



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/10/2014

Valor da causa: R\$ 363.423,49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: CATARINA APARECIDA DA CRUZ CIRILO

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE SAO PAULO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo

**PERITO:** SERGIO CREMASCHI SAMPAIO





## TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

**AUTUAÇÃO:** [HELMO RICARDO VIEIRA LEITE, WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR] x [CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.]

**PETICIONANTE:** HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

31 de outubro de 2014

HELMO RICARDO VIEIRA LEITE



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. \_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DO FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP.**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº. 26.808-113-X/SSP-SP, CPF nº. 281.636.458-57, Carteira de Trabalho nº. 73.539, Série 00152-SP, PIS nº 124.42714.58-4, nascido em 12/05/1976, filho de Waldemar dos Santos e **Cleidilea Santa dos Santos**, residente e domiciliado na Rua do Boqueirão, nº 305, apto. 43 – Torre “C”, São Paulo/SP, CEP 04293-000, por intermédio dos advogados infra-assinados (**Doc. 01**), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para propor **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, pelo rito **ORDINÁRIO**, em face da empresa **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº. 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55 – São Paulo/SP, CEP 04755-010, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**I - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

1 – É entendimento pacífico de nossos Tribunais que o comparecimento à Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade do trabalhador e não uma obrigatoriedade, tanto que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região editou a Súmula nº 2 consagrando o mesmo entendimento sobre o tema, *in verbis*:

**SÚMULA Nº 2**

**“O comparecimento perante a Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade assegurada ao Obreiro, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição da ação, nem tampouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.”**

2 – Assim, diante do pacífico entendimento jurisprudencial sobre o tema, bem como que, quando da demissão do Reclamante a Reclamada sequer efetuava o pagamento dos salários em dia e até a presente data não efetuou o pagamento das verbas rescisórias, o Reclamante propõe a demanda diretamente perante esta Justiça



Especializada, para que seus direitos sejam reconhecidos e pagos com maior brevidade, requerendo seja a mesma conhecida e, concedido o pedido de tutela antecipado, ao final, seja julgada totalmente procedente.

## **II - DO CONTRATO DE TRABALHO**

3 – O Reclamante foi admitido aos préstimos da Reclamada em **01/02/1991**, na função “Aprendiz”, com salário inicial mensal de CR\$ 12.325,60 e, após algumas promoções, a partir de 01.01.2009 passou a exercer a função de “**Gerente Industrial I**”, com salário mensal de R\$ 4.946,50, inicialmente para cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso, e folga aos sábados, domingos e feriados, com último salário mensal no valor de **R\$ 7.370,78, sendo imotivadamente e sumariamente demitido em 09.10.2014, conforme Carta de Demissão e anotação em sua CTPS**, sem o pagamento das verbas rescisórias, homologação da rescisão contratual e entrega das guias do TRCT no código SJ2 e do Seguro-Desemprego, até a presente data.

4 – As atividades do Reclamante, após a promoção ao cargo de “**Gerente de Produção I**”, consistiam em gerenciar a área industrial da Reclamada, orientando, controlando e fiscalizando os serviços dos empregados da área industrial, bem assim, emitindo relatórios de produção para a direção da empresa, realizando reuniões com os empregados e a diretoria da Reclamada, enfim, era um dos responsáveis pela área industrial da Reclamada.

## **III - DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2014.**

5 – Alegando dificuldades financeiras, a Reclamada, de forma reiterada e contumaz, nos últimos 12 meses do pacto laboral, atrasou o pagamento dos salários do Reclamante e de vários outros trabalhadores, além de várias outras irregularidades em relação às normas legais que regem o contrato de trabalho (Não concessão e pagamento de Férias, Não recolhimento de FGTS, Não pagamento de Verbas rescisórias, etc.), fatos que culminaram com a deflagração de greve no dia 06.07.2014 por vários trabalhadores da Reclamada e ajuizamento, pelo Sindicato representativo de classe (SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES-SP), de Dissídio Coletivo de Greve, Processo nº 1000954-62.2014.5.02.0000 (DCG), que tramitou perante a Seção Especializada em Dissídio Coletivo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, sendo homologado acordo conduzido pela Vice-Presidência Judicial, conforme comprova a cópia do v. Acórdão, transitado em julgado, vide extrato de andamento processual.



6 – No acordo do Dissídio Coletivo de Greve ficou estabelecida a obrigação da empresa na regularização dos pagamentos dos salários a partir dos pagamentos efetuados no mês de Agosto/2014, bem assim, multa de 30% em caso de inadimplemento de parcelas previstas no acordo, entre os quais se enquadram os salários dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014 devidos ao Reclamante, sendo efetuado apenas o depósito na conta corrente do Reclamante no valor de R\$ 3.000,00 em 11.09.2014.

7 – Assim, decorridos quase 3 meses da data para o pagamento do salário do mês de Julho, 2 meses da data do pagamento do salário do mês de Agosto e quase 1 mês da data para o pagamento do salário do mês de Setembro/2014, evidente o direito do Reclamante ao recebimento dos salários devidamente atualizados monetariamente, com juros de mora de 1% a.m. e com a multa de 30% (trinta por cento) estabelecida no item 14 de fls. 3 do Acórdão que homologou o acordo firmado pelas partes no Dissídio Coletivo de Greve, o que se requer seja condenada a Reclamada.

**IV – DA DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA EM PERÍODO ESTABILITÁRIO, NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO TRCT E DO SEGURO DESEMPREGO.**

8 – O Reclamante foi sumariamente demitido em 09.10.2014, conforme comprovam a ANOTAÇÃO DA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO na CTPS e a notificação de AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR (INDENIZADO), sendo informado por um dos sócios da Reclamada que não havia previsão para o pagamento das verbas rescisórias, sendo necessário o “parcelamento” das mesmas.

9 – Ocorre que, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos trabalhadores da Reclamada, **ficou estabelecido no Acórdão que homologou o acordo e julgou o Dissídio Coletivo de Greve (Processo nº 1000954-62.2014.5.02.0000), que os trabalhadores da Reclamada usufruiriam de estabilidade (Item 17), nos termos do Precedente Normativo nº 36, sendo fixado período estabilitário de 90 (noventa) dias, in verbis:**

**Folha 4 do Acórdão:**

“17 - Os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 deste Tribunal.”

**Folha 5 do Acórdão:**



*“De outro vértice, em relação aos dias parados a partir de 04/08/2014, as irregularidades perpetradas pela suscitada, aliada ao descumprimento da avença e a ausência deliberada e injustificada na reunião junto ao núcleo de conciliação, declaro não abusivo o movimento paredista neste segundo momento, determinando o pagamento de todos os dias parados e **concedendo estabilidade aos trabalhadores no prazo de 90 dias contados do presente julgamento.**” (g.n.)*

10 – Assim, como o Dissídio Coletivo de Greve foi julgado em sessão realizada em 27.08.2014, a Reclamada descumpriu o v. Acórdão, vez que demitiu o Reclamante em 09.10.2014, quando ainda vigente o período estabilitário de 90 dias, sendo evidente o direito do Reclamante ao recebimento das verbas salariais e contratuais do período estabilitário de 90 dias (Salários, Férias+1/3, 13º Salário e FGTS+40%), bem assim, as verbas rescisórias devem ser calculadas após o término do período estabilitário de 27.08.2014 a 26.11.2014.

11 – Diante do exposto e ultrapassado o prazo legal de 10 (dez) dias para o pagamento das verbas rescisórias e entrega das guias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) no código “SJ2”, para o levantamento dos depósitos fundiários, inclusive multa rescisória de 40%, e das guias do Seguro Desemprego, a Reclamada também descumpriu o disposto no artigo 477, § 6º, letra “b” da CLT, e demais normas legais aplicáveis à espécie, motivo pelo qual requer seja a Reclamada condenada no pagamento das seguintes verbas rescisórias e contratuais: Salários dos meses Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2014 e Saldo de Salário de Novembro/2014 (26 dias); Aviso Prévio indenizado (90 dias); 13º Salário de 2014, considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio Indenizado; 13º Salário de 2015 (02/12), considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio Indenizado; Férias vencidas+1/3 (2013/2014), Férias+1/3 de 2014/2015, considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio, Férias+1/3 proporcional de 2015 (01/12), considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio; comprovação dos depósitos fundiários do mês da rescisão e da multa rescisória de 40%, na conta vinculada do FGTS do Reclamante, verbas estas que deverão ser calculadas sobre o último salário do Reclamante.

12 - Além das verbas rescisórias e contratuais supra, também requer seja a Reclamada compelida a comprovar os recolhimentos das verbas fundiárias de todo o pacto laboral, sob pena de execução direta nos próprios autos; entregar as guias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho-TRCT, no código SJ2, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) no caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo a ser fixado por esse r. Juízo; entregar as guias para o requerimento do Seguro Desemprego, sob pena de indenização equivalente ao valor do benefício; bem assim, pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT, correspondente ao último salário do Reclamante, e aplicação da sanção prevista no artigo 467 do citado texto legal, caso não



efetue o pagamento das verbas rescisórias incontroversas na audiência a ser designada por este r. Juízo.

**V – DA JORNADA DE TRABALHO E HORAS EXTRAS ALÉM DA 8ª DIÁRIA E NÃO CONCESSÃO DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO NA INTEGRALIDADE.**

13 – Conforme salientado acima, o Reclamante foi inicialmente contratado para cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando para 42 horas semanais e desde a promoção para o cargo de Gerente de Produção I, ocorrido em 01.01.2009, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, das 07h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, e intervalo de 1 hora para refeição e descanso, com folga aos sábados, domingos e feriados. Ocorre que, diante da promoção a função de *Gerente Industrial I*, o Reclamante passou a iniciar sua jornada laboral às 06h30min e sair às 17h00-17h30min, bem assim, a realizar intervalo para refeição e descanso de 30 a 40 minutos, em média de 3 a 4 vezes por semana, cuja jornada de trabalho não era apontada, bem assim, jamais foi remunerada pela Reclamada, sob a alegação de que o Reclamante exercia “cargo de confiança”.

14 – Considerando a jornada de trabalho acima declinada, o Reclamante realizava, em média, 30 horas extras por mês, sendo 18 horas extras decorrentes do limite diário de 8 horas e 12 horas extras pela não concessão do intervalo para refeição e descanso na integralidade.

15 – Diante do exposto requer a condenação da Reclamada no pagamento de horas extras, na média de 30 horas extras por mês, com adicional de 50%, e incidência nos DSR’s, Férias+1/3, 13ºs. Salários e FGTS+40% de multa rescisória e Aviso Prévio indenizado, diante da demissão sem justa causa do Reclamante.

**VI - DO NÃO RECOLHIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS**

16. A Reclamada não efetuou os recolhimentos dos depósitos fundiários do Reclamante em sua integralidade, conforme comprovam os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS do Reclamante, nos quais não constam os recolhimentos dos meses Fevereiro/08, Março/08, Maio/2008 a Julho/2009, Maio/2012 a Maio/2013, e de Novembro/2013 até a rescisão contratual.

17. Em razão do descumprimento do disposto no artigo 15 da Lei n.º 8.036/90, consistente em realizar os depósitos fundiários em percentual e época próprios, requer seja a Reclamada compelida a comprovar os recolhimentos fundiários de



todo o pacto laboral, inclusive da multa rescisória de 40% em decorrência da demissão sem justa causa do Reclamante e, comprovado o inadimplemento, que seja a Reclamada condenada no pagamento dos valores não comprovados, com o acréscimo moratório de 20%, atualização monetária e juros de mora de 1% a.m., bem como, da multa rescisória de 40% sobre referidos valores e sobre o saldo para fins rescisórios constante do extrato da conta vinculada do FGTS (R\$ 61.794,60 em 20/10/2014), vez que o Reclamante sacou o saldo existente em 11.03.2014 (R\$ 60.476,64) para aquisição de casa própria, com execução direta nos próprios autos.

**VII – DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.**

18 – Conforme salientado, O Reclamante foi sumariamente demitido em 09.10.2014, conforme comprovam a ANOTAÇÃO DA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO na CTPS e a notificação de AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR (INDENIZADO), todavia, não foram pagas as verbas rescisórias que o trabalhador tem direito, não foi homologada a rescisão do contrato de trabalho e não foram entregues as guias TRCT e SD, motivo pelo qual o Reclamante está impedido de requerer o benefício do Seguro Desemprego, mesmo estando desempregado.

19 – Os fatos acima, **evidenciam o direito do Reclamante em postular a concessão de tutela antecipada para requerimento e recebimento do Seguro Desemprego, pois está desempregado e passando muitas dificuldades financeiras, vez que a Reclamada sequer pagou os salários atrasados dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014, bem assim, as verbas rescisórias que o trabalhador tem direito.**

20 – Além disso, evidente o caráter alimentar de referida verba, motivo pelo qual o artigo 273 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, estabelece situações que pela urgência do caso, possível ao magistrado a concessão de tutela antecipada, quais sejam:

- I- ***“Quando estiver configurado fundado receio do dano irreparável ou de difícil reparação”.***
- II- ***“Quando estiver evidenciado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.”***

21 – Assim, demonstrado o *“fumus boni iuris”*, consubstanciado no fato do Reclamante ter sido demitido, sem justa causa, pela Reclamada, com entrega de notificação da dispensa e baixa na CTPS, e o *“periculum in mora”* no fato da Reclamada não





ter pago os salários dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014 e as verbas rescisórias, e, especialmente, o fato do Reclamante estar desempregado e necessitando do auxílio de familiares para cumprir com seus compromissos financeiros e a sua subsistência e de sua família, situação que lhe impõe estado de extrema necessidade, sendo certo que a espera da tutela jurisdicional final poderá causar ainda maiores prejuízos ao Reclamante, frise-se, por culpa exclusiva da Reclamada, que não pagou os salários e as verbas rescisórias que o mesmo tem direito, não homologou a rescisão do contrato de trabalho e não entregou as guias do TRCT e SD.

22 – Os Tribunais Trabalhistas tem se posicionado favoravelmente em casos semelhantes, consoante ementas a seguir transcritas:

**“MANDADO DE SEGURANÇA – FGTS – Liberação, em antecipação de tutela, de valores depositados no FGTS. Extinção do contrato de trabalho sem justa causa. Direito ao saque do FGTS, à luz do art. 20, inciso I, da Lei nº 8.036/90. Tratando-se de pretensão veiculada em reclamatória, uma vez incontroverso o fundamento (despedida juridicamente imotivada), viável se autorizar o saque, em antecipação de tutela, sob pena de, em face da demora nos trâmites do processo, impor sacrifício ainda maior ao trabalhador involuntariamente no desemprego. A vedação contida no art. 29-B também da Lei nº 8.036/90 é genérica, cedendo, pois, se implementada uma das situações arroladas no citado art. 20. Presença dos requisitos necessário a à concessão da segurança vindicada.”** (TRT 04ª R. – MS 0000639-02.2011.5.04.0000 – 1ª SD–Rel. Des. Alexandre Corrêa da Cruz – DJe 27.04.2011). n.g.

**“DESPEDIDA IMOTIVADA. TUTELA ANTECIPADA. LEVANTAMENTO DE FGTS. CABIMENTO. 1. Requer a impetrante o provimento do presente agravo, para que seja concedida liminar para que seja anulada a eficácia do ato ilegal praticado pela autoridade coatora, e ao final, concedida a segurança anulando o ato que deferiu a liberação da conta vinculada do FGTS da terceira interessada. 2. A regra do art. 29B, da Lei nº 8.036/90 deve ser interpretada em conjunto com o art. 20, também da Lei nº 8.036 /90, de forma sistemática e teleológica. O art. 20, da Lei nº 8036/90 contempla as situações para movimentação da conta vinculada, estando, dentre elas, a dispensa imotivada. O comunicado de aviso prévio juntado aos autos corrobora a existência de contrato de trabalho com a terceira interessada e a despedida sem justa causa. Deve-se privilegiar os direitos garantidos constitucionalmente ao trabalhador, como da melhoria da condição social pela existência do FGTS (art. 7º, II, da CRFB/88). Nego provimento.”** (TRT 1ª Região – MS 0007249-04.2010.5.01.0000 – SEDI – Rel. Des. Ricardo Damião Areosa - 2011) n.g.

23 – Assim, comprovado documentalmente a demissão, sem justa causa, do Reclamante, bem assim, o descumprimento por parte da Reclamada de obrigação que impede a homologação da rescisão do contrato de trabalho (Ausência de pagamento de salários, verbas rescisórias e de regularidade nos recolhimentos fundiários e da multa rescisória de 40%), bem assim, a não entrega das guias do TRCT no código SJ2 e do





Seguro Desemprego, evidente o direito do Reclamante à concessão do pedido de tutela antecipada, conforme dispõe a norma cogente expressa no art. 461 do CPC, aplicável ao processo trabalhista.

24 – Diante do exposto, **requer digno-se Vossa Excelência conceder, liminarmente, a antecipação dos efeitos da tutela, determinando a expedição de Alvará judicial para que o Reclamante receba as parcelas do Seguro Desemprego que tem direito.**

#### **VIII – DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA CCT DE 2013/2015**

25 – A Reclamada deixou de cumprir várias cláusulas dispostas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional do Reclamante, firmada entre Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP e o SINDIMAQ e SINAES, representativos da categoria profissional do Reclamante e Patronal, quais sejam: **Cláusula 8ª**, que estabelece o pagamento de ADIANTAMENTO DE SALÁRIO/VALE até o dia 20 de cada mês; **Cláusula 13ª**, que estabelece o PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS até o dia 05 do mês subsequente ao trabalhado; e **Cláusula 26ª**, que estabelece a comunicação de férias com antecedência de 30 dias a data do início do período de gozo.

26 – A Cláusula 79 da CCT de 2013-2015 estabelece multa de 2% do salário normativo em caso de descumprimento das obrigações de fazer previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, por infração e revertida em favor do trabalhador, e de 4% sobre o salário normativo em caso de necessidade do ajuizamento de ação judicial para o recebimento da multa.

27 – Sendo assim, evidente o direito do Reclamante no recebimento da multa equivalente a 3 (três) infrações, diante do descumprimento das obrigações de fazer constantes das 3 (três) cláusulas acima referenciadas, no valor de R\$ 46,65 cada uma, e no total de R\$ 139,95, o que se requer seja condenada a Reclamada.

#### **IX – DAS MULTAS DOS ARTIGOS 467 e 477 DA CLT**

28 – Requer o Reclamante seja aplicada à Reclamada a multa prevista no artigo 467 da CLT sobre todas as verbas rescisórias incontroversas, caso a mesma não efetue o pagamento das mesmas na audiência inaugural designada por este MM. Juízo, e na multa prevista no artigo 477 consolidado, correspondente ao valor do último salário mensal do Reclamante, pelo inadimplemento no pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal de 10 dias.



**X – DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – DEMISSÃO EM PERÍODO ESTABILITÁRIO – ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS – NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL e NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO TRCT E S.D.**

29 – Conforme exposto, alegando dificuldades financeiras, nos últimos 12 meses a Reclamada atrasou, de forma reiterada, o pagamento dos salários do Reclamante, inclusive deixando de pagar os salários dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014, demitindo-o sumariamente em período estável, descumprindo decisão judicial que garantiu ao Reclamante período estável de 90 dias, bem assim, mesmo demitindo sumariamente o trabalhador, não pagou os salários atrasados, não quitou as verbas rescisórias, não homologou a rescisão do contrato de trabalho, não recolheu na integralidade os depósitos fundiários, não recolheu a multa rescisória de 40% e não entregou as guias do TRCT e do SD para que o Reclamante pudesse requerer o benefício do Seguro Desemprego.

30 – Sendo assim, a Reclamada causou dano moral ao Reclamante, diante da angústia causada ao trabalhador com o não recebimento dos salários, das verbas rescisórias e a não homologação da rescisão contratual e entrega das guias para o recebimento de seus direitos trabalhistas, em especial o FGTS e o SEGURO DESEMPREGO, tão necessário em momento de desemprego.

31 – MM. Juiz, o Reclamante foi um trabalhador dedicado e exemplar, que exerceu várias funções na Reclamada, **que trabalhou na empresa por mais de 23 (vinte e três) anos**, que mesmo diante dos atrasos de salários permaneceu trabalhando com extrema dedicação e profissionalismo para que a empresa pudesse superar as dificuldades financeiras que estava atravessando, e mesmo assim, no momento de maior aflição de um trabalhador, quando este é demitido, perdendo o seu meio de sustento e da sua família, foi sumariamente descartado pela Reclamada, que demitiu e sonogou os mais básicos dos direitos trabalhistas, SALÁRIOS ATRASADOS e VERBAS RESCISÓRIAS, inclusive impedindo-o de requerer e receber o SEGURO-DESEMPREGO, e o que é pior, ilidiu o trabalhador informando que a empresa estava se reestruturando para atravessar a crise financeira e pagar os salários atrasados dos empregados.

32 – Os fatos acima evidenciam a dor, o sofrimento e a angústia, causadas ao Reclamante e a qualquer trabalhador que se dedica ao trabalho na mesma empresa durante mais 23 anos e, de uma hora para outra, é demitido sumariamente pelo empregador que não paga sequer os salários atrasados, além de vários outros direitos trabalhistas que o Reclamante tem direito, violando princípios fundamentais insculpido na



Constituição Federal. Transcrevem-se duas ementas que refletem o reiterado entendimento jurisprudencial sobre o tema, *in verbis*:

**"INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DECORRENTE DA MORA SALARIAL. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. CONFIGURAÇÃO. Malgrado alguma oscilação da jurisprudência sobre o tema, decerto que a mora do empregador gera ipso facto um dano também extrapatrimonial quando não se cuida, por exemplo, de verbas acessórias ou salário diferido, mas daquela parte nuclear do salário que permite ao empregado honrar suas obrigações mensais relativas à alimentação, moradia, higiene, transporte, educação e saúde. O inevitável constrangimento frente aos provedores de suas necessidades vitais revela-se dano in re ipsa. Assim, o atraso reiterado no pagamento dos salários deve ser visto com cautela, pois gera apreensão e incerteza ao trabalhador acerca da disponibilidade de sua remuneração, causando-lhe abalo na esfera íntima suficiente à caracterização de prejuízo ao seu patrimônio moral, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil. Recurso de revista conhecido e provido." (TST-RR-24700-65.2009.5.04.0203, Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, 6.ª Turma, DEJT 24/2/2012.)**

**"ACÓRDÃO EM RECURSO ORDINÁRIO DANO MORAL. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO. 1. O atraso excessivo na homologação da rescisão do reclamante, motivado unicamente pela empresa, configura abalo moral, pois gera preocupação, angústia e inquietação em seu íntimo, além do fato de que a falta de entrega de guias TRCT no Código 01 impede que o ex-empregado levante os depósitos do FGTS. 2. Comprovado o dano moral, impõe-se o arbitramento de indenização a fim de repará-lo. 3. Nego provimento. MULTA DO ART. 467 DA CLT. 1. O legislador ordinário engendrou a regra original do art. 467 da CLT para obrigar o empregador a pagar os salários incontroversos à data de comparecimento no tribunal de trabalho, sob pena de dobra. 2. Vale dizer: esta multa possui natureza tipicamente processual, na medida que institui um ônus processual para o empregador a respeito do pagamento em juízo de haveres resilitórios incontroversos, não obstante esteja inserida na parte da CLT que trata de remuneração. 3. Assim, se o empregador não pagar os haveres resilitórios a tempo e modo (alíneas a e b do § 6º do art. 477 da CLT), será devedor desta multa de caráter substancial e da penalidade descrita no art. 467 da CLT, acaso não pague aquela multa na audiência de instrução e julgamento, desde que incontrolada a mora devedora, sendo este o caso dos autos. 4. Nego provimento. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. Com relação à condenação ao pagamento de honorários advocatícios, estes decorrem da simples sucumbência e do patrocínio sindical, sendo a pretensão judicial a própria causa de pedir, conforme redação do item I, da Súmula nº 219 do TST. 2. Nego provimento. CONCLUSÃO. Recurso ordinário da reclamada que se nega provimento. TRT-1 - Recurso Ordinário RO 410920125010061 RJ (TRT-1)**

33 – Assim, configurada a adequação do acima exposto ao estabelecido nos artigos 189 e 927 do Código Civil, requer digne-se Vossa Excelência condenar a Reclamada no pagamento de indenização por dano moral, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o último salário do Reclamante.



### **XI – DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO**

34 – Conforme exposto, a Reclamada demitiu o Reclamante sem justa causa, entregou notificação, deu baixa na CTPS, mas não homologou a rescisão do contrato de trabalho, não pagou as verbas rescisórias e não entregou as guias do TRCT e do Seguro-Desemprego, impedindo o Reclamante de receber o benefício.

35 – Sendo assim, no caso de não concessão da tutela antecipada postulada, bem como, a perda do direito do Reclamante ao recebimento do benefício por culpa da Reclamada, requer seja a mesma condenada no pagamento de indenização equivalente a 5 parcelas do benefício, considerando o valor teto pago.

### **XII – DA REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS RECOLHIMENTOS DO I.R.R.F. DO ANO DE 2013 PERANTE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.**

36 – Em decorrência de inconsistência nas informações prestadas à Delegacia da Receita Federal em relação aos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF do ano de 2013, a Declaração de Imposto de Renda apresentada pelo Reclamante à Receita Federal está na “malha fina”, conforme comprova o “Extrato de Processamento” extraído do sitio eletrônico da Receita Federal.

37 – Apesar dos insistentes apelos do Reclamante, a Reclamada não tomou nenhuma providência para regularização das informações por ela prestadas à Receita Federal, causando sérios transtornos e prejuízos ao Reclamante, que não tem a situação regularizada e o imposto retido na fonte restituído (R\$ 9.324,24), por culpa exclusiva da Reclamada.

38 – Assim, requer digno-se Vossa Excelência determinar que a Reclamada comprove a regularização das informações do Reclamante prestadas à Receita Federal, bem como, o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao Reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, sob pena de multa diária, que requer seja fixada em R\$ 200,00, até a comprovação da regularização das informações à Receita Federal, bem como, do recolhimento ao fisco dos valores do Imposto de Renda descontados das verbas salariais do Reclamante.

### **XIII – DA JUSTIÇA GRATUITA**

39. Diante da mora no pagamento dos salários e das verbas rescisórias, o Reclamante encontra-se em situação financeira que não lhe permite arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, pois está sem



receber salários desde o mês de Julho/2014, foi sumariamente demitido 09.10.2014 e até a presente data a Reclamada não efetuou o pagamento das verbas rescisórias que o Reclamante tem direito, razão pela qual, sob as penas da Lei, requer a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita tratada nas Leis nº. 1.060/50 e 5.584/70, juntando para tanto a anexa declaração de hipossuficiência.

#### **XIV – DOS PEDIDOS**

40 – Diante de todo o exposto, e com fundamento nas disposições legais do texto consolidado e demais normas aplicáveis à espécie, **requer o Reclamante, a concessão, liminar, da tutela antecipada requerida, consistente na expedição de Alvará para Recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, conforme tópico VII da presente.**

40.1 – Requer, também, a condenação da Reclamada nos pedidos e verbas abaixo relacionadas, as quais foram calculadas sobre o último salário mensal do Reclamante, no valor de **R\$ 7.370,78**:

DESCRIÇÃO DAS VERBAS	VALOR
A) Saldo do Salário atrasado do mês de Julho/2014	4.370,78
B) Salário atrasado do mês de Agosto/2014	7.370,78
C) Salário atrasado do mês de Setembro/2014	7.370,78
D) Multa de 30% sobre salários atrasados pelo não pagamento no prazo estabelecido no Acórdão que homologou acordo e julgou o Dissídio Coletivo de Greve.	5.733,70
E) Salário do mês de Outubro/2014 e Saldo de Salário de 26 dias do mês de Novembro/2014, decorrente do período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, conforme Acórdão que homologou acordo e julgou o Dissídio Coletivo de Greve, julgado em 27.08.2014.	13.758,79
F) Aviso Prévio Indenizado (90 DIAS)	22.112,34
G) 13o. Salário de 2014 (12/12), considerando o período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	7.370,78
H) 13o. Salário de 2015 (02/12), considerando o período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	1.228,46
I) Férias + 1/3 de 2013/2014.	9.827,68
J) Férias + 1/3 de 2014/2015, considerando o período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	9.827,68



K) Férias + 1/3 de 2015 (01/12), considerando o período estável de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	818,97
L) Horas Extras além da 8a. Hora diária e não concessão na integralidade do intervalo para refeição e descanso, com adicional de 50% e reflexo nos DSR's, 13ºs, Salários, Férias+1/3, Aviso Prévio e FGTS+40% de multa rescisória.	90.459,57
M) FGTS+40% de multa rescisória, não depositados pela Reclamada, inclusive período estável de 90 dias e verbas rescisórias salariais.	40.478,36
N) Multa de 40% do FGTS sobre saldo conta vinculada.	24.717,84
O) Indenização por Dano Moral (10 Salários)	73.707,80
P) Multa cláusula 79ª da CCT, descumprimento cláusulas 8ª., 13ª. e 26ª. da CCT de 2013/2015	139,95
Q) Multa artigo 477 da CLT	7.370,78
R) Multa artigo 467 da CLT (50% verbas rescisórias incontroversas)	30.235,29
S) Indenização substitutiva do Seguro Desemprego (5 parcelas do valor teto)	6.523,15
<b>TOTAL DAS VERBAS LÍQUIDAS</b>	<b>363.423,49</b>

40.2 – Requer, ainda, os seguintes pedidos:

- T) Seja a Reclamada condenada a comprovar a regularização das informações prestadas à Receita Federal, relativos aos valores pagos ao Reclamante no ano de 2013, bem assim, comprovar os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte descontados dos salários e demais verbas salariais do Reclamante nos anos de 2013 e 2014, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00, até a comprovação da regularização das informações e dos recolhimentos do IRRF perante à Delegacia da Receita Federal, para liberação do processamento da Declaração de Imposto de Renda de 2013/2014 e pagamento da restituição do IRRF do Reclamante;
- U) A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, diante do desemprego enfrentado pelo Reclamante, que o impossibilita de arcar com os ônus processuais sem o prejuízo de seu próprio sustento e da sua família;
- V) A expedição de ofícios à DRT, INSS, MPT, CEF e POLICIA FEDERAL para que apurem as irregularidades apontadas, em especial crimes contra as relações de trabalho e crime de apropriação indébita pelo eventual não recolhimento do IRRF incidentes sobre as verbas salariais pagas ao Reclamante;





- X) A condenação da Reclamada no pagamento das contribuições previdenciárias e fiscais com exclusividade, sem qualquer desconto do crédito da Reclamante, já que procedeu de forma ilegal ao não efetuar o pagamento das verbas postuladas nas épocas próprias.
- Z) Seja a Reclamada intimada a carrear aos autos todos os controles de jornada do Reclamante, comprovantes de pagamento de salários, 13ºs. Salários, Férias+1/3, FGTS e comprovantes de encaminhamento das informações e recolhimento do IRRF dos anos de 2013 e 2014, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos ora narrados, com aplicação do quanto disposto nos artigos 355 e seguintes do CPC.

41 – Diante de todo o exposto, requer se digne Vossa Excelência determinar a notificação da Reclamada, para tomar ciência da presente e comparecer à audiência de conciliação e instrução a ser designada, respondendo-a se o quiser, sob pena de revelia, julgando-se, de qualquer forma, procedente em todos os seus termos a presente ação para o fim da condenação da Reclamada em todos os pedidos e verbas aqui pleiteadas.

42 – Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão quanto à matéria fática, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícia, e que ao final seja a empregadora condenada nos pedidos, juros de mora de 1% a.m., correção monetária e custas processuais, com a procedência total da ação, tudo na forma da lei.

43 – Dá-se à presente causa o valor de **R\$ 363.423,49**.

Termos em que  
Pede deferimento.  
São Paulo, 30 de Outubro de 2014.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**



**PROCURAÇÃO "AD JUDITIA ET EXTRA"**

**Outorgante: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 26.808.113-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.636.458-57, residente e domiciliado na Rua do Boqueirão, nº 305, apto. 43 – Torre "C", Saúde, SÃO PAULO-SP, CEP 042993-000, pelo presente Instrumento de Procuração nomeia e constitui como seus bastante procuradores os advogados:

<b>REGIANE C. M. G. CAVALCANTI</b>	<b>OAB/SP nº 108.852</b>	<b>CPF nº 152.623.748-24;</b>
<b>ANTONIO CARLOS DE SANT'ANNA</b>	<b>OAB/SP nº 81.800</b>	<b>CPF nº 806.152.958-00;</b>
<b>HELMO RICARDO VIEIRA LEITE</b>	<b>OAB/SP nº 106.005</b>	<b>CPF nº 036.302.538-30;</b>

**ESCRITÓRIO** - Rua Conde do Pinhal, 08 - 13º andar - Centro, nesta Capital, Fone: 3107.9752 - Fax: 3104.3802, a quem conferem os poderes contidos nas cláusulas "ad juditia et extra", tal como a lei identifica, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, órgãos públicos e repartições públicas Federal, Estadual ou Municipal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber ou dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, em especial para ajuizar Reclamação Trabalhista contra a empresa CBE BANDEIRANTE EMBALAGENS LTDA., dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 21 de Outubro de 2014.

*Waldermar dos Santos Junior*

\_\_\_\_\_  
WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR



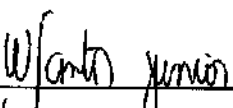


## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 26.808.113-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.636.458-57, residente e domiciliado na Rua do Boqueirão, nº 305, apto. 43 – Torre "C", Saúde, SÃO PAULO-SP, CEP 042993-000, declaro para os devidos fins de direito, não possuir condições de arcar com os ônus processuais sem prejuízo de minha própria subsistência e de minha família, em decorrência de desemprego, por demissão sem justa causa e não pagamento de salários e verbas rescisórias pela empresa CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., motivo pelo qual requeiro a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, previstos nas Leis nºs. 1060/50 e 5584/70.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei.

São Paulo, 21 de Outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

8100-04

PROFESSOR PLASTICAR



W. Santos Junior  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 126/808/113 - EXPIRANTE 06/NOV/2008

GERADO EM 06/NOV/2008

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS

Nome: GENEDILVA SANNA DOS SANTOS

Estado: SÃO PAULO - SP

Cidade: SÃO PAULO - SP

Data de Nascimento: 12/MAR/1976

Localidade: SÃO PAULO - SP

Cidade: SÃO PAULO - SP

CPF: 281636458-57

Lei Nº 7.116 DE 28/06/65


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

Nº de Inscrição  
281636458-57

Data de Nascimento  
12/05/76



Este documento comprova o registro do titular no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válido para fins de identificação e para fins legais previstos na legislação vigente.

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 281636458-57

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/07/97



**MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO**

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

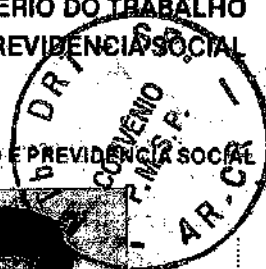
Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

**Almir Pazzianotto Pinto**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Número ..... **73539** ..... Série ..... **00152-SP** .....



Polegar Direito



*Helmo Ricardo Vieira Leite*  
ASSINATURA DO PORTADOR



8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Waldemar dos Santos Junior

Loc. Nasc. São Paulo

Est. S.P. Data 12.05.76

Filiação Waldemar dos Santos e Cleidileia Santa dos Santos

Est. Civil solteiro Doc. N°

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc. R.G.: 26.801.113-K-SP

Situação Militar: Doc.

N° Órgão Est.

Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs

Data Emissão 08.03.91 DE SP

RONALDO JOSÉ BRAGA FULGÊNCIO  
 Oficial de Registro Civil I  
 AR-CR

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

CGC/ME 56.993.470/0001-58  
Rua America Central Nº 55  
Município Paulo Est. Paulo  
Esp. do estabelecimento Industrial  
Cargo Aprendiz

CBO n° .....  
Data admissão 01 de Junho de 19 91

Registro n° 10227 Fls./Ficha .....

Remuneração especificada R\$ 1.235,60  
(doze mil, trezentos e  
cinco reais e sessenta

**CIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Data saída 09 de outubro de 2014

**CIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Com. Dispensa CD N° .....

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador .....

CGC/ME .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO n° .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro n° ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

Com. Dispensa CD N° .....





22

CONTRIBUIÇÃO

SINDICAL

23

Contribuição de Cz\$	A favor de
566,67	Sindicato dos dentistas
6.985,36	Sindicato dos dentistas
129.389,48	"
81,09	Sindicato dos grafistas
18,77	Sindicato dos grafistas
22,49	Sindicato dos grafistas
24,56	Sindicato dos grafistas
25,66	Sindicato dos grafistas
31,24	Sindicato dos grafistas
33,58	Sindicato dos grafistas
12,11	Sind. de Engenheiros
19,24	"
210,14	Sind. de Nutricionistas
227,83	"
245,69	"

Ano	Assinatura do Empregador
1991	CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS
1992	CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS
1993	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
1994	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
1995	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
1996	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
1997	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
1998	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
1999	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
2000	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
2001	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
2002	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
2003	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
2004	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA



24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/91 Para Czs 15.895,46/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/91 Para Czs 17.000,00/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/91 Para Czs 19.721,00/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/91 Para Czs 23.072,75/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

25

Aumentado em 01/07/91 Para Czs 26.012,00/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/91 Para Czs 29.653,91/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/09/91 Para Czs 42.000,00/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/91 Para Czs 47.060,00/m  
Na função de a mesma  
C.B.O. por motivo de

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/11/91 Para Czs 85.142,40/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/12/91 Para Czs 103.490,59/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/92 Para Czs 109.407,97/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/02/92 Para Czs 9.560,99/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/92 Para Czs 71.951,24/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/92 Para Czs 253.634,17/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/92 Para Czs 459.724,47/m  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/11/92 Para Czs 1.136.182,76  
 Na função de ..... a mesma .....  
 C.B.O. .... por motivo de DISSIDIO  
**CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

Assinatura do empregador





ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.11.93 Para Cz\$ 60.564,47  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de DISSÍDIO  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.94 Para Cz\$ 107.418,99  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.02.94 Para Cz\$ 147.368,11  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.94 Para Cz\$ 242.700,50  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.94 Para Cz\$ 262.830,00  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.07.94 Para Cz\$ R\$ 262,83  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.09.94 Para Cz\$ R\$ 1,20  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.11.94 Para Cz\$ R\$ 1,43  
 Na função de A. MESMA  
 C.B.O. .... por motivo de .....  
**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01,01,95 Para Cs R\$ 2,30/h  
 Na função de a mesma  
 CBO  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01,03,95 Para Cs R\$ 2,56/h  
 Na função de a mesma  
 CBO  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01,07,95 Para Cs R\$ 2,81/h  
 Na função de a mesma  
 CBO  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01,11,95 Para Cs R\$ 3,06/h  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01,11,96 Para Cs R\$ 3,35/h  
 Na função de a mesma  
 CBO  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01,11,97 Para Cs R\$ 3,50/h  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01,06,98 Para Cs R\$ 4,18/h  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01,11,98 Para Cs R\$ 4,26/h  
 Na função de a mesma  
 CBO por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.11.99 Para Cz\$ R\$ 4.58 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.07.00 Para Cz\$ R\$ 5.50 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.11.00 Para Cz\$ R\$ 5.97 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.10 Para Cz\$ 5.739,21 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.01.12 Para Cz\$ 6.304,21 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.13 Para Cz\$ 6.835,10 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.14 Para Cz\$ 7.337,30 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.02.14 Para Cz\$ 7.370,78 P/m  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1991/1992 de 10/08/92 a 08/09/92  
OIA - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1992/1993 de 02/12/93 a 31/12/93  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1993/1994 de 05/10/94 a 03/11/94  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1994/1995 de 06/11/95 a 29/11/95  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1995/1996 de 09/12/96 a 07/01/97  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1996/1997 de 01/10/97 a 30/10/97  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1997/1998 de 02/12/98 a 31/12/98  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1998/1999 de 02/12/99 a 31/12/99  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1999/2000 de 06/12/00 a 04/01/01  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2000/2001 de 26/12/11 a 19/01/12  
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
Assinatura do empregador







ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**CADASTRADO COMO PARTICIPANTE**  
 DO PIS EM 13.03.91 SOB N.º  
 124.42714.58.4, TENDO CONTA  
 NO BANCO *Caixa Econômica Federal*  
 AGENCIA *Santo Amaro*  
 ENDEREÇO *Alameda Santo Amaro*  
*nº 330.*

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

EM 28-06-93 PASSOU A EXER-  
 CER A FUNÇÃO DE:  
 1/2 OFICIAL TORNEIRO MECANICO  
 NA SEÇÃO DE FERRAMENTARIA  
 CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir do dia 02.01.95  
 passou a exercer a  
 função de TORNEIRO MECANICO  
 NA SEÇÃO - FERRAMENTARIA  
 CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

EM 12.05.2000 PASSOU  
 A EXERCER A FUNÇÃO DE  
 A. S. S. E. S. S. O. R. T. E. C. N. I. C. O.

CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

A partir de 01.01.2008  
 passou a exercer a função  
 de Gerente Industrial I  
 CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

2001 - R\$ 42,78 - smd - SMFicos  
 2002 - R\$ 47,82 - " " "  
 2003 - R\$ 50,30 - " " "  
 2004 - R\$ 60,79 - " " "  
 2005 - R\$ 76,33 - " " "  
 2006 - R\$ 82,05 - " " "  
 2007 - R\$ 86,16 - " " "  
 2008 - R\$ 11,05 - " Encargos  
 2009 - R\$ 10,39 - " "

CBE BANDERANTE DE ENCOMENDAS LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CNPJ/CEI: 56.993.470/0001-58  
 EMPRESA.: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA.51  
 PERIODO.: MAI/2009 FUNCAO.GER.INDUST.I Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Deplo.	Setor	Seção Fi.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR				1	2	1 TECNICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	4.946,50		
075	FREV. PRIVADA			50,00	
811	ADIANTAMENTO			1.979,37	
830	INSS			354,07	
840	IMPOSTO RENDA			93,98	
805	ARRED/ANTERIOR			0,70	
804	ARRED.DO MES		0,62		
FILHOS ATE 6 ANOS CARTEIRA VACINACA			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.947,12	2.478,12	
*** Feliz Aniversario ***			Valor Líquido →	2.469,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	4.946,50	395,72	2.418,86	

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CNPJ/CEI: 56.993.470/0001-58  
 EMPRESA.: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA.51  
 PERIODO.: JUN/2009 FUNCAO.GER.INDUST.I Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp	Local	Deplo.	Setor	Seção Fi.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR				1	2	1 TECNICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
811	ADIANTAMENTO		1.978,60		
840	IMPOSTO RENDA			452,38	
804	ARRED.DO MES		0,78		
FILHOS ATE 6 ANOS CARTEIRA VACINACA			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.979,38	452,38	
DE 7 A 14 ANOS FREQUENCIA ESCOLAR.			Valor Líquido →	1.527,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	0,00	0,00	0,00	4.397,46	





**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CNPJ/CEI: 56.993.470/0001-58  
 EMPRESA.: CRE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA.51  
 PERIODO.: JUN/2009 FUNCAO.GER.INDUST.1 Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Seloir	Seção FI.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	2	1	TECHNICO		

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	4.946,50		
075	PREV. PRIVADA			50,00	
811	ADIANTAMENTO			1.979,38	
830	INSS			354,07	
840	IMPOSTO RENDA			93,98	
805	ARRED/ANTERIOR			0,62	
804	ARRED.DO MES		0,55		
ULTIMO AVISO: FILHOS ATE 4 ANOS CART			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
VACINA DE 7 A 14 ANOS FREQ. ESCOLAR.			4.947,05	2.478,05	
			Valor Líquido →	2.469,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	4.946,50	395,72	2.418,85	

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CNPJ/CEI: 56.993.470/0001-58  
 EMPRESA.: CRE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA.51  
 PERIODO.: JUL/2009 FUNCAO.GER.INDUST.1 Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Seloir	Seção FI.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	2	1	TECHNICO		

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	4.946,50		
075	PREV. PRIVADA			50,00	
811	ADIANTAMENTO			1.979,37	
830	INSS			354,07	
840	IMPOSTO RENDA			93,98	
805	ARRED/ANTERIOR			0,55	
804	ARRED.DO MES		0,47		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.946,97	2.477,97	
			Valor Líquido →	2.469,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	4.946,50	395,72	2.418,86	



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

EMPRESA.: C. B. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA, 51  
 PERÍODO.: ABR/2009 FUNÇÃO, GER. INDUST. I Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção FI.
0001010227	WALDENAR DOS SANTOS JUNIOR			1	2	1	TECNICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	1.796,50		
064	ADIANT. AVULSO			70,00	
075	PREV. PRIVADA			1.279,37	
311	ADIANTAMENTO			364,07	
830	INSS			23,75	
840	IMPOSTO RENDA			93,98	
805	ARRED/ANTERIOR			0,40	
804	ARRED.DO MES		0,07		
			<b>Total de Vencimentos</b> 1.796,50	<b>Total de Descontos</b> 2.041,57	
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>2.445,00</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.796,50	3.218,90	1.796,50	395,72	1.796,50	2.418,86

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

EMPRESA.: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA, 51  
 PERÍODO.: SET/2009 FUNÇÃO, GER. INDUST. I Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção FI.
0001010227	WALDENAR DOS SANTOS JUNIOR			1	2	1	TECNICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	4.946,50		
064	ADIANT. AVULSO			23,75	
075	PREV. PRIVADA			50,00	
311	ADIANTAMENTO			1.979,37	
830	INSS			354,07	
840	IMPOSTO RENDA			93,98	
805	ARRED/ANTERIOR			0,40	
804	ARRED.DO MES		0,07		
			<b>Total de Vencimentos</b> 4.946,57	<b>Total de Descontos</b> 2.501,57	
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>2.445,00</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	4.946,50	395,72	2.418,86	



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:23:58 - e858f79  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311723583850000008614316>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. e858f79 - Pág. 3  
 Número do documento: 1410311723583850000008614316



Demonstrativo de Pagamento de Salário							
CNPJ/CEI: 56.993.470/0001-58				EMPRESA.: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA			
PERÍODO.: OUT/2009		FUNCAO.GER.INDUST.I		Adm.:		CHAPA.51	
Código		Nome do Funcionário		CBO Emp. Local		Setor Seção FI	
0001010227		WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1 2 1		TECNICO	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	4.946,50		
075	PREV. PRIVADA			50,00	
811	ADIANTAMENTO			1.979,38	
830	INSS			354,07	
840	IMPOSTO RENDA			93,98	
805	ARRED/ANTERIOR			0,07	
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			4.946,50	2.477,50	
			<b>Valor Liquido</b> →	<b>2.469,00</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	4.946,50	395,72	2.418,85	

Demonstrativo de Pagamento de Salário							
CNPJ/CEI: 56.993.470/0001-58				EMPRESA.: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA			
PERÍODO.: NOV/2009		FUNCAO.GER.INDUST.I		Adm.:		CHAPA.51	
Código		Nome do Funcionário		CBO Emp. Local		Setor Seção FI	
0001010227		WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1 2 1		TECNICO	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30,00	4.946,50		
008	ARRED ESPECIAL		346,25		
075	PREV. PRIVADA			50,00	
811	ADIANTAMENTO			1.979,37	
830	INSS			354,07	
840	IMPOSTO RENDA			145,92	
805	ARRED/ANTERIOR			0,75	
804	ARRED. DO MES		0,36		
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			5.293,11	2.530,11	
			<b>Valor Liquido</b> →	<b>2.763,00</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	5.292,75	423,42	2.763,11	



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CNPJ/CEI: 08.995.470/0001-58 EMPRESA: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA: 51  
 PERÍODO: DEZ/2009 FUNÇAO: GER. INDUST. I Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção Ft.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR			1	2	1	TECNICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	00,00	4.946,50		
008	ABONO ESPECIAL		692,50		
009	ABONO ESPECIAL			346,25	
078	PREV. PRIVADA			50,00	
811	ADiantamento			1.978,06	
830	INSS			354,07	
840	IMPUESTO RENDA			193,13	
805	ARRED/ANTERIOR			0,50	
804	ARRED.DO MES		0,51		
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			5.639,01	2.925,61	
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>2.713,40</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	5.639,01	451,12	3.105,48	

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

CNPJ/CEI: 08.995.470/0001-58 EMPRESA: CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA CHAPA: 51  
 PERÍODO: DEZ/2009 FUNÇAO: GER. INDUST. I Adm.: 01/02/1991

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção Ft.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR			1	2	1	TECNICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
020	13.SALARIO	12,00	4.946,50		
803	ADTD. 13 SAL.			2.473,25	
832	INSS 6/13 SAL.			354,07	
842	IR.5/13.SAL			560,32	
805	ARRED/ANTERIOR			0,36	
804	ARRED.DO MES		0,50		
PELIZ NATAL E UM PROSPERO			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
ANO NOVO.			4.947,00	3.388,00	
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>1.559,00</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.946,50	3.218,90	2.473,25	197,86	4.448,23	



Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Deplo.	Seror	Seção F.
0001010227	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1	2	1	TECNICO	

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO	14,00	2.469,95			
019	DIF. DE SALARIO		1.588,00			
064	ADIANT. AVULSO			1.588,00		
075	PREV. PRIVADA			50,00		
078	CO-PARTICIPACAO			50,00		
812	FERIAS GOZADAS	30,00	5.292,76			
813	1/3 SAL. FERIAS		1.764,25			
831	INSS S/ FERIAS			354,07		
841	JR.S/ FERIAS			1.109,08		
830	INSS			21,74		
840	IMPOSTO RENDA			361,98		
809	LIGUIDO FERIAS			5.593,86		
805	ARRRED/ ANTERIOR			0,61		
804	ARRRED. DO MES		0,38			
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>		
			11.115,34	9.109,34		
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>2.006,00</b>		
<b>Salário Base</b>		<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
5.292,76		3.416,54	11.114,76	889,19	3.835,52	

**CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA**

**Recibo de Pagamento de Fevereiro/2010 Mensal**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>	<b>IMPLANTACAO</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	154.000	3.704,93 +	
8	Hrs Normais Diurnas - JAN	7,333	176,42 +	
311	Participacao Resultado Empresa		425,00 +	
314	Participacao Resultados ja Pag			425,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			383,72 -
476	Co-Participacao FUN			4,80 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			143,83 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			145,55 -
651	Ajuste Liquido Anterior Desc			0,38 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
531	FGTS Normal Deposito		310,50	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			4.306,35 +	1.529,09 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.777,26 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
5.292,76	3.416,54	3.881,35	310,50	2.831,80

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Março/2010 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5	<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL		IMPLANTACAO	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	190,667	4.587,07 +	
8	Hrs Normais Diurnas - JAN	7,333	176,42 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	705,69 +	
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.592,77 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			135,39 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			524,33 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.469,18 +</b>	<b>2.678,30 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.790,88 +</b>

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.292,76	3.416,54	5.469,18	437,53	2.775,58

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Abril/2010 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5	<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL		IMPLANTACAO	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	176,000	4.234,21 +	
8	Hrs Normais Diurnas - JAN	7,333	176,42 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.058,55 +	
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.599,79 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			135,39 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			517,31 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.469,18 +</b>	<b>2.678,30 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.790,88 +</b>

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.292,76	3.416,54	5.469,18	437,53	2.775,58

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:23:59 - bb48fbc  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117235901700000008614370>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. bb48fbc - Pág. 2  
 Número do documento: 14103117235901700000008614370



<b>Matrícula</b> 10227-0		<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999	
<b>Conta-DV:</b> 590-5		<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL				<b>IMPLANTACAO</b>	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
1	Hrs Normais Diurnas	176,000	4.234,21 +				
8	Hrs Normais Diurnas - JAN	7,333	176,42 +				
31	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.058,55 +				
390	Previdencia Privada Normal				50,00 -		
404	Adiantamento Normal Desconto				1.599,79 -		
476	Co-Participacao FUN				38,40 -		
511	INSS Normal				375,81 -		
561	IRF (Normal)				135,39 -		
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant				517,31 -		
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00				
			<b>Total Vencimentos</b>		<b>Total Descontos</b>		
			<b>5.469,18 +</b>		<b>2.716,70 -</b>		
			<b>Total Líquido:</b>		<b>2.752,48 +</b>		
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>		<b>Base Cál. IRRF</b>		
5.292,76	3.416,54	5.469,18	437,53		2.775,58		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
_____/_____/_____ Data				_____ Assinatura do Funcionário			

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

## Recibo de Pagamento de Junho/2010 Mensal

<b>Matrícula</b> 10227-0		<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999	
<b>Conta-DV:</b> 590-5		<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL				<b>IMPLANTACAO</b>	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
1	Hrs Normais Diurnas	190,667	4.587,07 +				
8	Hrs Normais Diurnas - JAN	7,333	176,42 +				
31	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	705,69 +				
290	Alimentacao Funcionario						
390	Previdencia Privada Normal				20,00 -		
404	Adiantamento Normal Desconto				50,00 -		
511	INSS Normal				1.599,79 -		
561	IRF (Normal)				375,81 -		
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant				135,39 -		
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00		517,31 -		
			<b>Total Vencimentos</b>		<b>Total Descontos</b>		
			<b>5.469,18 +</b>		<b>2.698,30 -</b>		
			<b>Total Líquido:</b>		<b>2.770,88 +</b>		
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>		<b>Base Cál. IRRF</b>		
5.292,76	3.416,54	5.469,18	437,53		2.775,58		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
_____/_____/_____ Data				_____ Assinatura do Funcionário			



<b>Matricula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>		<b>IMPLANTACAO</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	183,333	4.410,63 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	882,13 +	
311	Participacao Resultado Empresa		475,00 +	
290	Alimentacao Funcionario			38,00 -
314	Participacao Resultados ja Pag			380,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.599,79 -
456	Desc.Part.Sind-PLR			95,00 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			108,93 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			517,31 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>5.767,76 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>3.164,84 -</b>
			<b>Total Líquido: 2.602,92 +</b>	
<b>Salário Base</b> 5.292,76	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.416,54	<b>Base Cál. FGTS</b> 5.292,76	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 423,42	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.599,16
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de Fls.: 42  
Julho/2010 Mensal

<b>Matricula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>		<b>IMPLANTACAO</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
311	Participacao Resultado Empresa		475,00 +	
456	Desc.Part.Sind-PLR			95,00 -
			<b>Total Vencimentos</b> <b>475,00 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>95,00 -</b>
			<b>Total Líquido: 380,00 +</b>	
<b>Salário Base</b> 5.292,76	<b>Sal. Contr. INSS</b> 0,00	<b>Base Cál. FGTS</b> 0,00	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 0,00	<b>Base Cál. IRRF</b> 0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		



<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>		<b>IMPLANTACAO</b>	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	183,333	4.410,63 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	882,13 +	
290	Alimentacao Funcionario			34,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.621,84 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			108,93 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			495,26 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.292,76 +</b>	<b>2.685,84 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.606,92 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.292,76</b>	<b>3.416,54</b>	<b>5.292,76</b>	<b>423,42</b>	<b>2.599,16</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
____/____/____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Setembro/2010 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>		<b>IMPLANTACAO</b>	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	190,667	4.587,07 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	705,69 +	
290	Alimentacao Funcionario			38,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.621,84 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			108,93 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			495,26 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.292,76 +</b>	<b>2.689,84 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.602,92 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.292,76</b>	<b>3.416,54</b>	<b>5.292,76</b>	<b>423,42</b>	<b>2.599,16</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
____/____/____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		



Matrícula	Nome do Funcionário	Emp.	Local	Lotação
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
Conta-DV: 590-5		Cargo: GERENTE INDUSTRIAL		IMPLANTACAO
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas		4.234,21 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno		1.058,55 +	
290	Alimentacao Funcionario			32,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.621,84 -
451	Mensalidade Sindical			17,65 -
476	Co-Participacao FUN			9,60 -
511	INSS Normal			375,81 -
561	IRF (Normal)			108,93 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			495,26 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.292,76 +</b>	<b>2.711,09 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.581,67 +</b>
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.292,76	3.416,54	5.292,76	423,42	2.599,16
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ /		_____		
Data		Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

## Recibo de Pagamento de Novembro/2010 Mensal

Matrícula	Nome do Funcionário	Emp.	Local	Lotação
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
Conta-DV: 590-5		Cargo: GERENTE INDUSTRIAL		CBE
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas			
31	Horas DSR Vencimento Diurno	168,667	4.057,79 +	
416	13. Salario Adiantamento Venc	51,333	1.234,97 +	
290	Alimentacao Funcionario		2.646,38 +	
390	Previdencia Privada Normal			10,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			50,00 -
451	Mensalidade Sindical			1.621,84 -
511	INSS Normal			17,65 -
561	IRF (Normal)			375,81 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			86,33 -
803	13. Salario Adiantamento Pago			495,26 -
392	Previdencia Privada IR Normal			2.646,38 -
532	FGTS 13o Deposito		50,00	
			211,71	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>7.939,14 +</b>	<b>5.303,27 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.635,87 +</b>
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.292,76	3.416,54	7.939,14	635,13	2.448,47
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ /		_____		
Data		Assinatura do Funcionário		



<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
371	13. Salario Normal	220,000	5.292,76 +		
374	13. Salario Adicionais		73,50 +		
419	13. Salario Adiantamento Desc				2.646,38 -
512	INSS sobre 13. Salario				375,81 -
563	IRF (13. Salario)				596,71 -
532	FGTS 13o Deposito		217,59		
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>	
			<b>5.366,26 +</b>	<b>3.618,90 -</b>	
			<b>Total Líquido:</b>	<b>1.747,36 +</b>	

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.292,76	3.416,54	2.719,88	217,59	4.689,07

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

## Recibo de Pagamento de Dezembro/2010 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Hrs Normais Diurnas	183,333	4.410,63 +		
5	Abono Especial		392,40 +		
31	Horas DSR Vencimento Diurno		36,667	882,13 +	
373	13. Salario Normal Recalculado		220,000	5.292,76 +	
376	13. Salario Adic Recalculado			73,50 +	
290	Alimentacao Funcionario			36,00 -	
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -	
404	Adiantamento Normal Desconto			1.925,17 -	
419	13. Salario Adiantamento Desc			2.646,38 -	
451	Mensalidade Sindical			17,65 -	
458	Contribuicao Assistencial			147,15 -	
511	INSS Normal			375,81 -	
512	INSS sobre 13. Salario			375,81 -	
561	IRF (Normal)			86,33 -	
565	IRF Recolhido no Pgto 13. Sal			596,71 -	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>	
			<b>Total Líquido:</b>		

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
--------------	------------------	----------------	-----------------	----------------

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>		<b>CBE</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			584,33 -
804	13. Salario Pago em Dezembro			1.747,36 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
532	FGTS 13o Deposito		217,59	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>11.051,42 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>8.588,70 -</b>
			<b>Total Líquido: 2.462,72 +</b>	
<b>Salário Base</b> 5.292,76	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.416,54	<b>Base Cál. FGTS</b> 8.405,04	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 672,40	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.448,47
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
____/____/____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

## Recibo de Pagamento de Janeiro/2011 Mensal

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL</b>		<b>CBE</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas			
5	Abono Especial	51,333	1.337,97 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno		392,40 +	
221	Ferías Normais	22,000	573,42 +	
227	Ferías 1/3	220,000	5.292,76 +	
237	Ferías Pagas no Mes		1.764,25 +	
290	Alimentacao Funcionario			5.633,28 -
390	Previdencia Privada Normal			40,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			50,00 -
451	Mensalidade Sindical			333,54 -
511	INSS Normal			19,24 -
564	IRF Recolhido no Pgto Ferías			405,86 -
238	Previdencia Privada IR Ferías		50,00	1.047,92 -
			<b>Total Vencimentos</b> <b>9.360,80 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>7.529,84 -</b>
			<b>Total Líquido: 1.830,96 +</b>	
<b>Salário Base</b> 5.734,21	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.689,66	<b>Base Cál. FGTS</b> 9.360,80	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 748,86	<b>Base Cál. IRRF</b> 0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
____/____/____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		





<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5	<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL I	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	124,667	3.249,39 +	
4	Diferença Salario		2.098,37 +	
5	Abono Especial		392,40 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	22,000	573,42 +	
290	Alimentacao Funcionario			28,00 -
308	Adiantamento Avulso			1.911,40 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.205,70 -
451	Mensalidade Sindical			19,24 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			149,29 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			480,38 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> 6.311,58 +	<b>Total Descontos</b> 5.249,87 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>1.061,71 +</b>

<b>Salário Base</b> 5.734,21	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.689,66	<b>Base Cál. FGTS</b> 6.311,58	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 504,92	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.868,26
---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Março/2011 Mensal

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5	<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	190,667	4.969,66 +	
6	Diferença de Ferias		588,60 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	764,55 +	
311	Participacao Resultado Empresa		475,00 +	
290	Alimentacao Funcionario			22,00 -
314	Participacao Resultados ja Pag			475,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.716,22 -
451	Mensalidade Sindical			19,24 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			204,75 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			577,46 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> 6.797,81 +	<b>Total Descontos</b> 3.470,53 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.327,28 +</b>

<b>Salário Base</b> 5.734,21	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.689,66	<b>Base Cál. FGTS</b> 6.322,81	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 505,82	<b>Base Cál. IRRF</b> 3.258,33
---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5	<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL I	CBE		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	176,000	4.587,37 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.146,84 +	
290	Alimentacao Funcionario			30,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.695,58 -
451	Mensalidade Sindical			19,24 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			106,87 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			598,10 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
*** Feliz Aniversário ***			<b>Total Vencimentos</b> 5.734,21 +	<b>Total Descontos</b> 2.905,65 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.828,56 +</b>

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.734,21	3.689,66	5.734,21	458,73	2.669,73

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Maio/2011 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5	<b>Cargo:</b> GERENTE INDUSTRIAL I	CBE		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	183,333	4.776,50 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	955,71 +	
290	Alimentacao Funcionario			34,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.759,57 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
476	Co Participacao FUN			27,36 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			106,87 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			534,11 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> 5.734,21 +	<b>Total Descontos</b> 2.947,77 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.786,44 +</b>

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.734,21	3.689,66	5.734,21	458,73	2.669,73

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	190,667	4.969,66 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	764,55 +	
290	Alimentacao Funcionario			30,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.759,57 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
476	Co Participacao FUN			30,00 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			106,87 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			534,11 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.734,21 +</b>	<b>2.946,41 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.787,80 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.734,21</b>	<b>3.689,66</b>	<b>5.734,21</b>	<b>458,73</b>	<b>2.669,73</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Julho/2011 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GERENTE INDUSTRIAL I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Hrs Normais Diurnas	176,000	4.587,37 +	
31	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.146,84 +	
311	Participacao Resultado Empresa		525,00 +	
290	Alimentacao Funcionario			28,00 -
314	Participacao Resultados ja Pag			525,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.759,57 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
476	Co Participacao FUN			24,00 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			106,87 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			534,11 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.259,21 +</b>	<b>3.463,41 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.795,80 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.734,21</b>	<b>3.689,66</b>	<b>5.734,21</b>	<b>458,73</b>	<b>2.669,73</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Agosto/2011 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	190,667	4.969,66 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	764,55 +	
290	Alimentacao Funcionario			16,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			1.759,57 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
476	Co Participacao FUN			30,00 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			106,87 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			534,11 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.734,21 +</b>	<b>2.932,41 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.801,80 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.734,21</b>	<b>3.689,66</b>	<b>5.734,21</b>	<b>458,73</b>	<b>2.669,73</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS SA

Recibo de Pagamento de  
Setembro/2011 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	183,333	4.778,50 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	955,71 +	
290	Alimentacao Funcionario			24,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			1.759,57 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
476	Co Participacao FUN			30,00 -
511	INSS Normal			405,86 -
561	IRF (Normal)			106,87 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			534,11 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>5.734,21 +</b>	<b>2.940,41 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.793,80 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.734,21</b>	<b>3.689,66</b>	<b>5.734,21</b>	<b>458,73</b>	<b>2.669,73</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:23:59 - 991a0db  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311723594480000008614439>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 991a0db - Pág. 4  
 Número do documento: 1410311723594480000008614439

Matrícula		Nome do Funcionário		Emp.	Local	Lotação	
10227-0		WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1	1	99999999999	
Conta-DV: 590-5		Cargo: GER IND I		CBE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	4.587,37 +				
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.148,84 +				
290	Alimentacao Funcionario				34,00 -		
390	Previdencia Privada Normal				50,00 -		
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00				
404	Adiantamento Normal Desconto				1.759,57 -		
451	Mensalidade Sindical				30,00 -		
476	Co Participacao FUN				4,80 -		
511	INSS Normal				405,86 -		
581	IRF (Normal)				106,87 -		
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant				534,11 -		
			Total Vencimentos		Total Descontos		
			6.734,21 +		2.925,21 -		
			Total Líquido:		2.809,00 +		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês		Base Cál. IRRF		
5.734,21	3.689,66	5.734,21	458,73		2.669,73		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
/ /				_____			
Data				Assinatura do Funcionário			

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Novembro/2011 Mensal

Matrícula		Nome do Funcionário		Emp.	Local	Lotação	
10227-0		WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1	1	99999999999	
Conta-DV: 590-5		Cargo: GER IND I		CBE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	4.587,37 +				
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.148,84 +				
290	Alimentacao Funcionario				32,00 -		
390	Previdencia Privada Normal				50,00 -		
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00				
404	Adiantamento Normal Desconto				1.759,57 -		
416	13. Salario Adiantamento Venc		2.867,00 +				
451	Mensalidade Sindical				30,00 -		
476	Co Participacao FUN				30,00 -		
511	INSS Normal				405,86 -		
532	FGTS 13o Deposito		229,36				
561	IRF (Normal)				106,87 -		
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant				534,11 -		
803	13. Salario Adiantamento Pago				2.867,00 -		
			Total Vencimentos		Total Descontos		
			8.601,21 +		5.815,41 -		
			Total Líquido:		2.785,80 +		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês		Base Cál. IRRF		
5.734,21	3.689,66	8.601,21	688,09		2.669,73		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
/ /				_____			
Data				Assinatura do Funcionário			



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:23:59 - 991a0db  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311723594480000008614439>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 991a0db - Pág. 5  
 Número do documento: 1410311723594480000008614439

Matrícula	Nome do Funcionário	Emp.	Local	Lotação
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
Conta-DV: 590-5		Cargo: GER IND I		CBE
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
371	13. Salario Normal	220,000	5.734,21 +	
419	13. Salario Adiantamento Desc			2.867,00 -
512	INSS sobre 13. Salario			406,09 -
532	FGTS 13o Deposito		229,37	
563	IRF (13. Salario)			654,67 -
			<b>Total Vencimentos</b> 5.734,21 +	<b>Total Descontos</b> 3.927,76 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>1.806,45 +</b>
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
5.734,21	3.691,74	2.867,21	229,37	5.013,18
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ /		Assinatura do Funcionário		
Data				

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Dezembro/2011 Mensal

Matrícula	Nome do Funcionário	Emp.	Local	Lotação
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
Conta-DV: 590-5		Cargo: GER IND I		CBE
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	146,667	3.822,82 +	
005	Abono Especial		456,00 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	764,55 +	
221	Ferías Normais	146,667	3.822,81 +	
222	Ferías Adicionais		53,08 +	
224	Ferías Abono	73,333	1.911,40 +	
226	Ferías Abono Adicionais		26,54 +	
227	Ferías 1/3		1.291,96 +	
229	Ferías 1/3 sobre Abono		645,98 +	
237	Ferías Pagas no Mes			6.860,68 -
238	Previdencia Privada IR Ferías		50,00	30,00 -
290	Alimentacao Funcionario			
373	13. Salario Normal Recalculado	220,000	5.734,21 +	
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.215,57 -
CONTINUA...			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>Total Líquido:</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ /		Assinatura do Funcionário		
Data				





<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
419	13. Salario Adiantamento Desc			2.867,00 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
478	Co Participacao FUN			30,00 -
511	INSS Normal			406,09 -
512	INSS sobre 13. Salario			406,09 -
532	FGTS 13o Deposito		229,37	
561	IRF (Normal)			71,59 -
564	IRF Recolhido no Pgto Ferias			485,23 -
565	IRF Recolhido no Pgto 13. Sal			654,67 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			534,11 -
804	13. Salario Pago em Dezembro			1.806,45 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>18.529,35 +</b>	<b>16.447,48 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.081,87 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>5.734,21</b>	<b>3.691,74</b>	<b>13.078,43</b>	<b>1.046,26</b>	<b>2.434,52</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ / Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Janeiro/2012 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	86,333	2.473,92 +	
005	Abono Especial		456,00 +	
006	Diferenca de Ferias		608,00 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	31,000	888,32 +	
290	Alimentacao Funcionario			26,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			443,15 -
451	Mensalidade Sindical			30,00 -
478	Co Participacao FUN			9,80 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			167,25 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>4.426,24 +</b>	<b>1.156,78 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.269,46 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>6.304,21</b>	<b>3.916,20</b>	<b>3.970,24</b>	<b>317,61</b>	<b>3.180,34</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ / Data		_____ Assinatura do Funcionário		



## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Fevereiro/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	190,667	5.923,76 +	
005	Abono Especial		620,00 +	
006	Diferença de Férias		220,44 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	911,34 +	
290	Alimentação Funcionário			15,26 -
390	Previdência Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			3.016,37 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistência Médica			85,00 -
476	Co Participação FUN			20,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			203,76 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			337,67 -
392	Previdência Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>7.675,54 +</b>	<b>4.218,55 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.456,99 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>6.835,10</b>	<b>4.159,00</b>	<b>7.055,54</b>	<b>584,44</b>	<b>3.470,07</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ / Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Março/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	183,333	5.695,91 +	
005	Abono Especial		372,00 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	1.139,19 +	
290	Alimentação Funcionário			19,82 -
390	Previdência Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.394,25 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
457	Contribuição Sindical			227,83 -
471	Participação Assistência Médica			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			711,79 -
392	Previdência Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>7.207,10 +</b>	<b>4.145,82 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.061,28 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>6.835,10</b>	<b>4.159,00</b>	<b>6.835,10</b>	<b>546,80</b>	<b>3.249,63</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ / Data		_____ Assinatura do Funcionário		



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:23:59 - e535ebe  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117235981700000008614557>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 14103117235981700000008614557  
 ID. e535ebe - Pág. 1

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Abril/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	198,000	8.151,59 +	
005	Abono Especial		372,00 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	22,000	683,51 +	
290	Alimentacao Funcionario			23,98 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.417,96 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			688,08 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
<b>*** Feliz Aniversário ***</b>			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>7.207,10 +</b>	<b>3.922,35 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.284,75 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>6.835,10</b>	<b>4.159,00</b>	<b>6.835,10</b>	<b>546,80</b>	<b>3.249,63</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data			_____ Assinatura do Funcionário	

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Maio/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMÁR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.468,08 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.367,02 +	
290	Alimentacao Funcionario			23,98 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.045,96 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			688,08 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.835,10 +</b>	<b>3.550,35 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.284,75 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
<b>6.835,10</b>	<b>4.159,00</b>	<b>6.835,10</b>	<b>546,80</b>	<b>3.249,63</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data			_____ Assinatura do Funcionário	



<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	183,333	5.695,91 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	1.139,19 +	
290	Alimentacao Funcionario			35,25 -
302	Desconto Farmacia			21,52 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.045,96 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			688,08 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.835,10 +</b>	<b>3.583,14 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.251,96 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
6.835,10	4.159,00	6.835,10	546,80	3.249,63

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Agosto/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	58,666	1.822,67 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	14,867	455,88 +	
221	Ferías Normais	146,667	4.556,73 +	
224	Ferías Abono	73,333	2.278,37 +	
227	Ferías 1/3		1.518,91 +	
229	Ferías 1/3 sobre Abono		759,46 +	
237	Ferías Pagas no Mes			8.009,91 -
290	Alimentacao Funcionario			30,55 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			16,77 -
564	IRF Recolhido no Pgto Ferias			646,07 -
238	Previdencia Privada IR Ferias		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>11.391,82 +</b>	<b>9.328,79 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.063,03 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
6.835,10	4.159,00	8.353,99	668,31	1.934,41

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.488,08 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.367,02 +	
290	Alimentacao Funcionario			37,60 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.257,57 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			186,84 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			476,47 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.835,10 +</b>	<b>3.563,97 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.271,13 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cálc. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cálc. IRRF</b>
<b>6.835,10</b>	<b>4.159,00</b>	<b>6.835,10</b>	<b>546,80</b>	<b>3.249,63</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Outubro/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>	<b>CBE</b>		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	183,333	5.695,91 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	1.139,19 +	
290	Alimentacao Funcionario			25,85 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.045,96 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			688,08 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.835,10 +</b>	<b>3.552,22 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.282,88 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cálc. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cálc. IRRF</b>
<b>6.835,10</b>	<b>4.159,00</b>	<b>6.835,10</b>	<b>546,80</b>	<b>3.249,63</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário





Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	168,667	5.240,25 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	51,333	1.594,85 +	
416	13. Salario Adiantamento Venc		3.417,00 +	
290	Alimentacao Funcionario			39,95 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.045,96 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			688,08 -
803	13. Salario Adiantamento Pago			3.417,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
532	FGTS 13o Deposito		273,36	
			<b>Total Vencimentos</b> 10.252,10 +	<b>Total Descontos</b> 6.983,32 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.268,78 +</b>
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
6.835,10	4.159,00	10.252,10	820,16	3.249,63
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Dezembro/2013 Mensal

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.468,08 +	
005	Abono Especial		669,60 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.367,02 +	
373	13. Salario Normal Recalculado	220,000	6.835,10 +	
290	Alimentacao Funcionario			39,95 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.715,56 -
419	13. Salario Adiantamento Desc			3.417,00 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
512	INSS sobre 13. Salario			457,49 -
561	IRF (Normal)			166,84 -
565	IRF Recolhido no Pgto 13. Sal			868,67 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			688,08 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
CONTINUA...			<b>Total Líquido:</b>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		





Recibo de Pagamento de  
Dezembro/2013 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>			<b>CBE</b>

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
804	13. Salario Pago em Dezembro			2.091,94 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
532	FGTS 13o Deposito		273,44	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>14.339,80 +</b>	<b>11.071,02 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.268,78 +</b>

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
6.835,10	4.159,00	10.253,20	820,24	3.249,63

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Janeiro/2014 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>			<b>CBE</b>

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.869,84 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.467,46 +	
290	Alimentacao Funcionario			21,15 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.231,42 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
476	Co Participacao FUN			30,00 -
511	INSS Normal			482,92 -
561	IRF (Normal)			191,47 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			703,50 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>7.337,30 +</b>	<b>3.828,46 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.508,84 +</b>

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
7.337,30	4.390,24	7.337,30	586,98	3.510,04

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Fevereiro/2014 Mensal

<b>Matricula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5		<b>Cargo:</b> GER IND I		<b>CBE</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	190,667	6.388,02 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	982,76 +	
290	Alimentacao Funcionario			11,75 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.189,89 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			482,92 -
581	IRF (Normal)			194,48 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			758,42 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>7.370,78 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>3.805,46 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.565,32 +</b>
<b>Salário Base</b> 7.370,78	<b>Sal. Contr. INSS</b> 4.390,24	<b>Base Cál. FGTS</b> 7.370,78	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 589,66	<b>Base Cál. IRRF</b> 3.530,13
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Marco/2014 Mensal

<b>Matricula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV:</b> 590-5		<b>Cargo:</b> GER IND I		<b>CBE</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.896,62 +	
005	Abono Especial		669,60 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.474,16 +	
290	Alimentacao Funcionario			11,75 -
308	Adiantamento Aviso			669,60 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.187,37 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
457	Contribuicao Sindical			245,69 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
476	Co Participacao FUN			33,00 -
511	INSS Normal			482,92 -
561	IRF (Normal)			202,56 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			760,94 -
			<b>Total Vencimentos</b> <b>8.040,38 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>4.711,83 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.328,55 +</b>
<b>Salário Base</b> 7.370,78	<b>Sal. Contr. INSS</b> 4.390,24	<b>Base Cál. FGTS</b> 7.370,78	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 589,66	<b>Base Cál. IRRF</b> 3.580,13
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:00 - 72694c7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311724002460000008614626>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 1410311724002460000008614626

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Abril/2014 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV:</b> 9511-0	<b>Cargo:</b> GER IND I	CBE		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.896,62 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.474,16 +	
290	Alimentacao Funcionario			30,55 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.181,70 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
476	Co Participacao FUN			33,00 -
511	INSS Normal			482,92 -
561	IRF (Normal)			202,56 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			766,61 -
*** Feliz Aniversário ***			<b>Total Vencimentos</b> 7.370,78 +	<b>Total Descontos</b> 3.815,34 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.555,44 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
7.370,78	4.390,24	7.370,78	589,66	3.580,13
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data			_____ Assinatura do Funcionário	

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Maio/2014 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV:</b> 9511-0	<b>Cargo:</b> GER IND I	CBE		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.896,62 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.474,16 +	
404	Adiantamento Normal Desconto			2.181,70 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
511	INSS Normal			482,92 -
561	IRF (Normal)			202,56 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			766,61 -
			<b>Total Vencimentos</b> 7.370,78 +	<b>Total Descontos</b> 3.666,79 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.703,99 +</b>
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
7.370,78	4.390,24	7.370,78	589,66	3.580,13
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data			_____ Assinatura do Funcionário	



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:00 - 72694c7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311724002460000008614626>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 72694c7 - Pág. 2  
 Número do documento: 1410311724002460000008614626

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de Fls.: 62  
Fevereiro/2012 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>			<b>CBE</b>

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	190,667	5.463,66 +	
005	Abono Especial		570,00 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	840,55 +	
290	Alimentacao Funcionario			18,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			2.452,91 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
476	Co Participacao FUN			21,60 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			139,09 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			638,77 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.874,21 +</b>	<b>3.784,15 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.090,06 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
6.304,21	3.916,20	6.304,21	504,33	2.972,63

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Marco/2012 Mensal

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Emp.</b>	<b>Local</b>	<b>Lotação</b>
10227-0	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	1	1	99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>	<b>Cargo: GER IND I</b>			<b>CBE</b>

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	190,667	5.463,66 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	840,55 +	
290	Alimentacao Funcionario			32,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			1.906,37 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
457	Contribuicao Sindical			210,14 -
476	Co Participacao FUN			14,40 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			139,09 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			615,31 -
			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>6.304,21 +</b>	<b>3.431,09 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>2.873,12 +</b>

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
6.304,21	3.916,20	6.304,21	504,33	2.972,63

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:00 - 53d673f  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240062100000008614711>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 14103117240062100000008614711  
 ID: 53d673f - Pág. 1

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		
<b>CBE</b>				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	168,667	4.833,24 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	51,333	1.470,97 +	
290	Alimentacao Funcionario			34,00 -
311	Participacao Resultado Empresa		100,00 +	
314	Participacao Resultados ja Pag			100,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			1.906,37 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
476	Co Participacao FUN			30,00 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			139,09 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			615,31 -
*** Feliz Aniversário ***			<b>Total Vencimentos</b> 6.404,21 +	<b>Total Descontos</b> 3.338,55 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.065,66 +</b>
<b>Salário Base</b> 6.304,21	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.916,20	<b>Base Cál. FGTS</b> 6.304,21	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 604,33	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.972,63
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ / Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Maio/2012 Mensal

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		
<b>CBE</b>				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	183,333	5.253,50 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	1.050,71 +	
290	Alimentacao Funcionario			30,00 -
311	Participacao Resultado Empresa		100,00 +	
314	Participacao Resultados ja Pag			100,00 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
404	Adiantamento Normal Desconto			1.906,37 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
476	Co Participacao FUN			4,80 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			139,09 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			615,31 -
			<b>Total Vencimentos</b> 6.404,21 +	<b>Total Descontos</b> 3.309,35 -
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.094,86 +</b>
<b>Salário Base</b> 6.304,21	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.916,20	<b>Base Cál. FGTS</b> 6.304,21	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 604,33	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.972,63
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
/ /		_____ Assinatura do Funcionário		



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:00 - 53d673f  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240062100000008614711>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID: 53d673f - Pág. 2  
 Número do documento: 14103117240062100000008614711

Matrícula		Nome do Funcionário		Emp.	Local	Lotação	
10227-0		WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1	1	99999999999	
Conta-DV: 590-5		Cargo: GER IND I		CBE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	Hrs Normais Diurnas	183,333	5.253,50 +				
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	1.050,71 +				
290	Alimentacao Funcionario						
390	Previdencia Privada Normal				32,00 -		
392	Previdencia Privada IR Normal				50,00 -		
404	Adiantamento Normal Desconto		50,00				
451	Mensalidade Sindical				1.906,37 -		
476	Co Participacao FUN				33,00 -		
511	INSS Normal				4,80 -		
561	IRF (Normal)				430,78 -		
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant				139,09 -		
					615,31 -		
					Total Vencimentos		Total Descontos
					6.304,21 +		3.211,35 -
					Total Líquido:		3.092,86 +
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF		
6.304,21		3.916,20	6.304,21	504,33	2.972,63		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
/ /				Assinatura do Funcionário			
Data							

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Julho/2012 Mensal

Matrícula		Nome do Funcionário		Emp.	Local	Lotação	
10227-0		WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR		1	1	99999999999	
Conta-DV: 590-5		Cargo: GER IND I		CBE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	Hrs Normais Diurnas	110,000	3.152,11 +				
031	Horas DSR Vencimento Diurno	36,667	1.050,71 +				
221	Ferías Normais	73,333	2.101,40 +				
227	Ferías 1/3		700,47 +				
237	Ferías Pagas no Mes						
238	Previdencia Privada IR Ferías				2.467,86 -		
290	Alimentacao Funcionario		50,00				
390	Previdencia Privada Normal				52,32 -		
404	Adiantamento Normal Desconto				50,00 -		
451	Mensalidade Sindical				1.316,62 -		
476	Co Participacao FUN				33,00 -		
511	INSS Normal				9,60 -		
561	IRF (Normal)				430,78 -		
564	IRF Recolhido no Pgto Ferías				30,43 -		
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant				35,81 -		
					391,61 -		
					Total Vencimentos		Total Descontos
					7.004,69 +		4.808,03 -
					Total Líquido:		2.196,66 +
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF		
6.304,21		3.916,20	7.004,69	560,37	2.042,89		
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO							
/ /				Assinatura do Funcionário			
Data							





<b>Matricula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		<b>CBE</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	190,667	5.463,66 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	840,55 +	
290	Alimentacao Funcionario			23,98 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.053,39 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			139,09 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			468,29 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>6.304,21 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>3.198,53 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.105,68 +</b>
<b>Salário Base</b> <b>6.304,21</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b> <b>3.916,20</b>	<b>Base Cál. FGTS</b> <b>6.304,21</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b> <b>504,33</b>	<b>Base Cál. IRRF</b> <b>2.972,63</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data			_____ Assinatura do Funcionário	

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Setembro/2012 Mensal

<b>Matricula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		<b>CBE</b>
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000	5.071,28 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	44,000	1.267,82 +	
290	Alimentacao Funcionario			41,42 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.906,37 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			144,32 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			615,31 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>6.339,10 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>3.221,20 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.117,90 +</b>
<b>Salário Base</b> <b>6.339,10</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b> <b>3.916,20</b>	<b>Base Cál. FGTS</b> <b>6.339,10</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b> <b>507,12</b>	<b>Base Cál. IRRF</b> <b>3.007,52</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data			_____ Assinatura do Funcionário	



**CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA****Recibo de Pagamento de Outubro/2012 Mensal**

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		<b>CBE</b>
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>
001	Hrs Normais Diurnas	124,667	3.592,17 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	22,000	633,91 +	
221	Ferías Normais	73,333	2.101,40 +	
227	Ferías 1/3		700,47 +	
237	Ferías Pagas no Mes			2.457,86 -
290	Alimentacao Funcionario			34,88 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			1.912,13 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			49,33 -
511	INSS Normal			430,78 -
564	IRF Recolhido no Pcto Ferías			35,81 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			623,51 -
238	Previdencia Privada IR Ferías		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>7.027,95 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>5.627,30 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>1.400,65 +</b>
<b>Salário Base</b> 6.339,10	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.916,20	<b>Base Cál. FGTS</b> 7.027,95	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 562,23	<b>Base Cál. IRRF</b> 1.238,74
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

**CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA****Recibo de Pagamento de Novembro/2012 Mensal**

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		<b>CBE</b>
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>
001	Hrs Normais Diurnas	168,667	4.859,99 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	51,333	1.479,11 +	
416	13. Salario Adiantamento Venc		3.169,00 +	
290	Alimentacao Funcionario			37,08 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.238,56 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			430,78 -
561	IRF (Normal)			142,23 -
567	IRF Recolhido no Pcto Adiant			297,08 -
803	13. Salario Adiantamento Pago			3.169,00 -
392	Previdencia Privada IR Normal		50,00	
532	FGTS 13o Deposito		253,52	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>9.508,10 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>6.482,71 -</b>
			<b>Total Líquido:</b>	<b>3.025,39 +</b>
<b>Salário Base</b> 6.339,10	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.916,20	<b>Base Cál. FGTS</b> 9.508,10	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 760,64	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.993,56
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:00 - 53d673f  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240062100000008614711>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 14103117240062100000008614711  
 ID: 53d673f - Pág. 5

Recibo de Pagamento de  
Dezembro/2012 Mensal

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		
<b>CBE</b>				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
371	13. Salario Normal	220,000	6.339,10 +	3.169,00 - 430,78 - 777,75 -
419	13. Salario Adiantamento Desc			
512	INSS sobre 13. Salario			
563	IRF (13. Salario)			
532	FGTS 13o Deposito			
			253,60	
			<b>Total Vencimentos</b> 6.339,10 +	<b>Total Descontos</b> 4.377,53 -
			<b>Total Liquido: 1.961,57 +</b>	
<b>Salário Base</b> 6.339,10	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.916,20	<b>Base Cál. FGTS</b> 3.170,10	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 253,60	<b>Base Cál. IRRF</b> 5.579,20
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		

## CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Recibo de Pagamento de  
Dezembro/2012 Mensal

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		
<b>CBE</b>				
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Hrs Normais Diurnas	176,000 44,000 220,000	5.071,28 + 1.267,82 + 6.339,10 +	37,06 - 50,00 - 1.913,87 - 3.169,00 -
031	Horas DSR Vencimento Diurno			
373	13. Salario Normal Recalculado			
290	Alimentacao Funcionario			
390	Previdencia Privada Normal			85,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			430,78 -
419	13. Salario Adiantamento Desc			430,78 -
451	Mensalidade Sindical			142,23 -
471	Participação Assistencia Medic			777,75 -
511	INSS Normal			777,75 -
512	INSS sobre 13. Salario			621,77 -
561	IRF (Normal)			
563	IRF (13. Salario)			
565	IRF Recolhido no Pgto 13. Sal			
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			
CONTINUA...			<b>Total Vencimentos</b>	<b>Total Descontos</b>
			<b>Total Liquido:</b>	
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S. do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário		



**CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA****Recibo de Pagamento de  
Dezembro/2012 Mensal**

<b>Matrícula</b> J227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999 CBE
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>
804	13. Salario Pago em Dezembro			
392	Previdencia Privada IR Normal			1.961,57 -
532	FGTS 13o Deposito		50,00 253,60	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>12.678,20 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>10.430,56 -</b>
			<b>Total Líquido: 2.247,64 +</b>	
<b>Salário Base</b> 6.339,10	<b>Sal. Contr. INSS</b> 3.916,20	<b>Base Cál. FGTS</b> 9.509,20	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 760,72	<b>Base Cál. IRRF</b> 2.993,56
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
Data		Assinatura do Funcionário		

**CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA****Recibo de Pagamento de  
Janeiro/2013 Mensal**

<b>Matrícula</b> 10227-0	<b>Nome do Funcionário</b> WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	<b>Emp.</b> 1	<b>Local</b> 1	<b>Lotação</b> 99999999999 CBE
<b>Conta-DV: 590-5</b>		<b>Cargo: GER IND I</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Descontos</b>
001	Hrs Normais Diurnas	117,334	3.645,41 +	
031	Horas DSR Vencimento Diurno	29,333	911,34 +	
221	Ferías Normais	73,333	2.113,03 +	
227	Ferías 1/3		704,34 +	
237	Ferías Pagas no Mes			2.470,62 -
290	Alimentacao Funcionario			26,16 -
390	Previdencia Privada Normal			50,00 -
404	Adiantamento Normal Desconto			2.095,84 -
451	Mensalidade Sindical			33,00 -
471	Participação Assistencia Medic			85,00 -
511	INSS Normal			457,49 -
564	IRF Recolhido no Pgto Ferias			36,84 -
567	IRF Recolhido no Pgto Adiant			638,20 -
236	Previdencia Privada IR Ferias		50,00	
			<b>Total Vencimentos</b> <b>7.374,12 +</b>	<b>Total Descontos</b> <b>5.893,15 -</b>
			<b>Total Líquido: 1.480,97 +</b>	
<b>Salário Base</b> 6.835,10	<b>Sal. Contr. INSS</b> 4.159,00	<b>Base Cál. FGTS</b> 7.374,12	<b>F.G.T.S. do Mês</b> 589,92	<b>Base Cál. IRRF</b> 1.331,19
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
Data		Assinatura do Funcionário		



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:00 - 53d673f  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240062100000008614711>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID: 53d673f - Pág. 7  
 Número do documento: 14103117240062100000008614711

**BANDEIRANTE  
DE EMBALAGENS****AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR (INDENIZADO)**

São Paulo, 09 de Outubro de 2014.

Sr. WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR - 10227

Devido a necessidade de não poder mantê-lo(a) em nosso quadro de colaboradores, vimos comunicar-lhe que decidimos rescindir, a partir desta data, seu Contrato de Trabalho em vigor desde 01/02/1991.

Solicitamos seu comparecimento, de posse da Carteira de Trabalho e Previdência Social a Rua Américo Central, 55-Santo Amaro as 15:00 horas, de 09/10/2014, para dar cumprimento as formalidades exigidas a Rescisão do Contrato de Trabalho.

**CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

CBE-Bandeirante de Embalagens Ltda.

Ciente do Colaborador e seu Representante Legal (quando menor)

  
\_\_\_\_\_  
Colaborador\_\_\_\_\_  
Responsável Legal quando menor\_\_\_\_\_  
Testemunha\_\_\_\_\_  
TestemunhaRua Américo Central, 55 - Santo Amaro - São Paulo - SP  
CBE - LATEX - Tel: 11 5641-0588 / Fax: 11 5641-2219

Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:01 - 500e168  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311724010280000008614776>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 500e168 - Pág. 1  
Número do documento: 1410311724010280000008614776



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Seção Especializada em Dissídio Coletivo

**PROCESSO nº 1000954-62.2014.5.02.0000 (DCG)**

**SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP.**

**SUSCITADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

**RELATOR: VILMA MAZZEI CAPATTO**

## RELATÓRIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SÃO PAULO ajuizou o presente Dissídio Coletivo de Greve (doc. 503e426) em face da empresa CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGEM, considerando a deflagração, pelos trabalhadores, do movimento grevista em virtude das irregularidades cometidas pela suscitada em relação às normas legais que regem o contrato de trabalho. A paralisação ocorreu a partir de 06/07/2014 (a inicial contém erro material no particular, conforme informação dada na audiência). Apresenta a suscitante procuração, atos constitutivos, assembleia e outros documentos pertinentes.

O sindicato suscitante informa que a pauta dos grevistas são as seguintes:

- 1.- *Reivindicam o recolhimento imediato dos depósitos fundiários que estão em atraso, segundo informações por mais de 05(cinco) anos.*
- 2.- *Reivindicam que o Convênio Médico volte a atender de imediato, posto que a empresa deixou de pagar a prestadora de serviços.*
- 3.- *Reivindicam que seja respeitada o período de concessão de férias dentro das exigências da Lei, consta que, existem funcionários com duas, três ou mais férias vencidas, sem que as tenham gozado ou recebido os valores pertinentes. Outros que saírem de férias, porem não receberam os valores respectivos.*
- 4.- *Reivindicam o pagamento imediato das verbas rescisórias com a conseqüente homologação no Sindicato de Classe, referente aos trabalhadores dispensados a mais de (90) noventa dias, e daqueles, cujos avisos prévio estão vencendo nesta data. No primeiro caso 28 (vinte oito) e os atuais mais ou menos 15(quinze) empregados.*
- 5.- *Reivindicam que todas as homologações sejam realizadas no Sindicato.*
- 6.- *Pagamento do adiantamento dos salários do mês de junho, vencido no dia 20/06/2014, que está em atraso.*





7.- Entrega do vale-transporte, que está em atraso desde o dia 01 de junho de 2014.

8.- O desejo desta entidade, bem assim, dos trabalhadores está vazado no principio da negociação livre e direta. Para tanto, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer reuniões que se fizerem necessários até a data do movimento paralista decretado.

Em audiência e realizada na data de 15/07/2014 (doc. a4f95c2) pela Vice-Presidência Judicial, após deliberações e o reconhecimento da existência de algumas irregularidades em razão de situação econômica, as partes conciliaram-se. Diante da conciliação em mesa, não foi juntada defesa.

Manifestação do Ministério Público na própria audiência, não se opondo aos termos da avença proposta.

Após o acordo de 15/07/2014, os trabalhadores retornaram ao trabalho em 16/07/2014. Em 04/08/2014, o sindicato suscitante informou que a suscitada não cumpriu os termos do acordo, ressaltando que os trabalhadores voltaram a paralisar as atividades a partir da data indicada, requerendo a realização de nova conciliação bem como a suspensão do pedido de homologação do acordo.

Em face do impasse, da circunstância peculiar e complexa da existência e do descumprimento de um acordo firmado, pendente de homologação, da retomada de uma greve em que seu início foi negociado, do requerimento de suspensão da homologação do acordo, bem como pelo fato de que a mera apreciação de seus termos provavelmente não resolveria o conflito social, esta Relatora, considerando pertinente uma última tentativa de conciliação, determinou o envio dos autos ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, conforme documento cf9a2b2.

Contudo, conforme termo de reunião no referido núcleo (doc. 32dc1e8) realizada em 14/08/2014, a empresa suscitada não compareceu à reunião. No mesmo ato, o sindicato suscitante reconsiderou o pedido de suspensão da homologação do acordo.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

### Acordo e Movimento Grevista

Conforme já mencionado, as partes conciliaram-se em audiência, negociando o fim da greve e os termos do acordo conforme proposto deliberada na oportunidade junto a Vice-Presidência Judicial. Restou consignado que a proposta seria submetida à assembleia da categoria



econômica.

A deliberação resultou nos seguintes termos:

- 1 - A Empresa Suscitada se compromete a pagar o saldo salarial de junho de 2014, vencido no dia 20/06/2014, até a data de hoje.
- 2 - A Empresa Suscitada regularizará a concessão do vale-transporte até a data de 18/07/2014.
- 3 - A Empresa Suscitada pagará na data de 21/07/2014 o salário de junho de 2014, vencido na data de 05/07/2014.
- 4 - A Empresa pagará na data de 30/07/2014 o adiantamento vencido na data de 20/07/2014.
- 5 - A Empresa se compromete a partir do mês de agosto de 2014 de retomar a normalidade das datas de pagamento de salários.
- 6 - Os trabalhadores se comprometem a retornar ao serviço na data de 16/07/2014, quarta-feira.
- 7 - A Empresa concederá o vale-transporte em aberto até a data de 18/07/2014, sexta-feira.
- 8 - A Empresa se compromete a negociar o débito dos depósitos do Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica no prazo máximo de 05 anos e se compromete a pagar a partir de julho de 2014 as parcelas incidentes sobre o pagamento dos trabalhadores vincendos e a pagar integralmente os depósitos fundiários dos trabalhadores que vierem a ser despedidos.
- 9 - A Empresa fornecerá ao Sindicato Suscitante, no prazo de 10 dias, as informações necessárias para o restabelecimento do convênio médico, ficando garantido ao Suscitante o direito de apresentar uma cotação de planos para o restabelecimento de convênio mais favorável para os trabalhadores, não ultrapassando o patamar de contribuição já existente para o plano da Intermédica, fixando-se para o restabelecimento do benefício o prazo de 45 dias.
- 10 - A Empresa se compromete a providenciar até a data de 15/08/2014 o pagamento de parcela de verba rescisória, para os 43 trabalhadores já despedidos, o correspondente, no mínimo, a 01 salário nominal do trabalhador desligado, mediante apresentação de termo de rescisão, para possibilitar o levantamento do Fundo de Garantia e a concessão do Seguro Desemprego.
- 11 - O Sindicato Suscitante efetivará a homologação das rescisões tão somente com a finalidade de possibilitar o levantamento do Fundo de Garantia e a concessão do Seguro Desemprego, a fim de que não ocorra prejuízo ao trabalhador, que dará quitação tão somente no valor que receber, sem prejuízo de qualquer diferença, e/ou outro direito que lhe for cabível, independentemente de ressalva.
- 12 - A Empresa Suscitada, na data de rescisão, apresentará uma proposta para o Sindicato Suscitante quanto ao pagamento do saldo restante das verbas rescisórias.
- 13 - A Empresa regularizará, no prazo de 45 dias, o pagamento e/ou concessão das férias vencidas e fornecerá, no prazo de 07 dias, a Lista dos trabalhadores que se encontram na situação de credores de férias.
- 14 - Fica estabelecida a multa de 30%, revertida para o trabalhador prejudicado, para o caso de inadimplência de parcelas previstas no acordo.
- 15 - Os trabalhadores não serão descontados pelos dias de paralisação.



16 - Fica estabelecida a aplicação na espécie do Decreto Lei nº 368/68, no seu artigo 1º, nos seguintes termos: "Artigo 1º- A Empresa em débito salarial com seus empregados não poderá: I- Pagar honorário, gratificação, pro-labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de firma individual; II- Distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos; III- Ser dissolvida."

17 - Os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 deste Tribunal.

Conforme já relatado, o acordo em questão não foi cumprido pela suscitada, sendo que, em 04/08/2014, os trabalhadores voltaram a paralisar as atividades. Diante disso, o sindicato suscitante requereu a suspensão do pedido de homologação do acordo e nova conciliação.

Em face do impasse, da circunstância peculiar e complexa da existência e do descumprimento de um acordo firmado, pendente de homologação, da retomada de uma greve em que seu início foi negociado, do requerimento de suspensão da homologação do acordo, bem como pelo fato de que a mera apreciação de seus termos provavelmente não resolveria o conflito social, esta Relatora, considerando pertinente uma última tentativa de conciliação, determinou o envio dos autos ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, conforme documento cf9a2b2.

Contudo, conforme termo de reunião no referido núcleo (doc. 32dc1e8) realizada em 14/08/2014, a empresa suscitada não compareceu à reunião. No mesmo ato, o sindicato suscitante reconsiderou o pedido de suspensão da homologação do acordo.

Com efeito, a situação dos autos revela a existência de um acordo a ser homologado, um início de greve negociado, o descumprimento do acordo antes de sua homologação, bem como dias de greve não negociados.

Cumprido ressaltar que a homologação do acordo por esta C. SDC apenas analisa os compromissos, ônus e obrigações firmadas à luz do ordenamento jurídico, ratificando a negociação das partes. Logo, o descumprimento anterior à apreciação judicial não impede a homologação da avença, que poderá ser objeto de cumprimento pelo instrumento processual adequado.

Nessa esteira, tendo em vista que os termos do acordo expressam a vontade das partes no exercício da autonomia coletiva privada (art. 7º, XXVI da CF), bem como não atentam contra normas de ordem pública, observadas as ressalvas a seguir mencionadas, homologo a avença para que surta seus efeitos nos termos do art. 269, III do CPC.

Convém frisar, no entanto, que a homologação da presente avença leva em conta as peculiaridades setoriais da categoria econômica, ressaltando-se que os termos homologados não prejudicarão ou sustarão direitos de terceiros, aplicação de penalidades administrativas pelos órgão



competentes de fiscalização (MTE, CEF, União, etc.), bem como direitos individuais decorrentes das irregularidades constatadas. Ou seja, a homologação não implica novação de direitos dos trabalhadores individualmente considerados.

Em relação ao movimento paredista no período de 06/07/2014 a 15/07/2014, como as partes, por si só, negociaram os efeitos da paralisação, há perda de interesse processual quanto à qualificação do movimento grevista em tais dias, razão pela qual julgo extinto o dissídio de greve sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Ressalve-se que a não apreciação do mérito da greve também não prejudica eventuais direitos de terceiros.

De outro vértice, em relação aos dias parados a partir de 04/08/2014, as irregularidades perpetradas pela suscitada, aliada ao descumprimento da avença e a ausência deliberada e injustificada na reunião junto ao núcleo de conciliação, declaro não abusivo o movimento paredista neste segundo momento, determinando o pagamento de todos os dias parados e concedendo estabilidade aos trabalhadores no prazo de 90 dias contados do presente julgamento.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO.

Tomaram parte do julgamento os Exmos. Srs. Magistrados Federais do Trabalho: VILMA MAZZEI CAPATTO (**RELATORA**), RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO, IVANI CONTINI BRAMANTE, DAVI FURTADO MEIRELLES, FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO, MARIA ISABEL CUEVA MORAES, ANTERO ARANTES MARTINS, FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA, MAURO VIGNOTTO e MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: VILMA MAZZEI CAPATTO  
<http://pje.trt2.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408161709349780000000960436>  
Número do documento: 1408161709349780000000960436

Num. 979535 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:01 - a7322c7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311724014250000008614901>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 1410311724014250000008614901

ID. a7322c7 - Pág. 5

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador, Dr. José Valdir Machado.

Presente para ouvir o voto o Sr. Haydine Pantoja.

## Acórdão

**ACORDAM** os Magistrados integrantes da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, *por unanimidade de votos*, em,

1. **JULGAR EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** em relação aos dias de paralisação compreendido entre 06/07/2014, por perda do interesse processual após o acordo entabulado entre as partes, nos termos do art. 267, VI do CPC, ressalvado que a não apreciação do mérito do movimento não prejudica eventuais direitos de terceiros; **DECLARAR NÃO ABUSIVA** a paralisação iniciada a partir de 04/08/2014, determinando o pagamento de todos os dias parados e estabilidade de 90 (noventa) dias a partir deste julgamento;

2. **HOMOLOGAR** o acordo avençado com a ressalva de que a homologação leva em conta as peculiaridades setoriais da categoria econômica, sendo que seus termos não prejudicarão ou sustarão direitos de terceiros, a aplicação de penalidades administrativas pelos órgãos competentes de fiscalização (MTE, CEF, União, etc.), bem como direitos individuais decorrentes das irregularidades constatadas, tudo nos termos da fundamentação do voto, julgando extintas as pretensões avençadas com resolução do mérito, conforme art. 269, III do CPC.

Custas, pela empresa suscitada, sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Após o trânsito em julgado, ao Arquivo.

**VILMA MAZZEI CAPATTO**  
**Relator**

## VOTOS

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: VILMA MAZZEI CAPATTO  
<http://pje.trt2.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408161709349780000000960436>  
Número do documento: 1408161709349780000000960436

Num. 979535 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:01 - a7322c7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1410311724014250000008614901>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 1410311724014250000008614901

ID. a7322c7 - Pág. 6

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: VILMA MAZZEI CAPATTO  
<http://pje.trt2.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1408161709349780000000960436>  
Número do documento: 1408161709349780000000960436

Num. 979535 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:01 - a7322c7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240142500000008614901>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 14103117240142500000008614901

ID. a7322c7 - Pág. 7





Número:  Sequencial  Ano

Detalhes do Processo de 2º Grau: DCG-1000954-62.2014.5.02.0000 (0000 - ORIGEM NO TRT) «

**Processo PJe:** **DCG-1000954-62.2014.5.02.0000** **Assunto(s):**

**Relator(a):** SDC - Cadeira 2 **Colegiado:**

**SUSCITADO(S):** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**SUSCITANTE(S):** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS  
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO

60 Movimento(s) / Documento(s) «

Consulta processual realizada de acordo com a **Resolução nº 121/2010 do CNJ.**

Data ↕	Movimento / Documento ↕
10/10/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
10/10/2014	<b>Notificação   Notificação (documento restrito)</b>
09/10/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Proferido despacho de mero expediente
09/10/2014	<b>Despacho   Despacho</b>
09/10/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Conclusos os autos para despacho #Não preenchido#
16/09/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Decorrido o prazo de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
15/09/2014	<b>Certidão   Certidão (documento restrito)</b>
15/09/2014	<b>Certidão   Certidão (documento restrito)</b>
05/09/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado(a) o(a) Acórdão DEJT em 05/09/2014
05/09/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Disponibilizado (a) o(a) Acórdão DEJT no Diário da Justiça Eletrônico
04/09/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Homologada a transação
04/09/2014	<b>Certidão   Certidão (documento restrito)</b>
04/09/2014	<b>Certidão   Certidão (documento restrito)</b>
04/09/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
04/09/2014	<b>Notificação   Notificação (documento restrito)</b>
03/09/2014	<b>Acórdão DEJT   Acórdão DEJT</b>
03/09/2014	<b>Acórdão   Acórdão</b>
27/08/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Decorrido o prazo de ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO em 26/08/2014
27/08/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Decorrido o prazo de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
21/08/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Incluído em pauta para 27/08/2014, 15:30:00, Plenário - 20º andar III
20/08/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Recebidos os autos para incluir em pauta



Data ↕	Movimento / Documento ↕
18/08/2014	✓ Recebidos os autos para incluir em pauta
18/08/2014	✓ Conclusos os autos para julgamento (relatar)
18/08/2014	✓ Recebidos os autos para incluir em pauta
16/08/2014	✓ Conclusos os autos para julgamento (relatar)
15/08/2014	<b>Termo Núcleo de Conciliação   Documento Diverso (documento restrito)</b>
15/08/2014	<b>Certidão   Certidão (documento restrito)</b>
14/08/2014	✓ Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
14/08/2014	✓ Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
14/08/2014	✓ Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
14/08/2014	<b>Notificação   Notificação (documento restrito)</b>
14/08/2014	✓ Proferido despacho de mero expediente
14/08/2014	<b>Notificação   Notificação (documento restrito)</b>
14/08/2014	<b>Despacho   Despacho</b>
14/08/2014	✓ Conclusos os autos para despacho #Não preenchido#
12/08/2014	<b>Decisão   Documento Diverso (documento restrito)</b>
12/08/2014	<b>Certidão Decisão   Certidão (documento restrito)</b>
04/08/2014	<b>Descumprimento do acordo desingação de nova audiência   Manifestação</b>
15/07/2014	✓ Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para relatar
15/07/2014	<b>Ata da Audiência   Ata da Audiência</b>
14/07/2014	<b>CONVENÇÃO   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>ESTATUTO IV   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>ESTATUTO PARTE III   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>ESTATUTO PARTE II   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>ESTATUTO PARTE I   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>ATA DE POSSE   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>CERTIDÃO   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>PROCURAÇÃO   Procuração (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>JUNTADA DE DOCUMENTOS   Manifestação (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>Certidão Genérica   Documento Diverso (documento restrito)</b>
14/07/2014	<b>Juntada de Certidão de Notificação das Partes   Certidão (documento</b>
10/07/2014	✓ Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
10/07/2014	<b>Notificação   Notificação (documento restrito)</b>
08/07/2014	✓ Proferido despacho de mero expediente
08/07/2014	<b>Edital   Edital (documento restrito)</b>
08/07/2014	<b>Despacho   Despacho</b>
08/07/2014	✓ Conclusos os autos para despacho Geral
08/07/2014	✓ Distribuído por sorteio
08/07/2014	<b>Petição Inicial   Petição Inicial (documento restrito)</b>

**Expedientes** «

Nome	Expediente	Meio de Expediente	Data de Criação	Data Ciência	Confirmad
ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO	Edital (documento restrito)	Diário Eletrônico	10/07/2014 12:30		
SINDICATO DOS TRABALHADORES		Diário Eletrônico	10/07/2014 12:30		

h: [https://pje.trt2.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/DetalhaProcesso.seam?p\\_nu...](https://pje.trt2.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/DetalhaProcesso.seam?p_nu...) 14/10/2014




Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:02 - 0cc03e7  
 https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240250100000008614996  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 0cc03e7 - Pág. 2  
 Número do documento: 14103117240250100000008614996

Nome	Expediente	Meio de Expediente	Data de Criação	Data Ciência	Confirmado
NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP.	Edital (documento restrito)				
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	Notificação (documento restrito)	Correios	10/07/2014 12:30		
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP.	Notificação (documento restrito)	Enviado Via Sistema	14/08/2014 15:12	25/08/2014 23:59:59	
ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO	Notificação (documento restrito)	Enviado Via Sistema	14/08/2014 15:12	25/08/2014 23:59:59	
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	Notificação (documento restrito)	Correios	14/08/2014 15:12		
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP.	Acórdão DEJT (documento restrito)	Diário Eletrônico	04/09/2014 12:44	05/09/2014 23:59:59	
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	Notificação (documento restrito)	Correios	04/09/2014 12:44		
CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	Notificação (documento restrito)	Correios	10/10/2014 12:04		

Voltar

©2013 Consulta Processual PJe-JT v1.0 beta (19/11/2013 12:25) - Email: suporte-pje@trtsp.jus.br  
PJe-JT 1º Grau | PJe-JT 2º Grau

h:  [https://pje.trt2.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/DetalhaProcesso.seam?p\\_nu...](https://pje.trt2.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/DetalhaProcesso.seam?p_nu...) 14/10/2014

Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:02 - 0cc03e7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240250100000008614996>

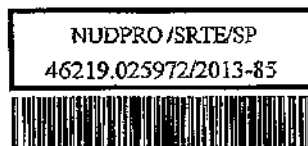
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 0cc03e7 - Pág. 3

Número do documento: 14103117240250100000008614996

SINDIMAO/SINAEES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO/SP.



NUDPRO/SRTE/SP 46219 02-150-2013-14940-171172-1/1

**Pedido de Registro de Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015**

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS**, registro sindical SR 03932, CNPJ 62.646.617/0001-36, Av. Jabaquara, 2925 – São Paulo, SP, assembleia realizada em 15/10/2013, **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical SR 05953, CNPJ 62.510094/0001-04, Av. Paulista, 1313 – 7º andar – cj. 703, São Paulo, SP, assembleia realizada em 15/10/2013 e, de outro lado, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (representando as bases inorganizadas), registro sindical Processo 17645/42, CNPJ 62.693.577/0001-83, Assembleia realizada em 04/08/2013 na Rua Pará, 66, São Paulo – SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP**, registro sindical Processo nº 46000.008125/99, CNPJ 52.168.721/0001-09, Assembleia realizada em 20/08/2013 na Rua Galvão Bueno, 782–Liberdade - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO**, Carapicuíba, Barueri, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Jandira, Itapeví, Cotia, Vargem Grande Paulista, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Embu, registro sindical Processo 312.614/77, CNPJ 62.248.620/0001-00, Assembleia realizada em 18/08/2013 na Rua Ribeirão Preto, 397 - Taboão da Serra - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS** (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), registro sindical Processo 125.725/63, CNPJ 49.088.842/0001-36, Assembleia realizada em 20/08/2013 na Rua dos Metalúrgicos, nº 66 (antigo147) – Vila das Palmeiras – Guarulhos – SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO e MAIRINQUE**, registro sindical Processo 35440.000224/92, CNPJ 50.811.801/0001-05, Assembleia realizada em 31/08/2013 na Rua Enio Fabiane, 49 – Alumínio – SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA** (Andradina, Bento de Abreu, Bilac, Braúna, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiacea, Santópolis do Aguapeí e Valparaíso), registro sindical Processo 132.384/65, CNPJ 43.765.429/0001-82, Assembleia realizada em 23/08/2013 na Rua Humaitá, 557 – Araçatuba – SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS**, registro sindical Processo 105.336/55, CNPJ 44.219.707/0001-69, Assembleia realizada em 18/08/2013 na Av. Zúrita, 525, Araras – SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS**

I

*Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – Força Sindical*



**SINDIMAO/SINAEES**

INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA (Cosmópolis, Engenho Coelho, Conchal) registro sindical Processo 35792008756/92, CNPJ 67.157.552/0001-89, Assembléia realizada em 22/08/2013 na Rua Quinze de Novembro, 1340 – Artur Nogueira – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, COLOMBIA, Assembléia realizada em 22/08/2013, na Rua 27, 1830, Baroni – Barretos – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BATATAIS, ALTINÓPOLIS, BRODOWSKI DO ESTADO DE SÃO PAULO, registro sindical Processo n.º 46000.013791/2010-19, CNPJ: 11.897.086/0001-13, Assembléia realizada em 23/08/2013 na Rua Ana Luiza, n.º 568, Bairro Castelo, Batatais/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU (Lençóis Paulista, Avaré, Itatinga, Bofete, Pardinho, São Manoel e Areiópolis), registro sindical Processo 314.489/71, CNPJ 45.426.749/0001-33, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Rodrigues César, 422 – Botucatu – SP.; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA PAULISTA (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Pinhalzinho, Pedra Bela, Joanópolis, Piracaia, Nazaré Paulista, Vargem e Tuiuti) registro sindical Processo 46000.002981/97-08, CNPJ 45.628.500/0001-00, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Rua São Pedro, 313 – Centro – Bragança Paulista – SP., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA (Arairanhã, Catiguá, Cajobi, Borborema, Elisário, Ibirá, Itajobi, Irapuã, Novo Horizonte, Novais, Itápolis, Ibitinga, Paraíso, Palmares Paulista, Pirangi, Pindorama, Urupês, São João de Itaguaçu, Santa Adélia, Sales, Tabapuã.), registro sindical Processo D.N.T. 22253 DE 1941, CNPJ 47.080.783/0001-24, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Pernambuco, 406 – Catanduva – SP., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CERQUILHO E REGIÃO (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), registro sindical Processo 46000.002982/97, CNPJ 58.982.497/0001-70, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Dr. Soares Hungria, 1095 – Cerquillo – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO, registro sindical Processo 165.939/58, CNPJ 47.436.282/0001-38, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua dos Carteiros, 284 – Vila Paulista – Cruzeiro – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE EMBU-GUAÇU, (Juquitiba e São Lourenço da Serra) registro sindical Processo 24440.008421/86, CNPJ 57.390.510/0001-30, Assembléia realizada em 18/08/2013 na Rua Boa Vista, 760 – Embu Guaçu – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Aguai e Santo Antonio do Jardim), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 54.231.287/0001-90, Assembléia realizada em 16/08/2013, na Rua Marques do Herval, 316 - Espírito Santo do Pinhal – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERNANDÓPOLIS (Fernandópolis, Aparecida D'Oeste, Auriflora, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mira Estrela, Monções, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Populina, Rubinéia, Santa Fé do Sul, Santana da Ponte Pensa, Santa Rita D'Oeste, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Turmalina e Urânia), registro sindical Processo 24440.010366/90, CNPJ 59.855.064/0001-17, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Av. Maria Vindes Guerra Peres, 1365 - Sebastianópolis do Sul - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, registro sindical Processo 24440.021775/91, CNPJ 63.899.215/0001-06, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Napoleão Rodrigues Laureano, 88 - Vila Maria Rosa – Ferraz de Vasconcelos – SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA, registro sindical Processo 310.344/80, CNPJ 51.795.888/0001-37, Assembléia realizada em

2

*Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – Força Sindical*





SINDIMAO/SINAEES

19/08/2013 na Rua Ouvidor Freire, 1974 – Franca – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARIBA E PRADÓPOLIS, registro sindical Processo 46000.002272/2004-87, CNPJ 06.328.102/0001-17, Assembléia realizada em 14/08/2013 na Avenida Saudade, 345, Vila Garavello – Guariba – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPEVA, registro sindical Processo 224.682/60, CNPJ 57.048.266/0001-21, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Praça 20 de Setembro, 268 – Itapeva – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA (Santo Antonio de Posse e Holambra), registro sindical Processo 24000.005628/91, CNPJ 59.026.369/0001-16, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Rua Anacleto Magalhães Pereira, 103 - Itapira - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL (Taquaritinga, Bebedouro, Pitangueiras, Olímpia, Monte Azul Paulista), registro sindical Processo 3428/41, CNPJ 50.386.937/0001-15, Assembléia realizada em 18/08/2013 na Praça Dr. Joaquim Batista, 37 – Jaboticabal – SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAMBEIRO, registro sindical Processo 46000.010614/98, CNPJ 04.113.855/0001-80, Assembléia realizada em 23/08/2013 na Rua Washington Luiz, 308 – Jambéiro – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAÚ (Barra Bonita, Brotas, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dois Córregos, Dourado, Igaracú do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê e Torrinha), registro sindical Processo 46000.008590/01-17, CNPJ 44.521.003/0001-46, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Fernando Villa, 84, Barra Bonita - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ (Várzea Paulista e Campo Limpo), registro sindical Processo 274.861/45, CNPJ 50.980.135/0001-39, Assembléia realizada em 22/08/2013 na rua XV de Novembro, 240 – Jundiaí – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS (Pirajuí, Cafelândia, Promissão, Penápolis, Guarantã, Getulina, Guaicára, Avanhandava, Brejo Alegre, Barbosa, Santópolis do Aguapei e Alto Alegre), registro sindical Processo 234.465/63, CNPJ 51.665.792/0001-54, Assembléia realizada em 12/08/2013 na Rua Marechal Vasques, 126 - Lins - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA, registro sindical Processo 140.641/56, CNPJ 51.335.529/0001-05, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua General Osório, 19 – Laranjal Paulista – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LEME, registro sindical Processo 46000.027656/2006-74, CNPJ 08.472.288/0001-09, Assembléia realizada em 17/08/2013 na Rua João Pessoa, 412, Centro – Leme – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA GUARATINGUETÁ E REGIÃO ( Aparecida, Potim, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista e Piquete), registro sindical Processo 143.765/63, CNPJ 51.784.429/0001-58, Assembléia realizada em 18/08/2013 na Rua Odila Rodrigues, 137 – Lorena – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), registro sindical Processo 24449.000966/85, CNPJ 49.887.912/0001-16, Assembléia realizada em 17/08/2013 na Rodovia SP - KM 323 – Marília – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL (Jací, Neves Paulista, Tanabi, Bálsamo, Monte Aprazível, Floreal, Poloni, União Paulista, Macaúbal, Nipoã, Monções), registro sindical Processo 24440.023265/84, CNPJ 53.221.271/0001-33, Assembléia realizada em 16/08/2013 na Rua Floriano Peixoto, 21-35 – Mirassol – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA (Caconde, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São José do Rio Pardo, São Simão, Tambaú e Tapiratiba), registro sindical Processo 114.957/64, CNPJ 52.507.506/0001-95, Assembléia realizada em 23/08/2013 na Avenida Geraldo Marra, 345 - Distrito

3

*Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – Força Sindical*





SINDIMAO/SINAEES

Industrial II - Mococa – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU (Estiva Gerbi), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 51.904.357/0001-35, Assembléia realizada em 17/08/2010 Rua Alagoas, 154 – Mogi Guaçu – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM, registro sindical Processo 24440.015559/91, CNPJ 59.016.188/0001-09, Assembléia realizada em 16/08/2013 na Rua Paulino Albenjante, 511 – Jd. Bicentenário - Mogi Mirim – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE ORLÂNDIA/SP, registro sindical Processo n.º 46000.014373/2010-49, CNPJ: 11.669.056/0001-50, Assembléia realizada em 18/08/2013, na Avenida Nove, n.º 280 - Centro - Cep: 14.620-000, Orlandia/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Pirajú, Assis, Candido Mota, Tarumã, Cruzália, Pedrinhas Paulista, Palmital e Ribeirão do Sul), registro sindical Processo 332.444/74, CNPJ 45.977.303/0001-05, Assembléia realizada em 20/08/2013, na Rua Av. Joaquim Luiz da Costa, 127 - Ourinhos - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PEDERNEIRAS (Boracéia, Macatuba e Bariri), registro sindical Processo 46000.002985/97, CNPJ 51.502.383/0001-37, Assembléia realizada em 28/08/2013, na Rua Coronel Coimbra, L-415– Pederneiras – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO FERREIRA (Descalvado e Pirassununga), registro sindical Processo 46000.003907/95, CNPJ 00.371.919/0001-91, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Coronel Procópio de Carvalho, 1345 – Porto Ferreira – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE, registro sindical Processo 190.962/59 , CNPJ 55.355.762/0001-00, Assembléia realizada em 18/08/2013, na Rua Francisco Machado de Campos, 385 – Presidente Prudente – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, CRAVINHOS, SERRANA, JARDINÓPOLIS, registro sindical Processo n.º 46000.013790/2010-74, CNPJ: 11.786.913/0001-00, Assembléia realizada em 17/08/2013, Rua Capitão Salomão, 1609, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D OESTE, registro sindical Processo 412.609/46, CNPJ 51.420.057/0001-80, Assembléia realizada em 21/08/2013, na Rua João Lino, 758 – Santa Bárbara D’Oeste – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ, registro sindical Processo 17.035/41, CNPJ 57.571.077/0001-39, Assembléia realizada em 20/08/2013, no pátio da empresa Magnet Marelli, à Av. Manoel da Nóbrega, 350 – Capuava – Mauá - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CAETANO DO SUL, registro sindical Processo 118.653/58, CNPJ 59.313.460/0001-12, Assembléia realizada em 20/08/2013, na Rua Heloisa Pamplona, 665 – São Caetano do Sul – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, registro sindical Processo n.º 46000.014374/2010-93, CNPJ: 11.695.927/0001-00, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Rua Sergipe, n.º 1456, São Joaquim da Barra/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Município de Vargem Grande do Sul, Águas da Prata, Casa Branca, Itobi, São Sebastião da Gramma e Divinolândia), registro sindical Processo 24000.005681/91, CNPJ 66.074.055/0001-54, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Rua Benedito Araújo, 602 - Centro – São João da Boa vista – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS,

4

*Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – Força Sindical*

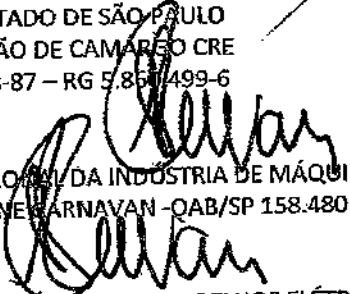



SINDIMAO/SINAEES

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiguá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina), registro sindical Processo 24000.001525/90, CNPJ 56.359.110/0001-07, Assembléia realizada em 21/08/2013, na Rodovia Décio Custódio da Silva s/n – Estância Suíça – São José do Rio Preto – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SERTÃOZINHO E REGIÃO (Sertãozinho, Cajuru, Pontal, Ituverava, Igarapava, Morro Agudo, Sales Oliveira, Dumont, Patrocínio Paulista e São Simão), registro sindical Processo 24000.005981/85, CNPJ 55.979.348/0001-64, Assembléia realizada em 23/08/2013, na Rua José Bonini, 880, São João, Cep: 14170-420, Sertãozinho/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO, registro sindical Processo 24440.021774/91, CNPJ 63.899.256/0001-00, Assembléia realizada em 22/08/2013, na Estrada do Samuel, nº 2.630, Bairro Jd. Samambaia - Suzano – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TATUI (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), registro sindical Processo 46000.006572/95, CNPJ 00.657.414/0001-98, Assembléia realizada em 23/08/2013, na Rua do Cruzeiro, 670, Centro – Tatuí – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TUPÃ (Adamantina, Dracena, Flora Rica, Herculândia, Jacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luiziânia, Mariópolis, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D’alho, Tupã e Tupi Paulista), registro sindical Processo 24440.008878/90, CNPJ 54.722.780/0001-02, Assembléia realizada no dia 18/08/2013, na Rua Guaianazes, 697 – Tupã – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VOTUPORANGA (Cosmorama, Nhandeara, Cardoso e Valentim Gentil), registro sindical Processo 24000.004745/92, CNPJ 59.857.979/0001-61, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Estrada Vicinal Camilo Sato, Km 2,5 - Valentim Gentil – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO, ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA ( Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaem e Guarujá) registro sindical Processo 24000.002379/90-07, CNPJ 55.671.309/0001-03, Assembléia realizada em 20/08/2013, na Rua Padre Arnaldo Caiaffa, 246 – Guarujá – SP, por seu advogado, requerer que seja arquivada e registrada a presente Convenção Coletiva de Trabalho em anexo nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 28 de outubro de 2013.

  
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CLAUDIO MAGRÃO DE CAMARGO CRE  
 CPF 572.883.648-87 – RG 5.851.499-6

  
 SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ  
 FERNANDO LEONE CARNAVAN - OAB/SP 158.480

  
 SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAEES  
 FERNANDO LEONE CARNAVAN - OAB/SP 158.480

*Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – Força Sindical*






**sinaees**



# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013-2015

\* *METALÚRGICOS*

\* *FORÇA SINDICAL*

\* *SINDICATO NACIONAL DA  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS –  
SINDIMAQ*

\* *SINDICATO DA INDÚSTRIA  
DE APARELHOS ELÉTRICOS,  
ELETRÔNICOS E SIMILARES  
DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
SINAEES*



**NOVEMBRO 2013**






**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, registro sindical SR 03932, CNPJ 62.646.617/0001-36, Av. Jabaquara, 2925, São Paulo-SP, Assembleia realizada em 15/10/2013, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, registro sindical SR 05953, CNPJ 62.510094/0001-04, Av. Paulista, 1313, 7º andar, cj. 703, São Paulo/SP, assembleia realizada em 15/10/2013 e, de outro lado, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (representando as bases inorganizadas), registro sindical Processo 17645/42, CNPJ 62.693.577/0001-83, Assembleia realizada em 04/08/2013 na Rua Pará, 66, São Paulo - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP, registro sindical Processo nº 46000.008125/99, CNPJ 52.168.721/0001-09, Assembleia realizada em 20/08/2013 na Rua Galvão Bueno, 782- Liberdade - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO, Carapicuíba, Barueri, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Jandira, Itapeví, Cotia, Vargem Grande Paulista, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Embu, registro sindical Processo 312.614/77, CNPJ 62.248.620/0001-00, Assembleia realizada em 18/08/2013 na Rua Ribeirão Preto, 397 - Taboão da Serra - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), registro sindical Processo 125.725/63, CNPJ 49.088.842/0001-36, Assembleia realizada em 20/08/2013 na Rua dos Metalúrgicos, nº 66 (antigo147) - Vila das Palmeiras - Guarulhos - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO e MAIRINQUE, registro sindical Processo 35440.000224/92, CNPJ 50.811.801/0001-05, Assembleia realizada em 31/08/2013 na Rua Enio Fabiane, 49 - Alumínio - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA (Andradina, Bento de Abreu, Bilac, Braúna, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiacea, Santópolis do Aguapeí e Valparaíso), registro sindical Processo 132.384/65, CNPJ 43.765.429/0001-82, Assembleia realizada em 23/08/2013 na Rua Humaitá, 557 - Araçatuba - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS, registro sindical Processo 105.336/55, CNPJ 44.219.707/0001-69, Assembleia realizada em 18/08/2013 na Av. Zurita, 525, Araras - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA (Cosmópolis,



SINDIMAO/SINAEES

Engenho Coelho, Conchal) registro sindical Processo 35792008756/92, CNPJ 67.157.552/0001-89, Assembléia realizada em 22/08/2013 na Rua Quinze de Novembro, 1340 – Artur Nogueira – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, COLOMBIA, Assembléia realizada em 22/08/2013, na Rua 27, 1830, Baroni – Barretos – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BATATAIS, ALTINÓPOLIS, BRODOWSKI DO ESTADO DE SÃO PAULO, registro sindical Processo n. º 46000.013791/2010-19, CNPJ: 11.897.086/0001-13, Assembléia realizada em 23/08/2013 na Rua Ana Luiza, n. º 568, Bairro Castelo, Batatais/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU (Lençóis Paulista, Avaré, Itatinga, Bofete, Pardinho, São Manoel e Areiópolis), registro sindical Processo 314.489/71, CNPJ 45.426.749/0001-33, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Rodrigues César, 422 – Botucatu – SP.; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA PAULISTA (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Pinhalzinho, Pedra Bela, Joanópolis, Piracaia, Nazaré Paulista, Vargem e Tuiuti) registro sindical Processo 46000.002981/97-08, CNPJ 45.628.500/0001-00, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Rua São Pedro, 313 – Centro – Bragança Paulista – SP., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA (Ariranha, Catiguá, Cajobi, Borborema, Elisiário, Ibirá, Itajobí, Irapuã, Novo Horizonte, Novais, Itápolis, Ibitinga, Paraíso, Palmares Paulista, Pirangi, Pindorama, Urupês, São João de Itaguaçu, Santa Adélia, Sales, Tabapuã.), registro sindical Processo D.N.T. 22253 DE 1941, CNPJ 47.080.783/0001-24, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Pernambuco, 406 – Catanduva – SP., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CERQUILHO E REGIÃO (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), registro sindical Processo 46000.002982/97, CNPJ 58.982.497/0001-70, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Dr. Soares Hungria, 1095 – Cerquilha – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO, registro sindical Processo 165.939/58, CNPJ 47.436.282/0001-38, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua dos Carteiros, 284 – Vila Paulista – Cruzeiro – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE EMBU-GUAÇU, (Juquitiba e São Lourenço da Serra) registro sindical Processo 24440.008421/86, CNPJ 57.390.510/0001-30, Assembléia realizada em 18/08/2013 na Rua Boa Vista, 760 – Embu Guaçu – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Aguai e Santo Antonio do Jardim), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 54.231.287/0001-90, Assembléia realizada em 16/08/2013, na Rua Marques do Herval, 316 - Espírito Santo do Pinhal – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES

3

*Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



SINDIMAO/SINAEES

NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERNANDÓPOLIS (Fernandópolis, Aparecida D'Oeste, Auriflama, Dolcínópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mira Estrela, Monções, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Populina, Rubinéia, Santa Fé do Sul, Santana da Ponte Pensa, Santa Rita D'Oeste, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Turmalina e Urânia), registro sindical Processo 24440.010366/90, CNPJ 59.855.064/0001-17, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Av. Maria Vindes Guerra Peres, 1365 - Sebastianópolis do Sul - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, registro sindical Processo 24440.021775/91, CNPJ 63.899.215/0001-06, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Napoleão Rodrigues Laureano, 88 - Vila Maria Rosa - Ferraz de Vasconcelos - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA, registro sindical Processo 310.344/80, CNPJ 51.795.888/0001-37, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Rua Ouvidor Freire, 1974 - Franca - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARIBA E PRADÓPOLIS, registro sindical Processo 46000.002272/2004-87, CNPJ 06.328.102/0001-17, Assembléia realizada em 14/08/2013 na Avenida Saudade, 345, Vila Garavello - Guariba - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPEVA, registro sindical Processo 224.682/60, CNPJ 57.048.266/0001-21, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Praça 20 de Setembro, 268 - Itapeva - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA (Santo Antonio de Posse e Holambra), registro sindical Processo 24000.005628/91, CNPJ 59.026.369/0001-16, Assembléia realizada em 19/08/2013 na Rua Anacleto Magalhães Pereira, 103 - Itapira - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL (Taquaritinga, Bebedouro, Pitangueiras, Olímpia, Monte Azul Paulista), registro sindical Processo 3428/41, CNPJ 50.386.937/0001-15, Assembléia realizada em 18/08/2013 na Praça Dr. Joaquim Batista, 37 - Jaboticabal - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAMBEIRO, registro sindical Processo 46000.010614/98, CNPJ 04.113.855/0001-80, Assembléia realizada em 23/08/2013 na Rua Washington Luiz, 308 - Jambéiro - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAÚ (Barra Bonita, Brotas, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dois Córregos, Dourado, Igaracú do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê e Torrinha), registro sindical Processo 46000.008590/01-17, CNPJ 44.521.003/0001-46, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua Fernando Villa, 84, Barra Bonita - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,

4

*Convenção Coletiva de Trabalho - Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:03 - 9d2e2f0  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240360500000008615130>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID: 9d2e2f0 - Pág. 3  
 Número do documento: 14103117240360500000008615130



SINDIMAO/SINAEES

MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ (Várzea Paulista e Campo Limpo), registro sindical Processo 274.861/45, CNPJ 50.980.135/0001-39, Assembléia realizada em 22/08/2013 na rua XV de Novembro, 240 – Jundiaí – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS (Pirajuí, Cafelândia, Promissão, Penápolis, Guarantã, Getulina, Guaicára, Avanhandava, Brejo Alegre, Barbosa, Santópolis do Aguapei e Alto Alegre), registro sindical Processo 234.465/63, CNPJ 51.665.792/0001-54, Assembléia realizada em 12/08/2013 na Rua Marechal Vasques, 126 - Lins - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA, registro sindical Processo 140.641/56, CNPJ 51.335.529/0001-05, Assembléia realizada em 20/08/2013 na Rua General Osório, 19 – Laranjal Paulista – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LEME, registro sindical Processo 46000.027656/2006-74, CNPJ 08.472.288/0001-09, Assembléia realizada em 17/08/2013 na Rua João Pessoa, 412, Centro – Leme – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA GUARATINGUETÁ E REGIÃO ( Aparecida, Potim, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista e Piquete), registro sindical Processo 143.765/63, CNPJ 51.784.429/0001-58, Assembléia realizada em 18/08/2013 na Rua Odila Rodrigues, 137 – Lorena – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), registro sindical Processo 24449.000966/85, CNPJ 49.887.912/0001-16, Assembléia realizada em 17/08/2013 na Rodovia SP - KM 323 – Marília – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL (Jací, Neves Paulista, Tanabi, Bálsamo, Monte Aprazível, Floreal, Poloni, União Paulista, Macaubal, Nipoã, Monções), registro sindical Processo 24440.023265/84, CNPJ 53.221.271/0001-33, Assembléia realizada em 16/08/2013 na Rua Floriano Peixoto, 21-35 – Mirassol – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA (Caconde, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São José do Rio Pardo, São Simão, Tambaú e Tapiratiba), registro sindical Processo 114.957/64, CNPJ 52.507.506/0001-95, Assembléia realizada em 23/08/2013 na Avenida Geraldo Marra, 345 - Distrito Industrial II - Mococa – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU (Estiva Gerbi), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 51.904.357/0001-35, Assembléia realizada em 17/08/2010 Rua Alagoas, 154 – Mogi Guaçú – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM, registro sindical Processo 24440.015559/91, CNPJ 59.016.188/0001-09, Assembléia realizada em 16/08/2013 na Rua Paulino Albenjante, 511 – Jd. Bicentenário - Mogi Mirim – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL

*Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:03 - 9d2e2f0  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240360500000008615130>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID: 9d2e2f0 - Pág. 4  
 Número do documento: 14103117240360500000008615130

SINDIMAO/SINAEES

ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE ORLÂNDIA/SP, registro sindical Processo n. º 46000.014373/2010-49, CNPJ: 11.669.056/0001-50, Assembléia realizada em 18/08/2013, na Avenida Nove, n.º 280 - Centro - Cep: 14.620-000, Orlandia/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Pirajú, Assis, Candido Mota, Tarumã, Cruzália, Pedrinhas Paulista, Palmital e Ribeirão do Sul), registro sindical Processo 332.444/74, CNPJ 45.977.303/0001-05, Assembléia realizada em 20/08/2013, na Rua Av. Joaquim Luiz da Costa, 127 - Ourinhos - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PEDERNEIRAS (Boracéia, Macatuba e Bariri), registro sindical Processo 46000.002985/97, CNPJ 51.502.383/0001-37, Assembléia realizada em 28/08/2013, na Rua Coronel Coimbra, L-415- Pederneiras - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO FERREIRA (Descalvado e Pirassununga), registro sindical Processo 46000.003907/95, CNPJ 00.371.919/0001-91, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Coronel Procópio de Carvalho, 1345 - Porto Ferreira - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE, registro sindical Processo 190.962/59 , CNPJ 55.355.762/0001-00, Assembléia realizada em 18/08/2013, na Rua Francisco Machado de Campos, 385 - Presidente Prudente - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, CRAVINHOS, SERRANA, JARDINÓPOLIS, registro sindical Processo n. º 46000.013790/2010-74, CNPJ: 11.786.913/0001-00, Assembléia realizada em 17/08/2013, Rua Capitão Salomão, 1609, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D OESTE, registro sindical Processo 412.609/46, CNPJ 51.420.057/0001-80, Assembléia realizada em 21/08/2013, na Rua João Lino, 758 - Santa Bárbara D'Oeste - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ, registro sindical Processo 17.035/41, CNPJ 57.571.077/0001-39, Assembléia realizada em 20/08/2013, no pátio da empresa Magneti Marelli, à Av. Manoel da Nóbrega, 350 - Capuava - Mauá - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CAETANO DO SUL, registro sindical Processo 118.653/58, CNPJ 59.313.460/0001-12, Assembléia realizada em 20/08/2013, na Rua Heloisa Pamplona, 665 - São Caetano do Sul - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, registro sindical Processo n. º

*Convenção Coletiva de Trabalho - Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



SINDIMAO/SINAEES

46000.014374/2010-93, CNPJ: 11.695.927/0001-00, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Rua Sergipe, n.º 1456, São Joaquim da Barra/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Município de Vargem Grande do Sul, Águas da Prata, Casa Branca, Itobi, São Sebastião da Gramma e Divinolândia), registro sindical Processo 24000.005681/91, CNPJ 66.074.055/0001-54, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Rua Benedito Araújo, 602 - Centro - São João da Boa vista - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiгуá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina), registro sindical Processo 24000.001525/90, CNPJ 56.359.110/0001-07, Assembléia realizada em 21/08/2013, na Rodovia Décio Custódio da Silva s/n - Estância Suíça - São José do Rio Preto - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SERTÃOZINHO E REGIÃO (Sertãozinho, Cajuru, Pontal, Ituverava, Igarapava, Morro Agudo, Sales Oliveira, Dumont, Patrocínio Paulista e São Simão), registro sindical Processo 24000.005981/85, CNPJ 55.979.348/0001-64, Assembléia realizada em 23/08/2013, na Rua José Bonini, 880, São João, Cep: 14170-420, Sertãozinho/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO, registro sindical Processo 24440.021774/91, CNPJ 63.899.256/0001-00, Assembléia realizada em 22/08/2013, na Estrada do Samuel, nº 2.630, Bairro Jd. Samambaia - Suzano - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TATUI (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), registro sindical Processo 46000.006572/95, CNPJ 00.657.414/0001-98, Assembléia realizada em 23/08/2013, na Rua do Cruzeiro, 670, Centro - Tatuí - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TUPÃ (Adamantina, Dracena, Flora Rica, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luiziânia, Mariapolis, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'alho, Tupã e Tupi Paulista), registro sindical Processo 24440.008878/90, CNPJ 54.722.780/0001-02, Assembléia realizada no dia 18/08/2013, na Rua Guaianazes, 697 - Tupã - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VOTUPORANGA (Cosmorama, Nhandeara, Cardoso e Valentim Gentil), registro sindical Processo 24000.004745/92, CNPJ 59.857.979/0001-61, Assembléia realizada em 19/08/2013, na Estrada Vicinal Camilo Sato, Km 2,5 - Valentim Gentil - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO, ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA

*Convenção Coletiva de Trabalho - Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 31/10/2014 17:24:03 - 9d2e2f0  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14103117240360500000008615130>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID: 9d2e2f0 - Pág. 6  
 Número do documento: 14103117240360500000008615130

SINDIMAO/SINAEES

SANTISTA ( Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaem e Guarujá) registro sindical Processo 24000.002379/90-07, CNPJ 55.671.309/0001-03, Assembléia realizada em 20/08/2013, na Rua Padre Arnaldo Caiaffa, 246 – Guarujá – SP, e de acordo com a legislação vigente a Federação realizou uma Plenária com todos os sindicatos filiados acima discriminados em 01/10/2013, que por consequência na mesma data realizaram em suas bases territoriais Assembleias Gerais Extraordinárias com a categoria que aprovou os termos e condições que seguem abaixo, resolvem estabelecer a presente Convenção Coletiva de Trabalho, data-base 1º de novembro, com vigência para o exercício de 2013/2015, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, a qual reger-se-á pelas seguintes condições:



8

*Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



**ÍNDICE ALFABÉTICO**

<b>CLÁUSULA</b>	<b>Nº</b>
ABONO ESPECIAL	01
ABONO POR APOSENTADORIA	50
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO/VALE	08
ADICIONAL NOTURNO	07
ADMISSÕES APÓS A DATA BASE	04
ÁGUA POTÁVEL	28
AMAMENTAÇÃO	49
APRENDIZES – SENAI	20
ATENDIMENTO MÉDICO DE CONVÊNIO	52
ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	25
ATRASO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES	80
AUMENTO SALARIAL	02
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	54
AUXÍLIO CRECHE	11
AUXÍLIO FUNERAL	58
AVISO PRÉVIO	65
CARTA AVISO DE DISPENSA	67
CARTA DE REFERÊNCIA	17
CIPA	27
COMPENSAÇÃO DE HORAS	10
COMPENSAÇÕES	03
COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO	51
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	15
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO	62
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA	14
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES	68
CONTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES	70
CONTRIBUIÇÃO PARA TREINAMENTO, REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À RECOLOCAÇÃO, AÇÕES SÓCIO-SINDICAIS E PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA	69
CONVÊNIOS MÉDICOS	61
DESCONTO DO DSR	09
DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	42
DIÁRIAS	37





DIVERSIDADE NAS CONTRATAÇÕES	72
ESTRUTURA DE CARGOS OPERACIONAIS	21
EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES	29
FÉRIAS	26
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS EMPREGADOS	78
GARANTIA AO EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO POR DOENÇA	56
GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA	45
GARANTIA AO EMPREGADO ESTUDANTE	47
GARANTIA DE EMPREGO AO EMP. VÍTIMA DE ACIDENTE NO TRABALHO	44
GARANTIA TEMPORÁRIA DE EMPREGO AO EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL	46
GARANTIAS SINDICAIS	60
HORÁRIOS DE TRANSPORTE	39
HORAS EXTRAORDINÁRIAS	06
INDENIZAÇÃO AO EMPREGADO DEMITIDO COM 45 ANOS DE IDADE OU MAIS	66
INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ	55
INTERRUPÇÕES DA JORNADA DE TRABALHO	34
JORNADA DE TRABALHO – TOLERÂNCIA (INÍCIO / TÉRMINO)	12
JUÍZO COMPETENTE	82
LICENÇA PARA CASAMENTO	53
LICENÇA MATERNIDADE	48
LIMITES DE APLICAÇÃO DESTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	73
MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	23
MARCAÇÃO DO CARTÃO DE PONTO NOS HORÁRIOS DE REFEIÇÃO	40
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	24
MENSALIDADES DO SINDICATO	63
MULTA	79
NECESSIDADES HIGIÊNICAS	36
OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS	33
PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS	13
PESQUISA DE ADMITIDOS E DEMITIDOS	76
PLANTÃO AMBULATORIAL	43
PLR	77
PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL	57
PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM PRENSAS MECS. E MAQUINAS OPERATRIZES	31
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	30
PROGRAMA DE INCENTIVO AO 1º EMPREGO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	71





PROGRAMA DE TREINAMENTO, REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À RECOLOCAÇÃO DE PESSOAL E AÇÕES SÓCIO SINDICAIS- PSE	59
PROMOÇÕES	22
PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO	74
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ROUPAS DE TRABALHO E EPIS	35
QUADROS DE AVISOS	64
RECONHECIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS	81
REVISTA	38
SALÁRIO DE ADMISSÃO	16
SALÁRIO NORMATIVO	05
SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO	19
SUPERPOSIÇÃO DE VANTAGENS	75
TESTE ADMISSIONAL	18
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	32
VALE TRANSPORTE	41
VIGÊNCIA	83

11

*Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



**01) ABONO ESPECIAL**

As empresas concederão, em caráter especial e eventual, aos seus empregados, um abono especial de 22% (vinte e dois por cento) do salário base vigente em 31.10.2013, desvinculado do salário, até a parcela salarial de R\$6.881,76 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 2 (duas) parcelas, na forma e condições abaixo:

- a) 11% (onze por cento) até 17 de dezembro de 2013 e 11 % (onze por cento) até 10 de janeiro de 2014.
- b) Os empregados que em 31.10.2013 percebiam salários iguais ou superiores a R\$6.881,76 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), terão um abono especial em 2 (duas) parcelas que serão pagas na forma abaixo:
  - i. Até 17 de dezembro de 2013, no valor fixo de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais) e,
  - ii. Até 10 de janeiro de 2014, no valor fixo de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais).

**Parágrafo Primeiro:** Os empregados que entrarem em férias cujo período de gozo coincida com os meses de novembro ou dezembro de 2013, terão um abono complementar de 8% (oito por cento), aplicado somente sobre o valor do 1/3 constitucional, bem como sobre o valor do abono pecuniário, se houver, respeitado o teto salarial.

**Parágrafo Segundo:** Os abonos especial e complementar serão devidos apenas aos empregados com contrato de trabalho vigente em 31 de outubro de 2013, e que estejam trabalhando na empresa nas respectivas datas de pagamento, respeitado o teto salarial.

**02) AUMENTO SALARIAL**

Os salários dos empregados das categorias profissionais acordantes serão majorados, na forma abaixo:

- a) Em 1º de janeiro de 2014 pelo percentual de 7,50% (sete e meio por cento), aplicado sobre os salários vigentes em 31 de outubro de 2013, e em 1º de fevereiro de 2014 pelo percentual de 0,5% (meio por cento), aplicado sobre os salários vigentes em 31 de outubro de 2013, respeitado o teto salarial;



- b) Teto salarial: as empresas aplicarão o aumento salarial previsto na letra "a" acima, observado o teto salarial de R\$6.881,76 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Para os salários iguais ou superiores a este teto, o aumento salarial corresponderá ao acréscimo do valor fixo de R\$550,54 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014;
- c) As empresas, em razão de possíveis dificuldades financeiras, poderão procurar os Sindicatos envolvidos na presente Convenção Coletiva de Trabalho (profissional e patronal), para acordar ajustes diferenciados de majoração salarial, inclusive aquelas que possuem sistema de participação nos lucros e resultados;
- d) Por força do aumento salarial de que trata a letra "a" acima as partes consideram fechados e encerrados para todos os fins de direito, os períodos de 1º.11.2012 a 31.10.2013, já que estão sendo atendidos os termos das Leis vigentes;
- e) Nas rescisões contratuais ocorridas em novembro de 2013 e aquelas que venham a ocorrer em dezembro de 2013, o percentual constante da cláusula nº 2 (Do Aumento Salarial) será aplicado em 1º de novembro de 2013, observadas as cláusula nº 3 (Compensações) e a de nº 4 (Admissões após a data-base), não sendo devido nestes casos o abono especial constante da cláusula nº 1.
- f) As empresas poderão optar em conceder o aumento salarial de 8,00% em novembro de 2013, e nesse caso, não pagarão o Abono Especial previsto na cláusula nº 1.
- g) A parcela acima será aplicada sobre os salários vigentes em 31 de outubro de 2013, respeitado o teto salarial de R\$6.881,76 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

### 03) COMPENSAÇÕES

Serão compensados todos os reajustes, aumentos e antecipações, concedidos espontaneamente no período de 1º.11.2012 a 31.10.2013, exceto os reajustes decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, implemento de idade e término de aprendizagem e aumento real expressamente concedido a esse título.



**04) ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE**

O Aumento Salarial dos empregados da categoria profissional admitidos em 1º.11.2012 e até 31.10.2013, obedecerá aos seguintes critérios, de acordo com o limite estabelecido:

a) Nos salários dos empregados da categoria profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual ou valor fixo, referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedido ao paradigma até o limite do menor salário da função;

b) Sobre os salários de admissão dos empregados da categoria profissional contratados para as funções sem paradigma serão aplicados, até 17.12.13 e 10.1.14, os percentuais ou valores fixos referente ao **ABONO ESPECIAL** de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também como mês de serviço as frações superiores a 15 (quinze) dias.

Mês de Admissão	% referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a ser pago até 17.12.13, respeitado o teto salarial	% referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a ser pago até 10.1.14, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referentes ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 17.12.13, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referentes ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 10.1.14, respeitado o teto salarial
Nov/12	11,00%	11,00%	R\$757,00	R\$757,00
Dez/12	10,04%	10,04%	R\$690,93	R\$690,93
Jan/13	9,09%	9,09%	R\$625,55	R\$625,55
Fev/13	8,14%	8,14%	R\$560,17	R\$560,17
Mar/13	7,21%	7,21%	R\$496,17	R\$496,17
Abr/13	6,28%	6,28%	R\$432,18	R\$432,18
Mai/13	5,36%	5,36%	R\$368,86	R\$368,86
Jun/13	4,44%	4,44%	R\$305,55	R\$305,55
Jul/13	3,54%	3,54%	R\$243,61	R\$243,61
Ago/13	2,64%	2,64%	R\$181,67	R\$181,67
Set/13	1,76%	1,76%	R\$121,12	R\$121,12
Out/13	0,87%	0,87%	R\$59,87	R\$59,87

Parágrafo Único: Ficam excluídas da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 1º.11.2013.



**Proporcionalidade do Aumento Salarial**

Mês de Admissão	Percentual a ser aplicado sobre o salário de admissão respeitado o teto salarial	Acréscimo em (R\$) para os salários superiores ao teto
Nov/12	8,00%	R\$550,54
Dez/12	7,31%	R\$503,06
Jan/13	6,62%	R\$455,57
Fev/13	5,94%	R\$408,78
Mar/13	5,26%	R\$361,98
Abr/13	4,59%	R\$315,87
Mai/13	3,92%	R\$269,76
Jun/13	3,26%	R\$224,35
Jul/13	2,60%	R\$178,93
Ago/13	1,94%	R\$133,50
Set/13	1,29%	R\$88,77
Out/13	0,64%	R\$44,04

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 1º.11.2013.

Parágrafo Segundo: Serão compensados todos os reajustes, aumentos e antecipações concedidos espontaneamente desde à admissão. Não serão descontados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, obtenção de maioria e término de aprendizagem e aumento real, expressamente concedido a esse título.

**05) SALÁRIO NORMATIVO**

Fica assegurado para os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, um salário normativo, a partir de 1º de janeiro 2014, obedecidos os critérios abaixo:

- a) Para cada estabelecimento que contava, em 31.10.2013, com até 50 (cinquenta) empregados da categoria, o salário normativo será de R\$1.073,10 (mil e setenta e três reais e dez centavos) por mês;



- b) Para cada estabelecimento que contava, em 31.10.2013, de 51 (cinquenta e um) empregados até 350 (trezentos e cinquenta) empregados da categoria, o salário normativo será de R\$1.166,40 (mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) por mês;
- c) Para cada estabelecimento que contava, em 31.10.2013, com mais de 350 (trezentos e cinquenta) empregados da categoria, o salário normativo será de R\$1.341,36 (mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) por mês.

**Parágrafo Único:** Estão excluídos da garantia dos valores estabelecidos nas letras "a", "b" e "c, acima, os menores aprendizes na forma da Lei e desta Convenção Coletiva de Trabalho.

## 6) HORAS EXTRAORDINÁRIAS

I. As horas extraordinárias quando prestadas de segunda a sábado, serão remuneradas, na forma da tabela abaixo:

- a) até 25 horas mensais, 50% (cinquenta por cento) de acréscimo em relação à hora normal;
- b) as horas extras excedentes de 25 até 40 horas mensais, 60% (sessenta por cento) de acréscimo em relação à hora normal;
- c) as horas extras excedentes de 40 até 60 horas mensais, 80% (oitenta por cento) de acréscimo em relação à hora normal;
- d) as horas extras excedentes de 60 horas mensais, 100% (cem por cento) de acréscimo em relação à hora normal.

II. As horas extraordinárias quando prestadas aos domingos, feriados e dias pontes já compensados, serão remuneradas com 100% (cem por cento) de acréscimo em relação à hora normal até o limite de 8 (oito) horas diárias, sendo as excedentes pagas com o acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento), também em relação à hora normal.

III. Excetuam-se da remuneração estipulada neste item, as horas extraordinárias trabalhadas nos sábados já compensados sob regime de compensação semanal habitual, que serão remuneradas na forma do item I.





**07) ADICIONAL NOTURNO**

A remuneração do trabalho noturno prestado entre 22h00 e 05h00 será acrescida do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados admitidos até 30.10.98 e que já trabalham em horário noturno perceberão, além do adicional noturno de 35% (trinta e cinco por cento), um prêmio de 15% (quinze por cento) sob a rubrica "prêmio", incidente sobre a hora noturna trabalhada.

Parágrafo Segundo: Não farão jus ao prêmio estabelecido no parágrafo anterior, os empregados que, transferidos ao período diurno, não retornarem ao trabalho em horário noturno por no mínimo 4 (quatro) meses.

Parágrafo Terceiro: Com a concordância do trabalhador, estarão definitivamente isentos do pagamento do prêmio de 15% (quinze por cento) previsto no parágrafo primeiro acima, as empresas que: a) indenizarem com um salário nominal os empregados que diário e permanentemente estejam trabalhando a totalidade das horas noturnas, ou b) que indenizarem com um valor proporcional (base de cálculo igual a um salário nominal) a média dos últimos 6 (seis) meses das horas habitualmente trabalhadas no horário noturno.

**08) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO/VALE**

As empresas concederão aos seus empregados um adiantamento mensal de salário, nas seguintes condições:

- a) O adiantamento será de 40% (quarenta por cento) do salário nominal mensal, desde que o empregado já tenha trabalhado, na quinzena, o período correspondente;
- b) O adiantamento deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês. Quando este dia coincidir com sábados, domingos ou feriados, deverá ser pago no primeiro dia útil imediatamente anterior;
- c) Este adiantamento deverá ser pago com base no salário vigente do próprio mês, desde que as eventuais correções sejam conhecidas com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do pagamento;



- d) O pagamento do adiantamento será devido, inclusive, nos meses em que ocorrer o pagamento das parcelas do 13º salário.

#### 09) DESCONTO DO DSR

- a) A ocorrência de 1 (um) atraso ao trabalho, durante a semana, desde que não superior a 30 (trinta) minutos, não acarretará o desconto do DSR correspondente;
- b) Nessa hipótese, a empresa não poderá impedir o cumprimento do restante da jornada de trabalho.

#### 10) COMPENSAÇÃO DE HORAS

Quando o feriado coincidir com sábado, a empresa que trabalhar sob o regime de compensação de horas de trabalho, poderá alternativamente:

- a) Reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação;
- b) Pagar o excedente como horas extraordinárias, nos termos desta Convenção Coletiva de Trabalho;
- c) Incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes.

As empresas comunicarão aos empregados, com 15 (quinze) dias de antecedência ao feriado, a alternativa que será adotada.

Parágrafo Único: Quando o feriado ocorrer entre a segunda-feira e sexta-feira, as horas que deveriam ser trabalhadas nesse dia, para fins de compensação, serão distribuídas por igual e trabalhadas pelos dias restantes da semana, respeitando sempre o limite de 10 (dez) horas diárias.

#### 11) AUXÍLIO CRECHE

As empresas com pelo menos 30 (trinta) empregadas com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade e que não possuam creche própria, poderão optar entre celebrar o convênio previsto no parágrafo 2º do artigo 389 da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho legítimo ou



legalmente adotado, em creche credenciada, de sua livre escolha, até o limite de 30% (trinta por cento) do menor salário normativo da categoria, vigente na época do evento, por filho(a) com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses. Na falta do comprovante mencionado será pago diretamente à empregada o valor fixo de 20% (vinte por cento) do menor salário normativo da categoria, vigente na época do evento, por filho(a) com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) meses;

O auxílio-creche objeto dessa cláusula não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada;

Estão excluídas do cumprimento dessa cláusula as empresas que tiverem condições mais favoráveis ou acordos específicos celebrados com o sindicato representativo da categoria profissional.

## 12) JORNADA DE TRABALHO – TOLERÂNCIA (INÍCIO/TÉRMINO)

Os minutos referidos no artigo 58 parágrafo 1º da CLT, alterado pela Lei nº 10.243/2001 que estabeleceu que não serão descontados nem computados como jornada extraordinária às variações no registro de entrada e saída, será tolerado em quinze minutos na entrada e quinze minutos na saída.

## 13) PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS

- a) O pagamento mensal de salários será efetuado no dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado, exceção feita se este coincidir com sábados, domingos ou feriados devendo, neste caso, ser pago no primeiro dia útil imediatamente anterior;
- b) As empresas que efetuam o pagamento de salário/vale através de depósitos bancários ou cheques, deverão proporcionar aos empregados tempo hábil para recebimento no banco, nos dias de pagamento, dentro da jornada de trabalho e do horário bancário, excluindo-se os horários de refeição, sem prejuízo nos salários dos empregados e sem necessidade de compensação, mantidas as demais condições da Portaria Nº 3281/84, do Ministério do Trabalho;
- c) Não se aplica o disposto na letra “b” acima, para as empresas que fornecem cartão bancário magnético aos seus empregados para movimentação da conta salário ou



possui posto bancário nas dependências da empresa, ou efetuam o pagamento em espécie.

#### 14) CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

- a) O contrato de experiência, previsto no art. 445, parágrafo único, da CLT, será estipulado pelas empresas observando-se um período, de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;
- b) Não será celebrado o contrato de experiência nos casos de readmissão de empregados para a mesma função anteriormente exercida na empresa, bem como para os casos de admissão de empregados que estejam prestando serviços na mesma função como mão-de-obra temporária.

#### 15) COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Serão fornecidos, obrigatoriamente, demonstrativos de pagamento, com a discriminação das horas trabalhadas e de todos os títulos que componham a remuneração, importâncias pagas e descontos efetuados, contendo identificação da empresa, valor do recolhimento do FGTS, e sempre que possível a função exercida na empresa, exceto para aquelas empresas que já o fazem de forma eletrônica.

#### 16) SALÁRIO DE ADMISSÃO

- a) Será garantido ao empregado admitido para a mesma função de outro, cujo contrato de trabalho tenha sido rescindido sob qualquer condição, o mesmo salário do substituído sem considerar as vantagens pessoais, excetuando-se desta cláusula as funções individualizadas, ou seja, aquelas que possuam um único empregado no seu exercício;
- b) Nas empresas que possuam estrutura de cargos e salários organizada, nos casos previstos no item "a" acima, será garantido o menor salário de cada função;
- c) Ficam excluídos, também, do cumprimento desta cláusula os casos de remanejamento interno para os quais se aplicará a cláusula "Promoções".



**17) CARTA DE REFERÊNCIA**

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho não exigirão carta de referência dos candidatos a emprego, por ocasião do processo de seleção. O referido documento será fornecido apenas no caso de o ex-empregado dele necessitar para ingresso em empresas não abrangidas por este Instrumento;

Quando solicitado e desde que conste de seus registros, a empresa informará os cursos concluídos pelo ex-empregado.

**18) TESTE ADMISSIONAL**

A realização de testes práticos operacionais não poderão ultrapassar a 2 (dois) dias;

As empresas fornecerão gratuitamente alimentação aos candidatos em testes, desde que coincidentes com os horários de refeições.

**19) SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO**

- a) Será efetivado na função o empregado que substituir outro trabalhador por período superior a 90 (noventa) dias, aplicando-se, na hipótese, a cláusula "Promoções";
- b) Não se aplica a garantia da letra "a" supra, quando o substituído estiver sob amparo da Previdência Social.

**20) APRENDIZES – SENAI**

- a) O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não podendo ser estipulado por mais de 2 (dois) anos;
- b) Será assegurado aos aprendizes do SENAI, durante o período de treinamento prático na empresa, um salário correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário normativo vigente para a categoria acordante, respeitado sempre pelo menos o valor horário do salário mínimo. Os aprendizes em empresas com 50 (cinquenta) ou mais empregados



em 31.12.2013, receberão 100% (cem por cento) do salário normativo citado, nos últimos 6 (seis) meses de treinamento prático na empresa;

- c) As empresas não poderão impedir o completo cumprimento do contrato de aprendizagem, inclusive no que se refere ao treinamento prático na empresa, a não ser por motivos disciplinares, escolares ou por mútuo acordo entre as partes, e, neste caso, com assistência do respectivo sindicato representativo da categoria profissional;
- d) Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da CLT às hipóteses de extinção do contrato mencionadas no item "c" anterior;
- e) Se efetivado na empresa, após a conclusão do aprendizado e inexistindo vaga na função para a qual recebeu treinamento, o mesmo poderá ser aproveitado em função compatível, percebendo o menor salário dessa função. Ocorrendo a existência dessas vagas elas serão, preferencialmente, dirigidas para os aprendizes;
- f) As condições e prazos de inscrição para seleção de candidatos a aprendizes do SENAI deverão ser divulgados nos quadros de avisos com antecedência;
- g) As entidades de classe envidarão esforços, no sentido de que no SENAI sejam oferecidas oportunidades de aprendizado e formação para as mulheres, reiterando, também, ao Conselho Regional do SENAI a reivindicação apresentada pela categoria profissional, a fim de que o SENAI proporcione instalações adequadas para aprendizes do sexo feminino;
- h) Na hipótese de os serviços nacionais de aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, conforme disposto no artigo 430 da CLT.

## 21) ESTRUTURA DE CARGOS OPERACIONAIS

As empresas com mais de 100 (cem) empregados e que possuam estrutura de cargos organizada, deverão definir cada cargo da mão-de-obra operacional numa carreira progressiva que não ultrapasse 3 (três) níveis por cargo, independentemente da progressão salarial.





**22) PROMOÇÕES**

A promoção de empregado para cargo de nível superior ao exercido comportará um período experimental não superior a 90 (noventa) dias. Vencido o prazo experimental, a promoção e o aumento salarial serão concedidos e anotados na CTPS;

Nas promoções para cargo de chefia administrativa ou gerência o período experimental não poderá exceder a 150 (cento e cinquenta) dias.

Será garantido ao empregado promovido para função ou cargo sem paradigma, após o período experimental previsto nesta cláusula, um aumento real de salário; para os demais após o período experimental previsto nesta cláusula, será garantido o menor salário da função.

**23) MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

Na execução dos serviços de sua atividade produtiva fabril ou atividade principal, no segmento representado pela categoria profissional abrangida por esta Convenção Coletiva de Trabalho e, ainda, nos serviços rotineiros de manutenção mecânica e/ou elétrica, as empresas não poderão se valer senão de empregados por elas contratados sob o regime da CLT, salvo nos casos definidos na Lei nº 6019/74, e os casos de empreitada, cujos serviços não se destinem à produção propriamente dita;

Nos casos de substituição de funcionárias em decorrência da licença maternidade, o prazo previsto na Lei nº 6.019/74, a critério da empresa, poderá ser prorrogado pelo prazo do efetivo afastamento.

**24) MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

As empresas adotarão medidas de proteção prioritariamente de ordem coletiva, em relação às condições de trabalho, segurança e saúde do trabalhador;

A respectiva entidade sindical representativa da categoria profissional oficiará a empresa das queixas fundamentadas por seus trabalhadores em relação às condições de trabalho e a segurança e saúde do trabalhador;



No prazo de 30 (trinta) dias a empresa responderá a respectiva entidade sindical representativa da categoria profissional, por escrito, informando os resultados dos levantamentos efetuados, especificando as medidas de proteção adotadas ou as que serão adotadas e em que prazo. No caso de situações de emergência ou de risco grave ou iminente, o prazo será de 10 (dez) dias;

No primeiro dia de trabalho do trabalhador, a empresa fará o treinamento com o equipamento de proteção adequado, dará conhecimento das áreas perigosas e insalubres e informará sobre os riscos de eventuais agentes agressivos de seu posto de trabalho;

O médico do trabalho da empresa ou SESMT opinará sobre a utilização do EPI adequado.

É garantido à CIPA o direito de requerer ao SESMT ou ao empregador diretamente a paralisação de máquina ou setor em que haja efetivamente risco grave e iminente à segurança e à saúde dos trabalhadores.

## 25) ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

A empresa que mantém serviço próprio de assistência médica e/ou odontológico, ou por meio de convênio, os atestados médicos e/ou odontológicos somente terão validade se fornecidos pelos facultativos credenciados por estes serviços. Na hipótese de atestado fornecido por profissional particular, o mesmo somente terá validade se endossado por facultativo credenciado pelo convênio ou serviço próprio.

Serão reconhecidos os atestados médicos e/ou odontológicos passados por facultativos do sindicato da categoria profissional, desde que obedecidas as exigências da Portaria MPAS nº 3370, de 09.10.84. Tais atestados não serão questionados quanto à sua origem, se portarem o Código Internacional de Doenças (CID), o carimbo do Sindicato e a assinatura do seu facultativo. Excetuam-se os casos previstos no Decreto nº 3048, de 07/05/99.

Os atestados médicos deverão ser encaminhados, pelo empregado, diretamente ao Departamento Médico da empresa.

Não será exigida a comprovação de aquisição de medicamentos.

Os atestados que retratem casos de urgência médica serão reconhecidos sempre.



**26) FÉRIAS**

- a) As empresas comunicarão aos empregados, com 30 (trinta) dias de antecedência, a data do início do período de gozo de férias individuais;
- b) As férias individuais e coletivas poderão ter início em dia útil, exceto as sextas-feiras, sábados, domingos e feriados ou dias já compensados, devendo as horas já trabalhadas na semana por força de compensação de sábados ou dias pontes ser remuneradas como extraordinárias;
- c) Quando as férias coletivas abrangerem os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, estes dias não serão computados como férias e, portanto, excluídos da contagem dos dias corridos regulamentares;
- d) A remuneração do adicional de 1/3 (um terço) das férias, de que trata o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 será paga no início das férias individuais ou coletivas;

Essa parcela corresponderá a 1/3 (um terço) do valor pago a título de gozo de férias e do valor pago a título de abono pecuniário, se houver.

Parágrafo Único: Essa remuneração adicional, também se aplicará no caso de qualquer rescisão contratual, quando houver férias vencidas a serem indenizadas. Da mesma forma, aplicar-se-á às férias proporcionais nos casos de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa.

- e) O empregado poderá optar pelo recebimento da primeira parcela do 13º previsto em lei, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação prevista na letra "a";
- f) No mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o empregado poderá optar pela conversão parcial do período de gozo notificado pelo empregador, em abono pecuniário, conforme previsto no art. 143 da CLT;
- g) É vedado à empresa interromper o gozo das férias concedidas aos seus empregados;



- h) As empresas que cancelarem as férias, já comunicadas conforme a letra "a" acima, ressarcirão as despesas irreversíveis feitas pelo empregado antes do cancelamento e desde que devidamente comprovadas;
- i) Ao empregado cujo contrato de trabalho venha a ser rescindido por iniciativa do empregador, sem justa causa, e no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno das férias, será paga uma indenização adicional equivalente a 1 (um) salário nominal mensal. A indenização aqui prevista será paga sem prejuízo das demais verbas rescisórias e juntamente com estas, não podendo ser substituída pelo aviso prévio, trabalhado ou indenizado.

## 27) CIPA

- a) As empresas, obrigadas ao cumprimento da NR-5 – CIPA, iniciarão processo convocatório para a CIPA no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso, dando publicidade do ato através de edital, que deverá ser fixado em local visível, enviando cópia à entidade sindical representativa da categoria profissional nos primeiros 10 (dez) dias do período acima estipulado. O edital deverá explicitar além da data da eleição, o local para inscrição dos candidatos e os nomes dos membros da CE – Comissão Eleitoral. A inscrição será feita contra recibo e o prazo de inscrição será de no mínimo 15 (quinze) dias, devendo encerrar no 10º (décimo) dia em termos regressivos à eleição. No dia seguinte ao término das inscrições, a empresa deverá publicar lista de candidatos e fixá-la ao lado do edital;
- b) A eleição será feita obrigatoriamente sem a constituição e inscrição de chapas, realizando-se o pleito através de votação de lista única, contendo o nome de todos os candidatos. As empresas, se for o caso, setorializarão a inscrição e a eleição dos candidatos;
- c) Todo o processo eleitoral e a respectiva apuração serão coordenados pelo Presidente e Vice-Presidente da CIPA que integrará a CE – Comissão Eleitoral, em conjunto com o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da empresa;
- d) No prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização das eleições, a entidade sindical representativa da categoria profissional será comunicada do resultado, relacionando-se os eleitos, os respectivos suplentes e os representantes indicados pelo empregador. As CIPA's iniciais deverão enviar cópias de todo o processo eleitoral;



- e) O curso de treinamento será obrigatório para os membros da CIPA, mesmo os reeleitos e deverá ser concluído até a posse dos cipeiros ou até os primeiros 30 (trinta) dias, a contar da eleição dos mesmos no caso de CIPA inicial. A empresa informará a respectiva entidade sindical representativa da categoria profissional, qual a entidade ou profissional que ministrará o curso e a data provável de seu início;
- f) As empresas desobrigadas de implantar a CIPA (conforme preceitos da NR 5.6.4), deverão escolher 1 (um) representante para o cumprimento dos objetivos da CIPA;
- g) O cipeiro, representante dos empregados, deverá participar da investigação dos acidentes ocorridos no setor que o elegeu e discutir as ocorrências dos demais setores de trabalho;
- h) As empresas encaminharão a entidade sindical profissional da base territorial cópia das atas de reuniões da CIPA, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente;
- i) A empresa informará ao sindicato representativo da categoria profissional, com 30 (trinta) dias de antecedência, o programa e a data de realização da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes.
- j) O não cumprimento no disposto de qualquer item da presente cláusula, por parte do empregador, tornará nulo o processo eleitoral, devendo nova eleição ser realizada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, com o acompanhamento da respectiva entidade sindical representativa da categoria profissional.

## 28) ÁGUA POTÁVEL

- a) As empresas deverão realizar análise bacteriológica semestral na água potável oferecida aos trabalhadores. As coletas das amostras deverão ser realizadas de acordo com os critérios técnicos cabíveis;
- b) Os resultados das respectivas análises e as manutenções dos reservatórios e caixas d'água deverão ser discutidos nas reuniões da CIPA e registrados em ata, além de divulgados aos trabalhadores por meio de quadros de aviso ou por meios eletrônicos mais favoráveis;



- c) Os reservatórios e caixas d'água deverão ser mantidos em condições de higiene e limpeza, sofrendo higienização periódica em intervalos não superiores a seis meses.

### 29) EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES

As empresas somente poderão solicitar do empregado exames médicos complementares quando requisitados por médicos.

### 30) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- a) Aos técnicos da empresa, especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho, definidos pela NR-4 da Portaria nº 3214/78, é vedado o exercício de outras atividades durante o horário de sua atuação em serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Os contratos de trabalho destes profissionais não poderão ter os horários coincidentes em empresas diferentes.

### 31) PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM PRENSAS MECÂNICAS E MÁQUINAS OPERATRIZES

- a) As prensas mecânicas deverão dispor de mecanismos de segurança que impeçam a ocorrência de acidentes com os empregados que operam essas máquinas;
- b) As demais máquinas operatrizes industriais deverão, sempre que possível, contar com equipamentos e/ou sistemas de proteção para evitar a ocorrência de acidentes;
- c) No caso de acidente grave com afastamento do trabalho, o sindicato representativo da categoria profissional deverá ser comunicado em 48 (quarenta e oito) horas do evento.
- d) É parte integrante e complementar da presente Convenção Coletiva de Trabalho o anexo de Prensas e Equipamentos Similares, objeto da Convenção Coletiva de Melhoria das Condições de Trabalho em Prensas e Equipamentos Similares, Injetoras de Plástico e Tratamento Galvânico de Superfícies nas Indústrias Metalúrgicas no Estado de São Paulo 2010-2012.





**32) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO**

- a) As empresas que oferecem aos seus empregados serviços de alimentação e de transporte coletivo, preservadas as condições mais vantajosas já existentes, somente poderão reajustar os preços cobrados, na época dos reajustes ou aumentos gerais de salários, espontâneos ou não, em percentual não superior ao limite máximo do aumento;
- b) Quando os aumentos salariais gerais ou espontâneos forem compensáveis, os reajustes dos preços de refeições e de transporte também o serão, na mesma proporção;
- c) Os serviços de transporte fornecidos pela empresa deverão oferecer condições de segurança, higiene e conforto, assim como, deverão obedecer a legislação vigente;
- d) Pretendendo a empresa introduzir melhorias nos seus serviços de alimentação e transporte, poderá reajustar os preços até então praticados, independente de vinculação a aumentos gerais de salários, desde que mediante entendimento específico com o respectivo sindicato representativo da categoria profissional.

**33) OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Ressalvados os casos mencionados no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujas ausências são remuneradas, as empresas não descontarão o DSR e feriados da semana respectiva, nos casos de ausência de empregado motivada pela necessidade de obtenção de documentos legais, mediante comprovação, não sendo a falta computada para efeito de férias e 13º salário;
- b) Não se aplicará esta cláusula quando o documento puder ser obtido em dia não útil, bem como nos casos de registro de nascimento de filhos.

**34) INTERRUPTÕES DA JORNADA DE TRABALHO**

As interrupções durante a jornada de trabalho, por responsabilidade da empresa, caso fortuito ou força maior, não poderão ser descontadas ou compensadas posteriormente.



Parágrafo Único: Quando ocorrer caso fortuito ou de força maior a recuperação do tempo perdido poderá ocorrer por intermédio de compensação, mediante comunicação prévia a entidade sindical representativa da categoria profissional, indicando os motivos e a forma de compensação, podendo esta Entidade, no prazo de 72 horas opor-se a fim de promover o entendimento.

### **35) PROTEÇÃO AO TRABALHADOR – FORNECIMENTO DE UNIFORMES, ROUPAS DE TRABALHO E EPIS**

As empresas deverão priorizar, desenvolver estudo e implantar EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) nos ambientes de trabalho, além de:

- a. Fornecer gratuitamente aos trabalhadores EPI (equipamentos de proteção individual) constantes da NR6, observando-se as características das atividades e respectivos riscos no trabalho;
- b. Fornecer gratuitamente óculos de segurança graduados de acordo com receita médica, ou fornecer óculos de sobreposição (do tipo plena visão), resistentes e adequados à natureza do trabalho, após estudo das condições laborais e riscos da atividade;
- c. Garantir aos trabalhadores dos setores produtivos e da manutenção, o fornecimento gratuito de vestimentas adequadas ao trabalho, específicas para as atividades desenvolvidas e condições de trabalho, sem prejuízo dos EPIS fornecidos;
- d. Garantir que a vestimenta de trabalho seja fornecida após a realização de APR (análise preliminar de risco) ou análise global do PPRA, observando a natureza da atividade, o risco ou característica do ambiente de trabalho, bem como o desgaste excessivo, excesso de sujeira ou risco de contaminação, provocado exclusivamente em função da atividade, que determinará, também, a higienização da vestimenta por parte da empresa, impedindo a contaminação do trabalhador e de seus familiares.

### **36) NECESSIDADES HIGIÊNICAS**

- a) As empresas deverão fornecer gratuitamente papel higiênico, toalhas descartáveis, sabões, detergentes e similares, além de outros produtos de higiene pessoal aos



trabalhadores, de acordo com a necessidade e com as condições específicas do trabalho realizado;

- b) As instalações sanitárias, refeitórios, cozinhas e vestiários deverão prover total atendimento, dentro de adequados padrões de limpeza e conservação, observando o número de trabalhadores por turno de trabalho e a natureza das atividades.
- c) Para as empresas que empreguem mulheres, será obrigatório o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, para as ocorrências emergenciais.

### 37) DIÁRIAS

Caso ocorra prestação de serviços externos, que resulte ao empregado despesas superiores às habituais no que se refere a transporte, estada e alimentação, e desde que tais despesas não estejam anteriormente contratadas, a empresa reembolsará a diferença que for comprovada.

### 38) REVISTA

As empresas que adotarem o sistema de revista nos empregados o farão em local adequado e por pessoa do mesmo sexo, evitando-se eventuais constrangimentos.

### 39) HORÁRIOS DE TRANSPORTE

O encerramento do expediente que se verificar no período noturno, nas empresas que não fornecem transporte coletivo, deverá coincidir com os horários cobertos normalmente por serviço de transporte público.

### 40) MARCAÇÃO DO CARTÃO DE PONTO NOS HORÁRIOS DE REFEIÇÃO

- a) O intervalo para refeição e descanso, poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos, para aquelas empresas que mantenham local apropriado para refeições, desde que ajustado com o Sindicato representativo da categoria profissional e homologado pelo órgão competente;



SINDIMAO/SINAEES

- b) As empresas poderão dispensar os empregados da marcação de ponto nos horários de início e término do intervalo de refeição, desde que o horário de intervalo seja registrado no respectivo cartão ou folha de ponto,
- c) As empresas poderão substituir o atual sistema de registro de hora de entrada e saída, adotando-se o sistema eletrônico, nos termos da Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) As empresas que adotarem registro eletrônico de ponto, na forma da Portaria nº 1.510/209 do Ministério do Trabalho e Emprego, poderão deixar de emitir comprovantes impressos das marcações de ponto, nos termos da Portaria nº 373/2011, também do Ministério do Trabalho e Emprego.

**41) VALE TRANSPORTE**

- a) As empresas representadas pelos sindicatos patronais acordantes poderão, a seu critério, efetuar o pagamento do vale-transporte em dinheiro, na forma admitida no Decreto nº 4.840 de 17.09.2003, artigo 2º, parágrafo 1º, inciso IX.
- b) O vale-transporte, pago em dinheiro, que constitui uma faculdade da empresa, não descaracteriza a natureza jurídica da verba que será totalmente livre da incidência de quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, mantendo-se, no mais, as disposições legais atinentes à espécie, inclusive no que se refere ao desconto da parcela do empregado;
- c) Na superveniência de aumento de tarifas após o pagamento, as empresas efetivarão a competente complementação através da próxima folha de pagamento.

**42) DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Fica permitido às empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, quando oferecida a contraprestação, o desconto em folha de pagamento de seguro de vida em grupo, transporte, planos médicos-odontológicos com participação dos empregados nos custos, alimentação, convênios, alimentos, convênio com supermercados, medicamentos, convênios com assistência médica e clube/agremiações, previdência privada, contribuições para projetos sociais e cooperativas, cooperativas de crédito, instrução (educação) desde que expressamente autorizado pelo empregado.

32

*Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



**43) PLANTÃO AMBULATORIAL**

- a) As empresas com 100 (cem) ou mais empregados trabalhando no período noturno, deverão manter plantão ambulatorial também nesse período;
- b) As empresas com menos de 100 (cem) empregados trabalhando no período noturno deverão manter um veículo para atendimento de eventuais emergências.

**44) GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO VÍTIMA DE ACIDENTE NO TRABALHO**

- a) Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, o empregado vítima de acidente de trabalho, e que em razão, exclusivamente do acidente, tenha sofrido redução parcial de sua capacidade laboral, terá garantido sua permanência na empresa, sem prejuízo do salário base antes percebido, desde que atendidas as seguintes condições cumulativamente;
  - a1) que apresente redução da capacidade laboral;
  - a2) que tenha se tornado incapaz de exercer a função que vinha exercendo ou equivalente;
  - a3) que apresente condições de exercer qualquer outra função compatível com sua capacidade laboral após o acidente.
- b) As condições supra do acidente do trabalho, garantidoras do benefício, deverão ser atestadas e declaradas pelo INSS. Divergindo qualquer das partes quando ao resultado do laudo, é facultado às partes, de comum acordo, indicarem um especialista ou instituição especializada para arbitrar a divergência, correndo as despesas por conta da empresa. Caso contrário podem as partes buscar a prestação jurisdicional, na Justiça do Trabalho;
- c) Estão abrangidos pela garantia desta cláusula, os já acidentados no trabalho, que atendam as condições acima, com contrato em vigor na data de vigência desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO;



- d) Os empregados contemplados com as garantias previstas nesta cláusula, não poderão servir de paradigma para reivindicações salariais, nem ter seus contratos de trabalho rescindidos pelo empregador, a não ser em razão de prática de falta grave, mútuo acordo entre as partes, com assistência do sindicato representativo da categoria profissional, ou quando tiverem adquirido direito à aposentadoria, de acordo com a legislação vigente;
- e) Estão excluídos desta garantia os empregados vitimados em acidente de trajeto, cujo meio de transporte não seja fornecido pela empresa ou por meios tradicionais de transporte coletivo público;
- f) Os empregados contemplados com as garantias previstas nesta cláusula, obrigam-se a participar de processo de readaptação e requalificação para nova função existente na empresa. Tal processo quando necessário, será preferencialmente aquele orientado pelo Centro de Reabilitação Profissional do INSS ou instituição credenciada por aquele Instituto;
- g) Quando a empresa oferecer oportunidade, condições e/ou recursos para a readaptação ou requalificação profissional do acidentado do trabalho, o empregado que comprovadamente, não colaborar no processo de readaptação ou requalificação profissional, está excluído da garantia desta cláusula;
- h) As garantias desta cláusula se aplicam aos acidentes de trabalho cuja ocorrência coincidir com a vigência do contrato de trabalho, além, das condições previstas na letra "A" acima.

Parágrafo Único: Esta cláusula não se aplica, em qualquer hipótese, aos portadores de doença profissional e/ou ocupacional.

#### 45) GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA

- a) Aos empregados que comprovadamente estiverem a um máximo de 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria, em seus prazos mínimos, e que contem com um mínimo de 5 (cinco) anos ininterrupto de trabalho na mesma empresa, no atual vínculo empregatício fica assegurado emprego ou salário durante o período que faltar para aposentarem-se;





- b) Aos empregados que comprovadamente estiverem a um máximo de 18 (dezoito) meses da aquisição do direito à aposentadoria, em seus prazos mínimos, e que contem com mais de 10 (dez) anos ininterrupto de trabalho na mesma empresa, no atual vínculo empregatício fica assegurado emprego ou salário, durante o período que faltar para aposentarem-se;
- c) Caso o empregado dependa de documentação para comprovação do tempo de serviço, terá 60 (sessenta) dias de prazo a partir da notificação de dispensa, no caso de aposentadoria simples e de 120 (cento e vinte) dias no caso de aposentadoria especial;
- d) Inexistindo justa causa, o contrato de trabalho destes empregados somente poderá ser rescindindo por mútuo acordo ou por pedido de demissão, ambos com a assistência do respectivo sindicato representativo da categoria profissional;
- e) O empregado, sempre que possível, deverá comunicar a empresa quando atingir a condição prevista nesta cláusula, fazendo prova deste fato;
- f) A garantia de emprego prevista nesta cláusula cessará a partir do momento em que o empregado tiver completado o tempo para aposentadoria em seus prazos mínimos, independentemente de ter solicitado ou não a aposentadoria.

#### **46) GARANTIA TEMPORÁRIA DE EMPREGO AO EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL**

Ao empregado com contrato de trabalho vigente em 1º.11.2013, que comprovadamente se tornar ou for portador de doença profissional ou ocupacional, declarada por laudo pericial do INSS, e desde que a mesma tenha sido adquirida na atual empresa, terá garantido seu contrato de trabalho nas seguintes condições:

- a) Se retornou ao trabalho e tiver tido alta médica a partir de 1º.02.2013, terá garantia de emprego pelo período máximo e total de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da alta médica. Neste período está inclusa a garantia de 12 (doze) meses, prevista no artigo 118, da Lei nº 8.213/91;
- b) Se teve alta médica e retornou ao trabalho, anteriormente a 1º.02.2013, terá garantia de emprego até 31.10.2014;



- c) Essa garantia cessará, se o trabalhador durante a mesma vier a obter o direito à aposentadoria ou não participar do processo de readaptação ou requalificação profissional, quando for o caso;
- d) O empregado contemplado com a garantia prevista nesta cláusula, não poderá servir de paradigma para reivindicações salariais, nem ter seu contrato de trabalho rescindido pelo empregador, a não ser em razão de direito a aposentadoria nos seus prazos mínimos ou de prática de justa causa;
- e) A empresa ou o empregado contemplado com a garantia de emprego suplementar prevista nesta cláusula poderá, reciprocamente, propor a rescisão do contrato de trabalho com o pagamento de indenização correspondente ao período da garantia ou seu tempo faltante, sem prejuízo de qualquer das verbas rescisórias, mediante mútuo acordo, assistido pelo Sindicato Profissional;
- f) A fim de evitar a discriminação no mercado de trabalho, dos trabalhadores portadores de doença profissional ou ocupacional, declaradas e classificadas em grau leve e não incapacitantes para o trabalho e, desde que esta condição seja apresentada e comprovada pelo candidato por intermédio de laudo médico, poderão as empresas admiti-los, com isenção de responsabilidade por direitos ou obrigações decorrentes da referida enfermidade ou seu agravamento, inclusive da garantia de emprego suplementar prevista nesta cláusula.

Parágrafo Único: Será criado um Grupo Técnico de Estudos, formado por membros indicados paritariamente pelas partes signatárias, com objetivo de elaborar nova proposta, objetivando melhorias da presente cláusula, para a próxima Convenção Coletiva de Trabalho.

#### 47) GARANTIA AO EMPREGADO ESTUDANTE

##### a) Abono de Falta

Serão abonadas as faltas do empregado para prestação de exames, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com o mínimo de 8 (oito) dias corridos e comprovação posterior. Esta garantia é extensiva aos exames vestibulares, limitada às duas primeiras inscrições comunicadas ao empregador;



**b) Horário de Trabalho**

O empregado estudante, matriculado em estabelecimento de ensino e cursando primeiro grau, segundo grau, curso superior, curso de formação profissional ou profissionalizante, não poderá ter o seu horário de trabalho alterado até o término da etapa que estiver sendo cursada. Para tanto, a empresa deverá ser notificada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho ou imediatamente após a matrícula;

**c) Estágio**

As empresas assegurarão aos seus empregados estudantes a realização de estágio na empresa, desde que compatível com a formação profissional do empregado e as atividades da empresa.

**48) LICENÇA MATERNIDADE**

As empresas que contarem com mais de 50 (cinquenta) empregados da categoria em 31.10.2013 deverão prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal, devendo arcar com os salários e demais consectários do afastamento adicional.

Parágrafo Primeiro: A presente prorrogação será garantida desde que a empregada a requeira até o final do primeiro mês após o parto e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade prevista na Constituição Federal.

Parágrafo Segundo: Durante a presente prorrogação, a empregada não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, sob pena e ser cancelado o direito à prorrogação.

Parágrafo Terceiro: As empresas poderão cumprir a presente obrigação por meio da aplicação das disposições da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e do Decreto nº 7.052, de 23 de dezembro de 2009.

Parágrafo Quarto: As empregadas ou os empregados adotantes ou aquelas(es) que obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, terão direito aos seguintes períodos de licença, além daqueles previstos no artigo 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho:

- i) Por sessenta dias, quando se tratar de criança de até um ano de idade;

*[Assinaturas manuscritas]*

---

Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013



- ii) Por trinta dias, quando se tratar de criança a partir de um ano até quatro anos de idade completos; e
- iii) Por quinze dias, quando se tratar de criança a partir de quatro anos até completar oito anos de idade.

Parágrafo Quinto: A empregada em gozo de salário-maternidade na data de assinatura deste Instrumento poderá solicitar a prorrogação da licença até 60 (sessenta) dias após o parto, exceto nos casos das empresas que apliquem o disposto na Lei nº 11.770, de 9.9.2008, e no Decreto nº 7.052, de 23 de dezembro de 2009, situação em que valerão as limitações previstas na legislação.

Parágrafo Sexto: Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico válido, a empregada terá direito a um repouso remunerado de 20 (vinte) dias, já incluído o afastamento previsto no artigo 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Sétimo: Ficam garantidas as condições mais vantajosas praticadas pelas empresas.

#### 49) AMAMENTAÇÃO

A empregada que estiver amamentando, poderá de comum acordo com o empregador converter as pausas previstas no Artigo 396 da CLT para ausências seguidas correspondentes a 8 (oito) dias úteis de trabalho.

#### 50) ABONO POR APOSENTADORIA

Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes ao empregado com 5 (cinco) anos ou mais de serviços contínuos dedicados à mesma empresa, quando dela vier a desligar-se definitivamente por sua iniciativa, por motivo de aposentadoria, será pago um abono equivalente ao seu último salário nominal, acrescido de 5% (cinco por cento) desse mesmo salário para cada ano de serviço que ultrapassar a 5 (cinco).

Se o empregado permanecer trabalhando na mesma empresa após a aposentadoria, será garantido este abono, apenas por ocasião do desligamento definitivo.



Para os empregados com menos de 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa, será pago um abono correspondente a 5% (cinco por cento) para cada ano de serviço, até o limite de 20% (vinte por cento).

**Ficam excluídas do pagamento desta cláusula:**

- a) As empresas que mantenham às suas expensas, plano de complementação de aposentadoria ou pecúlio aos seus empregados, salvo contribuições voluntárias do empregado, cujo benefício seja igual ou superior aos valores mencionados;
- b) Quando a empresa promover a rescisão do Contrato de Trabalho com o pagamento das verbas rescisórias.

O disposto nesta cláusula não se acumulará com os dispositivos que vierem a regulamentar o inciso XXI - art. 7º da Constituição Federal de 1988. Serão aplicados exclusivamente os dispositivos mais favoráveis ao empregado.

#### **51) COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO**

- a) Ao empregado em gozo de benefício do auxílio-doença, decorrente de doença típica, acidente do trabalho ou doença profissional, fica garantida, entre o 16º (décimo sexto) e o 120º (centésimo vigésimo) dia de afastamento, uma complementação de salário em valor equivalente à diferença entre o efetivamente percebido da Previdência Social e o salário nominal. Esta complementação será igual à diferença entre o valor pago pela Previdência Social e o salário nominal do empregado, limitado este ao teto previdenciário;
- b) Quando o empregado não tiver direito ao auxílio-doença por não ter ainda completado o período de carência exigido pela Previdência Social, a empresa pagará seu salário nominal entre o 16º (décimo sexto) e o 120º (centésimo vigésimo) dia de afastamento, respeitado o teto previdenciário;
- c) Não sendo conhecido o valor básico do benefício do auxílio-doença, no caso do item "a", a complementação deverá ser paga em valores estimados. Se ocorrerem diferenças a maior ou a menor, deverão ser compensadas no pagamento imediatamente posterior;



- d) O pagamento previsto nesta cláusula deverá ocorrer junto com o pagamento mensal dos demais empregados.

## 52) ATENDIMENTO MÉDICO DE CONVÊNIO

As empresas não exigirão prévia requisição de guia para encaminhamento do empregado ao convênio médico, quando este necessitar de atendimento de urgência.

## 53) LICENÇA PARA CASAMENTO

No caso de casamento de empregado a licença remunerada será de 3 (três) dias úteis consecutivos ou de 5 (cinco) dias corridos, a critério do empregado, contados a partir da data do casamento ou do dia imediatamente anterior.

## 54) AUSÊNCIA JUSTIFICADA

a) Além do disposto no artigo 473 e incisos da CLT, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo no salário, descanso semanal remunerado, férias e 13º salário, até 2 (dois) dias consecutivos, nos casos de falecimento de sogro(a) e 1 (um) dia nos casos de internação hospitalar do cônjuge ou companheiro(a), desde que coincidente com as jornadas de trabalho e mediante comprovação;

b) Ainda sem prejuízos nos salários, de acordo com o Inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Licença Paternidade será de cinco dias corridos, contados desde a data do parto, neles incluído o dia previsto no inciso III, do artigo 473, da CLT;

c) Nos casos de necessidade de acompanhamento de internação de filho(a), de necessidade de acompanhamento de consultas médicas de filho(a) ou para comparecimento à escola do(a) filho(a), desde que comprovadamente solicitada em papel oficial da escola, e quando houver a impossibilidade de atendimento destas necessidades pelo cônjuge ou companheiro, a ausência do empregado não será descontada para qualquer fim, o até limite total de 3 (três) eventos em cada ano, incluindo internações, consultas ou reuniões escolares;

d) Nos casos da letra "c", serão abonadas apenas as horas comprovadamente gastas com as internações, consultas e reuniões escolares;





- e) Se ultrapassado o limite total de 3 (três) eventos da letra "c", e exclusivamente para os casos de internação de filho(a), a ausência do empregado não será considerada para efeito do desconto do descanso semanal remunerado, feriado, férias e 13º salário, desde que não seja possível o comparecimento do cônjuge ou companheiro;
- f) Quando for necessária ausência do empregado, durante o expediente normal do trabalho, para receber o PIS esta ausência não será considerada para efeito do desconto do descanso semanal remunerado, feriado, férias e 13º salário.

#### 55) INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ

- a) Na ocorrência de morte ou invalidez por motivo de doença atestada pelo INSS, a empresa pagará aos dependentes no primeiro caso e ao próprio empregado na segunda hipótese, uma indenização equivalente ao seu salário nominal. No caso de invalidez, esta indenização será paga somente se ocorrer a rescisão contratual;
- b) Esta indenização será paga em dobro, em caso de morte ou invalidez causadas por acidente do trabalho ou doença profissional, definidos na legislação específica e atestados pelo INSS. Na hipótese de morte, o pagamento desta indenização será feito aos dependentes, com as facilidades previstas na Legislação Vigente;
- c) As empresas que mantêm planos de Seguro de Vida em Grupo ou Planos de Benefícios Complementares ou Assemelhados à Previdência Social, estão isentas do cumprimento desta cláusula. No caso do seguro de vida estipular indenização inferior ao garantido por esta cláusula, a empresa cobrirá apenas a diferença.
- d) Não serão consideradas como salários para quaisquer fins as contribuições pagas pelas empresas relativas a prêmios de seguro de vida em grupo, obrigatórios ou espontâneos, em favor de seus empregados.

#### 56) GARANTIA AO EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO POR DOENÇA

- a) Ao empregado afastado do serviço por doença, percebendo o benefício previdenciário respectivo, será garantido emprego ou salário, a partir da alta, por período igual ao do afastamento, limitado a um máximo de 60 (sessenta) dias, além do aviso prévio previsto na CLT ou nesta Convenção Coletiva de Trabalho;



- b) Na hipótese da recusa pela empresa da alta médica dada pelo INSS, a empresa arcará com o pagamento dos dias não pagos pela Previdência Social, contidos entre o reencaminhamento e a confirmação da alta pelo INSS;
- c) Dentro do prazo limitado por esta garantia, estes empregados não poderão ter seus contratos de trabalho rescindidos pelo empregador a não ser em razão de prática de falta grave ou por mútuo acordo com a assistência do sindicato representativo da categoria profissional.

#### 57) PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

As empresas deverão preencher a documentação exigida pela Seguridade Social, quando solicitada pelo empregado, e fornecê-la nos seguintes prazos máximos:

1. Para fins de obtenção de Auxílio Doença: 5 (cinco) dias úteis;
2. Para fins de Aposentadoria: 10 (dez) dias úteis;
3. Para fins de obtenção de Aposentadoria Especial: 15 (quinze) dias úteis;

Ficam ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes. As empresas fornecerão por ocasião do desligamento do empregado, quando for o caso, os formulários exigidos pela Seguridade Social, para fins de instrução do processo de Aposentadoria Especial.

#### 58) AUXÍLIO FUNERAL

- a) No caso de falecimento de empregado, a empresa pagará, a título de Auxílio Funeral, juntamente com o saldo de salários e outras verbas trabalhistas remanescentes, 1 (um) salário nominal em caso de morte natural ou acidental e 2 (dois) salários nominais em caso de morte por acidente de trabalho;
- b) Ficam excluídas dos dispositivos desta cláusula, aquelas empresas que mantenham seguro de vida a seus empregados e desde que a indenização securitária por morte seja igual ou superior aos valores acima estipulados.



**59) PROGRAMA DE TREINAMENTO, REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À RECOLOCAÇÃO DE PESSOAL E AÇÕES SÓCIO SINDICAIS- PSE**

As empresas abrangidas pela presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO deverão prover, às suas expensas, um programa de serviços aos seus empregados (PSE), de forma contínua ao longo de todo o período coberto por esta CCT, composto de:

- a. Cursos de treinamento em saúde e segurança do trabalho;
- b. Cursos de prática de ações sindicais, com profissionais indicados pelos sindicatos profissionais;
- c. Serviços de lazer programado para as férias dos empregados e seus dependentes.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados dispensados sem justa causa, as empresas deverão ainda prover os seguintes serviços:

- a. Cursos de requalificação profissional;
- b. Serviços de apoio à recolocação do empregado dispensado.

Parágrafo Segundo: O PSE e seus serviços supracitados terão seu conteúdo, duração, qualidade e frequência definidos por meio de negociação direta entre as empresas e os sindicatos respectivos ou com a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, com a fiscalização por parte das entidades sindicais.

Parágrafo Terceiro: As empresas deverão apresentar aos sindicatos, com cópia para a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do início da vigência desta CCT, suas propostas de implantação do PSE, especificando, para efeitos de quantificação do programa, o número de empregados atuais da empresa por categoria profissional e o número de admissões e desligamentos ocorridos nos anos 2010, 2011 e 2012 e até novembro de 2013.

Parágrafo Quarto: Os sindicatos dos empregados ou a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo terão um prazo de até 30 (trinta) dias para se manifestar quanto à proposta de PSE apresentada pela empresa, sendo que a não manifestação neste período será entendida como concordância com a proposta da empresa.

Parágrafo Quinto: Uma vez aprovado o PSE pelo sindicato dos empregados ou pela Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, com ou sem sugestões, a empresa terá 45 (quarenta e cinco) dias para colocar em prática os serviços do PSE para seus empregados.

*Convenção Coletiva de Trabalho – Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*



Parágrafo Sexto: Visando dar condições aos sindicatos dos empregados ou a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo para acompanhar o cumprimento do PSE, as empresas deverão encaminhar aos sindicatos dos empregados, todos os meses, os seguintes documentos e informações: guia de GSP, relação de admitidos e demitidos e relação de empregados atendidos em cada um dos serviços e cursos do PSE no mês em questão.

Parágrafo Sétimo: Para avaliar o desenvolvimento do PSE, o sindicato profissional respectivo terá a autorização de realizar, a cada mês, uma Assembleia geral dos empregados, com duração de 1 (uma) hora, nas dependências da empresa, em horário normal de serviço. As sugestões e/ou reclamações extraídas dessas Assembleias serão encaminhadas trimestralmente a cada empresa, que terá 30 (trinta) dias para corrigir os problemas ou implementar as sugestões, desde que bem fundamentadas e razoáveis.

Parágrafo Oitavo: O descumprimento de qualquer dos dispositivos desta cláusula nos prazos estabelecidos, acarretará à empresa multa de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia de atraso e/ou inadimplemento, por empregado.

## 60) GARANTIAS SINDICAIS

### a) Dirigente Sindical

O dirigente sindical, no exercício de sua função, desejando manter contato com empresa de sua base territorial, terá garantido o atendimento pelo representante que a empresa designar. O dirigente sindical poderá fazer-se acompanhar de assessor quando o assunto a ser exposto referir-se a segurança e medicina do trabalho;

### b) Sindicalização

Com o objetivo de incrementar a sindicalização dos empregados, as empresas colocarão à disposição dos respectivos sindicatos representativos da categoria profissional, duas vezes por ano, local e meios para esse fim.

Os períodos serão convenionados de comum acordo pelas partes e a atividade será desenvolvida no recinto da empresa, fora do ambiente de produção, em locais previamente autorizados e, preferencialmente, nos períodos de descanso da jornada normal de trabalho;



**c) Participação em Cursos e/ou Encontros Sindicais**

- I. Os dirigentes sindicais não afastados de suas funções na empresa, poderão ausentar-se do serviço até 8 (oito) dias por ano, sem prejuízo nas férias, 13º salário, feriado e descanso remunerado, desde que pré avisada a empresa, por escrito, pelo respectivo sindicato representativo da categoria profissional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- II. Este benefício será estendido aos empregados em geral, desde que as ausências não sejam simultâneas, conforme abaixo:
  1. Para as empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados e até 500 (quinhentos) empregados, limitado a 1 (uma) pessoa por ano;
  2. Para as empresas com mais de 500 (quinhentos) e até 1000 (mil) empregados, limitado a 3 (três) pessoas por ano;
  3. Para as empresas com mais de 1000 (mil) empregados, limitado a 5 (cinco) pessoas por ano.
- III. Ficam asseguradas as condições mais favoráveis existentes na empresa.

**61) CONVÊNIOS MÉDICOS**

- a) As empresas que mantêm convênio de assistência médica com participação dos empregados nos custos deverão assegurar-lhes o direito de optar pela sua inclusão ou não no convênio existente;
- b) As empresas encaminharão ao respectivo sindicato representativo da categoria profissional o material orientativo das facilidades oferecidas pelo(s) convênio(s), quando editado;
- c) As empresas citadas acima proporcionarão aos seus ex-empregados, afastados definitivamente por aposentadoria, facilidades para sua continuidade no plano de assistência médica, desde que os mesmos assumam o custo de sua participação no convênio.



**62) COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO**

As empresas enviarão, para fins estatísticos, ao respectivo sindicato representativo da categoria profissional, cópia das CATs (Comunicação de Acidentes de Trabalho) emitidas.

- a) No caso de acidente com mutilação ou fatal, ocorrido nas dependências da empresa, o respectivo sindicato deverá ser comunicado de imediato, no caso de impossibilidades terá a empresa 24 (vinte e quatro) horas para atendimento deste item;
- b) Na ocorrência de acidente de trajeto, de graves proporções, com mutilação ou fatal, a comunicação ao sindicato deverá ser feita no mesmo prazo acima, a partir da data em que a empresa tomou conhecimento do fato, impreterivelmente acompanhado de cópia da CAT.

**63) MENSALIDADES DO SINDICATO**

- a) As mensalidades devidas pelos trabalhadores ao sindicato, descontadas em folha de pagamento, deverão ser recolhidas à entidade beneficiada até o 5º (quinto) dia após o efetivo desconto;
- b) As relações de associados enviadas às empresas deverão ser devolvidas ao sindicato profissional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento das mesmas. Na devolução destas relações, as empresas ficam obrigadas a informar nominalmente os associados demitidos;
- c) Nas bases dos sindicatos profissionais, cujas mensalidades são cobradas mediante recibos, estes deverão ser entregues aos associados juntamente com o comprovante de pagamento de salário do mês.

**64) QUADROS DE AVISOS**

Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, as empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados, colocarão à disposição do respectivo sindicato representativo da categoria profissional, quadros de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, que serão encaminhados ao setor competente da empresa, para os devidos fins, incumbindo-se este de sua afixação dentro das 12 (doze) horas posteriores ao recebimento, pelo prazo sugerido pelo sindicato representativo da categoria profissional.





46

*Convenção Coletiva de Trabalho ~ Sindimaq/Sinaees/Força Sindical/novembro de 2013*





**65) AVISO PRÉVIO**

Nos casos de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, por parte do empregador, o aviso prévio obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será comunicado pela empresa por escrito e contra recibo, esclarecendo se será trabalhado ou indenizado;
- b) A redução de duas horas diárias, prevista no artigo 488 da CLT, será utilizada atendendo à conveniência do empregado, no início ou fim da jornada de trabalho, mediante opção única do empregado por um dos períodos, exercida no ato do recebimento do pré-aviso. Da mesma forma, alternativamente, o empregado poderá optar por 1 (um) dia livre por semana ou 7 (sete) dias corridos durante o período;
- c) Caso seja o empregado impedido pela empresa de prestar sua atividade profissional durante o aviso prévio, ficará ele desobrigado de comparecer à empresa, fazendo, no entanto, jus à remuneração integral;
- d) Ao empregado que, no curso do aviso prévio trabalhado, solicitar ao empregador, por escrito, fica garantido o seu imediato desligamento do emprego e a anotação da respectiva baixa em sua CTPS. Neste caso, a empresa está obrigada, em relação a essa parcela, a pagar apenas os dias efetivamente trabalhados, sem prejuízo das duas horas diárias previstas no artigo 488 da CLT, proporcionais ao período não trabalhado, ou eventual opção conforme letra "b" desta cláusula;
- e) O Aviso Prévio trabalhado não poderá ter seu início no último dia útil da semana;
- f) O disposto nesta cláusula não se acumulará com os dispositivos que vierem a regulamentar o Inciso XXI, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, ficando garantidos aqueles mais favoráveis ao empregado.

**66) INDENIZAÇÃO AO EMPREGADO DEMITIDO COM 45 ANOS DE IDADE OU MAIS**

Os empregados com 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais quando forem demitidos sem justa causa receberão uma indenização correspondente a 20 (vinte) dias de salário, acrescido de 1 (um) dia de salário por ano ou fração superior a 6 (seis) meses a partir de 45 anos de idade.



Parágrafo Primeiro: Os empregados admitidos a partir de 01.11.94, somente farão jus a esta indenização desde que contem com mais de 5 (cinco) anos de serviços prestados a mesma empresa.

Parágrafo Segundo: Esta cláusula não se aplica aos empregados admitidos a partir de 01.11.98.

#### 67) CARTA AVISO DE DISPENSA

O empregado dispensado sob a alegação de prática de falta grave deverá ser avisado do fato, por escrito e contra recibo, esclarecendo os motivos, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

#### 68) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES

As empresas sediadas nas bases representadas pelos sindicatos de trabalhadores, representadas pelo SINAEES e pelo SINDIMAO, abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, deverão recolher, de uma única vez, às correspondentes entidades sindicais, signatárias da presente, uma contribuição Assistencial, de acordo com o seguinte critério:

Capital Social (R\$)	Contribuição (R\$)
Até 3.000,00	264,00
De 3.000,01 a 5.500,00	396,00
De 5.500,01 a 8.500,00	720,00
De 8.500,01 a 12.000,00	1.044,00
De 12.000,01 a 19.500,00	2.040,00
De 19.500,01 a 29.500,00	2.640,00
De 29.500,01 a 44.000,00	3.360,00
De 44.000,01 a 65.000,00	3.960,00
De 65.000,01 a 110.000,00	5.280,00
De 110.000,01 a 325.000,00	6.600,00
De 325.000,01 a 500.000,00	9.840,00
De 500.000,01 a 800.000,00	11.400,00
Acima de 800.000,01	13.200,00



A contribuição em apreço deverá ser recolhida, por meio de guia própria a ser fornecida pelos Sindicatos de Indústrias signatários, em conta especial, em favor das respectivas entidades indicais de empregadores, até o dia 10 de dezembro de 2013.

O não pagamento da mencionada contribuição no prazo estabelecido, acarretará à empresa a obrigação da atualização monetária, multa de 5% (cinco por cento), se paga nos primeiros 30 (trinta) dias e adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**69) CONTRIBUIÇÃO PARA TREINAMENTO, REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À RECOLOCAÇÃO DE PESSOAL, AÇÕES SÓCIO-SINDICAIS E PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA.**

O propósito da presente cláusula é o de constituir um pacote facultativo de benefícios que possam ser usufruídos diretamente pelos empregados e seus familiares, além de garantir e dar eficiência ao cumprimento de várias cláusulas sociais da presente Convenção Coletiva de Trabalho, com redução de encargos para as empresas.

Parágrafo Primeiro: Para os fins de treinamento, requalificação profissional, apoio à recolocação profissional, prática de ações sócio-sindicais (garantindo o cumprimento da Cláusula 59) e para contratação de seguro de vida (garantindo o cumprimento das Cláusulas 55 e 58), as empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, às suas expensas, contribuirão para os sindicatos de empregados signatários ou para a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, conforme a seguir definido, com a quantia anual única de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por empregado, quantia esta que deverá ser paga da seguinte forma:

- a. R\$113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos), até 17 de dezembro de 2013, em favor da Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo;
- b. R\$78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), até 14 de janeiro de 2014, em favor do sindicato respectivo;
- c. R\$78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), até 14 de março de 2014, em favor do sindicato respectivo;



d. R\$78,89 (setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), até 14 de abril de 2014, em favor do sindicato respectivo.

Parágrafo Segundo: Os custos para a prestação dos serviços indicados no Parágrafo Primeiro desta cláusula deverão ser cobertos pela contribuição ali prevista.

Parágrafo Terceiro: O seguro deverá englobar morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por acidente, invalidez permanente parcial por acidente e auxílio funeral, garantindo o cumprimento das Cláusulas 55 (INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ) e 58 (AUXÍLIO FUNERAL) da presente Convenção Coletiva de Trabalho. Nos casos em que a indenização destas duas cláusulas seja superior à cobertura do presente seguro, as empresas deverão pagar apenas a diferença correspondente. As coberturas serão as seguintes:

- a. Morte Natural: R\$10.000,00 (dez mil reais)
- b. Morte Acidental: R\$10.000,00 (dez mil reais)
- c. Invalidez Permanente Total por Acidente: R\$10.000,00 (dez mil reais)
- d. Invalidez Permanente Parcial por Acidente (Tabela SUSEP): até R\$10.000,00 (dez mil reais)
- e. Auxílio Funeral por morte por qualquer causa: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Parágrafo Quarto: A contratação da seguradora/corretora será feita diretamente pela Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, que deverá apresentar aos Sindicatos Patronais a comprovação de tal contratação, se assim restar formalmente solicitado.

Parágrafo Quinto: A empresa contratada pela Federação dos Metalúrgicos de São Paulo para prestar os serviços de seguro deverá ser idônea, ter comprovada capacidade econômica e financeira, ser especializada neste ramo e estar devidamente registrada na SUSEP.

Parágrafo Sexto: O seguro ora previsto deverá beneficiar todos os empregados representados pelos sindicatos signatários, independentemente da data de sua contratação, desde que dentro da vigência do presente instrumento.

Parágrafo Sétimo: O seguro ora previsto terá vigência retroativa a partir de 1º de novembro de 2013, de forma a não haver solução de continuidade em relação ao benefício equivalente previsto no Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 1º de novembro de 2012 (Cláusula 7ª).



Parágrafo Oitavo: A Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo e os Sindicatos Profissionais signatários comprometem-se a fornecer aos Sindicatos Patronais signatários e às empresas ora representadas todas as informações necessárias para o acesso à seguradora/corretora, de modo a garantir a efetividade do presente benefício em caso de sinistros cobertos pelas presentes disposições.

Parágrafo Nono: Excluem-se da aplicação desta cláusula os empregados pertencentes a categorias profissionais diferenciadas e os que estiverem com os contratos de trabalho suspensos, bem como as empresas abrangidas pela presente CCT que cumpram, às suas expensas, as disposições das cláusulas 55, 58 e 59 deste Instrumento.

Parágrafo Dez: A presente cláusula constitui mera reprodução da deliberação das Assembleias realizadas pelos Sindicatos Profissionais, ficando convencionado que toda e qualquer divergência, necessidade de esclarecimento ou dúvida ou ações, questionamentos ou investigações de ordem econômica, administrativa ou judicial deverão ser tratadas diretamente com os Sindicatos Profissionais signatários, bem como quaisquer ônus financeiros e/ou impostos incidentes sobre as referidas contribuições serão integralmente assumidos pelos Sindicatos Profissionais signatários, beneficiários, juntamente com os empregados, da contribuição mencionada, e que assumem toda e qualquer responsabilidade pela sua fixação, isentando os Sindicatos Patronais signatários, e as respectivas empresas representadas, de quaisquer ônus ou responsabilidades.

Parágrafo Onze: A contribuição ora prevista não terá natureza de salários para quaisquer fins de direito, não se incorporando à remuneração e não gerando qualquer reflexo trabalhista ou previdenciário.

## 70) CONTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES

Os trabalhadores beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho contribuirão com os percentuais de 4% (quatro por cento) em 20.01.2014 e 4% (quatro por cento), em 20.02.2014, incidindo sobre os salários vigentes em 31.10.2013 limitado ao teto salarial de R\$6.881,76 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para custeio da receita da associação para a continuidade da prestação de serviços, assistência jurídica, de promoções, da manutenção e utilização das dependências do sindicato e dos encargos originários da negociação coletiva e mobilização da categoria.



Parágrafo primeiro: Fica assegurado o direito de oposição ao referido desconto a todos os trabalhadores que deverá ser exercido de uma única vez, pessoalmente, na sede do sindicato, e em 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo: Excluem-se da aplicação desta cláusula, os empregados pertencentes às categorias profissionais diferenciadas, bem como os que estiverem com seus contratos de trabalho suspensos e que em virtude dessas situações não foram beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo terceiro: A presente cláusula foi objeto de deliberação das Assembleias realizadas pelos Sindicatos Profissionais.

Parágrafo quarto: As partes signatárias convencionam que todas e quaisquer divergências, esclarecimentos, dúvidas ou ações de ordem econômica, administrativa ou judicial deverão ser tratadas direta e exclusivamente com os Sindicatos Profissionais, estando isentos os Sindicatos Patronais signatários da presente, bem como as empresas por eles representadas, sendo que essas contribuições foram aprovadas nas respectivas Assembleias realizadas pelos Sindicatos Profissionais.

Parágrafo quinto: As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão proceder ao desconto ora referido apenas depois de formalmente notificadas pelos respectivos sindicatos profissionais dentro de prazos razoáveis e que permitam os necessários ajustes de folha de pagamento.

#### **71) PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- a) Com o fim de incentivar o primeiro emprego no setor representado pelas entidades signatárias e propiciar treinamento prático-profissional, qualificação e ensinamentos a serem ministrados pelas empresas, estas poderão contratar empregados que estiverem ingressando no mercado de trabalho, pela primeira vez, após análise de sua CTPS, pagando um salário equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do menor piso salarial da categoria.





- b) O período de validade para esse modelo de contratação será de seis meses, abrangendo no máximo 20% (vinte por cento) do efetivo da empresa e após o seu término, o empregado contratado nessa condição passará a receber o salário correspondente ao da função exercida;
- c) As partes instituirão uma comissão paritária, com representantes de empregadores e de empregados, para o fim específico de analisar e criar oportunidades de elevação da escolaridade e da devida qualificação profissional dos trabalhadores.

## 72) DIVERSIDADE NAS CONTRATAÇÕES

As empresas se comprometem em despende todos os esforços para que doravante, nas novas contratações, seja observada a igualdade para os jovens entre 18 e 24 anos de idade, pessoas com idade superior a 40 anos, independente de sexo, origem étnica ou religiosidade.

## 73) LIMITES DA APLICAÇÃO DESTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As micro e pequenas empresas, entendendo-se como tal as que contem em 31.10.2013 com até 15 (quinze) empregados, além das cláusulas já especificadas, não estão obrigadas ao cumprimento das cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, adiante relacionadas:

Substituição Eventual, Estrutura de Cargos Operacionais, Promoções, Profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho, Diárias, Garantias ao Empregado Estudante, Garantias Sindicais, Participação em Cursos Profissionalizantes e/ou Cursos ou Encontros Sindicais, Medidas de Proteção, Convênios Médicos, Plantão Ambulatorial, Transporte e Alimentação, Teste Admissional, Abono por Aposentadoria e Quadros de Avisos.

## 74) PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial da presente Convenção Coletiva de Trabalho, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 da CLT.



**75) SUPERPOSIÇÃO DE VANTAGENS**

A promulgação da legislação ordinária e/ou complementar regulamentadora dos preceitos constitucionais, substituirá, quando aplicável, direitos e deveres previstos nesta Convenção Coletiva de Trabalho, ressalvando-se sempre as condições mais favoráveis aos empregados, vedada em qualquer hipótese a acumulação.

**76) PESQUISA DE ADMITIDOS E DEMITIDOS**

- a) Quando solicitado por escrito, as empresas fornecerão ao sindicato representativo da categoria profissional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informação sobre o número de empregados existentes admitidos e demitidos no mês, no estabelecimento da base territorial;
- b) A informação abrangerá os empregados horistas e mensalistas, separadamente, com os respectivos salários médios.

**77) PLR**

Recomenda-se às empresas que venham implantar PLR (Programa de Lucros e ou Resultados), observem o disposto na Lei nº 10.101/2000, principalmente no que se refere a plano de metas e objetivos.

**78) FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS EMPREGADOS**

Recomenda-se à empresa que, na medida de suas possibilidades, ofereçam aos seus empregados orientações a respeito dos seguintes assuntos:

- a) Combate a quaisquer formas de discriminação ou assédio;
- b) Proteção, incentivo e valorização do trabalho da mulher;
- c) Prevenção ao câncer.

Parágrafo Único: Estas orientações poderão ser oferecidas por meio de treinamentos, cursos, seminários, apostilas, ou qualquer outro meio assemelhado, inclusive durante os procedimentos de recebimento dos novos empregados ou durante as Semanas Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT).



**79) MULTA**

- a) Multa de 2% (dois por cento) do salário normativo da respectiva base territorial, por infração e por empregado, em caso de descumprimento das obrigações de fazer, contidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho, revertendo o seu benefício em favor da parte prejudicada;
- b) Em caso de necessidade de ação judicial para recebimento da multa prevista nesta cláusula, o valor será equivalente a 4% (quatro por cento) do salário normativo de que trata esta Convenção Coletiva de Trabalho;
- c) Ficam excluídas desta penalidade as cláusulas que já possuam cominações específicas.

**80) ATRASO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES**

A empresa que deixar de recolher ao respectivo Sindicato Representativo da Categoria Profissional beneficiado, dentro do prazo estipulado por lei ou esta Convenção Coletiva de Trabalho, as contribuições associativas mensais prevista nesta Convenção Coletiva de Trabalho, incorrerá em multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical, sem prejuízo da correção monetária devida.

Parágrafo Único: As empresas que eventualmente estiverem inadimplentes com o sindicato representativo da Categoria Profissional, anterior a assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, poderão juntamente com o Sindicato Patronal acordar a melhor forma de quitação desse débito.

**81) RECONHECIMENTO DAS NORMAS COLETIVAS**

As cláusulas constantes desta Convenção Coletiva de Trabalho atendem os termos do Art. 7º, Inciso XXVI da Constituição Federal, e legislação vigente.



**82) JUÍZO COMPETENTE**

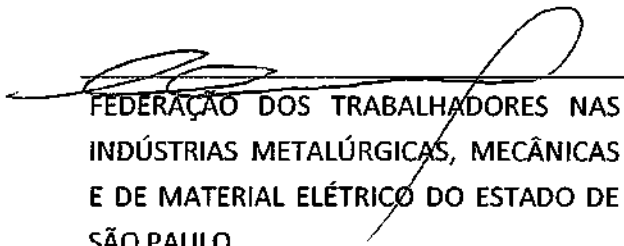
Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas com impasse na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

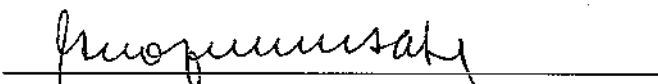
**83) VIGÊNCIA**

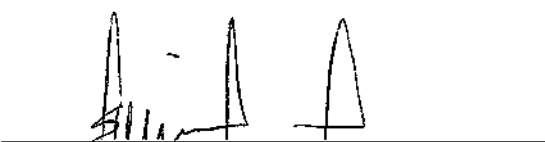
A presente Convenção Coletiva de Trabalho, terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, ou seja de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2015, substituindo integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelas partes em 7 de novembro de 2011, e respectivo Aditamento, com exceção das cláusulas 1, 2, 3, 4, 5, 68, 69 e 70, que vigerão por um ano, isto é, de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014.

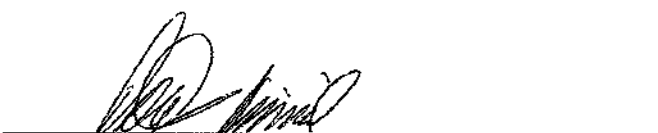
Por estarem justas e acertadas, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes a presente Convenção Coletiva de Trabalho.

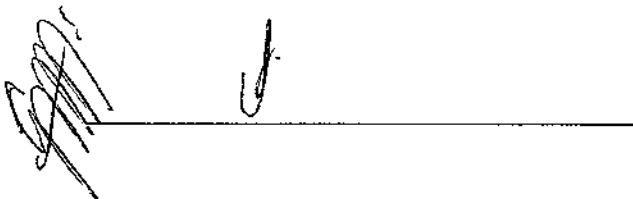
São Paulo, 28 de outubro de 2013.

  
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS  
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
 E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE  
 SÃO PAULO  
 CLAUDIO MAGRÃO DE CAMARGO CRE  
 CPF 572.883.648-87 – RG 5.860.499-6


  
 SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE  
 MÁQUINAS - SINDIMAQ

  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
 E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO,  
 MOGI DAS CRUZES – SP  
 JORGE CARLOS DE MORAIS  
 CPF 993.654.728-49 –RG 10.318.921-X

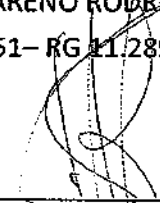
  
 SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS  
 ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINAEES







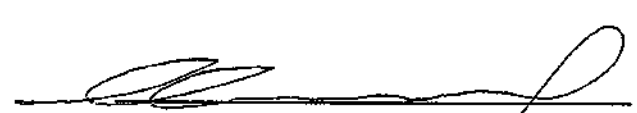
  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
 E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO  
 JORGE NAZARENO RODRIGUES  
 CPF 038.666.848-51 – RG 11.289.814-2

**Gilberto Almazan**  
 RG: 8.588.404-2  
 CPF: 036.907.038-08

  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
 E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS  
 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF 027.255.628-99 – RG 14.006.154

 **Josinaido José de Barros**  
 CPF 155.504.628-88  
 Vice Presidente

  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
 E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO  
 ANDRÉ E MAUÁ  
 CICERO FIRMINO DA SILVA  
 CPF 815.579.498-91 – RG 6.787.604

  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
 E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO,  
 SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO  
 PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL  
 Aparecido Inacio da Silva  
 RG 5.394.287-5 - CPF 674.271.978-87



Tributar do Código: 251.636.458-57 - WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

Suspensão do Assessoria sobre IRRF

10/03/2014 15:59:43



2014

**IRPF - Extrato do Processamento**

CPF: 281.636.458-57 Nome: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**Possível inconsistência no imposto de renda retido na fonte**

**O que aconteceu?**  
Os valores de imposto de renda retido na fonte informados em sua declaração, relativos aos CNPJ/CPF abaixo relacionados, não foram confirmados pelas fontes pagadoras à Receita Federal.

CNPJ/CPF	Fonte Pagadora	CPF Beneficiário	Rendimentos Tributáveis - R\$	Imposto Retido na Fonte - R\$
56.993.470/0001-58	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	281.636.458-57	81.184,58	9.324,24

**O que verificar?**

1. Verifique se o CNPJ ou CPF das fontes pagadoras declaradas e os anos-calendário conferem com os comprovantes de rendimentos fornecidos pelas fontes pagadoras;
2. Verifique se os valores de imposto de renda retido na fonte conferem com os valores descritos nos comprovantes de rendimentos fornecidos pelas fontes pagadoras.

**O que fazer?**

1. Se os valores declarados conferem com os comprovantes de rendimentos, contate as fontes pagadoras para verificar possíveis incorreções;
2. Se houve erro no preenchimento da Declaração, apresente uma declaração retificadora (Orientação sobre Retificação);
3. Se não houve erro no preenchimento da Declaração e todas as informações declaradas estiverem devidamente comprovadas por documentos, ajuíze comunicação da Receita





**Ministério da Fazenda**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
 Exercício de 2014

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  
 Ano-calendário de 2013

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 56.993.470/0001-58	Nome empresarial CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
----------------------------	--

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 281.636.458-57	Nome completo WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR
Natureza do rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	81.184,58
2. Contribuição previdenciária oficial	5.153,26
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	600,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	9.324,24

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1998, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros (especificar)	0,00

### 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	5.165,00
2. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		
		Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00024147097

EMPRESA			
<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>			
			TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35211676551	30/06/1993	13/06/2014 11:35:11	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
21/03/1993	56.993.470/0001-58		
CAPITAL			
R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL		NÚMERO: 55	
BAIRRO: SANTO AMARO		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 04755-010	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS DE FERRO, AÇO E METAIS NÃO-FERROSOS (LATAS, TUBOS E BISNAGAS PARA ACONDICIONAMENTO, ETC.) EXCLUSIVE - TANQUES, RESERVATÓRIOS E RECIPIENTES METÁLICOS (COD. 11.61)			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.			
HALBER HOLDING CORPORATION S.A, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00, (SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515, R E PUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)			
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS			
NUM.DOC: 234.145/00-6 SESSÃO: 14/12/2000			



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20378877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 172.762/01-7 SESSÃO: 22/08/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REMANESCENTE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3.421.183-4 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 14.944.919-7 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 14.944.920-3 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20.378.877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

ELEITO JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CORREÇÃO DE CNPJ 58.993.470/0001-58

NUM.DOC: 042.641/02-0 SESSÃO: 01/03/2002

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35300190025.

NUM.DOC: 263.354/12-0 SESSÃO: 21/06/2012

TRANSFORMADA DE NIRE 35300190025.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).

PARECER DA ACESSORIA: (DRC) EM 21/06/2012 SANADA A IRREGULARIDADE, CANCELADO O NIRE ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE E ATRIBUÍDA A ETIQUETA DE REGISTRO SOB N 263.354/12-0, CONVALIDADA PELA R. SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A, DOCUMENTO: 0000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR



DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

REMANESCENTE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305, RESIDENTE À ALAMEDA DAS SEMPRE-VIVAS, N. 1.016, S/N, RESID. 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-190, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

B.A. = 1.051.350/10-4, DE 05/07/2010, FUNDAMENTO: NIRE 35224501932 ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE, POIS A EMPRESA JA POSSUI NIRE 35211676551 E FALTA ETIQUETA DE REGISTRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 371.649/12-2 SESSÃO: 06/09/2012

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/02/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.878-87, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SÃO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

ADMITIDO GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3421183-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SÃO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211676551  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES  
CAVALCANTI:15282374824

[ Autenticidade: 47382055 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucasponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
SÃO PAULO  
Data: 12/06/2014 11:35:11 -03:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: São Paulo







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S/A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300190025	01/03/2002	13/06/2014 11:48:18
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/10/2001	56.993.470/0001-58	
CAPITAL		
R\$ 18.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL	NÚMERO: 55	
BAIRRO: SANTO AMARO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-010	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS		
TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA		
ATILA RABELO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APT. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE.		
JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.		
SUZULTIMOS ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 292.729/04-2 SESSÃO: 14/06/2004		



ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 31/03/2004.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018B05, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA RABELO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTD. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTD. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 060.295/05-3 SESSÃO: 14/02/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2004.

NUM.DOC: 371.665/05-0 SESSÃO: 29/12/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 23.000.000,00 (VINTE TRÊS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/08/2005.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/07/2005.

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35220373875.

NUM.DOC: 114.622/07-3 SESSÃO: 17/04/2007

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 03/04/2007.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA RABELO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTD. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 229.341/10-0 SESSÃO: 05/07/2010

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35211676551.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300190025  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES  
CAVALCANTI:15262374824  
[ Autenticidade: 47365683 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
Data: 13/06/2014 11:48:18 -03:00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Localização: São Paulo





**CAIXA****Extrato Completo**

Extrato: 1/1

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	PIS/PASEP: 124.42714.58-4
Empresa: CBE BANDEIRANTE EMBALAGENS LTDA	Inscrição: 56993470000156
Carteira de Trabalho: 0073539 - 00152	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: SP	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 06966800208862	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000086844	Data Admissão: 01/02/1991
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 01/02/1991
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 61.794,60
SALDO: 0,00	Atualizado em: 20/10/2014

Histórico dos Lançamentos			
Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR	97.443,58	97.443,58
06/03/1992	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1992	8.752,63	106.196,21
10/03/1992	CREDITO DE JAM 0,243984	23.774,67	129.970,88
07/04/1992	000-DEPOSITO MARCO/1992	16.764,87	146.735,75
10/04/1992	CREDITO DE JAM 0,281340	36.566,00	183.301,75
07/05/1992	000-DEPOSITO ABRIL/1992	16.764,87	200.066,62
10/05/1992	CREDITO DE JAM 0,182213	33.399,96	233.466,58
05/06/1992	000-DEPOSITO MAIO/1992	20.956,09	254.422,67
10/06/1992	CREDITO DE JAM 0,223273	52.126,70	306.549,45
07/07/1992	000-DEPOSITO JUNHO/1992	20.956,09	327.505,54
10/07/1992	CREDITO DE JAM 0,213152	65.341,62	392.847,16
07/08/1992	000-DEPOSITO JULHO/1992	66.011,71	458.858,87
10/08/1992	CREDITO DE JAM 0,220777	86.731,61	545.590,48
04/09/1992	000-DEPOSITO AGOSTO/1992	27.253,40	572.843,88
10/09/1992	CREDITO DE JAM 0,253974	138.565,79	711.409,67
07/10/1992	000-DEPOSITO SETEMBRO/1992	23.537,80	734.947,55
10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	192.609,43	928.556,98
06/11/1992	000-DEPOSITO OUTUBRO/1992	52.960,25	981.517,23
10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	210.616,22	1.192.133,45
07/12/1992	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1992	136.341,93	1.328.475,38
10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	300.948,12	1.629.423,50
07/01/1993	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1992	291.690,10	1.921.113,60
10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	375.743,42	2.296.857,02
05/02/1993	000-DEPOSITO JANEIRO/1993	190.613,12	2.487.470,14
10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	711.963,91	3.199.434,05
05/03/1993	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1993	246.124,03	3.445.558,08
10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	756.597,61	4.202.155,69
07/04/1993	000-DEPOSITO MARCO/1993	310.534,75	4.472.090,44
10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	1.052.865,26	5.524.955,70
07/05/1993	000-DEPOSITO ABRIL/1993	385.796,04	5.910.751,74
10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	1.548.998,67	7.459.750,41
07/06/1993	000-DEPOSITO MAIO/1993	522.979,80	7.982.730,21
10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	2.375.505,29	10.358.235,50
07/07/1993	000-DEPOSITO JUNHO/1993	677.520,27	11.035.755,77
10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295767	3.063.831,40	14.099.587,17
31/07/1993	SALDO CRUZÉROS	14.099.587,17	14.099.587,17
01/08/1993	CONVERSAO R.P. 336/93	14.099,58	14.099,58
06/08/1993	000-DEPOSITO JULHO/1993	1.558,51	15.658,09
10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	4.150,69	19.808,78
06/09/1993	000-DEPOSITO AGOSTO/1993	1.703,88	21.512,66
10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	6.738,88	28.251,54
07/10/1993	000-DEPOSITO SETEMBRO/1993	2.215,22	30.466,76
10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	10.256,80	40.723,56
05/11/1993	000-DEPOSITO OUTUBRO/1993	2.925,64	43.649,20
10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	14.923,59	58.572,79
07/12/1993	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1993	13.566,43	72.139,22
10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	21.358,97	93.498,19
07/01/1994	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1993	7.368,51	100.866,70
10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	33.681,69	134.548,39
07/02/1994	000-DEPOSITO JANEIRO/1994	8.593,53	143.141,90
10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	65.996,31	209.138,21
07/03/1994	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1994	11.592,95	220.731,16
10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	76.498,04	297.229,20



07/04/1994	000-DEPOSITO MARCO/1994	18.410,73	315.657,93
10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	123.050,48	438.708,41
06/05/1994	000-DEPOSITO ABRIL/1994	26.978,74	465.687,15
10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	204.616,67	670.303,82
07/06/1994	000-DEPOSITO MAIO/1994	37.724,32	708.028,14
10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	331.113,32	1.039.141,46
30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.039.141,46	1.039.141,46
01/07/1994	CONV LEI 8.890/94 (FATOR 2.750,00)	377,59	377,86
06/07/1994	000-DEPOSITO JUNHO/1994	22,25	400,11
10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	128,73	528,84
05/08/1994	000-DEPOSITO JULHO/1994	21,02	549,86
10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	23,58	573,44
06/09/1994	000-DEPOSITO AGOSTO/1994	21,02	594,46
10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	13,51	607,97
07/10/1994	000-DEPOSITO SETEMBRO/1994	49,28	657,25
10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	16,08	673,33
07/11/1994	000-DEPOSITO OUTUBRO/1994	5,39	678,72
10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	20,70	700,42
07/12/1994	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1994	31,16	731,58
10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	24,26	755,84
06/01/1995	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1994	37,17	793,01
10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	18,10	811,11
07/02/1995	000-DEPOSITO JANEIRO/1995	33,77	844,88
10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	21,77	866,65
07/03/1995	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1995	38,54	905,19
10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	16,53	921,72
07/04/1995	000-DEPOSITO MARCO/1995	46,60	968,32
10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	39,58	1.007,87
05/05/1995	000-DEPOSITO ABRIL/1995	44,85	1.052,67
10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	35,99	1.088,66
07/06/1995	000-DEPOSITO MAIO/1995	46,73	1.135,39
10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	39,69	1.175,08
07/07/1995	000-DEPOSITO JUNHO/1995	42,62	1.217,70
10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	34,06	1.251,76
07/08/1995	000-DEPOSITO JULHO/1995	50,93	1.302,63
10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	43,61	1.346,24
06/09/1995	000-DEPOSITO AGOSTO/1995	50,70	1.396,94
10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	31,44	1.428,38
06/10/1995	000-DEPOSITO SETEMBRO/1995	46,35	1.474,73
10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	31,15	1.505,88
07/11/1995	000-DEPOSITO OUTUBRO/1995	103,38	1.609,26
10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	26,68	1.635,94
07/12/1995	000-DEPOSITO NOVEMBRO/1995	49,63	1.687,57
10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016388	27,66	1.715,23
05/01/1996	000-DEPOSITO DEZEMBRO/1995	75,56	1.790,79
10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	27,27	1.818,06
07/02/1996	000-DEPOSITO JANEIRO/1996	52,17	1.870,23
10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	27,31	1.897,54
07/03/1996	000-DEPOSITO FEVEREIRO/1996	49,34	1.946,88
10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	22,90	1.969,78
03/04/1996	000-DEPOSITO MARCO/1996	55,86	2.025,72
10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,016625	20,92	2.046,64
07/05/1996	000-DEPOSITO ABRIL/1996	54,01	2.100,65
10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	28,58	2.119,23
07/06/1996	000-DEPOSITO MAIO/1996	55,70	2.174,93
10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	17,73	2.192,66
05/07/1996	116-DEPOSITO JUNHO/1996	54,01	2.246,67
10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	18,91	2.265,58
07/08/1996	116-DEPOSITO JULHO/1996	55,70	2.321,18
10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	18,97	2.340,05
06/09/1996	116-DEPOSITO AGOSTO/1996	55,96	2.395,91
10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	20,48	2.416,39
07/10/1996	116-DEPOSITO SETEMBRO/1996	56,58	2.472,87
10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	21,99	2.494,86
07/11/1996	116-DEPOSITO OUTUBRO/1996	58,94	2.553,80
10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	24,70	2.578,60
06/12/1996	116-DEPOSITO NOVEMBRO/1996	141,39	2.719,99
06/12/1996	116-DEPOSITO 13-SALARIO NOVEMBRO/1996	26,93	2.746,82
10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	27,41	2.774,23
07/01/1997	116-DEPOSITO DEZEMBRO/1996	27,63	2.801,86
07/01/1997	116-DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/1996	32,03	2.833,89
10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	31,08	2.864,97
07/02/1997	116-DEPOSITO JANEIRO/1997	40,94	2.905,91
10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	28,43	2.934,34
07/03/1997	116-DEPOSITO FEVEREIRO/1997	55,09	2.989,43



10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009096	26,59	3.016,12
07/04/1997	116-DEPOSITO MARCO/1997	57,89	3.074,01
10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	26,53	3.100,54
07/05/1997	116-DEPOSITO ABRIL/1997	62,00	3.162,54
10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	26,94	3.189,48
06/06/1997	116-DEPOSITO MAIO/1997	60,98	3.250,46
10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008635	28,17	3.278,63
07/07/1997	116-DEPOSITO JUNHO/1997	59,13	3.337,76
10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	29,56	3.367,32
07/08/1997	116-DEPOSITO JULHO/1997	61,16	3.428,48
10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	30,51	3.458,99
05/09/1997	116-DEPOSITO AGOSTO/1997	61,16	3.520,15
10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	30,26	3.550,41
07/10/1997	116-DEPOSITO SETEMBRO/1997	137,75	3.688,16
10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	31,79	3.719,95
07/11/1997	116-DEPOSITO OUTUBRO/1997	9,94	3.729,89
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	33,60	3.763,49
05/12/1997	116-DEPOSITO NOVEMBRO/1997	57,21	3.820,70
05/12/1997	116-DEPOSITO 13-SALARIO NOVEMBRO/1997	29,46	3.850,16
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,012838	67,13	3.917,31
07/01/1998	116-DEPOSITO DEZEMBRO/1997	63,90	3.981,21
07/01/1998	116-DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/1997	32,12	4.013,33
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	61,04	4.074,37
06/02/1998	116-DEPOSITO JANEIRO/1998	63,71	4.138,08
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	56,84	4.194,92
06/03/1998	116-DEPOSITO FEVEREIRO/1998	57,55	4.252,47
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,008938	29,10	4.281,57
07/04/1998	116-DEPOSITO MARCO/1998	63,71	4.345,28
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	49,16	4.394,44
07/05/1998	116-DEPOSITO ABRIL/1998	61,60	4.456,04
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	31,62	4.487,66
05/06/1998	116-DEPOSITO MAIO/1998	63,28	4.550,94
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007620	31,50	4.582,44
07/07/1998	116-DEPOSITO JUNHO/1998	73,78	4.656,22
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	23,86	4.690,08
07/08/1998	116-DEPOSITO JULHO/1998	76,05	4.766,17
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007962	37,43	4.803,60
04/09/1998	116-DEPOSITO AGOSTO/1998	76,09	4.879,69
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	29,89	4.909,58
07/10/1998	116-DEPOSITO SETEMBRO/1998	73,78	4.983,36
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	34,31	5.017,67
06/11/1998	116-DEPOSITO OUTUBRO/1998	76,09	5.093,76
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	57,10	5.150,86
07/12/1998	116-DEPOSITO NOVEMBRO/1998	171,87	5.322,73
07/12/1998	116-DEPOSITO 13-SALARIO NOVEMBRO/1998	36,78	5.359,51
10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	44,36	5.403,89
07/01/1999	116-DEPOSITO DEZEMBRO/1998	16,62	5.420,51
07/01/1999	116-DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/1998	38,19	5.458,70
10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009218	53,99	5.512,29
05/02/1999	115-DEPOSITO JANEIRO/1999	67,00	5.579,29
10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	42,11	5.621,40
05/03/1999	115-DEPOSITO FEVEREIRO/1999	70,05	5.691,45
10/03/1999	CREDITO DE JAM 0,010784	60,82	5.752,07
07/04/1999	115-DEPOSITO MARCO/1999	77,54	5.829,61
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	81,15	5.910,76
06/05/1999	115-DEPOSITO ABRIL/1999	75,19	5.985,95
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	50,67	6.036,62
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	49,74	6.086,36
07/06/1999	115-DEPOSITO MAIO/1999	80,01	6.166,37
07/07/1999	115-DEPOSITO JUNHO/1999	75,19	6.241,56
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	34,41	6.275,97
06/08/1999	115-DEPOSITO JULHO/1999	77,54	6.353,51
10/08/1999	CREDITO DE JAM 0,005406	33,92	6.387,43
06/09/1999	115-DEPOSITO AGOSTO/1999	77,54	6.464,97
10/09/1999	CREDITO DE JAM 0,005418	34,60	6.499,57
07/10/1999	115-DEPOSITO SETEMBRO/1999	75,19	6.574,76
10/10/1999	CREDITO DE JAM 0,005187	33,71	6.608,47
05/11/1999	115-DEPOSITO OUTUBRO/1999	77,54	6.686,01
10/11/1999	CREDITO DE JAM 0,004736	31,29	6.717,30
07/12/1999	115-DEPOSITO NOVEMBRO/1999	210,23	6.927,53
10/12/1999	CREDITO DE JAM 0,004469	30,01	6.957,54
07/01/2000	115-DEPOSITO DEZEMBRO/1999	66,98	7.024,52
10/01/2000	CREDITO DE JAM 0,005471	38,06	7.062,58
07/02/2000	115-DEPOSITO JANEIRO/2000	70,01	7.132,59
10/02/2000	CREDITO DE JAM 0,004620	32,62	7.165,21



03/03/2000	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2000	78,07	7.243,26
10/03/2000	CREDITO DE JAM 0,004800	34,39	7.277,67
07/04/2000	115-DEPOSITO MARCO/2000	83,61	7.361,28
10/04/2000	CREDITO DE JAM 0,004713	34,29	7.395,57
05/05/2000	115-DEPOSITO ABRIL/2000	50,84	7.476,41
10/05/2000	CREDITO DE JAM 0,003770	27,88	7.504,29
07/06/2000	115-DEPOSITO MAIO/2000	63,61	7.567,90
10/06/2000	CREDITO DE JAM 0,004954	37,25	7.625,15
07/07/2000	115-DEPOSITO JUNHO/2000	80,60	7.705,75
10/07/2000	CREDITO DE JAM 0,004611	35,15	7.740,90
07/08/2000	115-DEPOSITO JULHO/2000	108,12	7.841,02
10/08/2000	CREDITO DE JAM 0,004017	31,09	7.872,11
06/09/2000	115-DEPOSITO AGOSTO/2000	100,12	7.972,23
10/09/2000	CREDITO DE JAM 0,004496	35,39	8.007,62
06/10/2000	115-DEPOSITO SETEMBRO/2000	96,80	8.104,42
10/10/2000	CREDITO DE JAM 0,003505	29,07	8.132,49
07/11/2000	115-DEPOSITO OUTUBRO/2000	106,40	8.232,89
10/11/2000	CREDITO DE JAM 0,003785	30,78	8.263,67
10/12/2000	CREDITO DE JAM 0,003666	30,29	8.293,96
05/01/2001	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2000	103,13	8.397,09
10/01/2001	CREDITO DE JAM 0,003459	28,68	8.425,77
07/02/2001	115-DEPOSITO JANEIRO/2001	77,15	8.502,92
10/02/2001	CREDITO DE JAM 0,003838	32,33	8.535,25
07/12/2000	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2000	282,53	8.817,78
19/02/2001	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,05	8.819,83
07/03/2001	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2001	98,17	8.918,00
10/03/2001	CREDITO DE JAM 0,002835	25,00	8.943,00
06/04/2001	115-DEPOSITO MARCO/2001	108,96	9.051,98
10/04/2001	CREDITO DE JAM 0,004194	37,50	9.089,48
07/05/2001	115-DEPOSITO ABRIL/2001	105,07	9.194,55
10/05/2001	CREDITO DE JAM 0,004016	36,50	9.231,05
10/06/2001	CREDITO DE JAM 0,004297	39,66	9.270,71
07/06/2001	115-DEPOSITO MAIO/2001	108,98	9.379,69
10/07/2001	CREDITO DE JAM 0,003827	36,83	9.416,52
06/07/2001	115-DEPOSITO JUNHO/2001	105,07	9.521,59
10/08/2001	CREDITO DE JAM 0,004913	46,77	9.568,36
07/08/2001	115-DEPOSITO JULHO/2001	108,96	9.677,34
10/09/2001	CREDITO DE JAM 0,005910	57,19	9.734,53
06/09/2001	115-DEPOSITO AGOSTO/2001	108,98	9.843,51
10/10/2001	CREDITO DE JAM 0,004097	40,32	9.883,83
05/10/2001	115-DEPOSITO SETEMBRO/2001	105,38	9.989,21
10/11/2001	CREDITO DE JAM 0,005386	53,80	10.043,01
10/12/2001	CREDITO DE JAM 0,004399	44,17	10.087,18
07/11/2001	115-DEPOSITO OUTUBRO/2001	108,90	10.196,16
13/12/2001	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,47	10.196,63
07/12/2001	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2001	307,01	10.503,64
10/01/2002	CREDITO DE JAM 0,004454	46,78	10.550,42
02/01/2002	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2001	88,23	10.638,65
10/02/2002	CREDITO DE JAM 0,005863	53,86	10.692,51
07/02/2002	115-DEPOSITO JANEIRO/2002	107,12	10.799,63
10/03/2002	CREDITO DE JAM 0,003540	39,31	10.838,94
07/03/2002	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2002	106,55	10.945,49
10/04/2002	CREDITO DE JAM 0,004228	46,27	10.991,76
05/04/2002	115-DEPOSITO MARCO/2002	118,29	11.110,05
10/05/2002	CREDITO DE JAM 0,004829	53,65	11.163,70
07/05/2002	115-DEPOSITO ABRIL/2002	114,38	11.279,08
10/06/2002	CREDITO DE JAM 0,004573	51,57	11.329,65
07/06/2002	115-DEPOSITO MAIO/2002	117,96	11.447,61
10/07/2002	CREDITO DE JAM 0,004052	46,36	11.493,99
05/07/2002	115-DEPOSITO JUNHO/2002	114,38	11.608,37
10/08/2002	CREDITO DE JAM 0,005128	59,52	11.667,89
07/08/2002	115-DEPOSITO JULHO/2002	118,29	11.786,18
10/09/2002	CREDITO DE JAM 0,004953	58,37	11.844,55
06/09/2002	115-DEPOSITO AGOSTO/2002	118,29	11.962,84
10/10/2002	CREDITO DE JAM 0,004426	52,94	12.015,78
07/10/2002	115-DEPOSITO SETEMBRO/2002	114,38	12.130,16
10/11/2002	CREDITO DE JAM 0,005241	63,57	12.193,73
07/11/2002	115-DEPOSITO OUTUBRO/2002	118,29	12.312,02
10/12/2002	CREDITO DE JAM 0,005116	62,98	12.375,00
06/12/2002	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2002	350,60	12.725,60
10/01/2003	CREDITO DE JAM 0,006084	77,42	12.803,02
07/01/2003	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2002	95,22	12.898,24
10/02/2003	CREDITO DE JAM 0,007356	94,87	12.993,11
07/02/2003	115-DEPOSITO JANEIRO/2003	100,90	13.094,01
10/03/2003	CREDITO DE JAM 0,006592	86,31	13.180,32



07/03/2003	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2003	117,40	13.297,72
10/04/2003	CREDITO DE JAM 0,006257	93,20	13.380,92
07/04/2003	115-DEPOSITO MARCO/2003	129,97	13.510,89
10/05/2003	CREDITO DE JAM 0,006660	89,98	13.600,87
07/05/2003	115-DEPOSITO ABRIL/2003	125,64	13.726,53
10/06/2003	CREDITO DE JAM 0,007127	97,82	13.824,35
06/06/2003	115-DEPOSITO MAIO/2003	129,97	13.954,32
10/07/2003	CREDITO DE JAM 0,006642	92,68	14.047,00
07/07/2003	115-DEPOSITO JUNHO/2003	126,03	14.173,03
10/08/2003	CREDITO DE JAM 0,007944	112,59	14.285,62
07/08/2003	115-DEPOSITO JULHO/2003	124,26	14.409,88
10/09/2003	CREDITO DE JAM 0,006514	93,86	14.503,74
09/09/2003	115-DEPOSITO AGOSTO/2003	130,34	14.634,08
10/10/2003	CREDITO DE JAM 0,005838	95,43	14.719,51
07/10/2003	115-DEPOSITO SETEMBRO/2003	118,29	14.837,80
10/11/2003	CREDITO DE JAM 0,005687	84,38	14.922,18
07/11/2003	115-DEPOSITO OUTUBRO/2003	130,34	15.052,52
10/12/2003	CREDITO DE JAM 0,004246	63,91	15.116,43
09/12/2003	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2003	209,16	15.325,59
10/01/2004	CREDITO DE JAM 0,004369	66,95	15.392,54
07/01/2004	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2003	428,95	15.821,49
10/02/2004	CREDITO DE JAM 0,003749	59,31	15.880,80
06/02/2004	115-DEPOSITO JANEIRO/2004	26,95	15.907,75
10/03/2004	CREDITO DE JAM 0,002925	46,53	15.954,28
09/03/2004	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2004	117,15	16.071,43
10/04/2004	CREDITO DE JAM 0,004248	68,27	16.139,70
07/04/2004	115-DEPOSITO MARCO/2004	150,91	16.290,61
10/05/2004	CREDITO DE JAM 0,003342	54,44	16.345,05
07/05/2004	115-DEPOSITO ABRIL/2004	146,33	16.491,38
10/06/2004	CREDITO DE JAM 0,004016	66,22	16.557,60
07/06/2004	115-DEPOSITO MAIO/2004	151,34	16.708,94
10/07/2004	CREDITO DE JAM 0,004231	70,69	16.779,63
07/07/2004	115-DEPOSITO JUNHO/2004	146,33	16.925,96
10/08/2004	CREDITO DE JAM 0,004423	74,86	17.000,82
06/08/2004	115-DEPOSITO JULHO/2004	150,91	17.151,73
10/09/2004	CREDITO DE JAM 0,004176	76,77	17.228,50
06/09/2004	115-DEPOSITO AGOSTO/2004	150,91	17.379,41
10/10/2004	CREDITO DE JAM 0,004198	72,95	17.452,36
07/10/2004	115-DEPOSITO SETEMBRO/2004	146,33	17.598,69
10/11/2004	CREDITO DE JAM 0,003576	62,93	17.661,62
09/11/2004	115-DEPOSITO OUTUBRO/2004	150,91	17.812,53
10/12/2004	CREDITO DE JAM 0,003615	64,39	17.876,92
07/12/2004	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2004	444,60	18.321,52
10/01/2005	CREDITO DE JAM 0,004872	89,26	18.410,78
07/01/2005	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2004	150,50	18.561,28
10/02/2005	CREDITO DE JAM 0,004350	80,74	18.642,02
04/02/2005	115-DEPOSITO JANEIRO/2005	108,49	18.749,51
10/03/2005	CREDITO DE JAM 0,003430	64,30	18.812,81
07/03/2005	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2005	183,20	18.996,01
10/04/2005	CREDITO DE JAM 0,005107	97,01	19.093,02
07/04/2005	115-DEPOSITO MARCO/2005	183,20	19.276,22
10/05/2005	CREDITO DE JAM 0,004474	86,24	19.362,46
06/05/2005	115-DEPOSITO ABRIL/2005	183,20	19.545,66
10/06/2005	CREDITO DE JAM 0,004999	97,70	19.643,36
07/06/2005	115-DEPOSITO MAIO/2005	140,45	19.783,81
10/07/2005	CREDITO DE JAM 0,005466	108,13	19.891,94
10/08/2005	CREDITO DE JAM 0,005047	100,39	19.992,33
10/09/2005	CREDITO DE JAM 0,005940	118,75	20.111,09
06/09/2005	115-DEPOSITO AGOSTO/2005	67,17	20.178,25
10/10/2005	CREDITO DE JAM 0,005189	103,08	20.281,34
07/10/2005	115-DEPOSITO SETEMBRO/2005	477,46	20.708,80
10/11/2005	CREDITO DE JAM 0,004571	94,65	20.803,45
07/11/2005	115-DEPOSITO OUTUBRO/2005	42,74	20.846,19
10/12/2005	CREDITO DE JAM 0,004400	91,72	20.937,91
07/12/2005	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2005	226,25	21.164,16
10/01/2006	CREDITO DE JAM 0,004740	100,31	21.264,47
06/01/2006	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2005	275,94	21.540,41
10/02/2006	CREDITO DE JAM 0,004797	103,32	21.643,73
07/02/2006	115-DEPOSITO JANEIRO/2006	196,94	21.840,67
10/03/2006	CREDITO DE JAM 0,003193	69,73	21.910,40
07/03/2006	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2006	196,94	22.107,34
10/04/2006	CREDITO DE JAM 0,004544	100,45	22.207,79
07/04/2006	115-DEPOSITO MARCO/2006	196,94	22.404,73
10/05/2006	CREDITO DE JAM 0,003323	74,45	22.479,18
09/05/2006	115-DEPOSITO ABRIL/2006	196,94	22.676,12



10/06/2006	CREDITO DE JAM 0,004358	98,82	22.774,94
07/06/2006	115-DEPOSITO MAIO/2006	196,94	22.971,88
10/07/2006	CREDITO DE JAM 0,004408	101,26	23.073,14
07/07/2006	115-DEPOSITO JUNHO/2006	459,52	23.532,66
10/08/2006	CREDITO DE JAM 0,004221	99,33	23.631,99
07/08/2006	115-DEPOSITO JULHO/2006	59,08	23.691,07
10/09/2006	CREDITO DE JAM 0,004908	116,27	23.807,34
06/09/2006	115-DEPOSITO AGOSTO/2006	150,98	23.958,32
10/10/2006	CREDITO DE JAM 0,003991	95,61	24.053,93
06/10/2006	115-DEPOSITO SETEMBRO/2006	396,94	24.250,87
10/11/2006	CREDITO DE JAM 0,004345	105,37	24.356,24
07/11/2006	115-DEPOSITO OUTUBRO/2006	196,94	24.553,18

016170 (para uso da Caixa)





**CAIXA****Extrato Completo**

Extrato:1/1

Nome: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	FIS/PASEP: 124.42714.58-4
Empresa: CBE BANDEIRANTE EMBALAGENS LTDA	Inscrição: 56993470000158
Carteira de Trabalho: 0073539 - 00152	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: SP	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 06966800208962	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000088844	Data Admissão: 01/02/1991
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 01/02/1991
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 61.794,60
SALDO: 0,00	Atualizado em: 20/10/2014

Histórico dos Lançamentos			
Data	Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR	24.553,18	24.553,18
10/12/2006	CREDITO DE JAM 0,003751	92,09	24.645,27
07/12/2006	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2006	305,25	24.950,52
10/01/2007	CREDITO DE JAM 0,003992	99,60	25.050,12
05/01/2007	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2006	315,10	25.365,22
10/02/2007	CREDITO DE JAM 0,004660	118,20	25.483,42
07/02/2007	115-DEPOSITO JANEIRO/2007	206,78	25.690,20
10/03/2007	CREDITO DE JAM 0,003189	81,92	25.772,12
07/03/2007	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2007	206,78	25.978,90
10/04/2007	CREDITO DE JAM 0,004346	112,90	26.091,80
05/04/2007	115-DEPOSITO MARCO/2007	206,78	26.298,58
10/05/2007	CREDITO DE JAM 0,003741	98,38	26.396,96
07/05/2007	115-DEPOSITO ABRIL/2007	206,78	26.603,74
10/06/2007	CREDITO DE JAM 0,004159	110,64	26.714,38
06/06/2007	115-DEPOSITO MARO/2007	206,78	26.921,16
10/07/2007	CREDITO DE JAM 0,003422	92,12	27.013,28
06/07/2007	115-DEPOSITO JUNHO/2007	206,78	27.220,06
10/08/2007	CREDITO DE JAM 0,003938	107,19	27.327,25
07/08/2007	115-DEPOSITO JULHO/2007	206,78	27.534,03
10/09/2007	CREDITO DE JAM 0,003935	108,34	27.642,37
06/09/2007	115-DEPOSITO AGOSTO/2007	206,78	27.849,15
10/10/2007	CREDITO DE JAM 0,002819	78,50	27.927,65
10/11/2007	CREDITO DE JAM 0,003611	100,84	28.028,49
10/12/2007	CREDITO DE JAM 0,003057	85,08	28.114,17
07/12/2007	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2007	585,89	28.700,06
10/01/2008	CREDITO DE JAM 0,003107	89,17	28.789,23
10/02/2008	CREDITO DE JAM 0,003478	100,12	28.889,35
10/03/2008	CREDITO DE JAM 0,002709	78,26	28.967,61
10/04/2008	CREDITO DE JAM 0,002876	83,31	29.050,92
10/05/2008	CREDITO DE JAM 0,003423	99,44	29.150,36
07/05/2008	115-DEPOSITO ABRIL/2008	221,46	29.371,82
10/06/2008	CREDITO DE JAM 0,003204	94,10	29.465,92
10/07/2008	CREDITO DE JAM 0,003615	106,51	29.572,43
10/08/2008	CREDITO DE JAM 0,004184	129,64	29.702,07
10/09/2008	CREDITO DE JAM 0,004044	120,11	29.822,18
10/10/2008	CREDITO DE JAM 0,004441	132,44	29.954,62
10/11/2008	CREDITO DE JAM 0,004978	149,11	30.103,73
10/12/2008	CREDITO DE JAM 0,004058	123,06	30.226,79
10/01/2009	CREDITO DE JAM 0,004620	139,64	30.366,43
10/02/2009	CREDITO DE JAM 0,004310	130,87	30.497,30
10/03/2009	CREDITO DE JAM 0,002918	88,99	30.586,29
10/04/2009	CREDITO DE JAM 0,003907	119,50	30.705,79
10/05/2009	CREDITO DE JAM 0,002921	89,69	30.795,48
10/06/2009	CREDITO DE JAM 0,002916	89,79	30.885,27
10/07/2009	CREDITO DE JAM 0,003123	96,45	30.981,72
10/08/2009	CREDITO DE JAM 0,003519	109,02	31.090,74
10/09/2009	CREDITO DE JAM 0,002663	82,79	31.173,53
10/09/2009	115-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2009	295,72	31.469,25
10/10/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	77,84	31.547,09
07/10/2009	115-DEPOSITO SETEMBRO/2009	395,72	31.942,81
10/11/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	79,01	32.121,82
06/11/2009	115-DEPOSITO OUTUBRO/2009	395,72	32.517,54
10/12/2009	CREDITO DE JAM 0,002466	80,18	32.597,72
07/12/2009	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2009	621,28	33.219,00
10/01/2010	CREDITO DE JAM 0,003000	99,65	33.318,65
07/01/2010	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2009	648,98	33.967,63
15/01/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	41,35	34.008,98
15/01/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	3,99	34.012,97



10/02/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	83,07	34.096,84
05/02/2010	115-DEPOSITO JANEIRO/2010	889,19	34.886,03
12/02/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	35.068,74
12/02/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	9,20	35.076,94
10/03/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	86,49	35.163,43
05/03/2010	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2010	310,50	35.473,93
15/03/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	35.556,64
15/03/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	9,43	35.565,07
10/04/2010	CREDITO DE JAM 0,003260	115,94	35.681,01
07/04/2010	115-DEPOSITO MARCO/2010	437,53	36.118,54
15/04/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	36.201,25
15/04/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	8,72	36.209,97
10/05/2010	CREDITO DE JAM 0,002466	89,29	36.299,26
07/05/2010	115-DEPOSITO ABRIL/2010	437,53	36.736,79
18/05/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	36.819,50
18/05/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	8,95	36.828,45
10/06/2010	CREDITO DE JAM 0,002977	109,63	36.938,08
07/06/2010	115-DEPOSITO MAIO/2010	437,53	37.375,61
17/06/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	37.458,32
17/06/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	9,22	37.467,54
10/07/2010	CREDITO DE JAM 0,003056	114,50	37.582,04
07/07/2010	115-DEPOSITO JUNHO/2010	437,53	38.019,57
16/07/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	38.102,28
16/07/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	9,50	38.111,78
10/08/2010	CREDITO DE JAM 0,003620	137,96	38.249,74
06/08/2010	115-DEPOSITO JULHO/2010	423,42	38.673,16
17/08/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	38.755,87
17/08/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	9,84	38.765,71
10/09/2010	CREDITO DE JAM 0,003377	130,91	38.896,62
06/09/2010	115-DEPOSITO AGOSTO/2010	423,42	39.320,04
17/09/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/2007	82,71	39.402,75
17/09/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA SETEMBRO/2007	30,15	39.432,90
10/10/2010	CREDITO DE JAM 0,003109	124,89	39.557,79
07/10/2010	115-DEPOSITO SETEMBRO/2010	423,42	39.981,21
15/10/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2007	70,81	40.052,02
15/10/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2007	9,65	40.061,67
10/11/2010	CREDITO DE JAM 0,002939	117,67	40.179,34
05/11/2010	115-DEPOSITO OUTUBRO/2010	423,42	40.602,76
17/11/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2007	70,81	40.673,57
17/11/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2007	6,89	40.680,46
26/11/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2007	70,81	40.751,27
26/11/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2007	6,89	40.758,16
10/12/2010	CREDITO DE JAM 0,002803	114,19	40.872,35
07/12/2010	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2010	635,13	41.507,48
17/12/2010	327-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2007	70,81	41.578,29
17/12/2010	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2007	9,11	41.587,40
10/01/2011	CREDITO DE JAM 0,003875	161,08	41.748,48
07/01/2011	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2010	672,40	42.420,88
17/01/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/2007	7,51	42.428,39
17/01/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA OUTUBRO/2007	1,01	42.435,90
17/01/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	4,76	42.440,66
17/01/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	0,60	42.441,26
10/02/2011	CREDITO DE JAM 0,003183	135,01	42.576,27
07/02/2011	115-DEPOSITO JANEIRO/2011	748,86	43.325,13
17/02/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	47,41	43.372,54
17/02/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	6,15	43.378,69
10/03/2011	CREDITO DE JAM 0,002991	129,67	43.508,36
04/03/2011	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2011	504,92	44.013,28
17/03/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	52,12	44.065,40
17/03/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	6,93	44.072,33
10/04/2011	CREDITO DE JAM 0,003681	162,14	44.234,47
07/04/2011	115-DEPOSITO MARCO/2011	805,82	45.040,29
15/04/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	56,15	45.096,44
15/04/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	7,70	45.104,14
10/05/2011	CREDITO DE JAM 0,002836	126,99	45.231,13
06/05/2011	115-DEPOSITO ABRIL/2011	458,73	45.689,86
17/05/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	73,57	45.763,43
17/05/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	10,33	45.773,76
10/06/2011	CREDITO DE JAM 0,004040	183,61	45.957,37
07/06/2011	115-DEPOSITO MAIO/2011	458,73	46.416,10
10/07/2011	CREDITO DE JAM 0,003583	165,15	46.581,25
07/07/2011	115-DEPOSITO JUNHO/2011	458,73	47.039,98
10/08/2011	CREDITO DE JAM 0,003698	172,75	47.212,73
05/08/2011	115-DEPOSITO JULHO/2011	458,73	47.671,46
10/09/2011	CREDITO DE JAM 0,004547	215,29	47.886,75
06/09/2011	115-DEPOSITO AGOSTO/2011	458,73	48.345,48
13/09/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	4,53	48.350,01
13/09/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	0,72	48.350,73
10/10/2011	CREDITO DE JAM 0,003471	166,70	48.517,43
07/10/2011	115-DEPOSITO SETEMBRO/2011	458,73	48.976,16



17/10/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	8,41	48.661,17
17/10/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	1,36	49.062,53
10/11/2011	CREDITO DE JAM 0,003087	150,22	48.912,75
07/11/2011	115-DEPOSITO OUTUBRO/2011	458,73	49.271,48
17/11/2011	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	15,08	49.286,56
17/11/2011	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	2,50	49.289,06
10/12/2011	CREDITO DE JAM 0,003112	153,38	49.442,44
07/12/2011	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2011	688,09	50.130,53
10/01/2012	CREDITO DE JAM 0,003405	170,69	50.301,22
06/01/2012	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2011	1.046,27	51.347,49
10/02/2012	CREDITO DE JAM 0,003332	171,06	51.518,57
07/02/2012	115-DEPOSITO JANEIRO/2012	317,61	51.836,18
17/02/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	79,90	51.915,98
17/02/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	14,19	51.930,17
10/03/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	128,05	52.058,22
07/03/2012	115-DEPOSITO FEVEREIRO/2012	504,33	52.562,55
16/03/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	70,03	52.632,58
16/03/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	12,66	52.645,23
10/04/2012	CREDITO DE JAM 0,003536	186,15	52.831,38
05/04/2012	115-DEPOSITO MARCO/2012	504,33	53.335,71
17/04/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	29,79	53.365,50
17/04/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	5,50	53.371,00
10/05/2012	CREDITO DE JAM 0,002693	143,72	53.514,72
07/05/2012	115-DEPOSITO ABRIL/2012	504,33	54.019,05
10/06/2012	CREDITO DE JAM 0,002935	158,54	54.177,59
10/07/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	133,80	54.311,39
10/08/2012	CREDITO DE JAM 0,002610	141,75	54.452,94
10/09/2012	CREDITO DE JAM 0,002589	140,97	54.593,91
31/08/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/2007	1,66	54.595,57
31/08/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA DEZEMBRO/2007	0,33	54.595,90
31/08/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2008	94,23	54.690,23
31/08/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA JANEIRO/2008	18,35	54.708,08
11/09/2012	AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,29	54.709,37
17/09/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2008	30,00	54.739,37
17/09/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA JANEIRO/2008	5,89	54.745,26
17/09/2012	327-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2008	109,88	54.855,14
17/09/2012	327-JAM RECOLHIDO EMPRESA JANEIRO/2008	21,61	54.876,75
10/10/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	135,32	55.012,07
10/11/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	135,65	55.147,72
10/12/2012	CREDITO DE JAM 0,002466	135,99	55.283,71
10/01/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	136,32	55.420,03
10/02/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	136,66	55.556,69
10/03/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	137,00	55.693,69
10/04/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	137,34	55.831,03
10/05/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	137,67	55.968,70
10/06/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	138,01	56.106,71
10/07/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	138,35	56.245,06
10/08/2013	CREDITO DE JAM 0,002675	150,15	56.395,51
10/09/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	139,07	56.534,58
06/09/2013	115-DEPOSITO AGOSTO/2013	668,31	57.202,89
13/09/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2013	546,80	57.749,69
13/09/2013	115-JAM RECOLHIDO EMPRESA JULHO/2013	1,34	57.751,03
16/10/2013	CREDITO DE JAM 0,002545	148,97	57.899,00
07/10/2013	115-DEPOSITO SETEMBRO/2013	546,80	58.445,80
30/10/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2013	546,80	58.992,60
30/10/2013	115-JAM RECOLHIDO EMPRESA JUNHO/2013	4,21	58.995,81
10/11/2013	CREDITO DE JAM 0,003388	199,87	59.195,68
07/11/2013	115-DEPOSITO OUTUBRO/2013	546,90	59.742,48
10/12/2013	CREDITO DE JAM 0,002673	159,69	59.902,17
10/01/2014	CREDITO DE JAM 0,002961	177,37	60.079,54
10/02/2014	CREDITO DE JAM 0,003595	215,98	60.295,52
10/03/2014	CREDITO DE JAM 0,003004	181,12	60.476,64
11/03/2014	SAQUE DEP COD 99 539082913118325	-40.937,95	19.538,69
11/03/2014	SAQUE JAM COD 99 539082913118325	-19.538,69	0,00

016170 (para uso da Caixa)





## TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

**AUTUAÇÃO:** [HELMO RICARDO VIEIRA LEITE, WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR] x [CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.]

**PETICIONANTE:** HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

31 de outubro de 2014

HELMO RICARDO VIEIRA LEITE



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. \_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DO FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP.**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº. 26.808-113-X/SSP-SP, CPF nº. 281.636.458-57, Carteira de Trabalho nº. 73.539, Série 00152-SP, PIS nº 124.42714.58-4, nascido em 12/05/1976, filho de Waldemar dos Santos e **Cleidilea Santa dos Santos**, residente e domiciliado na Rua do Boqueirão, nº 305, apto. 43 – Torre “C”, São Paulo/SP, CEP 04293-000, por intermédio dos advogados infra-assinados (**Doc. 01**), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para propor **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, pelo rito **ORDINÁRIO**, em face da empresa **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº. 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55 – São Paulo/SP, CEP 04755-010, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**I - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

1 – É entendimento pacífico de nossos Tribunais que o comparecimento à Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade do trabalhador e não uma obrigatoriedade, tanto que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região editou a Súmula nº 2 consagrando o mesmo entendimento sobre o tema, *in verbis*:

**SÚMULA Nº 2**

**“O comparecimento perante a Comissão de Conciliação Prévia é uma faculdade assegurada ao Obreiro, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único da CLT, mas não constitui condição da ação, nem tampouco pressuposto processual na reclamatória trabalhista, diante do comando emergente do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.”**

2 – Assim, diante do pacífico entendimento jurisprudencial sobre o tema, bem como que, quando da demissão do Reclamante a Reclamada sequer efetuava o pagamento dos salários em dia e até a presente data não efetuou o pagamento das verbas rescisórias, o Reclamante propõe a demanda diretamente perante esta Justiça



Especializada, para que seus direitos sejam reconhecidos e pagos com maior brevidade, requerendo seja a mesma conhecida e, concedido o pedido de tutela antecipado, ao final, seja julgada totalmente procedente.

## **II - DO CONTRATO DE TRABALHO**

3 – O Reclamante foi admitido aos préstimos da Reclamada em **01/02/1991**, na função “Aprendiz”, com salário inicial mensal de CR\$ 12.325,60 e, após algumas promoções, a partir de 01.01.2009 passou a exercer a função de “**Gerente Industrial I**”, com salário mensal de R\$ 4.946,50, inicialmente para cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso, e folga aos sábados, domingos e feriados, com último salário mensal no valor de **R\$ 7.370,78, sendo imotivadamente e sumariamente demitido em 09.10.2014, conforme Carta de Demissão e anotação em sua CTPS**, sem o pagamento das verbas rescisórias, homologação da rescisão contratual e entrega das guias do TRCT no código SJ2 e do Seguro-Desemprego, até a presente data.

4 – As atividades do Reclamante, após a promoção ao cargo de “**Gerente de Produção I**”, consistiam em gerenciar a área industrial da Reclamada, orientando, controlando e fiscalizando os serviços dos empregados da área industrial, bem assim, emitindo relatórios de produção para a direção da empresa, realizando reuniões com os empregados e a diretoria da Reclamada, enfim, era um dos responsáveis pela área industrial da Reclamada.

## **III - DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2014.**

5 – Alegando dificuldades financeiras, a Reclamada, de forma reiterada e contumaz, nos últimos 12 meses do pacto laboral, atrasou o pagamento dos salários do Reclamante e de vários outros trabalhadores, além de várias outras irregularidades em relação às normas legais que regem o contrato de trabalho (Não concessão e pagamento de Férias, Não recolhimento de FGTS, Não pagamento de Verbas rescisórias, etc.), fatos que culminaram com a deflagração de greve no dia 06.07.2014 por vários trabalhadores da Reclamada e ajuizamento, pelo Sindicato representativo de classe (SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES-SP), de Dissídio Coletivo de Greve, Processo nº 1000954-62.2014.5.02.0000 (DCG), que tramitou perante a Seção Especializada em Dissídio Coletivo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, sendo homologado acordo conduzido pela Vice-Presidência Judicial, conforme comprova a cópia do v. Acórdão, transitado em julgado, vide extrato de andamento processual.





6 – No acordo do Dissídio Coletivo de Greve ficou estabelecida a obrigação da empresa na regularização dos pagamentos dos salários a partir dos pagamentos efetuados no mês de Agosto/2014, bem assim, multa de 30% em caso de inadimplemento de parcelas previstas no acordo, entre os quais se enquadram os salários dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014 devidos ao Reclamante, sendo efetuado apenas o depósito na conta corrente do Reclamante no valor de R\$ 3.000,00 em 11.09.2014.

7 – Assim, decorridos quase 3 meses da data para o pagamento do salário do mês de Julho, 2 meses da data do pagamento do salário do mês de Agosto e quase 1 mês da data para o pagamento do salário do mês de Setembro/2014, evidente o direito do Reclamante ao recebimento dos salários devidamente atualizados monetariamente, com juros de mora de 1% a.m. e com a multa de 30% (trinta por cento) estabelecida no item 14 de fls. 3 do Acórdão que homologou o acordo firmado pelas partes no Dissídio Coletivo de Greve, o que se requer seja condenada a Reclamada.

**IV – DA DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA EM PERÍODO ESTABILITÁRIO, NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO TRCT E DO SEGURO DESEMPREGO.**

8 – O Reclamante foi sumariamente demitido em 09.10.2014, conforme comprovam a ANOTAÇÃO DA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO na CTPS e a notificação de AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR (INDENIZADO), sendo informado por um dos sócios da Reclamada que não havia previsão para o pagamento das verbas rescisórias, sendo necessário o “parcelamento” das mesmas.

9 – Ocorre que, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos trabalhadores da Reclamada, **ficou estabelecido no Acórdão que homologou o acordo e julgou o Dissídio Coletivo de Greve (Processo nº 1000954-62.2014.5.02.0000), que os trabalhadores da Reclamada usufruiriam de estabilidade (Item 17), nos termos do Precedente Normativo nº 36, sendo fixado período estabilitário de 90 (noventa) dias, in verbis:**

**Folha 4 do Acórdão:**

“17 - Os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 deste Tribunal.”

**Folha 5 do Acórdão:**



*“De outro vértice, em relação aos dias parados a partir de 04/08/2014, as irregularidades perpetradas pela suscitada, aliada ao descumprimento da avença e a ausência deliberada e injustificada na reunião junto ao núcleo de conciliação, declaro não abusivo o movimento paredista neste segundo momento, determinando o pagamento de todos os dias parados e **concedendo estabilidade aos trabalhadores no prazo de 90 dias contados do presente julgamento.**” (g.n.)*

10 – Assim, como o Dissídio Coletivo de Greve foi julgado em sessão realizada em 27.08.2014, a Reclamada descumpriu o v. Acórdão, vez que demitiu o Reclamante em 09.10.2014, quando ainda vigente o período estabilitário de 90 dias, sendo evidente o direito do Reclamante ao recebimento das verbas salariais e contratuais do período estabilitário de 90 dias (Salários, Férias+1/3, 13º Salário e FGTS+40%), bem assim, as verbas rescisórias devem ser calculadas após o término do período estabilitário de 27.08.2014 a 26.11.2014.

11 – Diante do exposto e ultrapassado o prazo legal de 10 (dez) dias para o pagamento das verbas rescisórias e entrega das guias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) no código “SJ2”, para o levantamento dos depósitos fundiários, inclusive multa rescisória de 40%, e das guias do Seguro Desemprego, a Reclamada também descumpriu o disposto no artigo 477, § 6º, letra “b” da CLT, e demais normas legais aplicáveis à espécie, motivo pelo qual requer seja a Reclamada condenada no pagamento das seguintes verbas rescisórias e contratuais: Salários dos meses Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2014 e Saldo de Salário de Novembro/2014 (26 dias); Aviso Prévio indenizado (90 dias); 13º Salário de 2014, considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio Indenizado; 13º Salário de 2015 (02/12), considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio Indenizado; Férias vencidas+1/3 (2013/2014), Férias+1/3 de 2014/2015, considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio, Férias+1/3 proporcional de 2015 (01/12), considerando o período estabilitário e a projeção do Aviso Prévio; comprovação dos depósitos fundiários do mês da rescisão e da multa rescisória de 40%, na conta vinculada do FGTS do Reclamante, verbas estas que deverão ser calculadas sobre o último salário do Reclamante.

12 - Além das verbas rescisórias e contratuais supra, também requer seja a Reclamada compelida a comprovar os recolhimentos das verbas fundiárias de todo o pacto laboral, sob pena de execução direta nos próprios autos; entregar as guias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho-TRCT, no código SJ2, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) no caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo a ser fixado por esse r. Juízo; entregar as guias para o requerimento do Seguro Desemprego, sob pena de indenização equivalente ao valor do benefício; bem assim, pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT, correspondente ao último salário do Reclamante, e aplicação da sanção prevista no artigo 467 do citado texto legal, caso não



efetue o pagamento das verbas rescisórias incontroversas na audiência a ser designada por este r. Juízo.

**V – DA JORNADA DE TRABALHO E HORAS EXTRAS ALÉM DA 8ª DIÁRIA E NÃO CONCESSÃO DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO NA INTEGRALIDADE.**

13 – Conforme salientado acima, o Reclamante foi inicialmente contratado para cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando para 42 horas semanais e desde a promoção para o cargo de Gerente de Produção I, ocorrido em 01.01.2009, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, das 07h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, e intervalo de 1 hora para refeição e descanso, com folga aos sábados, domingos e feriados. Ocorre que, diante da promoção a função de *Gerente Industrial I*, o Reclamante passou a iniciar sua jornada laboral às 06h30min e sair às 17h00-17h30min, bem assim, a realizar intervalo para refeição e descanso de 30 a 40 minutos, em média de 3 a 4 vezes por semana, cuja jornada de trabalho não era apontada, bem assim, jamais foi remunerada pela Reclamada, sob a alegação de que o Reclamante exercia “cargo de confiança”.

14 – Considerando a jornada de trabalho acima declinada, o Reclamante realizava, em média, 30 horas extras por mês, sendo 18 horas extras decorrentes do limite diário de 8 horas e 12 horas extras pela não concessão do intervalo para refeição e descanso na integralidade.

15 – Diante do exposto requer a condenação da Reclamada no pagamento de horas extras, na média de 30 horas extras por mês, com adicional de 50%, e incidência nos DSR’s, Férias+1/3, 13ºs. Salários e FGTS+40% de multa rescisória e Aviso Prévio indenizado, diante da demissão sem justa causa do Reclamante.

**VI - DO NÃO RECOLHIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS**

16. A Reclamada não efetuou os recolhimentos dos depósitos fundiários do Reclamante em sua integralidade, conforme comprovam os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS do Reclamante, nos quais não constam os recolhimentos dos meses Fevereiro/08, Março/08, Maio/2008 a Julho/2009, Maio/2012 a Maio/2013, e de Novembro/2013 até a rescisão contratual.

17. Em razão do descumprimento do disposto no artigo 15 da Lei n.º 8.036/90, consistente em realizar os depósitos fundiários em percentual e época próprios, requer seja a Reclamada compelida a comprovar os recolhimentos fundiários de



todo o pacto laboral, inclusive da multa rescisória de 40% em decorrência da demissão sem justa causa do Reclamante e, comprovado o inadimplemento, que seja a Reclamada condenada no pagamento dos valores não comprovados, com o acréscimo moratório de 20%, atualização monetária e juros de mora de 1% a.m., bem como, da multa rescisória de 40% sobre referidos valores e sobre o saldo para fins rescisórios constante do extrato da conta vinculada do FGTS (R\$ 61.794,60 em 20/10/2014), vez que o Reclamante sacou o saldo existente em 11.03.2014 (R\$ 60.476,64) para aquisição de casa própria, com execução direta nos próprios autos.

**VII – DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.**

18 – Conforme salientado, O Reclamante foi sumariamente demitido em 09.10.2014, conforme comprovam a ANOTAÇÃO DA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO na CTPS e a notificação de AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR (INDENIZADO), todavia, não foram pagas as verbas rescisórias que o trabalhador tem direito, não foi homologada a rescisão do contrato de trabalho e não foram entregues as guias TRCT e SD, motivo pelo qual o Reclamante está impedido de requerer o benefício do Seguro Desemprego, mesmo estando desempregado.

19 – Os fatos acima, **evidenciam o direito do Reclamante em postular a concessão de tutela antecipada para requerimento e recebimento do Seguro Desemprego, pois está desempregado e passando muitas dificuldades financeiras, vez que a Reclamada sequer pagou os salários atrasados dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014, bem assim, as verbas rescisórias que o trabalhador tem direito.**

20 – Além disso, evidente o caráter alimentar de referida verba, motivo pelo qual o artigo 273 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, estabelece situações que pela urgência do caso, possível ao magistrado a concessão de tutela antecipada, quais sejam:

- I- ***“Quando estiver configurado fundado receio do dano irreparável ou de difícil reparação”.***
- II- ***“Quando estiver evidenciado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.”***

21 – Assim, demonstrado o “*fumus boni iuris*”, consubstanciado no fato do Reclamante ter sido demitido, sem justa causa, pela Reclamada, com entrega de notificação da dispensa e baixa na CTPS, e o “*periculum in mora*” no fato da Reclamada não



ter pago os salários dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014 e as verbas rescisórias, e, especialmente, o fato do Reclamante estar desempregado e necessitando do auxílio de familiares para cumprir com seus compromissos financeiros e a sua subsistência e de sua família, situação que lhe impõe estado de extrema necessidade, sendo certo que a espera da tutela jurisdicional final poderá causar ainda maiores prejuízos ao Reclamante, frise-se, por culpa exclusiva da Reclamada, que não pagou os salários e as verbas rescisórias que o mesmo tem direito, não homologou a rescisão do contrato de trabalho e não entregou as guias do TRCT e SD.

22 – Os Tribunais Trabalhistas tem se posicionado favoravelmente em casos semelhantes, consoante ementas a seguir transcritas:

**“MANDADO DE SEGURANÇA – FGTS – Liberação, em antecipação de tutela, de valores depositados no FGTS. Extinção do contrato de trabalho sem justa causa. Direito ao saque do FGTS, à luz do art. 20, inciso I, da Lei nº 8.036/90. Tratando-se de pretensão veiculada em reclamatória, uma vez incontroverso o fundamento (despedida juridicamente imotivada), viável se autorizar o saque, em antecipação de tutela, sob pena de, em face da demora nos trâmites do processo, impor sacrifício ainda maior ao trabalhador involuntariamente no desemprego. A vedação contida no art. 29-B também da Lei nº 8.036/90 é genérica, cedendo, pois, se implementada uma das situações arroladas no citado art. 20. Presença dos requisitos necessário a à concessão da segurança vindicada.”** (TRT 04ª R. – MS 0000639-02.2011.5.04.0000 – 1ª SD–Rel. Des. Alexandre Corrêa da Cruz – DJe 27.04.2011). n.g.

**“DESPEDIDA IMOTIVADA. TUTELA ANTECIPADA. LEVANTAMENTO DE FGTS. CABIMENTO.**  
1. Requer a impetrante o provimento do presente agravo, para que seja concedida liminar para que seja anulada a eficácia do ato ilegal praticado pela autoridade coatora, e ao final, concedida a segurança anulando o ato que deferiu a liberação da conta vinculada do FGTS da terceira interessada. **2. A regra do art. 29B, da Lei nº 8.036/90 deve ser interpretada em conjunto com o art. 20, também da Lei nº 8.036 /90, de forma sistemática e teleológica. O art. 20, da Lei nº 8036/90 contempla as situações para movimentação da conta vinculada, estando, dentre elas, a dispensa imotivada. O comunicado de aviso prévio juntado aos autos corrobora a existência de contrato de trabalho com a terceira interessada e a despedida sem justa causa. Deve-se privilegiar os direitos garantidos constitucionalmente ao trabalhador, como da melhoria da condição social pela existência do FGTS (art. 7º, II, da CRFB/88).** Nego provimento.” (TRT 1ª Região – MS 0007249-04.2010.5.01.0000 – SEDI – Rel. Des. Ricardo Damião Areosa - 2011) n.g.

23 – Assim, comprovado documentalmente a demissão, sem justa causa, do Reclamante, bem assim, o descumprimento por parte da Reclamada de obrigação que impede a homologação da rescisão do contrato de trabalho (Ausência de pagamento de salários, verbas rescisórias e de regularidade nos recolhimentos fundiários e da multa rescisória de 40%), bem assim, a não entrega das guias do TRCT no código SJ2 e do



Seguro Desemprego, evidente o direito do Reclamante à concessão do pedido de tutela antecipada, conforme dispõe a norma cogente expressa no art. 461 do CPC, aplicável ao processo trabalhista.

24 – Diante do exposto, **requer digno-se Vossa Excelência conceder, liminarmente, a antecipação dos efeitos da tutela, determinando a expedição de Alvará judicial para que o Reclamante receba as parcelas do Seguro Desemprego que tem direito.**

#### **VIII – DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA CCT DE 2013/2015**

25 – A Reclamada deixou de cumprir várias cláusulas dispostas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional do Reclamante, firmada entre Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP e o SINDIMAQ e SINAES, representativos da categoria profissional do Reclamante e Patronal, quais sejam: **Cláusula 8ª**, que estabelece o pagamento de ADIANTAMENTO DE SALÁRIO/VALE até o dia 20 de cada mês; **Cláusula 13ª**, que estabelece o PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS até o dia 05 do mês subsequente ao trabalhado; e **Cláusula 26ª**, que estabelece a comunicação de férias com antecedência de 30 dias a data do início do período de gozo.

26 – A Cláusula 79 da CCT de 2013-2015 estabelece multa de 2% do salário normativo em caso de descumprimento das obrigações de fazer previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, por infração e revertida em favor do trabalhador, e de 4% sobre o salário normativo em caso de necessidade do ajuizamento de ação judicial para o recebimento da multa.

27 – Sendo assim, evidente o direito do Reclamante no recebimento da multa equivalente a 3 (três) infrações, diante do descumprimento das obrigações de fazer constantes das 3 (três) cláusulas acima referenciadas, no valor de R\$ 46,65 cada uma, e no total de R\$ 139,95, o que se requer seja condenada a Reclamada.

#### **IX – DAS MULTAS DOS ARTIGOS 467 e 477 DA CLT**

28 – Requer o Reclamante seja aplicada à Reclamada a multa prevista no artigo 467 da CLT sobre todas as verbas rescisórias incontroversas, caso a mesma não efetue o pagamento das mesmas na audiência inaugural designada por este MM. Juízo, e na multa prevista no artigo 477 consolidado, correspondente ao valor do último salário mensal do Reclamante, pelo inadimplemento no pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal de 10 dias.





**X – DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – DEMISSÃO EM PERÍODO ESTABILITÁRIO – ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS – NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL e NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO TRCT E S.D.**

29 – Conforme exposto, alegando dificuldades financeiras, nos últimos 12 meses a Reclamada atrasou, de forma reiterada, o pagamento dos salários do Reclamante, inclusive deixando de pagar os salários dos meses de Julho, Agosto e Setembro/2014, demitindo-o sumariamente em período estabilitário, descumprindo decisão judicial que garantiu ao Reclamante período estabilitário de 90 dias, bem assim, mesmo demitindo sumariamente o trabalhador, não pagou os salários atrasados, não quitou as verbas rescisórias, não homologou a rescisão do contrato de trabalho, não recolheu na integralidade os depósitos fundiários, não recolheu a multa rescisória de 40% e não entregou as guias do TRCT e do SD para que o Reclamante pudesse requerer o benefício do Seguro Desemprego.

30 – Sendo assim, a Reclamada causou dano moral ao Reclamante, diante da angustia causada ao trabalhador com o não recebimento dos salários, das verbas rescisórias e a não homologação da rescisão contratual e entrega das guias para o recebimento de seus direitos trabalhista, em especial o FGTS e o SEGURO DESEMPREGO, tão necessário em momento de desemprego.

31 – MM. Juiz, o Reclamante foi um trabalhador dedicado e exemplar, que exerceu várias funções na Reclamada, **que trabalhou na empresa por mais de 23 (vinte e três) anos**, que mesmo diante dos atrasos de salários permaneceu trabalhando com extrema dedicação e profissionalismo para que a empresa pudesse superar as dificuldades financeiras que estava atravessando, e mesmo assim, no momento de maior aflição de um trabalhador, quando este é demitido, perdendo o seu meio de sustento e da sua família, foi sumariamente descartado pela Reclamada, que demitiu e sonogou os mais básicos dos direitos trabalhistas, SALÁRIOS ATRASADOS e VERBAS RESCISÓRIAS, inclusive impedindo-o de requerer e receber o SEGURO-DESEMPREGO, e o que é pior, ilidiu o trabalhador informando que a empresa estava se reestruturando para atravessar a crise financeira e pagar os salários atrasados dos empregados.

32 – Os fatos acima evidenciam a dor, o sofrimento e a angustia, causadas ao Reclamante e a qualquer trabalhador que se dedica ao trabalho na mesma empresa durante mais 23 anos e, de uma hora para outra, é demitido sumariamente pelo empregador que não paga sequer os salários atrasados, além de vários outros direitos trabalhistas que o Reclamante tem direito, violando princípios fundamentais insculpido na



Constituição Federal. Transcrevem-se duas ementas que refletem o reiterado entendimento jurisprudencial sobre o tema, *in verbis*:

**"INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DECORRENTE DA MORA SALARIAL. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. CONFIGURAÇÃO. Malgrado alguma oscilação da jurisprudência sobre o tema, decerto que a mora do empregador gera ipso facto um dano também extrapatrimonial quando não se cuida, por exemplo, de verbas acessórias ou salário diferido, mas daquela parte nuclear do salário que permite ao empregado honrar suas obrigações mensais relativas à alimentação, moradia, higiene, transporte, educação e saúde. O inevitável constrangimento frente aos provedores de suas necessidades vitais revela-se dano in re ipsa. Assim, o atraso reiterado no pagamento dos salários deve ser visto com cautela, pois gera apreensão e incerteza ao trabalhador acerca da disponibilidade de sua remuneração, causando-lhe abalo na esfera íntima suficiente à caracterização de prejuízo ao seu patrimônio moral, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil. Recurso de revista conhecido e provido." (TST-RR-24700-65.2009.5.04.0203, Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, 6.ª Turma, DEJT 24/2/2012.)**

**"ACÓRDÃO EM RECURSO ORDINÁRIO DANO MORAL. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO. 1. O atraso excessivo na homologação da rescisão do reclamante, motivado unicamente pela empresa, configura abalo moral, pois gera preocupação, angústia e inquietação em seu íntimo, além do fato de que a falta de entrega de guias TRCT no Código 01 impede que o ex-empregado levante os depósitos do FGTS. 2. Comprovado o dano moral, impõe-se o arbitramento de indenização a fim de repará-lo. 3. Nego provimento. MULTA DO ART. 467 DA CLT. 1. O legislador ordinário engendrou a regra original do art. 467 da CLT para obrigar o empregador a pagar os salários incontroversos à data de comparecimento no tribunal de trabalho, sob pena de dobra. 2. Vale dizer: esta multa possui natureza tipicamente processual, na medida que institui um ônus processual para o empregador a respeito do pagamento em juízo de haveres resilitórios incontroversos, não obstante esteja inserida na parte da CLT que trata de remuneração. 3. Assim, se o empregador não pagar os haveres resilitórios a tempo e modo (alíneas a e b do § 6º do art. 477 da CLT), será devedor desta multa de caráter substancial e da penalidade descrita no art. 467 da CLT, acaso não pague aquela multa na audiência de instrução e julgamento, desde que incontrolada a mora devida, sendo este o caso dos autos. 4. Nego provimento. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. Com relação à condenação ao pagamento de honorários advocatícios, estes decorrem da simples sucumbência e do patrocínio sindical, sendo a pretensão judicial a própria causa de pedir, conforme redação do item I, da Súmula nº 219 do TST. 2. Nego provimento. CONCLUSÃO. Recurso ordinário da reclamada que se nega provimento. TRT-1 - Recurso Ordinário RO 410920125010061 RJ (TRT-1)**

33 – Assim, configurada a adequação do acima exposto ao estabelecido nos artigos 189 e 927 do Código Civil, requer digne-se Vossa Excelência condenar a Reclamada no pagamento de indenização por dano moral, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o último salário do Reclamante.



### **XI – DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO**

34 – Conforme exposto, a Reclamada demitiu o Reclamante sem justa causa, entregou notificação, deu baixa na CTPS, mas não homologou a rescisão do contrato de trabalho, não pagou as verbas rescisórias e não entregou as guias do TRCT e do Seguro-Desemprego, impedindo o Reclamante de receber o benefício.

35 – Sendo assim, no caso de não concessão da tutela antecipada postulada, bem como, a perda do direito do Reclamante ao recebimento do benefício por culpa da Reclamada, requer seja a mesma condenada no pagamento de indenização equivalente a 5 parcelas do benefício, considerando o valor teto pago.

### **XII – DA REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS RECOLHIMENTOS DO I.R.R.F. DO ANO DE 2013 PERANTE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.**

36 – Em decorrência de inconsistência nas informações prestadas à Delegacia da Receita Federal em relação aos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF do ano de 2013, a Declaração de Imposto de Renda apresentada pelo Reclamante à Receita Federal está na “malha fina”, conforme comprova o “Extrato de Processamento” extraído do sitio eletrônico da Receita Federal.

37 – Apesar dos insistentes apelos do Reclamante, a Reclamada não tomou nenhuma providência para regularização das informações por ela prestadas à Receita Federal, causando sérios transtornos e prejuízos ao Reclamante, que não tem a situação regularizada e o imposto retido na fonte restituído (R\$ 9.324,24), por culpa exclusiva da Reclamada.

38 – Assim, requer digno-se Vossa Excelência determinar que a Reclamada comprove a regularização das informações do Reclamante prestadas à Receita Federal, bem como, o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao Reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, sob pena de multa diária, que requer seja fixada em R\$ 200,00, até a comprovação da regularização das informações à Receita Federal, bem como, do recolhimento ao fisco dos valores do Imposto de Renda descontados das verbas salariais do Reclamante.

### **XIII – DA JUSTIÇA GRATUITA**

39. Diante da mora no pagamento dos salários e das verbas rescisórias, o Reclamante encontra-se em situação financeira que não lhe permite arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, pois está sem



receber salários desde o mês de Julho/2014, foi sumariamente demitido 09.10.2014 e até a presente data a Reclamada não efetuou o pagamento das verbas rescisórias que o Reclamante tem direito, razão pela qual, sob as penas da Lei, requer a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita tratada nas Leis nº. 1.060/50 e 5.584/70, juntando para tanto a anexa declaração de hipossuficiência.

#### **XIV – DOS PEDIDOS**

40 – Diante de todo o exposto, e com fundamento nas disposições legais do texto consolidado e demais normas aplicáveis à espécie, **requer o Reclamante, a concessão, liminar, da tutela antecipada requerida, consistente na expedição de Alvará para Recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, conforme tópico VII da presente.**

40.1 – Requer, também, a condenação da Reclamada nos pedidos e verbas abaixo relacionadas, as quais foram calculadas sobre o último salário mensal do Reclamante, no valor de **R\$ 7.370,78**:

DESCRIÇÃO DAS VERBAS	VALOR
A) Saldo do Salário atrasado do mês de Julho/2014	4.370,78
B) Salário atrasado do mês de Agosto/2014	7.370,78
C) Salário atrasado do mês de Setembro/2014	7.370,78
D) Multa de 30% sobre salários atrasados pelo não pagamento no prazo estabelecido no Acórdão que homologou acordo e julgou o Dissídio Coletivo de Greve.	5.733,70
E) Salário do mês de Outubro/2014 e Saldo de Salário de 26 dias do mês de Novembro/2014, decorrente do período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, conforme Acórdão que homologou acordo e julgou o Dissídio Coletivo de Greve, julgado em 27.08.2014.	13.758,79
F) Aviso Prévio Indenizado (90 DIAS)	22.112,34
G) 13o. Salário de 2014 (12/12), considerando o período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	7.370,78
H) 13o. Salário de 2015 (02/12), considerando o período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	1.228,46
I) Férias + 1/3 de 2013/2014.	9.827,68
J) Férias + 1/3 de 2014/2015, considerando o período estabilitário de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	9.827,68



K) Férias + 1/3 de 2015 (01/12), considerando o período estável de 90 dias, a partir de 27.08.2014, e a projeção do período do Aviso Prévio indenizado de 90 dias.	818,97
L) Horas Extras além da 8a. Hora diária e não concessão na integralidade do intervalo para refeição e descanso, com adicional de 50% e reflexo nos DSR's, 13ºs, Salários, Férias+1/3, Aviso Prévio e FGTS+40% de multa rescisória.	90.459,57
M) FGTS+40% de multa rescisória, não depositados pela Reclamada, inclusive período estável de 90 dias e verbas rescisórias salariais.	40.478,36
N) Multa de 40% do FGTS sobre saldo conta vinculada.	24.717,84
O) Indenização por Dano Moral (10 Salários)	73.707,80
P) Multa cláusula 79ª da CCT, descumprimento cláusulas 8ª., 13ª. e 26ª. da CCT de 2013/2015	139,95
Q) Multa artigo 477 da CLT	7.370,78
R) Multa artigo 467 da CLT (50% verbas rescisórias incontroversas)	30.235,29
S) Indenização substitutiva do Seguro Desemprego (5 parcelas do valor teto)	6.523,15
<b>TOTAL DAS VERBAS LÍQUIDAS</b>	<b>363.423,49</b>

40.2 – Requer, ainda, os seguintes pedidos:

- T) Seja a Reclamada condenada a comprovar a regularização das informações prestadas à Receita Federal, relativos aos valores pagos ao Reclamante no ano de 2013, bem assim, comprovar os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte descontados dos salários e demais verbas salariais do Reclamante nos anos de 2013 e 2014, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00, até a comprovação da regularização das informações e dos recolhimentos do IRRF perante à Delegacia da Receita Federal, para liberação do processamento da Declaração de Imposto de Renda de 2013/2014 e pagamento da restituição do IRRF do Reclamante;
- U) A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, diante do desemprego enfrentado pelo Reclamante, que o impossibilita de arcar com os ônus processuais sem o prejuízo de seu próprio sustento e da sua família;
- V) A expedição de ofícios à DRT, INSS, MPT, CEF e POLICIA FEDERAL para que apurem as irregularidades apontadas, em especial crimes contra as relações de trabalho e crime de apropriação indébita pelo eventual não recolhimento do IRRF incidentes sobre as verbas salariais pagas ao Reclamante;



- X) A condenação da Reclamada no pagamento das contribuições previdenciárias e fiscais com exclusividade, sem qualquer desconto do crédito da Reclamante, já que procedeu de forma ilegal ao não efetuar o pagamento das verbas postuladas nas épocas próprias.
- Z) Seja a Reclamada intimada a carrear aos autos todos os controles de jornada do Reclamante, comprovantes de pagamento de salários, 13ºs. Salários, Férias+1/3, FGTS e comprovantes de encaminhamento das informações e recolhimento do IRRF dos anos de 2013 e 2014, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos ora narrados, com aplicação do quanto disposto nos artigos 355 e seguintes do CPC.

41 – Diante de todo o exposto, requer se digne Vossa Excelência determinar a notificação da Reclamada, para tomar ciência da presente e comparecer à audiência de conciliação e instrução a ser designada, respondendo-a se o quiser, sob pena de revelia, julgando-se, de qualquer forma, procedente em todos os seus termos a presente ação para o fim da condenação da Reclamada em todos os pedidos e verbas aqui pleiteadas.

42 – Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão quanto à matéria fática, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícia, e que ao final seja a empregadora condenada nos pedidos, juros de mora de 1% a.m., correção monetária e custas processuais, com a procedência total da ação, tudo na forma da lei.

43 – Dá-se à presente causa o valor de **R\$ 363.423,49**.

Termos em que  
Pede deferimento.  
São Paulo, 30 de Outubro de 2014.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso à MMA. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 3 de novembro de 2014.

GERSON FAGUNDES

Técnico Judiciário

**DECISÃO**

Vistos.

Requer o reclamante a concessão da tutela antecipada para requerimento do benefício do seguro desemprego.

Segundo disciplina o artigo 273, I, do CPC, para a concessão da tutela antecipada é necessário que haja, nos autos, prova inequívoca dos fatos alegados pela parte, bem como verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

No caso em tela, o autor comprovou, por meio do documento de Id. b17149e (cópia da CTPS com anotação da baixa) e Id.500e168 (carta de aviso prévio do empregador), que foi dispensado sem justa causa pela reclamada. Além disso, conforme consta das anotações consignadas em CTPS, o obreiro trabalhou por mais de 6 meses para a reclamada, restando, por consequência, preenchidos os requisitos elencados pelo artigo 3º, da 7.998/90, para a concessão do referido benefício.

A urgência da medida se justifica uma vez que as verbas pleiteadas têm por objetivo garantir a subsistência do reclamante após a dispensa.

Diante do exposto, tendo em vista restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, defiro a tutela antecipada para requerimento do benefício do seguro desemprego.

Expeça-se alvará para levantamento do seguro desemprego.

Intime-se o autor.



Assinado eletronicamente por: ERICA SIQUEIRA FURTADO - 04/11/2014 21:32:09 - e9fbdd7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14110409182346500000008634586>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. e9fbdd7 - Pág. 1

Número do documento: 14110409182346500000008634586

Cite-se a reclamada.

São Paulo, 3 de novembro de 2014.

**Erica Siqueira Furtado**  
**Juíza do Trabalho**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito conclusivo à MMA. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 3 de novembro de 2014.

GERSON FAGUNDES

Técnico Judiciário

**DECISÃO**

Vistos.

Requer o reclamante a concessão da tutela antecipada para requerimento do benefício do seguro desemprego.

Segundo disciplina o artigo 273, I, do CPC, para a concessão da tutela antecipada é necessário que haja, nos autos, prova inequívoca dos fatos alegados pela parte, bem como verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

No caso em tela, o autor comprovou, por meio do documento de Id. b17149e (cópia da CTPS com anotação da baixa) e Id.500e168 (carta de aviso prévio do empregador), que foi dispensado sem justa causa pela reclamada. Além disso, conforme consta das anotações consignadas em CTPS, o obreiro trabalhou por mais de 6 meses para a reclamada, restando, por consequência, preenchidos os requisitos elencados pelo artigo 3º, da 7.998/90, para a concessão do referido benefício.

A urgência da medida se justifica uma vez que as verbas pleiteadas têm por objetivo garantir a subsistência do reclamante após a dispensa.

Diante do exposto, tendo em vista restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, defiro a tutela antecipada para requerimento do benefício do seguro desemprego.

Expeça-se alvará para levantamento do seguro desemprego.

Intime-se o autor.



Cite-se a reclamada.

São Paulo, 3 de novembro de 2014.

**Erica Siqueira Furtado**  
**Juíza do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Código de Rastreabilidade Postal:

**JJ289886346**

**DESTINATÁRIO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
 RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado** para comparecer à audiência UNA que se realizará no dia **24/11/2014 14:30 horas**, na sala de audiências da **1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, à **Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100**. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	1411042132119200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	1411040918234650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	1410311728475860000000 8616731
Petição em PDF	Certidão	1410311728471780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	1410311724064310000000 8616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	1410311724060810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	1410311724056800000000 8615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	1410311724053510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	1410311724049770000000 8615323
		1410311724044550000000



Assinado eletronicamente por: JOSE GUIMARAES MORAES NETO - 10/11/2014 12:32:43 - 73e29da  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111012324302900000008847282>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 14111012324302900000008847282  
 ID. 73e29da - Pág. 1

CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724040560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724036050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724031390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	1410311724025010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	1410311724014250000000 8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	1410311724010280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	1410311724006210000000 8614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	1410311724002460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	1410311723598170000000 8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	1410311723594480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	1410311723590170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	1410311723583850000000 8614316
CTPS	CTPS	1410311723579590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	1410311723574710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	1410311723570470000000 8614028
procuração	Procuração	1410311723567020000000 8613946
Petição Inicial	Certidão	1410311723563320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	1410311723559760000000 8613890

Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A audiência será UNA, de conciliação, instrução e julgamento.

**A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT.**

**A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetuada a**





**habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.**

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento a audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

**Testemunhas na forma do art. 825, da CLT.**

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 10 de novembro de 2014.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**ALVARÁ PARA RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

A Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Delegado do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou a seu advogado, da importância das parcelas destinadas ao seguro desemprego, desde que preenchidos os requisitos legais para a percepção do benefício, nos termos da determinação exarada (chave de acesso: 1411040918234650000008634586 ), acessível através da página eletrônica <http://pje.trtsp.jus.br/documentos>, sendo que, para tal fim, são informados os dados abaixo:

WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s) do reclamante: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

PIS nº 124.42714.58-4, CTPS nº 73539, série nº 00152-SP .

Admissão: 01/02/1991 , opção FGTS:01/02/1991 , Dispensa:09/10/2014 .

Salário de admissão: CR\$ 12.325,60

Último salário: R\$ 7.370,78

CUMPRA-SE, sob as penas da lei.

SAO PAULO, 12 de novembro de 2014.

VISTO



GERSON FAGUNDES



Assinado eletronicamente por: ERICA SIQUEIRA FURTADO - 12/11/2014 20:56:11 - e4fca35  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1411121105532800000008927519>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. e4fca35 - Pág. 2  
Número do documento: 1411121105532800000008927519

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Destinatário:  
WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**INTIMAÇÃO - Processo PJe-JT**

Processo: **1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo PJe-JT**  
Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
Autor: **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
Réu: **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

Fica Vossa Senhoria intimado acerca da expedição de Alvará Judicial para requerimento do benefício do Seguro Desemprego.

Chave de acesso: 1411121105532800000008927519

São Paulo, 17 de novembro de 2014.

Gerson Fagundes  
Técnico Judiciário



---

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª VARA DO  
TRABALHO DA ZONA SUL/ SÃO PAULO

---

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

-

-

**CBE BANDEIRANTE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº56.993.470-0001-58, com endereço à rua América Central, nº 55, Bairro Santo Amaro, nesta cidade, CEP 04755-010, devidamente qualificada nos autos de Reclamatória Trabalhista epigrafada, proposta por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por intermédio de seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar a sua **CONTESTAÇÃO**, o que faz trazendo as seguintes razões de fato e de direito:

### **PRESCRIÇÃO QUINQUENAL**

A princípio, cumpre ressaltar que o reclamante foi admitido em 1 de fevereiro de 1.991 e afastado em 09 de outubro 2.014, ajuizando a presente Reclamação em outubro de 2.014.

Com fundamento no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, argui-se, preliminarmente, a prescrição de todas as verbas postuladas pela Reclamante anteriores a outubro de 2009.

Na omissão do reclamante e com o intuito de se evitar pedidos excessivos, a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXIX, prevê juntamente com a CLT em seu artigo 11 a prescrição quinquenal, ou seja, a discussão processual está restrita aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Neste mesmo entendimento a súmula 308 do TST prevê:

*“I. Respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação e, não, às anteriores ao quinquênio da data da extinção do contrato. (ex-OJ nº 204 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000)”*



É o que se requer!

### **DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA**

A situação econômica da reclamada não é diferente da crise econômica que vem atormentando o país durante muito tempo. Fato este verdadeiro, comprovado pelas demissões que a empresa vem fazendo com apenas um objetivo: redução de custo, impostos e reestruturação interna.

Além da reclamante, outros funcionários foram demitidos, no mesmo período e estes também procuram este juízo na busca dos mesmos direitos da reclamante, conforme se pode consultar os processos propostos nesta jurisdição.

No dia em que a reclamada foi ao sindicato para pagar as verbas rescisórias para a reclamante, ofereceu-lhe proposta para pagar-lhe em parcelas, pois não tinha condições financeiras de arcar com o montante.

O sindicato não aceitou a proposta da reclamada, que não possuía condições de pagar a rescisão contratual da reclamante, pois tinha demitido outros funcionários, indenizações estas, que ultrapassavam as forças sócio econômicas da empresa reclamada.

Não bastassem as dívidas trabalhistas, a reclamada possui uma grande quantidade de títulos a serem adimplidos.

Aos poucos a reclamada tem conseguido dar a volta e tem pago seus credores, principalmente aqueles que possuem a sensibilidade de parcelar seus créditos, com isto, muito de suas dívidas já foram quitadas.

Outra forma, além de parcelar o débito, não há, penhorar as máquinas e vendê-las, é decretar o fechamento da empresa e a demissão de outras pessoas, por conseguinte mais famílias entrando no novo milênio sem nenhuma perspectiva.

Apesar das diversas tentativas de reestruturar a empresa e da reclamada possuir expectativas positivas, a ré está com o seu crédito totalmente bloqueado perante os bancos, inviabilizando a possibilidade de pedir qualquer empréstimo tendo em vista a propositura de um pedido de falência, processo 1081180-27.2014.8.26.0100, em trâmite na Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (DOC.)

Outro fato relevante é que a empresa realizou acordo conciliação em audiência na sede do TRT da 02ª Região e com muita dificuldade, tenta cumprir o acordo realizado. Segue *print* do processo:





**“TRT-2 promove conciliação em dissídio dos trabalhadores da empresa CBE – Bandeirante de Embalagens**

*Em audiência de instrução e conciliação realizada nessa terça-feira (15), na sede do TRT da 2ª Região, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP (suscitante) e a empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda. (suscitada) chegaram a uma conciliação.*

*À desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, vice-presidente judicial do TRT-2, que conduziu a sessão, o sindicato informou que a greve teve início em 6 de julho de 2014. Após essa informação, as partes se conciliaram nos seguintes termos:*

*1) A empresa se comprometeu a pagar o saldo salarial de junho de 2014, vencido no dia 20/06/2014, até a data de hoje (15).*

*2) A empresa regularizará a concessão do vale-transporte até a data de 18/07/2014.*

*3) A empresa pagará, na data de 21/07/2014, o salário de junho de 2014, vencido na data de 05/07/2014.*

*4) A empresa pagará, na data de 30/07/2014, o adiantamento vencido na data de 20/07/2014.*

*5) A empresa se compromete, a partir do mês de agosto de 2014, a retomar a normalidade das datas de pagamento de salários.*

*6) Os trabalhadores se comprometeram a retornar ao serviço nesta quarta-feira (16).*

*7) A empresa concederá o vale-transporte em aberto até a data de 18 /07/2014.*

*8) A empresa se compromete a negociar o débito dos depósitos do fundo de garantia junto à Caixa Econômica no prazo máximo de cinco anos e se compromete a pagar, a partir de julho de 2014, as parcelas incidentes sobre o pagamento dos trabalhadores vincendos e a pagar integralmente os depósitos fundiários dos trabalhadores que vierem a ser despedidos.*

*9) A empresa fornecerá ao sindicato suscitante, no prazo de 10 dias, as informações necessárias para o restabelecimento do convênio médico, ficando garantido ao suscitante o direito de apresentar uma cotação de planos para o restabelecimento de convênio mais favorável para os trabalhadores, não ultrapassando o patamar de contribuição já existente para o plano da Intermédica, fixando-se para o restabelecimento do benefício o prazo de 45 dias.*

*10) A empresa se compromete a providenciar, até a data de 15/08 /2014, o pagamento de parcela de verba rescisória, para os 43 trabalhadores já despedidos, o*



*correspondente, no mínimo, a um salário nominal do trabalhador desligado, mediante apresentação de termo de rescisão, para possibilitar o levantamento do fundo de garantia e a concessão do seguro-desemprego.*

*11) O sindicato efetivará a homologação das rescisões tão somente com a finalidade de possibilitar o levantamento do fundo de garantia e a concessão do seguro-desemprego, a fim de que não ocorra prejuízo ao trabalhador, que dará quitação tão somente no valor que receber, sem prejuízo de qualquer diferença, e/ou outro direito que lhe for cabível, independentemente de ressalva.*

*12) A empresa, na data de rescisão, apresentará uma proposta para o sindicato quanto ao pagamento do saldo restante das verbas rescisórias.*

*13) A empresa regularizará, no prazo de 45 dias, o pagamento e/ou concessão das férias vencidas e fornecerá, no prazo de sete dias, a lista dos trabalhadores que se encontram na situação de credores de férias.*

*14) Fica estabelecida a multa de 30%, revertida para o trabalhador prejudicado, para o caso de inadimplência de parcelas previstas no acordo.*

*15) Os trabalhadores não serão descontados pelos dias de paralisação.*

*16) Fica estabelecida a aplicação na espécie do Decreto-Lei nº 368 /68, no seu artigo 1º, nos seguintes termos:*

*“Artigo 1º- A Empresa em débito salarial com seus empregados não poderá:*

*I- Pagar honorário, gratificação, pro-labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de firma individual;*

*II- Distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos;*

*III- Ser dissolvida.”*

*17) Os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 deste Tribunal.*

*O Ministério Público do Trabalho nada opôs ao acordo celebrado, requerendo a intimação dos atos processuais posteriores. O requerimento do MP será analisado oportunamente pelo relator sorteado, a quem os autos serão encaminhados.*

*(Proc. nº 10009546220145020000 – dissídio coletivo de greve – PJe de 2º grau; termo de audiência nº 124/14)”*

## **DA JUSTIÇA GRATUITA**

O benefício da justiça gratuita foi instituído com a intenção de viabilizar o acesso à justiça aos necessitados que, nos termos da Lei 1.060/50, são aqueles cuja situação



econômica não lhe permita pagar as custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família (os “pobres na acepção jurídica do termo”).

Em clara referência à pessoa física como destinatária do benefício, a lei faz menção à declaração de hipossuficiência financeira do requerente, a qual goza, segundo a jurisprudência majoritária, de presunção relativa de veracidade (art. 4º c/c art. 7º da Lei 1.060/50).

Em razão da omissão legal passou-se a discutir a possibilidade de estender tal benefício às pessoas jurídicas que também se consideravam hipossuficientes para assumir os encargos processuais.

Desta forma, depois de definida a orientação a ser seguida, editou-se a Súmula 481 do STJ que estabelece: “Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.”

Diante do exposto e das dificuldades suportadas pela empresa, e depois de demonstrada a impossibilidade da Reclamada em arcar com os encargos processuais, requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita à reclamada.

## **DA AUSÊNCIA DE PASSAGEM PELA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PREVIA-DIVERGÊNCIA DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL.**

Diante da questão posta no item acima, logo se instalou divergência na doutrina, sendo possível delinear duas correntes antípodas.

De um lado, parte da doutrina, liderada pelos professores Sérgio Pinto Martins<sup>[9]</sup> e Eduardo Gabriel Saad<sup>[10]</sup>, entendia que o referido artigo não fere o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. Segundo este entendimento, a passagem do conflito trabalhista pela CCP seria apenas mais uma condição da ação a ser observada. Destarte, não afrontaria qualquer princípio constitucional.

Autores, como Valentin Carrion<sup>[11]</sup>, chegaram a qualificar este procedimento de constitucional e obrigatório, justificando que o direito de ação não é absoluto, sujeitando-se às condições da ação, a serem estabelecidas pelo legislador. Nesse sentido, afirma Sérgio Pinto Martins<sup>[12]</sup> que:

Não haverá interesse de agir da pessoa, postulando a tutela jurisdicional, se não for observado o caminho alternativo da conciliação prévia, que seria uma situação bastante razoável, não ficando mutilada a garantia constitucional do direito ao processo.



Interessante pontuar que esta corrente de pensamento diverge apenas no tocante à natureza desta exigência: condição da ação ou pressuposto processual. Sérgio Pinto Martins<sup>[1 3]</sup> e Valetin Carrion, como se depreende dos trechos acima, compreendem que a Lei n. **9.958/2000** **estatuíu uma condição da ação. Já o** Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho<sup>[14]</sup> defende que tal exigência é “pressuposto processual para o ajuizamento de ação trabalhista”.

Sobre a constitucionalidade do art. 625-D do consolidado, o referido jurista teve oportunidade de asseverar que:

[...] a pretensa inconstitucionalidade, vislumbrada por alguns, na obrigatoriedade da passagem prévia da demanda perante a comissão de conciliação, não tem qualquer procedência. As comissões de conciliação prévia não constituem óbice ao acesso ao Judiciário, assegurado pelo art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, na medida em que são apenas instância prévia conciliatória, em que a comissão deve dar resposta à demanda em 10 dias (CLT, art. 625-F), o que, de forma alguma, representa óbice ao acesso ao Judiciário.

## **MÉRITO**

### **DO CONTRATO DE TRABALHO**

Reconhece a reclamada que o reclamante foi admitido em 01 de fevereiro de 1.991 sendo dispensado em 09 de outubro de 2.014, exercendo na empresa a função de Gerente Industrial I.

O reclamante recebeu como último salário a importância de R\$ 7.370,78 (sete mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

### **DA JORNADA DE TRABALHO**

Alega o reclamante que após sua promoção para o cargo de Gerente Industrial I, passou a iniciar sua jornada às 6:30h às 17:00h – 17:30h, realizando apenas de 30 a 40 minutos para refeição e descanso.

Tal afirmação é equivocada, posto que o reclamante fazia 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso e cumpria sua jornada de trabalho normal das 7:00h às 16:00.

### **DAS VERBAS DECORRENTES DA DISPENSA IMOTIVADA**

A empresa deixou de efetuar os pagamentos tendo em vista que neste momento passa por dificuldades financeiras, conforme acima exposto.



Outro agravante é que o sindicato dos metalúrgicos que representa os funcionários é incompatível com a atividade econômica da empresa, onerando a folha de pagamento durante os últimos 5 (cinco) anos.

Entretanto a reclamante requer verbas não devidas que serão demonstradas no decorrer da instrução.

### **DAS GUIAS DE LEVANTAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA E SEGURO DESEMPREGO.**

A reclamada não disponibilizou o TRCT para levantamento dos depósitos fundiários e SD – Seguro desemprego, tendo em vista que os funcionários do Departamento Pessoal e Recursos Humanos assinaram lista no Sindicato para desligamento da empresa e a empregadora está se reestruturando através de empresa terceirizada.

Entretanto houve sabotagem na empresa por alguns funcionários e o acervo empresarial está sendo catalogado dificultando a defesa quanto anexar provas documentais.

### **DA TUTELA ANTECIPADA.**

Tendo em vista a reestruturação da empresa devido problemas sócio econômico, e redução do quadro de funcionários, requer a liberação do FGTS e SEGURO DESEMPREGO à reclamante através de alvará judicial, qualquer diferença a ser apurada a empresa se responsabiliza no pagamento a título de verbas indenizatórias em liquidação de sentença.

### **DAS INDENIZAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 467 E 477.**

A reclamada impugna os pedidos relativo a indenizações previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, tendo em vista que, ocorreram 2 duas paralisações pela força sindical, a primeira por 22 dias e a segunda por mais 27 dias uteis, inviabilizando qualquer tratativa feita em ACT, obstando entrega da produção e conseqüentemente estaguinando o fluxo de caixa.

Requer a isenção das multas especificadas, tendo em vista que a empregadora sempre pagou aos funcionários piso salarial majorado, pois o Sindicato que representa os funcionários é incompatível com a atividade sócio econômica empresarial, aviltando os direitos da empregadora, sendo esse um dos motivos que levaram a reclamada a estar nessa situação de insolvência.



Ademais o reclamante falta com a verdade, sabendo dos problemas que enfrenta a reclamada requer pedidos conflitantes sem fundamentação

### **DOS SALARIOS ATRASADOS.**

Com a paralisação pela Força sindical desencadeou-se uma series de problemas, e a empresa já que já estava com o capital de giro baixo, sem produção, pois os funcionários ficaram em casa, mesmo com o processo de acordo celebrado nos autos do processo Dissídio Coletivo de Greve sob n TRT\SP n ° 1000954-62.2014.5.02.000, impossível cumprir qualquer tipo de acordo, pois o sindicato paralisou sem comunicar a empresa antecipadamente, não tendo esta a oportunidade de planejamento.

### **DA COMPENSAÇÃO**

*Ad cautelam*, advindo condenação ao pagamento de quaisquer verbas pleiteadas, o que se admite apenas para argumentar, requer-se a compensação de todos os valores pagos a qualquer título, durante o período laboral, conforme preceitua o Art. 767, da CLT.

### **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA**

Em caso de eventual condenação, o que se admite apenas como argumento, os juros e a correção monetária devem seguir os ditames da legislação em vigor.

### **DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO E IMPOSTO DE RENDA**

Somente para fins de argumentação, merece autorização para a dedução das parcelas correspondentes à Previdência Social e ao Imposto de Renda, nos termos dos Artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 8.620/93, do Artigo 16, parágrafo único, alínea "c" do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, Decreto 356/91, e segundo orientação do Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **DO DANO MORAL**

De início há que se salientar que o dano moral é caracterizado – de forma bastante sintética – pelas dores causadas aos sentimentos das pessoas, pelas lesões verificadas ao espírito/alma, ou no dizer do Prof. Antônio Chaves (Tratado de Direito Civil, p. 607) pela “dor resultante da violação de um bem juridicamente tutelado sem repercussão patrimonial. Seja a dor física - dor sensação como a denomina Carpenter - nascida de uma lesão material; seja a dor moral - dor-sentimento - de causa material”.





Desta forma, pleiteia o reclamante pelo dano moral pelo fato da reclamada não ter honrado com sua obrigação de efetuar o seu pagamento no prazo correto.

Pois bem.

Tal pretensão não merece prosperar posto que tal afirmação não caracteriza o dano moral. Além do mais, após as greves coletivas feitas por todos os funcionários a empresa não conseguiu/ consegue sequer recuperar-se para pagar pontualmente a todos.

### CONCLUSÃO

Assim, face ao exposto, protestando provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial a juntada de novos documentos e o depoimento pessoal do autor, sob pena de confesso.

Impugnando-se de imediato o pagamento dos itens colacionados abaixo:

- a) Não há óbice ao acesso a Justiça à reclamante, porém, requerendo o mesmo direito à empregadora, tendo em vista as dificuldades da reclamada e empregadora requer apreciação da justiça gratuita à pessoa jurídica, por medida de justiça.
- b) A empregadora reconhece o período de trabalho do reclamante de 01 de fevereiro de 1.991 sendo dispensado em 09 de outubro de 2.014, exercendo na empresa a função de Gerente Industrial I, recebendo como último salário a importância de R\$ 7.370,78 (sete mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
- c) Em relação a demissão indireta, em referência a tutela antecipada a empregadora informa que a reclamada concorda com a emissão de alvará junto a Caixa Econômica Federal para levantamento de Seguro desemprego e saldo do FGTS, quanto ao ultimo as diferenças e multa serão apuradas em liquidação de sentença, desde que devidamente comprovada.
- d) A empregadora reconhece que deixou de recolher alguns meses do FGTS o que será apurado em liquidação de sentença, porem, impugna-se qualquer valor a maior, em caso de condenação, requer sejam pagas a título de verbas indenizatórias,
- e) Requer seja deferido a expedição de seguro desemprego tendo em vista que a reclamada não tem mão de obra especifica e habilitada disponível para confecção dos formulários.



- f) Requer a improcedência do pagamento do pagamento de horas extras, posto que o reclamante gozava integralmente de 1 (uma) hora para refeição e descanso e, poucas vezes fazia hora extra, porém, suas horas extras já foram devidamente pagas.
- g) Requer a improcedência da indenização por danos morais.
- h) Requer, desde já, a **PROCEDÊNCIA EM PARTE** dos pedidos, condenando-se a autora em todas as penas de direito.
- i) Requer a juntada de substabelecimento de procuração com reservas de poderes, bem como que todas as publicações e/ou intimações sejam veiculadas a Dra. Gabriela Germani, devidamente inscrita na OAB/SP – 155.969.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 13 de novembro de 2014.

Tânia Martins da Conceição

OAB/SP 259671

Gabriela Germani

OAB/SP – 155.969

Bruna F. Bertocco

OAB/ SP 338.106





**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE:** CBE Bandeirante Embalagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua América Central, nº55, bairro Santo Amaro, CEP 04755-010, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.993.470\0001-58, neste ato representada por seu sócio ou representante legal.

**OUTORGADO:** Tânia Martins da Conceição, advogada, inscrita na OAB/SP, sob o número 259.671, com escritório na Rua Frederico Abranches, número 233, apto 71, bairro Santa Cecília, CEP 01225-001, São Paulo - Capital.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "adjudicia" "et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**Especificamente** para apresentar defesa nas reclamações trabalhistas a partir da data da assinatura do contrato com ciência a parte contratada.

\_\_\_\_\_  
CBE Bandeirante Embalagens Ltda.

Representante legal.



**SUBSTABELECIMENTO**

**TANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na OAB/SP sob n.º 259671, com escritório profissional situado na Rua Frederico Abranches nº 233, Bairro Vila Buarque, CEP 01225-001, São Paulo, **SUBSTABELECE COM RESERVAS DE PODERES** na pessoa de **GABRIELA GERMANI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 155.969, e **BRUNA FREIRE BERTOCCO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 338.106, ambas com escritório de advocacia situado na Rua Emilia Marengo nº 737, conjunto 24, Jardim Anália Franco CEP 03336-000, São Paulo, relativo a todos os Processos referente a CBE BANDEIRANTE EMBALAGEM LTDA, proposta na Justiça do Trabalho TRT 2ª Região e Zona Sul.

SÃO PAULO, 03 de novembro de 2014.

**TANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
OAB SP 259671.



JUICESP



+ 5 5 9 1 2

SINGULA

CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
CNPJ Nº: 56.993.470/0001-58  
NIRE N. 35.211.676.551**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
Assinada em 13 de fevereiro de 2.012

**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, RG-SSP/SP n.º 3.305.160 e CPF n.º 023.734.678-87; neste ato representado pela viúva—meeira e inventariante, **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, portadora do CPF-MF 367.296.208-20 e da Cédula de identidade RG-SSP/SP n.º 3.421.183-4, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Carlos Queiroz Telles, 162, apto. 241 – Capital, CEP05704-150;

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, sociedade anônima com sede em Montevideú, na Calle 25 de Mayo, 555, sala 515, Republica Oriental do Uruguai, inscrita no Registro Nacional do Comércio do Uruguai sob número 1708 em 09.02.2001; representada por seu procurador José Luiz Senne, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 2.617.195 e do CPF-MF n.º 24.628.268-15;

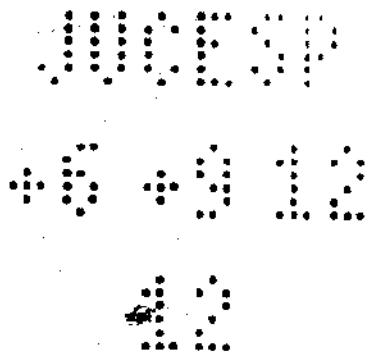
Únicos sócios da **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo - SP, Rua América Central, n.º 55, CEP 04755-010, conforme escritura de inventário e partilha lavrada em 17 de novembro de 2.011, perante o Oficial do Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro-Capital, as quotas de capital que eram possuídas pelo então sócio **Atila Rabello Cortada** na partilha de bens são transferidas para a viúva - meira **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, acima qualificada. Por conseguinte os "caputs" das cláusulas quinta e sexta do contrato social, permanecendo seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

1





**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692.308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois, trezentos e oito reais).

## CLÁUSULA SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembleia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

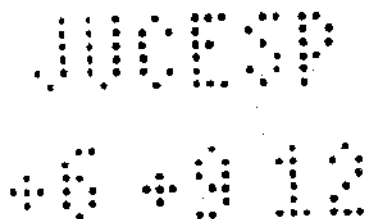
**Parágrafo primeiro-** Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo quarto-** A assembleia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

Por conseguinte consolidam a redação do contrato social, a seguir transcrito:







**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, fundada em 28 de novembro de 1950 e decorre da transformação de sociedade anônima, conforme assembléia geral extraordinária realizada em 10 de março de 2.010.

**SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro, CEP 04755-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação adotada em reunião de diretoria.

**TERCEIRA**

A sociedade tem por objeto a indústria de embalagens e peças industriais; laminadas, extrudadas ou injetadas de alumínio ou outros materiais; atividades afins e correlatas.

**QUARTA**

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, liquidando-se por decisão da maioria de seus sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

**QUINTA**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:



JUSTIÇA  
 FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito, milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692.308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e oito) reais.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, enquanto não integralizado.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembléia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro** - Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo segundo** - A Diretora Presidente pode nomear procuradores ou mandatários em nome da sociedade, com as cláusulas "ad iudicia" ou "ad negotia", sendo estas para quaisquer fins e por tempo determinado e aquelas para o foro em geral e por tempo indeterminado.



QUINTA

QUINTA

QUINTA

**Parágrafo terceiro** - É vedado aos sócios, administradores e procuradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como, individualmente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo quarto**- A assembleia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

#### SÉTIMA

Os administradores terão direito à retirada mensal a título de "pró-labore", que será contabilizada em despesas gerais da sociedade.

#### OITAVA

É facultado ao sócio retirar-se da sociedade mediante notificação com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias e os seus haveres sociais, apurados na ocasião, serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas de igual valor, cabendo aos sócios remanescentes exercerem o direito da preferência, na hipótese de cessão de cotas, parcial ou total.

#### NONA

No caso de falecimento de sócio, será facultado aos herdeiros substituírem o falecido, desde que haja acordo unânime com os sócios remanescentes e mediante respectivo instrumento de alteração contratual, na forma da lei. Caso contrário, os haveres sociais do "de cujus" serão pagos a quem de direito, nas mesmas condições da cláusula sexta.

#### DECIMA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício será levantado o Balanço Geral e apurado lucro líquido, que será mantido



ORCPN E TABELIÃO  
DO 2º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

em conta de lucros em suspenso ou distribuído, no todo ou em parte, proporcionalmente às cotas de capital, de acordo com que for decidido em reunião dos sócios, a realizar-se até 30 de abril de cada ano.

### DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por estarem os contratantes de pleno acordo, assinam com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de efeitos de direito.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.

ORCPN E TABELIÃO  
DO 2º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

ORCPN E TABELIÃO  
DO 2º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

*Gladys Eve Hunnicut Cortada*  
**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**  
Gladys Eve Hunnicut Cortada

*Gladys Eve Hunnicut Cortada*  
**GLADYS EVE HUNNICUT CORTADA**

*Halber Holding Corporation S.A.*  
**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**  
p.p. José Luiz Senne

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 371.649/12-2  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
06 SET. 2012  
E.R. JUCESP 4058

Testemunhas:

*Flávia Rabele Francieli*  
*Regisler de Souza*

*Flávia Rabele Francieli*  
REGISTRAR DO 5º 502 5000



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

**UNION SERVIÇOS DE HOTELARIA INDUSTRIAL LTDA.,**

sediada à Rua Goioerê, 56, Bairro da Conceição, Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-460, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.661.864/0001-10, Inscrição Estadual nº 286.061.548.114 (Contrato Social incluso), representada por seu sócio Geronimo Tacachi Iwamoto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 6.998.270 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 676.762.788-72, por seu Advogado ao final (mandato incluso), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 94, inciso I, da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e demais disposições aplicáveis à espécie, propor o presente

**PEDIDO DE FALÊNCIA**

contra **CBE- BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA.,** estabelecida à Rua América Central, 55, Bairro Santo Amaro, Município de São Paulo, SP, CEP 04755-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.993.470/0001-58, Inscrição Estadual nº 100.026.405.118, face às razões de fato e de Direito a seguir deduzidas.





Primeiramente, esclarece a ora requerente que, na forma que se comprova por intermédio da inclusa Ficha Cadastral expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, a denominação atual da requerida é CBE – BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA, NIRE nº 35300190025.

No que tange ao presente pedido, esclarece a ora requerente que é empresa legalmente constituída, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.202.641.219, e que é credora da empresa ora requerida da importância de R\$214.909,22 (duzentos e quatorze mil novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), representada pelas seguintes duplicatas mercantis, emitidas pela ora requerente:

<u>Número</u>	<u>Emissão</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor</u>
28895	16.12.2013	08.01.2014	R\$ 10.526,02
28957	31.01.2014	16.02.2014	R\$ 34.390,63
28985	18.02.2014	08.03.2014	R\$ 29.627,86
29064	16.04.2014	08.05.2014	R\$ 27.388,60
29088	05.05.2014	16.05.2014	R\$ 19.393,37
29137	03.06.2014	16.06.2014	R\$ 26.255,25
29188	01.07.2014	16.07.2014	R\$ 24.240,09
29160	16.06.2014	08.07.2014	<u>R\$ 23.232,52</u>
Total .....			<b>R\$214.909,22</b>

Ocorre, Excelência, que as mencionadas duplicatas mercantis não foram pagas na data de seus respectivos vencimentos, razão pela qual foram os referidos títulos levados a protesto por falta de pagamento, junto aos 2º., 3º., 5º., 6º. 7º. e 10º. Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo, SP (documentos inclusos), sem que a empresa ora requerida fizesse qualquer alegação em prol de eventuais direitos que acaso entendesse ter.

Esclarece a ora requerente que as duplicatas em questão são originárias do incluso Contrato Para Fornecimento de Refeições firmado entre as partes em 17 de março de 2010, com embasamento nas inclusas Notas Fiscais e canhotos que também instruem o presente pedido.





Como se apura nesta inicial, a inadimplência da empresa requerida está plenamente caracterizada e provada por meio dos protestos por falta de pagamento dos títulos de sua responsabilidade e pela sua inércia e silêncio frente aos mencionados protestos.

Ressalta a requerente que o valor do débito de responsabilidade da ora requerida, à data do ajuizamento do presente pedido, soma a importância de R\$214.909,22 (duzentos e quatorze mil novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado no anexo que instrui a presente petição, encontrando-se a atualização monetária de acordo com os índices editados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Outrossim, mister ressaltar que a requerente esgotou todos os meios amigáveis para ver-se paga das quantias acima mencionadas, não logrando êxito algum em suas tentativas, razão pela qual vale-se da presente Ação Judicial para salvaguardar seus direitos, acrescentando que, conforme dispõe o inciso I do artigo 94 da Lei nº 11.101/2005, será decretada a falência do devedor que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, materializada em título ou títulos executivos protestados, cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, como se verifica no caso vertente.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência seja determinada a citação da requerida, na pessoa de seu representante legal, para, se assim lhe aprouver, contestar a presente Ação no prazo legal, acompanhando a presente, até final decisão e conseqüente decreto da falência da ora requerida, com a total procedência do presente pedido.

Na hipótese da requerida pretender, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao crédito ora reclamado, objetivando elidir o presente pedido de falência, conforme disposto no artigo 98, § único, da Lei nº 11.101/2005, requer-se seja o valor do débito corrigido monetariamente, acrescido, também, de juros de mora desde o vencimento das duplicatas acima discriminadas, além das custas Judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios, observando-se o disposto na Súmula nº 29, do Colendo STJ.



Requer, ainda, que, após o decurso do prazo para apresentação da contestação, seja esta ofertada ou não pela requerida, seja julgado procedente o presente pedido, com o decreto de falência da requerida por Sentença, conforme previsto no artigo 99 da Lei nº 11.101/2005, prosseguindo-se na forma prevista no referido Diploma legal.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova não defesos em Lei, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da empresa requerida, sob as penas da Lei, oitiva de testemunhas, prova pericial contábil e fiscal, juntada aos autos de outros documentos, expedição de Ofícios, etc.

Requer, ainda, os benefícios estatuídos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 172 do Código Processo Civil, para todas as diligências do Oficial de Justiça.

Dá-se á causa o valor de R\$214.909,22 (duzentos e quatorze mil novecentos e nove reais e vinte e dois centavos).

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.

p.p. ERNESTO VICENTE CHIOVITTI  
Advogado – OAB/SP 130.445



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

Autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701.

CBE BANDEIRANTE EMBALAGEM LTDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, por sua procuradora que esta subscreve, na reclamatória trabalhista promovida por Waldemar dos Santos Junior, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada de Contestação, instrumento de mandato, substabelecimento, atos constitutivos da empresa e carta de preposto.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2014.

Tania Martins da Conceição.

OAB/SP 259671.





**Tânia Martins da Conceição**



**P R O C U R A Ç Ã O**

**OUTORGANTE:** CBE Bandeirante Embalagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua América Central, nº55, bairro Santo Amaro, CEP 04755-010, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.993.470\0001-58, neste ato representada por seu sócio ou representante legal.

**OUTORGADO:** Tânia Martins da Conceição, advogada, inscrita na OAB/SP, sob o número 259.671, com escritório na Rua Frederico Abranches, número 233, apto 71, bairro Santa Cecília, CEP 01225-001, São Paulo - Capital.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "adjudicia" "et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**Especificamente** para apresentar defesa nas reclamações trabalhista a partir da data da assinatura do contrato com ciência a parte contratada.

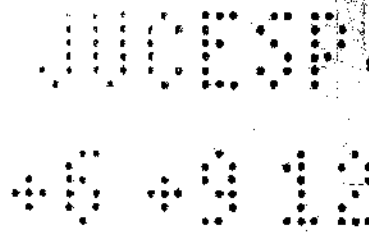
  
 \_\_\_\_\_  
**CBE Bandeirante Embalagens Ltda.**

**Representante legal**

Rua Frederico Abranches, n.233 apto 71, Santa Cecília CEP 01225-001 -PFES  
 telefone 55 11 95471-6998 e 973178805.  
 e-mail taniamartins.adv@gmail.com







**SINGULA**

**CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
**CNPJ Nº: 56.993.470/0001-58**  
**NIRE N. 35.211.676.551**

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**Assinada em 13 de fevereiro de 2.012**

**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, RG-SSP/SP n.º 3.305.160 e CPF, n.º 023.734.678-87; neste ato representado pela viúva—meeira e inventariante, **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, portadora do CPF-MF 367.296.208-20 e da Cédula de identidade RG-SSP/SP n.º 3.421.183-4, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Carlos Queiroz Telles, 162, apto. 241 – Capital, CEP05704-150;

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, sociedade anônima com sede em Montevideú, na Calle 25 de Mayo, 555, sala 515, Republica Oriental do Uruguai, inscrita no Registro Nacional do Comércio do Uruguai sob número 1708 em 09.02.2001; representada por seu procurador José Luiz Senne, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 2.617.195 e do CPF-MF n.º 24.628.268-15;

Únicos sócios da **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo - SP, Rua América Central, n.º 55, CEP 04755-010, conforme escritura de inventário e partilha lavrada em 17 de novembro de 2.011, perante o Oficial do Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro-Capital, as quotas de capital que eram possuídas pelo então sócio **Atila Rabello Cortada** na partilha de bens são transferidas para a viúva - meira **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, acima qualificada. Por conseguinte os "caputs" das cláusulas quinta e sexta do contrato social, permanecendo seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:



JUNES  
 08 09 12  
 10

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692.308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois, trezentos e oito reais).

### CLÁUSULA SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembleia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro-** Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo quarto-** A assembleia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

Por conseguinte consolidam a redação do contrato social, a seguir transcrito:






**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, fundada em 28 de novembro de 1950 e decorre da transformação de sociedade anônima, conforme assembléia geral extraordinária realizada em 10 de março de 2.010.

**SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro, CEP 04755-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação adotada em reunião de diretoria.

**TERCEIRA**

A sociedade tem por objeto a indústria de embalagens e peças industriais, laminadas, extrudadas ou injetadas de alumínio ou outros materiais; atividades afins e correlatas.

**QUARTA**

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, liquidando-se por decisão da maioria de seus sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

**QUINTA**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:



JURADO

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito, milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692,308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e oito) reais.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, enquanto não integralizado.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

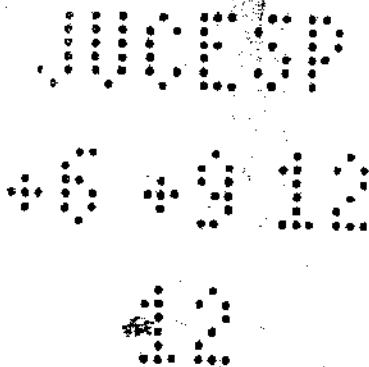
## SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembléia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro** - Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo segundo** - A Diretora Presidente pode nomear procuradores ou mandatários em nome da sociedade, com as cláusulas "ad judicia" ou "ad negotia", sendo estas para quaisquer fins e por tempo determinado e aquelas para o foro em geral e por tempo indeterminado.





**Parágrafo terceiro** - É vedado aos sócios, administradores e procuradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como, individualmente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo quarto**- A assembléia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

#### SÉTIMA

Os administradores terão direito à retirada mensal a título de "pró-labore", que será contabilizada em despesas gerais da sociedade.

#### OITAVA

É facultado ao sócio retirar-se da sociedade mediante notificação com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias e os seus haveres sociais, apurados na ocasião, serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas de igual valor, cabendo aos sócios remanescentes exercerem o direito da preferência, na hipótese de cessão de cotas, parcial ou total.

#### NONA

No caso de falecimento de sócio, será facultado aos herdeiros substituírem o falecido, desde que haja acordo unânime com os sócios remanescentes e mediante respectivo instrumento de alteração contratual, na forma da lei. Caso contrário, os haveres sociais do "de cujus" serão pagos a quem de direito, nas mesmas condições da cláusula sexta.

#### DECIMA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício será levantado o Balanço Geral e apurado lucro líquido, que será mantido



Registro Civil das  
Cidades e Tabelião de  
9.º Subdistrito  
Amaro

JUCESP  
06 SET 12

em conta de lucros em suspenso ou distribuído, no todo ou em parte, proporcionalmente às cotas de capital, de acordo com que for decidido em reunião dos sócios, a realizar-se até 30 de abril de cada ano.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por estarem os contratantes de pleno acordo, assinam com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de efeitos de direito.

ORCPN E TABELIÃO  
DO 9.º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

ORCPN E TABELIÃO  
DO 9.º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.

*Gladys Eve Hunnicut Cortada*  
**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**  
Gladys Eve Hunnicut Cortada

*Gladys Eve Hunnicut Cortada*  
**GLADYS EVE HUNNICUT CORTADA**

*[Signature]*  
**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**  
p.p. José Luiz Senne

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 371.649/12-2  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
06 SET. 2012  
E.R. JUCESP/ACSP

Testemunhas:  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Flávio Rabello Franca*  
RS/SSP/SP 29 507.560-0





## PROCURAÇÃO

Outorgante: **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55 Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob nº 56.993.470/0001-58, com sua última alteração contratual datada de 13 de fevereiro de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 371.649/12-2 representada, neste ato, de conformidade com cláusula sexta (6ª) e parágrafo segundo (2º) da referida alteração, por sua Diretora Presidente - **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, brasileira, viúva, industrial, RG 3.421.183-4 SSP-SP, CPF/MF 367.296.208-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Queiroz Telles, nº162, apto. 241-A, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo-SP. Nomeia e constitui seu procurador Nomeia e constitui seu procurador **ITAMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.400.114-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.171.458-17, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na sede da outorgante; a quem confere poderes para **SEMPRE EM CONJUNTO** com um diretor ou outro Procurador de iguais poderes, gerir e administrar a sociedade outorgante, podendo, para tanto: a) vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar dar em pagamento, anuir, alienar, onerar quaisquer bens móveis, títulos, ações, apólices, quotas, veículos, jazigos, telefones, e semoventes; bem como comprar ou qualquer outra forma e título adquirir, quaisquer bens móveis, imóveis, títulos, ações, apólices, quotas, veículos, jazigos, telefones, semoventes, efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; licenciar veículos, aceitar e assinar recibos, dar e aceitar quitações, receber e concordar com procedências, características, metragens, área e confrontações; contatar preços; receber e dar quitações, firmar os competentes recibos; receber posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito, na forma da lei; assinar, re-retificar e editar as necessárias escrituras públicas e instrumentos particulares em favor da outorgante, representa-la perante as repartições públicas quer sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, INSS, prefeitura Municipal, Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis competentes Federal, para junto aos mesmos tratar de todos e quaisquer assunto relacionados a administração e compra de bens, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papeis e documentos necessários, promover regularização referente a desdobro, edificações, assinar plantas e memoriais descritivos, requer e receber certidões, preencher formulários e requerimentos, alegar, concordar, discordar, recorrer, interpor, firmar compromissos, promover registros e averbações, pagar taxas, tarifas, impostos e tributos; b) gerir, administrar, alugar e arrendar imóveis, assinar contratos de locação, receber aluguéis, concordar ou não com cláusulas e condições, receber e dar quitações, firmar os competentes recibos, participar de assembleia de condomínios, assinar livros de presença, votar e ser votados, receber e dar quitação, pagar as taxas devidas, reclamar contra as indevidas, apresentar, juntar ou retirar qualquer documento junto a condomínios; c) promover constituição, alteração e encerramento de empresas em nome do outorgante; podendo inclusive defender e cuidar de seus direitos e interesses em sociedade empresariais da qual façam ou venham a fazer parte, promovendo e assinando o que necessários for; d) assinar, requerer, receber e dar quitações, promover transferências, alegar e promover e que necessário for nas repartições públicas, federais, estaduais, municipais, Companhias Administradoras de Consórcios e Planos de Saúde, Tabeliões de Notas, Oficiais de Registros de Imóveis e de Registros de Títulos e Documentos competentes, Companhias e Concessionárias de Energia Elétrica e de Água e Esgotos, Companhias Telefônicas, Companhia Seguradoras, DETRAN, PROCON, Junta Comercial, Correios e Telégrafos, Delégacias, Ministérios da Fazenda, Receita Federal; e) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças em Bancos em geral, inclusive do Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas Federais e Estaduais e demais estabelecimentos de créditos, podendo para tanto, prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papeis e documentos necessários, pagar taxas, fazer depósitos e retiradas, transferências, receber, emitir, sacar, descontar, endossar, protestar, aceitar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, duplicatas, notas promissórias e títulos de créditos em geral, assinar contratos de descontos, caução de duplicatas, solicitar saldos, extratos, saldos de cheques, débitos em conta, transferência bancárias, TED, DOC, inclusive através de cartas, solicitar por escrito senha para movimentação via internet, fazer aplicações financeiras, bem como pesquisar, contratar empréstimos e financiamentos, assinando os contratos necessários, assinar contratos de títulos de créditos de qualquer natureza e valor na qualidade de avalista, inclusive contratos de fomento mercantil, tratar de todos e quaisquer assunto relacionadas a

Rua América Central, 55 - Santo Amaro - São Paulo - SP  
 CEP: 04706-010 - Tel: (11) 5641-0080 - Fax: (11) 5641-0080





CBE



BANDIRANTE DE EMBALAGENS LTDA

Atividade: Lida com  
cartões de crédito e  
Substituto

cartões de créditos, promover cancelamento e recadastramentos, retirar correspondências, cheques devolvidos, solicitar e retirar cartão magnético, escolher e cadastrar senhas, renegociar e quitar dívidas em nome do outorgante, concordar ou não com cálculos e valores, receber e dar quitação, receber e enviar quantias ao exterior, promover conversão de moeda, tratar de quaisquer assuntos relacionados a operações de câmbio, inclusive assinaturas de contratos e fechamento, e demais operações bancárias. f) representa-los perante o Fórum, Juizado especial Cível, Procuradoria de assistência jurídica, Defensoria Pública, repartições públicas federais, estaduais e municipais e onde mais necessários for, para junto aos mesmos tratar de todos os assuntos e interesse do outorgante; podendo para tanto, prestar e assinar declarações, assinar papéis e documentos necessários, juntar e apresentar provas, requerer e receber papéis e documentos necessários, alegar, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos e acordos, tomar ciência dos despachos, decisões e demais atos administrativos e processuais, pedir arquivos de expediente, representá-los em audiências, requerer e promover o que necessário for, mover as ações competentes e defendê-los nas contrárias; g) Constituir advogados com poderes da cláusulas "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes ainda poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber citações mesmo iniciais e contesta-las; h) tratar de quaisquer assuntos relacionados ao Imposto de Renda, preencher e assinar formulários; prestar declarações, fazer provas e cumprir exigências, juntar e desentranhar papéis e documentos, receber e dar quitação, receber restituições, para tanto endossando cheques e ordens de pagamento para depósitos em contas correntes ou saque, efetuar pagamento no toso ou em parcelas e demais atos correlatos; i) representa-los perante as companhias Seguradoras competentes para junto às mesmas tratar de todos os assuntos e interesses do outorgante, inclusive ao que se refere a recebimento de seguros; j) representa-los perante empresas onde tenham ou tiveram vínculos empregaticios, quer sejam privadas ou estatais, Ministério e Justiça do Trabalho, Sindicatos de Classes, e onde mais necessários, para junto aos mesmos requerer, receber e defender todos os seus direitos, podendo para tanto, juntar e apresentar provas, requerer e receber quantias referente a indenizações, concordar ou não com cálculos e valores, aceitar e endossar e sacar cheques para descontos, receber e dar quitações, firmar os competentes recibos, promover homologação de rescisão de contrato de trabalho, dar baixa em carteiras de trabalho; l) representa-los perante o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS e Bancos Autorizados, para junto aos mesmos requerer e receber todos os direitos na qualidade de beneficiários, podendo receber benefícios, retirar carnê de pagamento receber quantias atrasadas, vincendas, firmar os respectivos recibos, promover o cadastramento, requerer e utilizar cartões magnéticos, escolher e cadastrar senhas, requerer o que for necessários, relativos a benefícios, inclusive revisões, interpor recursos nas instâncias superiores; enfim tratar de todos os assuntos necessários para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer: m) assinar contratos de empréstimos tais com cessão Fiduciária em garantia em duplicatas, descontos de duplicatas, contrato de empréstimo de cheque empresa, descartes de duplicatas, capital de giro, caução de duplicatas, leasing e financiamentos em geral.

A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2016.

São Paulo, 27 de março de 2014.

*Glady's Eve Hunnicutt Cortada*  
 CBE Bandirante de Embalagens Ltda.  
 GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA  
 Representante Legal

GRUPO TABELÃO  
SUBSTITUO

OFICINA DE REGISTRO CIVIL E DOCUMENTOS DE NEGÓCIOS - Santo Amaro - SP  
 Valdir Gonçalves - OFICINA E TABELÃO  
 Av. São João, 663 - São João - São Paulo - SP - CEP: 01701-110, Fone: (11) 5564-4859  
 Recebido em 27/03/2014 às 10:33:42 o valor eletrônico conforme padrão depositado neste Cartão de depósito em 27/03/2014. Valor(s) - Seleção: 1411241033420590000009193740

1000207-46.2014.5.02.0701  
 1411241033420590000009193740

48040640

GRUPO TABELÃO  
 SUBSTITUO - Santo Amaro - SP  
 Oficial e Tabelião Substituto 1043AA484859

Rua Trindade General, 55 - Santo Amaro - São Paulo - SP  
 CEP: 01701-110 - Tel: (11) 5564-48388 - Fax: (11) 5564-48388





CARTELA EM TUDO  
 E TERCIFICADO  
 927623061

Nº 04564923901  
 03/07/2015  
 06/12/1988

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO  
 TÂNIA CONCEICAO DA SILVA

SÃO PAULO, SP  
 06/07/2014

Nº 04564923901  
 03/07/2015  
 06/12/1988

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

Nº 04564923901  
 03/07/2015  
 06/12/1988



## PROCURAÇÃO

Outorgante: **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, sociedade estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55 Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob nº 56.993.470/0001-58, com sua última alteração contratual datada de 13 de fevereiro de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 371.649/12-2 representada, neste ato, de conformidade com cláusula sexta (6ª) e parágrafo segundo (2º) da referida alteração, por sua Diretora Presidente - GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, brasileira, viúva, industrial, RG 3.421.183-4 SSP-SP, CPF/MF 367.296.208-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Queiroz Telles, nº162, apto. 241-A, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo-SP. Nomeia e constitui seu procurador **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.944.919-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 157.141.728-17, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Engenheiro Isaac Milder, nº 342 apto. 11 – Real Parque; conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios, bens e haveres do outorgante, presentes e futuros podendo **SEMPRE EM CONJUNTO** com um diretor ou outro Procurador de iguais poderes, gerir e administrar a sociedade outorgante, podendo, para tanto: a) vender, ceder, transferir, compromissar, arrendar dar em pagamento, anuir, alienar, onerar quaisquer bens móveis, títulos, ações, apólices, quotas, veículos, jazigos, telefones, e semoventes; bem como comprar ou qualquer outra forma e título adquirir, quaisquer bens móveis, imóveis, títulos, ações, apólices, quotas, veículos, jazigos, telefones, semoventes, efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; licenciar veículos, acenar e assinar recibos, dar e aceitar quitações, receber e concordar com procedências, características, metragens, área e confrontações; contatar preços; receber e dar quitações, firmar os competentes recibos; receber posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direto, na forma da lei; assinar, re-relicar e editar as necessárias escrituras públicas e instrumentos particulares em favor da outorgante, representa-la perante as repartições públicas quer sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, INSS, prefeitura Municipal, Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Imóveis competentes Federal, para junto aos mesmos tratar de todos e quaisquer assunto relacionados a administração e compra de bens, prestar e assinar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papeis e documentos necessários, promover regularização referente a desdobro, edificações, assinar plantas e memoriais descritivos, requer e receber certidões, preencher formulários e requerimentos, alegar, concordar, discordar, recorrer, interpor, firmar compromissos, promover registros e averbações, pagar taxas, tarifas, impostos e tributos; b) gerir, administrar, alugar e arrendar imóveis, assinar contratos de locação, receber alugueis, concordar ou não com cláusulas e condições, receber e dar quitações, firmar os competentes recibos, participar de assembleia de condomínios, assinar livros de presença, votar e ser votados, receber e dar quitação; pagar as taxas devidas, reclamar contra as indevidas, apresentar, juntar ou retirar qualquer documento junto a condomínios; c) promover constituição, alteração e encerramento de empresas em nome do outorgante, podendo inclusive defender e cuidar de seus direitos e interesses em sociedade empresariais da qual façam ou venham a fazer parte, promovendo e assinando o que necessários for; d) assinar, requerer, receber e dar quitações, promover transferências, alegar e promover e que necessário for nas repartições públicas, federais, estaduais, municipais, Companhias Administradoras de Consórcios e Planos de Saúde, Tabelhões de Notas, Oficiais de Registros de Imóveis e de Registros de Títulos e Documentos competentes, Companhia e Concessionárias de Energia Elétrica e de Água e Esgotos, Companhia Telefônicas, Companhia Seguradoras, DETRAN, PROCON, Junta Comercial, Correios e Telégrafos, Delegacias, Ministérios da Fazenda, Receita Federal; e) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças em Bancos em geral, inclusive do Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas Federais e Estaduais e demais estabelecimentos de créditos, podendo para tanto, prestar declarações, cumprir exigências, assinar e apresentar papeis e documentos necessários, pagar taxas, fazer depósitos e retiradas, transferências, receber, emitir, sacar, descontar, endossar, protestar, aceitar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, duplicatas, notas promissórias e títulos de créditos em geral, assinar contratos de desconto, caução de duplicatas, solicitar saldos, extratos, talões de cheques, débitos em conta, transferência bancárias, TED, DOC, inclusive através de cartas, solicitar por escrito a taxa para não ser cobrada via internet, fazer aplicações financeiras, bem como resgata-las, contratar empréstimos e financiamentos, assinando os contratos necessários; assinar contratos de títulos de créditos de qualquer



Rua América Central, 55 - Santo Amaro - São Paulo -  
CEP 04755-010 - Tel: (11) 5641-3383 - Fax: (11) 5641-21



# CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS

Naturais e Tabelião de São Paulo

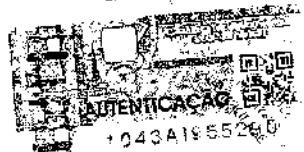
representar e valor na qualidade de avalista, inclusive contratos de direito mercantil, tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados a

cartões de créditos, promover cancelamento e recadastramentos, retirar correspondências, cheques devolvidos, solicitar e retirar cartão magnético, escolher e cadastrar senhas, renegociar e quitar dívidas em nome do outorgante, concordar ou não com cálculos e valores, receber e dar quitação, receber e enviar quantias ao exterior, promover conversão de moeda, tratar de quaisquer assuntos relacionados a operações de câmbio, inclusive assinaturas de contratos e fechamento, e demais operações bancárias; f) representa-los perante o Fórum, Juizado especial Cível, Procuradoria de assistência Jurídica, Defensoria Pública, repartições públicas federais, estaduais e municipais e onde mais necessários for, para junto aos mesmos tratar de todos os assuntos e interesse do outorgante; podendo para tanto, prestar e assinar declarações, assinar papéis e documentos necessários, juntar e apresentar provas, requerer e receber papéis e documentos necessários, alegar, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos e acordos, tomar ciência dos despachos, decisões e demais atos administrativos e processuais, pedir arquivos de expediente, representá-los em audiências, requerer e promover o que necessário for, mover as ações competentes e defende-los nas contrárias; g) Constituir advogados com poderes da cláusulas "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes ainda poderes especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber citações mesmo iniciais e contesta-las; h) tratar de quaisquer assuntos relacionados ao Imposto de Renda, preencher e assinar formulários; prestar declarações, fazer provas e cumprir exigências, juntar e desentranhar papéis e documentos, receber e dar quitação, receber restituições, para tanto endossando cheques e ordens de pagamento para depósitos em contas correntes ou saque, efetuar pagamento no toso ou em parcelas e demais atos correlatos; i) representa-los perante as companhias Seguradoras competentes para junto às mesmas tratar de todos os assuntos e interesses do outorgante, inclusive ao que se refere a recebimento de seguros; j) representa-los perante empresas onde tenham ou tiveram vínculos empregatícios, quer sejam privadas ou estatais, Ministério e Justiça do Trabalho, Sindicatos de Classes, e onde mais necessários, para junto aos mesmos requerer, receber e defender todos os seus direitos, podendo para tanto, juntar e apresentar provas, requerer e receber quantias referente a indenizações, concordar ou não com cálculos e valores, aceitar e endossar e sacar cheques para descontos, receber e dar quitacoes, firmar os competentes recibos, promover homologação de rescisão de contrato de trabalho, dar baixa em carteiras de trabalho; l) representa-los perante o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS e Bancos Autorizados, para junto aos mesmos requerer e receber todos os direitos na qualidade de beneficiários, podendo receber benefícios, retirar carnê de pagamento receber quantias atrasadas, vincendas, firmar os respectivos recibos, promover o cadastramento, requer e utilizar cartões magnéticos, escolher e cadastrar senhas, requerer o que for necessários, relativos a benefícios, inclusive revisões, interpor recursos nas instâncias superiores; enfim tratar de todos os assuntos necessários para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer; m) assinar contratos de empréstimos tais com cessão Fiduciária em garantia em duplicatas, descontos de duplicatas, contrato de empréstimo de cheque empresa, descartes de duplicatas, capital de giro, caução de duplicatas, leasing e financiamentos em geral.

A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2016.

São Paulo, 27 de março de 2014.

*Glady's Eve H. Cortada*  
 CBE Bandeirante de Embalagens Ltda.  
 GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA  
 Representante Legal



ORCPV E TABELIAÇÃO DO 2º SUBDISTRITO SANTO AMARO

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas - Santo Amaro - SP  
 Valdir Gonçalves - OFICIAL E TABELIÃO  
 Rua Américo de Oliveira, 692 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04755-010 - FONE: (11) 5041-1111

Atestamos que a presente procuração foi assinada por GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, inscrita no valor correspondente, tendo sido depositada neste Tabelião em São Paulo, em 27 de março de 2014, pelo Tabelião de Santo Amaro/SP.

AB040641

ORCPV E TABELIAÇÃO SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SP  
 André da Silva  
 Oficial e Tabelião Substituto 1043AA4946  
 Rua América Central, 100 - Santo Amaro - São Paulo - SP  
 CEP: 04755-010 - Fone: (11) 5041-1111



DIPLOMADO EM 1/2000  
PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM MARIA DA UNESP  
PROFESSORA JACKENZIE  
TÍTULO: ENFERMEIRA FISIOTERAPÊUTICA

ATRIBUIÇÕES ANEXADAS À CARTEIRA PROFISSIONAL  
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

(LEI Nº 6.206 DE 1975)  
TIPO SANGÜÍNEO: B  
FACTOR "RH": POSITIVO

CPF: 157.141.728-17

RG: 14.944.919-7-SP

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



OFICIAL DE REG. CIVIL P.S. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IPIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel. (11) 5568-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 24 FEV 2014

*[Vertical stamp: William Aguiar, Escrevente Autenticado]*

Jonathan Brito  
 Tania Nunes de Oliveira Carvalho  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA - SÃO PAULO

CSRG/PROEN 5061086020/D REG 5061086020  
NOME: BETTA HINNICUTI CORTADA  
N.º: Belta Rabello Cortada  
M.º: Elvys Eve H. Cortada  
NACIONALIDADE: SÃO PAULO - SP  
NASCIMENTO: 02/04/1974 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
SÃO PAULO, 27 de Janeiro de 2000.  
*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE DO CREA ENF. ANE. JOS. EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**AUTENTICAÇÃO**  
1063BA594900


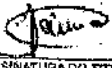




ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO CIVIL

8100-0

PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8408-006738

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REGISTRO NACIONAL Nº 17.400.114

DATA DE EMISSÃO 03/JUN/2006

NOME TAMAR ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO ZEFERINO ALVES DA SILVA  
E LUZIA COELHO DA SILVA

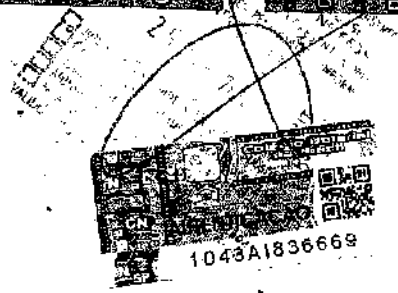
NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/JUL/1989

DOO ORIGEM SÃO PAULO - SP  
CAPELA DO SOCORRO  
CC: LV. B397/ELS. 90 /N. 118579

CPF 136971458/17

21 Delegado Divisório  
CARLOS ANTÔNIO G. DA ASSINATURA DO TITULAR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 26/08/2003



EM BRANCO



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª  
VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL/ SÃO PAULO**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**CBE BANDEIRANTE EMBALAGENS LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº56.993.470-0001-58, com endereço à rua América Central, nº 55, Bairro Santo Amaro, nesta cidade, CEP 04755-010, devidamente qualificada nos autos de Reclamatória Trabalhista epigrafada, proposta por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por intermédio de seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar a sua **CONTESTAÇÃO**, o que faz trazendo as seguintes razões de fato e de direito:

**PRESCRIÇÃO QUINQUENAL**

A princípio, cumpre ressaltar que o reclamante foi admitido em 1 de fevereiro de 1.991 e afastado em 09 de outubro 2.014, ajuizando a presente Reclamação em outubro de 2.014.





Com fundamento no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, argui-se, preliminarmente, a prescrição de todas as verbas postuladas pela Reclamante anteriores a outubro de 2009.

Na omissão do reclamante e com o intuito de se evitar pedidos excessivos, a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXIX, prevê juntamente com a CLT em seu artigo 11 a prescrição quinquenal, ou seja, a discussão processual está restrita aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Neste mesmo entendimento a súmula 308 do TST prevê:

*“I. Respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação e, não, às anteriores ao quinquênio da data da extinção do contrato. (ex-OJ nº 204 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000)”*

É o que se requer!

## DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

A situação econômica da reclamada não é diferente da crise econômica que vem atormentando o país durante muito tempo. Fato este verdadeiro, comprovado pelas demissões que a empresa vem fazendo com apenas um objetivo: redução de custo, impostos e reestruturação interna.

Além da reclamante, outros funcionários foram



demitidos, no mesmo período e estes também procuram este juízo na busca dos mesmos direitos da reclamante, conforme se pode consultar os processos propostos nesta jurisdição.

No dia em que a reclamada foi ao sindicato para pagar as verbas rescisórias para a reclamante, ofereceu-lhe proposta para pagar-lhe em parcelas, pois não tinha condições financeiras de arcar com o montante.

O sindicato não aceitou a proposta da reclamada, que não possuía condições de pagar a rescisão contratual da reclamante, pois tinha demitido outros funcionários, indenizações estas, que ultrapassavam as forças sócio econômicas da empresa reclamada.

Não bastassem as dívidas trabalhistas, a reclamada possui uma grande quantidade de títulos a serem adimplidos.

Aos poucos a reclamada tem conseguido dar a volta e tem pago seus credores, principalmente aqueles que possuem a sensibilidade de parcelar seus créditos, com isto, muito de suas dívidas já foram quitadas.

Outra forma, além de parcelar o débito, não há, penhorar as máquinas e vendê-las, é decretar o fechamento da empresa e a demissão de outras pessoas, por conseguinte mais famílias entrando no novo milênio sem nenhuma perspectiva.

Apesar das diversas tentativas de reestruturar a empresa e da reclamada possuir expectativas positivas, a ré está com o seu crédito totalmente bloqueado perante os bancos, inviabilizando a possibilidade de pedir qualquer empréstimo tendo em vista a propositura de um pedido de falência, processo 1081180-27.2014.8.26.0100, em trâmite na Vara de Falências e



Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (DOC.)

Outro fato relevante é que a empresa realizou acordo conciliação em audiência na sede do TRT da 02ª Região e com muita dificuldade, tenta cumprir o acordo realizado. Segue *print* do processo:

***“TRT-2 promove conciliação em dissídio dos trabalhadores da empresa CBE – Bandeirante de Embalagens***

*Em audiência de instrução e conciliação realizada nessa terça-feira (15), na sede do TRT da 2ª Região, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP (suscitante) e a empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda. (suscitada) chegaram a uma conciliação.*

*À desembargadora Rílma Aparecida Hemetério, vice-presidente judicial do TRT-2, que conduziu a sessão, o sindicato informou que a greve teve início em 6 de julho de 2014. Após essa informação, as partes se conciliaram nos seguintes termos:*

- 1) A empresa se comprometeu a pagar o saldo salarial de junho de 2014, vencido no dia 20/06/2014, até a data de hoje (15).*
- 2) A empresa regularizará a concessão do vale-transporte até a data de 18/07/2014.*
- 3) A empresa pagará, na data de 21/07/2014, o salário de junho de 2014, vencido na data de 05/07/2014.*
- 4) A empresa pagará, na data de 30/07/2014, o adiantamento vencido na data de 20/07/2014.*
- 5) A empresa se compromete, a partir do mês de agosto de 2014, a retomar a normalidade das datas de pagamento de salários.*



6) Os trabalhadores se comprometeram a retornar ao serviço nesta quarta-feira (16).

7) A empresa concederá o vale-transporte em aberto até a data de 18/07/2014.

8) A empresa se compromete a negociar o débito dos depósitos do fundo de garantia junto à Caixa Econômica no prazo máximo de cinco anos e se compromete a pagar, a partir de julho de 2014, as parcelas incidentes sobre o pagamento dos trabalhadores vincendos e a pagar integralmente os depósitos fundiários dos trabalhadores que vierem a ser despedidos.

9) A empresa fornecerá ao sindicato suscitante, no prazo de 10 dias, as informações necessárias para o restabelecimento do convênio médico, ficando garantido ao suscitante o direito de apresentar uma cotação de planos para o restabelecimento de convênio mais favorável para os trabalhadores, não ultrapassando o patamar de contribuição já existente para o plano da Intermédica, fixando-se para o restabelecimento do benefício o prazo de 45 dias.

10) A empresa se compromete a providenciar, até a data de 15/08/2014, o pagamento de parcela de verba rescisória, para os 43 trabalhadores já despedidos, o correspondente, no mínimo, a um salário nominal do trabalhador desligado, mediante apresentação de termo de rescisão, para possibilitar o levantamento do fundo de garantia e a concessão do seguro-desemprego.

11) O sindicato efetivará a homologação das rescisões tão somente com a finalidade de possibilitar o levantamento do fundo de garantia e a concessão do seguro-desemprego, a fim de que não ocorra prejuízo ao trabalhador, que dará quitação tão somente no valor que receber, sem prejuízo de qualquer diferença, e/ou outro direito que lhe for cabível, independentemente de ressalva.



12) A empresa, na data de rescisão, apresentará uma proposta para o sindicato quanto ao pagamento do saldo restante das verbas rescisórias.

13) A empresa regularizará, no prazo de 45 dias, o pagamento e/ou concessão das férias vencidas e fornecerá, no prazo de sete dias, a lista dos trabalhadores que se encontram na situação de credores de férias.

14) Fica estabelecida a multa de 30%, revertida para o trabalhador prejudicado, para o caso de inadimplência de parcelas previstas no acordo.

15) Os trabalhadores não serão descontados pelos dias de paralisação.

16) Fica estabelecida a aplicação na espécie do Decreto-Lei nº 368/68, no seu artigo 1º, nos seguintes termos:

“Artigo 1º- A Empresa em débito salarial com seus empregados não poderá:

I- Pagar honorário, gratificação, pro-labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de firma individual;

II- Distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos;

III- Ser dissolvida.”

17) Os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 deste Tribunal.

O Ministério Público do Trabalho nada opôs ao acordo celebrado, requerendo a intimação dos atos processuais posteriores. O requerimento do MP será analisado oportunamente pelo relator sorteado, a quem os autos serão encaminhados.



(Proc. nº 10009546220145020000 – *dissídio coletivo de greve – PJe de 2º grau; termo de audiência nº 124/14*)”

## DA JUSTIÇA GRATUITA

O benefício da justiça gratuita foi instituído com a intenção de viabilizar o acesso à justiça aos necessitados que, nos termos da Lei 1.060/50, são aqueles cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família (os “pobres na acepção jurídica do termo”).

Em clara referência à pessoa física como destinatária do benefício, a lei faz menção à declaração de hipossuficiência financeira do requerente, a qual goza, segundo a jurisprudência majoritária, de presunção relativa de veracidade (art. 4º c/c art. 7º da Lei 1.060/50).

Em razão da omissão legal passou-se a discutir a possibilidade de estender tal benefício às pessoas jurídicas que também se consideravam hipossuficientes para assumir os encargos processuais.

Desta forma, depois de definida a orientação a ser seguida, editou-se a Súmula 481 do STJ que estabelece: “Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.”

Diante do exposto e das dificuldades suportadas pela empresa, e depois de demonstrada a impossibilidade da Reclamada em arcar com os encargos processuais, requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita à reclamada.





**DA AUSÊNCIA DE PASSAGEM PELA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO  
PREVIA- DIVERGÊNCIA DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL.**

Diante da questão posta no item acima, logo se instalou divergência na doutrina, sendo possível delinear duas correntes antípodas.

De um lado, parte da doutrina, liderada pelos professores Sérgio Pinto Martins<sup>[9]</sup> e Eduardo Gabriel Saad<sup>[10]</sup>, entendia que o referido artigo não fere o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. Segundo este entendimento, a passagem do conflito trabalhista pela CCP seria apenas mais uma condição da ação a ser observada. Destarte, não afrontaria qualquer princípio constitucional.

Autores, como Valentin Carrion<sup>[11]</sup>, chegaram a qualificar este procedimento de constitucional e obrigatório, justificando que o direito de ação não é absoluto, sujeitando-se às condições da ação, a serem estabelecidas pelo legislador. Nesse sentido, afirma Sérgio Pinto Martins<sup>[12]</sup> que:

Não haverá interesse de agir da pessoa, postulando a tutela jurisdicional, se não for observado o caminho alternativo da conciliação prévia, que seria uma situação bastante razoável, não ficando mutilada a garantia constitucional do direito ao processo.

Interessante pontuar que esta corrente de pensamento diverge apenas no tocante à natureza desta exigência: condição da ação ou pressuposto processual. Sérgio Pinto Martins<sup>[13]</sup> e Valetin Carrion, como se depreende dos trechos acima, compreendem que a Lei n. 9.958/2000 estatuiu



**uma condição da ação.** Já o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho<sup>[14]</sup> defende que tal exigência é “pressuposto processual para o ajuizamento de ação trabalhista”.

Sobre a constitucionalidade do art. 625-D do consolidado, o referido jurista teve oportunidade de asseverar que:

[...] a pretensa inconstitucionalidade, vislumbrada por alguns, na obrigatoriedade da passagem prévia da demanda perante a comissão de conciliação, não tem qualquer procedência. As comissões de conciliação prévia não constituem óbice ao acesso ao Judiciário, assegurado pelo art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, na medida em que são apenas instância prévia conciliatória, em que a comissão deve dar resposta à demanda em 10 dias (CLT, art. 625-F), o que, de forma alguma, representa óbice ao acesso ao Judiciário.

## **MÉRITO**

### **DO CONTRATO DE TRABALHO**

Reconhece a reclamada que o reclamante foi admitido em 01 de fevereiro de 1.991 sendo dispensado em 09 de outubro de 2.014, exercendo na empresa a função de Gerente Industrial I.

O reclamante recebeu como último salário a importância de R\$ 7.370,78 (sete mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

### **DA JORNADA DE TRABALHO**



Alega o reclamante que após sua promoção para o cargo de Gerente Industrial I, passou a iniciar sua jornada às 6:30h às 17:00h – 17:30h, realizando apenas de 30 a 40 minutos para refeição e descanso.

Tal afirmação é equivocada, posto que o reclamante fazia 1 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso e cumpria sua jornada de trabalho normal das 7:00h às 16:00.

#### **DAS VERBAS DECORRENTES DA DISPENSA IMOTIVADA**

A empresa deixou de efetuar os pagamentos tendo em vista que neste momento passa por dificuldades financeiras, conforme acima exposto.

Outro agravante é que o sindicato dos metalúrgicos que representa os funcionários é incompatível com a atividade econômica da empresa, onerando a folha de pagamento durante os últimos 5 (cinco) anos.

Entretanto a reclamante requer verbas não devidas que serão demonstradas no decorrer da instrução.

#### **DAS GUIAS DE LEVANTAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA E SEGURO DESEMPREGO.**

A reclamada não disponibilizou o TRCT para levantamento dos depósitos fundiários e SD – Seguro desemprego, tendo em vista que os funcionários do Departamento Pessoal e Recursos Humanos assinaram lista no Sindicato para desligamento da empresa e a empregadora



está se reestruturando através de empresa terceirizada.

Entretanto houve sabotagem na empresa por alguns funcionários e o acervo empresarial está sendo catalogado dificultando a defesa quanto anexar provas documentais.

#### **DA TUTELA ANTECIPADA.**

Tendo em vista a reestruturação da empresa devido problemas sócio econômico, e redução do quadro de funcionários, requer a liberação do FGTS e SEGURO DESEMPREGO à reclamante através de alvará judicial, qualquer diferença a ser apurada a empresa se responsabiliza no pagamento a título de verbas indenizatórias em liquidação de sentença.

#### **DAS INDENIZAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 467 E 477.**

A reclamada impugna os pedidos relativo a indenizações previstas nos artigos 467 e 477 da CLT, tendo em vista que, ocorreram 2 duas paralisações pela força sindical, a primeira por 22 dias e a segunda por mais 27 dias uteis, inviabilizando qualquer tratativa feita em ACT, obstando entrega da produção e conseqüentemente estaguinando o fluxo de caixa.

Requer a isenção das multas especificadas, tendo em vista que a empregadora sempre pagou aos funcionários piso salarial majorado, pois o Sindicato que representa os funcionários é incompatível com a atividade sócio econômica empresarial, aviltando os direitos da empregadora, sendo esse um dos motivos que levaram a reclamada a estar nessa situação de



insolvência.

Ademais o reclamante falta com a verdade, sabendo dos problemas que enfrenta a reclamada requer pedidos conflitantes sem fundamentação

#### DOS SALARIOS ATRASADOS.

Com a paralisação pela Força sindical desencadeou-se uma series de problemas, e a empresa já que já estava com o capital de giro baixo, sem produção, pois os funcionários ficaram em casa, mesmo com o processo de acordo celebrado nos autos do processo Dissídio Coletivo de Greve sob n TRT\SP n ° 1000954-62.2014.5.02.000, impossível cumprir qualquer tipo de acordo, pois o sindicato paralisou sem comunicar a empresa antecipadamente, não tendo esta a oportunidade de planejamento.

#### DA COMPENSAÇÃO

*Ad cautelam*, advindo condenação ao pagamento de quaisquer verbas pleiteadas, o que se admite apenas para argumentar, requer-se a compensação de todos os valores pagos a qualquer título, durante o período laboral, conforme preceitua o Art. 767, da CLT.

#### JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Em caso de eventual condenação, o que se admite apenas como argumento, os juros e a correção monetária devem seguir os ditames da legislação em vigor.



## DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO E IMPOSTO DE RENDA

Somente para fins de argumentação, merece autorização para a dedução das parcelas correspondentes à Previdência Social e ao Imposto de Renda, nos termos dos Artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 8.620/93, do Artigo 16, parágrafo único, alínea "c" do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, Decreto 356/91, e segundo orientação do Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

## DO DANO MORAL

De início há que se salientar que o dano moral é caracterizado – de forma bastante sintética – pelas dores causadas aos sentimentos das pessoas, pelas lesões verificadas ao espírito/alma, ou no dizer do Prof. Antônio Chaves (Tratado de Direito Civil, p. 607) pela “dor resultante da violação de um bem juridicamente tutelado sem repercussão patrimonial. Seja a dor física - dor sensação como a denomina Carpenter - nascida de uma lesão material; seja a dor moral - dor-sentimento - de causa material”.

Desta forma, pleiteia o reclamante pelo dano moral pelo fato da reclamada não ter honrado com sua obrigação de efetuar o seu pagamento no prazo correto.

Pois bem.

Tal pretensão não merece prosperar posto que tal afirmação não caracteriza o dano moral. Além do mais, após as greves coletivas feitas por todos os funcionários a empresa não conseguiu/ consegue sequer recuperar-se para pagar pontualmente a todos.

## CONCLUSÃO





Assim, face ao exposto, protestando provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial a juntada de novos documentos e o depoimento pessoal do autor, sob pena de confesso.

Impugnando-se de imediato o pagamento dos itens colacionados abaixo:

- a) Não há óbice ao acesso a Justiça à reclamante, porém, requerendo o mesmo direito à empregadora, tendo em vista as dificuldades da reclamada e empregadora requer apreciação da justiça gratuita à pessoa jurídica, por medida de justiça.
- b) A empregadora reconhece o período de trabalho do reclamante de 01 de fevereiro de 1.991 sendo dispensado em 09 de outubro de 2.014, exercendo na empresa a função de Gerente Industrial I, recebendo como último salário a importância de R\$ 7.370,78 (sete mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
- c) Em relação a demissão indireta, em referência a tutela antecipada a empregadora informa que a reclamada concorda com a emissão de alvará junto a Caixa Econômica Federal para levantamento de Seguro desemprego e saldo do FGTS, quanto ao ultimo as diferenças e multa serão apuradas em liquidação de sentença, desde que devidamente comprovada.
- d) A empregadora reconhece que deixou de recolher alguns meses do FGTS o que será apurado em liquidação de sentença, porem, impugna-se qualquer valor a maior, em caso de condenação, requer



sejam pagas a título de verbas indenizatórias,

- e) Requer seja deferido a expedição de seguro desemprego tendo em vista que a reclamada não tem mão de obra específica e habilitada disponível para confecção dos formulários.
- f) Requer a improcedência do pagamento do pagamento de horas extras, posto que o reclamante gozava integralmente de 1 (uma) hora para refeição e descanso e, poucas vezes fazia hora extra, porém, suas horas extras já foram devidamente pagas.
- g) Requer a improcedência da indenização por danos morais.
- h) Requer, desde já, a **PROCEDÊNCIA EM PARTE** dos pedidos, condenando-se a autora em todas as penas de direito.
- i) Requer a juntada de substabelecimento de procuração com reservas de poderes, bem como que todas as publicações e/ou intimações sejam veiculadas a Dra. Gabriela Germani, devidamente inscrita na OAB/SP – 155.969.

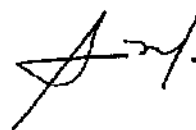
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 13 de novembro de 2014.

Tânia Martins da Conceição

OAB/SP 259671



Gabriela Germani



OAB/SP – 155.969

Bruna F. Bertocco

OAB/ SP 338.106



**SUBSTABELECIMENTO**

**TANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO** ,  
brasileira, divorciada, advogada, inscrita na  
OAB/SP sob n.º 259671, com escritório profissional  
situado na Rua Frederico Abranches nº 233, Bairro  
Vila Buarque, CEP 01225-001, São Paulo,  
**SUBSTABELECE COM RESERVAS DE PODERES** na pessoa  
de **GABRIELA GERMANI** , brasileira, advogada,  
inscrita na OAB/SP sob n.º 155.969, e **BRUNA  
FREIRE BERTOCCO**, brasileira, advogada, inscrita na  
OAB SP sob o nº 338.106, ambas com escritório de  
advocacia situado na Rua Emilia Marengo nº 737,  
conjunto 24, Jardim Anália Franco CEP 03336-000,  
São Paulo, Processos Reclamatória Trabalhista CBE  
*BANDEIRANTE EMBALAGEM LTDA.*

SÃO PAULO, 10 de novembro de 2014.

TANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO.

OAB SP 259671.





### CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, designo o Sra. **Avanilza Neris da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 22.865.953-x, inscrita no CPF nº 147.791.348-38 e portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 021073 S/087 SP, como **PREPOSTO** na **AÇÃO TRABALHISTA** movida por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR** em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo, autos do processo nº 1000.207.46.2014.5.02.0701 em 24 de **NOVEMBRO 2014 as 14:30**, para os fins e efeitos de direito previstos no artigo 343, parágrafo 1º da CLT.

São Paulo, 24 de Novembro de 2014.

CBE BANDA DE EMPLA...  
 WALTER DOS SANTOS JUNIOR



# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701  
**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
**RECLAMADO(A):** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

*Em 24 de novembro de 2014, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO/SP, sob a direção da Exmo(a). Juíza ERICA SIQUEIRA FURTADO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 14h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). HELMO RICARDO VIEIRA LEITE, OAB nº 106005/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). Avanilza Neres da Silva, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TANIA MARTINS DA CONCEICAO, OAB nº 259671/SP.

## INCONCILIADOS.

Neste ato, foi retirado o sigilo da defesa. Prazo de 48h para a reclamante se manifestar.

**Depoimento pessoal do(a) reclamante:** "que na função de gerente industrial trabalhava das 06h30 às 16h30; que uma vez por semana ultrapassava o horário das 16h30, trabalhando até às 17 /17h30min; que usufruía de 30min de intervalo todos os dias; que trabalhava de segunda à sexta feira."

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais escritas para o autor, no prazo de manifestação sobre a defesa e remissivas pela reclamada.

Conciliação final rejeitada.

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de 19/12/2014, às **18h30min**.

Cientes os presentes através do DOE.

Audiência encerrada às 14h50min.

Nada mais.





**ERICA SIQUEIRA FURTADO**  
**Juíza do Trabalho**

---

**Reclamante**

---

**Reclamado(a)**

---

**Advogado(a) do Reclamante**

---

**Advogado(a) do Reclamado(a)**

**ANDRE MARCELO GASPAR**

**Diretor(a) de Secretaria**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 01ª VARA DO TRABALHO  
DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP.**

Processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que move contra **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** à Contestação de *fls.*, expondo e requerendo o seguinte:

01. A Reclamada confessou através de sua Contestação que demitiu o Reclamante, deixou de pagar as verbas rescisórias, as horas extras, não pagou os salários de julho, agosto e setembro de 2014 e deixou de efetuar o recolhimento dos depósitos fundiários, alegando dificuldades financeiras.

02. Em relação às horas extras, não juntou qualquer recibo de que estas teriam sido efetivamente pagas, admitindo, entretanto, que foram realizadas. Por tais fatos, deve ser a Reclamada condenada no pagamento das horas extras descritas na Inicial, em conformidade com o depoimento do Reclamante.

03. Sobre os danos morais, a Reclamada afirmou, de forma bastante sintética, que o Reclamante pleiteia danos morais pelo fato de não ter sido honrado o pagamento de suas verbas rescisórias no prazo correto e que tal pretensão não merece prosperar, posto que tal fato não se caracterizaria como dano moral.

04. Equivoca-se a Reclamada, posto que, nos exatos termos da Inicial, lhe causou danos morais decorrentes da angústia causada devido ao não recebimento dos salários, das verbas rescisórias e à não homologação da rescisão contratual, além do Reclamante não ter conseguido soerguer o FGTS e o Seguro-Desemprego no momento em que mais precisou. Tais fatos, ensejaram profunda dor e angústia ao obreiro, pelo que requer seja a Reclamada condenada no pagamento de danos morais.



05. Diante de todo o exposto a Reclamante impugna em todos os seus termos a contestação apresentada pela Reclamada, reiterando *in totum* a peça inaugural, requerendo seja a ação julgada totalmente procedente, com a condenação da Reclamada em todos os pedidos, por ser medida da mais lidima e almejada JUSTIÇA.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2014.

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP n. 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP n. 106.005**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Em **19.12.2014**, às **18h30**, na sede da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, por determinação da Exma. Sra. **Érica Siqueira Furtado**, Juíza do Trabalho Substituta, realizou-se a audiência para publicação da sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Walde mar dos Santos Junior** em desfavor de **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.** Observadas as formalidades de praxe, foi prolatada a seguinte decisão:

**SENTENÇA**

**I - RELATÓRIO:**

**Waldemar dos Santos Junior** ajuíza reclamação trabalhista contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda**, em 31.10.2014. Busca a satisfação das pretensões elencadas na petição inicial. Dá à causa o valor de R\$ 363.423,49.

Conciliação rejeitada.

Foi concedida a tutela antecipada (doc. e9fbdd7) para expedição de alvará para habilitação ao recebimento do benefício do seguro-desemprego.

A reclamada apresenta defesa escrita, acompanhada de documentos. Em preliminar, argui a ausência de submissão da demanda à comissão de conciliação prévia. No mérito, argui a prescrição quinquenal, impugna os pedidos autorais e requer a improcedência da demanda.

Juntados os documentos.



Em audiência, foi ouvido o reclamante.

Não havendo mais provas, foi encerrada a instrução.

Réplica (doc. da74f1f).

Razões finais remissivas pela reclamada.

Conciliação novamente rejeitada.

É o relatório.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO:**

### **PRELIMINARMENTE:**

#### **Juntada de documentos – art. 359 do CPC:**

A título de esclarecimento, registro que a penalidade do art. 359 do CPC só terá sua incidência se descumprida a ordem judicial de juntada de documentos, e jamais, por requerimento da parte.

Eventual ausência de documento importante ao feito será matéria apreciada em cada tópico respectivo, não gerando, por si só, os efeitos pretendidos pelas partes.

#### **Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho. Contribuições previdenciárias:**

A Justiça do Trabalho não é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias não adimplidas no decorrer do contrato de trabalho, pois a competência desta Justiça Especializada limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário contribuição. Inteligência da Súmula 368, I, do TST.

Portanto, reconheço, de ofício, a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de que seja a reclamada condenada a comprovar o recolhimento das parcelas previdenciárias, e, por conseguinte, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267 do CPC, no particular.

#### **Comissão de conciliação prévia. Extinção do processo:**

A ausência de submissão de qualquer demanda de natureza trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia não autoriza a extinção do processo sem julgamento do mérito, ante o princípio do livre acesso ao judiciário, delineado no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Trata-se apenas de faculdade assegurada ao trabalhador, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único, da CLT.

Ressalto, ainda, que os artigos introduzidos na CLT não impõem qualquer sanção para o caso de o reclamante não submeter a demanda à CCP.



Ademais, feitas as propostas conciliatórias por este Juízo, sendo estas recusadas pelas partes, supre-se a falta de tentativa de conciliação na CCP.

Rejeito a preliminar.

## **NO MÉRITO:**

### **Prescrição quinquenal:**

Ajuizada demanda em 31.10.2014, fixo o marco da prescrição quinquenal em 31.10.2009 e declaro prescritas as pretensões anteriores à referida data, extinguido-as, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

Nos termos da Súmula nº 206 do TST, “a prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS”.

### **Rescisão contratual. Estabilidade. Acordo. Verbas rescisórias:**

O reclamante afirma que foi dispensado sem justa causa em 09.10.2014, ocasião em que foi informado, por um dos sócios da reclamada, de que não havia previsão para o pagamento das verbas rescisórias e que estas deveriam ser parceladas. Informa que houve acordo homologado nos autos do dissídio de greve, pelo qual a reclamada obrigou-se a conceder estabilidade aos seus empregados ativos por um período de 90 dias. Requer, assim, o pagamento das verbas devidas durante o período estabilitário, a quitação dos salários atrasados de julho a outubro de 2014, saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014 e verbas rescisórias, as quais requer sejam calculadas após o término do período estabilitário.

A reclamada relata que está passando por dificuldades financeiras, que, quando compareceu ao sindicato para homologar a rescisão do reclamante, a entidade representante da categoria não aceitou o parcelamento das verbas rescisórias. Sustenta, ainda, que está com crédito bloqueado e que está em trâmite processo para a decretação de sua falência.

Como se vê, a reclamada confirma a dispensa do reclamante e o não pagamento das verbas rescisórias. Confirma, ainda, que firmou acordo de conciliação, em dissídio de greve que tramitou perante o Eg. TRT da 2ª Região.

O acordo entabulado entre as partes nos autos do dissídio de greve nº 1000954-62.2014.5.02.0000 (doc. a7322c7), julgado em 27.08.2014, estabelece que:

- a empresa suscitada se compromete a pagar o saldo salarial de junho de 2014, vencido no dia 20.06.2014, até a data do julgamento;
- a empresa suscitada pagaria na data de 21.07.2014 o salário de junho de 2014, vencido na data de 05.07.2014;
- a empresa pagará multa de 30%, revertida para o trabalhador prejudicado, para o caso de inadimplência de parcelas previstas no acordo;
- os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.





De acordo com o acórdão que homologou o acordo, o reclamante tem direito a 90 dias de estabilidade a partir da data do julgamento do dissídio coletivo de greve, que ocorreu em 27.08.2014. Ou seja, o reclamante era detentor de estabilidade, até 26.11.2014, contudo, foi dispensado em 09.10.2014.

Nos termos da Súmula nº 384 do TST, “é inválida a concessão do aviso prévio na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos dois institutos”.

Como o reclamante trabalhava para a reclamada desde 1991, de acordo com a Lei 12.506 /2011 e com a Nota Técnica nº 184 de 2012, da CGRT, faz jus ao aviso prévio de 90 dias. Dessa forma, com o cômputo da estabilidade e do aviso prévio, sua rescisão contratual deveria ocorrer em 24.02.2015.

Diante do exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante as seguintes verbas:

- Saldo de salário atrasado do mês de julho de 2014 (R\$ 4.370,78) e salários atrasados dos meses de agosto e setembro de 2014;
- Salário do mês de outubro de 2014 e saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014, considerando que, em tal período, o reclamante era detentor de estabilidade, em consonância com a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
- Multa de 30% sobre os salários atrasados, em conformidade com a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
- Aviso prévio indenizado de 90 dias, integrado ao tempo de serviço para todos os efeitos legais;
- 13º salário de 2014 (12/12), computados o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
- 13ª salário de 2015 (2/12), computados o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
- Férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014, acrescido de 1/3;
- Férias simples, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, computando-se o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio, acrescidas de 1/3;
- 1/12 de férias de 2015, considerando-se o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
- Multa de 40% sobre os depósitos de FGTS;

Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período trabalhado, bem como os incidentes sobre as parcelas de natureza salarial da presente condenação, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, executando-se diretamente por quantias equivalentes caso verificada a inadimplência, inexistência ou insuficiência dos depósitos.

Caso frustrado o direito do reclamante de recebimento do benefício do seguro-desemprego em razão do decurso do prazo legal ou pela inexistência de saque de FGTS, determino a execução direta, pelas quantias equivalentes, nos termos da Súmula nº 389, II, do TST.

Confirmo os termos da tutela antecipada que concedeu alvará para habilitação no seguro desemprego.

Condeno, ainda, ao pagamento das multas previstas nos arts. 477, § 8º da CLT, tendo em vista que as verbas rescisórias não foram quitadas no prazo legal, e 467 da CLT, porquanto não há



controvérsia sobre as parcelas rescisórias pretendidas pelo reclamante e estas não foram quitadas em audiência;

Saliento, por oportuno, que não há respaldo legal ao pedido de isenção formulado pela reclamada. Embora haja nos autos documento que comprove que houve pedido de falência da reclamada, não há prova de que a falência tenha sido, de fato, decretada, razão pela qual não se aplica ao caso a Súmula nº 388 do TST.

### **Horas extras:**

Relata o reclamante que, após a promoção para a função de Gerente Industrial I, passou a iniciar sua jornada laboral às 06h30 e a sair às 17h00/17h30, bem assim, a realizar intervalo para refeição e descanso de 30 a 40 minutos, em média de 3 a 4 vezes por semana. Informa que seus horários não eram registrados e que não eram pagas horas extras porque, segundo a reclamada, era detentor de cargo de confiança.

A reclamada alega que o reclamante laborava das 7h às 16h, com 1 hora de intervalo intrajornada.

De início, destaco que a reclamada, em momento algum, alega que o reclamante fosse detentor de cargo de confiança, razão pela qual assumo que o reclamante não estava, de fato, enquadrado no art. 62, II, da CLT.

A reclamada não acostou aos autos os controles de jornada referentes ao contrato do reclamante, razão pela qual, nos termos do item I da Súmula 338 do TST, presumo verdadeira a jornada alegada pelo reclamante na inicial, com as limitações decorrentes do seu depoimento pessoal.

O reclamante declarou que “na função de gerente industrial trabalhava das 06h30 às 16h30; que uma vez por semana ultrapassava o horário das 16h30, trabalhando até às 17/17h30min; que usufruía de 30min de intervalo todos os dias; que trabalhava de segunda à sexta feira”.

Dessa forma fixo a jornada praticada pelo reclamante da seguinte maneira: de segunda-feira à quinta-feira, das 6h30 às 16h30, e, às sextas-feiras, das 6h30 às 17h15. Considero, nos termos da inicial, que o reclamante usufruía de 40 minutos de intervalo, de segunda a quarta-feira, e de 1:00 de intervalo, às quintas e sextas-feiras. São consideradas extraordinárias as horas trabalhadas além da 8ª diária e da 40ª semanal.

Portanto, condeno ao pagamento das horas extras excedentes da 8ª diária e 40ª semanal, conforme a jornada de trabalho acima reconhecida, acrescidas do adicional 50%.

Por habituais, incidem reflexos em DSR, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, depósitos do FGTS e multa de 40%.

Aplica-se o divisor 200, nos termos do art. 64 da CLT.

Deve ser observada a evolução salarial do reclamante e os dias efetivamente trabalhados.

Base de cálculo das horas extras em conformidade com a Súmula 264 do TST.

Limito a condenação ao número de horas declinado na inicial e ao período em que o reclamante exerceu o cargo de Gerente Industrial I, considerado o período imprescrito do contrato de trabalho.

Entendo que a majoração do valor do DSR, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, do 13º salário, do aviso prévio e do FGTS,



por ausência de previsão legal e sob pena de caracterizar *bis in idem*. Inteligência da OJ 394 da SBDI-1 do TST.

### **Intervalo intrajornada:**

Em qualquer trabalho contínuo é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e alimentação. Trata-se de norma imperativa, de indisponibilidade absoluta, inderrogável pelas partes, exceto por ato do Ministério do Trabalho, uma vez que constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho.

A não concessão total ou parcial do intervalo intrajornada, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, possuindo natureza salarial. Inteligência da Súmula 437, I e III, do TST.

Conforme jornada fixada no tópico anterior, o reclamante não usufruía do intervalo integral de 1:00 por três dias na semana.

Portanto, condeno ao pagamento de 1 hora extra, acrescida do adicional de 50%, observada a jornada fixada em tópico anterior, durante o período em que o reclamante exerceu a função de Gerente Industrial I, limitado ao período imprescrito do contrato de trabalho.

Por habituais, incidem reflexos em DSR, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, depósitos do FGTS e respectiva indenização de 40%.

Aplica-se o divisor 200, nos termos do art. 64 da CLT.

A base de cálculo das horas extras deve ser calculada em conformidade com a Súmula nº 264 do TST.

Deve ser observada a evolução salarial do reclamante e os dias efetivamente trabalhados.

Limite a condenação ao número de horas declinado na inicial e ao período em que o reclamante exerceu a função de gerente industrial I.

Entendo que a majoração do valor do DSR, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, do 13º salário, do aviso prévio e do FGTS, por ausência de previsão legal e sob pena de caracterizar *bis in idem*. Inteligência da OJ 394 da SBDI-1 do TST.

### **Indenização por dano moral:**

Requer o reclamante indenização por danos morais, com base nos seguintes fundamentos: (i) dispensa durante o período de estabilidade; (ii) não pagamento das verbas rescisórias; (iii) atraso no pagamento de salários; e (iv) não homologação da rescisão contratual e abstenção de entrega das guias para levantamento do FGTS e para a habilitação no seguro desemprego.

O dano moral, segundo a diretriz do art. 5º, V e X da CF/88, é aquele que atinge os direitos da personalidade do indivíduo, como sua honra, imagem, intimidade, integridade física ou psíquica, entre outros.



De início, destaco que a dispensa durante período estável e a não homologação da rescisão do contrato de trabalho, com a consequente abstenção de entrega das guias necessárias ao levantamento do FGTS e à habilitação no seguro desemprego, não possuem gravidade suficiente para caracterizar abalo à moral do reclamante.

De outro lado, o atraso reiterado no pagamento de salários e, mais grave, o seu não pagamento, aliado ao não pagamento de verbas rescisórias, acarretam graves prejuízos na esfera dos direitos da personalidade do reclamante, pois o privam de meios para a satisfação de suas necessidades básicas. Sem a devida remuneração, fica o trabalhador sem condições de prover o próprio sustento e o de sua família, situação que o degrada e o submete a situação vexatória e indigna.

Destaco que tal tipo de dano prescinde de comprovação, pois o prejuízo moral sofrido por alguém que trabalha sem receber remuneração é *in re ipsa*, ou seja, decorre do próprio evento danoso.

A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar de alguma forma o sofrimento impingido e de infligir ao causador sanção e alerta para que não volte a repetir o ato. A eficácia da contrapartida pecuniária está na aptidão para proporcionar tal satisfação em justa medida, de modo que não signifique um enriquecimento sem causa para a vítima e produza impacto bastante no causador do mal a fim de dissuadi-lo de novo atentado.

Quanto ao arbitramento do dano moral, entendo que o julgador deve ter em mira as partes envolvidas na lide, o dano ocorrido e os seus possíveis efeitos, quais sejam, a repercussão, a intensidade e a duração. Compete, ainda, ao juiz, usando do livre arbítrio na fixação da indenização por dano moral, fixar quantia suficiente para minorar o sofrimento do ofendido, sem concorrer para o seu enriquecimento sem causa ou para o empobrecimento do ofensor, observado o caráter pedagógico da medida.

Com base em tais parâmetros, condeno ao pagamento de indenização por dano moral, no valor de uma remuneração do reclamante (R\$ 7.370,78).

#### **Multa convencional:**

Requer o reclamante a aplicação de multa prevista (cláusula nº 79) na norma coletiva por ele carreada aos autos, por entender que a reclamada infringiu três dispositivos previstos nesse instrumento (cláusulas nº 8, nº 13 e nº 26).

Em defesa, a reclamada nem sequer impugna o pedido de pagamento das multas convencionais.

Pelos fundamentos já expostos nos tópicos acima, fica evidente o descumprimento das cláusulas nº 8 e nº 13 da CCT de 2013/2015, que estipulam, respectivamente, a obrigação de pagamento do adiantamento salarial até o dia 20 de cada mês e a obrigação de pagamento de salário até o dia 5 do mês subsequente ao trabalhado.

No que tange à cláusula nº 26, que prevê a obrigação de o empregador comunicar ao empregado a data do início do período de gozo das férias com antecedência mínima de 30 dias, tenho que a falta de impugnação específica da reclamada faz presumir verdadeira a alegação de descumprimento de tal preceito normativo.

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante a multa prevista na cláusula nº 79, “b”, da CCT de 2013/2015, por infração às cláusulas nº 8, nº 13 e nº 26.

#### **Gratuidade Judiciária:**



Para a concessão do benefício da justiça gratuita, a lei determina ser suficiente a declaração de insuficiência econômica firmada pela parte. Preenchido tal requisito, defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita, forte no artigo 790, §3º, da CLT.

No que tange à reclamada, por se tratar de pessoa jurídica, a gratuidade judiciária tem por fundamento a previsão inserta no art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, que condiciona a concessão do benefício à efetiva comprovação da insuficiência de recursos, não bastando a mera declaração de hipossuficiência econômica.

No caso, a reclamada não comprovou a sua condição de hipossuficiente. Com efeito, apenas há, nos autos, documento que comprova que foi requerida a falência da reclamante, não havendo notícias de que a falência tenha sido, de fato, decretada.

Assim, indefiro o benefício postulado pela reclamada.

### **Compensação/dedução de valores:**

Não ficou configurada nos autos a hipótese de compensação prevista no art. 368 do CC/02. Entretanto, autorizo a dedução dos valores pagos a idêntico título, devidamente comprovados nos autos.

### **Recolhimentos previdenciários e fiscais:**

Declaro, para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, a natureza das parcelas constantes da presente condenação conforme o art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Determino à reclamada que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo desta condenação judicial, devendo ser calculadas, em relação à incidência dos descontos fiscais, mês a mês, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com a redação dada pela Lei nº 12.350/2010, e da Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011.

Os juros de mora não integram a base de cálculo do imposto de renda (OJ nº 400 da SBDI-1 do TST).

Quanto aos descontos previdenciários, o critério de apuração deve ser o disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto nº 3.048/1999 que regulamentou a Lei nº 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição.

Nos termos da OJ 363 da SBDI-1 do TST, não há falar em imputação do débito exclusivamente à reclamada ou indenização compensatória.

### **Correção monetária:**

Correção monetária, na forma da Súmula 381 do TST e do art. 459, § 1º, da CLT, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SBDI-1/TST). Com relação aos danos morais, observe-se o disposto na Súmula nº 439 do TST.

### **Juros de mora**



Sobre o montante devidamente corrigido incidirão juros de mora, a partir da data de ajuizamento da ação, na forma do artigo 883 da CLT e das Súmulas 200 e 439 do TST, à razão de 1% ao mês, não capitalizados, *pro rata die*, consoante artigo 39, § 1º, da Lei 8.177/91.

### III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, a qual faz parte integrante do dispositivo, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Waldemar dos Santos Junior** em desfavor de **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda**, decido:

JULGAR extinto o processo sem resolução do mérito, em relação ao pedido de comprovação dos recolhimentos previdenciários durante a vigência do contrato de trabalho, com fulcro no artigo 267, IV, do CPC.

JULGAR EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO as pretensões anteriores a 31.10.2009;

JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para:

- CONFIRMAR Os termos da tutela antecipada que concedeu alvará para habilitação no seguro desemprego;

- Condenar a reclamada a pagar ao reclamante:

1. Saldo de salário atrasado do mês de julho de 2014 e salários atrasados dos meses de agosto e setembro de 2014;
2. Salário do mês de outubro de 2014 e saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014, considerando-se os 90 dias de período estável, em consonância a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
3. Multa de 30% sobre os salários atrasados, em conformidade com a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
4. Aviso prévio indenizado de 90 dias, integrado ao tempo de serviço para todos os efeitos legais;
5. 13º salário de 2014 (12/12), computados o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
6. 13ª salário de 2015 (2/12), computados o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
7. Férias simples, relativas aos períodos aquisitivos de 2013/2014 e de 2014/2015, computando-se o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio, ambas acrescidas de 1/3;
8. 2/12 de férias de 2015, considerando-se o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
9. Multa de 40% sobre os depósitos de FGTS;





10. Multa do art. 467 da CLT, incidente sobre as parcelas acima;
11. Multa do art. 477, § 8º, da CLT;
12. Horas extras, excedentes da 8ª diária e da 40ª semanal, acrescidas do adicional de 50%, observados a jornada, os parâmetros, as limitações e os reflexos constantes da fundamentação;
13. 1 hora extra diária, acrescida do adicional de 50%, a título de intervalo intrajornada suprimido, observados a jornada, os parâmetros, os períodos e os reflexos constantes da fundamentação;
14. Indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.370,79;
15. Multas previstas na cláusula nº 79 da CCT 2013/2015, nos termos da fundamentação.

Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período trabalhado, bem como os incidentes sobre as parcelas de natureza salarial da presente condenação, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, executando-se diretamente por quantias equivalentes caso verificada a inadimplência, inexistência ou insuficiência dos depósitos.

Caso frustrado o direito do reclamante de recebimento do benefício do seguro-desemprego em razão do decurso do prazo legal ou pela inexistência de saque de FGTS, determino a execução direta, pelas quantias equivalentes, nos termos da Súmula nº 389, II, do TST.

Autorizo a dedução dos valores pagos a idêntico título, observada a época própria da parcela, a fim de evitar o enriquecimento ilícito do reclamante.

Em liquidação de sentença, deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial acima deferidas, na forma da lei, sob pena de execução direta.

Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado para condenação de R\$ 100.000,00.

Após o trânsito em julgado, oficiem-se a DRT, a CEF e o MPT, com a remessa de cópia da decisão.

Intime-se a União.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Nada mais.

**Érica Siqueira Furtado**

**Juíza do Trabalho**



Em 2014-12-18



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Em **19.12.2014**, às **18h30**, na sede da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, por determinação da Exma. Sra. **Érica Siqueira Furtado**, Juíza do Trabalho Substituta, realizou-se a audiência para publicação da sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Walde mar dos Santos Junior** em desfavor de **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.** Observadas as formalidades de praxe, foi prolatada a seguinte decisão:

**SENTENÇA**

**I - RELATÓRIO:**

**Waldemar dos Santos Junior** ajuíza reclamação trabalhista contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda**, em 31.10.2014. Busca a satisfação das pretensões elencadas na petição inicial. Dá à causa o valor de R\$ 363.423,49.

Conciliação rejeitada.

Foi concedida a tutela antecipada (doc. e9fbdd7) para expedição de alvará para habilitação ao recebimento do benefício do seguro-desemprego.

A reclamada apresenta defesa escrita, acompanhada de documentos. Em preliminar, argui a ausência de submissão da demanda à comissão de conciliação prévia. No mérito, argui a prescrição quinquenal, impugna os pedidos autorais e requer a improcedência da demanda.

Juntados os documentos.



Em audiência, foi ouvido o reclamante.

Não havendo mais provas, foi encerrada a instrução.

Réplica (doc. da74f1f).

Razões finais remissivas pela reclamada.

Conciliação novamente rejeitada.

É o relatório.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO:**

### **PRELIMINARMENTE:**

#### **Juntada de documentos – art. 359 do CPC:**

A título de esclarecimento, registro que a penalidade do art. 359 do CPC só terá sua incidência se descumprida a ordem judicial de juntada de documentos, e jamais, por requerimento da parte.

Eventual ausência de documento importante ao feito será matéria apreciada em cada tópico respectivo, não gerando, por si só, os efeitos pretendidos pelas partes.

#### **Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho. Contribuições previdenciárias:**

A Justiça do Trabalho não é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias não adimplidas no decorrer do contrato de trabalho, pois a competência desta Justiça Especializada limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário contribuição. Inteligência da Súmula 368, I, do TST.

Portanto, reconheço, de ofício, a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de que seja a reclamada condenada a comprovar o recolhimento das parcelas previdenciárias, e, por conseguinte, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267 do CPC, no particular.

#### **Comissão de conciliação prévia. Extinção do processo:**

A ausência de submissão de qualquer demanda de natureza trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia não autoriza a extinção do processo sem julgamento do mérito, ante o princípio do livre acesso ao judiciário, delineado no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Trata-se apenas de faculdade assegurada ao trabalhador, objetivando a obtenção de um título executivo extrajudicial, conforme previsto pelo artigo 625-E, parágrafo único, da CLT.

Ressalto, ainda, que os artigos introduzidos na CLT não impõem qualquer sanção para o caso de o reclamante não submeter a demanda à CCP.



Ademais, feitas as propostas conciliatórias por este Juízo, sendo estas recusadas pelas partes, supre-se a falta de tentativa de conciliação na CCP.

Rejeito a preliminar.

## **NO MÉRITO:**

### **Prescrição quinquenal:**

Ajuizada demanda em 31.10.2014, fixo o marco da prescrição quinquenal em 31.10.2009 e declaro prescritas as pretensões anteriores à referida data, extinguido-as, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

Nos termos da Súmula nº 206 do TST, “a prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS”.

### **Rescisão contratual. Estabilidade. Acordo. Verbas rescisórias:**

O reclamante afirma que foi dispensado sem justa causa em 09.10.2014, ocasião em que foi informado, por um dos sócios da reclamada, de que não havia previsão para o pagamento das verbas rescisórias e que estas deveriam ser parceladas. Informa que houve acordo homologado nos autos do dissídio de greve, pelo qual a reclamada obrigou-se a conceder estabilidade aos seus empregados ativos por um período de 90 dias. Requer, assim, o pagamento das verbas devidas durante o período estabilitário, a quitação dos salários atrasados de julho a outubro de 2014, saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014 e verbas rescisórias, as quais requer sejam calculadas após o término do período estabilitário.

A reclamada relata que está passando por dificuldades financeiras, que, quando compareceu ao sindicato para homologar a rescisão do reclamante, a entidade representante da categoria não aceitou o parcelamento das verbas rescisórias. Sustenta, ainda, que está com crédito bloqueado e que está em trâmite processo para a decretação de sua falência.

Como se vê, a reclamada confirma a dispensa do reclamante e o não pagamento das verbas rescisórias. Confirma, ainda, que firmou acordo de conciliação, em dissídio de greve que tramitou perante o Eg. TRT da 2ª Região.

O acordo entabulado entre as partes nos autos do dissídio de greve nº 1000954-62.2014.5.02.0000 (doc. a7322c7), julgado em 27.08.2014, estabelece que:

- a empresa suscitada se compromete a pagar o saldo salarial de junho de 2014, vencido no dia 20.06.2014, até a data do julgamento;
- a empresa suscitada pagaria na data de 21.07.2014 o salário de junho de 2014, vencido na data de 05.07.2014;
- a empresa pagará multa de 30%, revertida para o trabalhador prejudicado, para o caso de inadimplência de parcelas previstas no acordo;
- os trabalhadores usufruirão de estabilidade nos termos do Precedente Normativo nº 36 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



De acordo com o acórdão que homologou o acordo, o reclamante tem direito a 90 dias de estabilidade a partir da data do julgamento do dissídio coletivo de greve, que ocorreu em 27.08.2014. Ou seja, o reclamante era detentor de estabilidade, até 26.11.2014, contudo, foi dispensado em 09.10.2014.

Nos termos da Súmula nº 384 do TST, “é inválida a concessão do aviso prévio na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos dois institutos”.

Como o reclamante trabalhava para a reclamada desde 1991, de acordo com a Lei 12.506 /2011 e com a Nota Técnica nº 184 de 2012, da CGRT, faz jus ao aviso prévio de 90 dias. Dessa forma, com o cômputo da estabilidade e do aviso prévio, sua rescisão contratual deveria ocorrer em 24.02.2015.

Diante do exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante as seguintes verbas:

- Saldo de salário atrasado do mês de julho de 2014 (R\$ 4.370,78) e salários atrasados dos meses de agosto e setembro de 2014;
- Salário do mês de outubro de 2014 e saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014, considerando que, em tal período, o reclamante era detentor de estabilidade, em consonância com a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
- Multa de 30% sobre os salários atrasados, em conformidade com a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
- Aviso prévio indenizado de 90 dias, integrado ao tempo de serviço para todos os efeitos legais;
- 13º salário de 2014 (12/12), computados o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
- 13ª salário de 2015 (2/12), computados o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
- Férias referente ao período aquisitivo de 2013/2014, acrescido de 1/3;
- Férias simples, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, computando-se o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio, acrescidas de 1/3;
- 1/12 de férias de 2015, considerando-se o período estabilitário de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
- Multa de 40% sobre os depósitos de FGTS;

Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período trabalhado, bem como os incidentes sobre as parcelas de natureza salarial da presente condenação, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, executando-se diretamente por quantias equivalentes caso verificada a inadimplência, inexistência ou insuficiência dos depósitos.

Caso frustrado o direito do reclamante de recebimento do benefício do seguro-desemprego em razão do decurso do prazo legal ou pela inexistência de saque de FGTS, determino a execução direta, pelas quantias equivalentes, nos termos da Súmula nº 389, II, do TST.

Confirmo os termos da tutela antecipada que concedeu alvará para habilitação no seguro desemprego.

Condeno, ainda, ao pagamento das multas previstas nos arts. 477, § 8º da CLT, tendo em vista que as verbas rescisórias não foram quitadas no prazo legal, e 467 da CLT, porquanto não há





controvérsia sobre as parcelas rescisórias pretendidas pelo reclamante e estas não foram quitadas em audiência;

Saliento, por oportuno, que não há respaldo legal ao pedido de isenção formulado pela reclamada. Embora haja nos autos documento que comprove que houve pedido de falência da reclamada, não há prova de que a falência tenha sido, de fato, decretada, razão pela qual não se aplica ao caso a Súmula nº 388 do TST.

### **Horas extras:**

Relata o reclamante que, após a promoção para a função de Gerente Industrial I, passou a iniciar sua jornada laboral às 06h30 e a sair às 17h00/17h30, bem assim, a realizar intervalo para refeição e descanso de 30 a 40 minutos, em média de 3 a 4 vezes por semana. Informa que seus horários não eram registrados e que não eram pagas horas extras porque, segundo a reclamada, era detentor de cargo de confiança.

A reclamada alega que o reclamante laborava das 7h às 16h, com 1 hora de intervalo intrajornada.

De início, destaco que a reclamada, em momento algum, alega que o reclamante fosse detentor de cargo de confiança, razão pela qual assumo que o reclamante não estava, de fato, enquadrado no art. 62, II, da CLT.

A reclamada não acostou aos autos os controles de jornada referentes ao contrato do reclamante, razão pela qual, nos termos do item I da Súmula 338 do TST, presumo verdadeira a jornada alegada pelo reclamante na inicial, com as limitações decorrentes do seu depoimento pessoal.

O reclamante declarou que “na função de gerente industrial trabalhava das 06h30 às 16h30; que uma vez por semana ultrapassava o horário das 16h30, trabalhando até às 17/17h30min; que usufruía de 30min de intervalo todos os dias; que trabalhava de segunda à sexta feira”.

Dessa forma fixo a jornada praticada pelo reclamante da seguinte maneira: de segunda-feira à quinta-feira, das 6h30 às 16h30, e, às sextas-feiras, das 6h30 às 17h15. Considero, nos termos da inicial, que o reclamante usufruía de 40 minutos de intervalo, de segunda a quarta-feira, e de 1:00 de intervalo, às quintas e sextas-feiras. São consideradas extraordinárias as horas trabalhadas além da 8ª diária e da 40ª semanal.

Portanto, condeno ao pagamento das horas extras excedentes da 8ª diária e 40ª semanal, conforme a jornada de trabalho acima reconhecida, acrescidas do adicional 50%.

Por habituais, incidem reflexos em DSR, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, depósitos do FGTS e multa de 40%.

Aplica-se o divisor 200, nos termos do art. 64 da CLT.

Deve ser observada a evolução salarial do reclamante e os dias efetivamente trabalhados.

Base de cálculo das horas extras em conformidade com a Súmula 264 do TST.

Limito a condenação ao número de horas declinado na inicial e ao período em que o reclamante exerceu o cargo de Gerente Industrial I, considerado o período imprescrito do contrato de trabalho.

Entendo que a majoração do valor do DSR, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, do 13º salário, do aviso prévio e do FGTS,



por ausência de previsão legal e sob pena de caracterizar *bis in idem*. Inteligência da OJ 394 da SBDI-1 do TST.

### **Intervalo intrajornada:**

Em qualquer trabalho contínuo é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e alimentação. Trata-se de norma imperativa, de indisponibilidade absoluta, inderrogável pelas partes, exceto por ato do Ministério do Trabalho, uma vez que constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho.

A não concessão total ou parcial do intervalo intrajornada, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, possuindo natureza salarial. Inteligência da Súmula 437, I e III, do TST.

Conforme jornada fixada no tópico anterior, o reclamante não usufruía do intervalo integral de 1:00 por três dias na semana.

Portanto, condeno ao pagamento de 1 hora extra, acrescida do adicional de 50%, observada a jornada fixada em tópico anterior, durante o período em que o reclamante exerceu a função de Gerente Industrial I, limitado ao período imprescrito do contrato de trabalho.

Por habituais, incidem reflexos em DSR, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, depósitos do FGTS e respectiva indenização de 40%.

Aplica-se o divisor 200, nos termos do art. 64 da CLT.

A base de cálculo das horas extras deve ser calculada em conformidade com a Súmula nº 264 do TST.

Deve ser observada a evolução salarial do reclamante e os dias efetivamente trabalhados.

Limite a condenação ao número de horas declinado na inicial e ao período em que o reclamante exerceu a função de gerente industrial I.

Entendo que a majoração do valor do DSR, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, do 13º salário, do aviso prévio e do FGTS, por ausência de previsão legal e sob pena de caracterizar *bis in idem*. Inteligência da OJ 394 da SBDI-1 do TST.

### **Indenização por dano moral:**

Requer o reclamante indenização por danos morais, com base nos seguintes fundamentos: (i) dispensa durante o período de estabilidade; (ii) não pagamento das verbas rescisórias; (iii) atraso no pagamento de salários; e (iv) não homologação da rescisão contratual e abstenção de entrega das guias para levantamento do FGTS e para a habilitação no seguro desemprego.

O dano moral, segundo a diretriz do art. 5º, V e X da CF/88, é aquele que atinge os direitos da personalidade do indivíduo, como sua honra, imagem, intimidade, integridade física ou psíquica, entre outros.



De início, destaco que a dispensa durante período estável e a não homologação da rescisão do contrato de trabalho, com a consequente abstenção de entrega das guias necessárias ao levantamento do FGTS e à habilitação no seguro desemprego, não possuem gravidade suficiente para caracterizar abalo à moral do reclamante.

De outro lado, o atraso reiterado no pagamento de salários e, mais grave, o seu não pagamento, aliado ao não pagamento de verbas rescisórias, acarretam graves prejuízos na esfera dos direitos da personalidade do reclamante, pois o privam de meios para a satisfação de suas necessidades básicas. Sem a devida remuneração, fica o trabalhador sem condições de prover o próprio sustento e o de sua família, situação que o degrada e o submete a situação vexatória e indigna.

Destaco que tal tipo de dano prescinde de comprovação, pois o prejuízo moral sofrido por alguém que trabalha sem receber remuneração é *in re ipsa*, ou seja, decorre do próprio evento danoso.

A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar de alguma forma o sofrimento impingido e de infligir ao causador sanção e alerta para que não volte a repetir o ato. A eficácia da contrapartida pecuniária está na aptidão para proporcionar tal satisfação em justa medida, de modo que não signifique um enriquecimento sem causa para a vítima e produza impacto bastante no causador do mal a fim de dissuadi-lo de novo atentado.

Quanto ao arbitramento do dano moral, entendo que o julgador deve ter em mira as partes envolvidas na lide, o dano ocorrido e os seus possíveis efeitos, quais sejam, a repercussão, a intensidade e a duração. Compete, ainda, ao juiz, usando do livre arbítrio na fixação da indenização por dano moral, fixar quantia suficiente para minorar o sofrimento do ofendido, sem concorrer para o seu enriquecimento sem causa ou para o empobrecimento do ofensor, observado o caráter pedagógico da medida.

Com base em tais parâmetros, condeno ao pagamento de indenização por dano moral, no valor de uma remuneração do reclamante (R\$ 7.370,78).

#### **Multa convencional:**

Requer o reclamante a aplicação de multa prevista (cláusula nº 79) na norma coletiva por ele carreada aos autos, por entender que a reclamada infringiu três dispositivos previstos nesse instrumento (cláusulas nº 8, nº 13 e nº 26).

Em defesa, a reclamada nem sequer impugna o pedido de pagamento das multas convencionais.

Pelos fundamentos já expostos nos tópicos acima, fica evidente o descumprimento das cláusulas nº 8 e nº 13 da CCT de 2013/2015, que estipulam, respectivamente, a obrigação de pagamento do adiantamento salarial até o dia 20 de cada mês e a obrigação de pagamento de salário até o dia 5 do mês subsequente ao trabalhado.

No que tange à cláusula nº 26, que prevê a obrigação de o empregador comunicar ao empregado a data do início do período de gozo das férias com antecedência mínima de 30 dias, tenho que a falta de impugnação específica da reclamada faz presumir verdadeira a alegação de descumprimento de tal preceito normativo.

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante a multa prevista na cláusula nº 79, “b”, da CCT de 2013/2015, por infração às cláusulas nº 8, nº 13 e nº 26.

#### **Gratuidade Judiciária:**



Para a concessão do benefício da justiça gratuita, a lei determina ser suficiente a declaração de insuficiência econômica firmada pela parte. Preenchido tal requisito, defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita, forte no artigo 790, §3º, da CLT.

No que tange à reclamada, por se tratar de pessoa jurídica, a gratuidade judiciária tem por fundamento a previsão inserta no art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, que condiciona a concessão do benefício à efetiva comprovação da insuficiência de recursos, não bastando a mera declaração de hipossuficiência econômica.

No caso, a reclamada não comprovou a sua condição de hipossuficiente. Com efeito, apenas há, nos autos, documento que comprova que foi requerida a falência da reclamante, não havendo notícias de que a falência tenha sido, de fato, decretada.

Assim, indefiro o benefício postulado pela reclamada.

### **Compensação/dedução de valores:**

Não ficou configurada nos autos a hipótese de compensação prevista no art. 368 do CC/02. Entretanto, autorizo a dedução dos valores pagos a idêntico título, devidamente comprovados nos autos.

### **Recolhimentos previdenciários e fiscais:**

Declaro, para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, a natureza das parcelas constantes da presente condenação conforme o art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Determino à reclamada que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo desta condenação judicial, devendo ser calculadas, em relação à incidência dos descontos fiscais, mês a mês, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com a redação dada pela Lei nº 12.350/2010, e da Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011.

Os juros de mora não integram a base de cálculo do imposto de renda (OJ nº 400 da SBDI-1 do TST).

Quanto aos descontos previdenciários, o critério de apuração deve ser o disciplinado no art. 276, §4º, do Decreto nº 3.048/1999 que regulamentou a Lei nº 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição.

Nos termos da OJ 363 da SBDI-1 do TST, não há falar em imputação do débito exclusivamente à reclamada ou indenização compensatória.

### **Correção monetária:**

Correção monetária, na forma da Súmula 381 do TST e do art. 459, § 1º, da CLT, inclusive os valores relativos ao FGTS (OJ 302 da SBDI-1/TST). Com relação aos danos morais, observe-se o disposto na Súmula nº 439 do TST.

### **Juros de mora**



Sobre o montante devidamente corrigido incidirão juros de mora, a partir da data de ajuizamento da ação, na forma do artigo 883 da CLT e das Súmulas 200 e 439 do TST, à razão de 1% ao mês, não capitalizados, *pro rata die*, consoante artigo 39, § 1º, da Lei 8.177/91.

### III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, a qual faz parte integrante do dispositivo, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Waldemar dos Santos Junior** em desfavor de **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda**, decido:

JULGAR extinto o processo sem resolução do mérito, em relação ao pedido de comprovação dos recolhimentos previdenciários durante a vigência do contrato de trabalho, com fulcro no artigo 267, IV, do CPC.

JULGAR EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO as pretensões anteriores a 31.10.2009;

JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para:

- CONFIRMAR Os termos da tutela antecipada que concedeu alvará para habilitação no seguro desemprego;

- Condenar a reclamada a pagar ao reclamante:

1. Saldo de salário atrasado do mês de julho de 2014 e salários atrasados dos meses de agosto e setembro de 2014;
2. Salário do mês de outubro de 2014 e saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014, considerando-se os 90 dias de período estável, em consonância a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
3. Multa de 30% sobre os salários atrasados, em conformidade com a decisão exarada nos autos do dissídio coletivo de greve;
4. Aviso prévio indenizado de 90 dias, integrado ao tempo de serviço para todos os efeitos legais;
5. 13º salário de 2014 (12/12), computados o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
6. 13ª salário de 2015 (2/12), computados o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
7. Férias simples, relativas aos períodos aquisitivos de 2013/2014 e de 2014/2015, computando-se o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio, ambas acrescidas de 1/3;
8. 2/12 de férias de 2015, considerando-se o período estável de 90 dias e a projeção do aviso prévio;
9. Multa de 40% sobre os depósitos de FGTS;



10. Multa do art. 467 da CLT, incidente sobre as parcelas acima;
11. Multa do art. 477, § 8º, da CLT;
12. Horas extras, excedentes da 8ª diária e da 40ª semanal, acrescidas do adicional de 50%, observados a jornada, os parâmetros, as limitações e os reflexos constantes da fundamentação;
13. 1 hora extra diária, acrescida do adicional de 50%, a título de intervalo intrajornada suprimido, observados a jornada, os parâmetros, os períodos e os reflexos constantes da fundamentação;
14. Indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.370,79;
15. Multas previstas na cláusula nº 79 da CCT 2013/2015, nos termos da fundamentação.

Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período trabalhado, bem como os incidentes sobre as parcelas de natureza salarial da presente condenação, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, executando-se diretamente por quantias equivalentes caso verificada a inadimplência, inexistência ou insuficiência dos depósitos.

Caso frustrado o direito do reclamante de recebimento do benefício do seguro-desemprego em razão do decurso do prazo legal ou pela inexistência de saque de FGTS, determino a execução direta, pelas quantias equivalentes, nos termos da Súmula nº 389, II, do TST.

Autorizo a dedução dos valores pagos a idêntico título, observada a época própria da parcela, a fim de evitar o enriquecimento ilícito do reclamante.

Em liquidação de sentença, deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial acima deferidas, na forma da lei, sob pena de execução direta.

Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado para condenação de R\$ 100.000,00.

Após o trânsito em julgado, oficiem-se a DRT, a CEF e o MPT, com a remessa de cópia da decisão.

Intime-se a União.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Nada mais.

**Érica Siqueira Furtado**

**Juíza do Trabalho**





Em 2014-12-18



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 535, I e II do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

**01.** A r. Sentença foi publicada em 07.01.2015 (quarta-feira). Portanto, o início da contagem se deu a partir de 08.01.2015 e o quinquídio legal se encerrará em 12.01.2015 (segunda-feira), demonstrando assim a tempestividade da presente.

**02.** Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada contra a empresa **CB E – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, julgada procedente em parte, condenando a Reclamada no pagamento das seguintes verbas: **1)** Saldo de salário atrasado do mês de julho de 2014 e salários atrasados dos meses de agosto e setembro de 2014; **2)** Salário do mês de outubro de 2014 e saldo de 26 dias de salário de novembro de 2014, **3)** Multa de 30% sobre os salários atrasados; **4)** Aviso prévio indenizado de 90 dias; **5)** 13º salário de 2014 (12/12), **6)** 13ª salário de 2015 (2/12), **7)** Férias simples, relativas aos períodos aquisitivos de 2013/2014 e de 2014/2015, ambas acrescidas de 1 /3; **8)** 2/12 de férias de 2015, **9)** Multa de 40% sobre os depósitos de FGTS; **10)** Multa do art. 467 da CLT, incidente sobre as parcelas acima; **11)** Multa do art. 477, § 8º, da CLT; **12)** Horas extras, excedentes da 8ª diária e da 40ª semanal, acrescidas do adicional de 50%; **13)** 1 hora extra diária, acrescida do adicional de 50%, a título de intervalo intrajornada suprimido, observados a jornada, os parâmetros, os períodos e os reflexos constantes da fundamentação; **14)** Indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.370,79; **15)** Multas previstas na cláusula nº 79 da CCT 2013/2015.



**03.** Em que pese o habitual acerto deste MM. Juízo, constata-se a existência de omissão quanto ao pleito de regularização das informações e dos recolhimentos do I.R.R. F. do ano de 2013 perante a Delegacia da Receita Federal, conforme Item XII da Exordial.

**04.** Com efeito, na r. Sentença, Vossa Excelência deixou de pronunciarse em relação item XII da exordial, referente ao pleito obreiro de regularização de suas informações prestadas à Receita Federal e quanto aos valores de IRRF descontados das verbas salariais pagas nos anos de 2012, 2013 e 2014. Portanto, requer o obreiro seja sanado o vício apontado para que seja acrescida à r. Sentença, a condenação da Reclamada em referidos pleitos.

**05.** Isto posto, requer o Autor **sejam os presentes Embargos recebidos**, para o fim da declaração da omissão acima, como medida de inteira **JUSTIÇA!**

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 12 de janeiro de 2015.

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP n. 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP n. 106.005**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**I - RELATÓRIO**

Cuida-se de **Embargos de declaração** (ID 71caf46) opostos nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Waldeemar dos Santos Junior** contra **CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.**

O reclamante alega a existência de omissão no julgado.

É o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**ADMISSIBILIDADE**

Opostos no prazo e na forma da lei, conheço dos embargos.

**MÉRITO**

Destaco, de início, que é possível a concessão de efeito modificativo em embargos de declaração, nos termos da Súmula nº 278 do TST, não sendo necessária a intimação da parte contrária, em razão do disposto no item II da OJ nº 142 da SBDI-1 do TST.

Assiste razão ao reclamante.

Com efeito, por equívoco, este juízo deixou de se manifestar acerca do pedido formulado no item XII da inicial, o qual passa a ser analisado.



O reclamante comprova, por meio do documento ID 43edea2 que sua declaração de imposto de renda ficou retida na base de dados da Receita Federal, em razão da falta de informações que deveriam ter sido prestadas pela reclamada.

Assim, determino que a reclamada comprove a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

Pelo exposto, dou provimento aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, suprindo a omissão apontada, para determinar que a reclamada comprove a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

### III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Waldemar dos Santos Junior** contra **CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda**, decido DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante da sentença embargada, para suprir a omissão apontada, a fim de determinar que a reclamada comprove a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2015.

**Érica Siqueira Furtado**

**Juíza do Trabalho**

TEXTO

Em 2015-02-05



Assinado eletronicamente por: ERICA SIQUEIRA FURTADO - 05/02/2015 22:07:47 - c5728bd  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15020522074757100000010823311>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. c5728bd - Pág. 2  
Número do documento: 15020522074757100000010823311





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Destinatário:

HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

TANIA MARTINS DA CONCEICAO

GABRIELA GERMANI

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Processo PJe-JT**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**I - RELATÓRIO**

Cuida-se de **Embargos de declaração** (ID 71caf46) opostos nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Wal demar dos Santos Junior** contra **CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.**

O reclamante alega a existência de omissão no julgado.

É o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**ADMISSIBILIDADE**

Opostos no prazo e na forma da lei, conheço dos embargos.

**MÉRITO**



Destaco, de início, que é possível a concessão de efeito modificativo em embargos de declaração, nos termos da Súmula nº 278 do TST, não sendo necessária a intimação da parte contrária, em razão do disposto no item II da OJ nº 142 da SBDI-1 do TST.

Assiste razão ao reclamante.

Com efeito, por equívoco, este juízo deixou de se manifestar acerca do pedido formulado no item XII da inicial, o qual passa a ser analisado.

O reclamante comprova, por meio do documento ID 43edea2 que sua declaração de imposto de renda ficou retida na base de dados da Receita Federal, em razão da falta de informações que deveriam ter sido prestadas pela reclamada.

Assim, determino que a reclamada comprove a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

Pelo exposto, dou provimento aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, suprimindo a omissão apontada, para determinar que a reclamada comprove a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

### III. DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **Waldemar dos Santos Junior** contra **CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda**, decido DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante da sentença embargada, para suprir a omissão apontada, a fim de determinar que a reclamada comprove a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2015.

**Érica Siqueira Furtado**

**Juíza do Trabalho**

Fica V. Sa. intimado acerca da sentença prolatada nos autos em epígrafe.

SAO PAULO, 9 de fevereiro de 2015.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL - SP.**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**GABRIELA GERMANI e BRUNA FREIRE BERTOCOO,** advogadas devidamente constituídas pela empresa **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.,** vem com o costumeiro respeito, informar que não atuam mais em defesa dos interesses da reclamada.

Outrossim, requerem que os seus nomes sejam excluídos dos autos.

Finalmente, informam que a Dra. Tania Martins da Conceição, devidamente inscrita na OAB/SP – 259.671, continuará atuando em nome da reclamada.

Nestes Termos.

Pedem Deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2.015.

**GABRIELA GERMANI**

**OAB/SP 155.969**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 2 de março de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Chamo o feito a ordem a fim de suprir qualquer irregularidade do processo, uma vez que inviável a conferência da intimação das partes sobre o conteúdo da sentença e da decisão proferida no julgamento dos embargos de declaração.

Sentença: Id aad852a - Chave de Acesso 1412182213053930000009902189

Embargos de Declaração: Id c578bd - Chave de Acesso 15020522074757100000010823311

Intimem-se as partes.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 2 de março de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Chamo o feito a ordem a fim de suprir qualquer irregularidade do processo, uma vez que inviável a conferência da intimação das partes sobre o conteúdo da sentença e da decisão proferida no julgamento dos embargos de declaração.

Sentença: Id aad852a - Chave de Acesso 1412182213053930000009902189

Embargos de Declaração: Id c578bd - Chave de Acesso 15020522074757100000010823311

Intimem-se as partes.

São Paulo, 02 de março de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da ***Reclamação Trabalhista*** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seus cálculos de liquidação, conforme planilhas anexas, no **valor total bruto de R\$ 407.739,79 (quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 391.931,87 principal, R\$ 15.807,92 juros de mora, R\$ 17.534,52 INSS, cota-parte empregado, R\$ 4.883,91 de IRRF, INSS + SAT Reclamada de R\$ 42.468,81 e contribuição para outras entidades de R\$ 11.196,32, atualizados até 01/03/2015**, requerendo, após a notificação da reclamada para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação do Reclamante, no prazo legal, sua homologação e consequente expedição de mandado executivo.

Esclarece o Reclamante que no presente cálculo não está incluída a multa deferida na sentença de Embargos de Declaração, uma vez que ainda não expirou o prazo concedido à Reclamada para cumprimento da obrigação de fazer.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de março de 2015.



**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº. 106.005**

Pasta 5202



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da ***Reclamação Trabalhista*** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seus cálculos de liquidação, conforme planilhas anexas, no **valor total bruto de R\$ 407.739,79 (quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 391.931,87 principal, R\$ 15.807,92 juros de mora, R\$ 17.534,52 INSS, cota-parte empregado, R\$ 4.883,91 de IRRF, INSS + SAT Reclamada de R\$ 42.468,81 e contribuição para outras entidades de R\$ 11.196,32, atualizados até 01/03/2015**, requerendo, após a notificação da reclamada para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação do Reclamante, no prazo legal, sua homologação e consequente expedição de mandado executivo.

Esclarece o Reclamante que no presente cálculo não está incluída a multa deferida na sentença de Embargos de Declaração, uma vez que ainda não expirou o prazo concedido à Reclamada para cumprimento da obrigação de fazer.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de março de 2015.



**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº. 106.005**

Pasta 5202



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

### DEMONSTRATIVO G E R A L

HORAS EXTRAS E REFLEXOS EXC. 8ª/40ª E INTERVALO	182.951,44
DIFs. DE FGTS + MULTA DE 40% DO PERÍODO LABORADO	51.027,92
RESCISÓRIAS E DEMAIS VERBAS DEFERIDAS	150.566,25
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	7.386,26
<b>PRINCIPAL ATUALIZADO</b>	<b>391.931,87</b>
JUROS 4,03%	15.807,92
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>407.739,79</b>
(-) INSS	-17.534,52
(-) IRRF	-4.883,91
<b>CRÉDITO LÍQUIDO DO RECLAMANTE EM REAIS ATUALIZADO EM 01/03/2015</b>	<b>385.321,36</b>



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**RESUMO GERAL DOS ENCARGOS**

INSS PARTE RECLAMANTE	17.534,52
INSS PARTE EMPRESA + SAT	42.468,81
TOTAL DO INSS	<b>60.003,33</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES	<b>11.196,32</b>
<b>TOTAL DO INSS A RECOLHER</b>	<b>71.199,66</b>
<b>IRRF</b>	<b>4.883,91</b>





<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>EVOLUÇÃO SALARIAL</b>			
MES/ANO	SALÁRIO MENSAL	DIVISOR SAL/200	SALÁRIO HORA
10/2009	4.946,50	200	24,73
11/2009	4.946,50	200	24,73
12/2009	4.946,50	200	24,73
13º SAL.	4.946,50	200	24,73
01/2010	5.292,76	200	26,46
02/2010	5.292,76	200	26,46
03/2010	5.292,76	200	26,46
04/2010	5.292,76	200	26,46
05/2010	5.292,76	200	26,46
06/2010	5.292,76	200	26,46
07/2010	5.292,76	200	26,46
08/2010	5.292,76	200	26,46
09/2010	5.292,76	200	26,46
10/2010	5.292,76	200	26,46
11/2010	5.292,76	200	26,46
12/2010	5.292,76	200	26,46
13º SAL.	5.292,76	200	26,46
01/2011	5.734,21	200	28,67
02/2011	5.734,21	200	28,67
03/2011	5.734,21	200	28,67
04/2011	5.734,21	200	28,67
05/2011	5.734,21	200	28,67
06/2011	5.734,21	200	28,67
07/2011	5.734,21	200	28,67
08/2011	5.734,21	200	28,67
09/2011	5.734,21	200	28,67
10/2011	5.734,21	200	28,67
11/2011	5.734,21	200	28,67
12/2011	5.734,21	200	28,67
13º SAL.	5.734,21	200	28,67
01/2012	6.304,21	200	31,52
02/2012	6.304,21	200	31,52
03/2012	6.304,21	200	31,52
04/2012	6.304,21	200	31,52
05/2012	6.304,21	200	31,52
06/2012	6.304,21	200	31,52
07/2012	6.304,21	200	31,52
08/2012	6.304,21	200	31,52
09/2012	6.339,10	200	31,70
10/2012	6.339,10	200	31,70
11/2012	6.339,10	200	31,70
12/2012	6.339,10	200	31,70
13º SAL.	6.339,10	200	31,70



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

01/2013	6.835,10	200	34,18
02/2013	6.835,10	200	34,18
03/2013	6.835,10	200	34,18
04/2013	6.835,10	200	34,18
05/2013	6.835,10	200	34,18
06/2013	6.835,10	200	34,18
07/2013	6.835,10	200	34,18
08/2013	6.835,10	200	34,18
09/2013	6.835,10	200	34,18
10/2013	6.835,10	200	34,18
11/2013	6.835,10	200	34,18
12/2013	6.835,10	200	34,18
13º SAL.	6.835,10	200	34,18
01/2014	7.337,30	200	36,69
02/2014	7.370,78	200	36,85
03/2014	7.370,78	200	36,85
04/2014	7.370,78	200	36,85
05/2014	7.370,78	200	36,85
06/2014	7.370,78	200	36,85
07/2014	7.370,78	200	36,85
08/2014	7.370,78	200	36,85
09/2014	7.370,78	200	36,85
10/2014	7.370,78	200	36,85
11/2014	7.370,78	200	36,85
12/2014	7.370,78	200	36,85
13º SAL.	7.370,78	200	36,85



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>NUMERO DE HORAS EXTRAS POR MES</b>			
MES/ANO	NÚMERO H.EXTRAS EXC.8ª/40ª	NÚMERO H.EXTRAS INTERVALO	H.EXTRAS ADIC.50% CONV. EM Hs. NORMAIS
10/2009	-	-	-
11/2009	28,45	12,00	60,68
12/2009	32,65	14,00	69,98
01/2010	28,60	11,00	59,40
02/2010	30,20	12,00	63,30
03/2010	35,00	15,00	75,00
04/2010	29,60	11,00	60,90
05/2010	31,80	13,00	67,20
06/2010	32,40	14,00	69,60
07/2010	31,20	12,00	64,80
08/2010	33,40	14,00	71,10
09/2010	31,20	12,00	64,80
10/2010	30,35	11,00	62,03
11/2010	30,20	12,00	63,30
12/2010	33,40	14,00	71,10
01/2011	30,20	12,00	63,30
02/2011	30,20	12,00	63,30
03/2011	34,40	14,00	72,60
04/2011	29,20	12,00	61,80
05/2011	33,40	14,00	71,10
06/2011	31,80	13,00	67,20
07/2011	31,95	12,00	65,93
08/2011	35,00	15,00	75,00
09/2011	31,35	11,00	63,53
10/2011	30,20	12,00	63,30
11/2011	30,20	12,00	63,30
12/2011	25,40	9,00	51,60
01/2012	16,70	7,00	35,55
02/2012	31,80	13,00	67,20
03/2012	32,95	12,00	67,43
04/2012	30,05	13,00	64,58
05/2012	32,80	13,00	68,70
06/2012	30,95	12,00	64,43
07/2012	20,05	8,00	42,08
08/2012	34,55	13,00	71,33
09/2012	28,45	12,00	60,68
10/2012	22,65	9,00	47,48
11/2012	28,60	11,00	59,40
12/2012	30,20	12,00	63,30



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

01/2013	13,35	6,00	29,03
02/2013	30,20	12,00	63,30
03/2013	30,20	12,00	63,30
04/2013	33,40	14,00	71,10
05/2013	31,95	12,00	65,93
06/2013	30,20	12,00	63,30
07/2013	33,40	14,00	71,10
08/2013	10,30	3,00	19,95
09/2013	31,80	13,00	67,20
10/2013	34,40	14,00	72,60
11/2013	28,60	11,00	59,40
12/2013	31,80	13,00	67,20
01/2014	32,95	12,00	67,43
02/2014	30,20	12,00	63,30
03/2014	31,80	13,00	67,20
04/2014	30,05	13,00	64,58
05/2014	31,95	12,00	65,93
06/2014	30,80	13,00	65,70
07/2014	32,80	13,00	68,70
08/2014	31,95	12,00	65,93
09/2014	33,40	14,00	71,10
10/2014	10,15	4,00	21,23



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>DEMONSTRATIVO G E R A L</b>	
HORAS EXTRAS E REFLEXOS EXC. 8ª/40ª E INTERVALO	182.951,44
DIFs. DE FGTS + MULTA DE 40% DO PERÍODO LABORADO	51.027,92
RESCISÓRIAS E DEMAIS VERBAS DEFERIDAS	150.566,25
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	7.386,26
<b>PRINCIPAL ATUALIZADO</b>	<b>391.931,87</b>
JUROS	4,03% 15.807,92
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>407.739,79</b>
(-) INSS	-17.534,52
(-) IRRF	-4.883,91
<b>CRÉDITO LÍQUIDO DO RECLAMANTE EM REAIS ATUALIZADO EM</b>	<b>385.321,36</b>
	<b>01/03/2015</b>



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**RESUMO GERAL DOS ENCARGOS**

INSS PARTE RECLAMANTE	17.534,52
INSS PARTE EMPRESA + SAT	42.468,81
TOTAL DO INSS	<b>60.003,33</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES	<b>11.196,32</b>
<b>TOTAL DO INSS A RECOLHER</b>	<b>71.199,66</b>
<b>IRRF</b>	<b>4.883,91</b>





**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**EVOLUÇÃO SALARIAL**

MES/ANO	SALÁRIO MENSAL	DIVISOR SAL/200	SALÁRIO HORA
10/2009	4.946,50	200	24,73
11/2009	4.946,50	200	24,73
12/2009	4.946,50	200	24,73
13º SAL.	4.946,50	200	24,73
01/2010	5.292,76	200	26,46
02/2010	5.292,76	200	26,46
03/2010	5.292,76	200	26,46
04/2010	5.292,76	200	26,46
05/2010	5.292,76	200	26,46
06/2010	5.292,76	200	26,46
07/2010	5.292,76	200	26,46
08/2010	5.292,76	200	26,46
09/2010	5.292,76	200	26,46
10/2010	5.292,76	200	26,46
11/2010	5.292,76	200	26,46
12/2010	5.292,76	200	26,46
13º SAL.	5.292,76	200	26,46
01/2011	5.734,21	200	28,67
02/2011	5.734,21	200	28,67
03/2011	5.734,21	200	28,67
04/2011	5.734,21	200	28,67
05/2011	5.734,21	200	28,67
06/2011	5.734,21	200	28,67
07/2011	5.734,21	200	28,67
08/2011	5.734,21	200	28,67
09/2011	5.734,21	200	28,67
10/2011	5.734,21	200	28,67
11/2011	5.734,21	200	28,67
12/2011	5.734,21	200	28,67
13º SAL.	5.734,21	200	28,67
01/2012	6.304,21	200	31,52
02/2012	6.304,21	200	31,52
03/2012	6.304,21	200	31,52
04/2012	6.304,21	200	31,52
05/2012	6.304,21	200	31,52
06/2012	6.304,21	200	31,52
07/2012	6.304,21	200	31,52
08/2012	6.304,21	200	31,52
09/2012	6.339,10	200	31,70
10/2012	6.339,10	200	31,70
11/2012	6.339,10	200	31,70
12/2012	6.339,10	200	31,70
13º SAL.	6.339,10	200	31,70



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

01/2013	6.835,10	200	34,18
02/2013	6.835,10	200	34,18
03/2013	6.835,10	200	34,18
04/2013	6.835,10	200	34,18
05/2013	6.835,10	200	34,18
06/2013	6.835,10	200	34,18
07/2013	6.835,10	200	34,18
08/2013	6.835,10	200	34,18
09/2013	6.835,10	200	34,18
10/2013	6.835,10	200	34,18
11/2013	6.835,10	200	34,18
12/2013	6.835,10	200	34,18
13º SAL.	6.835,10	200	34,18
01/2014	7.337,30	200	36,69
02/2014	7.370,78	200	36,85
03/2014	7.370,78	200	36,85
04/2014	7.370,78	200	36,85
05/2014	7.370,78	200	36,85
06/2014	7.370,78	200	36,85
07/2014	7.370,78	200	36,85
08/2014	7.370,78	200	36,85
09/2014	7.370,78	200	36,85
10/2014	7.370,78	200	36,85
11/2014	7.370,78	200	36,85
12/2014	7.370,78	200	36,85
13º SAL.	7.370,78	200	36,85



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>NUMERO DE HORAS EXTRAS POR MES</b>			
MES/ANO	NÚMERO H.EXTRAS EXC.8ª/40ª	NÚMERO H.EXTRAS INTERVALO	H.EXTRAS ADIC.50% CONV. EM Hs. NORMAIS
10/2009	-	-	-
11/2009	28,45	12,00	60,68
12/2009	32,65	14,00	69,98
01/2010	28,60	11,00	59,40
02/2010	30,20	12,00	63,30
03/2010	35,00	15,00	75,00
04/2010	29,60	11,00	60,90
05/2010	31,80	13,00	67,20
06/2010	32,40	14,00	69,60
07/2010	31,20	12,00	64,80
08/2010	33,40	14,00	71,10
09/2010	31,20	12,00	64,80
10/2010	30,35	11,00	62,03
11/2010	30,20	12,00	63,30
12/2010	33,40	14,00	71,10
01/2011	30,20	12,00	63,30
02/2011	30,20	12,00	63,30
03/2011	34,40	14,00	72,60
04/2011	29,20	12,00	61,80
05/2011	33,40	14,00	71,10
06/2011	31,80	13,00	67,20
07/2011	31,95	12,00	65,93
08/2011	35,00	15,00	75,00
09/2011	31,35	11,00	63,53
10/2011	30,20	12,00	63,30
11/2011	30,20	12,00	63,30
12/2011	25,40	9,00	51,60
01/2012	16,70	7,00	35,55
02/2012	31,80	13,00	67,20
03/2012	32,95	12,00	67,43
04/2012	30,05	13,00	64,58
05/2012	32,80	13,00	68,70
06/2012	30,95	12,00	64,43
07/2012	20,05	8,00	42,08
08/2012	34,55	13,00	71,33
09/2012	28,45	12,00	60,68
10/2012	22,65	9,00	47,48
11/2012	28,60	11,00	59,40
12/2012	30,20	12,00	63,30



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

01/2013	13,35	6,00	29,03
02/2013	30,20	12,00	63,30
03/2013	30,20	12,00	63,30
04/2013	33,40	14,00	71,10
05/2013	31,95	12,00	65,93
06/2013	30,20	12,00	63,30
07/2013	33,40	14,00	71,10
08/2013	10,30	3,00	19,95
09/2013	31,80	13,00	67,20
10/2013	34,40	14,00	72,60
11/2013	28,60	11,00	59,40
12/2013	31,80	13,00	67,20
01/2014	32,95	12,00	67,43
02/2014	30,20	12,00	63,30
03/2014	31,80	13,00	67,20
04/2014	30,05	13,00	64,58
05/2014	31,95	12,00	65,93
06/2014	30,80	13,00	65,70
07/2014	32,80	13,00	68,70
08/2014	31,95	12,00	65,93
09/2014	33,40	14,00	71,10
10/2014	10,15	4,00	21,23



	<b>1/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1</b>	2/11/09-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	4/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	5/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	6/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	7/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>8/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	10/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	11/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	12/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	13/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	14/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1</b>	<b>15/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	17/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	18/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	19/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
<b>1</b>	20/11/09-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>22/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	24/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	25/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	26/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	27/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	28/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>29/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	28,45	12,00



1/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>6/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
7/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>13/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
14/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>20/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
21/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 25/12/09-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
26/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>27/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
28/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,65	14,00





1	1/1/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	6/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	7/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	8/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	9/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	13/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	14/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	15/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	16/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	20/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	21/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	22/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	23/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	25/1/10-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	27/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	28/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	29/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	30/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	28,60	11,00	-



1/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00



1/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	35,00	15,00



	1/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1	2/4/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
1	4/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	5/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	9/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	10/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	11/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	12/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	16/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	17/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	18/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	19/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	20/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	21/4/10-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	22/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	23/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	24/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	25/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	26/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	30/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	29,60	11,00



	<b>1/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1</b>	2/11/09-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	4/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	6/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	7/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>8/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	10/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	11/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	13/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	14/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1</b>	<b>15/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
<b>1</b>	20/11/09-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>22/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	25/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	26/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	27/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	28/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>29/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	28,45	12,00	-



1/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>6/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
7/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>13/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
14/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>20/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
21/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 25/12/09-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
26/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>27/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
28/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,65	14,00





1	1/1/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	6/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	7/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	8/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	9/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	13/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	14/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	15/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	16/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	20/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	21/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	22/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	23/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	25/1/10-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	27/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	28/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	29/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	30/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	28,60	11,00	-



1/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/2/10-quá	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/2/10-quá	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/2/10-quá	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/2/10-quá	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00



1/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/3/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/3/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/3/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/3/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/3/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	35,00	15,00



	1/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1	2/4/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
1	4/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	5/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	9/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	10/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	11/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	12/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	16/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	17/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	18/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	19/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	20/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	21/4/10-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	22/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	23/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	24/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	25/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	26/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	30/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	29,60	11,00



1	1/5/10-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/10-dom		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/5/10-seg		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	4/5/10-ter		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	5/5/10-qu		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/5/10-qui		6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	7/5/10-sex		6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	8/5/10-sáb		-	-	-	-	-	-	-		
	9/5/10-dom		-	-	-	-	-	-	-		
	10/5/10-seg		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	11/5/10-ter		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	12/5/10-qu		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/5/10-qui		6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	14/5/10-sex		6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	15/5/10-sáb		-	-	-	-	-	-	-		
	16/5/10-dom		-	-	-	-	-	-	-		
	17/5/10-seg		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	18/5/10-ter		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	19/5/10-qu		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	20/5/10-qui		6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	21/5/10-sex		6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	22/5/10-sáb		-	-	-	-	-	-	-		
	23/5/10-dom		-	-	-	-	-	-	-		
	24/5/10-seg		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	25/5/10-ter		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	26/5/10-qu		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/5/10-qui		6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	28/5/10-sex		6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	29/5/10-sáb		-	-	-	-	-	-	-		
	30/5/10-dom		-	-	-	-	-	-	-		
	31/5/10-seg		6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



	1/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	2/6/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	3/6/10-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	4/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	5/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	6/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
1	7/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	9/6/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	10/6/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	11/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	12/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	13/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	14/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	16/6/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	17/6/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	18/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	19/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	20/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	21/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	22/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	23/6/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	24/6/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	25/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	26/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	27/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	28/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	30/6/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	32,40	14,00





1/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1 9/7/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
10/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
25/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
31/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	31,20	12,00



1/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/8/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/8/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/8/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/8/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
31/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/9/10-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
8/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/9/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/9/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/9/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	31,20	12,00



1/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/10/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/10/10-ter	1	FERIADO	-	-	-	-	-		
13/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/10/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/10/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
31/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,35	11,00



	1/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
<b>1</b>	2/11/10-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/11/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	4/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	5/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	6/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	7/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	8/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	9/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	10/11/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	11/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	12/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	13/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	14/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b>	15/11/10-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	16/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	17/11/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	18/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	19/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
<b>1</b>	20/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	21/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	22/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	23/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	24/11/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	25/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	26/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	27/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	28/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	29/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	30/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
1 25/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
31/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	33,40	14,00





1	1/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	4/1/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/1/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	6/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	7/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	8/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	11/1/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/1/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	13/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	14/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	15/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/1/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	20/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	21/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	22/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
1	25/1/11-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	27/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	28/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	29/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00	-



1/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	34,40	14,00



	1/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	2/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	3/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	4/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	5/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	6/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/4/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1	8/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	9/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	10/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	11/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	12/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/4/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	15/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	16/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	17/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	18/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	19/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	20/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	21/4/11-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
1	22/4/11-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	23/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
1	24/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	25/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	26/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/4/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	29/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	30/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	29,20	12,00



1/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
31/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1 23/6/11-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
24/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	31,80	13,00





1/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
1 9/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
31/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	31,95	12,00



1/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	35,00	15,00



1/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/9/11-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
8/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
9/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
10/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/9/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/9/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
25/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/9/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	31,35	11,00



1/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/10/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/10/11-qu	1	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-
13/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/10/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/10/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/11/11-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
3/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/11/11-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
16/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/12/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/12/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/12/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
9/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
10/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/12/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/12/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/12/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/12/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/12/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/12/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 25/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/12/11-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
27/12/11-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
28/12/11-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
29/12/11-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
30/12/11-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
31/12/11-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	25,40	9,00



1	1/1/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/1/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/1/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/1/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8/1/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/1/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/1/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/1/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/1/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15/1/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/1/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/1/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/1/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	20/1/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	21/1/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	22/1/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/1/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/1/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
1	25/1/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	27/1/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	28/1/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	29/1/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/1/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	31/1/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	16,70	7,00	-





1/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
9/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
10/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
25/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
31/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	32,95	12,00



	1/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	3/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	4/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	5/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
1	6/4/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	10/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	11/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	12/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	13/4/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	14/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	17/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	18/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	19/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	20/4/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
1	21/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	22/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	24/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	25/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	26/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	27/4/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	28/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	29/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,05	13,00



1	1/5/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	3/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	4/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	5/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	8/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	9/5/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	10/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	11/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	12/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	15/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	16/5/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	18/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	19/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	22/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	23/5/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	25/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	26/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	28/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	29/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	30/5/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	31/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,80	13,00	-



1/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/6/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
8/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	30,95	12,00



1/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
3/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
4/7/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
5/7/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
6/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
7/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 9/7/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/7/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11/7/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12/7/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13/7/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14/7/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/7/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/7/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/7/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18/7/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19/7/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
21/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
24/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
25/7/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
26/7/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
27/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
28/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
31/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	20,05	8,00	-



1/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
31/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	34,55	13,00





1/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
1 7/9/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
8/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	28,45	12,00



1/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/10/12-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
9/10/12-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
10/10/12-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
11/10/12-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
12/10/12-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
13/10/12-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
14/10/12-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
15/10/12-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
16/10/12-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
17/10/12-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
18/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	22,65	9,00



1	1/5/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	3/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	4/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	5/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	8/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	9/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	10/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	11/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	12/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	15/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	16/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	18/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	19/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	22/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	23/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	25/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	26/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	28/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	29/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	30/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	31/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,80	13,00	-



1/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/6/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
8/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	30,95	12,00



1/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
3/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
4/7/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
5/7/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
6/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
7/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 9/7/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/7/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11/7/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12/7/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13/7/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14/7/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/7/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/7/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/7/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18/7/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19/7/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
21/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
24/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
25/7/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
26/7/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
27/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
28/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
31/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	20,05	8,00	-



1/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
31/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	34,55	13,00



1/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
1 7/9/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
8/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	28,45	12,00





1/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/10/12-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
9/10/12-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
10/10/12-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
11/10/12-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
12/10/12-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
13/10/12-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
14/10/12-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
15/10/12-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
16/10/12-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
17/10/12-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
18/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	22,65	9,00



1	1/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	2/11/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	4/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	5/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/11/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	9/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	10/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	11/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	12/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/11/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/11/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	16/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	17/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	18/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	19/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	20/11/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	21/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	22/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	23/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	24/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	25/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	26/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/11/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	30/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	28,60	11,00



1/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/12/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/12/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/12/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
1 25/12/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
26/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1	1/1/13-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/1/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/1/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/1/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8/1/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/1/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/1/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/1/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/1/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15/1/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/1/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18/1/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-	-
	19/1/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/1/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/1/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	22/1/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	23/1/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	24/1/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-	-
1	25/1/13-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/1/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	28/1/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	29/1/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	30/1/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	31/1/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	13,35	-	6,00	-



1/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	30,20	12,00



1/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 29/3/13-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
30/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 31/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00



1/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00





1	1/5/13-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	3/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	4/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	7/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	8/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	9/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	10/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	11/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	14/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	15/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	16/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	17/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	18/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	21/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	22/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	23/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	24/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	25/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	28/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	29/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
1	30/5/13-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	31,95	12,00	-



1/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00



1/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/7/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1 9/7/13-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
10/7/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/7/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/7/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/7/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/8/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/8/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/8/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/8/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/8/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
6/8/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
7/8/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
8/8/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
9/8/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
10/8/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
11/8/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
12/8/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
13/8/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
14/8/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
15/8/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
16/8/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
17/8/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
18/8/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
19/8/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
20/8/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
21/8/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
22/8/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
23/8/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
24/8/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
25/8/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/8/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/8/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/8/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/8/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/8/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
31/8/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	10,30	3,00



1/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	34,40	14,00



1	1/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	2/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	3/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	4/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	5/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/11/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	8/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	9/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	10/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	11/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	12/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/11/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1	15/11/13-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	16/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	17/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	18/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	19/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	20/11/13-qu	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	21/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	22/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	23/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	24/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	25/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	26/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/11/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	29/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	30/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	28,60	11,00





1/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/12/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/12/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/12/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
1 25/12/13-qu	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
26/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
31/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1	1/1/14-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	3/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	4/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	7/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	8/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	9/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	10/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	11/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	14/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	15/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	16/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	17/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	18/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	21/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	22/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	23/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	24/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
1	25/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	28/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	29/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	30/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	31/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	32,95	12,00



1/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/2/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/2/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/2/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/2/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	30,20	12,00



1/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/4/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/4/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/4/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/4/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/4/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/4/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/4/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 18/4/14-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
19/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 20/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 21/4/14-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
22/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/4/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/4/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/4/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/4/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,05	13,00





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 8 de abril de 2015.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Primeiramente, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença monocrática e da decisão referente aos embargos de declaração (idaad852a e c5728bd, respectivamente), compreve a reclamada:

- I) os recolhimentos dos depósitos do FGTS de todo o período trabalhado, bem como os incidentes sobre as parcelas de natureza salarial da presente condenação, executando-se diretamente por quantias equivalentes caso verificada a inadimplência, inexistência ou insuficiência dos depósitos.

Prazo: 05 (cinco) dias.

- II) a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das parcelas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

Prazo: 20 (vinte) dias.



Sem prejuízo, manifeste-se a devedora, no decêndio preclusivo, se concorda com os cálculos apresentados pelo credor (id c31eb33), sendo o silêncio tido como concordância tácita (art. 879, § 2º, CLT).

Intimem-se as partes.

São Paulo, data supra.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

**Juiz do Trabalho**







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 8 de abril de 2015.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Primeiramente, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença monocrática e da decisão referente aos embargos de declaração (idaad852a e c5728bd, respectivamente), compreve a reclamada:

- I) os recolhimentos dos depósitos do FGTS de todo o período trabalhado, bem como os incidentes sobre as parcelas de natureza salarial da presente condenação, executando-se diretamente por quantias equivalentes caso verificada a inadimplência, inexistência ou insuficiência dos depósitos.

Prazo: 05 (cinco) dias.

- II) a regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das parcelas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.

Prazo: 20 (vinte) dias.



Sem prejuízo, manifeste-se a devedora, no decêndio preclusivo, se concorda com os cálculos apresentados pelo credor (id c31eb33), sendo o silêncio tido como concordância tácita (art. 879, § 2º, CLT).

Intimem-se as partes.

São Paulo, data supra.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

**Juiz do Trabalho**



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho da 1ª Vara da Justiça do Trabalho de São Paulo -  
ZONA SUL/SP**

**Processo nº. 1000207-46.2014.5.02.0701**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, que lhe move **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração e contrato social, para os seus devidos efeitos de direito, bem como, oportunamente, ratificando todos os atos anteriormente praticados.

Ademais, os advogados que subscrevem esta, declaram autenticidade dos documentos juntados na forma do art. 830 da CLT.

Por oportuno, requer que as notificações, intimações e publicações sejam feitas, exclusivamente, em nome de **RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, OAB/SP 198.286**, com escritório profissional na Rua Cubatão, 408, 1º andar, CEP: 04013-001, bairro: Paraíso, São Paulo/SP.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 15 de abril de 2015

**Raissa Bressanim Tokunaga**

**Pedro Bezerra de Menezes Riva**

**OAB/SP 198.286**

**OAB/SP 200.268**



**Luciana Berghe**

**OAB/SP 214.207**



## PROCURAÇÃO

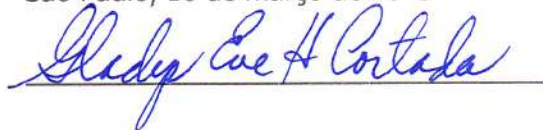
**OUTORGANTE:** **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 56.993.470/0001-58, com endereço na Rua América Central, 55, bairro: Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04755-010, por intermédio de sua sócia / representante legal, Sra. Gladys Eve Hunnicutt Cortada, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.421.183-4 da SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.296.208-20, com escritório profissional nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua América Central, nº 55.

**OUTORGADOS:** **PEDRO BEZERRA DE MENEZES RIVA**, OAB/SP 200.268, **RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA**, OAB/SP 198.286, **YOON HWAN YOO**, OAB/SP 216.796, **DIOGO NOMURA NETO**, OAB/SP 224.162, **LUCIANA BERGHE**, OAB/SP 214.207, **DANIELE PEDROSO GARCIA PRETO**, OAB/SP 271.519, **BRUNA BARROS PRAVATTO**, OAB/SP 324.697, **SERGIO JABUR MALUF FILHO**, OAB/SP 220.969, **EDGAR ROBERTO RUSSO**, OAB/SP 218.581, **TIAGO RAYMUNDI**, OAB/SP 238.557, **JAIR CLAUDIO TANAHARA CAMPOS**, OAB/SP 234.449, **TIAGO LOPES DE OLIVEIRA**, OAB/SP 318.847, **HENRIQUE RABELLO ROSA**, OAB/SP 322.426, **LARISSA PEREZ DE MORAES SARMENTO**, OAB/SP 306.847, **MELINA FERNANDA LEITE DE SOUZA**, OAB/SP 262.269, **MARIA JANAÍNA G. EICHENBERGER GUIMARÃES**, OAB/SP 211.381, **LEANDRO TAGA**, OAB/SP 271.043 e a estagiária **JULIA HELENA CABRAL DE MARINS**, OAB/SP 207.318-E, todos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Rua Cubatão, 408, 1º andar, bairro: Paraíso, CEP: 04013-001.

### PODERES

**CONFERIDOS:** Amplos poderes "ad judicium" e "extra judicium" para o foro em geral e fora dele, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como nas repartições competentes do poder público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos judiciais e extrajudiciais necessários até decisão final irrecurável, inclusive os de transigir, confessar, desistir, compor acordos, pactuar, fazer justificações, habilitações, assumir e firmar compromissos, prestar declarações, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reserva de poderes, em especial para atuar nas ações trabalhistas em trâmite perante a Justiça do Trabalho / Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho.

São Paulo, 16 de março de 2015





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 371.649/12-2

BISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

lo Exterior  
DNRC  
e Tecnologia

SEQ. DOC.  
1

JUCESP PROTOCOLO  
0.945.331/12-5



GGG

JUNTA COMERCIAL  
★ 05 SET. 2012 ★  
PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
06 SET. 2012  
E.R. JUCESP/ACSP

DEFERIDO

Junta Comercial  
São Paulo  
06 SET. 2012  
ADEMIR RAMUNDO FERREIRA  
RG. 14.327.097-7  
Assessor Técnico

SINGULAR

JUNTA  
★ 05  
PROT

DADOS CADASTRAIS

1ª Exigência		NIRE DA SEDE 3521167655-1	CNPJ DA SEDE 56.993.470/0001-58
ATO(S) Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.			
LOGRADOURO RUA AMERICA CENTRAL		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	CEP 04755-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA (Administrador)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>Glady's Eve H Cortada</i>		DATA ASSINATURA: 04/09/2012

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PROCURAÇÕES  
E INVENTÁRIO  
ANEXO

Controle Internet  
010788968-4

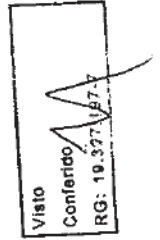
CADASTRADO  
E.R. JUCESP/ACSP

322





JUCESP  
 4012



COMERCIAL

SET. LUIZ ☆

OCOLO

CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ Nº: 56.993.470/0001-58

NIRE N. 35.211.676.551

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Assinada em 13 de fevereiro de 2.012

**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, RG-SSP/SP n.º 3.305.160 e CPF n.º 023.734.678-87; neste ato representado pela viúva—meeira e inventariante, **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, portadora do CPF-MF 367.296.208-20 e da Cédula de identidade RG-SSP/SP n.º 3.421.183-4, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Carlos Queiroz Telles, 162, apto. 241 – Capital, CEP05704-150;

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, sociedade anônima com sede em Montevidéu, na Calle 25 de Mayo, 555, sala 515, Republica Oriental do Uruguai, inscrita no Registro Nacional do Comércio do Uruguai sob número 1708 em 09.02.2001; representada por seu procurador José Luiz Senne, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 2.617.195 e do CPF-MF n.º 24.628.268-15;

Únicos sócios da **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo - SP, Rua América Central, n.º 55, CEP 04755-010, conforme escritura de inventário e partilha lavrada em 17 de novembro de 2.011, perante o Oficial do Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro-Capital, as quotas de capital que eram possuídas pelo então sócio **Atila Rabello Cortada** na partilha de bens são transferidas para a viúva - meira **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, acima qualificada. Por conseguinte os “caputs” das cláusulas quinta e sexta do contrato social, permanecendo seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA**

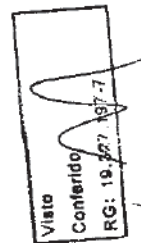
O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

CADASTRADO  
 E.R. JUCESP/ACSP





JUEP  
 45 9 12  
 12



**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692,308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois, trezentos e oito reais).

### CLÁSULA SEXTA

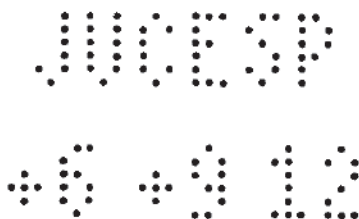
A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembleia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro-** Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

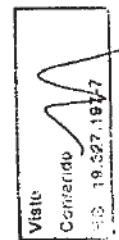
**Parágrafo quarto-** A assembleia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

Por conseguinte consolidam a redação do contrato social, a seguir transcrito:





**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**PRIMEIRA**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, fundada em 28 de novembro de 1950 e decorre da transformação de sociedade anônima, conforme assembléia geral extraordinária realizada em 10 de março de 2.010.

**SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro, CEP 04755-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação adotada em reunião de diretoria.

**TERCEIRA**

A sociedade tem por objeto a indústria de embalagens e peças industriais, laminadas, extrudadas ou injetadas de alumínio ou outros materiais; atividades afins e correlatas.

**QUARTA**

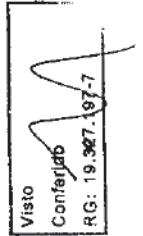
A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, liquidando-se por decisão da maioria de seus sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

**QUINTA**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:



JUSTIÇA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692,308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e oito) reais.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, enquanto não integralizado.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

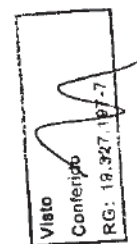
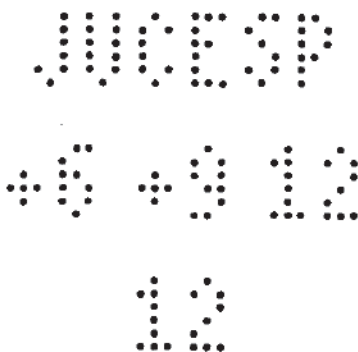
## SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembléia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro** - Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo segundo** - A Diretora Presidente pode nomear procuradores ou mandatários em nome da sociedade, com as cláusulas "ad judicium" ou "ad negotia", sendo estas para quaisquer fins e por tempo determinado e aquelas para o foro em geral e por tempo indeterminado.





**Parágrafo terceiro** - É vedado aos sócios, administradores e procuradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como, individualmente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo quarto**- A assembléia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

#### SÉTIMA

Os administradores terão direito à retirada mensal a título de "pró-labore", que será contabilizada em despesas gerais da sociedade.

#### OITAVA

É facultado ao sócio retirar-se da sociedade mediante notificação com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias e os seus haveres sociais, apurados na ocasião, serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas de igual valor, cabendo aos sócios remanescentes exercerem o direito da preferência, na hipótese de cessão de cotas, parcial ou total.

#### NONA

No caso de falecimento de sócio, será facultado aos herdeiros substituírem o falecido, desde que haja acordo unânime com os sócios remanescentes e mediante respectivo instrumento de alteração contratual, na forma da lei. Caso contrário, os haveres sociais do "de cujus" serão pagos a quem de direito, nas mesmas condições da cláusula sexta.

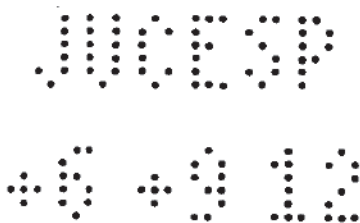
#### DECIMA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício será levantado o Balanço Geral e apurado lucro líquido, que será mantido





Registro Civil das  
Cotas e Tabelião de  
9.º Subdistrito  
Santo Amaro



Visto  
Conferido  
RG: 15.397.197-7

em conta de lucros em suspenso ou distribuído, no todo ou em parte, proporcionalmente às cotas de capital, de acordo com que for decidido em reunião dos sócios, a realizar-se até 30 de abril de cada ano.

### DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por estarem os contratantes de pleno acordo, assinam com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de efeitos de direito.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2.012.

ORCPN E TABELIÃO  
DO 2º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

ORCPN E TABELIÃO  
DO 2º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

*Gladys Eve Hunnicut Cortada*  
**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**  
Gladys Eve Hunnicut Cortada

*Gladys Eve Hunnicut Cortada*  
**GLADYS EVE HUNNICUT CORTADA**

*[Handwritten signature]*  
**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**  
p.p. José Luiz Senne

Testemunhas:  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 371.649/12-2  
GISELA SIMIEMA CESHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUN 13 2012  
JUCESP/ACSP

*Flávio Roberto Franchini*  
RG/SSP/SP 29.507.560-0



923001  
910432  
91

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELÃO DE NOTAS DO 2º SUBDISTRITO SANTO AMARO  
 Av. Vereador José Diniz, 469 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04603-000 - TEL: (11)5545-3166  
 Valdir Gonçalves - OFICIAL / TABELÃO

Reconheço por semelhança a firma de: GLADIS EVE HUNNICUTT CORTADA, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia: São Paulo, 17 de fevereiro de 2012, Serô(s) - 2 - Ato: 11043AA-0139325. Em testemunho da verdade.

Firma Nº 12,00, Utd. 2, 20131676114740000058159-4014

AA561593

ORCPN E TABELÃO DO SUBDISTRITO - SANTO AMARO

JOSE BERGHE  
 Extr. V. 1043AA139325



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz DO TRABALHO DA 1ª VARA DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO DE são paulo - zona sul/SP**

**Processo nº. 1000207-46.2014.5.02.0701**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, que lhe move **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Com efeito, após o transito em julgado da sentença, apresentou os cálculos o Reclamante, sendo intimada a Reclamada para manifestar-se sobre o referido documento.

2. No entanto, esclarece à Vossa Excelência que os cálculos apresentados pelo Reclamante encontram-se incompletos, sem as fls. 7 a 24 da planilha de cálculos, impossibilitando a Reclamada de manifestar-se a respeito.

3. Dessa forma, **requer a este Douto Juízo seja o Reclamante intimado a juntar nos autos os documentos faltantes da planilha de cálculo, isto é, fls. 7 a 24; bem como, a devolução de prazo à Reclamada para manifestar-se acerca dos cálculos do Autor.**

4. Sendo o que cumpre para o momento, requer ainda, seja a demandada notificada do r. despacho a ser exarado na presente.





Nestes termos,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 27 de abril de 2015.

**Raissa BressanimTokunaga**

**Pedro Bezerra de Menezes Riva**

**OAB/SP 198.286**

**OAB/SP 200.268**

**Luciana Berghe**

**OAB/SP 214.207**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 4 de Maio de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição Id 84e38bc: Razão assiste à reclamada.

Intime-se a parte autora para que junte aos autos os documentos faltantes, fls.07 a 24, da planilha de cálculos.

Prazo: 48 horas.

São Paulo, 28 de abril de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 4 de Maio de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição Id 84e38bc: Razão assiste à reclamada.

Intime-se a parte autora para que junte aos autos os documentos faltantes, fls.07 a 24, da planilha de cálculos.

Prazo: 48 horas.

São Paulo, 28 de abril de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da ***Reclamação Trabalhista*** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de 08.05.2015, requerer a juntada dos cálculos de liquidação em sua integralidade, os quais, após a notificação da reclamada para que se manifeste, no prazo legal, deverão restar homologados, com a consequente expedição de mandado executivo.

Esclarece novamente o Reclamante que no presente cálculo não está incluída a multa deferida na sentença de Embargos de Declaração, uma vez que ainda não expirou o prazo concedido à Reclamada para cumprimento da obrigação de fazer.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2015.

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**



**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP n°. 106.005**

Pasta 5202



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 11/05/2015 14:57:27 - 1c48cd1  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15051114572711800000013624496>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 1c48cd1 - Pág. 2  
Número do documento: 15051114572711800000013624496

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da ***Reclamação Trabalhista*** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de 08.05.2015, requerer a juntada dos cálculos de liquidação em sua integralidade, os quais, após a notificação da reclamada para que se manifeste, no prazo legal, deverão restar homologados, com a consequente expedição de mandado executivo.

Esclarece novamente o Reclamante que no presente cálculo não está incluída a multa deferida na sentença de Embargos de Declaração, uma vez que ainda não expirou o prazo concedido à Reclamada para cumprimento da obrigação de fazer.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2015.

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**



**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP n°. 106.005**

Pasta 5202



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 11/05/2015 15:02:11 - 39f0c1e  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15051115021156000000013625029>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 39f0c1e - Pág. 2  
Número do documento: 15051115021156000000013625029



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

### DEMONSTRATIVO G E R A L

HORAS EXTRAS E REFLEXOS EXC. 8ª/40ª E INTERVALO		182.951,44
DIFs. DE FGTS + MULTA DE 40% DO PERÍODO LABORADO		51.027,92
RESCISÓRIAS E DEMAIS VERBAS DEFERIDAS		150.566,25
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS		7.386,26
<b>PRINCIPAL ATUALIZADO</b>		<b>391.931,87</b>
JUROS	4,03%	15.807,92
<b>TOTAL BRUTO</b>		<b>407.739,79</b>
(-) INSS		-17.534,52
(-) IRRF		-4.883,91
<b>CRÉDITO LÍQUIDO DO RECLAMANTE EM REAIS</b>		<b>385.321,36</b>
<b>ATUALIZADO EM</b>	<b>01/03/2015</b>	



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**RESUMO GERAL DOS ENCARGOS**

INSS PARTE RECLAMANTE	17.534,52
INSS PARTE EMPRESA + SAT	42.468,81
TOTAL DO INSS	<b>60.003,33</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES	<b>11.196,32</b>
<b>TOTAL DO INSS A RECOLHER</b>	<b>71.199,66</b>
<b>IRRF</b>	<b>4.883,91</b>



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>EVOLUÇÃO SALARIAL</b>			
MES/ANO	SALÁRIO MENSAL	DIVISOR SAL/200	SALÁRIO HORA
10/2009	4.946,50	200	24,73
11/2009	4.946,50	200	24,73
12/2009	4.946,50	200	24,73
13º SAL.	4.946,50	200	24,73
01/2010	5.292,76	200	26,46
02/2010	5.292,76	200	26,46
03/2010	5.292,76	200	26,46
04/2010	5.292,76	200	26,46
05/2010	5.292,76	200	26,46
06/2010	5.292,76	200	26,46
07/2010	5.292,76	200	26,46
08/2010	5.292,76	200	26,46
09/2010	5.292,76	200	26,46
10/2010	5.292,76	200	26,46
11/2010	5.292,76	200	26,46
12/2010	5.292,76	200	26,46
13º SAL.	5.292,76	200	26,46
01/2011	5.734,21	200	28,67
02/2011	5.734,21	200	28,67
03/2011	5.734,21	200	28,67
04/2011	5.734,21	200	28,67
05/2011	5.734,21	200	28,67
06/2011	5.734,21	200	28,67
07/2011	5.734,21	200	28,67
08/2011	5.734,21	200	28,67
09/2011	5.734,21	200	28,67
10/2011	5.734,21	200	28,67
11/2011	5.734,21	200	28,67
12/2011	5.734,21	200	28,67
13º SAL.	5.734,21	200	28,67
01/2012	6.304,21	200	31,52
02/2012	6.304,21	200	31,52
03/2012	6.304,21	200	31,52
04/2012	6.304,21	200	31,52
05/2012	6.304,21	200	31,52
06/2012	6.304,21	200	31,52
07/2012	6.304,21	200	31,52
08/2012	6.304,21	200	31,52
09/2012	6.339,10	200	31,70
10/2012	6.339,10	200	31,70
11/2012	6.339,10	200	31,70
12/2012	6.339,10	200	31,70
13º SAL.	6.339,10	200	31,70



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

01/2013	6.835,10	200	34,18
02/2013	6.835,10	200	34,18
03/2013	6.835,10	200	34,18
04/2013	6.835,10	200	34,18
05/2013	6.835,10	200	34,18
06/2013	6.835,10	200	34,18
07/2013	6.835,10	200	34,18
08/2013	6.835,10	200	34,18
09/2013	6.835,10	200	34,18
10/2013	6.835,10	200	34,18
11/2013	6.835,10	200	34,18
12/2013	6.835,10	200	34,18
13º SAL.	6.835,10	200	34,18
01/2014	7.337,30	200	36,69
02/2014	7.370,78	200	36,85
03/2014	7.370,78	200	36,85
04/2014	7.370,78	200	36,85
05/2014	7.370,78	200	36,85
06/2014	7.370,78	200	36,85
07/2014	7.370,78	200	36,85
08/2014	7.370,78	200	36,85
09/2014	7.370,78	200	36,85
10/2014	7.370,78	200	36,85
11/2014	7.370,78	200	36,85
12/2014	7.370,78	200	36,85
13º SAL.	7.370,78	200	36,85



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>NUMERO DE HORAS EXTRAS POR MES</b>			
MES/ANO	NÚMERO H.EXTRAS EXC.8ª/40ª	NÚMERO H.EXTRAS INTERVALO	H.EXTRAS ADIC.50% CONV. EM Hs. NORMAIS
10/2009	-	-	-
11/2009	28,45	12,00	60,68
12/2009	32,65	14,00	69,98
01/2010	28,60	11,00	59,40
02/2010	30,20	12,00	63,30
03/2010	35,00	15,00	75,00
04/2010	29,60	11,00	60,90
05/2010	31,80	13,00	67,20
06/2010	32,40	14,00	69,60
07/2010	31,20	12,00	64,80
08/2010	33,40	14,00	71,10
09/2010	31,20	12,00	64,80
10/2010	30,35	11,00	62,03
11/2010	30,20	12,00	63,30
12/2010	33,40	14,00	71,10
01/2011	30,20	12,00	63,30
02/2011	30,20	12,00	63,30
03/2011	34,40	14,00	72,60
04/2011	29,20	12,00	61,80
05/2011	33,40	14,00	71,10
06/2011	31,80	13,00	67,20
07/2011	31,95	12,00	65,93
08/2011	35,00	15,00	75,00
09/2011	31,35	11,00	63,53
10/2011	30,20	12,00	63,30
11/2011	30,20	12,00	63,30
12/2011	25,40	9,00	51,60
01/2012	16,70	7,00	35,55
02/2012	31,80	13,00	67,20
03/2012	32,95	12,00	67,43
04/2012	30,05	13,00	64,58
05/2012	32,80	13,00	68,70
06/2012	30,95	12,00	64,43
07/2012	20,05	8,00	42,08
08/2012	34,55	13,00	71,33
09/2012	28,45	12,00	60,68
10/2012	22,65	9,00	47,48
11/2012	28,60	11,00	59,40
12/2012	30,20	12,00	63,30



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

01/2013	13,35	6,00	29,03
02/2013	30,20	12,00	63,30
03/2013	30,20	12,00	63,30
04/2013	33,40	14,00	71,10
05/2013	31,95	12,00	65,93
06/2013	30,20	12,00	63,30
07/2013	33,40	14,00	71,10
08/2013	10,30	3,00	19,95
09/2013	31,80	13,00	67,20
10/2013	34,40	14,00	72,60
11/2013	28,60	11,00	59,40
12/2013	31,80	13,00	67,20
01/2014	32,95	12,00	67,43
02/2014	30,20	12,00	63,30
03/2014	31,80	13,00	67,20
04/2014	30,05	13,00	64,58
05/2014	31,95	12,00	65,93
06/2014	30,80	13,00	65,70
07/2014	32,80	13,00	68,70
08/2014	31,95	12,00	65,93
09/2014	33,40	14,00	71,10
10/2014	10,15	4,00	21,23



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

VALORES DAS HORAS EXTRAS MAIS REFLEXOS							
MES/ANO	Nº DE H. EXTRAS	SALÁRIO HORA	VALOR H. EXTRAS	DÍAS ÚTEIS	DSRs FERIADOS	VALOR REFLEXOS	H. EXTRAS + REFLEXOS
10/2009	0,00	24,73	0,00	25	6	0,00	0,00
11/2009	60,68	24,73	1.500,64	24	6	375,16	1.875,81
12/2009	69,98	24,73	1.730,66	27	4	256,39	1.987,05
13º SAL.	43,55	24,73				179,52	179,52
01/10 FÉR+1/3	59,40	26,46	1.571,95	25	6	377,27	2.473,20
02/2010	63,30	26,46	1.675,16	24	4	279,19	1.954,35
03/2010	75,00	26,46	1.984,79	27	4	294,04	2.278,83
04/2010	60,90	26,46	1.611,65	24	6	402,91	2.014,56
05/2010	67,20	26,46	1.778,37	26	5	341,99	2.120,36
06/2010	69,60	26,46	1.841,88	25	5	368,38	2.210,26
07/2010	64,80	26,46	1.714,85	26	5	329,78	2.044,63
08/2010	71,10	26,46	1.881,58	27	4	278,75	2.160,33
09/2010	64,80	26,46	1.714,85	25	5	342,97	2.057,83
10/2010	62,03	26,46	1.641,42	25	6	393,94	2.035,36
11/2010	63,30	26,46	1.675,16	24	6	418,79	2.093,95
12/2010	71,10	26,46	1.881,58	25	6	451,58	2.333,15
13º SAL.	66,04	26,46				1.747,77	1.747,77
01/11 FÉR+1/3	63,30	28,67	1.814,88	25	6	435,57	2.855,41
02/2011	63,30	28,67	1.814,88	23	5	394,54	2.209,42
03/2011	72,60	28,67	2.081,52	27	4	308,37	2.389,89
04/2011	61,80	28,67	1.771,87	24	6	442,97	2.214,84
05/2011	71,10	28,67	2.038,51	26	5	392,02	2.430,53
06/2011	67,20	28,67	1.926,69	25	5	385,34	2.312,03
07/2011	65,93	28,67	1.890,14	26	5	363,49	2.253,63
08/2011	75,00	28,67	2.150,33	27	4	318,57	2.468,90
09/2011	63,53	28,67	1.821,33	24	6	455,33	2.276,66
10/2011	63,30	28,67	1.814,88	26	5	349,01	2.163,89
11/2011	63,30	28,67	1.814,88	24	6	453,72	2.268,60
12/2011	51,60	28,67	1.479,43	25	6	355,06	1.834,49
13º SAL.	65,16	28,67				1.868,28	1.868,28
01/2012	35,55	31,52	1.120,57	26	5	215,49	1.336,07
01/12 FÉR+1/3	65,16	31,52	2.738,65				2.738,65
02/2012	67,20	31,52	2.118,21	25	4	338,91	2.457,13
03/2012	67,43	31,52	2.125,31	27	4	314,86	2.440,17
04/2012	64,58	31,52	2.035,47	24	6	508,87	2.544,34
05/2012	68,70	31,52	2.165,50	26	5	416,44	2.581,94
06/2012	64,43	31,52	2.030,74	26	4	312,42	2.343,17
07/2012	42,08	31,52	1.326,25	26	5	255,05	1.581,30
08/2012	71,33	31,52	2.248,24	27	4	333,07	2.581,31
09/2012	60,68	31,70	1.923,12	25	5	384,62	2.307,75
10/2012	47,48	31,70	1.504,74	26	5	289,37	1.794,12
11/2012	59,40	31,70	1.882,71	23	7	573,00	2.455,71
12/2012	63,30	31,70	2.006,33	26	5	385,83	2.392,16
13º SAL.	59,79	31,70				1.895,12	1.895,12





<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

01/2013	29,03	34,18	991,94	26	5	190,76	1.182,70
02/2013	63,30	34,18	2.163,31	24	4	360,55	2.523,86
03/2013	63,30	34,18	2.163,31	26	5	416,02	2.579,33
04/2013	71,10	34,18	2.429,88	26	4	373,83	2.803,71
05/2013	65,93	34,18	2.253,02	26	5	433,27	2.686,29
06/2013	63,30	34,18	2.163,31	25	5	432,66	2.595,97
07/2013	71,10	34,18	2.429,88	27	4	359,98	2.789,86
08/2013	19,95	34,18	681,80	27	4	101,01	782,81
08/13FÉR+1/3	59,79	34,18	2.724,53				2.724,53
09/2013	67,20	34,18	2.296,59	25	5	459,32	2.755,91
10/2013	72,60	34,18	2.481,14	26	5	477,14	2.958,28
11/2013	59,40	34,18	2.030,02	24	6	507,51	2.537,53
12/2013	67,20	34,18	2.296,59	25	6	551,18	2.847,78
13º SAL.	59,48	34,18	2.032,63			2.032,63	2.032,63
01/2014	67,43	36,69	2.473,59	26	5	475,69	2.949,28
02/2014	63,30	36,85	2.332,85	24	4	388,81	2.721,66
03/2014	67,20	36,85	2.476,58	26	5	476,27	2.952,85
04/2014	64,58	36,85	2.379,84	25	5	475,97	2.855,81
05/2014	65,93	36,85	2.429,59	26	5	467,23	2.896,82
06/2014	65,70	36,85	2.421,30	25	5	484,26	2.905,56
07/2014	68,70	36,85	2.531,86	26	5	486,90	3.018,76
08/2014	65,93	36,85	2.429,59	26	5	467,23	2.896,82
09/2014	71,10	36,85	2.620,31	26	4	403,12	3.023,44
10/2014	21,23	36,85	782,22	27	4	115,89	898,11
AV. PRÉVIO	66,05	36,85				2.434,12	2.434,12
13º SALÁRIO	66,65	36,85				2.456,31	2.456,31
13º PROP.	68,58	36,85				421,24	421,24
F.IND.+1/3	66,65	36,85				3.275,08	3.275,08
F.PR+1/3	68,58	36,85				280,83	280,83



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b> <span style="float:right"><b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b></span>
<b>RECLAMADA:CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b> <span style="float:right"><b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b></span>

<b>DA ATUALIZAÇÃO E FGTS + 40%</b>					
MES/ANO	H.EXTRAS +REFLEXOS	ÍNDICE ATUALIZ.	VALOR ATUALIZ.	FGTS 11,2%	TOTAL ATUALIZ.
10/2009	0,00	1,034385	0,00	0,00	0,00
11/2009	1.875,81	1,034385	1.940,30	217,31	2.157,62
12/2009	1.987,05	1,033834	2.054,28	230,08	2.284,36
13º SAL.	179,52	1,033834	185,59	20,79	206,38
01/2010	2.473,20	1,033834	2.556,88	286,37	2.843,25
02/2010	1.954,35	1,033834	2.020,47	226,29	2.246,77
03/2010	2.278,83	1,033016	2.354,06	263,66	2.617,72
04/2010	2.014,56	1,033016	2.081,07	233,08	2.314,15
05/2010	2.120,36	1,032489	2.189,25	245,20	2.434,45
06/2010	2.210,26	1,031881	2.280,72	255,44	2.536,16
07/2010	2.044,63	1,030695	2.107,39	236,03	2.343,42
08/2010	2.160,33	1,029759	2.224,62	249,16	2.473,77
09/2010	2.057,83	1,029037	2.117,58	237,17	2.354,75
10/2010	2.035,36	1,028551	2.093,47	234,47	2.327,94
11/2010	2.093,95	1,028206	2.153,01	241,14	2.394,15
12/2010	2.333,15	1,026762	2.395,59	268,31	2.663,90
13º SAL.	1.747,77	1,026762	1.794,54	200,99	1.995,53
01/2011	2.855,41	1,026028	2.929,73	328,13	3.257,86
02/2011	2.209,42	1,025491	2.265,74	253,76	2.519,50
03/2011	2.389,89	1,024250	2.447,85	274,16	2.722,00
04/2011	2.214,84	1,023872	2.267,71	253,98	2.521,69
05/2011	2.430,53	1,022267	2.484,65	278,28	2.762,93
06/2011	2.312,03	1,021129	2.360,89	264,42	2.625,30
07/2011	2.253,63	1,019876	2.298,42	257,42	2.555,84
08/2011	2.468,90	1,017763	2.512,75	281,43	2.794,18
09/2011	2.276,66	1,016743	2.314,78	259,26	2.574,03
10/2011	2.163,89	1,016113	2.198,76	246,26	2.445,02
11/2011	2.268,60	1,015458	2.303,67	258,01	2.561,68
12/2011	1.834,49	1,014508	1.861,10	208,44	2.069,55
13º SAL.	1.868,28	1,014508	1.895,38	212,28	2.107,66
01/2012	1.336,07	1,013632	1.354,28	151,68	1.505,96
01/12FÉR+1/3	2.738,65	1,013632	2.775,99	310,91	3.086,90
02/2012	2.457,13	1,013632	2.490,62	278,95	2.769,57
03/2012	2.440,17	1,012550	2.470,79	276,73	2.747,52
04/2012	2.544,34	1,012321	2.575,69	288,48	2.864,16
05/2012	2.581,94	1,011847	2.612,53	292,60	2.905,13
06/2012	2.343,17	1,011847	2.370,93	265,54	2.636,47
07/2012	1.581,30	1,011701	1.599,80	179,18	1.778,98
08/2012	2.581,31	1,011577	2.611,20	292,45	2.903,65
09/2012	2.307,75	1,011577	2.334,47	261,46	2.595,93
10/2012	1.794,12	1,011577	1.814,89	203,27	2.018,16
11/2012	2.455,71	1,011577	2.484,14	278,22	2.762,37
12/2012	2.392,16	1,011577	2.419,85	271,02	2.690,87
13º SAL.	1.895,12	1,011577	1.917,06	214,71	2.131,77
01/2013	1.182,70	1,011577	1.196,39	134,00	1.330,39



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

02/2013	2.523,86	1,011577	2.553,08	285,94	2.839,02
03/2013	2.579,33	1,011577	2.609,19	292,23	2.901,42
04/2013	2.803,71	1,011577	2.836,16	317,65	3.153,81
05/2013	2.686,29	1,011577	2.717,39	304,35	3.021,74
06/2013	2.595,97	1,011577	2.626,02	294,11	2.920,14
07/2013	2.789,86	1,011366	2.821,57	316,02	3.137,58
08/2013	782,81	1,011366	791,71	88,67	880,38
08/13FÉR+1/3	2.724,53	1,011366	2.755,50	308,62	3.064,11
09/2013	2.755,91	1,011286	2.787,01	312,15	3.099,16
10/2013	2.958,28	1,010356	2.988,92	334,76	3.323,68
11/2013	2.537,53	1,010147	2.563,28	287,09	2.850,37
12/2013	2.847,78	1,009648	2.875,25	322,03	3.197,28
13º SAL.	2.032,63	1,009648	2.052,24	229,85	2.282,09
01/2014	2.949,28	1,008513	2.974,38	333,13	3.307,51
02/2014	2.721,66	1,007971	2.743,36	307,26	3.050,61
03/2014	2.952,85	1,007703	2.975,59	333,27	3.308,86
04/2014	2.855,81	1,007241	2.876,49	322,17	3.198,65
05/2014	2.896,82	1,006633	2.916,04	326,60	3.242,63
06/2014	2.905,56	1,006165	2.923,47	327,43	3.250,90
07/2014	3.018,76	1,005106	3.034,17	339,83	3.374,00
08/2014	2.896,82	1,004501	2.909,86	325,90	3.235,77
09/2014	3.023,44	1,003625	3.034,40	339,85	3.374,25
10/2014	898,11	1,002584	900,43	100,85	1.001,28
AV. PRÉVIO	2.434,12	1,003625	2.442,94	273,61	2.716,55
13º SALÁRIO	2.456,31	1,003625	2.465,22	276,10	2.741,32
13º PROP.	421,24	1,003625	422,77	47,35	470,12
F.IND.+1/3	3.275,08	1,003625	3.286,96	0,00	3.286,96
F.PR+1/3	280,83	1,003625	281,84	0,00	281,84
SUB-TOTAL			164.884,12	18.067,32	182.951,44
<b>TOTAL ATUALIZADO</b>		<b>01/03/2015</b>			<b>182.951,44</b>



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>DIFs. DO FGTS E FGTS RESCISÓRIO + MULTA 40% DO PERÍODO LABORADO</b>					
MES/ANO	H.EXTRAS +REFLEXOS	ÍNDICE ATUALIZ.	VALOR ATUALIZ.	FGTS 8%	MULTA 40%
01/2008	4.600,25	1,057117	4.863,00	-	-
02/2008	4.600,25	1,056861	4.861,82	388,95	155,58
03/2008	4.600,25	1,056429	4.859,84	388,79	155,51
04/2008	4.600,25	1,055421	4.855,20	-	-
05/2008	4.600,25	1,054644	4.851,63	388,13	155,25
06/2008	4.600,25	1,053437	4.846,07	387,69	155,07
07/2008	4.600,25	1,051425	4.836,82	386,95	154,78
08/2008	4.600,25	1,049772	4.829,22	386,34	154,53
09/2008	4.600,25	1,047708	4.819,72	385,58	154,23
10/2008	4.600,25	1,045089	4.807,67	384,61	153,85
11/2008	4.600,25	1,043401	4.799,91	383,99	153,60
12/2008	4.600,25	1,041164	4.789,61	383,17	153,27
13º SAL.	4.600,25	1,041164	4.789,61	383,17	153,27
					-
01/2009	4.946,50	1,039251	5.140,66	411,25	164,50
02/2009	4.946,50	1,038783	5.138,34	411,07	164,43
03/2009	4.946,50	1,037291	5.130,96	410,48	164,19
04/2009	4.946,50	1,036821	5.128,63	410,29	164,12
05/2009	4.946,50	1,036355	5.126,33	410,11	164,04
06/2009	4.946,50	1,035676	5.122,97	409,84	163,94
07/2009	4.946,50	1,034589	5.117,59	409,41	163,76
08/2009	4.946,50	1,034385	5.116,58	-	-
09/2009	4.946,50	1,034385	5.116,58	-	-
10/2009	4.946,50	1,034385	5.116,58	-	-
11/2009	4.946,50	1,034385	5.116,58	-	-
12/2009	4.946,50	1,033834	5.113,86	-	-
13º SAL.	4.946,50	1,033834	5.113,86	-	-
					-
01/2010	5.292,76	1,033834	5.471,83	-	-
02/2010	5.292,76	1,033834	5.471,83	-	-
03/2010	5.292,76	1,033016	5.467,50	-	-
04/2010	5.292,76	1,033016	5.467,50	-	-
05/2010	5.292,76	1,032489	5.464,72	-	-
06/2010	5.292,76	1,031881	5.461,50	-	-
07/2010	5.292,76	1,030695	5.455,22	-	-
08/2010	5.292,76	1,029759	5.450,27	-	-
09/2010	5.292,76	1,029037	5.446,44	-	-
10/2010	5.292,76	1,028551	5.443,87	-	-
11/2010	5.292,76	1,028206	5.442,05	-	-
12/2010	5.292,76	1,026762	5.434,40	-	-
13º SAL.	5.292,76	1,026762	5.434,40	-	-
					-
01/2011	5.734,21	1,026028	5.883,46	-	-
02/2011	5.734,21	1,025491	5.880,38	-	-
03/2011	5.734,21	1,024250	5.873,26	-	-
04/2011	5.734,21	1,023872	5.871,10	-	-
05/2011	5.734,21	1,022267	5.861,89	-	-



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

06/2011	5.734,21	1,021129	5.855,37	-	-
07/2011	5.734,21	1,019876	5.848,18	-	-
08/2011	5.734,21	1,017763	5.836,07	-	-
09/2011	5.734,21	1,016743	5.830,22	-	-
10/2011	5.734,21	1,016113	5.826,61	-	-
11/2011	5.734,21	1,015458	5.822,85	-	-
12/2011	5.734,21	1,014508	5.817,40	-	-
13º SAL.	5.734,21	1,014508	5.817,40	-	-
01/2012	6.304,21	1,013632	6.390,15	-	-
02/2012	6.304,21	1,013632	6.390,15	-	-
03/2012	6.304,21	1,012550	6.383,33	-	-
04/2012	6.304,21	1,012321	6.381,88	-	-
05/2012	6.304,21	1,011847	6.378,90	510,31	204,12
06/2012	6.304,21	1,011847	6.378,90	-	-
07/2012	6.304,21	1,011701	6.377,98	-	-
08/2012	6.304,21	1,011577	6.377,19	-	-
09/2012	6.339,10	1,011577	6.412,49	-	-
10/2012	6.339,10	1,011577	6.412,49	-	-
11/2012	6.339,10	1,011577	6.412,49	-	-
12/2012	6.339,10	1,011577	6.412,49	-	-
13º SAL.	6.339,10	1,011577	6.412,49	-	-
01/2013	6.835,10	1,011577	6.914,23	-	-
02/2013	6.835,10	1,011577	6.914,23	-	-
03/2013	6.835,10	1,011577	6.914,23	-	-
04/2013	6.835,10	1,011577	6.914,23	-	-
05/2013	6.835,10	1,011577	6.914,23	553,14	221,26
06/2013	6.835,10	1,011577	6.914,23	-	-
07/2013	6.835,10	1,011366	6.912,79	-	-
08/2013	6.835,10	1,011366	6.912,79	-	-
09/2013	6.835,10	1,011286	6.912,24	-	-
10/2013	6.835,10	1,010356	6.905,89	-	-
11/2013	6.835,10	1,010147	6.904,46	552,36	220,94
12/2013	6.835,10	1,009648	6.901,05	552,08	220,83
13º SAL.	6.835,10	1,009648	6.901,05	552,08	220,83
01/2014	7.337,30	1,008513	7.399,76	591,98	236,79
02/2014	7.370,78	1,007971	7.429,54	594,36	237,75
03/2014	7.370,78	1,007703	7.427,56	594,20	237,68
04/2014	7.370,78	1,007241	7.424,15	593,93	237,57
05/2014	7.370,78	1,006633	7.419,67	593,57	237,43
06/2014	7.370,78	1,006165	7.416,22	593,30	237,32
07/2014	7.370,78	1,005106	7.408,41	592,67	237,07
08/2014	7.370,78	1,004501	7.403,96	592,32	236,93
09/2014	7.370,78	1,003625	7.397,50	591,80	236,72
10/2014	7.370,78	1,002584	7.389,83	591,19	236,47
11/2014	6.388,01	1,002584	6.404,52	512,36	204,94
AV.PRÉVIO-90D	22.112,34	1,003625	22.192,50	1.775,40	710,16
13º SALÁRIO	7.370,78	1,003625	7.397,50	591,80	236,72
13ºPROP.-2/12	1.228,46	1,003625	1.232,92	98,63	39,45
SUB-TOTAL			560.645,96	<b>18.747,29</b>	<b>7.498,92</b>
SALDO DO FGTS DEP. CTA.					



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

VINC. EXTRATO	61.794,60	1,002584	61.954,29	<b>24.781,72</b>
TOTAL DA MULTA FUNDIÁRIA DE 40%				<b>32.280,63</b>
DIFs. DO FGTS E FGTS RESCISÓRIO				<b>18.747,29</b>
<b>DIFs. DO FGTS E FGTS RESCISÓRIO + MULTA DE 40% DO PERÍODO LABORADO</b>				<b>51.027,92</b>
<b>TOTAL ATUALIZADO</b>		<b>01/03/2015</b>		<b>51.027,92</b>



<b>RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>ADMISSÃO: 01/02/1991</b>	<b>DEMISSÃO: 09/10/2014</b>
<b>RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>	
<b>PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014</b>	<b>PRESCRIÇÃO: 31/10/2009</b>

<b>RESCISÓRIAS E DEMAIS VERBAS DEFERIDAS</b>				
VERBAS RESCISÓRIAS	REFERÊNCIA	VALOR 7.370,78	ÍNDICE ATUALIZ.	VALOR ATUALIZ.
AVISO PRÉVIO	90	22.112,34	1,003625	22.192,50
FÉR.IND. +1/3	2013/2014	9.827,71	1,003625	9.863,33
FÉR.IND. +1/3	2014/2015	9.827,71	1,003625	9.863,33
FÉR.PROP. +1/3- 1/12	2015/2015	818,98	1,003625	821,94
13º SALÁRIO	2014	7.370,78	1,003625	7.397,50
13º SAL.PROP. - 2/12	2015	1.228,46	1,003625	1.232,92
SALDO SALÁRIO	JUL/2014	4.370,78	1,005106	4.393,10
SALÁRIO	AGO/2014	7.370,78	1,004501	7.403,96
SALÁRIO	SET/2014	7.370,78	1,003625	7.397,50
SALÁRIO	OUT/2014	7.370,78	1,002584	7.389,83
SALDO SAL. - (26 DIAS)	NOV/2014	6.388,01	1,002100	6.401,43
MULTA 30% S/ SALÁRIOS (ATRASADOS)	32.871,13	9.861,34	1,002100	9.882,05
MULTA ART. 477 DA CLT.		7.370,78	1,003625	7.397,50
MULTA ART. 467 DA CLT.	97.225,39	48.612,70	1,003625	48.788,92
MULTA NORMATIVA (CLÁUSULA 79 DA CCT 2013/2015)	46,95 X 3 3-INFRAÇÕES CLÁUSULAS 8, 13 e 16	139,95	1,003625	140,46
<b>TOTAL ATUALIZADO</b>	<b>01/03/2015</b>			<b>150.566,25</b>





**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

VERBAS INDENIZAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	ÍNDICE ATUALIZ.	VALOR ATUALIZ.
DANOS MORAIS	SÚMULA 439 TST PROLAÇÃO DA SENTEÇA 18/12/2014	7.370,78	R\$ 1,002100	7.386,26
<b>TOTAL ATUALIZADO</b>	<b><u>01/03/2015</u></b>			<b>7.386,26</b>



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**TABELA DO INSS**

Base de Cálculo	Alíquota (%)		
até	1.399,12		8,00%
entre	1.399,13	2.331,88	9,00%
entre	2.331,89	4.663,75	11,00%
Teto Máximo			513,01

**DA APURAÇÃO DO INSS PARTE DO RECLAMANTE**



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

10/2009	0,00	8,00%	0,00
11/2009	1.940,30	9,00%	174,63
12/2009	2.054,28	9,00%	184,89
13º SAL.	185,59	8,00%	14,85
01/2010	2.556,88	11,00%	281,26
02/2010	2.020,47	9,00%	181,84
03/2010	2.354,06	11,00%	258,95
04/2010	2.081,07	9,00%	187,30
05/2010	2.189,25	9,00%	197,03
06/2010	2.280,72	9,00%	205,27
07/2010	2.107,39	9,00%	189,67
08/2010	2.224,62	9,00%	200,22
09/2010	2.117,58	9,00%	190,58
10/2010	2.093,47	9,00%	188,41
11/2010	2.153,01	9,00%	193,77
12/2010	2.395,59	11,00%	263,52
13º SAL.	1.794,54	9,00%	161,51
01/2011	2.929,73	11,00%	322,27
02/2011	2.265,74	9,00%	203,92
03/2011	2.447,85	11,00%	269,26
04/2011	2.267,71	9,00%	204,09
05/2011	2.484,65	11,00%	273,31
06/2011	2.360,89	11,00%	259,70
07/2011	2.298,42	9,00%	206,86
08/2011	2.512,75	11,00%	276,40
09/2011	2.314,78	9,00%	208,33
10/2011	2.198,76	9,00%	197,89
11/2011	2.303,67	9,00%	207,33
12/2011	1.861,10	9,00%	167,50
13º SAL.	1.895,38	9,00%	170,58
01/2012	1.354,28	8,00%	108,34
02/2012	2.490,62	11,00%	273,97
03/2012	2.470,79	11,00%	271,79
04/2012	2.575,69	11,00%	283,33
05/2012	2.612,53	11,00%	287,38
06/2012	2.370,93	11,00%	260,80
07/2012	1.599,80	9,00%	143,98
08/2012	2.611,20	11,00%	287,23
09/2012	2.334,47	11,00%	256,79
10/2012	1.814,89	9,00%	163,34
11/2012	2.484,14	11,00%	273,26
12/2012	2.419,85	11,00%	266,18
13º SAL.			
01/2013	1.196,39	8,00%	95,71
02/2013	2.553,08	11,00%	280,84
03/2013	2.609,19	11,00%	287,01
04/2013	2.836,16	11,00%	311,98
05/2013	2.717,39	11,00%	298,91



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

06/2013	2.626,02	11,00%	288,86
07/2013	2.821,57	11,00%	310,37
08/2013	791,71	8,00%	63,34
09/2013	2.787,01	11,00%	306,57
10/2013	2.988,92	11,00%	328,78
11/2013	2.563,28	11,00%	281,96
12/2013	2.875,25	11,00%	316,28
13º SAL.	9.449,74	Teto Máximo	513,01
01/2014	2.974,38	11,00%	327,18
02/2014	2.743,36	11,00%	301,77
03/2014	2.975,59	11,00%	327,32
04/2014	2.876,49	11,00%	316,41
05/2014	2.916,04	11,00%	320,76
06/2014	2.923,47	11,00%	321,58
07/2014	7.427,27	Teto Máximo	513,01
08/2014	10.313,82	Teto Máximo	513,01
09/2014	10.431,90	Teto Máximo	513,01
10/2014	8.290,26	Teto Máximo	513,01
11/2014	6.401,43	Teto Máximo	513,01
13º PROP.	4.120,90	11,00%	453,30
<b>BASE EMPR.</b>	<b>193.040,06</b>		
<b>TOTAL DO INSS PARTE DO RECLAMANTE</b>			<b>17.534,52</b>



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**ADMISSÃO: 01/02/1991**

**DEMISSÃO: 09/10/2014**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**

**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014**

**PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**DO INSS PARTE DA EMPRESA**

BASE DE CÁLCULO	193.040,06		
CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DA EMPRESA (20%) + S.A.T. (2%)		22,00%	42.468,81
CONTRIBUIÇÃO PARA TERCEIROS		5,80%	11.196,32
TOTAL DO INSS (PARTE DA EMPRESA)			53.665,14
INSS RETIDO DO EMPREGADO			17.534,52
<b>TOTAL DO INSS A RECOLHER EMPREGADO + EMPRESA</b>			<b>71.199,66</b>





**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

**TABELA DO IRRF MENSAL**

Base de Cálculo			Alíquota (%)	Parc.Deduzir
até	1.787,77		Isento	Isento
entre	1.787,78	2.679,29	7,5%	134,08
entre	2.679,30	3.572,43	15,0%	335,03
entre	3.572,44	4.463,81	22,5%	602,96
acima de	4.463,82		27,5%	826,15

**Nº DE MESES DO PERÍODO DE APURAÇÃO:**

**64.00**

**TABELA DO IRRF DE TODO O PERÍODO DE APURAÇÃO**

Base de Cálculo			Alíquota (%)	Parc.Deduzir
até	114.417,28		Isento	Isento
entre	114.417,29	171.474,56	7,5%	8.581,12
entre	171.474,57	228.635,52	15,0%	21.441,92
entre	228.635,53	285.683,84	22,5%	38.589,44
acima de	285.683,85		27,5%	52.873,60



**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
**ADMISSÃO: 01/02/1991** **DEMISSÃO: 09/10/2014**  
**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**  
**PROCESSO: 1000207-46-2014-5-02-0701 / 01ª VT. DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**  
**DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2014** **PRESCRIÇÃO: 31/10/2009**

<b>DA APURACAO DO IRRF</b>	
VERBAS INCIDENTES	193.040,06
(-) INSS	17.534,52
(-) OUTRAS DEDUCOES BASE DE CALCULO	175.505,54
ALIQUOTA	15,00% 26.325,83
(-) PARCELA A DEDUZIR	(21.441,92)
<b>IRRF DEVIDO</b>	<b>4.883,91</b>

**\*\* APURAÇÃO COM BASE NA IN SRFB Nº 1127/2011**



DEMONSTRATIVO DAS HORAS EXTRAS						DIA	DIA	MES	MES
DIA/MÊS/ANO	ENTR	INTERV	SAIDA	HORAS TRAB	JORN NORM	H.EXTR P/ DIA EXC.8ª/40ª	H.EXTR P/ DIA INTERV.	TOTAL P/ MÊS EXC.8/40	TOTAL P/ MÊS INTERV.
1/10/09-qui	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/10/09-sex	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/10/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>4/10/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5/10/09-seg	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6/10/09-ter	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7/10/09-qua	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/10/09-qui	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/10/09-sex	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/10/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11/10/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12/10/09-seg	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13/10/09-ter	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14/10/09-qua	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/10/09-qui	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/10/09-sex	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/10/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>18/10/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19/10/09-seg	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20/10/09-ter	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21/10/09-qua	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/10/09-qui	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/10/09-sex	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/10/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>25/10/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26/10/09-seg	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/09-ter	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28/10/09-qua	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/09-qui	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/09-sex	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/10/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-



	<b>1/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1</b>	2/11/09-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	4/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	6/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	7/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>8/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	10/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	11/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	13/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	14/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1</b>	<b>15/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
<b>1</b>	20/11/09-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>22/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/11/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	25/11/09-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	26/11/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	27/11/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	28/11/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>29/11/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/11/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	28,45	12,00	-



1/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>6/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
7/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>13/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
14/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/12/09-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>20/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
21/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 25/12/09-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
26/12/09-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>27/12/09-dom</b>	-	-	-	-	-	-	-		
28/12/09-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/12/09-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/12/09-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/12/09-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,65	14,00



1	1/1/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	6/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	7/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	8/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	9/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	13/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	14/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	15/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	16/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18/1/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	20/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	21/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	22/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	23/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	25/1/10-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	27/1/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	28/1/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	29/1/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	30/1/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/1/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	28,60	11,00	-



1/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/2/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/2/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/2/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/2/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/2/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/2/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00





1/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/3/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/3/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/3/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/3/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/3/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/3/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/3/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	35,00	15,00



	1/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1	2/4/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
1	4/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	5/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	9/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	10/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	11/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	12/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	16/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	17/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	18/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	19/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	20/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	21/4/10-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	22/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	23/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	24/4/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	25/4/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	26/4/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/4/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/4/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/4/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	30/4/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	29,60	11,00



1	1/5/10-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/5/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	4/5/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/5/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	6/5/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	7/5/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	8/5/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/5/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/5/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	11/5/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/5/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	13/5/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	14/5/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	15/5/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/5/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/5/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/5/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/5/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	20/5/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	21/5/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	22/5/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/5/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24/5/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	25/5/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	26/5/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	27/5/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	28/5/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	29/5/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/5/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/5/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00	-



	1/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	2/6/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	3/6/10-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	4/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	5/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	6/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
1	7/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	9/6/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	10/6/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	11/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	12/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	13/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	14/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	16/6/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	17/6/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	18/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	19/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	20/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	21/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	22/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	23/6/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	24/6/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	25/6/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	26/6/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	27/6/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	28/6/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/6/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	30/6/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	32,40	14,00



1/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1 9/7/10-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
10/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
25/7/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/7/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/7/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/7/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/7/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/7/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
31/7/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	31,20	12,00



1/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/8/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/8/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/8/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/8/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/8/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/8/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/8/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/8/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/8/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
31/8/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/9/10-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
8/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/9/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/9/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/9/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/9/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/9/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/9/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/9/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/9/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/9/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	31,20	12,00





1/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/10/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/10/10-ter	1	FERIADO	-	-	-	-	-		
13/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/10/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/10/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/10/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/10/10-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/10/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/10/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/10/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
31/10/10-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,35	11,00



1	1/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	2/11/10-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/11/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	4/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	5/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	6/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	7/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	8/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	9/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	10/11/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	11/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	12/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	13/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	14/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
1	15/11/10-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	16/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	17/11/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	18/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	19/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
1	20/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	21/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	22/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	23/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	24/11/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	25/11/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	26/11/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	27/11/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	28/11/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	29/11/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	30/11/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
1 25/12/10-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/12/10-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/12/10-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/12/10-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/12/10-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/12/10-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
31/12/10-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	33,40	14,00



1	1/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	4/1/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	5/1/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	6/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	7/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	8/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	11/1/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	12/1/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	13/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	14/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	15/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/1/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	20/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	21/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	22/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	24/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
1	25/1/11-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	27/1/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	28/1/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	29/1/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/1/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/1/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00	-



1/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/2/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/2/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/2/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/2/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/2/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/2/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/3/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/3/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/3/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/3/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/3/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/3/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/3/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	34,40	14,00



	1/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	2/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	3/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	4/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	5/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
<b>1</b>	6/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/4/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b>	8/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	9/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	10/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	11/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	12/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/4/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	15/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	16/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	17/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	18/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	19/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	20/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
<b>1</b>	21/4/11-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b>	22/4/11-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	23/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b>	24/4/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	25/4/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	26/4/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/4/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/4/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	29/4/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	30/4/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	29,20	12,00





1/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/5/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/5/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/5/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/5/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/5/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/5/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
31/5/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1 23/6/11-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
24/6/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/6/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/6/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/6/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/6/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/6/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/6/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	31,80	13,00



1/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
1 9/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/7/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/7/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/7/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/7/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/7/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/7/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
31/7/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	31,95	12,00



1/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/8/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/8/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/8/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/8/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/8/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/8/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/8/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	35,00	15,00



1/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/9/11-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
8/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
9/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
10/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/9/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/9/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/9/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
25/9/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/9/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/9/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/9/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/9/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/9/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	31,35	11,00



1/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/10/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/10/11-qu	1	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-
13/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/10/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/10/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/10/11-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/10/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/10/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/10/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/11-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/10/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/11/11-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
3/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/11/11-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
16/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/11/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/11/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/11/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/11/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/11/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/11/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/11/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00





1/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/12/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/12/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/12/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
9/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
10/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/12/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/12/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/12/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/12/11-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/12/11-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/12/11-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/12/11-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/12/11-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/12/11-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
1 25/12/11-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/12/11-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
27/12/11-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
28/12/11-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
29/12/11-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
30/12/11-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
31/12/11-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	25,40	9,00



1	1/1/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/1/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/1/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/1/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8/1/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/1/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/1/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/1/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/1/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15/1/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/1/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/1/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	18/1/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	19/1/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	20/1/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	21/1/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	22/1/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23/1/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/1/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
1	25/1/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	27/1/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	28/1/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	29/1/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	30/1/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	31/1/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	16,70	7,00	-



1/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/2/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/2/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/2/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/2/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/2/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/2/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/2/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
9/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
10/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
11/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
12/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
16/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
17/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
18/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
19/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
23/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
24/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
25/3/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/3/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/3/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/3/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/3/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/3/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
31/3/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	32,95	12,00



1/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
1 6/4/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
7/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 8/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/4/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/4/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
1 21/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/4/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/4/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/4/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/4/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/4/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/4/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/4/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,05	13,00



1	1/5/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	3/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	4/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	5/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	8/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	9/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	10/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	11/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	12/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	15/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	16/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	17/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	18/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	19/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	22/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	23/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	24/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	25/5/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	26/5/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/5/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	28/5/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	29/5/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	30/5/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	31/5/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,80	13,00	-



1/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/6/12-qui	1	FERIADO	-	-	-	-	-		
8/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/6/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/6/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/6/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/6/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/6/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/6/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/6/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	30,95	12,00





1/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
2/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/7/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/7/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
6/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
7/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
8/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
1 9/7/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
10/7/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
11/7/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
12/7/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
13/7/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
14/7/12-sáb	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
15/7/12-dom	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
16/7/12-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
17/7/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
18/7/12-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
19/7/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
20/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
21/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
22/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
23/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/7/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/7/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
27/7/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
28/7/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
29/7/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
30/7/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/7/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	20,05	8,00



1/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
11/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
17/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
18/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
24/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
25/8/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/8/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/8/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/8/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/8/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/8/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
31/8/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	34,55	13,00



1/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/9/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
8/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/9/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/9/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/9/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/9/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/9/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/9/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/9/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	28,45	12,00



1/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/10/12-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
9/10/12-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
10/10/12-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
11/10/12-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
12/10/12-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
13/10/12-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
14/10/12-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
15/10/12-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
16/10/12-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
17/10/12-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
18/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/10/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/10/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/10/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/10/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/10/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/10/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/10/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	22,65	9,00



1	1/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	2/11/12-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	3/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	4/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	5/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/11/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	8/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	9/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	10/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	11/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	12/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/11/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	15/11/12-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	16/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	17/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	18/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	19/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	20/11/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	21/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	22/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	23/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	24/11/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	25/11/12-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	26/11/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/11/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/11/12-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	29/11/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	30/11/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	28,60	11,00



1/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/12/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/12/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/12/12-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
1 25/12/12-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
26/12/12-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/12/12-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/12/12-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/12/12-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/12/12-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/12/12-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,20	12,00



1	1/1/13-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3/1/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/1/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/1/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/1/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	7/1/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8/1/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9/1/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10/1/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/1/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/1/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/1/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	14/1/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15/1/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16/1/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17/1/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18/1/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-	-
	19/1/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/1/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	21/1/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	22/1/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	23/1/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	24/1/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-	-
1	25/1/13-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/1/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	28/1/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	29/1/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	30/1/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-	-
	31/1/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	13,35	-	6,00	-





1/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/2/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/2/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/2/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/2/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/2/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/2/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/2/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	30,20	12,00



1/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/3/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/3/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/3/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/3/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/3/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 29/3/13-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
30/3/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 31/3/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00



1/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/4/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/4/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/4/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/4/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/4/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/4/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/4/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1	1/5/13-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	3/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	4/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	7/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	8/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	9/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	10/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	11/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	14/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	15/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	16/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	17/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	18/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	21/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	22/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	23/5/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	24/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	25/5/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/5/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/5/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	28/5/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	29/5/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
1	30/5/13-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	31/5/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	31,95	12,00



1/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/6/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/6/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/6/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/6/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/6/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/6/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/6/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	30,20	12,00



1/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/7/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
7/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1 9/7/13-ter	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
10/7/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/7/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/7/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/7/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/7/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/7/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/7/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/7/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/7/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/7/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/8/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
2/8/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
3/8/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
4/8/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
5/8/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
6/8/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
7/8/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
8/8/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
9/8/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
10/8/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
11/8/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
12/8/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
13/8/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
14/8/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
15/8/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
16/8/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
17/8/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
18/8/13-dom	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
19/8/13-seg	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
20/8/13-ter	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
21/8/13-qua	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
22/8/13-qui	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
23/8/13-sex	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
24/8/13-sáb	FÉRIAS	-	-	-	-	-	-		
25/8/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
26/8/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/8/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/8/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/8/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
30/8/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
31/8/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	10,30	3,00





1/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/9/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/9/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/9/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/9/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/9/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/9/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/9/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/10/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/10/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/10/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/10/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/10/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/10/13-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/10/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	34,40	14,00



1	1/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	2/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	3/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	4/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	5/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	6/11/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	7/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	8/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	9/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	10/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	11/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	12/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	13/11/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	14/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
1	15/11/13-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	16/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	17/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	18/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	19/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1	20/11/13-qu	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
	21/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	22/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	23/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
	24/11/13-dom	-	-	-	-	-	-	-		
	25/11/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	26/11/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	27/11/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
	28/11/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
	29/11/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
	30/11/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	28,60	11,00



1/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/12/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/12/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/12/13-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
20/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
1 25/12/13-qu	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
26/12/13-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/12/13-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/12/13-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/12/13-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/12/13-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
31/12/13-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00



1	1/1/14-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	3/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	4/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	7/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	8/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	9/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	10/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	11/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	14/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	15/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	16/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	17/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
	18/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	21/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	22/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	23/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	24/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-	-
1	25/1/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/1/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27/1/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	28/1/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	29/1/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-	-
	30/1/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-	-
	31/1/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	32,95	12,00



1/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/2/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/2/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/2/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/2/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/2/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/2/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/2/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/2/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/2/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/2/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	30,20	12,00



1/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
6/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
7/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
8/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
13/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
14/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
15/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
20/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
21/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
22/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/3/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/3/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
27/3/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
28/3/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
29/3/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/3/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/3/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	31,80	13,00





1/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/4/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/4/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/4/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/4/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/4/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/4/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/4/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
<b>1</b> 18/4/14-sex	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
19/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 20/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
<b>1</b> 21/4/14-seg	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
22/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/4/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/4/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/4/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/4/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/4/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/4/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/4/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/4/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,05	13,00



1	1/5/14-qui	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	2/5/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	3/5/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4/5/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5/5/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	6/5/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	7/5/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	8/5/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	9/5/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	10/5/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	11/5/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	12/5/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	13/5/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	14/5/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	15/5/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	16/5/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	17/5/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	18/5/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	19/5/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	20/5/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	21/5/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	22/5/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	23/5/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	24/5/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	25/5/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26/5/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	27/5/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	28/5/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
	29/5/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
	30/5/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
	31/5/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	31,95	12,00



1/6/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2/6/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
3/6/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
4/6/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
5/6/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
6/6/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
7/6/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8/6/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9/6/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
10/6/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
11/6/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
12/6/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
13/6/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
14/6/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/6/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16/6/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
17/6/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
18/6/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
19/6/14-qui	1	FERIADO	-	-	-	-	-	-	-
20/6/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
21/6/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/6/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/6/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
24/6/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
25/6/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	-	-
26/6/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	-	-
27/6/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-	-	-
28/6/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/6/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/6/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	30,80	13,00



1/7/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/7/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/7/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
4/7/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
5/7/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
6/7/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
7/7/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/7/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
1 9/7/14-qua	FERIADO	-	-	-	-	-	-		
10/7/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
11/7/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
12/7/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
13/7/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
14/7/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
15/7/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/7/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/7/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
18/7/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
19/7/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
20/7/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
21/7/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
22/7/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/7/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/7/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
25/7/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
26/7/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
27/7/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
28/7/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
29/7/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/7/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
31/7/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-	32,80	13,00



1/8/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
2/8/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
3/8/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
4/8/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
5/8/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
6/8/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/8/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
8/8/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
9/8/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
10/8/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
11/8/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
12/8/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
13/8/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
14/8/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
15/8/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
16/8/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
17/8/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
18/8/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
19/8/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
20/8/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
21/8/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
22/8/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
23/8/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
24/8/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
25/8/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
26/8/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
27/8/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
28/8/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
29/8/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
30/8/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
31/8/14-dom	-	-	-	-	-	-	-	31,95	12,00



1/9/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/9/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
3/9/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
4/9/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
5/9/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
6/9/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
1 7/9/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
8/9/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/9/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
10/9/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
11/9/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
12/9/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
13/9/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
14/9/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
15/9/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
16/9/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
17/9/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
18/9/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
19/9/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
20/9/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
21/9/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
22/9/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
23/9/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
24/9/14-qu	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
25/9/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
26/9/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
27/9/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
28/9/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
29/9/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
30/9/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00	33,40	14,00



1/10/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
2/10/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
3/10/14-sex	6,30	1,00	17,15	9,75	8,00	1,75	-		
4/10/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
5/10/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
6/10/14-seg	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
7/10/14-ter	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
8/10/14-qua	6,30	0,40	16,30	9,60	8,00	1,60	1,00		
9/10/14-qui	6,30	1,00	16,30	9,00	8,00	1,00	-		
10/10/14-sex	-	-	-	-	-	-	-		
11/10/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
12/10/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
13/10/14-seg	-	-	-	-	-	-	-		
14/10/14-ter	-	-	-	-	-	-	-		
15/10/14-qua	-	-	-	-	-	-	-		
16/10/14-qui	-	-	-	-	-	-	-		
17/10/14-sex	-	-	-	-	-	-	-		
18/10/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
19/10/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
20/10/14-seg	-	-	-	-	-	-	-		
21/10/14-ter	-	-	-	-	-	-	-		
22/10/14-qua	-	-	-	-	-	-	-		
23/10/14-qui	-	-	-	-	-	-	-		
24/10/14-sex	-	-	-	-	-	-	-		
25/10/14-sáb	-	-	-	-	-	-	-		
26/10/14-dom	-	-	-	-	-	-	-		
27/10/14-seg	-	-	-	-	-	-	-		
28/10/14-ter	-	-	-	-	-	-	-		
29/10/14-qua	-	-	-	-	-	-	-		
30/10/14-qui	-	-	-	-	-	-	-		
31/10/14-sex	-	-	-	-	-	-	-	10,15	4,00







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 14 de Maio de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição Id 21fb8d6: Manifeste-se a devedora, no decêndio preclusivo, sobre o conteúdo dos cálculos apresentados pelo credor, sendo o silêncio tido como concordância tácita (art. 879, § 2º, CLT).

Intimem-se as partes.

São Paulo, 14 de maio de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 14 de Maio de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição Id 21fb8d6: Manifeste-se a devedora, no decêndio preclusivo, sobre o conteúdo dos cálculos apresentados pelo credor, sendo o silêncio tido como concordância tácita (art. 879, § 2º, CLT).

Intimem-se as partes.

São Paulo, 14 de maio de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho



**EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DA 1ª. VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP -**

**PROCESSO N. 1000207-46.2014.5.02.0701**

***CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.***, por sua advogada abaixo assinada, nos autos da ação que contende contra ***WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR***, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls. dos autos, manifestar-se acerca dos cálculos ofertados pelo reclamante, o que faz a seguir :

**DA APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS**



Não pode a reclamada concordar com os cálculos ofertados pelo reclamante no que se referem às horas extras reconhecidas para os dias de segunda a quarta-feira, pois, incorretamente, deixa de convertê-las em centesimais.

Considerando-se o horário reconhecido das 8:00 às 16:30 hs., com intervalo de 40 minutos, tem-se a seguinte apuração:

Entrada : 6:50 hs

Saída : 16:50 hs

Interv. : 0:66 hs

Hs. Ext. : 1:34 hs

Note-se que o reclamante considera 1:60 horas diárias, comprometendo toda a apuração.

### **DA MULTA DO ART. 477 DA CLT**

Outro item que entendemos merecer reparos, s.m.j., diz respeito à apuração da multa prevista no artigo 477 da CLT, pois, o reclamante acrescentou à base de cálculo os valores incorretos de verbas rescisórias, as quais totalizam R\$. 84.057,10 , bem como acrescentou ainda os valores devidos a título de salários atrasados, merecendo reparos neste particular.

## **CONCLUSÃO**



Diante de tais assertivas, apresentamos em quadros demonstrativos os valores devidos ao reclamante, no maior respeito às r. decisões exequiendas, resultando ao mesmo um crédito líquido de **R\$ 362.066,19**, atualizado até **01/03/2015**, requerendo ainda, na eventualidade de determinação de Perícia Contábil, o que apenas se argumenta, pois, com todo respeito e acatamento, entende o reclamante ser a mesma desnecessária e onerosa, sejam os honorários imputados à reclamada, haja vista que restará comprovado ao final que esta deu causa a tal determinação, conforme preconiza o art. 790 - B da CLT.

Corroborado ao entendimento da reclamada no sentido que a provocação desnecessária de Perícia Contábil deve recair sobre quem deu causa a mesma, pedimos *vênia* para transcrever decisão a respeito.

#### **EMENTA**

*"...O princípio da sucumbência abriga exceção quando a parte credora ao apresentar seus cálculos contábeis o faz com a mais absoluta desproporcionalidade e malícia ao comando da coisa julgada, apresentando disparidade tal que obriga o Juízo nomear Perito Contábil. Se é verdade que o princípio da sucumbência se traduz na obrigação da parte sucumbente pagar e responder pelo "quantum debeatur", não é menos verdade que incumbe aos litigantes atuar no processo com lealdade; que não devem alterar a verdade dos fatos; nem proceder de modo temerário, devendo sempre atuar com boa fé, sob pena de litigância de má-fé. Honorários periciais são revertidos ao reclamante que pretendeu na perícia montante muito maior que o devido e corretamente apresentado pela reclamada.*

Nestes Termos;

P.Deferimento.



São Paulo, 25 de maio de 2015.

***Luciana Berghe***

***OAB/SP 214.207***

***Melina Fernanda Leite de Souza***

***OAB/SP 262.269***



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 1

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## RESUMO GERAL DA CONDENAÇÃO

DATA BASE: 1/3/2015

TOTAL ATUALIZADO SEM JUROS	ANEXO Nº 9	R\$.	312.183,18
F.G.T.S. DEVIDO	ANEXO Nº 10	R\$.	43.392,32
JUROS DO PERÍODO	4,03%	R\$.	12.591,39
JUROS SOBRE F.G.T.S.	4,03%	R\$.	1.750,16
<b>TOTAL BRUTO EM:</b>	<b>1/3/2015</b>	<b>R\$.</b>	<b>369.917,05</b>
(-) I. N. S. S. DEVIDO:	ANEXO Nº 11	R\$.	-3.055,29
(-) IMPOSTO DE RENDA DEVIDO	ANEXO Nº 13	R\$.	-4.795,56
<b>VALOR LIQUIDO EM: 01/03/2015</b>		<b>R\$.</b>	<b>362.066,19</b>
<b>TOTAL INSS EMPRESA</b>	<b>27,80%</b>	<b>R\$.</b>	<b>50.997,50</b>





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 2

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA BASE SALARIAL PARA CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS

PERÍODO	TOTAL BASE	DIVISOR	VLR. HORA NORMAL
OUT/09	4.946,50	200,00	24,73
NOV/09	4.946,50	200,00	24,73
DEZ/09	4.946,50	200,00	24,73
13º	4.946,50	200,00	24,73
JAN/10	5.292,76	200,00	26,46
FEV/10	5.292,76	200,00	26,46
MAR/10	5.292,76	200,00	26,46
ABR/10	5.292,76	200,00	26,46
MAI/10	5.292,76	200,00	26,46
JUN/10	5.292,76	200,00	26,46
JUL/10	5.292,76	200,00	26,46
AGO/10	5.292,76	200,00	26,46
SET/10	5.292,76	200,00	26,46
OUT/10	5.292,76	200,00	26,46
NOV/10	5.292,76	200,00	26,46
DEZ/10	5.292,76	200,00	26,46
13º	5.292,76	200,00	26,46
JAN/11	5.734,21	200,00	28,67
FEV/11	5.734,21	200,00	28,67
MAR/11	5.734,21	200,00	28,67
ABR/11	5.734,21	200,00	28,67
MAI/11	5.734,21	200,00	28,67
JUN/11	5.734,21	200,00	28,67
JUL/11	5.734,21	200,00	28,67
AGO/11	5.734,21	200,00	28,67
SET/11	5.734,21	200,00	28,67
OUT/11	5.734,21	200,00	28,67
NOV/11	5.734,21	200,00	28,67
DEZ/11	5.734,21	200,00	28,67
13º	5.734,21	200,00	28,67
JAN/12	6.304,21	200,00	31,52
FEV/12	6.304,21	200,00	31,52
MAR/12	6.304,21	200,00	31,52
ABR/12	6.304,21	200,00	31,52
MAI/12	6.304,21	200,00	31,52
JUN/12	6.304,21	200,00	31,52
JUL/12	6.304,21	200,00	31,52
AGO/12	6.304,21	200,00	31,52
SET/12	6.339,10	200,00	31,70
OUT/12	6.339,10	200,00	31,70
NOV/12	6.339,10	200,00	31,70
DEZ/12	6.339,10	200,00	31,70
13º	6.339,10	200,00	31,70



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 2

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA BASE SALARIAL PARA CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS

PERÍODO	TOTAL BASE	DIVISOR	VLR. HORA NORMAL
JAN/13	6.835,10	200,00	34,18
FEV/13	6.835,10	200,00	34,18
MAR/13	6.835,10	200,00	34,18
ABR/13	6.835,10	200,00	34,18
MAI/13	6.835,10	200,00	34,18
JUN/13	6.835,10	200,00	34,18
JUL/13	6.835,10	200,00	34,18
AGO/13	6.835,10	200,00	34,18
SET/13	6.835,10	200,00	34,18
OUT/13	6.835,10	200,00	34,18
NOV/13	6.835,10	200,00	34,18
DEZ/13	6.835,10	200,00	34,18
13º	6.835,10	200,00	34,18
JAN/14	7.337,30	200,00	36,69
FEV/14	7.370,78	200,00	36,85
MAR/14	7.370,78	200,00	36,85
ABR/14	7.370,78	200,00	36,85
MAI/14	7.370,78	200,00	36,85
JUN/14	7.370,78	200,00	36,85
JUL/14	7.370,78	200,00	36,85
AGO/14	7.370,78	200,00	36,85
SET/14	7.370,78	200,00	36,85
OUT/14	7.370,78	200,00	36,85
NOV/14	7.370,78	200,00	36,85
DEZ/14	7.370,78	200,00	36,85
13º	7.370,78	200,00	36,85
Av. Prévio	7.370,78	200,00	36,85
13º PROP.	7.370,78	200,00	36,85
Férias Venc.	7.370,78	200,00	36,85
Férias Prop.	7.370,78	200,00	36,85



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/out/09	QUI					
2/out/09	SEX					
3/out/09	SAB					
4/out/09	DOM					
5/out/09	SEG					
6/out/09	TER					
7/out/09	QUA					
8/out/09	QUI					
9/out/09	SEX					
10/out/09	SAB					
11/out/09	DOM					
12/out/09	SEG					
13/out/09	TER					
14/out/09	QUA					
15/out/09	QUI					
16/out/09	SEX					
17/out/09	SAB					
18/out/09	DOM					
19/out/09	SEG					
20/out/09	TER					
21/out/09	QUA					
22/out/09	QUI					
23/out/09	SEX					
24/out/09	SAB					
25/out/09	DOM					
26/out/09	SEG					
27/out/09	TER					
28/out/09	QUA					
29/out/09	QUI					
30/out/09	SEX					
31/out/09	SAB					
TOTAIS						



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/nov/09	DOM					
2/nov/09	FERIADO					
3/nov/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
4/nov/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/nov/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
6/nov/09	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
7/nov/09	SAB					
8/nov/09	DOM					
9/nov/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
10/nov/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
11/nov/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/nov/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
13/nov/09	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
14/nov/09	SAB					
15/nov/09	DOM					
16/nov/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
17/nov/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
18/nov/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/nov/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
20/nov/09	FERIADO					
21/nov/09	SAB					
22/nov/09	DOM					
23/nov/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
24/nov/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
25/nov/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
26/nov/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
27/nov/09	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
28/nov/09	SAB					
29/nov/09	DOM					
30/nov/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
<b>TOTAIS</b>					<b>25,25</b>	<b>12,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/dez/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/dez/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/dez/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/dez/09	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/dez/09	SAB						
6/dez/09	DOM						
7/dez/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/dez/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/dez/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/dez/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/dez/09	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/dez/09	SAB						
13/dez/09	DOM						
14/dez/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/dez/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/dez/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/dez/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/dez/09	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/dez/09	SAB						
20/dez/09	DOM						
21/dez/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/dez/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/dez/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/dez/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/dez/09	FERIADO						
26/dez/09	SAB						
27/dez/09	DOM						
28/dez/09	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/dez/09	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/dez/09	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/dez/09	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>28,92</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/jan/10						
2/jan/10						
3/jan/10						
4/jan/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/jan/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
6/jan/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
7/jan/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
8/jan/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
9/jan/10	SAB					
10/jan/10	DOM					
11/jan/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/jan/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
13/jan/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
14/jan/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
15/jan/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
16/jan/10	SAB					
17/jan/10	DOM					
18/jan/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/jan/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
20/jan/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
21/jan/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
22/jan/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
23/jan/10	SAB					
24/jan/10	DOM					
25/jan/10	FERIADO					
26/jan/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
27/jan/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
28/jan/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
29/jan/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
30/jan/10	SAB					
31/jan/10	DOM					
<b>TOTAIS</b>					<b>25,67</b>	<b>11,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/fev/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/fev/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/fev/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/fev/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/fev/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/fev/10	SAB						
7/fev/10	DOM						
8/fev/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/fev/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/fev/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/fev/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/fev/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/fev/10	SAB						
14/fev/10	DOM						
15/fev/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/fev/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/fev/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/fev/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/fev/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/fev/10	SAB						
21/fev/10	DOM						
22/fev/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/fev/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/fev/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/fev/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/fev/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/fev/10	SAB						
28/fev/10	DOM						
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mar/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/mar/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/mar/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/mar/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/mar/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/mar/10	SAB						
7/mar/10	DOM						
8/mar/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/mar/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/mar/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/mar/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/mar/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/mar/10	SAB						
14/mar/10	DOM						
15/mar/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/mar/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/mar/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/mar/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/mar/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/mar/10	SAB						
21/mar/10	DOM						
22/mar/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/mar/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/mar/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/mar/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/mar/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/mar/10	SAB						
28/mar/10	DOM						
29/mar/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/mar/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/mar/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>31,00</b>	<b>15,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/abr/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
2/abr/10	FERIADO					
3/abr/10	SAB					
4/abr/10	DOM					
5/abr/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
6/abr/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
7/abr/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
8/abr/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
9/abr/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
10/abr/10	SAB					
11/abr/10	DOM					
12/abr/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
13/abr/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
14/abr/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
15/abr/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
16/abr/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
17/abr/10	SAB					
18/abr/10	DOM					
19/abr/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
20/abr/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
21/abr/10	FERIADO					
22/abr/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
23/abr/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
24/abr/10	SAB					
25/abr/10	DOM					
26/abr/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
27/abr/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
28/abr/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
29/abr/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
30/abr/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
<b>TOTAIS</b>					<b>26,67</b>	<b>11,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/mai/10						
2/mai/10						
3/mai/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
4/mai/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/mai/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
6/mai/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
7/mai/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
8/mai/10	SAB					
9/mai/10	DOM					
10/mai/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
11/mai/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/mai/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
13/mai/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
14/mai/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
15/mai/10	SAB					
16/mai/10	DOM					
17/mai/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
18/mai/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/mai/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
20/mai/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
21/mai/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
22/mai/10	SAB					
23/mai/10	DOM					
24/mai/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
25/mai/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
26/mai/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
27/mai/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
28/mai/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
29/mai/10	SAB					
30/mai/10	DOM					
31/mai/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
<b>TOTAIS</b>					<b>28,33</b>	<b>13,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jun/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/jun/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/jun/10	FERIADO						
4/jun/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/jun/10	SAB						
6/jun/10	DOM						
7/jun/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/jun/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/jun/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/jun/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/jun/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/jun/10	SAB						
13/jun/10	DOM						
14/jun/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/jun/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/jun/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/jun/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/jun/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/jun/10	SAB						
20/jun/10	DOM						
21/jun/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/jun/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/jun/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/jun/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/jun/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/jun/10	SAB						
27/jun/10	DOM						
28/jun/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/jun/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/jun/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>28,67</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jul/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
2/jul/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
3/jul/10	SAB						
4/jul/10	DOM						
5/jul/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/jul/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/jul/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/jul/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
9/jul/10	FERIADO						
10/jul/10	SAB						
11/jul/10	DOM						
12/jul/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/jul/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/jul/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/jul/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
16/jul/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
17/jul/10	SAB						
18/jul/10	DOM						
19/jul/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/jul/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/jul/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/jul/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
23/jul/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
24/jul/10	SAB						
25/jul/10	DOM						
26/jul/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/jul/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/jul/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/jul/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
30/jul/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
31/jul/10	SAB						
<b>TOTAIS</b>						<b>28,00</b>	<b>12,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/ago/10	DOM						
2/ago/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/ago/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/ago/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/ago/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
6/ago/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
7/ago/10	SAB						
8/ago/10	DOM						
9/ago/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/ago/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/ago/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/ago/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
13/ago/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
14/ago/10	SAB						
15/ago/10	DOM						
16/ago/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/ago/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/ago/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/ago/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
20/ago/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
21/ago/10	SAB						
22/ago/10	DOM						
23/ago/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/ago/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/ago/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/ago/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
27/ago/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
28/ago/10	SAB						
29/ago/10	DOM						
30/ago/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/ago/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>29,67</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/set/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/set/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/set/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/set/10	SAB						
5/set/10	DOM						
6/set/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/set/10	FERIADO						
8/set/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/set/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/set/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/set/10	SAB						
12/set/10	DOM						
13/set/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/set/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/set/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/set/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/set/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/set/10	SAB						
19/set/10	DOM						
20/set/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/set/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/set/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/set/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
24/set/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/set/10	SAB						
26/set/10	DOM						
27/set/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/set/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/set/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/set/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>28,00</b>	<b>12,00</b>	





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/out/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/out/10	SAB						
3/out/10	DOM						
4/out/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/out/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/out/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/out/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/out/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/out/10	SAB						
10/out/10	DOM						
11/out/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/out/10	FERIADO						
13/out/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/out/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/out/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
16/out/10	SAB						
17/out/10	DOM						
18/out/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/out/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/out/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/out/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
22/out/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
23/out/10	SAB						
24/out/10	DOM						
25/out/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/out/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/out/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/out/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
29/out/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
30/out/10	SAB						
31/out/10	DOM						
<b>TOTAIS</b>					<b>27,42</b>	<b>11,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/nov/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/nov/10	FERIADO						
3/nov/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/nov/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/nov/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/nov/10	SAB						
7/nov/10	DOM						
8/nov/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/nov/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/nov/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/nov/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/nov/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/nov/10	SAB						
14/nov/10	DOM						
15/nov/10	FERIADO						
16/nov/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/nov/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/nov/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/nov/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/nov/10	FERIADO						
21/nov/10	DOM						
22/nov/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/nov/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/nov/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/nov/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/nov/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/nov/10	SAB						
28/nov/10	DOM						
29/nov/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/nov/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/dez/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/dez/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/dez/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/dez/10	SAB						
5/dez/10	DOM						
6/dez/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/dez/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/dez/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/dez/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/dez/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/dez/10	SAB						
12/dez/10	DOM						
13/dez/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/dez/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/dez/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/dez/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/dez/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/dez/10	SAB						
19/dez/10	DOM						
20/dez/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/dez/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/dez/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/dez/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
24/dez/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/dez/10	FERIADO						
26/dez/10	DOM						
27/dez/10	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/dez/10	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/dez/10	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/dez/10	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
31/dez/10	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>31,08</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/jan/11						
2/jan/11						
3/jan/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
4/jan/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/jan/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
6/jan/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
7/jan/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
8/jan/11	SAB					
9/jan/11	DOM					
10/jan/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
11/jan/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/jan/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
13/jan/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
14/jan/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
15/jan/11	SAB					
16/jan/11	DOM					
17/jan/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
18/jan/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/jan/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
20/jan/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
21/jan/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
22/jan/11	SAB					
23/jan/11	DOM					
24/jan/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
25/jan/11	FERIADO					
26/jan/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
27/jan/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
28/jan/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
29/jan/11	SAB					
30/jan/11	DOM					
31/jan/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/fev/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/fev/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/fev/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/fev/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/fev/11	SAB						
6/fev/11	DOM						
7/fev/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/fev/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/fev/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/fev/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/fev/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/fev/11	SAB						
13/fev/11	DOM						
14/fev/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/fev/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/fev/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/fev/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/fev/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/fev/11	SAB						
20/fev/11	DOM						
21/fev/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/fev/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/fev/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/fev/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/fev/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/fev/11	SAB						
27/fev/11	DOM						
28/fev/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mar/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/mar/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/mar/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/mar/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/mar/11	SAB						
6/mar/11	DOM						
7/mar/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/mar/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/mar/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/mar/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/mar/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/mar/11	SAB						
13/mar/11	DOM						
14/mar/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/mar/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/mar/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/mar/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/mar/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/mar/11	SAB						
20/mar/11	DOM						
21/mar/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/mar/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/mar/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/mar/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/mar/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/mar/11	SAB						
27/mar/11	DOM						
28/mar/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/mar/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/mar/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/mar/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>30,67</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/abr/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/abr/11	SAB						
3/abr/11	DOM						
4/abr/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/abr/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/abr/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/abr/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/abr/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/abr/11	SAB						
10/abr/11	DOM						
11/abr/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/abr/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/abr/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/abr/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/abr/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
16/abr/11	SAB						
17/abr/11	DOM						
18/abr/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/abr/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/abr/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/abr/11	FERIADO						
22/abr/11	FERIADO						
23/abr/11	SAB						
24/abr/11	DOM						
25/abr/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/abr/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/abr/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/abr/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
29/abr/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
30/abr/11	SAB						
<b>TOTAIS</b>					<b>26,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mai/11	DOM						
2/mai/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/mai/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/mai/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/mai/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
6/mai/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
7/mai/11	SAB						
8/mai/11	DOM						
9/mai/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/mai/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/mai/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/mai/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
13/mai/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
14/mai/11	SAB						
15/mai/11	DOM						
16/mai/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/mai/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/mai/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/mai/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
20/mai/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
21/mai/11	SAB						
22/mai/11	DOM						
23/mai/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/mai/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/mai/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/mai/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
27/mai/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
28/mai/11	SAB						
29/mai/11	DOM						
30/mai/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/mai/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>29,67</b>	<b>14,00</b>	





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jun/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/jun/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/jun/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/jun/11	SAB						
5/jun/11	DOM						
6/jun/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/jun/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/jun/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/jun/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/jun/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/jun/11	SAB						
12/jun/11	DOM						
13/jun/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/jun/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/jun/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/jun/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/jun/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/jun/11	SAB						
19/jun/11	DOM						
20/jun/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/jun/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/jun/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/jun/11	FERIADO						
24/jun/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/jun/11	SAB						
26/jun/11	DOM						
27/jun/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/jun/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/jun/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/jun/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>28,33</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jul/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/jul/11	SAB						
3/jul/11	DOM						
4/jul/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/jul/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/jul/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/jul/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/jul/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/jul/11	SAB						
10/jul/11	DOM						
11/jul/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/jul/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/jul/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/jul/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/jul/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
16/jul/11	SAB						
17/jul/11	DOM						
18/jul/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/jul/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/jul/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/jul/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
22/jul/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
23/jul/11	SAB						
24/jul/11	DOM						
25/jul/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/jul/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/jul/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/jul/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
29/jul/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
30/jul/11	SAB						
31/jul/11	DOM						
<b>TOTAIS</b>					<b>28,75</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/ago/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/ago/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/ago/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/ago/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/ago/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/ago/11	SAB						
7/ago/11	DOM						
8/ago/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/ago/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/ago/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/ago/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/ago/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/ago/11	SAB						
14/ago/11	DOM						
15/ago/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/ago/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/ago/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/ago/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/ago/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/ago/11	SAB						
21/ago/11	DOM						
22/ago/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/ago/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/ago/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/ago/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/ago/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/ago/11	SAB						
28/ago/11	DOM						
29/ago/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/ago/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/ago/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>31,00</b>	<b>15,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/set/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
2/set/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
3/set/11	SAB						
4/set/11	DOM						
5/set/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/set/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/set/11	FERIADO						
8/set/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
9/set/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
10/set/11	SAB						
11/set/11	DOM						
12/set/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/set/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/set/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/set/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
16/set/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
17/set/11	SAB						
18/set/11	DOM						
19/set/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/set/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/set/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/set/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
23/set/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
24/set/11	SAB						
25/set/11	DOM						
26/set/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/set/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/set/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/set/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
30/set/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>28,42</b>	<b>11,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/out/11	SAB						
2/out/11	DOM						
3/out/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/out/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/out/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/out/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
7/out/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
8/out/11	SAB						
9/out/11	DOM						
10/out/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/out/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/out/11	FERIADO						
13/out/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
14/out/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
15/out/11	SAB						
16/out/11	DOM						
17/out/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/out/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/out/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/out/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
21/out/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
22/out/11	SAB						
23/out/11	DOM						
24/out/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/out/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/out/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/out/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
28/out/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
29/out/11	SAB						
30/out/11	DOM						
31/out/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/nov/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/nov/11	FERIADO						
3/nov/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/nov/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/nov/11	SAB						
6/nov/11	DOM						
7/nov/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/nov/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/nov/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/nov/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/nov/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/nov/11	SAB						
13/nov/11	DOM						
14/nov/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/nov/11	FERIADO						
16/nov/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/nov/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/nov/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/nov/11	SAB						
20/nov/11	DOM						
21/nov/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/nov/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/nov/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/nov/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/nov/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/nov/11	SAB						
27/nov/11	DOM						
28/nov/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/nov/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/nov/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/dez/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
2/dez/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
3/dez/11	SAB						
4/dez/11	DOM						
5/dez/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/dez/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/dez/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/dez/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
9/dez/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
10/dez/11	SAB						
11/dez/11	DOM						
12/dez/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/dez/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/dez/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/dez/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
16/dez/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
17/dez/11	SAB						
18/dez/11	DOM						
19/dez/11	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/dez/11	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/dez/11	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/dez/11	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
23/dez/11	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
24/dez/11	SAB						
25/dez/11	FERIADO						
26/dez/11	FERIADO						
27/dez/11	FERIADO						
28/dez/11	FERIADO						
29/dez/11	FERIADO						
30/dez/11	FERIADO						
31/dez/11	FERIADO						
<b>TOTAIS</b>					<b>23,00</b>	<b>9,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jan/12							
2/jan/12							
3/jan/12							
4/jan/12							
5/jan/12							
6/jan/12							
7/jan/12							
8/jan/12							
9/jan/12							
10/jan/12							
11/jan/12							
12/jan/12							
13/jan/12							
14/jan/12							
15/jan/12							
16/jan/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/jan/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/jan/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/jan/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
20/jan/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
21/jan/12	SAB						
22/jan/12	DOM						
23/jan/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/jan/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/jan/12	FERIADO						
26/jan/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
27/jan/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
28/jan/12	SAB						
29/jan/12	DOM						
30/jan/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/jan/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>14,83</b>	<b>7,00</b>	





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/fev/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/fev/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/fev/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/fev/12	SAB						
5/fev/12	DOM						
6/fev/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/fev/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/fev/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/fev/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/fev/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/fev/12	SAB						
12/fev/12	DOM						
13/fev/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/fev/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/fev/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/fev/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/fev/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/fev/12	SAB						
19/fev/12	DOM						
20/fev/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/fev/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/fev/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/fev/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
24/fev/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/fev/12	SAB						
26/fev/12	DOM						
27/fev/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/fev/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/fev/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>28,33</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mar/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
2/mar/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
3/mar/12	SAB						
4/mar/12	DOM						
5/mar/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/mar/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/mar/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/mar/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
9/mar/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
10/mar/12	SAB						
11/mar/12	DOM						
12/mar/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/mar/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/mar/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/mar/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
16/mar/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
17/mar/12	SAB						
18/mar/12	DOM						
19/mar/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/mar/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/mar/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/mar/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
23/mar/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
24/mar/12	SAB						
25/mar/12	DOM						
26/mar/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/mar/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/mar/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/mar/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
30/mar/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
31/mar/12	SAB						
<b>TOTAIS</b>					<b>29,75</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/abr/12	DOM					
2/abr/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
3/abr/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
4/abr/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/abr/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
6/abr/12	FERIADO					
7/abr/12	SAB					
8/abr/12	DOM					
9/abr/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
10/abr/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
11/abr/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/abr/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
13/abr/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
14/abr/12	SAB					
15/abr/12	DOM					
16/abr/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
17/abr/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
18/abr/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/abr/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
20/abr/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
21/abr/12	SAB					
22/abr/12	DOM					
23/abr/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
24/abr/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
25/abr/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
26/abr/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
27/abr/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
28/abr/12	SAB					
29/abr/12	DOM					
30/abr/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
<b>TOTAIS</b>					<b>26,58</b>	<b>13,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/mai/12	FERIADO					
2/mai/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
3/mai/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
4/mai/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
5/mai/12	SAB					
6/mai/12	DOM					
7/mai/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
8/mai/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
9/mai/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
10/mai/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
11/mai/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
12/mai/12	SAB					
13/mai/12	DOM					
14/mai/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
15/mai/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
16/mai/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
17/mai/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
18/mai/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
19/mai/12	SAB					
20/mai/12	DOM					
21/mai/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
22/mai/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
23/mai/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
24/mai/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
25/mai/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
26/mai/12	SAB					
27/mai/12	DOM					
28/mai/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
29/mai/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
30/mai/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
31/mai/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
<b>TOTAIS</b>					<b>29,33</b>	<b>13,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jun/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/jun/12	SAB						
3/jun/12	DOM						
4/jun/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/jun/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/jun/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/jun/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/jun/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/jun/12	SAB						
10/jun/12	DOM						
11/jun/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/jun/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/jun/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/jun/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/jun/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
16/jun/12	SAB						
17/jun/12	DOM						
18/jun/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/jun/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/jun/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/jun/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
22/jun/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
23/jun/12	SAB						
24/jun/12	DOM						
25/jun/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/jun/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/jun/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/jun/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
29/jun/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
30/jun/12	SAB						
<b>TOTAIS</b>					<b>28,75</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jul/12	DOM						
2/jul/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/jul/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/jul/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/jul/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
6/jul/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
7/jul/12	SAB						
8/jul/12	DOM						
9/jul/12	FERIADO						
10/jul/12	FERIADO						
11/jul/12	FERIADO						
12/jul/12	FERIADO						
13/jul/12	FERIADO						
14/jul/12	FERIADO						
15/jul/12	FERIADO						
16/jul/12	FERIADO						
17/jul/12	FERIADO						
18/jul/12	FERIADO						
19/jul/12	FERIADO						
20/jul/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
21/jul/12	SAB						
22/jul/12	DOM						
23/jul/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/jul/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/jul/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/jul/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
27/jul/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
28/jul/12	SAB						
29/jul/12	DOM						
30/jul/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/jul/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>17,92</b>	<b>8,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/ago/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/ago/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/ago/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/ago/12	SAB						
5/ago/12	DOM						
6/ago/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/ago/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/ago/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/ago/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/ago/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/ago/12	SAB						
12/ago/12	DOM						
13/ago/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/ago/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/ago/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/ago/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/ago/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/ago/12	SAB						
19/ago/12	DOM						
20/ago/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/ago/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/ago/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/ago/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
24/ago/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/ago/12	SAB						
26/ago/12	DOM						
27/ago/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/ago/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/ago/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/ago/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
31/ago/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>31,08</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/set/12	SAB					
2/set/12	DOM					
3/set/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
4/set/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
5/set/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
6/set/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
7/set/12	FERIADO					
8/set/12	SAB					
9/set/12	DOM					
10/set/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
11/set/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
12/set/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
13/set/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
14/set/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
15/set/12	SAB					
16/set/12	DOM					
17/set/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
18/set/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
19/set/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
20/set/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
21/set/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
22/set/12	SAB					
23/set/12	DOM					
24/set/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
25/set/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
26/set/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33 1
27/set/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
28/set/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
29/set/12	SAB					
30/set/12	DOM					
<b>TOTAIS</b>					<b>25,25</b>	<b>12,00</b>





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/out/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/out/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/out/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/out/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/out/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/out/12	SAB						
7/out/12	DOM						
8/out/12	FÉRIAS						
9/out/12	FÉRIAS						
10/out/12	FÉRIAS						
11/out/12	FÉRIAS						
12/out/12	FÉRIAS						
13/out/12	FÉRIAS						
14/out/12	FÉRIAS						
15/out/12	FÉRIAS						
16/out/12	FÉRIAS						
17/out/12	FÉRIAS						
18/out/12	FÉRIAS						
19/out/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/out/12	SAB						
21/out/12	DOM						
22/out/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/out/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/out/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/out/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/out/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/out/12	SAB						
28/out/12	DOM						
29/out/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/out/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/out/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>19,25</b>	<b>9,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/nov/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
2/nov/12	FERIADO	06:30		13:00	17:15		
3/nov/12	SAB						
4/nov/12	DOM						
5/nov/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/nov/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/nov/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/nov/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
9/nov/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
10/nov/12	SAB						
11/nov/12	DOM						
12/nov/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/nov/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/nov/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/nov/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
16/nov/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
17/nov/12	SAB						
18/nov/12	DOM						
19/nov/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/nov/12	FERIADO						
21/nov/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/nov/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
23/nov/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
24/nov/12	SAB						
25/nov/12	DOM						
26/nov/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/nov/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/nov/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/nov/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
30/nov/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>26,67</b>	<b>11,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/dez/12	SAB						
2/dez/12	DOM						
3/dez/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/dez/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/dez/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/dez/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
7/dez/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
8/dez/12	SAB						
9/dez/12	DOM						
10/dez/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/dez/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/dez/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/dez/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
14/dez/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
15/dez/12	SAB						
16/dez/12	DOM						
17/dez/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/dez/12	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/dez/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/dez/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
21/dez/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
22/dez/12	SAB						
23/dez/12	DOM						
24/dez/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/dez/12	FERIADO						
26/dez/12	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/dez/12	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
28/dez/12	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
29/dez/12	SAB						
30/dez/12	DOM						
31/dez/12	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jan/13							
2/jan/13							
3/jan/13							
4/jan/13							
5/jan/13							
6/jan/13							
7/jan/13							
8/jan/13							
9/jan/13							
10/jan/13							
11/jan/13							
12/jan/13							
13/jan/13							
14/jan/13							
15/jan/13							
16/jan/13							
17/jan/13							
18/jan/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/jan/13	SAB						
20/jan/13	DOM						
21/jan/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/jan/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/jan/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/jan/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/jan/13	FERIADO						
26/jan/13	SAB						
27/jan/13	DOM						
28/jan/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/jan/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/jan/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/jan/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>11,75</b>	<b>6,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/fev/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/fev/13	SAB						
3/fev/13	DOM						
4/fev/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/fev/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/fev/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/fev/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/fev/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/fev/13	SAB						
10/fev/13	DOM						
11/fev/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/fev/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/fev/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/fev/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/fev/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
16/fev/13	SAB						
17/fev/13	DOM						
18/fev/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/fev/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/fev/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/fev/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
22/fev/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
23/fev/13	SAB						
24/fev/13	DOM						
25/fev/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/fev/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/fev/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/fev/13	QUI	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>27,75</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/mar/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
2/mar/13	SAB					
3/mar/13	DOM					
4/mar/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/mar/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
6/mar/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
7/mar/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
8/mar/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
9/mar/13	SAB					
10/mar/13	DOM					
11/mar/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/mar/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
13/mar/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
14/mar/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
15/mar/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
16/mar/13	SAB					
17/mar/13	DOM					
18/mar/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/mar/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
20/mar/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
21/mar/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
22/mar/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
23/mar/13	SAB					
24/mar/13	DOM					
25/mar/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
26/mar/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
27/mar/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
28/mar/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
29/mar/13	FERIADO					
30/mar/13	SAB					
31/mar/13	DOM					
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/abr/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/abr/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/abr/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/abr/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/abr/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/abr/13	SAB						
7/abr/13	DOM						
8/abr/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/abr/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/abr/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/abr/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/abr/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/abr/13	SAB						
14/abr/13	DOM						
15/abr/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/abr/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/abr/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/abr/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/abr/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/abr/13	SAB						
21/abr/13	FERIADO						
22/abr/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/abr/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/abr/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/abr/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/abr/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/abr/13	SAB						
28/abr/13	DOM						
29/abr/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/abr/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>29,67</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mai/13							
	FERIADO						
2/mai/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/mai/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/mai/13	SAB						
5/mai/13	DOM						
6/mai/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/mai/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/mai/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/mai/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/mai/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/mai/13	SAB						
12/mai/13	DOM						
13/mai/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/mai/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/mai/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/mai/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/mai/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/mai/13	SAB						
19/mai/13	DOM						
20/mai/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/mai/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/mai/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/mai/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
24/mai/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/mai/13	SAB						
26/mai/13	DOM						
27/mai/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/mai/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/mai/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/mai/13	FERIADO	06:30		13:00	16:30		
31/mai/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>28,75</b>	<b>12,00</b>	





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jun/13	SAB						
2/jun/13	DOM						
3/jun/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/jun/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/jun/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/jun/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
7/jun/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
8/jun/13	SAB						
9/jun/13	DOM						
10/jun/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/jun/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/jun/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/jun/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
14/jun/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
15/jun/13	SAB						
16/jun/13	DOM						
17/jun/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/jun/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/jun/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/jun/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
21/jun/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
22/jun/13	SAB						
23/jun/13	DOM						
24/jun/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/jun/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/jun/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/jun/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
28/jun/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
29/jun/13	SAB						
30/jun/13	DOM						
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jul/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/jul/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/jul/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/jul/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/jul/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/jul/13	SAB						
7/jul/13	DOM						
8/jul/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/jul/13	FERIADO						
10/jul/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/jul/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/jul/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/jul/13	SAB						
14/jul/13	DOM						
15/jul/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/jul/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/jul/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/jul/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/jul/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/jul/13	SAB						
21/jul/13	DOM						
22/jul/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/jul/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/jul/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/jul/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/jul/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/jul/13	SAB						
28/jul/13	DOM						
29/jul/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/jul/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/jul/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>29,67</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/ago/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
2/ago/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
3/ago/13	SAB						
4/ago/13	DOM						
5/ago/13	FÉRIAS						
6/ago/13	FÉRIAS						
7/ago/13	FÉRIAS						
8/ago/13	FÉRIAS						
9/ago/13	FÉRIAS						
10/ago/13	FÉRIAS						
11/ago/13	FÉRIAS						
12/ago/13	FÉRIAS						
13/ago/13	FÉRIAS						
14/ago/13	FÉRIAS						
15/ago/13	FÉRIAS						
16/ago/13	FÉRIAS						
17/ago/13	FÉRIAS						
18/ago/13	FÉRIAS						
19/ago/13	FÉRIAS						
20/ago/13	FÉRIAS						
21/ago/13	FÉRIAS						
22/ago/13	FÉRIAS						
23/ago/13	FÉRIAS						
24/ago/13	SAB						
25/ago/13	DOM						
26/ago/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/ago/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/ago/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/ago/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
30/ago/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
31/ago/13	SAB						
<b>TOTAIS</b>						<b>9,50</b>	<b>3,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/set/13	DOM					
2/set/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
3/set/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
4/set/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/set/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
6/set/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
7/set/13	FERIADO					
8/set/13	DOM					
9/set/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
10/set/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
11/set/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/set/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
13/set/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
14/set/13	SAB					
15/set/13	DOM					
16/set/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
17/set/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
18/set/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/set/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
20/set/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
21/set/13	SAB					
22/set/13	DOM					
23/set/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
24/set/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
25/set/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
26/set/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
27/set/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
28/set/13	SAB					
29/set/13	DOM					
30/set/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
<b>TOTAIS</b>					<b>28,33</b>	<b>13,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/out/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/out/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/out/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/out/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/out/13	SAB						
6/out/13	DOM						
7/out/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/out/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/out/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/out/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/out/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/out/13	SAB						
13/out/13	DOM						
14/out/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/out/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/out/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/out/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/out/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/out/13	SAB						
20/out/13	DOM						
21/out/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/out/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/out/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/out/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/out/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/out/13	SAB						
27/out/13	DOM						
28/out/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/out/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/out/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/out/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>30,67</b>	<b>14,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/nov/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/nov/13	FERIADO						
3/nov/13	DOM						
4/nov/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/nov/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/nov/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/nov/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/nov/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/nov/13	SAB						
10/nov/13	DOM						
11/nov/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/nov/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/nov/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/nov/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/nov/13	FERIADO	06:30		13:00	17:15		
16/nov/13	SAB						
17/nov/13	DOM						
18/nov/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/nov/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/nov/13	FERIADO						
21/nov/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
22/nov/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
23/nov/13	SAB						
24/nov/13	DOM						
25/nov/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/nov/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/nov/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/nov/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
29/nov/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
30/nov/13	SAB						
<b>TOTAIS</b>					<b>25,67</b>	<b>11,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/dez/13	DOM						
2/dez/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/dez/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/dez/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/dez/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
6/dez/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
7/dez/13	SAB						
8/dez/13	DOM						
9/dez/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/dez/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/dez/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/dez/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
13/dez/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
14/dez/13	SAB						
15/dez/13	DOM						
16/dez/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/dez/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/dez/13	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/dez/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
20/dez/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
21/dez/13	SAB						
22/dez/13	DOM						
23/dez/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/dez/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/dez/13	FERIADO						
26/dez/13	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
27/dez/13	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
28/dez/13	SAB						
29/dez/13	DOM						
30/dez/13	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/dez/13	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>28,33</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/jan/14						
2/jan/14						
3/jan/14						
4/jan/14						
5/jan/14						
6/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/jan/14	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/jan/14	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
11/jan/14						
12/jan/14						
13/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/jan/14	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
17/jan/14	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
18/jan/14						
19/jan/14						
20/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/jan/14	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
24/jan/14	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
25/jan/14						
26/jan/14						
27/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/jan/14	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/jan/14	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
31/jan/14	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>29,75</b>	<b>12,00</b>





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/fev/14	SAB						
2/fev/14	DOM						
3/fev/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/fev/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/fev/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/fev/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
7/fev/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
8/fev/14	SAB						
9/fev/14	DOM						
10/fev/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/fev/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/fev/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/fev/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
14/fev/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
15/fev/14	SAB						
16/fev/14	DOM						
17/fev/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/fev/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/fev/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/fev/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
21/fev/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
22/fev/14	SAB						
23/fev/14	DOM						
24/fev/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/fev/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/fev/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/fev/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
28/fev/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
<b>TOTAIS</b>					<b>27,00</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mar/14	SAB						
2/mar/14	DOM						
3/mar/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/mar/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/mar/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/mar/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
7/mar/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
8/mar/14	SAB						
9/mar/14	DOM						
10/mar/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/mar/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/mar/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/mar/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
14/mar/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
15/mar/14	SAB						
16/mar/14	DOM						
17/mar/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/mar/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/mar/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/mar/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
21/mar/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
22/mar/14	SAB						
23/mar/14	DOM						
24/mar/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/mar/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/mar/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/mar/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
28/mar/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
29/mar/14	SAB						
30/mar/14	DOM						
31/mar/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>28,33</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/abr/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/abr/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/abr/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/abr/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/abr/14	SAB						
6/abr/14	DOM						
7/abr/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/abr/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/abr/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/abr/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/abr/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/abr/14	SAB						
13/abr/14	DOM						
14/abr/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/abr/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/abr/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/abr/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/abr/14	FERIADO						
19/abr/14	SAB						
20/abr/14	FERIADO						
21/abr/14	FERIADO						
22/abr/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/abr/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/abr/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/abr/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/abr/14	SAB						
27/abr/14	DOM						
28/abr/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/abr/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/abr/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>26,58</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/mai/14	FERIADO						
2/mai/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
3/mai/14	SAB						
4/mai/14	DOM						
5/mai/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/mai/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/mai/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/mai/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
9/mai/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
10/mai/14	SAB						
11/mai/14	DOM						
12/mai/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/mai/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/mai/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/mai/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
16/mai/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
17/mai/14	SAB						
18/mai/14	DOM						
19/mai/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/mai/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/mai/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/mai/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
23/mai/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
24/mai/14	SAB						
25/mai/14	DOM						
26/mai/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/mai/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/mai/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/mai/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
30/mai/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
31/mai/14	SAB						
<b>TOTAIS</b>					<b>28,75</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT
		ENTRADA	SAIDA			
1/jun/14	DOM					
2/jun/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
3/jun/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
4/jun/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
5/jun/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
6/jun/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
7/jun/14	SAB					
8/jun/14	DOM					
9/jun/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
10/jun/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
11/jun/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
12/jun/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
13/jun/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
14/jun/14	SAB					
15/jun/14	DOM					
16/jun/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
17/jun/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
18/jun/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
19/jun/14	FÉRIAS					
20/jun/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
21/jun/14	SAB					
22/jun/14	DOM					
23/jun/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
24/jun/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
25/jun/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
26/jun/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00
27/jun/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75
28/jun/14	SAB					
29/jun/14	DOM					
30/jun/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33
<b>TOTAIS</b>					<b>27,33</b>	<b>13,00</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/jul/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/jul/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/jul/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
4/jul/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
5/jul/14	SAB						
6/jul/14	DOM						
7/jul/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/jul/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/jul/14	FERIADO						
10/jul/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
11/jul/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
12/jul/14	SAB						
13/jul/14	DOM						
14/jul/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
15/jul/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/jul/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/jul/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
18/jul/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
19/jul/14	SAB						
20/jul/14	DOM						
21/jul/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
22/jul/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/jul/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/jul/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
25/jul/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
26/jul/14	SAB						
27/jul/14	DOM						
28/jul/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
29/jul/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/jul/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
31/jul/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>29,33</b>	<b>13,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/ago/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
2/ago/14	SAB						
3/ago/14	DOM						
4/ago/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
5/ago/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
6/ago/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/ago/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
8/ago/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
9/ago/14	SAB						
10/ago/14	DOM						
11/ago/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
12/ago/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
13/ago/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
14/ago/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
15/ago/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
16/ago/14	SAB						
17/ago/14	DOM						
18/ago/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
19/ago/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
20/ago/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
21/ago/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
22/ago/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
23/ago/14	SAB						
24/ago/14	DOM						
25/ago/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
26/ago/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
27/ago/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
28/ago/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
29/ago/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
30/ago/14	SAB						
31/ago/14	DOM						
<b>TOTAIS</b>					<b>28,75</b>	<b>12,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/set/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/set/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
3/set/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
4/set/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
5/set/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
6/set/14	SAB						
7/set/14	FERIADO						
8/set/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/set/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
10/set/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
11/set/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
12/set/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
13/set/14	SAB						
14/set/14	DOM						
15/set/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
16/set/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
17/set/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
18/set/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
19/set/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
20/set/14	SAB						
21/set/14	DOM						
22/set/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
23/set/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
24/set/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
25/set/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
26/set/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
27/set/14	SAB						
28/set/14	DOM						
29/set/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
30/set/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
<b>TOTAIS</b>					<b>29,67</b>	<b>14,00</b>	





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 3

## APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

PERIODO	ENTRADA	INTERVALO		SAIDA	H. CONV. P/ 50%	ART.71 CLT	
		ENTRADA	SAIDA				
1/out/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
2/out/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
3/out/14	SEX	06:30	12:00	13:00	17:15	1,75	
4/out/14	SAB						
5/out/14	DOM						
6/out/14	SEG	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
7/out/14	TER	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
8/out/14	QUA	06:30	12:00	12:40	16:30	1,33	1
9/out/14	QUI	06:30	12:00	13:00	16:30	1,00	
10/out/14	SEX						
11/out/14	SAB						
12/out/14	DOM						
13/out/14	SEG						
14/out/14	TER						
15/out/14	QUA						
16/out/14	QUI						
17/out/14	SEX						
18/out/14	SAB						
19/out/14	DOM						
20/out/14	SEG						
21/out/14	TER						
22/out/14	QUA						
23/out/14	QUI						
24/out/14	SEX						
25/out/14	SAB						
26/out/14	DOM						
27/out/14	SEG						
28/out/14	TER						
29/out/14	QUA						
30/out/14	QUI						
31/out/14	SEX						
<b>TOTAIS</b>					<b>9,08</b>	<b>4,00</b>	



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 4

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS

PERÍODO	Nº H.EXTRA EXCED. 8º 50%	Nº H.EXTRA INTERVALO 50%	Nº HORA EXTRA C/ ADICIONAL	VALOR H.NORMAL	VALOR H.EXTRA DEVIDA
OUT/09	0,00	0,00	0,00	24,73	0,00
NOV/09	25,25	12,00	55,88	24,73	1.381,93
DEZ/09	28,92	14,00	64,38	24,73	1.592,15
13º	0,00	0,00	0,00	24,73	0,00
JAN/10	25,67	11,00	55,00	26,46	1.455,51
FEV/10	27,00	12,00	58,50	26,46	1.548,13
MAR/10	31,00	15,00	69,00	26,46	1.826,00
ABR/10	26,67	11,00	56,50	26,46	1.495,20
MAI/10	28,33	13,00	62,00	26,46	1.640,76
JUN/10	28,67	14,00	64,00	26,46	1.693,68
JUL/10	28,00	12,00	60,00	26,46	1.587,83
AGO/10	29,67	14,00	65,50	26,46	1.733,38
SET/10	28,00	12,00	60,00	26,46	1.587,83
OUT/10	27,42	11,00	57,63	26,46	1.524,98
NOV/10	27,00	12,00	58,50	26,46	1.548,13
DEZ/10	31,08	13,00	66,12	26,46	1.749,92
13º	0,00	0,00	0,00	26,46	0,00
JAN/11	27,00	12,00	58,50	28,67	1.677,26
FEV/11	27,00	12,00	58,50	28,67	1.677,26
MAR/11	30,67	14,00	67,00	28,67	1.920,96
ABR/11	26,00	12,00	57,00	28,67	1.634,25
MAI/11	29,67	14,00	65,50	28,67	1.877,95
JUN/11	28,33	13,00	62,00	28,67	1.777,61
JUL/11	28,75	12,00	61,13	28,67	1.752,52
AGO/11	31,00	15,00	69,00	28,67	1.978,30
SET/11	28,42	11,00	59,13	28,67	1.695,18
OUT/11	27,00	12,00	58,50	28,67	1.677,26
NOV/11	27,00	12,00	58,50	28,67	1.677,26
DEZ/11	23,00	9,00	48,00	28,67	1.376,21
13º	0,00	0,00	0,00	28,67	0,00
JAN/12	14,83	7,00	32,75	31,52	1.032,31
FEV/12	28,33	13,00	62,00	31,52	1.954,31
MAR/12	29,75	12,00	62,63	31,52	1.974,01
ABR/12	26,58	13,00	59,38	31,52	1.871,56
MAI/12	29,33	13,00	63,50	31,52	2.001,59
JUN/12	28,75	12,00	61,13	31,52	1.926,72
JUL/12	17,92	8,00	38,88	31,52	1.225,38
AGO/12	31,08	13,00	66,12	31,52	2.084,33
SET/12	25,25	12,00	55,88	31,70	1.770,99
OUT/12	19,25	9,00	42,38	31,70	1.343,10
NOV/12	26,67	11,00	56,50	31,70	1.790,80
DEZ/12	27,00	12,00	58,50	31,70	1.854,19
13º	0,00	0,00	0,00	31,70	0,00



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 4

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS

PERÍODO	Nº H.EXTRA EXCED. 8ª 50%	Nº H.EXTRA INTERVALO 50%	Nº HORA EXTRA C/ ADICIONAL	VALOR H.NORMAL	VALOR H.EXTRA DEVIDA
JAN/13	11,75	6,00	26,63	34,18	909,92
FEV/13	27,75	12,00	59,63	34,18	2.037,71
MAR/13	27,00	12,00	58,50	34,18	1.999,27
ABR/13	29,67	14,00	65,50	34,18	2.238,50
MAI/13	28,75	12,00	61,13	34,18	2.088,98
JUN/13	27,00	12,00	58,50	34,18	1.999,27
JUL/13	29,67	14,00	65,50	34,18	2.238,50
AGO/13	9,50	3,00	18,75	34,18	640,79
SET/13	28,33	13,00	62,00	34,18	2.118,88
OUT/13	30,67	14,00	67,00	34,18	2.289,76
NOV/13	25,67	11,00	55,00	34,18	1.879,65
DEZ/13	28,33	13,00	62,00	34,18	2.118,88
13º	0,00	0,00	0,00	34,18	0,00
JAN/14	29,75	12,00	62,63	36,69	2.297,49
FEV/14	27,00	12,00	58,50	36,85	2.155,95
MAR/14	28,33	13,00	62,00	36,85	2.284,94
ABR/14	26,58	13,00	59,38	36,85	2.188,20
MAI/14	28,75	12,00	61,13	36,85	2.252,69
JUN/14	27,33	13,00	60,50	36,85	2.229,66
JUL/14	29,33	13,00	63,50	36,85	2.340,22
AGO/14	28,75	12,00	61,13	36,85	2.252,69
SET/14	29,67	14,00	65,50	36,85	2.413,93
OUT/14	9,08	4,00	19,63	36,85	723,26
NOV/14	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
DEZ/14	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
13º	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
Av. Prévio	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
13º PROP.	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
Férias Venc.	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
Férias Prop.	0,00	0,00	0,00	36,85	0,00
<b>TOTAIS</b>					<b>107.615,86</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 5

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS NOS R.S.R's.

PERÍODO	TOTAL H. EXTRAS	DIAS ÚTEIS	MÉDIA P/ DIA	N. DE R.S.R.	VALOR DEVIDO
OUT/09	0,00	26,00	0,00	5,00	0,00
NOV/09	1.381,93	24,00	57,58	6,00	345,48
DEZ/09	1.592,15	27,00	58,97	4,00	235,87
13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAN/10	1.455,51	25,00	58,22	6,00	349,32
FEV/10	1.548,13	24,00	64,51	4,00	258,02
MAR/10	1.826,00	27,00	67,63	4,00	270,52
ABR/10	1.495,20	24,00	62,30	6,00	373,80
MAI/10	1.640,76	26,00	63,11	5,00	315,53
JUN/10	1.693,68	25,00	67,75	5,00	338,74
JUL/10	1.587,83	26,00	61,07	5,00	305,35
AGO/10	1.733,38	27,00	64,20	4,00	256,80
SET/10	1.587,83	25,00	63,51	5,00	317,57
OUT/10	1.524,98	25,00	61,00	6,00	365,99
NOV/10	1.548,13	24,00	64,51	6,00	387,03
DEZ/10	1.749,92	25,00	70,00	6,00	419,98
13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAN/11	1.677,26	25,00	67,09	6,00	402,54
FEV/11	1.677,26	23,00	72,92	5,00	364,62
MAR/11	1.920,96	27,00	71,15	4,00	284,59
ABR/11	1.634,25	24,00	68,09	6,00	408,56
MAI/11	1.877,95	26,00	72,23	5,00	361,14
JUN/11	1.777,61	25,00	71,10	5,00	355,52
JUL/11	1.752,52	26,00	67,40	5,00	337,02
AGO/11	1.978,30	27,00	73,27	4,00	293,08
SET/11	1.695,18	24,00	70,63	6,00	423,79
OUT/11	1.677,26	26,00	64,51	5,00	322,55
NOV/11	1.677,26	24,00	69,89	6,00	419,31
DEZ/11	1.376,21	25,00	55,05	6,00	330,29
13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAN/12	1.032,31	26,00	39,70	5,00	198,52
FEV/12	1.954,31	25,00	78,17	4,00	312,69
MAR/12	1.974,01	27,00	73,11	4,00	292,45
ABR/12	1.871,56	24,00	77,98	6,00	467,89
MAI/12	2.001,59	26,00	76,98	5,00	384,92
JUN/12	1.926,72	26,00	74,10	4,00	296,42
JUL/12	1.225,38	26,00	47,13	5,00	235,65
AGO/12	2.084,33	27,00	77,20	4,00	308,79
SET/12	1.770,99	25,00	70,84	5,00	354,20
OUT/12	1.343,10	26,00	51,66	5,00	258,29
NOV/12	1.790,80	23,00	77,86	7,00	545,02
DEZ/12	1.854,19	26,00	71,31	5,00	356,57
13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 5

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS NOS R.S.R's.

PERÍODO	TOTAL H. EXTRAS	DIAS ÚTEIS	MÉDIA P/ DIA	N. DE R.S.R.	VALOR DEVIDO
JAN/13	909,92	26,00	35,00	5,00	174,99
FEV/13	2.037,71	24,00	84,90	4,00	339,62
MAR/13	1.999,27	26,00	76,89	5,00	384,47
ABR/13	2.238,50	26,00	86,10	4,00	344,38
MAI/13	2.088,98	26,00	80,35	5,00	401,73
JUN/13	1.999,27	25,00	79,97	5,00	399,85
JUL/13	2.238,50	27,00	82,91	4,00	331,63
AGO/13	640,79	27,00	23,73	4,00	94,93
SET/13	2.118,88	25,00	84,76	5,00	423,78
OUT/13	2.289,76	26,00	88,07	5,00	440,34
NOV/13	1.879,65	24,00	78,32	6,00	469,91
DEZ/13	2.118,88	25,00	84,76	6,00	508,53
13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAN/14	2.297,49	26,00	88,37	5,00	441,83
FEV/14	2.155,95	24,00	89,83	4,00	359,33
MAR/14	2.284,94	26,00	87,88	5,00	439,41
ABR/14	2.188,20	25,00	87,53	5,00	437,64
MAI/14	2.252,69	26,00	86,64	5,00	433,21
JUN/14	2.229,66	25,00	89,19	5,00	445,93
JUL/14	2.340,22	26,00	90,01	5,00	450,04
AGO/14	2.252,69	26,00	86,64	5,00	433,21
SET/14	2.413,93	26,00	92,84	4,00	371,37
OUT/14	723,26	27,00	26,79	4,00	107,15
NOV/14	0,00	23,00	0,00	7,00	0,00
DEZ/14	0,00	26,00	0,00	5,00	0,00
13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Av. Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º PROP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias Venc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias Prop.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>107.615,86</b>				<b>21.087,73</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 6

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO

PERÍODO	VALOR HORA NORMAL	Nº DE HORAS P/MEDIAS	MÉDIA DE HORAS P/ FÉRIAS+1/3	MÉDIA DE HORAS P/ 13º SAL.	MÉDIA DE HORAS P/ AV.PRÉVIO	VALOR DEVIDO
OUT/09	24,73	0,00				0,00
NOV/09	24,73	55,88				0,00
DEZ/09	24,73	64,38				0,00
13º	24,73	0,00		6,68		165,23
JAN/10	26,46	55,00				485,17
FEV/10	26,46	58,50				0,00
MAR/10	26,46	69,00				0,00
ABR/10	26,46	56,50				0,00
MAI/10	26,46	62,00				0,00
JUN/10	26,46	64,00				0,00
JUL/10	26,46	60,00				0,00
AGO/10	26,46	65,50				0,00
SET/10	26,46	60,00				0,00
OUT/10	26,46	57,63				0,00
NOV/10	26,46	58,50				0,00
DEZ/10	26,46	66,12				0,00
13º	26,46	0,00		61,06		1.615,95
JAN/11	28,67	58,50				559,09
FEV/11	28,67	58,50				0,00
MAR/11	28,67	67,00				0,00
ABR/11	28,67	57,00				0,00
MAI/11	28,67	65,50				0,00
JUN/11	28,67	62,00				0,00
JUL/11	28,67	61,13				0,00
AGO/11	28,67	69,00				0,00
SET/11	28,67	59,13				0,00
OUT/11	28,67	58,50				0,00
NOV/11	28,67	58,50				0,00
DEZ/11	28,67	48,00				0,00
13º	28,67	0,00		60,23		1.726,83
JAN/12	31,52	32,75				0,00
FEV/12	31,52	62,00	60,23			2.531,32
MAR/12	31,52	62,63				0,00
ABR/12	31,52	59,38				0,00
MAI/12	31,52	63,50				0,00
JUN/12	31,52	61,13				0,00
JUL/12	31,52	38,88				0,00
AGO/12	31,52	66,12				0,00
SET/12	31,70	55,88				0,00
OUT/12	31,70	42,38				0,00
NOV/12	31,70	56,50				0,00
DEZ/12	31,70	58,50				0,00
13º	31,70	0,00		55,37		1.755,09



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 589b519 - Pág. 69

Número do documento: 15052514403603100000014118143

PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 6

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO E  
AVISO PRÉVIO

PERÍODO	VALOR HORA NORMAL	Nº DE HORAS P/MEDIAS	MÉDIA DE HORAS P/ FÉRIAS+1/3	MÉDIA DE HORAS P/ 13º SAL.	MÉDIA DE HORAS P/ AV.PRÉVIO	VALOR DEVIDO
JAN/13	34,18	26,63				0,00
FEV/13	34,18	59,63				0,00
MAR/13	34,18	58,50				0,00
ABR/13	34,18	65,50				0,00
MAI/13	34,18	61,13				0,00
JUN/13	34,18	58,50				0,00
JUL/13	34,18	65,50				0,00
AGO/13	34,18	18,75	55,37			2.523,22
SET/13	34,18	62,00				0,00
OUT/13	34,18	67,00				0,00
NOV/13	34,18	55,00				0,00
DEZ/13	34,18	62,00				0,00
13º	34,18	0,00		55,04		1.880,96
JAN/14	36,69	62,63				0,00
FEV/14	36,85	58,50				0,00
MAR/14	36,85	62,00				0,00
ABR/14	36,85	59,38				0,00
MAI/14	36,85	61,13				0,00
JUN/14	36,85	60,50				0,00
JUL/14	36,85	63,50				0,00
AGO/14	36,85	61,13				0,00
SET/14	36,85	65,50				0,00
OUT/14	36,85	19,63				0,00
NOV/14	36,85	0,00				0,00
DEZ/14	36,85	0,00				0,00
13º	36,85	0,00		61,58		2.269,59
Av. Prévio	36,85	0,00			61,02	2.248,93
13º PROP.	36,85	0,00		10,55		388,89
Férias Venc.	36,85	0,00	82,11			3.026,11
Férias Prop.	36,85	0,00	7,03			259,26
<b>TOTAIS</b>						<b>21.435,61</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 7

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO F.G.T.S. DO PERIODO

PERIODO	BASE CÁLCULO	F.G.T.S. 8,00%	MULTA 40,00%	VALOR APURADO	(-)VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
JAN/08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FEV/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
MAR/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
ABR/08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAI/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
JUN/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
JUL/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
AGO/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
SET/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
OUT/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
NOV/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
DEZ/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
13º/08	4.600,25	368,02	147,21	515,23		515,23
JAN/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
FEV/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
MAR/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
ABR/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
MAI/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
JUN/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
JUL/09	4.946,50	395,72	158,29	554,01		554,01
AGO/09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SET/09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUT/09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
NOV/09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEZ/09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13º/08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JAN/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FEV/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAR/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ABR/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAI/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JUN/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JUL/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AGO/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SET/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUT/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
NOV/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEZ/10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13º/08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 7

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO F.G.T.S. DO PERIODO

PERIODO	BASE CÁLCULO	F.G.T.S. 8,00%	MULTA 40,00%	VALOR APURADO	(-)VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
JAN/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FEV/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAR/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ABR/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAI/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JUN/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JUL/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AGO/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SET/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUT/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
NOV/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEZ/11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13º/08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JAN/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FEV/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAR/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ABR/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAI/12	6.304,21	504,34	201,73	706,07		706,07
JUN/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JUL/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AGO/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SET/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUT/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
NOV/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEZ/12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13º/08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JAN/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FEV/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAR/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ABR/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MAI/13	6.835,10	546,81	218,72	765,53		765,53
JUN/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
JUL/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AGO/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SET/13	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUT/13	6.835,10	546,81	218,72	765,53		765,53
NOV/13	6.835,10	546,81	218,72	765,53		765,53
DEZ/13	6.835,10	546,81	218,72	765,53		765,53
13º/08	6.835,10	546,81	218,72	765,53		765,53



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 7

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO F.G.T.S. DO PERIODO

PERIODO	BASE CÁLCULO	F.G.T.S. 8,00%	MULTA 40,00%	VALOR APURADO	(-)VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
JAN/14	7.337,30	586,98	234,79	821,78		821,78
FEV/14	7.370,78	589,66	235,86	825,53		825,53
MAR/14	7.370,78	589,66	235,86	825,53		825,53
ABR/14	7.370,78	589,66	235,86	825,53		825,53
MAI/14	7.370,78	589,66	235,86	825,53		825,53
JUN/14	7.370,78	589,66	235,86	825,53		825,53
JUL/14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AGO/14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SET/14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUT/14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
NOV/14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEZ/14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13º08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AV. PREV.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13º PROP.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Férias Venc	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Férias Prop	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>13.591,93</b>	<b>5.436,77</b>	<b>19.028,71</b>	<b>0,00</b>	<b>19.028,71</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 8

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DOS VALORES PRINCIPAIS APURADOS

PERÍODO	TOTAL ANEXO Nº 4	TOTAL ANEXO Nº 5	REFLEXOS ANEXO Nº 6	VERBAS RESCISÓRIAS	DANOS MORAIS	MULTA DO F.G.T.S	MULTA ART. 467 CLT	MULTA ART. 477 CLT	MULTA 30,00%	MULTA CCT	PRINCIPAL APURADO	BASE CALC. F.G.T.S.
OUT/09	0,00	0,00	0,00								0,00	0,00
NOV/09	1.381,93	345,48	0,00								1.727,41	1.727,41
DEZ/09	1.592,15	235,87	0,00								1.828,03	1.828,03
13º	0,00	0,00	165,23								165,23	165,23
JAN/10	1.455,51	349,32	485,17								2.290,00	2.290,00
FEV/10	1.548,13	258,02	0,00								1.806,15	1.806,15
MAR/10	1.826,00	270,52	0,00								2.096,52	2.096,52
ABR/10	1.495,20	373,80	0,00								1.869,01	1.869,01
MAI/10	1.640,76	315,53	0,00								1.956,29	1.956,29
JUN/10	1.693,68	338,74	0,00								2.032,42	2.032,42
JUL/10	1.587,83	305,35	0,00								1.893,18	1.893,18
AGO/10	1.733,38	256,80	0,00								1.990,18	1.990,18
SET/10	1.587,83	317,57	0,00								1.905,39	1.905,39
OUT/10	1.524,98	365,99	0,00								1.890,97	1.890,97
NOV/10	1.548,13	387,03	0,00								1.935,17	1.935,17
DEZ/10	1.749,92	419,98	0,00								2.169,90	2.169,90
13º	0,00	0,00	1.615,95								1.615,95	1.615,95
JAN/11	1.677,26	402,54	559,09								2.638,88	2.638,88
FEV/11	1.677,26	364,62	0,00								2.041,88	2.041,88
MAR/11	1.920,96	284,59	0,00								2.205,55	2.205,55
ABR/11	1.634,25	408,56	0,00								2.042,81	2.042,81
MAI/11	1.877,95	361,14	0,00								2.239,10	2.239,10
JUN/11	1.777,61	355,52	0,00								2.133,13	2.133,13
JUL/11	1.752,52	337,02	0,00								2.089,54	2.089,54
AGO/11	1.978,30	293,08	0,00								2.271,38	2.271,38



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 15052514403603100000014118143

PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 8

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DOS VALORES PRINCIPAIS APURADOS

PERÍODO	TOTAL ANEXO Nº 4	TOTAL ANEXO Nº 5	REFLEXOS ANEXO Nº 6	VERBAS RESCISÓRIAS	DANOS MORAIS	MULTA DO F.G.T.S	MULTA ART. 467 CLT	MULTA ART. 477 CLT	MULTA 30,00%	MULTA CCT	PRINCIPAL APURADO	BASE CALC. F.G.T.S.
SET/11	1.695,18	423,79	0,00								2.118,97	2.118,97
OUT/11	1.677,26	322,55	0,00								1.999,81	1.999,81
NOV/11	1.677,26	419,31	0,00								2.096,57	2.096,57
DEZ/11	1.376,21	330,29	0,00								1.706,50	1.706,50
13º	0,00	0,00	1.726,83								1.726,83	1.726,83
JAN/12	1.032,31	198,52	0,00								1.230,84	1.230,84
FEV/12	1.954,31	312,69	2.531,32								4.798,31	4.798,31
MAR/12	1.974,01	292,45	0,00								2.266,45	2.266,45
ABR/12	1.871,56	467,89	0,00								2.339,45	2.339,45
MAI/12	2.001,59	384,92	0,00								2.386,51	2.386,51
JUN/12	1.926,72	296,42	0,00								2.223,14	2.223,14
JUL/12	1.225,38	235,65	0,00								1.461,03	1.461,03
AGO/12	2.084,33	308,79	0,00								2.393,12	2.393,12
SET/12	1.770,99	354,20	0,00								2.125,18	2.125,18
OUT/12	1.343,10	258,29	0,00								1.601,38	1.601,38
NOV/12	1.790,80	545,02	0,00								2.335,82	2.335,82
DEZ/12	1.854,19	356,57	0,00								2.210,76	2.210,76
13º	0,00	0,00	1.755,09								1.755,09	1.755,09
JAN/13	909,92	174,99	0,00								1.084,91	1.084,91
FEV/13	2.037,71	339,62	0,00								2.377,33	2.377,33
MAR/13	1.999,27	384,47	0,00								2.383,74	2.383,74
ABR/13	2.238,50	344,38	0,00								2.582,88	2.582,88
MAI/13	2.088,98	401,73	0,00								2.490,70	2.490,70
JUN/13	1.999,27	399,85	0,00								2.399,12	2.399,12
JUL/13	2.238,50	331,63	0,00								2.570,12	2.570,12



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 15052514403603100000014118143

PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 8

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DOS VALORES PRINCIPAIS APURADOS

PERÍODO	TOTAL ANEXO Nº 4	TOTAL ANEXO Nº 5	REFLEXOS ANEXO Nº 6	VERBAS RESCISÓRIAS	DANOS MORAIS	MULTA DO F.G.T.S	MULTA ART. 467 CLT	MULTA ART. 477 CLT	MULTA 30,00%	MULTA CCT	PRINCIPAL APURADO	BASE CALC. F.G.T.S.
AGO/13	640,79	94,93	2.523,22								3.258,94	3.258,94
SET/13	2.118,88	423,78	0,00								2.542,66	2.542,66
OUT/13	2.289,76	440,34	0,00								2.730,10	2.730,10
NOV/13	1.879,65	469,91	0,00								2.349,57	2.349,57
DEZ/13	2.118,88	508,53	0,00								2.627,41	2.627,41
13º	0,00	0,00	1.880,96								1.880,96	1.880,96
JAN/14	2.297,49	441,83	0,00								2.739,32	2.739,32
FEV/14	2.155,95	359,33	0,00								2.515,28	2.515,28
MAR/14	2.284,94	439,41	0,00								2.724,35	2.724,35
ABR/14	2.188,20	437,64	0,00								2.625,84	2.625,84
MAI/14	2.252,69	433,21	0,00								2.685,91	2.685,91
JUN/14	2.229,66	445,93	0,00								2.675,59	2.675,59
JUL/14	2.340,22	450,04	0,00	4.370,78							7.161,05	7.161,05
AGO/14	2.252,69	433,21	0,00	7.370,78							10.056,69	10.056,69
SET/14	2.413,93	371,37	0,00	7.370,78							10.156,08	10.156,08
OUT/14	723,26	107,15	0,00	7.370,78							8.201,19	8.201,19
NOV/14	0,00	0,00	0,00	6.388,01							6.388,01	6.388,01
DEZ/14	0,00	0,00	0,00		7.370,78	24.717,84	25.592,99	7.370,78	9.861,34	139,95	75.053,67	0,00
13º	0,00	0,00	2.269,59	7.370,78							9.640,37	9.640,37
Av. Prévio	0,00	0,00	2.248,93	22.112,34							24.361,27	24.361,27
13º PROP.	0,00	0,00	388,89	1.228,46							1.617,35	1.617,35
Ferías Venc.	0,00	0,00	3.026,11	19.655,41							22.681,53	0,00
Ferías Prop.	0,00	0,00	259,26	818,98							1.078,23	0,00



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 15052514403603100000014118143

PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 8

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DOS VALORES PRINCIPAIS APURADOS

PERÍODO	TOTAL ANEXO Nº 4	TOTAL ANEXO Nº 5	REFLEXOS ANEXO Nº 6	VERBAS RESCISÓRIAS	DANOS MORAIS	MULTA DO F.G.T.S	MULTA ART. 467 CLT	MULTA ART. 477 CLT	MULTA 30,00%	MULTA CCT	PRINCIPAL APURADO	BASE CALC. F.G.T.S.
TOTAIS	107.615,86	21.087,73	21.435,61	84.057,10	7.370,78	24.717,84	25.592,99	7.370,78	9.861,34	139,95	309.249,98	210.436,55



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 9

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O  
DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91

PERÍODO	PRINCIPAL APURADO ANEXO Nº 8	IND. CORR. MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	TOTAL ATUALIZADO R\$.
NOV/09	1.727,41	1,034384796	1.786,81	4,03%	72,07	1.858,88
DEZ/09	1.828,03	1,033833762	1.889,88	4,03%	76,23	1.966,10
13º	165,23	1,033833762	170,82	4,03%	6,89	177,71
JAN/10	2.290,00	1,033833762	2.367,48	4,03%	95,49	2.462,97
FEV/10	1.806,15	1,033833762	1.867,26	4,03%	75,31	1.942,58
MAR/10	2.096,52	1,033015614	2.165,74	4,03%	87,35	2.253,09
ABR/10	1.869,01	1,033015614	1.930,71	4,03%	77,87	2.008,58
MAI/10	1.956,29	1,032489044	2.019,84	4,03%	81,47	2.101,31
JUN/10	2.032,42	1,031881266	2.097,22	4,03%	84,59	2.181,80
JUL/10	1.893,18	1,030694936	1.951,29	4,03%	78,70	2.029,99
AGO/10	1.990,18	1,029758886	2.049,40	4,03%	82,66	2.132,06
SET/10	1.905,39	1,029036502	1.960,72	4,03%	79,08	2.039,80
OUT/10	1.890,97	1,028551026	1.944,96	4,03%	78,45	2.023,41
NOV/10	1.935,17	1,028205549	1.989,75	4,03%	80,25	2.070,00
DEZ/10	2.169,90	1,026761922	2.227,97	4,03%	89,86	2.317,83
13º	1.615,95	1,026761922	1.659,19	4,03%	66,92	1.726,11
JAN/11	2.638,88	1,026028311	2.707,57	4,03%	109,21	2.816,77
FEV/11	2.041,88	1,025490954	2.093,93	4,03%	84,46	2.178,38
MAR/11	2.205,55	1,024249564	2.259,03	4,03%	91,11	2.350,14
ABR/11	2.042,81	1,023871755	2.091,58	4,03%	84,36	2.175,94
MAI/11	2.239,10	1,022266796	2.288,96	4,03%	92,32	2.381,28
JUN/11	2.133,13	1,021129258	2.178,20	4,03%	87,85	2.266,05
JUL/11	2.089,54	1,019875831	2.131,07	4,03%	85,95	2.217,03
AGO/11	2.271,38	1,017762955	2.311,73	4,03%	93,24	2.404,97
SET/11	2.118,97	1,016743161	2.154,45	4,03%	86,90	2.241,34
OUT/11	1.999,81	1,016113171	2.032,03	4,03%	81,96	2.113,99
NOV/11	2.096,57	1,015458201	2.128,98	4,03%	85,87	2.214,85
DEZ/11	1.706,50	1,014507607	1.731,26	4,03%	69,83	1.801,09
13º	1.726,83	1,014507607	1.751,89	4,03%	70,66	1.822,55
JAN/12	1.230,84	1,013631829	1.247,61	4,03%	50,32	1.297,94
FEV/12	4.798,31	1,013631829	4.863,72	4,03%	196,17	5.059,89
MAR/12	2.266,45	1,012550425	2.294,90	4,03%	92,56	2.387,46
ABR/12	2.339,45	1,012320628	2.368,28	4,03%	95,52	2.463,80
MAI/12	2.386,51	1,011847084	2.414,78	4,03%	97,40	2.512,18
JUN/12	2.223,14	1,011847084	2.249,48	4,03%	90,73	2.340,21
JUL/12	1.461,03	1,011701399	1.478,13	4,03%	59,62	1.537,74
AGO/12	2.393,12	1,011576975	2.420,82	4,03%	97,64	2.518,46
SET/12	2.125,18	1,011576975	2.149,79	4,03%	86,71	2.236,49
OUT/12	1.601,38	1,011576975	1.619,92	4,03%	65,34	1.685,26
NOV/12	2.335,82	1,011576975	2.362,86	4,03%	95,30	2.458,16
DEZ/12	2.210,76	1,011576975	2.236,36	4,03%	90,20	2.326,55
13º	1.755,09	1,011576975	1.775,41	4,03%	71,61	1.847,01



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 589b519 - Pág. 78

Número do documento: 15052514403603100000014118143

PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 9

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O  
DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91

PERÍODO	PRINCIPAL APURADO ANEXO Nº 8	IND. CORR. MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	TOTAL ATUALIZADO R\$.
JAN/13	1.084,91	1,011576975	1.097,47	4,03%	44,26	1.141,73
FEV/13	2.377,33	1,011576975	2.404,86	4,03%	97,00	2.501,85
MAR/13	2.383,74	1,011576975	2.411,34	4,03%	97,26	2.508,59
ABR/13	2.582,88	1,011576975	2.612,78	4,03%	105,38	2.718,16
MAI/13	2.490,70	1,011576975	2.519,54	4,03%	101,62	2.621,16
JUN/13	2.399,12	1,011576975	2.426,89	4,03%	97,88	2.524,78
JUL/13	2.570,12	1,011365600	2.599,34	4,03%	104,84	2.704,18
AGO/13	3.258,94	1,011365600	3.295,98	4,03%	132,94	3.428,92
SET/13	2.542,66	1,011285708	2.571,35	4,03%	103,71	2.675,06
OUT/13	2.730,10	1,010356180	2.758,37	4,03%	111,25	2.869,62
NOV/13	2.349,57	1,010147080	2.373,41	4,03%	95,73	2.469,13
DEZ/13	2.627,41	1,009648314	2.652,76	4,03%	106,99	2.759,76
13º	1.880,96	1,009648314	1.899,11	4,03%	76,60	1.975,71
JAN/14	2.739,32	1,008512728	2.762,64	4,03%	111,43	2.874,06
FEV/14	2.515,28	1,007971448	2.535,33	4,03%	102,26	2.637,59
MAR/14	2.724,35	1,007703399	2.745,34	4,03%	110,73	2.856,07
ABR/14	2.625,84	1,007241075	2.644,85	4,03%	106,68	2.751,53
MAI/14	2.685,91	1,006633069	2.703,72	4,03%	109,05	2.812,77
JUN/14	2.675,59	1,006165202	2.692,09	4,03%	108,58	2.800,67
JUL/14	7.161,05	1,005105820	7.197,61	4,03%	290,30	7.487,91
AGO/14	10.056,69	1,004501111	10.101,95	4,03%	407,45	10.509,40
SET/14	10.156,08	1,003624946	10.192,90	4,03%	411,11	10.604,01
OUT/14	8.201,19	1,003624946	8.230,92	4,03%	331,98	8.562,90
NOV/14	6.388,01	1,003624946	6.411,17	4,03%	258,58	6.669,75
DEZ/14	75.053,67	1,003624946	75.325,74	4,03%	3.038,14	78.363,88
13º	9.640,37	1,003624946	9.675,31	4,03%	390,24	10.065,55
Av. Prévio	24.361,27	1,003624946	24.449,57	4,03%	986,13	25.435,71
13º PROP.	1.617,35	1,003624946	1.623,21	4,03%	65,47	1.688,68
Férias Venc.	22.681,53	1,003624946	22.763,75	4,03%	918,14	23.681,89
Férias Prop.	1.078,23	1,003624946	1.082,14	4,03%	43,65	1.125,79
<b>TOTAIS</b>	<b>309.249,98</b>		<b>312.183,18</b>		<b>12.591,39</b>	<b>324.774,57</b>





PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 10

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91 SOBRE O F.G.T.S.

PERÍODO	BASE CALC. F.G.T.S. ANEXO Nº 8	F.G.T.S. DEVIDO 11,20%	F.G.T.S. DO PERÍODO ANEXO Nº 7	TOTAL F.G.T.S. APURADO	IND. CORR. MONETÁRIA	F.G.T.S. CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	F.G.T.S. ATUALIZADO R\$.
JAN/08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,057117417	0,00	4,03%	0,00	0,00
FEV/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,056860599	544,52	4,03%	21,96	566,49
MAR/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,056428520	544,30	4,03%	21,95	566,26
ABR/08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,055420594	0,00	4,03%	0,00	0,00
MAI/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,054644375	543,38	4,03%	21,92	565,30
JUN/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,053437136	542,76	4,03%	21,89	564,65
JUL/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,051424709	541,72	4,03%	21,85	563,57
AGO/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,049772368	540,87	4,03%	21,82	562,69
SET/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,047708382	539,81	4,03%	21,77	561,58
OUT/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,045089388	538,46	4,03%	21,72	560,18
NOV/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,043401165	537,59	4,03%	21,68	559,27
DEZ/08	0,00	0,00	515,23	515,23	1,041163704	536,44	4,03%	21,64	558,07
13º	0,00	0,00	515,23	515,23	1,041163704	536,44	4,03%	21,64	558,07
JAN/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,039251482	575,75	4,03%	23,22	598,98
FEV/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,038782990	575,49	4,03%	23,21	598,71
MAR/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,037291365	574,67	4,03%	23,18	597,85
ABR/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,036820649	574,41	4,03%	23,17	597,57
MAI/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,036355325	574,15	4,03%	23,16	597,31
JUN/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,035675922	573,77	4,03%	23,14	596,91
JUL/09	0,00	0,00	554,01	554,01	1,034588569	573,17	4,03%	23,12	596,29
AGO/09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,034384796	0,00	4,03%	0,00	0,00



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 10

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91 SOBRE O F.G.T.S.

PERÍODO	BASE CALC. F.G.T.S. ANEXO Nº 8	F.G.T.S. DEVIDO 11,20%	F.G.T.S. DO PERÍODO ANEXO Nº 7	TOTAL F.G.T.S. APURADO	IND. CORR. MONETÁRIA	F.G.T.S. CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	F.G.T.S. ATUALIZADO R\$.
SET/09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,034384796	0,00	4,03%	0,00	0,00
OUT/09	0,00	0,00	0,00	0,00	1,034384796	0,00	4,03%	0,00	0,00
NOV/09	1.727,41	193,47	0,00	193,47	1,034384796	200,12	4,03%	8,07	208,19
DEZ/09	1.828,03	204,74	0,00	204,74	1,033833762	211,67	4,03%	8,54	220,20
13º	165,23	18,51	0,00	18,51	1,033833762	19,13	4,03%	0,77	19,90
JAN/10	2.290,00	256,48	0,00	256,48	1,033833762	265,16	4,03%	10,69	275,85
FEV/10	1.806,15	202,29	0,00	202,29	1,033833762	209,13	4,03%	8,44	217,57
MAR/10	2.096,52	234,81	0,00	234,81	1,033015614	242,56	4,03%	9,78	252,35
ABR/10	1.869,01	209,33	0,00	209,33	1,033015614	216,24	4,03%	8,72	224,96
MAI/10	1.956,29	219,10	0,00	219,10	1,032489044	226,22	4,03%	9,12	235,35
JUN/10	2.032,42	227,63	0,00	227,63	1,031881266	234,89	4,03%	9,47	244,36
JUL/10	1.893,18	212,04	0,00	212,04	1,030694936	218,54	4,03%	8,81	227,36
AGO/10	1.990,18	222,90	0,00	222,90	1,029758886	229,53	4,03%	9,26	238,79
SET/10	1.905,39	213,40	0,00	213,40	1,029036502	219,60	4,03%	8,86	228,46
OUT/10	1.890,97	211,79	0,00	211,79	1,028551026	217,84	4,03%	8,79	226,62
NOV/10	1.935,17	216,74	0,00	216,74	1,028205549	222,85	4,03%	8,99	231,84
DEZ/10	2.169,90	243,03	0,00	243,03	1,026761922	249,53	4,03%	10,06	259,60
13º	1.615,95	180,99	0,00	180,99	1,026761922	185,83	4,03%	7,50	193,32
JAN/11	2.638,88	295,55	0,00	295,55	1,026028311	303,25	4,03%	12,23	315,48
FEV/11	2.041,88	228,69	0,00	228,69	1,025490954	234,52	4,03%	9,46	243,98
MAR/11	2.205,55	247,02	0,00	247,02	1,024249564	253,01	4,03%	10,20	263,22



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 10

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91 SOBRE O F.G.T.S.

PERÍODO	BASE CALC. F.G.T.S. ANEXO Nº 8	F.G.T.S. DEVIDO 11,20%	F.G.T.S. DO PERÍODO ANEXO Nº 7	TOTAL F.G.T.S. APURADO	IND. CORR. MONETÁRIA	F.G.T.S. CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	F.G.T.S. ATUALIZADO R\$.
ABR/11	2.042,81	228,79	0,00	228,79	1,023871755	234,26	4,03%	9,45	243,71
MAI/11	2.239,10	250,78	0,00	250,78	1,022266796	256,36	4,03%	10,34	266,70
JUN/11	2.133,13	238,91	0,00	238,91	1,021129258	243,96	4,03%	9,84	253,80
JUL/11	2.089,54	234,03	0,00	234,03	1,019875831	238,68	4,03%	9,63	248,31
AGO/11	2.271,38	254,40	0,00	254,40	1,017762955	258,91	4,03%	10,44	269,36
SET/11	2.118,97	237,32	0,00	237,32	1,016743161	241,30	4,03%	9,73	251,03
OUT/11	1.999,81	223,98	0,00	223,98	1,016113171	227,59	4,03%	9,18	236,77
NOV/11	2.096,57	234,82	0,00	234,82	1,015458201	238,45	4,03%	9,62	248,06
DEZ/11	1.706,50	191,13	0,00	191,13	1,014507607	193,90	4,03%	7,82	201,72
13º	1.726,83	193,41	0,00	193,41	1,014507607	196,21	4,03%	7,91	204,13
JAN/12	1.230,84	137,85	0,00	137,85	1,013631829	139,73	4,03%	5,64	145,37
FEV/12	4.798,31	537,41	0,00	537,41	1,013631829	544,74	4,03%	21,97	566,71
MAR/12	2.266,45	253,84	0,00	253,84	1,012550425	257,03	4,03%	10,37	267,40
ABR/12	2.339,45	262,02	0,00	262,02	1,012320628	265,25	4,03%	10,70	275,95
MAI/12	2.386,51	267,29	706,07	973,36	1,011847084	984,89	4,03%	39,72	1.024,62
JUN/12	2.223,14	248,99	0,00	248,99	1,011847084	251,94	4,03%	10,16	262,10
JUL/12	1.461,03	163,64	0,00	163,64	1,011701399	165,55	4,03%	6,68	172,23
AGO/12	2.393,12	268,03	0,00	268,03	1,011576975	271,13	4,03%	10,94	282,07
SET/12	2.125,18	238,02	0,00	238,02	1,011576975	240,78	4,03%	9,71	250,49
OUT/12	1.601,38	179,36	0,00	179,36	1,011576975	181,43	4,03%	7,32	188,75
NOV/12	2.335,82	261,61	0,00	261,61	1,011576975	264,64	4,03%	10,67	275,31



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 10

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91 SOBRE O F.G.T.S.

PERÍODO	BASE CALC. F.G.T.S. ANEXO Nº 8	F.G.T.S. DEVIDO 11,20%	F.G.T.S. DO PERÍODO ANEXO Nº 7	TOTAL F.G.T.S. APURADO	IND. CORR. MONETÁRIA	F.G.T.S. CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	F.G.T.S. ATUALIZADO R\$.
DEZ/12	2.210,76	247,61	0,00	247,61	1,011576975	250,47	4,03%	10,10	260,57
13º	1.755,09	196,57	0,00	196,57	1,011576975	198,85	4,03%	8,02	206,87
JAN/13	1.084,91	121,51	0,00	121,51	1,011576975	122,92	4,03%	4,96	127,87
FEV/13	2.377,33	266,26	0,00	266,26	1,011576975	269,34	4,03%	10,86	280,21
MAR/13	2.383,74	266,98	0,00	266,98	1,011576975	270,07	4,03%	10,89	280,96
ABR/13	2.582,88	289,28	0,00	289,28	1,011576975	292,63	4,03%	11,80	304,43
MAI/13	2.490,70	278,96	765,53	1.044,49	1,011576975	1.056,58	4,03%	42,62	1.099,20
JUN/13	2.399,12	268,70	0,00	268,70	1,011576975	271,81	4,03%	10,96	282,78
JUL/13	2.570,12	287,85	0,00	287,85	1,011365600	291,13	4,03%	11,74	302,87
AGO/13	3.258,94	365,00	0,00	365,00	1,011365600	369,15	4,03%	14,89	384,04
SET/13	2.542,66	284,78	0,00	284,78	1,011285708	287,99	4,03%	11,62	299,61
OUT/13	2.730,10	305,77	765,53	1.071,30	1,010356180	1.082,40	4,03%	43,66	1.126,05
NOV/13	2.349,57	263,15	765,53	1.028,68	1,010147080	1.039,12	4,03%	41,91	1.081,03
DEZ/13	2.627,41	294,27	765,53	1.059,80	1,009648314	1.070,03	4,03%	43,16	1.113,18
13º	1.880,96	210,67	765,53	976,20	1,009648314	985,62	4,03%	39,75	1.025,37
JAN/14	2.739,32	306,80	821,78	1.128,58	1,008512728	1.138,19	4,03%	45,91	1.184,10
FEV/14	2.515,28	281,71	825,53	1.107,24	1,007971448	1.116,06	4,03%	45,01	1.161,08
MAR/14	2.724,35	305,13	825,53	1.130,65	1,007703399	1.139,36	4,03%	45,95	1.185,32
ABR/14	2.625,84	294,09	825,53	1.119,62	1,007241075	1.127,73	4,03%	45,49	1.173,21
MAI/14	2.685,91	300,82	825,53	1.126,35	1,006633069	1.133,82	4,03%	45,73	1.179,55
JUN/14	2.675,59	299,67	825,53	1.125,19	1,006165202	1.132,13	4,03%	45,66	1.177,79



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 10

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 2322/87, LEI 7738/89 E LEI Nº 8177/91 SOBRE O F.G.T.S.

PERÍODO	BASE CALC. F.G.T.S. ANEXO Nº 8	F.G.T.S. DEVIDO 11,20%	F.G.T.S. DO PERIODO ANEXO Nº 7	TOTAL F.G.T.S. APURADO	IND. CORR. MONETÁRIA	F.G.T.S. CORRIGIDO R\$.	TAXA JUROS %	VALOR JUROS R\$.	F.G.T.S. ATUALIZADO R\$.
JUL/14	7.161,05	802,04	0,00	802,04	1,005105820	806,13	4,03%	32,51	838,65
AGO/14	10.056,69	1.126,35	0,00	1.126,35	1,004501111	1.131,42	4,03%	45,63	1.177,05
SET/14	10.156,08	1.137,48	0,00	1.137,48	1,003624946	1.141,60	4,03%	46,04	1.187,65
OUT/14	8.201,19	918,53	0,00	918,53	1,003624946	921,86	4,03%	37,18	959,04
NOV/14	6.388,01	715,46	0,00	715,46	1,003624946	718,05	4,03%	28,96	747,01
DEZ/14	0,00	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	4,03%	0,00	0,00
13º	9.640,37	1.079,72	0,00	1.079,72	1,003624946	1.083,63	4,03%	43,71	1.127,34
Av. Prévio	24.361,27	2.728,46	0,00	2.728,46	1,003624946	2.738,35	4,03%	110,45	2.848,80
13º PROP.	1.617,35	181,14	0,00	181,14	1,003624946	181,80	4,03%	7,33	189,13
Férias Venc.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	4,03%	0,00	0,00
Férias Prop.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	4,03%	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>210.436,55</b>	<b>23.568,89</b>	<b>19.028,71</b>	<b>42.597,60</b>		<b>43.392,32</b>		<b>1.750,16</b>	<b>45.142,48</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 11

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E BASE I.N.S.S. EMPRESA

PERÍODO	VERBAS FOPAG	VERBAS DEFERIDAS	BASE DE		VALOR PREVIDÊNCIA	PREVIDÊNCIA PAGA	PREVIDÊNCIA DEVIDA	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	PREVIDÊNCIA ATUALIZADA	BASE DE CALC.
			CÁLCULO INSS	ALÍQUOTA APLICÁVEL						PREV. EMPRESA ATUALIZADA
OUT/09	4.946,50	0,00	4.946,50	11,0000%	354,08	354,08	0,00	1,034384796	0,00	0,00
NOV/09	4.946,50	1.727,41	6.673,91	11,0000%	354,08	354,08	0,00	1,034384796	0,00	1.786,81
DEZ/09	4.946,50	1.828,03	6.774,53	11,0000%	354,08	354,08	0,00	1,033833762	0,00	1.889,88
13º	4.946,50	165,23	5.111,73	11,0000%	354,08	354,08	0,00	1,033833762	0,00	170,82
JAN/10	5.292,76	2.290,00	7.582,76	11,0000%	375,82	375,82	0,00	1,033833762	0,00	2.367,48
FEV/10	5.292,76	1.806,15	7.098,91	11,0000%	375,82	375,82	0,00	1,033833762	0,00	1.867,26
MAR/10	5.292,76	2.096,52	7.389,28	11,0000%	375,82	375,82	0,00	1,033015614	0,00	2.165,74
ABR/10	5.292,76	1.869,01	7.161,77	11,0000%	375,82	375,82	0,00	1,033015614	0,00	1.930,71
MAI/10	5.292,76	1.956,29	7.249,05	11,0000%	375,82	375,82	0,00	1,032489044	0,00	2.019,84
JUN/10	5.292,76	2.032,42	7.325,18	11,0000%	375,82	375,82	0,00	1,031881266	0,00	2.097,22
JUL/10	5.292,76	1.893,18	7.185,94	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,030694936	0,00	1.951,29
AGO/10	5.292,76	1.990,18	7.282,94	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,029758886	0,00	2.049,40
SET/10	5.292,76	1.905,39	7.198,15	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,029036502	0,00	1.960,72
OUT/10	5.292,76	1.890,97	7.183,73	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,028551026	0,00	1.944,96
NOV/10	5.292,76	1.935,17	7.227,93	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,028205549	0,00	1.989,75
DEZ/10	5.292,76	2.169,90	7.462,66	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,026761922	0,00	2.227,97
13º	5.292,76	1.615,95	6.908,71	11,0000%	381,41	381,41	0,00	1,026761922	0,00	1.659,19
JAN/11	5.734,21	2.638,88	8.373,09	11,0000%	405,86	405,86	0,00	1,026028311	0,00	2.707,57
FEV/11	5.734,21	2.041,88	7.776,09	11,0000%	405,86	405,86	0,00	1,025490954	0,00	2.093,93
MAR/11	5.734,21	2.205,55	7.939,76	11,0000%	405,86	405,86	0,00	1,024249564	0,00	2.259,03
ABR/11	5.734,21	2.042,81	7.777,02	11,0000%	405,86	405,86	0,00	1,023871755	0,00	2.091,58



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 11

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E BASE I.N.S.S. EMPRESA

PERÍODO	VERBAS FOPAG	VERBAS DEFERIDAS	BASE DE		VALOR PREVIDÊNCIA	PREVIDÊNCIA PAGA	PREVIDÊNCIA DEVIDA	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	PREVIDÊNCIA ATUALIZADA	BASE DE CALC.
			CÁLCULO INSS	ALÍQUOTA APLICÁVEL						PREV. EMPRESA ATUALIZADA
MAI/11	5.734,21	2.239,10	7.973,31	11,0000%	405,86	405,86	0,00	1,022266796	0,00	2.288,96
JUN/11	5.734,21	2.133,13	7.867,34	11,0000%	405,86	405,86	0,00	1,021129258	0,00	2.178,20
JUL/11	5.734,21	2.089,54	7.823,75	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,019875831	0,00	2.131,07
AGO/11	5.734,21	2.271,38	8.005,59	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,017762955	0,00	2.311,73
SET/11	5.734,21	2.118,97	7.853,18	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,016743161	0,00	2.154,45
OUT/11	5.734,21	1.999,81	7.734,02	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,016113171	0,00	2.032,03
NOV/11	5.734,21	2.096,57	7.830,78	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,015458201	0,00	2.128,98
DEZ/11	5.734,21	1.706,50	7.440,71	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,014507607	0,00	1.731,26
13º	5.734,21	1.726,83	7.461,04	11,0000%	406,09	406,09	0,00	1,014507607	0,00	1.751,89
JAN/12	6.304,21	1.230,84	7.535,05	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,013631829	0,00	1.247,61
FEV/12	6.304,21	2.266,99	8.571,20	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,013631829	0,00	2.297,90
MAR/12	6.304,21	2.266,45	8.570,66	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,012550425	0,00	2.294,90
ABR/12	6.304,21	2.339,45	8.643,66	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,012320628	0,00	2.368,28
MAI/12	6.304,21	2.386,51	8.690,72	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011847084	0,00	2.414,78
JUN/12	6.304,21	2.223,14	8.527,35	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011847084	0,00	2.249,48
JUL/12	6.304,21	1.461,03	7.765,24	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011701399	0,00	1.478,13
AGO/12	6.304,21	2.393,12	8.697,33	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011576975	0,00	2.420,82
SET/12	6.339,10	2.125,18	8.464,28	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011576975	0,00	2.149,79
OUT/12	6.339,10	1.601,38	7.940,48	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011576975	0,00	1.619,92
NOV/12	6.339,10	2.335,82	8.674,92	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011576975	0,00	2.362,86
DEZ/12	6.339,10	2.210,76	8.549,86	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011576975	0,00	2.236,36



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 15052514403603100000014118143

PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 11

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E BASE I.N.S.S. EMPRESA

PERÍODO	VERBAS FOPAG	VERBAS DEFERIDAS	BASE DE		VALOR PREVIDÊNCIA	PREVIDÊNCIA PAGA	PREVIDÊNCIA DEVIDA	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	PREVIDÊNCIA ATUALIZADA	BASE DE CALC.
			CÁLCULO INSS	ALÍQUOTA APLICÁVEL						PREV. EMPRESA ATUALIZADA
13º	6.339,10	1.755,09	8.094,19	11,0000%	430,78	430,78	0,00	1,011576975	0,00	1.775,41
JAN/13	6.835,10	1.084,91	7.920,01	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011576975	0,00	1.097,47
FEV/13	6.835,10	2.377,33	9.212,43	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011576975	0,00	2.404,86
MAR/13	6.835,10	2.383,74	9.218,84	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011576975	0,00	2.411,34
ABR/13	6.835,10	2.582,88	9.417,98	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011576975	0,00	2.612,78
MAI/13	6.835,10	2.490,70	9.325,80	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011576975	0,00	2.519,54
JUN/13	6.835,10	2.399,12	9.234,22	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011576975	0,00	2.426,89
JUL/13	6.835,10	2.570,12	9.405,22	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011365600	0,00	2.599,34
AGO/13	6.835,10	735,72	7.570,82	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011365600	0,00	744,08
SET/13	6.835,10	2.542,66	9.377,76	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,011285708	0,00	2.571,35
OUT/13	6.835,10	2.730,10	9.565,20	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,010356180	0,00	2.758,37
NOV/13	6.835,10	2.349,57	9.184,67	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,010147080	0,00	2.373,41
DEZ/13	6.835,10	2.627,41	9.462,51	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,009648314	0,00	2.652,76
13º	6.835,10	1.880,96	8.716,06	11,0000%	457,49	457,49	0,00	1,009648314	0,00	1.899,11
JAN/14	7.337,30	2.739,32	10.076,62	11,0000%	482,93	482,93	0,00	1,008512728	0,00	2.762,64
FEV/14	7.370,78	2.515,28	9.886,06	11,0000%	482,93	482,93	0,00	1,007971448	0,00	2.535,33
MAR/14	7.370,78	2.724,35	10.095,13	11,0000%	482,93	482,93	0,00	1,007703399	0,00	2.745,34
ABR/14	7.370,78	2.625,84	9.996,62	11,0000%	482,93	482,93	0,00	1,007241075	0,00	2.644,85
MAI/14	7.370,78	2.685,91	10.056,69	11,0000%	482,93	482,93	0,00	1,006633069	0,00	2.703,72
JUN/14	7.370,78	2.675,59	10.046,37	11,0000%	482,93	482,93	0,00	1,006165202	0,00	2.692,09
JUL/14	0,00	7.161,05	7.161,05	11,0000%	482,93	0,00	482,93	1,005105820	485,39	7.197,61



Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERGHE - 25/05/2015 14:40:36 - 589b519

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15052514403603100000014118143>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 15052514403603100000014118143



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 11

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E BASE I.N.S.S. EMPRESA

PERÍODO	VERBAS FOPAG	VERBAS DEFERIDAS	BASE DE		VALOR PREVIDÊNCIA	PREVIDÊNCIA PAGA	PREVIDÊNCIA DEVIDA	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	PREVIDÊNCIA ATUALIZADA	BASE DE CALC.
			CÁLCULO INSS	ALÍQUOTA APLICÁVEL						PREV. EMPRESA ATUALIZADA
AGO/14	0,00	10.056,69	10.056,69	11,0000%	482,93	0,00	482,93	1,004501111	485,10	10.101,95
SET/14	0,00	10.156,08	10.156,08	11,0000%	482,93	0,00	482,93	1,003624946	484,68	10.192,90
OUT/14	0,00	8.201,19	8.201,19	11,0000%	482,93	0,00	482,93	1,003624946	484,68	8.230,92
NOV/14	0,00	6.388,01	6.388,01	11,0000%	482,93	0,00	482,93	1,003624946	484,68	6.411,17
DEZ/14	0,00	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	0,00
13º	0,00	9.640,37	9.640,37	11,0000%	482,93	0,00	482,93	1,003624946	484,68	9.675,31
Av. Prévio	0,00	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	0,00
13º PROP.	0,00	1.617,35	1.617,35	9,0000%	145,56	0,00	145,56	1,003624946	146,09	1.623,21
Férias Venc.	0,00	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	0,00
Férias Prop.	0,00	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	1,003624946	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>									<b>3.055,29</b>	<b>183.444,26</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 12

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA

PERÍODO	BASE DE	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	BASE I.R.P.F.	Nº MESES PROCESSO	VERBAS
	CÁLCULO I.R.P.F.		ATUALIZADA R\$.		ISENTAS NÃO TRIBUTÁVEIS R\$.
JAN/08	0,00	1,057117417	0,00	0,00	0,00
FEV/08	0,00	1,056860599	0,00	0,00	566,49
MAR/08	0,00	1,056428520	0,00	0,00	566,26
ABR/08	0,00	1,055420594	0,00	0,00	0,00
MAI/08	0,00	1,054644375	0,00	0,00	565,30
JUN/08	0,00	1,053437136	0,00	0,00	564,65
JUL/08	0,00	1,051424709	0,00	0,00	563,57
AGO/08	0,00	1,049772368	0,00	0,00	562,69
SET/08	0,00	1,047708382	0,00	0,00	561,58
OUT/08	0,00	1,045089388	0,00	0,00	560,18
NOV/08	0,00	1,043401165	0,00	0,00	559,27
DEZ/08	0,00	1,041163704	0,00	0,00	558,07
13º	0,00	1,041163704	0,00	0,00	558,07
JAN/09	0,00	1,039251482	0,00	0,00	598,98
FEV/09	0,00	1,038782990	0,00	0,00	598,71
MAR/09	0,00	1,037291365	0,00	0,00	597,85
ABR/09	0,00	1,036820649	0,00	0,00	597,57
MAI/09	0,00	1,036355325	0,00	0,00	597,31
JUN/09	0,00	1,035675922	0,00	0,00	596,91
JUL/09	0,00	1,034588569	0,00	0,00	596,29
AGO/09	0,00	1,034384796	0,00	0,00	0,00
SET/09	0,00	1,034384796	0,00	0,00	0,00
OUT/09	0,00	1,034384796	0,00	0,00	0,00
NOV/09	1.727,41	1,034384796	1.786,81	1,00	280,26
DEZ/09	1.828,03	1,033833762	1.889,88	1,00	296,43
13º	165,23	1,033833762	170,82	1,00	26,79
JAN/10	2.290,00	1,033833762	2.367,48	1,00	371,34
FEV/10	1.806,15	1,033833762	1.867,26	1,00	292,88
MAR/10	2.096,52	1,033015614	2.165,74	1,00	339,70
ABR/10	1.869,01	1,033015614	1.930,71	1,00	302,83
MAI/10	1.956,29	1,032489044	2.019,84	1,00	316,81
JUN/10	2.032,42	1,031881266	2.097,22	1,00	328,95
JUL/10	1.893,18	1,030694936	1.951,29	1,00	306,06
AGO/10	1.990,18	1,029758886	2.049,40	1,00	321,45
SET/10	1.905,39	1,029036502	1.960,72	1,00	307,54
OUT/10	1.890,97	1,028551026	1.944,96	1,00	305,07
NOV/10	1.935,17	1,028205549	1.989,75	1,00	312,09
DEZ/10	2.169,90	1,026761922	2.227,97	1,00	349,46
13º	1.615,95	1,026761922	1.659,19	1,00	260,25



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 12

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA

PERÍODO	BASE DE	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	BASE I.R.P.F.	Nº MESES PROCESSO	VERBAS
	CÁLCULO I.R.P.F.		ATUALIZADA R\$.		ISENTAS NÃO TRIBUTÁVEIS R\$.
JAN/11	2.638,88	1,026028311	2.707,57	1,00	424,68
FEV/11	2.041,88	1,025490954	2.093,93	1,00	328,43
MAR/11	2.205,55	1,024249564	2.259,03	1,00	354,33
ABR/11	2.042,81	1,023871755	2.091,58	1,00	328,07
MAI/11	2.239,10	1,022266796	2.288,96	1,00	359,02
JUN/11	2.133,13	1,021129258	2.178,20	1,00	341,65
JUL/11	2.089,54	1,019875831	2.131,07	1,00	334,26
AGO/11	2.271,38	1,017762955	2.311,73	1,00	362,60
SET/11	2.118,97	1,016743161	2.154,45	1,00	337,93
OUT/11	1.999,81	1,016113171	2.032,03	1,00	318,73
NOV/11	2.096,57	1,015458201	2.128,98	1,00	333,93
DEZ/11	1.706,50	1,014507607	1.731,26	1,00	271,55
13º	1.726,83	1,014507607	1.751,89	1,00	274,78
JAN/12	1.230,84	1,013631829	1.247,61	1,00	195,69
FEV/12	4.798,31	1,013631829	4.863,72	1,00	762,88
MAR/12	2.266,45	1,012550425	2.294,90	1,00	359,96
ABR/12	2.339,45	1,012320628	2.368,28	1,00	371,47
MAI/12	2.386,51	1,011847084	2.414,78	1,00	1.122,01
JUN/12	2.223,14	1,011847084	2.249,48	1,00	352,83
JUL/12	1.461,03	1,011701399	1.478,13	1,00	231,85
AGO/12	2.393,12	1,011576975	2.420,82	1,00	379,71
SET/12	2.125,18	1,011576975	2.149,79	1,00	337,20
OUT/12	1.601,38	1,011576975	1.619,92	1,00	254,09
NOV/12	2.335,82	1,011576975	2.362,86	1,00	370,62
DEZ/12	2.210,76	1,011576975	2.236,36	1,00	350,77
13º	1.755,09	1,011576975	1.775,41	1,00	278,47
JAN/13	1.084,91	1,011576975	1.097,47	1,00	172,14
FEV/13	2.377,33	1,011576975	2.404,86	1,00	377,20
MAR/13	2.383,74	1,011576975	2.411,34	1,00	378,22
ABR/13	2.582,88	1,011576975	2.612,78	1,00	409,82
MAI/13	2.490,70	1,011576975	2.519,54	1,00	1.200,82
JUN/13	2.399,12	1,011576975	2.426,89	1,00	380,66
JUL/13	2.570,12	1,011365600	2.599,34	1,00	407,71
AGO/13	3.258,94	1,011365600	3.295,98	1,00	516,98
SET/13	2.542,66	1,011285708	2.571,35	1,00	403,32
OUT/13	2.730,10	1,010356180	2.758,37	1,00	1.237,31
NOV/13	2.349,57	1,010147080	2.373,41	1,00	1.176,76
DEZ/13	2.627,41	1,009648314	2.652,76	1,00	1.220,18
13º	1.880,96	1,009648314	1.899,11	1,00	1.101,97



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701

ANEXO Nº 12

VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO

RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA

PERÍODO	BASE DE	I. CORREÇÃO MONETÁRIA	BASE I.R.P.F.	Nº MESES PROCESSO	VERBAS
	CÁLCULO I.R.P.F.		ATUALIZADA R\$.		ISENTAS NÃO TRIBUTÁVEIS R\$.
JAN/14	2.739,32	1,008512728	2.762,64	1,00	1.295,52
FEV/14	2.515,28	1,007971448	2.535,33	1,00	1.263,34
MAR/14	2.724,35	1,007703399	2.745,34	1,00	1.296,05
ABR/14	2.625,84	1,007241075	2.644,85	1,00	1.279,89
MAI/14	2.685,91	1,006633069	2.703,72	1,00	1.288,60
JUN/14	2.675,59	1,006165202	2.692,09	1,00	1.286,37
JUL/14	7.161,05	1,005105820	7.197,61	1,00	1.128,95
AGO/14	10.056,69	1,004501111	10.101,95	1,00	1.584,50
SET/14	10.156,08	1,003624946	10.192,90	1,00	1.598,76
OUT/14	8.201,19	1,003624946	8.230,92	1,00	1.291,02
NOV/14	6.388,01	1,003624946	6.411,17	1,00	1.005,60
DEZ/14	0,00	1,003624946	0,00	0,00	78.363,88
13º	9.640,37	1,003624946	9.675,31	1,00	1.517,58
Av. Prévio	0,00	1,003624946	0,00	0,00	28.284,51
13º PROP.	1.617,35	1,003624946	1.623,21	1,00	254,60
Férias Venc.	0,00	1,003624946	0,00	0,00	23.681,89
Férias Prop.	0,00	1,003624946	0,00	0,00	1.125,79
<b>TOTAIS</b>			<b>188.561,98</b>	<b>68,00</b>	<b>181.355,07</b>



PROCESSO : 1000207-46.2014.5.02.0701  
 VARA: 1ª ZONA SUL SÃO PAULO  
 RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
 RECLAMADA : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ANEXO Nº 13

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARTE  
 EMPRESA, PARTE EMPREGADO E DO IMPOSTO DE RENDA.

DATA BASE: 1/3/2015

BASE IMPOSTO DE RENDA	ANEXO Nº 12	R\$.	188.561,98
(-) I. N. S. S. D E V I D O :	ANEXO Nº 11	R\$.	3.055,29
Nº MESES DO PROCESSO (IN 1127)			68,00
BASE IMPOSTO DE RENDA (-) I.N.S.S.		R\$.	2.728,04
ALÍQUOTA APLICÁVEL			7,50%
PARCELA A DEDUZIR		R\$.	134,08
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA DEVIDO</b>		<b>R\$.</b>	<b>4.795,56</b>
BASE EMPRESA P/ I.N.S.S.	ANEXO Nº 11	R\$.	183.444,26
INSS EMPRESA	20,00%	R\$.	36.688,85
SAT	2,00%	R\$.	3.668,89
TERCEIROS	5,80%	R\$.	10.639,77
<b>TOTAL INSS EMPRESA</b>	<b>27,80%</b>	<b>R\$.</b>	<b>50.997,50</b>





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 26 de Maio de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Diga o Autor, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, se concorda com a imediata homologação dos cálculos apresentados pela Ré (documento de Id 589b519).

O silêncio será tido como concordância tácita (art.879,§2º, CLT).

Intime-se o Autor.

São Paulo, 26 de maio de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 26 de Maio de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Diga o Autor, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, se concorda com a imediata homologação dos cálculos apresentados pela Ré (documento de Id 589b519).

O silêncio será tido como concordância tácita (art.879,§2º, CLT).

Intime-se o Autor.

São Paulo, 26 de maio de 2015.

JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

Juiz do Trabalho





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT**

Certifico, para os devidos fins, que o documento de Id.286dde0 foi liberado para disponibilização no DEJT para o dia 27/05/2015.  
Página 568.

Nada mais.

São Paulo, 19 de Junho de 2015.

Vilma Catarina da Silva Albardeiro

Analista Judiciário







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 22 de Julho de 2015.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Diante dos cálculos apresentados pelas partes (id 21fb8d6e 589b519), verifico a proximidade entre os valores apurados.

Assim, **designo audiência conciliatória** para o **dia 29/07/2015, às 16h00min**, devendo as partes comparecer.

**Na hipótese negativa, retornem os autos conclusos para deliberações.**

Intimem-se as partes.

São Paulo, data supra.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

**Juiz do Trabalho**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, 22 de Julho de 2015.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Diante dos cálculos apresentados pelas partes (id 21fb8d6e 589b519), verifico a proximidade entre os valores apurados.

Assim, **designo audiência conciliatória** para o **dia 29/07/2015, às 16h00min**, devendo as partes comparecer.

**Na hipótese negativa, retornem os autos conclusos para deliberações.**

Intimem-se as partes.

São Paulo, data supra.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

**Juiz do Trabalho**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2015.

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**



**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP n°. 106.005**

Pasta 5202



Assinado eletronicamente por: EDER VINICIUS PENIDO - 29/07/2015 14:04:47 - fccf1e9  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15072914025363900000016381575>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 15072914025363900000016381575

ID. fccf1e9 - Pág. 2

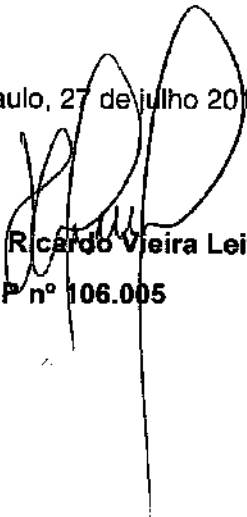


**Rua Conde do Pinhal nº 08, 13º andar**  
 Liberdade - São Paulo/SP  
 CEP 01501-060  
 PABX: (55 11) 3107-9752 Fax: (55 11) 3104-3802  
 e-mail: [coimbraesantanna@coimbraesantannalegal.adv.br](mailto:coimbraesantanna@coimbraesantannalegal.adv.br)  
 site: [www.coimbraesantannalegal.adv.br](http://www.coimbraesantannalegal.adv.br)

### **SUBSTABELECIMENTO**

Eu, **HELMO RICARDO VIEIRA LEITE**, inscrito na OAB/SP sob nº 106.005, **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE IGUAIS** ao advogado **EDER VINICIUS PENIDO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 68.875, os poderes a mim outorgados por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, nos autos da Ação Trabalhista que move contra **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, Processo n.º **100020746 2014 5 02 0701**, em trâmite perante a 01ª VT/ZONA SUL - SP.

São Paulo, 27 de julho 2015.

  
**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**



# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701  
**EXEQUENTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
**EXECUTADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

*Em 29 de julho de 2015, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO /SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz Dr(a) JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 16:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) exequente, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). EDER VINICIUS PENIDO, OAB nº 68875/SP.

Presente o preposto do(a) executado(a), Sr(a). CRISTIANE DE JESUS SILVA , acompanhado (a) do(a) advogado(a), Dr(a). ERICH RIBEIRO GOMES, OAB nº 254018/SP.

## CONCILIAÇÃO PREJUDICADA

**O reclamante expressamente concorda com os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada.**

**Proposta da reclamada: R\$ 134.000,00 acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de honorários advocatícios.**

**Não-concordância do autor com a proposta da ré.**

**Venham os autos conclusos para deliberações quanto à sentença de liquidação.**

Lida e conferida a ata pelos presentes é dispensada a assinatura das partes e dos respectivos patronos.



Nada mais.

Término da sessão: 16h16min.

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo PJe-JT  
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP. Em 6 de Agosto de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**SENTENÇA**

Vistos, etc.

1) Diante da concordância expressa do reclamante, conforme ata de audiência - documento de Id.60bc38f, e considerando a observância aos parâmetros traçados na sentença exequiênda, **HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADANO DOCUMENTO DE ID.589b519**, fixando o crédito exequendo em:

1. Principal atualizado: R\$355.575,50
2. Juros: R\$13.341,55
3. Contribuição Social Empregador: R\$50.997,50
4. Custas: R\$2.000,00

**5. Total Bruto da Execução: R\$421.914,55**





6. Deduções ao final:

6.1) Imposto de renda: R\$4.795,56

6.2) Contribuição Social Empregado: R\$3.055,29

**Todos os valores estão atualizados até 01/03/2015.**

2) Descontos relativos ao Imposto de Renda e à Contribuição Social conforme acima, atualizáveis junto com o principal até a data do efetivo depósito.

3) Custas processuais a cargo da Reclamada, arbitradas na sentença de id. aad852a, no importe de R\$2.000,00.

4) Notifique-se a reclamada, na pessoa de seu advogado (artigo 475-J, §1º do CPC), via DOE, para efetuar o pagamento do valor mencionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 880 da CLT.

5) Em caso de inadimplemento da reclamada principal, fica automaticamente autorizado o prosseguimento da execução em face das reclamadas condenadas subsidiariamente e que já constem da sentença exequenda, cientes de que o benefício de ordem fica afastado a partir do momento em que se caracteriza o inadimplemento, mesmo que eventualmente a primeira reclamada seja massa falida.

6) Em caso de oposição de embargos à execução, ante os termos da Súmula nº 01 deste TRT e do art. 214 do Provimento GP/CR nº 13/2006 (Consolidação das Normas da Corregedoria), deverá a Executada indicar de forma clara e precisa os valores incontroversos, sob pena de condenação em litigância de má-fé.

7) A Executada poderá requerer a emissão de guia de depósito para fins de pagamento ou garantia da execução no site deste TRT (<http://www.trtsp.jus.br/servicos/guia-de-deposito>), ficando autorizada a sua confecção pela Secretaria desta Vara do Trabalho, desde que requerida com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo do prazo acima determinado.

8) Caso não haja o pagamento espontâneo, prossiga-se a execução da executada e de eventuais devedores solidários ou subsidiários que constem na sentença exequenda.

**9) Intime-se, ainda, a reclamada, a cumprir, no prazo de 20 (vinte) dias, a determinação contida na sentença proferida no julgamento dos embargos de declaração: comprovação da regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.**

Intimem-se as partes.

São Paulo, data supra.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**



**Juiz do Trabalho**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo PJe-JT  
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP. Em 6 de Agosto de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**SENTENÇA**

Vistos, etc.

1) Diante da concordância expressa do reclamante, conforme ata de audiência - documento de Id.60bc38f, e considerando a observância aos parâmetros traçados na sentença exequiênda, **HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADANO DOCUMENTO DE ID.589b519**, fixando o crédito exequendo em:

1. Principal atualizado: R\$355.575,50
2. Juros: R\$13.341,55
3. Contribuição Social Empregador: R\$50.997,50
4. Custas: R\$2.000,00

**5. Total Bruto da Execução: R\$421.914,55**



6. Deduções ao final:

6.1) Imposto de renda: R\$4.795,56

6.2) Contribuição Social Empregado: R\$3.055,29

**Todos os valores estão atualizados até 01/03/2015.**

2) Descontos relativos ao Imposto de Renda e à Contribuição Social conforme acima, atualizáveis junto com o principal até a data do efetivo depósito.

3) Custas processuais a cargo da Reclamada, arbitradas na sentença de id. aad852a, no importe de R\$2.000,00.

4) Notifique-se a reclamada, na pessoa de seu advogado (artigo 475-J, §1º do CPC), via DOE, para efetuar o pagamento do valor mencionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas), nos termos do artigo 880 da CLT.

5) Em caso de inadimplemento da reclamada principal, fica automaticamente autorizado o prosseguimento da execução em face das reclamadas condenadas subsidiariamente e que já constem da sentença exequenda, cientes de que o benefício de ordem fica afastado a partir do momento em que se caracteriza o inadimplemento, mesmo que eventualmente a primeira reclamada seja massa falida.

6) Em caso de oposição de embargos à execução, ante os termos da Súmula nº 01 deste TRT e do art. 214 do Provimento GP/CR nº 13/2006 (Consolidação das Normas da Corregedoria), deverá a Executada indicar de forma clara e precisa os valores incontroversos, sob pena de condenação em litigância de má-fé.

7) A Executada poderá requerer a emissão de guia de depósito para fins de pagamento ou garantia da execução no site deste TRT (<http://www.trtsp.jus.br/servicos/guia-de-deposito>), ficando autorizada a sua confecção pela Secretaria desta Vara do Trabalho, desde que requerida com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo do prazo acima determinado.

8) Caso não haja o pagamento espontâneo, prossiga-se a execução da executada e de eventuais devedores solidários ou subsidiários que constem na sentença exequenda.

**9) Intime-se, ainda, a reclamada, a cumprir, no prazo de 20 (vinte) dias, a determinação contida na sentença proferida no julgamento dos embargos de declaração: comprovação da regularização das informações do reclamante prestadas à Receita Federal, bem como o pagamento dos valores do IRRF descontado das verbas salariais pagas ao reclamante nos anos de 2012, 2013 e 2014, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 6.000,00.**

Intimem-se as partes.

São Paulo, data supra.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**



**Juiz do Trabalho**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DEJT**

Certifico, para os devidos fins, que o documento de Id.f9681b1 foi liberado para disponibilização no DEJT para o dia **07/08/2015**.

Pág. 908. Cód. 46956090. Doc. 6802617.

Nada mais.

São Paulo, 14 de Agosto de 2015.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o trânsito em julgado da r. sentença de liquidação, requerer seja determinado o bloqueio de seus ativos financeiros, via BACENJUD, através do CNPJ nº 56.993.470/0001-58, bem como a pesquisa ARISP para localização de bens imóveis.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2015.



**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP n° 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP n°. 106.005**

Pasta 5202





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da ***Reclamação Trabalhista*** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando os termos da sentença homologatória de fls., o reclamante vem sendo procurado diretamente pela reclamada, com objetivo de conseguir uma redução e parcelamento do seu débito. Tendo em vista os valores envolvidos, inclusive do INSS e IRRF e a condição financeira da reclamada, entende o reclamante que qualquer negociação deve ser realizada perante esse juízo, razão pela qual requer a designação de audiência de conciliação para uma data mais próxima possível.

Termos em que,

Pede deferimento.



São Paulo, 29 de setembro de 2015.

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº. 106.005**

Pasta 5202





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 2 de Outubro de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição Id.88dc31: Defiro o requerimento do autor. Designo audiência conciliatória para o dia **16/11/2015 às 10h50min**, devendo as partes comparecer.

Intimem-se.

São Paulo, 02 de outubro de 2015.

GIOVANE DA SILVA GONÇALVES

Juiz do Trabalho





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

São Paulo, 2 de Outubro de 2015.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição Id.88dc31: Defiro o requerimento do autor. Designo audiência conciliatória para o dia **16/11/2015 às 10h50min**, devendo as partes comparecer.

Intimem-se.

São Paulo, 02 de outubro de 2015.

GIOVANE DA SILVA GONÇALVES

Juiz do Trabalho



# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701  
**EXEQUENTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR  
**EXECUTADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

*Em 16 de novembro de 2015, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO/SP, sob a direção do Exmo(a). Juiz Dr(a) JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 10:50 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) exequente, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). HELMO RICARDO VIEIRA LEITE, OAB nº 106005/SP.

Presente o preposto do(a) executado(a), Sr(a). RONALDO DE AZEVEDO, acompanhado(a) do (a) advogado(a), Dr(a). JOSE GENUÍNO FILHO, OAB nº 344257/SP.

## CONCILIAÇÃO:

O(A) executado(a) pagará ao(à) exequente a importância líquida e total de R\$ 190.000,00, sendo R\$ 2.500,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 11/01/2016, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/02/2016.

3ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/03/2016.

4ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/04/2016.

5ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/05/2016.

6ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/06/2016.

7ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/07/2016.

8ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/08/2016.

9ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/09/2016.

10ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/10/2016.

11ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/11/2016.

12ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/12/2016.



- 13ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/01/2017.
- 14ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/02/2017.
- 15ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/03/2017.
- 16ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/04/2017.
- 17ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/05/2017.
- 18ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/06/2017.
- 19ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/07/2017.
- 20ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/08/2017.
- 21ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/09/2017.
- 22ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/10/2017.
- 23ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/11/2017.
- 24ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/12/2017.
- 25ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/01/2018.
- 26ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/02/2018.
- 27ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/03/2018.
- 28ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/04/2018.
- 29ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/05/2018.
- 30ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/06/2018.
- 31ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/07/2018.
- 32ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/08/2018.
- 33ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/09/2018.
- 34ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/10/2018.
- 35ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/11/2018.
- 36ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/12/2018.
- 37ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/01/2019.
- 38ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/02/2019.
- 39ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/03/2019.
- 40ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/04/2019.
- 41ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/05/2019.



42ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/06/2019.  
43ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/07/2019.  
44ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/08/2019.  
45ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/09/2019.  
46ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/10/2019.  
47ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/11/2019.  
48ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/12/2019.  
49ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/01/2020.  
50ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/02/2020.  
51ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/03/2020.  
52ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/04/2020.  
53ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/05/2020.  
54ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/06/2020.  
55ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/07/2020.  
56ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/08/2020.  
57ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/09/2020.  
58ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/10/2020.  
59ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/11/2020.  
60ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/12/2020.  
61ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/01/2021.  
62ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/02/2021.  
63ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/03/2021.  
64ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/04/2021.  
65ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/05/2021.  
66ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/06/2021.  
67ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 12/07/2021.  
68ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/08/2021.  
69ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/09/2021.



70ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/10/2021.

71ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/11/2021.

72ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 13/12/2021.

73ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/01/2022.

74ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/02/2022.

75ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/03/2022.

76ª parcela, no valor de R\$ 2.500,00, até 11/04/2022.

-

Sobre as parcelas do acordo incidirá reajuste mensal pelo IPCA-E ou qualquer outro índice que vier substituí-lo.

A(s) parcela(s) será(ão) depositada(s) em conta do(a) patrono(a) do(a) autor(a), Dr(a). HELMO RICARDO VIEIRA LEITE, OAB nº 106005/SP, junto ao Banco ITAÚ, agência 7062, conta corrente de nº 39466-8.

Na hipótese de não-cumprimento do estabelecido no presente acordo, o Juízo retornará ao estado anterior da execução, ou seja, o valor do débito será correspondente ao apurado na sentença de liquidação.

O(A) exeqüente ao receber o valor total do acordo dará plena quitação do objeto do processo.

A(s) reclamada(s), desde já, sai(em) ciente(s) na forma do **art. 880 da CLT**, em caso de eventual e futura execução.

Deferido prazo de 20 (vinte) dias à reclamada para discriminação das verbas componentes do Acordo, observada a proporcionalidade dos valores descritos na sentença de liquidação, sob pena de ser considerada a natureza jurídica das parcelas descritas na sentença de liquidação.

**ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO** o acordo para que produza os efeitos legais.

Custas pelo(a) executada, conforme determinado na Sentença de ID aad852a, cujo recolhimento deve ser demonstrado no prazo de 5 dias após o pagamento da última parcela.





O(a) autor(a) deverá informar eventual inadimplemento dos termos do acordo no prazo de 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela, sob pena de se considerar as obrigações fixadas no acordo integralmente quitadas.

**Cumprido o acordo, atendidas as determinações supra e oficiado ao INSS, archive-se.**

Lida e conferida a ata pelos presentes é dispensada a assinatura das partes e dos respectivos patronos.

Cientes as partes. Nada mais.

Audiência encerrada às 11 horas.

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**

Juiz do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM  
TRABALHISTA DA ZONA SUL - SÃO PAULO - SP.**

**Processo 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da o *Reclamação Trabalhista* que move contra a empresa **CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que a Reclamada descumpriu o acordo celebrado em audiência realizada em 16.11.2015, uma vez que não depositou a primeira parcela de R\$ 2.500,00, fixada para 11.01.2016.

Assim, nos termos do acordo celebrado, o inadimplimento da reclamada implica no retornor dos autos ao estado anterior da execução, correspondendo o débito ao valor homologado em sentença de liquidação.

Desse modo, temos que o crédito do reclamante representa **R\$ 421.914,55**, atualizado para 01.03.2015.

Portanto, é credor o reclamante da quantia de **R\$ 421.914,55, para 01.03.2015**, requerendo o Reclamante a imediata execução do referido valor, com os devidos acréscimos legais, via BACENJUD da Reclamada e de seus sócios constante do contrato social de fls.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de janeiro de 2016

**Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti**

**OAB/SP nº 108.852**

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº 106.005**





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### **CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

### **DESPACHO**

Vistos, etc.

Manifeste-se a reclamada no prazo de 05 (cinco) dias sobre o alegado descumprimento dos termos do acordo, sob pena de presumir-se verdadeiras as alegações.

Intime-se a ré.

SAO PAULO, 24 de Fevereiro de 2016

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### **CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO

### **DESPACHO**

Vistos, etc.

Manifeste-se a reclamada no prazo de 05 (cinco) dias sobre o alegado descumprimento dos termos do acordo, sob pena de presumir-se verdadeiras as alegações.

Intime-se a ré.

SAO PAULO, 24 de Fevereiro de 2016

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM  
TRABALHISTA DA ZONA SUL - SÃO PAULO - SP.**

**Processo 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da o **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em decorrência da ausência de manifestação da Executada sobre o inadimplemento do acordo homologado em 16.11.2016, para expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista o descumprimento do acordo, o Reclamante é credor da quantia de **R\$ 421.914,55**, atualizado até 01.03.2015, sendo certo que a Reclamada não possui patrimônio para pagar referido débito, vez que sequer pagou a 1ª. Parcela do acordo, no valor de R\$ 2.500,00, vencida em 11.01.2016, bem como, possui várias ações trabalhistas, cujos débitos não foram quitados, conforme comprova a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas extraída em 08.03.2016 no sítio eletrônico do TST (**Doc. 01**).

Assim, na tentativa de receber o crédito do Reclamante, seus patronos efetuaram pesquisas junto à JUCESP e obtiveram a confirmação da informação prestada pelo Reclamante de que a Executada CBE havia transferido os imóveis que possuía para uma empresa constituída pelos filhos do sócio e diretor presidente da Executada Sr. ATILA RABELO CORTADA.

Com efeito, conforme comprovam as fichas de breve relato das empresas **CBE - BADEIRANTE DE EMBALAGENS S.A.** (*Doc. 02*) e da empresa **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.** (*Doc. 03*), a empresa CBE (Executada), cujo sócio e diretor presidente em 29/08/2005 era o Sr. ATILA RABELO CORTADA, transferiu, através de CISÃO PARCIAL da empresa, todos os bens imóveis de propriedade da Executada CBE para a empresa TTD Administração de Bens Ltda., CNPJ 07.833.572/0001-09, NIRE 35220373875, conforme comprova a cópia da ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 29.08.2005 e registrada na JUCESP em 29.12.2005 (*Doc. 04*).



A transferência dos imóveis também pode ser comprovada através da cópia da matrícula de um dos imóveis transferidos da empresa Executada (CBE) para a empresa TTD, situado na Rua Santa Maria, nº 55. , Rua Pascoal Moreira nº 182 e Rua Santa Cecília, com área total de 6.172m2, matrícula nº 273.489, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de SP, registro nº Av.6/273.489, no qual consta que o imóvel objeto da matrícula, de propriedade da Executada CBE, foi incorporado ao patrimônio da empresa TTD (*Doc. 05*).

**E mais, conforme comprova a ficha cadastral da empresa TTD, seus únicos sócios, os Srs. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUTT CORTADA, são filhos do sócio presidente da Executada CBE, Sr. ÁTILA RABELO CORTADA, o que comprova a existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR e a clara intenção da Executada em ocultar seu patrimônio, em prejuízo dos seus empregados, entre os quais o Reclamante.**

Ressalte-se também que as duas empresas (CBE e TTD) possuíam, à época da cisão e incorporação do patrimônio imobiliário da CBE para a TTD, o mesmo endereço, qual seja, Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, São Paulo/SP (Vide fichas cadastrais da JUCESP).

Assim, evidente a existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR, uma vez que comprovada a existência de interesses compartilhados e a comunhão de patrimônio e controle das empresas pelo mesmo grupo familiar, no caso o PAI e SÓCIO PRESIDENTE da empresa Executada CBE (Sr. ÁTILA RABELO CORTADA) e os FILHOS e SÓCIOS da empresa TTD (Srs. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUTT CORTADA), consoante pacífico entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, representados nas ementas abaixo transcritas:

***"GRUPOECONÔMICO FAMILIAR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Constatada a existência de interesses compartilhados, comunhão de patrimônio e que o controle, de fato, dos empreendimentos foi exercido pelos integrantes da mesma família, resta configurado o grupo econômico familiar que implica no reconhecimento da solidariedade quanto às responsabilidades decorrentes das relações trabalhista nos termos do parágrafo 2º do art. 2º da CLT."*** [TRT-2 - AGRAVO DE PETICAO AP 00551009120075020040 SP 00551009120075020040 A20 \(TRT-2ª. Região\) - DEJT 22/10/2015.](#)

**"GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR. CARACTERIZAÇÃO. O grupo econômico caracteriza-se não apenas pela relação de controle de uma empresa sobre outra ou outras ( CLT , art. 2º , § 2 ) , como, também, por coordenação ou por administração conjunta. Comprovada, de forma robusta, a existência de sócios comuns, detentores do mesmo sobrenome, integrantes de empresas distintas, mas que perseguem o mesmo objetivo social, infere-se a configuração de verdadeiro grupo econômico familiar, de molde a justificar a responsabilização judicial solidária de todos os participantes. Agravo de**



**petição (em embargos de terceiro) de que se conhece e ao qual se nega provimento." TRT-2 - AGRAVO DE PETICAO EM EMBARGOS DE TERCEIRO AP 00025648420125020313 SP 00025648420125020313 A28 (TRT-2ª. Região) - DEJT 13.05.2015**

Além da existência do grupo econômico familiar, cumpre ressaltar que a Executada usufruiu do trabalho do Exequente no período de 01/02/1991 a 09/10/2014, ou seja, usufruiu do labor do Exequente de período em que antecede a cisão da empresa e a transferência dos imóveis para a empresa TTD, frise-se, em total fraude e em prejuízo do Exequente e dos vários trabalhadores que até agora não receberam os direitos trabalhistas sonegados pela Executada.

Diante de todo o exposto, requer se digne Vossa Excelência decretar a existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR, determinando a inclusão da empresa **TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** (Atual denominação da empresa TTD Representação Administração e Incorporações de Bens Ltda.), CNPJ nº **07.833.572/0001-09**, NIRE **35220373875**, no polo passivo da execução, uma vez que incorporou o patrimônio imobiliário da Executada CBE, em flagrante fraude aos credores trabalhistas, vez que constituída pelos filhos do sócio da Executada, o que caracteriza grupo econômico familiar.

Reconhecida a existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR e incluída a empresa TTD Administração de Bens Ltda. no polo passivo da execução, **requer seja determinada a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 273.489, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com averbação da penhora na referida matrícula, avaliação do imóvel e posterior pracemento do bem para quitação do crédito do Reclamante.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2016.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº 106.005**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.993.470/0001-58

Certidão nº: 23998991/2016

Expedição: 08/03/2016, às 17:39:24

Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.993.470/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002167-42.2013.5.02.0005 - TRT 02ª Região  
 0002057-09.2014.5.02.0005 - TRT 02ª Região  
 0001386-12.2012.5.02.0019 - TRT 02ª Região  
 0002926-19.2013.5.02.0033 - TRT 02ª Região  
 0001991-42.2014.5.02.0033 - TRT 02ª Região  
 0000749-24.2014.5.02.0041 - TRT 02ª Região  
 0002150-58.2014.5.02.0041 - TRT 02ª Região  
 0002149-67.2014.5.02.0043 - TRT 02ª Região  
 0001748-65.2014.5.02.0044 - TRT 02ª Região  
 0002205-91.2014.5.02.0046 - TRT 02ª Região  
 0002342-29.2012.5.02.0051 - TRT 02ª Região  
 0003337-05.2013.5.02.0052 - TRT 02ª Região  
 0000434-92.2012.5.02.0064 - TRT 02ª Região  
 0000933-42.2013.5.02.0064 - TRT 02ª Região  
 0002842-42.2011.5.02.0080 - TRT 02ª Região  
 0001756-31.2014.5.02.0080 - TRT 02ª Região  
 1000097-26.2014.5.02.0708 - TRT 02ª Região  
 1000149-22.2014.5.02.0708 - TRT 02ª Região  
 1000303-40.2014.5.02.0708 - TRT 02ª Região  
 1000385-37.2015.5.02.0708 - TRT 02ª Região  
 1000391-78.2014.5.02.0708 - TRT 02ª Região  
 1000032-22.2014.5.02.0711 - TRT 02ª Região  
 1000077-26.2014.5.02.0711 - TRT 02ª Região  
 1000178-57.2014.5.02.0713 - TRT 02ª Região  
 1000253-62.2015.5.02.0713 - TRT 02ª Região  
 1000438-37.2014.5.02.0713 - TRT 02ª Região  
 1000565-38.2015.5.02.0713 - TRT 02ª Região  
 1000138-69.2014.5.02.0715 - TRT 02ª Região \*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Assinado eletronicamente por: EDER VINICIUS PENIDO - 09/03/2016 10:14:49 - Ofd9103  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16030910082110300000026489661>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 16030910082110300000026489661





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**1000177-66.2014.5.02.0715 - TRT 02ª Região**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 29.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Assinado eletronicamente por: EDER VINICIUS PENIDO - 09/03/2016 10:14:49 - 0fd9103  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16030910082110300000026489661>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 16030910082110300000026489661



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S/A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300190025	01/03/2002	08/03/2016 17:46:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/10/2001	56.993.470/0001-58	

CAPITAL
R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL	NÚMERO: 55	
BAIRRO: SANTO AMARO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.
ATILA RABELO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE.
JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.



ARQUIVAMENTOS	
<b>SESSÃO: 01/03/2002</b>	
TRANSFORMADA DE NIRE 35211676551.	
INCLUSÃO DE CNPJ 56.993.470/0001-58	
<b>NUM.DOC: 217.936/02-7 SESSÃO: 30/09/2002</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/08/2002.	
<b>NUM.DOC: 292.729/04-2 SESSÃO: 14/06/2004</b>	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 31/03/2004.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018BOS, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA RABELO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, COMO DIRETOR PRESIDENTE.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, COMO DIRETOR.	
<b>NUM.DOC: 060.295/05-3 SESSÃO: 14/02/2005</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2004.	
<b>NUM.DOC: 371.665/05-0 SESSÃO: 29/12/2005</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 23.000.000,00 (VINTE TRÊS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/08/2005.	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/07/2005.	
CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35220373875.	
<b>NUM.DOC: 114.622/07-3 SESSÃO: 17/04/2007</b>	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 03/04/2007.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA RABELO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À AV. CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO. 241 - A, JD FONTE DO MURUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, COMO DIRETOR PRESIDENTE.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.	
<b>NUM.DOC: 229.341/10-0 SESSÃO: 05/07/2010</b>	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35211676551.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300190025  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2016



Ficha Cadastral Completa certificada para REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES  
 CAVALCANTI:15262374824

[ Autenticidade: 68367360 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

A assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> é inválida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171  
 Date: 2016.03.08 17:46:00 -0500  
 Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
 Location: Sao Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TTD REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35220373875	29/12/2005	08/03/2016 17:55:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2005	07.833.572/0001-09	

CAPITAL
R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL	NÚMERO: 55	
BAIRRO:	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 203788771, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.300.000,00
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.300.000,00
ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.300.000,00



GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00

## ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 29/12/2005

CONSTITUÍDA POR CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300190025, EM FAVOR DESTA.

NUM.DOC: 023.238/12-4 SESSÃO: 04/01/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP, CEP 06708-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.833.572/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220373875  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2016

A assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> é inválida



Ficha Cadastral Completa certificada para REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES  
CAVALCANTI:15262374824

[ Autenticidade: 68367830 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171  
Date: 2016.03.08 17:55:00  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Location: Sao Paulo



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

JUCESP  
SECRETARIA DE REGISTRO  
DE EMPRESAS E SOCIEDADES  
CIVIS

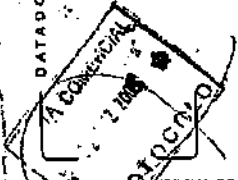
SEQ. DOC  
1

JUCESP PROTOCOLO  
989947/05-1



USO EXCLUSIVO DA JUCESP

DATADOR



DEFERIDO  
ADMISSÃO

6.2 JUREMUS  
SOLUÇÃO  
L. M. L.  
L. M. L.  
Vice-Presidente  
Cadastrado de Casos  
V. M. L.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO DE REGISTRO:  ADICIONAL  ORDINÁRIO

NÚMERO DE EMPRESAS: 35300190025

NÚMERO DE REGISTRO: 02 568934070001-52

<input type="checkbox"/> A	CONSTITUIÇÃO CENTRADA	<input type="checkbox"/> F	TRANSFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> K	SUCCESSÃO	<input type="checkbox"/> O	DIQUE	<input type="checkbox"/> U	ABERTURA
<input type="checkbox"/> B	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	<input type="checkbox"/> G	INFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> L	ADQUISIÇÃO ATIA	<input type="checkbox"/> P	SÓCIO GERENTE/DIRETOR	<input type="checkbox"/> V	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> C	ENCERRAMENTO - ME	<input type="checkbox"/> H	FUSÃO	<input type="checkbox"/> M	ADQUISIÇÃO JORNAL	<input type="checkbox"/> Q	CAPITAL	<input type="checkbox"/> W	ENCERRAMENTO
<input type="checkbox"/> D	DESIGNAÇÃO/RENAME - ME	<input type="checkbox"/> I	EXAÇÃO TOTAL	<input type="checkbox"/> N	OUTROS	<input type="checkbox"/> R	OBJETIVO	<input type="checkbox"/> X	OUTROS
<input type="checkbox"/> E	RENAME/REINSCRIÇÃO/REINSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> J	EXAÇÃO PARCIAL			<input type="checkbox"/> S	DOMICÍLIO/ENDEREÇO		
						<input type="checkbox"/> T	OUTROS		

NOME COMERCIAL (COMPARAÇÃO COM NOME SOCIAL):  
03 CIP-BANDERIZANTES LIDE EMPALAGENS SA

EXPRESSION FANTASIA

COORDENADOR

NÚMERO COMPLETO BAIRRO

CÓDIGO LOCALIDADE MUNICÍPIO

CEP UF DDD TELEFONE FAX

ATIVIDADES ATIVIDADES NÍVEL DE ATIVIDADES PRAZO DURAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA

07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29

QUANTIDADE DE FILIAS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 24

QUANTIDADE DE FILIAS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 25

EMPRESA JÁ POSSUI FILIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO?  SIM  NÃO

USO DA JUCESP DATA DO REGISTRO

ENQUADRAMENTO ME

DESIGNAÇÃO/RENAME

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALORES RECOLHIDOS: ICMS 128,00 DARF 5,00

ASSINATURA: [Assinatura]

DATA: 12-03-05





### INFORMAÇÕES E DESPACHOS

DE NOMINAÇÃO ANTERIOR:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ VISTO: \_\_\_\_\_ IDENT: \_\_\_\_\_

SEGUIE EM ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ VISTO: \_\_\_\_\_ IDENT: \_\_\_\_\_

SEGUIE, EM ANEXO, RELAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS ATÉ / / REFERENTE AO PRESENTE PROTOCOLADO.

DATA: \_\_\_\_\_ VISTO: \_\_\_\_\_ IDENT: \_\_\_\_\_

SEGUIE, EM ANEXO, CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO.

DATA: \_\_\_\_\_ VISTO: \_\_\_\_\_ IDENT: \_\_\_\_\_

OUTRAS INFORMAÇÕES

*Jude*

0989948105-5

NÚMERO DE CADASTRO - P & N

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JUNTA C.

22 DE

PR

ESTA PÁGINA É PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S. A.**

CNPJ Nº 66.993.470/0001-58  
 DNRC NIRE Nº 35.300.190.026

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Realizada em 29 de agosto de 2.005.

LOCAL, DATA E HORA - Sede social, São Paulo-SP, Rua América Central, nº 55, CEP 04785-010,  
 em 29 de julho de 2.005, às 10 horas.

MESA DIRETORA - ENG. ATILA RABELLO CORTADA, presidente; ENG. ATILA HUNNICUTT  
 CORTADA, secretário.

PRESEÇA DE ACIONISTAS - 100% dos acionistas, conforme assinatura apostas no Livro de  
 Presença de Acionistas, dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA - a) - Aumento do Capital Social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para  
 R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), mediante a subscrição e integralização de mais  
 3.000.0000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um  
 real); b) - Exame e aprovação da cisão parcial da sociedade, com a transferência de parte de seu  
 patrimônio para sociedade a ser criada; c) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES - Adotadas por unanimidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente  
 impedidos: a) - Apresentada pelo Sr. Presidente a proposta para aumento do Capital Social,  
 manifestando-se ele próprio, Eng. Atila Rabello Cortada, o interesse de subscrever a totalidade do  
 aumento proposto, integralizando as ações subscritas, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões  
 de reais), com crédito em conta corrente de maior valor por ele possuído na companhia, o que foi  
 aprovado. b) - Discutida e aprovada a proposta da diretoria para, visando a reorganização social,  
 proceder a cisão parcial de o seu patrimônio líquido, transferindo para sociedade empresária limitada  
 ora constituída, sob a denominação de TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E  
 INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. c) - Aprovado o laudo anexo, como parte integrante desta ata,  
 elaborado pela Serne e Associados - Auditores e Consultores, de avaliação dos imóveis transferidos  
 para a nova sociedade, por cisão societária, apurado. d) - Aprovado ainda o contrato da sociedade  
 empresária limitada TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS






LTDA, em anexo como parte integrante desta ata, com o capital social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalmente integralizado com os imóveis a seguir descritos:

- 1) - Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 8,70m de frente, 40,00m de frente aos fundos, de forma retangular, encerrando a área de 348,00m², confinando de ambos os lados e fundos com propriedade da cidade, inscrito como contribuinte sob nº 087.222.020 em área maior, conforme matrícula nº 273.490 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 348.302,01 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e um centavo).
- 2) - Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,40m de frente, 41,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,80m, com a área de 375,00 m², confrontando de um lado com terreno de propriedade de Antonio Tebela Pinto, de outro terreno de propriedade de Maria Antonia das Dores e nos fundos do terreno de propriedade de Adão Helfenstein, conforme matrícula nº 273.491 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 374.549,58 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
- 3) - Prédio e mais uma dependência nos fundos, situado à Rua Ada Negri, n.º 210 e 210 fundos, antiga Rua Paschoal Moreira n.º 212, no 29º Subdistrito - Santo Amaro e seu terreno medindo em sua integralidade 4,60m de frente por 40m de frente aos fundos, com a área de 184 m² confrontando pelo seu lado direito com o prédio n.º 218 de Manuel Botelho, atualmente de propriedade de Angelina Marcopito, pelo lado esquerdo com o prédio nº 208 de Luiz Trajano e pelos fundos onde a largura é igual a de frente com a Companhia Bandeirante de Embalagens, antes com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, inscrito como contribuinte sob nº 087.222.0009-6 em área maior, conforme matrícula 128.513 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 188.872,33 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos).
- 4) - Prédio situado a Rua Ada Negri n.º 214, antiga Rua Paschoal Moreira n.º 218, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 4,80m, de frente por 40,00m; de frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio n.º 212, da propriedade de Firmina Maria de Jesus e por outro com propriedade de Luiz Conrado e Olívia Zillig Conrado (antes com José Branco de Miranda), e pelo fundo com propriedade da Companhia Bandeirante de Embalagens, (antes com terreno de Adão Helfenstein), encerrando a área de 184,00m², inscrito como contribuinte 087.222.0010-1 em área maior, conforme matrícula nº 125.374 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 188.872,33 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos).

2



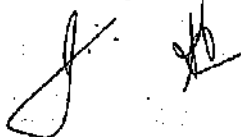
5) - Prédio situado à Rua Ada Negri, n.º 192, antiga Rua Pascoal Moreira, n.º 196, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 5m de frente, por 40m de frente aos fundos, ou seja 240 m², confinando pelo seu lado esquerdo com Luiz Trolano, e pelo lado direito e fundo onde a largura é igual a de frente, com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, atualmente com a Companhia Bandeirante de Embalagens Ltda., inscrito como contribuinte sob n.º 087.222.0006-1 em área maior, conforme matrícula n.º 140.814 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 243.311,73 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

6) - Prédio e terreno situados à Rua Antônio Mathias, s/n.º no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 6,00m de frente por 40,00 m de frente aos fundos ou 240,00 m² e confrontando pelo lado esquerdo com Alfredo Wanderley, pelo lado direito com Luiz Troyano e pelos fundos, onde a largura é igual a de frente, com Adão Helfenstein, inscrito como contribuinte sob n.º 087.222.0007-1 em área maior, conforme matrícula n.º 232.798 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 233.311,73 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

7) - Terreno na Rua Antonio Mathias, 29º subdistrito-Santo Amaro, medindo 5,00 m de frente, por 35,00 m de frente aos fundos, confrontando de um lado com Álvaro Branco de Araújo, de outro com Antonio Mathias de Oliveira Filho e pelos fundos com Adão Helfenstein, inscrito como contribuinte sob n.º 087.222.0008-8 em área maior, conforme matrícula n.º 232.798 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 138.985,55 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

8) - Prédios situados na Rua Santa Maria, n.º 55, e a Rua Pascoal Moreira, n.º 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172 m², aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para Rua Santa Maria; ao lado direito de quem da rua dita para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tolnoli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 38,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m, até encontrar novamente a Rua Santa Maria, conforme matrícula n.º 273.489 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 4.935.794,74 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9) - Prédio e seu terreno, situados à Rua Ada Negri, n.º 140, antiga Rua Pascoal Moreira, esquina com a Travessa ou Rua Santa Maria, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo o terreno 10 m de frente, por 25m de frente aos fundos, mais ou menos, com área de 245,38 m² confrontando pelo lado esquerdo com Moacir Fowler, pelo lado direito com a Travessa ou Rua Santa Maria, para a qual faz esquina, e pelos fundos onde a largura é de 10m, com Waldemar Fowler, inscrito como contribuinte



3



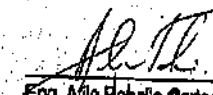
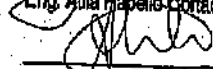
sob nº 087.059.0045-1, conforme matrícula nº 121.090 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

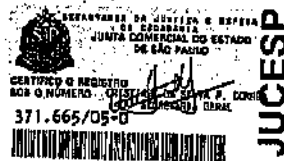
10) - Gleba de terras, sem denominação, situada no município de Embu-Guaçu, comarca de Itapeirica da Serra, neste Estado, Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, na Estrada de quem de Embu-Guaçu vai a Parelheiros, no bairro Lagoa Grande, com área de cinco (5) alqueires, ou sejam, cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000,00 m²), dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na margem da Estrada que o distrito de Embu-Guaçu vai a Parelheiros, junto a um córrego seco segue por este, dividindo com José Cristo ou sucessoras, segue por valetas até o Ribeirão do Peloto, daí desce pelo Ribeirão, dividindo com Dr. Heitor Mendes de Carvalho, que também é conhecido por Heitor Freire de Carvalho, até um ponto, donde fazendo ângulo segue à esquerda por uma reta de 560,00 metros e rumo 3.0.23º40' dividindo com Marcello Criste ou sucessores, até dar na Estrada e princípio referida, a qual acompanha em direção a Parelheiros, até o ponto de partida, conforme matrícula nº 10637 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeirica da Serra - SP, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

f) - Por consequência, é aprovada a redução do capital social para R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) dando-se, nova redação ao "caput" artigo 5º do Estatuto social: art. 5º: O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) ações ordinárias, nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). g) - Aprovada a exoneração do Eng. Atila Hunnicutt Cortada do cargo de diretor que até então ocupava na companhia, com votos de agradecimentos pelos excelentes serviços prestados. Cumprida a finalidade da assembleia, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, declarou cumprida a finalidade da assembleia e deu-a como encerrada, determinando a lavratura da presente ata no Livro de Assembleias Gerais de Acionistas assinada por todos os presentes, como segue: a) Atila Rabello Cortada; Halber Holding Corporation S. A., pp. José Luiz Senne; Gladys Eve Hunnicutt Cortada; Atila Hunnicutt Cortada; Antonio Celso Hunnicutt Cortada; André Hunnicutt Cortada.

A presente ata é cópia fiel da transcrita e assinada às fls. 47 do Registro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas da companhia.

São Paulo, 29 de agosto de 2.005.

  
 Eng. Atila Rabello Cortada  
  
 Eng. Atila Hunnicutt Cortada





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SEMNE E ASSOCIADOS S/C - AUDITORES E CONSULTORES**, empresa de auditoria independente com sede na Capital do Estado de São Paulo na Rua Dr. Bacelar, 173, 12º andar, inscrita no CNPJ sob nº 58.400.383/0001-75, no CRC-SP sob nº 2SP014619/O-8, representada pela sua sócia responsável **REGINA MARIA BATISTA DE GODOY**, contadora inscrita no CRC-SP sob nº 1SP114672/O-0, no IBRACON sob nº 1.326 - 5ª seção, contratada que foi pela empresa **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 56.993.470/0001-58, com sede na Rua América Central, 55, cep. 04755-010 - São Paulo/SP, para avaliação de seu patrimônio líquido em 30 de julho de 2005 para fins de cisão societária e transferência de parte dele para a sociedade empresária limitada **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS**, declara:

A cisão que tem por escopo a reorganização societária, objetiva a transferência para a sociedade a ser constituída de imóveis constantes do patrimônio líquido da cindida que foram objeto de recente avaliação pela empresa especializada **FBC - Engenharia Sociedade Simples Ltda.**, cujo os valores adota esta avaliadora, descrevendo os imóveis como são:

1) - Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 8,70m de frente, 40,00m de frente aos fundos, de forma retangular, encerrando a área de 348,00m², confinando de ambos os lados e fundos com propriedade da cindida, inscrito como contribuinte sob nº 087.222.020 em área maior, conforme matrícula nº 273.490 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 348.302,01 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e um centavo).

2) - Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,40m de frente, 41,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60m, com a área de 375,00 m², confrontando de um lado com terreno de propriedade de Antonio Teixeira Pinto, de outro com terreno de propriedade de Maria Antonia das Dores e nos fundos do terreno de propriedade de Adão Hellenstein, conforme matrícula nº 273.491 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 374.549,58 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

*[Handwritten signatures]*



3) - Prédio e mais uma dependência: nos fundos, situado à Rua Ada Negri, n.º 210 e 210 fundos, antiga Rua Paschoal Moreira n.º 212, no 29º Subdistrito - Santo Amaro e seu terreno medindo em sua integralidade 4,60m de frente por 40m da frente aos fundos, com a área de 184 m² confrontando pelo seu lado direito com o prédio n.º 218 de Manuel Botelho, atualmente de propriedade de Angelina Marcopito, pelo lado esquerdo com o prédio n.º 208 de Luiz Trajano e pelos fundos onde a largura é igual a de frente com a Companhia Bandeirante de Embalagens, antes com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, inscrito como contribuinte sob n.º 087.222.0009-6 em área maior, conforme matrícula 128.513 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 188.872,33 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

4) - Prédio situado à Rua Ada Negri n.º 214, antiga Rua Paschoal Moreira n.º 218, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 4,60m de frente por 40,00ms. da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio n.º 212, de propriedade de Firmina Maria de Jesus e por outro com propriedade de Luiz Conrado e Olívia Zillig Conrado (antes com José Branco de Miranda), e pelos fundos com propriedade de Companhia Bandeirante de Embalagens, (antes com terreno de Adão Helfenstein), encerrando a área de 184,00ms², inscrito como contribuinte 087.222.0010-1 em área maior, conforme matrícula n.º 125.374 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 188.872,33 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

5) - Prédio situado à Rua Ada Negri, n.º 192, antiga Rua Paschoal Moreira, n.º 196, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 6m de frente, por 40m da frente aos fundos, ou seja 240 m², confinando pelo seu lado esquerdo com propriedade de Luiz Troiano, e pelo lado direito e fundo onde a largura é igual a de frente, com propriedade de herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, atualmente com a Companhia Bandeirante de Embalagens, inscrito como contribuinte sob n.º 087.222.0006-1 em área maior, conforme matrícula n.º 140.814 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 243.311, 73 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

6) - Prédio e terreno situados à Rua Antônio Mathias, s/n.º no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 6,00m de frente por 40,00 m de frente aos fundos, ou seja 240,00 m² e confrontando pelo lado esquerdo com Alfredo Wanderley, pelo lado direito com Luiz Troyano e pelos fundos, onde a largura é igual a de frente, com Adão Helfenstein, inscrito como contribuinte sob n.º 087.222.0007-1 em área maior, conforme matrícula n.º 232.796 do

J. [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] 2



11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 233.311,73 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos).

7) - Terreno na Rua Antonio Mathias, 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 5,00 m de frente, por 39,00 m da frente aos fundos, confrontando de um lado com Alvaro Branco de Araújo, de outro com Antonio Mathias de Oliveira Filho e pelos fundos com Adão Helfenstein, inscrito como contribuinte sob nº 087.222.0008-8 em área maior, conforme matrícula nº 232.799 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 136.865,55 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

8) - Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e a Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172 m², aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para Rua Santa Maria; ao lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tolotti S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, nº 182, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde faz novo ângulo, segue na distância de 105,00m, até encontrar novamente a Rua Santa Maria, conforme matrícula nº 273.489 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 4.935.794,74 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9) - Prédio e seu terreno, situados à Rua Ada Negri, nº 140, antiga Rua Pascoal Moreira, esquina com a Travessa ou Rua Santa Maria, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo o terreno 10 m de frente, por 25m da frente aos fundos, mais ou menos, com área de 245,38 m² confrontando pelo lado esquerdo com Moacir Fowler, pelo lado direito com a Travessa ou Rua Santa Maria, para a qual faz esquina, e pelos fundos onde a largura é de 10m, com Waldemar Fowler, inscrito como contribuinte sob nº 087.059.0045-1, conforme matrícula nº 121.090 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

10) - Gleba de terras, sem denominação, situada no município de Embu-Guaçu, comarca de Itapeverica da Serra, neste Estado, Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, na Estrada de quem de Embu-Guaçu vai a Paraheleros, no bairro Lagoa Grande, com área de cinco (5) alqueires, ou sejam, cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000,00 m²).

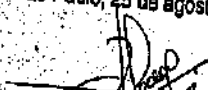




dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na margem da Estrada que o distrito de Embu-Guaçu vai a Parelheiros, junto a um córrego seco segue por este, dividindo com José Cristo ou sucessores, segue por valetas até o Ribeirão do Peixoto, daí desce pelo Ribeirão, dividindo com Dr. Heitor Mendes de Carvalho, que também é conhecido por Heitor Freire de Carvalho, até um ponto, d'onde fazendo ângulo segue à esquerda por uma reta de 560,00 metros e rumo 3.0.23º40' dividindo com Marcílio Criste ou sucessores, até dar na Estrada e princípio referida, a qual acompanha em direção a Parelheiros, até o ponto de partida, conforme matrícula nº 10.637 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra - SP, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

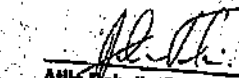
Considerando que os imóveis transferidos para incorporadora montam ao total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), nessa importância deve ser reduzido o capital social da cindida.

São Paulo, 25 de agosto de 2.005.

  
Regina Maria Batista de Godoy  
OJ-DRG-1SP 114.672/O-0

De acordo:

  
Attila Hunnicutt Cortada

  
Attila Habello Cortada

  
Gladys Eve Hunnicutt Cortada

  
André Hunnicutt Cortada

  
Antonio Celso Hunnicutt Cortada





11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

273.489

ficha

01

São Paulo, 18 de março de 1996.

Verificador: Willian Breternitz Gonçalves

Verificador:

**IMÓVEL:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m., onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria. Contribuinte: Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Santa Maria, nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 94.177 feita em 10/11/1.959, deste Registro.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.1/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral realizada em 30/06/1.959, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 152.129 em 01/09/1.959, procede-se a presente para ficar constando que TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA foi transformada em sociedade anônima passando a denominar-se TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A.  
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.2/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/12/1.969, registrada na Junta

- continua no verso -

Inscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág:00001 /00004







matrícula

273.489

ficha

01

verso

Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 423.267 em 27/01/1.970, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A** teve sua denominação alterada para **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**.  
Data da matrícula.

**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
Oficial Substituto

Av.3/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data da matrícula.

**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
Oficial Substituto

Av.4/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.  
Data:- 27 de junho de 2007.

**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
Oficial Substituto

Av.5/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela

- Continuar na ficha 02 -





11RI 00000000

130  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.489

ficha

02

Continuação

PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.6/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A, o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$4.935.794,74.  
Data:- 27 de junho de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.7/273.489:- **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., teve sua denominação social alterada para TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
Data: 23 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810  
Hash: F12654EB610A2E318BA986947AD76830  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -





11RI 00000000

matricula  
273.489

ficha  
02

verso

Av.8/273.489: **PENHORA** (Prenotação nº 1.116.254 - 26/05/2015)  
 Pela certidão de 25 de maio de 2015, da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0749/2014) da ação de execução trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF nº 949.612.988-91, em face de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, **HALBER HOLDING CORP. S/A**, CNPJ nº 05.842.510/0001-20, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF nº 367.296.208-20 e **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 56.993.470/0001-58, o imóvel, de propriedade de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 3.655,20, tendo sido nomeada depositária a executada proprietária do imóvel. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 27 de maio de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CLAUDINEI GERALDES:10111645824**  
 Hash: 84B9820F2E2BFEE09B1DA7A6D018E1C  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIFICADO para efeito de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 11.343/2006, que estabelece a validade, a integridade e a autenticidade das assinaturas eletrônicas, emitido em decorrência da solicitação feita pelo usuário OTACIL LUCIANO, CPF nº 949.612.988-91, em face de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, HALBER HOLDING CORP. S/A, CNPJ nº 05.842.510/0001-20, GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF nº 367.296.208-20 e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 56.993.470/0001-58, o imóvel, de propriedade de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 3.655,20, tendo sido nomeada depositária a executada proprietária do imóvel. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Data: 27 de maio de 2015.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

Cláudio Gerales  
 Escrivão de Justiça

Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
 11ª Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS  
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11)3779-0000



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL.**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**CBE BANDEIRANTE DEEMBALAGENS LTDA.**, já qualificada nos autos da AÇÃO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em epígrafe, vem respeitosamente, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, juntar procuração e requerer, à Vossa Excelência, que todas as publicações, notificações e intimações sejam enviadas para o Dr. JOSE GENUINO FILHO, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 344.257 e JAIR DONISETTE FOGLIENE, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 353.611, sob pena de nulidade.

Nestes termos  
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

JOSÉ GENUINO FILHO  
OAB/SP. 344.257





## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, com sua última alteração contratual datada de 13 de fevereiro de 2.012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 371.649/12-2, com sede à R. América Central, 55, São Paulo - SP, 04755-010, neste ato representada pela sua Diretora Presidente: GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, brasileira, viúva, industrial, portadora do RG nº. 3.421.183-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 367.296.208-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Queiroz Telles, 162 – Apto 241-A – Jd. Fonte do Morumbi – São Paulo - SP - CEP: 05704-150, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus advogados: Dr. JOSE GENUINO FILHO, inscrito na OAB/SP 344.257 e JAIR DONISETE FOGLIENE inscrito na OAB/SP 353-611, ambos com endereço na Av. Nossa Senhora do Sabará, 4.455 – Sala 10 - Vila Emir – São Paulo – SP, CEP: 04447-011, telefone: (11) 3486-6633 e 98126-1373, onde receberão correspondências, notificações e intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, para representá-la na RECLAMAÇÃO TRABALHISTA do processo sob nº \_\_\_\_\_.**

São Paulo, 25 de setembro de 2015

  
CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
Gladys Eve Hunnicutt Cortada RG 3.421.183-4

Rua América Central, 55 - Santo Amaro - São Paulo - SP  
CEP: 04755-010 - Tel: (11) 5644-1111 - 2219

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: JOSE GENUINO FILHO - 17/06/2016 11:39:34 - 1953d75

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16061711390220500000034737541>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID: 1953d75 - Pág. 1

Número do documento: 16061711390220500000034737541



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de certidões emitidas pela JUCESP, referente às empresas **TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** e **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 9 de Agosto de 2016.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TTD REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35220373875	29/12/2005	09/08/2016 10:34:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2005	07.833.572/0001-09	
CAPITAL		
R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: KM 22	
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO: SALA 0209-A	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06708-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.		
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.		
ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162,		



APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 29/12/2005

CONSTITUÍDA POR CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300190025, EM FAVOR DESTA.

NUM.DOC: 023.238/12-4 SESSÃO: 04/01/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP, CEP 06708-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.833.572/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220373875  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/08/2016



Ficha Cadastral Simplificada certificada para PAULO MENEZES BRAZIL FILHO:29452581883  
[ Autenticidade: 74789942 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171  
Date: 2016.08.09 10:34:27 -03:00  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Location: Sao Paulo







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00024147097

EMPRESA		
<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35211676551	30/06/1993	09/08/2016 10:30:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/03/1993	56.993.470/0001-58	
CAPITAL		
R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL	NÚMERO: 55	
BAIRRO: SANTO AMARO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-010	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS DE FERRO, AÇO E METAIS NÃO-FERROSOS (LATAS, TUBOS E BISNAGAS PARA ACONDICIONAMENTO, ETC.) EXCLUSIVE - TANQUES, RESERVATÓRIOS E RECIPIENTES METÁLICOS (COD. 11.61)		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.		
HALBER HOLDING CORPORATION S.A, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00, (SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 234.145/00-6 SESSÃO: 14/12/2000		



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20378877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 172.762/01-7 SESSÃO: 22/08/2001**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REMANESCENTE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3.421.183-4 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 14.944.919-7 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 14.944.920-3 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20.378.877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

ELEITO JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CORREÇÃO DE CNPJ 56.993.470/0001-58

**NUM.DOC: 042.641/02-0 SESSÃO: 01/03/2002**

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35300190025.

**NUM.DOC: 263.354/12-0 SESSÃO: 21/06/2012**

TRANSFORMADA DE NIRE 35300190025.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).

PARECER DA ASSESSORIA: (DRC) EM 21/06/2012 SANADA A IRREGULARIDADE, CANCELADO O NIRE ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE E ATRIBUÍDA A ETIQUETA DE REGISTRO SOB N 263.354/12-0, CONVALIDADA PELA R. SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA



515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

REMANESCENTE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305, RESIDENTE À ALAMEDA DAS SEMPRE-VIVAS, N. 1.016, S/N, RESID. 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-190, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

B.A. = 1.051.350/10-4, DE 05/07/2010, FUNDAMENTO: NIRE 35224501932 ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE, POIS A EMPRESA JA POSSUI NIRE 35211676551 E FALTA ETIQUETA DE REGISTRO PARA A TRANSFORMACAO DE TIPO JURIDICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 371.649/12-2 SESSÃO: 06/09/2012

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/02/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

ADMITIDO GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3421183-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211676551  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/08/2016



Ficha Cadastral Simplificada certificada para PAULO MENEZES BRAZIL FILHO:29452581883  
[ Autenticidade: 74789522 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171  
Date: 2016.08.09 10:30:35-03:00  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Location: Sao Paulo





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO

## DESPACHO

Vistos.

Instada a reclamada a se manifestar (id 46608fb), acerca do, eventual descumprimento do ajuste (id 1fa218a). Esta manteve-se inerte

Assim, determino a instauração do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - IDPJ da executada, com fundamento nos artigos 878 da CLT, 133 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015 e 6º da IN nº 39/2016 do C. TST, com a citação dos sócios da executada para responderem com seu patrimônio pessoal, conforme artigos 790, II e VII do CPC atual e 28 do CDC, aplicados subsidiariamente ao processo do trabalho, no prazo de 15 dias;

II) Providencie a Secretaria da Vara a inclusão dos sócios no presente feito.

III) Uma vez que não cabe mais discussão quanto ao direito do exequente em receber seu crédito; que a executada não pagou o débito devido ou garantiu a execução; e que os sócios podem se desfazer de seus patrimônios colocando em risco o resultado útil do processo e gerando dano irreparável, nos termos dos artigos 765 da CLT, 300 e 301 do Código de Processo Civil de 2015, concedo a *tutela de urgência de natureza cautelar mediante arresto dos bens dos sócios da executada até o valor total da presente execução*, devendo ser utilizados os convênios firmados por este Tribunal.

Assim, diante do que dispõe nos artigos 149, § 1º do Provimento GP/CR nº 13 /2006 e 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que determina a utilização do sistema Bacen - JUD com prioridade sobre outras formas de constrição, por constituir num procedimento célere e econômico; *proceda-se* os bloqueios e arrestos de contas e/ou aplicações financeiras, até o limite da importância exequenda, em face da executada **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58**, e dos sócios atuais, sendo considerados estes os constantes na ficha cadastral completa da JUCESP (id 463e3d8), sendo **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 367.296.208-20, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 213.433.798-22, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 178.037.158-69.**, conforme INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA instaurado.



Sem prejuízo, ante a análise das fichas de breve relato emitidas pela JUCESP em id. 463e3d8 e id. 93853c2, verifica-se a existência na empresa Executada e na empresa **TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** de sócios e origem comuns, pois ambas empresas são provenientes de cisão de empresa anteriormente existente, CBE- BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S/A (id. c86b5ab e id. 599a398), evidenciando-se a ocorrência de grupo econômico, devendo a empresa **TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e seus sócios serem incluídos no polo passivo da presente execução.**

Desta feita, *proceda-se* os bloqueios e arrestos de contas e/ou aplicações financeiras, até o limite da importância exequenda, em face da executada **TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - CNPJ nº 07.833.572/0001-09**, e do **sócios atual**, sendo considerado este o constante na ficha cadastral completa da JUCESP (id 463e3d8), sendo **ATILA HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 157.141.728-17.**

*Em sendo negativo defiro, desde já, as pesquisas junto ao INFOJUD, INFOSEG e ARISP.*

Sendo negativas as providências, expeça-se mandado para que o arresto se dê em local onde forem localizados bens dos sócios.

Inócuas todas as diligências, intime-se o(a) credor(a) para indicar parâmetros para prosseguimento, sob pena de arquivamento.

Cumpra-se.

Intime-se.

São Paulo, data supra.

SAO PAULO, 9 de Agosto de 2016

MICHELLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI  
Juiz do Trabalho Substituto



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FORO TRABALHISTA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

Após intimação da Executada sobre o descumprimento do acordo, o Exequite protocolizou petição em 09.03.2016 (**Doc. 53fb29b**) comprovando e requerendo o reconhecimento de grupo econômico familiar, com a consequente penhora de imóvel pertencente ao patrimônio da Executada e de seus sócios transferido **através de CISÃO PARCIAL da Executada para a empresa TTD Administração de Bens Ltda., CNPJ 07.833.572/0001-09, NIRE 35220373875.**

Ocorre que, transcorridos mais de 7 (sete) meses, referida petição não foi apreciada por este MM. Juízo, fato que está beneficiando a Executada e seus sócios, que estão dilapidando o patrimônio da Executada e das empresas que constituíram para ocultar os bens passíveis de penhora.

Cumpra esclarecer que o Reclamante/Exequite foi demitido há mais de 2 (dois) anos da Executada, quando esta estava inadimplente com o pagamento de salários, férias+1/3, 13º. Salários, recolhimentos fundiários e previdenciários, nada tendo recebido a título de verbas rescisórias.

Diante do exposto, o Exequite requer se digne Vossa Excelência determinar a imediata conclusão dos autos para apreciação da petição protocolizada em 09.03.2016 (**Doc. 53fb29b**), cujos termos ficam todos reiterados pelo Exequite.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2016.



**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº. 106.005**

Pasta 5202



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 17/10/2016 15:53:55 - c052b11  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16101715535595100000046501213>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. c052b11 - Pág. 2  
Número do documento: 16101715535595100000046501213



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**JUNTADA**


Neste ato, procedo à juntada do ofício eletrônico ao BACEN - JUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.


SAO PAULO, 27 de Outubro de 2016.





	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubg.j114146 quinta-feira, 27/10/2016
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20160004317763
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	27/10/2016 15h46
<b>Número do Processo:</b>	1000207-46.2014.5.02.0701
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	30027 - 1ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	281.636.458-57
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
07.833.572/0001-09 : TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME	700.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
367.296.208-20 : GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA	700.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
213.433.798-22 : ANDRE HUNNICUTT CORTADA	700.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
157.141.728-17 : ATILA HUNNICUTT CORTADA	700.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
178.037.158-69 : ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	700.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
56.993.470/0001-58 : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	700.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada do ofício resposta do BACEN - JUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 3 de Fevereiro de 2017.



03/02/2017

BacenJud 2.0

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubg.j114146 sexta-feira, 03/02/2017
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

**Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores**

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20160004317763
Número do Processo:	1000207-46.2014.5.02.0701
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30027 - 1ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	281.636.458-57
Nome do Autor/Exequente da Ação:	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**07.833.572/0001-09 - TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 20:45

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

**157.141.728-17 - ATILA HUNNICUTT CORTADA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$429,64] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 429,64	429,64	28/10/2016 20:45
03/02/2017 11:00:00	Transf. Valor ID:072017000000873935 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 5905 Tipo cred. jud: Geral	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	429,64	Não enviada		

**BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas**

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&token=1486126797243>

1/6



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 03/02/2017 11:17:29 - 7c7f6f4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020311163324700000055329683>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17020311163324700000055329683  
 ID. 7c7f6f4 - Pág. 1

03/02/2017

BacenJud 2.0

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/10/2016 10:37

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/10/2016 20:23

**BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	29/10/2016 00:11

**BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/10/2016 15:07

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 05:45

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

178.037.158-69 - ANTONIO CELSO HUNNICUTTI CORTADA

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&token=1486126797243>

2/6



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 03/02/2017 11:17:29 - 7c7f6f4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020311163324700000055329683>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17020311163324700000055329683  
 ID. 7c7f6f4 - Pág. 2

03/02/2017

BacenJud 2.0

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,05] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,05	0,05	28/10/2016 05:21
03/02/2017 11:00:00	Desb. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	0,05	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/10/2016 20:23
BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 15:07
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 20:45
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

213.433.798-22 - ANDRE HUNNICUTT CORTADA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
				(00) Resposta negativa:		

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&token=1486126797243>

3/6



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 03/02/2017 11:17:29 - 7c7f6f4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020311163324700000055329683>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 7c7f6f4 - Pág. 3  
 Número do documento: 17020311163324700000055329683

03/02/2017

BacenJud 2.0

27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	r�u/executado n�o � cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/10/2016 20:23
---------------------	-------------	--	------------	---	------	---------------------

**ITA  UNIBANCO S.A. / Todas as Ag ncias / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 20:45

**N o Respostas**

N o h  n o-resposta para este r u/executado

**367.296.208-20 - GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reitera es): R\$0,00] [Quantidade atual de n o respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO / Todas as Ag ncias / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/10/2016 20:23

**BCO SOFISA / Todas as Ag ncias / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 03:13

**ITA  UNIBANCO S.A. / Todas as Ag ncias / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 20:45

**N o Respostas**

N o h  n o-resposta para este r u/executado

**56.993.470/0001-58 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

[Total bloqueado (bloqueio original e reitera es): R\$1,42] [Quantidade atual de n o respostas: 0]

**Respostas****BCO SAFRA / Todas as Ag ncias / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
------------------------	---------------	---------------------	-------------	--------------------	--------------------	--------------------------

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&token=1486126797243>

4/6



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 03/02/2017 11:17:29 - 7c7f6f4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020311163324700000055329683>  
 N mero do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 7c7f6f4 - P g. 4  
 N mero do documento: 17020311163324700000055329683



03/02/2017

BacenJud 2.0

					Remanescente (R\$)	
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,42	1,42	28/10/2016 03:50
03/02/2017 11:00:00	Desb. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	1,42	Não enviada	-	

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/10/2016 20:23

**BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	29/10/2016 00:11

**BCO INTERMEDIUM / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 14:42

**BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	29/10/2016 00:11

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor (R\$)	Resultado	Saldo	Data/Hora
-----------	---------------	------	-------------	-----------	-------	-----------

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&token=1486126797243>

5/6



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 03/02/2017 11:17:29 - 7c7f6f4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020311163324700000055329683>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17020311163324700000055329683  
 ID. 7c7f6f4 - Pág. 5

03/02/2017

BacenJud 2.0

Protocolo		Solicitante		(R\$)	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 05:45
<b>BCO SOFISA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	28/10/2016 03:13
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/10/2016 15:46	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	700.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/10/2016 20:45
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FORO TRABALHISTA DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP**

**Processo nº: 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista que o bloqueio de ativos financeiros, via BacenJud, da empresa **TD Administração de Bens Ltda., CNPJ 07.833.572/0001-09, bem como de seus sócios**, restou infrutífera, com apuração de valor ínfimo (R\$ 429,54) do sócio Atila Hunnicutt Cortada, o reclamante renova seu requerimento formulado na petição protocolada em 09.03.2016 (***Doc. 53fb29b***), no sentido de que **seja determinada a indisponibilidade e, em seguida, a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 273.489, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com averbação da penhora na referida matrícula, avaliação do imóvel e posterior praxeamento do bem para quitação do crédito do Reclamante.**

O imóvel em questão está situado na Rua Santa Maria, nº 55, Rua Pascoal Moreira nº 182 e Rua Santa Cecília, com área total de 6.172m<sup>2</sup>, matrícula nº 273.489, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de SP, registro nº Av.6/273.489, no qual consta que o imóvel objeto da matrícula, de propriedade da Executada CBE, foi incorporado ao patrimônio da empresa TTD (***doc. fca6ebf***).

Nesse sentido, requer o reclamante a juntada de decisão proferida em reclamação trabalhista movida contra a mesma Reclamada, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho da Zona Sul (processo nº **1000391 78 2014 5 02 0708**), na qual foi determinada a inclusão no polo passivo da empresa **TTD Administração de Bens Ltda, bem como de seus sócios, corroborando o requerimento ora formulado.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2017.



**Helmo Ricardo Vieira Leite**

**OAB/SP nº. 106.005**

Pasta 5202





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000391-78.2014.5.02.0708  
RECLAMANTE: LUIZ EDUARDO MARTINEZ BAZOLLI  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, HALBER HOLDING CORP.S.A

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos à MM. Juíza Titular da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, Dra. Glenda Regine Machado.

São Paulo, 29 de outubro de 2015.

Honório Corrêa da Silva Filho

Técnico Judiciário

## DESPACHO

- Tendo em vista que cabe ao Juízo velar pelo efetivo cumprimento da sentença, passo a análise dos documentos juntados pela secretaria em pesquisa aos Convênios e aos documentos juntados que são relacionados aos autos da 18ª VT/ Zona Sul (1000769-67.2015.5.02.0718 e 1000661-.2015.5.02.0718).  
Reveja o

### **despacho anterior que desconsiderou a personalidade jurídica da empresa**

**(fundamentado no art. 28 do CDC, aplicado subsidiariamente por força dos art. 8º e 769da CLT)** (documento ID 6825743), de maneira complementar, para **incluir no polo passivooutras pessoas**, conforme segue.

Em consulta ao convênio CCS ficou verificado o vínculo entre as contas da sócia da CBE "**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**" e da empresa "**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:07.833.572/0001-09**", **também, entre os sócios da TTD, como procuradores/representantes, com a empresa CBE.**

Como já visto pela 18ª Vara, também verifico que em ata de assembléia geral extraordinária datada de 29/08/2005, presidida por ATILA RABELLO CORTADA e secretariada por ATILA HUNNICUTT CORTADA, os acionistas da reclamada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A. (sociedade anônima de capital fechado), todos membros do grupo familiar do presidente e do secretário supramencionados, deliberaram sobre o seguinte:



"(...) cisão parcial de seu patrimônio líquido, transferindo para a sociedade empresária limitada ora constituída sob a denominação de TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (c) - Aprovado o laudo anexo, como parte integrante desta ata, elaborado pela Senne e Associados - Auditores e Consultores, de avaliação dos imóveis transferidos para a nova sociedade, por cisão societária, apurado(...)"

O intuito da operação foi separar os ativos (imóveis) pertencentes à empresa, à época denominada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A., vertendo-os para uma nova empresa, sem finalidade produtiva, restando à cindida apenas o passivo, com o fim de salvaguardar o patrimônio familiar contra futuras execuções, especialmente as oriundas das atividades empresariais. Interessante observar que na manobra também os filhos e a esposa do patriarca deixaram a empresa principal e passaram a compor a nova sociedade para impor uma barreira a mais, facilitar a transmissão dos bens e fraudar direitos de credores. Isto posto,

**caracterizada a formação de grupo econômico**, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT; além disso o art. 16, §5º da Lei 12.846/2013, ampliou o conceito de grupo econômico para grupo de fato. E, Conforme o Art. 5º, XLV da CF/88 a obrigação de reparar os danos e a decretação do perdimento de bens pode ser estendida além da pessoa do condenado; determino que a empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. passe a compor o polo passivo, bem como os seus sócios, em decorrência da desconsideração da personalidade jurídica. Posteriormente, em alteração contratual datada de 15/03/2010, a sociedade, que alterou sua forma para sociedade de responsabilidade limitada (CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.), passou a manter como sócios apenas o gestor ÁTILA RABELLO CORTADA, detentor de 52% das cotas, e a empresa sediada no Uruguai HALBER HOLDING CORPORATION S/A, representada pelo procurador JOSÉ LUIZ SENNE, detentora do restante 48% das cotas. Em alteração contratual posterior, datada de 13/02/2012, a viúva meeira e inventariante GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA assumiu as cotas do primeiro sócio, falecido, assim como a gestão da sociedade. Ante o exposto, determino a inclusão no polo passivo também da empresa originada da cisão e de seus sócios, bem como da empresa estrangeira (*Offshore*), de seu procurador e da viúva meeira, devendo compor o polo passivo deste feito a reclamada principal e as seguintes pessoas naturais e jurídicas a ela vinculadas:

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ 56.993.470/0001-58**

**Espólio de JOAO SCHMID - CPF 045.827.728-20**

**Espólio de ATILA RABELLO CORTADA - CPF 023.734.678-87**

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF 367.296.208-20**

**TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - CNPJ07.833.572/0001-09**

**ÁTILA HUNNICUTT CORTADA - CPF 157.141.728-17**

**ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF 178.037.158-69**

**ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA - CPF 213.433.798-22**

**HALBER HOLDING CORPORATION S/A, empresa sediado no Uruguai (*Offshore*)**



**JOSÉ LUIZ SENNE - CPF 024.628.268-15**

Determino o bloqueio das contas eventualmente movimentadas pelos réus até o montante necessário à garantia do Juízo, o que é neste ato solicitado junto ao sistema integrado com o BacenJud2, para a garantia do crédito exequendo, como arresto.

**Após, se não garantido, expeça-se registro dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST, e prossiga a execução com pesquisas mediante convênios, nos termos do art. 149, §§ 1º e 2º do Prov. 13/06 deste E. TRT.**

**Após, cite-se**, para pagamento, em 48 horas, nos termos do art. 880 da CLT, bem como desta decisão.

Infrutíferas, as diligências, **dê-se ciência ao reclamante para que requeira o quê de direito, em 30 dias.**

**Cumpra-se.**

São Paulo, 29 de outubro de 2015.

**Glenda Regine Machado**

**Juíza Titular do Trabalho**

SAO PAULO, 3 de Novembro de 2015

GLENDAREGINE MACHADO  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
**[GLENDAREGINE MACHADO]**



15102914490945100000020337538

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada da ficha cadastral na JUCESP, bem como peças do processo 1000416-58.2014.5.02.0719, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 29 de Abril de 2017.





Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
PJe - Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

29/04/2017

Número: **1000416-58.2014.5.02.0719**

Data Autuação: 16/12/2014

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**Valor da causa: **R\$ 53.000,00**

Partes			
Tipo		Nome	
RECLAMANTE		JOANA D ARC SOARES DE SOUSA LIMA - CPF: 104.068.538-27	
ADVOGADO		MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217	
RECLAMADO		CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58	
ADVOGADO		JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257	
ADVOGADO		TANIA MARTINS DA CONCEICAO - OAB: SP259671	
RECLAMADO		Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94	
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
4bb781d	07/12/2016 12:21	<a href="#">manifestação da reclamante</a>	Manifestação
1237f94	07/12/2016 13:05	<a href="#">TED05122016</a>	Documento Diverso
0461944	07/12/2016 13:05	<a href="#">serasa sócio05122016</a>	Documento Diverso
aa9ce90	07/12/2016 13:05	<a href="#">Serasa Experian05122016</a>	Documento Diverso
cfbe703	07/12/2016 13:05	<a href="#">propaganda05122016</a>	Documento Diverso



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:46 - 14fc3e6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901274806700000064951233>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17042901274806700000064951233

ID. 14fc3e6 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 19 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

**Processo nº 1000416-58.2014.5.02.0719**

**JOANA D ARC SOARES DE SOUSA LIMA**, já qualificada nos autos do processo supra, por sua advogada devidamente qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja aplicada a sucessão trabalhista, conforme fatos a seguir expostos:

A reclamada em razão de muitos processos trabalhistas na Justiça do Trabalho e das várias penhoras de créditos ocorridas, parou de faturar em nome da reclamada CBE Bandeirantes e abriu uma outra empresa para poder fazer o faturamento, bem como pagamentos.

A reclamada possui um passivo muito alto, tendo muitas penhoras e bloqueios judiciais, além de vários acordos trabalhistas não cumpridos nesta Justiça do Trabalho.

A empresa Q PACKING – COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI, CNPJ 22261626/0001-94 foi constituída em 15/04/2015, sendo sucessora da reclamada CBE Bandeirantes.





Na verdade a empresa Q Packing foi constituída para continuar com as operações de uma empresa inadimplente, sem, contudo, carregar para a nova empresa todas as dívidas da reclamada, COM O OBJETIVO DE FRUSTRAR OS CRÉDITOS DE SEUS CREDORES.

A sucessão irregular de empresas é um meio de frustrar as obrigações da empresa inadimplente, constituindo-se em indubitável confusão patrimonial entre a sucedida e a sucessora, pois todo o ativo da empresa devedora, inclusive seu faturamento, que na verdade deveria honrar com as obrigações daquela, e transferido para a sucessora, sem o ônus das dívidas.

A doutrina não tem outro entendimento. Confira-se citação de Arnaldo Rizzardo:

“Se as circunstâncias dos autos indicam que a Executada foi sucedida por outra empresa, que teve o mesmo objetivo social, funciona no mesmo endereço comercial e utiliza das mesmas instalações e mercadorias da devedora originária, a empresa sucessora torna-se responsável pelas dívidas que a sucedida contraiu no exercício de suas atividades. Evidenciado o abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade e fraude contra credores, as obrigações da empresa sucedida devem ser estendidas à sucessora” (Direito de Empresa, 2ª ed., Forense, 2007, p. 1112, o destaque não consta do original).

Cumprindo ainda ressaltar que a reclamada CBE não foi extinta, está em pleno funcionamento, inclusive continua produzindo as mesmas mercadorias, apenas com uma redução no quadro de seus funcionários.

Havendo evidências suficientes da alegada **confusão** entre pessoas jurídicas, ainda que detentoras de sócios distintos, deve-se reconhecer a sucessão irregular.

Provada está a má-fé da reclamada, caracterizando-se assim fraude à execução, devendo ambas as empresas, CBE Bandeirantes e Q Packing responder solidariamente a presente ação trabalhista, mantendo-se ambas as empresas no polo passivo da presente ação.

Observa-se que a empresa Q. Packing encontra-se na Rua Ada Negri, nº 140, Santo Amaro. Ocorre Excelência, que conforme fotos em anexo do Google Maps, a empresa sucessora está no mesmo endereço da reclamada, sendo que a sucessora está no endereço da rua lateral (Ada Negri), no outro portão, pois a reclamada situa-se em uma esquina, em um grande espaço físico, com duas entradas para a empresa, uma entrada na Rua América Central e outra entrada na Rua Ada Negri.

Verifica-se que o espaço físico é o mesmo de ambas das empresas.



A Sucessora mantém a mesma atividade empresarial, no ramo de embalagens, com os mesmos funcionários, no mesmo espaço físico, fabricando o mesmo tipo de produto. Inclusive os funcionários que lá estão trabalhando, encontram-se registrados atualmente pela CBE Bandeirantes.

Além do mais, em contato com um dos clientes da reclamada, a reclamante foi informada que o faturamento se dá pela Q Packing e não mais pela CBE Bandeirantes.

Ressalta-se ainda que no dia 24/10/2016 foi depositado pelo sócio da Q Packing o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na conta da patrona da reclamante, referente a pagamento de acordo trabalhista de outro reclamante movido em face da CBE, ora reclamada, conforme documento em anexo.

Ademais, conforme pesquisa feita na internet, no site [www.cnpjsoapaulo.com.br](http://www.cnpjsoapaulo.com.br), documento em anexo, nos dados cadastrais da empresa Q Packing aparece o e-mail: [compras@cbeband.com.br](mailto:compras@cbeband.com.br), ou seja, e-mail da reclamada referente ao setor de compras.

Conforme pesquisa feita na internet, no site [www.foneempresas.com.br](http://www.foneempresas.com.br), documento em anexo, nos dados cadastrais da empresa Q Packing – Comércio de Embalagens aparece o e-mail: [compras@cbeband.com.br](mailto:compras@cbeband.com.br), ou seja, e-mail da reclamada referente ao setor de compras.

Conforme pesquisa feita na internet, no site [www.empresascnpj.com.br](http://www.empresascnpj.com.br), documento em anexo, nos dados cadastrais da empresa Q Packing – Comércio de Embalagens aparece o e-mail: [compras@cbeband.com.br](mailto:compras@cbeband.com.br), ou seja, e-mail da reclamada referente ao setor de compras.

Mostra-se ainda a confusão entre pessoas jurídicas, **na própria procuração anexada a estes autos pela reclamada**, junto com seu contrato social, onde o sócio da Q Packing Comércio de Embalagens, Sr. Itamar, foi nomeado procurador da reclamada CBE Bandeirantes em Março de 2014, conforme documento abaixo relacionado:

Outorgante: **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, sociedade estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55 Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob nº 56.993.470/0001-58, com sua última alteração contratual datada de 13 de fevereiro de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 371.649/12-2 representada, neste ato, de conformidade com cláusula sexta (6ª) e parágrafo segundo (2º) da referida alteração, por sua Diretora Presidente - GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, brasileira, viúva, industrial, RG 3.421.183-4 SSP-SP, CPF/MF 367.296.208-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Queiroz Telles, nº162, apto. 241-A, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo-SP. Nomeia e constitui seu procurador Nomeia e constitui seu procurador **ITAMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.400.114-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.171.458-17, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na sede da outorgante: a quem confere poderes para



Também conforme consulta feita no Serasa Experian, a empresa sucessora Q Packing cita como um de seus endereços adicionais e disponíveis o endereço da reclamada CBE Bandeirantes, qual seja, Rua América Central, nº 55, Santo Amaro.

Além do mais, há em trâmite perante a 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul, o processo número 10005486820165020712, onde a reclamação trabalhista já foi ingressada em face também da empresa Q Packing, que inclusive não compareceu à segunda audiência.

Dessa forma, caracterizada está a sucessão trabalhista.

Os artigos 10 e 448 da CLT estabelecem que qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados e ainda que, qualquer mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.

Vê-se, pois, que os “direitos do empregado” (art.10) e os “contratos de trabalho” (art.448) estão a salvo das mudanças da estrutura jurídica ou na propriedade da empresa (ente empregador).

A Jurisprudência também tem se manifestado no sentido de que o sucessor é responsável não só pelos contratos de trabalho em vigor na ocasião da sucessão, mas também aqueles extintos antes desse fato, mas ainda não totalmente quitados.

"Sucessão trabalhista - O instituto da sucessão trabalhista alcança os empregados na constância do contrato de trabalho e, além desses, os empregados cujos contratos já foram rescindidos, parcelas não quitadas, e direitos daí decorrentes, nos termos dos artigos 10 e 448 da CLT" (TRT/SP 20000429460 - RO - Ac. 10ªT. 20010833190 - DOE 22/01/2002 - Rel. Vera Marta Publio Dias).

Dessa forma, demonstrada a sucessão das empresas, conforme já explicado, bem como a confusão de pessoas jurídicas, requer a inclusão da empresa Q Packing Comércio de Embalagens Eirele, CNPJ 22261626000194 na presente execução trabalhista, bem como de seu sócio Itamar Alves da Silva, CPF 13617145817, devendo ambos responderem solidariamente a presente ação trabalhista, juntamente com a reclamada CBE Bandeirantes, requerendo desde já a penhora de créditos via Convênio BacenJud em contas bancárias tanto da empresa Q Packing Comércio de Embalagens Eirele, CNPJ 22261626000194 como de seu sócio Itamar Alves da Silva, CPF 13617145817.

Termos em que,



P. Deferimento.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2016.

---

Melissa Bessani C. de Andrade

OAB/SP 214.217



Período: 19/10/2016 a 05/12/2016

Data/Hora: 05/12/2016 às 17:12h

Data	Histórico	Docto.	Valor	Saldo
19/10/2016	SALDO ANTERIOR			
19/10/2016	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS 00336496000900003219	000000		
19/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	050379		
19/10/2016	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	900022		
19/10/2016	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	900023		
19/10/2016	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	500228		
19/10/2016	a DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA EDUARDO NATRIELLI MEDEIRO	197947		
19/10/2016	a DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA CASA DE REPOUSO PRO-VITA	203124		
20/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP PROSERVICOS GERENCIAMENTO	000000		
20/10/2016	PAGAMENTO CARTAO CREDITO BCE 20/10 13:49 CARTAO VISA	134942		
20/10/2016	EMISSAO DE DOC E VIA BCE NUBIA SILVA DO ESPIRITO S	140924		
21/10/2016	CREDITOS DIVERSOS N.F PAULISTA	011021		
21/10/2016	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	500228		
24/10/2016	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	500228		
24/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP ITAMAR ALVES DA SILVA	000000	5.000,00	
24/10/2016	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	500228		
24/10/2016	a DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA ZATZ EMPREENDIMENTOS E PA	019272		
25/10/2016	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SABESP	000000		
25/10/2016	DEBITO AUTOM MENSALIDADE TV A CABO NET SERVICOS	000000		
25/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SPRIMAG BRASIL LTDA	000000		
25/10/2016	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	500228		
25/10/2016	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	500228		
25/10/2016	a DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA ZATZ EMPREENDIMENTOS E PA	018797		
25/10/2016	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	900088		
26/10/2016	TED MESMA TITULARIDADE CIP 341-9279-000000110028	351000		
27/10/2016	TARIFA TEDINTERNET 26/10/2016	000000		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP IGOR ANSELMO DELBONI	000000		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP CARREFOUR COM. E IND. LTD	000000		
27/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CADXA	151336		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP MELISSA BESSANI C ANDRADE	000000		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP MELISSA BESSANI C ANDRADE	000000		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP MELISSA BESSANI C ANDRADE	000000		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP MELISSA BESSANI C ANDRADE	000000		
27/10/2016	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP MELISSA BESSANI C ANDRADE	000000		

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713010514200000051598794>  
 Número do documento: 16120713010514200000051598794

ID. 1237f94 - Pág. 1

05/12/2016 17:13



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:46 - 14fc3e6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901274806700000064951233>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17042901274806700000064951233

ID. 14fc3e6 - Pág. 7

**Concentre - Detalhe**

28 de Outubro de 2016 - 15:41:00

**Identificação**

Nome	CPF	Data de Nascimento	Nome da Mãe
ITAMAR ALVES DA SILVA	136.171.458-17	21/07/1969	LUZIA COELHO DA SILVA

**Status do Documento**

Situação do CPF em 09/08/2016 : regular

**Anotações Negativas****Resumo**

Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R\$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	nada consta	-	-	-
Pendências Bancárias (REFIN)	nada consta	-	-	-
Cheques sem fundos	nada consta	-	-	-
Protestos	nada consta	-	-	-
Ações Judiciais	nada consta	-	-	-
Participação em Falências	nada consta	-	-	-
Dividas Vencidas	nada consta	-	-	-
Falência/Concordata/Recuperação	nada consta	-	-	-
Pendências Internas	nada consta	-	-	-
Anotações do SPC	nada consta	-	-	-

**Registro de Consultas Realizadas para o CPF na Serasa Experian**

Data	Empresa
------	---------



04/08/2016 MR CONSULTOR LTDA ME  
 01/08/2016 HDI SEGUROS S/A  
 22/06/2016 COBRE TECNOL ATIVOS GESTAO EMPRES FOMENTO MER

TOTAL DE CONSULTAS BANCOS = 0 (Mês atual=0 SET=0 AGO=0 JUL=0 JUN=0)

TOTAL DE CONSUSTAS EMPRESAS = 3 (Mês atual=0 SET=0 AGO=2 JUL=0 JUN=1)

Simplex consulta ao CPF: 136.171.458-17 sem indicar efetiva operação.

## Registro de Consultas Realizadas para CPF no SPC

NAO HA INFORMACAO DE REGISTRO DE CONSULTAS

## Participação Societária

Empresa	CNPJ	Participação (%)	UF
Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	22.261.626/0001-94	100,0%	SP
	Desde: Abr/2015	Última Atualização: Ago/2016	

**"As informações acima, de uso exclusivo do destinatário, são protegidas por sigilo contratual. Sua utilização por outra pessoa, ou para finalidade diversa da contratada, caracteriza ilícito civil, tomando a prova inútil para o processo."**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

<https://pje.trsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713011126500000051598810>

ID. 0461944 - Pág. 2

Número do documento: 16120713011126500000051598810



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:46 - 14fc3e6

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901274806700000064951233>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 14fc3e6 - Pág. 9

Número do documento: 17042901274806700000064951233



Tenha acesso a faturas, emissão de boletos, alteração de dados cadastrais e muito mais. Começa a Autoatendimento.

RELATO

RELATÓRIO DE COMPORTAMENTO EM NEGÓCIOS

Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 22.261.626/0001-94

VALORES EM REAIS

28/10/2016 15:44:10

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - EMPRESAS

DATA: 28/10/2016 HORA: 15:44:10

**B1**  
PROBABILIDADE DE INADIMPLÊNCIA: 2,84%

2,84%  
↓  
0%

100%

A probabilidade de inadimplência associada à classe de risco B1 para a empresa consultada é de 2,84%. A cada 100 empresas situadas na mesma classe de risco, 2,84 poderão apresentar características de inadimplência, em um horizonte de 6 meses.

FATURAMENTO PRESUMIDO

DATA: 28/10/2016 HORA: 15:44:10

**FATURAMENTO PRESUMIDO ANUAL**

R\$ 1.350.000

INTERPRETAÇÃO

O RESULTADO E CALCULADO POR MEIO DE TECNICAS ESTADISTICAS QUE UTILIZAM INFORMACOES CADASTRAIS E COMPORTAMENTAIS DA EMPRESA.

GASTO ESTIMADO

DATA: 28/10/2016 HORA: 15:44:10

R\$/ano  
855.000



O valor informado é uma estimativa de gasto anual do CNPJ consultado.

INDICADOR DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

DATA: 28/10/2016 HORA: 15:44:10

Classe

4

A EMPRESA POSSUI ALTA PROPENSAO A RECUPERACAO DE CREDITO

EIXO

1

5

A propensão de recuperação varia de 1 à 5, sendo que, quanto maior a propensão, maior a probabilidade de recuperação de crédito em atraso.





CNPJ: 22.261.626/0001-94 **SITUAÇÃO DO CNPJ EM 12/10/2016: ATIVA**  
 Razão Social: **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**  
 Tipo de Sociedade: **EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA EMPRESARIA**  
 Registro: 348.138.155 Data do Registro: 19/08/2015 NIRE: 35.600.949.621  
 Endereço: **R ADA NEGRI 140**  
 Bairro: **STO AMARO**  
 Cidade: **SAO PAULO - SP** CEP: **04755-000**  
 Fundação: **15/04/2015**  
 Ramo: **COM DE SACARIA EM GERAL**  
 Cod. Atividade Serasa: **C-15.00.00;**  
 CNAE: **46.869 - 02**

## ENDEREÇOS ADICIONAIS

DATA: 28/10/2016 HORA: 15:44:10

## ENDEREÇOS DISPONÍVEIS

R ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600 - JD DAS IMBUIAS - SAO PAULO / SP - 04829-290  
 R GUILHERME JERONIMO KLOSTERNECHT, 42 - BL 2 AP 34 - JD CAPELINHA - SAO PAULO / SP - 05850-190  
 R AMERICA CENTRAL, 55 - STO AMARO - SAO PAULO / SP - 04755-010  
 PC AFONSO DE ALBUQUERQUE, 600 - TATUAPE - SAO PAULO / SP - 03316-080

**REFERENTE A**  
 EMPRESA  
 SOCIO  
 SOCIO  
 SOCIO

## TELEFONES ADICIONAIS

DATA: 28/10/2016 HORA: 15:44:10

## TELEFONES DISPONÍVEIS

(11) 5081-6610  
 (11) 5083-6617  
 (11) 5925-1397  
 (11) 99688-9536  
 (11) 5511-7644  
 (11) 5512-2245  
 (11) 3297-7133  
 (11) 97185-7376  
 (11) 5641-3388

**REFERENTE A**  
 EMPRESA  
 EMPRESA  
 SOCIO  
 SOCIO  
 SOCIO  
 SOCIO  
 SOCIO  
 SOCIO  
 SOCIO

## SITUAÇÃO FISCAL

## DADOS CADASTRAIS (FONTE RECEITA FEDERAL) POSIÇÃO EM 12/10/2016

CNPJ: 22.261.626/0001-94

Razão Social: **Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**Situação Cadastral: **ATIVA**Desde: **15/04/2015**

## CNAE PRIMÁRIO

**46869-02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**SIMPLES Nacional: **NÃO OPTANTE**Data da Consulta: **12/10/2016**

## DADOS CADASTRAIS (FONTE SEFAZ) POSIÇÃO EM 26/10/2016

Inscrição Estadual: **000.144.483.851.111**Razão Social: **Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**Atividade Principal: **COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**Situação Cadastral: **ATIVO**Em: **15/04/2015**Data da Consulta: **26/10/2016**

Consulta realizada pela SERASA EXPERIAN através dos sistemas informatizados da SERASA EXPERIAN. As informações contidas neste documento são apresentadas conforme obtidas das respectivas fontes, não havendo qualquer espécie de modificação em seu conteúdo por parte da SERASA EXPERIAN.

## ÍNDICE RELACIONAMENTO MERCADO

## Serasa Experian



Médio grau de relacionamento com o mercado e com tendência de alta

## CONTROLE SOCIETÁRIO (ATUALIZAÇÃO EM 28/08/2016) (VALORES EM REAIS)

Capital Social: **80.000** Realizado: **80.000**  
 Origem: **BRASIL** Controle: **PRIVADO** Natureza: **FECHADO**

**Legenda:** Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas.

Detalhes de sócios e administradores disponíveis para sua visualização.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

ID\_aa9ce90 - Pág. 2

https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713011599000000051598821  
 Número do documento: 17042901274806700000064951233



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:46 - 14fc3e6  
 https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901274806700000064951233  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 14fc3e6 - Pág. 11  
 Número do documento: 17042901274806700000064951233

CPF/CNPJ	SÓCIO/ACIONISTA	ENTRADA	NACIONALIDADE	% CAPITAL VOTANTE	TOTAL
136.171.458-17	ITAMAR ALVES DA SILVA	15/04/2015	BRASIL	0,0	100,0

## ADMINISTRAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 28/08/2016)

CPF/CNPJ	ADMINISTRAÇÃO	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENTRADA	MANDATO
136.171.458-17	ITAMAR ALVES DA SILVA	ADMINISTR	BRASIL		04/2015	Indet.

## INFORMAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME: ITAMAR ALVES DA SILVA

CPF: 136.171.458-17

Nacionalidade: BRASIL

Endereço: R ALFONSO DE ALBUQUERQUE C 1 600

Bairro: JD DAS IMBUIAS

Cep: 04829-290

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

Fone: (011) - 3297-7133

Vínculo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

Capital Votante: 0,0

Capital Total 100,0

Data de Entrada na Sociedade: 15/04/2015

ANOTAÇÕES NEGATIVAS	QUANTIDADE	VALOR	DATA DA ÚLTIMA
Pefin	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Refin	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Protesto	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Ação Judicial	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Participação em Falência	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Dívida Vendida	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Cheque sem Fundo	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===
Cheque Susado e Cancelado	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===

## SPC SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	DATA DA ÚLTIMA
136.171.458-17	ITAMAR ALVES DA SILVA	===	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO	===

## PARTICIPAÇÕES (ATUALIZAÇÃO EM 28/10/2016);

NAO CONSTA INFORMACAO DE PARTICIPACOES

## REGISTRO DE CONSULTAS

ATUAL	SET	AGO	JUL	2016					JAN	DEZ	2015		
				JUN	MAI	ABR	MAR	FEV			NOV	OUT	SET
2	2	3	0	5	2	3	0	3	4	0	1	0	3

## CINCO ÚLTIMAS

DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA
07/10/2016	71.727.549/0001-20	R.P. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	1
04/10/2016	08.186.146/0001-85	COBRE TECNOL ATIVOS GESTAO EMPRES F	1
26/09/2016	71.727.549/0001-20	R.P. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	1
13/09/2016	08.186.146/0001-85	COBRE TECNOL ATIVOS GESTAO EMPRES F	1
16/08/2016	04.901.176/0001-75	MB TRANSPORTES EIRELI EPP	1

## REGISTRO DE CONSULTAS SPC

ATUAL	SET	AGO	JUL	2016					JAN	DEZ	2015		
				JUN	MAI	ABR	MAR	FEV			NOV	OUT	SET
0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA										
12/07/2016	04.728.183/0001-17	CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI	1										

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713011599000000051598821>  
 Número do documento: 16120713011599000000051598821

ID. aa9ce90 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:46 - 14fc3e6  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901274806700000064951233>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17042901274806700000064951233  
 ID. 14fc3e6 - Pág. 12

## COMPORTAMENTO DE PAGAMENTO DE EMPRESAS

## COMPORTAMENTO DE PAGAMENTOS

VALORES EM ATRASOS (EM DIAS)	% DOS PAGAMENTOS	VALOR MÉDIO
À VISTA	96,09%	R\$ 18.284,58
8 - 15	2,37%	R\$ 509,24
16 - 30	0,95%	R\$ 204,06
31 - 60	0,18%	R\$ 38,61
ACIMA DE 60	0,41%	R\$ 88,16
TOTAL	100,00%	

VALOR MÉDIO DOS PAGAMENTOS: R\$ 17.583,61

PRAZO MÉDIO DE ATRASO: 0,82 DIAS

## VENCIMENTOS FUTUROS

VALORES A VENCER (EM DIAS)	% DOS PAGAMENTOS	VALOR MÉDIO
ATÉ 10	7,72%	R\$ 2.108,79
11 - 30	50,50%	R\$ 13.789,43
31 - 45	26,28%	R\$ 7.175,64
46 - 60	10,13%	R\$ 2.766,40
ACIMA DE 60	5,36%	R\$ 1.464,32
TOTAL	100,00%	

VALOR MÉDIO DOS VENCIMENTOS FUTUROS: R\$ 9.371,41

## PENDÊNCIAS FINANCEIRAS

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

## ANOTAÇÕES SPC

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

## INFORMAÇÕES DO CONCENTRE

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO E PARTICIPANTES ===

## INFORMAÇÕES DO RECHEQUE (CHEQUES EXTRAVIADOS/SUSTADOS)

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

**Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito a negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros, por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.**



Pesquisar

## Q Packing - Comercio de Embalagens - Eireli (mais detalhes dessa empresa)

Tweet

Compartilhe Compartilhar no Google+

**CNPJ**  
22.261.626/0001-94

**Nome**  
Q Packing - Comercio de Embalagens - Eireli

**Atividade econômica principal**  
Comércio atacadista de embalagens - CNAE 4686902

**Endereço**  
R Ada Negri, 140, Suzato Amaro, Sao Paulo, SP, CEP 04733-000, Brasil

**Telefone**  
(11) 5083-6617 / (11) 5083-6610

**Email**  
compres@cbestand.com.br

**Mais detalhes**  
Veja outros detalhes dessa empresa.

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirada do índice de pesquisa? [Clique aqui](#) para remover a empresa desse site.

Caso queira comprar uma lista de empresas separadas por cidade, estado ou ramo de atividade, entre em contato através do email [listaempresasbrasil@gmail.com](mailto:listaempresasbrasil@gmail.com).

Possuimos listas completas incluindo telefone, email, endereço completo, atividade econômica, capital social e demais informações para você encontrar clientes com potencial para comprar seus produtos ou serviços.

Favor nos enviar por email os códigos CNAE das empresas que pretende incluir na lista e os estados ou cidades de seu interesse. Assim podemos elaborar um orçamento preciso para suas necessidades.

**Art caixas Embalagens**

Anúncio em 11/04/2017

**Bollimp - Bollimp Comercial de Embalagens, Desc...**

Anúncio em 11/04/2017

**Gravapac Embalagens - Bobinas Flexíveis**

Anúncio em 11/04/2017

**Embalagens Mendes - Mendes Embalagens...**

Anúncio em 11/04/2017

**New Pack Embalagens Industriais Ltda - ME - CNP...**

Anúncio em 11/04/2017

**Embalagens e Sacolas**

Anúncio em 11/04/2017

**Setter Embalagens Promocionais Ltda - Epp -...**

Anúncio em 11/04/2017

**Casa Das Embalagens Lupel - Casa Das Embalagens...**

Anúncio em 11/04/2017

- Pesquisar um telefone
- Sobre o site FoneEmpresas.com



Encontrar

### Plásticos Suarez

Inde Com: Sacolas Oxibiodegradável Biodegradável e Retornáveis

Atividade: 2013



### Vagas na Nestlé

Teste Grátis por 7 Dias\*

Atividade: 2013



### Gravapac Embalagens - Bobinas Flexíveis

Embalagem Plastica Flexível Impressão Bobinas Ffmes Flexíveis

Atividade: 2013



### Consulta CPF/CNPJ

Pendências, Cheques e Protestos. Acesse e consulte agora

Atividade: 2013



Plásticos Suarez

Anúncio: esuarez.com.br

Gravapac Embalagens - Bobinas Flexíveis

Anúncio: gravapac.com.br

Empresa: Marcelo Sacolas e Etiquetas (Marcelo de Almeida Bispo Embalagens ...)

cnpjsoapaulo.com

Embalagens para brindes

Anúncio: argustasembalagens.com.br

Empresa: Poly Vac Sa Industria e Comercio.

cnpjsoapaulo.com

Empresa: Bollimp (Bollimp Comercial de Embalagens, Descartaveis e Prestacao de...

cnpjsoapaulo.com

Empresa: R2 Comercio de Embalagens...

cnpjsoapaulo.com

Empresa: Art Fitas e Embalagens (Art Fitas e Embalagens Eireli - Epp) ...

cnpjsoapaulo.com

Empresa: Engratech Tecnologia Em Embalagens Plasticas S/A ...

cnpjsoapaulo.com

Empresa: Fior da Pele Embalagens (Fior da Pele Embalagens Ltda - ME) ...

cnpjsoapaulo.com

Empresa: Franpet (Pareira & Luiz Comercio Embalagens Plasticas Ltda - Epp - Epp) ...

cnpjsoapaulo.com

## Máquinas para Embalagem

Os melhores preços em Envolvedoras. Com filme Termo encochível. Contate! para brindees.com.br/Maquina-Embalagem



## Q Packing - Comercio de Embalagens - Eireli

Quitar Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam

Tweet

Gr Compartilhar Compartilhar isto no Google+

CNPJ 22.261.626/0001-94

Nome fantasia (Não há registro)

Razão social Q Packing - Comercio de Embalagens - Eireli

Data de abertura 15/4/2015

Endereço R. Ada Negri, 140, Santo Amaro, Sao Paulo, SP, CEP 04755-000, Brazil

Telefone (11) 5083-6617 / (11) 5081-6610

Email compras@cbeband.com.br

Natureza jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária - Código 2305

Status da empresa Ativa

Atividade econômica principal Comércio atacadista de embalagens - CNAE 4686902

Capital Social R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Quadro Societário Nome: Itamar Alves Da Silva

Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente Ou Domiciliado No Brasil

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirada do índice de pesquisa? Clique aqui para remover a empresa desse site.

## Vagas na Nestlé

Teste Grátis por 7 Dias\* Ir para: ctho.com.br/Nestle



Caso queira comprar uma lista de empresas separadas por cidade, estado ou ramo de atividade para descoberta de novos clientes ou ações de marketing, entre em contato através do email listaempresasbrasil@gmail.com

Postuímos listas completas incluindo telefone, email, endereço completo, atividade econômica, capital social e demais informações para você encontrar clientes com potencial para comprar seus produtos ou serviços.

Favor nos enviar por email os códigos CNAE das empresas que pretende incluir na lista e os estados ou cidades de seu interesse. Assim podemos elaborar um orçamento preciso para suas necessidades.

- Encontrar uma empresa
- Sobre o www.CnpjSaoPaulo.com



Pesquisar

**NUNCA**  
FOI TÃO FACIL  
TER A SUA CAT.

+  
EM ATÉ 36 VEZES

SAIBA MAIS  
CLIQUE AQUI »



## Plásticos Suarez

Ind. e Com. Sacolas Oxibiodegradável Biodegradável e Retornáveis. Ir para [asuarez.com.br](http://asuarez.com.br)



### Q Packing - Comercio de Embalagens - Eireli

Curtir Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam

Tweet

Compartilhar Compartilhar isto no Google+

CNPJ 22.261.626/0001-94

Nome fantasia (Ausente)

Razão social Q Packing - Comercio de Embalagens - Eireli

Data de abertura 15/4/2015

Endereço R. Ada Negri, 140, Santo Amaro, Sao Paulo, SP, CEP 04755-000, Brasil

Telefone (11) 5083-6617 / (11) 5081-6610

Email [compres@cbeband.com.br](mailto:compres@cbeband.com.br)

Natureza jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária - Código 2305

Status da empresa Ativa

Atividade econômica principal Comércio atacadista de embalagens - CNAE 4686902

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retirá-la do índice de pesquisa? Clique aqui para remover a empresa desse site.

## Vagas na Nestlé

Teste Grátis por 7 Dias\* Ir para [catho.com.br/Nestle](http://catho.com.br/Nestle)



Caso queira comprar uma lista de empresas separadas por cidade, estado ou ramo de atividade, entre em contato através do email [listaempresasbrasil@gmail.com](mailto:listaempresasbrasil@gmail.com)

Possuimos listas completas incluindo telefons, email, endereço completo, atividade econômica, capital social e demais informações para você encontrar clientes com potencial para comprar seus produtos ou serviços.

Favor nos enviar por email os códigos CNAE das empresas que pretende incluir na lista e os estados ou cidades de seu interesse. Assim podemos elaborar um orçamento preciso para suas necessidades.

- Pesquisar uma empresa
- Sobre o [www.EmpresasCNPJ.com](http://www.EmpresasCNPJ.com)



Gravador Embalagens - Borrachas Flexíveis

Anúncio [gravspac.com.br](http://gravspac.com.br)

Art. caixas Embalagens

Anúncio [artcaixasembalagens.com.br](http://artcaixasembalagens.com.br)

Real Pack Embalagens. CNPJ:  
04.752.626/0001-96

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Embalagens para crianças

Anúncio [augustaembalagens.com.br](http://augustaembalagens.com.br)

Embalagens Avenida. CNPJ:  
23.436.264/0001-69.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Paulista Embalagens Plásticas. CNPJ:  
00.444.132/0001-02.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Art.ilhas Embalagens Editora e Grafica S.A.  
CNPJ: 02.096.748/0005-99.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

M/m Embalagens. CNPJ: 22.920.950/0001-41.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Wryda Indústria de Embalagens Ltda. CNPJ:  
57.954.034/0002-03

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Comercio e Confeccoes de Cama, Mesa e  
Banho Almeida. CNPJ: 04.808.596/0001-01.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Mafr. Descartaveis e Borracharia. CNPJ:  
40.959.553/0001-90.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Art. CNPJ: 13.537.574/0001-98

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Real Comfort Descartaveis. CNPJ:  
14.444.448/0001-09.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Soc. Indústria e Comercio de Embalagens Ltda  
- Epp. CNPJ: 04.982.713/0001-59.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)

Top Festa. CNPJ: 04.101.110/0001-09.

[empresasnpj.com](http://empresasnpj.com)





Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
PJe - Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

29/04/2017

Número: **1000416-58.2014.5.02.0719**

Data Autuação: 16/12/2014

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**Valor da causa: **R\$ 53.000,00**

Partes			
Tipo		Nome	
RECLAMANTE		JOANA D ARC SOARES DE SOUSA LIMA - CPF: 104.068.538-27	
ADVOGADO		MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217	
RECLAMADO		CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58	
ADVOGADO		JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257	
ADVOGADO		TANIA MARTINS DA CONCEICAO - OAB: SP259671	
RECLAMADO		Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94	
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
a46bbfe	07/12/2016 13:05	<a href="#">mapa 2</a>	Documento Diverso
67c4628	07/12/2016 13:05	<a href="#">mapa 1</a>	Documento Diverso
e4497da	07/12/2016 13:05	<a href="#">ficha cadastral Q Packing</a>	Contrato Social
d375acd	07/12/2016 13:05	<a href="#">ficha cadastral completa Q Packing</a>	Contrato Social
7499201	07/12/2016 13:05	<a href="#">contrato social Q Packing</a>	Contrato Social



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 42f0d42  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901320282800000064951239>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17042901320282800000064951239

ID. 42f0d42 - Pág. 1





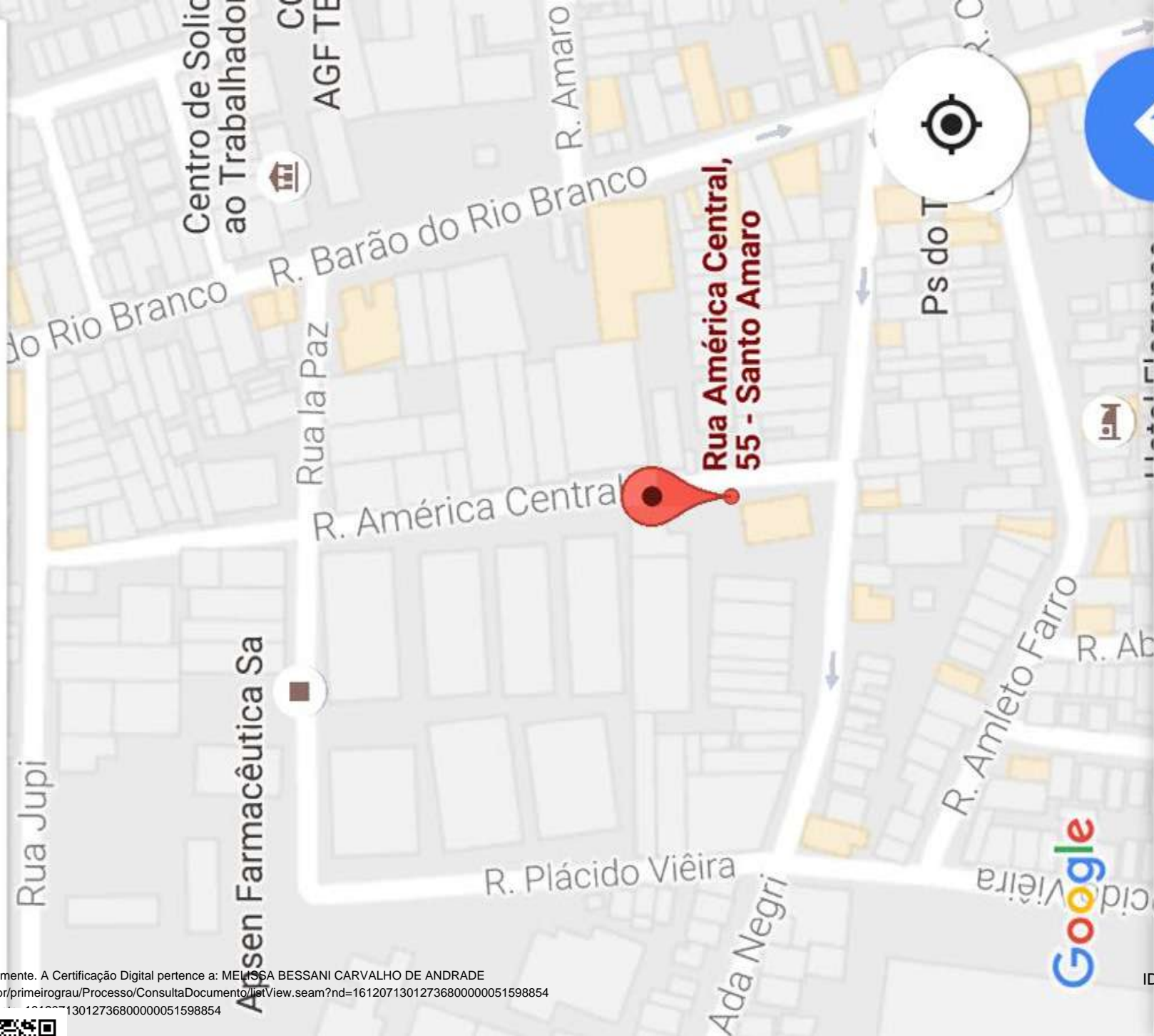
rua América central 55



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713012736800000051598854>  
Número do documento: 13012736800000051598854



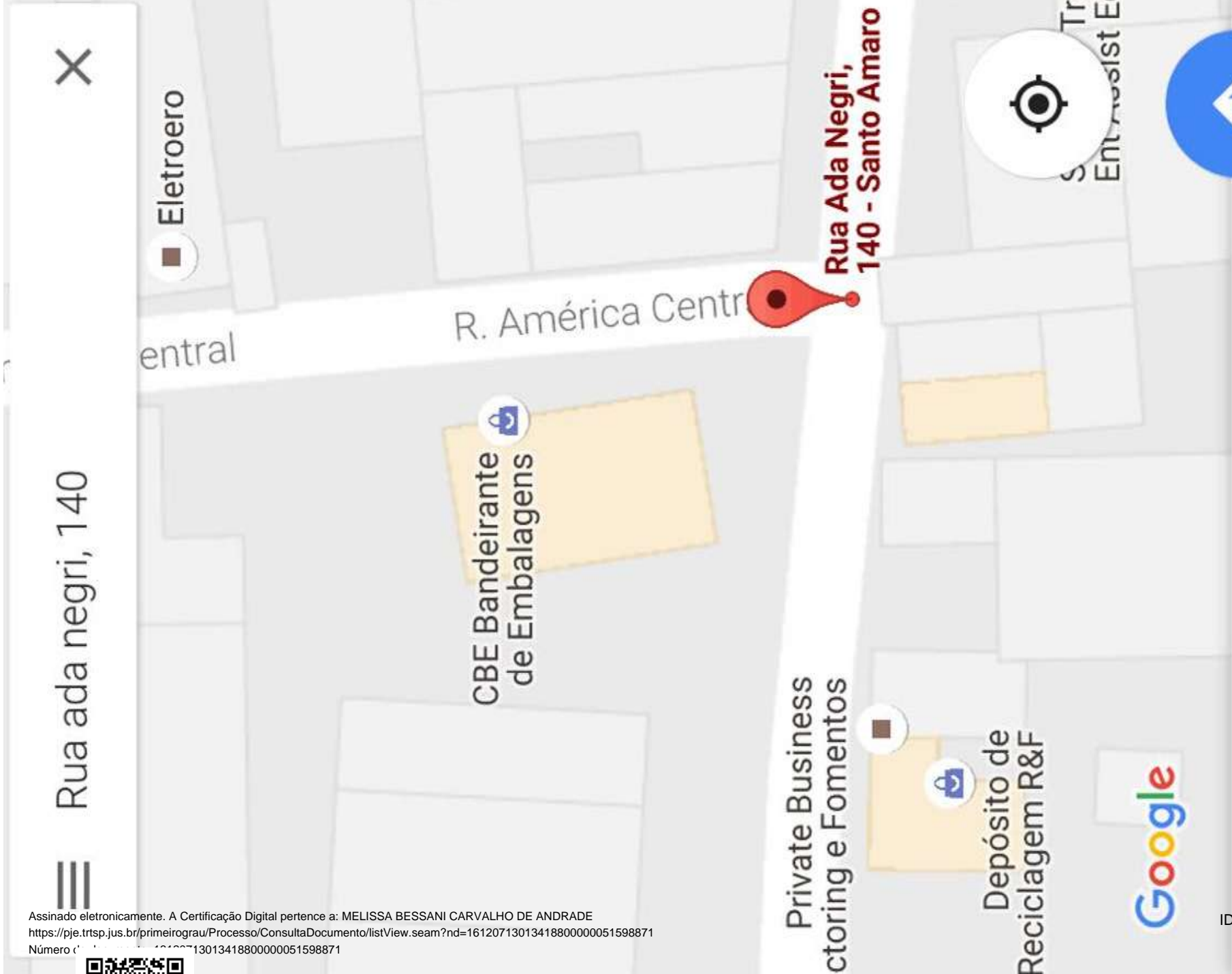
Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 42f0d42  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901320282800000064951239>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 17042901320282800000064951239



ID. a46bbfe - Pág. 1

R. América Central, 55 - Sant...

R. América Central, 55 - Santo Amaro, São Paulo - SP,...



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713013418800000051598871>  
 Número do documento: 17042901320282800000064951239

ID. 67c4628 - Pág. 1

**R. Ada Negri, 140 - Santo A...**

R. Ada Negri, 140 - Santo Amaro, São Paulo - SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

<b>PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI</b>			TIPO: EIRELI
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35800949621	15/04/2015	23/03/2016 11:37:46	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
18/03/2015	22.261.626/0001-94		

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA ADA NEGRI	NÚMERO: 140
BAIRRO: SANTO AMARO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-000 UF: SP

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

ITAMAR ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 136.171.458-17, RG/RNE: 174001149 - SP, RESIDENTE À RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, JARDIM DAS IMBUÍAS, SAO PAULO - SP, CEP 04829-290. NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 348.138/15-5 SESSÃO: 19/08/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 22.261.626/0001-94

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713014814800000051598913>  
Número do documento: 16120713014814800000051598913

ID. e4497da - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 42f0d42  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901320282800000064951239>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 42f0d42 - Pág. 4  
Número do documento: 17042901320282800000064951239

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600949621  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/03/2016



Ficha Cadastral Simplificada certificada para TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO:05080531888  
[ Autenticidade: 68022618 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:05020872000171  
Date: 2016.03.23 11:37:05 -03'00'  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada  
Location: São Paulo

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: 35600949621

Página 2 de 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713014814800000051598913>  
Número do documento: 16120713014814800000051598913

ID. e4497da - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 42f0d42  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901320282800000064951239>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 17042901320282800000064951239

ID. 42f0d42 - Pág. 5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI</b>		
		TIPO: EIRELI
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600949621	15/04/2015	07/12/2016 12:36:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/03/2015	22.261.626/0001-94	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO: 600
BAIRRO: JARDIM DAS IMBUIAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04829-290 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ITAMAR ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 136.171.458-17, RG/RNE: 174001149 - SP, RESIDENTE À RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, JARDIM DAS IMBUIAS, SAO PAULO - SP, CEP 04829-290, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS
<b>NUM.DOC: 348.138/15-5 SESSÃO: 19/08/2015</b>
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-000.
INCLUSÃO DE CNPJ 22.261.626/0001-94
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.





FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600949621  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/12/2016



Ficha Cadastral Completa certificada para MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE:26870024880  
[ Autenticidade: 79555016 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:08920673000171  
Date: 2016.12.07 12:36:19 -02:00  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Location: Sao Paulo





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 348.138/15-5

18 AGO. 2015



JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Indústria e Comércio Exterior  
Registro do Comércio - DNRC  
Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

JUCESP PROTOCOLO  
0.808.685/15-6



277

D A T A D O R

JUNTA COMERCIAL  
18 AGO. 2015

CONVÊNIO  
CIESP  
SINGULAR

125052  
JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
18 AGO. 2015  
Célia Rosário

SEQ. DOC.	1
	1

VISTA PREVIA  
POR *Sergilene*

JUNTA COME  
18 AGO.

DBE  
OK

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR 168836	NIRE DA SEDE 3560094962-1 CADASTRADO E R CIESP	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 22.261.626/0001-94
ATO(S) Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI			
LOGRADOURO Rua Ada Negri			NÚMERO 140
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Santo Amaro	CEP 04755-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO compras@cbeband.com.br			TELEFONE 50816610
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 116,73	NOME: ITAMAR ALVES DA SILVA (Titular)		
DARF 21,00	ASSINATURA:		DATA ASSINATURA: 21/07/2015

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

<input type="checkbox"/> Procuração(s)	<input checked="" type="checkbox"/> DBE
<input type="checkbox"/> Doc.(s) pessoais	<input type="checkbox"/> Doc.(s) sócios
<input type="checkbox"/> Outros	

Controle Internet

016907093-0



JUCESP  
19 04 15

Visto  
Conferido  
RG. 44.113.468-8

CONVENIO  
CIESP

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

**“Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI.”  
CNPJ/MF N° 22.261.626/0001-94**

**ITAMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.400.114-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.171.458-17, residente e domiciliado na Rua Alfonso de Albuquerque, n° 600, Bairro Jardim dos Imbuias, São Paulo/SP, CEP 04829-290, têm ditas partes, justo e contratado o seguinte:

**PRIMEIRO:**

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -- EIRELI - denominada, “Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI.”, com sede na Rua Alfonso de Albuquerque, n° 600, Bairro Jardim dos Imbuias, São Paulo/SP, CEP 04829-290, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob o NIRE 35.600.949.621 em sessão de 15/04/2015.

**SEGUNDO:**

Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **RESOLVE** como de fato resolvido têm, Alterar e Consolidar o Contrato Social da supra mencionada empresa da seguinte forma:

**I - DO ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da empresa que era na Rua Alfonso de Albuquerque, n° 600, Bairro Jardim dos Imbuias, São Paulo/SP, CEP 04829-290, passa a ser na Rua Ada Negri, n° 140, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04755-000.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO**

Em face da alteração ora ocorrida, resolve o sócio Consolidar o Contrato Social passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**“Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI.”  
CNPJ/MF N° 22.261.626/0001-94**

**ITAMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.400.114-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.171.458-17, residente e domiciliado na Rua Alfonso de Albuquerque, n° 600, Bairro Jardim





1000207-46  
2014.5.02.0701  
17042901320282800000064951239

Processo nº 1000207-46/2014.5.02.0701  
Substância nº 17042901320282800000064951239

Protocolo nº 17042901320282800000064951239  
Data de registro: 29/04/2017

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

29/04/2017

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

29/04/2017

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

29/04/2017

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

29/04/2017

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

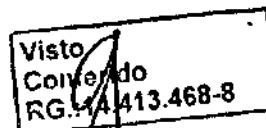
Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.

Atestamos que a presente certidão foi emitida em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, sob o nº 1000207-46/2014.5.02.0701, Substância nº 17042901320282800000064951239, em 29/04/2017.



JUL 15  
19 08 15



dos Imbuias, São Paulo/SP, CEP 04829-290, ÚNICO sócio da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", denominada "Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI", acorda o seguinte:

**Cláusula 1ª-** A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de **Q PACKING – COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Ada Negri, nº 140, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04755-000.

**Parágrafo Único:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

**Cláusula 2ª-** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelo titular, neste ato, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª -** A empresa terá por objeto Social a comercialização de embalagens de alumínio, sem a manutenção de estoque no local.

**Cláusula 4ª -** A empresa vigorará por prazo indeterminado.

**Cláusula 5ª-** A administração da empresa será exercida pelo titular **ITAMAR ALVES DA SILVA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições para administrar todos os negócios sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª -** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª -** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª-** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



1 los Passos  
Votos do 2º

JUCESP  
19 08 15

Visto  
Conferido  
RG: 14.413.468-8

**Cláusula 9ª** - As partes elegem o Foro Central, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como soberano para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estar resolvido, o sócio lavra, data e assina este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e assinam, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

ORÇPN E TABELÃO  
DO 2º SUBSISTEMA  
SANTO AMARO

São Paulo, 16 de julho de 2015.

**ITAMAR ALVES DA SILVA**

Visto do advogado:

**ANA PAULA ANADÃO MARINUCCI**  
OAB/SP 229.915

Testemunhas:

**JOSE RENATO LACERDA DE RESENDE**  
RG nº 10.283.166 SSP/SP  
CPF: 755.683.738-68

**RICARDO MARCELINO DOS SANTOS**  
RG nº 27.034.626-0 SSP/SP  
CPF: 170.769.638-17



Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas • Santo Amaro • SP  
Adriana Arantes Gonçalves • OFICIAL E TABELIA DESIGNADA



Reconheço por semelhança a firma de: (1) ITAMAR ALVES DA SILVA, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia, São Paulo, 21 de julho de 2015. Selo(s)-Selo(s): 1 Ato:1043AA-364533

ANDRÉ DA SILVA SANTOS  
Firma R1 7,34/Vid. 1  
AB316093

Oficial e Tabelião substituto

André da Silva  
Oficial e Tabelião substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
RUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 348.138/15-5

19 AGR 2015  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Assinado eletronicamente por: FERNANDA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120713015648700000051598951>  
Número do documento: 17042901320282800000051598951

ID. 7499201 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 42f0d42  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901320282800000064951239>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 17042901320282800000064951239  
ID. 42f0d42 - Pág. 12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.25.11.05.14 - 22.261.626.000.194

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

22.261.626/0001-94

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 16/07/2015

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ITAMAR ALVES DA SILVA

CPF

136.171.458-17

LOCAL

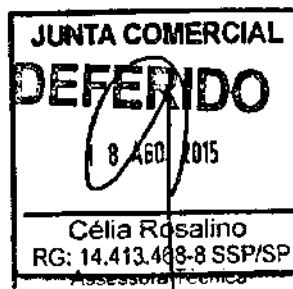
DATA

17/08/2015

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 22.261.626/0001-94

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

Número do documento: 20120718015648700000051598951

ID. 7499201 - Pág. 6

17/08/2015



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 42f0d42

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901320282800000064951239>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 42f0d42 - Pág. 13

Número do documento: 17042901320282800000064951239

0300  
31 00 01  
99





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO**

Eu, ITAMAR ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 17.400.114-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.171.458-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Ada Negri, 140, Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, CEP 04755-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ITAMAR ALVES DA SILVA

RG: 17.400.114-9

Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI



02000  
21 00 01  
95





Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
PJe - Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

29/04/2017

Número: **1000416-58.2014.5.02.0719**

Data Autuação: 16/12/2014

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**Valor da causa: **R\$ 53.000,00**

Partes			
Tipo		Nome	
RECLAMANTE		JOANA D ARC SOARES DE SOUSA LIMA - CPF: 104.068.538-27	
ADVOGADO		MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217	
RECLAMADO		CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58	
ADVOGADO		JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257	
ADVOGADO		TANIA MARTINS DA CONCEICAO - OAB: SP259671	
RECLAMADO		Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94	
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
30957 e0	07/12/2016 13:05	<a href="#">matrícula imóvel07122016</a>	Documento Diverso
c41f2 03	22/03/2017 15:44	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 29/04/2017 01:32:47 - 5719499  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042901313441600000064951237>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 17042901313441600000064951237

ID. 5719499 - Pág. 1



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

140.814

ficha

01

São Paulo, 08 de agosto de 19 83.

**IMÓVEL:**-PRÉDIO situado à Rua Ada Negri, nº 192, antiga Rua Pascoal--  
Moreira, nº 196, no 299 Subdistrito-Santo Amaro, e seu terreno medindo  
do 6m de frente, por 40m de frente aos fundos, ou seja 240m2, confi-  
nando pelo seu lado esquerdo com Luiz Troiano, e pelo lado direito -  
e fundos onde a largura é igual a da frente, com herdeiros ou suces-  
sores de Adão Helfenstein, atualmente com a Companhia Bandeirantes -  
de Embalagens. Contribuinte:- 087.222.0006-1.

**PROPRIETÁRIOS:**- LAURINDO DE CAMARGO, que também assina, LAURINDO CA-  
MARGO, (RG. 142.869 e CIC 0999.876.306/04), brasileiro, proprietário  
legalmente desquitado, domiciliado nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição 41.514, deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOZA  
Osteta

R.1/140.814:- Por escritura de 28 de julho de 1983, do Cartório de -  
Notas, de Santo Amaro, desta Capital, livro nº 169AX, e fls 19, o --  
imovel foi **VENDIDO** a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**, com sede -  
nesta Capital, (CBE nº 56.993.470/0001-58), pelo valor de -----  
Cr\$ 10.500.000,00.  
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOZA  
Osteta

Av.2/140.814: Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996,  
e de conformidade com a ata da Assembléia Geral  
Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada  
na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº  
100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que  
a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em  
sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a  
denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita  
no CC/MP sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua  
América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data:- 18 de março de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

continua no verso



matrícula

140.814

ficha

01

verso

**Av.3/140.814:-** Por requerimento de 12 de novembro de 2008, e de conformidade com a certidão de dados cadastrais do imóvel emitida, via Internet, em 30/12/2008 pela P.M.S.P., procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data. 06 de janeiro de 2009.



Roberto Batista da Costa  
Escrivente Substituto

**Av.4/140.814:-** Por requerimento de 12 de novembro de 2008, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.  
Data. 06 de janeiro de 2009.



Roberto Batista da Costa  
Escrivente Substituto

**Av.5/140.814:-** Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP; contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP; e requerimento de 12 de novembro de 2008, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$243.311,73.  
Data. 06 de janeiro de 2009.



Roberto Batista da Costa  
Escrivente Substituto

- Continua na ficha 02 -



matricula

140.814

ficha

02

Continuação

**Av.6/140.814:- RAZÃO SOCIAL (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)**  
 Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provem a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
**Data: 23 de janeiro de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810**  
 Hash: FF4A60C9094FEB17B5807DB5F1BCBDE6  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/140.814 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.  
**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: BEEC9BEB34A64A112677A020E3159D72  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

19ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000416-58.2014.5.02.0719

RECLAMANTE: JOANA D ARC SOARES DE SOUSA LIMA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**19ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso a MM. Juíza Titular da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, Dra. SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO.

SÃO PAULO, 22 de março de 2.017.

Giovana Campos da Silva

Analista Judiciária

**DESPACHO**

Vistos etc.

Id 4bb781d: A reclamante requer a inclusão da empresa Q Packing - Comércio de Embalagens - EIRELI no polo passivo desta ação, alegando a ocorrência de uma sucessão trabalhista fraudulenta, com o intuito da reclamada eximir-se de suas responsabilidades.

Os documentos juntados corroboram as alegações da reclamante, ante a coincidência de objeto social, sócio/procurador, endereço eletrônico e físico.



Desta forma, inclua-se a empresa Q Packing - Comércio de Embalagens - EIRELI, CNPJ 22.261.626/0001-94 no polo passivo desta ação, pelo reconhecimento da sucessão trabalhista.

Levando-se em consideração que há neste juízo mais três processos em face da reclamada, na fase de execução - 1002079-08.2015.5.02.0719, 1000761-87.2015.5.02.0719 e 1000041-57.2014.5.02.0719 - o mesmo procedimento deverá ser adotado, juntando-se cópia deste despacho.

Expeça-se Mandado de Citação em face da Q Packing - Comércio de Embalagens - EIRELI, CNPJ 22.261.626/0001-94, para pagamento nos termos do artigo 523 do CPC.

Inerte, execute-se.

Infrutífera a execução, venham os autos conclusos para a análise do pedido de inclusão do sócio no polo passivo.

Intimem-se.

SAO PAULO, 22 de Março de 2017

SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO  
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a)  
MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São  
Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 29 de Abril de 2017.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Diante das diligências insatisfatórias do BACEN - JUD (id. 84d0b5f e 7c7f6f4), proceda-se a inclusão da executada e de seus sócios, também executados, no **BNDT**:

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.;
- GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA;
- ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA;
- ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA;
- TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME; e
- ATILA HUNNICUTT CORTADA.

Em consulta em nome dos executados realizado no sistema Pje, verifica-se a existência de inúmeras ações trabalhistas onde participa como corré, na qualidade de sucessora da executada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, a empresa Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI.

Assim, realizada pesquisa junto à JUCESP em nome da referida empresa (id. 1ba7699), verifica-se que:

- **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94**, situada à RUA ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SÃO PAULO - SP, CEP 04755-000, tem como sócio ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF: 136.171.458-17.

No mais, colacionando no processo as peças do Processo nº 1000416-58.2014.5.02.0719 (id. 14fc3e6, 42f0d42 e 5719499), verifica-se a existência de sucessão trabalhista fraudulenta, perpetrados pelos sócios da empresa CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA em conluio com o ITAMAR ALVES DA SILVA, sócio da empresa Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, que também operava como procurador daquela, sendo as empresas de mesmo ramo de negócio estabelecidas em mesmo local físico, ainda que indicados endereços distintos, pois o imóvel em que se encontram possuem saídas em duas ruas.

Assim, proceda-se a inclusão da empresa **Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94**, no polo passivo do processo por configurar a sucessão trabalhista, devendo responder solidariamente juntamente com seu sócio **ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF: 136.171.458-17**.

Desta forma, determino:

I) a instauração do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - IDPJ da Executada, com fundamento nos arts. 878 da CLT, 133 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015 e 6º da IN nº 39/2016 do TST, com a citação dos sócios da Executada para responder com seu patrimônio





peçoal, conforme arts. 790, II e VII, do CPC atual e 28 do CDC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias;

II) Providencie a Secretaria da Vara do Trabalho a inclusão dos sócios no presente processo.

III) Uma vez que não cabe mais debate quanto ao direito da Exequente em receber seu crédito; que a executada não pagou o débito devido ou garantiu a execução; e que os sócios podem desfazer-se de seu patrimônio colocando em risco o resultado útil do processo e gerando dano irreparável, nos termos dos arts. 765 da CLT e 300 e 301 do Código de Processo Civil de 2015, concedo a **tutela de urgência de natureza cautelar mediante arresto dos bens dos sócios da Executada até o valor total da presente execução**, devendo ser utilizados os convênios firmados por este Tribunal Regional.

Assim, diante do que se dispõe nos arts. 149, § 1º do Provimento GP/CR nº 13 /2006 e 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que determinam a utilização do sistema Bacen - JUD com prioridade sobre outras formas de constrição, por constituir num procedimento célere e econômico; **proceda-se** o bloqueio e arresto de contas e/ou aplicações financeiras, até o limite da importância exequenda, em face da executada **Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94** e de ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF: 136.171.458-17, conforme INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA instaurado.

Por fim, **na hipótese de ser negativa a providência supracitada:**

a) diante da consulta em nome da empresa executada realizada no sistema Pje, verifica-se a existência de corré tomadora de serviço. Objetivando a satisfação da presente execução, determino a expedição de mandado de penhora em crédito em face das seguintes empresas:

- ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 60.659.463/0001-91, localizada à RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 222,2 - GUARULHOS/SP - CEP: 07034-904.

b) defiro o requerido (id. 0aad305), determinado a expedição de mandado de penhora e avaliação do bem imóvel de matrícula nº 273.489 registrado no **11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP** e a averbação junto ao sistema ARISP.

Na hipótese de serem negativas as diligências determinadas, **prossiga a Secretaria da Vara do Trabalho com as pesquisas junto ao RENAJUD, INFOJUD e ARISP.**

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 1 de Maio de 2017

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**


Neste ato, procedo à juntada do ofício eletrônico ao BACEN - JUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 4 de Maio de 2017.





		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		ejubg.j114146 quinta-feira, 04/05/2017	
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>					

**Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores**

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20170001944908
Número do Processo:	1000207-46.2014.5.02.0701
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30027 - 1ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	281.636.458-57
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

<b>Relação de réus/executados</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>	

<b>07.833.572/0001-09 - TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 20:51
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

<b>157.141.728-17 - ATILA HUNNICUTT CORTADA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/05/2017 11:02
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	02/05/2017 20:19



0,00						
<b>BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	04/05/2017 00:11
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/05/2017 15:06
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 06:25
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 20:51
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

178.037.158-69 - ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2017 20:19



**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 06:00

**BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 15:06

**ITÁÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 20:51

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

- 213.433.798-22 - ANDRE HUNNICUTT CORTADA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$2.330,18] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****ITÁÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.330,18	2.330,18	03/05/2017 20:51
04/05/2017 21:43:47	<b>Transf. Valor</b> <b>ID:072017000005008167</b> <b>Instituição:BANCO DO BRASIL SA</b> <b>Agência:5905</b> <b>Tipo cred. jud:Geral</b>	<b>JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA</b>	<b>2.330,18</b>	<b>Não enviada</b>	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/05/2017 20:19



<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>367.296.208-20 - GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2017 20:19
<b>BCO SOFISA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 03:14
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 20:51
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>56.993.470/0001-58 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$11,43] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 11,43	11,43	03/05/2017 20:51
04/05/2017 21:43:47	Desb. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	11,43	Não enviada	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2017 20:19
<b>BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	04/05/2017 00:11
<b>BCO INTERMEDIUM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 14:41
<b>BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	04/05/2017 00:11
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 15:06
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2017 06:25



<b>BCO SOFISA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
28/04/2017 23:08	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	750.000,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	03/05/2017 03:14
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Voltar para a tela inicial do sistema





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de Decisão (id. d6fb439) e cálculos de liquidação (id. d40fffb) extraídos do processo 1000224-82.2014.5.02.0701, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 8 de Maio de 2017.





08/05/2017

Número: **1000224-82.2014.5.02.0701**Data Autuação: **04/11/2014**Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**Valor da causa: **R\$ 29.468,74**

Partes			
Tipo	Nome		
RECLAMADO	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58		
ADVOGADO	JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257		
ADVOGADO	TANIA MARTINS DA CONCEICAO - OAB: SP259671		
RECLAMANTE	IVONEIDE BORGES SOARES - CPF: 083.656.588-60		
ADVOGADO	ANA MARIA CORREA - OAB: SP337993		
RECLAMADO	GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20		
RECLAMADO	ANDRE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 213.433.798-22		
RECLAMADO	ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF: 178.037.158-69		
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
d6fb439	01/05/2017 09:48	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
47d8690	08/05/2017 11:09	<a href="#">certidão de juntada de cálculos de liquidação</a>	Certidão
d40ffb	08/05/2017 11:09	<a href="#">Cálculos 0224-2014</a>	Documento Diverso







PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOOrd 1000224-82.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: IVONEIDE BORGES SOARES

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a)  
MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo  
- Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 29 de Abril de 2017.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

### DESPACHO

Vistos, etc.

Diante da pesquisa realizada ao acervo processual desta Vara do Trabalho, verifica-se a existência de outra ação de execução em curso (Processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**), em que figura como executada a empresa CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e seus sócios GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA e ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ora devedores no presente processo.

Assim, atendendo a **Recomendação VII - b da Ata de Correição nº 220 de 17/09/2015 e por ser medida de economia e celeridade processual**, determino a **UNIFICAÇÃO** das execuções em trâmite perante esta Vara do Trabalho em face da devedora e de seus sócios comuns no referido Processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**. Em razão das diligências já realizadas, proceda:

a) a atualização do crédito exequendo e o devido registro no Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701;

b) a inclusão da autora e seus patronos no polo ativo do processo unificado para prosseguimento da execução e sobrestamento da presente ação;

c) a intimação, via DEJT, dos patronos da exequente para ciência do sobrestamento do presente processo no arquivo provisório, os quais, poderão, querendo, manifestar-se, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias; cujo prosseguimento se dará, exclusivamente, na execução unificada; devendo o advogado, querendo, peticionar diretamente na execução unificada, ocasião em que deverá regularizar sua representação processual;

d) o registro do devedor abaixo relacionado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST:

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.;

- GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA;

- ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA; e

- ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA.



Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 1 de Maio de 2017

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000224-82.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (3)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de cálculos de liquidação, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 8 de Maio de 2017.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria da 1ªVT do fórum da Zona Sul**

**Processo: 0224-2014 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 04/11/2014

Valor apurado em 01/07/2015 = R\$ 52.375,98

a. Valor em 01/07/2015	R\$ 52.375,98
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 54.234,14 (Índice: 1,035477408)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,035477408)
d. Juros (sobre b) (28,9000%)	R\$ 15.673,67
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 69.907,81
<hr/>	
custas	R\$ 405,69 (400,00 * 1,014227834)
<b>inss recte</b>	<b>R\$ 1.398,17 (1.378,56 * 1,014227834)</b>
inss recda	R\$ 4.019,76 (3.963,37 * 1,014227834)

**TOTAL: R\$ 74.333,26**

Valores Atualizados até: 01/04/2017

São Paulo, 08 de maio de 2017.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17050811085704500000065738025>  
Número do documento: 17050811085704500000065738025

ID. d40fffb - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - 08/05/2017 11:11:10 - ab5471c  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17050811104959200000065738549>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 17050811104959200000065738549

ID. ab5471c - Pág. 6



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)


**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada do ofício eletrônico do BACEN - JUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.


Nada mais.

SAO PAULO, 11 de Maio de 2017.



		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		ejubg.j114146 quinta-feira, 11/05/2017	
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>					

**Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores**


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20170002113028
Número do Processo:	1000207-46.2014.5.02.0701
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30027 - 1ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	281.636.458-57
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

<b>Relação de réus/executados</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>	

-	<b>07.833.572/0001-09 - TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 20:51
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-	<b>157.141.728-17 - ATILA HUNNICUTT CORTADA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BBM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	10/05/2017 11:02
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	09/05/2017 20:01



				0,00		
<b>BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	11/05/2017 00:11
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	10/05/2017 15:07
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 06:38
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 20:51
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>178.037.158-69 - ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,05] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando	0,05	10/05/2017 20:51





				depósito a prazo. 0,05		
11/05/2017 10:29:47	Desb. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	0,05	Não enviada	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/05/2017 20:01

**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 05:31

**BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 15:07

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

213.433.798-22 - ANDRE HUNNICUTT CORTADA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	09/05/2017 20:01

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	10/05/2017 20:51



		SANTANNA		positivo. 0,00		
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>367.296.208-20 - GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/05/2017 20:01
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 20:51
<b>Não Respostas(exibir  ocultar)</b>						

<b>56.993.470/0001-58 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$157,01] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 157,01	157,01	10/05/2017 20:51
<b>11/05/2017 10:29:47</b>	<b>Transf. Valor</b> <b>ID:072017000005345023</b> <b>Instituição: BANCO DO BRASIL SA</b> <b>Agência: 5905</b> <b>Tipo créd. jud: Geral</b>	<b>JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA</b>	<b>157,01</b>	<b>Não enviada</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/05/2017 20:01
<b>BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	11/05/2017 00:11
<b>BCO INTERMEDIUM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 14:16
<b>BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	11/05/2017 00:11
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 15:07
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
09/05/2017 09:22	Bloq. Valor	JOAO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA	748.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2017 06:38
<b>Não Respostas(exibir  ocultar)</b>						

Voltar para a tela inicial do sistema





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de aviso de crédito, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 15 de Maio de 2017.





SAO PAULO ( SP ), 11 de Maio de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1000207-46.2014.5.02.0701**  
Reclamado: **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**  
CPF/CNPJ: **213.433.798-22**  
Reclamante: **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**  
CPF/CNPJ: **281.636.458-57**  
Valor original: **R\$ 2.330,18**  
Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**  
N.º da conta judicial: **3100108968582**  
N.º da parcela: **1**  
Data do depósito: **08.05.2017**  
Depositante: **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV SAO PAULO  
AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 1297  
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
**1ª VT DO TRAB. ZONA SUL**  
**SAO PAULO TRT2 - ZONA SUL - SP .**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de aviso de crédito, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 15 de Maio de 2017.





SAO PAULO ( SP ), 04 de Maio de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	<b>10005613720155020701</b>
Reclamado:	<b>FREEDOM COSMETICOS LTDA</b>
CPF/CNPJ:	<b>Não informado</b>
Reclamante:	<b>FRANCISCA NOELIA DA CRUZ FELIX</b>
CPF/CNPJ:	<b>Não informado</b>
Valor original:	<b>R\$ 1.000,00</b>
Agência depositária:	<b>5905 - 6 PODER JUDICIARIO</b>
N.º da conta judicial:	<b>4900102774011</b>
N.º da parcela:	<b>1</b>
Data do depósito:	<b>28.04.2017</b>
Depositante:	<b>FREEDOM COSMETICOS LTDA</b>

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 CENOP SERV SAO PAULO  
 AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 1297  
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
**1ª VT DO TRAB. ZONA SUL**  
**SAO PAULO TRT2 - ZONA SUL - SP .**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de aviso de crédito, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 7 de Junho de 2017.







SAO PAULO ( SP ), 17 de Maio de 2017 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	<b>1000207-46.2014.5.02.0701</b>
Reclamado:	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGEN</b>
CPF/CNPJ:	<b>56.993.470/0001-58</b>
Reclamante:	<b>WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR</b>
CPF/CNPJ:	<b>281.636.458-57</b>
Valor original:	<b>R\$ 157,01</b>
Agência depositária:	<b>5905 - 6 PODER JUDICIARIO</b>
N.º da conta judicial:	<b>1500113314143</b>
N.º da parcela:	<b>1</b>
Data do depósito:	<b>12.05.2017</b>
Depositante:	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGEN</b>

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 CENOP SERV SAO PAULO  
 AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 1297  
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho  
**1ª VT DO TRAB. ZONA SUL**  
**SAO PAULO TRT2 - ZONA SUL - SP .**



14 - Fev/2012 - SISBB 12054 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - jiv

Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - 07/06/2017 13:27:55 - a897df4  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17060713273982200000069719405>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. a897df4 - Pág. 1  
 Número do documento: 17060713273982200000069719405



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**JUNTADA**

Neste ato, procedo à juntada de cálculos de atualização, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 12 de Julho de 2017.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria da 1ªVT do fórum da Zona Sul**

**Processo: 0224-2014 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 04/11/2014

Valor apurado em 21/06/2017 = R\$ 54.293,58

a. Valor em 21/06/2017	R\$ 54.293,58
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 54.293,58 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (31,5667%)	R\$ 17.138,67
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 71.432,25
<hr/>	
Pgto. em 21/06/2017	R\$ 776,29
a. Saldo Principal	R\$ 54.293,58
b. Saldo de Juros	R\$ 16.362,38
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 54.304,66 (Índice: 1,000204157)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 16.365,72 (Índice: 1,000204157)
e. Juros (sobre c) (0,3333%)	R\$ 181,02
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 70.851,40
<hr/>	
INSS recda	R\$ 4.024,99 (4.024,17 * 1,000204157)
CUSTAS	R\$ 406,21 (406,13 * 1,000204157)
<b>inss recte</b>	<b>R\$ 1.399,99 (1.399,70 * 1,000204157)</b>

**TOTAL: R\$ 75.282,61**

Valores Atualizados até: 01/07/2017

São Paulo, 12 de julho de 2017.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria da 1ªVT do fórum da Zona Sul**

**Processo: 0207-2014 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 31/10/2014

Valor apurado em 01/03/2015 = R\$ 355.575,50

a. Valor em 01/03/2015	R\$ 355.575,50
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 370.158,93 (Índice: 1,041013609)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,041013609)
d. Juros (sobre b) (29,9667%)	R\$ 110.924,29
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 481.083,23
<hr/>	
Pgto. em 28/04/2017	R\$ 1.000,00
a. Saldo Principal	R\$ 370.158,93
b. Saldo de Juros	R\$ 109.924,29
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 370.210,34 (Índice: 1,000138866)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 109.939,56 (Índice: 1,000138866)
e. Juros (sobre c) (0,3333%)	R\$ 1.234,03
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 481.383,93
<hr/>	
Pgto. em 08/05/2017	R\$ 2.330,18
a. Saldo Principal	R\$ 370.210,34
b. Saldo de Juros	R\$ 108.843,41
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 370.261,75 (Índice: 1,000138866)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 108.858,53 (Índice: 1,000138866)
e. Juros (sobre c) (0,1333%)	R\$ 493,68
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 479.613,96
<hr/>	
Pgto. em 12/05/2017	R\$ 157,01
a. Saldo Principal	R\$ 370.261,75
b. Saldo de Juros	R\$ 109.195,20
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 370.640,29 (Índice: 1,001022375)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 109.306,84 (Índice: 1,001022375)
e. Juros (sobre c) (1,6333%)	R\$ 6.053,79
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 486.000,92
<hr/>	
INSS recda	R\$ 53.158,13 (50.997,50 * 1,042367353)
CUSTAS	R\$ 2.084,73 (2.000,00 * 1,042367353)
<b>inss recte</b>	<b>R\$ 3.184,73 (3.055,29 * 1,042367353)</b>
<b>irrf</b>	<b>R\$ 4.998,74 (4.795,56 * 1,042367353)</b>



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria da 1ªVT do fórum da Zona Sul**

**Processo: 0207-2014 Grupo: 001**

**TOTAL: R\$ 541.243,79**

Valores Atualizados até: 01/07/2017

São Paulo, 12 de julho de 2017.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**Secretaria da 1ªVT do fórum da Zona Sul**

**Processo: 0037-2014 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 29/09/2014

Valor apurado em 01/12/2016 = R\$ 69.100,00

a. Valor em 01/12/2016	R\$ 69.100,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 69.562,10 (Índice: 1,006687478)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,006687478)
d. Juros (sobre b) (33,0667%)	R\$ 23.001,87
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 92.563,97
<hr/>	
INSS RECDA	R\$ 3.347,02 (3.324,79 * 1,006687478)
<b>INSS RECTE</b>	<b>R\$ 1.524,54 (1.514,41 * 1,006687478)</b>
CUSTAS	R\$ 201,34 (200,00 * 1,006687478)
HON PERICIAIS MÉDICOS	R\$ 2.516,72 (2.500,00 * 1,006687478)
HON PERICIAIS TÉCNICOS	R\$ 2.516,72 (2.500,00 * 1,006687478)

**TOTAL: R\$ 101.145,77**

Valores Atualizados até: 01/07/2017

São Paulo, 12 de julho de 2017.







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701  
**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros  
**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**MANDADO DE PENHORA EM CRÉDITOS - PJe**

**DESTINATÁRIO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A..

**CEP 07034-904 - ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A., km 222,2 - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA  
 - GUARULHOS - SÃO PAULO**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA O Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao local abaixo indicado e, sendo aí, com a finalidade de garantir a execução, PROCEDA A PENHORA EM CRÉDITOS DAS EXECUTADAS **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58** e **Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94**, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente a data do efetivo depósito, a saber:

<b>1. Principal</b> R\$ 649.416,29	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 60.530,14	<b>8. Custas</b> R\$ 2.992,28	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 6.033,44	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 718.972,15		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2017	





DETERMINA, outrossim, que se não satisfeito o montante exequendo por ocasião do recebimento do presente mandado, conforme houver numerário disponível, deverá O mesmo ser transferido até a total satisfação da execução, estando a disposição o telefone de secretaria da Vara para obtenção do total do débito no momento do depósito, uma vez que a atualização trabalhista e diária.

Realizada a penhora, e lavrado O competente Auto, colha-se a assinatura do Fiel Depositário, que deverá transferir, na data de disponibilização do Crédito à Executada, a importância penhorada, através de Deposito Judicial à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39), para O Banco do Brasil S/A (001), agência Poder Judiciário (5905-6). O mesmo procedimento deverá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários conforme determinado no parágrafo anterior. A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço do réu, dando-lhe ciência da realização da penhora.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273982 200000069719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262188 300000069719317
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310254 900000066584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293741 400000066584761
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271196 600000066583844
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261988 400000066583765
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313169 900000066261429
CERTIDÃO	Certidão	17051110304765 600000066261343
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104959 200000065738549
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062633 500000065738475
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465931 800000065510481
CERTIDÃO	Certidão	17050421452804 300000065510468
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320282 800000064951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313441 600000064951237
		17042901274806



1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	700000064951233
CERTIDÃO	Certidão	17042901260156 300000064951230
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013095 300000062073661
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000365 300000062073643
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163324 700000055329683
CERTIDÃO	Certidão	17020311004527 800000055326373
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493856 000000047790747
CERTIDÃO	Certidão	16102715472920 100000047790377
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535595 100000046501213
Despacho	Despacho	16080911120810 300000039632150
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461567 000000039627648
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455339 900000039627576
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404508 000000039627484
procuração	Procuração	16061711390220 500000034737541
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375735 400000034737538
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135220 600000026490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125394 300000026490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120637 600000026490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103826 800000026489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092074 700000026489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082110 300000026489661
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061350 500000026489650
Despacho	Notificação	16022401090870 100000025418603
Despacho	Despacho	16022315442347 500000025369274
execução acordo	Manifestação	16012013083288 100000023446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290878 000000021069869
		15100212443969



Intimação	Intimação	300000019099502
Despacho	Despacho	15100212443726 200000019082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120805 900000018893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122308 600000018032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300394 700000016967158
Intimação	Intimação	15080700024289 800000016761718
Decisão	Decisão	15080700023955 700000016710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273240 000000016395632
substabelecimento	Procuração	15072914042680 100000016381576
petição	Manifestação	15072914025363 900000016381575
Intimação	Intimação	15072213255696 300000016123982
Despacho	Despacho	15072213255454 000000016111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112809 600000015038100
Intimação	Intimação	15052617430538 800000014195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315208 200000014159952
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403603 100000014118143
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403477 500000014118138
Intimação	Intimação	15051417311451 700000013791771
Despacho	Despacho	15051417311217 600000013788828
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021230 500000013625033
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021156 000000013625029
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572711 800000013624496
Intimação	Intimação	15050616230576 300000013486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113151 800000013362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352232 600000013184504
Contrato social	Contrato Social	15041520521902 100000012855883
		15041520521807



Procuração	Procuração	800000012855870
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521749 500000012855869
Intimação	Intimação	15040813435047 900000012583790
Despacho	Despacho	15040813434606 700000012578063
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263136 600000012022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263061 100000012022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263006 800000012022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262921 500000012021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262839 600000012021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262792 700000012021874
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262707 000000012021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262657 300000012021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262608 100000012021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262514 300000012021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262457 300000012021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262377 900000012021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262329 500000012021435
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262276 400000012021434
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051609 500000012020453
Intimação	Intimação	15030217594265 800000011429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522679 200000011404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174930 300000011085567
Notificação	Notificação	15020912172899 000000010878511
Sentença	Sentença	15020522074757 100000010823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332496 600000010105088
Intimação	Intimação	14121911524580 700000009915641
		14121822130539



Minutar Sentença	Sentença	300000009902189
Réplica	Réplica	14112618165461 000000009279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271237 500000009210444
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334854 700000009194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334772 200000009193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334351 800000009193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334205 900000009193740
Procuração	Procuração	14112410334098 700000009193669
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333982 700000009193667
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103188 400000009193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103110 300000009193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103032 300000009193305
Procuração	Procuração	14112410102953 400000009193268
Habilitação em processo	Contestação	14112410102875 000000009193266
Notificação	Notificação	14111712432027 000000009045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055328 000000008927519
Notificação	Notificação	14111012324302 900000008847282
Intimação	Intimação	14110421321192 000000008714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182346 500000008634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284758 600000008616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284717 800000008616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240643 100000008616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240608 100000008616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240568 000000008615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240535 100000008615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240497 700000008615323
	Convenção Coletiva de	14103117240445



CCT 2013-2015 4a. parte	Trabalho	500000008615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240405 600000008615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240360 500000008615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240313 900000008615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240250 100000008614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240142 500000008614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240102 800000008614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240062 100000008614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240024 600000008614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235981 700000008614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235944 800000008614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235901 700000008614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235838 500000008614316
CTPS	CTPS	14103117235795 900000008614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235747 100000008614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235704 700000008614028
procuração	Procuração	14103117235670 200000008613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235633 200000008613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235597 600000008613890

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 10 de Julho de 2017.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (5)

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que foi encaminhado correio eletrônico ao CIAO solicitando o cumprimento com urgência do mandado retro.

Nada mais.

SAO PAULO, 12 de Julho de 2017.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA

ID do mandado: 517f3e7

Destinatário: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico para os devidos fins que, em 13 de julho de 2017, às 12h05min, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à Rodovia Presidente Dutra, km 222,2 CEP 07034-904, Guarulhos, e sendo aí, deixei de proceder à penhora em créditos da executada junto à Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A, tendo em vista que fui informada pela Dra. Thais Rodrigues, OAB 330.567, que não há valores, no momento, a serem destinados à executada CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. Quanto à executada Q Packing Comércio de Embalagens Eireli, informou-me desconhecê-la, não havendo contrato entre as partes.

Informou-me ainda que os contratos com a empresa CBE, giram em torno de 30 a 40 mil reais por ano, valor este que foi todo comprometido nos autos do processo 1000009-79.2014.5.02.0710, apresentando-me comprovante de depósito judicial realizado recentemente, por meio de penhora de créditos realizada em outra diligência.

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V.Exa.

SAO PAULO, 14 de Julho de 2017

LETICIA DE CASSIA LEANDRO DE FREITAS  
Oficial de Justiça Avaliador Federal







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Exequente: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 281.636.458-57, IVONEIDE BORGES SOARES, CPF: 083.656.588-60, ROSENILDA LOPES DA SILVA, CPF: 083.614.498-84

Executado: RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (7)

**MANDADO DE CITAÇÃO - PJe**

DESTINATÁRIO: Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI  
 ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP - CEP: 04755-000

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço do destinatário supra e CITE-O para pagar, em 48 horas (art. 880 da CLT), a dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

<b>1. Principal</b> R\$ 649.416,29	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 60.530,14	<b>8. Custas</b> R\$ 2.992,28	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 6.033,44	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 718.972,15		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2017	



OU, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, tantos quantos bastem à garantia da execução, ficando ciente de que, caso não pague ou nomeie bens à penhora, seguir-se-á a execução forçada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Devolução de mandado	Certidão	17071318102020 700000074107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053159 100000073927794
Mandado	Mandado	17071215534463 200000073924085
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423253 600000073920607
cálcuclos 0207-2014 b	Certidão	17071215423055 700000073920599
cáculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422804 200000073920583
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413669 700000073920464
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273982 200000069719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262188 300000069719317
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310254 900000066584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293741 400000066584761
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271196 600000066583844
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261988 400000066583765
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313169 900000066261429
CERTIDÃO	Certidão	17051110304765 600000066261343
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104959 200000065738549
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062633 500000065738475
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465931 800000065510481
CERTIDÃO	Certidão	17050421452804 300000065510468
Decisão	Decisão	17042900082985 400000064950727



1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320282 800000064951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313441 600000064951237
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274806 700000064951233
CERTIDÃO	Certidão	17042901260156 300000064951230
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013095 300000062073661
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000365 300000062073643
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163324 700000055329683
CERTIDÃO	Certidão	17020311004527 800000055326373
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493856 000000047790747
CERTIDÃO	Certidão	16102715472920 100000047790377
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535595 100000046501213
Despacho	Despacho	16080911120810 300000039632150
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461567 000000039627648
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455339 900000039627576
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404508 000000039627484
procuração	Procuração	16061711390220 500000034737541
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375735 400000034737538
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135220 600000026490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125394 300000026490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120637 600000026490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103826 800000026489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092074 700000026489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082110 300000026489661
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061350 500000026489650
Despacho	Notificação	16022401090870 100000025418603
Despacho	Despacho	16022315442347 500000025369274



execução acordo	Manifestação	16012013083288 100000023446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290878 000000021069869
Intimação	Intimação	15100212443969 300000019099502
Despacho	Despacho	15100212443726 200000019082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120805 900000018893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122308 600000018032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300394 700000016967158
Intimação	Intimação	15080700024289 800000016761718
Decisão	Decisão	15080700023955 700000016710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273240 000000016395632
substabelecimento	Procuração	15072914042680 100000016381576
petição	Manifestação	15072914025363 900000016381575
Intimação	Intimação	15072213255696 300000016123982
Despacho	Despacho	15072213255454 000000016111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112809 600000015038100
Intimação	Intimação	15052617430538 800000014195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315208 200000014159952
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403603 100000014118143
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403477 500000014118138
Intimação	Intimação	15051417311451 700000013791771
Despacho	Despacho	15051417311217 600000013788828
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021230 500000013625033
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021156 000000013625029
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572711 800000013624496
Intimação	Intimação	15050616230576 300000013486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113151 800000013362367



Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352232 600000013184504
Contrato social	Contrato Social	15041520521902 100000012855883
Procuração	Procuração	15041520521807 800000012855870
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521749 500000012855869
Intimação	Intimação	15040813435047 900000012583790
Despacho	Despacho	15040813434606 700000012578063
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263136 600000012022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263061 100000012022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263006 800000012022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262921 500000012021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262839 600000012021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262792 700000012021874
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262707 000000012021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262657 300000012021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262608 100000012021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262514 300000012021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262457 300000012021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262377 900000012021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262329 500000012021435
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262276 400000012021434
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051609 500000012020453
Intimação	Intimação	15030217594265 800000011429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522679 200000011404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174930 300000011085567
Notificação	Notificação	15020912172899 000000010878511
Sentença	Sentença	15020522074757 100000010823311



Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332496 600000010105088
Intimação	Intimação	14121911524580 700000009915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130539 300000009902189
Réplica	Réplica	14112618165461 000000009279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271237 500000009210444
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334854 700000009194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334772 200000009193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334351 800000009193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334205 900000009193740
Procuração	Procuração	14112410334098 700000009193669
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333982 700000009193667
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103188 400000009193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103110 300000009193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103032 300000009193305
Procuração	Procuração	14112410102953 400000009193268
Habilitação em processo	Contestação	14112410102875 000000009193266
Notificação	Notificação	14111712432027 000000009045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055328 000000008927519
Notificação	Notificação	14111012324302 900000008847282
Intimação	Intimação	14110421321192 000000008714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182346 500000008634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284758 600000008616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284717 800000008616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240643 100000008616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240608 100000008616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240568 000000008615685



Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240535 100000008615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240497 700000008615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240445 500000008615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240405 600000008615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240360 500000008615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240313 900000008615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240250 100000008614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240142 500000008614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240102 800000008614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240062 100000008614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240024 600000008614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235981 700000008614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235944 800000008614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235901 700000008614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235838 500000008614316
CTPS	CTPS	14103117235795 900000008614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235747 100000008614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235704 700000008614028
procuração	Procuração	14103117235670 200000008613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235633 200000008613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235597 600000008613890

Fica, ainda, autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 17 de Agosto de 2017.







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Exequente: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 281.636.458-57, IVONEIDE BORGES SOARES, CPF: 083.656.588-60, ROSENILDA LOPES DA SILVA, CPF: 083.614.498-84

Executado: RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (7)

**MANDADO DE CITAÇÃO - PJe**

DESTINATÁRIO: ITAMAR ALVES DA SILVA  
 ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, JARDIM DAS CAMELIAS, SAO PAULO - SP - CEP: 04829-290

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço do destinatário supra e CITE-O para pagar, em 48 horas (art. 880 da CLT), a dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

<b>1. Principal</b> R\$ 649.416,29	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 60.530,14	<b>8. Custas</b> R\$ 2.992,28	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 6.033,44	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 718.972,15			<b>Data de Atualização</b> 01/08/2017





OU, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, tantos quantos bastem à garantia da execução, ficando ciente de que, caso não pague ou nomeie bens à penhora, seguir-se-á a execução forçada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Devolução de mandado	Certidão	17071318102020 700000074107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053159 100000073927794
Mandado	Mandado	17071215534463 200000073924085
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423253 600000073920607
cálcuclos 0207-2014 b	Certidão	17071215423055 700000073920599
cáculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422804 200000073920583
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413669 700000073920464
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273982 200000069719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262188 300000069719317
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310254 900000066584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293741 400000066584761
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271196 600000066583844
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261988 400000066583765
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313169 900000066261429
CERTIDÃO	Certidão	17051110304765 600000066261343
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104959 200000065738549
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062633 500000065738475
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465931 800000065510481
CERTIDÃO	Certidão	17050421452804 300000065510468
Decisão	Decisão	17042900082985 400000064950727
		17042901320282



1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	800000064951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313441 600000064951237
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274806 700000064951233
CERTIDÃO	Certidão	17042901260156 300000064951230
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013095 300000062073661
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000365 300000062073643
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163324 700000055329683
CERTIDÃO	Certidão	17020311004527 800000055326373
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493856 000000047790747
CERTIDÃO	Certidão	16102715472920 100000047790377
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535595 100000046501213
Despacho	Despacho	16080911120810 300000039632150
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461567 000000039627648
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455339 900000039627576
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404508 000000039627484
procuração	Procuração	16061711390220 500000034737541
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375735 400000034737538
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135220 600000026490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125394 300000026490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120637 600000026490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103826 800000026489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092074 700000026489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082110 300000026489661
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061350 500000026489650
Despacho	Notificação	16022401090870 100000025418603
Despacho	Despacho	16022315442347 500000025369274
		16012013083288



execução acordo	Manifestação	100000023446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290878 000000021069869
Intimação	Intimação	15100212443969 300000019099502
Despacho	Despacho	15100212443726 200000019082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120805 900000018893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122308 600000018032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300394 700000016967158
Intimação	Intimação	15080700024289 800000016761718
Decisão	Decisão	15080700023955 700000016710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273240 000000016395632
substabelecimento	Procuração	15072914042680 100000016381576
petição	Manifestação	15072914025363 900000016381575
Intimação	Intimação	15072213255696 300000016123982
Despacho	Despacho	15072213255454 000000016111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112809 600000015038100
Intimação	Intimação	15052617430538 800000014195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315208 200000014159952
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403603 100000014118143
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403477 500000014118138
Intimação	Intimação	15051417311451 700000013791771
Despacho	Despacho	15051417311217 600000013788828
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021230 500000013625033
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021156 000000013625029
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572711 800000013624496
Intimação	Intimação	15050616230576 300000013486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113151 800000013362367
		15042719352232



Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	600000013184504
Contrato social	Contrato Social	15041520521902 100000012855883
Procuração	Procuração	15041520521807 800000012855870
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521749 500000012855869
Intimação	Intimação	15040813435047 900000012583790
Despacho	Despacho	15040813434606 700000012578063
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263136 600000012022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263061 100000012022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263006 800000012022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262921 500000012021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262839 600000012021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262792 700000012021874
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262707 000000012021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262657 300000012021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262608 100000012021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262514 300000012021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262457 300000012021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262377 900000012021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262329 500000012021435
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262276 400000012021434
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051609 500000012020453
Intimação	Intimação	15030217594265 800000011429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522679 200000011404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174930 300000011085567
Notificação	Notificação	15020912172899 000000010878511
Sentença	Sentença	15020522074757 100000010823311
		15011217332496



Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	600000010105088
Intimação	Intimação	14121911524580 700000009915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130539 300000009902189
Réplica	Réplica	14112618165461 000000009279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271237 500000009210444
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334854 700000009194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334772 200000009193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334351 800000009193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334205 900000009193740
Procuração	Procuração	14112410334098 700000009193669
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333982 700000009193667
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103188 400000009193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103110 300000009193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103032 300000009193305
Procuração	Procuração	14112410102953 400000009193268
Habilitação em processo	Contestação	14112410102875 000000009193266
Notificação	Notificação	14111712432027 000000009045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055328 000000008927519
Notificação	Notificação	14111012324302 900000008847282
Intimação	Intimação	14110421321192 000000008714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182346 500000008634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284758 600000008616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284717 800000008616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240643 100000008616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240608 100000008616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240568 000000008615685
		14103117240535



Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	100000008615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240497 700000008615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240445 500000008615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240405 600000008615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240360 500000008615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240313 900000008615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240250 100000008614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240142 500000008614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240102 800000008614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240062 100000008614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240024 600000008614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235981 700000008614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235944 800000008614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235901 700000008614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235838 500000008614316
CTPS	CTPS	14103117235795 900000008614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235747 100000008614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235704 700000008614028
procuração	Procuração	14103117235670 200000008613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235633 200000008613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235597 600000008613890

Fica, ainda, autorizado a utilizar-se do auxílio de força policial e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 17 de Agosto de 2017.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: f29528d

Destinatário: Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico para os devidos fins que em 22/08/2017, às 08:44 horas, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à RUA ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP: 04755-000, e sendo aí, **DEIXEI DE CITAR** o(a) destinatário(a) Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, em virtude de não funcionar no local, que há mais de um ano serve de depósito para a empresa Eletroero Industrial Ltda., CNPJ 00.371.069 /0001-21, situada na rua América Central, 70, segundo informação do Sr. Joel Moraes Júnior, RG 33.378.953-2 SSP/SP, Proprietário.

SAO PAULO, 28 de Agosto de 2017

ELK RODRIGUES DA CUNHA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ELK RODRIGUES DA CUNHA - 28/08/2017 23:10:45 - 42d07f7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1708282302130800000079409750>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 42d07f7 - Pág. 1

Número do documento: 1708282302130800000079409750





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: ed032aa

Destinatário: ITAMAR ALVES DA SILVA.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé, em cumprimento ao Mandado identificado pelo Id nº ed032aa, que às 09:10 horas do dia 29/08/2017 compareci à RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE 600 - CEP. 04829-290, e aí CITEI para pagamento ITAMAR ALVES DA SILVA na pessoa de ADRIANA BRANDÃO SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 25.370.562-9 SSP/SP, sua esposa, a qual acolheu a contrafé e de tudo ficou ciente.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Excelência.

SAO PAULO, 11 de Setembro de 2017

AURELIO FRANCISCO LOPES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL.**

**Autos do processo nº. 1000207-46.2014.5.02.0701**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.993.470/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, na Rua América Central, nº 55, São Paulo, SP, CEP 04755-010, também em nome de suas filiais, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da **Ação Trabalhista**, que lhe move **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer sua habilitação nos autos, bem como, a juntada do contrato social e procuração.

Requer, ainda, que as notificações e intimações sejam enviadas em nome do advogado **Ricardo Dagre Schmid**, com escritório na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2504, 14º andar, São Paulo SP - CEP 01402-000.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 07 de novembro de 2017.

**RICARDO DAGRE SCHMID**  
**OAB/SP 160.555**



JUCESP PROTOCOLO  
0.945.331/12-5

SINGULAR

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
CNPJ Nº: 56.993.470/0001-58  
NIRE N. 35.211.676.551ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
Assinada em 13 de fevereiro de 2.012

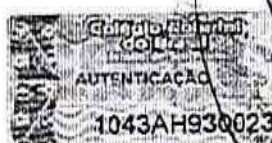
**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, RG-SSP/SP n.º 3.305.160 e CPF n.º 023.734.678-87; neste ato representado pela viúva—meeira e inventariante, **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, portadora do CPF-MF 367.296.208-20 e da Cédula de identidade RG-SSP/SP n.º 3.421.183-4, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Carlos Queiroz Telles, 162, apto. 241 – Capital, CEP05704-150;

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, sociedade anônima com sede em Montevideú, na Calle 25 de Mayo, 555, sala 515, Republica Oriental do Uruguai, inscrita no Registro Nacional do Comércio do Uruguai sob número 1708 em 09.02.2001; representada por seu procurador José Luiz Senne, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 2.617.195 e do CPF-MF n.º 24.628.268-15;

Únicos sócios da **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo - SP, Rua América Central, n.º 55, CEP 04755-010, conforme escritura de inventário e partilha lavrada em 17 de novembro de 2.011, perante o Oficial do Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro-Capital, as quotas de capital que eram possuídas pelo então sócio **Atila Rabello Cortada** na partilha de bens são transferidas para a viúva - meira **Gladys Eve Hunnicutt Cortada**, acima qualificada. Por conseguinte os "caputs" das cláusulas quinta e sexta do contrato social, permanecendo seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:



Assinado eletronicamente por: Ricardo Dagle Schmid - 07/11/2017 16:15:10 - 4dac7ea

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17110716125191100000087591868>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 17110716125191100000087591868

ID. 4dac7ea - Pág. 1



JUL 13  
 06 09 12  
 13

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692,308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois, trezentos e oito reais).

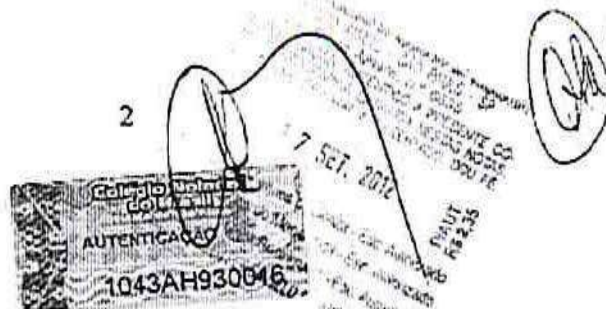
### CLÁSULA SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembleia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro-** Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo quarto-** A assembleia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

Por conseguinte consolidam a redação do contrato social, a seguir transcrito:



JUL 2017  
15 12

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, fundada em 28 de novembro de 1950 e decorre da transformação de sociedade anônima, conforme assembléia geral extraordinária realizada em 10 de março de 2.010.

**SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro, CEP 04755-010, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação adotada em reunião de diretoria.

**TERCEIRA**

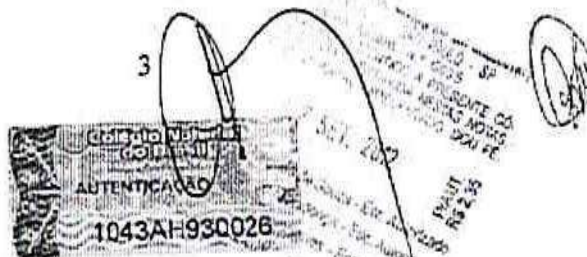
A sociedade tem por objeto a indústria de embalagens e peças industriais, laminadas, extrudadas ou injetadas de alumínio ou outros materiais; atividades afins e correlatas.

**QUARTA**

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, liquidando-se por decisão da maioria de seus sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

**QUINTA**

O capital social é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:





**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, 8.307.692 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentas e noventa e duas) cotas, no valor total de R\$ 8.307.692,00 (oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois) reais.

**HALBER HOLDING CORPORATION S.A**, 7.692.308 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e oito) cotas, no valor total de R\$ 7.692,308,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e oito) reais.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, enquanto não integralizado.

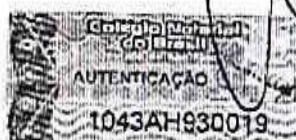
**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## SEXTA

A administração e representação da sociedade são exercidas pela sócia **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, já qualificada, sob o título de Diretora Presidente e por um ou mais diretores não-sócios, a serem eleitos em assembléia específica para este fim, os quais representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento e assinar todos os documentos que digam respeito ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo primeiro** - Todos os papéis, contratos de financiamentos e empréstimos que envolvam ônus sobre bens ou direitos da sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente isoladamente; ou dois diretores em conjunto; ou um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto nomeados pelo Diretor Presidente, especificamente para este fim.

**Parágrafo segundo** - A Diretora Presidente pode nomear procuradores ou mandatários em nome da sociedade, com as cláusulas "ad judícia" ou "ad negotia", sendo estas para quaisquer fins e por tempo determinado e aquelas para o foro em geral e por tempo indeterminado.



**Parágrafo terceiro** - É vedado aos sócios, administradores e procuradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como, individualmente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo quarto**- A assembléia de deliberação e eleição dos diretores não-sócios, deverá ser feita com a presença dos sócios e/ou seus representantes legais, munidos de procuração e sua ata deverá ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo.

#### SÉTIMA

Os administradores terão direito à retirada mensal a título de "pró-labore", que será contabilizada em despesas gerais da sociedade.

#### OITAVA

É facultado ao sócio retirar-se da sociedade mediante notificação com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias e os seus haveres sociais, apurados na ocasião, serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas de igual valor, cabendo aos sócios remanescentes exercerem o direito da preferência, na hipótese de cessão de cotas, parcial ou total.

#### NONA

No caso de falecimento de sócio, será facultado aos herdeiros substituírem o falecido, desde que haja acordo unânime com os sócios remanescentes e mediante respectivo instrumento de alteração contratual, na forma da lei. Caso contrário, os haveres sociais do "de cujus" serão pagos a quem de direito, nas mesmas condições da cláusula sexta.

#### DECIMA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício será levantado o Balanço Geral e apurado lucro líquido, que será mantido





Registro Civil das  
Cidades e Tabelião de  
9.º Subdistrito  
Santo Amaro

JUCESP  
+6-012

em conta de lucros em suspenso ou distribuído, no todo ou em parte, proporcionalmente às cotas de capital, de acordo com que for decidido em reunião dos sócios, a realizar-se até 30 de abril de cada ano.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por estarem os contratantes de pleno acordo, assinam com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de efeitos de direito.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012.

ORCPN E TABELIAO  
DO 9º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

ORCPN E TABELIAO  
DO 9º SUBDISTRITO  
SANTO AMARO

*Gladys Eve H Cortada*  
**ESPOLIO DE ATILA RABELLO CORTADA**  
Gladys Eve Hunnicut Cortada

*Gladys Eve H Cortada*  
**GLADYS EVE HUNNICUT CORTADA**

*[Signature]*  
**HALBER HOLDING CORPORATION S.A.**  
p.p. José Luiz Senne

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SAO PAULO  
CENTRO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO 371.649/12-2  
GISELA ESTREMA DESCHINI  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
06 SET. 2012  
E.R. JUCESPIACSP

Testemunhas:

*[Signature]*  
Cristiana Maria Rodrigues Moura  
RG 154151. 27.757.258-7

*[Signature]*  
Flávia Rabello Francinchi  
RG 155151SP 27.507.560-0

6  
6  
06 SET. 2012  
AUTENTICADO  
1043AH93004



**“AD JUDICIA ET EXTRA”**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua América Central, nº 55, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 04755-010, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 56.993.470/001-58, por sua Sócia Sra. **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, pelo presente Instrumento de Mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RICARDO DAGRE SCHMID** brasileiro, casado inscrito na OAB-SP sob o nº. 160.555; **REINALDO ANIERI JUNIOR** inscrito na OAB/SP sob o nº 167.138; **LUIZ GUSTAVO CURTI NATACCI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.683; **RENATO COUTINHO DE MELO** inscrito na OAB/SP sob o nº 317.228; **CAMILA ANDREA DE ALMEIDA** inscrita na OAB/SP sob o nº 370.273; **ANNA BEATRIZ BAYON DODELIS** inscrita na OAB/SP sob o nº 369.621, com escritório à Rua Brigadeiro Luis Antônio nº 2504, conjunto 92, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01402-000, telefone (11) 2373-6626, a quem confere amplos poderes das cláusulas “ad judicial et extra”, para o foro em geral, podendo funcionar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e especialmente para representá-los na **Reclamação Trabalhista** movida por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, em trâmite perante a 02ª Vara do Trabalho de São Paulo – Justiça do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, 27 de Outubro de 2017.



**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA.**

**Rua América Central, 55 - Santo Amaro - SP**  
**CEP 04755-010 - Tel: 11 5642-2511**





**CERTID O**

Certifico, para os devidos fins, que procedi a juntada do ofício eletrônico ao CNIB, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) abaixo:

MANUAL INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO

## Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

12 Mensagens não lidas na sua INBOX

**1ª VARA DO TRABALHO**  
Seja bem-vindo **FERNANDO GALOZZI DANTAS** seu último acesso foi em: 01

HOME ORDENS USUÁRIOS CADAS DE MENSAGENS MEUS DADOS TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA SEGUNDA VIA RESPONDIDOS

### Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 2018.04.1717.0048982-4/A-000  
 Número do Processo: 10002.07462014.5020701  
 Nome do Processo: AÇÃO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA  
 Data do Cadastamento: 17/04/2018 às 17:50:22  
 Emissor da Ordem: São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul/São Paulo - 1ª Vara do Trabalho - FERNANDO GALOZZI DANTAS  
 Aprovado por: São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul/São Paulo - 1ª Vara do Trabalho - FERNANDO GALOZZI DANTAS

**Dados da Indisponibilidade:**

CNPJ: 56.993.470/0001-58 Nome: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. (BANFLAX)
CPF: 367.296.208-20 Nome: GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA
CPF: 213.433.798-22 Nome: ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA
CPF: 178.037.158-69 Nome: ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA
CNPJ: 07.833.572/0001-09 Nome: TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME
CPF: 157.141.728-17 Nome: ATILÁ HUNNICUTT CORTADA
CNPJ: 22.261.626/0001-94 Nome: G PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
CPF: 136.171.458-17 Nome: ITAMAR ALVES DA SILVA

IMPRIMIR

Nada mais.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 17/04/2018 17:55:26 - a75376e  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041717552684100000102335175>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. a75376e - Pág. 1  
 Número do documento: 18041717552684100000102335175



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 1 andar - bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (2)

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (7)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**DESTINATÁRIO:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA

**04755-010 - RUA AMERICA CENTRAL, 55 (ANTIGA RUA SANTA MARIA, 55) - SANTO AMARO - SAO PAULO - SÃO PAULO, SEDE DA EMPRESA, ORA EXECUTADA, CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 273.489, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

<b>1. Principal</b> R\$ 0,00	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 0,00		<b>Data de Atualização</b>	

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora os proprietários, a saber TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, nos endereços Rua América Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04755-010 ou na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, Cotia - SP, CEP: 06708-000.



Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552684 100000102335175
Procuração	Procuração	17110716132424 000000087592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125191 100000087591868
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121022 800000087591853
Devolução de mandado	Certidão	17091118561436 200000080889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021308 000000079409750
Mandado	Mandado	17081722282346 300000078150043
Mandado	Mandado	17081722282324 500000078150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102020 700000074107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053159 100000073927794
Mandado	Mandado	17071215534463 200000073924085
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423253 600000073920607
cáluclos 0207-2014 b	Certidão	17071215423055 700000073920599
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422804 200000073920583
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413669 700000073920464
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273982 200000069719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262188 300000069719317
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310254 900000066584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293741 400000066584761
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271196 600000066583844
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261988 400000066583765
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313169 900000066261429



CERTIDÃO	Certidão	17051110304765 600000066261343
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104959 200000065738549
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062633 500000065738475
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465931 800000065510481
CERTIDÃO	Certidão	17050421452804 300000065510468
Decisão	Decisão	17042900082985 400000064950727
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320282 800000064951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313441 600000064951237
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274806 700000064951233
CERTIDÃO	Certidão	17042901260156 300000064951230
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013095 300000062073661
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000365 300000062073643
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163324 700000055329683
CERTIDÃO	Certidão	17020311004527 800000055326373
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493856 000000047790747
CERTIDÃO	Certidão	16102715472920 100000047790377
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535595 100000046501213
Despacho	Despacho	16080911120810 300000039632150
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461567 000000039627648
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455339 900000039627576
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404508 000000039627484
procuração	Procuração	16061711390220 500000034737541
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375735 400000034737538
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135220 600000026490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125394 300000026490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120637 600000026490162



Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103826 800000026489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092074 700000026489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082110 300000026489661
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061350 500000026489650
Despacho	Notificação	16022401090870 100000025418603
Despacho	Despacho	16022315442347 500000025369274
execução acordo	Manifestação	16012013083288 100000023446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290878 000000021069869
Intimação	Intimação	15100212443969 300000019099502
Despacho	Despacho	15100212443726 200000019082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120805 900000018893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122308 600000018032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300394 700000016967158
Intimação	Intimação	15080700024289 800000016761718
Decisão	Decisão	15080700023955 700000016710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273240 000000016395632
substabelecimento	Procuração	15072914042680 100000016381576
petição	Manifestação	15072914025363 900000016381575
Intimação	Intimação	15072213255696 300000016123982
Despacho	Despacho	15072213255454 000000016111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112809 600000015038100
Intimação	Intimação	15052617430538 800000014195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315208 200000014159952
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403603 100000014118143
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403477 500000014118138
Intimação	Intimação	15051417311451 700000013791771



Despacho	Despacho	15051417311217 600000013788828
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021230 500000013625033
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021156 000000013625029
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572711 800000013624496
Intimação	Intimação	15050616230576 300000013486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113151 800000013362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352232 600000013184504
Contrato social	Contrato Social	15041520521902 100000012855883
Procuração	Procuração	15041520521807 800000012855870
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521749 500000012855869
Intimação	Intimação	15040813435047 900000012583790
Despacho	Despacho	15040813434606 700000012578063
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263136 600000012022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263061 100000012022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263006 800000012022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262921 500000012021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262839 600000012021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262792 700000012021874
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262707 000000012021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262657 300000012021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262608 100000012021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262514 300000012021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262457 300000012021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262377 900000012021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262329 500000012021435
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262276 400000012021434





petição	Apresentação de Cálculos	15031911051609 500000012020453
Intimação	Intimação	15030217594265 800000011429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522679 200000011404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174930 300000011085567
Notificação	Notificação	15020912172899 000000010878511
Sentença	Sentença	15020522074757 100000010823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332496 600000010105088
Intimação	Intimação	14121911524580 700000009915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130539 300000009902189
Réplica	Réplica	14112618165461 000000009279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271237 500000009210444
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334854 700000009194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334772 200000009193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334351 800000009193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334205 900000009193740
Procuração	Procuração	14112410334098 700000009193669
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333982 700000009193667
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103188 400000009193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103110 300000009193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103032 300000009193305
Procuração	Procuração	14112410102953 400000009193268
Habilitação em processo	Contestação	14112410102875 000000009193266
Notificação	Notificação	14111712432027 000000009045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055328 000000008927519
Notificação	Notificação	14111012324302 900000008847282
Intimação	Intimação	14110421321192 000000008714743



Minutar decisão	Decisão	14110409182346 500000008634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284758 600000008616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284717 800000008616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240643 100000008616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240608 100000008616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240568 000000008615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240535 100000008615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240497 700000008615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240445 500000008615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240405 600000008615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240360 500000008615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240313 900000008615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240250 100000008614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240142 500000008614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240102 800000008614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240062 100000008614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240024 600000008614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235981 700000008614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235944 800000008614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235901 700000008614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235838 500000008614316
CTPS	CTPS	14103117235795 900000008614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235747 100000008614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235704 700000008614028
procuração	Procuração	14103117235670 200000008613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235633 200000008613892





Petição em PDF	Certidão	14103117235597 600000008613890
----------------	----------	-----------------------------------

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 17 de Abril de 2018.

FERNANDO GALOZZI DANTAS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: e8d783c

Destinatário: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA..

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé, em cumprimento ao Mandado identificado pelo Id nº e8d783c, que observando o presente Mandado de Penhora, constatei que o mesmo não contém valor de execução.

Diante do exposto, suspendi meus trabalhos, DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA DE IMÓVEL e agora devolvo o presente para questionar sobre o procedimento a ser adotado no presente caso.

SAO PAULO, 17 de Maio de 2018

AURELIO FRANCISCO LOPES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





Rua Conde do Pinhal nº 08, 13º andar  
 Liberdade - São Paulo/SP  
 CEP 01501-060  
 PABX: (55 11) 3107-9752 Fax: (55 11) 3104-3802  
 e-mail: [coimbraesantanna@coimbraesantannalegal.adv.br](mailto:coimbraesantanna@coimbraesantannalegal.adv.br)  
 site: [www.coimbraesantannalegal.adv.br](http://www.coimbraesantannalegal.adv.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**Processo 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e procuradores que assinam digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda. e Outros**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão do Sr. Oficial de Justiça (**ID 996c441**), para expor e requerer o seguinte:

Em 17.05.2018 o Sr. Oficial de Justiça certificou que deixou de cumprir o mandado de penhora (**ID e8d783c**) do imóvel da coexecutada **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, matrícula nº 273.489, do 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, **porque no mandado de penhora (ID e8d783c), não constou valor da execução.**

Ocorre que, decorrido mais de 2 meses da referida certidão, até a presente nada a z. Serventia da Vara não providenciou a retificação do mandado de penhora, retardando o cumprimento do mesmo e o andamento processual, em total prejuízo do Reclamante.

**Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência determinar a imediata retificação e cumprimento do mandado para penhora do referido imóvel.**

Termos em que,  
 Pede Deferimento.  
 São Paulo, 27 de Julho de 2018.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**

Pet. Manif. Cert. Oficial Justiça\_17.05.2018



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 27/07/2018 11:32:55 - 7a6e251  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18072711305305800000112433006>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 7a6e251 - Pág. 1  
 Número do documento: 18072711305305800000112433006



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 1 andar - bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (2)

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (7)

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**DESTINATÁRIO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**04755-010 - RUA AMERICA CENTRAL, 55 (ANTIGA RUA SANTA MARIA, 55) - SANTO AMARO - SAO PAULO - SÃO PAULO, SEDE DA EMPRESA, ORA EXECUTADA, CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 273.489, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

<b>1. Principal</b> R\$717.672,17	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3. Juros</b> R\$ 0,00	<b>4. Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5. Editais</b> R\$ 0,00	<b>6. INSS rte</b> R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b> R\$ 0,00	<b>8. Custas</b> R\$ 0,00	<b>9. Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10. IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11. Multas</b> R\$ 0,00	<b>12. Hon. Adv.</b> R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14. Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$717.672,17		<b>Data de Atualização</b> 01/07/2017	

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora os proprietários, a saber TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, nos endereços Rua América Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04755-010 ou na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, Cotia - SP, CEP: 06708-000.



Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305305 800000112433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262234 000000105567486
Mandado	Mandado	18041718595761 200000102349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552684 100000102335175
Procuração	Procuração	17110716132424 000000087592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125191 100000087591868
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121022 800000087591853
Devolução de mandado	Certidão	17091118561436 200000080889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021308 000000079409750
Mandado	Mandado	17081722282346 300000078150043
Mandado	Mandado	17081722282324 500000078150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102020 700000074107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053159 100000073927794
Mandado	Mandado	17071215534463 200000073924085
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423253 600000073920607
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423055 700000073920599
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422804 200000073920583
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413669 700000073920464
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273982 200000069719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262188 300000069719317
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310254 900000066584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293741 400000066584761



2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271196 600000066583844
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261988 400000066583765
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313169 900000066261429
CERTIDÃO	Certidão	17051110304765 600000066261343
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104959 200000065738549
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062633 500000065738475
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465931 800000065510481
CERTIDÃO	Certidão	17050421452804 300000065510468
Decisão	Decisão	17042900082985 400000064950727
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320282 800000064951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313441 600000064951237
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274806 700000064951233
CERTIDÃO	Certidão	17042901260156 300000064951230
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013095 300000062073661
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000365 300000062073643
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163324 700000055329683
CERTIDÃO	Certidão	17020311004527 800000055326373
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493856 000000047790747
CERTIDÃO	Certidão	16102715472920 100000047790377
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535595 100000046501213
Despacho	Despacho	16080911120810 300000039632150
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461567 000000039627648
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455339 900000039627576
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404508 000000039627484
procuração	Procuração	16061711390220 500000034737541
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375735 400000034737538



Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135220 600000026490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125394 300000026490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120637 600000026490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103826 800000026489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092074 700000026489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082110 300000026489661
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061350 500000026489650
Despacho	Notificação	16022401090870 100000025418603
Despacho	Despacho	16022315442347 500000025369274
execução acordo	Manifestação	16012013083288 100000023446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290878 000000021069869
Intimação	Intimação	15100212443969 300000019099502
Despacho	Despacho	15100212443726 200000019082794
petição audiência conciliação	Manifestação	150929111120805 900000018893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122308 600000018032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300394 700000016967158
Intimação	Intimação	15080700024289 800000016761718
Decisão	Decisão	15080700023955 700000016710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273240 000000016395632
substabelecimento	Procuração	15072914042680 100000016381576
petição	Manifestação	15072914025363 900000016381575
Intimação	Intimação	15072213255696 300000016123982
Despacho	Despacho	15072213255454 000000016111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112809 600000015038100
Intimação	Intimação	15052617430538 800000014195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315208 200000014159952



planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403603 100000014118143
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403477 500000014118138
Intimação	Intimação	15051417311451 700000013791771
Despacho	Despacho	15051417311217 600000013788828
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021230 500000013625033
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021156 000000013625029
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572711 800000013624496
Intimação	Intimação	15050616230576 300000013486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113151 800000013362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352232 600000013184504
Contrato social	Contrato Social	15041520521902 100000012855883
Procuração	Procuração	15041520521807 800000012855870
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521749 500000012855869
Intimação	Intimação	15040813435047 900000012583790
Despacho	Despacho	15040813434606 700000012578063
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263136 600000012022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263061 100000012022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263006 800000012022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262921 500000012021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262839 600000012021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262792 700000012021874
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262707 000000012021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262657 300000012021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262608 100000012021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262514 300000012021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262457 300000012021684





cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262377 900000012021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262329 500000012021435
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262276 400000012021434
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051609 500000012020453
Intimação	Intimação	15030217594265 800000011429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522679 200000011404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174930 300000011085567
Notificação	Notificação	15020912172899 000000010878511
Sentença	Sentença	15020522074757 100000010823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332496 600000010105088
Intimação	Intimação	14121911524580 700000009915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130539 300000009902189
Réplica	Réplica	14112618165461 000000009279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271237 500000009210444
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334854 700000009194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334772 200000009193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334351 800000009193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334205 900000009193740
Procuração	Procuração	14112410334098 700000009193669
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333982 700000009193667
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103188 400000009193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103110 300000009193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103032 300000009193305
Procuração	Procuração	14112410102953 400000009193268
Habilitação em processo	Contestação	14112410102875 000000009193266
Notificação	Notificação	14111712432027 000000009045555



Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055328 000000008927519
Notificação	Notificação	14111012324302 900000008847282
Intimação	Intimação	14110421321192 000000008714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182346 500000008634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284758 600000008616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284717 800000008616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240643 100000008616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240608 100000008616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240568 000000008615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240535 100000008615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240497 700000008615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240445 500000008615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240405 600000008615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240360 500000008615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240313 900000008615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240250 100000008614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240142 500000008614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240102 800000008614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240062 100000008614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240024 600000008614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235981 700000008614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235944 800000008614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235901 700000008614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235838 500000008614316
CTPS	CTPS	14103117235795 900000008614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235747 100000008614104



Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiencia	14103117235704 700000008614028
procuração	Procuração	14103117235670 200000008613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235633 200000008613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235597 600000008613890

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO, 1 de Agosto de 2018.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: c308957

Destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que às 13:43 horas do dia 04/09/2018 compareci à RUA AMÉRICA CENTRAL 55 - CEP. 04755-010 e aí, em cumprimento ao Mandado identificado pelo Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, procedi a penhora do:

Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 6.172 m², aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Certifico que seu nº de Contribuinte é nº 087.222.0037-1, conforme Av. 5/273.489, sendo ainda registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Certifico ainda que o endereço atualizado do imóvel é Rua América Central 55 - CEP. 04755-010; e que há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado (fotos anexas).



Certifico que atualmente o imóvel encontra-se ocupado por CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.; e que Avaliei o bem em R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no valor utilizado para a base de cálculos do IPTU do imóvel (documento anexo).

Certifico que no local fui atendido por RONALDO DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº 18.266.491-0 SSP/SP, contador da empresa CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda., o qual informou que TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA não se encontra ali; não tem escritório ou qualquer espaço em todo aquele imóvel; e não tem também funcionários, diretores ou gerentes comuns.

Certifico, assim, que, DEIXEI DE INTIMAR PARA CIÊNCIA DA PENHORA bem como DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o imóvel.

Certifico, por fim, que o imóvel foi localizado após consulta à Prefeitura Regional de Santo Amaro (documento anexo).

Devolvo agora o presente, a fim de que a Executada, na RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 209-A, VILA SANTO ANTÔNIO, COTIA-SP - CEP. 06708-000, possa ser INTIMADA DA PENHORA, bem como possa assumir o COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIA através de outro Oficial de Justiça, uma vez que este endereço não pertence à área em que este Oficial atua. Nada mais.

SAO PAULO, 7 de Setembro de 2018

AURELIO FRANCISCO LOPES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, à RUA AMÉRICA CENTRAL 55, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de RS 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Matrícula nº: 273.489 Cartório: 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 087.222.0037-1 (conforme Av. 5/273.489)

Endereço atualizado: Rua América Central 55 – CEP. 04755-010

Benfeitorias não constantes na matrícula: Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de “L”; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.




Folha 02/02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

**Ocupação Atual:** O imóvel encontra-se ocupado pela empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.

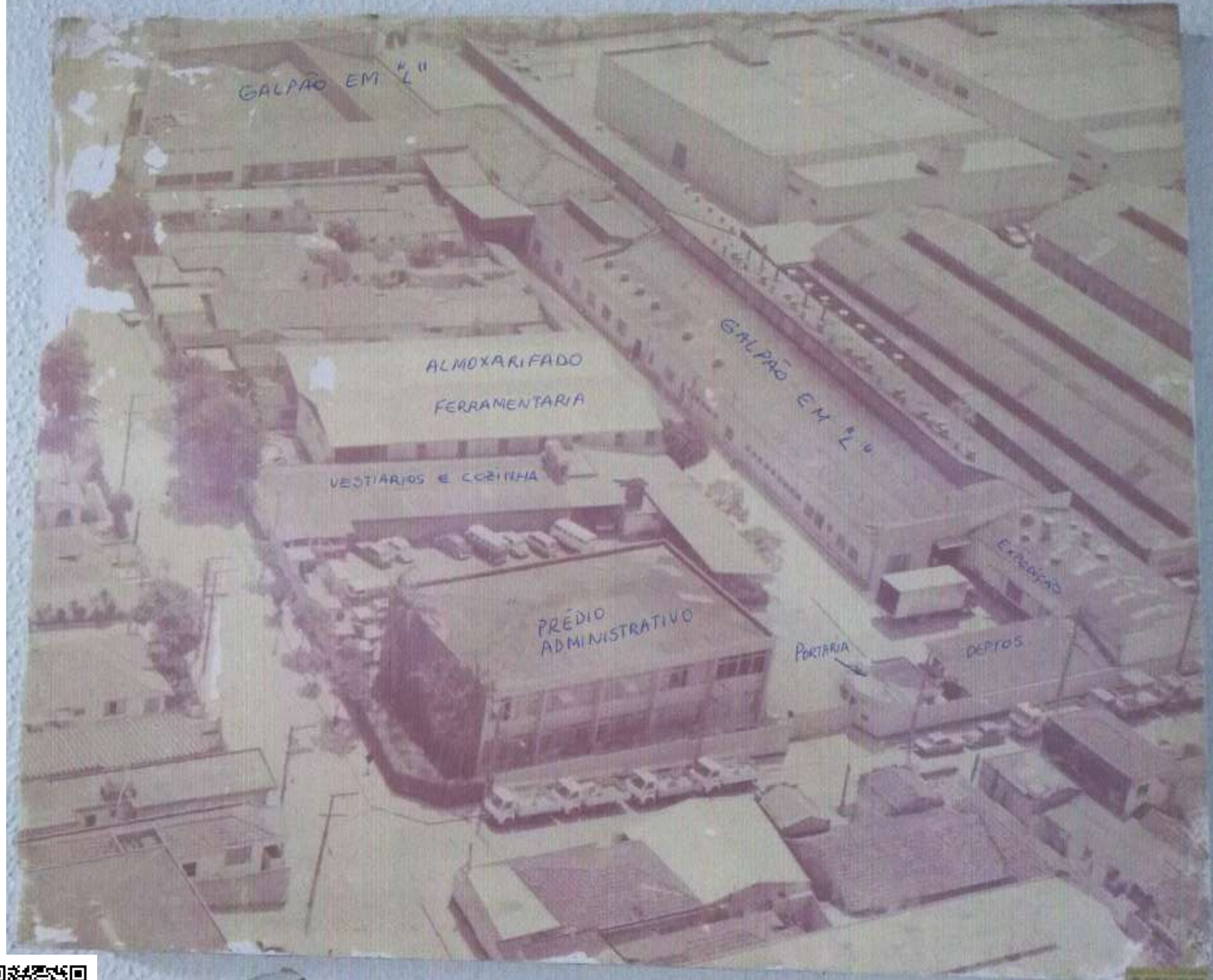
**Avaliação:** R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Critério utilizado para a avaliação:** Valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel.

  
**Oficial de Justiça Avaliador**  
Aurélio Francisco Lopes







Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:54 - 5114b7d  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717502144600000116756608>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717502144600000116756608





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:55 - 8151fca  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717503560100000116756610>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717503560100000116756610



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:55 - fc1775d  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717504035700000116756611>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717504035700000116756611





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:55 - 6727112  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717504513000000116756612>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717504513000000116756612



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:56 - 984a9d2  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717504941400000116756614>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717504941400000116756614





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:56 - 70d4da8  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717505803800000116756616>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717505803800000116756616



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:57 - 4b1bacc  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717510258600000116756617>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717510258600000116756617





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:57 - a74439d  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717510741300000116756618>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717510741300000116756618





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:57 - f828479  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717511541300000116756620>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717511541300000116756620



## Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2018

**Cadastro do Imóvel: 087.222.0037-1**

**Local do Imóvel:**

R AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO CEP 04755-010  
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

**Endereço para entrega da notificação:**

R AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO CEP 04755-010

**Contribuinte(s):**

CNPJ 07.833.572/0001-09 TTD REPRESENTACAO ADM E INCORP LTDA

**Dados cadastrais do terreno:**

Área incorporada (m²):	8.189	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	8.189		

**Dados cadastrais da construção:**

Área construída (m²):	6.505	Padrão da construção:	5-D
Área ocupada pela construção (m²):	5.776	Uso:	Indústria
Ano da construção corrigido:	1990		

**Valores de m² (R\$):**

- de terreno:	1.557,00
- da construção:	1.278,00

**Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):**

- da área incorporada:	13.310.010,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	6.068.775,00
Base de cálculo do IPTU:	19.378.785,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2018.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 27/11/2018, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

**Data de Emissão:** 29/08/2018

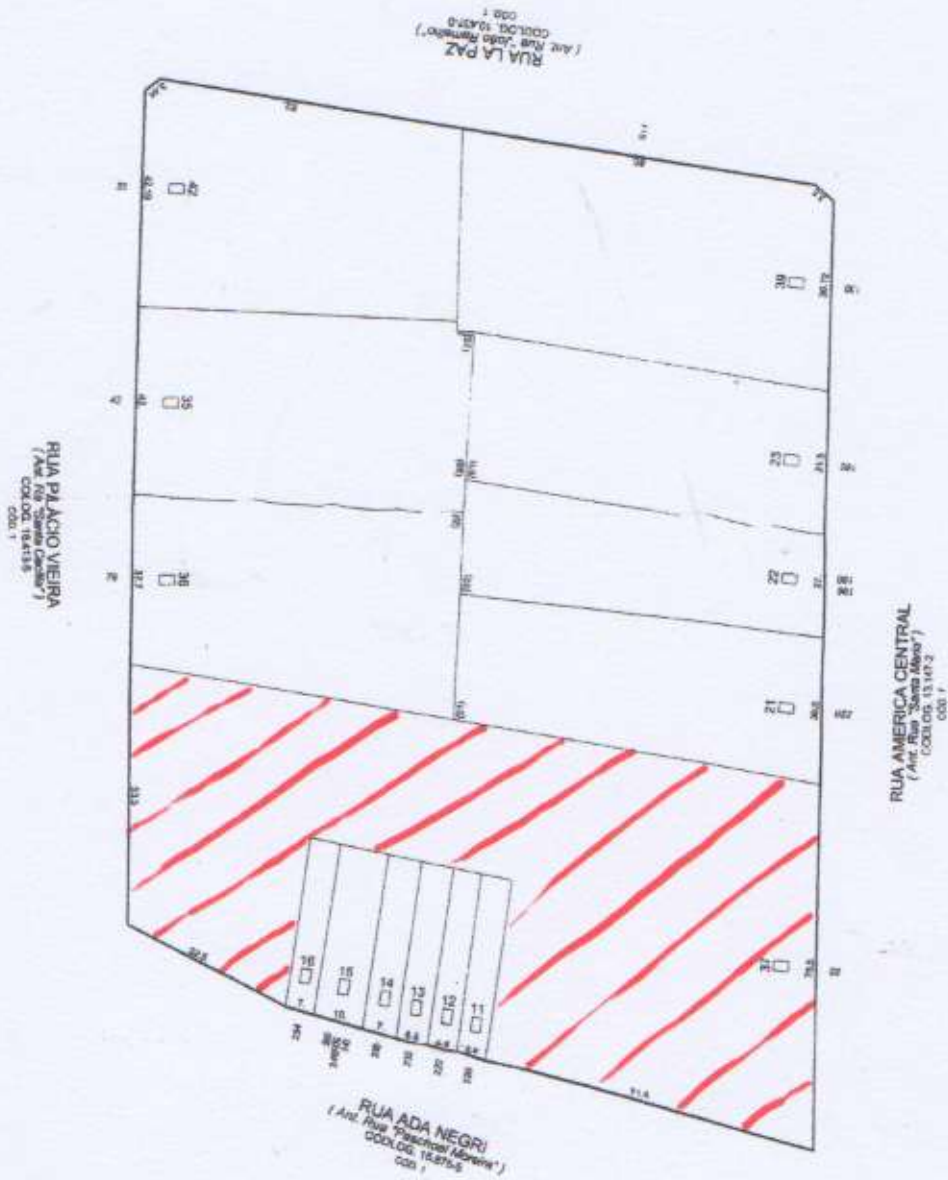
**Número do Documento:** 2.2018.001780267-3

**Solicitante:** AURELIO FRANCISCO LOPES (CPF ██████████)



S	087
Q	222
ATUALIZAÇÕES	
EXPERIENTE	DATA
REVISÃO	14/07/13

ULTIMO	042
LOTE	



Base Cartográfica - DIMAP2  
QF Ativa

SO 087.222



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**Processo 1000207 46 2014 5 02 0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seus advogados e procuradores que assinam digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda. e Outros**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão do Sr. Oficial de Justiça (ID 4ea9e21), para expor e requerer o seguinte:

Em **07.09.2018** o Sr. Oficial de Justiça certificou que, em cumprimento ao mandado (ID c308957), procedeu a penhora do imóvel da coexecutada **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, matrícula nº 273.489, do 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, ocupado epla Reclamada/Executada CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.

Todavia deixou de intimar a coexecutada CBE, uma vez que situada na Rodovia Raposo Tavares, Km 22, Sala 209-A, Vila Santo Antônio, COTIA-SP, CEP 06708-000, uma vez que referido endereço não pertence a área de atuação do oficial que procedeu a penhora do imóvel.

Ocorre que, decorrido quase 5 (cinco) meses da juntada do mandado de penhora, até a presente data não foi expedida Carta Precatória para a intimação da empresa executada sobre a penhora do imóvel.

**Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência determinar a imediata expedição de Carta Precatória para intimação da executada TTD – ADM. E INCORP. DE BENS LTDA., da penhora do referido imóvel.**

Termos em que,  
 Pedo Deferimento.  
 São Paulo, 30 de Janeiro de 2019.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**

Pet. Manif. Cert. Oficial Justiça\_07.09.2019





**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que procedi a juntada do correio eletrônico enviado pela 30ª VT/SP, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) abaixo:

**Zimbra**

---

**Penhora no rosto dos autos - vosso processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

---

**De :** SECRETARIA DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
<vtsp30@trtsp.jus.br>

Sex,

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos - vosso processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a),

Processo nosso: 1317/2014 (30ª VT/SP) - 0001317-73.2014.5.02.0030


Processo vosso: 1000207-46.2014.5.02.0701 (01ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL-SF)

Pelo presente, por ordem do MM. Juiz Titular desta Vara, solicito seja feita penhora no rostos dos autos, conforme mandado de penhora anexo.

Atenciosamente,

Camila de Oliveira Coelho  
Técnica Judiciária

---

 **Penhora no Rosto - 1317-2014.pdf**  
121 KB

---





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 30ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-CAPITAL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0001317-73.2014.5.02.0030</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>MARIA JOSÉ FRANÇA MOREIRA</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>56.993.470/0001-58</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA AMÉRICA CENTRAL, Nº55</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>SANTO AMARO</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>SÃO PAULO-SP</b>
<b>CEP:</b>	<b>04755-010</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 30ª** Vara do Trabalho de São Paulo n atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do pr 1000207-46.2014.05.02.0701, em trâmite perante essa 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul - SP, e abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à d depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>38.979,79</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>38.979,79</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/05/2019</b>	

Em 26/04/2019

Eu, Tatiana Roberta de Souza Pastor, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a)

Nada mais.



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701



RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT  
 CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME,  
 ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a)  
 MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São  
 Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 29 de Abril de 2019.

**FERNANDO GALOZZI DANTAS**

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Petição de id 6672bda: expeça-se carta precatória ao Juízo do Trabalho de  
 Cotia - SP com a finalidade de intimar a proprietária do imóvel, TTD -  
 ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, da penhora realizada.

Certidão de id. fa7fbfb: anote-se.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 29 de Abril de 2019

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
 Juiz(a) do Trabalho Titular





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho - 2ª Região**  
**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 1 andar - bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140**

**PROCESSO:** 1000207-46.2014.5.02.0701

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (2)

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (7)

**MANDADO DE - PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime-se a executada:**

**DESTINATÁRIO: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**

**CEP 06708-000 - RAPOSO TAVARES, S/N - KM 22,140 SALA 0209-A - VILA SANTO ANTONIO - COTIA - SÃO PAULO**

para o fim de que ***tome ciência da penhora realizada no imóvel de sua propriedade***, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de id4ea9e21, chave de acesso nº 18090717384608800000116756471, sites:

Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Contribuinte é nº 087.222.0037-1, conforme Av. 5/273.489, sendo ainda registrado sob a ***Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Cujo endereço atualizado do imóvel é Rua América Central 55 - CEP. 04755-010;*** e que há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado (fotos anexas).

Avaliado o bem em R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 02/05/2019 15:23:36 - f49db31  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19050215225426300000137451700>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. f49db31 - Pág. 1  
 Número do documento: 19050215225426300000137451700



Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Despacho	Despacho	19042913594073 400000137134196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	19042911260438 600000137104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585089 200000128539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550152 500000116756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522850 400000116756632
Fotografia	Fotografia	18090717511541 300000116756620
Fotografia	Fotografia	18090717510741 300000116756618
Fotografia	Fotografia	18090717510258 600000116756617
Fotografia	Fotografia	18090717505803 800000116756616
Fotografia	Fotografia	18090717504941 400000116756614
Fotografia	Fotografia	18090717504513 000000116756612
Fotografia	Fotografia	18090717504035 700000116756611
Fotografia	Fotografia	18090717503560 100000116756610
Fotografia	Fotografia	18090717502144 600000116756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501029 900000116756606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717500635 300000116756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384608 800000116756471
Mandado	Mandado	18080111375475 600000112895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305305 800000112433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262234 000000105567486
Mandado	Mandado	18041718595761 200000102349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552684 100000102335175



Procuração	Procuração	17110716132424 000000087592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125191 100000087591868
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121022 800000087591853
Devolução de mandado	Certidão	17091118561436 200000080889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021308 000000079409750
Mandado	Mandado	17081722282346 300000078150043
Mandado	Mandado	17081722282324 500000078150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102020 700000074107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053159 100000073927794
Mandado	Mandado	17071215534463 200000073924085
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423253 600000073920607
cálcuclos 0207-2014 b	Certidão	17071215423055 700000073920599
cálcuclos 0224-2014 b	Certidão	17071215422804 200000073920583
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413669 700000073920464
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273982 200000069719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262188 300000069719317
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310254 900000066584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293741 400000066584761
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271196 600000066583844
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261988 400000066583765
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313169 900000066261429
CERTIDÃO	Certidão	17051110304765 600000066261343
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104959 200000065738549
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062633 500000065738475
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465931 800000065510481
CERTIDÃO	Certidão	17050421452804 300000065510468



Decisão	Decisão	17042900082985 400000064950727
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320282 800000064951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313441 600000064951237
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274806 700000064951233
CERTIDÃO	Certidão	17042901260156 300000064951230
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013095 300000062073661
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000365 300000062073643
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163324 700000055329683
CERTIDÃO	Certidão	17020311004527 800000055326373
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493856 000000047790747
CERTIDÃO	Certidão	16102715472920 100000047790377
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535595 100000046501213
Despacho	Despacho	16080911120810 300000039632150
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461567 000000039627648
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455339 900000039627576
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404508 000000039627484
procuração	Procuração	16061711390220 500000034737541
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375735 400000034737538
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135220 600000026490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125394 300000026490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120637 600000026490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103826 800000026489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092074 700000026489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082110 300000026489661
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061350 500000026489650
Despacho	Notificação	16022401090870 100000025418603



Despacho	Despacho	16022315442347 500000025369274
execução acordo	Manifestação	16012013083288 100000023446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290878 000000021069869
Intimação	Intimação	15100212443969 300000019099502
Despacho	Despacho	15100212443726 200000019082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120805 900000018893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122308 600000018032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300394 700000016967158
Intimação	Intimação	15080700024289 800000016761718
Decisão	Decisão	15080700023955 700000016710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273240 000000016395632
substabelecimento	Procuração	15072914042680 100000016381576
petição	Manifestação	15072914025363 900000016381575
Intimação	Intimação	15072213255696 300000016123982
Despacho	Despacho	15072213255454 000000016111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112809 600000015038100
Intimação	Intimação	15052617430538 800000014195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315208 200000014159952
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403603 100000014118143
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403477 500000014118138
Intimação	Intimação	15051417311451 700000013791771
Despacho	Despacho	15051417311217 600000013788828
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021230 500000013625033
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021156 000000013625029
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572711 800000013624496
Intimação	Intimação	15050616230576 300000013486489



Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113151 800000013362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352232 600000013184504
Contrato social	Contrato Social	15041520521902 100000012855883
Procuração	Procuração	15041520521807 800000012855870
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521749 500000012855869
Intimação	Intimação	15040813435047 900000012583790
Despacho	Despacho	15040813434606 700000012578063
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263136 600000012022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263061 100000012022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263006 800000012022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262921 500000012021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262839 600000012021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262792 700000012021874
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262707 000000012021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262657 300000012021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262608 100000012021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262514 300000012021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262457 300000012021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262377 900000012021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262329 500000012021435
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262276 400000012021434
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051609 500000012020453
Intimação	Intimação	15030217594265 800000011429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522679 200000011404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174930 300000011085567
Notificação	Notificação	15020912172899 000000010878511



Sentença	Sentença	15020522074757 100000010823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332496 600000010105088
Intimação	Intimação	14121911524580 700000009915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130539 300000009902189
Réplica	Réplica	14112618165461 000000009279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271237 500000009210444
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334854 700000009194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334772 200000009193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334351 800000009193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334205 900000009193740
Procuração	Procuração	14112410334098 700000009193669
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333982 700000009193667
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103188 400000009193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103110 300000009193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103032 300000009193305
Procuração	Procuração	14112410102953 400000009193268
Habilitação em processo	Contestação	14112410102875 000000009193266
Notificação	Notificação	14111712432027 000000009045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055328 000000008927519
Notificação	Notificação	14111012324302 900000008847282
Intimação	Intimação	14110421321192 000000008714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182346 500000008634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284758 600000008616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284717 800000008616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240643 100000008616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240608 100000008616132



Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240568 000000008615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240535 100000008615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240497 700000008615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240445 500000008615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240405 600000008615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240360 500000008615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240313 900000008615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240250 100000008614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240142 500000008614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240102 800000008614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240062 100000008614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240024 600000008614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235981 700000008614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235944 800000008614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235901 700000008614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235838 500000008614316
CTPS	CTPS	14103117235795 900000008614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235747 100000008614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235704 700000008614028
procuração	Procuração	14103117235670 200000008613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235633 200000008613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235597 600000008613890

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**





SAO PAULO, 2 de Maio de 2019.



**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que procedi a juntada do ofício eletrônico ao BACEN - JUD, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) abaixo:

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBG.J114146 terça-feira, 07/05/2019				
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens Judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de T. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>						
<b>Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores</b>						
Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.						
<b>Dados do bloqueio</b>						
Número do Protocolo:	20190003516165					
Número do Processo:	1000207-46.2014.5.02.0701					
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO					
Vara/Juiz:	30027 - 1ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo					
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Felipe Pereira de Sant Anna					
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista					
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	281.636.458-57					
Nome do Autor/Exequente da Ação:	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR					
Deseja bloquear conta-salário?	Não					
<b>Relação de réus/executados</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>						
<b>07.833.572/0001-09 - TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.						
<b>136.171.458-17 - ITAMAR ALVES DA SILVA</b> Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$184,63 [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 184,63	184,63	03/05/2019 20:32
07/05/2019 15:37:44	Transf. Valor ID:072019000005507857 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 5905 Tipo cred. jud: Geral	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	184,63	Não enviada	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/05/2019 00:04
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 06:46
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
157.141.728-17 - ATILA HUNNICUTT CORTADA Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$1.216,97   (Quantidade atual de não respostas: 0)						
<b>Respostas</b>						
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.216,97	1.216,97	03/05/2019 20:32
07/05/2019 15:37:44	Transf. Valor ID:072019000005507865 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo cred. jud:Geral	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	1.216,97	Não enviada	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
<b>BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em	0,00	06/05/2019 05:10



				intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.		
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/05/2019 18:11
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 06:46
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
178.037.158-69 - ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA						
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00   (Quantidade atual de não respostas: 0)						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 18:56
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 18:11



ITÁU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 20:32
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
213.433.798-22 - ANDRE HUNNICUTT CORTADA Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$1.440,02   [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
ITÁU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.440,02	1.440,02	03/05/2019 20:32
07/05/2019 15:37:44	Transf. Valor ID:07201900005507873 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo cred. jud:Geral	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	1.440,02	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
BCO INTERMEDIUM / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 17:40
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
22.261.626/0001-94 - Q PACKING - COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EIRELI Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00   [Quantidade atual de não respostas: 0]						





Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 18:56
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 06:46
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 20:32
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

367.296.208-20 - GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA  
 (Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00 ) (Quantidade atual de não respostas: 0)

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
BCO SOFISA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 17:48
<b>BRADERCO S.A. CTVM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 08:22
<b>ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 20:32
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>56.993.470/0001-58 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>						
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00   Quantidade atual de não respostas: 0						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/05/2019 20:04
<b>BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	06/05/2019 05:10
<b>BCO INTERMEDIUM / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>





02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 17:40
<b>BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	06/05/2019 05:10
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 18:11
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 06:46
<b>BCO SOFISA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	03/05/2019 17:48
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
02/05/2019 15:37	Bloq. Valor	Joao Felipe Pereira de Sant Anna	850.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/05/2019 20:32
<b>Não Respostas</b>						

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a tela inicial do sistema

Nada mais.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: f49db31

Destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME.

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em 03/05/2019, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à RAPOSO TAVARES, S/N, KM 22,140 SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP (Open Mall The Square) e sendo aí, **DEIXEI DE CITAR** o(a) destinatário(a) TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, pois, de acordo com informações prestadas pela portaria do condomínio, não está estabelecida no local.

OSASCO, 9 de Maio de 2019

SIMONE RANGEL MARTINS DA SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL.**

**Processo nº. 1000207-46.2014.5.02.0701**

**(PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS)**

**ERIVALDO ALVES DE SOUZA**, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante V. Excelência expor e requerer o quanto segue:

O peticionário acima moveu reclamação trabalhista em face da empresa CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros, que tramita perante a MM. 03ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul - Processo nº. 1002246-73.2015.5.02.0703, e que se encontra em fase de execução.



Ao ser instado a indicar meios de prosseguimento da execução, o peticionário requereu a penhora no rosto destes presentes autos, o que foi deferido por aquele D. Juízo da 3ª Vara do Trabalho.

Para tanto, segue ofício anexo solicitando o registro de penhora no rosto destes autos, até o montante de R\$ 177.375,12, atualizado para agosto/2019.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de Julho de 2019.

**EDUARDO MELO FERNANDES**

OAB/SP nº 280.655





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1002246-73.2015.5.02.0703

RECLAMANTE: ERIVALDO ALVES DE SOUZA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

Vistos,

Defiro a penhora no rosto dos autos.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**.

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até 15 dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

Intimem-se.

São Paulo, 4 de Julho de 2019 .

## OFÍCIO DE PENHORA

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

1002246-73.2015.5.02.0703

EXEQUENTE:

RECLAMANTE: ERIVALDO ALVES DE SOUZA

EXECUTADA:

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ:  
 56.993.470/0001-58, TTD - ADMINISTRACAO E  
 INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ:  
 07.833.572/0001-09

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante o MM. Juízo da **01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, até o montante abaixo:

Valor da execução, conforme cálculos anexos: **R\$ 177.375,12**

Atualizado para: agosto/2019

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsp03@trtsp.jus.br), para**



ciência a quem de direito.

Em 4 de Julho de 2019.

Eu, ANDREI BOARETO COIMBRA, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO, 8 de Julho de 2019

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente. A  
Certificação Digital pertence  
a:

**[OTAVIO AUGUSTO  
MACHADO DE  
OLIVEIRA]**



19070412055801100000144008068

[https://pje.trtsp.jus.br  
/primeirograu/Processo  
/ConsultaDocumento  
/listView.seam](https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701



RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT  
CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME,  
ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

### **CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO

### **DESPACHO**

Vistos, etc.

Determino o registro da penhora no rosto dos presentes autos, em conformidade com o ofício encaminhado pelo MM. Juízo da Terceira Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 17 de Julho de 2019

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA



### **CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO

### **DESPACHO**

Vistos, etc.

Determino o registro da penhora no rosto dos presentes autos, em conformidade com o ofício encaminhado pelo MM. Juízo da Terceira Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 17 de Julho de 2019

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (3)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedi a juntada do correio eletrônico enviado pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - ZS, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue (m) abaixo:

vtsps0

Auto dos V. autos nº 1000696 15.2016.5.02.0313

De : ANDRÉIA BARBOSA BENTO <andrea.bento@trtsp.jus.br>

Seg, 23 de set

Auto : Penhora no Auto dos V. autos nº 1000696 15.2016.5.02.0313

Para : SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsps01@trtsp.jus.br>

6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL	
1000207-46.2014.5.02.0701	
DEBENEFICIÁRIO DO AUTO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - 12	
CC: 093.471/0001-38	
RUA AMÉRICA CENTRAL, 99	
SANTO AMARÉ	
SÃO PAULO - SP	
01540-000	

### PERÍODO DO ROLHO DOS AUTOS

PERÍODO DO ROLHO DOS AUTOS: 01/09/2019 - 23/09/2019. O rolho dos autos é formado por todos os autos que foram julgados no período de 01/09/2019 a 23/09/2019. O rolho dos autos é formado por todos os autos que foram julgados no período de 01/09/2019 a 23/09/2019. O rolho dos autos é formado por todos os autos que foram julgados no período de 01/09/2019 a 23/09/2019.

id	2. FGTS/Cta. Vinc.	3. Juros	4. Tensões	5. Filiais	6. INSS etc
RS 0,00	RS 21.543,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
n	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.708,44	RS 1.265,16	
Verif.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
RS 0,00		RS 115.706,47		01/09/2019	

Este rolho pode ser consultado no sistema de consulta de autos, por meio do endereço eletrônico: <http://trtsp.jus.br>

1 - 2019

Secretaria Substituta: (por ordem de) MM. Juíza(s) de Trabalho

<http://trtsp.jus.br>

SÃO PAULO/SP, 24 de setembro de 2019.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - 24/09/2019 09:27:10 - 6932212  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092409251410200000152960082>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 ID. 6932212 - Pág. 1  
 Número do documento: 19092409251410200000152960082



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701



RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT  
CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME,  
ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a)  
MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São  
Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 1 de Outubro de 2019.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Certidão de id. 6932212: anote-se.

Certidão de id. f2193a5: dê-se ciência ao credor para que se manifeste sobre o teor da certidão da  
Oficiala de Justiça.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Penalidade: arquivamento provisório.

Na hipótese de ausência de manifestação, intimem-se as partes e proceda-se o arquivamento do  
processo de forma provisória.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 2 de Outubro de 2019

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701



RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a)  
MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São  
Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 1 de Outubro de 2019.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Certidão de id. 6932212: anote-se.

Certidão de id. f2193a5: dê-se ciência ao credor para que se manifeste sobre o teor da certidão da Oficiala de Justiça.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Penalidade: arquivamento provisório.

Na hipótese de ausência de manifestação, intimem-se as partes e proceda-se o arquivamento do processo de forma provisória.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO, 2 de Outubro de 2019

**JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA**  
Juiz(a) do Trabalho Titular



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seu advogado e que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda + 5.**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção á certidão do oficial de justiça, ID id. f2193a5, de fls. 789, para expor e requerer o seguinte:

No caso em tela, após a penhora do imóvel da coexecutada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, em cumprimento ao mandado (ID c308957), o Sr. Oficial de Justiça deixou de intimá-la (TTD), por não encontrá-la naquele endereço, de acordo com a Certidão de Devolução de Mandado, fls. 789 do PDF.

Importa dizer que é corrente a impossibilidade em localizar a ré e seus sócios (ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, CPF nº. 213.433.798-22, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF nº.178.037.158-69 e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, CPF nº 157.141.728-17), conforme se pode observar em caso semelhante, IDPJ 1000550-88.2018.5.02.0705, em que houve deferimento de citação por edital, diante das inúmeras tentativas frustradas da citação da ré deste processo (TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. – ME) e seus sócios, mesmo quando em endereços distintos.

O artigo 841, § 1º da CLT, subsidia tal requerimento, posto que autoriza a intimação por edital no caso de infrutíferas as demais tentativas por meios postais:



**Art. 841 – omissus;**

§ 1º - A notificação será feita em registro postal com franquia. **Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital**, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

Desta feita, diante das tentativas sem êxito de se intimar a reclamada e seus sócios, REQUER que a intimação dos executados seja procedida por EDITAL.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

**HELMO RICARDO VIEIRA LEITE**  
**OAB/SP nº 106.005**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seu advogado e que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda + 5.**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção á certidão do oficial de justiça, ID id. f2193a5, de fls. 789, para expor e requerer o seguinte:

No caso em tela, após a penhora do imóvel da coexecutada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, em cumprimento ao mandado (ID c308957), o Sr. Oficial de Justiça deixou de intimá-la (TTD), por não encontrá-la naquele endereço, de acordo com a Certidão de Devolução de Mandado, fls. 789 do PDF.

Importa dizer que é corrente a impossibilidade em localizar a ré e seus sócios (ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, CPF nº. 213.433.798-22, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF nº.178.037.158-69 e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, CPF nº 157.141.728-17), conforme se pode observar em caso semelhante, IDPJ 1000550-88.2018.5.02.0705, em que houve deferimento de citação por edital, diante das inúmeras tentativas frustradas da citação da ré deste processo (TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. – ME) e seus sócios, mesmo quando em endereços distintos.

O artigo 841, § 1º da CLT, subsidia tal requerimento, posto que autoriza a intimação por edital no caso de infrutíferas as demais tentativas por meios postais:



**Art. 841 – omissus;**

§ 1º - A notificação será feita em registro postal com franquia. **Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital**, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

Desta feita, diante das tentativas sem êxito de se intimar a reclamada e seus sócios, REQUER que a intimação dos executados seja procedida por EDITAL.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

**HELMO RICARDO VIEIRA LEITE**  
**OAB/SP nº 106.005**



solicito habilitação



Solicito habilitação



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - FORUM DA ZONA SUL.

Proc. 10002074620145020701

**ELIANE CARDOSO DOS SANTOS**, por sua advogada que a esta subscreve, procuração anexa, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o que abaixo segue:

Que é credora da importância de R\$ 52 809,37 , reconhecida em ação Trabalhista Proc. 1001501 88 2018 5 02 0703, movida em face da reclamada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA..

Assim, requer a habilitação de seu crédito neste autos, conforme OFÍCIO DE PENHORA expedido pelo Juízo da 3ª Vara e planilha de calculo atualizada.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

MARIA ODETE RODRIGUES

OAB/SP 72 104



**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

**ELIANE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de impressão, RG 29 525 830-5, CPF 263 116 108-41, CTPS 46206 - Série 178, nascida em 09/07/76, filha de Gessi Conceição dos Santos, residente e domiciliada à Rua Dois, 222 - casa 2, Vila Narciso, São Paulo, CEP 04851-808, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui suas bastante procuradora a advogada Dra. MARIA ODETE RODRIGUES, inscrita na OAB/SP 72 104, brasileira, casada, com escritório à Rua Sete de Abril, 264 - 6º andar sala 603, Centro, nesta Capital, CEP 01044-000, Fone 32280588 cel. 996085843, email: maodro@uol.com.br, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para promover Reclamação Trabalhista em face de CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. e Q Packing - Comércio de Embalagens – Eireli.

São Paulo, 25 de Setembro de 2 018.



**ELIANE CARDOSO DOS SANTOS**





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1001501-88.2018.5.02.0703  
RECLAMANTE: ELIANE CARDOSO DOS SANTOS  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, TTD -  
ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

Vistos,  
Defiro a penhora no rosto dos autos.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício de vênua**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, anexando os últimos cálculos de atualização presentes nestes autos.**

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até 15 dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

Intimem-se.  
São Paulo, 10 de Outubro de 2019 .

## OFÍCIO DE PENHORA

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1001501-88.2018.5.02.0703  
EXEQUENTE: RECLAMANTE: ELIANE CARDOSO DOS SANTOS  
EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ:  
56.993.470/0001-58, Q PACKING - COMERCIO DE  
EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ: 22.261.626/0001-94, TTD -  
ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. -  
ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante o MM. Juízo da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, até o montante abaixo:

Valor da execução (conforme cálculos ID 78d7fe4 que deverão ser anexados pela parte exequente): **R\$ 52.809,37**

Atualizado para: 01/07/2019

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps03@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

Em 10 de Outubro de 2019.

Eu, ANDREI BOARETO COIMBRA, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.





SAO PAULO, 10 de Outubro de 2019

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA  
Juiz(a) do Trabalho Titular

PJe



Assinado eletronicamente por: **[OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA]** - 4bac801  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**3ª Vara do Trabalho da Zona Sul - São Paulo/SP**

**PROCESSO:** 1001501-88.2018.5.02.0703

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**JUNTADA**

Nessa data, procedo à juntada de **cálculos**, conforme documento ora anexado.

<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</b>	
<b>3ª Vara do Trabalho da Zona Sul</b>	
<b>Processo: 1001501-88.2018.5.02.0703 Grupo: 001</b>	
Data ajuizamento: 30/11/2018	
Valor apurado em 01/05/2019 = R\$ 43.276,50	
a. Valor em 01/05/2019	R\$ 43.276,50
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 43.276,50 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (7,0333%)	R\$ 3.043,78
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 46.320,28
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 600,00 (600,00 * 1,000000000)
inss rcda	R\$ 1.343,62 (1.343,62 * 1,000000000)
honor adv pela 1a e 3a rcda	R\$ 4.545,47 (4.545,47 * 1,000000000)
<b>inss autor</b>	<b>R\$ 544,45 (544,45 * 1,000000000)</b>
<b>honor adv pelo autor para 2a rcda</b>	<b>R\$ 1.581,88 (1.581,88 * 1,000000000)</b>
<b>honor adv pelo autor para 1a e 3a r</b>	<b>R\$ 1.581,88 (1.581,88 * 1,000000000)</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 52.809,37</b>
Valores Atualizados até: 01/07/2019	
São Paulo, 24 de junho de 2019.	

São Paulo, 24 de Junho de 2019.





Assinado eletronicamente por: [SILAS PASSOS  
FERREIRA] - 78d7fe4  
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DO  
TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº 1000207-46.2047.5.02.0701**

**Reclamação Trabalhista**

**MARIA JOSÉ DE FRANÇA** já devidamente qualificado nos autos de número em epígrafe, ação que move em face de **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista que a **TERCEIRA INTERESSADA** teve o seu crédito habilitado nos autos, com a respectiva penhora no rosto às fls.

Assim sendo, a **TERCEIRA INTERESSADA** acosta aos autos instrumento de mandato, postulando desde já pela habilitação do advogado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

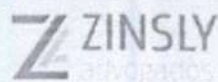


São Paulo, 27 de Janeiro de 2020.

**PAULO VINÍCIUS ZINLSY GARCIA DE OLIVEIRA**

**OAB/SP- 215.895**





**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

**OUTORGANTE-** MARIA JOSÉ FRANÇA MOREIRA, brasileira, casada, aposentada, filha de MARIA JOSÉ DPS SANTOS, nascida em 09/11/1959, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 069.420.748-96, portadora da cédula de identidade RG nº 12.890.443-4 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Pio XI nº 176, Vila Missionária (CEP 04430-150), portadora do PIS 10832002558, CTPS 99655, Série 00577 – SP.

**OUTORGADO-** PAULO VINÍCIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nº 215.895, com escritório profissional nesta Capital, à Rua Catiguá nº 159, Conjunto 604, Tatuapé (CEP 03065-030).

**PODERES:** Amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **ESPECIFICAMENTE PARA TOMADA DE MEDIDAS JUDICIAIS PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL, PROCESSO SOB Nº 1000207-46.2014.5.02.0701.**

São Paulo, 21 de Janeiro de 2020.

*Maria José França Moreira*

**MARIA JOSÉ FRANÇA MOREIRA**

• Rua Catiguá, nº 159 • Sala 604 • Tatuapé • São Paulo • SP • CEP 03065-030 • Tel: 2091.8446 • Cel.: 9.9886.6567 • e-mail: zinsly@aaap.org.br





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO Seg, 27 de jan de 2020 14:43  
<vtsp05@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 2º ANDAR, BLOCO 3

5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº1000255-22.20 16.5.02.0705	ATOrd 1002266-24.2016.5.02.0705
EXEQUENTE:	Antonio Marcal Neto CPF: 136.185.598-36
EXECUTADA:	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **nº 1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 41.253,61	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 4.632,40	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 3.516,03
7.INSS rdo. R\$ 1.483,72	8.Custas R\$ 700,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL <b>R\$ 50.102,04</b>		Data de Atualização 01/12/2017	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seu advogado e que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. – ME, Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI, GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ÁTILA HUNNICUTT CORTADA, ITAMAR ALVES DA SILVA**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

No caso em tela, após a penhora do imóvel da coexecutada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, em cumprimento ao mandado (ID c308957), o Sr. Oficial de Justiça deixou de intimá-la (TTD), por não encontrá-la naquele endereço, de acordo com a Certidão de Devolução de Mandado, fls. 789 do PDF.

Importa dizer que é corrente a impossibilidade em localizar a ré e seus sócios (ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, CPF nº. 213.433.798-22, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF nº.178.037.158-69 e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, CPF nº 157.141.728-17), conforme se pode observar em caso semelhante, IDPJ 1000550-88.2018.5.02.0705, em que houve deferimento de citação por edital, diante das inúmeras tentativas frustradas da citação da ré deste processo (TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. – ME) e seus sócios, mesmo quando em endereços distintos.

**Sabendo-se de tal situação, buscou o exequente celeridade na execução do seu crédito, quando em petição protocolizada em 03/10/2019, sob ID 26c5d23, REQUEREU a citação dos réus por Edital.**

1



Entretanto, até o presente momento, tal requerimento sequer fora apreciado, tendo havido, entretanto, diversas movimentação de juntada de penhora no rosto dos autos, sem contudo, ter o requerimento autor analisado.

**Desta feita, REQUER o exequente que o feito seja chamado a ordem, para que a petição protocolizada em 03/10/2019, sob ID 26c5d23, seja apreciada.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1000207-  
46.2014.5.02.0701



RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES  
SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE  
HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO  
HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS  
LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE  
EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

Vistos, etc.

Manifestação de id. f51515e : Providencie a Secretaria da Vara do Trabalho a realização de pesquisa de endereços válidos dos Executados TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ 07.833.572/0001-09, ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, CPF nº 213.433.798-22, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF nº 178.037.158-69, e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, CPF nº 157.141.728-17.

Na hipótese de não ser frutífera a medida, determino, desde já, a intimação por edital.

Sem prejuízo da medida determinada, solicite a Secretaria da Vara do Trabalho informações sobre a penhora efetivada no Processo 1000428-43.2016.5.02.0706.

Cumpra-se, intimando-se as partes.

SAO PAULO/SP, 27 de fevereiro de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (3)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc499a9 proferido nos autos.

Para visualizar o referido documento acesse o site <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a chave de acesso 20022714575585300000169775826

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA

Magistrado





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
16ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>16 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO...</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002141-74.2014.5.02.00
<b>EXEQUENTE:</b>	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA e outros
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 16ª Vara do Trabalho de TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207 46 2014 5 02 070** em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul – 2ª Região**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>39.522,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros/IMESP</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.522,52</b>		<b>28/02/2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em SP, 28-02-2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCIO REZENDE

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor de Secretaria

(Pág. 1/1)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL - SP**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**Reclamação Trabalhista**

**MARIA JOSÉ FRANÇA**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, ação que move em face de **CBE BANDEIRANTE**, por seu advogado infra-assinado, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se, nos seguintes termos:

A **EXEQUENTE** requer que seu nome seja incluída no pólo ativo da ação, como também que a Serventia certifique que seu crédito fora recebido e encontra-se penhorado no rosto dos autos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 01º de Março de 2020.

**PAULO VINÍCIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA**

**OAB/SP 215.895**




Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Pedido de mandado de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp04@trtsp.jus.br> Seg, 02 de mar de 2020 15:33

 1 anexo

**Assunto :** Pedido de mandado de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Senhor(a) Diretor(a)

Solicitamos a Vossa Senhoria a penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **01ª** Vara do Trabalho, a saber:

Número do processo junto à 01ª VT: **1000207-46.2014.5.02.0701**

Número do processo junto à 04ª VT: **0001978-33.2014.5.02.0004**

**4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0001978-33.2014.5.02.0004
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO SOARES DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RAPOSO TAVARES, S/N , KM 22,140 SALA 0209-A
<b>COMPLEMENTO :</b>	VILA SANTO ANTONIO
<b>CIDADE/UF</b>	COTIA - SP
<b>CEP:</b>	06708-000

<b>PROCESSO Nº</b>	0001978-33.2014.5.02.0004
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO SOARES DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	DESCONHECIDO
<b>ENDEREÇO:</b>	ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES , 162 - AP 241 A - NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO C. HUNNICUTT CORTADA-JS FONTE DO MORUMBI
<b>COMPLEMENTO :</b>	JARDIM FONTE DO MORUMBI
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	05704-150

<b>PROCESSO Nº</b>	0001978-33.2014.5.02.0004
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO SOARES DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	DESCONHECIDO



<b>ENDEREÇO:</b>	ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES , 162 - AP 241 A - NA PESSOA DO SÓCIO ÁTLIA HUNNICUTT CORTADA-JD FONTE DO MORUMBI
<b>COMPLEMENTO :</b>	JARDIM FONTE DO MORUMBI
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	05704-150

<b>PROCESSO Nº</b>	0001978-33.2014.5.02.0004
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO SOARES DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA
<b>CPF/CNPJ:</b>	367.296.208-20
<b>ENDEREÇO:</b>	AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO :</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SANTO AMARO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 19.807,35	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	R\$ 71.077,44	R\$ 0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 142.154,88*		09/04/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 02/03/2020.

Mauro Meira da Silva - Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
**Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo**  
Avenida Marquês de São Vicente, 235, Bloco A, 4º Andar  
São Paulo - SP - CEP 01139-001  
Telefone (11) 3525-9104

 **Documento\_f1a2e1b.pdf**  
32 KB



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de registro de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, 11 de mar de 2020 10:54  
PAULO <vtsp23@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Solicitação de registro de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0002109-48.2014.5.02.0023</b>
<b>AUTOR:</b>	<b>NEUSA MARIA SABINO</b>
<b>RÉUS:</b>	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS</b>
<b>CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>43.109,78</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>21.138,66</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS</b> <b>rte/rcdo</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 64.248,44</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/02/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 11 de março de 2020.

Eu, Ronnie Kotler, Analista Judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Ronnie Kotler  
Analista Judiciário

--

23ª Vara do Trabalho de São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 235, 11º andar, bloco A  
Tel: 3525-9123

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**PRA v/p 1000207-46.2014.5.02.0701 n/p 00020187520145020081****De :** SECRETARIA DA 81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp81@trtsp.jus.br> Seg, 16 de mar de 2020 16:12

2 anexos

**Assunto :** PRA v/p 1000207-46.2014.5.02.0701 n/p 00020187520145020081**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Pelo presente, e a vista de execução relativa ao processo supra, em trâmite perante a 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, cumpre solicitar a V.Exa o registro da penhora no rosto dos autos do processo ali mencionado.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

<b>81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0002018-75.2014.5.02.0081</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	djenalva ferreira da silva CPF: 100.824.718-94
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens Ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58 + 4

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 41ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:


<b>1.Principal</b> <b>53.767,47</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>35.468,61</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>5.744,02</b>	<b>8.Custas</b> <b>519,36</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multa§</b> <b>1ºArt523</b> <b>8.923,61</b>	<b>12.Hon.adv</b> <b>.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>104.423,06</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/03/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 16/03/2020

Dagmar Silveira da Rocha  
Téc.Jud.  
Mat.111570

---

 **0002018-75.2014.5.02.0081atualizcalcs.pdf**  
256 KB

 **Documento\_2af8e10.pdf**  
52 KB

---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202015791748

Nome original: 0428-43.2016 Ofício enviado à 1ª VT da Zona Sul-SP.pdf

Data: 25/03/2020 19:31:48

Remetente:

MARCOS YOSHIO MORI

06ª Vara do Trabalho da Zona Sul

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício enviado à 1ª VT da Zona Sul-SP solicitando informações acerca da penhora no rosto dos autos nº 01000207-46.2014.5.02.0701.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO** **ATOrd 1000428-43.2016.5.02.0706**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 10/03/2016

**Valor da causa:** R\$ 85.459,33

**Partes:**

**RECLAMANTE:** GENIVAL SEVERINO DA SILVA - CPF: 327.099.864-34

ADVOGADO: ILZA OGI CORSI - OAB: SP127108

ADVOGADO: EDUARDO MELO FERNANDES - OAB: SP280655

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257

ADVOGADO: JAIR DONISETE FOGLIENE - OAB: SP353611

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09

REPRESENTANTE: ATILA HUNNICUTT CORTADA - CPF: 157.141.728-17

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - OAB: SP205403





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOOrd 1000428-

43.2016.5.02.0706

RECLAMANTE: GENIVAL SEVERINO DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD -  
ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

MARCOS YOSHIO MORI

**DESPACHO**

Vistos.

Tendo em vista o tempo decorrido, oficie-se a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul - SP solicitando informações acerca da penhora no rosto dos autos nº 01000207-46.2014.5.02.0701.

Por princípios de economia e celeridade processual, cópia deste despacho servirá de ofício.

SAO PAULO/SP, 20 de março de 2020.

FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA - Juntado em: 20/03/2020 23:43:13 - ebd3c23

<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20032014355923400000172355378?instancia=1>

Número do processo: 1000428-43.2016.5.02.0706

Número do documento: 20032014355923400000172355378

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
ebd3c23	20/03/2020 23:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001951-90.2014.5.02.0023**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 22/08/2014

**Valor da causa:** \$35,000.00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ROSENEIDE NASCIMENTO BORGES

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** ATILA RABELLO CORTADA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0001951-90.2014.5.02.0023**

RECLAMANTE: ROSENEIDE NASCIMENTO BORGES

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (9)

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 23ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 50.312,59	<b>2.FGTS/Cta. vinc.</b>	<b>3.Juros</b> R\$ 34.246,11	<b>4. Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte /rcdo</b>
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 5.311,59	<b>8.Custas IDPJ</b>	<b>9. Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11. Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>13.Hon. Peric.</b>	<b>14.Custas</b> R\$ 727,96	<b>TOTAL</b> R\$ 90.598,25		<b>Data de Atualização</b> 24/04/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2020.

LUCY GUIDOLIN BRISOLLA  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: LUCY GUIDOLIN BRISOLLA - Juntado em: 24/04/2020 15:56:15 - 4f405c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20042415152094000000174684219?instancia=1>  
Número do processo: 0001951-90.2014.5.02.0023  
Número do documento: 20042415152094000000174684219



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 28/04/2020 09:54:57 - dd24c2a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20042809545465500000174858806?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20042809545465500000174858806

Zimbra

**Penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701 (nosso número 1000070-5**

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp05@trts

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701 (nosso número 1000070-52.2014.5.02.0705)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trts

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, Jd. São Luiz, CEP 05802-140, 2º ANDAR

5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1000070-52.2014.5.02.0705
EXEQUENTE:	JOSELITO SENA RAMOS - CPF: 346.593.155-68
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

#### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número nº **1000207-46.2014.5.02.0701** perante essa **MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 110.264,22	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 28.484,92	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.EDITAIS R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 2.333,23
7.INSS rdo. R\$ 23.206,01	8.Custas R\$ 306,56	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00

13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL <b>R\$ 162.261,70</b>	Data de Atualização 01/12/2016
---------------------------	-----------------------	--------------------------------	-----------------------------------

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, P**



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 29/04/2020 11:47:43 - 3c1cc16  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20042911473462100000174979092?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20042911473462100000174979092



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701****De :** SUIANNE BURLAMAQUI NUNES VINHOTE  
<suianne.vinhote@trtsp.jus.br>

ter, 05 de mai de 2020 12:57

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA  
ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO.</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATSum 1000012-64.2019.5.02.0708
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA ZELIA VIEIRA DA SILVA NOVAES
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENSLTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09.
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55 SANTO AMARO
<b>COMPLEMENTO:</b>	-
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>19.845,32</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>19.845,32</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>30/4/2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em **5/5/2020**.

Eu, **MÁRCIA REGINA DE JESUS OLIVEIRA**, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/Suianne Burlamaqui Nunes



Zimbra

vtsps01@trtsp.jus.br

**SOLICITA PENHORA NO ROSTO - VOSSO PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
<vtsps01@trtsp.jus.br>

dom, 03 de mai de 2020 08:19

**Assunto :** SOLICITA PENHORA NO ROSTO - VOSSO PROCESSO Nº  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** vtsps01@trtsp.jus.br

<b>1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002031-23.2014.5.02.0001
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA APARECIDA RIBEIRO - CPF: 146.898.938-37
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58;
	GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20;
	ATILA RABELLO CORTADA - CPF: 023.734.678-87;
	JOAO SCHMID - CPF: 045.827.728-20;
	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09;
	Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94.

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª** Vara do Trabalho de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>58.160,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>58.160,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/02/20</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 03/05/20

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Julian Vieira Gazzotto  
Diretor da 1ª VT/SP



Zimbra


vtsps01@trtsp.jus.br

---

**Re: Penhora no rosto dos autos Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso) Proc. 1001404-29.2016.5.02.0713 (nosso)**

---

**De :** SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsps13@trtsp.jus.br> qui, 07 de mai de 2020 20:49

 1 anexo

**Assunto :** Re: Penhora no rosto dos autos Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso) Proc. 1001404-29.2016.5.02.0713 (nosso)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsps01@trtsp.jus.br>



**13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO DA ZONA SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	1001404-29.2016.5.02.0713
<b>EXEQUENTE:</b>	JOELMA ALVES BONFIM
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho Zona Sul de São Paulo no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
40.506,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
0,00	0,00	40.506,50		01.04.2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 07/05/2020

PAULO MARCELO VALARIO, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

PAULO MARCELO VALARIO

Atenciosamente,

Claudia Elisa Mello Hodgson  
Analista Judiciária  
13ª VTSPS

---

 **penhora no rosto dos autos 1404-29.2016.pdf**  
585 KB

---



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seu advogado e que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda., TTD – Administração e Incorporação de Bens Ltda., ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUT CORTADA**, ora em fase de **EXECUÇÃO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o seguinte:

Trata-se de execução de acordo judicial que tramita há mais de 5 (cinco) anos. Após a desconsideração da personalidade jurídica da Executada e várias tentativas de penhora de bens para garantia do crédito trabalhista, finalmente em 07.09.2018 foi penhorado imóvel de propriedade dos Executados, conforme certidão do Oficial de Justiça de **Fls 757/758 do PDF (Id 4ea9e21)** e Auto de Penhora de **Fls. 759/760 do PDF (Id 71b44d7)**, contudo sem a nomeação de depositário e intimação da penhora.

Após tentativa infrutífera de intimação dos executados da penhora do imóvel no endereço da Executada TTD, situado na comarca de Cotia e manifestação do Exequente informando que em vários outros processos que tramitam pela Justiça do Trabalho envolvendo os Executados foram tentadas citação/intimação dos Executados e as mesmas foram infrutíferas, postulando a citação dos Executados por Edital, em 27.02.2020 este MM. Juízo exarou o despacho de Fls. 817 – Id dc499a9, a seguir copiado:

*Vistos, etc. Manifestação de id. f51515e: Providencie a Secretaria da Vara do Trabalho a realização de pesquisa de endereços válidos dos Executados TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ 07.833.572/0001-09, ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, CPF nº 213.433.798-22, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF nº 178.037.158-69, e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, CPF nº 157.141.728-17. Na hipótese de não ser frutífera a medida, determino, desde já, a intimação por edital. Sem prejuízo da medida determinada, solicite a Secretaria da Vara do Trabalho informações sobre a penhora efetivada no Processo 1000428-43.2016.5.02.0706. Cumpra-se, intimando-se as partes. SAO PAULO/SP, 27 de fevereiro de 2020. JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA Juiz(a) do Trabalho Titular*





Ocorre que, decorrido 90 (noventa dias) da prolação do referido despacho, até a presente data não consta dos autos nenhuma providência por parte da z. Serventia em cumprimento ao r. Despacho, constando somente a juntada de pedidos de penhora no rosto dos autos e de ofícios de outros juízos solicitando informações sobre o andamento da presente execução, em total prejuízo aos interesses do Exequente e ao andamento da execução que, repise-se, tramita há mais de 5 (cinco) anos e refere-se a acordo realizado pelo Exequente para recebimento de salários atrasados, depósitos fundiários não recolhidos e verbas rescisórias, e descumprido pela Executada CBE.

Portanto, em conconância com os princípios que norteiam o processo trabalhista, em especial o da celeridade processual e da duração razoável do processo, requer o Exequente se digne Vossa Excelência determinar, **LIMINARMENTE**, o seguinte:

1. O **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**, para que eventuais pedidos de penhora no rosto dos autos ou de ofícios solicitando posicionamento sobre o andamento da execução sejam juntados aos autos somente após a intimação dos Executados da penhora do imóvel e manifestação judicial dos requerimentos dos Exequentes;
2. O registro na matrícula do imóvel da penhora realizada nestes autos, Matrícula nº 273.489, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo;
3. O Cumprimento, pela z. Serventia, do r. Despacho de fls. 817 – ID dc499a9, com a pesquisa de endereços válidos dos Executados ou intimação por edital.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 28 de maio de 2020.

**HELMO RICARDO VIEIRA LEITE**  
OAB/SP nº 106.005



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** 8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp08@trtsp.jus.br> sex, 29 de mai de 2020 13:45

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA  
ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região  
**8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Prezado Sr. Diretor da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**

Solicitação de penhora no rosto dos autos **1000207-46.2014.5.02.0701**

<b>8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000488-05.2019.5.02.0708</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO MARCELINO NETO CPF: 136.213.328-04
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.
<b>CNPJ/ CPF:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55 SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 8ª** Vara do Trabalho da ZONA SUL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora NO ROSTO DOS AUTOS nº **1000207-46.2014.5.02.0701** , em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à datado efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal + Juros</b> R\$ 108.816,80	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> R\$
--	---------------------------------	------------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------------

<b>7.INSS rdo.</b> R\$	<b>8.Custas de execução</b> R\$	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14. Custas Processuais</b> R\$	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 108.816,80</b>			<b>Data de Atualização</b> <b>29/05/2020</b>

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em São Paulo, **29/05/2020**.

Eu, MÁRCIA REGINA DE JESUS OLIVEIRA , Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM.Juiz(a) do Trabalho.

p.  
SOLANGE HIGASHITANI  
Analista Judiciário  
8ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos Proc.1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso)  
Proc.1001404-29.2016.5.02.0713 (nosso)**

---

**De :** SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp13@trtsp.jus.br> sex, 19 de jun de 2020 16:57

 1 anexo

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos  
Proc.1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso)  
Proc.1001404-29.2016.5.02.0713 (nosso)

**Para :** SECRETARIA PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Sr. Diretor (a)

Reenvio o email anterior por arquivo com problemas.

Por determinação do despacho de ID cbbc09b do Proc. 1001404-29.2016.5.02.0713, solicitamos a penhora no rosto dos autos de créditos que os executados CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 57.006.959/0001-51 e TTD -ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:07.833.572/0001-09 venham a receber, até o limite da execução: Valor: R\$ 40.506,50, atualizado até 01.04.2020 no proc. 1000207-46.2014.5.02.0701.

*"DESPACHO Vistos. Defiro a nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite na 01ª Vara do penhora no rosto dos autos Trabalho de São Paulo - Zona Sul, de créditos que os executados CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 57.006.959/0001-51 e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09 venham a receber, até o limite da execução:Valor: R\$ 40.506,50, atualizado até 01.04.2020. Proceda a Secretaria os trâmites necessários para a efetivação da penhora, certificando nos autos. Se realizada, estes autos aguardarão em pasta própria a execução realizada naqueles; se não efetivada, retornem conclusos. Dê-se ciência ao exequente."*

Atenciosamente,

Claudia Elisa Mello Hodgson  
Analista Judiciária  
13ª VTSPS

---

 **penhora no rosto dos autos 1404-29.2016.pdf**  
585 KB

---



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 24/06/2020 23:26:16 - 1914af5  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20062423255363000000180684412?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20062423255363000000180684412



**13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO DA ZONA SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	1001404-29.2016.5.02.0713
<b>EXEQUENTE:</b>	JOELMA ALVES BONFIM
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho Zona Sul de São Paulo no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
40.506,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
0,00	0,00	40.506,50		01.04.2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 07/05/2020

PAULO MARCELO VALARIO, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

PAULO MARCELO VALARIO



Nome do Diretor de Secretaria





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL - SP**

**TTD -ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME** por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a habilitação nos presentes autos, requerendo a juntada de procuração.

Por fim, os Executados requerem que todas as intimações e notificações sejam enviadas em nome da advogada **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.403-B, estabelecida nesta Capital na Rua Chedid Jafet, 222 -Bloco A - 4º andar - Vila Olímpia/SP - 04551-065 - tel.: (11) 3562-9939, sob pena de nulidade processual.

P. Deferimento.

São Paulo, 23/07//2020.

**LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**

OAB/SP 205.403-B



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.572/0001-09, com sede na Rua América Central, nº 55 - CEP 04755-010, por seu representante legal André Hunnicutt Cortada, músico, brasileiro, divorciado, residente à Rua Artur Saboia, 445 - São Paulo - SP - 04104-060.

**OUTORGADOS:** **RODRIGO PORTO LAUAND**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 126.258; ; **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 205.403-B; **JULIANA LUZ DE AQUINO PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 426.259-B, todos membros do escritório **PORTO LAUAND ADVOGADOS**, estabelecido em São Paulo, na Rua Chedid Jafet, 222 - Bloco A - 4º andar - CEP 04.551-060.



**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante nomeia os Outorgados, independente da ordem de indicação ou nomeação, em conjunto ou separadamente, com os poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para o foro em geral, em especial para defender os interesses do outorgante nos autos da reclamação trabalhista autuada sob o nº 1000207-46.2014.5.02.0701, movida por VALDEMAR DOS SANTOS JÚNIOR, perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul - São Paulo/SP, podendo celebrar acordos, transigir, conciliar, impugnar, recorrer, firmar compromissos, notificar, receber e dar quitação, desistir, ajuizar embargos de terceiro, medida cautelar, mandado de segurança, correição parcial, exceção de pré-executividade, agravo regimental, recorrer e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte.

São Paulo, 20 de julho de 2020.



**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**





**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TTD REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35220373875	29/12/2005	23/07/2020 12:09:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2005	07.833.572/0001-09	
CAPITAL		
R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: KM 22	
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO: SALA 0209-A	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06708-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.		
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.		
ATILA HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS		



QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 29/12/2005**

CONSTITUÍDA POR CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300190025, EM FAVOR DESTA.

**NUM.DOC: 023.238/12-4 SESSÃO: 04/01/2012**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP, CEP 06708-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.833.572/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

#### OBSERVAÇÕES

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220373875





Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 137172231, quinta-feira, 23 de julho de 2020 às 12:09:13.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL - SP**

**TTD -ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME** por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a habilitação nos presentes autos.

Por fim, os Executados requerem que todas as intimações e notificações sejam enviadas em nome da advogada **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.403-B, estabelecida nesta Capital na Rua Chedid Jafet, 222 -Bloco A - 4º andar - Vila Olímpia/SP - 04551-065 - tel.: (11) 3562-9939, sob pena de nulidade processual.

P. Deferimento.

São Paulo, 23/07/2020.

LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

OAB/SP 205.403-B





## PROCURAÇÃO

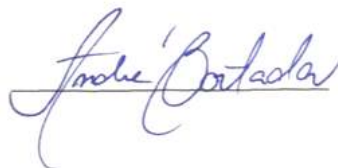
**OUTORGANTE:** **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.572/0001-09, com sede na Rua América Central, nº 55 - CEP 04755-010, por seu representante legal André Hunnicutt Cortada, músico, brasileiro, divorciado, residente à Rua Artur Saboia, 445 - São Paulo - SP - 04104-060.

**OUTORGADOS:** **RODRIGO PORTO LAUAND**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 126.258; ; **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 205.403-B; **JULIANA LUZ DE AQUINO PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 426.259-B, todos membros do escritório **PORTO LAUAND ADVOGADOS**, estabelecido em São Paulo, na Rua Chedid Jafet, 222 - Bloco A - 4º andar - CEP 04.551-060.



**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante nomeia os Outorgados, independente da ordem de indicação ou nomeação, em conjunto ou separadamente, com os poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para o foro em geral, em especial para defender os interesses do outorgante nos autos da reclamação trabalhista autuada sob o nº 1000207-46.2014.5.02.0701, movida por VALDEMAR DOS SANTOS JÚNIOR, perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul - São Paulo/SP, podendo celebrar acordos, transigir, conciliar, impugnar, recorrer, firmar compromissos, notificar, receber e dar quitação, desistir, ajuizar embargos de terceiro, medida cautelar, mandado de segurança, correição parcial, exceção de pré-executividade, agravo regimental, recorrer e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte.

São Paulo, 20 de julho de 2020.



**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**





**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TTD REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35220373875	29/12/2005	23/07/2020 12:09:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2005	07.833.572/0001-09	

CAPITAL
R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: KM 22
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO: SALA 0209-A
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06708-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.
ATILA HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS



QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 29/12/2005**

CONSTITUÍDA POR CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300190025, EM FAVOR DESTA.

**NUM.DOC: 023.238/12-4 SESSÃO: 04/01/2012**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP, CEP 06708-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.833.572/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

#### OBSERVAÇÕES

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220373875





Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 137172231, quinta-feira, 23 de julho de 2020 às 12:09:13.



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO- ZONA SUL.**

**PROCESSO 1000207.46.2014.5.02.0701**

**TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.833.572/0001-09, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o quanto segue:

**I. DA ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Requerente, com a finalidade de atender aos princípios basilares da efetivação das execuções, duração razoável dos processos, da racionalidade de procedimentos e da celeridade processual, visando a satisfação dos débitos das 120 (cento e vinte) reclamações trabalhistas que tramitam em face da Requerente (**doc. 01**), todas perante esse E. TRT da 2ª Região, vem



requerer a aplicação subsidiária do artigo 879, inciso I, e seguintes, do Código de Processo Civil, que prevê a alienação judicial por iniciativa particular.

A Requerente informa também que com o intuito de satisfazer os créditos de reclamações trabalhistas que envolvem os sócios da empresa Requerente no polo passivo a saber: André Hunnicutt Cortada, Atila Hunnicutt Cortada e Antonio Celso Hunnicutt Cortada, requer que o crédito obtido com a alienação judicial, também seja destinado à quitação dos processos listados no **(doc. 02)**.

Em que pese, o artigo 880 do Código de Processo Civil, estabelecer que o requerimento de alienação particular deva ser de iniciativa do exequente, no caso concreto, considerando (i) os princípios norteadores do processo do trabalho; (ii) o interesse da Requerente em quitar as reclamações trabalhistas movidas contra ela e contra seus sócios; (iii) os princípios da isonomia e da menor onerosidade; (iv) a ausência de prejuízo em face do exequente, **a Requerente requer seja deferida a alienação judicial, ora requerida, com vistas a solucionar de forma mais célere e efetiva as execuções.**

## **II. DO IMÓVEL DADO EM ALIENAÇÃO**

O imóvel objeto da alienação é de propriedade da requerente **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA (ID. a999762)**, embora ela não tenha se beneficiado da força de trabalho do exequente, tampouco integrar grupo econômico com a empresa em que o exequente laborou, CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA (CBE). Porém, em razão de algumas reclamações trabalhistas, a Requerente teve seu patrimônio atingido por meio da desconsideração inversa da personalidade jurídica, sob a premissa equivocada de formação de grupo econômico familiar com a CBE, a despeito de não restar configurada a interligação, controle ou administração





comum entre as empresas CBE e Requerente. Tais decisões basearam-se no pressuposto de que existe grupo econômico pelo fato dos atuais sócios da Requerente terem sido sócios da CBE, mas se retiraram há mais de 10 (dez) anos do quadro societário da CBE, conforme ficha cadastral da Jucesp. **(doc.03)**.

Em diversos casos, contudo, a Requerente conseguiu sua exclusão da lide, entretanto, permaneceu no polo passivo das ações listadas na certidão de distribuição obtida junto ao site do Tribunal Regional do Trabalho desta Região. De igual forma, os sócios da Requerente foram excluídos em diversas ações que tramitaram na Justiça do Trabalho.

Fato é que esse debate jurídico se trava há muitos anos e a Requerente precisa saldar compromissos com credores, quitar dívidas tributárias, de IPTU do imóvel e outras obrigações já assumidas, razão pela qual precisa vender seu imóvel.

A Requerente tem buscado alternativas para pagar aos credores, inclusive, manteve contato com diversos potenciais compradores do terreno de sua propriedade, mas até o momento não logrou concretizar transação imobiliária, especialmente considerando o volume de ações trabalhistas em que se discute sua responsabilidade.

### **III. DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (ID 71b44d7) DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA REQUERENTE**

A Requerente é proprietária do imóvel localizado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente registrado perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob a matrícula nº. 273.489 (Imóvel) abaixo descrito e caracterizado **(doc.04)**:



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatrícula  
273.489ficha  
01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m., onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria. Contribuinte: Não consta.

Av.6/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi incorporado ao patrimônio da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$4.935.794,74.  
 Data:- 27 de junho de 2007.

A Requerente recebeu proposta de compra do imóvel pelo valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), mesmo valor da avaliação que consta dos autos.

Consoante a proposta apresentada pelo comprador (**doc. 05**), este somente efetivará a compra do respectivo imóvel, desde que seja autorizada a venda pela via judicial, com o pagamento das dívidas que recaem sobre o imóvel e as demais parcelas indicadas na proposta comercial.



O comprador propõe realizar o depósito do valor de compra, por meio de guia judicial, à disposição do MM. Juízo, já com a reserva para pagamento dos valores para quitação das obrigações da Requerente, incluindo valores de IPTU do Imóvel (**doc. 6**), comissão de corretagem (**doc. 6.1**), tributos em atraso da Requerente (**doc. 6.2**) e em razão da negociação, honorários advocatícios (**doc. 6.3**) e outras obrigações, conforme demonstrativo de obrigações.

Caso autorizada e realizada a venda, nas condições expostas, o valor total recebido pela venda descontadas as dívidas relacionadas pela Requerente, será destinado à quitação específica das ações trabalhistas (conforme anexos I e II), cujas execuções estejam em andamento e na forma determinada por esse MM. Juízo, com a liberação de todos os gravames de todos os Réus e/ou Executados, com o posterior arquivamento e baixa no distribuidor e levantamento de eventual saldo em favor da Requerente.

#### **IV. DA UNIFICAÇÃO DAS EXECUÇÕES**

Para que se proceda o quanto aqui relatado de modo a pôr fim em ações trabalhistas, a Requerente, requer a REUNIÃO das execuções trabalhistas, em face da TTD bem como que sejam unificadas perante este Juízo, oficiando aos demais juízos em que tramitam as ações, para que remetam os autos a estes MM. Juízo para que seja possível o pagamento das ações listadas nos documentos 1.1 e 2.1, anexos.

Excelência, a soma dos processos listados nos **documentos 1.1 e 2.1** anexos e as demais obrigações da empresa TTD que constam dos documentos 06 e seguintes, superam o valor do bem, razão pela qual requer seja designada audiência conciliação para que o valor obtido com a venda possa



satisfazer aos credores trabalhistas, considerando que existem outras obrigações a serem quitadas, conforme já descrito no item III desta peça.

## **V. DO RETORNO AO STATUS ORIGINAL DO PROCESSO**

Caso não sejam deferidos os requerimentos dos itens acima ou não haja conclusão satisfatória da alienação do bem, a Requerente requer seja deferido prazo para o regular exercício do seu direito de responder ao presente processo na fase em que se encontra, sem qualquer prejuízo, sob pena de afronta ao direito constitucional de ampla defesa, direito de propriedade e o direito ao devido processo legal, na medida em que ingressa espontaneamente neste processo tão somente nesta oportunidade, ressaltando que até o momento não havia sido citada para responder a presente ação.

## **VI- REQUERIMENTOS**

Do exposto, requer-se a V.Exa.:

- (i) Deferimento do pedido de alienação judicial por iniciativa particular;
- (ii) Unificação e suspensão das ações trabalhistas listadas na certidão de distribuição que acompanha a presente petição e **documentos 1.1 e 2.1**; oficiando-se todos os Juízos da alienação judicial deferida nestes autos com vistas a satisfazer o pagamento dos processos constantes da certidão de distribuição da Requerente e de seus sócios;
- (iii) Designação de audiência de conciliação, conforme requerido;
- (iv) Autorização para alienação do bem imóvel retro descrito, objeto da matrícula 273.489 do 11.o Registro de Imóveis da Capital, ao proponente, observadas as condições lá expostas (**doc. 05**);
- (v) Que a venda do imóvel seja realizada com o acompanhamento do MM. Juiz e mediante os procedimentos judiciais cabíveis, a fim de viabilizar



segurança jurídica ao adquirente e as Partes; e, liberação das pessoas físicas que constam dos polos passivos das ações e eventual registros de penhoras realizados em outros bens;

(vi) Com a alienação requer a distribuição do valor da venda aos credores, a saber:

a) pagamento das ações listadas nos **documentos 1.1 e 2.1**, mediante conciliação conduzida por este juízo;

b) liberação do valor de devidamente atualizado para pagamento do débito inscrito em dívida ativa **(doc.6.2)**;

c), Liberação do valor de R\$ 6.572.352,50 (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao IPTU **(doc.6)**;

d) liberação da remuneração a título de corretagem, no percentual de 6% sobre o valor final da venda **(doc. 6.1)**;

e) na forma do artigo 725 do Código Civil, pagamento de honorários de advogado aos patronos da Requerente, em aberto há mais de 7 anos **(doc. 6.3)**;

f) levantamento do registro de indisponibilidade gravado em nome da Requerente e dos seus sócios (ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ATILA HUNNICUTT CORTADA);

g) liberação de eventual valor remanescente para Requerente.

Portanto, a Requerente aguarda a apreciação deste E. Juízo do presente requerimento, bem como o deferimento da proposta ora apresentada.

P. Deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2020.

**Litza de Mello**  
**OAB/SP 205.403-B**

**Rodrigo Porto Lauand**  
**OAB/SP 126.258**







## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 07.833.572/0001-09

Nome: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.

Certidão nº 701421 / 2020

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 13/07/2020, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

### Processos localizados contendo raiz de CNPJ idêntico ao fornecido pelo requerente

00012234020145020026	00012507320125020032
00012608820145020019	00013855620145020019
00014447220145020042	00014817120145020019
00015159720145020002	00015767520145020060
00015909720145020015	00015917520145020082
00019476720145020083	00019519020145020023
00019582420145020010	00019649520145020021
00019687620145020072	00019760320145020024
00019783320145020004	00019814820145020081
00019818420145020069	00019863520145020028
00019897520145020032	00020034720145020036
00020096120145020066	00020133720145020054
00020172820145020037	00020187520145020081
00020304320145020064	00020450220145020035
00020538520145020032	00021094820145020023
00021181320145020022	00021333220145020070





1 8 3 6 7 6 3 3 8 3 i v c C E T Z Z

00021337920145020022	00021367720145020040
00021417420145020016	00021424420145020021
00021505820145020041	00021746720145020015
00027947720125020006	10000073020195020712
10000126420195020708	10000134920195020708
10000135820195020705	10000306420195020715
10000322220145020711	10000472720195020707
10000492520185020709	10000822620155020707
10000828420155020720	10000831220145020718
10000895220145020707	10000972620145020708
10001005720145020715	10001447920145020714
10001492220145020708	10001623020145020705
10001624820195020707	10001772620195020704
10001911020195020704	10002074620145020701
10002160820195020709	10002188120195020707
10002668720175020714	10002717420195020703
10002901920155020704	10003034020145020708
10003064020195020701	10003167520195020704
10003278320195020711	10003671920205020715
10003678020195020706	10003853720155020708
10003917820145020708	10003969720195020717
10004125720195020715	10004160820165020713
10004284320165020706	10004383720145020713
10004393420195020717	10004429220195020715
10004483520195020704	10004569420195020709
10004628620195020714	10004652620195020719
10004671120195020714	10004677120155020707
10004682620195020704	10004760620195020703
10004820720195020705	10004880520195020708
10004960620155020713	10004994920195020703
10005123020195020709	10005158820195020707
10005229220195020703	10005427120195020707
10006613820155020718	10007204720155020711
10007696720155020718	10009298620195020707
10009939620195020707	10010216920165020707
10010354820195020707	10011242020185020703
10012235220165020705	10012968420175020706







1 8 3 6 7 6 3 3 8 3 i v c C E T Z Z

10013053720175020709	10013299420195020709
10013817720165020715	10014042920165020713
10015018820185020703	10015473620165020707
10015515820165020712	10015804320185020711
10016151020175020720	10017439720165020709
10021606620155020715	10022176520165020710
10022467320155020703	10022633020165020718
10022662420165020705	

**Total de Processos:** 121

#### IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.





1 8 3 6 7 7 7 2 1 7 y h Z 7 U a A C

## **CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO**

### **Dados Pesquisados:**

CPF: 213.433.798-22

Nome: ANDRE HUNNICUTT CORTADA

Certidão nº 703042 / 2020

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 13/07/2020, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

### **Processos localizados contendo raiz de CPF idêntico ao fornecido pelo requerente**

00012104820145020056	00013855620145020019
00014817120145020019	00014871320145020073
00018917020145020071	00019398020145020054
00019519020145020023	00019961520145020017
00019985920145020057	00020034720145020036
00020096120145020066	00020538520145020032
00020830420145020006	00021180220145020058
00021366420145020012	00021467620145020055
00021903720145020042	10000073020195020712
10000117320195020710	10000128220195020702
10000831220145020718	10000972620145020708
10001311020145020705	10001447920145020714
10001492220145020708	10001776620145020715
10001785720145020713	10002016020155020715
10002074620145020701	10002076720195020702
10002248220145020701	10002286120155020709





10002519220155020713	10003034020145020708
10003339020195020711	10003853720155020708
10003917820145020708	10004146620195020702
10004160820165020713	10004779120195020702
10004960620155020713	10006613820155020718
10007113320165020717	10007696720155020718
10008126720165020718	10011772420165020718
10012902520185020712	10014970920185020717
10015515820165020712	10015694120185020702
10022633020165020718	

**Processos localizados contendo NOME idêntico ao registrado na RFB, para os quais não houve o cadastro do CPF**

00021367720145020040	10001179220155020704
10001623020145020705	

**Total de Processos: 54**

**IMPORTANTE**

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.





## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

**Dados Pesquisados:**

CPF: 157.141.728-17

Nome: ATILA HUNNICUTT CORTADA

Certidão nº 702853 / 2020

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 13/07/2020, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

**Processos localizados contendo raiz de CPF idêntico ao fornecido pelo requerente**

00012234020145020026	00013855620145020019
00014817120145020019	00014871320145020073
00015038720145020033	00018917020145020071
00019519020145020023	00019961520145020017
00019985920145020057	00020034720145020036
00020096120145020066	00020318120145020014
00020538520145020032	00020830420145020006
00021037620145020076	00021180220145020058
00021366420145020012	00021367720145020040
00021417420145020016	00021674220135020005
00021777520145020062	00021903720145020042
10000073020195020712	10000117320195020710
10000128220195020702	10000565020195020719
10000831220145020718	10000972620145020708
10001179220155020704	10001311020145020705
10001447920145020714	10001492220145020708





1 8 3 6 7 7 6 9 0 7 S v y r j U a 7

10001623020145020705	10001776620145020715
10001785720145020713	10002016020155020715
10002074620145020701	10002076720195020702
10002286120155020709	10002519220155020713
10003034020145020708	10003853720155020708
10003917820145020708	10004146620195020702
10004160820165020713	10004779120195020702
10006613820155020718	10007113320165020717
10007696720155020718	10008126720165020718
10010157920185020711	10011772420165020718
10012902520185020712	10013403520155020719
10014215720185020014	10015515820165020712
10015694120185020702	10017439720165020709
10022633020165020718	

**Total de Processos: 59**

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.





## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CPF: 178.037.158-69

Nome: ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

Certidão nº 702989 / 2020

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 13/07/2020, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

### Processos localizados contendo raiz de CPF idêntico ao fornecido pelo requerente

00012104820145020056	00012234020145020026
00013855620145020019	00014817120145020019
00014871320145020073	00018917020145020071
00019398020145020054	00019519020145020023
00019961520145020017	00019985920145020057
00020034720145020036	00020096120145020066
00020538520145020032	00020830420145020006
00021180220145020058	00021366420145020012
00021367720145020040	00021467620145020055
00021903720145020042	01349005020065020026
10000073020195020712	10000117320195020710
10000128220195020702	10000565020195020719
10000831220145020718	10000972620145020708
10001179220155020704	10001311020145020705
10001447920145020714	10001492220145020708
10001623020145020705	10001776620145020715





1 8 3 6 7 7 6 1 3 9 T 8 Z i 8 E c M

10001785720145020713	10002016020155020715
10002074620145020701	10002076720195020702
10002248220145020701	10002286120155020709
10002519220155020713	10003034020145020708
10003339020195020711	10003853720155020708
10003917820145020708	10004146620195020702
10004160820165020713	10004779120195020702
10004960620155020713	10006613820155020718
10007113320165020717	10007696720155020718
10008126720165020718	10010157920185020711
10011772420165020718	10012902520185020712
10013403520155020719	10014098420165020702
10014970920185020717	10015515820165020712
10015694120185020702	10017439720165020709
10022633020165020718	

**Total de Processos: 61**

**IMPORTANTE**

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.





RELATÓRIO DE PROCESSOS - PESSOA FÍSICA - ATILA, ANDRÉ E ANTONIO HUNNICUTT CORTADA				
PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DA EXECUÇÃO
0001210-48.2014.5.02.0056	GERSON VAZ BONFIM	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; HALBER HOLDING CORP.S.A ; ANDRE HUNNICUTT CORTADA ; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	02/06/2014	R\$ 93.039,67
0001385-56.2014.5.02.0019	FRANCISCA GIRLENE ALVES CAVALCANTE	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA ; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID	18/06/2014	R\$ 96.452,01
0001891-70.2014.5.02.0071	MARLUCIA DA SILVA ROCHA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA	22/08/2014	R\$ 7.800,00
0002118-02.2014.5.02.0058	EDSON MARQUES DA SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA	12/09/2014	R\$ 87.424,25
0002146-76.2014.5.02.0055	BRAZ SEVERINO DE OLIVEIRA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; Halber Holding Corporation S.A	11/04/2014	R\$ 54.927,31
0134900-50.2006.5.02.0026	EVANDRO BARCELOS INACIO	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO SCHMID; JOAO BAIDER FILHO	04/06/2009	R\$ 5.552,12
1000012-82.2019.5.02.0702	EROTIDES SOARES MOURA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA	10/01/2019	R\$ 25.500,00



1000117-92.2015.5.02.0704	MARIA DE FATIMA REGIS LEMOS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; Andre Hunnicutt Cortada; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID; Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	26/01/2015	R\$ 68.672,01
1000177-66.2014.5.02.0715	PLAUTO ROBERTO PIROZI	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; Andre Hunnicutt Cortada; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID;	28/10/2014	R\$ 82.990,01
1000201-60.2015.5.02.0715	MARIA DE LOURDES DA SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; Andre Hunnicutt Cortada; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA;	06/02/2015	R\$ 117.026,55
1000207-67.2019.5.02.0702	AGENILDA MACEDO DA SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; Andre Hunnicutt Cortada; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA;	26/02/2019	R\$ 60.000,00
0001223-40.2014.5.02.0026	MARIA DO ROSARIO MAGALHAES	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA;	02/06/2014	R\$ 142.812,79
0001939-80.2014.5.02.0054	SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; Halber Holding Corporation As; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; HALBER HOLDING CORP.S.A	21/08/2014	R\$ 107.873,07



0001996-15.2014.5.02.0017	MARIA APARECIDA CAMPOS	CBE; ANDRE CORTADA; ANTONIO CELSO CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELO CORTADA; GLADYS EVE CORTADA; JOÃO BAIDER FILHO; JOÃO SCHIMID	29/08/2014	R\$ 20.000,00
0002136-77.2014.5.02.0040	LUCIANE DE MOURA MARQUES	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; Andre Hunnicutt Cortada; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA	09/09/2014	R\$ 59.919,92
0002190-37.2014.5.02.0042	VITORIA APARECIDA RIBAS DA SILVA COSTA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID	15/09/2014	R\$ 46.236,32
1000056-50.2019.5.02.0719	WASHINGTON DA PAIXAO	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID; HALBER HOLDING CORPORATION S.A,	23/01/2019	R\$ 11.250,00
1000131-10.2014.5.02.0705	ROBERTO TADEU GERLACH	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA	17/10/2014	R\$ 455.693,04
1000162-30.2014.5.02.0705	ANTONIO ALVES MAIA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA ; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; JOAO SCHMID	24/10/2014	R\$ 5.829,40



1000178-57.2014.5.02.0713	DACIA ZANIN DOS SANTOS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA	28/10/2014	R\$ 81.727,57
1000224-82.2014.5.02.0701	IVONEIDE BORGES SOARES	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	04/11/2014	R\$ 74.333,26
1000228-61.2015.5.02.0709	LUIZA DE SOUSA DA SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA	12/02/2015	R\$ 44.082,86
1000414-66.2019.5.02.0702	RONARIA CORREA DA SILVEIRA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	09/04/2019	R\$ 22.800,00
1000477-91.2019.5.02.0702	ROGERIO SILVA CARDOSO	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA ; ATILA HUNNICUTT CORTADA ; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	23/04/2019	R\$ 17.100,00
1001015-79.2018.5.02.0711 (Processo principal nº 1002324- 09.2016.5.02.0711)	SHEILA OLIVEIRA CRUZ BARROS	JOAO SCHMID; ATILA RABELLO CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	24/08/2018	R\$ 46.967,07
1001290-25.2018.5.02.0712	JOSEFA MEIRELES DA COSTA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA	18/10/2018	R\$ 18.000,00



1001409-84.2016.5.02.0702	MARIA DA CRUZ GOMES DA SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	21/07/2016	R\$ 42.000,00
1001569-41.2018.5.02.0702	RENATA APARECIDA PAIVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA	18/12/2018	R\$ 25.500,00
1000251-92.2015.5.02.0713	ZENIR DE FATIMA DOMICIANO SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTAD; JOAO SCHMID	19/02/2015	R\$ 148.427,05
1000333-90.2019.5.02.0711	MARCIO GONCALVES BENTO	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; JOAO SCHMID	25/03/2019	R\$ 25.758,58
1000711-33.2016.5.02.0717	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID	24/04/2016	R\$ 41.607,87
1000812-67.2016.5.02.0718	SEVERINA FRANCISCA BARBOSA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA	10/05/2016	R\$ 50.000,00
1001177-24.2016.5.02.0718	SIMONE DAMACENA DOS SANTOS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID	28/06/2016	R\$ 50.244,00



1001340-35.2015.5.02.0719	MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO KINDERMANN	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA ; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID; HALBER HOLDING CORPORATION S.A;	11/08/2015	R\$ 22.500,00
0001503-87.2014.5.02.0033	JOSE ARNALDO DA SILVA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA;	07/07/2014	R\$ 328.931,12
0002031-81.2014.5.02.0014	MARCIA FIGUEIREDO SANTOS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; JOAO SCHMID	01/09/2014	R\$ 44.404,30
0002103-76.2014.5.02.0076	DJARLIETE GOMES DE LIMA DINIZ	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; JOAO SCHMID;	28/08/2014	R\$ 43.563,53
0002167-42.2013.5.02.0005	MARIA DE LOURDES BARROS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA	07/08/2013	R\$ 14.292,90
0002177-75.2014.5.02.0062	JOSE ALIPIO FERREIRA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; JOAO SCHMID	12/09/2014	R\$ 36.545,68
1001421-57.2018.5.02.0014	MARCIA FIGUEIREDO SANTOS	ATILA HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; JOAO SCHMID;	31/10/2018	R\$ 40.235,45
0001487-13.2014.5.02.0073	LUCIA VERONICA BERNARDO JOVENAZZO	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID	07/07/2014	R\$ 27.799,21



0001998-59.2014.5.02.0057	ROGERIO NASCIMENTO OLIVEIRA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ATILA RABELLO CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA; JOAO SCHMID	02/09/2014	R\$ 42.000,00
0002136-64.2014.5.02.0012	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA ; ATILA RABELLO CORTADA; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; JOAO BAIDER FILHO; JOAO BAIDER FILHO; JOAO SCHMID ; HALBER HOLDING CORPORATION S/A	15/09/2014	R\$ 55.778,44
1000011-73.2019.5.02.0710	VANDETE APARECIDA DOS SANTOS	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ATILA HUNNICUTT CORTADA;	09/01/2019	R\$ 27.000,00
1001497-09.2018.5.02.0717	INES DALILA DE OLIVEIRA FEITOSA	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA; Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA; ANDRE HUNNICUTT CORTADA; JOAO SCHMID; ITAMAR ALVES DA SILVA	05/12/2018	R\$ 29.293,93
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.949.891,29</b>







**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TTD REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35220373875	29/12/2005	23/07/2020 12:09:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2005	07.833.572/0001-09	
CAPITAL		
R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: KM 22	
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO: SALA 0209-A	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06708-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.		
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.		
ATILA HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS		



QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 29/12/2005**

CONSTITUÍDA POR CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300190025, EM FAVOR DESTA.

**NUM.DOC: 023.238/12-4 SESSÃO: 04/01/2012**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP, CEP 06708-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.833.572/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

#### OBSERVAÇÕES

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220373875





Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 137172231, quinta-feira, 23 de julho de 2020 às 12:09:13.



LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

273.489

ficha

01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m., onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria. Contribuinte: Não consta.

**PROPRIETARIA:** **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Santa Maria, nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 94.177 feita em 10/11/1.959, deste Registro.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.1/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral realizada em 30/06/1.959, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 152.129 em 01/09/1.959, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA** foi transformada em sociedade anônima, passando a denominar-se **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A**.  
Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.2/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/12/1.969, registrada na Junta

- continua no verso -






matricula

273.489

ficha

01

Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 423.267 em 27/01/1.970, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A** terá sua denominação alterada para **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**.  
Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.3/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.4/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.5/273.489 - Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela

- Continuar na ficha 02 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.489

ficha

02

Continuação

PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.6/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/06-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi **incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$4.935.794,74  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.7/273.489:- **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
Data: 23 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA: 17118459810  
Hash: F12654EB610A2E318BA9B6947AD76830  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -





matrícula  
273.489ficha  
02

verso

Av.8/273.489: **PENHORA** (Prenotação nº 1.116.254 - 26/05/2015)  
Pela certidão de 25 de maio de 2015, da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0749/2014) da ação de execução trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF nº 949.612.988-91, em face de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, **HALBER HOLDING CORP. S/A**, CNPJ nº 05.842.510/0001-20, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF nº 367.296.208-20 e **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 56.993.470/0001-58, o imóvel, de propriedade de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 3.655,20, tendo sido nomeada depositária a executada proprietária do imóvel. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 27 de maio de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CLAUDINEI GERALDES:10111645824**  
**Hash: 84B9B20F2E2BFEE0931DA7A6D018E1C**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/273.489: **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 1.148.774 - 09/05/2016)

Pelo mandado nº 00260/2016 de 08 de abril de 2016, da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 00007492420145020041) da ação de reclamação trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF/MF nº 949.612.988-91 em face de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, foi determinado o **cancelamento** da averbação nº 8 de penhora, tornando, assim, ineficaz a constrição judicial ali constante, em decorrência da decisão judicial proferida as fls. 144, com trânsito em julgado da decisão em 29/01/2016.  
**Data: 10 de maio de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883**  
**Hash: 6D5E28F50E738C2D52E0AE56CC1FBDD**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.10/273.489 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo- Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS**

**Continua na ficha 03**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.489

ficha

03

Continuação

**BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: B20995120408D4DF64FE4A39D1BB8FCE  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.11/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 – 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 252D135EDF324E2FA2DC7F6116A72689  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.12/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: 73E03BC17A793EB807654E589746A0FC  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso





matricula

273.489

ficha

03

verso

**Av.13/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 23/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 757694E6F35AC2354794E8277F4BA4BD  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 4C8D16FC724D4FCAB48B0332C5033D40  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 04 de maio de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: F90750479753EE71E4CE1EB6D6AD8E14  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 04 -





matrícula

273.489

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADBF72C03870407  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 6D74CEE41D3436E7E83169FB7358B07E  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.18/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: C986B2AEB3C14888EBF3EF870D5287E  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**





matricula  
273.489ficha  
04  
verso**Av.19/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-16/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820*

*Hash: 47475FBD251A032E323751966CD474F6*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.21/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 8FFCCF89EB8EF07E69EBFAEECF31A24*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*



Acessibilidade




← Página Anterior

# Consulta e Pagamento de Dívidas

Disponível das 07:00 às 22:00, em dias úteis



(https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?

servico=3677) 

(https://www.youtube.com/channel/Uck3qoxR13Yslm0unaSy6crg/featured?disable\_polymer=1)

Valores válidos para 15/07/2020

## Resultado da Pesquisa: IPTU - 087.222.0037-1

Encontrado(s) 18 registro(s).

Anterior | pág. 1 de 2 | Próximo

Nº da Dívida	Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
578.687.8/03-1	2002	IPTU	163.729,71	16.373,88	10	Ajuizado	Em Aberto
656.288.4/04-7	2003	IPTU	215.300,63	21.540,97	10	Ajuizado	Em Aberto
627.760.8/05-3	2004	IPTU	216.685,43	21.679,24	10	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2006	IPTU	52.280,03	31.744,40	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2007	IPTU	51.760,67	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2008	IPTU	51.040,45	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
529.281.6/10-	2009	IPTU	493.544.03	49.355.31	10	Ajuizado	Em Aberto

## Consolidação dos débitos

Descrição	Valor
Dívidas não ajuizadas ⓘ	0,00
Dívidas ajuizadas ⓘ	5.554.073,90
Encargos ⓘ	591.441,59
<b>Valor total de dívidas em aberto</b>	<b>R\$ 6.145.515,49</b>



**Opções de pagamento**

Pagamento à vista

Simular parcelamento

Nova pesquisa

Versão: 1.0.10.27329

Hospedagem e Desenvolvimento:





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 55.401.384/0001-4  
18/02/2020 11:58:1  
Página: 1 / 2

CNPJ: 07.833.572 - TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 07.833.572/0001-09  
Endereço: ROD RAPOSO TAVARES, S/N - KM 22,140 SALA 0209-A  
Bairro: CENTRO COMERCIAL THE SQUARE CEP: 06708-000 Município: COTIA UF: SP  
Responsável: 157.141.728-17 - ATILA HUNNICUTT CORTADA  
Situação: ATIVA  
Data de Abertura: 29/12/2005  
Código da UA: 08.113.04

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
78.037.158-69	ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	33,33%	
57.141.728-17	ATILA HUNNICUTT CORTADA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	33,34%	
13.433.798-22	ANDRE HUNNICUTT CORTADA	SOCIO ADMINISTRADOR	PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO	33,33%	

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Árbitrio com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 07.833.572/0001-09

Arbitrio	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Situação
345-01 - DCTF - MULTA ATR	22/07/2016	18/03/2020	200,00	200,00	A VENCER
Notificação de lançamento: 12264585568094					
345-01 - DCTF - MULTA ATR	24/07/2017	18/03/2020	200,00	200,00	A VENCER
Notificação de lançamento: 1172211689078					
345-01 - DCTF - MULTA ATR	22/03/2018	18/03/2020	200,00	200,00	A VENCER
Notificação de lançamento: 15381319098050					
345-01 - DCTF - MULTA ATR	26/03/2019	18/03/2020	200,00	200,00	A VENCER
Notificação de lançamento: 13540590254024					

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 07.833.572 - TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.

**Tendência - Inscrição (SIDA)**

CNPJ: 07.833.572/0001-09

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
0.2.14.053631-80	3551-IRPJ	07/03/2014	25/05/2014	10882.503.130/2014-89	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA AJUIZADA					
0.6.13.087270-91	4493-COFINS	08/11/2013	27/01/2014	10882.504.790/2013-04	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA AJUIZADA					
0.6.14.088079-84	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	07/03/2014	25/05/2014	10882.503.129/2014-54	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA AJUIZADA					
0.6.18.069426-01	4834-- MULTA ISOLADA	29/03/2018		10882.501.225/2018-91	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO					
0.7.14.019593-79	0810-PIS	07/03/2014	25/05/2014	10882.503.128/2014-18	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA AJUIZADA					

Final do Relatório





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (3)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO

Neste ato, informo que a juntada realizada - id 6932212, na data de 24/09/2019, da penhora no rosto dos autos oriunda do Juízo da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, expedida do processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706, encontra-se inelegível, procedi a nova juntada ao presente feito, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 27 de julho de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 27/07/2020 20:45:34 - 8dc4a6  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20072720410218300000184209220?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20072720410218300000184209220

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos V. autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701****De :** ANDREA BARBOSA BENTO  
<andrea.bento@trtsp.jus.br>

seg, 23 de set de 2019 16:41

**Assunto :** Penhora no rosto dos V. autos nº  
1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA  
ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>**De:** "ANDREA BARBOSA BENTO" <andrea.bento@trtsp.jus.br>**Para:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"  
<vtsp01@trtsp.jus.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 16:40:54**Assunto:** Penhora no rosto dos V. autos nº 1000696-15.2016.5.02.0313

<b>6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000428-43.2016.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	GENIVAL SEVERINO DA SILVA - CPF: 327.099.864-34
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA (+2)
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa 1ª MM. Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1. Principal</b>	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b>	<b>3. Juros</b>	<b>4. Leiloeiros</b>	<b>5. Editais</b>	<b>6. INSS rte</b>
R\$ 83.263,13	R\$ 0,00	R\$ 21.640,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b>	<b>8. Custas</b>	<b>9. Emolumentos</b>	<b>10. IRRF</b>	<b>11. Multas</b>	<b>12. Hon. Adv.</b>
R\$ 3.927,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.709,19	R\$ 5.245,18
<b>13. Hon. Peric.</b>	<b>14. Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.785,43		01.04.2018	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 23 / 09 / 2019.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

p/ Diretor de Secretaria - Andrea Barbosa Bento

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 27 de julho de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Petição de id. f642cab: em atenção o disposto no art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, passo a elencar as ordens das penhoras realizadas no presente processo:

01ª) Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);

02ª) Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);

03ª) Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);

04ª) Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);

05ª) Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);

- 06ª) Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
- 07ª) Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id; 76b6518);
- 08ª) Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
- 09ª) Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
- 10ª) Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
- 11ª) Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
- 12ª) Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
- 13ª) Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
- 14ª) Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9); e
- 15ª) Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2).

No mais, proceda-se, mediante o sistema ARISP, a averbação da penhora no imóvel **M** **atricula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, cujo endereço atualizado do imóvel é Rua América Central, 55, São Paulo - SP, CEP 04755-010.**

Por fim, comunique-se às Varas do Trabalho que realizaram as penhoras no rosto do presente processo a ordem de penhora, encaminhando-se cópia da presente decisão.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 29 de julho de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 29/07/2020 02:17:48 - 6dd41fe  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20072720501283700000184209952?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20072720501283700000184209952



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (3)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6dd41fe proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 27 de julho de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Petição de id. f642cab: em atenção o disposto no art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, passo a elencar as ordens das penhoras realizadas no presente processo:

01ª) Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);

02ª) Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);

03ª) Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);

04ª) Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);



- 05ª) Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
- 06ª) Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
- 07ª) Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id; 76b6518);
- 08ª) Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
- 09ª) Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
- 10ª) Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
- 11ª) Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
- 12ª) Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
- 13ª) Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
- 14ª) Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9); e
- 15ª) Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2).

No mais, proceda-se, mediante o sistema ARISP, a averbação da penhora no imóvel ***M*** ***atricula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, cujo endereço atualizado do imóvel é Rua América Central, 55, São Paulo - SP, CEP 04755-010.***

Por fim, comunique-se às Varas do Trabalho que realizaram as penhoras no rosto do presente processo a ordem de penhora, encaminhando-se cópia da presente decisão.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 29 de julho de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 29/07/2020 02:18:48 - 4203903  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20072902174069800000184371130?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20072902174069800000184371130

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comarca:** São Paulo

**Foro:** FORO ZONA SUL

**Vara:** 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**Escrivão/Diretor:** FERNANDO GALOZZI DANTAS

## **CERTIDÃO DE PENHORA**

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### **PROCESSO**

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO TRABALHISTA

**Número de ordem:** 10002074620145020701

### **Exequente(s)**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**CPF:** 281.636.458-57

**IVONEIDE BORGES SOARES**

**CPF:** 083.656.588-60

**ROSENILDA LOPES DA SILVA**

**CPF:** 083.614.498-84

### **Executado(a, os, as)**

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

**CNPJ:** 56.993.470/0001-58

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 367.296.208-20

**ANDRE HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 213.433.798-22

**ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 178.037.158-69

**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**

**CNPJ:** 07.833.572/0001-09

**ATILA HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 157.141.728-17

**Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**

**CNPJ:** 22.261.626/0001-94

**ITAMAR ALVES DA SILVA**

**CPF:** 136.171.458-17

**Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 717.672,17

## **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000329761

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** RUA AMERICA CENTRAL, 55 (antiga Rua Santa Maria, 55)

**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 273489

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

### **DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 4/9/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

Nome do depositário: TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

## EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 16/11/2015

Folhas: ID 1fa218a

## ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

**Data:** 29/07/2020 16:27:31

**Emitido por:** FERNANDO GALOZZI DANTAS

**Cargo:** Analista Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>29/07/2020</b>
Solicitante:	<b>FERNANDO GALOZZI DANTAS</b>
Nº do Processo:	<b>10002074620145020701</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Trabalhista</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000329761	São Paulo - Capital - 11º Cartório



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**REFERENTE A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº  
1000207-46.2014.5.02.0701**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br> qua, 29 de jul de 2020 16:44  
📎 3 anexos

**Assunto :** REFERENTE A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp30@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp03@trtsp.jus.br>, vtsp06 <vtsp06@trtsp.jus.br>, vtsp05 <vtsp05@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp16@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp04@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp23@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp08@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>, SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp13@trtsp.jus.br>

Senhores Diretores,

Encaminho o despacho de ID 6dd41fe proferido no Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701, em que são executados CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 57.006.959/0001-51 e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09 em que foram solicitadas as penhoras no rosto dos autos.

Sendo a ordem das penhoras a seguinte:

- 01ª) Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
- 02ª) Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
- 03ª) Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
- 04ª) Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
- 05ª) Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);

- 06ª) Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
- 07ª) Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id; 76b6518);
- 08ª) Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
- 09ª) Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
- 10ª) Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
- 11ª) Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
- 12ª) Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
- 13ª) Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
- 14ª) Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9); e
- 15ª) Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2).

Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Diretor de Secretaria  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP



**Proc. nº 0207-2014 - DECISÃO.pdf**

57 KB

---







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

Certifico e dou fé que atendendo a determinação judicial contida na decisão proferida no processo 100086-18.2014.5.02.0701, procedo a juntada da atualização dos cálculos homologados naqueles autos.

Sem mais.

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2020.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 30/07/2020 12:40:20 - 0c90f1c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073012382392600000184561654?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20073012382392600000184561654

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
1º Vara do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo**

**Processo: 1000086-18.2014.5.02.0701 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 08/10/2014

Valor apurado em 01/10/2018 = R\$ 144.010,18

a. Valor em 01/10/2018	R\$ 144.010,18
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 144.010,18 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (68,7667%)	R\$ 99.031,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 243.041,18

<b>INSS RECLAMANTE</b>	<b>R\$ 803,85 (803,85 * 1,000000000)</b>
INSS RECLAMADA	R\$ 1.921,92 (1.921,92 * 1,000000000)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 2.593,72 (2.593,72 * 1,000000000)
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 1.037,49 (1.037,49 * 1,000000000)

**TOTAL: R\$ 248.594,31**

Valores Atualizados até: 01/07/2020

São Paulo, 30 de julho de 2020.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que atendendo a determinação judicial contida na decisão proferida no processo 100898-55.2017.5.02.0701, procedo a juntada da atualização dos cálculos homologados naqueles autos.

*Nada Mais.*

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 30/07/2020 13:32:40 - 401b2:  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073013321215900000184570663?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20073013321215900000184570663



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 1000898-55.2017.5.02.0701

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 30/05/2017

**Valor da causa:** R\$ 35.046,85

**Associados:** 1002125-17.2016.5.02.0701 ; 1000306-40.2019.5.02.0701

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 783.160.494-49

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
**ATSum 1000898-55.2017.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 28 de julho de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Diante da pesquisa realizada ao acervo processual deste Juízo, verificou-se a existência de outra ação de execução em curso nos autos do Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em que figura como executada a empresa CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

Assim, atendendo a **Recomendação 18.3 da Ata de Correição de 08/10/2019 e por ser medida de economia e celeridade processual**, determino **A UNIFICAÇÃO** das execuções em trâmite perante esta Vara do Trabalho em face da devedora e de seus sócios comuns no referido Processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**. Nesse sentido, em razão das diligências já realizadas, proceda a Secretaria da Vara do Trabalho:

- a) atualização do crédito exequendo e o devido registro no Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701;
- b) inclusão do(a) autor(a) e seus patronos no polo ativo do processo unificado, para prosseguimento da execução e sobrestamento da presente ação; e



Documento assinado pelo Shodo

c) intimação, via DEJT, dos patronos do(a) exequente para ciência do sobrestamento do presente processo no arquivo provisório, os quais, poderão, querendo, manifestar-se, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias; cujo prosseguimento dar-se-á, exclusivamente, na execução unificada, devendo o advogado, querendo, peticionar diretamente na execução unificada, ocasião em que deverá regularizar a representação processual.

Petições de id. 9d94a76, id. a011a53, id. 1a97a32 e id. 416ebde: prejudicada a análise do requerimento, em razão da unificação dos processos.

Petições de id. 0eb1c48 e id. 6bad05c: em análise ao processado, no acordo homologado (id. 19b9946), não foi consignado o pagamento de honorários advocatícios ao sindicato de classe. Assim, diante da procuração e substabelecimento sem reservas (id. 43bfe2c) proceda-se a exclusão dos advogados ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES VELOZO e WALTER PAULO CORLETT. Eventual debate envolvendo honorários advocatícios devidos pela reclamante deverá ser objeto de ação autônoma.

Petição de id. 291f040: indefiro o requerimento, por não haver provas da alegação.

Cumpra-se

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 29 de julho de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 29/07/2020 01:34:08 - 71988c0  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20072812542041900000184269457?instancia=1>  
Número do processo: 1000898-55.2017.5.02.0701  
Número do documento: 20072812542041900000184269457



Documento assinado pelo Shodo

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**1º Vara do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo**  
**Processo: 1000898-55.2017.5.02.0701 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 29/08/2019

Valor apurado em 29/08/2019 = R\$ 34.500,00

a. Valor em 29/08/2019	R\$ 34.500,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 34.500,00 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (10,0667%)	R\$ 3.473,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 37.973,00

**TOTAL: R\$ 37.973,00**

Valores Atualizados até: 01/07/2020

São Paulo, 30 de julho de 2020.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 30/07/2020 13:15:01 - bdb91a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073013085639600000184566998?instancia=1>  
 Número do processo: 1000898-55.2017.5.02.0701  
 Número do documento: 20073013085639600000184566998



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
71988c0	29/07/2020 01:34	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
bdb91a9	30/07/2020 13:15	<a href="#">Atualização cálculos</a>	Documento Diverso



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br


---

**21ªVT-SP solicita penhora no rosto dos autos do processo nº1000207-46.2014.5.02.0721**

---

**De :** 21ª Vara do Trabalho de São Paulo  
<vtsp21@trtsp.jus.br>

ter, 04 de ago de 2020 13:38

 1 anexo

**Assunto :** 21ªVT-SP solicita penhora no rosto dos autos do processo nº1000207-46.2014.5.02.0721

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a),

Por ordem da MMª juíza desta 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, solicitamos o registro de penhora no rosto dos autos do processo nº1000207-46.2014.5.02.0721, em trâmite perante essa 01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, conforme anexo. (nosso nº 0001964-95.2014.5.02.0021)

Atenciosamente,

Everton Silva


21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Fórum Trabalhista Ruy Barbosa

Av. Marquês de São Vicente, 235 - 9º andar - bloco A

(11) 3525-9121

---

 **0001964-95-2014.doc**  
34 KB

---





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
21ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001964-95.2014.5.02.0021
<b>EXEQUENTE:</b>	Adriana Julia da Silva Souza
<b>EXECUTADAS</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda - CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>EXECUTADAS</b>	Gladys Eve Hunnicutt Cortada - CPF: 367.296.208-20 <b>TTD - Administração e Incorporação de Bens Ltda. - ME -</b> <b>CNPJ:07.833.572/0001-09</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 21ª** Vara do Trabalho de TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante essa **MM. 01ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS RCTE</b>
<b>R\$76.220,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS RCDO</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multa475 J</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros/IMESP</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$76.220,66</b>		<b>01-06-2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 04-08-2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ALEXANDRE HIDEKI MIYAMURA

(Pág. 1/1)



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2020 15:16:07 - 0d21b4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080415155920500000185049994?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20080415155920500000185049994

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp04@trtsp.jus.br> ter, 04 de ago de 2020 18:36

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

**PROCESSO:** 1000177-26.2019.5.02.0704

**EXEQUENTE:** VALDIRENE SOARES SOUZA MATIAS - CPF: 583.301.434-49

**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ:

07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 17,000.00	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 2,510.33	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00	
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolument s R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 9,755.17	12.Hon.adv. R\$ 0,00	
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 29,265.50	Data de Atualização 01/08/2020			

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp04@trtsp.jus.br> ter, 04 de ago de 2020 18:42

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

**PROCESSO:** 1000191-10.2019.5.02.0704

**EXEQUENTE:** SINARA OLIVEIRA CAETANO - CPF: 361.221.998-77

**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ:

07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 116,000.00	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 17,052.00	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00	
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumento s R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 66,526.00	12.Hon.adv. R\$ 0,00	
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 199,578.00	Data de Atualização 01/08/2020			

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp07@trtsp.jus.br>      qua, 05 de ago de 2020 08:02

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos do Processo  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000515-88.2019.5.02.0707
<b>EXEQUENTE:</b>	APARECIDA CRISTINA DA ROSA PAIVA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.+1
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 7ª** Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 121.801,85	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$ 6.293,10	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 10.429,35	<b>8.Custas</b> R\$ 2.407,69	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 6.404,75
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 149.586,74		<b>Data de Atualização</b> 01/10/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 05/08/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MÁRCIA GONÇALVES TORRES  
Diretora de Secretaria





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp07@trtsp.jus.br> qua, 05 de ago de 2020 08:15

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos do Processo  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000468-26.2019.5.02.0704
<b>EXEQUENTE:</b>	IVONE SOUZA DOS SANTOS
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.+2
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 39.134,36	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$ 918,65	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 1.910,97	<b>8.Custas</b> R\$ 879,33	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 2.002,65
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 44.845,96		<b>Data de Atualização</b> 05/07/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 05/08/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MÁRCIA GONÇALVES TORRES  
Diretora de Secretaria



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Re: Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp05@trtsp.jus.br>      qua, 05 de ago de 2020 14:43

**Assunto :** Re: Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde, faltaram os dados do nosso processo, seguem:  
5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ATOrd 1000482-07.2019.5.02.0705  
RECLAMANTE: RAIMUNDO CLAUDIO ALVES DA SILVA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD -  
ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**De :** "vtsp05" <vtsp05@trtsp.jus.br>  
**Para :** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"  
<vtsp01@trtsp.jus.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 14:31:31  
**Assunto:** Penhora no rosto dos autos

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho da zona sul de São Paulo-SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1. Principal</b>	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b>	<b>3. Juros</b>	<b>4. Leiloeiros</b>	<b>5. Editais</b>	<b>6. INSS rte</b>
R\$ 97.574,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b>	<b>8. Custas</b>	<b>9. Emolument os</b>	<b>10. IRRF</b>	<b>11. Multas</b>	<b>12. Hon. Adv.</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.770,25	R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b>	<b>14. Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.310,75		19/07/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp07@trtsp.jus.br>      qua, 05 de ago de 2020 15:21

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos do Processo  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado Sr. Diretor,

Reenvio a solicitação abaixo, referente à penhora no rosto dos autos do processo nº: 1000207-46.2014.5.02.0701, já que no documento anteriormente encaminhado por essa Secretaria havia constado o número incorreto do processo, motivo pelo qual solicito que o desconsidere, providenciando a juntada do presente documento aos autos do processo supra indicado, confirmando os dados da reclamação que por aqui tramita, a saber:  
Processo nº: 1000218-81.2019.5.02.0707, sendo reclamante: CLÁUDIA FERNANDES DE SOUSA e reclamadas: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA e TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. ME.

Atenciosamente,

Márcia Gonçalves Torres  
Diretora de Secretaria.

**De:** "vtsp07" <vtsp07@trtsp.jus.br>

**Para:** "vtsp01" <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 8:26:29

**Assunto:** Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701

7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000218-81.2019.5.02.0707
<b>EXEQUENTE:</b>	CLAUDIA FERNANDES DE SOUSA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.+2
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no

uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 22.300,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> R\$ 1.739,40	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumento</b> s 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> R\$ 12.019,70	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 36.059,10		<b>Data de Atualização</b> 31/01/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 05/08/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA GONÇALVES TORRES  
Diretora de Secretaria



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

---

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp05@trtsp.jus.br>      qua, 05 de ago de 2020 18:34

**Assunto :** PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROCESSO  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

PROCESSO: 1000033-49.2019.5.02.0705

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA THOMAZ

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho da zona sul de São Paulo-SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1. Principal</b>	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b>	<b>3. Juros</b>	<b>4. Leiloeiros</b>	<b>5. Editais</b>	<b>6. INSS rte</b>
R\$ 50.000,00,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b>	<b>8. Custas</b>	<b>9. Emolumentos</b>	<b>10. IRRF</b>	<b>11. Multas</b>	<b>12. Hon. Adv.</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25000,00	R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b>	<b>14. Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00		10/05/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos V.Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701 - N.Proc. 0002150-58.2014.5.02.0041**

**De :** SECRETARIA DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp41@trtsp.jus.br> qua, 05 de ago de 2020 17:53

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos V.Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701 - N.Proc. 0002150-58.2014.5.02.0041

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

Prezado Sr. Diretor, pelo presente solicito, por ordem do MM. Juiz Titular, a anotação da penhora no rosto dos autos do vosso processo, conforme abaixo:

<b>41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002150-58.2014.5.02.0041
<b>EXEQUENTE :</b>	Elisangela Souza Marques da Silva - CPF: 252.486.588-61
<b>EXECUTADA :</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. e outros
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 41ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos

do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite

perante essa MM. **1ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 25.946,19	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
-------------------------------------	---	-------------------------------	---	---------------------------------	-----------------------------------

<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Per</b> <b>ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	TOTAL R\$ 25.946,19		<b>Data de Atualização</b> <b>20/07/2020</b>	

Eu, Analista Judiciário subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

[Adriana Sanches Moimaz Garisto](#)

---



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO- ZONA SUL.**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS**

**LTDA**, já qualificada, nos autos da presente Reclamação Trabalhista, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o quanto segue:

Excelência, em acompanhamento processual, a petionária verificou que há nos autos a anotação de penhora de diversos processos.

Contudo, analisando cada pedido de penhora realizado, foi possível identificar que os processos abaixo listados, com as penhoras anotadas nos respectivos ID's, a requerente **não é parte** de referidos processos.

Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - (ID fa7fbfb);

Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - (ID 3c1cc16);

Processo nº 1000086-18.2014.5.02.0701 – (ID 0c90f1d);

Processo nº 1000898-55.2017.5.02.0701 – (ID 03ee535);



Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 – (ID b1d58bd).

Nesse cenário, a peticionária não pode responder com o seu patrimônio por dívida de terceiro, na medida em que não integra o polo passivo de referidas ações. Assim, a peticionante vem requerer que, em sendo deferida venda judicial solicitada na petição de ID f642cab, o pagamento dos processos se restrinja aos processos discriminados na certidão de ações trabalhistas de ID a2f56b0, nos quais houve a inclusão da TTD no polo passivo em razão de terminação judicial transitada em julgado.

P. Deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

**Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello**

**OAB/SP 205.403-B**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
24ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA HELENA SOARES LIMA - CPF: 129.794.688-00  
**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217  
**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58  
**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555  
**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ:22.261.626/0001-94  
**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:07.833.572/0001-09  
**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

**24ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0001976-03.2014.5.02.0024</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA HELENA SOARES LIMA - 129.794.688-00
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO</b>	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A., km 222,2 , RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - - GUARULHOS - SP - CEP: 07034-904
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP</b>	07034-904

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 24ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite na **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul** até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 21.875,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>R\$ 6.227,08</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 28.102,08</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/08/2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 14 de agosto de 2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Daniele Fernandes Moreno

Nome do Diretor de Secretaria

(Pág. 1/1)



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 14/08/2020 10:37:35 - b529529  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081410372576000000186155972?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20081410372576000000186155972



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**17ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº	1000396-97.2019.5.02.0717
EXEQUENTE:	JOSE ELIARES PRUDENCIO SILVA CPF: 446.691.005-72
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ:	CNPJ: 56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	
CEP:	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207.46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

**Valor: 192.454,67 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) atualizado até 29/04/2020**

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 18/08/2020.

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Cássio Lima Ruiz

Nome do Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**17ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº	<b>1000439-34.2019.5.02.0717</b>
EXEQUENTE:	<b>GUSTAVO AMARANTE DA SILVA CPF: 372.841.388-74</b>
EXECUTADA:	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>
CPF/CNPJ:	<b>CNPJ: 56.993.470/0001-58</b>
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	
CEP:	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207.46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

**Valor R\$ 50.218,25 (cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) atualizado até 30/03/2020**

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 18/08/2020.

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Cássio Lima Ruiz

Nome do Diretor de Secretaria





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos (1000207-46.2014.5.02.0701)**

---

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO ter, 18 de ago de 2020 18:04  
<vtsp11@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos  
(1000207-46.2014.5.02.0701)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000367-80.2019.5.02.07
<b>EXEQUENTE:</b>	Jose Bringel dos Santos - CPF: 944.941.004-63
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.- CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - Administracao e Incorporacao de bens Ltda. Me - CNPJ: 07.833.572/0001-09

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 11ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho (1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP), até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 0,00	2.FGTS/Cta.vi nc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiro s 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolument os 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peri c. 0,00	14.Outros 0,00	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 276.960,00</b>		Data de Atualização <b>03/06/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 18/08/2020.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Pedido de Penhora no Rosto dos Autos**

**De :** SECRETARIA DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp43@trtsp.jus.br> qua, 19 de ago de 2020 10:54

**Assunto :** Pedido de Penhora no Rosto dos Autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados, bom dia,

Solicitamos penhora no rosto dos autos conforme abaixo:

<b>43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002149-67.2014.5.02.0043
<b>EXEQUENTE:</b>	maria da conceicao de barros CPF: 876.385.418-04
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58
	gladys eve hunnicutt cortada CPF: 367.296.208-20
	q packing - comercio de embalagens - eireli CNPJ: 22.261.626/0001-94
	ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEM:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 43ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiro</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
--------------------	----------------------	----------------	--------------------	------------------	--------------------

<b>R\$</b> <b>91.898,30</b>	<b>nc.</b>		<b>s</b>		
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 91.898,30</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/09/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 19 de agosto de 2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SONIA MARIA GARCIA FERNANDES

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos -Nosso nº 1000496-06.2015.5.02.0713**

---

**De :** SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp13@trtsp.jus.br>      qua, 19 de ago de 2020 15:09  
1 anexo

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos -Nosso nº  
1000496-06.2015.5.02.0713

**Para :** SECRETARIA PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Nosso nº 1000496-06.2015.5.02.0713  
Vosso nº 1000207-46.2014.5.02.0701

Venho através do presente encaminhar mandado de penhora no rosto dos autos:

13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1000496-06.2015.5.02.0713
EXEQUENTE:	SEBASTIAO ELCIO FIRMINO
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58 TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09 GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20 HALBER HOLDING CORP.S.A - CNPJ: 05.842.510/0001-20 ATILA RABELLO CORTADA - CPF: 023.734.678-87 ANDRE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 213.433.798-22 ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF: 178.037.158-69
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	
CEP:	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 13ª Vara do Trabalho Da ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho DA Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 334.364,69	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 334.364,99		Data de Atualização 02/05/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 17/03/2020.

Eu, Paulo Marcelo Valario,  
Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Atenciosamente

Paulo Valario  
Diretor de Secretaria

13ª V T da Zona Sul

---

 **Penhora no rosto dos autos 1000496-06.2015.pdf**  
74 KB

---





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rostos dos Autos (1000207-46.2014.5.02.0701)**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp11@trtsp.jus.br> qua, 19 de ago de 2020 15:53

**Assunto :** Penhora no Rostos dos Autos  
(1000207-46.2014.5.02.0701)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP	
PROCESSO Nº	<b>1000327-83.2019.5.02.0711</b>
EXEQUENTE:	Edinalva dos Santos Florencio - CPF: 659.455.904-44
EXECUTADA:	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 11ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho (1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP), até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 0,00	2.FGTS/Cta.vinc 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$ 52.065,00		Data de Atualização 01/09/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 19/08/2020.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos ( 1000207-46.2014.5.02.0701)**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp11@trtsp.jus.br> qua, 19 de ago de 2020 16:07

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos ( 1000207-46.2014.5.02.0701)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP	
PROCESSO Nº	1000720-47.2015.5.02.0711
EXEQUENTE:	Rafael Soares da Rocha - CPF: 763.405.118-72
EXECUTADA:	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e outros

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 11ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho (1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP), até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 0,00	2.FGTS/Cta.vinc 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$ 48.210,83		Data de Atualização 01/09/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 19/08/2020.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp11@trtsp.jus.br>      qui, 20 de ago de 2020 12:15

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

solicitamos a penhora no rosto dos autos do processo abaixo:

11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000032-22.2014.5.02.0711</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	MARINEIDE GUIMARAES DA SILVA - CPF: 171.051.248-22
<b>EXECUTADAS:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09
	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58
	GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 54.232,82	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolument</b> <b>s</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 54.232,82		<b>Data de Atualização</b> 01/09/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Att,

**11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

---



<b>35ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002045-02.2014.5.02.0035
<b>EXEQUENTE:</b>	DARCI VIRGINIA DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE- BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 35ª** Vara do Trabalho de **São Paulo/São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 48.000,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	TOTAL R\$ 48.000,00		<b>ata de Atualização</b> <b><u>01/05/2017</u></b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em **20/08/2020**

Subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Lussara Marla Carneiro da Cunha - Servidora



## 53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP

<b>PROCESSO Nº</b>	0001422-78.2014.5.02.0053
<b>EXEQUENTE/CPF:</b>	ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA
<b>EXECUTADA/CNPJ:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA - ME

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 53ª Vara do Trabalho de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>29.128,52</b>	<b>0,00</b>	<b>21.564,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>717,78</b>	<b>163,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51,575,10</b>		<b>01/09/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 24/08/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Sandir Chaves de Aguiar  
p/Mariana Ique Ferreira Dellore  
Diretora de Secretaria  
53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Pedido de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO seg, 24 de ago de 2020 16:27  
<vtsp12@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Pedido de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados Senhores,  
Segue abaixo pedido de penhora no rosto dos autos.

<b>12ª VARA DO TRABALHO DE DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000007-30.2019.5.02.0712
<b>EXEQUENTE:</b>	IRACEMA SOARES DA CRUZ
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA <b>E OUTROS</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55 - SANTO AMARO
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>18.000,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>9.000,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>27.000,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>09/07/2019</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 24/08/2019



Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp04@trtsp.jus.br> seg, 24 de ago de 2020 17:29

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

**PROCESSO:** 1000316-75.2019.5.02.0704

**EXEQUENTE:** MARIA DA GLORIA DURAES - CPF: 164.921.938-57

**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:

07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 58.000,00	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 8.468,00	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00		
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 33.234,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00		
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 11,06	TOTAL R\$ 99.713,06		Data de Atualização 01/09/2020			

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp04@trtsp.jus.br> seg, 24 de ago de 2020 17:36

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

**PROCESSO:** 1000448-35.2019.5.02.0704

**EXEQUENTE:** CLAUDIONOR FERREIRA DE SOUZA - CPF: 56.993.470/0001-58

**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:

07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 52.643,25	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 7.317,41	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00	
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 29.980,33	12.Hon.adv. R\$ 0,00	
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 11,06	TOTAL R\$ 89.952,05		Data de Atualização 01/09/2020		

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 01 VARA DO TRABALHO DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

**Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:20:00 - f2bd1e8  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711164411200000187608242>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20082711164411200000187608242

ID. f2bd1e8 - Pág. 1

**DURCIETE LOPES RIBEIRO**, já qualificada nos autos da Reclamatória processo 1001124-20.2018.5.02.0703 em tramite perante a 3º Vara do Trabalho da Zona Sul, por sua advogada devidamente constituída, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora de crédito no valor de R\$ 23.341,50 no rosto destes autos, conforme Ofício da 3º VTZS em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2020.

---

Melissa Bessani C. de Andrade

OAB/SP 214.217





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 1001124-20.2018.5.02.0703

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 14/09/2018

**Valor da causa:** R\$ 25.189,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DURCIETE LOPES RIBEIRO - CPF: 184.681.378-63

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09

**TERCEIRO INTERESSADO:** BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
- CNPJ: 10.268.112/0001-81





Documento assinado pelo Shodo

## DADO

TRT 2ª REGIÃO – 3ª VT ZONA SUL					TR-Taxa Referencial				data base → julho de 2020	
CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS			TX DE JUROS	1,0%	7 de julho de 2020				INDEX TR=IIPCA=2	1
DADOS INICIAIS					ATUALIZAÇÃO PARA →				1/8/2020	
PROCESSO Nº					1001124-20.2018.5.02.0703					
DATA DA DISTRIBUIÇÃO:					segunda-feira, 10 de dezembro de 2018					
VERBAS	Data de partida	Principal(*)	Juros	Notas	Índice de Atualização	Juros <sup>1</sup> "antigos"	Juros <sup>2</sup> "novos"	Principal Atualizado	MONTANTE	VALOR COM INCIDÊNCIA DO ART 523, §1º DO NCCP
PRINCIPAL	10/12/18	19.500,00			1,00000000	0,00	3.841,50	19.500,00	23.341,50	
FGTS A SER DEPOSITADO	01/08/20				1,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Taxa % PRINC		19,70%			
Primeira Amortização					01/08/20					
VALOR AMORTIZADO ABATE PRIMEIRO OS JUROS E APÓS O PRINCIPAL					Taxa % AMORT	0,00	0,00%			
					VALOR BRUTO				23.341,50	0,00
▶ AUTOR/RECLAMANTE/EXEQUENTE ▶					VALOR LÍQUIDO <sup>3</sup>				23.341,50	
HONORÁRIOS ADV "RS" a partir do %	01/08/20	0,00	% MONTANTE	0,000000%	1,00000000	vr final com juros e CM→			0,00	
HONORÁRIOS ADV VR ABSOLUTO R\$	01/08/20		vr arbitrado para data de partida em R\$		1,00000000	vr final com juros e CM→			0,00	
HONORÁRIOS PERICIAIS 2 "R\$"	01/08/20				1,00000000				0,00	
INSS	01/08/20				1,00000000				0,00	
IRRF	01/08/20				1,00000000				0,00	
CUSTAS	01/08/20				1,00000000				0,00	
DESPESAS COM EDITAIS	01/08/20				R\$ 90,07				0,00	
OUTROS:(litigância má fé; multas..)	01/08/20				1,00000000				0,00	
▶ RÉU/RECLAMADO/EXECUTADO										
HONORÁRIOS ADV "RS" a partir do %	01/08/20	0,00	% PRINCIPAL	0,000000%	1,00000000	vr final com juros e CM→		0,00	0,00	
HONORÁRIOS ADV VR ABSOLUTO R\$	01/08/20		vr arbitrado para data de partida em R\$		1,00000000	vr final com juros e CM→		0,00	0,00	
HONOR PERICIAIS 2 "R\$"	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00	
INSS	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00	
FGTS PARA DEPÓSITO(CM+JUROS)	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00	
CUSTAS *	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00	
DESPESAS COM EDITAIS *	01/08/20				R\$ 90,07			0,00	0,00	
OUTROS:(litigância má fé; multas..)	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00	
DATA FINAL DA ATUALIZAÇÃO					01/08/20	Elaborado por:				
MULTA ART 523, §1º do NCCP					0%	VALOR TOTAL DEVIDO 4				23.341,50
NOTAS: 1= ATUALIZAÇÃO DE JUROS ANTIGOS (juros anteriores); 2 = CÁLCULO DE JUROS NOVOS (a partir da atualização anterior ou da distribuição); 3 = VALOR BRUTO, DEDUZIDAS AS DESPESAS DO AUTOR; 4 = VALOR BRUTO MAIS DESPESAS DO EXECUTADO (inclusive o FGTS a ser depositado).(*) CORRIGIDO ATÉ DATA DA PARTIDA E JUROS A PARTIR DATA DISTRIBUIÇÃO.										

Página 1



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARI OKUYAMA - juntado em: 07/07/2020 16:52:10 - d4669e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20070716520536300000182068995?instancia=1>  
 Número do processo: 1001124-20.2018.5.02.0703  
 Número do documento: 20070716520536300000182068995



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:20:01 - db053b7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711194552700000187608654>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711194552700000187608654  
 ID. db053b7 - Pág. 2





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
**ATSum 1001124-20.2018.5.02.0703**  
 RECLAMANTE: DURCIETE LOPES RIBEIRO  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E  
 INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

ANDREI BOARETO COIMBRA

Servidor Responsável

### DESPACHO com força de OFÍCIO DE VÊNIA

Vistos, etc.

Defiro a penhora no rosto dos autos, conforme solicitado pela parte exequente.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício de vênia**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**, **anexando os últimos cálculos de atualização presentes nestes autos.**

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até CINCO dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

I n t i m e m - s e .

PJe Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/08/2020 09:51:20 - 697a1f0



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:20:01 - db053b7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711194552700000187608654>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711194552700000187608654  
 ID. db053b7 - Pág. 3



Documento assinado pelo Shodo

**OFÍCIO DE PENHORA**

<b>3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESO Nº</b>	1001124-20.2018.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	RECLAMANTE: DURCIETE LOPES RIBEIRO
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572 /0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante o MM. Juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**, até o montante abaixo:

Valor da execução (conforme cálculos #id:d4669e4 que deverão ser anexados pela parte exequente): **R\$ 23.341,50**, atualizado para: 01/08/2020

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps03@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/08/2020 09:51:20 - 697a1f1  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082617555447900000187540131?instancia=1>  
 Número do processo: 1001124-20.2018.5.02.0703  
 Número do documento: 20082617555447900000187540131



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:20:01 - db053b7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711194552700000187608654>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711194552700000187608654  
 ID. db053b7 - Pág. 4



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
d4669e4	07/07/2020 16:52	<a href="#">Planilha de Atualização de Cálculos</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
697a1f0	27/08/2020 09:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 01 VARA DO TRABALHO DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

**Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:26:29 - 8896c7f  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711250968300000187610190>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20082711250968300000187610190

ID. 8896c7f - Pág. 1

**ADELINO DE MORAIS**, já qualificado nos autos da Reclamatória processo **1000499-49.2019.5.02.0703** em tramite perante a 3º Vara do Trabalho da Zona Sul, por sua advogada devidamente constituída, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora de crédito no valor de R\$ 389.370,50 no rosto destes autos, conforme Ofício em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2020.

---

Melissa Bessani C. de Andrade

OAB/SP 214.217





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1000499-49.2019.5.02.0703

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/04/2019

Valor da causa: R\$ 393.051,60

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ADELINO DE MORAIS - CPF: 256.024.548-53

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** Ricardo Dagne Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09

**TERCEIRO INTERESSADO:** BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
- CNPJ: 10.268.112/0001-81





Documento assinado pelo Shodo

## DADO

TRT 2ª REGIÃO – 3ª VT ZONA SUL					TR-Taxa Referencial				data base → julho de 2020			
CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS			TX DE JUROS	1,0%	7 de julho de 2020				INDEX TR=IIPCA=2	1		
DADOS INICIAIS					ATUALIZAÇÃO PARA →				1/8/2020			
PROCESSO Nº					1000499-49.2019.5.02.0703						Acordo inadimplido	
DATA DA DISTRIBUIÇÃO:					sexta-feira, 28 de junho de 2019							
VERBAS	Data de partida	Principal(*)	Juros	Notas	Índice de Atualização	Juros <sup>1</sup> "antigos"	Juros <sup>2</sup> "novos"	Principal Atualizado	MONTANTE	VALOR COM INCIDÊNCIA DO ART 523, §1º DO NCCP		
PRINCIPAL	28/06/19	295.500,00			1,00000000	0,00	38.710,50	295.500,00	334.210,50			
FGTS A SER DEPOSITADO	01/08/20				1,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00			
					Taxa % PRINC		13,10%					
Primeira Amortização					01/08/20							
VALOR AMORTIZADO ABATE PRIMEIRO OS JUROS E APÓS O PRINCIPAL					Taxa % AMORT	0,00	0,00%					
					VALOR BRUTO				334.210,50	0,00		
▶ AUTOR/RECLAMANTE/EXEQUENTE ▶					VALOR LÍQUIDO <sup>3</sup>				334.210,50			
HONORÁRIOS ADV "RS" a partir do %	01/08/20	0,00	% MONTANTE	0,000000%	1,00000000	vr final com juros e CM→		0,00				
HONORÁRIOS ADV VR ABSOLUTO R\$	01/08/20		vr arbitrado para data de partida em R\$		1,00000000	vr final com juros e CM→		0,00				
HONORÁRIOS PERICIAIS 2 "R\$"	01/08/20				1,00000000			0,00				
INSS	01/08/20				1,00000000			0,00				
IRRF	01/08/20				1,00000000			0,00				
CUSTAS	01/08/20				1,00000000			0,00				
DESPESAS COM EDITAIS	01/08/20				R\$ 90,07			0,00				
OUTROS:(litigância má fé; multas..)	01/08/20				1,00000000			0,00				
▶ RÉU/RECLAMADO/EXECUTADO												
HONORÁRIOS ADV "RS" a partir do %	01/08/20	0,00	% PRINCIPAL	0,000000%	1,00000000	vr final com juros e CM→		0,00	0,00			
HONORÁRIOS ADV VR ABSOLUTO R\$	01/08/20		vr arbitrado para data de partida em R\$		1,00000000	vr final com juros e CM→		0,00	0,00			
HONOR PERICIAIS 2 "R\$"	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00			
INSS	28/06/19	55.160,00			1,00000000			55.160,00	0,00			
FGTS PARA DEPÓSITO(CM+JUROS)	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00			
CUSTAS *	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00			
DESPESAS COM EDITAIS *	01/08/20				R\$ 90,07			0,00	0,00			
OUTROS:(litigância má fé; multas..)	01/08/20				1,00000000			0,00	0,00			
DATA FINAL DA ATUALIZAÇÃO					01/08/20	Elaborado por:				01/02/19		
MULTA ART 523, §1º do NCCP					0%	VALOR TOTAL DEVIDO 4				389.370,50		
NOTAS: 1= ATUALIZAÇÃO DE JUROS ANTIGOS (juros anteriores); 2 = CÁLCULO DE JUROS NOVOS (a partir da atualização anterior ou da distribuição); 3 = VALOR BRUTO, DEDUZIDAS AS DESPESAS DO AUTOR; 4 = VALOR BRUTO MAIS DESPESAS DO EXECUTADO (inclusive o FGTS a ser depositado).(*) CORRIGIDO ATÉ DATA DA PARTIDA E JUROS A PARTIR DATA DISTRIBUIÇÃO.												

Página 1



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARI OKUYAMA - Juntado em: 07/07/2020 16:29:35 - 4a052e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20070716293149700000182063494?instancia=1>  
 Número do processo: 1000499-49.2019.5.02.0703  
 Número do documento: 20070716293149700000182063494



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:26:29 - eeb0f3e  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711261541400000187610309>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711261541400000187610309  
 ID. eeb0f3e - Pág. 2







Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
**ATOrd 1000499-49.2019.5.02.0703**  
RECLAMANTE: ADELINO DE MORAIS  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E  
INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

ANDREI BOARETO COIMBRA

Servidor Responsável

### DESPACHO com força de OFÍCIO DE VÊNIA

Vistos, etc.

Defiro a penhora no rosto dos autos, conforme solicitado pela parte exequente.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício de vênia**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**, **anexando os últimos cálculos de atualização presentes nestes autos.**

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até CINCO dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

I n t i m e m - s e .

PJe Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/08/2020 09:51:20 - b0a3fa8



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:26:29 - eeb0f3e  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711261541400000187610309>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711261541400000187610309  
 ID. eeb0f3e - Pág. 3



Documento assinado pelo Shodo

**OFÍCIO DE PENHORA**

<b>3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
PROC ESSO Nº	1000499-49.2019.5.02.0703
EXEQ UENT E:	RECLAMANTE: ADELINO DE MORAIS
EXEC UTAD A:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572 /0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante o MM. Juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**, até o montante abaixo:

Valor da execução (conforme cálculos #id:4a052e7 que deverão ser anexados pela parte exequente): **R\$ 389.370,50**, atualizado para: 01/08/2020

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps03@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/08/2020 09:51:20 - b0a3fa  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082617585574800000187540845?instancia=1>  
 Número do processo: 1000499-49.2019.5.02.0703  
 Número do documento: 20082617585574800000187540845



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:26:29 - eeb0f3e  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711261541400000187610309>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711261541400000187610309  
 ID. eeb0f3e - Pág. 4

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
4a052e7	07/07/2020 16:29	<a href="#">Planilha de Atualização de Cálculos</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
b0a3fa8	27/08/2020 09:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 01 VARA DO TRABALHO DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

**Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**



**PEDRO PEREIRA DE SOUSA**, já qualificado nos autos da Reclamatória processo 1000476-06.2019.5.02.0703 em tramite perante a 3º Vara do Trabalho da Zona Sul, por sua advogada devidamente constituída, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora de crédito no valor de R\$ 94.464,00 no rosto destes autos, conforme Ofício em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de Agosto de 2020.

---

Melissa Bessani C. de Andrade

OAB/SP 214.217





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1000476-06.2019.5.02.0703

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 22/04/2019

**Valor da causa:** R\$ 141.628,10

**Partes:**

**RECLAMANTE:** PEDRO PEREIRA DE SOUSA - CPF: 166.241.638-52

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** Ricardo Dagne Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09

**TERCEIRO INTERESSADO:** BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
- CNPJ: 10.268.112/0001-81





Documento assinado pelo Shodo

DADO

TRT 2ª REGIÃO – 3ª VT ZONA SUL					TR-Taxa Referencial				data base → março de 2020		
CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS					TX DE JUROS	1,0%		16 de março de 2020		INDEX TR=1IPCA=2	1
DADOS INICIAIS					ATUALIZAÇÃO PARA → 1/4/2020						
PROCESSO Nº 1000476-06.2019.5.02.0703											
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: sexta-feira, 21 de junho de 2019											
VERBAS	Data de partida	Principal(*)	Juros	Notas	Índice de Atualização	Juros 1 "antigos"	Juros 2 "novos"	Principal Atualizado	MONTANTE	VALOR COM INCIDÊNCIA DO ART 523, §1º DO NCPC	
PRINCIPAL	21/06/19	86.400,00			1,00000000	0,00	8.064,00	86.400,00	94.464,00		
FGTS A SER DEPOSITADO	01/04/20				1,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00		
					Taxa % PRINC		9,33%				
Primeira Amortização	01/04/20				1,00000000	8.064,00	0,00	86.400,00	94.464,00		
VALOR AMORTIZADO ABATE PRIMEIRO OS JUROS E APÓS O PRINCIPAL					Taxa % AMORT	0,00	0,00%				
VALOR BRUTO									94.464,00	0,00	
VALOR LÍQUIDO <sup>3</sup>									94.464,00		
AUTOR/RECLAMANTE/EXEQUENTE ▶											
HONORÁRIOS ADV "R\$"	01/04/20	0,00	% MONTANTE	0%	1,00000000				0,00		
HONORÁRIOS PERICIAIS 1 "SM"	01/04/20		" n° de sal min"		R\$ 937,00				0,00		
HONORÁRIOS PERICIAIS 2 "R\$"	01/04/20				1,00000000				0,00		
INSS	01/04/20				1,00000000				0,00		
IRRF	01/04/20				1,00000000				0,00		
CUSTAS	01/04/20				1,00000000				0,00		
DESPESAS COM EDITAIS	01/04/20				R\$ 90,07				0,00		
OUTROS:(litigância má fé; multas..)	01/04/20				1,00000000				0,00		
REU/RECLAMADO/EXECUTADO											
HONORÁRIOS ADV "R\$"	01/04/20	0,00	% PRINCIPAL	0,0000%	1,00000000				0,00	0,00	
HONOR PERICIAIS 1 "SM"	01/04/20				R\$ 937,00				0,00	0,00	
HONOR PERICIAIS 2 "RS"	01/04/20				1,00000000				0,00	0,00	
INSS	01/04/20				1,00000000				0,00	0,00	
FGTS PARA DEPÓSITO(CM+JUROS)	01/04/20				1,00000000				0,00	0,00	
CUSTAS *	01/04/20				1,00000000				0,00	0,00	
DESPESAS COM EDITAIS *	01/04/20				R\$ 90,07				0,00	0,00	
OUTROS:(litigância má fé; multas..)	01/04/20				1,00000000				0,00	0,00	
DATAFINAL DA ATUALIZAÇÃO 01/04/20					Elaborado por:					VALOR TOTAL DEVIDO 4	
MULTAART 523, §1º do NCPC 0%										94.464,00	
NOTAS: 1= ATUALIZAÇÃO DE JUROS ANTIGOS (juros anteriores); 2 = CÁLCULO DE JUROS NOVOS (a partir da atualização anterior ou da distribuição); 3 = VALOR BRUTO, DEDUZIDAS AS DESPESAS DO AUTOR; 4 = VALOR BRUTO MAIS DESPESAS DO EXECUTADO (inclusive o FGTS a ser depositado);(*) CORRIGIDO ATÉ DATA DA PARTIDA E JUROS A PARTIR DATA DISTRIBUIÇÃO.											

Página 1



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:33:10 - 3765f20  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711325647800000187612178>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711325647800000187612178

ID. 3765f20 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SILVA MARI OKUYAMA - Jurado em: 16/03/2020 15:24:10 - d72a313  
 https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711325647800000187612178  
 Número do processo: 1000476-06.2019.5.02.0703  
 Número do documento: 2003161524053560000171878043





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
**ATOrd 1000476-06.2019.5.02.0703**  
RECLAMANTE: PEDRO PEREIRA DE SOUSA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E  
INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

ANDREI BOARETO COIMBRA

Servidor Responsável

### DESPACHO com força de OFÍCIO DE VÊNIA

Vistos, etc.

Defiro a penhora no rosto dos autos, conforme solicitado pela parte exequente.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício de vênia**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP, anexando os últimos cálculos de atualização presentes nestes autos.**

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até CINCO dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

I n t i m e m - s e .

PJe Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/08/2020 09:51:20 - c356d85



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:33:10 - 3765f20  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711325647800000187612178>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 3765f20 - Pág. 3  
 Número do documento: 20082711325647800000187612178



Documento assinado pelo Shodo

**OFÍCIO DE PENHORA**

<b>3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESO Nº</b>	1000476-06.2019.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	RECLAMANTE: PEDRO PEREIRA DE SOUSA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572 /0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro de penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante o MM. Juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**, até o montante abaixo:

Valor da execução (conforme cálculos #id:d7ae313 que deverão ser anexados pela parte exequente): **R\$ 94.464,00**, atualizado para: 01/04/2020

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps03@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/08/2020 09:51:20 - c356d8f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082616410154900000187522394?instancia=1>  
 Número do processo: 1000476-06.2019.5.02.0703  
 Número do documento: 20082616410154900000187522394



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 27/08/2020 11:33:10 - 3765f20  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082711325647800000187612178>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082711325647800000187612178  
 ID. 3765f20 - Pág. 4

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
d7ae313	16/03/2020 15:24	<a href="#">Planilha de Atualização de Cálculos</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
c356d85	27/08/2020 09:51	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA qua, 26 de ago de 2020 15:32  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp11@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,  
solicitamos a penhora no rosto dos autos, conforme segue abaixo.

<b>11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000512-30.2019.5.02.0709</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	EDSON HARUKI MIURA - CPF: 953.533.998-20
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58
	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 211.700,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumento</b> s 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 211.700,00		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

**Att,**  
**11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

---





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000011-73.2019.5.02.0710**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 09/01/2019

**Valor da causa:** \$29,488.50

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VANDETE APARECIDA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**TERCEIRO INTERESSADO:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL**  
**ATSum 100011-73.2019.5.02.0710**  
**RECLAMANTE: VANDETE APARECIDA DOS SANTOS**  
**RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (5)**

### CERTIDÃO

#### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

<b>01ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701</b>	(Origem)
<b>EXEQUENTE:</b>	
<b>EXECUTADA: TTD - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - me</b>	
<b>CPF/CNPJ: CNPJ: 07.833.572/0001-09</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	
<b>COMPLEMENTO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS</b>	
<b>CIDADE/UF ANAPOLIS - GO</b>	
<b>CEP: 75132-125</b>	

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 01ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos do processo epigrafado, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
--------------------	-------------------------	----------------	---------------------	------------------	--------------------



<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>		<b>04/2019</b>	

Eu, MARCO AURELIO MENEZES SANCHES, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

MARCO AURELIO MENEZES SANCHES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO MENEZES SANCHES - Juntado em: 27/08/2020 10:49:42 - dd563cc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082710465211400000187600456?instancia=1>  
 Número do processo: 1000011-73.2019.5.02.0710  
 Número do documento: 20082710465211400000187600456



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 27/08/2020 12:40:57 - 92cea6b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082712404783600000187627091?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20082712404783600000187627091



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATSum 1000467-11.2019.5.02.0714**

RECLAMANTE: JOSE NUNES RODRIGUES

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E  
INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo/SP, para deliberações.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

Auro César Paes

Analista Judiciário

### DESPACHO

Vistos.

Id. 65f24f3 – Defiro, proceda-se à penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul até o valor devido nesta execução.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

EUDIVAN BATISTA DE SOUZA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: EUDIVAN BATISTA DE SOUZA - Juntado em: 27/08/2020 17:23:00 - 3c16489

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082713240732200000187635139?instancia=1>

Número do processo: 1000467-11.2019.5.02.0714

Número do documento: 20082713240732200000187635139



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 28/08/2020 10:44:06 - 5fcc427

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082810433381100000187760024>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 5fcc427 - Pág. 1

Número do documento: 20082810433381100000187760024

**EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 01 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos do processo 1000.898.55.2017.5.02.0701 em tramite perante esta 1º Vara do Trabalho da Zona Sul, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a penhora de seu processo 1000.898.55.2017.5.02.0701 no rosto destes autos, conforme Despacho em anexo, onde Vossa Excelência entendeu pela execução unificada dos processos.

Requer ainda a penhora no rosto destes autos do processo 1000.467.11.2019.5.02.0714 – reclamante José Nunes Rodrigues, conforme Despacho da 14º VTZS em anexo.



Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo 28 de Agosto de 2020.

---

Melissa Bessani C. de Andrade

OAB/SP 214.217





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 1000898-55.2017.5.02.0701

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 30/05/2017

**Valor da causa:** R\$ 35.046,85

**Associados:** 1002125-17.2016.5.02.0701 ; 1000306-40.2019.5.02.0701

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 783.160.494-49

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - OAB: SP214217

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
**ATSum 1000898-55.2017.5.02.0701**  
RECLAMANTE: VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

## DECISÃO

Vistos, etc.

Petições de id. 922e971 e id. 29ae925: Nada a deferir. Atente o Requerente que a empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. encontra-se no polo passivo da execução unificada realizada nos autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701.

Eventuais manifestações, em atenção aos termos da decisão proferida em id. 71988c0, deverão ser realizadas nos autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701.

Intimem-se as partes.

Após, encaminhe-se o processo ao arquivo provisório.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 27/08/2020 22:42:47 - 3f7c26b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082412272689100000187134929?instancia=1>  
Número do processo: 1000898-55.2017.5.02.0701  
Número do documento: 20082412272689100000187134929



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 28/08/2020 11:08:17 - 2a68045  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082811075790600000187764464>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20082811075790600000187764464  
ID. 2a68045 - Pág. 2



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
3f7c26b	27/08/2020 22:42	<a href="#">Despacho</a>	Despacho







Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATSum 1000467-11.2019.5.02.0714**

RECLAMANTE: JOSE NUNES RODRIGUES

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E  
INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo/SP, para deliberações.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

Auro César Paes

Analista Judiciário

### DESPACHO

Vistos.

Id. 65f24f3 – Defiro, proceda-se à penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul até o valor devido nesta execução.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2020.

EUDIVAN BATISTA DE SOUZA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: EUDIVAN BATISTA DE SOUZA - Juntado em: 27/08/2020 17:23:00 - 3c16489

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082713240732200000187635139?instancia=1>

Número do processo: 1000467-11.2019.5.02.0714

Número do documento: 20082713240732200000187635139



Assinado eletronicamente por: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE - 28/08/2020 11:08:17 - 460d10a

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20082811080541100000187764485>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 460d10a - Pág. 1

Número do documento: 20082811080541100000187764485



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**penhora no rosto dos autos****De :** 8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp08@trtsp.jus.br>

qui, 27 de ago de 2020 15:28

**Assunto :** penhora no rosto dos autos**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000013-49.2019.5.02.0708
<b>EXEQUENTE:</b>	CRISPINIANA TERCILIA CERQUEIR
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - M
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL
<b>COMPLEMENTO:</b>	Nº 55
<b>CIDADE/UF</b>	SANTO AMARO-SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 44.372,41	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 2.471,01	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumento</b> s 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 46.843,42		<b>Data de Atualização</b> 27/8/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 27/8/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Nome do Diretor de Secretaria

---



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 11:57:12 - f326480  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082811565986500000187775008?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20082811565986500000187775008



11RI 01312261

0000



PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula  
273.489

ficha  
01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m., onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria. Contribuinte: Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Santa Maria, nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 94.177 feita em 10/11/1.959, deste Registro.

*[Handwritten signature]*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.1/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral realizada em 30/06/1.959, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 152.129 em 01/09/1.959, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA** foi transformada em sociedade anônima, passando a denominar-se **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A**.  
Data da matrícula.

*[Handwritten signature]*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.2/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/12/1.969, registrada na Junta

- continua no verso -

Verificador: Andressa Camila dos Santos Silva

Ingram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



11RI 01312261

0000

matrícula

273.489

ficha

01

verso

Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 423.267 em 27/01/1.970, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A** teve sua denominação alterada para **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**.  
Data da matrícula.

**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
Oficial Substituto

Av.3/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data da matrícula.

**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
Oficial Substituto

Av.4/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.  
Data:- 27 de junho de 2007.

**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
Oficial Substituto

Av.5/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela

- Continuar na ficha 02 -



11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.489

ficha

02

Continuação

**PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.**

**Data:- 27 de junho de 2007.**

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.6/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$4.935.794,74.**

**Data:- 27 de junho de 2007.**

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.7/273.489:- RAZÃO SOCIAL (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)**

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

**Data: 23 de janeiro de 2015**

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810  
Hash: F12654EB610A2E318BA9B6947AD76830  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -



11RI 01312261

0000

matrícula  
273.489ficha  
02

verso

Av.8/273.489: **PENHORA** (Prenotação nº 1.116.254 - 26/05/2015)  
 Pela certidão de 25 de maio de 2015, da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0749/2014) da ação de execução trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF nº 949.612.988-91, em face de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, **HALBER HOLDING CORP. S/A**, CNPJ nº 05.842.510/0001-20, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF nº 367.296.208-20 e **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 56.993.470/0001-58, o imóvel, de propriedade de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 3.655,20, tendo sido nomeada depositária a executada proprietária do imóvel. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 27 de maio de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CLAUDINEI GERALDES:10111645824**  
*Hash: 84B9B20F2E2BFEE09B1DA7A6D018E1C*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/273.489: **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 1.148.774 - 09/05/2016)  
 Pelo mandado nº 00260/2016 de 08 de abril de 2016, da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 00007492420145020041) da ação de reclamação trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF/MF nº 949.612.988-91 **em face** de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, foi determinado o **cancelamento** da averbação nº 8 de penhora, tornando, assim, ineficaz a constrição judicial ali constante, em decorrência da decisão judicial proferida as fls. 144, com transito em julgado da decisão em 29/01/2016.  
**Data: 10 de maio de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883**  
*Hash: 6D5E28F50E738C2D52ECOAE56CC1FBDD*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.10/273.489 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)  
 Proceder-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS**

**Continua na ficha 03**





11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.489

ficha

03

Continuação

**BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS  
LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: B20995120408D4DF64FE4A39D1BB8FCE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 –  
15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 252D135EDF324E2FA2DC7F6116A72689  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.12/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 –  
26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 73E03BC17A793EB807654E589746A0FC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso



11RI 01312261

0000

matrícula

273.489

ficha

03

verso

**Av.13/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 757694E6F35AC2354794E8277F4BA4BD  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 4C8D16FC724D4FCAB48B0332C5033D40  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: F90750479753EE71E4CE1EB6D6AD8E14  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 04 -**



11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.489

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 6D74CEE41D3436E7E83169FB7358B07E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.18/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: C986B2AEB3C1488BEBF3EF870D5287E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**



11RI 01312261

0000

matricula

273.489

ficha

04

verso

**Av.19/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 47475F8D251A032E323751966CD474F6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.21/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8FFCCF89EB8EF07E69EBFAEECF31A24  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 05**



11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.489

ficha

05

Continuação

**Av.22/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 261B078B12C456223DDC66E9994BA866  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B5A99BEE6B08F02C8E748D99C1494932  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 97C38F52B0D28872CAE02D6CFB7B8349  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**





11RI 01312261

0000

matricula

273.489

ficha

05

verso

**Av.25/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: DB7D8A277FFF8C034C2FB397EEAAE34E*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/273.489: PENHORA (Prenotação 1.312.261 - 30/07/2020)**

Pela certidão de 29 de julho de 2020, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, TRT - 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **em face de CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME** ou **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME** ou **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 31 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806*

*Hash: 41E82BFE1795F01FC53B6BF93F698936*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Certifica nada mais constar** com relação ao imóvel da matrícula nº **273.489**, ora certificada, constituindo **a averbação número vinte e seis**, o último ato praticado na mesma. **Certifica ainda**, que foram prenotados sob os nºs **1.312.275, 1.312.276, 1.312.278 e 1.312.286**, todas em 30 de julho de 2020, mandados objetivando a **indisponibilidade de bens e direitos** de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, sendo que **referidos títulos encontram-se em fase de exame nesta Serventia**. **Certifica, finalmente**, que o **29º Subdistrito - Santo Amaro** está sob a competência territorial desta 11ª. Circunscrição Imobiliária desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente a 4ª Circunscrição desta Capital. Certidão lavrada e conferida por Andressa Camila dos Santos Silva (escrevente autorizada).

**(Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título)**

Para agilizar a obtenção de certidões deste Registro de Imóveis utilize o site [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br) e **receba-as em sua casa** ou assinadas digitalmente no seu e-mail.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA, JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, verifico que foi realizado no registro da matrícula do imóvel nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo a averbação da penhora, conforme anotação de nº 26 (id. b4f466e).

No mais, saliento que a penhora do imóvel acima mencionado ocorreu no dia 04/09/2018 e que a avaliação foi no valor de R\$ 19.378,785,00 (id 71b44d7 e id 38f7605).

A executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, proprietária do imóvel, ingressou no processo de forma espontânea e representada no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693).

Tecida as referidas considerações, passo à análise dos requerimentos formulados nas petições e das demais solicitações de penhora no rosto do referido processo.

***Petição de id f642cab: pretende a executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME:***

- a) a alienação judicial do imóvel constrito com base nos arts. 879 e 880 do Código de Processo Civil;
- b) a unificação de todas as execuções trabalhistas que envolvem a executada neste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- c) designação de audiência de conciliação em concurso de credores trabalhistas; e
- d) havendo o indeferimento do item “a”, seja restituído o prazo para defesa.

Pelo Juízo, diante da obediência dos ditames do art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil, foi determinada a intimação dos exequentes para, querendo, apresentar manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias (id 6dd41fe).

Instados a se manifestar, deixaram os exequentes decorrer o prazo.

### **DA ALIENAÇÃO JUDICIAL DO IMÓVEL**

Entende este Juízo que a alienação judicial, conforme proposta pela executada, fere o art. 1º do Provimento GP/CR Nº 04/2020 que *regulamenta a alienação de bens imóveis por iniciativa particular, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, verbis:*

***“Art. 1º Após a tentativa de alienação do bem em hasta pública, por, pelo menos, duas vezes, se ainda restar infrutífera a venda, o Juízo poderá determinar sua alienação por iniciativa particular, observando-se os parâmetros definidos neste provimento.”***

### **DA UNIFICAÇÃO DAS EXECUÇÕES ENVOLVENDO A EXECUTADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

A presente execução unificada versa tão somente aos processos inerentes a este Juízo, destinada a celeridade e economia processual dos atos de execução, concentrando todos em um único processo a ser processado pelo mesmo Juízo de Execução.

Dessa forma, a pretendida execução unificada exorbita a esfera de execução de Juízo, ficando este requerimento prejudicado.

No entanto, diante dos esforços da executada no interesse em saldar suas dívidas, nos termos do Provimento GP/CR Nº 02/2019 deste Tribunal Regional e da Consolidação dos Provimentos do CGJT (art. 148 e seguintes), em que se regulamenta o Juízo Auxiliar em Execução, **independentemente de eventual requisição pelo devedor interessado, solicito** à Corregedoria Regional deste Tribunal Regional, em vista ao Regime Especial de Execução Forçada, a reunião de execuções a serem processadas junto ao Juízo Auxiliar em Execução, uma vez que, conforme se verificará abaixo, já são mais de 30 (trinta)

penhoras realizadas no rosto da presente execução, o que atende à determinação presente no art. 2º, item “b” do Provimento GP/CR Nº 02/2019.

### **DO DECURSO DO PRAZO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

A executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, ingressou no processo de forma espontânea e representada no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693), não ajuizou no prazo legal os devidos embargos à execução ou à penhora, pleiteando pelo ajuizamento na hipótese de indeferimento do requerimento de alienação do imóvel.

Na hipótese em análise, trata-se de prazo peremptório, que, uma vez iniciado, segue o seu fluxo até o final, independentemente da vontade das partes ou do magistrado, somente se interrompendo ou suspendendo nas restritas hipóteses previstas em lei, dentre as quais não se encontra o presente requerimento.

Assim, reputo preclusa a oportunidade de ajuizamento de embargos, razão por que declaro prejudicada a análise dos demais requerimentos.

**Petição de id b73e746:** pretende a executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, o indeferimento das penhoras elencadas em sua petição realizadas no rosto do presente processo, sob o argumento de a requerente não ser parte nos processos que originaram as penhoras.

Razão não lhe assiste, uma vez que a alegada defesa deverá ser formalizado no Juízo competente que originou a ordem das penhoras.

Em relação aos processos de nº 1000086-18.2014.5.02.0701 e 1000898-55.2017.5.02.0701, verifica-se que são originários deste Juízo e a concentração dos atos de execução na presente UNIFICAÇÃO dispensam a eventual inclusão em cada uma das referidas ações da executada no polo passivo da ação, como reflexo dos efeitos realizados na execução unificada.

**Petições de id. f2bd1e8, 8896c7f, 7ec0ab7, 31d447b:** indefiro o requerimento. As ordens de penhora no rosto do presente processo só serão recepcionadas quando emanadas e encaminhadas pelo Juízo de Execução competente.

**Petição de id. 31d447b:** atente a Requerente que o crédito pretendido já foi incluído no presente processo.

Para atendimento a todos os requisitos do regime especial de execução forçada, antes da expedição por este Juízo de requerimento de abertura de pedido de providência à Corregedoria Regional, necessário observar a Secretaria da Vara do Trabalho o cumprimento do item “d” do art. 10 do Provimento GP/CR Nº 02/2019, **verbis**:

***“d) certidão comprobatória da utilização, sem sucesso, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial (BACENJUD, INFOJUD - Imposto de Renda e DOI, RENAJUD e Junta Comercial), nos 3 (três) meses anteriores à requisição, e do protesto do devedor, conforme art. 517 do Código de Processo Civil”.***

Por fim, passo a elencar as ordens das penhoras realizadas, até o momento, no presente processo:

- 01ª) Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
- 02ª) Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
- 03ª) Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
- 04ª) Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
- 05ª) Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
- 06ª) Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
- 07ª) Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id; 76b6518);
- 08ª) Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
- 09ª) Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
- 10ª) Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
- 11ª) Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
- 12ª) Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
- 13ª) Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
- 14ª) Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
- 15ª) Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
- 16ª) Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
- 17ª) Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id 24d99a8);
- 18ª) Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id 05a88b5);
- 19ª) Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id 41d2b22);

- 20ª) Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id 51614f0);
- 21ª) Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id 2f9ea39);
- 22ª) Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id 2f8e346);
- 23ª) Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id b1d58bd);
- 24ª) Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id 48331e4);
- 25ª) Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id b529529);
- 26ª) Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
- 27ª) Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
- 28ª) Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
- 29ª) Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id baf7fde);
- 30ª) Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
- 31ª) Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
- 32ª) Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
- 33ª) Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
- 34ª) Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id a685cbf);
- 35ª) Processo nº 00014225-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id b9d9b8c);
- 36ª) Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
- 37ª) Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id a43aba3);
- 38ª) Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id ce282be);
- 39ª) Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
- 40ª) Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b); e
- 41ª) Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480).

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 31 de agosto de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 31/08/2020 00:16:35 - 9b9be99  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082814434647200000187809542?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20082814434647200000187809542



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b9be99 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, verifico que foi realizado no registro da matrícula do imóvel nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo a averbação da penhora, conforme anotação de nº 26 (id. b4f466e).

No mais, saliento que a penhora do imóvel acima mencionado ocorreu no dia 04/09/2018 e que a avaliação foi no valor de R\$ 19.378,785,00 (id 71b44d7 e id 38f7605).

A executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, proprietária do imóvel, ingressou no processo de forma espontânea e representada no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693).

Tecida as referidas considerações, passo à análise dos requerimentos formulados nas petições e das demais solicitações de penhora no rosto do referido processo.



***Petição de id f642cab: pretende a executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME:***

- a) a alienação judicial do imóvel constricto com base nos arts. 879 e 880 do Código de Processo Civil;
- b) a unificação de todas as execuções trabalhistas que envolvem a executada neste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- c) designação de audiência de conciliação em concurso de credores trabalhistas; e
- d) havendo o indeferimento do item “a”, seja restituído o prazo para defesa.

Pelo Juízo, diante da obediência dos ditames do art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil, foi determinada a intimação dos exequentes para, querendo, apresentar manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias (id 6dd41fe).

Instados a se manifestar, deixaram os exequentes decorrer o prazo.

#### **DA ALIENAÇÃO JUDICIAL DO IMÓVEL**

Entende este Juízo que a alienação judicial, conforme proposta pela executada, fere o art. 1º do Provimento GP/CR Nº 04/2020 que *regulamenta a alienação de bens imóveis por iniciativa particular, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, verbis:*

***“Art. 1º Após a tentativa de alienação do bem em hasta pública, por, pelo menos, duas vezes, se ainda restar infrutífera a venda, o Juízo poderá determinar sua alienação por iniciativa particular, observando-se os parâmetros definidos neste provimento.”***

#### **DA UNIFICAÇÃO DAS EXECUÇÕES ENVOLVENDO A EXECUTADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

A presente execução unificada versa tão somente aos processos inerentes a este Juízo, destinada a celeridade e economia processual dos atos de execução, concentrando todos em um único processo a ser processado pelo mesmo Juízo de Execução.

Dessa forma, a pretendida execução unificada exorbita a esfera de execução de Juízo, ficando este requerimento prejudicado.

No entanto, diante dos esforços da executada no interesse em saldar suas dívidas, nos termos do Provimento GP/CR Nº 02/2019 deste Tribunal Regional e da Consolidação dos Provimentos do CGJT (art. 148 e seguintes), em que se regulamenta o Juízo Auxiliar em Execução, *independentemente de eventual requisição pelo devedor interessado, solici*

to à Corregedoria Regional deste Tribunal Regional, em vista ao Regime Especial de Execução Forçada, a reunião de execuções a serem processadas junto ao Juízo Auxiliar em Execução, uma vez que, conforme se verificará abaixo, já são mais de 30 (trinta) penhoras realizadas no rosto da presente execução, o que atende à determinação presente no art. 2º, item “b” do Provimento GP/CR Nº 02/2019.

## **DO DECURSO DO PRAZO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

A executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, ingressou no processo de forma espontânea e representada no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693), não ajuizou no prazo legal os devidos embargos à execução ou à penhora, pleiteando pelo ajuizamento na hipótese de indeferimento do requerimento de alienação do imóvel.

Na hipótese em análise, trata-se de prazo peremptório, que, uma vez iniciado, segue o seu fluxo até o final, independentemente da vontade das partes ou do magistrado, somente se interrompendo ou suspendendo nas restritas hipóteses previstas em lei, dentre as quais não se encontra o presente requerimento.

Assim, reputo preclusa a oportunidade de ajuizamento de embargos, razão por que declaro prejudicada a análise dos demais requerimentos.

**Petição de id b73e746:** pretende a executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, o indeferimento das penhoras elencadas em sua petição realizadas no rosto do presente processo, sob o argumento de a requerente não ser parte nos processos que originaram as penhoras.

Razão não lhe assiste, uma vez que a alegada defesa deverá ser formalizado no Juízo competente que originou a ordem das penhoras.

Em relação aos processos de nº 1000086-18.2014.5.02.0701 e 1000898-55.2017.5.02.0701, verifica-se que são originários deste Juízo e a concentração dos atos de execução na presente UNIFICAÇÃO dispensam a eventual inclusão em cada uma das referidas ações da executada no polo passivo da ação, como reflexo dos efeitos realizados na execução unificada.

**Petições de id. f2bd1e8, 8896c7f, 7ec0ab7, 31d447b:** indefiro o requerimento. As ordens de penhora no rosto do presente processo só serão recepcionadas quando emanadas e encaminhadas pelo Juízo de Execução competente.

**Petição de id. 31d447b:** atente a Requerente que o crédito pretendido já foi incluído no presente processo.

Para atendimento a todos os requisitos do regime especial de execução forçada, antes da expedição por este Juízo de requerimento de abertura de pedido de providência à Corregedoria Regional, necessário observar a Secretaria da Vara do Trabalho o cumprimento do item “d” do art. 10 do Provimento GP/CR Nº 02/2019, **verbis**:

***“d) certidão comprobatória da utilização, sem sucesso, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial (BACENJUD, INFOJUD - Imposto de Renda e DOI, RENAJUD e Junta Comercial), nos 3 (três) meses anteriores à requisição, e do protesto do devedor, conforme art. 517 do Código de Processo Civil”.***

Por fim, passo a elencar as ordens das penhoras realizadas, até o momento, no presente processo:

01ª) Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);

02ª) Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);

03ª) Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);

04ª) Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);

05ª) Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);

06ª) Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);

07ª) Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id; 76b6518);

08ª) Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);

09ª) Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);

10ª) Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);

11ª) Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);

12ª) Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);

13ª) Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);

14ª) Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);

15ª) Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);

16ª) Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);

- 17ª) Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id 24d99a8);
- 18ª) Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id 05a88b5);
- 19ª) Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id 41d2b22);
- 20ª) Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id 51614f0);
- 21ª) Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id 2f9ea39);
- 22ª) Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id 2f8e346);
- 23ª) Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id b1d58bd);
- 24ª) Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id 48331e4);
- 25ª) Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id b529529);
- 26ª) Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
- 27ª) Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
- 28ª) Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
- 29ª) Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id baf7fde);
- 30ª) Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
- 31ª) Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
- 32ª) Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
- 33ª) Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
- 34ª) Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id a685cbf);
- 35ª) Processo nº 00014225-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id b9d9b8c);
- 36ª) Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
- 37ª) Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id a43aba3);
- 38ª) Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id ce282be);
- 39ª) Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
- 40ª) Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b); e

41ª) Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480).

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 31 de agosto de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 31/08/2020 00:17:35 - d0dcf6c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20083100162840500000187911328?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20083100162840500000187911328



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202016482396

Nome original: PRA 0001444-72.2014.pdf

Data: 27/08/2020 17:02:11

Remetente:

Maria Vania Rocha

42ª Vara do Trabalho de São Paulo

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicito a V.Sa., Reserva de Crédito nos autos 1000207-46.2014.5.02.0701. Nosso  
Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
42ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP
<b>PROCESSO Nº: 0001444-72.2014.5.02.0042</b>
<b>PARTES:</b> JOSINEIDE GONSALVES DOS SANTOS, CPF: 170.962.078-13  CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 56.993.470/0001-58 Q PACKING – COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI, CNPJ: 22.261.626/0001-94 TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 42ª** Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MMa. **1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DO TRT DA 2ª REGIÃO**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 21.796,89	2.FGTS/Cta.vin 0,00	3.Juros R\$ 15.737,35	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rcte. 0,00
7.INSS rcta. R\$ 220,23	8.Custas R\$ 523,19	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. Adv. R\$ 5.630,14
13. Hon. Peric R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 43.907,80		Data de Atualização 01/07/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em, 27 de agosto de 2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Vânia Rocha  
Técnico Judiciário





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Solicita Penhora no Rosto dos Autos**

---

**De :** SECRETARIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp19@trtsp.jus.br> sex, 28 de ago de 2020 15:14

**Assunto :** Solicita Penhora no Rosto dos Autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Número do Processo: ATOOrd 0002003-98.2014.5.02.0019

reclamante:

Francisco das Chagas da Silva

CPF: 164.877.498-93

reclamadas:

CBE - bandeirante de embalagens Ltda.

CNPJ: 56.993.470/0001-58

Gladys eve hunnicutt cortada

CPF: 367.296.208-20

TTD - administracao e incorporacao de bens Ltda. - me

CNPJ: 07.833.572/0001-09

**O Excelentíssimo Senhor Juiz da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 000207-46.2014.5.02.0701 , em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:**

TOTAL: R\$64.224,36 em 28/08/2020

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Eu, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

Patrícia Martins Sant'Anna

Diretora de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1000497-46.2019.5.02.0714
EXEQUENTE:	HELENO BEZERRA DA SILVA
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$110.128,69	0,00	R\$6.380,12	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
R\$6.568,43	R\$2.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$11.012,87
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$136.090,11		01/10/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 28/08/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
 Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1000467-11.2019.5.02.0714
EXEQUENTE:	JOSE NUNES RODRIGUES
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 52.619,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 26.309,73	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 78.929,20		04/07/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 28/08/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701****De :** vtsp14@trtsp.jus.br

sex, 28 de ago de 2020 16:08

**Assunto :** Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do  
processo 1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

solicito a penhora no rosto dos autos do processo de nº. 1000207-46.2014.5.02.0701 para fins de valor devido em processo corrente na 14ª. VT da Zona Sul/SP.

14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/ZONA SUL	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000016-83.2019.5.02.0714
<b>EXEQUENTE:</b>	Silvia Fernandes de Sousa
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - bandeirante de embalagens ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª** Vara do Trabalho de São Paulo/Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 10.000,00	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas R\$ 5.000,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$15.000,00		Data de Atualização 10/04/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 28/08/2020.

Eu, Técnico(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SANDRO FAGUNDES GOMES

---

Nome do Técnico de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1000017-68.2019.5.02.0714
EXEQUENTE:	ALZENITA SOARES LOPES
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	R\$320,00	0,00	0,00	R\$8.000,00	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 24.320,00		22/04/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 28/08/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701****De :** vtsp14@trtsp.jus.br

sex, 28 de ago de 2020 16:39

**Assunto :** Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do  
processo 1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000384-92.2019.5.02.0714
<b>EXEQUENTE:</b>	Jose Carlos da Silveira
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 116.590,68	<b>2.FGTS/Cta.vi nc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> R\$ 7.694,98	<b>4.Leiloeiro s</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 4.099,59	<b>8.Custas</b> R\$ 1.000,00	<b>9.Emolument os</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv</b> . R\$ 11.659,07
<b>13.Hon.Peri c.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 141.044,32		<b>Data de Atualização</b> 01/10/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 28/08/2020.



Eu, Técnico(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SANDRO FAGUNDES GOMES

---

Nome do Técnico de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701****De :** vtsp14@trtsp.jus.br

sex, 28 de ago de 2020 16:54

**Assunto :** Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do  
processo 1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

solicito a penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 .

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000144-79.2014.5.02.0714
<b>EXEQUENTE:</b>	Alessandra do Nascimento Leite
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 54,839,26	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros R\$ 10.053,86	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. R\$ 6.873,36	8.Custas R\$ 409,19	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$ 72.174,67		Data de Atualização 25.04.2016	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 28/08/2018.

Eu, Técnico(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SANDRO FAGUNDES GOMES  
Nome do Técnico de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701****De :** RENATO VIANA LOSADA  
<renato.losada@trtsp.jus.br>

sex, 28 de ago de 2020 18:24

**Assunto :** Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos do  
processo 1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

solicito a penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 .

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000462-86.2019.5.02.0714
<b>EXEQUENTE:</b>	Marcos de Oliveira Chagas Mendonca
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 13.300,00	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros R\$ 6.650,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. R\$ 6.873,36	8.Custas R\$ 409,19	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$ 19.950,00		Data de Atualização 30/06/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**


Em 28/08/2018.

Eu, Técnico(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.


RENATO VIANA LOSADA  
Nome do Técnico de Secretaria

---



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBG.J114146 segunda-feira, 31/08/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200010599044
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	31/08/2020 14h45
<b>Número do Processo:</b>	1000207-46.2014.5.02.0701
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	30027 - 1ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Joao Felipe Pereira de Sant Anna
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	281.636.458-57
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
07.833.572/0001-09 : TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME	950.000,00	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
367.296.208-20 : GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
22.261.626/0001-94 : Q PACKING - COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EIRELI	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
213.433.798-22 : ANDRE HUNNICUTT CORTADA	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
136.171.458-17 : ITAMAR ALVES DA SILVA	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
157.141.728-17 : ATILA HUNNICUTT CORTADA	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
178.037.158-69 : ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
56.993.470/0001-58 : CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.	950.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que deixei de juntar as declarações das empresas TTD e Q PARKING pois não constam informações no sistema INFOJUD procedi a juntada do correio eletrônico enviado por \_\_\_\_\_, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) abaixo:

SAO PAULO/SP, 31 de agosto de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 31/08/2020 15:59:37 - 0735fac  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20083115565556800000188011646?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20083115565556800000188011646





Restrições Judiciais Veículos Automotore

Seja bem vindo,

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 09:34

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 8

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EKK0768		SP	I/HAFEI TOWNER PICKUP US	2010	2011	CBE BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DYJ3182		SP	I/TOYOTA RAV4	2006	2007	CBE BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S A	Sim	
<input type="checkbox"/>	DAP7233		SP	VW/QUANTUM 2.0	2000	2001	CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CRJ0039		SP	VW/12.170 BT	2000	2000	CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CMP7831		SP	VW/12.140 T	1998	1998	C B E BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BRL4633		SP	GM/VECTRA GLS	1995	1995	CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWD7148		SP	M.BENZ/L 1114	1989	1989	CBE BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CBL4755		SP	M.BENZ/L 608 D	1983	1983	CBE BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF





Seja bem vindo,

Sair

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 06:19

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="07.833.572/0001-09"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1





Restrições Judiciais  
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 03:56

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EJY1378		SP	VW/15.180 CNM	2011	2012	Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIR	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF





Restrições Judiciárias Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo,

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 09:56

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DDD2226		SP	HONDA/CIVIC EX	2001	2001	GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF





Seja bem vindo,

Sair

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 07:56

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="213.433.798-22"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1





Seja bem vindo,

Sair

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 05:36

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="178.037.158-69"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1





Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo,

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 04:46

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FUL2640		SP	HARLEY DAVIDSON/VRSCDX	2014	2014	ATILA HUNNICUTT CORTADAD	Sim	
<input type="checkbox"/>	DSR4183		SP	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2006	2006	ATILA HUNNICUTT CORTADA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CJT0035		SP	GM/VECTRA CD	1998	1999	ATILA HUNNICUTT CORTADA	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF







Restrições Judiciais  
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

FERNANDO GALOZZI DANTAS

TRT02

31/08/2020 • 15h 57' 52" • 08:25

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BOE8426		SP	VW/FUSCA 1300	1973	1973	ITAMAR ALVES DA SILVA	Sim	
<input type="checkbox"/>	GUC5838		SP	FORD/JEEP	1963	1963	ITAMAR ALVES DA SILVA	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF





### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00024147097

EMPRESA		
<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35211676551	30/06/1993	31/08/2020 16:22:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/03/1993	56.993.470/0001-58	

CAPITAL
R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL	NÚMERO: 55	
BAIRRO: SANTO AMARO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS DE FERRO, AÇO E METAIS NÃO-FERROSOS (LATAS, TUBOS E BISNAGAS PARA ACONDICIONAMENTO, ETC.) EXCLUSIVE - TANQUES, RESERVATÓRIOS E RECIPIENTES METÁLICOS (COD. 11.61)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.
HALBER HOLDING CORPORATION S.A, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00, (SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515, REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 234.145/00-6 SESSÃO: 14/12/2000

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20378877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 172.762/01-7 SESSÃO: 22/08/2001**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REMANESCENTE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3.421.183-4 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 14.944.919-7 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 14.944.920-3 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20.378.877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

ELEITO JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CORREÇÃO DE CNPJ 56.993.470/0001-58

**NUM.DOC: 042.641/02-0 SESSÃO: 01/03/2002**

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35300190025.

**NUM.DOC: 263.354/12-0 SESSÃO: 21/06/2012**

TRANSFORMADA DE NIRE 35300190025.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).

PARECER DA ASSESSORIA: (DRC) EM 21/06/2012 SANADA A IRREGULARIDADE, CANCELADO O NIRE ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE E ATRIBUÍDA A ETIQUETA DE REGISTRO SOB N 263.354/12-0, CONVALIDADA PELA R. SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

REMANESCENTE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305, RESIDENTE À ALAMEDA DAS SEMPRE-VIVAS, N. 1.016, S/N, RESID. 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-190, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

B.A. = 1.051.350/10-4, DE 05/07/2010, FUNDAMENTO: NIRE 35224501932 ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE, POIS A EMPRESA JA POSSUI NIRE 35211676551 E FALTA ETIQUETA DE REGISTRO PARA A TRANSFORMACAO DE TIPO JURIDICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 371.649/12-2 SESSÃO: 06/09/2012**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/02/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 023.734.678-87, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

ADMITIDO GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3421183-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211676551

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 139223293, segunda-feira, 31 de agosto de 2020 às 16:22:24.





### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TTD REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35220373875	29/12/2005	31/08/2020 16:24:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/08/2005	07.833.572/0001-09	

CAPITAL
R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: KM 22	
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO	COMPLEMENTO: SALA 0209-A	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06708-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.
ATILA HUNNICUTT CORTADA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS

QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 29/12/2005**

CONSTITUÍDA POR CISÃO PARCIAL DE NIRE 35300190025, EM FAVOR DESTA.

**NUM.DOC: 023.238/12-4 SESSÃO: 04/01/2012**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 367.296.208-20, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 162, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.141.728-17, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.334.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 178.037.158-69, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05740-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.433.798-22, RESIDENTE À AVENIDA CARLOS QUEIROZ TELLES, 162, APTO 241 A, JD FONTE DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.333.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 0209-A, VILA SANTO ANTONIO, COTIA - SP, CEP 06708-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.833.572/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

#### OBSERVAÇÕES

**NUM.DOC: 875.912/18-7 SESSÃO: 28/12/2018**

JC - Nº 1201015/18 DE 21/12/2018.. PROCESSO N 10314.720659/2018-33. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 18.00.02.43.46. CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO OU REGISTRO DE ARROLAMENTO DE 2.334.000 QUOTAS DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE 2.334.000,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220373875



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 139223663, segunda-feira, 31 de agosto de 2020 às 16:24:51.







### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTEN O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> <b>Q PACKING - COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EIRELI</b>		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI		
TIPO: EIRELI		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35600949621	15/04/2015	31/08/2020 16:27:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/03/2015	22.261.626/0001-94	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO: 600	
BAIRRO: JARDIM DAS IMBUIAS	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04829-290	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ITAMAR ALVES DA SILVA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 136.171.458-17, RG/RNE: 174001149 - SP, RESIDENTE À RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, JARDIM DAS IMBUIAS, SAO PAULO - SP, CEP 04829-290, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 348.138/15-5 SESSÃO: 19/08/2015

<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-000.</p>
<p>INCLUSÃO DE CNPJ 22.261.626/0001-94</p>
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
<p><b>NUM.DOC: 885.045/17-8 SESSÃO: 30/10/2017</b></p>
<p>ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.</p>
<p><b>NUM.DOC: 199.870/18-4 SESSÃO: 26/04/2018</b></p>
<p>ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA Q PACKING - COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EIRELI., DATADA DE: 09/04/2018.</p>
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS., DATADA DE: 09/04/2018.</p>
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, FUNDOS, JARDIM DAS IMBUIAS, SAO PAULO - SP, CEP 04829-290. , DATADA DE: 09/04/2018.</p>
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600949621  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 139223855, segunda-feira, 31 de agosto de 2020 às 16:27:06.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora No Rosto dos Autos - 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp15@trtsp.jus.br> ter, 01 de set de 2020 14:34

**Assunto :** Penhora No Rosto dos Autos - 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 3º ANDAR, BLOCO 2

15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1000412-57.2019.5.02.0715
EXEQUENTE:	CRISTIANE DE JESUS SILVA - (CPF: 268.700.248-80)
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 15ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 01ª VT de Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 67.500,00	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 5.827,50	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0	8.Custas R\$ 140,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Execução Fiscal R\$ 0,00	TOTAL R\$ 73.327,50		Data de Atualização 01/04/2020	

**Efetuada o registro da penhora, solicita-se a comunicação desta Vara, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/09/2020

Laísa Soares  
Analista Judiciários

--

15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicita penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp03@trtsp.jus.br> ter, 01 de set de 2020 15:40

**Assunto :** Solicita penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001124-20.2018.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	DURCIETE LOPES RIBEIRO
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	CPF: 184.681.378-63
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª** Vara do Trabalho da ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 0,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumento</b> s 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 23.341,50		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 01/09/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

VIDAL MACHADO SANTANA

---



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 02/09/2020 12:10:28 - c4414cd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090212101907700000188278380?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20090212101907700000188278380

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp03@trtsp.jus.br> ter, 01 de set de 2020 15:44

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000476-06.2019.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	PEDRO PEREIRA DE SOUSA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	CPF: 166.241.638-52
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª** Vara do Trabalho da ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 0,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumento</b> s 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 94.464,00		<b>Data de Atualização</b> 01/04/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 01/09/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



VIDAL MACHADO SANTANA

---



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 02/09/2020 12:21:23 - f3664eb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090212211376900000188280589?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20090212211376900000188280589

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp03@trtsp.jus.br> ter, 01 de set de 2020 15:46

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000499-49.2019.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	ADELINO DE MORAIS
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	CPF: 256.024.548-53
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª** Vara do Trabalho da ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 0,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 389.370,50		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/09/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

VIDAL MACHADO SANTANA

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp15@trtsp.jus.br> ter, 01 de set de 2020 16:00

**Assunto :** Penhora no Rosto dos autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 3º ANDAR, BLOCO 2

15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1001381-77.2016.5.02.0715
EXEQUENTE:	: MARIA DIVA ROSA ALVES
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 15ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante a 01ª VT de Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 13.072,50	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 2.572,50	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0	8.Custas R\$ 140,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Execução Fiscal R\$ 0,00	TOTAL R\$ 13.072,50		Data de Atualização 01/06/2020	

**Efetuada o registro da penhora, solicita-se a comunicação desta Vara, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/09/2020

Atenciosamente,

Laísa Soares  
Analista Judiciário  
15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos - 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp15@trtsp.jus.br> ter, 01 de set de 2020 18:39

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos - 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 3º ANDAR, BLOCO 2

15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1000030-64.2019.5.02.0715
EXEQUENTE:	: APARECIDA ALVES DA MOTA - CPF: 205.893.588-80
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 15ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante a 01ª VT de Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 18.000,00	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 2.256,21	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0	8.Custas R\$ 140,00	9.Emolument s R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Execução Fiscal R\$ 0,00	TOTAL R\$ 20.256,21		Data de Atualização 01/02/2020	

**Efetuada o registro da penhora, solicita-se a comunicação desta Vara, por**

**e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/09/2020

Atenciosamente,

Laísa Soares  
Analista Judiciário

15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---





**3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000291-74.2019.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	Francisco Ferreira Soares
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - Administracao e Incorporacao de bens LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , VILA MORUMBI
<b>COMPLEMENTO:</b>	Apto 11
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	05688-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM.1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>90.000,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vin</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>15.000,30</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multa</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.ad</b> <b>v.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>105.030,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/10/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em **04/10/2020**.

Eu, Assistente de Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Bruna Pati Soares Burin



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701****De :** vtsp14@trtsp.jus.br

sex, 04 de set de 2020 16:12

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde.

Venho por meio deste email solicitar a penhora no rosto dos autos do processo corrente na 1ª VT da Zona Sul de São Paulo de nº. **1000207-46.2014.5.02.0701**.

<b>14ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000514-82.2019.5.02.0714
<b>EXEQUENTE:</b>	Maria Lucilene Goncalves
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$152.474,68	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros R\$17.026,32	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. R\$3.168,34
7.INSS rdo. R\$12.478,89	8.Custas R\$2.000,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF R\$1.101,09	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. R\$8.475,05
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$192.454,94		Data de Atualização 01/04/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 04/09/2020.

Eu, Técnico(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000489-63.2019.5.02.0716

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 23/04/2019

**Valor da causa:** \$55,741.60

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA LUCIENE FAUSTINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000489-63.2019.5.02.0716**  
RECLAMANTE: MARIA LUCIENE FAUSTINO DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL**

PROCESSO Nº 1000489-63.2019.5.02.0716

EXEQUENTE: MARIA LUCIENE FAUSTINO DO NASCIMENTO - CPF 765.421.494-49

EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 56.993.470/0001-58

ENDEREÇO: RUA AMÉRICA CENTRAL, 55

COMPLEMENTO: SANTO AMARO

CIDADE/UF - SÃO PAULO/SP

CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA a reserva de eventuais créditos existentes em favor de TTD -ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CPJ: 07.833.572/0001-09, junto ao processo nº **10002 07-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal: R\$ 58.168,47

2.Multa 50%: R\$ 25.022,28

TOTAL: R\$ 83.190,75

Data de Atualização: 31/08/2020

Efetuada o registro da penhora no rosto dos autos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 08/09/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 08 de setembro de 2020.

GISELA CRISTINA BORGES  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: GISELA CRISTINA BORGES - Juntado em: 08/09/2020 12:14:56 - 491c154  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090811453821400000188757204?instancia=1>  
Número do processo: 1000489-63.2019.5.02.0716  
Número do documento: 20090811453821400000188757204



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 09/09/2020 11:38:46 - 9b2efad  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090911383703600000188905793?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20090911383703600000188905793

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701 (nossos autos 0001960-84.2014.5.02.0077)****De :** SECRETARIA DA 77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp77@trtsp.jus.br> ter, 08 de set de 2020 16:31**Assunto :** Penhora no Rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701 (nossos autos  
0001960-84.2014.5.02.0077)**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

A/C Sr. Diretor de Secretaria (1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul )

Referência: Solicitação de penhora no rosto dos autos **1000207-46.2014.5.02.0701** (nossos autos 0001960-84.2014.5.02.0077)

<b>77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001960-84.2014.5.02.0077
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA DE FATIMA DA SILVA - CPF 417.438.224-72
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, Q PACKING - COM DE EMBALAGENS e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58, 22.261.626/0001-94 e 07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 77ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** , em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 30.489,61	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 21.769,59	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 1.351,99
---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------------------



<b>7.INSS rdo.</b> 3.004,42	<b>8.Custas</b> 412,98	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 55.676,60		<b>Data de Atualização</b> 14/08/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 08/09/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Atenciosamente,  
Camila de Oliveira Coelho  
Técnica Judiciária  
77ª VT/SP

p/

Lelis E. Oliveira  
Diretora de Secretaria



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos**

---

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp05@trtsp.jus.br> qui, 10 de set de 2020 13:16

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona SulExCCP 1001223-52.2016.5.02.0705  
EXEQUENTE: PAULO JORGE DE ARAUJOEXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS  
LTDA., Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, TTD - ADMINISTRACAO E  
INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, , em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

Principal R\$ 46938,40  
Multa R\$ 18.450,00  
Total R\$ 64.350,00

Atualizado até 10/10/2016.

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 39ª** Vara do Trabalho de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 13.000,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 13.000,00		<b>Data de Atualização</b> 13/02/2017	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

**Nosso Processo:** 0002979-79.2013.5.02.0039

Em 09/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Ricardo Francisco Leite



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp09@trtsp.jus.br> seg, 14 de set de 2020 18:44

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados,

Solicitamos efetuar a penhora no rosto dos autos, conforme segue:

9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAUL - ZONA SUL	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000456-94.2019.5.02.0709
<b>EXEQUENTE:</b>	ELIAS FRANCISCO DE SOUZA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 9ª** Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 27.723,72	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumento</b> s 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 27.723,72		<b>Data de Atualização</b> 04/07/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 14/09/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Sidiney de Oliveira Santos

--

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
Fone: 11 3738.8157  
email: vtsp09@trtsp.jus.br

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ExTiEx 1002217-65.2016.5.02.0710**  
EXEQUENTE: ADAHIDIS JOSE DOS SANTOS  
EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**CERTIDÃO**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

<b>10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000207-46.2014.5.02.0701</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>ANAPOLIS - GO</b>
<b>CEP:</b>	<b>75132-125</b>

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:



Documento assinado pelo Shodo

1 - 1000094-31.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 107.882,19 em 15/09/2020

2 - 1000314-87.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 258.972,26 em 15/09/2020

3 - 1000681-53.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 87.644,38 em 15/09/2020

4 - 1002217-65.2016.5.02.0710 - Valor: R\$ 72.783,65 em 15/09/2020

5 - 1000018-65.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 36.848,19 em 15/09/2020

**VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 564.130,67 em 15/09/2020**

Eu, ANA CRISTINA DA LUZ, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA DA LUZ

Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DA LUZ - Juntado em: 15/09/2020 12:43:38 - 6b11039  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091512192693300000189525382?instancia=1>  
Número do processo: 1002217-65.2016.5.02.0710  
Número do documento: 20091512192693300000189525382

ID. 6b11039 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 16/09/2020 12:04:57 - cdfc322  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091612043768000000189670179?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20091612043768000000189670179



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ExTiEx 1002217-65.2016.5.02.0710**  
EXEQUENTE: ADAHIDIS JOSE DOS SANTOS  
EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**CERTIDÃO**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

<b>10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000207-46.2014.5.02.0701</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>ANAPOLIS - GO</b>
<b>CEP:</b>	<b>75132-125</b>

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:





Documento assinado pelo Shodo

1 - 1000094-31.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 107.882,19 em 15/09/2020

2 - 1000314-87.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 258.972,26 em 15/09/2020

3 - 1000681-53.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 87.644,38 em 15/09/2020

4 - 1002217-65.2016.5.02.0710 - Valor: R\$ 72.783,65 em 15/09/2020

5 - 1000018-65.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 36.848,19 em 15/09/2020

**VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 564.130,67 em 15/09/2020**

Eu, ANA CRISTINA DA LUZ, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA DA LUZ

Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DA LUZ - Juntado em: 15/09/2020 12:43:38 - 6b11039  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091512192693300000189525382?instancia=1>  
Número do processo: 1002217-65.2016.5.02.0710  
Número do documento: 20091512192693300000189525382

ID. 6b11039 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 16/09/2020 12:11:19 - 5744c5b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091612111072800000189671470?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20091612111072800000189671470



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ExTiEx 1002217-65.2016.5.02.0710**  
EXEQUENTE: ADAHIDIS JOSE DOS SANTOS  
EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**CERTIDÃO**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

<b>10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000207-46.2014.5.02.0701</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>ANAPOLIS - GO</b>
<b>CEP:</b>	<b>75132-125</b>

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:



Documento assinado pelo Shodo

1 - 1000094-31.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 107.882,19 em 15/09/2020

2 - 1000314-87.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 258.972,26 em 15/09/2020

3 - 1000681-53.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 87.644,38 em 15/09/2020

4 - 1002217-65.2016.5.02.0710 - Valor: R\$ 72.783,65 em 15/09/2020

5 - 1000018-65.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 36.848,19 em 15/09/2020

**VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 564.130,67 em 15/09/2020**

Eu, ANA CRISTINA DA LUZ, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA DA LUZ

Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DA LUZ - Juntado em: 15/09/2020 12:43:38 - 6b11039  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091512192693300000189525382?instancia=1>  
Número do processo: 1002217-65.2016.5.02.0710  
Número do documento: 20091512192693300000189525382

ID. 6b11039 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 16/09/2020 12:14:11 - 8d16989  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091612140260900000189672020?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20091612140260900000189672020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ExTiEx 1002217-65.2016.5.02.0710**  
EXEQUENTE: ADAHIDIS JOSE DOS SANTOS  
EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**CERTIDÃO**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

<b>10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000207-46.2014.5.02.0701</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>ANAPOLIS - GO</b>
<b>CEP:</b>	<b>75132-125</b>

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:



Documento assinado pelo Shodo

1 - 1000094-31.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 107.882,19 em 15/09/2020

2 - 1000314-87.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 258.972,26 em 15/09/2020

3 - 1000681-53.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 87.644,38 em 15/09/2020

4 - 1002217-65.2016.5.02.0710 - Valor: R\$ 72.783,65 em 15/09/2020

5 - 1000018-65.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 36.848,19 em 15/09/2020

**VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 564.130,67 em 15/09/2020**

Eu, ANA CRISTINA DA LUZ, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA DA LUZ

Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DA LUZ - Juntado em: 15/09/2020 12:43:38 - 6b11039  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091512192693300000189525382?instancia=1>  
Número do processo: 1002217-65.2016.5.02.0710  
Número do documento: 20091512192693300000189525382

ID. 6b11039 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 16/09/2020 12:15:50 - 5100709  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091612154226300000189672359?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20091612154226300000189672359



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ExTiEx 1002217-65.2016.5.02.0710**  
EXEQUENTE: ADAHIDIS JOSE DOS SANTOS  
EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**CERTIDÃO**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

<b>10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000207-46.2014.5.02.0701</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>ANAPOLIS - GO</b>
<b>CEP:</b>	<b>75132-125</b>

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos dos processos abaixo relacionados, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:



Documento assinado pelo Shodo

1 - 1000094-31.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 107.882,19 em 15/09/2020

2 - 1000314-87.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 258.972,26 em 15/09/2020

3 - 1000681-53.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 87.644,38 em 15/09/2020

4 - 1002217-65.2016.5.02.0710 - Valor: R\$ 72.783,65 em 15/09/2020

5 - 1000018-65.2019.5.02.0710 - Valor: R\$ 36.848,19 em 15/09/2020

**VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 564.130,67 em 15/09/2020**

Eu, ANA CRISTINA DA LUZ, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA DA LUZ

Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DA LUZ - Juntado em: 15/09/2020 12:43:38 - 6b11039  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091512192693300000189525382?instancia=1>  
Número do processo: 1002217-65.2016.5.02.0710  
Número do documento: 20091512192693300000189525382

ID. 6b11039 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 16/09/2020 12:17:33 - 116b0e5  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091612172404700000189672668?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20091612172404700000189672668

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

60ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

## 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP

PROCESSO Nº : 0001576-75.2014.5.02.0060

PARTES: Autor ELIZENA LIMA DE MOURA CPF: 272.175.468-85

Réus: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA-CNPJ: 56.993.470/0001-58

Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI-CNPJ: CNPJ: 22.261.626/0001-94

ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - M -CNPJ: 07.833.572/0001-09

## ENDEREÇO:

CNPJ: 56.993.470/0001-58

AMERICA CENTRAL, 55

SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 60ª** Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número [1000207-46.2014.5.02.0701](#) em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da zona sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 14247,56	2.FGTS/Cta. vinc. 0,00	3.Juros 00,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 00,00	8.Custas 00,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 00,00	12.Hon. adv. 0,00
13. Hon. Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 14247,56		Data de Atualização 28/02/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 16/09/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ CÂNDIDA T. M. LEVIGHINI

(Pág. 1/2)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
60ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Técnico Judiciário

(Pág. 2/2)



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 16/09/2020 12:21:27 - 59eb2a7  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091612211780200000189673427?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20091612211780200000189673427



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
69ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>85ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0002826-05.2013.5.02.0085</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE – BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA. e outros</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>56.993.470/0001-58</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 85ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro da **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** junto ao processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante esse **MM. JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP – FÓRUM ZONA SUL**, tendo como reclamante, **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação 2.063,40o trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 2.063,40</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>R\$ 1.698,87</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>R\$ 2.821,70</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 6.583,97</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>18/09/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

Watson Alves Sena Santos  
Diretor de Secretaria

(Pág. 1/1)



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 21/09/2020 12:42:01 - e6297  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092112414963100000190127389?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20092112414963100000190127389

<b>35ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002077-07.2014.5.02.0035
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA DALIA DINIZ SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 35ª** Vara do Trabalho de **São Paulo/São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 8.500,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 1.844,50	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 42.577,66	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 10.344,50		<b>ata de Atualização</b> 01/10/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 21/09/2020

Subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
ANA DE FÁTIMA CALEFI – DIRETORA DE SECRETARIA



**1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000207-46.2014.5.02.07.01 (VOSSO) 0001223-40.2014.5.02.0026 (NOSSO)
<b>EXEQUENTE:</b>	Maria do Rosário Magalhães
<b>EXECUTADA:</b>	ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA RAPOSO TAVARES , 140 , KM 22 - SALA 209 A VILA SANTO ANTONIO
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	COTIA - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.07.01 , em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>73.588,63</b>	<b>0,00</b>	<b>55.166,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>968,81</b>	<b>626,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.313,34</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.663,89</b>		<b>01/09/20</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 22/09/2020.

Eu, Marcos Antonio Mateus Júnior, analista judiciário por ordem da MM. Juiz(a) do Trabalho.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos**

**De :** SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp09@trtsp.jus.br> ter, 22 de set de 2020 17:13

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

**Prezados,**

**Solicitamos penhora no rosto dos autos, conforme pedido abaixo descrito.**

<b>9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000038-59.2019.5.02.0709
<b>EXEQUENTE:</b>	DALMAR DE FREITAS ROCHA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 9ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 0,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 201.571,25		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 22/09/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor de Secretaria

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
Fone: 11 3738.8157  
email: vtsp09@trtsp.jus.br

---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202016619603

Nome original: PRA 0000438-30.2014.pdf

Data: 23/09/2020 20:40:21

Remetente:

Maria Vania Rocha

42ª Vara do Trabalho de São Paulo

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicito a V.Sa., Reserva de Crédito nos autos 1000207-46.2014.5.02.0701. Nosso  
Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
42ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP
<b>PROCESSO Nº: 0000438-30.2014.5.02.0042</b>
<b>PARTES:</b> VERA LUCIA FIGUEIREDO MANDU, CPF 164.127.228-74  CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 42ª** Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MMa. **01ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 9.242,70	2.FGTS/Cta.vin 0,00	3.Juros R\$ 6.765,67	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rcte. 0,00
7.INSS rcta. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. Adv.
13. Hon. Peric R\$ 2.648,41	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 18.656,78		Data de Atualização 01/10/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em, 23 de setembro de 2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Vânia Rocha  
Técnico Judiciário





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp09@trtsp.jus.br> qua, 23 de set de 2020 15:25

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados,

Solicitamos penhora no rosto dos autos, como segue:

<b>9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000216-08.2019.5.02.0709
<b>EXEQUENTE:</b>	MANOEL MARQUES GODOY DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$</b> <b>189.000,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> <b>.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 189.000,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>15/05/2019</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 23/09/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Sidiney de Oliveira Santos

---

Nome do Diretor de Secretaria

--

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
Fone: 11 3738.8157  
email: vtsp09@trtsp.jus.br

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp09@trtsp.jus.br> qua, 23 de set de 2020 15:28

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados,

Solicitamos penhora no rosto dos autos, como segue:

<b>9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001305-37.2017.5.02.0709
<b>EXEQUENTE:</b>	EDSON HARUKI MIURA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 160.941,89	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 160.941,89		<b>Data de Atualização</b> <b>22/07/2019</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em **23/09/2020**

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Sidiney de Oliveira Santos

---

Nome do Diretor de Secretaria

--

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
Fone: 11 3738.8157  
email: vtsp09@trtsp.jus.br

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002013-37.2014.5.02.0054
<b>EXEQUENTE:</b>	ELISANGELA SOUZA AZEVEDO CPF: 174.880.858-33
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 56.993.470/0001-58 GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA CPF: 367.296.208-20 ATILA RABELLO CORTADA CPF: 023.734.678-87 TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
40.870,97	<b>0,00</b>	29.861,69	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>2.032,41</b>	<b>825,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.929,47</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	80.519,98		01/10/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 25/09/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

TALITA GONCALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA SANT'ANNA  
Nome do Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL**

PROCESSO Nº	1000352-69.2019.5.02.0720
EXEQUENTE:	FRANCISCA JOSENILDA DE SOUZA
CPF:	157.382.528-02
EXECUTADO:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA
CPF:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SAO PAULO - SP
CEP:	04755-010
EXECUTADO:	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
CPF:	07.833.572/0001-09
ENDEREÇO:	RODOVIA RAPOSO TAVARES , 140 , KM 22 - SALA 209 A
COMPLEMENTO:	VILA SANTO ANTONIO
CIDADE/UF	COTIA - SP
CEP:	06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 20ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **MM. 01ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiro	5.Editais	6.INSS rte.
<b>R\$ 89.600,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 12.906,10</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 103.581,30</b>		<b>02/10/2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 29 de setembro de 2020.

Eu, Edna Cleide Leite, Técnico Judiciário, subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Maurício Marchetti.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

<b>82ª VARA DO TRABALHO DE SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001945-03.2014.5.02.0082
<b>EXEQUENTE:</b>	ANTONIA SANCHO MARTINS DE CARVALHO
<b>EXECUTADO:</b>	TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA –ME e outro
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ADA NEGRI , 210
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 82ª Vara do Trabalho de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701-**, em trâmite perante a **01ª Vara do Trabalho da Zona Sul SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>67.231,46</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b> <b>49.123,78</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>7.094,63</b>	<b>8.Custas</b> <b>314,48</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> <b>123.764,35</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/10/2020</b>	

Em 01/10/2020.

Subscrevi pelo Diretor de Secretaria, por ordem da MM. Juíza do Trabalho.

Márcia Porto  
Técnico Judiciário 82ªVT/SP



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 02/10/2020 12:02:50 - 2637f3c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100212024125800000191545691?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20100212024125800000191545691



**13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO DA ZONA SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000307-86.2019.5.02.0713</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA APARECIDA AMBROZIO DOS SANTOS
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - C
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>	RODOVIA RAPOSO TAVARES , Km 22, nº 140 , Sala 209-A, Centro
<b>CIDADE/UF</b>	COTIA /SP
<b>CEP:</b>	06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - DA ZONA SUL** no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>87.393,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.393,00</b>		<b>01.10.2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 01/10/2020

PAULO MARCELO VALARIO, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.





PAULO MARCELO VALARIO  
Nome do Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ExTiEx 1002217-65.2016.5.02.0710**  
EXEQUENTE: ADAHIDIS JOSE DOS SANTOS  
EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**CERTIDÃO**

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

<b>10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000207-46.2014.5.02.0701
<b>EXEQUENTE:</b>	WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VP 5E , QUADRA 09 , MODULO 05 BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
<b>COMPLEMENTO:</b>	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS
<b>CIDADE/UF</b>	ANAPOLIS - GO
<b>CEP:</b>	75132-125

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, DETERMINA o registro da penhora no rosto dos autos do processo epigrafado, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:



Documento assinado pelo Shodo

**PROCESSO 1000133-28.2015.5.02.0710 - Valor: R\$ 25.952,15 em 01/10/2020**

Eu, ANA CRISTINA DA LUZ, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 01 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA LUZ  
Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA CRISTINA DA LUZ - Juntado em: 01/10/2020 16:06:41 - 449f25b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100115350712500000191437918?instancia=1>  
Número do processo: 1002217-65.2016.5.02.0710  
Número do documento: 20100115350712500000191437918

ID. 449f25b - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 02/10/2020 12:12:10 - 6b9636e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100212120031100000191547378?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20100212120031100000191547378

**1ª VARA DO TRABALHO DE ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000465-26.2019.5.02.0719
<b>EXEQUENTE:</b>	Ronaldo Camilo de Barros
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 19ª** Vara do Trabalho de Zona Sul de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>105133,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>105133,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>__28__/_04__/_2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 05 / 10 / 2020.

Eu, Bruna Kunrath, Analista Judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701.**

---

**De :** SECRETARIA DA 69ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO ter, 29 de set de 2020 13:09  
PAULO <vtsp69@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos do processo número  
1000207-46.2014.5.02.0701.

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

69ª Vara do Trabalho de São Paulo  
ATOrd 0001981-84.2014.5.02.0069  
RECLAMANTE: MARIA NILCELIA ALVES DE MENEZES  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - M

**PENHORANOROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em tramite perante a 1 VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL, tendo em vista que houve a penhora de um imóvel de propriedade da reclamada e que será enviado à hasta pública, até o montante de **R\$ 54.359,70** atualizados até 01/04/2020, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito.

Atenciosamente

Marcela de Andrade Duarte  
Técnico Judiciário  
p/ Diretora de Secretaria  
69ª Vara do Trabalho de São Paulo / SP



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

---

**De :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp04@trtsp.jus.br> ter, 06 de out de 2020 16:03

 1 anexo

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região

**Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Avenida Marquês de São Vicente, 235, Bloco A, 4º Andar

São Paulo - SP - CEP 01139-001

Telefone (11) 3525-9104

ATOrd 0003269-05.2013.5.02.0004

RECLAMANTE: FABIO APARECIDO SEGATO

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### OFÍCIO

Sr(a). Diretor(a),

Pelo presente, comunico solicitação em decisão judicial da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP (Processo 0003269-05.2013.5.02.0004) de penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite na MMA. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Fórum Zona Sul, conforme documento anexo.

Valor atualizado: R\$ 37.207,36 (Data: 01/10/2020)

Att.,

Carlos Reis

Servidor da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP

### DESPACHO

*Id 82ab1a3: Sem prejuízo de cumprimento do despacho anterior, Id b2c495d, solicite-se penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 da Eg. 01º Vara do Trabalho de São Paulo - Fórum Zona Sul, até o limite do quantum exequendo atualizado, de créditos sobejantes que porventura a executada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ:*

*56.993.470/0001-58 tenha ou venha a ter naquele feito, especialmente em função do que restar apurado na alienação do imóvel de matrícula nº 273.489, registrado perante o 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.*

*SAO PAULO/SP, 16 de setembro de 2020.*

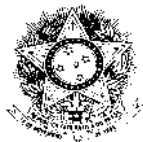
*JULIANA BALDINI DE MACEDO  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)*

---

 **Documento\_28a435d.pdf**  
43 KB

---





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0001423-65.2014.5.02.0020- PJE</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>VANIA PEREIRA BARBOSA</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>56.993.470/0001-58</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>AMERICA CENTRAL, 55</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>SANTO AMARO</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>SÃO PAULO / SP</b>
<b>CEP:</b>	<b>04755-010</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>367.296.208-20</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 20ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 10.174,68	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> R\$ 17.854,26	<b>3.Juros</b> R\$ 7.634,40	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 859,50	<b>8.Custas</b> R\$ 417,44	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 36.940,28		<b>Data de Atualização</b> 01/10/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 06 de outubro de 2.020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P. diretor \_\_\_\_\_  
Sergio Luis Amaral





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp11@trtsp.jus.br> qua, 07 de out de 2020 18:49  
📎 2 anexos

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP**

<b>PROCESSO N°</b>	1000337-30.2019.5.02.0711
<b>EXEQUENTE:</b>	ESTELITA PEREIRA MESQUITA DA SILVA
<b>EXECUTADAS :</b>	CBE -BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 56.993.470/0001-58), Q PACKING -COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (CNPJ: 22.261.626/0001-94), TDD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ: 07.833.572/0001-09)

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 11ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho (1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul), até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:


<b>1.Principal</b> <b>0,00</b>	<b>2.FGTS/Cta. vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv .</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	TOTAL R\$ 104.579,83		<b>Data de Atualização</b> <b>01/10/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 07/10/2020.

 **decisao337.2019.pdf**

61 KB

 **calculo337.2019.xps**  
165 KB

---



**Zimbra****vtsp01@trtsp.jus.br**

---

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

---

**De :** Spende <vtsp04@trtsp.jus.br>

sex, 09 de out de 2020 19:56

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO  
DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>**Responder para :** manuefran031@hotmail

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

**PROCESSO:** 1000290-19.2015.5.02.0704

**EXEQUENTE:** MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAUJO - CPF: 760.347.048-04

**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 17.509,05	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 10.336,18	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00	
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 13.922,62	12.Hon.adv. R\$ 0,00	
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 77,42	TOTAL R\$ 41.845,27		Data de Atualização 01/10/2020		

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** Secretaria da 66ª Vara do Trabalho de São Paulo sex, 09 de out de 2020 20:12  
<vtsp66@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos do processo nº  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002009-61.2014.5.02.0066
<b>EXEQUENTE:</b>	ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 075.137.968-90
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58 ANDRE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 213.433.798-22 ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF: 178.037.158-69 ATILA HUNNICUTT CORTADA - CPF: 157.141.728-17 GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20 JOAO BAIDER FILHO - CPF: 005.716.798-20 JOAO SCHMID - CPF: 045.827.728-20

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 66ª** Vara do Trabalho de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$150.000,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> .	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 150.000,00		<b>Data de Atualização</b> 09/10/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 09/10/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Plínio Nascimento Queiroz  
[Diretor de Secretaria](#)

Esta página foi acessada 1522 vezes

**Atenciosamente,**

**66ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Av. Marques de São Vicente, 235  
Fórum Ruy Barbosa - Bloco B - 9º Andar  
Contato: 3525-9166 Ramal: 9166

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0001427-34.2013.5.02.0054
<b>EXEQUENTE:</b>	Elzimar Goncalves de Lima
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A., km 222,2 , RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
<b>CIDADE/UF</b>	<b>GUARULHOS - SP</b>
<b>CEP:</b>	07034-904

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante 01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Fórum Zona Sul do TRT2, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vin</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>1,000.00</b>	<b>c.</b>	<b>755,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>0,00</b>				
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.00</b>	<b>0,00</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>2,255,33</b>		<b>01/11/2020</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 13/10/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

TALITA GONCALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA SANT'ANNA  
Nome do Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 14/10/2020 16:16:27 - 778cbb5  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20101416161865200000192720075?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20101416161865200000192720075

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp15@trtsp.jus.br> ter, 20 de out de 2020 10:56

**Assunto :** penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/ SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001590-97.2014.5.02.0015
<b>EXEQUENTE:</b>	JOSEFA MEIRELES DA COSTA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	GUARULHOS - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 07034-904

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO/ SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 50.780,69	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentoss</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 50.780,69		<b>Data de Atualização</b> 1/082020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 20/10/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



CESAR A. SANT'ANA, DIRETOR DE SECRETARIA

Esta página foi acessada 1572 vezes

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1001507-62.2018.5.02.0714
EXEQUENTE:	ALESSANDRA GONCALVES DOS SANTOS
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 21.678,71	0,00	R\$ 1.728,21	0,00	0,00	R\$ 249,25
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
R\$ 543,99	R\$ 400,00	0,00	0,00	0,00	R\$1.170,35
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 25.521,26		09/08/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 16/10/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Auro Cesar Paes



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Fwd: Penhora no rosto dos autos - Processo 1000504-62.2019.5.02.0706 - 6ª VT Zona Sul/SP**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp06@trtsp.jus.br> qua, 21 de out de 2020 17:31

1 anexo

**Assunto :** Fwd: Penhora no rosto dos autos - Processo 1000504-62.2019.5.02.0706 - 6ª VT Zona Sul/SP

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** MARCOS YOSHIO MORI <marcos.mori@trtsp.jus.br>

Prezados,

Solicitamos o registro da penhora no rosto dos autos no processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, conforme documento anexo.

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL - SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000504-62.2019.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO PAULINO DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
<b>CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, VILA SANTO ANTONIO
<b>COMPLEMENTO:</b>	SALA 0209 A
<b>CIDADE/UF</b>	COTIA - SP
<b>CEP:</b>	06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ <b>132.142,34</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$ <b>66.071,17</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> R\$ <b>1.321,42</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> R\$ <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> R\$ <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ <b>199.534,93</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>04/07/2019</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.


Em [21/10/2020](#).

Eu, Técnico Judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Atenciosamente,

Marcos Yoshio Mori  
Técnico Judiciário  
6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

---

 **Decisão 1000504-62.2019.5.02.0706.pdf**  
64 KB

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Solicita Penhora no Rosto dos Autos**

---

**De :** SECRETARIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp19@trtsp.jus.br>      qui, 22 de out de 2020 14:50

**Assunto :** Solicita Penhora no Rosto dos Autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

19ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 0001386-12.2012.5.02.0019

RECLAMANTE: ENOQUE PEREIRA COUTO

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 56.993.470/0001-58 ., GLADYS

EVE HUNNICUTT CORTADA CPF: 367.296.208-20 , HALBER HOLDING CORP. S.A CNPJ:

05.842.510/0001-20

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701** , em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - ZONA SUL, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

TOTAL: R\$ 34.726,21 , atualizado até 01/09/2015

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Eu, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

Maria Paula Ceriello Fusco por  
Patrícia Martins Sant'Anna  
Diretora de Secretaria

---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 502202016758870

Nome original: Decisão\_Id 51d072c.pdf

Data: 21/10/2020 11:56:36

Remetente:

DANIEL TIMMERS MACHADO

Corregedoria Regional

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ciência da decisão no PP 1004306-18.2020.5.02.0000 ao MM. Juízo.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Pedido de Providências**

## **1004306-18.2020.5.02.0000**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 04/09/2020

**Valor da causa:** \$0.01

**Partes:**

**REQUERENTE:** JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

**REQUERIDO:** Corregedoria Regional - TRT da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 Gabinete da Corregedoria  
 PP 1004306-18.2020.5.02.0000  
 REQUERENTE: JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA

REQUERIDO: Corregedoria Regional - TRT da 2ª Região

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1004306-18.2020.5.02.0000**

**REFERÊNCIA: REUNIÃO DE EXECUÇÕES PERANTE O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: MM. JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL, DR. JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANA**

**REQUERIDO: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 2ª REGIÃO**

**INFORMAÇÃO E DECISÃO**

Informo novamente tratar-se de **Pedido de Providências** autuado em **04/09/2020** mediante requerimento do **MM. Juiz do Trabalho, Dr. João Felipe Pereira de Sant'ana**, para reunião temporária de execuções perante o Juízo Auxiliar em Execução, com fulcro no art. 3º do Provimento GP/CR nº 02/2019 deste Regional nos autos da ação nº **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite na **1ª Vara do Trabalho de São Paulo- Zona Sul**, pois há mais de 40 (quarenta) solicitações de penhora realizadas no rosto da execução do referido processo que tem por executadas as empresas CBE – Bandeirantes de Embalagens Ltda. e TTD – Administração e Incorporação de Bens Ltda. – ME.

Em **21/09/2020** este Órgão Fiscalizador deliberou para que o presente expediente fosse remetido ao Juízo Auxiliar em Execução (JAE) para emissão de opinativo, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Provimento GP/CR nº 02/2019 deste Regional.

A seguir, em **08/10/2020** sobreveio o parecer do MM. Juiz do Trabalho responsável pelo Juízo Auxiliar em Execução deste Regional, Dr. João Forte Junior, opinando pelo não acolhimento do pedido **inicial** (id. ac7144e).

É o relatório.



## DECIDE-SE

Da detida análise do processado vislumbra-se que a questão submetida ao crivo desta Corregedoria Regional tem por fundamento o requerimento de reunião temporária de execuções perante o Juízo Auxiliar em Execução, com fulcro no art. 3º do Provimento GP/CR nº 02/2019 deste Regional, veiculado no despacho exarado pelo **MM. Juiz do Trabalho Titular do Trabalho, Dr. João Felipe Pereira de Sant'ana**, nos autos da ação nº **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite na **1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**.

Pois bem.

Submetido o processado à análise do Juízo Auxiliar em Execução, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Provimento GP/CR nº 02/2019 deste Regional, o MM. Juízo responsável opinou pelo não acolhimento do pedido inicial, ante a ausência de elementos favoráveis. Para tanto, ponderou o D. Magistrado no opinativo de id. ac7144e que:

“(…) O Juízo Auxiliar em Execução é regulamentado pelo provimento GP/CR nº 02/2019 deste E. Tribunal e pela Consolidação dos Provimentos do CGJT (art. 148 e seguintes). Tais normas preveem a atuação deste Juízo nas hipóteses de reunião temporária dos processos contra um mesmo devedor ou grupo econômico, para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo. Trata-se de inequívoca medida de racionalização da atividade jurisdicional, que encontra amparo nos princípios da eficiência da administração Pública e da economia processual. Nos termos do artigo 4º do provimento GP/CR nº 02/2019 o requerimento de reunião de execuções deverá ser formulado junto à Corregedoria Regional deste E. Tribunal e poderá ser solicitado por quaisquer Varas do Trabalho da 2ª Região ou pelos devedores interessados. A solicitação, quando formulada pelas Varas do Trabalho, deverá atender os requisitos previstos no artigo 10º do provimento GP/CR nº 02/2019, quais sejam: a) número de execuções em face do devedor ou grupo econômico, b) passivo apurado por aquela unidade, c) demonstração de potencial existência de patrimônio de titularidade destes e d) certidão comprobatória da utilização, sem sucesso, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial nos 3 (três) meses anteriores à requisição. Em cumprimento à previsão contida no artigo 2º, “b” do provimento GP/CR nº 02/2019 para análise de viabilidade da reunião ora proposta, foi constatada, mediante pesquisa aos registros eletrônicos deste Regional (Certidão de Distribuição e Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas), a existência de 369 ações em nome das executadas neste Regional e 180 processos com débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, somente deste Regional. Com relação aos requisitos previstos no artigo 10º do provimento, verifica-se que o requerente não apresentou número de execuções de sua unidade (item a), nem apresentou o passivo apurado por aquele Juízo em cumprimento ao disposto no item b da norma. **Entretanto, a Secretaria do Juízo Auxiliar verificou o processo**

1000207-46.2014.5.02.0701 e levantou os valores relativos às 41 penhoras no rosto. Além disso verificou que, após a decisão no processo em que menciona as penhoras, constam outros 40 pedidos de penhora no rosto do referido processo totalizando dívida que ultrapassa os 8 milhões de reais, referente a 82 processos. Ressalta-se que foram identificados 180 processos com inscrição no BNDT. Com relação a potencial existência de patrimônio indica imóvel de titularidade da executada TTD Administração e Incorporação de Bens Ltda. Conforme se depreende da análise dos autos, o imóvel foi avaliado em setembro de 2018 em 19 milhões de reais, não tendo sido localizados outros bens imóveis de titularidade das executadas. Com relação ao item d da norma, resta comprovada a utilização de convênios. Desse modo, considerando o quanto verificado, não é possível afirmar que o passivo da executada poderá ser quitado com a venda de um único imóvel uma vez que foi verificado no processo 1000207-46.2014.5.02.0701 a existência de 81 pedidos de penhoras que, somadas ao valor da execução, importam em mais de 8 milhões de reais, sem atualização uniforme, restando ainda, ao menos, 100 outros processos em fase de execução com dívida a ser apurada. Ademais, destaca-se que este Juízo Auxiliar atua simultaneamente com 34 pedidos de providências, além das exceções previstas no art. 2, §2º do provimento GP/CR nº 02/2019, ultrapassando o quantitativo máximo conforme previsão expressa contida no artº 2, §1º, não possuindo atualmente estrutura funcional para a recepção de novo pedido de providências. Isso posto, considerando a ausência de elementos favoráveis e, ainda, por submissão aos termos previstos no provimento GP/CR nº 02/2019 e na Consolidação dos Provimentos da CGJT (artigos 148 e seguintes), este Juízo opina pelo não acolhimento da proposta de reunião de execuções. Submeto o presente parecer" (destaquei).

Nesse contexto, depreendo que os fundamentos exarados no d. parecer não se mostram passíveis de interpretação diversa.

Cumprе ressaltar que a matéria em discussão, evidentemente, desperta genuíno interesse de todas as partes e todos os agentes envolvidos na pretendida reunião de esforços para que alternativas céleres e apropriadas possam ser tomadas com o propósito de otimizar coletivamente todos os recursos, diligências e tempo gasto com longas e dispendiosas execuções.

De outro lado, tal mister só poderá ser alcançado se forem observadas estritamente as premissas objetivas delineadas no Provimento GP/CR nº 02/2019.

Dessarte, acolho o opinativo do MM. Juízo Auxiliar em Execução e, adotando os fundamentos ali expostos como razões de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reunião de execuções encaminhado pelo **MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**.

Dê-se ciência ao Juízo Requerente e ao MM. Juízo Auxiliar em Execução.

Arquive-se, por conseguinte, o expediente em referência.

São Paulo, data registrada no sistema.

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

**Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional**

SAO PAULO/SP, 20 de outubro de 2020.

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

**Desembargador(a) Auxiliar da Corregedor(a) Regional**



Assinado eletronicamente por: MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS - Juntado em: 20/10/2020 20:01:38 - 51d072c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102016451463900000074039622?instancia=2>  
Número do processo: 1004306-18.2020.5.02.0000  
Número do documento: 20102016451463900000074039622



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 27/10/2020 12:15:48 - 841e717  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102712154366500000194120481?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20102712154366500000194120481



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA, JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

## DESPACHO

Vistos, etc.

Diante de não ter sido frutífera a tentativa de intimação da reclamada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME (id. 4ea9e21) no endereço indicado no instrumento de mandato judicial de id. 8eaf693, determino que a referida reclamada informe, no prazo de 05 (cinco) dias, endereço válido que seja intimada por Oficial de Justiça quanto à penhora realizada em id. 4ea9e21 e para que seja nomeada fiel depositária do bem imóvel, sob pena de realização da intimação e nomeação por edital.

Após o cumprimento da determinação do Juízo, encaminhe-se o imóvel para hasta pública, em atenção ao teor da decisão proferida no Pedido de Providências autuado sob o número 1004306-18.2020.5.02.0000 (id. 841e717).

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 27 de outubro de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 27/10/2020 13:30:01 - 74495a9  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102712163114900000194120692?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20102712163114900000194120692



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74495a9 proferido nos autos.

## DESPACHO

Vistos, etc.

Diante de não ter sido frutífera a tentativa de intimação da reclamada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME (id. 4ea9e21) no endereço indicado no instrumento de mandato judicial de id. 8eaf693, determino que a referida reclamada informe, no prazo de 05 (cinco) dias, endereço válido que seja intimada por Oficial de Justiça quanto à penhora realizada em id. 4ea9e21 e para que seja nomeada fiel depositária do bem imóvel, sob pena de realização da intimação e nomeação por edital.

Após o cumprimento da determinação do Juízo, encaminhe-se o imóvel para hasta pública, em atenção ao teor da decisão proferida no Pedido de Providências autuado sob o número 1004306-18.2020.5.02.0000 (id. 841e717).

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 27 de outubro de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 27/10/2020 13:31:01 - 5fd7144

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20102713294527200000194134568?instancia=1>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Número do documento: 20102713294527200000194134568

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**  
**– SP**

**PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME**, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem a presença de V. Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 74495a9, que determinou que fosse informado, no prazo de 05 (cinco) dias, endereço válido que seja intimada por Oficial de Justiça quanto à penhora realizada em id. 4ea9e21 e para que seja nomeada fiel depositária do bem imóvel, indica o representante legal da empresa, o Sr. **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA**, com endereço residencial Rua Artur Saboia, 445, endereço de e-mail [andrecortada@gmail.com](mailto:andrecortada@gmail.com)

Pede Deferimento.

São Paulo, 03/11/ 2020.

LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

OAB/SP nº 205403





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **MANDADO DE INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DE IMÓVEL - PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

**DESTINATÁRIO: ANDRE HUNNICUTT CORTADA**

**CEP: RUA ARTUR SABOIA, 445, casa, PARAISO, SAO PAULO/SP - CEP: 04104-060**

para o fim de que seja intimado quanto à penhora de imóvel realizada em id. 4ea9e21, e para que seja nomeado fiel depositário do bem imóvel..

Descrição do imóvel penhorado:

Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 6.172 m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00 m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Certifico que seu nº de Contribuinte é nº 087.222.0037-1, conforme Av. 5/273.489, sendo ainda registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Certifico ainda que o endereço atualizado do imóvel é Rua América Central 55 - CEP. 04755-010; e que há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado (fotos anexas).

Certifico que atualmente o imóvel encontra-se ocupado por CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.; e que Avaliei o bem em R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito

mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no valor utilizado para a base de cálculos do IPTU do imóvel (documento anexo).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Chave de acesso**</b>
manifestacao	Manifestação	2011032337222 9900000194845 742
Intimação	Intimação	2010271329452 7200000194134 568
Despacho	Despacho	2010271216311 4900000194120 692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	2010271215436 6500000194120 481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010231358275 5400000193776 087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010221211144 0700000193612 248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010221206327 4400000193611 246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010201847366 6300000193389 471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010141616186 5200000192720 075



Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010131255268 6400000192519 498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010131249051 1900000192518 326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010081149463 1100000192176 380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010071316435 9000000192044 766
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010071305048 6700000192043 027
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010061250014 1000000191884 215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010051854299 8900000191804 868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010021212003 1100000191547 378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010021207317 7600000191546 652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010021202412 5800000191545 691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009291234003 1900000191092 158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	2009281222336 3300000190923

autos - 54VT-SP-2013-2014	Eletrônica/E-mail	423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009241200078 9200000190612 136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009241156109 9800000190611 187
42ª VTSP	Documento Diverso	2009240754258 1800000190576 525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009231230562 6200000190473 026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009221156330 7300000190280 702
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009211253390 6100000190129 592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009211241496 3100000190127 389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161221178 0200000189673 427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161217240 4700000189672 668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161215422 6300000189672 359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161214026 0900000189672 020

Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161211107 2800000189671 470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161204376 8000000189670 179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009151157593 2400000189521 458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009141147572 6100000189363 888
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009111137373 5900000189195 483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 77VT-SP-1960-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009091141387 4600000188906 516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009091138370 3600000188905 793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009081252267 6400000188770 379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009081234426 6500000188766 963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021244236 5300000188284 731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021231204 9400000188282 600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	2009021224168 8400000188281

autos 03VT-ZS-0499-2019	Eletrônica/E-mail	227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021221137 6900000188280 589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021210190 7700000188278 380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021208178 5800000188277 980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	2008311631130 1800000188021 771
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	2008311626106 0000000188020 259
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	2008311624051 2200000188019 683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	2008311620062 3000000188018 496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	2008311616528 7200000188017 508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	2008311614296 7000000188016 688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	2008311611142 9800000188015 709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	2008311608249 4900000188014 887

Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	2008311605430 3700000188014 148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	2008311603042 6200000188013 369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	2008311600462 1000000188012 669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	2008311556555 6800000188011 646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	2008311551546 5400000188010 394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	2008311549277 8100000188009 775
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311547067 4400000188009 104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311543078 8900000188008 045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311540217 0200000188007 370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311536265 8500000188006 316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	2008311446068 6000000187992 689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos	Correspondência	2008311313041 2700000187971

autos 14VT-ZS-0462-2019	Eletrônica/E-mail	591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311307520 5800000187970 722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311304532 7300000187970 212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311301445 4800000187969 651
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311258289 0700000187968 990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0467-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311253513 1800000187968 119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311239372 1700000187965 397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311235230 4500000187964 504
Documento Diverso	Documento Diverso	2008310810419 0900000187914 975
Intimação	Intimação	2008310016284 0500000187911 328
Despacho	Despacho	2008281443464 7200000187809 542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2008281502460 2000000187814 418

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008281156598 6500000187775 008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	2008281106368 3100000187764 328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	2008281107579 0600000187764 464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	2008281108054 1100000187764 485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	2008281043338 1100000187760 024
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008271240478 3600000187627 091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008271236410 5900000187626 288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	2008271131171 0500000187612 046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	2008271132564 7800000187612 178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	2008271125096 8300000187610 190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	2008271126154 1400000187610 309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	2008271116441 1200000187608

		242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	2008271119455 2700000187608 654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008251457178 6700000187336 480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008251452458 4600000187335 407
proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008251446310 0800000187333 829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008241240244 9500000187137 858
Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008211330330 9400000186975 894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008211215449 6500000186961 838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191623090 0000000186728 896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191615414 4200000186727 272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191558069 3900000186722 510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191533325 3500000186716 183



Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191507272 2400000186709 454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191425384 4100000186699 756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008181255416 8000000186525 841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008141037257 6000000186155 972
FEITO À ORDEM	Manifestação	2008101826145 8500000185694 756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 41VT-SP-02150-2014	Documento Diverso	2008070818046 4200000185413 080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	2008070813364 1200000185412 883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	2008070809516 2300000185412 665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	2008070804595 6700000185412 460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	2008051235168 7200000185165 679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	2008051230579 7300000185164 905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos	Documento Diverso	2008051220597 4400000185163

- 4 VT-ZS-0191-2019		140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	2008051218154 9900000185162 571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	2008041515592 0500000185049 994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008041515115 0700000185049 763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	2007301332304 1400000184570 730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898/2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	2007301332121 5900000184570 663
Atualização cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	2007301240197 9400000184561 963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	2007301238239 2600000184561 654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	2007291646436 5000000184468 659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	2007291630538 7500000184464 297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2007291629128 4800000184463 928
Intimação	Intimação	2007290217406 9800000184371 130

Despacho	Despacho	2007272050128 3700000184209 952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	2007272045144 8100000184209 528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	2007272041021 8300000184209 220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	2007231243209 1700000183830 838
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	2007231255351 9400000183831 642
certidão de ações	Documento Diverso	2007231246499 9800000183831 122
relato	Documento Diverso	2007231247147 1200000183831 142
Contrato Social	Contrato Social	2007231255522 5700000183831 675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	2007231256487 6800000183831 798
contrato	Documento Diverso	2007231257186 5100000183831 877
IPTU	Documento Diverso	2007231258350 9500000183832 079
CONTRATO	Documento Diverso	2007231258574 6800000183832

		160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	2007231259198 1500000183832 227
CONTRATO	Documento Diverso	2007231259523 5200000183832 294
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	2007231240178 2000000183830 384
Procuração	Procuração	2007231241363 3800000183830 416
Contrato Social	Contrato Social	2007231241450 0200000183830 441
Contrato Social	Contrato Social	2007231237140 4400000183829 577
Procuração	Procuração	2007231235535 5800000183829 389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	2007231231053 2200000183828 773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	2006242328096 7100000180684 473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	2006242325536 3000000180684 412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	2006020923257 0700000178059 247

Prosseguimento da Execução	Manifestação	2005281934528 4900000177662 108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	2005121314547 0900000176018 559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	2005061457365 9600000175500 080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	2005061157148 5600000175471 463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705	Documento Diverso	2004291147346 2100000174979 092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	2004280954546 5500000174858 806
Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	2004270757354 6900000174744 918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	2003181545446 7500000172127 885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	2003111430352 2100000171346 534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	2003031515485 8100000170327 343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	2003021956009 5300000170227 572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT -	Documento Diverso	2002281205481 0100000169901

SP		355
Intimação	Intimação	2002271854346 2100000169833 578
Despacho	Despacho	2002271457558 5300000169775 826
Impulso Processual	Manifestação	2002211839554 0500000169488 074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	2001281003157 6300000166006 535
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	2001271837135 8400000165968 367
Procuração	Procuração	2001271838469 7900000165968 413
penhora rosto autos	Apresentação de Procuração	1910171857395 7900000156021 426
Procuração	Procuração	1910171915150 9500000156021 783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso	1910171916166 2200000156021 845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	1910171916239 1800000156021 857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	1910171857395 2300000156019 909

solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	1910171846411 6800000156018 740
Manifestação	Manifestação	1910031050252 1000000154171 941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso	1910031054052 8300000154172 676
Despacho	Notificação	1910020552532 7900000153985 719
Despacho	Despacho	1910012022315 8000000153967 867
Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	1909240925141 0200000152960 082
Despacho	Notificação	1907171639033 6700000145213 912
Despacho	Despacho	1907171603325 1300000145203 090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	1907151634185 7300000144903 240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	1907151636599 8800000144903 500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	1905090940561 3400000138167 181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	1905071542144 9100000137940

		943
Mandado	Mandado	1905021522542 6300000137451 700
Despacho	Despacho	1904291359407 3400000137134 196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	1904291126043 8600000137104 613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	1901300958508 9200000128539 493
Doc prefeitura	Documento Diverso	1809071755015 2500000116756 674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	1809071752285 0400000116756 632
Fotografia	Fotografia	1809071751154 1300000116756 620
Fotografia	Fotografia	1809071751074 1300000116756 618
Fotografia	Fotografia	1809071751025 8600000116756 617
Fotografia	Fotografia	1809071750580 3800000116756 616
Fotografia	Fotografia	1809071750494 1400000116756 614



Fotografia	Fotografia	1809071750451 3000000116756 612
Fotografia	Fotografia	1809071750403 5700000116756 611
Fotografia	Fotografia	1809071750356 0100000116756 610
Fotografia	Fotografia	1809071750214 4600000116756 608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1809071750102 9900000116756 606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1809071750063 5300000116756 601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	1809071738460 8800000116756 471
Mandado	Mandado	1808011137547 5600000112895 996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	1807271130530 5800000112433 006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	1805171926223 4000000105567 486
Mandado	Mandado	1804171859576 1200000102349 658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	1804171755268 4100000102335

		175
Habilitação em processo	Manifestação	1711071612102 2800000087591 853
Procuração	Procuração	1711071613242 4000000087592 103
Contrato Social	Contrato Social	1711071612519 1100000087591 868
Devolução de mandado	Certidão	1709111856143 6200000080889 368
Devolução de mandado	Certidão	1708282302130 8000000079409 750
Mandado	Mandado	1708172228234 6300000078150 043
Mandado	Mandado	1708172228232 4500000078150 042
Devolução de mandado	Certidão	1707131810202 0700000074107 836
CERTIDÃO	Certidão	1707121605315 9100000073927 794
Mandado	Mandado	1707121553446 3200000073924 085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	1707121541366 9700000073920 464

cálculos 0224-2014 b	Certidão	1707121542280 4200000073920 583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	1707121542305 5700000073920 599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	1707121542325 3600000073920 607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	1707121509380 6100000073911 041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	1707121510277 5900000073911 122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	1707121510303 5900000073911 137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	1707121510329 3600000073911 149
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	1706071326218 8300000069719 317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	1706071327398 2200000069719 405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	1705151329374 1400000066584 761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	1705151331025 4900000066584 840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	1705151326198 8400000066583

		765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	1705151327119 6600000066583 844
CERTIDÃO	Certidão	1705111030476 5600000066261 343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	1705111031316 9900000066261 429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	1705081106263 3500000065738 475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	1705081110495 9200000065738 549
CERTIDÃO	Certidão	1705042145280 4300000065510 468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	1705042146593 1800000065510 481
Decisão	Decisão	1704290008298 5400000064950 727
CERTIDÃO	Certidão	1704290126015 6300000064951 230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	1704290127480 6700000064951 233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	1704290132028 2800000064951 239

1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	1704290131344 1600000064951 237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	1704031600036 5300000062073 643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	1704031601309 5300000062073 661
CERTIDÃO	Certidão	1702031100452 7800000055326 373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	1702031116332 4700000055329 683
CERTIDÃO	Certidão	1610271547292 0100000047790 377
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	1610271549385 6000000047790 747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	1610171553559 5100000046501 213
Despacho	Despacho	1608091112081 0300000039632 150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	1608091040450 8000000039627 484
TTD - JUCESP	Documento Diverso	1608091045533 9900000039627 576
JUCESP - CBE	Documento Diverso	1608091046156 7000000039627

		648
Habilitação em processo	Manifestação	1606171137573 5400000034737 538
procuração	Procuração	1606171139022 0500000034737 541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	1603091006135 0500000026489 650
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	1603091013522 0600000026490 369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	1603091012539 4300000026490 272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	1603091012063 7600000026490 162
Jucesp TTD	Documento Diverso	1603091010382 6800000026489 973
Jucesp CBE	Documento Diverso	1603091009207 4700000026489 810
CPDT	Documento Diverso	1603091008211 0300000026489 661
Despacho	Notificação	1602240109087 0100000025418 603
Despacho	Despacho	1602231544234 7500000025369 274

execução acordo	Manifestação	1601201308328 8100000023446 039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511161229087 8000000021069 869
Intimação	Intimação	1510021244396 9300000019099 502
Despacho	Despacho	1510021244372 6200000019082 794
petição audiência conciliação	Manifestação	1509291112080 5900000018893 743
petição bloqueio ativos	Manifestação	1509091712230 8600000018032 525
Certidão de Publicação	Certidão	1508141030039 4700000016967 158
Intimação	Intimação	1508070002428 9800000016761 718
Decisão	Decisão	1508070002395 5700000016710 083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1507291627324 0000000016395 632
petição	Manifestação	1507291402536 3900000016381 575
substabelecimento	Procuração	1507291404268 0100000016381

		576
Intimação	Intimação	1507221325569 6300000016123 982
Despacho	Despacho	1507221325545 4000000016111 788
Certidão de Publicação	Certidão	1506191411280 9600000015038 100
Intimação	Intimação	1505261743053 8800000014195 668
Minutar despacho - Liq	Despacho	1505261731520 8200000014159 952
impugnação de cálculos	Manifestação	1505251440347 7500000014118 138
planilha de cálculos	Documento Diverso	1505251440360 3100000014118 143
Intimação	Intimação	1505141731145 1700000013791 771
Despacho	Despacho	1505141731121 7600000013788 828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	1505111502115 6000000013625 029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	1505111502123 0500000013625 033



Petição reapresentação cálculos	Manifestação	1505111457271 1800000013624 496
Intimação	Intimação	1505061623057 6300000013486 489
Minutar despacho - Liq	Despacho	1505061611315 1800000013362 367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	1504271935223 2600000013184 504
Habilitação em processo	Manifestação	1504152052174 9500000012855 869
Contrato social	Contrato Social	1504152052190 2100000012855 883
Procuração	Procuração	1504152052180 7800000012855 870
Intimação	Intimação	1504081343504 7900000012583 790
Despacho	Despacho	1504081343460 6700000012578 063
petição	Apresentação de Cálculos	1503191126227 6400000012021 434
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126306 1100000012022 062
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126300 6800000012022

		022
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126292 1500000012021 966
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126283 9600000012021 924
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126279 2700000012021 874
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126265 7300000012021 797
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126260 8100000012021 755
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126251 4300000012021 723
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126245 7300000012021 684
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126237 7900000012021 581
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126232 9500000012021 435
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126270 7000000012021 836
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126313 6600000012022 089

petição	Apresentação de Cálculos	1503191105160 9500000012020 453
Intimação	Intimação	1503021759426 5800000011429 138
Minutar despacho	Despacho	1503021752267 9200000011404 509
RENÚNCIA	Manifestação	1502181517493 0300000011085 567
Notificação	Notificação	1502091217289 9000000010878 511
Sentença	Sentença	1502052207475 7100000010823 311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	1501121733249 6600000010105 088
Intimação	Intimação	1412191152458 0700000009915 641
Minutar Sentença	Sentença	1412182213053 9300000009902 189
Réplica	Réplica	1411261816546 1000000009279 290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1411241527123 7500000009210 444
Habilitação em processo	Manifestação	1411241033398 2700000009193

		667
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	1411241033420 5900000009193 740
Procuração	Procuração	1411241033409 8700000009193 669
Carta Preposição	Documento Diverso	1411241033485 4700000009194 516
Substabelecimento	Documento Diverso	1411241033477 2200000009193 826
Contestação	Documento Diverso	1411241033435 1800000009193 790
Habilitação em processo	Contestação	1411241010287 5000000009193 266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	1411241010318 8400000009193 380
Contrato Social	Contrato Social	1411241010311 0300000009193 350
Substabelecimento	Procuração	1411241010303 2300000009193 305
Procuração	Procuração	1411241010295 3400000009193 268
Notificação	Notificação	1411171243202 7000000009045 555

Criar Expediente de Secretaria	Alvará	1411121105532 8000000008927 519
Notificação	Notificação	1411101232430 2900000008847 282
Intimação	Intimação	1411042132119 2000000008714 743
Minutar decisão	Decisão	1411040918234 6500000008634 586
Petição Inicial	Petição Inicial	1410311728475 8600000008616 731
Petição em PDF	Certidão	1410311728471 7800000008616 729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	1410311724064 3100000008616 207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	1410311724060 8100000008616 132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	1410311724056 8000000008615 685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	1410311724053 5100000008615 392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	1410311724049 7700000008615 323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de	1410311724044 5500000008615

	Trabalho	271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724040 5600000008615 221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724036 0500000008615 130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724031 3900000008615 089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	1410311724025 0100000008614 996
Acórdão DCG	Documento Diverso	1410311724014 2500000008614 901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	1410311724010 2800000008614 776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	1410311724006 2100000008614 711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	1410311724002 4600000008614 626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	1410311723598 1700000008614 557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	1410311723594 4800000008614 439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	1410311723590 1700000008614 370

Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	1410311723583 8500000008614 316
CTPS	CTPS	1410311723579 5900000008614 215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	1410311723574 7100000008614 104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	1410311723570 4700000008614 028
procuração	Procuração	1410311723567 0200000008613 946
Petição Inicial	Certidão	1410311723563 3200000008613 892
Petição em PDF	Certidão	1410311723559 7600000008613 890

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2020.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2020.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 04/11/2020 11:17:01 - 1e59219  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110410572080400000194881928?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20110410572080400000194881928



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** \$363,423.49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA



Folha 01 / 02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, à RUA AMÉRICA CENTRAL 55, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

**Matrícula nº:** 273.489 **Cartório:** 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo

**Nº Contribuinte PMSP:** 087.222.0037-1 (conforme Av. 5/273.489)

**Endereço atualizado:** Rua América Central 55 – CEP. 04755-010

**Benfeitorias não constantes na matrícula:** Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de “L”; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 71b44d7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717500635300000116756601>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717500635300000116756601



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 04/11/2020 11:17:02 - 1f0da0a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110410572089100000194881931?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20110410572089100000194881931



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** \$363,423.49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: c308957

Destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que às 13:43 horas do dia 04/09/2018 compareci à RUA AMÉRICA CENTRAL 55 - CEP. 04755-010 e aí, em cumprimento ao Mandado identificado pelo Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, procedi a penhora do:

Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Certifico que seu nº de Contribuinte é nº 087.222.0037-1, conforme Av. 5/273.489, sendo ainda registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Certifico ainda que o endereço atualizado do imóvel é Rua América Central 55 - CEP. 04755-010; e que há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado (fotos anexas).



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 4ea9e21  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717384608800000116756471>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 18090717384608800000116756471



Certifico que atualmente o imóvel encontra-se ocupado por CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.; e que Avaliei o bem em R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no valor utilizado para a base de cálculos do IPTU do imóvel (documento anexo).

Certifico que no local fui atendido por RONALDO DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº 18.266.491-0 SSP/SP, contador da empresa CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda., o qual informou que TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA não se encontra ali; não tem escritório ou qualquer espaço em todo aquele imóvel; e não tem também funcionários, diretores ou gerentes comuns.

Certifico, assim, que, DEIXEI DE INTIMAR PARA CIÊNCIA DA PENHORA bem como DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o imóvel.

Certifico, por fim, que o imóvel foi localizado após consulta à Prefeitura Regional de Santo Amaro (documento anexo).

Devolvo agora o presente, a fim de que a Executada, na RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 209-A, VILA SANTO ANTÔNIO, COTIA-SP - CEP. 06708-000, possa ser INTIMADA DA PENHORA, bem como possa assumir o COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIA através de outro Oficial de Justiça, uma vez que este endereço não pertence à área em que este Oficial atua. Nada mais.

SAO PAULO, 7 de Setembro de 2018

AURELIO FRANCISCO LOPES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 4ea9e21  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717384608800000116756471>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 18090717384608800000116756471

PJe



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 04/11/2020 11:17:02 - 016afc4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110410572087800000194881930?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20110410572087800000194881930





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** \$363,423.49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA


Folha 02 / 02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

**Ocupação Atual:** O imóvel encontra-se ocupado pela empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.

**Avaliação:** R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Critério utilizado para a avaliação:** Valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel.

  
**Oficial de Justiça Avaliador**  
Aurélio Francisco Lopes



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:54 - 38f7605  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717501029900000116756606>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717501029900000116756606



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 04/11/2020 11:17:02 - b4874d4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110410572086900000194881929?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20110410572086900000194881929



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA, JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, VALDENICIA ALVES DE  
OLIVEIRA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD  
- ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1e59219

Destinatário: ANDRE HUNNICUTT CORTADA

Certifico que em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 04/11/2020 INTIMEI o destinatário ANDRE HUNNICUTT CORTADA (RG. 20.378.877-1), através do e-mail “andre.cortada@gmail.com” (cópia anexa), que de tudo ficou ciente e confirmou o recebimento do mandado. Dou fé.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V.Exa.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2020

SUSEL TARDIVO FRAGA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SUSEL TARDIVO FRAGA - Juntado em: 04/11/2020 14:28:14 - 060dcbb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110414274532900000194924017?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20110414274532900000194924017

**Re: envio de mandado de Intimação e anexos-1000207-46.2014.5.02.0701** 4 de novembro de 2020 13:40

De: "André Cortada" <andrecortada@gmail.com>  
 Para: "SUSEL TARDIVO FRAGA" <susel.tardivo@trtsp.jus.br>

Recebido, Susel.

Obrigado.

att,  
 André

Em qua., 4 de nov. de 2020 às 12:43, SUSEL TARDIVO FRAGA <susel.tardivo@trtsp.jus.br> escreveu:  
**DESTINATÁRIO: ANDRE HUNNICUTT CORTADA**  
**ENVIO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DE IMÓVEL E ANEXOS. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)**  
 Favor confirmar o recebimento.  
 Atenciosamente,  
 Susel Tardivo Fraga -Oficial de Justiça Avaliador (11-9258-3059).

--  
**André Cortada**  
 Maestro / Produtor musical  
 Quote Produções / Move Studio  
 (11) 9-7434-4444

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows.



Assinado eletronicamente por: SUSEL TARDIVO FRAGA - Juntado em: 04/11/2020 14:28:14 - 39d687a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110414281339500000194924153?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20110414281339500000194924153



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp07@trtsp.jus.br> ter, 03 de nov de 2020 08:39

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000047-27.2019.5.02.0707
<b>EXEQUENTE:</b>	AUXILIANA FRANCISCA DE ALENCAR
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA+ 1
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 7ª** Vara do Trabalho de SÃO PAULO - ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 6.500,00	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$ 554,67	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6</b> <b>J</b> <b>N</b> <b>S</b> <b>S</b> <b>r</b> <b>t</b> <b>e</b> <b>.</b> <b>0</b> <b>,</b> <b>0</b> <b>0</b> <b>0</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> R\$ 3.250,00	

				V . 0 , 0 0
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	TOTAL	R\$ 10.304,67	<b>Data de Atualização</b> 22/01/2020

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 03/11/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

MÁRCIA GONÇALVES TORRES  
Diretora de Secretaria



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos - 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp15@trtsp.jus.br> ter, 03 de nov de 2020 13:54

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos - 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 3º ANDAR, BLOCO 2

15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1000442-92.2019.5.02.0715
EXEQUENTE:	EDVALDO RIBEIRO MACHADO CPF: 031.632.398-54
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 56.993.470/0001-58 TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - M, CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 15ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo - SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 165.392,25	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 26.297,37	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Execução Fiscal R\$ 0,00	TOTAL R\$ 191.689,62		Data de Atualização 01/11/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 26/10/2020  
Atenciosamente,  
Renata Ferretti  
15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Pedido de penhora no processo processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso)**

**De :** SECRETARIA DA 18ª VARA DO TRABALHO DA ZONA qua, 04 de nov de 2020 10:26  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp18@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Pedido de penhora no processo processo nº  
1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

À 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

Prezados Senhores,

De ordem do MM. Juiz desta Vara do Trabalho, venho por meio do presente encaminhar o formulário de solicitação de Penhora no Rosto dos Autos, abaixo:

<b>18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - FÓRUM DA ZONA SUL- SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000661-38.2015.5.02.0718
<b>EXEQUENTE:</b>	GERALDO GOMES FERREIRA - CPF: 045.405.948-50
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua América Central, n. 55 - Santo Amaro
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 18ª Vara do Trabalho de São Paulo - Fórum da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiro</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>69.400,00</b>	<b>nc.</b>	<b>0,00</b>	<b>s</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>69.400,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>22/11/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 04 de novembro de 2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Cecilia de Souza  
Diretora de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DE  
SÃO PAULO – ZONA SUL/SP**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME**, já qualificada, nos autos da Reclamação Trabalhista em que são partes **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS** e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, opor os presentes **EMBARGOS À PENHORA**, conforme as razões de fato e de direito abaixo elencadas.

**PRELIMINARMENTE**

**DA TEMPESTIVIDADE**

A Embargante foi notificada por e-mail, por meio de seu representante legal, em 04/11/2020, para tomar ciência da penhora que recaiu sobre o bem de sua propriedade de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, bem como de que o mesmo foi nomeado como depositário fiel.



Assim, tendo em vista a interposição na presente data, é tempestiva a medida.

## **DO CABIMENTO DA PRESENTE MEDIDA**

Conforme informado, a Embargante foi notificada por e-mail, por meio de seu representante legal, em 04/11/2020 (ID 39d687a), para tomar ciência da penhora que recaiu sobre o bem de sua propriedade de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, bem como de que o mesmo foi nomeado como depositário fiel, conforme despacho de ID 74495a9.

Nos termos do artigo 884, da CLT, cabível a interposição de embargos, garantida a execução ou penhorados os bens, no prazo de 5 dias:

*“Art. 884 - Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exeqüente para impugnação.*

Assim, cabível a presente medida que ora se apresenta.

## **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

O total geral da execução atualizado até 01/07/2017 era de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), conforme mandado de ID c308957. Considerando que o imóvel penhorado no processo vale aproximadamente R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões – conforme Auto de Penhora de ID 71b44d7 e 38f7605), resta demonstrada a total





garantia da execução, logo impõe-se o acolhimento e provimento destes embargos, bem como o sobrestamento da execução até o julgamento dos mesmos.

## **BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

O reclamante, ora embargado, ajuizou a reclamação trabalhista já referenciada, requerendo verbas trabalhistas decorrentes da relação de emprego mantida com a CBE.

Na r. sentença proferida nos autos, houve a procedência parcial da ação com a condenação da reclamada CBE.

Diante da omissão da CBE no pagamento de sua dívida, o juiz reconheceu o grupo econômico com a TTD e em despacho proferido no ID 0279eac, o MM. Juízo determinou a inclusão no polo passivo da empresa TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, que deveria responder solidariamente pelo crédito exequendo.

O MM Juiz, em despacho de ID f37b837 determinou a penhora do imóvel de propriedade da Embargante de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, com mandado de penhora no ID c308957.

Foi realizada a penhora e avaliação do referido imóvel e lavrado o Auto de Penhora no ID 71b44d7 e 38f7605, que avaliou o bem em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

No despacho de ID 6dd41fe foi determinado o registro da averbação da penhora realizado conforme certidão de ID df5b3ef.



Em despacho de ID 74495a9 foi determinado a notificação da Embargante para ciência da penhora, o que foi realizado por meio de seu representante legal.

Assim, a embargante, TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, se manifesta na presente petição, conforme passa a expor:

### **PRELIMINARMENTE**

#### **DA NULIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL POR AUENCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA EMBARGANTE**

Excelência, de plano a Embargante suscita a nulidade da constrição judicial havida no bem de sua propriedade, de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, por absoluta falta de notificação válida da Embargante da sua inclusão no polo passivo para responder a execução.

Este MM Juízo, em despacho de ID 0279eac determinou a inclusão no polo passivo da Embargante, determinando o imediato bloqueio de contas, contudo jamais notificou a Embargante para pagar ou garantir a execução, nos termos do artigo 880, da CLT.

Em que pese a flagrante nulidade, eis que jamais houve citação válida da embargante para responder a execução, foi determinada a penhora do imóvel de propriedade da Embargante de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo (ID f37b837), com mandado de penhora no ID c308957.

Foi realizada a penhora e avaliação do referido imóvel e lavrado o Auto de Penhora no ID 71b44d7 e 38f7605, que avaliou o bem em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).



No despacho de ID 6dd41fe foi determinado o registro da averbação da penhora realizado conforme certidão de ID df5b3ef.

Em que pese a nulidade apontada, este MM. Juízo Em despacho de ID 74495a9 foi determinado a notificação da Embargante para ciência da penhora, o que foi realizado por meio de seu representante legal.

Perceba, excelência, que não foi expedida a notificação ou sequer houve edital para notificação da Embargante para responder a presente execução, nos termos do artigo 880, da CLT, sendo totalmente nula a constrição efetuada no bem de propriedade da Embargante, tendo em vista a nulidade de citação apresentada.

A CLT estabelece expressamente que, caso o executado não efetue o pagamento de forma espontânea, será citado para pagar o valor da execução em quarenta e oito horas, nos termos do art. 880 da CLT, verbis:

*“Art. 880. Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais devidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta a execução, sob pena de penhora.”*

Como se pode observar, o dispositivo é expresso: há que se expedir mandado de citação para o executado pagar ou garantir a execução, em 48 horas. Por uma questão de segurança jurídica, e a fim de se evitar a violação de direitos do executado e a possível nulidade processual daí decorrente, não se pode simplesmente decidir em afronta a texto expresso de lei. Assim é que, deve o



executado ser devidamente citado nos termos do estatuído no art. 880 da CLT, sob pena de nulidade por ausência de citação.

E essa é a jurisprudência dos nossos tribunais:

**AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. NULIDADE.** Na execução trabalhista, deve o executado ser devidamente citado para pagar ou garantir a execução, nos termos do estatuído no art. 880 da CLT, sob pena de nulidade por ausência de citação.

(TRT-1 - AP: 01181004620045010057 RJ, Relator: Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Data de Julgamento: 17/12/2013, Oitava Turma, Data de Publicação: 08/01/2014)

**EMBARGOS À EXECUÇÃO. PENHORA DE BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO PROPRIETÁRIO. NULIDADE DA CONSTRUIÇÃO.** Nula é a penhora efetuada sobre bem imóvel sem a devida citação do seu proprietário para apresentar defesa no procedimento de execução. (TRT-1 - AGVPET: 467005520085010081 RJ, Relator: Rogerio Lucas Martins, Data de Julgamento: 07/02/2012, Nona Turma, Data de Publicação: 2012-02-15)

Conforme visto, nula é a penhora efetuada sobre bem imóvel sem a devida citação do seu proprietário para apresentar defesa no procedimento de execução. É o caso dos autos. Não houve citação válida da embargante para responder a presente execução.



Desta feita, configurada a nulidade da constrição judicial por ausência de notificação válida, mister se faz que sejam anulados os atos executórios posteriores, com a anulação da referida penhora.

É o que se requer.

## **MÉRITO**

### **DA DECISÃO DE INCLUSÃO DA EMPRESA TTD NO POLO PASSIVO- APLICAÇÃO DO ARTIGO 178 E 179 DO CÓDIGO CIVIL**

O MM. Juízo incluiu a embargante no polo passivo da demanda sob o argumento de que se trata de grupo econômico pela identidade de sócios.

Ocorre que, o negócio jurídico firmado entre as empresas foi válido e revestido de todas as formalidades legais.

A CISÃO PARCIAL entre as empresas ocorreu em 29/08/2005.

Observe-se que à época da cisão, sequer existia relação jurídico-trabalhista entre as partes, logo não existia dívida objeto da presente reclamação trabalhista.

Deste modo, não há que se falar em fraude contra credores ou fraude contra execução, tampouco responsabilização da embargante para o pagamento da presente execução.

Não há base legal para reconhecimento de grupo econômico em razão da cisão parcial e consequente responsabilização solidária das reclamadas, na medida em que não é possível a anulação do negócio (cisão parcial) que existiu entre as empresas.



O negócio jurídico firmado entre as empresas foi válido e revestido de todas as formalidades legais.

Não houve alteração na estrutura ou na propriedade da empregadora do embargado (CBE), tanto é verdade que referida empresa continuou operando normalmente.

É importante destacar que toda e qualquer discussão relativa à anulação do negócio jurídico será no prazo de dois anos, quando não houver um prazo estipulado em lei, conforme depreende-se do artigo 179 do CCB.

**Art. 179.** Quando a lei dispuser que determinado ato é anulável, sem estabelecer prazo para pleitear-se a anulação, será este de dois anos, a contar da data da conclusão do ato.

A lei excepciona as situações que terão outro prazo no artigo 178 do CCB, que dispõe que será de quatro anos o prazo para requerer a anulação, a contar: do dia que cessar a coação (no caso de vício de coação), do dia em que se realizou o negócio jurídico (no caso de erro, dolo, fraude contra credores e estado de perigo) ou do dia em que cessar a incapacidade relativa (nos casos dos incapazes).

Art. 178. É de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contado:

- I - no caso de coação, do dia em que ela cessar;
- II - no de erro, dolo, **fraude contra credores**, estado de perigo ou lesão, do dia em que se realizou o negócio jurídico;
- III - no de atos de incapazes, do dia em que cessar a incapacidade



Ora, na questão, o negócio jurídico da cisão parcial, ocorreu em 29/08/2005. Deste modo, por qualquer ângulo que se análise a questão, operou-se a decadência para anulação do negócio jurídico.

Outra questão que também impede o questionamento da cisão parcial, diz respeito a inutilidade dos ativos cindidos para o objeto social da cindida.

Ora, foram cindidos somente imóveis, cuja utilidade ao objeto social da CBE era nenhuma. Daí a justificativa da cisão. Não houve a separação de nada que fosse necessário às atividades da empresa cindida. Diferente seria, por exemplo, se separasse a “parte limpa” das atividades, mantendo a “parte podre” com a cindida. Não é o que ocorreu.

Do exposto, devem ser julgados procedentes os presentes embargos para excluir a responsabilidade da ora embargante, sob pena de restar violado o princípio da reserva legal e da legalidade previstos na Constituição Federal.

**DA VALIDADE DA CISÃO PARCIAL- ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPRESA-  
TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE GRUPO  
ECONÔMICO.**

Este MM Juízo reconheceu a responsabilidade solidária das reclamadas através da caracterização da formação do grupo econômico, evidenciado pela cisão parcial da empresa CBE- BANDEIRANTE DE EMBALAGENS para a TTD REPRESENTAÇÃO, com a transferência de parte do patrimônio da 1ª reclamada para a 2ª reclamada.



Contudo, com a devida vênia, sem absoluta razão a r. decisão, isso porque faz interpretação equivocada dos fatos.

Registre-se que a cisão parcial não enseja o entendimento de que a TTD supostamente faz parte de grupo com a CBE, pois JAMAIS possuiu qualquer relação com a primeira reclamada, constando no polo passivo porque, somente, recebeu parte de patrimônio da CBE, em transação lícita realizada no ano de 2005, acresça-se que a TTD JAMAIS usufruiu da força de trabalho dos empregados da primeira ré, quiçá do embargado.

Ademais, o fato de ter acontecido a cisão parcial, não pode ser entendido como fraude contra credores, fraude à execução ou fraude contra direitos sociais dos trabalhadores, tampouco evidência de existência de grupo econômico.

Observe-se que NÃO houve sucessão de empregadores, tampouco transferência de parcela da unidade produtiva da empresa CBE (real empregadora) para TTD, o que também afasta o reconhecimento de responsabilidade solidária.

A cisão parcial entre a CBE e TTD teve como escopo, unicamente, a reorganização societária, possibilidade autorizada por lei.

A cisão parcial é uma operação societária absolutamente legal, para a transferência de parte do patrimônio da empresa cindida para receptora. É justamente a razão de ser do instituto e por óbvio não pode gerar prejuízos aos direitos dos credores.

**No caso em questão NÃO ocorreu a cisão total, com a extinção da empresa cindida, pelo contrário, A EMPRESA CINDIDA (CBE), CONTINUA ATIVA.** Não houve extinção da empresa cindida (CBE).

Apenas e tão somente no caso de cisão total é que a empresa que absorveu o patrimônio da empresa cindida responde solidariamente pelas obrigações da companhia extinta, por certo não é o caso dos autos.





Repise-se, o caso em questão é diferente da hipótese acima citada, **aqui ocorreu a cisão parcial, válida e realizada nos termos da lei**. Assim, a TTD só pode responder pelas obrigações que lhe foram transferidas, sem solidariedade.

Por amor ao argumento, ainda que a cisão fosse total, de qualquer modo não haveria responsabilização da TTD, na medida em que o caput 233 da LSA, diz que "na cisão com extinção da companhia cindida, as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da companhia extinta. A companhia cindida que subsistir e as que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da primeira anteriores à cisão". Assim, a responsabilidade é solidária apenas por obrigações anteriores à cisão, o que não é o caso dos autos.

Por óbvio é necessária a análise prévia das particularidades do caso, para que se possa atribuir responsabilidade solidária à empresa TTD por ter recebido em decorrência da cisão parcial, parte de patrimônio da CBE.

Assim, a imposição da responsabilidade solidária em face da TTD sem a observância dos dispositivos legais, implica em ilegalidade e ofensa à segurança jurídica.

Por oportuno, vale transcrever o que dispõe o parágrafo único do artigo 233 da Lei 6404/1976 sobre a questão:

" ...

**Parágrafo único. O ato de cisão parcial poderá estipular que as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida serão responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade entre si ou com a companhia cindida, mas, nesse caso, qualquer credor anterior poderá se opor à estipulação, em**



**relação ao seu crédito, desde que notifique a sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação dos atos da cisão. ” (GRIFOS NOSSOS)**

Incontroverso que a solidariedade não se presume, decorre de lei ou do contrato, entendimento contrário fere o princípio da reserva legal e da legalidade.

Ademais, a lei 6.404/76, artigo 233, parágrafo único, excepciona a solidariedade, na hipótese de cisão parcial, que é o caso dos autos, quando as partes pactuam a divisão de direitos e deveres, tal como ocorrido.

A exceção somente seria afastada se houvesse prova de que a TTD usufruiu da força de trabalho dos empregados da CBE e que as empresas teriam agido com dolo e má-fé para burlar direitos, o que certamente não poderia provar por não retratar a verdade dos fatos.

Vale salientar que houve a estipulação de responsabilidades no ato de cisão parcial e que os trabalhadores da CBE jamais poderiam ser considerados como credores anterior.

O negócio entabulado entre as empresas foi perfeitamente legal, haja vista, inclusive, que a cisão parcial, ainda, não resultou em inaptidão econômica da empresa cindida.

Observe-se que à época da cisão, sequer existia dívida ou título executivo. Resta incontroverso que sequer havia crédito em favor do embargado à época da cisão parcial, logo não há que se entender que o objetivo do negócio foi prejudicar credores.

Não há nos autos qualquer prova de que a cisão parcial foi fraudulenta, pelo contrário, foi lícita e nos moldes legais.



Não há base para condenação solidária, uma vez que a cisão parcial foi realizada validamente e nos termos da lei, tampouco se vislumbra indício de existência de fraude.

Não existe no caso concreto o **requisito subjetivo** que consiste na diminuição patrimonial provocada pelo devedor, de modo que em virtude dela o seu ativo passe a ser menor que o passivo. Também não está presente o segundo pressuposto que está consubstanciado na intenção de fraudar.

Para que se configure a fraude, necessário que a diminuição patrimonial tenha como consequência, uma situação econômica de insolvência, ou seja, é preciso que o devedor não mais tenha em seu patrimônio bens suficientes para garantir o cumprimento da obrigação, não sendo este o caso dos autos, por certo.

Outra questão que também impede o reconhecimento de responsabilização solidária, diz respeito a inutilidade dos ativos cindidos para o objeto social da cindida.

Ora, foram cindidos somente imóveis, cuja utilidade ao objeto social da CBE era nenhuma. Daí a justificativa da cisão. Não houve a separação de nada que fosse necessário às atividades da empresa cindida. Diferente seria, por exemplo, se separasse a “parte limpa” das atividades, mantendo a “parte podre” com a cindida. Não é o que ocorreu.

Diante disto, resta evidenciado que a cisão parcial foi negócio jurídico válido, posto que entabulado entre as empresas de acordo com os parâmetros legais e sequer pode ser considerada fraudulenta, seja porque não há prova nos autos neste sentido, seja porque tal fato não ocorreu.

Nesta senda, devem ser julgados procedentes os presentes Embargos à Penhora, para reconhecer a licitude na Cisão ocorrida entre as empresas



e afastar da responsabilidade solidária da ora embargante, excluindo-a do polo passivo da presente demanda e liberando seus bens da penhora.

### **INEXISTENCIA DE GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR**

Ao contrário da interpretação que restou nestes autos, não existe grupo econômico familiar entre a CBE e TTD.

O artigo. 2º, da Consolidação das Leis Trabalhistas traz os requisitos necessários para o reconhecimento de um grupo econômico para efeitos de relações de emprego.

O §3º, do artigo 2º, acrescentado pela Reforma Trabalhista, Lei 13.367/17, expressamente prevê que a mera identidade de sócios não é suficiente para a caracterização do grupo econômico, senão a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão e interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

O fato de membros de uma mesma família possuírem empresas familiares, por si só, não se afigura condição suficiente para o reconhecimento de grupo econômico, tampouco para determinar que a constituição de uma empresa foi para “impor barreira a mais, facilitar a transmissão dos bens e fraudar direito de credores”.

Para se configurar grupo econômico, é necessário que haja interligação entre as empresas. Há necessidade de prova do controle ou administração comum, ou laços de direção ou coordenação em face das atividades, pressupostos que não estão presentes no caso em debate.

Frise-se que no caso dos autos, não havia administração comum entre as empresas. *Ad argumentandum*, ainda que houvesse ingerência



administrativa e identidade societária, não seria o bastante para reconhecimento da figura do grupo econômico jus trabalhista.

Frise-se que "grupo familiar" não se confunde com grupo econômico, como pontua OCTAVIO BUENO MAGANO:

"O controle pode derivar, ainda, de outros fatores. Assim, já se afirmou a sua existência "quando há identidade de pessoas como sócios em uma das empresas e acionistas e diretores na outra, além de empresas comuns" ou "quando duas empresas ocupam o mesmo lugar e têm a mesma finalidade econômica"; ou, quando se deparam "empresas sob o domínio de um mesmo grupo familiar, instaladas no mesmo local e utilizando-se dos mesmos empregados" ou quando "duas empresas tenham os mesmos administradores e a administração de uma e outra converge para a exploração do mesmo negócio" ou quando "os dirigentes de uma empresa interferem na outra e usam empregados desta nos serviços daquela", "ou quando uma empresa, por força de contrato, obriga outra a negociar, apenas, exclusivamente, com seus produtos", ou "quando se apura a promiscuidade dos negócios." (MAGANO, Octávio Bueno. Manual de Direito do Trabalho: Direito Individual do Trabalho. Vol. II, 3 ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 1992, p. 81-82).



Observe-se que o objeto social das empresas CBE e TTD é distinto, como se verifica das fichas da JUCESP. Ademais, a simples relação de parentesco, não enseja o reconhecimento de grupo econômico, quando não comprovada a vinculação de comando e direção, ou mesmo integrem o mesmo grupo de empresas.

Neste sentido, a jurisprudência:

PROCESSO TRT/SP No 0140400-02.2006.5.02.0090 AGRAVO DE PETIÇÃO AGRAVANTE: JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
 1.AGRAVADO: TRANSPORTES COLETIVO PAULISTANO LTDA.  
 2.AGRAVADO: NOVO RUMO PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS 9 ORIGEM: 90ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
 EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. O simples fato de empresas serem administradas por pessoas integrantes do mesmo grupo familiar, por si só, não se afigura condição suficiente para o reconhecimento de grupo econômico. Isso porque é necessário que haja interligação entre as empresas. Há necessidade de prova do controle ou administração comum, ou laços de direção ou coordenação em face das atividades. (MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO - 0140400-02.2006.5.02.0090).

GRUPO ECONÔMICO E RELAÇÃO FAMILIAR. O art. 2º, § 2º, da CLT, define o grupo econômico como aquele formado por empresas que se encontram sob a direção, controle ou administração de outra empresa, ainda que cada uma delas



tenha personalidade jurídica própria ou exerça atividade econômica diferente. O controle pode ser exercido por uma pessoa jurídica ou por pessoas físicas, sócios comuns às empresas do grupo, sem que haja necessidade de se revestir das modalidades jurídicas do direito econômico ou do direito comercial. A figura do grupo econômico no âmbito do direito trabalhista busca assegurar ao empregado a satisfação dos seus créditos por meio da responsabilidade solidária dos integrantes do complexo empresarial. Se constatada a insolvência da empregadora, poderá a dívida ser exigida das demais empresas pertencentes ao grupo, ainda que na fase de execução. No caso, ausente a prova da formação de grupo econômico entre o executado e a empresa constituída por parente seu, impõe-se a rejeição da pretensão voltada à inclusão desta no polo passivo da execução, uma vez que a entidade familiar e grupo econômico são institutos diversos e a existência de uma entidade familiar, por si só, não enseja a responsabilidade solidária de seus integrantes (TRT: 03685-2009-411-09-01-2 (AP) CÉLIO HORST WALDRAFF)

De qualquer maneira, o importante é a impossibilidade física e jurídica, na espécie, de haver grupo econômico e até mesmo ser impossível falar-se em responsabilidade solidária, ainda mais da ora Embargante, com os débitos trabalhistas da empregadora do embargado.

A Embargante não tem o mesmo objeto, objetivo, interesse social, capital e tudo mais em relação a CBE EMBALAGENS. São instituições de ramos



completamente diferentes. Não há demonstração, e não existe, nenhum envolvimento da 1ª reclamada nas atividades da TTD.

Ora, nem mesmo havendo confusão de sócios, não há solidariedade, pois não se prova nos autos a dinâmica de ingerência e existência de *interesse integrado, efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta entre as empresas*, sem qualquer solidez em qualquer fato ou prova, entendimento diverso implica em ofensa aos artigos 818 da CLT e 373 do CPC.

Acresça-se ao já arguido que a Constituição Federal de 1988 consagrou uma economia de livre mercado de produção capitalista, fundada na valorização do trabalho humano **e na livre iniciativa** (art. 170, caput, da CF). Deste modo, entender que pessoas de um mesmo núcleo familiar, quando seus membros individualmente ou não, constituem empresas, constituem grupo econômico, pelo simples fato de possuírem grau de parentesco, implica em ofensa à liberdade de iniciativa que manifesto no livre exercício de qualquer atividade econômica,

Não há, portanto, como alcançar qualquer responsabilidade da TTD, pela total falta de possibilidade de solidariedade na responsabilidade por qualquer débito trabalhista, resultando imperioso excluir da lide a TTD, desde logo.

Do exposto, também por este motivo, deve ser reconhecida a procedência dos presentes embargos, para excluir da lide a empresa ora Embargante, livrando seus bens da penhora.

## **DO EXCESSO DA EXECUÇÃO**

Na presente execução, o valor é de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil seiscientos e setenta e dois reais e dezessete centavos), conforme mandado de ID c308957.





Ocorre que o bem foi avaliado em \$ 19.000.000,00 (dezenove milhões – conforme Auto de Penhora de ID 71b44d7 e 38f7605), restando evidente o excesso da execução, ao arrepio da expressa previsão do artigo 917, III, do CPC.

Ademais, o artigo 883 da CLT estabelece que a penhora deve ser realizada até o limite do pagamento da condenação, contudo, no caso em questão, não foi o que ocorreu, restando configurado o excesso, senão vejamos:

**Art. 883-** Não pagando o executado, nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens, tantos quantos bastem ao pagamento da importância da condenação, acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial. (Redação dada pela Lei nº 2.244, de 23.6.1954)

Do exposto, requer seja acolhida a presente medida, a fim de evitar o enriquecimento ilícito do autor e danos irreparáveis ao patrimônio do executado, na medida em que a execução deve prosseguir do modo menos gravoso ao devedor, artigo 805 do CPC, requerendo o levantamento da Penhora no rosto dos autos determinada por Vossa Excelência.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, a embargante requer o julgamento pela procedência dos presentes **EMBARGOS**, nos termos da fundamentação, com a consequente liberação da penhora, reconhecendo-se, preliminarmente, a nulidade da penhora por ausência de citação válida.



Ultrapassada a preliminar, o que apenas se argumenta, após devidamente deferidos os presentes Embargos, seja julgado procedentes os presentes embargos.

Digna-se V. Exa., deferida a medida, em determinar a CITAÇÃO do embargado para que conteste os termos da presente, querendo, no prazo, devidamente advertida dos efeitos da revelia.

Protesta-se por provar o alegado, se assim o exigir o controvertido da lide, por todos os meios de prova em Direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da parte (art. 385, do normativo civil), juntada de novos documentos, perícias, inspeções e inquirição de testemunhas, cujo rol haverá de ser ofertado em ocasião processual mais oportuna.

Atribui-se à presente, para efeitos processuais, o valor de R\$ R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

OAB/SP 205.403-B





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000548-68.2016.5.02.0712**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 29/03/2016

**Valor da causa:** \$100,000.00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARINEIDE DA SILVA SOARES

ADVOGADO: TANIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

ADVOGADO: JAIR DONISETTE FOGLIENE

ADVOGADO: ANA CAROLINA NEVES



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000548-68.2016.5.02.0712**  
 RECLAMANTE: MARINEIDE DA SILVA SOARES  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**A MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**

**OFÍCIO - Processo PJe**

MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo,

O(A) EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DA 12ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM DA ZONA SUL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, SOLICITA o registro de penhora dos créditos que CBE Bandeirante de Embalagens Ltda. - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e Q Packing- Comércio de Embalagens - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94 porventura detenha nos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo em que são partes Waldemar dos Santos Junior, CBE Bandeirante de Embalagens Ltda, até o montante abaixo:

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$33.508,31 - atualizado até 26/09/2018.

Atenciosamente,

JOSE DE BARROS VIEIRA NETO

JUIZ DO TRABALHO - TITULAR

SAO PAULO/SP, 06 de novembro de 2020.

JOSE DE BARROS VIEIRA NETO  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOSE DE BARROS VIEIRA NETO - Juntado em: 06/11/2020 10:43:51 - 1ee83ad  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110513314462600000195079480?instancia=1>  
Número do processo: 1000548-68.2016.5.02.0712  
Número do documento: 20110513314462600000195079480



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 12/11/2020 12:53:48 - 02c47eb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111119390767400000195814449?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20111119390767400000195814449



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	100020-23.2019.5.02.0714
EXEQUENTE:	MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 8.761,17	0,00	R\$ 1.102,52	0,00	0,00	R\$ 340,80
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
R\$ 979,79	R\$ 168,40	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,25
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 11.011,88		13/02/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 09/11/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-67.2019.5.02.0702

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 26/02/2019

**Valor da causa:** \$43,459.04

**Partes:**

**RECLAMANTE:** AGENILDA MACEDO DA SILVA

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-67.2019.5.02.0702**  
 RECLAMANTE: AGENILDA MACEDO DA SILVA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (3)

### 02a Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**Exequente/suscitante: AGENILDA MACEDO DA SILVA - CPF 146.823.088-31**

**Empresa suscitada com pedido para que integre o polo passivo: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09**

### SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE NUMERÁRIO

A Exma. Sra. Dra. Juíza da **2a Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de reserva de numerário nos autos do **processo 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante essa 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul do Município de São Paulo**, para garantia da dívida até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	



R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	06/05/2019
----------	----------	---------------	------------

P/ Diretor(a) de Secretaria, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 11 de novembro de 2020.

ARTUR GONCALVES ZALEWSKA  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ARTUR GONCALVES ZALEWSKA - Juntado em: 11/11/2020 15:18:09 - a06834e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111114564244500000195751462?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-67.2019.5.02.0702  
Número do documento: 20111114564244500000195751462



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 12/11/2020 16:39:14 - 75c3110  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111216385720900000195936361?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20111216385720900000195936361



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA, JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA SILVA

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 12 de novembro de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Petição de id 5f385df: intimem-se os exequentes desta execução unificada e a primeira executada para, querendo, apresentar impugnação aos embargos à execução.

Após, voltem os autos conclusos para deliberações.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

SAO PAULO/SP, 15 de novembro de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 15/11/2020 20:00:46 - 6ba21c9  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111213100838400000195889717?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 20111213100838400000195889717



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6ba21c9 proferida nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 12 de novembro de 2020.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Petição de id 5f385df: intinem-se os exequentes desta execução unificada e a primeira executada para, querendo, apresentar impugnação aos embargos à execução.

Após, voltem os autos conclusos para deliberações.

Intinem-se as partes.

Cumpra-se.

SAO PAULO/SP, 15 de novembro de 2020.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 15/11/2020 20:01:46 - 5049767  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111520003846600000196142594?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20111520003846600000196142594



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000411-63.2019.5.02.0718
<b>EXEQUENTE:</b>	NATALICE DE SOUZA NORMANDIA MOREIRA - CPF: 251.471.338-28
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua América Central, nº 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	Santo Amaro
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 18ª** Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>48.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.500,00</b>		<b>15/11/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps18@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

Em 16 de novembro de 2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Cecilia de Souza





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000033-10.2019.5.02.0718
<b>EXEQUENTE:</b>	RAIMUNDA ROSENA NETA - CPF: 116.246.468-24
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua América Central, nº 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	Santo Amaro
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 18ª** Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>87.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.200,00</b>		<b>15/11/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps18@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

Em 13 de novembro de 2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Cecília de Souza  
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000014-04.2019.5.02.0718
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA CARMEN DE SOUZA - CPF: 601.216.884-53
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua América Central, nº 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	Santo Amaro
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 18ª** Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>40.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.600,00</b>		<b>01/11/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps18@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

Em 13 de novembro de 2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Cecilia de Souza  
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1000767-75.2016.5.02.0714
EXEQUENTE:	SILVANY DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 34.967,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	R\$ 699,36	0,00	0,00	R\$ 6.993,59	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 42.660,89		01/11/2016	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 13/11/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**58a.Vara do Trabalho de S.Paulo solicita penhora no rosto dos autos  
0002074620145020701****De :** SECRETARIA DA 58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp58@trtsp.jus.br> seg, 16 de nov de 2020 12:34**Assunto :** 58a.Vara do Trabalho de S.Paulo solicita penhora no rosto dos autos 0002074620145020701**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

Prezados, boa tarde.

Segue pedido de penhora no rosto dos autos abaixo:

<b>58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	01507- 49.2014.5.02.0058
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA VANUSA DE JESUS CPF: 112.536.258-83
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A., km 222,2 , RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
<b>COMPLEMENTO :</b>	VILA INDEPENDENCIA
<b>CIDADE/UF</b>	GUARULHOS - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 07034-904

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 58ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 0002074620145020701 , em trâmite perante essa MM. 1a. Vara do Trabalho de S.Paulo ZONA SUL , até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 64.668,37	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . 0,00	<b>3.Juros</b> R\$ 33.627,55	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
--	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------

<b>7.INSS rdo.</b> 7.344,83	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> R\$ 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 3.000,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 109.440,75		<b>Data de Atualização</b> <b>01.11.2018</b>	

Efetuada o registro da **penhora**, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Att,

Marta Ravasio  
P/ LEDA S. GODINHO Diretora de Secretria  
**58ª VT de São Paulo**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1000050-34.2014.5.02.0714
EXEQUENTE:	HELENO DE JESUS SOUZA
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 17.757,16	0,00	R\$ 3.373,86	0,00	0,00	R\$ 340,80
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
R\$ 1.466,48	R\$ 282,95	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,25
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 22.880,45		01/05/2016	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 17/11/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos - proc vosso 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp12@trtsp.jus.br> sex, 20 de nov de 2020 10:58  
1 anexo

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos - proc vosso 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados Senhores,

Solicita-se penhora no rosto dos autos, conforme formulário abaixo (despacho em anexo):

<b>12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - FÓRUM DA ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001551-58.2016.5.02.0712
<b>EXEQUENTE:</b>	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
<b>EXECUTADAS :</b>	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA e outros
<b>CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP:
<b>COMPLEMEN TO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Fórum da Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite **perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1. Principal</b>	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b>	<b>3. Juros</b>	<b>4. Leiloeiros</b>	<b>5. Editais</b>	<b>6. INSS rte</b>
R\$ 8.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>7. INSS rdo</b>	<b>8. Custas</b>	<b>9. Emolumentos</b>	<b>10. IRRF</b>	<b>11. Multas</b>	<b>12. Hon. Adv.</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.256,00	R\$ 0,00

13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL	Data de Atualização
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.512,00	23/08/2018

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**


Em 20/11/2020

Eu, Fernando de Paula Ribeiro, Servidor, desta Secretaria, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Marcelo Toledo

[Nome do Diretor de Secretaria](#)

---

 **1001551-58.2016.5.02.0712 - despacho.pdf**  
46 KB

---



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª  
VARA DO TRABALHO DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos do processo supra (na qualidade de parte exequente), por sua advogada devidamente constituída, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **IMPUGNAR os Embargos à Penhora propostos por TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**, pelos motivos de direito a seguir expostos:

---

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



## PRELIMINARMENTE

Por ser a embargada pessoa pobre na acepção jurídica do termo, requer a concessão da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1060/50.

## DA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS

Alega a embargante que foi notificada por e-mail, por meio de seu representante legal, em 04/11/2020, para tomar ciência da penhora que recaiu sobre o bem de sua propriedade de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, bem como de que o mesmo foi nomeado como depositário fiel.

Ainda que total geral da execução atualizado até 01/07/2017 era de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), conforme mandado de ID c308957 estando garantida a execução.

A Embargante suscita a nulidade da constrição judicial havida no bem de sua propriedade, de matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, alegando falta de notificação válida da Embargante da sua inclusão no polo passivo para responder a execução.

Ocorre Excelência que no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693) a embargante ingressou nos autos de livre e espontânea vontade e se manifestou sobre as penhoras alí anotadas, inclusive mencionando a venda judicial do imóvel, estando assim ciente de todos os termos do processo, inclusive sobre a penhora realizada.

E mais: não ajuizou no prazo legal os devidos embargos à execução ou à penhora, pleiteando pelo ajuizamento na hipótese de indeferimento do requerimento de alienação do imóvel.

Ainda, no Id dffa32c, a embargante indicou indica o representante legal da empresa, o Sr. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA,

---

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



com endereço residencial Rua Artur Saboia, 445, endereço de e-mail [andrecortada@gmail.com](mailto:andrecortada@gmail.com) para que fosse intimado por Oficial de Justiça quanto à penhora realizada em id. 4ea9e21 e para que seja nomeado fiel depositário do bem imóvel.

Perceba, excelência, que não há qualquer nulidade processual a ser aplicada quanto à constrição efetuada no bem de propriedade da Embargante, pois estava ciente de todos os atos processuais que estavam ocorrendo, inclusive se manifestou no processo espontaneamente.

Além do que é notório neste TRT2 que a embargante não pagou nenhum dos mais de 100 processos de forma espontânea no prazo de 48 horas. O que a embargante está tentando fazer como mais uma de suas muitas manobras jurídicas é somente uma coisa: tentar induzir este Juízo ao erro, o que caberia multa por litigância de má-fé.

A embargante tomou ciência da penhora, tanto que até forneceu os dados de seu representante legal para ser nomeado depositário. Não há que se falar em nulidade da constrição judicial devendo ser mantidos todos os atos executórios.

### **DA DECISÃO DE INCLUSÃO DA EMPRESA TTD NO POLO PASSIVO. DA CISÃO PARCIAL - LEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPRESA TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO - EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO.**

Afirma a embargante que a cisão parcial da reclamada principal ocorrida em 2005 foi uma operação societária legal para a transferência de patrimônio entre empresas, sendo que a executada CBE permaneceu ativa.

Aduz que não usufruiu da força de trabalho dos empregados da CBE e que não possui responsabilidade pelas demandas de eventuais credores da CBE após a cisão. Narra que não constitui grupo econômico com a empresa CBE pelo simples fato das empresas serem administradas por integrantes de uma mesma família.

**Totalmente equivocada está a embargante quando diz que à época da cisão, o embargado sequer era empregado da CBE EMBALAGENS, logo não existia dívida ou título executivo. Ocorre Nobres Julgadores que o embargado**

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688





**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR trabalhou no período de 1991 a 2014. Como pode a embargante alegar tamanho absurdo????????????????!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!**

A época da cisão havia relação jurídica trabalhista bem como dívidas sim. Já permitindo-se falar em fraude à execução, fraude contra credores. Houve fraude a direitos sociais de centenas de trabalhadores.

Afirmam que a empresa CBE - EMBALAGENS foi constituída como sociedade LTDA de 30.06.1993 até 01.02.2002 e posteriormente de 21.06.2012 até o presente momento, sendo que no interregno a empresa foi constituída na forma de sociedade anônima.

Narram que integraram o contrato social da empresa CBE até o ano de 2005, data em que deixaram de integrar definitivamente o quadro societário da empresa CBE.

Alegam, também, a prescrição da responsabilidade do sócio retirante e que a empresa TTD não compõe grupo econômico com a empresa CBE, nem usufruiu da força de trabalho de seus empregados. Sustentam que a cisão parcial não pode ser entendida como fraude contra credores e que o fato de membros de uma mesma família possuírem empresas familiares não é condição suficiente para o reconhecimento do grupo econômico.

Não assiste razão a embargante.

**Ocorre Excelência que o reclamante WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR trabalhou no período de 1991 a 2014,** sendo demitido sem receber absolutamente nada até presente momento em razão de uma fraude praticada em conlúio pelas empresas CBE e TTD, o que já é notório no Tribunal do Trabalho da 2º Região do Estado de São Paulo.

A empresa CBE Bandeirantes em 2019 encerrou suas atividades, demitindo o restante dos funcionários que ainda trabalhavam lá.

Verifica-se que há decisão em processo em trâmite perante a 3º Vara do Trabalho da Zona Sul (processo 10022467320155020703), com a qual as reclamadas não se insurgiram quanto à solidariedade entre as empresas CBE e TTD pela via recursal, portanto, transitada em julgado.

Vínculo também já apurado em alguns processos da Zona Sul e Barra Funda Nº 10003917820145020708, 10004960620155020713, 10000492520185020709, 00019519020145020023, 0001591-75.2014.5.02.0082, 0001976-03.2014.5.02.0024, 0002003-47.2014.5.02.0036, 0002031-23.2014.5.02.0001, 0002150-58.2014.5.02.0041, 1000049-25.2018.5.02.0709, 1000271-74.2019.5.02.0703, 1000191-10.2019.5.02.0704, 1000177-26.2019.5.02.0704, 1000448-35.2019.5.02.0704, 10003034020145020708.

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



O embargante confunde os institutos da fraude contra credores, da cisão parcial de empresas (direito empresarial) com os ditames que vigoram no Direito do Trabalho.

Resta expresso que, em ata de assembleia geral extraordinária datada de 29.08.2015, presidida por ATILA RABELLO CORTADA e secretariada por ATILA HUNNICUTT CORTADA, os acionistas da reclamada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A - que então estava sob o regime de sociedade anônima de capital fechado - todos membros do grupo familiar do presidente e do secretário supramencionados, deliberaram sobre a cisão parcial da sociedade empresária para a constituição da ora executada.

Conforme demonstrado, o intuito da operação foi separar os ativos (imóveis) pertencentes à empresa, à época denominada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A, vertendo-os para uma nova empresa, sem finalidade produtiva, restando à cindida apenas o passivo, com o fim de salvaguardar o patrimônio familiar contra futuras execuções, especialmente as oriundas das atividades empresariais.

A empresa TTD foi constituída nos idos de 2005 através de cisão parcial da empresa CBE que destinou e verteu parte de seu patrimônio.

A CBE tem como sócios membros de uma mesma família, todos residentes no mesmo endereço:

Andre Hunnicutt Cortada

Antonio Celso Hunnicutt Cortada

Atila Hunnicutt Cortada

Atila Rabelo Cortada, sócio administrador e diretor presidente, representado por Antonio Celso Hunnicutt Cortada.

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, sócia e representante de ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA ambos residentes no mesmo endereço.

A embargante TTD tem como sócios membros da mesma família os seguintes:

André Hunnicutt Cortada

Antonio Celso Hunnicutt Cortada

Atila Hunnicutt Cortada

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA (retirou-se da sociedade em janeiro de 2012).

Dentre eles, temos quatro sócios (André Hunnicutt Cortada, Antonio Celso Hunnicutt Cortada, Atila Hunnicutt Cortada e Gladys Eves Hunnicutt Cortada).

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



Cortada) que integraram o quadro societário da devedora principal durante o contrato de trabalho do autor, beneficiando-se, portanto, de sua mão de obra, nos termos da ficha cadastral da JUCESP. Ocorre que tais sócios também são proprietários exclusivos das quotas da sociedade TDD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, nos termos da ficha cadastral da JUCESP.

Verifica-se que em ata de assembléia geral extraordinária datada de 29/08/2005, presidida por ATILA RABELLO CORTADA e secretariada por ATILA HUNNICUTT CORTADA, os acionistas da reclamada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A. (sociedade anônima de capital fechado), todos membros do grupo familiar do presidente e do secretário supramencionados, deliberaram sobre o seguinte:

"(...) cisão parcial de seu patrimônio líquido, transferindo para a sociedade empresária limitada ora constituída sob a denominação de TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. (c) - Aprovado o laudo anexo, como parte integrante desta ata, elaborado pela Senne e Associados - Auditores e Consultores, de avaliação dos imóveis transferidos para a nova sociedade, por cisão societária, apurado(...)".

Interessante observar que na manobra também os filhos e a esposa do patriarca deixaram a empresa principal e passaram a compor a nova sociedade para impor uma barreira a mais, facilitar a transmissão dos bens e fraudar direitos de credores.

Principalmente considerando que a existência da embargante TTD somente foi viabilizada e possível com a cisão da CBE, contando com o aporte de capital social na ordem de 7 milhões de reais, constituído por bens móveis, imóveis, dinheiro e etc. Disso decorreu o esvaziamento do capital da CBE e sua insolvência civil. Não se está com isso tutelando direito de credor, mas sim, registrando o fato.

Ainda que alguns sócios comuns tivessem deixado de integrar a empresa CBE, bem como a TTD, tal fato por si só não afasta a conclusão acima, isso porque presentes os laços familiares indissociáveis. Indisfarçável a formação e existência de grupo econômico constituído pelos mesmo familiares. Certo que o direito do trabalho não exige maiores formalidades para a aferição e declaração de grupo de empresas, suficientes os elementos constantes dos autos.

Tanto é verossímil o quanto exposto que é certo que tramita perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, Dissídio Coletivo de Greve DCG sob o número 1000322-60.2019.5.02.000, no qual a reclamada CBE em acordo com o Sindicato da Categoria, oferece bem imóvel de propriedade da agravante TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, o qual deverá ser vendido para garantir o pagamento de todas as dívidas trabalhistas das reclamadas, incluindo todas as execuções e todos os processos trabalhistas da CBE.

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



Em razão da existência dessa identidade, há, conseqüentemente, comunhão de interesses, evidenciando ainda mais que a empresa TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, também faz parte do Grupo Econômico.

Ademais, a doutrina se posiciona no sentido de que, para se caracterizar o grupo de empresas, necessária se faz a existência de duas ou mais empresas, cada qual com autonomia formal ante as demais, com personalidade jurídica e estruturas próprias.

O instituto da sucessão empresarial foi criado a fim de garantir o cumprimento das obrigações das empresas com os trabalhadores, evitando assim a existência de fraudes, conforme se vislumbra no trecho abaixo, extraído do acórdão prolatado no processo 0001963-23.2014.5.02.0050:

"A sucessão de empregadores é instituto jurídico cuja finalidade precípua é garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, assentado na premissa de que o verdadeiro empregador é o empreendimento em si, que assume os riscos da atividade econômica, e não a pessoa jurídica que está, naquele momento, a administrar a produção (princípio da despersonalização do empregador - CLT, art. 2º). A CLT é clara ao consignar que no art. 10 que "Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados." e em seu art. 448 que "A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados."

Citamos os ensinamentos de Maurício Godinho Delgado, a respeito do tema:

"A nova vertente interpretativa do instituto sucessório trabalhista insiste que o requisito essencial à figura é tão só a garantia de que qualquer mudança intra ou interempresarial não venha afetar os contratos de trabalho - independentemente de ter ocorrido a continuidade da prestação laborativa. Isso significa que qualquer mudança intra ou interempresarial significativa, que possa afetar os contratos empregatícios, seria hábil a

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



provocar a incidência dos arts. 10 e 448 da CLT" (Curso de Direito do Trabalho - 10. ed. - São Paulo : LTR, 2011, p. 412/413 ).

Caracterizada a formação de grupo econômico, nos termos do art. 2º, § 2º da CLT.

*Ainda, os Srs. ANTONIO, ATILA e ANDRE sempre foram os reais sócios e proprietários da empresa CBE e da excipiente. A mudança na organização societária da empresa CBE não alterou os poderes de mando e gestão destes excipientes, que permaneceram por todo o período ora como sócios (e secretariado) da empresa CBE, quando estão foi regida como empresa limitada, e ora como acionistas com poderes de controle, quando esta foi regida como sociedade anônima. Destaca-se ainda que na própria ficha cadastral da JUCESP resta demonstrado que os excipientes ANTONIO, ATILA e ANDRE jamais deixaram de ser os sócios administradores da empresa CBE.*

Não se discute aqui o direito dos eventuais credores cíveis etc da reclamada, mas, sim, demonstrou-se como foi composto o grupo econômico com o fulcro de burlar a legislação social, deixando à míngua centenas de empregados da empresa CBE.

Note-se que neste Tribunal do Trabalho a empresa CBE possui quase 500 processos, a maioria em fase de execução, todas frustradas pela dilapidação do patrimônio empresarial.

O Direito do Trabalho, diante do fenômeno da concentração econômica, tomou posição visando oferecer aos empregados de um estabelecimento coligado a garantia de seus direitos contra manobras fraudulentas ou outros atos prejudiciais, aos quais se prestariam, com relativa facilidade, as interligações grupais entre administrações de empresas coligadas ou associadas. Esta é a origem da norma do § 2º do art. 2º da CLT.

Como demonstrado, a embargante, pela identidade de sócios e por ter como objetivo facilitar a burla da legislação social dos empregados da CBE compõe grupo econômico com a empresa CBE. O grupo econômico se constitui em empregador único, de modo que irrelevante se aferir a data da formação do grupo ou para qual das empresas do grupo o agravado trabalhou.

Esta matéria, inclusive, já foi objeto de decisão perante esta Egrégias Corte, in verbis:

“EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.  
RECORRIBILIDADE DA DECISÃO.

Somente a decisão que acolhe argumentos expostos em exceção de pré-executividade tem o condão de por fim à lide executiva. Do contrário, assertiva não é reciprocamente verdadeira, haja vista que a rejeição daquele instrumento processual "sui generis" constitui decisão meramente interlocutória, posto que a lide executiva procede normalmente, até a garantia da execução, quando se poderá opor os competentes embargos. Incabível portanto, Agravo

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



de Petição quando a decisão executiva rejeita a exceção de pré-executividade, pois assume caráter interlocutório processo executivo do trabalho. Inteligência e aplicação da Súmula nº 214 do C.TST.” (TRT 2ª R., 8ª T., acórdão 140372797, Rel. Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, publ. 15/5/2014).

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO QUE INDEFERE PROCESSAMENTO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, ou mesmo a que indefere seu processamento, caso dos autos, assume natureza interlocutória, sendo, pois, irrecorrível, de plano, podendo ser atacada mediante embargos à execução, após a garantia do Juízo. Inteligência da Súmula nº 214, do C. TST. PROCESSO TRT/SP No 0002022-16.2011.5.02.0341.

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CABIMENTO. DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, ou mesmo a que indefere o seu processamento, assume natureza interlocutória, sendo, pois, irrecorrível, de plano, podendo ser atacada mediante embargos à execução, após a garantia do Juízo. Inteligência da Súmula nº 214, do C. TST. PROCESSO TRT/SP Nº 0256800-39.2001.5.02.0005.

“REJEIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. AGRAVO DE PETIÇÃO INCABÍVEL. O pronunciamento judicial que rejeita a exceção de pré-executividade não põe fim ao processo de execução, ostentando, portanto, caráter de mera decisão interlocutória, irrecorrível de imediato, nos termos do artigo 893, parágrafo 1º, da CLT e Súmula nº 214 do TST. Agravo de Petição incabível.” (TRT 2ª R., 8ª T., Agr. Pet., acórdão 20140275457, Rel. Sílvia Almeida Prado publ. 7/4/2014).

Portanto, a decisão do Juízo a quo está correta, haja vista que a embargante é parte legítima para responder pelos créditos trabalhistas deixados na sua gestão fraudulenta da reclamada, conforme comprovado na fase de conhecimento.

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688



## DA ALEGAÇÃO PELA EMGARGANTE DE EXCESSO DA EXECUÇÃO

Alega a embargante que o valor é de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil seiscientos e setenta e dois reais e dezessete centavos), conforme mandado de ID c308957.

Verifica-se Excelência que não param de chegar aos autos penhoras de outros processos da TTD, ora embargante, não havendo que se falar em excesso de penhora, tanto que caso seja arrematado o imóvel, o valor excedente será devolvido ao embargante.

Sabe-se que será muito provável que o valor do bem arrematado não dê para pagar todos os processos que tem a embargante em seu polo passivo. Portanto, beira a má-fé quando a embargante fala em excesso de penhora.

Ao contrário do alegado, não haverá qualquer enriquecimento ilícito do autor ou danos irreparáveis ao patrimônio do executado.

Sendo assim, requer seja recebida a presente resposta e julgada totalmente improcedente os Embargos à Penhora e, via de consequência, requer seja mantida a penhora no imóvel, por questão de inteira justiça.

Ao final, requer seja aplicada a pena de litigância de má-fé ao embargante, por tentar induzir ao erro este Nobre Juízo, uma vez que alega que a penhora é indevida e ilegal.

Requer, ainda, os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, mormente por não ter condições de suportar os custos da demanda judicial ser prejuízo de seu sustento e de sua família.





Pretende provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em Direito, especialmente, provas documental e testemunhal, depoimento pessoal e provas novas.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 19 de Novembro de 2020.

---

Melissa Bessani C. de Andrade  
OAB/SP 214.217

---

Rua Manoel Borba, 257 – sala 114 – 11º andar – Santo Amaro – São Paulo/SP  
CEP: 04743-900 – Tel: (11) 5522-8688





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seu advogado, que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que moveu contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.**, ora em fase de execução contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.**, **TTD – Administração e Incorporação de Bens Ltda.**, **ANDRÉ HUNNICUT CORTADA**, **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** e **ÁTILA HUNNICUT CORTADA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **IMPUGNAR OS EMBARGOS À PENHORA** (Id. 5f385df), pelos motivos de direito a seguir exposto:

#### **I. DOS FATOS**

Trata-se de ações trabalhistas em fase de execução, que após comprovação da responsabilidade da coexecutada TTD–Administração e Incorporação de Bens Ltda e a inclusão desta no polo passivo da execução, com posterior desconsideração da personalidade jurídica das Executadas e inclusão de seus sócios, após várias tentativas de penhora de bens para garantia do crédito trabalhista, finalmente em 07.09.2018, foi penhorado imóvel de propriedade da Executada TTD, conforme certidão do Oficial de Justiça de Fls 757/758 do PDF (Id 4ea9e21) e Auto de Penhora de Fls. 759/760 do PDF (Id 71b44d7).

Após regular intimação da Embargante, esta às fls. 863/869, apresentou manifestação requerendo, dentre outras coisas, a alienação judicial do imóvel penhorado, por iniciativa particular (matrícula 273.489 – 11º CRI - SP).



Ato contínuo, ciente da penhora e da avaliação, a fls. 1182, a Executada TTD indicou o representante legal da empresa, Sr. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, como fiel depositário do bem imóvel, o qual foi indicado e foi intimado em 04/11/2020, através do e-mail "[andre.cortada@gmail.com](mailto:andre.cortada@gmail.com)".

Diante de sua intimação, frise-se, após ter se dado por ciente de todos os atos processuais e da penhora do imóvel anteriormente a referida intimação por "e-mail", às fls. 1231 e seguintes a Embargante opôs EMBARGOS À PENHORA, alegando nulidade de citação para sua inclusão no polo passivo da execução, regularidade na cisão da empresa CBE com a transferência dos imóveis de sua propriedade para a empresa constituída para os filhos do presidente da CBE, no caso a Embargante TTD, e, por derradeiro, excesso de execução, o qual deverá ser julgado improcedente, conforme razões a seguir expostas.

## **II. DAS PRELIMINARES ARGUIDAS**

### **a. DA INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS À PENHORA**

Depreende-se dos autos, que intempestiva a medida ora combatida, uma vez que apresentada após o decurso do prazo legal para o ajuizamento dos Embargos à Penhora.

Com efeito, a Embargante foi intimada da constrição do imóvel, matrícula 273.489, do 11º CRI de São Paulo, por edital, conforme despacho de fls. 818 (Id. dc499a9).

Ato seguinte, a fls. 851, a Embargante ingressou no processo de forma espontânea e devidamente representada no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693), oportunidade em que apresentou manifestação sobre a execução em curso que, conforme certidão do Oficial de Justiça de Fls 757/758 do PDF (Id 4ea9e21) e Auto de Penhora de Fls. 759/760 do PDF (Id 71b44d7), houve a efetivação da constrição do imóvel.

Nesse sentido, requereu a Embargante, dentre outros pedidos, o restabelecimento do prazo de defesa, no caso de indeferimento do pedido de alienação judicial do imóvel constrito, de forma particular, nos termos dos arts.



879 e 880 do Código de Processo Civil, apresentando proposta para a aquisição do imóvel por terceiro interessado.

Atento ao pedidos da Embargante, este MM Juízo, a fls. 1024 (Id. 9b9be99) proferiu despacho e se manifestou sobre o decurso do prazo para Embargos à Execução, nos seguintes termos:

**A executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, ingressou no processo de forma espontânea e representada no dia 23/07/2020 (id a2ca7c0 e id 8eaf693), não ajuizou no prazo legal os devidos embargos à execução ou à penhora, pleiteando pelo ajuizamento na hipótese de indeferimento do requerimento de alienação do imóvel.**

**Na hipótese em análise, trata-se de prazo peremptório, que, uma vez iniciado, segue o seu fluxo até o final, independentemente da vontade das partes ou do magistrado, somente se interrompendo ou suspendendo nas restritas hipóteses previstas em lei, dentre as quais não se encontra o presente requerimento.**

**Assim, reputo preclusa a oportunidade de ajuizamento de embargos, razão por que declaro prejudicada a análise dos demais requerimentos.** (g.n)

Desta feita, evidente a regularidade da citação da Embargante, bem como o decurso do prazo para a oposição dos Embargos à Execução e/ou à Penhora, uma vez que a oportunidade de apresentar oposição à constrição havida, se escoou quando da manifestação de fls. 863, protocolizada em 23/07/2020, quando a Executada/Embargante, se manifestou nos autos devidamente representada.

Isto posto, requer a rejeição liminar destes Embargos, com a consequente determinação de praxeamento do imóvel penhorado.

**b. DA ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**



Sustenta a Embargante a nulidade da constrição judicial havida no bem de sua propriedade, imóvel de matrícula nº 273.489, do 11º CRI de São Paulo, por falta de notificação válida da Embargante da sua inclusão no polo passivo para responder a execução (Despacho ID 0279eac), que determinou a inclusão da Embargante no polo passivo da execução, determinando o imediato bloqueio de contas, contudo jamais houve notificação da Embargante para pagar ou garantir a execução, nos termos do artigo 880, da CLT.

Não merece guarida o alegado pela Embargante, posto que, preclusa a oportunidade de insurgir-se a respeito, uma vez que em primeira oportunidade, a fls. 833, quedou-se inerte.

Por outro lado, eventual ausência de intimação da embargante sobre a execução foi suprida posteriormente, pelo ingresso espontâneo da mesma na execução, inclusive trazendo ao juízo seu interesse na alienação de forma particular do imóvel penhorado, sendo que teve nesta oportunidade a possibilidade de exercer seu direito de defesa, manifestando sobre a alegada nulidade e sobre a constrição do imóvel, inexistindo, assim, prejuízo e necessidade de anulação dos atos de constrição judicial.

Não prospera a tese de nulidade da penhora em razão de vício na intimação, sobretudo em virtude da ausência de demonstração de prejuízo processual, já que a embargante tomou conhecimento da constrição a tempo de opor a medida de fls. 833, que embora não sustentado eventuais teses de defesa, seria o momento processual para impugnar os atos processuais que supostamente estariam eivados de nulidade.

Ainda, sobre Id dffa32c, ciente da penhora e a da avaliação do imóvel, a Embargante indicou o representante legal da empresa, o Sr. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, como fiel depositário do bem, o qual figura em várias execuções trabalhistas como representante da Embargante e, portanto, conhecedor das várias constrições incidentes sobre referido imóvel, sendo este mais um fato que demonstra não haver qualquer prejuízo processual a parte referente às medidas tomadas.



A este respeito, recente jurisprudência do Egrégio TRT da 2ª. Região:

**AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. O comparecimento espontâneo do executado em Juízo supre eventual nulidade, já que pode exercer o seu direito de defesa, conforme art. 239, § 1º, do CPC: “O comparecimento espontâneo do réu ou do executado supre a falta ou a nulidade da citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de contestação ou de embargos à execução.” Rejeita-se a preliminar de nulidade aventada no agravo de petição. (TRT-2 10014900720145020604 SP, Relator: JORGE EDUARDO ASSAD, 12ª Turma – Cadeira 4, Data de Publicação: 27/07/2020) (grifou-se).**

Sendo assim, os embargos deverão ser afastados também neste ponto, pois patente a regularidade dos atos processuais praticados que ensejaram na penhora e avaliação do imóvel de propriedade da Embargante.

### III. DO MÉRITO

#### c. DA INCLUSÃO DA EMPRESA TTD NO POLO PASSIVO – DECISÃO DE EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR TRANSITADA EM JULGADO QUANDO DO INGRESSO ESPONTÂNEO DA EXECUTADA EM 23.07.2020.

Sustenta a Embargante que, este MM. Juízo a incluiu no polo passivo da demanda sob o argumento de que se trata de grupo econômico pela identidade de sócios, sem considerar que, o negócio jurídico firmado entre as empresas foi válido e revestido de todas as formalidades legais, uma vez que a cisão parcial entre as empresas ocorreu em 29/08/2005.

Sem prejuízo do que alegado em sede preliminar, o Exequente, ora Embargado, comprovou no presente processo, (fls. 592 e seguintes), que a empresa CBE (Executada), cujo sócio e diretor presidente em 29/08/2005 era o Sr. ATILA RABELO CORTADA, transferiu, através de CISÃO PARCIAL da empresa, todos os bens imóveis de propriedade da Executada CBE para a empresa TTD Administração de Bens Ltda., CNPJ 07.833.572/0001-09, NIRE 35220373875,



conforme comprova a cópia da ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 29.08.2005 e registrada na JUCESP em 29.12.2005.

A transferência dos imóveis também pode ser comprovada através da cópia da matrícula de um dos imóveis transferidos da empresa Executada (CBE) para a empresa TTD, situado na Rua Santa Maria, nº 55, Rua Pascoal Moreira nº 182 e Rua Santa Cecilia, com área total de 6.172m<sup>2</sup>, matrícula nº 273.489, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de SP, registro nº Av.6/273.489, no qual consta que o imóvel objeto da matrícula, de propriedade da Executada CBE, foi incorporado ao patrimônio da empresa TTD.

**E mais, conforme comprova a ficha cadastral da empresa TTD, seus únicos sócios, os Srs. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, são filhos do sócio presidente da Executada CBE, Sr. ÁTILA RABELO CORTADA, fato que comprova a existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR e a clara intenção da Executada CBE em transferir/ocultar seu patrimônio, em prejuízo dos seus empregados, entre os quais o Embargante WALDEMAR.**

Ressalte-se também que as duas empresas (CBE e TTD) possuíam, à época da cisão e incorporação do patrimônio imobiliário da CBE para a TTD, o mesmo endereço, qual seja, Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, São Paulo/SP (Vide fichas cadastrais da JUCESP juntadas aos autos).

Portanto, evidente a existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR, uma vez que comprovada a existência de interesses compartilhados, a comunhão de patrimônio e o controle das empresas pelo mesmo grupo familiar, no caso o PAI e SÓCIO PRESIDENTE da empresa Executada **CBE (Sr. ÁTILA RABELO CORTADA)** e os FILHOS e SÓCIOS da empresa TTD (**Srs. ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUT CORTADA**), os quais, após o falecimento do Sr. ÁTILA RABELO CORTADA, herdaram as cotas sociais da empresa CBE.

Nesse sentido, este MM Juízo, a fls. 635, Id. 1c901fa, assim acertadamente se manifestou:







“O intuito da operação foi separar os ativos (imóveis) pertencentes à empresa, à época denominada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A., vertendo-os para uma nova empresa, sem finalidade produtiva, restando à cindida apenas o passivo, com o fim de salvaguardar o patrimônio familiar contra futuras execuções, especialmente as oriundas das atividades empresariais. **Interessante observar que na manobra também os filhos e a esposa do patriarca deixaram a empresa principal e passaram a compor a nova sociedade para impor uma barreira a mais, facilitar a transmissão dos bens e fraudar direitos de credores.** Isto posto, **caracterizada a formação de grupo econômico,** nos termos do art. 2º, § 2º da CLT; além disso o art. 16, §5º da Lei 12.846/2013, ampliou o conceito de grupo econômico para grupo de fato. E, Conforme o Art. 5º, XLV da CF/88 a obrigação de reparar os danos e a decretação do perdimento de bens pode ser estendida além da pessoa do condenado; determino que a empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. passe a compor o polo passivo, bem como os seus sócios, em decorrência da desconsideração da personalidade jurídica. Posteriormente, em alteração contratual datada de 15/03/2010, a sociedade, que alterou sua forma para sociedade de responsabilidade limitada (CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.), passou a manter como sócios apenas o gestor ÁTILA RABELLO CORTADA, detentor de 52% das cotas, e a empresa sediada no Uruguai HALBER HOLDING CORPORATION S/A, representada pelo procurador JOSÉ LUIZ SENNE, detentora do restante 48% das cotas. Em alteração contratual posterior, datada de 13/02/2012, a viúva meeira e inventariante GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA assumiu as cotas do primeiro sócio, falecido, assim como a gestão da sociedade. Ante o exposto, determino a inclusão no polo passivo também da empresa originada da cisão e de seus sócios, bem como da empresa estrangeira (Offshore), de seu procurador e da viúva meeira, devendo compor o polo passivo deste feito a reclamada principal e as seguintes pessoas naturais e jurídicas a ela vinculadas: (...)” (grifos nossos)

Ainda que assim não fosse, cumpre salientar que que **a Executada CBE usufruiu do trabalho do Exequente no período de 01/02/1991 a 09/10/2014, ou seja, usufruiu do labor do Exequente de período em que**



**antecede a cisão da empresa e a transferência dos imóveis para a empresa TTD**, frise-se, em total fraude e em prejuízo do Exequente/Embargado e dos outros vários trabalhadores que até a presente data não receberam os direitos trabalhistas sonegados pela Executada CBE e ora Embargante TTD e seus sócios.

MM. Juiz, a empresa CBE em 2019 encerrou suas atividades, demitindo o restante dos empregados que ainda trabalhavam lá e não quitou sequer as verbas rescisórias que os mesmos tinham direito, aplicando um verdadeiro “golpe” nos trabalhadores que durante vários anos prestaram serviços ao GRUPO FAMILIAR detentor das cotas sociais das empresas CBE e TTD.

Cumprе ressaltar que há decisões desta justiça especializada em que decretada a responsabilidade solidária das empresas em decorrência da existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR em relação as empresas CBE e TTD, sem que houvesse insurgência da Embargante e de seus sócios (Processo nº 10022467320155020703 da 3ª. Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo-SP), com decisão transitada em julgado.

Também em outros processos trabalhistas foram as referidas empresas e sócios vinculados, entre os quais destacamos os seguintes: 10003917820145020708, 10004960620155020713, 10000492520185020709, 00019519020145020023, 0001591-75.2014.5.02.0082, 0001976-03.2014.5.02.0024, 0002003-47.2014.5.02.0036, 0002031-23.2014.5.02.0001, 0002150-58.2014.5.02.0041, 1000049-25.2018.5.02.0709, 1000271-74.2019.5.02.0703, 1000191-10.2019.5.02.0704, 1000177-26.2019.5.02.0704, 1000448-35.2019.5.02.0704, 10003034020145020708.

Diante do exposto, considerando o trânsito em julgado da decisão que incluiu a Embargante no polo passivo desta execução, diante da preclusão operada e arguida nesta impugnação, diante da patente comprovação da existência de GRUPO ECONÔMICO FAMILIAR, diante da patente FRAUDE na transferência dos imóveis da empresa CBE para a empresa TTD, ocorrida no ano de 2005, período em que o Embargado WALDEMAR trabalhou para a Executada CBE (1991 a 2013) e teve seus direitos trabalhistas sonegados pela Executada CBE e FRAUDADOS com a cisão da empresa CBE e transferência dos imóveis para a Embargante TTD, evidente o acerto da decisão judicial que determinou a inclusão da





Embargante e de seus sócios no polo passivo da execução, bem assim, a constrição do imóvel de propriedade da TTD, pois transferido entre as empresas em patente FRAUDE contra o Embargado WALDEMAR e todos os demais empregados da empresa CBE, que há anos tentam receber seus direitos perante esta Justiça do Trabalho.

**d. DO ALEGADO EXCESSO DE EXECUÇÃO.**

Alega o executado, excesso de execução, quando sustenta que o bem penhorado, conforme Auto de Penhora de ID 71b44d7 e 38f7605, foi avaliado em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), restando evidente o excesso da execução, ao arrepio da expressa previsão do artigo 917, III, do CPC.

Cumpre-nos analisar, todavia, o disposto no art. 843 do Código de Processo Civil, no qual consta que o imóvel penhorado é indivisível, de sorte que a constrição deverá incidir sobre o todo, observado que o produto da arrematação, no caso de futura alienação, se destinará ao pagamento da presente execução trabalhista e o valor excedente será devolvido ao Executado, isto se a Embargante e a empresa CBE não fossem executadas em várias ações trabalhistas que tramitam nas Varas do Trabalho deste Forum e do Forum Ruy Barbosa.

No caso em tela, além da presente execução, existemte mais de outras 150 ações trabalhistas em fase de execução que buscam o adimplemento de dívidas trabalhistas por parte da Executada CBE e seus sócios, bem como, de várias outras empresas que foram utilizadas por seus sócios para a ocultação do faturamento desde a demissão do Emabragdo WALDEMAR ocorrida no ano de 2013, motivo pelo qual não há que se falar em excesso de penhora.

MM. Juíz, considerando o passivo trabalhista da Executada CBE e a fraude perpretada com a cisão e constituição da Embargante TTD, beira a má-fé processual quando a Embargante alega excesso de penhora ou mesmo, enriquecimento ilícito do Embargado, uma vez que este receberá somente o que tem de direito e o restante será liberado a quem de direito, que no presente caso, serão os demais Exequentes que figuram no polo ativo desta execução e os que requereram a penhora no rosto dos autos.



Portanto, também não prospera a absurda alegação de Excesso de Execução, requerendo o Embargante sejam os Embargos à Penhora julgados improcedentes, com a consequente condenação da Embargante nas cominações de estilo, inclusive litigância de má-fé.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, sem exceção, e que seja deferido ao Embargado os benefícios da Justiça Gratuita, REQUER seja os Embargos à Penhora ora combatidos, julgados inteiramente IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação, com a consequente manutenção da penhora e envio do imóvel a HASTA PÚBLICA, condenando o Embargante ao pagamento das custas processuais e das verbas de sucumbência.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

**HELMO RICARDO VIEIRA LEITE**

**OAB/SP nº 106.00**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicita a penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp10@trtsp.jus.br> qua, 25 de nov de 2020 12:10

**Assunto :** Solicita a penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0001958-24.2014.5.02.0010</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	MANOEL JOSE DE AGUIAR
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO :</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo
<b>CEP:</b>	

&gt;

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

&gt;

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. da **01ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO - ZONA SUL**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

&gt;

<b>1.Principal</b> 88.467,47	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 62.962,27	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 2.788,75	<b>8.Custas</b> 2.095,40	<b>9.Emolumentos</b> 33,18	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 179.061,53		<b>Data de Atualização</b> 01.08.2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 25.11.2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

ELAINE CRISTINA MENA AGUIAR  
Diretora de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Solicitação de penhora no rosto dos autos - processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

---

**De :** SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp13@trtsp.jus.br> qua, 25 de nov de 2020 17:57  
1 anexo

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos -  
processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

13ª Vara do Trabalho de São Paulo

NOSSO PROCESSO 0001981-58.2014.5.02.0013

VOSSO PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701

Prezado(a) Diretor(a),

Por ordem da MMª. Juíza do Trabalho da 13ª VT/SP ANA MARIA BRISOLA, solicito a esta 01 Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP a **penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**, conforme despacho ID 3db840a (cópia anexa), abaixo transcrito:

" Expeça-se Mandado, por e-mail, com urgência para a 01 Vara do Trabalho da Zona Sul, SP, solicitando o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, bem como para que o saldo remanescente seja transferido à disposição deste Juízo.

Por celeridade confiro ao presente força de ofício/mandado."

EXECUTADOS: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ATILA RABELLO CORTADA, HALBER HOLDING CORP.S.A, JOSE LUIZ SENNE, TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

VALOR DO DÉBITO: R\$ 96.000,00 em 11/10/2020

Coloca-se esta Secretaria à disposição para atualização dos valores quando da transferência.

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio do coronavírus, tomadas pela Presidência deste Tribunal suspendendo atos e diligências, e por celeridade, encaminho o presente expediente via email.

Att,  
Frederico Rodrigues Paschoal  
Técnico Judiciário - 13ª Vara do Trabalho de São Paulo  
F: 11 35259113

---

 **Despacho ID\_3db840a.pdf**  
54 KB

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Reserva de numerário processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp02@trtsp.jus.br> sex, 27 de nov de 2020 19:18

**Assunto :** Reserva de numerário processo  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Prezados, boa noite,**

segue pedido de reserva de numerário no processo 1000207-46.2014.5.02.0701.

Att.

Andrea Albernaz

Analista Judiciário

<b>2ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000414-66.2019.5.02.0702
<b>EXEQUENTE:</b>	RONARIA CORREA DA SILVEIRA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58 RUA AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010
	Gladys Eve Hunnicutt Cortada CPF: 367.296.208-20 RUA ARTUR SABOIA , 445 , casa PARAISO - SAO PAULO - SP - CEP: 04104-060
	TTD - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - me CNPJ: 07.833.572/0001-09 RAPOSO TAVARES, S/N , KM 22,140 SALA 0209-A VILA SANTO ANTONIO - COTIA - SP - CEP: 06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da reserva de numerário perante o processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela

legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 22.800,00	<b>2.FGTS/Cta.vin</b> C. <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$4.012,80	<b>4.Leiloeiro</b> S <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> S <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multa</b> S <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv</b> . <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric</b> . <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	TOTAL R\$ 26.812,80		<b>Data de Atualização</b> 26/11/2020	

**Efetuada a reserva de numerário, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 27/11/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Andrea Marcia Nonato Albernaz  
Matrícula: 134082  
SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2020.

ANDREA MARCIA NONATO ALBERNAZ  
Diretor de Secretaria





**19ª VARA DO TRABALHO DE ZONA SUL DE SÃO PAULO/TRT2**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000041-57.2014.5.02.0719
<b>EXEQUENTE:</b>	Naide de Jesus dos Santos
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 19ª Vara do Trabalho de Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de Zona Sul/TRT2, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>28.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.614,00</b>		<b>__01__ / __12__ / 2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, a 19ª Vara do Trabalho da Zona Sul/TRT2 deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 01 / 12 / 2020.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
73ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

**73º VARA DO TRABALHO DE SP**

**PROCESSO Nº 0001487-13.2014.5.02.0073**

**EXEQUENTE: LUCIA VERONICA BERNARDO JOVENAZZO - CPF: 115.014.368-13**

**EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58**

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20**

**ANDRE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 213.433.798-22**

**ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF: 178.037.158-69**

**ATILA HUNNICUTT CORTADA - CPF: 157.141.728-17**

**JOAO BAIDER FILHO - CPF: 005.716.798-20**

**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora/arresto no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante esse **Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

PENHORA/ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS					
1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiro	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 27.799,21	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolu	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	mentos	0,00	0,00	0,00
		0,00			
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 27.799,21		28.03.2016	

Efetuada o registro da penhora/arresto, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 03.12.2020

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

**RAFAEL MUNIZ LEITE**  
Diretor de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**Reclamação Trabalhista**

**MARIA JOSÉ**, já devidamente qualificado nos autos de número em epígrafe, ação que move em face de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

A **RECLAMANTE** reitera as impugnações dos ids nº 7b55a7e e e7e1bf5.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

**PAULO VINÍCIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA**

**OAB/SP 215.895**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp15@trtsp.jus.br> qui, 04 de fev de 2021 22:04

**Assunto :** PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 3º ANDAR, BLOCO  
2

15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	ATOrd 1000412-57.2019.5.02.0715
EXEQUENTE:	CRISTIANE DE JESUS SILVA - CPF: 337.883.898-18
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 15ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante a 01ª VT de Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 67.500,00	2.FGTS/Cta.vinc R\$ 0,00	3.Juros R\$ 5.827,50	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolument s R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Execução Fiscal R\$ 0,00	TOTAL R\$ 73.327,5		Data de Atualização 01/04/2020	

**Efetuada o registro da penhora, solicita-se a comunicação desta Vara, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 04/02/2021  
Atenciosamente,  
Laísa Soares L Porciúncula  
15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Penhora no Rosto dos Autos

**19ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000209-03.2016.5.02.0715
<b>EXEQUENTE:</b>	SEVERINO DO RAMO DA SILVA – CPF: 112.580.378-90
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 19ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>18.652,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.652,15</b>		<b>05/07/2017</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Eu, Bruna Kunrath, Analista Judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Em 19 de janeiro de 2021.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp19@trtsp.jus.br> seg, 18 de jan de 2021 12:18

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** vtsp01 <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

Pelo presente, solicito a penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701, no importe de R\$ 35,325,00, atualizado até 01/10/2020, conforme solicitação que segue abaixo, extraída do processo 1001340-35.2015.5.02.0719 .

Atenciosamente

Fabiana Maria Beloube  
Assistente de Diretora

1.

**[Penhora no Rosto dos Autos](#)**

**) TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO**

**P  
R  
O  
C  
E  
S  
S  
O  
N  
O  
  
E  
X  
E  
Q  
U  
E  
N  
T**

1001340-35.2015.5.02.0719

MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO KINDERMANN - CPF: 565.397.623-72

<b>E:</b>	
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 19<sup>a</sup>** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>35.325,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> nc. <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> s <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> s <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> c. <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	TOTAL <b>35.325,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/10/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em18/01/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

[Fabiana da Rosa Santos e Silva](#)



Diretora de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**PENHORA ROSTO DOS AUTOS - Processo nº 1000207-46.2014.5.02.070**

**De :** SECRETARIA DA 64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO ter, 12 de jan de 2021 21:17  
PAULO <vtsp64@trtsp.jus.br>

**Assunto :** PENHORA ROSTO DOS AUTOS - Processo nº  
1000207-46.2014.5.02.070

**Para :** 1ª Vara da Zona Sul <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados, boa noite!

Por determinação da juíza do trabalho titular desta 64ª VTSP, Drª Elisa Maria de Barros Pena, com fundamento nos princípios de celeridade e economia processuais, encaminho o presente pedido de penhora no rosto dos autos do processo abaixo descrito.

Caso vosso Juízo entenda ser indispensável para a efetivação da medida a apresentação de mandado de penhora no rosto dos autos por oficial de justiça, fica desde já requerida a reserva do numerário e aguardaremos a comunicação do Juízo para providenciar a emissão do mandado.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

<b>64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002030-43.2014.5.02.0064
<b>EXEQUENTE:</b>	Terezinha da Silva Neves Santana - CPF: 737.175.845-53
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTRO
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul/SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 31.472,28	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 12.597,92	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 433,97
<b>7.INSS rdo.</b> 1.562,30	<b>8.Custas</b> 628,96	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 5.196,23
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 51.457,69		<b>Data de Atualização</b> 11/05/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail,**

**para ciência a quem de direito.**

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 - 1ª VT/SP - ZS**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp06@trtsp.jus.br> sex, 08 de jan de 2021 15:13

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos do processo  
1000207-46.2014.5.02.0701 - 1ª VT/SP - ZS

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** KELLY VENTURA SOARES  
<k111970@trtsp.jus.br>

<b>6ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000380-79.2019.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	ROSANGELA MARQUES DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55 , sala 1
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO - SP -
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª** Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 13.000,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS r</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>R\$ 260,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>R\$ 6.500,00</b>	<b>12.Hon.a</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 19.760,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>22/05/2019</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 08/01/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

GUSTAVO BENATO MARÇAL  
Diretor de Secretaria

Esta página foi acessada 1046 vezes

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Re: Penhora no Rosto dos Autos processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO sex, 26 de fev de 2021 12:03  
<vtsp11@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Re: Penhora no Rosto dos Autos processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** vtsp15 <vtsp15@trtsp.jus.br>, vtsp01@trtsp.jus.br

Prezados, bom dia.

O referido processo não tramita perante esta vara do trabalho.

Atenciosamente,

11ª Vara do Trabalho da Zona Sul

**De:** "vtsp15" <vtsp15@trtsp.jus.br>

**Para:** "vtsp11" <vtsp11@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:51:28

**Assunto:** Penhora no Rosto dos Autos processo 1000207-46.2014.5.02.0701

15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000427-26.2019.5.02.0715
<b>EXEQUENTE:</b>	CARLOS NORMANDIA MOREIRA
<b>CPF:</b>	733.288.805-00
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA e TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58 e 07.833.572/0001-09

#### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 15ª** Vara do Trabalho de São Paulo/SP da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 131.982,60	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.</b> J u r	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
--------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------

		0 s 2 6. 0 0 0, 5 7			
7.INSS rdo. 0	8.Custas 0,00	9. E m o l u m e n t o s 0, 0 0	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL R\$ 157.983,17		Data de Atualização 01/03/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em, 26 de fevereiro de 2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

MELISSA PESSOTTI TAVEIRA STEFANI

Atenciosamente,  
Renata Ferretti  
Calculista  
15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001507-49.2014.5.02.0058**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 07/07/2014

**Valor da causa:** R\$ 53.197,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA VANUSA DE JESUS

**ADVOGADO:** JOSE VICENTE DE SOUZA

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
58ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0001507-49.2014.5.02.0058**  
RECLAMANTE: MARIA VANUSA DE JESUS  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, para deliberações, tendo em vista a manifestação de id. fd9d3a7.

SÃO PAULO, 08 de fevereiro de 2021.

Remy Alves de Oliveira

Analista Judiciário - Área Judiciária

### DESPACHO

Vistos, etc

Analisando os autos, verifico que por meio da petição de id. eaec1ce, a autora já havia requerido a descon sideração da personalidade jurídica da reclamada, indicando como suscitada a pessoa de GLADYS EVE HUNNICUTT.

Conforme despacho de id.21512eb o requerimento de descon sideração da personalidade jurídica foi deferido.

Antes mesmo que fosse expedido o respectivo mandado de citação daquela suscitada, a autora já formulou outro requerimento de reconhecimento de grupo econômico da ré com a empresa TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, requerimento esse ainda não apreciado.

A fim de não causar tumulto processual, determino, primeiramente, a citação da suscitada em IDPJ, Sra. GLADYS EVE HUNNICUTT a fim de se defender acerca dos termos do referido incidente.

Ainda em análise dos autos, verifico que por equívoco foi determinada, por meio do despacho de id. 3e19fe7, a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701, junto à 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul, tendo como ré, nesse processo a

empresa TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, cujo requerimento de reconhecimento de grupo econômico sequer foi apreciado.

Portanto, determino, ainda seja oficiada à MMª 1ª VT da Zona Sul informando o equívoco.

Cite-se a suscitada GLADYS EVE HUNNICUTT acerca dos termos do IDPJ, por mandado.

Oficie-se à 1ª VT da Zona Sul.

Intimem-se.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 08 de fevereiro de 2021.

LAURA RODRIGUES BENDA  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - Juntado em: 08/02/2021 09:11:50 - 48b5070  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020808152075000000203124950?instancia=1>  
Número do processo: 0001507-49.2014.5.02.0058  
Número do documento: 21020808152075000000203124950



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 02/03/2021 10:33:40 - ba8519f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030210333993700000205786579?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21030210333993700000205786579



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0002058-23.2014.5.02.0060

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 09/09/2014

**Valor da causa:** R\$ 92.463,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** LUIZA DE ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE VICENTE DE SOUZA

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
60ª Vara do Trabalho de São Paulo  
**ATOrd 0002058-23.2014.5.02.0060**  
RECLAMANTE: LUIZA DE ANDRADE RIBEIRO  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, tendo em vista a petição da autora-exequente, requerendo o reconhecimento de grupo econômico entre a empresa TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.833.572/0001-09, e a empresa ré-executada, bem como a penhora sobre o rosto dos autos do processo nº 10002074620145020701, em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

WEBER RIBEIRO SILVA

Diretor de Secretaria

### DESPACHO

Vistos....

A documentação carreada pelo exequente (ficha de registro junto à JUCESP) revela que a empresa indicada foi administrada pela sócia comum durante o contrato de trabalho da autor, ocupando o mesmo espaço físico, configurando, assim, a existência de grupo econômico.

Deste modo, nos termos do art. 2º, §2º, da CLT, resta deferido o pedido da exequente.

Inclua a Secretaria a empresa TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.833.572/0001-09, no polo passivo da presente ação, intimando-a para pagamento do crédito exequendo, em 15(quinze) dias, nos termos do art. 523 do CPC.

Por se tratar de mera expectativa de direito, também resta deferido o pedido de penhora sobre o rosto dos autos do processo nº 10002074620145020701, em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul/SP, **valendo a cópia deste despacho como ofício**, conforme atualização que se segue:

TOTAL PRINCIPAL (R\$ 42.562,27) + JUROS (R\$ 32.426,04) - R\$ 74.988,31;

INSS reclamada - R\$ 6.742,60;

Custas processuais - R\$ 500,00;

**IR - R\$ 10.820,81 (a ser abatido do crédito exequendo)**

Total da Execução - R\$ 82.230,91, atualizado em 15/01/2021.

Intime-se, tornando os autos conclusos para o julgamento do IDPJ, anteriormente proposto pela exequente

Cumpra-se.

SAO PAULO/SP, 15 de janeiro de 2021.

LETICIA NETO AMARAL  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LETICIA NETO AMARAL - Juntado em: 15/01/2021 17:21:03 - 3117033  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21011417231843500000200815967?instancia=1>  
Número do processo: 0002058-23.2014.5.02.0060  
Número do documento: 21011417231843500000200815967



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 12/03/2021 08:46:27 - 642fc07  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031208462716500000207233732?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21031208462716500000207233732

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp11@trtsp.jus.br> qui, 04 de fev de 2021 15:15

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** vtsp01 <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001137-58.2019.5.02.0711
<b>EXEQUENTE:</b>	Josefa Adriana Goncalves dos Santos
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 11ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho (1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP), até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 0,00	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 82.734,28</b>		Data de Atualização 01/12/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

<b>82ª VARA DO TRABALHO DE SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001591-75.2014.5.02.0082
<b>EXEQUENTE:</b>	DOUGLAS ALVES NOGUEIRA
<b>EXECUTADO:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 82ª Vara do Trabalho de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **01ª Vara do Trabalho da Zona Sul/SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>20.673,62</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b> <b>16.251,18</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>20.673,62</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> <b>57.598,42</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>09/02/2021</b>	

Em 09/02/2021.

Subscrevi pelo Diretor de Secretaria, por ordem da MM. Juíza do Trabalho.

Fabio Ribeiro  
Técnico Judiciário 82ªVT/SP



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 12/03/2021 08:55:57 - 9fe625f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031208555656900000207234533?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21031208555656900000207234533



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000477-91.2019.5.02.0702**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 23/04/2019

**Valor da causa:** R\$ 20.415,69

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ROGERIO SILVA CARDOSO

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATSum 1000477-91.2019.5.02.0702**  
 RECLAMANTE: ROGERIO SILVA CARDOSO  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (3)

### 02a Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**Exequente:** rogerio silva cardoso - CPF: 217.044.598-69

#### Executados:

cbe - bandeirante de embalagens ltda.

CNPJ: 56.993.470/0001-58

gladys eve hunnicutt cortada

CPF: 367.296.208-20

ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me

CNPJ: 07.833.572/0001-09

### RESERVA DE NUMERÁRIO

A Exma. Sra. Dra. Juíza da **2a Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA a reserva de numerário nos autos do **processo** 1000207-46.2014.5.02.0701 **em trâmite perante esta 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, para garantia da dívida até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 17.100,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.

R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>13. Hon. Peric.</b>	<b>14. Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.400,71		01/02/2021	

Subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 09 de fevereiro de 2021.

ARTUR GONCALVES ZALEWSKA  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ARTUR GONCALVES ZALEWSKA - Juntado em: 09/02/2021 22:36:15 - 65dc519  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020922340417000000203468727?instancia=1>  
 Número do processo: 1000477-91.2019.5.02.0702  
 Número do documento: 21020922340417000000203468727



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 12/03/2021 08:57:09 - d727ec2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031208570922400000207234647?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21031208570922400000207234647



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001515-97.2014.5.02.0002
<b>EXEQUENTE:</b>	Márcia Aparecida de Assis
<b>EXECUTADA:</b>	CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	R. América Central, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	Santo Amaro
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 02ª** Vara do Trabalho de **São Paulo - Capital**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>58.147,22</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>25.972,43</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>7.318,12</b>	<b>8.Custas</b> <b>1.242,73</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>3.012,02</b>	<b>14.Pagamento</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>95.692,53</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/04/2018</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 18/02/2021

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Renata Ferreira Paz  
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Solicitação de penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701** 15 de março de 2021 10:47

De: "LAURA DE CARVALHO BARROS VENÂNCIO" <laura.barros@trtspjus.br>

Para: "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp01@trtspjus.br>

[Ofício Penhora...2013.5.02.0068.pdf \(57,3 KB\) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover](#)
[Atualização 000...3.5.02.0068 II.pdf \(251,6 KB\) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover](#)  
[Fazer download de todos os anexos](#)  
[Remover todos os anexos](#)

Prezados,  
 em cumprimento ao determinado por este juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, solicito a penhora no rosto dos vossos autos de nº nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em razão de decisão no nosso processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068, conforme ofício anexo.

Esclareço que, apesar do ofício estar com a planilha de valores incompleta, está sendo encaminhada a planilha de cálculo anexa.

Atenciosamente,

Laura Barros  
 Técnica Judiciária  
 Mat. 172111  
 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

SAO PAULO/SP, 15 de março de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
 Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 15/03/2021 11:31:00 - 10916c1  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031511294840500000207545042?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21031511294840500000207545042



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 68ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0002042-79.2013.5.02.0068**  
 RECLAMANTE: ADRIANA SOUZA OLIVEIRA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

68ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
PROCESSO Nº	0002042-79.2013.5.02.0068
EXEQUENTE:	Adriana Souza Oliveira
EXECUTADA:	CBE - Bandeirante de Embalagens LTDA.
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO
COMPLEMENTO:	----
CIDADE/UF	SAO PAULO - SP
CEP:	04755-010

#### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)** DA  
 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições  
 legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto  
 dos autos do **processo número 1000207-46.2014.5.02.070, em trâmite  
 perante essa MM. 01º Vara do Trabalho de São Paulo - Fórum Zona Sul**  
 , até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela  
 legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1 Principal	2 .FGTS/Cta.vinc.	3 .Juros	4 .Lei:
3 .155,42	0 ,00	2 .640,04	0
7 .INSS rdo.	8 .Custas	9 .Emolumentos	1 0.
0 ,00	0 ,00	0 ,00	0
1 3.Hon.Peric.	1 4.Outros	TOTAL	
0 ,00	0 ,00	5.795,46	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 12 de março de 2021.

CLEUSA SOARES DE ARAUJO  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: CLEUSA SOARES DE ARAUJO - Juntado em: 12/03/2021 10:51:05 - 410c88e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031019245923000000207033288?instancia=1>  
Número do processo: 0002042-79.2013.5.02.0068  
Número do documento: 21031019245923000000207033288



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 15/03/2021 11:31:00 - ba30b09  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031511305545400000207545418?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21031511305545400000207545418

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
68ª Vara do Trabalho**

**Processo: 0002042-79.2013.5.02.0068 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 12/08/2013

Valor apurado em 11/03/2014 = R\$ 3.000,00

Juros apurados até 11/03/2014 = R\$ 0,00

a. Valor em 11/03/2014	R\$ 3.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 3.155,42 (Índice: 1,051807334)
c. Juros Acumulados (R\$ 0,00)	R\$ 0,00 (Índice: 1,051807334)
d. Juros (sobre b) (83,6667%)	R\$ 2.640,04
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 5.795,46

**TOTAL: R\$ 5.795,46**

Valores Atualizados até: 01/03/2021

São Paulo, 10 de março de 2021.





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicita Penhora no Rosto dos Autos - Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp41@trtsp.jus.br> sex, 19 de mar de 2021 16:39

**Assunto :** Solicita Penhora no Rosto dos Autos - Processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** vtsp01 <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado(a) Sr(a). Diretor(a),

Pelo presente solicito, por ordem do MM. Juiz Titular, a anotação da penhora no rosto dos autos do vosso processo, conforme abaixo:

<b>41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002150-58.2014.5.02.0041
<b>EXEQUENTE :</b>	Elisangela Souza Marques da Silva, CPF: 252.486.588-61
<b>EXECUTADA :</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda., CNPJ: 56.993.470/0001-58, TTD - Administração e Incorporação de Bens Ltda. - me e outros
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 41ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante essa MM.

**1ª** Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>27.160,20</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Per</b> <b>ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>27.160,20</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>19/03/2021</b>	

Eu, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

[Mirian Paula Oliveira Trindade](#)

---





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000231-29.2014.5.02.0716

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** FLORENIL RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

pdfelement



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000231-29.2014.5.02.0716**  
RECLAMANTE: FLORENIL RIBEIRO DA CRUZ  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(2)

**16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA  
ZONA SUL**

PROCESSO Nº 1000231-29.2014.5.02.0716  
EXEQUENTE: FLORENIL RIBEIRO DA CRUZ - CPF: 009.398.318-21  
EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470  
/0001-58 e OUTRO  
ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL, 55 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP -  
CEP: 04755-010

**OFÍCIO RESERVA DE CRÉDITOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo -FÓRUM DA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA a reserva de eventuais créditos existentes em favor de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09, junto ao processo **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1-Principal: R\$ 191.519,98

2-Inss recda: R\$ 20.279,15  
3-Custas: R\$ 356,90  
4-Honorários Periciais: R\$ 4.163,80

**TOTAL: R\$ 216.319,83**

Data de Atualização: 01/08/2017

Efetuada o registro da reserva de créditos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 25.03.2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 25 de março de 2021.

GISELA CRISTINA BORGES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: GISELA CRISTINA BORGES - Juntado em: 25/03/2021 17:48:05 - 3df8a1a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2103251612383380000209009103?instancia=1>  
Número do processo: 1000231-29.2014.5.02.0716  
Número do documento: 2103251612383380000209009103



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 05/04/2021 08:11:13 - e98b6ad  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040508111240900000209533905?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040508111240900000209533905



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

### **SENTENÇA**

Vistos, etc.

#### **I - Dos Embargos à Execução Ajuizados em id.**

**5f385df**

Verifica-se da análise do processo que a inclusão da Embargante no polo passivo da presente execução decorreu do reconhecimento de grupo econômico existente entre a Embargante e a executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. (id. 0279eac), tendo em vista as informações constantes das fichas de breve relato emitidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em id. 463e3d8 e id. 93853c2, por meio das quais se demonstra a existência de sócios e origem comuns, pois as empresas são provenientes de cisão de empresa anteriormente existente, CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. (id. c86b5ab e id. 599a398).

Em atenção aos termos da decisão proferida em id. 0279eac, depreende-se da análise da Ata de Assembléia Extraordinária anexada em id. c86b5ab que o sócio diretor da executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., ÁTILA RABELO CORTADA, determinou a transmissão, mediante a cisão parcial da executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., da totalidade do

patrimônio imobiliário da referida executada para a empresa TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Evidencia-se, também, ante a análise das fichas cadastrais da Embargante e da empresa CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., a existência de sócios comuns, ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUT CORTADA, filhos do sócio presidente da Executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., ÁTILA RABELO CORTADA.

Tal circunstância comprova a existência de grupo econômico familiar e intenção da Executada - CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. - em perpetrar mistura de patrimônio, desviando recursos entre os entes, gerando confusão patrimonial.

Ressalte-se, também, que a Embargante e a executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. possuíam, à época da cisão e incorporação do patrimônio imobiliário endereço à Rua América Central, nº 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, conforme Av. 6 /273.489 da Certidão de Matrícula anexada em id. fca6ebf.

Ante o exposto, configurou-se a existência de grupo econômico familiar entre a executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. e a Embargante.

Observa-se, ainda, que a penhora do imóvel de matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo ocorreu no dia 04/09/2018 e que o valor de avaliação foi de R\$ 19.378,785,00 (id. 71b44d7 e id. 38f7605), averbando-se a referida penhora, conforme anotação de nº 26 (id. b4f466e).

A Embargante, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, proprietária do imóvel penhorado, ingressou no processo de forma espontânea na data de 23/07/2020 (id. a2ca7c0 e id. f642cab), razão por que se conclui que não observou o prazo legal para ajuizamento dos embargos à execução de id. 5f385df, apresentando-os na data de 11/11/2020.

Por ocasião de seu ingresso no processo, a Embargante limitou-se a formular requerimentos correspondentes à alienação judicial do imóvel com base nos arts. 879 e 880 do Código de Processo Civil; à unificação de todas as execuções trabalhistas que envolvem a executada neste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; à designação de audiência de conciliação em concurso de credores trabalhistas e à restituição do prazo para apresentação de defesa na hipótese de indeferimento da alienação judicial.

Pelo Juízo, determinou-se a intimação dos exequentes para, querendo, apresentar manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias (id. 6dd41fe). Referido prazo transcorreu sem manifestação dos exequentes.

Reportando-me aos termos da decisão proferida em id. 9b9be99, entendo que o prazo para apresentação de embargos à execução tem natureza peremptória, conforme se depreende do art. 884 da Consolidação das Leis do Trabalho. Uma vez iniciado, o prazo para ajuizamento de embargos à execução segue o seu fluxo até o final, independentemente da vontade das partes ou do magistrado, somente se interrompendo ou suspendendo nas restritas hipóteses previstas em lei, não evidenciadas na hipótese em análise.

Ante o exposto, deixo de receber os embargos à execução ajuizados em id. 5f385df, porquanto apresentados de forma extemporânea, em vista do disposto no art. 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, razão por que declaro prejudicada a análise dos requerimentos presentes nos embargos à execução.

**II - Dos Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica instaurados em id. 0279eac e id. f37b837:**

Em id. f37b837, instaurou-se **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA** em face de **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94, e de seu sócio **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF 136.171.458-17, com amparo nos



arts. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, para que fossem trazidos a integrar o polo passivo da ação de execução, respondendo pela satisfação da sentença condenatória transitada em julgado.

Regularmente citados na forma do art. 135 do Código de Processo Civil (id. be932ae), os Suscitados não se manifestaram.

É o relatório.

#### **DECISÃO**

Os Suscitados deixaram transcorrer sem manifestação o prazo de que dispõe o art. 135 do Código de Processo Civil.

Assim, diante da inércia dos Suscitados, declaro a revelia e os reputo confessos quanto à matéria de fato, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil.

Em análise ao todo processado, conjuntamente com os documentos presentes na ação de execução, verifico que são suficientes para formação do convencimento deste Juízo, motivo pelo qual passo a decidir o presente incidente.

**In casu**, na mencionada ação de execução, demonstrou-se a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., pois, realizadas diligências por meio dos convênios utilizados pelo Juízo (BACENJUD e RENAJUD), não se obteve êxito em localizar bens passíveis de penhora ou suficientes para garantir o crédito exequendo.

No mais, com base nos documentos apresentados, em especial nas peças do Processo nº 1000416-58.2014.5.02.0719 (id. 14fc3e6, 42f0d42 e 5719499), verifica-se a existência de sucessão

trabalhista fraudulenta, perpetrada pelos sócios da empresa CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. em conluio com ITAMAR ALVES DA SILVA, sócio da empresa Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, que também operava como procurador daquela, sendo as empresas de mesmo ramo de negócio estabelecidas em mesmo local físico, ainda que indicados endereços distintos, pois o imóvel em que se encontram possuem saídas em duas ruas.

### CONCLUSÃO

Posto isso, o Juízo da Primeira Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul julga PROCEDENTE a pretensão formulada no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para condenar incidentalmente os Suscitados **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94**, e de seu sócio **ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF 136.171.458-17** a responder pela integralidade do crédito exequendo não quitado na ação de execução.

Relativamente ao Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica apresentado em id. 0279eac, cite-se os Suscitados, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 367.296.208-20**, **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 213.433.798-22**, e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 178.037.158-69**, para manifestação no prazo legal, sob pena de declaração de revelia.

Providencie a Secretaria da Vara do Trabalho a elaboração de certidão com o arrolamento das solicitações de penhoras no rosto dos autos, organizada por ordem de apresentação.

Após o transcurso do prazo recursal, voltem os autos conclusos para deliberação sobre o leilão do imóvel penhorado.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 05 de abril de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 05/04/2021 09:39:14 - e815c0b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020815205083100000203213555?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21020815205083100000203213555



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

#### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e815c0b proferida nos autos.

#### SENTENÇA

Vistos, etc.

#### I - Dos Embargos à Execução Ajuizados em id.

#### 5f385df

Verifica-se da análise do processo que a inclusão da Embargante no polo passivo da presente execução decorreu do reconhecimento de grupo econômico existente entre a Embargante e a executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. (id. 0279eac), tendo em vista as informações constantes das fichas de breve relato emitidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em id. 463e3d8 e id. 93853c2, por meio das quais se demonstra a existência de sócios e origem comuns, pois as empresas são provenientes de cisão de empresa anteriormente existente, CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. (id. c86b5ab e id. 599a398).

Em atenção aos termos da decisão proferida em id. 0279eac, depreende-se da análise da Ata de Assembléia

Extraordinária anexada em id. c86b5ab que o sócio diretor da executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., ÁTILA RABELO CORTADA, determinou a transmissão, mediante a cisão parcial da executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., da totalidade do patrimônio imobiliário da referida executada para a empresa TTD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Evidencia-se, também, ante a análise das fichas cadastrais da Embargante e da empresa CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., a existência de sócios comuns, ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUTT CORTADA, filhos do sócio presidente da Executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., ÁTILA RABELO CORTADA.

Tal circunstância comprova a existência de grupo econômico familiar e intenção da Executada - CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. - em perpetrar mistura de patrimônio, desviando recursos entre os entes, gerando confusão patrimonial.

Ressalte-se, também, que a Embargante e a executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. possuíam, à época da cisão e incorporação do patrimônio imobiliário endereço à Rua América Central, nº 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, conforme Av. 6 /273.489 da Certidão de Matrícula anexada em id. fca6ebf.

Ante o exposto, configurou-se a existência de grupo econômico familiar entre a executada CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A. e a Embargante.

Observa-se, ainda, que a penhora do imóvel de matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo ocorreu no dia 04/09/2018 e que o valor de avaliação foi de R\$ 19.378,785,00 (id. 71b44d7 e id. 38f7605), averbando-se a referida penhora, conforme anotação de nº 26 (id. b4f466e).

A Embargante, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, proprietária do imóvel penhorado, ingressou no

processo de forma espontânea na data de 23/07/2020 (id. a2ca7c0 e id. f642cab), razão por que se conclui que não observou o prazo legal para ajuizamento dos embargos à execução de id. 5f385df, apresentando-os na data de 11/11/2020.

Por ocasião de seu ingresso no processo, a Embargante limitou-se a formular requerimentos correspondentes à alienação judicial do imóvel com base nos arts. 879 e 880 do Código de Processo Civil; à unificação de todas as execuções trabalhistas que envolvem a executada neste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; à designação de audiência de conciliação em concurso de credores trabalhistas e à restituição do prazo para apresentação de defesa na hipótese de indeferimento da alienação judicial.

Pelo Juízo, determinou-se a intimação dos exequentes para, querendo, apresentar manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias (id. 6dd41fe). Referido prazo transcorreu sem manifestação dos exequentes.

Reportando-me aos termos da decisão proferida em id. 9b9be99, entendo que o prazo para apresentação de embargos à execução tem natureza peremptória, conforme se depreende do art. 884 da Consolidação das Leis do Trabalho. Uma vez iniciado, o prazo para ajuizamento de embargos à execução segue o seu fluxo até o final, independentemente da vontade das partes ou do magistrado, somente se interrompendo ou suspendendo nas restritas hipóteses previstas em lei, não evidenciadas na hipótese em análise.

Ante o exposto, deixo de receber os embargos à execução ajuizados em id. 5f385df, porquanto apresentados de forma extemporânea, em vista do disposto no art. 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, razão por que declaro prejudicada a análise dos requerimentos presentes nos embargos à execução.

**II - Dos Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica instaurados em id. 0279eac e id. f37b837:**

Em id. f37b837, instaurou-se **INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA** em face de **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94**, e de seu sócio **ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF 136.171.458-17**, com amparo nos arts. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, para que fossem trazidos a integrar o polo passivo da ação de execução, respondendo pela satisfação da sentença condenatória transitada em julgado.

Regularmente citados na forma do art. 135 do Código de Processo Civil (id. be932ae), os Suscitados não se manifestaram.

É o relatório.

#### **DECISÃO**

Os Suscitados deixaram transcorrer sem manifestação o prazo de que dispõe o art. 135 do Código de Processo Civil.

Assim, diante da inércia dos Suscitados, declaro a revelia e os reputo confessos quanto à matéria de fato, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil.

Em análise ao todo processado, conjuntamente com os documentos presentes na ação de execução, verifico que são suficientes para formação do convencimento deste Juízo, motivo pelo qual passo a decidir o presente incidente.

**In casu**, na mencionada ação de execução, demonstrou-se a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica CBE - BANDEIRANTES DE EMBALAGENS S.A., pois, realizadas diligências por meio dos convênios utilizados pelo Juízo (BACENJUD e RENAJUD), não se obteve êxito em localizar bens passíveis de penhora ou suficientes para garantir o crédito exequendo.

No mais, com base nos documentos apresentados, em especial nas peças do Processo nº 1000416-58.2014.5.02.0719 (id. 14fc3e6, 42f0d42 e 5719499), verifica-se a existência de sucessão trabalhista fraudulenta, perpetrada pelos sócios da empresa CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. em conluio com ITAMAR ALVES DA SILVA, sócio da empresa Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, que também operava como procurador daquela, sendo as empresas de mesmo ramo de negócio estabelecidas em mesmo local físico, ainda que indicados endereços distintos, pois o imóvel em que se encontram possuem saídas em duas ruas.

### CONCLUSÃO

Posto isso, o Juízo da Primeira Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul julga PROCEDENTE a pretensão formulada no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para condenar incidentalmente os Suscitados **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ/MF 22.261.626/0001-94**, e de seu sócio **ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF 136.171.458-17** a responder pela integralidade do crédito exequendo não quitado na ação de execução.

Relativamente ao Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica apresentado em id. 0279eac, citem-se os Suscitados, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 367.296.208-20**, **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 213.433.798-22**, e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF Nº 178.037.158-69**, para manifestação no prazo legal, sob pena de declaração de revelia.

Providencie a Secretaria da Vara do Trabalho a elaboração de certidão com o arrolamento das solicitações de penhoras no rosto dos autos, organizada por ordem de apresentação.

Após o transcurso do prazo recursal, voltem os autos conclusos para deliberação sobre o leilão do imóvel penhorado.



Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 05 de abril de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 05/04/2021 09:40:14 - af2c9f8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040509390740800000209543391?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040509390740800000209543391



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**DESTINATÁRIO: GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**

**ENDEREÇO: AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04755-010**

**INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da  
Sentença proferida em id. e815c0b.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE  
DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 07/04/2021 10:01:50 - ef0b117  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040710014149900000209887282?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040710014149900000209887282



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**DESTINATÁRIO: ANDRE HUNNICUTT CORTADA**

**ENDEREÇO: RUA ARTUR SABOIA, 445, casa, PARAISO,  
SAO PAULO/SP - CEP: 04104-060**

**INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da  
Sentença proferida em id. e815c0b.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE  
DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 07/04/2021 10:01:50 - 68c76e0  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040710014182600000209887283?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040710014182600000209887283



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**DESTINATÁRIO: ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**

**ENDEREÇO: ENGENHEIRO ISAAC MILDER, 342, APTO 111,  
VILA MORUMBI, SAO PAULO/SP - CEP: 05688-010**

**INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da  
Sentença proferida em id. e815c0b.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE  
DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 07/04/2021 10:01:50 - e15e315  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040710014209900000209887286?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040710014209900000209887286



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**DESTINATÁRIO: ATILA HUNNICUTT CORTADA**

**ENDEREÇO: AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04755-010**

**INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da  
Sentença proferida em id. e815c0b.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE  
DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 07/04/2021 10:01:50 - 08dde0f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040710014240100000209887287?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040710014240100000209887287



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**DESTINATÁRIO: Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS**

**- EIRELI**

**ENDEREÇO: ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO  
/SP - CEP: 04755-000**

**INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da  
Sentença proferida em id. e815c0b.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE  
DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO

Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 07/04/2021 10:01:50 - ef9bc28  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040710014248000000209887288?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040710014248000000209887288



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**DESTINATÁRIO: ITAMAR ALVES DA SILVA**

**ENDEREÇO: ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, JARDIM DAS  
IMBUIAS, SAO PAULO/SP - CEP: 04829-290**

**INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da  
Sentença proferida em id. e815c0b.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE  
DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 07/04/2021 10:01:50 - 06f77b5  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040710014254600000209887291?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21040710014254600000209887291



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
51ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL	
PROCESSO Nº	0002342-29.2012.5.02.0051
EXEQUENTE:	Paulo Roberto Da Silva Leal
EXECUTADA:	Cbe - Bandeirante De Embalagens Ltda. E Outros
CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	Rua AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	Santo Amaro
CIDADE/UF	São Paulo
CEP:	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo n.º **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante esta DD 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul/SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 25.039,64	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 00,00	<b>3.Juros</b> 25.390,20	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 4.618,90	<b>8.Custas</b> 630,28	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 4.737,81	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 60.416,83		<b>Data de Atualização</b> 01/03/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 08/04/2021

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

EMERSON ALVES DE OLIVEIRA

(Pág. 1/1)







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO Nº	1001537-97.2018.5.02.0714
EXEQUENTE:	ALAN PEREIRA SIMPLICIO
EXECUTADA:	CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS
CPF/CNPJ:	56.993.470/0001-58
ENDEREÇO:	RUA AMERICA CENTRAL, 55
COMPLEMENTO:	SANTO AMARO
CIDADE/UF	SÃO PAULO
CEP:	04755-010

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo de número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 7.500,00	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 22.500,00		05/04/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 12/04/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Auro Cesar Paes

Comentado [1]: <!--EndFragment-->



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO- ZONA SUL.**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS**

**LTDA**, já qualificada, nos autos da presente Reclamação Trabalhista, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o quanto segue:

Em razão da penhora que recaiu sobre o imóvel de propriedade da petionária de matrícula 273.489, registrada perante do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, foi lavrado Auto de Avaliação e Penhora em 04 de setembro de 2018, conforme docs de Id 71b44d7 e 38f7605, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Assim, a reclamada vem requerer que antes do envio do bem à hasta pública, seja procedida a atualização da avaliação do imóvel, uma vez que foi avaliado há quase três anos. Vale dizer, inclusive, que a petionária verificou que o mesmo imóvel foi avaliado recentemente (26/11/2020) no importe de R\$



20.479.533,00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais), conforme comprova o Auto de Avaliação anexo (Processo 1000097-26.2014.5.02.0708).

Por oportuno, conforme disposto no artigo 885 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, que dispõe que o juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante, quando do envio do bem penhorado à hasta, requer-se que, em sendo encaminhado o bem à hasta, seja fixado, por Vossa Excelência, o lance mínimo em 90% (noventa por cento) do valor da nova avaliação, com o objetivo de arrecadação de numerário para pagamento de maior quantidade ou totalidade de execuções que tramitem contra a reclamada proprietária do bem e, em processos que figure como executada a TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Do exposto, a executada TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA requer se digne Vossa Excelencia determinar atualização da avaliação do bem penhorado de propriedade da peticionante e, nos termos do artigo 885 do Código Processo Civil, fixar lance mínimo em 90% do valor da avaliação, assim como seja fixado maior valor possível caso seja realizada segunda praça.

P. Deferimento.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

**Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello**

**OAB/SP 205.403-B**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1000097-26.2014.5.02.0708

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 10/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 110.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** ANTONIO SILVERIO CAVALCANTE - CPF: 702.906.444-53

ADVOGADO: REGINALDO SOUSA RIBEIRO - OAB: SP271280

**RECLAMANTE:** UNIÃO FEDERAL (PGF) - CNPJ: 05.489.410/0001-61

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

ADVOGADO: TANIA MARTINS DA CONCEICAO - OAB: SP259671

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257

ADVOGADO: Ricardo Dagre Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

ADVOGADO: ANA LUCIA PEREIRA TOLENTINO - OAB: SP332362

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - OAB: SP205403

ADVOGADO: ROSILENE DOS SANTOS SOUTO - OAB: SP345884

**RECLAMADO:** HALBER HOLDING CORP.S.A - CNPJ: 05.842.510/0001-20

**RECLAMADO:** ATILA RABELLO CORTADA - CPF: 023.734.678-87

ADVOGADO: ROSILENE DOS SANTOS SOUTO - OAB: SP345884

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA - CPF: 157.141.728-17

ADVOGADO: ROSILENE DOS SANTOS SOUTO - OAB: SP345884

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF: 178.037.158-69

ADVOGADO: ROSILENE DOS SANTOS SOUTO - OAB: SP345884

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 213.433.798-22

ADVOGADO: ANA LUCIA PEREIRA TOLENTINO - OAB: SP332362

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - OAB: SP205403

**TERCEIRO INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 15/04/2021 17:01:37 - c90b2f9

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041516594420600000210977350>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. c90b2f9 - Pág. 1

Número do documento: 21041516594420600000210977350

**TERCEIRO INTERESSADO: 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 15/04/2021 17:01:37 - c90b2f9

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041516594420600000210977350>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. c90b2f9 - Pág. 2

Número do documento: 21041516594420600000210977350



Documento assinado pelo Shodo



Folha \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
SÃO PAULO – SP

**8a Vara do Trabalho de São Paulo Zona Sul      Processo nº 1000097-26.2014.5.02.0708**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2020, à RUA AMÉRICA CENTRAL 55, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Id nº 04ac5a5 contra TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 218.347,22, atualizada até 28/04/20, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

**Matrícula nº:** 273.489 **Cartório:** 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo

**Nº Contribuinte PMSP:** 087.222.0037-1 (conforme Av. 5/273.489)

**Endereço atualizado:** Rua América Central 55 – CEP. 04755-010

**Benfeitorias não constantes na matrícula:** Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de quem da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de “L”; do lado





Documento assinado pelo Shodo



Folha \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Justiça do Trabalho**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**SÃO PAULO – SP**

esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.

**Ocupação Atual:** O imóvel está desocupado.

**Avaliação:** R\$20.479.533,00 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais).

**Critério utilizado para a avaliação:** Valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel.

**Oficial de Justiça Avaliador**



Assinado eletronicamente por: SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Juntado em: 26/11/2020 17:58:25 - 83d5749  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20112617575223800000197535610?instancia=1>  
 Número do processo: 1000097-26.2014.5.02.0708  
 Número do documento: 20112617575223800000197535610

ID. 83d5749 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 15/04/2021 17:01:37 - c90b2f9  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041516594420600000210977350>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21041516594420600000210977350

ID. c90b2f9 - Pág. 4

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
83d5749	26/11/2020 17:58	<a href="#">AutodePenhoradelmovelamericacentral55</a>	Auto de Penhora



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 15/04/2021 17:01:37 - c90b2f9

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041516594420600000210977350>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. c90b2f9 - Pág. 5

Número do documento: 21041516594420600000210977350





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Execução de Termo de Conciliação de CCP 0001830-73.2014.5.02.0084

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 12/08/2014

**Valor da causa:** R\$ 11.227,51

**Partes:**

**EXEQUENTE:** VERA LUCIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO: VALDINETE FELIX DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ROBSON GALDO RODRIGUES

**EXECUTADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**EXECUTADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

REPRESENTANTE: ANDRE HUNNICUTT CORTADA



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ExCCP 0001830-73.2014.5.02.0084**  
 EXEQUENTE: VERA LUCIA COSTA DA SILVA  
 EXECUTADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (2)

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao ao D. Juízo abaixo descrito, e, mediante a necessária autorização, proceda à penhora dos créditos, ou seus remanescentes, que a executada e/ou sócios acima indicados possuem, ou venham a possuir, nos autos do processo a seguir identificado, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

Autor: VERA LUCIA COSTA DA SILVA - CPF: 273.319.768-18

Reclamada: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58

Reclamada: ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me - CNPJ: 07.833.572/0001-09

1. Principal - R\$ 23.375,39
2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
3. Juros - R\$ 0,00
4. Leiloeiros - R\$ 0,00
5. Editais - R\$ 0,00
6. INSS rte - R\$ 0,00
7. INSS rdo - R\$ 0,00
8. Custas - R\$ 0,00
9. Emolumentos - R\$ 0,00
10. IRRF - R\$ 0,00

11. Multas - R\$ 0,00
12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
14. Outros - R\$ 0,00

- TOTAL - R\$ 23.375,39
- Data de Atualização - 24/02/2021

**Juízo: 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

**Nº do processo: 1000207- 46.2014.5.02.0701**

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ -TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001) - site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), agência Poder Judiciário (5905-6) - para obtenção de identificação do depósito (ID), contactar tels: 3491-3801/3491-3775. O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

Em se tratando de Vara do Trabalho deste E. TRT, a importância ora penhorada poderá ser transferida pelo SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, por meio de novo alvará com a finalidade "novo depósito judicial".

A seguir, dirija-se o Sr. Oficial de Justiça ao endereço da executada e INTIME-A da penhora realizada.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
		21041607333587100000

Despacho	Despacho	211026878
Requerimento penhora	Manifestação	21041520351239200000 211012233
Mandado	Mandado	21022410401989000000 205078721
Intimação	Intimação	21021012110400300000 203521847
Copia autos físico	Manifestação	21021011391157500000 203516762
Procuração	Procuração	21021011491657600000 203516882
Procuração	Procuração	21021011492279400000 203516903
Intimação	Intimação	21021011440363800000 203515693
Despacho	Despacho	21021011401973900000 203514814
Prosseguimento execução	Manifestação	21021010591543900000 203506968
Acordo dissídio coletivo	Documento Diverso	21021011104820700000 203507302
Acordo dissídio coletivo 1-7	Documento Diverso	21021011124704800000 203507888
Acordo dissídio coletivo 8-15	Documento Diverso	21021011132163000000 203508034
CNPJ TTD	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	21021011135283800000 203508141
Contrato Social	Contrato Social	21021011153715800000 203508580
Contrato Social	Contrato Social	21021011154159000000 203508595
Contrato Social	Contrato Social	21021011154607300000 203508613
Contrato	Contrato	21021011155025800000 203508624

Endereço atual TTD	Documento Diverso	21021011165533100000 203508883
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	21021011171320000000 203508958
Matricula imóvel fls1	Documento Diverso	21021011175365300000 203509078
Matrícula fls2	Documento Diverso	21021011183246800000 203509203
Matrícula imóvel fls3	Documento Diverso	21021011191380000000 203509404
Jurisprudência 1	Documento Diverso	21021011195037600000 203509578
Jurisprudência 2	Documento Diverso	21021011204090300000 203509748
Alteração nome empresarial TTD	Documento Diverso	21021011223550000000 203510206
Juntada cópia autos	Manifestação	21021010430980000000 203501085
Reclamação Trabalhista	Documento Diverso	21021010480884300000 203501522
Procuração	Procuração	21021010482404700000 203501587
RG - CTPS Reclamante	Documento Diverso	21021010485845800000 203501719
Titulo executivo - CCP Termo de Conciliação	Documento Diverso	21021010513253300000 203502385
Cálculos Iniciais execução	Documento Diverso	21021010531568800000 203502811
Mandado citação	Documento Diverso	21021010540365500000 203503006
Descisão Inclusão Gladys E H Cortada	Documento Diverso	21021010553803400000 203503485
Atualização débito 30maio2018	Documento Diverso	21021010573410600000 203504009
Carga 1 volume Principal		21012113583649400000

recte	Certidão	201349214
Intimação	Intimação	20120914545591800000 198872985
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	20120914485436000000 198871526

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 16 de abril de 2021.

RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: RICARDO SHIMIZU GOMES DA COSTA - Juntado em: 16/04/2021 10:03:35 - 153fa5c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041610033082000000211040184?instancia=1>  
 Número do processo: 0001830-73.2014.5.02.0084  
 Número do documento: 21041610033082000000211040184



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 16/04/2021 10:20:46 - 7100507  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041610204594900000211042971?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21041610204594900000211042971



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (8)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP. SÃO PAULO, 16 de abril de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

### D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Primeiramente, para fins de *ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados*, passo a elencar as ordens das penhoras realizadas até o presente momento neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);

11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);



56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);  
57. Processo nº 1000291-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. e1d857f);  
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);  
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);  
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);  
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);  
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);  
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);  
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cd3c322);  
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);  
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);  
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);  
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);  
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);  
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);  
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);  
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);  
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);  
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);  
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);  
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);  
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);  
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);  
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);  
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);  
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);  
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);  
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);  
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);  
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);  
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);  
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);  
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);  
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);  
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);  
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);  
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);  
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);  
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);  
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);  
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);  
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);  
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);  
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);  
00. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);

01. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
02. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
03. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
04. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
05. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
06. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
07. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
08. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
09. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
10. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
11. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
12. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
13. Processo nº 1001137-58-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
14. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
15. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
16. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
17. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
18. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. abl1179);
19. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
20. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
21. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039); e
22. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507).

***Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região mediante correio eletrônico a ordem de penhoras acima descrita.***

Petição de id. 4ccffa8: requer a executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME:

a) a reavaliação do bem imóvel penhorado; e

b) a fixação do lance mínimo a ser aceito em hasta pública para arrematação em 90% (noventa por cento) do valor da nova avaliação.

À análise.

Considerando que a avaliação do imóvel penhorado de matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro

de Imóveis de São Paulo, foi no valor de R\$ 19.378,785,00 (id. 71b44d7 e id. 38f7605) em 04/09/2018, ou seja, há mais de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses, defiro o requerimento de reavaliação do bem.

Quanto à fixação do lance mínimo requerido, defiro o requerimento, fixando o preço mínimo para arrematação em 90% (noventa por cento) da reavaliação do bem pelo Sr. Oficial de Justiça.

Por fim, ***diante da impossibilidade de consulta pela Secretaria da Vara do Trabalho dos eventuais débitos de tributos municipais imobiliários incidentes sobre o bem constricto, determino à Executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME a apresentação de certidão atualizada do IPTU do imóvel.***

Prazo: 20 (vinte) dias.

Após o retorno do mandado de reavaliação e a apresentação da certidão negativa ou de débitos do imóvel penhorado, forme a Secretaria da Vara do Trabalho o expediente de leilão, encaminhando, posteriormente, o processo ao Setor de Hasta Pública Unificada.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 16 de abril de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 16/04/2021 18:08:02 - d1b825d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041610343216100000211045521?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21041610343216100000211045521



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (8)

#### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1b825d proferida nos autos.

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP. SÃO PAULO, 16 de abril de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

#### D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Primeiramente, para fins de *ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados*, passo a elencar as ordens das penhoras realizadas até o presente momento neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);

5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);

50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);  
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);  
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);  
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);  
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);  
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);  
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);  
57. Processo nº 1000291-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. e1d857f);  
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);  
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);  
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);  
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);  
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);  
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);  
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);  
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);  
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);  
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);  
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);  
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);  
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);  
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);  
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);  
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);  
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);  
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);  
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);  
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);  
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);  
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);  
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);  
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);  
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);  
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);  
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);  
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);  
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);  
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);  
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);  
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);  
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);  
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);  
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);  
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);  
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);

95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
00. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
01. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
02. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
03. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
04. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
05. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
06. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
07. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
08. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
09. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
10. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
11. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
12. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
13. Processo nº 1001137-58-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
14. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
15. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
16. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
17. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
18. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
19. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
20. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
21. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039); e
22. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507).

***Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região mediante correio eletrônico a ordem de penhoras acima descrita.***

Petição de id. 4ccffa8: requer a executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME:

a) a reavaliação do bem imóvel penhorado; e

b) a fixação do lance mínimo a ser aceito em hasta pública para arrematação em 90% (noventa por cento) do valor da nova avaliação.

À análise.



Considerando que a avaliação do imóvel penhorado de matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, foi no valor de R\$ 19.378,785,00 (id. 71b44d7 e id. 38f7605) em 04/09/2018, ou seja, há mais de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses, defiro o requerimento de reavaliação do bem.

Quanto à fixação do lance mínimo requerido, defiro o requerimento, fixando o preço mínimo para arrematação em 90% (noventa por cento) da reavaliação do bem pelo Sr. Oficial de Justiça.

Por fim, ***diante da impossibilidade de consulta pela Secretaria da Vara do Trabalho dos eventuais débitos de tributos municipais imobiliários incidentes sobre o bem constricto, determino à Executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME a apresentação de certidão atualizada do IPTU do imóvel.***

Prazo: 20 (vinte) dias.

Após o retorno do mandado de reavaliação e a apresentação da certidão negativa ou de débitos do imóvel penhorado, forme a Secretaria da Vara do Trabalho o expediente de leilão, encaminhando, posteriormente, o processo ao Setor de Hasta Pública Unificada.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 16 de abril de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 16/04/2021 18:09:02 - 0541c0a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041618075487600000211148451?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21041618075487600000211148451



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br> ter, 20 de abr de 2021 11:47

 1 anexo

**Assunto :** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

**Para :** Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região <varas-trt2@trtsp.jus.br>

Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, conforme decisão datada de 16/04/2021 anexa:

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);

30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000291-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. e1d857f);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);

83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);  
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);  
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);  
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);  
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);  
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);  
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);  
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);  
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);  
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);  
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);  
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);  
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);  
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);  
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);  
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);  
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);  
10. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);  
10. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);  
10. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);  
10. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);  
10. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);  
10. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);  
10. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);  
10. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);  
10. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);  
10. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);  
11. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);  
11. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);  
11. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);  
13. Processo nº 1001137-58-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);  
11. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);  
15. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);  
11. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);  
11. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);  
11. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);  
11. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);  
12. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);  
12. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);  
**Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id. 7100507) .**

Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Diretor de Secretaria

---

**Proc. nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - DECISÃO - ORDEM DE**  
**PENHORAS.pdf**  
65 KB

---





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (8)

### **MANDADO DE REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL - PJe**

**DESTINATÁRIO: TTD - ADMINISTRACAO E  
 INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**

**ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL , 55, SANTO  
 AMARO, SAO PAULO/SP - CEP: 04755-010.**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL** sob matrícula nº 273.489, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal - R\$ 717.672,17
2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
3. Juros - R\$ 0,00
4. Leiloeiros - R\$ 0,00
5. Editais - R\$ 0,00
6. INSS rte - R\$ 0,00
7. INSS rdo - R\$ 0,00

- 8. Custas - R\$ 0,00
- 9. Emolumentos - R\$ 0,00
- 10. IRRF - R\$ 0,00
- 11. Multas - R\$ 0,00
- 12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
- 13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
- 14. Outros - R\$ 0,00

- TOTAL - R\$ 717.672,17
- Data de Atualização - 01/07/2017

Segue em anexo certidão de devolução do mandado de penhora e avaliação, documento da prefeitura dimensão imóvel, auto de penhora parte 1 e parte 2.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	2104201149168 4500000211431 355
Intimação	Intimação	2104161807548 7600000211148 451
Decisão	Decisão	2104161034321 6100000211045 521
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	2104161020459 4900000211042 971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	2104151658341 1000000210977 289
Auto de penhora -1000097-26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	2104151659442 0600000210977

		350
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	2104131002005 6500000210555 353
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	2104090852371 7900000210189 375
Intimação	Intimação	2104071001425 4600000209887 291
Intimação	Intimação	2104071001424 8000000209887 288
Intimação	Intimação	2104071001424 0100000209887 287
Intimação	Intimação	2104071001420 9900000209887 286
Intimação	Intimação	2104071001418 2600000209887 283
Intimação	Intimação	2104071001414 9900000209887 282
Intimação	Intimação	2104050939074 0800000209543 391
Sentença	Sentença	2102081520508 3100000203213 555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	2104050811124 0900000209533 905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	2103221020055 3500000208425 522
		2103151130555

Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	8400000207545 420
Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	2103151130554 5400000207545 418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	2103151129484 0500000207545 042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	2103120900134 9500000207234 993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2103120857092 2400000207234 647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	2103120855565 6900000207234 533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2103120850080 8600000207234 024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	2103120846271 6500000207233 732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	2103021033399 3700000205786 579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2103011009081 6100000205579 256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2102081045573 8600000203148 113
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	2102081044239 0800000203147 798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2102081043006 4500000203147 508



PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2102081041222 8500000203147 135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	2102081031178 7200000203144 916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	2012121350010 8800000199241 370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2012041248124 6700000198407 863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2012011151300 0300000197948 637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011301141295 2500000197778 279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011261109464 6100000197447 633
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011251235278 8700000197312 378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	2011241954050 6200000197245 160
Contraminuta embargos Valdenícia	Contraminuta	2011201740279 5100000196881 285
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011201225226 9200000196827 380
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011191210126 0200000196685 403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto	Correspondência	2011161327437 9800000196207



dos autos 58VT-SP-01507-2014	Eletrônica/E-mail	225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011161323280 4500000196206 477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011161317484 7100000196205 583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011161310589 4300000196204 276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011161227282 8600000196196 543
Intimação	Intimação	2011152000384 6600000196142 594
Decisão	Decisão	2011121310083 8400000195889 717
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011121638572 0900000195936 361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011121303483 0700000195888 549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-SP-0548-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011111939076 7400000195814 449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	2011111636274 9500000195776 800
Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011051732311 2500000195135 792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2011041814140 9600000194982 240
		2011041732072

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	5100000194972 956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	2011041428133 9500000194924 153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2011041427453 2900000194924 017
Documento_38f7605	Mandado	2011041057208 6900000194881 929
Documento_4ea9e21	Mandado	2011041057208 7800000194881 930
Documento_71b44d7	Mandado	2011041057208 9100000194881 931
Mandado	Mandado	2011041057208 0400000194881 928
manifestacao	Manifestação	2011032337222 9900000194845 742
Intimação	Intimação	2010271329452 7200000194134 568
Despacho	Despacho	2010271216311 4900000194120 692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	2010271215436 6500000194120 481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010231358275 5400000193776 087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010221211144 0700000193612 248

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010221206327 4400000193611 246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010201847366 6300000193389 471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010141616186 5200000192720 075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010131255268 6400000192519 498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010131249051 1900000192518 326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010081149463 1100000192176 380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010071316435 9000000192044 766
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010071305048 6700000192043 027
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010061250014 1000000191884 215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010051854299 8900000191804 868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010021212003 1100000191547 378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2010021207317 7600000191546 652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	2010021202412 5800000191545

autos - 82VT-SP-01945-2014	Eletrônica/E-mail	691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009291234003 1900000191092 158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009281222336 3300000190923 423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009241200078 9200000190612 136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009241156109 9800000190611 187
42ª VTSP	Documento Diverso	2009240754258 1800000190576 525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009231230562 6200000190473 026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009221156330 7300000190280 702
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009211253390 6100000190129 592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009211241496 3100000190127 389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161221178 0200000189673 427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161217240 4700000189672 668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009161215422 6300000189672 359
		2009161214026

Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	0900000189672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111072800000189671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612043768000000189670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575932400000189521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475726100000189363888
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091111373735900000189195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 77VT-SP-1960-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911413874600000188906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383703600000188905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522676400000188770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344266500000188766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442365300000188284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312049400000188282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241688400000188281227

Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021221137 6900000188280 589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021210190 7700000188278 380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2009021208178 5800000188277 980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	2008311631130 1800000188021 771
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	2008311626106 0000000188020 259
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	2008311624051 2200000188019 683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	2008311620062 3000000188018 496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	2008311616528 7200000188017 508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	2008311614296 7000000188016 688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	2008311611142 9800000188015 709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	2008311608249 4900000188014 887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	2008311605430 3700000188014 148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	2008311603042 6200000188013

		369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	2008311600462 1000000188012 669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	2008311556555 6800000188011 646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	2008311551546 5400000188010 394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	2008311549277 8100000188009 775
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311547067 4400000188009 104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311543078 8900000188008 045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311540217 0200000188007 370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	2008311536265 8500000188006 316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	2008311446068 6000000187992 689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311313041 2700000187971 591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311307520 5800000187970 722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311304532 7300000187970 212
		2008311301445

Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	4800000187969 651
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311258289 0700000187968 990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0467-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311253513 1800000187968 119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311239372 1700000187965 397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008311235230 4500000187964 504
Documento Diverso	Documento Diverso	2008310810419 0900000187914 975
Intimação	Intimação	2008310016284 0500000187911 328
Despacho	Despacho	2008281443464 7200000187809 542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2008281502460 2000000187814 418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008281156598 6500000187775 008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	2008281106368 3100000187764 328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	2008281107579 0600000187764 464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	2008281108054 1100000187764 485



Penhora no rosto dos autos	Manifestação	2008281043338 1100000187760 024
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008271240478 3600000187627 091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008271236410 5900000187626 288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	2008271131171 0500000187612 046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	2008271132564 7800000187612 178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	2008271125096 8300000187610 190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	2008271126154 1400000187610 309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	2008271116441 1200000187608 242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	2008271119455 2700000187608 654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008251457178 6700000187336 480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008251452458 4600000187335 407
proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008251446310 0800000187333 829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	2008241240244 9500000187137

autos 53VT-SP-1422-2014	Eletrônica/E-mail	858
Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008211330330 9400000186975 894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008211215449 6500000186961 838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191623090 0000000186728 896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191615414 4200000186727 272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191558069 3900000186722 510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191533325 3500000186716 183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191507272 2400000186709 454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008191425384 4100000186699 756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008181255416 8000000186525 841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008141037257 6000000186155 972
FEITO À ORDEM	Manifestação	2008101826145 8500000185694 756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 41VT-SP-02150-2014	Documento Diverso	2008070818046 4200000185413 080
		2008070813364

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	1200000185412 883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	2008070809516 2300000185412 665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	2008070804595 6700000185412 460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	2008051235168 7200000185165 679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	2008051230579 7300000185164 905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	2008051220597 4400000185163 140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	2008051218154 9900000185162 571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	2008041515592 0500000185049 994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	2008041515115 0700000185049 763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	2007301332304 1400000184570 730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	2007301332121 5900000184570 663
Atualização cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	2007301240197 9400000184561 963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	2007301238239 2600000184561 654

Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	2007291646436 5000000184468 659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	2007291630538 7500000184464 297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2007291629128 4800000184463 928
Intimação	Intimação	2007290217406 9800000184371 130
Despacho	Despacho	2007272050128 3700000184209 952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	2007272045144 8100000184209 528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	2007272041021 8300000184209 220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	2007231243209 1700000183830 838
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	2007231255351 9400000183831 642
certidão de ações	Documento Diverso	2007231246499 9800000183831 122
relato	Documento Diverso	2007231247147 1200000183831 142
Contrato Social	Contrato Social	2007231255522 5700000183831 675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	2007231256487 6800000183831

		798
contrato	Documento Diverso	2007231257186 5100000183831 877
IPTU	Documento Diverso	2007231258350 9500000183832 079
CONTRATO	Documento Diverso	2007231258574 6800000183832 160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	2007231259198 1500000183832 227
CONTRATO	Documento Diverso	2007231259523 5200000183832 294
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	2007231240178 2000000183830 384
Procuração	Procuração	2007231241363 3800000183830 416
Contrato Social	Contrato Social	2007231241450 0200000183830 441
Contrato Social	Contrato Social	2007231237140 4400000183829 577
Procuração	Procuração	2007231235535 5800000183829 389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	2007231231053 2200000183828 773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	2006242328096 7100000180684 473
		2006242325536

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	3000000180684 412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	2006020923257 0700000178059 247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	2005281934528 4900000177662 108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	2005121314547 0900000176018 559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	2005061457365 9600000175500 080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	2005061157148 5600000175471 463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705	Documento Diverso	2004291147346 2100000174979 092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	2004280954546 5500000174858 806
Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	2004270757354 6900000174744 918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	2003181545446 7500000172127 885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	2003111430352 2100000171346 534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	2003031515485 8100000170327 343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	2003021956009 5300000170227 572

0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	2002281205481 0100000169901 355
Intimação	Intimação	2002271854346 2100000169833 578
Despacho	Despacho	2002271457558 5300000169775 826
Impulso Processual	Manifestação	2002211839554 0500000169488 074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	2001281003157 6300000166006 535
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	2001271837135 8400000165968 367
Procuração	Procuração	2001271838469 7900000165968 413
penhora rosto autos	Apresentação de Procuração	1910171857395 7900000156021 426
Procuração	Procuração	1910171915150 9500000156021 783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso	1910171916166 2200000156021 845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	1910171916239 1800000156021 857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	1910171857395 2300000156019 909
solicitação de habilitação e penhora	Solicitação de	1910171846411 6800000156018

rosto autos	Habilitação	740
Manifestação	Manifestação	1910031050252 1000000154171 941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso	1910031054052 8300000154172 676
Despacho	Notificação	1910020552532 7900000153985 719
Despacho	Despacho	1910012022315 8000000153967 867
Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	1909240925141 0200000152960 082
Despacho	Notificação	1907171639033 6700000145213 912
Despacho	Despacho	1907171603325 1300000145203 090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	1907151634185 7300000144903 240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	1907151636599 8800000144903 500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	1905090940561 3400000138167 181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	1905071542144 9100000137940 943
Mandado	Mandado	1905021522542 6300000137451 700
		1904291359407



Despacho	Despacho	3400000137134 196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	1904291126043 8600000137104 613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	1901300958508 9200000128539 493
Doc prefeitura	Documento Diverso	1809071755015 2500000116756 674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	1809071752285 0400000116756 632
Fotografia	Fotografia	1809071751154 1300000116756 620
Fotografia	Fotografia	1809071751074 1300000116756 618
Fotografia	Fotografia	1809071751025 8600000116756 617
Fotografia	Fotografia	1809071750580 3800000116756 616
Fotografia	Fotografia	1809071750494 1400000116756 614
Fotografia	Fotografia	1809071750451 3000000116756 612
Fotografia	Fotografia	1809071750403 5700000116756 611
Fotografia	Fotografia	1809071750356 0100000116756 610

Fotografia	Fotografia	1809071750214 4600000116756 608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1809071750102 9900000116756 606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1809071750063 5300000116756 601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	1809071738460 8800000116756 471
Mandado	Mandado	1808011137547 5600000112895 996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	1807271130530 5800000112433 006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	1805171926223 4000000105567 486
Mandado	Mandado	1804171859576 1200000102349 658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	1804171755268 4100000102335 175
Habilitação em processo	Manifestação	1711071612102 2800000087591 853
Procuração	Procuração	1711071613242 4000000087592 103
Contrato Social	Contrato Social	1711071612519 1100000087591 868
Devolução de mandado	Certidão	1709111856143 6200000080889

		368
Devolução de mandado	Certidão	1708282302130 8000000079409 750
Mandado	Mandado	1708172228234 6300000078150 043
Mandado	Mandado	1708172228232 4500000078150 042
Devolução de mandado	Certidão	1707131810202 0700000074107 836
CERTIDÃO	Certidão	1707121605315 9100000073927 794
Mandado	Mandado	1707121553446 3200000073924 085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	1707121541366 9700000073920 464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	1707121542280 4200000073920 583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	1707121542305 5700000073920 599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	1707121542325 3600000073920 607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	1707121509380 6100000073911 041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	1707121510277 5900000073911 122
		1707121510303

CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	5900000073911 137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	1707121510329 3600000073911 149
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	1706071326218 8300000069719 317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	1706071327398 2200000069719 405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	1705151329374 1400000066584 761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	1705151331025 4900000066584 840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	1705151326198 8400000066583 765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	1705151327119 6600000066583 844
CERTIDÃO	Certidão	1705111030476 5600000066261 343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	1705111031316 9900000066261 429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	1705081106263 3500000065738 475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	1705081110495 9200000065738 549
CERTIDÃO	Certidão	1705042145280 4300000065510 468

00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	1705042146593 1800000065510 481
Decisão	Decisão	1704290008298 5400000064950 727
CERTIDÃO	Certidão	1704290126015 6300000064951 230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	1704290127480 6700000064951 233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	1704290132028 2800000064951 239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	1704290131344 1600000064951 237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	1704031600036 5300000062073 643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	1704031601309 5300000062073 661
CERTIDÃO	Certidão	1702031100452 7800000055326 373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	1702031116332 4700000055329 683
CERTIDÃO	Certidão	1610271547292 0100000047790 377
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	1610271549385 6000000047790 747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	1610171553559 5100000046501

		213
Despacho	Despacho	1608091112081 0300000039632 150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESSP	Certidão	1608091040450 8000000039627 484
TTD - JUCESSP	Documento Diverso	1608091045533 9900000039627 576
JUCESSP - CBE	Documento Diverso	1608091046156 7000000039627 648
Habilitação em processo	Manifestação	1606171137573 5400000034737 538
procuração	Procuração	1606171139022 0500000034737 541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	1603091006135 0500000026489 650
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	1603091012539 4300000026490 272
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	1603091013522 0600000026490 369
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	1603091012063 7600000026490 162
Jucesp TTD	Documento Diverso	1603091010382 6800000026489 973
Jucesp CBE	Documento Diverso	1603091009207 4700000026489 810
		1603091008211

CPDT	Documento Diverso	0300000026489 661
Despacho	Notificação	1602240109087 0100000025418 603
Despacho	Despacho	1602231544234 7500000025369 274
execução acordo	Manifestação	1601201308328 8100000023446 039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511161229087 8000000021069 869
Intimação	Intimação	1510021244396 9300000019099 502
Despacho	Despacho	1510021244372 6200000019082 794
petição audiência conciliação	Manifestação	1509291112080 5900000018893 743
petição bloqueio ativos	Manifestação	1509091712230 8600000018032 525
Certidão de Publicação	Certidão	1508141030039 4700000016967 158
Intimação	Intimação	1508070002428 9800000016761 718
Decisão	Decisão	1508070002395 5700000016710 083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1507291627324 0000000016395 632

petição	Manifestação	1507291402536 3900000016381 575
substabelecimento	Procuração	1507291404268 0100000016381 576
Intimação	Intimação	1507221325569 6300000016123 982
Despacho	Despacho	1507221325545 4000000016111 788
Certidão de Publicação	Certidão	1506191411280 9600000015038 100
Intimação	Intimação	1505261743053 8800000014195 668
Minutar despacho - Liq	Despacho	1505261731520 8200000014159 952
impugnação de cálculos	Manifestação	1505251440347 7500000014118 138
planilha de cálculos	Documento Diverso	1505251440360 3100000014118 143
Intimação	Intimação	1505141731145 1700000013791 771
Despacho	Despacho	1505141731121 7600000013788 828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	1505111502115 6000000013625 029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	1505111502123 0500000013625



		033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	1505111457271 1800000013624 496
Intimação	Intimação	1505061623057 6300000013486 489
Minutar despacho - Liq	Despacho	1505061611315 1800000013362 367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	1504271935223 2600000013184 504
Habilitação em processo	Manifestação	1504152052174 9500000012855 869
Procuração	Procuração	1504152052180 7800000012855 870
Contrato social	Contrato Social	1504152052190 2100000012855 883
Intimação	Intimação	1504081343504 7900000012583 790
Despacho	Despacho	1504081343460 6700000012578 063
petição	Apresentação de Cálculos	1503191126227 6400000012021 434
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126245 7300000012021 684
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126237 7900000012021 581
		1503191126232

cálculos	Planilha de Cálculos	9500000012021 435
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126300 6800000012022 022
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126313 6600000012022 089
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126306 1100000012022 062
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126292 1500000012021 966
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126283 9600000012021 924
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126279 2700000012021 874
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126270 7000000012021 836
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126265 7300000012021 797
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126260 8100000012021 755
cálculos	Planilha de Cálculos	1503191126251 4300000012021 723
petição	Apresentação de Cálculos	1503191105160 9500000012020 453
Intimação	Intimação	1503021759426 5800000011429 138

Minutar despacho	Despacho	1503021752267 9200000011404 509
RENÚNCIA	Manifestação	1502181517493 0300000011085 567
Notificação	Notificação	1502091217289 9000000010878 511
Sentença	Sentença	1502052207475 7100000010823 311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	1501121733249 6600000010105 088
Intimação	Intimação	1412191152458 0700000009915 641
Minutar Sentença	Sentença	1412182213053 9300000009902 189
Réplica	Réplica	1411261816546 1000000009279 290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1411241527123 7500000009210 444
Habilitação em processo	Manifestação	1411241033398 2700000009193 667
Carta Preposição	Documento Diverso	1411241033485 4700000009194 516
Substabelecimento	Documento Diverso	1411241033477 2200000009193 826
Contestação	Documento Diverso	1411241033435 1800000009193

		790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	1411241033420 5900000009193 740
Procuração	Procuração	1411241033409 8700000009193 669
Habilitação em processo	Contestação	1411241010287 5000000009193 266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	1411241010318 8400000009193 380
Contrato Social	Contrato Social	1411241010311 0300000009193 350
Substabelecimento	Procuração	1411241010303 2300000009193 305
Procuração	Procuração	1411241010295 3400000009193 268
Notificação	Notificação	1411171243202 7000000009045 555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	1411121105532 8000000008927 519
Notificação	Notificação	1411101232430 2900000008847 282
Intimação	Intimação	1411042132119 2000000008714 743
Minutar decisão	Decisão	1411040918234 6500000008634 586
		1410311728475

Petição Inicial	Petição Inicial	8600000008616 731
Petição em PDF	Certidão	1410311728471 7800000008616 729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	1410311724064 3100000008616 207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	1410311724060 8100000008616 132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	1410311724056 8000000008615 685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	1410311724053 5100000008615 392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	1410311724049 7700000008615 323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724044 5500000008615 271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724040 5600000008615 221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724036 0500000008615 130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	1410311724031 3900000008615 089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	1410311724025 0100000008614 996
Acórdão DCG	Documento Diverso	1410311724014 2500000008614 901

Aviso Prévio	Aviso Prévio	1410311724010 2800000008614 776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	1410311724006 2100000008614 711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	1410311724002 4600000008614 626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	1410311723598 1700000008614 557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	1410311723594 4800000008614 439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	1410311723590 1700000008614 370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	1410311723583 8500000008614 316
CTPS	CTPS	1410311723579 5900000008614 215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	1410311723574 7100000008614 104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	1410311723570 4700000008614 028
procuração	Procuração	1410311723567 0200000008613 946
Petição Inicial	Certidão	1410311723563 3200000008613 892
Petição em PDF	Certidão	1410311723559 7600000008613

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 20 de abril de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 20/04/2021 12:14:49 - 10b26f9  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042012144533300000211437859?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042012144533300000211437859

Folha 01 / 02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, à RUA AMÉRICA CENTRAL 55, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

**Matrícula nº:** 273.489 **Cartório:** 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo

**Nº Contribuinte PMSP:** 087.222.0037-1 (conforme Av. 5/273.489)

**Endereço atualizado:** Rua América Central 55 – CEP. 04755-010

**Benfeitorias não constantes na matrícula:** Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de “L”; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 71b44d7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717500635300000116756601>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717500635300000116756601



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 20/04/2021 12:14:49 - 079524e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042012144546000000211437863?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042012144546000000211437863




Folha 02 / 02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

**Ocupação Atual:** O imóvel encontra-se ocupado pela empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.

**Avaliação:** R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Critério utilizado para a avaliação:** Valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel.

  
**Oficial de Justiça Avaliador**  
Aurélio Francisco Lopes



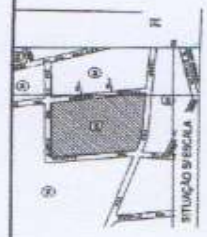
Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:54 - 38f7605  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717501029900000116756606>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717501029900000116756606



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 20/04/2021 12:14:49 - 139a2d0  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042012144544500000211437862?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042012144544500000211437862

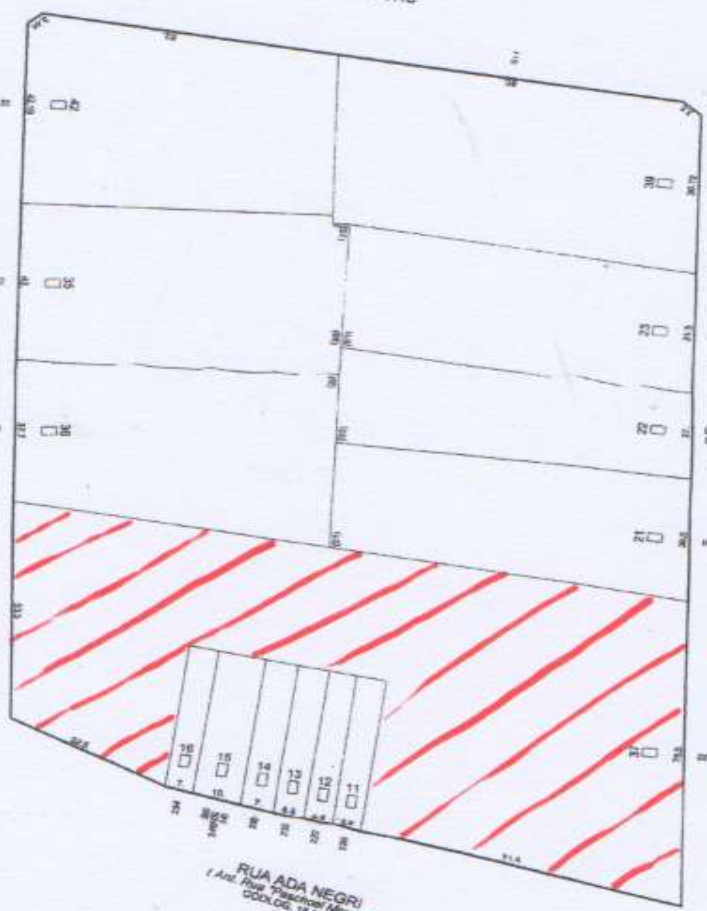
S 087  
Q 222

ATUALIZAÇÕES  
EXPEDIENTE DATA  
REVISÃO: 14/11/15



Bases Cartográfica - DIMAP2  
QF Alvia

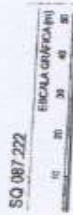
RUA PLACIO VIEIRA  
(Ant. Rua "Santa Clara")  
C.O.D. 15.815



RUA ADA NEGRÍ  
(Ant. Rua "Três de Maio")  
C.O.D. 15.815-5

RUA AMÉRICA CENTRAL  
(Ant. Rua "Santa Maria")  
C.O.D. 13.142

RUA LA PAZ  
(Ant. Rua "João Ribeiro")  
C.O.D. 1



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:58 - 1c1f417  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717550152500000116756674>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717550152500000116756674



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 20/04/2021 12:14:49 - be7d1ce  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042012144542900000211437861?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042012144542900000211437861



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 363.423,49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: c308957

Destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que às 13:43 horas do dia 04/09/2018 compareci à RUA AMÉRICA CENTRAL 55 - CEP. 04755-010 e aí, em cumprimento ao Mandado identificado pelo Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, procedi a penhora do:

Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Certifico que seu nº de Contribuinte é nº 087.222.0037-1, conforme Av. 5/273.489, sendo ainda registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Certifico ainda que o endereço atualizado do imóvel é Rua América Central 55 - CEP. 04755-010; e que há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado (fotos anexas).



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 4ea9e21  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717384608800000116756471>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717384608800000116756471



Certifico que atualmente o imóvel encontra-se ocupado por CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.; e que Avaliei o bem em R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no valor utilizado para a base de cálculos do IPTU do imóvel (documento anexo).

Certifico que no local fui atendido por RONALDO DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº 18.266.491-0 SSP/SP, contador da empresa CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda., o qual informou que TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA não se encontra ali; não tem escritório ou qualquer espaço em todo aquele imóvel; e não tem também funcionários, diretores ou gerentes comuns.

Certifico, assim, que, DEIXEI DE INTIMAR PARA CIÊNCIA DA PENHORA bem como DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o imóvel.

Certifico, por fim, que o imóvel foi localizado após consulta à Prefeitura Regional de Santo Amaro (documento anexo).

Devolvo agora o presente, a fim de que a Executada, na RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 209-A, VILA SANTO ANTÔNIO, COTIA-SP - CEP. 06708-000, possa ser INTIMADA DA PENHORA, bem como possa assumir o COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIA através de outro Oficial de Justiça, uma vez que este endereço não pertence à área em que este Oficial atua. Nada mais.

SAO PAULO, 7 de Setembro de 2018

AURELIO FRANCISCO LOPES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 4ea9e21  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717384608800000116756471>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717384608800000116756471

PJe



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 20/04/2021 12:14:49 - 1b9260c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042012144541400000211437860?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042012144541400000211437860



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000434-92.2012.5.02.0064

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 29/02/2012

**Valor da causa:** R\$ 30.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JAILSON VICENTE DA SILVA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**64ª VARA DO TRABALHO DE SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	0000434-92.2012.5.02.0064
<b>EXEQUENTE:</b>	JAILSON VICENTE DA SILVA - CPF: 086.487.138-46
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58 GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20 TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 64ª VARA DO TRABALHO DE São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, SOLICITA o registro da **penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
R\$ 227.698,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	R\$ 227.698,89		15/01/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 20/04/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

**ISABELLA SIBALDO DE CARVALHO**

Diretora de Secretaria



Assinado eletronicamente por: BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Juntado em: 20/04/2021 18:16:56 - 17897c9

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042018164588500000211533484?instancia=1>

Número do processo: 0000434-92.2012.5.02.0064

Número do documento: 21042018164588500000211533484



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
64ª Vara do Trabalho de São Paulo

**ATOrd 0000434-92.2012.5.02.0064**

RECLAMANTE: JAILSON VICENTE DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA

### Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM Juíza do Trabalho da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo para deliberação.

São Paulo, data abaixo.

Isabella Sibaldo de Carvalho

### DESPACHO

**id. 89046b7** - Manifesta-se o reclamante requerendo a inclusão da empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA no polo passivo em razão de ter sucedido a reclamada CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

Analisando os autos, verifica-se que foi aprovada a cisão parcial do patrimônio líquido da executada, tendo sido transferido bens para a empresa TTD - Representação, Administração e Incorporação de Bens Ltda, conforme documentos juntados pelo exequente (Id. 2652a70), o que representa fortes indícios de que fazem parte de grupo econômico ou de ocorrência de sucessão da reclamada.

Ademais, observa-se na Ata de assembleia de id. 2652a70 e no laudo de avaliação de id. 0d84c6d que todos os imóveis de titularidade da executada CBE - Bandeirante de Embalagens S. A. foram transferidos para a empresa TTD - Representação, Administração e Incorporação de Bens Ltda, não havendo menção no referido laudo acerca da permanência de quaisquer bens sob domínio da reclamada CBE - Bandeirante de Embalagens S.A.

Some-se a isso o fato de a esposa e os filhos do acionista ATILA RABELO CORTADA, todos com mesmo endereço residencial, terem se retirado a cindida e passado a integrar o quadro societário da nova empresa (id. 5f7724a).



Tais fatos mostram-se suficientes para o reconhecimento da sucessão de empregadores, restando evidente a situação de insolvência da executada haja vista a transferência substancial dos ativos da executada para outra empresa por meio da cisão parcial ocorrida.

Por fim, observa-se a ocorrência de interesse integrado, comunhão de interesses e a atuação conjunta entre a executada e a empresa TTD uma vez que a transferência dos bens da executada para a nova empresa teve como objetivo a preservação do patrimônio familiar, além de dificultar a expropriação por meios judiciais.

Dessa forma, inclua-se a empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ 07.833.572/0001-09) no polo passivo, intimando-a para pagamento do débito exequendo no prazo de 15 dias, sob pena de execução, nos termos do art. 523 do CPC.

Com relação à inclusão dos sócios, aguarde-se o esgotamento dos atos executórios em face da empresa ora executada.

Defiro o arresto cautelar unicamente para determinar a penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul. Expeça-se o respectivo mandado.

Com relação aos demais convênios, aguarde-se por ora.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 03 de março de 2021.

MILENA BARRETO PONTES SODRE  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MILENA BARRETO PONTES SODRE - Juntado em: 03/03/2021 16:26:21 - e13ee7e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030115065379100000205655051?instancia=1>  
Número do processo: 0000434-92.2012.5.02.0064  
Número do documento: 21030115065379100000205655051



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 22/04/2021 08:49:15 - 4b6a884  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042208491441500000211618362?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042208491441500000211618362



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002334-07.2013.5.02.0087
<b>EXEQUENTE:</b>	josefa de jesus santos CPF: 104.029.248-86
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 87ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber: R\$8604,92 atualizado até 01/02/2021.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002110-35.2014.5.02.0087
<b>EXEQUENTE:</b>	maria do carmo bayma souza lima CPF: 014.262.238-97
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 87ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber: R\$102.899,36 atualizado até 01/04/2021.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000548-09.2013.5.02.0060

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 06/03/2013

**Valor da causa:** R\$ 30.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** LUCIMAR DE ASSIS VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**PERITO:** OTAVIO GOUVEA XAVIER



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0000548-09.2013.5.02.0060**  
RECLAMANTE: LUCIMAR DE ASSIS VIEIRA DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz (a) da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, tendo em vista a petição da autora-exequente, requerendo o reconhecimento de grupo econômico entre a empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 07.833.572/0001-09, e a empresa ré-executada, bem como a penhora sobre o rosto dos autos do processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL; requer ainda outras providências.

SAO PAULO, data abaixo.

WEBER RIBEIRO SILVA

Diretor de Secretaria

### DESPACHO

Vistos....

Primeiramente, inclua a Secretaria a empresa ré-executada junto ao BNDT. (FEITO)

A documentação carreada pela exequente (prova emprestada) revela que a empresa indicada é administrada por familiares, configurando, assim, a existência de grupo econômico familiar.

Deste modo, nos termos do art. 2º, §2º, da CLT, resta deferido o pedido da exequente.

Inclua a Secretaria a empresa TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 07.833.572/0001-09, no polo passivo da presente ação, intimando-a para pagamento do crédito exequendo, em 15(quinze) dias, nos termos do art. 523 do CPC.

Concomitantemente, por se caracterizar como mera expectativa de direito, defiro o pedido de penhora sobre o rosto dos autos do processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL, **valendo a cópia do despacho como ofício**, conforme atualização de cálculos a seguir:

TOTAL PRINCIPAL (R\$ 55.118,38) + JUROS (R\$ 53.375,93) - R\$ 108.494,32;

Honorários periciais - R\$ 2.615,61;

INSS reclamada - R\$ 13.569,51;

Custas processuais - R\$ 1.255,49;

**INSS autora - R\$ 6.530,20 (a ser abatido do crédito exequendo)**

Total da Execução - R\$ 125.934,93, atualizado em 01/04/2021.

Quanto aos demais pedidos, por ora aguarde-se.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 05 de abril de 2021.

LETICIA NETO AMARAL



Assinado eletronicamente por: LETICIA NETO AMARAL - Juntado em: 05/04/2021 23:52:20 - c62871e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21033111465355100000209359358?instancia=1>  
 Número do processo: 0000548-09.2013.5.02.0060  
 Número do documento: 21033111465355100000209359358



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 22/04/2021 09:10:34 - bea5423  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042209103417900000211620803?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21042209103417900000211620803

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000504-62.2019.5.02.0706 em 22/10/2020 18:24:03 - 89eb171 e assinado eletronicamente por:

- MARCOS YOSHIO MORI



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **20102218235783400000193690000**



Documento assinado pelo Shodo

Zimbra

m169676@trtsp.jus.br

---

**Fwd: Penhora no rosto dos autos - Processo 1000504-62.2019.5.02.0706 - 6ª VT Zona Sul/SP**

---

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp06@trtsp.jus.br>

qui, 22 de out de 2020 15:49

**Assunto :** Fwd: Penhora no rosto dos autos - Processo 1000504-62.2019.5.02.0706 - 6ª VT Zona Sul/SP

**Para :** MARCOS YOSHIO MORI <marcos.mori@trtsp.jus.br>

Marcos,

Anotada a penhora de rosto.

Gustavo Benato Marçal  
Diretor de Secretaria telefone/ramal: (11) 3738-8151  
6ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo

---

**De:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp01@trtsp.jus.br>  
**Para:** "SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp06@trtsp.jus.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 12:13:39  
**Assunto:** Re: Penhora no rosto dos autos - Processo 1000504-62.2019.5.02.0706 - 6ª VT Zona Sul/SP

Excelente tarde.

Anotado.

Att,

Fernando Galozzi Dantas  
Diretor de Secretaria  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP



**De:** "vtsp06" <vtsp06@trtsp.jus.br>

**Para:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc:** "MARCOS YOSHIO MORI" <marcos.mori@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 21 de outubro de 2020 17:31:33

**Assunto:** Fwd: Penhora no rosto dos autos - Processo 1000504-62.2019.5.02.0706 - 6ª VT Zona Sul/SP

Prezados,

Solicitamos o registro da penhora no rosto dos autos no processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, conforme documento anexo.

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL - SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000504-62.2019.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCO PAULINO DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
<b>CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, VILA SANTO ANTONIO
<b>COMPLEMENTO:</b>	SALA 0209 A
<b>CIDADE/UF</b>	COTIA - SP
<b>CEP:</b>	06708-000

#### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ <b>132.142,34</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$ <b>66.071,17</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
--	--	--	------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

7. INSS rdo. R\$ 0,00	8. Custas R\$ 1.321,42	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL R\$ 199.534,93		Data de Atualização 04/07/2019	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 21/10/2020.

Eu, Técnico Judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Atenciosamente,

Marcos Yoshio Mori  
Técnico Judiciário  
6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul



Assinado eletronicamente por: MARCOS YOSHIO MORI - Juntado em: 22/10/2020 18:24:03 - 89eb171  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2010221823578340000193690000?instancia=1>  
Número do processo: 1000504-62.2019.5.02.0706  
Número do documento: 2010221823578340000193690000



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 23/04/2021 08:43:12 - 82a8269  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042308431115300000211792048?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042308431115300000211792048

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000352-69.2019.5.02.0720 em 29/09/2020 11:32:12 - eebc348 e assinado eletronicamente por:

- EDNA CLEIDE LEITE



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **20092911315951500000191079998**



Documento assinado pelo Shodo

Zimbra


e144746@trtsp.jus.br

---

**solicitação de penhora no rosto dos autos**

---

**De :** EDNA CLEIDE LEITE <edna.cleide@trtsp.jus.br> ter, 29 de set de 2020 11:27

**Assunto :** solicitação de penhora no rosto dos autos 

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** SECRETARIA DA 20ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp20@trtsp.jus.br>

**ATOrd 1000352-69.2019.5.02.0720**

RECLAMANTE: FRANCISCA JOSENILDA DE SOUZA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., TTD -  
ADMINISTRACAO E  
INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

Ilustríssimo Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria da E. 01ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP,

Em cumprimento ao quanto determinado na r. decisão proferida em 04/09/2020 (ID. 033091b), solicitamos que seja procedida à penhora no rosto do Vosso processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**, a favor do nosso processo nº **1000352-69.2019.5.02.0720**, conforme documentos que segue em anexo.


À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,  
Edna Cleide Leite  
Técnico Judiciário


20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo  
Av. Guido Caloi, 1000 - Bloco 02 - 4º andar  
CEP: 05802-140  
Telefone: (11) 3738-8179  
vtsp20@trtsp.com.br  
edna.cleide@trtsp.jus.br

20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo  
Av. Guido Caloi, 1000 - Bloco 02 - 4º andar  
CEP: 05802-140  
Telefone: (11) 3738-8179  
vtsp20@trtsp.com.br  
edna.cleide@trtsp.jus.br

---

 **Solicitação Penhora Rosto Autos E. 01ª VT Zona Sul PROC 352-69-20198.pdf**  
87 KB

 **DESPACHO PROC 1000352-69-2019.pdf**  
108 KB

 **planilha atualização cálculo 1000352-69-2019.pdf**  
61 KB

---



Assinado eletronicamente por: EDNA CLEIDE LEITE - Juntado em: 29/09/2020 11:32:12 - eebc348  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092911315951500000191079998?instancia=1>  
Número do processo: 1000352-69.2019.5.02.0720  
Número do documento: 20092911315951500000191079998



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 23/04/2021 08:47:52 - 2c7248f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042308475210300000211792394?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042308475210300000211792394

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000049-25.2018.5.02.0709 em 08/12/2020 12:00:35 - 9e62e4b e assinado eletronicamente por:

- ALINE DE SA RESENDE



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **20120812002466100000198717005**



Documento assinado pelo Shodo



Zimbra

vtsp09@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp09@trtsp.jus.br> ter, 08 de dez de 2020 11:57

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000049-25.2018.5.02.0709
<b>EXEQUENTE:</b>	Luís Adriano de Sousa
<b>EXECUTADA:</b>	TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa 1ª MM. Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> RS 0,00	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> nc. 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeir</b> os 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolument</b> os 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Per</b> ic. 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 228.475,00		<b>Data de Atualização</b> 01/12/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 08/12/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Sidiney de Oliveira Santos

---

Nome do Diretor de Secretaria

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
Fone: 11 3738.8157  
email: vtsp09@trtsp.jus.br

---



Assinado eletronicamente por: ALINE DE SA RESENDE - Juntado em: 08/12/2020 12:00:35 - 9e62e4b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120812002466100000198717005?instancia=1>  
Número do processo: 1000049-25.2018.5.02.0709  
Número do documento: 20120812002466100000198717005



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 23/04/2021 10:38:58 - a1648f4  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042310385752200000211809951?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042310385752200000211809951



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO- ZONA SUL****PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUTT CORTADA**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista em que são partes **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros e CBE- BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA**, vêm à presença de V. Exa requerer habilitação nos presentes autos, requerendo a juntada da procuração.

Por fim, os Executados requerem que todas as intimações e notificações sejam enviadas em nome da advogada **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.403-B, estabelecida nesta Capital na Rua Chedid Jafet, 222 – Bloco A- 4º andar – Vila Olímpia/SP – 04551-065 – tel.: (11) 3562-9939, sob pena de nulidade processual.

Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

**LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**

**OAB/SP nº 205.403-B**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ANDRÉ HUNNICUT CORTADA**, brasileiro, músico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.378.887 SSP/SP e do CPF nº 213.433.798-22, residente à R. Artur Sabóia, 445 – Paraíso – São Paulo – SP – CEP 04104-060.

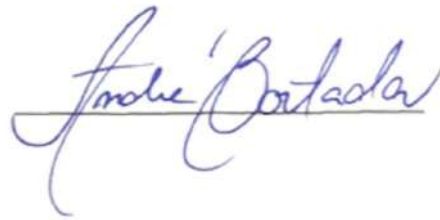
**OUTORGADOS:** **RODRIGO PORTO LAUAND**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 126.258; **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 205.403-B e \*\*\*, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 345.884 e **JULIANA LUZ DE AQUINO PESSOA DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 426.259-B, todos membros do escritório **PORTO LAUAND ADVOGADOS** estabelecido na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A – 4º andar – Conj. 41 – Vila Olímpia, 04551-065 – São Paulo, SP.

**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante nomeia os Outorgados, independente da ordem de indicação ou nomeação, em conjunto ou separadamente, com os poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para o foro em geral, em especial para defender os interesses do outorgante nos autos da reclamação trabalhista autuada sob o nº 1000207-46.2014.5.02.0701, movida por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/Zona Sul, podendo celebrar acordos, transigir, conciliar, impugnar, recorrer, firmar compromissos, notificar, receber e dar quitação, desistir, ajuizar embargos de terceiro, medida cautelar, mandado de segurança, correição parcial, exceção de pré-executividade, agravo regimental, recorrer e o que mais necessário for para o



cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte.

São Paulo, 20 de abril de 2021



**ANDRÉ HUNNICUT CORTADA**





Av. Chedid Jafet, 222 Bloco A - 4º andar  
 Vila Olímpia - São Paulo - SP  
 CEP: 04551-065  
[www.piadvogados.com.br](http://www.piadvogados.com.br)

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.944.920-3 SSP/SP e do CPF nº 178.037.158-69, residente à Avenida Carlos Queiroz Telles, nº 162, Apto. 241 A, Jardim Fonte do Morumbi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05704-150

**OUTORGADOS:** **RODRIGO PORTO LAUAND**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 126.258; ; **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 205.403-B; **JULIANA LUZ DE AQUINO PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 426.259-B, todos membros do escritório **PORTO LAUAND A D V O G A D O S**, estabelecido em São Paulo, na Rua Chedid Jafet, 222 – Bloco A - 4º andar – CEP 04.551-0605.

**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante nomeia os Outorgados, independente da ordem de indicação ou nomeação, em conjunto ou separadamente, com os poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para o foro em geral, para o foro em geral, em especial para defender os interesses do outorgante nos autos da reclamação trabalhista autuada sob o nº 1000207-46.2014.5.02.0701, movida por **WALDEMAR DOS SANTOS**



**JUNIOR**, perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/Zona Sul, podendo celebrar acordos, transigir, conciliar, impugnar, recorrer, firmar compromissos, notificar, receber e dar quitação, desistir, ajuizar embargos de terceiro, medida cautelar, mandado de segurança, correição parcial, exceção de pré-executividade, agravo regimental, recorrer e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte.

São Paulo, 20 de abril de 2021



---

**ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.944.919-7 SSP/SP e do CPF nº 157.141.728-14, residente na Rua Engenheiro Isaac Milder, 342, apt. 11 – Real Parque/SP – CEP 05688-010.

**OUTORGADOS:** **RODRIGO PORTO LAUAND**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 126.258; ; **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 205.403-B; **JULIANA LUZ DE AQUINO PESSOA DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 426.259-B, todos membros do escritório **PORTO LAUAND ADVOGADOS**, estabelecido em São Paulo, na Rua Chedid Jafet, 222 – Bloco A – 4º andar – CEP 04.551-060.

**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o Outorgante nomeia os Outorgados, independente da ordem de indicação ou nomeação, em conjunto ou separadamente, com os poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para o foro em geral, para o foro em geral, em especial para defender os interesses do outorgante nos autos da reclamação trabalhista autuada sob o nº 1000207-46.2014.5.02.0701, movida por **WALDEMAR DOS SANTOS**



1



**JUNIOR**, perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/Zona Sul, podendo celebrar acordos, transigir, conciliar, impugnar, recorrer, firmar compromissos, notificar, receber e dar quitação, desistir, ajuizar embargos de terceiro, medida cautelar, mandado de segurança, correição parcial, exceção de pré-executividade, agravo regimental, recorrer e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte.

São Paulo, 20 de abril de 2021



---

**ATILA HUNNICUTT CORTADA**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO– ZONA SUL**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ÁTILA HUNNICUTT CORTADA**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Reclamação Trabalhista em que são partes **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros e CBE-BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA**, vêm à presença de V. Exa. apresentar

**CONTESTAÇÃO AO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO**

**DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

expondo e requerendo o quanto segue, em atenção ao princípio da economia processual.

**TEMPESTIVIDADE**

A Contestação ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica dos Reclamados é tempestiva, uma vez que os peticionantes ainda não foram formalmente notificados, contudo, ingressam espontaneamente no presente processo eis que tomaram ciência da notificação para apresentar defesa ao Incidente de





Desconsideração da Personalidade Jurídica no prazo de 15 dias. Sendo assim, tempestiva, portanto, a medida.

Em que pese não haver determinação para notificação de ATILA HUNNICUTT CORTADA na sentença de ID e815c0b, para que se evite prejuízo processual, o mesmo apresenta sua Contestação.

### **DA IMPOSSIBILIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E INCLUSÃO DOS SÓCIOS**

Ao compulsarmos os autos, se vislumbra que não há sustentáculos para desconstituir a personalidade jurídica do executado e incluir os sócios retirantes no polo passivo, uma vez que há bens penhoráveis da Executada CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., não sendo esgotados os meios de prosseguimento da execução em face desta.

Nesse passo, certo que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica não pode ser aplicado no caso em comento, devendo ocorrer apenas quando não são encontrados bens penhoráveis da pessoa Executada.

Ademais foi realizada somente uma tentativa de bloqueio via BACEN/JUD, não tendo sido realizado RENAJUD ou ARISP, não restando esgotadas todas as medidas executórias em face da empresa executada, razão pela qual a inclusão do contestante, que já se retirou da sociedade não pode prevalecer.

A corroborar o exposto, se pede vênia para transcrever trecho do v. acórdão proferido pela C. 2ª Turma do E. TRT da 3ª Região, nos autos nº 0011643-20.2014.5.03.0142, o qual com brilhantismo elucida a questão ora posta, *in verbis*,

“(…)

A teoria da desconsideração da personalidade jurídica, consagrada no artigo 50 do Código Civil e art. 28, § 5º, da Lei n.º 8.078/90, permite que os sócios respondam

2



diretamente pelas dívidas da pessoa jurídica, quando esta não possuir patrimônio ou possuir patrimônio insuficiente para a satisfação do credor.

Contudo, no caso vertente a desconsideração da personalidade jurídica da empresa se revela prematura, pois foi realizada uma única diligência para encontrar bens da executada, não se esgotando todas as medidas executórias viáveis, como a utilização das ferramentas INFOJUD E RENAJUD, que poderiam ser utilizadas diretamente pela magistrada ou servidores por ela autorizados. Ademais, não há elementos nos autos suficientes para revelar de maneira robusta e segura que a empresa não teria idoneidade financeira, de modo que a execução fosse direcionada aos seus sócios.

Como corolário, dou provimento para: I) reformar a decisão de origem que desconsiderou a personalidade jurídica da empresa executada (Rifel Transportes Ltda.) e determinou o prosseguimento da execução em face dos sócios; e II) determinar o retorno dos autos à origem, de modo que sejam esgotadas as medidas executórias em face da Rifel Transportes Ltda., para somente então ser instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Esclareço que, ainda que o recente advento do Novo Código de Processo Civil suscite dúvidas e divergências quanto à aplicação de suas disposições no processo trabalhista, a Instrução Normativa n.º 39/2016 do C. TST já se posiciona de maneira categórica acerca da compatibilidade do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, apenas ressalvando a possibilidade da SUA instauração de



ofício pelo magistrado (art. 878 da CLT), o que não afasta a incidência do regramento consubstanciado nos artigos 133 a 137 do NCPC.

(...)

(TRT da 3.<sup>a</sup> Região; PJe: 0011643-20.2014.5.03.0142 (AP); Disponibilização: 14/12/2016, DEJT/TRT3/Cad.Jud, Página 235; Órgão Julgador: Segunda Turma; Relator: Sebastiao Geraldo de Oliveira).

Daí se vislumbra que o Exequente não se desincumbiu de seu ônus de esgotar os meios executórios, pelo que a desconsideração da personalidade jurídica nesse momento se revela precipitada e temerária, data máxima vênia.

Por fim, ainda que se considere inexistentes outros bens passíveis de penhora, tal fato por si só não é suficiente a autorizar a desconsideração.

Afinal, para a desconsideração da personalidade jurídica necessária a demonstração do abuso da personalidade ou desvio da finalidade da empresa, o que não restou demonstrado no caso em tela.

Assim, não há que se falar em desconstituição da personalidade jurídica e inclusão das pessoas elencadas na decisão proferida, eis que não estão presentes os requisitos previstos no artigo 50 do Código Civil.

Ou seja, não há nos presentes autos qualquer notícia de fraude, dolo, simulação ou ilegalidade manifesta praticada pela Executada que justificasse a aplicação da regra contida no artigo 50 do Código Civil.

Ora, quem não pretende efetuar o pagamento de seu passivo trabalhista não propõe alternativas de pagamento, apenas permanece inadimplente, o que não é o caso da empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda., que vem batalhando para honrar seus compromissos e sanear seu passivo trabalhista.



Nesse particular, cabe ressaltar que é do Exequente o ônus da prova de fraude à lei, desvio patrimonial, abuso da personalidade jurídica ou ato ilícito a justificar a agressão aos bens dos sócios e/ou das demais empresas.

Assim, resta nítido que não estão presentes os requisitos do § 4º do artigo 134 do CPC, o que leva ao indeferimento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e conseqüentemente da inclusão dos sócios no polo passivo.

O Exequente somente tentou localizar valores nas contas da Executada, nada mais, como se este fosse o único bem penhorável.

Assim, ausentes os requisitos da desconsideração da personalidade jurídica, seja pelo não esgotamento dos meios executórios, seja pela inexistência de demonstração de fraude, desvio de finalidade ou abuso da personalidade jurídica, deve ser indeferida a desconsideração da personalidade jurídica e a inclusão do ex-sócio no polo passivo.

## **INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DOS EXECUTADOS PELOS DÉBITOS DA PRESENTE AÇÃO**

Não pode prevalecer qualquer responsabilização em face dos petionários.

Cumpra salientar que é inegável que os Executados não agiram com dolo ou má-fé, especialmente à época da relação de emprego discutida nos autos, eis que sequer faziam parte do quadro societário da CBE.

Nesta senda, cumpre esclarecer que vigorou o contrato de **trabalho do Exequente de 01/02/1991 a 09/10/2014, e a reclamação trabalhista foi ajuizada em 31/10/2014, ou seja, não há que se falar em responsabilidade dos Executados. Com efeito, considerada a saída dos petionários em 2007 dos quadros societários da Executada, tem-se que após 7 anos da saída do Executado da sociedade, está sendo cobrado por verbas decorrentes da relação de trabalho.**



Cumpra-se dizer que a CBE-EMBALAGENS, em 1993 foi constituída como sociedade LTDA. de 30/06/1993 até 01/02/2002 e, posteriormente de 21/06/2012 até o presente momento.

No período de 01/03/2002 até 20/06/2012, a empresa foi constituída na forma de sociedade anônima.

Em 21/06/2012 a empresa CBE- EMBALAGENS foi transformada novamente em sociedade limitada, conforme ficha cadastral da JUCESP.

Observe-se que os Peticionários figuram como sócio da sociedade limitada somente até fevereiro de 2002.

Os Peticionários, por sua vez, integraram o estatuto social da CBE-EMBALAGENS S/A. até o ano de 2005.

Diante dos marcos acima indicados, resta certo que os Executados desde o ano de 2005, deixaram de integrar definitivamente o quadro societário da empresa CBE, seja ela sociedade limitada ou anônima.

Importante esclarecer que os documentos societários com a data de saída dos Executados da sociedade anônima foram extraviados, contudo, foi localizada ata de assembleia geral realizada em 03/03/2007, a qual revela que os Peticionários não integravam o quadro social da CBE S/A, isso porque a ata de assembleia informa que estavam presentes à sessão 100% dos acionistas e, ao final da ata assinam os acionistas da empresa.

Note, que em referido termo não consta a assinatura do Peticionários. Deste modo, ante o extravio de documentos anteriores a 03/03/2007, o peticionário requer que referida data seja considerada como prova hábil a certificar a sua saída do quadro social da CBE, pelo menos a partir do ano de 2007.

Ademais, o artigo 158, da Lei 6.404/1976 dispõe que o administrador de sociedade anônima só responde por obrigações contraídas em nome da sociedade em casos de ato irregular de gestão, devendo ser comprovada a existência de culpa ou dolo ou a violação da lei ou do estatuto social, o que não ocorre nos autos.



De fato, a Constituição Federal estabelece os direitos individuais, os quais são considerados como normas pétreas.

Expressamente assevera o art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal:

**“LIV- ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.”**

A personalidade jurídica da empresa executada não poderia ter sido confundida com a pessoa física dos Executados, em total dissonância ao estabelecido no artigo o artigo 158, da Lei 6.404/1976.

A responsabilidade pessoal é exceção, e como tal, devem ser devidamente verificados os preenchimentos dos requisitos necessários à sua efetivação, conforme tem sido o entendimento jurisprudencial:

**“Invalida-se a penhora incidente sobre bens alheios ao patrimônio do devedor ou responsável por adimplemento de obrigação exequenda, quando não provada a prática de gerência abusiva ou ilegalidade na condução do empreendimento empresarial”. (Grifos Nossos) -(TRT-10ª Reg., 3ª T. Proc. AP-581/95; Rel. Juíza Maria Calsing; Ver. 1996 – Repertório de Jurisprudência Trabalhista – volume 7 – João de Lima Teixeira Filho – pág. 620)**

Evidente, portanto, que os Peticionários não possuem responsabilidade pelas verbas pleiteadas na presente reclamatória, motivo pelo qual requerem a exclusão do polo passivo.



## **PRESCRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE – ARTIGO 1003 DO CÓDIGO CIVIL E 10-A DA CLT**

Caso ultrapassadas todas questões anteriores, e ainda por cautela, a responsabilidade de ex-acionista deve se limitar ao período de 2 anos após a retirada da sociedade.

Note-se que referido prazo se computa a partir da retirada do sócio na sociedade, sendo que ultrapassado referido prazo, a responsabilidade do retirante se extingue. Entendimento contrário tornaria a responsabilidade do sócio retirante eterna, o que fere a intenção do legislador pátrio.

**Ora, a presente reclamação trabalhista foi ajuizada em 30/10/2014, se considerada a saída dos petionários em 2007, tem-se que após 7 anos da saída dos contestantes da sociedade, estão sendo cobrados. Tal situação implica em responsabilidade perpétua.**

A lei confere responsabilidade ao ex-sócio até o prazo de dois anos, depois de averbada a modificação do contrato, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme artigos 1.003 e 1.032 do Código Civil.

Frise-se que a responsabilidade do sócio necessita de certo limite temporal para sua concretização, sob pena de ser eterna.

Assim também se posiciona a jurisprudência atual, exemplificada pela ementa abaixo, *verbis*:

AGRAVO DE PETIÇÃO - EXECUÇÃO VOLTADA CONTRA O PATRIMÔNIO DOS EX-SÓCIOS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 1.003 E 1.032 DO ATUAL CÓDIGO CIVIL. RESPONSABILIDADE AFASTADA. O artigo 1032 do Código Civil, define que a responsabilidade do sócio retirante pelas obrigações sociais vai até dois anos após averbada a resolução da sociedade. O parágrafo único do artigo 1003 do Código Civil, fixa a responsabilidade solidária do cedente de quotas



sociais com o cessionário pelas obrigações que tinha como sócio, até dois anos depois de averbada a modificação do contrato. Tais disposições legais se coadunam com os postulados da segurança jurídica, sendo de rigor a inviabilidade pelo direito pátrio, quanto à fixação de uma responsabilidade perpétua. A questão ganha especial relevância quando verificada que a retirada do sócio foi levada a efeito sete anos antes da propositura da reclamatória e, ainda, que o termo inicial da prescrição parcial declarada na decisão transitada, coincide com a data em que averbada a modificação na estrutura societária, alcançando, em consequência, eventuais direitos constituídos no interregno que o ex-sócio conduzia os negócios. Apelo provido.” (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – 9ª Turma – Relatora Rita Maria Silvestre – Agravo de Petição – Processo n.º 01188-2002-301-02-00-3 – Publicado no DOE em 18/06/2010)

Evidente, portanto, que ainda que se reconhecesse a responsabilidade do peticionário pelos créditos trabalhistas, a mesma já estaria prescrita, nos termos dos artigos 1.003 e 1.032 do Código Civil e 10-A da CLT.

E esse foi o entendimento do MM. Juízo da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul- São Paulo, que reconheceu a saída dos peticionários em 03/03/2007, e julgou improcedente o incidente de desconsideração da IDPJ em seu desfavor, conforme abaixo se verifica a transcrição da decisão no processo 1001497-09.2018.5.02.0717:







PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
 ATSum 1001497-09.2018.5.02.0717  
 RECLAMANTE: INES DALILA DE OLIVEIRA FEITOSA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., O PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, JOAO SCHMID, ITAMAR ALVES DA SILVA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, MM. Juíza do Trabalho, Dra. CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2020.

ROBERTO HIPOLITO E PAULA DA LUZ

### DECISÃO

Vistos.

(Id's 17fa0e1, f642df3 e 0d127eb) Trata-se de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica instaurado por **INÊS DALILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, exequente, em face de **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, JOÃO SCHMID e ITAMAR ALVES DA SILVA**, indicados como sócios das empresas **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e O PACKING – COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, executadas pelo valor apurado em sentença de mérito líquida (Id 5cb4237).

Iniciados os atos executórios, houve respostas negativas via sistemas BACENJUD e ARISP (Id's 7a80837 e e1bea0b, respectivamente). A pesquisa via sistema RENAJUD apresentou resultado positivo (Id 820dc90), porém os 09 veículos bloqueados não foram localizados em diligência efetuada pelo oficial de justiça (Id 7124529).

Requeru a exequente a instauração do presente incidente, sendo o mesmo recebido em 09/07/2020 (Id 1f6643a).



Citados para manifestarem-se e fazerem requerimento das provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, os suscitados espólio de **JOÃO SCHMID** (Id d41d604), **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA** e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** (Id 222fadf) apresentaram defesa.

Os suscitados **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA** e **ITAMAR ALVES DA SILVA** permaneceram-se inertes (Id's 644d193 e 5568857).

Intimada acerca das defesas apresentadas, a exequente não se manifestou.

É o relato do necessário.

**DECIDO.**

**DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.**

Em sua defesa, espólio de **JOÃO SCHMID** (Id d41d604) anexa vinte e seis decisões transitadas em julgado que o excluiram do polo passivo das demandas em andamento, por inexistência de responsabilidade. Alega, em síntese, que ele nunca foi sócio ou administrador da empresa executada e que também nunca se beneficiou dos serviços prestados pela exequente.

Sustenta, também, que ele era empregado celetista da executada, tendo laborado nas funções de Assistente de Diretoria (de 01/09/1971 a 22/10/1971), Gerente Comercial (de 06/08/1976 a 03/06/1988) e de Diretor Comercial (de 05/04/1993 até 11/07/2012).

O espólio informa, por fim, que desde a última contratação, ocorrida em 05/04/1993, até o falecimento, ocorrido em 11/07/2012, o de cujus sempre esteve subordinado ao poder de comando dos sócios da empresa executada.

Da análise da ficha cadastral da JUCESP (Id c2d5fca) e da documentação apresentada (Id b6ea118), verifico que o suscitado espólio de **JOÃO SCHMID** efetivamente comprova a condição de empregado, sem poderes efetivos de mando e gestão e sem participação societária na empresa executada **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**, inexistindo, portanto, qualquer responsabilidade pelo pagamento do crédito exequendo, motivo pelo qual **INDEFIRO** a sua inclusão no polo passivo.

No tocante aos suscitados **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA** e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, alegam que (1) não podem ser responsabilizados pelo débito em execução. A respeito, sustentam que deixaram a sociedade em 2005. Argumentam que a empresa reclamada foi constituída em 1993, como sociedade limitada, mantendo-se esta condição em dois períodos: (a) 30/06/1993 a 01/02/2002 e (b) 21/06

Assinado eletronicamente por: CAROLINA MENINO ROBERTO DA LUZ FACINCO - julgado em: 05/10/2020 13:16:20 - 983664



2012 até o presente momento. No período de 01/03/2002 até 20/06/2012, a reclamada esteve constituída sob a forma de sociedade anônima.

Observam que deixaram de integrar o quadro societário da reclamada no período em que a empresa estava constituída como sociedade anônima, precisamente, no ano de 2005, entretanto, os documentos societários com a data de suas saídas da sociedade anônima foram extraviados. Aduzem que o único documento localizado é uma ata de assembleia geral realizada em 03/03/2007 que revela que não integravam o quadro social da CBE S.A. naquele ano. Isso porque há na ata a informação de que estavam presentes à sessão 100% dos acionistas, sendo que o nome dos suscitados não consta no rol dos presentes.

Requerem que a referida ata seja considerada como prova hábil a certificar a saída da empresa, pelo menos a partir do ano de 2007. E com a saída em 03/03/2007, resta certo que nenhuma responsabilização pode alcançar os ex-acionistas, uma vez que a propositura da ação ocorreu em 05/12/2018, ou seja, se deu vários anos após a retirada dos sócios.

Ademais, por cautela, sustentam (2) prescrição da responsabilidade de sócio retirante (artigos 1003 e 1032, do Código Civil e art. 10-A, da CLT), argumentando que a responsabilidade de ex-acionistas deve se limitar ao período de 02 (dois) anos após a retirada da sociedade, conforme inteligência do art. 10-A, da CLT.

Registram que o referido prazo computa-se a partir da retirada dos sócios da sociedade, sendo que, ultrapassado referido prazo, a responsabilidade dos sócios retirantes se extingue, e finalizam que entendimento contrário tornaria a responsabilidade dos sócios retirantes eterna, ferindo a intenção do legislador pátrio. Reafirmam que, exigir-se-lhes o pagamento do crédito, tendo em conta a data em que se retiraram da sociedade e a data do ajuizamento da ação de saída, implicaria em responsabilidade perpétua.

Nos termos do art. 1.003, § único, do Código Civil, até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. Considerando-se que a ação principal foi distribuída em 05/12/2018, não se enquadram os sócios retirantes **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA** e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** nas hipóteses previstas nos artigos 1.003, § único e artigo 1032, ambos do Código Civil, aplicados subsidiariamente à Justiça do Trabalho (artigos 8º, 769 e 889, da CLT), visto que comprovam não integrar o quadro societário da empresa executada ao menos a partir de 03/03/2007 (id 8592652), motivo pelo qual **INDEFIRO** a inclusão destes no polo passivo.





aplicável ao Processo do Trabalho por força do disposto no art. 8º, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, autoriza a desconconsideração da personalidade jurídica de modo que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica quando evidenciado abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial.

No mesmo sentido, consoante as disposições do art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, a desconconsideração da personalidade jurídica tem lugar sempre que houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração. Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados.

Na espécie, o inadimplemento da obrigação por parte da executada e a ausência de indicação e de localização de bens da sociedade fazem presumir o seu estado de insolvência e caracterizam a má administração. Sobretudo, a pessoa jurídica torna-se obstáculo à satisfação do crédito do exequente, cuja natureza é alimentar. Portanto, estão presentes os requisitos necessários para adoção da medida ora requerida.

Em face de tudo o quanto exposto, nos termos do art. 136 do Código de Processo Civil, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de Desconconsideração da Personalidade Jurídica da executada para **MANTER** no polo passivo da execução os sócios abaixo indicados, que passarão a figurar como executados:

- **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA** (CPF 367.296.208-20);
- **ITAMAR ALVES DA SILVA** (CPF nº 136.171.458-17).

**INDEFIRO** a inclusão no polo passivo dos suscitados espólio de **JOÃO SCHMID, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA.**

**INTIMEM-SE** as partes.

Decorrido o prazo recursal, deverão os sócios (**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA e ITAMAR ALVES DA SILVA**) efetuarem o pagamento do crédito exequendo, no prazo de 10 (dez) dias, **sub pena de execução.**

**CUMRA-SE.** Nada mais.

A Ficha da JUCESP juntada aos autos no ID 463e3d8 comprova que, ainda que não se leve em consideração a efetiva data da saída dos Contestantes do polo passivo em 2007, ante o extravio dos documentos societários, pela ficha da JUCESP é possível comprovar que em 06.09.2012 os Contestantes não mais faziam parte do quadro societário da empresa reclamada:



<b>NUM.DOC:</b> 263.354/12-0 <b>SESSÃO:</b> 21/06/2012
TRANSFORMADA DE NIRE 35300190025.
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16 000 000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).
PARECER DA ASSESSORIA: (DRC) EM 21/06/2012 SANADA A IRREGULARIDADE, CANCELADO O NIRE ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE E ATRIBUÍDA A ETIQUETA DE REGISTRO SOB N 263.354/12-0, CONVALIDADA PELA R. SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.
REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160, RESIDENTE À RUA AMÉRICA CENTRAL, 55, SANTO AMARÓ, SÃO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.
REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A., DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00 (SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

NIRE: 35211676551

Página 2 de 3

515,R E P U B L I C A O R I E N T A L D O U R U G U A I )
REMANESCENTE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305, RESIDENTE À ALAMEDA DAS SEMPRE-VIVAS, N. 1.016, S/N, RESID: 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIABA - SP, CEP 06539-190, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
B.A. = 1 051 350/10-4, DE 05/07/2010, FUNDAMENTO: NIRE 35224501932 ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE, POIS A EMPRESA JA POSSUI NIRE 35211676551 E FALTA ETIQUETA DE REGISTRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
<b>NUM.DOC:</b> 371.649/12-2 <b>SESSÃO:</b> 09/09/2012
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/INDIVIDUALIZADORA, DATA DE: 13/02/2012
REIRA-SE DA SOCIEDADE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARÓ, SÃO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.
REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A., DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00 (SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R E P U B L I C A O R I E N T A L D O U R U G U A I )
ADMITIDO GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3421183-4 - SP, RESIDENTE À ESTADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APÍO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SÃO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
HIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211676551 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2016

Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

A ficha cadastral da JUCESP comprova que em 06.09.2012 os petionários não eram mais sócios da empresa reclamada, ou seja, mais de dois anos antes da distribuição da presente ação, que se deu em 30/10/2014, estando prescrita a responsabilização dos sócios retirantes, a teor do que dispõe os artigos 1.003, do CC e 10-A da CLT.



Entendimento contrário implicaria na perpetuação da responsabilidade dos acionistas, e, conseqüentemente, a tão indesejada insegurança jurídica. Ademais, importaria em flagrante violação aos artigos 5º, II da CF e 2º da CLT.

Assim, importante a fixação dos marcos temporais, para que não pareça dúvida quanto a ausência de responsabilidade dos petionários: os mesmos integram o quadro societário da empresa até 2005, quando então se retiraram, contudo, os documentos societários da empresa foram extraviados, porém, foi localizada ata de assembleia geral realizada em 03/03/2007, a qual revela que os Petionários não integravam o quadro social da CBE S/A (anexa). Assim, não há como responsabilizá-los pelos créditos deferidos na presente ação.

Ainda assim, se não for esse o entendimento de Vossa Excelência, do mesmo modo não como responsabilizar os petionários, eis que a ficha da JUCESP de ID 463e3d8 comprova que, quando do retorno da empresa para limitada, em 06/09/2012, os petionários não mais faziam parte do quadro societário da empresa, ou seja, mais de dois anos antes da propositura da presente ação, estando prescrita a pretensão.

Do exposto, requer seja observada a prescrição ora suscitada, sendo julgado improcedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face dos petionários.

## **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, requerem os petionários, comprovada a ausência de elementos fraudulentos e de indícios de insolvência que justifiquem a medida extrema de desconsideração da personalidade jurídica, seja rejeitado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para não os incluir no polo passivo.

## **DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**



Por fim, os Executados requerem que todas as intimações e notificações sejam enviadas em nome da advogada **LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.403-B, estabelecida nesta Capital na Rua Chedid Jafet, 222 – Bloco A- 4º andar – Vila Olímpia/SP – 04551-065 – tel.: (11) 3562-9939, sob pena de nulidade processual.

Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

**LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO**

**OAB/SP nº 205.403-B**





### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00024147097

EMPRESA		
<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35211676551	30/06/1993	19/02/2019 13:02:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/03/1993	56.993.470/0001-58	

CAPITAL
Cr\$ 70.000.000.000,00 (SETENTA BILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA AMERICA CENTRAL	NÚMERO: 55	
BAIRRO: SANTO AMARO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04755-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS DE FERRO, AÇO E METAIS NÃO-FERROSOS (LATAS, TUBOS E BISNAGAS PARA ACONDICIONAMENTO, ETC.) EXCLUSIVE - TANQUES, RESERVATÓRIOS E RECEPIENTES METÁLICOS (COD. 11.61)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOCUMENTO: 00000000001, RG/RNE: 20378877, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO ISAAC MIDLER, 342, APTO 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000.000,00
ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO ISAAC MIDLER, 342, APTO 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000.000,00
ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO





ISAAC MIDLER, 342, APTO 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000.000,00

ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO ISAAC MIDLER, 342, APTO 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE E DIRETOR PRESIDENTE, REPRESENTANTE DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 69.900.000.000,00..

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO ISAAC MIDLER, 342, APTO 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, REPRESENTANTE DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000.000,00..

JOAO BAIDER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.716.798-20, RG/RNE: 2314873, RESIDENTE À RUA AMERICO BRASILIENSE, 2310, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

#### ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 140.307/93-0 SESSÃO: 08/09/1993**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.897.192,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.702,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.702,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.702,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA , DOCUMENTO: 00000000001, RG/RNE: 20378877, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), SITUADA À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.702,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

**NUM.DOC: 118.793/94-9 SESSÃO: 19/08/1994**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.497.428,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 643,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197, RESIDENTE À RUA ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 643,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 643,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA , DOCUMENTO: 00000000001, RG/RNE: 20378877, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), SITUADA À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 643,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

**NUM.DOC: 993.414/94-1 SESSÃO: 22/09/1994**



IMPUGNAÇÃO - Nº 93/94, RECURSO AO PLENÁRIO Nº 993.414/94-1, RECORRENTE : CBE EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 35208099751, MOTIVO : PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ARQUIVAMENTO N. 35211676551; AGUARDANDO DESPACHO FINAL:- EM SESSÃO DE 05.07.94, O PLENÁRIO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO, TENDO EM VISTA O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.

**NUM.DOC: 112.416/97-4 SESSÃO: 28/07/1997**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.395.472,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20378877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

ELEITO JOAO BAIDER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.716.798-20, RG/RNE: 2314873, RESIDENTE À RUA AMERICO BRASILIENSE, 2310, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

ELEITO JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

**NUM.DOC: 038.830/00-0 SESSÃO: 28/02/2000**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.395.472,00.

REMANESCENTE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

REMANESCENTE ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

REMANESCENTE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 203788771, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.132,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

**NUM.DOC: 147.226/00-4 SESSÃO: 09/08/2000**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE E SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.695.164,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.209,00.



REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 14949197, RESIDENTE À RUA ISAAC MIDLER, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.209,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.209,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20378877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MIDLER, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.209,00.

ELEITO JOAO BAIDER FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.716.798-20, RG/RNE: 2314873, RESIDENTE À RUA AMERICO BRASILIENSE, 2310, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3018305, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

INCLUSÃO DE CNPJ 56.993.470/0001-58

**NUM.DOC: 234.145/00-6 SESSÃO: 14/12/2000**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3305160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDRE, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE E SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 34211834 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDRE, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 149449197 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDRE, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 149449203 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDRE, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20378877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDRE, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 172.762/01-7 SESSÃO: 22/08/2001**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDRE, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE E SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.991.768,00.

REMANESCENTE GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3.421.183-4 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDRE, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ATILA HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 157.141.728-17, RG/RNE: 14.944.919-7 - SP, RESIDENTE À RUA ISAAC MILDRE, 342, AP. 111, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANTONIO CELSO HUNNICUT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.037.158-69, RG/RNE: 14.944.920-3 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISSAC MILDRE, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

REMANESCENTE ANDRE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.433.798-22, RG/RNE: 20.378.877 - SP, RESIDENTE À RUA ENG. ISAAC MILDRE, 342, AP. 11, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.058,00.

ELEITO JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR ORLANDO STEVAUX, 28, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.



**NUM.DOC: 042.641/02-0 SESSÃO: 01/03/2002**

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35300190025.

**NUM.DOC: 263.354/12-0 SESSÃO: 21/06/2012**

TRANSFORMADA DE NIRE 35300190025.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).

PARECER DA ASSESSORIA: (DRC) EM 21/06/2012 SANADA A IRREGULARIDADE, CANCELADO O NIRE ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE E ATRIBUÍDA A ETIQUETA DE REGISTRO SOB N 263.354/12-0, CONVALIDADA PELA R. SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

REMANESCENTE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RG/RNE: 3.305.160, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

REMANESCENTE JOAO SCHMID, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.827.728-20, RG/RNE: 3.018.305, RESIDENTE À ALAMEDA DAS SEMPRE-VIVAS, N. 1.016, S/N, RESID. 5, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-190, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

B.A. = 1.051.350/10-4, DE 05/07/2010, FUNDAMENTO: NIRE 35224501932 ATRIBUÍDO INDEVIDAMENTE, POIS A EMPRESA JA POSSUI NIRE 35211676551 E FALTA ETIQUETA DE REGISTRO PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 371.649/12-2 SESSÃO: 06/09/2012**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/02/2012.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ATILA RABELLO CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 023.734.678-87, RESIDENTE À RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04755-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

REMANESCENTE HALBER HOLDING CORPORATION S.A , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.692.308,00.(SEDE NA CIDADE DE MONTIVIDEY, NA CALLE 25 DE MAYO, 555, SALA 515,R EPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI)

ADMITIDO GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.296.208-20, RG/RNE: 3421183-4 - SP, RESIDENTE À ESTRADA FIGUEIRA CHATA, DA, 162, APTO 241, RUA CARLOS QUEIROZ, SAO PAULO - SP, CEP 05704-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.307.692,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211676551  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/02/2019



Ficha Cadastral Completa emitida para WILSON FARANI NETO : 44588032801. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 113003279, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 às 13:02:59.





**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S. A.**

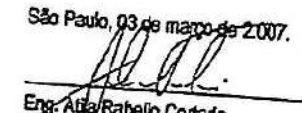
**CNPJ Nº 66.993.470/0001-58**  
**DNRC NIRE Nº 36.300.190.025**

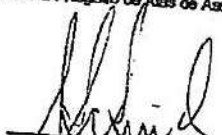
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 03 de abril de 2.007.**

COMERCIAL  
BR-2007  
000

**LOCAL, DATA E HORA** - Na sua sede social, Capital do Estado de São Paulo, Rua América Central, nº 55, CEP 04755-010, Santo Amaro, em 03 de abril de 2.007, às 10 horas. **MESA DIRETORA** - **ENG. ÁTILA RABELLO CORTADA**, presidente da mesa e **JOÃO SCHMID**, secretário. **PRESENÇA DE AÇIONISTAS** - 100% dos acionistas, conforme assinatura apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei nº 8.404/76. **ORDEM DO DIA** - a) - Eleição da diretoria para o triênio 2.007 a 2.010; b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES** - a) - Para o exercício dos cargos de diretoria foram reeleitos por unanimidade, respeitadas as abstenções legais, como Diretor-Presidente o Eng.º **Áttila Rabello Cortada**, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, portador da Cédula de Identidade RG SSP-SP nº 3.305.160 e do CIC-UF nº 023.734.978-67; e para o cargo de diretor o Sr. **João Schmid**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.305 e do CIC nº 045.827.728-20, residente e domiciliado na Rua Comendador Orlando Stavulz, nº 28, CEP 04610-040, todos na Capital do Estado de São Paulo, permanecendo vagos os demais cargos. b) - Cumprida a finalidade da assembleia, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dele quisesse fazer uso e não havendo manifestação, declarou cumprida a finalidade da assembleia e deu-a como encerrada, determinando a lavratura da presente ata no Livro de Assembleias Gerais de Acionistas, assinada por todos os presentes, como segue: aa) **Áttila Rabello Cortada**; **Huber Holding Corporation S. A.**, pp. **José Luiz Senna**.  
A presente ata é cópia fiel da transcrita e assinada às fls.0303v do 2º Registro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas da companhia.

São Paulo, 03 de março de 2007.

  
Eng. Attila Rabello Cortada

  
João Schmid

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA  
CIVIL  
JUNTA COMARCAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO O REGISTRO -  
SOB O NÚMERO - 114.622/07-3  
114.622/07-3  
JUCESP





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1001497-09.2018.5.02.0717

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 05/12/2018

**Valor da causa:** \$25,441.35

**Partes:**

**RECLAMANTE:** INES DALILA DE OLIVEIRA FEITOSA

**ADVOGADO:** ROGERIO SACRAMENTO DOS SANTOS

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**ADVOGADO:** JOSE MARQUES DA SILVA FILHO

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 23/04/2021 15:08:37 - 41b2c49

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21042315052733700000211873571>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. 41b2c49 - Pág. 1

Número do documento: 21042315052733700000211873571



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**ATSum 1001497-09.2018.5.02.0717**

RECLAMANTE: INES DALILA DE OLIVEIRA FEITOSA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, JOAO SCHMID, ITAMAR ALVES DA SILVA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, MM. Juíza do Trabalho, Dra. CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2020.

ROBERTO HIPOLITO E PAULA DA LUZ

### DECISÃO

Vistos.

(id's 17fa0e1, f642df3 e 0d127eb) Trata-se de incidente de descondição da personalidade jurídica instaurado por **INÊS DALILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, exequente, em face de **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, ANTÔNIO CELSO HUNNICUT CORTADA, ANDRÉ HUNNICUT CORTADA, JOÃO SCHMID e ITAMAR ALVES DA SILVA**, indicados como sócios das empresas **CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e Q PACKING – COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, executadas pelo valor apurado em sentença de mérito líquida (id 5cb4237).

Iniciados os atos executórios, houve respostas negativas via sistemas BACENJUD e ARISP (id's 7a80837 e e1bea0b, respectivamente). A pesquisa via sistema RENAJUD apresentou resultado positivo (id 820dc80), porém os 09 veículos bloqueados não foram localizados em diligência efetuada pelo oficial de justiça (id 7124529).

Requeru a exequente a instauração do presente incidente, sendo o mesmo recebido em 09/07/2020 (id 1f6643a).



Citados para manifestarem-se e fazerem requerimento das provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, os suscitados espólio de **JOÃO SCHMID** (id d41d604), **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA** e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** (id 222fadf) apresentaram defesa.

Os suscitados **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA** e **ITAMAR ALVES DA SILVA** quedaram-se inertes (id's 644d193 e 5588857).

Intimada acerca das defesas apresentadas, a exequente não se manifestou.

É o relato do necessário.

**DECIDO.**

### **DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.**

Em sua defesa, espólio de **JOÃO SCHMID** (id d41d604) anexa vinte e seis decisões transitadas em julgado que o excluam do polo passivo das demandas em andamento, por inexistência de responsabilidade. Alega, em síntese, que ele nunca foi sócio ou administrador da empresa executada e que também nunca se beneficiou dos serviços prestados pela exequente.

Sustenta, também, que ele era empregado celetista da executada, tendo laborado nas funções de Assistente de Diretoria (de 01/09/1971 a 22/10/1971), Gerente Comercial (de 06/08/1976 a 03/06/1988) e de Diretor Comercial (de 05/04/1993 até 11/07/2012).

O espólio informa, por fim, que desde a última contratação, ocorrida em 05/04/1993, até o falecimento, ocorrido em 11/07/2012, o de cujus sempre esteve subordinado ao poder de comando dos sócios da empresa executada.

Da análise da ficha cadastral da JUCESP (id c2d9fca) e da documentação apresentada (id b6ea118), verifico que o suscitado espólio de **JOÃO SCHMID** efetivamente comprova a condição de empregado, sem poderes efetivos de mando e gestão e sem participação societária na empresa executada **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**, inexistindo, portanto, qualquer responsabilidade pelo pagamento do crédito exequendo, motivo pelo qual **INDEFIRO** a sua inclusão no polo passivo.

No tocante aos suscitados **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA** e **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, alegam que (1) não podem ser responsabilizados pelo débito em execução. A respeito, sustentam que deixaram a sociedade em 2005. Argumentam que a empresa reclamada foi constituída em 1993, como sociedade limitada, mantendo-se esta condição em dois períodos: (a) 30/06/1993 a 01/02/2002 e (b) 21/06





/2012 até o presente momento. No período de 01/03/2002 até 20/06/2012, a reclamada esteve constituída sob a forma de sociedade anônima.

Observam que deixaram de integrar o quadro societário da reclamada no período em que a empresa estava constituída como sociedade anônima, precisamente, no ano de 2005, entretanto, os documentos societários com a data de suas saídas da sociedade anônima foram extraviados. Aduzem que o único documento localizado é uma ata de assembleia geral realizada em 03/03/2007 que revela que não integravam o quadro social da CBE S.A. naquele ano. Isso porque há na ata a informação de que estavam presentes à sessão 100% dos acionistas, sendo que o nome dos suscitados não consta no rol dos presentes.

Requerem que a referida ata seja considerada como prova hábil a certificar a saída da empresa, pelo menos a partir do ano de 2007. E com a saída em 03/03/2007, resta certo que nenhuma responsabilização pode alcançar os ex-acionistas, uma vez que a propositura da ação ocorreu em 05/12/2018, ou seja, se deu vários anos após a retirada dos sócios.

Ademais, por cautela, sustentam (2) prescrição da responsabilidade de sócio retirante (artigos 1003 e 1032, do Código Civil e art. 10-A, da CLT), argumentando que a responsabilidade de ex-acionistas deve se limitar ao período de 02 (dois) anos após a retirada da sociedade, conforme inteligência do art. 10-A, da CLT.

Registram que o referido prazo computa-se a partir da retirada dos sócios da sociedade, sendo que, ultrapassado referido prazo, a responsabilidade dos sócios retirantes se extingue, e finalizam que entendimento contrário tornaria a responsabilidade dos sócios retirantes eterna, ferindo a intenção do legislador pátrio. Reafirmam que, exigir-se-lhes o pagamento do crédito, tendo em conta a data em que se retiraram da sociedade e a data do ajuizamento da ação de saída, implicaria em responsabilidade perpétua.

Nos termos do art. 1.003, § único, do Código Civil, até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. Considerando-se que a ação principal foi distribuída em 05/12/2018, não se enquadram os sócios retirantes **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA e ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** nas hipóteses previstas nos artigos 1.003, § único e artigo 1032, ambos do Código Civil, aplicados subsidiariamente à Justiça do Trabalho (artigos 8º, 769 e 889, da CLT), visto que comprovam não integrar o quadro societário da empresa executada ao menos a partir de 03/03/2007 (id 8592652), motivo pelo qual **INDEFIRO** a inclusão destes no polo passivo.

Já em relação aos suscitados **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA e ITA MAR ALVES DA SILVA**, a norma contida no art. 50 do Código Civil, subsidiariamente



aplicável ao Processo do Trabalho por força do disposto no art. 8º, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, autoriza a desconsideração da personalidade jurídica de modo que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica quando evidenciado abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial.

No mesmo sentido, consoante as disposições do art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, a desconsideração da personalidade jurídica tem lugar sempre que houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração. Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados.

Na espécie, o inadimplemento da obrigação por parte da executada e a ausência de indicação e de localização de bens da sociedade fazem presumir o seu estado de insolvência e caracterizam a má administração. Sobretudo, a pessoa jurídica torna-se obstáculo à satisfação do crédito do exequente, cuja natureza é alimentar. Portanto, estão presentes os requisitos necessários para adoção da medida ora requerida.

Em face de tudo o quanto exposto, nos termos do art. 136 do Código de Processo Civil, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de Desconsideração da Personalidade Jurídica da executada para **MANTER** no polo passivo da execução os sócios abaixo indicados, que passarão a figurar como executados:

- **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA (CPF 367.296.208-20);**
- **ITAMAR ALVES DA SILVA (CPF nº 136.171.458-17).**

**INDEFIRO** a inclusão no polo passivo dos suscitados espólio de **JOÃO SCHMID, ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** e **ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA**.

**INTIMEM-SE** as partes.

Decorrido o prazo recursal, deverão os sócios (**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA** e **ITAMAR ALVES DA SILVA**) efetuarem o pagamento do crédito exequendo, no prazo de 10 (dez) dias, **sob pena de execução**.

**CUMPRA-SE**. Nada mais.



SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2020.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO - Juntado em: 05/10/2020 13:16:20 - f686eb5  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100511451985200000191710188?instancia=1>  
Número do processo: 1001497-09.2018.5.02.0717  
Número do documento: 20100511451985200000191710188



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 23/04/2021 15:08:37 - 41b2c49  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21042315052733700000211873571>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042315052733700000211873571  
ID. 41b2c49 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
8ª Turma

PROCESSO TRT/SP Nº. 1000207-67.2019.5.02.0702- 8ª Turma

AGRAVO DE PETIÇÃO

AGRAVANTES: ATILA HUNNICUTT CORTADA, ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA E ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

AGRAVADOS: 1) AGENILDA MACEDO DA SILVA

2) CBE- BANDEIRANTES DE EMBALAGENS LTDA.

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

RELATORA: MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO

Inconformados com a decisão de ID. ef47062 - Pág. 1/3 (fls. 285/287) que julgou procedente o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e incluiu os ex-sócios no polo passivo da execução , agravam de petição os executados conforme razões de ID. fdd927b - Pág. 1/20 (fls. 297/316). Sustentam que não foi esgotada a persecução ao patrimônio da devedora principal e seus atuais sócios, bem como não foram observados os requisitos do artigo 50 do Código Civil e artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor para a descon sideração da personalidade jurídica, além do fato de terem se retirado do quadro societário da executada a mais de dois anos, ou seja, desde 2005 (ID. fdd927b - Pág. 12/13).

Contramínuta conforme ID. 0fbef60 - Pág. 1/6 (fls. 320/325).

É o relatório.

**VOTO**

**1. Juízo de admissibilidade**

Conheço do agravo de petição interposto, por preenchidos os pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade recursal.

**2. Descon sideração da personalidade jurídica. Redirecionamento da execução aos sócios retirantes**

Sustentam os executados ora agravantes (ATILA HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ANDRE HUNNICUTT CORTADA) que não compõem a quadro societário da devedora principal (CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.) desde 2007, conforme ata de assembleia colacionada ao caderno eletrônico da qual se constata que em 22/06/2012 já haviam se retirado da sociedade. Aduzem, ainda, que não há provas de fraude à execução ou insuficiência de bens da empresa a fim de justificar o redirecionamento da execução aos sócios retirantes.

O Direito do Trabalho é fundado no princípio da proteção dos direitos trabalhistas que é de interesse público e social, pois é condição para se estabelecer o respeito à dignidade da pessoa humana (inciso III, do art.



1º da CF), a garantia do valor social do trabalho (inciso IV, do art. 1º da CF), o desenvolvimento nacional (inciso II do art. 2º da CF), e a própria erradicação da pobreza (inciso III do art. 2º da CF).

Ademais o *caput* do artigo 7º da Carta Magna aponta sempre para a melhoria das condições sociais dos trabalhadores.

É certo que no Direito do Trabalho os administradores, sócios e ex-sócios da empresa são codevedores ou devedores secundários em relação aos débitos trabalhistas, em face da desconsideração da personalidade jurídica, justificada pela natureza alimentar do crédito.

Entretanto, o parâmetro definidor da responsabilidade do sócio retirante tem relação com a época da constituição do crédito exequendo, qual seja, o da efetiva prestação de serviços e fica limitada no tempo nos moldes dos artigos 1.003, parágrafo único e 1.032, ambos do Código Civilista, *in verbis*:

*"Art. 1.003. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.*

*Parágrafo único. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio"*

*"Art. 1.032. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação"*

Por seu turno, a Lei 13.467/17 inseriu o art. 10-A a CLT, o qual dispõe:

*"Art. 10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, observada a seguinte ordem de preferência:*

*I - a empresa devedora;*

*II - os sócios atuais; e*

*III - os sócios retirantes.*

*Parágrafo único. O sócio retirante responderá solidariamente com os demais quando ficar comprovada fraude na alteração societária decorrente da modificação do contrato."*

Assim, com a inserção do art. 10-A pela Lei 13.467/17, a legislação trabalhista passou a ter previsão expressa de que o sócio retirante (ex-sócio) responderá subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da sociedade, relativas ao período em que era sócio e apenas em reclamações trabalhistas ajuizadas até dois anos depois



de averbada a modificação do contrato.

No caso, o reclamante laborou para a reclamada de 05/01/2016 a 22/01/2019 (CTPS, ID. fa2816f - Pág. 1, fl. 14) e ajuizou reclamação em 26/02/2019.

E pelo cotejo dos documentos encartados, em especial o de ID. 14eb6ec - Pág. 1/5 (fls. 279/283) verifica-se que em 06/09/2012, data do último assentamento na ficha cadastral da empresa perante a Jucesp, os nomes dos executados já não constavam do quadro societário da executada (CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.).

Tem-se, assim, que a reclamação foi ajuizada mais de sete anos de averbada a modificação contratual. Por conseguinte, resta afastada a responsabilidade dos sócios retirantes ATILA HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ANDRE HUNNICUTT CORTADA.

#### **Dou provimento ao apelo.**

Ante o exposto, **ACORDAM** os Magistrados da 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em, por unanimidade de votos, **CONHECER** do agravo de petição interposto e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** ao apelo para **JULGAR IMPROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica de CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA e afastar a responsabilidade dos ex-sócios ATILA HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA e ANDRE HUNNICUTT CORTADA, tudo nos termos da fundamentação do voto da Relatora.

Presidiu o julgamento o Desembargador Rovirso A. Boldo (Regimental).

Tomaram parte no julgamento os Magistrados: Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio (Relatora), Pérsio Luís Teixeira de Carvalho (Revisor) e Sílvia Almeida Prado Andreoni (3º votante).

**Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio**  
**Desembargadora Relatora**

*fcs*

#### **VOTOS**

**PJe**



Assinado eletronicamente por: [MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO] - e4995d6  
<https://pje.trt2.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



**PJe**



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 23/04/2021 15:08:37 - 1abb515  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21042315054054900000211873626>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042315054054900000211873626

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos**

---

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp05@trtsp.jus.br> qui, 15 de abr de 2021 16:58

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde, em cumprimento à determinação do juízo solicitamos a penhora no rosto dos autos de vosso processo 1000207-46.2014.5.02.0701 no valor de R\$ 780.705,54, relativo ao nosso processo 1000131-10.2014.5.02.0705, RECLAMANTE: ROBERTO TADEU GERLACH RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (4).

Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo Zona Sul

---





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000131-10.2014.5.02.0705**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 351.438,92

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ROBERTO TADEU GERLACH

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: TANIA MARTINS DA CONCEICAO

ADVOGADO: LUCIANA BERGHE

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA



Data ajuizamento: 17/10/2014

Valor apurado em 12/11/2015 = R\$ 214.000,00

Partes: \*  
\*

a. Valor em 12/11/2015	R\$ 214.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 220.289,37 (Índice: 1,029389598)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,029389598)
d. Juros (sobre b) (77,9667%)	R\$ 171.752,28
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 392.041,66
Multa	R\$ 392.041,66 (220.289,37 + 77,9667%) * 100,00%

**TOTAL: R\$ 784.083,32**

Valores Atualizados até: 16/04/2021

Nome do Município, 16 de abril de 2021.



Assinado eletronicamente por: OTONIEL SANTOS DE JESUS - Juntado em: 16/04/2021 14:31:43 - 3d24d35  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041614314039000000211093700?instancia=1>  
Número do processo: 1000131-10.2014.5.02.0705  
Número do documento: 21041614314039000000211093700



Assinado eletronicamente por: ORLANDO COSTA VASCONCELLOS MARTINS - Juntado em: 23/04/2021 16:58:16 - 30c9e5a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042316580872000000211907900?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042316580872000000211907900



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (8)

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

PROCESSO: 1000013-61.2019.5.02.0704  
 EXEQUENTE: MARIA APARECIDA GONCALVES - CPF: 165.660.428-06  
 EXECUTADOS:  
 CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58  
 TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - CNPJ 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 33.347,33	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 0,00	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Penic. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 66,36	TOTAL R\$ 33.413,69		Data de Atualização 23/04/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

SAO PAULO/SP, 26 de abril de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO

Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 26/04/2021 08:48:16 - 4540571  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042608481478200000211993317?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21042608481478200000211993317

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001945-03.2014.5.02.0082 em 01/10/2020 11:24:13 - f27752b e assinado eletronicamente por:

- MARCIA MARIA DO PORTO NEVES RODRIGUES



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **20100111240432700000191391092**



Documento assinado pelo Shodo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

<b>82ª VARA DO TRABALHO DE SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001945-03.2014.5.02.0082
<b>EXEQUENTE:</b>	ANTONIA SANCHO MARTINS DE CARVALHO
<b>EXECUTADO:</b>	TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA –ME e outro
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ADA NEGRI , 210
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 82ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701-**, em trâmite perante a **01ª Vara do Trabalho da Zona Sul SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>67.231,46</b>		<b>49.123,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>7.094,63</b>	<b>314,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
		<b>123.764,35</b>		<b>01/10/2020</b>	

Em 01/10/2020.

Subscrevi pelo Diretor de Secretaria, por ordem da MM. Juíza do Trabalho.

Márcia Porto  
Técnico Judiciário 82ªVT/SP



Assinado eletronicamente por: MARCIA MARIA DO PORTO NEVES RODRIGUES - Juntado em: 01/10/2020 11:24:13 - f27752b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100111240432700000191391092?instancia=1>  
Número do processo: 0001945-03.2014.5.02.0082  
Número do documento: 20100111240432700000191391092



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 26/04/2021 08:55:00 - 44df9a5  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042608545966500000211994067?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21042608545966500000211994067

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000117-92.2015.5.02.0704 em 23/04/2021 17:55:14 - fa60797 e assinado eletronicamente por:

- RAFAEL MACHADO GUARISCHI



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **21042317551408900000211923226**



Documento assinado pelo Shodo

Zimbra

vtsp04@trtsp.jus.br

---

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

---

**De :** Spende <vtsp04@trtsp.jus.br>

sex, 23 de abr de 2021 17:54

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO  
DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>**Responder para :** vtsp04@trtsp.jus.brPODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140**4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL****PROCESSO:** 1000117-92.2015.5.02.0704**EXEQUENTE:** MARIA DE FATIMA REGIS LEMOS - CPF: 032.299.358-02**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

ANDRE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 213.433.798-22

ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA - CPF: 178.037.158-69

ATILA HUNNICUTT CORTADA - CPF: 157.141.728-17

ATILA RABELLO CORTADA - CPF: 023.734.678-87

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

JOAO BAIDER FILHO - CPF: 005.716.798-20

ESPÓLIO DE JOAO SCHMID - CPF: 045.827.728-20

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000271-74.2019.5.02.0703**  
RECLAMANTE: FRANCISCO FERREIRA SOARES  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

ANDREI BOARETO COIMBRA

Servidor Responsável

### DESPACHO com força de OFÍCIO

Vistos, etc.

O presente despacho tem força de ofício para solicitar à 1ª VT da Zona Sul de São Paulo/SP a retificação do número do processo que está em 57º lugar na lista de ordem de penhoras (correto: 1000271-74.2019.5.02.0703) no feito 1000207-46.2014.5.02.0701, em virtude de erro material.

Remeta-se através de correio eletrônico, com as homenagens de estilo.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2021.

CLAUDIA TEJEDA COSTA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





**1ª VARA DO TRABALHO DE ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	1000465-26.2019.5.02.0719
<b>EXEQUENTE:</b>	Ronaldo Camilo de Barros
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 19ª** Vara do Trabalho de Zona Sul de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>105133,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>105133,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>__28__ / __04__ /2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 05 / 10 / 2020.

Eu, Bruna Kunrath, Analista Judiciário, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1001630-98.2015.5.02.0703**  
RECLAMANTE: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

ANDREI BOARETO COIMBRA

Servidor Responsável

### DESPACHO com força de OFÍCIO DE VÊNIA

Vistos, etc.

Defiro a penhora no rosto dos autos, conforme solicitado pela parte exequente.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício de vênia**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, anexando os últimos cálculos de atualização presentes nestes autos.**

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até CINCO dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

Intimem-se.

### OFÍCIO DE PENHORA

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO

PROCESSO 1001630-98.2015.5.02.0703  
Nº

EXEQUENTE: RECLAMANTE: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD  
EXECUTADA: - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ:  
07.833.572/0001-09

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante o MM. Juízo da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, até o montante abaixo:

Valor da execução (conforme cálculos ID 0a2fece que deverão ser anexados pela parte exequente): **R\$ 275.695,93**, atualizado para: 01/03/2021

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtsps03@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2021.

CLAUDIA TEJEDA COSTA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Ofício - Solicita penhora no rosto dos autos****De :** ANDREA QUEIROZ ETO <andrea.eto@trtsp.jus.br> qui, 29 de abr de 2021 17:59**Assunto :** Ofício - Solicita penhora no rosto dos autos**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado(a) Sr(a) Diretor(a),

Pelo presente, encaminho o pedido de penhora no rosto dos autos abaixo.

Atenciosamente,

Andrea Queiroz Eto  
6ª Vara do Trabalho de São PauloFavor encaminhar a resposta para o e-mail da [vtsp06@trtsp.jus.br](mailto:vtsp06@trtsp.jus.br).

<b>6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
PROCESSO Nº	<b>0002794-77.2012.5.02.0006</b>
EXEQUENTE:	ANTONIO DE MELO BARBOSA - CPF: 040.564.538-45
EXECUTADOS:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58
	GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20
	ATILA RABELLO CORTADA - CPF: 023.734.678-87
	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09
	Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94
	ITAMAR ALVES DA SILVA - CPF: 136.171.458-17

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite nesta MM. **1ª** Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 16.026,00	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros R\$ 26.234,56	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. R\$ 13.338,07	8.Custas R\$ 251,60	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multa art.523 R\$ 14.849,08	12.Hon.adv. 0,00

13.Hon.Peric. R\$ 2.620,84	14.Outros 0,00	TOTAL <b>R\$ 179.550,40</b>	Data de Atualização 01/05/2021
-------------------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------------------------

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 29 de abril de 2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Adriana Duque Machado  
Diretora de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Re: RESERVA DE NUMERÁRIO - PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA  
ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp02@trtsp.jus.br>

seg, 03 de mai de 2021 19:04

1 anexo

**Assunto :** Re: RESERVA DE NUMERÁRIO - PROCESSO  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA  
ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados,

Conforme solicitado, reenvio o ofício para penhora nos rostos dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701.

Segue abaixo despacho solicitando reserva de numerário:

" Considerando que o pedido de penhora no rosto dos autos trata-se de mera expectativa de direito e que, o agravo de petição apenas excepcionalmente possui efeito suspensivo, incumbindo ao agravante, se o caso, requerer tal efeito ao recurso perante a instância superior, **defiro o pedido de reserva de numerário junto ao processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em tramite perante a 01 Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo.** " grifei

## Penhora no Rosto dos Autos

2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001569-41.2018.5.02.0702
<b>EXEQUENTE:</b>	RENATA APARECIDA PAIVA CPF: 206.029.768-04
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 56.993.470/0001-58 E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>DIADEMA - SP -</b>	
<b>CEP:</b>	- CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho de Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo **número** 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$17.000 ,00	<b>2.FGTS/Cta.vin c.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumento s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>R\$ 8.500,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$25.500,00		<b>Data de Atualização</b> 18/04/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 03/05/2021

Eu, Silvana Lundgren de Almeida p/ Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Silvana Lundgren de Almeida  
p/ Diretora de Secretaria Cristiane Queiroz

**Solicito por gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

---

**De:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Para:** "SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"  
<vtsp02@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 3 de maio de 2021 9:26:09

**Assunto:** Re: RESERVA DE NUMERÁRIO - PROCESSO  
1000207-46.2014.5.02.0701

Prezados, bom dia.

Solicito a gentileza de enviar ou, se for o caso, reenviar o ofício relativo à penhora no rosto dos autos com valor do crédito e data de atualização.

Muito obrigado.

Paulo Brazil

Assistente de Diretora de Secretaria

---

**De:** "vtsp02" <vtsp02@trtsp.jus.br>

**Para:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de abril de 2021 17:56:26

**Assunto:** RESERVA DE NUMERÁRIO - PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701

Processo 1001569-41.2018.5.02.0702 (2ª VT Zona Sul)

Processo 1000207-46.2014.5.02.0701 (1ª VT São Paulo)

Prezados,

Boa tarde.

Segue abaixo despacho solicitando reserva de numerário:

" Considerando que o pedido de penhora no rosto dos autos trata-se de mera expectativa de direito e que, o agravo de petição apenas excepcionalmente possui efeito suspensivo, incumbindo ao agravante, se o caso, requerer tal efeito ao recurso perante a instância superior, **defiro o pedido de reserva de numerário junto ao processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em tramite perante a 01 Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo. " grifei**

Solicito por gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

---

 **MODELO- Penhora no Rosto dos Autos.docx**  
18 KB

---





Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp15@trtsp.jus.br> seg, 03 de mai de 2021 14:26

**Assunto :** penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002174-67.2014.5.02.0015
<b>EXEQUENTE:</b>	DANIELLE DE FARIAS
<b>EXECUTADA:</b>	TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMÉRICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO/ SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>85.835,35</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 85.835,35</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/04/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 03/05/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

CESAR AUGUSTO SANT'ANA  
DIRETOR DE SECRETARIA  
15ª VT DE SÃO PAULO/ SP

---



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO- ZONA SUL.**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS**

**LTDA**, já qualificada, nos autos da presente Reclamação Trabalhista, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção à decisão de ID d1b825d apresentar certidão de IPTU do imóvel vinculadas ao SQL do contribuinte TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA (SQL 087.222.0037-1).

P. Deferimento.

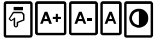
São Paulo, 13 de maio de 2021.

**Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello**

**OAB/SP 205.403-B**



Acessibilidade

[← Página Anterior](#)

# Pagamento à Vista

Disponível das 07:00 às 19:00, em dias úteis

[Dúvidas \(https://sp156.pre\)](https://sp156.pre)[YouTube \(https://www.youtube\)](https://www.youtube)[Instagram \(https://www.instagram\)](https://www.instagram)[Posso ajudar?](#)[1 CONSULTAR DÍVIDAS](#)[2 SELECIONAR DÍVIDAS](#)[3 GERAR BOLETO](#)

Valores válidos para 19/04/2021

## Resultado da Pesquisa: IPTU - 087.222.0037-1

Encontrado(s) 19 registro(s).

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº da Dívida	Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	656.288-4/04-7	2003	IPTU	234.576,82	23.469,17	10	AJUIZADO
<input checked="" type="checkbox"/>	627.760-8/05-3	2004	IPTU	236.281,41	23.639,42	10	AJUIZADO
<input checked="" type="checkbox"/>	618.948-2/15-5	2014	IPTU	637.913,45	70.171,38	10	AJUIZADO
<input checked="" type="checkbox"/>	607.254-2/14-1	2013	IPTU	379.389,56	37.957,73	10	AJUIZADO
<input checked="" type="checkbox"/>	595.692-7/13-5	2012	IPTU	234.685,87	23.513,76	10	AJUIZADO
<input checked="" type="checkbox"/>	578.687-8/03-1	2002	IPTU	178.186,53	17.819,56	10	AJUIZADO
<input checked="" type="checkbox"/>	569.350-0/16-0	2015	IPTU	711.692,31	78.626,66	10	AJUIZADO

**Valor total das dívidas selecionadas****R\$ 7.467.441,69****Atenção**

- O pagamento poderá levar até 3 dias úteis para ser processado pelo sistema da dívida ativa
- A baixa no sistema do CADIN pode levar mais 5 dias úteis depois da baixa na dívida ativa

**Outras Informações**

A partir do reconhecimento pelo Sistema da Dívida Ativa do pagamento da primeira parcela (3 dias úteis do pagamento):

**CERTIDÃO:** Após o reconhecimento do pagamento é possível a emissão de certidão, solicitada na Secretaria da Fazenda, clicando aqui ([https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)).**PROCESSO JUDICIAL:** O processo judicial de cobrança (execução fiscal) será automaticamente encerrado.[Cancelar](#)[Gerar Boleto](#)

## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código


[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

**SQL:** 087.222.0037-1

**Endereço:** R AMERICA CENTRAL , 55 - SANTO AMARO CEP: 04755-010

#### IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021 	1	R\$398.017,90	1, 2, 3	EM ABERTO
2020	1	R\$554.875,65		DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$619.978,75		DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$686.782,24		DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$695.663,88		DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$688.302,61		DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$711.692,29		DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$637.913,44		DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$379.389,56		DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$234.685,86		DÍVIDA ATIVA
2011	2	R\$63.047,77		DÍVIDA ATIVA
2010	2	R\$60.414,97		DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$542.254,13		DÍVIDA ATIVA
2009	2	R\$55.934,01		DÍVIDA ATIVA
2008	2	R\$56.433,78		DÍVIDA ATIVA
2007	2	R\$57.230,12		DÍVIDA ATIVA
2006	2	R\$57.804,35		DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$236.281,38		DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$234.576,81		DÍVIDA ATIVA
2002	1	R\$178.186,53		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 13/05/2021 17:07:44 - a1099ed


<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21051317071985200000214516684>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. a1099ed - Pág. 1

Número do documento: 21051317071985200000214516684

**ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.**

20200528-2-03032021091223 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale  
Conosco SAC 



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 13/05/2021 17:07:44 - a1099ed

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21051317071985200000214516684>

Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

ID. a1099ed - Pág. 2

Número do documento: 21051317071985200000214516684

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA DO  
TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**ROBERTO TADEU GERLACH**, por seu advogado e que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR** move contra **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., ANDRÉ HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, ÁTILA HUNNICUTT CORTADA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Através da solicitação de fls.1479, foi requerido a penhora no rosto destes autos, do valor de R\$ 780.705,54 (setecentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), relativos ao crédito obreiro, oriundo do processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705.

Ocorre que, até a presente, o rol de penhoras de fls. 1377, não foi atualizado, com a inclusão do crédito do ora peticionante.

Desta feita, requer a inclusão do crédito de **ROBERTO TADEU GERLACH** (Proc. 1000131-10.2014.5.02.0705), conforme requerido a fls. 1479, no rol onde consta a ordem das penhoras realizadas no presente processo.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

**Helmo Ricardo Vieira Leite**  
**OAB/SP nº 106.005**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos vosso: 1000207-46.2014.5.02.0701 / Nosso processo: 0002137-96.2014.5.02.0061**

**De :** 61ª Vara do Trabalho de São Paulo  
<vtsp61@trtsp.jus.br>

seg, 17 de mai de 2021 18:47

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos vosso:  
1000207-46.2014.5.02.0701 / Nosso processo:  
0002137-96.2014.5.02.0061

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL  
DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

**61ª VARA DO TRABALHO DE SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002137-96.2014.5.02.0061
<b>EXEQUENTE:</b>	Aparecida Alves da Mota
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP -
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ FABIANO DE ALMEIDA DA 61ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do **VOSSO processo número 1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>79.871,61</b>	<b>2.FGTS/Cta.vin</b> c. <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>7.987,16</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric</b> .	<b>14.Outros</b> <b>Hon.Peric (2)</b>	<b>TOTAL</b> <b>87.858,77</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/06/2021</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 17/05/2021

Eu, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



Luis Alberto Daguano  
Diretor de Secretaria

**61ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**telefone:** (11) 3525-9161

**site:** [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)

**e-mail:** [vtsp61@trtsp.jus.br](mailto:vtsp61@trtsp.jus.br)

**endereço:** Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01139-001

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp72@trtsp.jus.br> seg, 17 de mai de 2021 14:02

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>72º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001968-76.2014.5.02.0072
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>ADILZA RODRIGUES DE SOUZA</b> CPF: 022.338.038-50
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b> CNPJ: 56.993.470/0001-58 <b>TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME</b> CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 72ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>104.000,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>104.000,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>11/05/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 17/05/2021

Eu, Reinaldo Kosmo, subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Re: Proc. nº 1000207-46.2014.5.02.0701- SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DESPACHO EM NOME DO TERCEIRO INTERESSADO EM ADQUIRIR O IMÓVEL PENHORADO**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>      qua, 19 de mai de 2021 13:43  
1 anexo

**Assunto :** Re: Proc. nº 1000207-46.2014.5.02.0701- SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DESPACHO EM NOME DO TERCEIRO INTERESSADO EM ADQUIRIR O IMÓVEL PENHORADO

**Para :** Daniel Domingues Chiode | Chiode Minicucci Advogados <daniel.domingues@chiode.com.br>

Prezado Dr. Daniel, boa tarde.

Em cumprimento a ordem verbal do Magistrado João Felipe Pereira de Sant'Anna, informo que o Sr. poderá despachar por meio telepresencial no dia 26/05, às 11:30, ao final da audiência designada no processo 1001083-88.2020.5.02.0701, utilizando os seguintes dados:

a) Entrar na reunião Zoom:

<https://trt2-jus-br.zoom.us>

/j/83328725509?pwd=QTdBRkZ1Z0VRL3hMT1hMRkVKTjJpQT09;

b) ID da reunião: 833 2872 5509;

c) Senha de acesso: vtsp01.

A presente disponibilização de horário para despacho por meio telepresencial será certificada nos autos 1000207-46.2014.5.02.0701, intimando-se as partes para participarem, caso desejem.

Att.

Paulo Brazil

Assistente de Diretora de Secretaria

---

**De:** "Daniel Domingues Chiode | Chiode Minicucci Advogados"

<daniel.domingues@chiode.com.br>

**Para:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"

<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc:** anacarolina@analeiteadv.com.br, "Deborah Pinto Pereira Boccuto | Chiode Minicucci Advogados" <deborah.boccuto@chiode.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 18 de maio de 2021 10:54:48

**Assunto:** Proc. nº 1000207-46.2014.5.02.0701- SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DESPACHO EM NOME DO TERCEIRO INTERESSADO EM ADQUIRIR O IMÓVEL PENHORADO

**Proc. nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**Reclamante: Waldemar dos Santos Junior**

**Reclamado: CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. e outros**

**Bem penhorado: matrícula nº 273.489 do 11º CRI/SP – R. América Central, 55 -**

**Santo Amaro CEP: 04755-010**

-

Excelentíssimo Juiz João Felipe Ferreira de Sant'Anna, bom dia!

Representamos os interesses da empresa Apsen Farmacêutica (<https://www.apsen.com.br/>), que é uma das mais importantes indústrias farmacêuticas do Brasil, instalada em Santo Amaro há mais de 6 décadas, em imóvel adjacente ao que foi penhorado no processo supramencionado.

A Apsen Farmacêutica tem um plano de continuidade negócio, no bairro de Santo Amaro, gerando empregos e ampliando suas atividades, quiçá por mais 6 décadas, e que envolve a aquisição deste imóvel em leilão ou venda judicial, pois isto viabilizará a ampliação de sua unidade produtiva sem necessidade de mudança de endereço.

Tendo tomado ciência de que V. Exa. encaminha a condução do processo para uma venda judicial, requer, mui respeitosamente, seja concedida a oportunidade de um breve despacho com o procuradores da empresa, para que possam reafirmar seu interesse na aquisição deste imóvel em venda judicial, bem como tecer algumas considerações importantes.

Inclusive, com base no princípio da colaboração, a Apsen registra que pode contribuir com o rápido andamento processual custeando, se V. Exa. entender pertinente, avaliadores, leiloeiros, ou qualquer outro assistente do juízo que V. Exa. determinar.

A empresa tem ciência de que o processo conta com cinco reclamantes, que acumulam um crédito de mais de 700 mil reais, que constam mais de 120 penhoras no rosto dos autos, e que o imóvel possui dívidas, mas a Apsen acredita no Judiciário, acredita em Santo Amaro, acredita nos trabalhadores da região, e pretende criar ali novos empregos pelo próximos 60 anos.

Assim, respeitosamente, aguardamos uma autorização para agendamento de reunião.

Antônio José de Barros Levenhagen  
Daniel Domingues Chiode  
Ana Carolina Leite

**DANIEL DOMINGUES CHIODE**

+55 11 4780-9961 direct | +55 11 99208-3131 mobile

[daniel.domingues@chiode.com.br](mailto:daniel.domingues@chiode.com.br) | [chiode.com.br](http://chiode.com.br) | [littler.com](http://littler.com)



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1.747 – 16º andar – The Bridge Tower | Brooklin Novo | São Paulo | SP | Brasil | CEP 04571 011

This e-mail and its attachments contain confidential and/or privileged information. Any use of the information contained herein in any way (including, but not limited to, total or partial disclosure, reproduction, or dissemination) by persons other than the intended recipient(s) is prohibited. If you receive this e-mail in error, please notify the sender by phone or email immediately and delete it.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id.  
d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:27 - 3e6f52f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481556800000215187997?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481556800000215187997



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** IVONEIDE BORGES SOARES

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:27 - fa744eb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481562600000215187998?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481562600000215187998



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id.  
d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:27 - 4773b0e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481569600000215187999?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481569600000215187999





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:27 - 5f5c93f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481575700000215188000?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481575700000215188000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id.  
d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:27 - 45f0d1c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481582600000215188001?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481582600000215188001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### **INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id.  
d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 2da2a27  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481588700000215188002?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481588700000215188002



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 8e10057  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481596100000215188003?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481596100000215188003



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 382391a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481602800000215188004?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481602800000215188004



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 58f550a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481609900000215188005?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481609900000215188005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

### **INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id.  
d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 890d70c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481616700000215188006?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481616700000215188006



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 5a0512d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481623000000215188007?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481623000000215188007





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id. d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - dfaa8bc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481629700000215188008?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481629700000215188008



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

**Destinatário:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Fica V. Sa. intimado(a) quanto aos termos da Certidão de id.  
d687b57.

SAO PAULO/SP, 19 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 19/05/2021 13:48:28 - 99207cf  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051913481636100000215188009?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21051913481636100000215188009

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DO  
TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**Processo n° 1000207-46.2014.5.02.0701**

**Reclamação Trabalhista**

**MARIA JOSÉ FRANÇA MOREIRA**, já devidamente qualificado nos autos de número em epígrafe, ação que move em face de **CBE BANDEIRANTES**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se pelos motivos de fato e direito infra-articulados:

O MM. Juiz determinou nova reavaliação do presente imóvel, determinando que o imóvel seja praceado no valor mínimo de 90% (NOVENTA) por cento ao valor da reavaliação.

Não obstante, o praceamento do bem, já nasce prejudicada, pois é público e notório que nos processos trabalhistas o que seduz o futuro comprador e o valor do preço depreciado em segundo leilão, que é no mínimo de 40% por cento ao valor da avaliação.

Por conseguinte há anos inúmeros trabalhadores, não receberam as suas verbas rescisórias pois ardilosamente à RECLAMADA não cumpriu com suas obrigações trabalhistas, assim sendo o imóvel está há dois anos e sete meses penhorado e ainda não fora à leilão.

Nesse sentido, requer que o bem imóvel seja leiloado em Segunda Praça, no valor de 60% por cento ao valor da reavaliação.

Nestes Termos,



Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de Maio de 2021

**PAULO VINÍCIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA**

**OABSP 215.895**



<b>71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001891-70.2014.5.02.0071
<b>EXEQUENTE:</b>	MARLUCIA DA SILVA ROCHA
<b>EXECUTADOS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA Gladys Eve Hunnicutt Cortada Atila Hunnicutt Cortada Antonio Celso Hunnicutt Cortada Andre Hunnicutt Cortada TTD - Administracao e Incorporacao de bens Ltda. - me
<b>COMPLEMENTO:</b>	*
<b>CIDADE/UF</b>	*
<b>CEP:</b>	*

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 71ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 01ª. VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 9.743,57</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> *	<b>3.Juros</b> *	<b>4.Leiloeiros</b> *	<b>5.Editais</b> *	<b>6.INSS rte.</b> *
<b>7.INSS rdo.</b> *	<b>8.Custas</b> *	<b>9.Emolumentos</b> *	<b>10.IRRF</b> *	<b>11.Multas</b> *	<b>12.Hon.adv.</b> *
<b>13.Hon.Peric.</b> *	<b>14.Outros</b> *	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 9.743,57</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>13/04/2021</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito. (vtsp71@trtsp.jus.br)

Em 04/05/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

**ADRIANA MARCELE DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
Diretora da 71ª Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(8)

SAO PAULO/SP, 24 de maio de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO

Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 24/05/2021 10:24:44 - 9c833f8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052410133101600000215659538?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21052410133101600000215659538

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO**

Reclamante: **MANUEL RIOS DE OLIVEIRA**

Reclamado: **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

Data Últ. Atualização: **01/11/2019**

Data Liquidação: **23/04/2021**

**Resumo da Atualização do Cálculo**

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	114.011,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	8.931,10
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE	5.700,59
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	499,54
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>129.142,95</b>

Eventos ocorridos: Honorários em 01/11/2019.

Atualização liquidada por RAFAEL MACHADO GUARISCHI na versão 2.6.3 em 23/04/2021 às 18.01.28.

Pág. 1 de 1



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO GUARISCHI - Juntado em: 23/04/2021 18:02:21 - 4f4d595  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042318022092700000211925129?instancia=1>  
Número do processo: 1000430-14.2019.5.02.0704  
Número do documento: 21042318022092700000211925129



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 24/05/2021 10:24:44 - 9442bbf  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052410244217000000215661562?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21052410244217000000215661562

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 1000430-14.2019.5.02.0704 em 23/04/2021 18:07:53 - 2aa4704 e assinado eletronicamente por:

- RAFAEL MACHADO GUARISCHI



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **21042318075248100000211926254**



Documento assinado pelo Shodo



Zimbra

vtsp04@trtsp.jus.br

**Solicitação de penhora no rosto dos autos****De :** Spende <vtsp04@trtsp.jus.br>

sex, 23 de abr de 2021 18:06

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO  
DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>**Responder para :** vtsp04@trtsp.jus.brPODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140**4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL****PROCESSO:** 1000430-14.2019.5.02.0704**EXEQUENTE:** MANUEL RIOS DE OLIVEIRA - CPF: 013.907.038-94**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - CNPJ:  
07.833.572/0001-09**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.	2.	3.	4.	5.	6.
Pr	F	Ju	L	E	I
in	G	ro	eil	dit	N
ci	T	s	o	ai	S
p	S/R	ei	s	S	
al	Ct	\$	ro	R	rt
R	a.	0,	s	\$	e.
\$	vi	00	R	0,	R
11	nc	\$	00	\$	
4.	.	0,		8.	
01	R	0		9	
1,	\$	0		3	
7	0,			1,	
2	00			1	
				0	

7.	8.	9.	1	11	12.Hon.adv. R\$ 5.700,59
I	C	E	0.	.	
N	u	m	I	M	
S	st	o	R	ul	
S	a	u	R	ta	
rd	s	m	F	s	
o.	R	e	R	R	
R	\$	nt	\$	\$	
\$	4	os	0,	0,	
0,	0	R	0	0	
0	0	,	0	0	
0	0	0	0	0	
0	0	0	0	0	
1	1	TOT			Data de Atualização
3.	4.	AL			23/04/2021
H	O	R\$			
o	ut	129.			
n.	ro	142,			
P	s	95			
er	R				
ic	\$				
.	9				
R	9,				
\$	5				
0,	4				
0	0				

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO GUARISCHI - Juntado em: 23/04/2021 18:07:53 - 2aa4704  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042318075248100000211926254?instancia=1>  
 Número do processo: 1000430-14.2019.5.02.0704  
 Número do documento: 21042318075248100000211926254




Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 24/05/2021 10:24:44 - e034b3f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21052410244175800000215661561?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21052410244175800000215661561

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Mando de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br> sex, 21 de mai de 2021 11:28

 1 anexo

**Assunto :** Mando de penhora no rosto dos autos

**Para :** vtsp01 <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
PROCESSO Nº	0002031-36.2014.5.02.0029
EXEQUENTE:	MARIA DO CARMO ARVELINO VICTOR
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.- CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 37.368,95	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 20.70.,02	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 58.071,97		Data de Atualização 18/05/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 21/05/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

José Luiz de Santana Filho  
Técnico Judiciário

 **Despacho.pdf**  
44 KB



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos proc. 1290-25.2018**

**De :** SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp12@trtsp.jus.br> seg, 24 de mai de 2021 16:38

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos proc. 1290-25.2018

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Penhora no Rosto do Autos**

<b>12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATSum 1001290-25.2018.5.02.0712
<b>EXEQUENTE:</b>	Josefa Meireles da Costa - CPF: 326.459.535-49
<b>EXECUTADA:</b>	Ttd - Administracao e Incorporacao de bens Ltda. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ADA NEGRI , 210 , E 210 - FUNDOS
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO/SP
<b>CEP:</b>	04755-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 , em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>18.000,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeir</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Per</b> <b>ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>18.000,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>17/12/2018</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail,**

**para ciência a quem de direito.**

Em 24/05/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Marcelo Toledo  
Diretor de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos proc. 432-57.2019**

**De :** SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp12@trtsp.jus.br> seg, 24 de mai de 2021 16:25

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos proc. 432-57.2019

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Penhora no Rosto do Autos**

<b>12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATOrd 1000432-57.2019.5.02.0712
<b>EXEQUENTE:</b>	Maria da Conceicao de Barros
<b>EXECUTADA:</b>	Ttd - Administracao e Incorporacao de bens Ltda. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ADA NEGRI , 210 , E 210 - FUNDOS
<b>COMPLEMEN TO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO/SP
<b>CEP:</b>	04755-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª** Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>47.603,82</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeir</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>82,10</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>344,15</b>	<b>8.Custas</b> <b>951,55</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>8.640,38</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>8.318,77</b>
<b>13.Hon.Per</b> <b>ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>65.858,67</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/09/2020</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 24/05/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Marcelo Toledo  
Diretor de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos autos processo 1679-15.2015**

**De :** SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp12@trtsp.jus.br> seg, 24 de mai de 2021 16:01

**Assunto :** Penhora no Rosto dos autos processo 1679-15.2015

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATOrd 1001679-15.2015.5.02.0712
<b>EXEQUENTE:</b>	Jailson Vicente da Silva
<b>EXECUTADA:</b>	Ttd - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ADA NEGRI , 210 , E 210 - FUNDOS
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP - CEP: 04755-000
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 , em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:**

<b>1.Principal</b> <b>40.145,18</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>25.207,35</b>	<b>4.Leiloeir</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Per</b> <b>ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>65.352,53</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>10/02/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 24/05/2021.



Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Marcelo Toledo  
Diretor de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos proc. 306-40.2019**

**De :** SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp12@trtsp.jus.br> seg, 24 de mai de 2021 15:08

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos proc. 306-40.2019

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Penhora no Rosto do Autos**

<b>12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATSum 1000306-40.2019.5.02.0701
<b>EXEQUENTE:</b>	Valdenicia Alves de Oliveira- CPF: 783.160.494-49
<b>EXECUTADA:</b>	Ttd - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , Apto. 11 - 1º andar - Edifício Wimbledon Park
<b>COMPLEMENTO:</b>	Edifício Wimbledon Park
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo/SP
<b>CEP:</b>	05688-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>15.446,01</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeir</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>7.723,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Per</b> <b>ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>23.169,01</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>28/06/2019</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 24/05/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

MARCELO TOLEDO  
Diretor de Secretaria

---



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DO FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL – SÃO PAULO-SP.**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, por seu advogado, que assina digitalmente, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que moveu contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.**, ora em fase de execução contra **CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.**, **TTD – Administração e Incorporação de Bens Ltda.**, **ANDRÉ HUNNICUT CORTADA**, **ANTÔNIO CELSO HUNNICUTT CORTADA** e **ÁTILA HUNNICUT CORTADA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Para garantia da execução foi penhorado o imóvel matrícula nº 273.489 – 11º CRI-SP, imóvel onde a Reclamada exercia suas atividades, constituído de prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55 – Rua Pascoal Moreira, nº 182, Rua Santa Cecília, e respectivo terreno, com área total de 6.172,0m<sup>2</sup>, conforme descrição da referida matrícula.

Ocorre que, o imóvel em que a Reclamada estava instalada, segundo Certidão de Dados Cadastrais expedida pela PMSP totaliza a área de 8.189,0m<sup>2</sup> e é constituído de mais 7 (sete) matrículas (Documentos anexos), quais sejam:

<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>ÁREA CONSTANTE DAS MATRÍCULAS</b>
273.489	Rua Santa Maria nº 55 (Imóvel Penhorado)	6.172,0
125.374	Rua Ada Negri nº 214	184,0
128.513	Rua Ada Negri nº 210 e 210 Fundos	184,0
140.814	Rua Ada Negri nº 192	240,0
232.798	Rua Antonio Mathias, nº 202	240,0
232.799	Rua Antonio Mathias, nº 204	195,0
273.490	Rua Pascoal Moreira s/nº	348,0
273.491	Rua Pascoal Moreira s/nº	375,0
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>7.938,0</b>



A comprovação de que o imóvel onde a Reclamada explorava suas atividades é composto de todas as matrículas acima relacionadas está no fato de que em todas as matrículas dos imóveis constam que estão cadastrados perante à Prefeitura do Município de São Paulo sob o mesmo número de CONTRIBUINTE (087.222.0037-1) e em área maior, conforme registro Av. 5/273.489 na matrícula do imóvel penhorado.

Além do acima exposto, o imóvel penhorado foi avaliado considerando a área total onde a Reclamada explorava suas atividades, ou seja, incluindo as áreas das matrículas dos demais imóveis.

Outrossim, é de conhecimento deste MM. Juízo que que existem empresas interessadas na aquisição do imóvel considerando a integralidade da área ocupada pela Reclamada, o que certamente não irá ocorrer no caso de não averbação da penhora nas demais matrículas dos imóveis que compõe a área total ocupada pela Reclamada e avaliada para fins de alienação judicial.

Cumprе esclarecer que não se trata de reforço de penhora, mas sim de regularização da penhora realizada nos autos para que o imóvel avaliado na integralidade seja levado corretamente à aq̄ienação judicial.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência determinar a expedição de mandado para registro da penhora nas demais matrículas que compõe a área total do imóvel que a Reclamada explorava suas atividades e penhorado e avaliado nestes autos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 28 de maio de 2021.

**HELMO RICARDO VIEIRA LEITE**  
**OAB/SP nº 106.00**



## Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2021

**Cadastro do Imóvel: 087.222.0037-1**

**Local do Imóvel:**

R AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO CEP 04755-010  
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

**Endereço para entrega da notificação:**

R AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO CEP 04755-010

**Contribuinte(s):**

CNPJ 07.833.572/0001-09 TTD REPRESENTACAO ADM E INCORP LTDA

**Dados cadastrais do terreno:**

Área incorporada (m²):	8.189	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	8.189		

**Dados cadastrais da construção:**

Área construída (m²):	6.505	Padrão da construção:	5-D
Área ocupada pela construção (m²):	5.776	Uso: indústria	
Ano da construção corrigido:	1990		

**Valores de m² (R\$):**

- de terreno:	1.667,00
- da construção:	1.368,00

**Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):**

- da área incorporada:	14.250.345,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	6.140.200,00
Base de cálculo do IPTU:	20.390.545,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2021.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 26/08/2021, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

**Data de Emissão:** 28/05/2021

**Número do Documento:** 2.2021.001515399-0

**Solicitante:** HELMO RICARDO VIEIRA LEITE (CPF 036.302.538-30)





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

125.374

ficha

01

São Paulo, 13 de outubro de 1982

**IMÓVEL:** PRÉDIO situado à Rua Ada Negri nº 214, antiga Rua Paschoel Moreira nº 218, no 299 Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 4,60ms. de frente por 40,00ms. de frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 212, de propriedade de Firmina Maria de Jesus e por outro com propriedade de Luiz Conrado e Olivia Zillig Conrado (antes com Jose Branco da Miranda), e pelos fundos com propriedade da Companhia Bandeirante de Embalagens, (antes com terreno de Adão Helfenstein), encerrando a área de 184,00ms<sup>2</sup>. Contribuinte: 087.222.0010-1.

**PROPRIETÁRIA:** ANGELINA MARCOPILO ou ANGELINA MARCOPILO BOTELHO ou ANGELA MARCOPILO, CIC nº 116.046.578-49, desquitada.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 240.023 deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

R.1/125.374: Por escritura de 20 de setembro de 1.982 do Cartório de Notas de Santo Amaro, desta Capital, Livro 152-AX, fls.111 vº - o Espólio de ANGELINA MARCOPILO ou ANGELINA MARCOPILO BOTELHO ou ANGELA MARCOPILO, vendeu o imóvel à COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS (CGC nº 56.993.470/0001-58), com sede nesta Capital, pelo valor de R\$ 3.500.000,00.

Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.2/125.374:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, 55, em Santo Amaro, nesta Capital. Data - 18 de março de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALENI  
Oficial Substituto

continua no verso



matrícula

125.374

ficha

01

verso

Av.3/125.374:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO GALEMI  
Oficial Substituto

Av.4/125.374:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.

Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO GALEMI  
Oficial Substituto

Av.5/125.374:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi **incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$188.872,33.

Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO GALEMI  
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.111.9

matrícula

125.374

ficha

02

Continuação

**Av.6/125.374:- RAZÃO SOCIAL (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)**

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a TTD - **REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para TTD - **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

**Data: 23 de janeiro de 2015***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810

Hash: 6EC1E93E547C613DD2650F5031354835

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/125.374 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo- Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD - **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 21 de novembro de 2016.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: FE1B578F7C9185105F35D199CE2B3C51

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.8/125.374-- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 - 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10009331220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 18 de maio de 2017.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 2E382BE7AB2DAFBD360ADC3B3834740B

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso



matricula

125.374

ficha

02

verso

**Av.9/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: 7D632479248B9E9CC60568C7D36512B9

(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av.10/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: 5a1b749e3a87eb17b214d7269c987926

(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av.11/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881

Hash: 5E8205771676A1D8609A3058479CF9A4

(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Continua na ficha 03**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117.9

matricula

125.374

ficha

03

Continuação

**Av.12/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00469824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: D4397E11A04FF8FBEE01156BAFA4573D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.13/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E**

- Continua no verso -



matricula

125.374

ficha

03

verso

**INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.****Data: 03 de julho de 2019.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por***VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820****Hash: 111331524815F7BC16450FBC499E17CF***(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av.15/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00345403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por***VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820****Hash: BEF6394ADFD6817A33D2CD56F43DF335***(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av.16/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-315, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por***SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889****Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1***(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av.17/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo

**- Continua na ficha 04 -**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

291.699

ficha

01

São Paulo, 01 de setembro de 19 99

**IMÓVEL:- CONJUNTO COMERCIAL nº 75** localizado no 7º andar, do **EDIFÍCIO STÉLVIO MAZZA**, situado na Rua Alexandre Dumas, nº 1.601, esquina com a Rua Antonio de Oliveira, na Chácara Santo Antonio, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 33,040m², a área comum de garagem de 21,970m², referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 2º e 1º subsolos e a nível do andar térreo, para a guarda de 01 veículo de passeio, sujeito ao auxílio de manobrista, e a área comum de 19,014m², perfazendo a área total de 74,024m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,8800% no terreno do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro nº 8 feito na matrícula nº 268.380.

**CONTRIBUINTE:-** 087.178.0044-7, em área maior.

**PROPRIETÁRIAS:-** na proporção de **62,55%** - **BETANCOURT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.347.202/0001-17; **na proporção de 20%** - **BETANCOURT ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.541.091/0001-76; e **na proporção de 17,45%** - **BECORP BETANCOURT CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 55.948.707/0001-16, todas com sede nesta Capital, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.901, 1º andar, Santo Amaro.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.6/M.162.768, feito em 27/09/1989; R.1/M.229.635, feito em 18/04/1990; R.2/M.232.544, feito em 13/08/1990; R.1/Ms.233.816 e 233.817, feitos em 16/10/1990; R.2/M.235.692, feito em 29/01/1991; R.3/M.243.558, feito em 20/08/1991; R.2/Ms.256.078 e 256.079 e R.1/M.256.080, feitos em 19/08/1993; e R.7/Ms.162.763, 229.635 e 232.544, R.6/Ms.233.816 e 233.817, R.8/Ms.235.692 e 243.558, R.3/Ms.256.078 e 256.079 e R.2/M.256.060, feitos em 12/05/1995, (Ms.268.376 e 268.380), todos deste Serviço Registral.

PLINIO ANTONIO CHACAS  
Oficial

**Av. 1/291.699:-** Matrícula aberta de ofício no interesse do Serviço.  
Data da matrícula.

PLINIO ANTONIO CHACAS  
Oficial

continua no verso



matricula  
125.374ficha  
04  
verso**Av.20/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-051, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 944FC65A0F5854AA2D15CDC0FF8F7460  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av.21/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 63198D07AF59AC6A56B45E38AA4E589C  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av.22/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F0538A69E105A7C0D5328EF1C6095086  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

- Continua na ficha 05 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

125.374

ficha

05

Continuação

**Av.23/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 1D5D33E885114A4CD5E35AF34F6D6C0  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 1148C8B3F74649B7BF940EF5EFDCAEAB  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.25/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AB2081476B0AB20D2357B6501D47266D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso -**



matricula

125.374

ficha

05

verso

**Av:26/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: CDE10B3C7C2626720140553EA84B58C9**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:27/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº, 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 867F943E6EBD9E85693A2FC07B5F4011**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:28/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 807A24F963C95D46F4310F2525476251**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 06 -**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

06

Continuação

**Av:29/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 52A5788840FF3CED0A0864B42F976EE6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7A9C790490FEB010F2E780E1BAAFD657  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:31/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua no verso**



matricula

125.374

ficha

06

verso

**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A5F1E00E775A30D376E386E6F6062FA1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DAF09DD513626F1A625CD88C79924636  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:33/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4C185D51F7F0780182E6100A70037735  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:34/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda

**Continua na ficha 07**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
125.374ficha  
07

Continuação

Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337520145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 17 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: FEAADB371922F8A8B1262EBF02F2FB09  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 25 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 4E6D1B06F1A3815038960636FF1F56CC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.36/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD- **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 3CA2040C63EACD31F5E6299FB673B3E8  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -



matricula

125.374

ficha

07

verso

**Av:37/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTOA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D5ACF08F8B436C9541B87E0C4913FF10  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:38/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 1000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5FCB7D69FED1B7B4D0226EFEF2CEB175  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

- Continua na ficha 08 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.111.0

matrícula

125.374

ficha

08

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: D3DAD94AF13357D35FDF6C9F121E5FE3  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:40/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 00686A378E5D66CBFCF569934B57F6447  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:41/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 21 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: B7405EE77A63584F982F31B5CFD98DA8  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

- Continua no verso -



matrícula

125.374

ficha

08

verso

**Av.42/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 97F72C9788D3C53ACBD-ED8261C19CE  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.43/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 222A3CF7556426259FAE745CF73E0C4B  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.44/125.374 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF**

Continua na ficha 09





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117.9

matricula

125.374

ficha

09

Continuação

**07.833.572/0001-09.****Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 83B583F7E673D4B67946E7225E2393E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 805802920DAC0FF908F5F2478DA44707  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4B9E66A9E9259AFA773839E0CEAC717C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**

matricula

125.374

ficha

09

Verso

**Av.47/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.584-28/04/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: DF3CD36B9BA0D53498F5121C88788410  
 (Matrícula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

**Av.48/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: D206006710E39B416715AB844456C778  
 (Matrícula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

**Av.49/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 83416070E797798CFC4F64779EE21CFD  
 (Matrícula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

- Continua na ficha 10 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

10

Continuação

**Av.50/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 68BAC8D31483B744472F8CD0D286FC93  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.51/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 34F49197024AE325194B94788744C361  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.52/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 76BBC29E3C462DA48232EC83E8DB0635  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso



matricula

125.374

ficha

10

verso

**Av.53/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 1E910047A1E7021C88809-4374A9C04C  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.54/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 2653657C6B82997AF0E1CE6DD5BA2539  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*





LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL**IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

128.513

ficha

01

São Paulo, 02 de dezembro de 1982

**IMÓVEL:** PRÉDIO e mais uma dependência nos fundos, situado a Rua Ada Negri nºs 210 e 210-fundos, antiga Rua Paschoal Moreira nº 212, na 29ª Subdistrito - Santo Amaro e seu terreno medindo em sua integridade de 4,60m de frente por 40m de frente aos fundos, com a área de 184m<sup>2</sup> confrontando pelo seu lado direito com o prédio nº 218 de Manuel Botelho, atualmente de propriedade de Angelina Marcopito, pelo lado esquerdo com o prédio nº 208 de Luiz Trajano e pelos fundos onde a largura é igual a de frente com a Companhia Bandeirante de Embalagens, - antes com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein.  
Contribuinte: 087.222.0009-6.

**PROPRIETÁRIOS:** LUIZ CONRADO, RG 937.887, aposentado e sua mulher OLIVIA ZILLIG CONRADO, RG nº 9.266.796, do lar, inscritos no CPF número 322.009.948/34, brasileiros e domiciliados nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 40.527 deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/128.513: Por escritura de 18 de outubro de 1982 do Cartório de Notas de Santo Amaro, desta Capital, (Livro 150-AX - fls. 236), o imóvel foi VENDIDO a COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS, com sede nesta Capital, CGC nº 56.993.470/0001-58, pelo valor de R\$..... R\$4.000.000,00.  
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.2/128.513:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extradordinária realizada em 21 de março de 1993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC/ME sob nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, 55, em Sto Amaro, nesta Capital.  
Data:- 18 de março de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

continua no verso



LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

140.814

ficha

01

São Paulo, 08 de agosto de 1983.

**IMÓVEL:-PRÉDIO** situado à Rua Ada Negri, nº 192, antiga Rua Pascoal--Moreira, nº 196, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, e seu terreno medindo 6m de frente, por 40m de frente nos fundos, ou seja 240m<sup>2</sup>, confinando pelo seu lado esquerdo com Luiz Trofano, e pelo lado direito e fundos onde a largura é igual a da frente, com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, atualmente com a Companhia Bandeirante de Embalagens. Contribuinte:- 067.222.0006-1.

**PROPRIETÁRIOS:- LAURINDO DE CAMARGO**, que também assina, LAURINDO CAMARGO, (RG. 142.869 e CIC 0999.876.308/04), brasileiro, proprietário legalmente desquitado, domiciliado neste Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 41.514, deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/140.814:- Por escritura de 28 de julho de 1983, do Cartório de Notas, de Santo Amaro, desta Capital, livro nº 169AX, e Fls 19, o imóvel foi **VENDIDO** a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**, com sede nesta Capital, (CGC nº 56.993.470/0001-58), pelo valor de Cr\$ 10.500.000,00.  
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.2/140.814:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CC/MF sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data:- 18 de março de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

continua no verso





matrícula


140.814

ficha

01

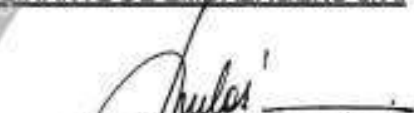
verso

Av.3/140.814:- Por requerimento de 12 de novembro de 2008, e de conformidade com a certidão de dados cadastrais do imóvel emitida, via Internet, em 30/12/2008 pela P.M.S.P., procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data. 06 de janeiro de 2009.




Roberto Batista da Costa  
Ecrevente Substituto

Av.4/140.814:- Por requerimento de 12 de novembro de 2008, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.  
Data. 06 de janeiro de 2009.



Roberto Batista da Costa  
Ecrevente Substituto

Av.5/140.814:- Conforme Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP; contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP; e requerimento de 12 de novembro de 2008, procede-se a presente para constar que, em virtude de CIÇÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$243.311,73.  
Data. 06 de janeiro de 2009.



Roberto Batista da Costa  
Ecrevente Substituto

- Continua na ficha 02 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.11.9

matrícula

140.814

ficha

02

Continuação

**Av.6/140.814- RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 08 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a TTD - **REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para TTD - **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
**Data: 23 de janeiro de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810**  
Hash: FF4A60C909FE917B5807DB5F1BCBBE6  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/140.814 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
Hash: BEEC9BEB34A64A112677AD20E3159D72  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.8/140.814 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.185.411 - 15/05/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000231220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
Hash: EA22FBD9050C38945B1C54FE6BBCECF  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso





matricula

140.814

ficha

02

verso

**Av.9/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-170, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: FBAC48185ADF22731290/BB449A0F96F  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.10/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: 5FFDFE152D6CE07FD47959A01548535D  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.11/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: 9D2BB520DDBOCCC2581B430CBF0B35AD  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

140.814

ficha

03

Continuação

**Av.12/140.814 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 - 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 2062D57E0F23A569B47F663CDE6E8EF2  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.13/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº. 10008613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762- 26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 452CA9881F24311CA3CE54486D3D35AC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**





matricula

140.814

ficha

03

verso

**Av.15/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 6C78DD4ED276D5FCF4C74D740FEB61A7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.16/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6D0C4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202005.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 346B9309284226F6EAF4EBDEE488C13F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 04 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117 9

matricula

140.814

ficha

04

Continuação

**AV.18/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01166723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9C1686CCF3C6A0A5FA2E42D3B2600CFE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.19/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: FBF64B226173D929D5400A592DC31C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 957F66E2FD52918401ACEFF8A148386E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**





matricula  
**140.814**ficha  
**04**

verso

**Av.21/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 72F58F737428AA5611B83B6701F82FC9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.22/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AD460C468DD436018D28DC6E94117BB3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C2229FEA13566C8B3154D927960F71AD  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 05 -**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

140.814

ficha

05

Continuação

**Av.24/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: F6E3F06657BA07C9A24FC2BFFD082D27  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.25/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: AE7B7915A4B5134586CFEB4E60BB6838  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: B89214A3B04A36CE04F9F0C0E3A53FE3  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso





matrícula

140.814

ficha

05

verso

**Av:27/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 21 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9A9E745106BBBA7C339C93910ED1427D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:28/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 14 de setembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4A70851D753F6183ECE3CB0080A58ED7  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:29/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 01 de outubro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: EC87386ACF03953341664CD479C09283  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 06**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula  
140.814ficha  
06

Continuação

**Av:30/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: ECB08F78DF47852487E5D86F4B4F4FF5  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:31/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5CA70BE1C5526B6FA36B443CA708E4F7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:32/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01379989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua no verso**



matrícula

140.814

ficha

06

verso

**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: BDED31D7FD568C93E20E9FFB44F15FC7  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:33/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 9F290ACC373D-A27A8B7F5F02147E183  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:34/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 54A4F75CB345D6B1A1A0297667F0DB25  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:35/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo

**Continua na ficha 07**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117 9

matricula  
140.814ficha  
07

Continuação

- Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
Data: 25 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 13BF9DCFB993E9F819705A287E65F73A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:36/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 - 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
hash: B5FC2699F8AC521C93DD6E8A841B058A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:37/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 89BC98D6775D3E782DB08F458E4C0F0A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -





matrícula

140.814

ficha

07

verso

**Av:38/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E75FEEF371579828601491E846A349A9  
(Matrícula em Serviços Online - www.11rf.com.br)*

**Av:39/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F969BE3270874AE9D61742BA7812D221  
(Matrícula em Serviços Online - www.11rf.com.br)*

**Av:40/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

- Continua na ficha 08 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

140.814

ficha

08

Continuação

**07.833.572/0001-09.****Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 728ACBF999465E9COCE99C2FD0AD33DA  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.41/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 717650FD0ADE4F92C22F0772903DA992  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.42/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D98FCA2C84A3D972360FC3343B14DC4F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**



matricula

140.814

ficha

08

verso

**Av.43/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004116320195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0015.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 2F01DAB2636C4C09DCF5909F6132C0B2*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.44/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 – 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.: 10003507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 795BF74552F558EC4AF552792C69408A*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av:45/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01528550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 09 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

140.814

ficha

09

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 73CC121A04CD76FD66F1D7E92F07D4E3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAIEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000585020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8805CDFF949AC3A0CA9ECE2AFDA6E985  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.47/140.814: PENHORA (Prenotação 1.346.347 - 30/03/2021)**

Pela certidão de 29 de março de 2021, da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704) da ação de Execução Trabalhista movida por **VALDIRENE SOARES SOUZA MATIAS**, CPF nº 583.301.434-49, em face de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME** ou **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 30.551,56, tendo sido nomeada depositária a executada. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 01 de abril de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CLAUDINET GERALDES:10111645824  
Hash: 5D9C8359C5DC0472222194F066677334  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -





matricula

140.814

ficha

09

verso

**Av.48/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: 836E0C2C4C505CF6FCB344373100E67A  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.49/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 0D92E9FB49D10E9817EB8A339BA7F979  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.50/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 08BAAD274A4FE72D125E20EF2841DDAD  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Continua na ficha 10**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117.9

matricula

140.814

ficha

10

Continuação

**Av.51/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 635B41F1B6E177B1A85A4CC1791FDDA7  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.52/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 8BC0E478BDBDD70C3D6D698377E1E36A  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.53/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 9348228BCE7210DCA24D2DFB4B956AF7  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso





matrícula

140.814

ficha

10

verso

**Av.54/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.031.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 13 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DF68922361C92D806A7DF708F53A150E  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.55/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00016396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 18 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 80C0EE809E6624EE2D16BE7C19756A3B  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*





LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

232.798

ficha

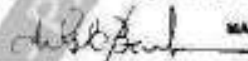
01

São Paulo, 22 de agosto de 1990.

**IMÓVEL:-** PRÉDIO e terreno situados à Rua Antonio Mathias, s/nº no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 6,00m de frente por 40,00m de frente aos fundos ou 240,00m<sup>2</sup> e confrontando pelo seu lado esquerdo com Alfredo Wanderley, pelo lado direito com Luiz Troyano e pelos fundos, onde a largura é igual a de frente, com Adão Helfenstein. Contribuinte nº 087.222.0007-1, em área maior.

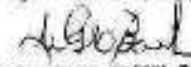
**PROPRIETÁRIO:-** LUIZ TROYANO, proprietário, residente em Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 1.565, do 4º Registro.



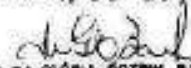
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficiante

**Av.1/232.798:-** Do formal de partilha de 08 de outubro de 1971, editado em 18 de janeiro de 1990, do Cartório do 1º Ofício Distrital Santo Amaro, desta Capital, consta que LUIZ TROYANO, também conhecido como LUIZ TROIANO ou LUIZ TROJANO SAVIO, foi casado com DOLORES PENHA, conforme certidão de 21 de novembro de 1952, do Cartório do Registro Civil da Mooca, desta Capital, desde 22 de março de 1920.  
Data da matrícula.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficiante

**Av.2/232.798:-** Do título que deu origem à Av.1, consta que a Rua Antonio Mathias passou a ter a denominação de Rua Paschoal Moreira e hoje tem a denominação de Rua Ada Negri e o prédio s/nº, posteriormente nº 202, tem atualmente o nº 198 da Rua Ada Negri, tudo conforme certidão municipal nº 224/88 de 18 de dezembro de 1988.  
Data da matrícula.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficiante

**R.3/232.798:-** Do formal de partilha de 08 de outubro de 1971, editado em 18 de janeiro de 1990, do Cartório do 1º Ofício Distrital Santo Amaro, desta Capital, expedido nos autos de arrolamento nº 1.502/70, dos bens deixados por LUIZ TROIANO, que também assinava LUIZ TROYANO ou LUIZ TROJANO SAVIO, falecido aos 18 de maio de 1969, consta que o imóvel foi partilhado na proporção de metade ideal à viúva-meira DOLORES PENHA TROYANO, também conhecida por DOLORES PENHA, espanhola, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Paschoal Moreira, nº 204 e 1/10 parte ideal a cada um dos herdeiros:- ENCARNAÇÃO

- continua no verso -



matrícula

232.798

ficha

01

verso

TROYANO GIANINNI, RG. nº 2.680.940, CIC 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, res. e dom. nesta Capital, à Rua S. Benedito, nº 1326, apartamento nº 36; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. nº 9.084.640, CIC nº 136.600.268/75, do lar, casada no regime da comunhão de bens aos 15 de julho de 1943, com JOÃO RODRIGUES, brasileiro, do comércio, res. e dom. nesta Capital, à Rua Paturi, 350; RAYMUNDO TROYANO, RG. nº 1.933.325, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens aos 25 de fevereiro de 1954, com ODILA MATHEUS TROYANO, brasileira, do lar, res. e dom. nesta Capital, à Rua Itararé, 412, CIC nº 702.979.168-15, comum; JULIO TROYANO, RG. nº 1.310.046, CIC nº 049.035.958-20, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, res. e dom. nesta Capital, à Rua Paschoal Moreira, 204 e PURA TROYANO ORTOLAN, RG. nº 3.864.291, CIC 064.796.318/38, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens aos 28 de maio de 1953, com ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, brasileiro, do comércio, res. e dom. nesta Capital, no mesmo endereço. Sentença de 20 de agosto de 1971. Valor: - Cr\$ 9.541,00, inclusive valor de outro imóvel.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotru Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRU BARBOSA  
CRC/SP

R.4/232.798: Do formal de partilha de 28 de agosto de 1.987, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 692/83) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, ocorrido aos 7 de maio de 1.983, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 23 de junho de 1.987, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções: metade, correspondente a 1/20 avos do todo, a viúva-meeira, PURA TROYANO ORTOLAN, RG nº 3.864.291, CPF nº 064.796.318-38, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ada Negri, nº 204, nesta Capital; e uma sexta parte, correspondente a 1/60 avos do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG nº 4.434.398, CPF nº 901.581.708-25, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANGE-LA ROSA ORTOLAN, RG nº 6.607.300, CPF nº 875.103.248-15, bancária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Filinto Gomes Silva, nº 10, nesta Capital; FRANCISCO LUIZ ORTOLAN, RG nº 6.277.503, CPF nº 954.157.268-53, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto; e MÔNICA APARECIDA OR

"continua na ficha 2"





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**1.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

232.798

ficha

2

Continuação

TOLAN, RG nº 13.228.545, CPF nº 051.433.518-12, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada na Rua Padre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto, nesta Capital, pelo valor de Cz\$ 3.673,50.

Data: 21 de novembro de 1.990.

*Uvaldo Marchi*  
UVALDO MARCHI Oficial Pub.º

Av.5/232.798:- Do formal de partilha de 10 de setembro de 1987, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraído do processo nº 2.096/86, e de conformidade com a certidão de óbito expedida em 05-01-76, pelo Cartório do Registro Civil do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, desta Capital, procede-se a presente para constar o falecimento de RAYMUNDO TROYANO, ocorrido em 04-01-76, no estado civil de casado com DILA MATHEUS TROYANO.

Data: 6 de fevereiro de 1991.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.6/232.798:- Do formal de partilha de 18 de setembro de 1987 do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 2.096/86) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DOLORES PENHA TROYANO também conhecida por DOLORES PENHA, ocorrido em 26 de outubro de 1985, no estado civil de viúva, verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 27 de julho de 1987, transitada em julgado, a metade ideal que a "de-cujus" possuía no imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções: uma quinta parte, correspondente a uma décima parte do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: ENCARNAÇÃO TROYANO GIANNINI, RG. número 2.680.940, CIC. 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 1.326, apto. 36, Santo Amaro; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.340 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77 com JOÃO RODRIGUES, RG. 1.442.435, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, JOÃO TROYANO, RG. 1.310.046 e CIC. 049.035.958-20, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ada Negri nº 204, Santo Amaro; e PURA TROYANO ORTOLAN, RG. 3.864.291 e CIC. 064.796.318-38, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua

"continua no verso"



matrícula

232.798


ficha

2

verso

Paschoal Moreira nº 204, Santo Amaro; e um-vinte avos, correspondente a um quarenta-avos do todo, a cada um dos herdeiros netos (filhos de Raimundo Troyano, falecido em 4-01-76): MARIA DA GRAÇA TROYANO DA SILVA, RG. 10.176.150, CIC. 857.811.938-04 brasileira, empresaria, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.705 neste Cartório, com SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA, RG. 7.263.338 e CIC.565.576.398-20 brasileiro, industrial, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO TROYANO, RG. 10.571.003 e CIC.951.380.878-40, brasileiro, contador, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.704, neste Cartório, com CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO, RG. 10.295.046 e CIC. 010.095.318-24, brasileira, do lar, residentes e domiciliados neste Capital, na Estrada do M' Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. 14.089.676 e cic. 035.015.718-95, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204 e CIC. 059.480.468-52, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida, e SIONY TROYANO, RG. 13.794.590 e CIC. 037.411.418-40, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. nº 21.838.776-3 e CIC. 114.493.988-71, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, pelo valor estimativo de - - - - - R\$18.367,50.

Data:- 6 de fevereiro de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIN BARBOSA  
O/MI

R.7/232.798:- Do formal de partilha de 23 de janeiro de 1990, aditado em 07 de janeiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões do Fórum Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1.891/88) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JOÃO RODRIGUES, ocorrido em 28-08-88, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 02 de outubro de 1989, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel, adquirida conforme R.3 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- metade, correspondente a um-vinte avos do todo, a viúva-meeira, YOLANDA TROYANO RO -

"contínua na ficha 3"





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

232.798

3

Continuação

RODRIGUES, RG. 9.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo à cada um dos herdeiros-filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. 2.967.228, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. 4.929.472, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 495.355.528-72; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. nº 4.298.717, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 058.972.208-59, MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243 e CIC. nº 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797, CIC. 170.756.618-68 brasileira, solteira, maior, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de R\$ 47.029,00.  
Data:- 18 de fevereiro de 1991.

*[Assinatura]*  
MARIA DA GLÓRIA COSTIM BARBOSA  
O/INT

Av. 8/232.798:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991, do Juízo de Direito de 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído do processo nº 1.891/88 e de conformidade com o cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que MARIA DE LOURDES RODRIGUES é inscrita atualmente no CPF sob o nº 136.600.538/48.  
Data:- 14 de março de 1991.

*[Assinatura]*  
MARIA DA GLÓRIA COSTIM BARBOSA  
O/INT

R. 9/232.798:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991, do Juízo de Direito de 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1.891/88) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO RODRIGUES, ocorrido aos 28-08-88, verifica-se que, conforme sobrepartilha julgada por sentença de 04-12-90, transitada em julgado, a deixa parte ideal do imóvel, adquirida conforme R. 6 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- metade, correspondente a um-vinte avos do todo, à viúva YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640 e CIC 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo à cada um dos herdeiros filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES,

"continua no verso"



matrícula

232.798

ficha

3

versos

RG. 2.967.228, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTO = RODRIGUES, RG. 4.929.472, do lar, brasileiros, ambos com o CIC nº 495.355.528-72; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.278.717, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592, do lar, brasileiros, CIC em comum nº 058.972.208-59; MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243 e CIC. 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797 e CIC. 136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, - todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi - nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cz\$47.029,00.  
Data:- 14 de março de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIN BARBOSA  
Oficial

Av.10/232.798:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º - Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, e conforme certidão expedida em 26 de abril de 1986 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº 13.871 feito as folhas 41 do livro 8-48, procede-se a presente para constar que MONICA APARECIDA ORTOLAN e PAULO EDUARDO CABRAL casaram-se em 26 de abril de 1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL.  
Data:- 15 de agosto de 1991.

  
OSVALDO MARCHI Oficial Interino

Av.11/232.798:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º - Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, e conforme certidão expedida em 22 de junho de 1984 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº 11.402 feito as folhas 272 do livro 39-B, procede-se a presente para constar que FRANCISCO = LUIZ ORTOLAN e MARIA APARECIDA DE SOUSA casaram-se em 22 de junho de 1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MARIA APARECIDA DE SOUSA ORTOLAN.  
Data:- 15 de agosto de 1991.

  
OSVALDO MARCHI Oficial Interino

\*continua na ficha 4\*





LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

232.798

ficha

4

Continuação

R.12/232.798:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º -  
Cartório de Notas desta Capital, livro 272, folhas 106, ENCARNA  
ÇÃO TROYANO GIANINNI, RG. 2.680.940-SP e CIC 011.591.278-91, -  
brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capi-  
tal, na Rua São Benedito nº 1.326, apto. 36; YOLANDA TROYANO -  
RODRIGUES, RG.9.084.640-SP e CIC nº 138.600.268-75, brasileira  
viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua -  
Paturi nº 350; ESPÓLIO de RAYMUNDO TROYANO, CIC 702.979.168-15  
JULIO TROYANO, RG. 1.310.046-SP e CIC nº 049.035.958-20, brasi-  
leiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta Ca-  
pital, na Rua Paschoal Moreira nº 204; PURA TROYANO ORTOLAN, -  
RG. 3.864.291-SP e CIC nº 064.796.318-38, brasileira, viúva, do  
lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Mo-  
reira nº 204, CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG. 4.434.398-SP e CIC -  
nº 901.561.708-25, industrial, e sua mulher ANGELA ROSA ORTO-  
LAN, RG. 6.607.300-SP e CIC nº 875.103.248-15, bancária, brasi-  
leiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na -  
vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capi-  
tal, na Rua Filinto Gomes da Silva nº 10; FRANCISCO LUIZ ORTO-  
LAN, RG. 6.277.505-SP e CIC nº 954.157.268-53, e sua mulher MA-  
RIA APARECIDA SOUZA ORTOLAN, RG. nº 11.153.050-SP e CIC. nume-  
ro 037.542.338-90, proprietários, brasileiros, casados sob o -  
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77  
residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo  
nº 536, apto. 31; MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL, RG. número -  
13.228.545-SP e CIC nº 051.433.518-12, e seu marido PAULO --  
EDUARDO CABRAL, RG. 7.372.438-SP e CIC nº 011.561.818-01, pro-  
prietários, brasileiros, casados sob o regime da comunhão par-  
cial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domici-  
liados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo nº 536, apto. 31,-  
MARIA DA GRACA TROYANO DA SILVA, RG. 10.176.150-SP e CIC nº -  
857.811.938-04, empresária e seu marido SEBASTIÃO SARAIVA DA -  
SILVA, RG. 7.263.338-SP e CIC nº 565.576.398-20, industrial, -  
brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de --  
bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial,  
registrado sob o nº 8.705 no 11º Cartório de Registro de Imó-  
veis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital -  
na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO -  
TROYANO, RG.10.571.003-SP e CIC nº 951.380.878-40, contador, e  
sua mulher CLEIDE GUERRERO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO  
RIBEIRO TROYANO, RG. nº 10.295.046-SP e CIC nº 010.095.318-24,  
do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal  
de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenup-  
cial registrado sob o nº 8.704 no 11º Cartório de Registro de

"continua no verso"





matrícula

232.798

ficha

4

verso

Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital na Estrada do M<sup>o</sup> Boi Mirim nº 820, apto. 44, Pirapirinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. nº 14.089.676-SP e CIC número= 035.015.718-95, empresário, e sua mulher MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204-SP e CIC nº 059.480.468-52, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; SIDNEY TROYANO, RG. 13.794.590-SP e CIC 037.411.418-40, administrador de empresas, e sua mulher MARCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. 21.838.776-3 e CIC 114.493.988-71, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. nº 2.967.228-SP, comerciante, e sua mulher BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. nº 4.929.472-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6515/77, - CIC em comum nº 495.355.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717-SP, comerciante, e sua mulher NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6515/77, CIC em comum nº 058.972.208-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243-SP e CIC 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797-SP e CIC nº 136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, **VENDE- RAM** o imóvel a **COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMBALAGENS**, inscrita no CGC sob o nº 06.993.470/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00.  
Data:- 15 de agosto de 1991.

  
OSVALDO MARCHI Oficial Tabelião

Av.13/232.798:-Por requerimento de 05 de fevereiro de 1996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a

-CONTINUA NA FICHA 05-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALIIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

232.798

ficha

05

Continuação

**COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
Data:- 18 de março de 1996.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.14/232.798:-** Por requerimento datado de 02 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 12.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.15/232.798:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o Imóvel atualmente é lançado pelo **CONTRIBUINTE** nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.16/232.798:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e

- Continua no verso -





matrícula

232.798

ficha

05

verso

contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi **incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$233.311,73.

Data: - 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.17/232.798: - **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Colíia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Data: 23 de janeiro de 2015

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810*

*Hash: 2410702A91FF6F3259A4DF865EEEC754*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

Av.18/232.798 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

Data: 21 de novembro de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881*

*Hash: F478E7610974789B92D59492742BCE54*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

Continua na ficha 06



matricula

232.798

ficha

06

Continuação

**Av.19/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: A42FCCA908D4E3D532429B08865462B9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: A42FCCA908D4E3D532429B08865462B9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 867A2C91B8C75C1112D5FB4FCB317E82  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso





matricula

232.798

ficha

06

verso

**Av.22/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**

**Hash: DC721F89A28028ACC3ECE51A510EAA0C**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**

**Hash: 45CC33C22E1FDB901D12819152B382EE**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**

**Hash: C16D1258417E56154ADBF72C03870407**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 07 -**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

07

Continuação

**Av.25/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: A713F13D4164CAE4B1C1EE570470A9AE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 0FDCAF80BB1F9AA57866997D97F29037  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.27/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**





matrícula

232.798

ficha

07

verso

**Av.28/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 - 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-510, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 42519FDA39F7AA5262D7C4D601A52788  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.29/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 25F6C64F782ACEBDDDD1E7F26EE30A12  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.30/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8F5BEF3E0A13C7C7AE0E7A1AA555BCA9  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 08**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula  
232.798ficha  
08

Continuação

**Av.31/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: C1F0A78E0FF842D9FF9F5D19A8073523  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.32/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 9560D43E8A32E49E51CC150A631FC1A9  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.33/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: C1ABF8368DF0EB59B2B4002D1EB9ECA4  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso -



matricula

232.798

ficha

08

verso

**Av.34/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 07 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por:*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 7DEF138CCEBB564DB50C11CF11F7CEDA

(Matricula em Serviços Online - www.t1rj.com.br)

**Av.35/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 07 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por:*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 858f207E38369DA8A6A4AFE05B178858

(Matricula em Serviços Online - www.t1rj.com.br)

**Av.36/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.1000442920195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 07 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por:*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 7F524F9F86108C16C66EBAF15F4A23F8

(Matricula em Serviços Online - www.t1rj.com.br)

- Continua na ficha 09 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

09

Continuação

**Av:37/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: B2F9EE794A1483204D9E6B95ABF817D6

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:38/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: AB6BBAFAB3FBF79D7E17308E11F413FF

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:39/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003187520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: E65665218D9F6C05F0528CB3A03B6BF5

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Continua no verso -**



matrícula:

232.798

ficha

09

verso

**Av:40/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 20/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 55E54C301F80F1156BAF364E0417EED4  
(Matricula em Serviços Online - www.t1r1.com.br)*

**Av:41/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10018151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 72D440406486AF4B5D37CA9D15312C6C  
(Matricula em Serviços Online - www.t1r1.com.br)*

**Av:42/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 10**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
232.798ficha  
10

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 09 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A51DBCD4CA1AD6BA3404E20AC771ED1C  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:43/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 09 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 2D000702FA378EEEEE3B2683A668DDC  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:44/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 13 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 08069E5C7FA379973DABC93DC30DBF68  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda

Continua no verso



matrícula

232.798

ficha

10

verso

Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 17 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532839**  
 Hash: 23ADBA51AAF212C050ADCA5999B3726F  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.46/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 25 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: E225FBE04DE69A76C115C1E979036E96  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:47/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD- **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: EFAC9C7C9DA7E6739B1A8507E20470C5  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 11 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117 9

matrícula

232.798

ficha

11

Continuação

**Av:48/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA/EPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020105020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BCD659B012DDF3FB434270BF2977168  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:49/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA/EPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 2EBFD8C0807409B9580CFDA613BF5C2B  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:50/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA/EPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-300, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-

- Continua no verso -





matricula

232.798

ficha

11

verso

**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 111D8410071681CFA063EF7E201F78E2  
(Matricula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

**Av:51/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820156020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 87AACDR3CD388235658AE25E31D89C17  
(Matricula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

**Av:52/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AFFB983DCAC20A149B36BC9589FE02CB  
(Matricula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)*

**- Continua na ficha 12 -**



matricula

232.798

ficha

12

Continuação

**Av.53/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7BEFD382ECC711A1FD1DB642126C4DD  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 51E013BF3183A568C298E9438270E78F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.55/232.798 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF**

Continua no verso





matrícula

232.798

ficha

12

verso

07.833.572/0001-09.

Data: 03 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 2D30446186A1B59C2A9D7FF0B839D8BE  
 (Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av:56/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920115020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: CC8C1137C3031DOCF8D624A191AE59E1  
 (Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av:57/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 2962FAAB03B76CDC11C08911A1689AAB  
 (Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

- Continua na ficha 13 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.798

ficha

13

Continuação

**Av.58/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA/EPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: 6ED5F0688-81C673CE006D04DE9446AF  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.59/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA/EPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 6C1747FE87BF61A7163AD301EB7D1A35  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.60/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GA/EPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 23F27D9E7901EF4A12F084C8A105872A  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

- Continua no verso -





matricula

232.798

ficha

13

Verso

**Av.61/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-14/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: OCC239B78FA77C80C097F038CB528A77  
 (Matricula em Serviços Online - www.ttrj.com.br)*

**Av.62/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 25978F50194003C7CDDAFC57A6987970  
 (Matricula em Serviços Online - www.ttrj.com.br)*

**Av.63/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: D85BDE2D62F8C8AB025D85AA17639590  
 (Matricula em Serviços Online - www.ttrj.com.br)*

**Continua na ficha 14**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.798

ficha

14

Continuação

**Av.64/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 38220CC101C8A75F7A7A3F75E87B1045  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.65/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 6B4ACCD69F7CD268843423BAA9E15436  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**1.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulomatrícula  
232.799ficha  
1

São Paulo, 22 de agosto de 1990

**IMÓVEL:** TERRENO na Rua Antonio Mathias, 29.º subdistrito - Santo Amaro, medindo 5,00 m de frente, por 37,00 m de frente aos fundos, confrontando de um lado com Alvaro Branco de Araujo, -- de outro com Antonio Mathias da Oliveira Filho, e pelos fundos com Adão Helfstein. CONTRIBUINTE nº OP. 222.0008-8.

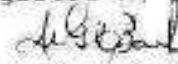
**PROPRIETÁRIO:** LUIS TROJANO SAVIDO, proprietário, residente e domiciliado em Santo Amaro, nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 38.077 do 1.º Registro.



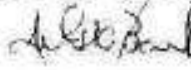
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oitiva

Av.1/232.799: Do formal de partilha de 8 de outubro de 1.971, editado em 18 de janeiro de 1.990, do Cartório do 1.º Ofício Distrital Santo Amaro, desta Capital, consta que LUIZ TROYANO, também conhecido como LUIZ TROIANO ou LUIZ TROJANO SAVIDO, foi casado desde 22 de março de 1.920 com DOLDORES PENHA, conforme certidão de 21 de novembro de 1.952, do Cartório do Registro Civil da Moóca, desta Capital, extraída do registro nº 113, -- feito às folhas 184 do livro 17.  
Data da matrícula.



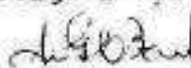
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oitiva

Av.2/232.799: Do título que deu origem à Av.1, consta que a Rua Antonio Mathias passou a denominar-se Rua Paschoal Moreira e tem atualmente a denominação de Rua Ada Negri, conforme certidão municipal nº 224/88 de 1.º de dezembro de 1.988.  
Data da matrícula.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oitiva

Av.3/232.799: Do título que deu origem à Av.1, consta que no terreno desta matrícula foi construído um prédio com 50,00 m<sup>2</sup>, que recebeu o nº 204, antigo nº 203 de referida rua, conforme recibo imposto municipal expedido para o exercício de 1.990. -- Referida construção, segundo declaração apresentada, se enquadra nas condições do artigo 1.º do Decreto Lei nº 1.976/82.  
Data da matrícula.



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oitiva

Av.4/232.799: Do título que deu origem à Av.1, expedido nos autos de arrolamento nº 1.502/70, dos bens deixados por LUIZ TROIANO, que também se assinava LUIZ TROYANO ou LUIZ TROJANO --

"continua no verso"





matrícula

232.799

ficha

1

verso

SAVIO, falecido aos 18 de maio de 1.969, consta que o imóvel foi PARTILHADO nas seguintes proporções: metade ideal à viúva-meira DOLORES PENHA TROYANO, também conhecida por DOLORES PENHA, espanhola, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira, nº 204; e 1/10 parte ideal à cada um dos herdeiros: ENCARNAÇÃO TROYANO GIANINNI, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 2.680.940, CPF. nº 011.591.278-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito, nº 1.326, ap. 36; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. número 9.084.640, CPF. nº 136.600.268-75, casada no regime da comunhão de bens aos 15 de julho de 1.943, com JOÃO RODRIGUES, brasileiro, do comércio, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi, nº 350; RAYMUNDO TROYANO, brasileiro, do comércio, RG. nº 1.933.325, CPF. nº 702.979.168-15, casado no regime da comunhão de bens aos 25 de fevereiro de 1.954, com ODILA MATHEUS TROYANO, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itararé, nº 412; JULIO TROYANO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 1.310.046, CPF número 049.035.958-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira, nº 204; e PURA TROYANO ORTOLAN, brasileira, do lar, RG. nº 3.864.291, CPF. nº 064.796.318-38, casada no regime da comunhão de bens aos 28 de maio de 1.953, com ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, brasileiro, do comércio, residente e domiciliada nesta Capital, no mesmo endereço. Sentença de 20 de agosto de 1.971. Valor: Cr\$ 5.541,00, inclusive o valor de outro imóvel.

Data da matrícula.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
CPF: 011.591.278-91

R.5/232.799: Do formal de partilha de 28 de agosto de 1.987, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 692/83) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, ocorrido aos 7 de maio de 1.983, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 23 de junho de 1.987, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções: metade, correspondente a 1/20 avos do todo, à viúva-meira, PURA TROYANO ORTOLAN, RG nº 3.864.291, CPF nº 064.796.318-38, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ada Negri, nº 204, nesta Capital; e uma sexta parte, correspondente a 1/60 avos do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG nº 4.434.398, CPF nº 901.561.708-25, industriário, casado pelo regime da co-

"continua na ficha 2"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

232.799

ficha

2

Continuação

munhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANGE-  
LA ROSA ORTOLAN, RG nº 6.607.300, CPF nº 875.103.248-15, banca-  
ria, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Filinto Go-  
mas Silva, nº 10, nesta Capital; FRANCISCO LUIZ ORTOLAN, RG nº  
6.277.505, CPF nº 954.157.268-53, brasileiro, solteiro, maior,  
industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pa-  
dre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto; e MÔNICA APARECIDA OR-  
TOLAN, RG nº 13.228.545, CPF nº 051.433.518-12, brasileira,  
solteira, maior, industrial, residente e domiciliada na Rua  
Padre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto, nesta Capital, pelo  
valor de Cz\$ 2.963,50.

Data: 21 de novembro de 1.990.

*Orvaldo Marchi*  
ORVALDO MARCHI Oficial Regist.

Av.6/232.799:- Do formal de partilha de 19 de setembro de -  
1987, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício de -  
Família e Sucessões do Fórum Regional de Santo Amaro, desta -  
Capital, extraído do processo nº 2.096/86, e de conformidade -  
com a certidão de óbito expedida em 05-01-76 pelo Cartório do  
Registro Civil do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, desta  
Capital, procede-se a presente para constar o falecimento de -  
RAYMUNDO TROYANO, ocorrido em 04 de janeiro de 1976, no esta-  
do civil de casado com ODILA MATHEUS TROYANO.

Data:- 6 de fevereiro de 1991.

*Maria de Glória Cotrin Barbosa*  
MARIA DE GLÓRIA COTRIN BARBOSA  
CIBR

R.7/232.799:- Do formal de partilha de 19 de setembro de 1987  
do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício de Família  
e Sucessões do Fórum Regional de Santo Amaro, desta Capital,-  
extraído dos autos (Proc. nº 2.096/86) de arrolamento dos --  
bens deixados por falecimento de DOLORES PENHA TROYANO também  
conhecida por DOLORES PENHA, ocorrido em 26 de outubro de --  
1985, no estado civil de viúva, verifica-se que, conforme par-  
tilha homologada por sentença de 27 de julho de 1987, transi-  
tada em julgado, a metade ideal que a "de-cujus" possuía no -  
imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- uma quinta -  
parte, correspondente a uma décima parte do todo, a cada um -  
dos herdeiros-filhos: ENCARNAÇÃO TROYANO GIANNINI, RG, número  
2.480.940 e CIC. 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, -  
residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº  
1.326, apto. 36, Santo Amaro; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG,-  
2.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, casada no  
regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77,-

"continua no verso"





matrícula

232.799

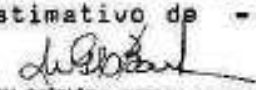
ficha

2

verso

com JOÃO RODRIGUES, RG. 1.442.435, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pastori nº 350; - JÚLIO TROYANO, RG. 1.310.046 e CIC. 049.035.958-20, brasileiro solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ada Negri nº 204, Santo Amaro; e PURA TROYANO ORTOLAN, RG. 3.864.291 e CIC. 064.796.318-38, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira nº 204, Santo Amaro; e um vinte avós, correspondente a um quarenta avós do todo, à cada um dos netos-netos (filhos de Raimundo Troyano, falecido em 04-11-76): MARIA DA GRACA TROYANO DA SILVA, RG. nº 10.176.150, CIC.857.811.938-04, brasileira, empresaria, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.709, neste Cartório, com SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA, RG. 7.263.338, CIC. 565.576.398-20, brasileiro, industrial, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO TROYANO, RG. 10.571.003 e CIC. 951.380.878-40, brasileiro, contador, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.704 neste Cartório, com CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO, RG. 10.295.046 e CIC. 010.095.31824, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do M' Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. 14.089.676 e CIC. 055.015.718-95, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204 e CIC.059.480.468-52, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida; e SIDNEY TROYANO, RG.13.794.590 e CIC nº 037.411.518-40, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MÂRCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. nº 21.838.776-3 e CIC. 114.493.988-71, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, pelo valor estimativo de - - - Cz\$ 14.817,50.

Data:- 6 de fevereiro de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIN BARBOSA  
OFICIAL

R.8/232.799:- Do formal de partilha de 23 de janeiro de 1990, editado em 07 de janeiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª - Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Forum Re -

"continua na ficha 3"



LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

232.799

3

Continuação

gional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1.891/88) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JOÃO RODRIGUES, ocorrido em 28-08-88, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 02 de outubro de 1989, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel, adquirida conforme R.4 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- metade, correspondente a um vinte avos do todo, a viuva-meeira, YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640, CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um oitenta avos do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. 2.967.228, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. 4.979.472, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 495.355.528-72, PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592, brasileira, do lar, CIC. em comum 058.972.208-59, MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243, CIC. 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797, CIC. 170.756.618-68, brasileira, solteira, maior, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cr\$ 37.926,00.

Data:- 18 de fevereiro de 1991.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.9/232.799:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído do processo nº 1.891/88, e de conformidade com o cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que MARIA DE LOURDES RODRIGUES é inscrita atualmente no CPF sob o nº 136.600.538-48.

Data:- 14 de março de 1991.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.10/232.799:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991 do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Processo nº1891/88) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO RODRIGUES,

"continua no verso"





matrícula

232.799

ficha

3

verso

ocorrido aos 28-08-88, verifica-se que, conforme sobrepartilha julgada por sentença de 04-12-90, transitada em julgado, a decima parte ideal do imóvel adquirida conforme R.7 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções: - metade correspondente a um-vingte avos do todo, à viuva YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo, à cada um dos herdeiros filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES, - RG. 2.967.228, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTO RODRIGUES, RG. 4.929.472, do lar, brasileiros, ambos com o CIC nº 495.355.528-72; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592, do lar, brasileiros, ambos com o CIC. 058.972.208-59, MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243 e CIC. 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797, CIC.136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cz\$ 37.926,00.  
Data:- 14 de março de 1991.

*Maria da Glória Goyim Barbosa*  
MÁRIA DA GLÓRIA GOYIM BARBOSA  
O/arial

Av.11/232.799:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º Cartório de Notas desta Capital, livro 272, folhas 106, e conforme certidão expedida em 22-8-84 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito-Ibirapuera desta Capital, extraída do registro nº1402 feito as folhas 272 do livro 39-B, procede-se a presente para constar que FRANCISCO LUIZ ORTOLAN e MARIA APARECIDA DE SOUSA casaram-se em 22-6-84, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MARIA APARECIDA DE SOUSA ORTOLAN.  
Data:- 15 de agosto de 1991.

*Osvaldo Marchi*  
OSVALDO MARCHI Oficial Interim

Av.12/232.799:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º Cartório de Notas desta Capital, livro 272, folhas 106, e conforme certidão expedida em 26-4-86 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito-Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº13871 feito as folhas 41 do livro 8-48, procede-se a presente para constar que MONICA APARECIDA ORTOLAN e PAULO EDUARDO CABRAL casaram-se em 26-4-86 pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL.  
Data:- 15 de agosto de 1991.

*Osvaldo Marchi*  
OSVALDO MARCHI Oficial Interim

"continua na Ficha 4"





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

232.799

ficha

4

Continuação

R.13/232.799:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º -  
Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, ENCARN  
ÇÃO TROYANO GIANINNI, RG. 2.680.940-SP e CIC 011.591.278-91, -  
brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capit  
tal, na Rua São Benedito nº 1.326, apto. 36; YOLANDA TROYANO -  
RODRIGUES, RG.9.084.640-SP e CIC nº 136.600.268-75, brasileira  
viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua -  
Paturi nº 350; ESPÓLIO de RAYMUNDO TROYANO, CIC 702.979.168-15  
JULIO TROYANO, RG. 1.310.046-SP e CIC nº 049.035.958-20, bras  
leiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta Ca  
pital, na Rua Paschoal Moreira nº 204; PURA TROYANO ORTOLAN, -  
RG. 3.864.291-SP e CIC nº 064.795.318-38, brasileira, viúva, do  
lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Mo  
reira nº 204, CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG. 4.434.398-SP e CIC -  
nº 901.561.708-25, industrial, e sua mulher ANGELA ROSA ORTO  
LAN, RG. 6.607.300-SP e CIC nº 875.103.248-15, bancária, bras  
leiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na -  
vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capit  
tal, na Rua Filinto Gomes da Silva nº 10; FRANCISCO LUIZ ORTO  
LAN, RG. 6.277.505-SP e CIC nº 954.157.268-53, e sua mulher MA  
RIA APARECIDA SOUZA ORTOLAN, RG. nº 11.153.050-SP e CIC. nume  
ro 037.542.338-90, proprietários, brasileiros, casados sob o -  
regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77  
residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo  
nº 536, apto. 31; MÔNICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL, RG. numero  
13.228.545-SP e CIC nº 051.433.518-12, e seu marido PAULO --  
EDUARDO CABRAL, RG. 7.372.438-SP e CIC nº 011.561.818-01, pro  
prietários, brasileiros, casados sob o regime de comunhão par  
cial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domici  
liados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo nº 536, apto. 31,-  
MARIA DA GRAÇA TROYANO DA SILVA, RG. 10.176.150-SP e CIC nº -  
857.811.938-04, empresária e seu marido SEBASTIÃO SARAIVA DA -  
SILVA, RG. 7.263.338-SP e CIC nº 565.576.398-20, industrial, -  
brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de --  
bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial,  
registrado sob o nº 8.705 no 11º Cartório de Registro de Imo  
veis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital -  
na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO -  
TROYANO, RG.10.571.003-SP e CIC nº 951.380.878-40, contador, e  
sua mulher CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO  
RIBEIRO TROYANO, RG. nº 10.295.046-SP e CIC nº 010.095.318-24,  
do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal  
de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenup  
cial registrado sob o nº 8.704 no 11º Cartório de Registro de

"continua no verso"





matrícula

232.799

ficha

4

verso

Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital na Estrada do M<sup>o</sup> Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. nº 14.089.676-SP e CIC número 035.015.718-95, empresário, e sua mulher MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204-SP e CIC nº 059.480.468-52, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; SIDNEY TROYANO, RG. 13.794.590-SP e CIC 037.411.418-40, - administrador de empresas, e sua mulher MARCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. 21.838.776-3 e CIC 114.493.988-71, do - lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do - Socorro, LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. nº 2.967.228-SP, comerciante, e sua mulher BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. nº 4.929.472-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6515/77, - CIC em comum nº 495.355.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717-SP, comerciante, e sua mulher NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6515/77, CIC em comum nº 058.972.208-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243-SP e CIC 483.554.028-04, - brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARTA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797-5P e CIC nº 136.600.538--48, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, VENDE- RAM o imóvel a COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMBALAGENS, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, pelo valor de Cr\$ 3.911.917,68. Data:- 15 de Agosto de 1991.

  
 OSVALDO MARCHI

Av.14/232.799:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS foi transformada em

- continua na ficha 5 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
232.799

ficha  
05

Continuação

sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, 55, em Santo Amaro, ~~esta Capital~~.  
Data:- 18 de março de 1996.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.15/232.799:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.16/232.799:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.17/232.799:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº

- Continua no verso -



matrícula

232.799

ficha

05

verso

56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi **incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$136.985,55.

Data: - 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AGUIÑO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.18/232.799: - **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Data: 23 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA: 17118459810  
Hash: FAA6E02914DE6A2B4CE5DEF0F7CC6E2E  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.19/232.799 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS**

Continua na ficha 06





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-3

matricula

232.799

ficha

06

Continuação

**LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: 5733B4828E025025E7C92C01324797A2*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/232.799- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 - 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279802-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS + DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 0CDDC0C7D86802185F59A47D378F4463*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/232.799 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 - 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº. 10000972820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: 98FC8E49A70B55AB80BACAF68FC69D5*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.22/232.799 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 - 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo,

Continua no verso



matrícula

232.799

ficha

06

verso

Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 9C3A884EBE3D432B8CD14C574B0A4211  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/232.799 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 5E4253DOEFB0BBE8E5FAD8218A8C8CE9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/232.799 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: A97EDB72D051E976A5B799726B874897  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 07 -**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.799

ficha

07

Continuação

**Av.25/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417e56154ADB72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10007696720165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: E608A6A0241ED0EAE36723043E180173  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.27/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 48B99619B77D415D03F291E7EF5B00F6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**



matricula

232.799

ficha

07

verso

**Av.28/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-13/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC67F2C1*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.29/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 - 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820*

*Hash: 55073EB5688F7F3ED097A78DCF26C540*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.30/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10004994920195020703 - conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: ACEE24455E167A3EACBABAFAFD98E98*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 08**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117.2

matrícula  
232.799ficha  
08

Continuação

**Av.31/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**  
 Procedê-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 1E129ABF6A32556dD0DC8F7881C851F  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.32/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**  
 Procedê-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 931AA05373BA10654EBAC4F86A4D800D  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.33/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
 Procedê-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 04A6DC36E0228A697FDE4A1A1FC91781  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso





matrícula

232.799

ficha

08

verso

**Av.34/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: FB79B04688D5337AA6056EDP49194C07*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 07 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 84600F293513C0CEE33FB77A1629320F*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.36/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 07 de agosto de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 2D920E327441566F06933A80710DCCAO*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 09 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
232.799ficha  
09

Continuação

**Av.37/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01233351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 462B8823FFEC26D9FC0758843730C8D6  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.38/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: C4059722A3082701DFFBAB5F9D4B98F4  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:39/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 - 14/08/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: CDC025AD91A5DC88495FB2CEA989236C  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso -





matricula

232.799

ficha

09

verso

**Av:40/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A50BC02A83A53946D9C7F9002C5EAD16  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:41/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 37853AE13580BA122C54364BEAE19516  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:42/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 10**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.799

ficha

10

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 27 de outubro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8D50D94F16B4AEEE85B30E98049eFDOF  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:43/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 09 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E7171DCBCC9B1B2F1A7BAE1008005443  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:44/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 09 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9C789532F77E0C5FFB02958FA2B3F92E  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -





matrícula

232.799

ficha

10

verso

**Av.45/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7DD993256840C8AE8169B0C50A0BF548  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.46/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 29B9ABEB19C5190FCDA8FA1BE76E961E  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.47/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E**

**Continua na ficha 11**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula  
232.799ficha  
11

Continuação

**INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: 24F9FE3A92E3AAAF1E7B31F521CD8441  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:48/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: 6A64DFDDF264B4CFD35715D8CA81F95B  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:49/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688– 07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 47967F495807555CCFC47143BE76B146  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -





matricula

232.799

ficha

11

verso

**Av:50/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5F9378051A6C9F688F38D6A38CA98438  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:51/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C739DF9EB35824E529165A3FBC9A36F7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:52/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 12 -





matrícula

232.799

ficha

12

Continuação

**07.833.572/0001-09.****Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 54E2F4391E1589018EB3612148079F79  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:53/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Disponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: CA7E644AB4BFB54EB80960D9D2335D78  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:54/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Disponibilidade de Bens n. 202101.2510.01481554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 320FE697BCD1F3AD19A53281A5653B4C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**

matrícula

232.799

ficha

12

verso

**Av.55/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 1E6AFEDB7F312D0488B4CBC794D9E514*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.56/232.799 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 – 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.: 1000507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 42F8BD32F07C85818385DD2C7D369E62*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av:57/232.799INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840 foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

Continua na ficha 13





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.799

ficha

13

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C06AC2FB969F9E95090F571A1377454B  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:58/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10003565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BE58EF1CCF0826BA3D05259B55E362CB  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.59/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 05 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872  
Hash: 6AD6E86D357C99A4EBB292DC0C95D009  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -



matricula

232.799

ficha

13

venc.

**Av.60/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066 - 30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: C483ABD37240E0E9CDA; F24768D4E904**

*(Matricula em Serviços Online - www.t1r1.com.br)*

**Av.61/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530 - 04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: C16850F779B627081CCE4E23564316C4**

*(Matricula em Serviços Online - www.t1r1.com.br)*

**Av.62/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551 - 04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: B454029967C1F0729E3D9759380CDD89**

*(Matricula em Serviços Online - www.t1r1.com.br)*

**Continua na ficha 14**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.799

ficha

14

Continuação

**Av.63/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: A63B13AA4A2E1A1A3F5B5EFCEECFA506  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.64/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 723BE9F46981BAEF046DEB544132499E  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.65/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 0945365A4C8C69C5CF762CA9301CF198  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso



matricula

232.799

ficha

14

verso

**Av.66/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0416.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº **07.833.572/0001-09**.  
Data: 18 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B9E67C58D0E20B15EEA4974A49C59021  
(Matricula em Serviços Online - www.trt.com.br)*







11R1 01312261

0000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** teor seguinte:

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL** **1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula **273.489** ficha **01** São Paulo, **18** de **março** de **1996**.

**IMÓVEL:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m., onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria. Contribuinte: Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Santa Maria, nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 94.177 feita em 10/11/1.959, deste Registro.

*Vicente de Aquino Calero*  
Oficial Substituto

---

Av.1/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral realizada em 30/06/1.959, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 152.129 em 01/09/1.959, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA** foi transformada em sociedade anônima, passando a denominar-se **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A**.  
Data da matrícula.

*Vicente de Aquino Calero*  
Oficial Substituto

---

Av.2/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/12/1.969, registrada na Junta

- continua no verso -

Verificador: Andressa Camila dos Santos Silva

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.







11RI 01312261

0000

matrícula	ficha
273.489	01

Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 423.267 em 27/01/1.970, procede-se a presente para ficar constando que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A** teve sua denominação alterada para **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**.  
Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.3/273.489:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CGC/MP sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.4/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.5/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela

- Continua: na ficha 02 -

Pág:00002/ 00011

PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 ID. 87a1149 - Pág. 2  
 Número do documento: 21052817582282500000216461817



11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.489

ficha

02

Continuação

PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.6/273.489:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A, o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$4.935.794,74.  
Data:- 27 de junho de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.7/273.489:- **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
Data: 23 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810  
Hash: F12654EB610A2E318BA9B6947AD76830  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -

Pág:00003/ 00011

PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 3  
Número do documento: 21052817582282500000216461817





11RI 01312261

0000

matrícula  
273.489ficha  
02

verso

Av.8/273.489: **PENHORA** (Prenotação nº 1.116.254 - 26/05/2015)  
Pela certidão de 25 de maio de 2015, da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0749/2014) da ação de execução trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF nº 949.612.988-91, em face de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, **HALBER HOLDING CORP. S/A**, CNPJ nº 05.842.510/0001-20, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF nº 367.296.208-20 e **CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 56.993.470/0001-58, o imóvel, de propriedade de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA** foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 3.655,20, tendo sido nomeada depositária a executada proprietária do imóvel. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 27 de maio de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CLAUDINEI GERALDES:10111645824**  
*Hash: 84B9B20F2E2BFED09B1DA7A6D018E1C*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.9/273.489: **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 1.148.774 - 09/05/2016)

Pelo mandado nº 00260/2016 de 08 de abril de 2016, da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 00007492420145020041) da ação de reclamação trabalhista movida por **OTACIL LUCIANO**, CPF/MF nº 949.612.988-91 em face de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, foi determinado o **cancelamento** da averbação nº 8 de penhora, tornando, assim, ineficaz a constrição judicial ali constante, em decorrência da decisão judicial proferida as fls. 144, com transito em julgado da decisão em 29/01/2016.

**Data: 10 de maio de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883**  
*Hash: 6D5E28F50E738C2D52EC0AE56CC1FBDD*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.10/273.489 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo- Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS**

**Continua na ficha 03**

Pág:00004/ 00011

**Pje** Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21052817582282500000216461817  
ID. 87a1149 - Pág. 4



11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.489

ficha

03

Continuação

**BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: B20995120408D4DF64FE4A39D1B88FCE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 – 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 252D135EDF324E2FA2DC7F6116A72689  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.12/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 73E03BC17A793EB807654E589746A0FC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Pág:00005/ 00011

 Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 5  
Número do documento: 21052817582282500000216461817





11RI 01312261

0000

matrícula	ficha
273.489	03
	verso

**Av.13/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: 757694E6F35AC2354794E8277F4BA48D  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: 4C8D16FC724D4FCAB48B0332C5033D40  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/273.489 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: F90750479753EE71E4CE1EB6D6AD8E14  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 04 -

Pág:00006/ 00011

**Pje** Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 6  
 Número do documento: 21052817582282500000216461817



11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.489

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: 6D74CEE41D3436E7E83169FB7358B07E*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.18/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: C986B2AEB3C1488BEBF3EF870D5287E*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**

Pág:00007/ 00011

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 7  
 Número do documento: 21052817582282500000216461817





11RI 01312261

0000

matricula  
273.489ficha  
04  
verso

**Av.19/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 6DC4AED0B89086322ADD0896ADC6AF2C1  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.20/273.489: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: 47475F8D251A032E323751966CD474F6  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**AV.21/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 8FFCCF89E88EF07E69EBFAEECF31A24  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Continua na ficha 05**

Pág:00008/ 00011

**Pje** Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 8  
 Número do documento: 21052817582282500000216461817





11RI 01312261

0000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.489

ficha

05

Continuação

**Av.22/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 2618078B12C456223DDC66E9994BA866  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.23/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: B5A99BEE6B08F02C8E748D99C1494932  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.24/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 97C38F52B0D28872CAE02D6CFB7B8349  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Pág:00009/ 00011

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 9  
 Número do documento: 21052817582282500000216461817



11RI 01312261

0000

matricula

273.489

ficha

05

verso

**Av.25/273.489:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DB7D8A277FFF8C034C2FB397EEAAE34E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/273.489: PENHORA (Prenotação 1.312.261 - 30/07/2020)**

Pela certidão de 29 de julho de 2020, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, TRT - 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **em face de CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME** ou **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **Q PACKING - COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **TAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME** ou **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 31 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806  
Hash: 41E82BFE1795FD1FC53B68F93F698936  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Pág:00010/ 00011

 Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 87a1149 - Pág. 10  
Número do documento: 21052817582282500000216461817

**Certifica nada mais constar** com relação ao imóvel da matrícula nº **273.489**, ora certificada, constituindo **a averbação número vinte e seis**, o último ato praticado na mesma. **Certifica ainda**, que foram prenotados sob os nºs **1.312.275, 1.312.276, 1.312.278 e 1.312.286**, todas em 30 de julho de 2020, mandados objetivando a **indisponibilidade de bens e direitos** de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, sendo que **referidos títulos encontram-se em fase de exame nesta Serventia**. **Certifica, finalmente**, que o **29º Subdistrito - Santo Amaro** está sob a competência territorial desta 11ª. Circunscrição Imobiliária desde 07 de outubro de 1939, tendo integrado anteriormente a 4ª Circunscrição desta Capital. Certidão lavrada e conferida por Andressa Camila dos Santos Silva (escrevente autorizada).

**(Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título)**

Para agilizar a obtenção de certidões deste Registro de Imóveis utilize o site [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br) e receba-as em sua casa ou assinadas digitalmente no seu e-mail.

Pág. 00011/00011



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 28/08/2020 15:03:05 - b4f466e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082815024602000000187814418?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 20082815024602000000187814418



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - 87a1149  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21052817582282500000216461817>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21052817582282500000216461817  
ID. 87a1149 - Pág. 11



LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERALIIº CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.490

ficha

01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:-** Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 290 Subdistrito - Santo Amaro, medindo 8,70m de frente, 40,00m da frente aos fundos, de forma retangular, encerrando a área de 348,00m<sup>2</sup>, confinando de ambos os lados e fundos com propriedade de Tubos de Alumínio Bandeirante S.A. Contribuinte: 087.222.020 em área maior.

**PROPRIETARIA:-** TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A., com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 154.870, deste Registro, feita em 31 de agosto de 1.967.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.1/273.490:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996 e de conformidade com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1.969, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob o número 423.267, em 27 de janeiro de 1.970, procede-se a presente para constar que TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A., teve sua denominação social alterada para COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS, inscrita no CGC sob o número 56.993.470/0001-58.

Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.2/273.490:- Pelo requerimento mencionado na av.1 e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, inscrita

- continua no verso -




matricula

273.490


ficha

01

no CGC sob 56.993.470/0001-58, estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55, em Santo Amaro.  
Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.3/273.490:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.4/273.490:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0007-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.5/273.490:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em

- Continua na ficha 02 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.490


ficha

02

Continuação

29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.,** pelo valor de R\$338.302,01.

Data: - 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.6/273.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 21 de novembro de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881*

*Hash: 986897FD3681F58CA693DB78726F799C*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.7/273.490- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 - 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10003531220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 18 de maio de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 5CDA44FAFA72914DAAFCB9C0D493432*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso



matricula

273.490

ficha

02

verso

**Av.8/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-170, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 56A08E677BC997D03B82154221CBE5C5  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.9/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 11509EA965B7F383BCEDF9C7E41FFF52  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.10/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO**

Continua na ficha 03





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117.5

matrícula

273.490

ficha

03

Continuação

**DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: 76AD2118F2C290404129FE559FEFB23A*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: AL8A25D8366B3A9A25180B26424191CD*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.12/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -



matricula

273.490

ficha

03

verso

**Av.13/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-500, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 7422D3F8A590C39B2483706-5E95B3CB**

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.14/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: D39CAF68EB9008B44902EB2D3039C1FB**

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.15/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 6DC4AE0BB9D86322ADD0896ADC6AF2C1**

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**- Continua na ficha 04 -**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-6

matricula

273.490

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 - 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: A04A852C4ED7227342B69BA67C8F76F3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.17/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-860, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 80D172BF95E82546BD3D9DAA1B02A911  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.18/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 52D04EFAB4352001CEEA6860C9D6FD01  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**



matricula

273.490

ficha

04

verso

**Av.19/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-09, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 51487A862331F892A5164C803A7FB5C2

(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av.20/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: 7E139D0F22BA6917BA2D3C5DA8FFB8D9

(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

**Av.21/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: B8DCC270C613DE79939211D901351CCD

(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)

- Continua na ficha 05 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.490

ficha

05

Continuação

**Av.22/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3D71E7E1400645B005020E21848052CE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D008BAF686892F112AA3397FA5D6DBAE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AA460FB49EBE4B1389D3F38E9B479050  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso -**



matricula  
273.490ficha  
05  
verso

**Av:25/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 169B3F59B2B6009A93E28BB8FA726972*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:26/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 5077C51E6A4FAB8848ECEAA9B915E0FC9*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:27/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: AE9A28EE55D504321CD16561B288747E*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 06 -**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.490

ficha

06

Continuação

**Av:28/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 - 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: A58E5D42FF4479CE30D3BCFE2687FA27**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:29/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 - 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 22AF7CC335B5B7D0801437B7CADB61A0**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377004-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua no verso**





matricula

273.490

ficha

06

verso

**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A5D10AF681AC12D4C6896A5F2AD2298F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:31/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPI da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 94436D92B7C8782B921F1ACCF6DD98C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPI da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BFFC2DF2CE117F027DAA1B2B15DFEF7C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 07**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula  
273.490ficha  
07

Continuação

**Av:33/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DF1CF0AABEE63739173AD1C1B397B45C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:34/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: ECCFDC475FBC45F47E97AE792FBAB277  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:35/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 0D632C6ED1B448A9F2D58E844CA458AF  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**



matricula

273.490

ficha

07

verso

**Av:36/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS: 14654532889  
Hash: F49A53AEAD2CBD346C991C1AEFA2472F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:37/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 1000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS: 14654532889  
Hash: 70E8626A626C88FDA6A54888DEA39808  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:38/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

- Continua na ficha 08 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-0

matrícula

273.490

ficha

08

Continuação

**07.833.572/0001-09.****Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9761E09FB11AD3D0244425E4606F6EA  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 100.0790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 09EC6958DFAC8A88A86891EA2180DE99  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:40/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 03F18D695EFCDC77CB6E7A7D8629793D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**



matrícula

273.490

ficha

08

verso

**Av.41/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 03 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: D2E156FF325E6FFD18C57D18B52570DF  
 (Matricula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)

**Av.42/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004118320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 11 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: EED7D58AA690ADF2CD3903412ECC7F72  
 (Matricula em Serviços Online - www.ttrf.com.br)

**Av.43/273.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF

Continua na ficha 09



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117.9

matricula

273.490

ficha

09

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 03 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C3639D3D3DF399C814CED7ED71D267C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:44/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3A0F5D5C8A3E15884EE90D3BB25A0DE5  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 31 de março de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 14D04CBF3FAF2D6A94FA0E7052A5C269  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -





matrícula

273.490

ficha

09

verso

**Av.46/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.694-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 05 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: 057A84CD64990DE9B14:FC0FEFD2D8CB*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.47/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 06 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: C15EB14FCADB9780D4B22B2B8E8E780A*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.48/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 10 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 97A22B2CBD90A2769A32685944C6093F*

*(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

- Continua na ficha 10 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-0

matricula

273.490

ficha

10

Continuação

**Av.49/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: EE36BB933AE755C156C40B2DE605793D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.50/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AD6297D68230978F197885A24754E623  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.51/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 21323228620190A396A75C6804409612  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**



matricula

273.490

ficha

10

verso

**Av.52/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: A51E26DD9083A18FE2860A771B1AC225*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.53/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00015396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 3F5A889316FFB8F39D907D45F05E8BC4*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*





LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

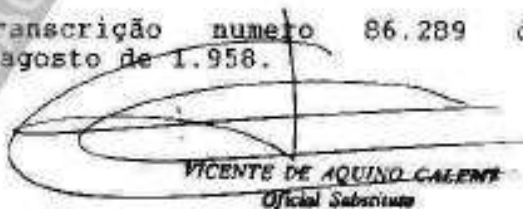
matrícula  
273.491ficha  
01

São Paulo, 18 de março, de 1996.

**IMÓVEL:**- Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, nº 292 Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,40m de frente, 41,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60m, com a área de 375,00m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com terreno de propriedade de Antonio Teixeira Pinto, de outro com terreno de propriedade de Maria Antonia das Dores e nos fundos com terreno de propriedade de Adão Helfenstein. Contribuinte: não consta.

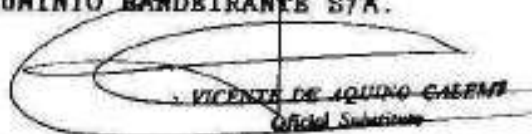
**PROPRIETÁRIA:**- TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição número 86.289 deste Registro, feita em 13 de agosto de 1.958.



VICENTE DE AQUINO CALENTE  
Oficial Substituto

Av.1/273.491:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996 e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral de alterações de contrato social, de 30 de junho de 1.959, arquivada sob o número 152.129, em 01 de setembro de 1.959, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, procede-se a presente para constar que TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA., foi transformada em sociedade anônima sob a denominação de TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A.  
Data da matrícula.



VICENTE DE AQUINO CALENTE  
Oficial Substituto

Av.2/273.491:- Pelo requerimento mencionado na av.1 e de conformidade com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1.969, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob o número 423.267, em 27 de janeiro de 1.970, procede-se a presente para constar que TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A., teve sua denominação social alterada para COMPANHIA BANDEIRANTE

- continua no verso -



matrícula


273.491

ficha

01

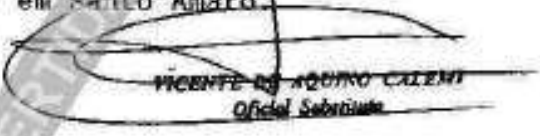
DE EMBALAGENS, inscrita no CGC sob o número 56.993.470/0001-58.

Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALENI  
Oficial Substituto


Av.3/273.491:- Pelo requerimento mencionado na av.1 e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC sob 56.993.470/0001-58, estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55, em Santo Amaro.

Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALENI  
Oficial Substituto

Av.4/273.491:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.

Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALENI  
Oficial Substituto

Av.5/273.491:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela

- Continua na ficha 02 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.491

ficha

02

Continuação

PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.

Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.6/273.491:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.565/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.,** pelo valor de R\$374.549,58.

Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.7/273.491: **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.** teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Data: 23 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810  
Hash: 82D96CA1EAD4CF3045366FC57B6E9EFB  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso



matricula  
273.491ficha  
02

verso

**Av.8/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 – 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 21 de novembro de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 46C096B8052D70690C561F35A0AB15BD  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.9/273.491– INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 – 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.**

Data: 18 de maio de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 021767C537430A16A6CEE559364956A3  
(Matrícula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.10/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO**

Continua na ficha 03





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.491

ficha

03

Continuação

**DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: 35C1179E332C29A81F1E0755B6COD20F  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.11/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: 92C76BC546F9510BF06677982B61FB86  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.12/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
 Hash: CC5A75F91746B8930DAE0C33894D07E0  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Continua no verso**





matricula

273.491

ficha

03

verso

**Av.13/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 8EB4A5820948E81790408C5C6F4191D6  
(Matricula em Serviços Online - www.t11ri.com.br)*

**Av.14/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.t11ri.com.br)*

**Av.15/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 52124FD439D82FE485299E1AC79F57A4  
(Matricula em Serviços Online - www.t11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 04 -**



matrícula

273.491

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.008/5403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: 6A4AF071E641801EDABB5C483DC0465  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.17/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: ; 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.18/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: C10727DD8D7C1CD7984E68EEC5D80789  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**- Continua no verso -**



matricula

273.491

ficha

04

verso

**AV.19/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3E9184CA4115485F1C9372D0966211C2  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.20/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F0E3C68C14B259212AB350FC01E3A850  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.21/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 91167E72B773F748A1FE3C46F9CF45F1  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Continua na ficha 05**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-5

matricula

273.491

ficha

05

Continuação

**Av.22/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520185020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209963-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: BDF53D156CB8B14C14E689507B54D4AD  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.23/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 28B2FB249C8249AE60C1D388DCF71F74  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.24/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000801220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: CB0BC815796644D80D5885890907463A  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso -





matricula

273.491

ficha

05

verso

**Av.25/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3040CF1F24CAAE65700C67BA488D9DF0  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7632E21F8CAD380A3D47258322F7BA6E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.27/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 778FA717695050A11BA7C6B0A100E994  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 06**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.491

ficha

06

Continuação

**Av:28/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 0CB16506785741AACAD4D5EAB4B3699B  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:29/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 116FF04DF9BEDF1CE986D3B135A480BF  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 96283656E561E6F172C23FFCFD616E1B  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**





matrícula:

273.491

ficha:

06

verso

**Av:31/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 25/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 067B8ACEF7FF932367B4DC51A4296A5B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DF6C067F0ADDCA5EC6CF8305C36F2114  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:33/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 07**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula  
273.491ficha  
07

Continuação

**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: FCDDBC2EDFAC36AC991C828b1DF3A731  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:34/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 - 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 1000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 385D124F69BB4F82582EA993C9F28D60  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:35/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 - 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389613-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D871D02782257A09F6588EDA310D6098  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso



matricula

273.491

ficha

07

verso

**Av:36/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 25 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820*

*Hash: 6E69A929CE3BD345FABAC16CC4397AC0*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av:37/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 03 de dezembro de 2020

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820*

*Hash: 065219D471A8A928A06201FB0D3F2AEO*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av:38/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688– 07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 08 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

08

Continuação

**07.833.572/0001-09.****Data: 11 de dezembro de 2020.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**Hash: 95E33D7E7196178F98CFEBDF2061107**(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av:39/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**Hash: F0CB086D23EAE6E23E62BA53F1B6B5C8**(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av:40/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.***Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**Hash: 7B5B35DF33582843A7F82F6A82A26344**(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)***Av:41/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.051-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região –

**- Continua no verso -**

matricula

273.491

ficha

08

verso

Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 610C53F599F8D18116D0165E1731AECF  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.42/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562–17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 21 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E71B7A3BE6D38C82E69E2B7741254901  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.43/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631–29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 03 de fevereiro de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 042ABDF386EA033B5BC203E63D217227  
(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

- Continua na ficha 09 -





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

09

Continuação

**Av.44/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP<sup>P</sup> da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320105020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 94FB0F7C98265BC35FCADFD53F491539  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.45/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 – 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP<sup>P</sup> da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F2335E851E3A9FEDAC552F489450F678  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP<sup>P</sup> – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01523550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

Continua no verso



matrícula

273.491

ficha

09

verso

**07.833.572/0001-09.****Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 83370F8054A7BC13C0ED2A90B44C0B30  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.47/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5B9B1F3978A3328A4BA42B592CD9E214  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.48/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872  
Hash: C3D58A4797D9E804894EC5E3896370C2  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 10 -**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

10

Continuação

**Av.49/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Disponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589008-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 06 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: C8BCBF8D43635DF8DD737E5864C9C86F  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.50/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Disponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 10 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: F7857B2395FA4D7CDA242516572F49EB  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.51/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Disponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 10 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 8B65B25A7D4C679E0EC9E6EE65332EB  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso



matrícula

273.491

ficha

10

verso

**Av.52/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.111-05/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPI da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2810.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 65CA8D592476D5DCB3FB056D9303242C*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.53/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPI da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021579620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: A61AD3644302E6FBAEE4A27B478C08CE*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Av.54/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPI da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608823-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 9E61D9C38DAD1C99E4350627E73DAF30*

*(Matricula em Serviços Online - www.t1ri.com.br)*

**Continua na ficha 11**





LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.491

ficha

11

Continuação

**Av.55/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202105.0415.01811991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº **07.833.572/0001-09**.  
Data: 18 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
Hash: C5B3971FB; 5D; D5F26F58292F773470A  
(Matrícula em Serviço Online - [www.ttrj.com.br](http://www.ttrj.com.br))



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**58a.Vara do Trabalho de S.Paulo solicita penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp58@trtsp.jus.br> seg, 31 de mai de 2021 15:03

**Assunto :** 58a.Vara do Trabalho de S.Paulo solicita penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

Prezados,

Por ordem do MM(a) Juiz(a) da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, exarada nos autos do Processo 0002118-02.2014.5.02.0058, encaminho a Vossa Senhoria, conforme segue abaixo, PEDIDO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa Vara, solicitando anotação e comunicação posterior.

58ª VT DE SÃO PAULO Marquês de São Vicente, 235, 7º andar - Bloco B CEP: 01.139-001 - São Paulo/SP Tel: (11) 3525-9158 e-mail: vtsp58@trtsp.jus.br Jurisdição: São Paulo.

Att,

Marta Ravasio

P/Leda S.Godinho -Diretora

58VT/SP

<b>58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002118-02.2014.5.02.0058
<b>EXEQUENTE:</b>	EDSON MARQUES DA SILVA CPF: 225.827.698-51
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEITANTE de EMBALAGENS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A., km 222,2 , RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	GUARULHOS SP
<b>CEP:</b>	CEP: 07034-904

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 58ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho de S.Paulo Zona Sul /TRT2**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do

efetivo depósito, a saber: Que eventual saldo remanescente seja enviado a este Juízo para a satisfação dos créditos do reclamante.

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 68.622,50</b>	<b>2.FGTS/ Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>4.Leiloeir os</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>9.Emolumen tos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multa s</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.Pe r.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Adv.</b> <b>R\$ 0,00</b>	<b>14.Outr os</b> <b>R\$ 0,00</b>	TOTAL <b>R\$ 68.622,50</b>		Data de Atualização <b>01.06.2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em [31/05/2021](#).

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

LEDA PAULA SARAIVA GODINHO

---

Diretora de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0001953-64.2014.5.02.0054
<b>EXEQUENTE:</b>	SONIA APARECIDA DA ROCHA CPF: 111.926.628-90
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 56.993.470/0001-58 ATILA HUNNICUTT CORTADA CPF: 157.141.728-17 ATILA RABELLO CORTADA CPF: 023.734.678-87 TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 54ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
16.402,16	0,00	5.019,06	0,00	0,00	0,00
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
0,00	0,00	21.421,22		01/06/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 31/05/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

TALITA GONCALVES LIMAVERDE DE ALMEIDA SANT'ANNA  
Nome do Diretor de Secretaria







Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000799-06.2018.5.02.0716

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 04/07/2018

**Valor da causa:** R\$ 26.676,28

**Partes:**

**RECLAMANTE:** IGOR CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagre Schmid

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA RABELLO CORTADA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** HALBER HOLDING CORP.S.A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATSum 1000799-06.2018.5.02.0716**  
RECLAMANTE: IGOR CARDOSO DA SILVA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(9)

**16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL**

PROCESSO Nº **1000799-06.2018.5.02.0716**  
EXEQUENTE: IGOR CARDOSO DA SILVA - CPF: 464.013.878-40  
EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470  
/0001-58 e OUTROS  
ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL, 55 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP -  
CEP: 04755-010

**OFÍCIO RESERVA DE CRÉDITOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo -FÓRUM DA ZONA SUL , no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA a reserva de eventuais créditos existentes em favor de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09, junto ao processo **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal: R\$ 10.131,34

**TOTAL: R\$ 10.131,34**

Data de Atualização: 01/06/2021

Efetuada o registro da reserva de créditos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 01.06.2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 01 de junho de 2021.

GISELA CRISTINA BORGES  
Servidor



Assinado eletronicamente por: GISELA CRISTINA BORGES - Juntado em: 01/06/2021 17:16:47 - 1195620  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060116504832300000216835437?instancia=1>  
Número do processo: 1000799-06.2018.5.02.0716  
Número do documento: 21060116504832300000216835437



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 02/06/2021 09:19:40 - fba9011  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060209194024400000216902084?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21060209194024400000216902084

em anexo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL – SÃO PAULO/SP.**

**PROCESSO nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**ASPEN FARMACÊUTICA S.A. (“ASPEN”)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua La Paz, nº 37, complemento 67, Santo Amaro, CEP 04755-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.462.015/0001-29, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de terceira interessada, esclarecer que aguarda a regularização das penhoras, conforme petição id 2e0a0d9 de 28/05/2021, bem como a nova avaliação dos imóveis penhorados.

Nesta oportunidade, a empresa renova o compromisso de apresentar proposta compatível com o valor de mercado, quando da venda judicial dos referidos imóveis.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 9 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)  
**DANIEL DOMINGUES CHIODE**  
**OAB/SP 173.117**





**APSEN FARMACÊUTICA S/A**

[www.apsen.com.br](http://www.apsen.com.br)

Rua Barão do Rio Branco, 835  
Santo Amaro . 04753-001  
São Paulo . SP . Brasil

Tel. +55 11 5645.5011  
Fax. +55 11 5641.2305  
E-mail: [apsen@apsen.com.br](mailto:apsen@apsen.com.br)

### PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**APSEN FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ nº 62.462.015/0001-29, inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 108.110.400.118, com sede na Rua La Paz, 37/67, Santo Amaro, CEP 04755-020, São Paulo/SP, neste ato, representada por seus diretores **RENATO SPALLICCI**, diretor presidente, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 6.517.957-2SSP/SP e do CPF nº 764.466.628-15 e **RENATA FARIAS SPALLICCI**, vice-presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.600.931-3 e CPF nº 221.954.728-04, pelo presente instrumento particular de mandato nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, **HARLEY FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 165.089; **SABRINA VIEIRA STAMATO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 191.062; **GLASIELA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 382.054, **HENRIQUE VICENTE DURAN GUEDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 426.413; todos com endereço comercial na Rua La Paz, nº 37/67, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04755-020, a quem confere poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra*, para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo tudo requerer, peticionar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordos, dar e receber quitação, recorrer, imputar fatos que, em tese, possam ser qualificados como crime, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, e, ainda, substabelecer a outrem, com ou sem reservas, os poderes ora outorgados.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:  
Renato Spallucci  
Assinado por: RENATO SPALLICCI7844682815  
CPF: 76446662815  
Hora de assinatura: 15/12/2020 16:42:12 BRT  
ICP-Brasil  
RENATO SPALLICCI  
Presidente

**APSEN FARMACÊUTICA S/A**

RENATA FARIAS SPALLICCI

Vice-Presidente Executiva



Assinado eletronicamente por: DANIEL DOMINGUES CHIODE - 09/06/2021 10:21:52 - 5828892  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21060910213520200000217711384>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 ID. 5828892 - Pág. 1  
Número do documento: 21060910213520200000217711384



APSEN FARMACÊUTICA S/A  
 Rua La Paz nº 37/67 – Santo Amaro  
 CEP: 04755-020 – São Paulo/SP  
 Telefone: (11) 5645-5011 – Fax: (11) 5644-8238



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, aos advogados, os advogados **DANIEL DOMINGUES CHIODE**, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 173.117, **MARÍLIA NASCIMENTO MINICUCCI**, brasileira, casada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 238.177, **ANDRESSA ASSUMPCÃO MARQUES**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/RJ sob o nº 167.560, **ANNA CAROLINA GOGOLLA KALMUS**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 413.368, **ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB/DF sob o nº 66.108, **CAMILA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 445.315, **DEBORAH PINTO PEREIRA BOCCUTO**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 359.113, **HANNA AMARAL**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 445.413, **JULIA BERNARDI MAGRIN**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 367.967, **JULIANA BOTTA**, brasileira, casada, inscrita nos quadros da OAB/RS sob o nº 51.006, **LAÍS DA SILVA CAMPOS**, brasileira, casada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 311.883, **LAÍZ CEDRAN INOCÊNCIO**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 333.650, **LEONARDO AGUIAR RÁCZ**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 387.623, **LIGIA XAVIER COELHO TOLEDO BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 369.303, **MANUELA CRISTINA FERNANDES LEITE**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 343.549, **MAYARA DE ARAUJO CASTRO**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 345.103, **PÂMELA ALMEIDA DA SILVA GORDO**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 380.555, **RICARDO AUGUSTO KLEIN DE BORBA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 404.576, **RODRIGO ABBATEPAULO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 327.770 e **VICTOR CAVALIERI ZAMPOLO**, brasileiro, solteiro, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 407.034, todos integrantes de **Chiode Minicucci Advogados**, com escritório profissional localizado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1.747, 16º andar, The Bridge Tower, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP: 04571-011, outorgando-lhes os poderes das cláusulas *ad judicium* para que possam representa-lo perante qualquer juízo, instância, tribunal e entidades públicas ou privadas ou processos, judiciais ou administrativos, podendo praticar todos e quaisquer outros atos necessários à proteção dos interesses da outorgante, podendo, ainda, transigir, apresentar requerimentos, defesas e recursos administrativos ou judiciais, podendo substabelecer os poderes aqui conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais.

São Paulo, 7 de maio de 2021.



**SABRINA VIEIRA STAMATO**  
**OAB/SP 191.062**



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora rosto dos autos****De :** DIOGO ALVES DO NASCIMENTO <d176931@trtsp.jus.br>

ter, 08 de jun de 2021 16:07

**Assunto :** Penhora rosto dos autos**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

<b>37<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATOrd 0002017-28.2014.5.02.0037
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 37<sup>a</sup> Vara do Trabalho de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 01<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Fórum Regional da Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ <b>99.210,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4</b> <b>.</b> <b>L</b> <b>e</b> <b>i</b> <b>l</b> <b>o</b> <b>e</b> <b>i</b> <b>r</b> <b>o</b> <b>s</b> <b>0</b> <b>,</b> <b>0</b> <b>0</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>363,72</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>1</b> <b>0</b> <b>.</b> <b>J</b> <b>R</b> <b>R</b> <b>F</b> <b>0</b> <b>,</b> <b>0</b> <b>0</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ <b>99.210,00</b>		● 02/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail da vara: vtsp37@trtsp.jus.br

Atenciosamente.

DIOGO ALVES DO NASCIMENTO  
37ª VTSP

---





# PODER JUDICIÁRIO

## Justiça do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL  
ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**DESTINATÁRIO: Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**

**ENDEREÇO: ADA NEGRI, 140, SANTO AMARO, SAO PAULO/SP - CEP: 04755-000**

### INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto aos termos da Sentença proferida em id. e815c0b.

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2021.

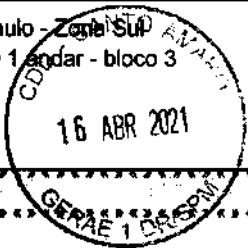
**PAULO MENEZES BRAZIL FILHO**  
Servidor

Código Localizador da Petição Inicial: 14103117284758600000008616731

Assinado por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO Data: 2021-04-07 10:01:50.0

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
AVENIDA GUIDO CALOI 1000 1º andar - bloco 3  
JARDIM SAO LUIS  
05802-140 SAO PAULO - SP



Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 16/04/21

Assinatura/matrícula funcionário  
CARLOS  
Assinatura: 8228-271-0  
Parteiro



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

**e-Carta**

9912349238/2019-SE/SPWSC  
TRT - 2ª Região



Data de postagem: 12/04/2021

Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI  
ADA NEGRI, 140  
SANTO AMARO  
04755-000 SAO PAULO - SP

**AO REMETENTE**

CDIF FNS





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

## **1001576-72.2019.5.02.0710**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 15/11/2019

**Valor da causa:** R\$ 9.825,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** THAYNA ROBERTA SALES REZENDE

**ADVOGADO:** JOSE VICENTE DE SOUZA

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATSum 1001576-72.2019.5.02.0710**  
RECLAMANTE: THAYNA ROBERTA SALES REZENDE  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM  
(a) Juiz(a) da 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São  
Paulo, Dr(a). LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO.

São Paulo, data abaixo.

ANA CRISTINA DA LUZ

Servidor

Vistos, etc...

Em complemento ao despacho retro, atribuo  
a este **força de Certidão de Penhora no Rosto dos Autos** do  
processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite na 1ª Vara  
do Trabalho da Sul de São Paulo, em favor dos processos  
abaixo listados:

1001576-72.2019.5.02.0710 - Valor da  
Execução: 9.575,01

1000817-11.2019.5.02.0710 - Valor da  
Execução: R\$ 18.230,45

1000080-08.2019.5.02.0710 - Valor da  
Execução: R\$ 16.379,19

Os valores supramencionados foram atualizados até 30/04/2021.

Cópia deste deverá ser juntada aos aludidos processos.

Autorizado o envio por e-mail.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2021.

LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO - Juntado em: 22/04/2021 17:39:33 - 5772737  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042121191382900000211605466?instancia=1>  
Número do processo: 1001576-72.2019.5.02.0710  
Número do documento: 21042121191382900000211605466



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 14/06/2021 09:29:34 - 65011eb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21061409293281400000218211976?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21061409293281400000218211976

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Fwd: Penhora no rosto do autos - Processo 1000268-13.2019.5.02.0706**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp06@trtsp.jus.br> qua, 16 de jun de 2021 12:39

**Assunto :** Fwd: Penhora no rosto do autos - Processo 1000268-13.2019.5.02.0706

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados, bom dia,

Segue para conhecimento e providências.

Att.,

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000268-13.2019.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	Luzilene Lima de Souza
<b>EXECUTADAS :</b>	TTD - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 140 , KM 22 ( SALA 209 - A )
<b>COMPLEMENTO:</b>	VILA SANTO ANTONIO
<b>CIDADE/UF</b>	COTIA - SP
<b>CEP:</b>	06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 06º Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** , em trâmite perante essa **1ª** Vara do Trabalho da **Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 70.000,00	<b>2.FGTS/Cta.vi nc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> R\$ 382,76	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 383,53	<b>8.Custas</b> 1.100,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 35.000,00	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 6.081,82

<b>13.Hon.Peri c. 0,00</b>	<b>14.Outros 0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 105.000,00	<b>Data de Atualização</b> <b>09/05/2019</b>
------------------------------------	---------------------------	--------------------------------	---

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 15/06/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Gustavo Benato Marçal  
Diretor de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 24 de junho de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Primeiramente, anote-se a solicitação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo sobre a retificação do número do processo que está em 57º lugar na lista de ordem de penhoras, passando a ser o Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 (id. 47c118e).

Para fins de **ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita a partir da 123ª colocação as novas penhoras realizadas desde a decisão do dia 16/04/2021 (id d1b825d), sendo, até o momento, a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);

9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);



51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. **Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);**
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);

93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id. 7100507) ;
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);

135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a).

**Petição de id. 31c5a2b:** anote-se o **débito de IPTU no valor de R\$ 7.467.441,69, atualizado até o dia 19/04/2021 (id. cc07095)**, que recai sobre o Contribuinte de número 087.222.0037-1, conforme consta na averbação - Av. 5/273.489 do imóvel penhorado registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.

**Petição de id. 2e0a0d9:** pretende o Exequente principal, WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, obter deste Juízo o deferimento do registro da penhora, junto ao 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, das matrículas de nº 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491, sob a alegação que tais matrículas pertencer à totalidade do imóvel penhorado, estando as referidas matrículas cadastradas perante a Prefeitura do Município de São Paulo como sendo um mesmo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1: ora executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME , conforme se depreende (id. eddb147).

***Dê-se ciência à executada TTD -ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME.***

Prazo: 10 (dez) dias.

Na hipótese de ausência de manifestação, providencie a Secretaria da Vara do Trabalho o registros das penhoras nas matrículas dos imóveis de

125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491 e a realização de indisponibilidade junto ao CNIB.

Após, expeça-se novo mandado de reavaliação da totalidade do bem imóvel, apontando todas as matrículas e fazendo constar, conforme CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147), a área total do terreno incorporado de 8.189 m2.

Sem prejuízo, voltem os autos conclusos para apreciação e julgamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 28 de junho de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 28/06/2021 09:16:48 - 11a22ee  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062411280632100000219631625?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21062411280632100000219631625



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 11a22ee proferida nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 24 de junho de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Primeiramente, anote-se a solicitação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo sobre a retificação do número do processo que está em 57º lugar na lista de ordem de penhoras, passando a ser o Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 (id. 47c118e).

Para fins de **ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita a partir da 123ª colocação as novas penhoras realizadas desde a decisão do dia 16/04/2021 (id d1b825d), sendo, até o momento, a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);

5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);



47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. **Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);**
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);

89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id. 7100507) ;
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);

131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);
135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a).

**Petição de id. 31c5a2b:** anote-se o débito de IPTU no valor de R\$ 7.467.441,69, atualizado até o dia 19/04/2021 (id. cc07095), que recai sobre o Contribuinte de número 087.222.0037-1, conforme consta na averbação - Av. 5/273.489 do imóvel penhorado registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.

**Petição de id. 2e0a0d9:** pretende o Exequente principal, WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, obter deste Juízo o deferimento do registro da penhora, junto ao 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo, das matrículas de nº 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491, sob a alegação que tais matrículas pertencer à totalidade do imóvel penhorado, estando as referidas matrículas cadastradas perante a Prefeitura do Município de São Paulo como sendo um mesmo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1: ora executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME , conforme se depreende (id. eddb147).

**Dê-se ciência à executada TTD -ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME.**

Prazo: 10 (dez) dias.

Na hipótese de ausência de manifestação, providencie a Secretaria da Vara do Trabalho o registros das penhoras nas matrículas dos imóveis de 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491 e a realização de indisponibilidade junto ao CNIB.

Após, expeça-se novo mandado de reavaliação da totalidade do bem imóvel, apontando todas as matrículas e fazendo constar, conforme CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147), a área total do terreno incorporado de 8.189 m2.

Sem prejuízo, voltem os autos conclusos para apreciação e julgamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 28 de junho de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Penhora no rosto dos autos - processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTSPS (nosso), 1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso)**

---

**De :** SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp13@trtsp.jus.br> qui, 01 de jul de 2021 15:30

 2 anexos

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos - processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTSPS (nosso), 1000207-46.2014.5.02.0701 (vosso)

**Para :** SECRETARIA PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado(a) Sr(a) Diretor(a),

Encaminhamos solicitação de penhora no rosto dos autos do processo nº **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante na **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, referente ao Processo nº **1000416-08.2016.5.02.0713** da 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, nos termos do despacho abaixo transcrito:

*"1 - SOLICITE-SE o registro da penhora no rosto dos autos do processo Nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul/SP.*

*Observando-se o disposto no artigo 168, parágrafo 2º, PROVIMENTO GP/CR Nº 13/2006.*

*2 - Quanto aos demais imóveis, indique o autor, em 10 dias:*

*Nº da matrícula*

*CRI*

*Endereço completo do imóvel que pretende que seja realizada a penhora, indicando Logradouro, número, Bairro, Município, Estado e cep;*

*Nº do Contribuinte*

*Fração a ser penhorada*

*A que executado pertence o bem Bem como outros complementos, se existirem, possibilitando, dessa forma a expedição do mandado de penhora e avaliação.*

*Intime-se*

*Cumpra a Secretaria a determinação do item 1.*

*SAO PAULO/SP, 26 de junho de 2021.*

*JULIANA JAMTCHEK GROSSO*

*Juiz(a) do Trabalho Titular"*

Att.

Luciana M.Almeida Flores

Servidora da 13ªVTSPS

---

 **Penhora no rosto dos autos 416-08.pdf**

31 KB

 **Despacho - penhora 416-08.pdf**  
56 KB

---



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 01/07/2021 16:24:47 - efe0a6c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21070116242137300000220540068?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21070116242137300000220540068





**13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO DA ZONA SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000416-08.2016.5.02.0713</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>VALDEIR LOPES</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	<b>GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	367.296.208-20
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ARTUR SABOIA, 445
<b>COMPLEMENTO:</b>	PARAISO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04104-060
<b>EXECUTADA:</b>	<b>ATILA HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	157.141.728-17
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES , 162 , APT 241 A
<b>COMPLEMENTO:</b>	JARDIM FONTE DO MORUMBI
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	05704-150
<b>EXECUTADA:</b>	<b>ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	178.037.158-69
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , apto 11
<b>COMPLEMENTO:</b>	VILA MORUMBI
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO -SP
<b>CEP:</b>	05688-010
<b>EXECUTADA:</b>	<b>ANDRE HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	213.433.798-22
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ARTUR SABOIA, 445 , casa
<b>COMPLEMENTO</b>	PARAISO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04104-060



**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>R\$ 215.367,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 215.367,28</b>		<b>01.05.2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/07/2021

PAULO MARCELO VALARIO, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

PAULO MARCELO VALARIO  
Nome do Diretor de Secretaria





**13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO DA ZONA SUL**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000416-08.2016.5.02.0713</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>VALDEIR LOPES</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S.A</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TTD REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AMERICA CENTRAL
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010
<b>EXECUTADA:</b>	<b>GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	367.296.208-20
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ARTUR SABOIA, 445
<b>COMPLEMENTO:</b>	PARAISO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04104-060
<b>EXECUTADA:</b>	<b>ATILA HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	157.141.728-17
<b>ENDEREÇO</b>	ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES , 162 , APT 241 A
<b>COMPLEMENTO:</b>	JARDIM FONTE DO MORUMBI
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	05704-150
<b>EXECUTADA:</b>	<b>ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	178.037.158-69
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , apto 11
<b>COMPLEMENTO:</b>	VILA MORUMBI
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO -SP
<b>CEP:</b>	05688-010
<b>EXECUTADA:</b>	<b>ANDRE HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	213.433.798-22
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ARTUR SABOIA, 445 , casa
<b>COMPLEMENTO</b>	PARAISO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04104-060



**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>R\$ 215.367,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 215.367,28</b>		<b>01.05.2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/07/2021

PAULO MARCELO VALARIO, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

PAULO MARCELO VALARIO  
Nome do Diretor de Secretaria



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701: solicitando penhora de rosto**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp06@trtsp.jus.br> qui, 01 de jul de 2021 17:09

**Assunto :** Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701: solicitando penhora de rosto

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** CICERO CESAR PEREIRA DE SOUZA <cicero.cesar@trtsp.jus.br>

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001130-18.2018.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	Maria Lúcia da Silva
<b>EXECUTADA:</b>	CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO :</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>1.641,35</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>1.641,35</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/11/2018</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 01/07/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Gustavo Benato Marçal

Diretor de Secretaria      telefone/ramal: (11) 3738-8151

6ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo

---





Zimbra

vtsps01@trtsp.jus.br

**Solicita penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsps15@trtsp.jus.br> ter, 06 de jul de 2021 15:08

**Assunto :** Solicita penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsps01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140, 3º ANDAR, BLOCO 2

15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	
PROCESSO Nº	1000200-41.2016.5.02.0715
EXEQUENTE:	SEVERINO DO RAMO DA SILVA
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 15ª** Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo - SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 13.155,10	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 11.019,59	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 252,54	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Execução Fiscal R\$ 0,00	TOTAL R\$ 24.426,94		Data de Atualização 01/07/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Atenciosamente,

Mayara S. Eugenio  
15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

15ª Vara do Trabalho da Zona Sul  
Tel: (011) 3738-8169

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp11@trtsp.jus.br> qua, 07 de jul de 2021 15:07

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

Solicitamos a penhora no rosto dos autos, conforme segue.

<b>11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	ATOrd 1000193-56.2019.5.02.0711
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA OZANE MENDES DE ANDRADE - CPF: 046.156.088-70
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58
	Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 22.261.626/0001-94

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>0,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>

		<b>0,00</b>	
<b>13.Hon.Peri c. 0,00</b>	<b>14.Outros 0,00</b>	<b>TOTAL R\$ 72.379,61</b>	<b>Data de Atualização 01/07/2021</b>

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Atenciosamente,

11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Pedido de PRA**

**De :** SECRETARIA DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp43@trtsp.jus.br> qua, 14 de jul de 2021 12:17

**Assunto :** Pedido de PRA

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO N°</b>	0002061-29.2014.5.02.0043
<b>EXEQUENTE:</b>	marlene conceicao gonzaga silva CPF: 125.221.468-58
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58 ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 43ª Vara do Trabalho de São Paulo** - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 88.070,81	<b>2.FGTS/Cta.vi nc.</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv</b>
<b>13.Hon.Peri c.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 88.070,81</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/08/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 14 de julho de 2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

SONIA MARIA GARCIA FERNANDES

---





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
- FÓRUM DA ZONA SUL.**

Processo n. 1000207.46.2014.02.0701

**ANTÔNIA FERREIRA DA COSTA CARDOSO**, por sua advogada que a esta subscreve, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de **C.B. E. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer protocolo da penhora no rosto do processo conforme deferimento do juiz da 3ª vara do trabalho da zona sul processo nº 1001563.316.2018.5.02.0703, como de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

**CATARINA A CRUZ CIRILO**

**OAB/SP 342.165**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1001563-31.2018.5.02.0703**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/12/2018

**Valor da causa:** R\$ 51.506,47

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANTONIA FERREIRA DA COSTA CARDOSO - CPF:  
150.922.673-72

**ADVOGADO:** CATARINA APARECIDA DA CRUZ CIRILO - OAB: SP342165

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ:  
22.261.626/0001-94

**ADVOGADO:** JOSE MARQUES DA SILVA FILHO - OAB: SP340439





## DADO

TRT 2ª REGIÃO – 3ª VT ZONA SUL					TR-Taxa Referencial				data base → novembro de 2019		
CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS			TX DE JUROS	1,0%	20 de novembro de 2019				INDEX TR-IPCA-2	1	
<b>DADOS INICIAIS</b>					<b>ATUALIZAÇÃO PARA</b> →				<b>1/12/2019</b>		
PROCESSO Nº	1001563-31.2018.5.02.0703				<b>Reclamadas solidárias</b>						
DATA DA DISTRIBUIÇÃO:	sexta-feira, 14 de dezembro de 2018										
VERBAS	Data de partida	Principal(*)	Juros	Notas	Índice de Atualização	Juros <sup>1</sup> "antigos"	Juros <sup>2</sup> "novos"	Principal Atualizado	MONTANTE	VALOR COM INCIDÊNCIA DO ART 523, §1º DO NCPC	
PRINCIPAL	01/09/19	64.689,67			1,00000000	0,00	7.482,44	64.689,67	72.172,11		
FGTS A SER DEPOSITADO	01/12/19				1,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00		
					Taxa % PRINC		11,57%				
<b>Primeira Amortização</b>	<b>01/12/19</b>				1,00000000	7.482,44	0,00	64.689,67	72.172,11		
<b>VALOR AMORTIZADO ABATE PRIMEIRO OS JUROS E APÓS O PRINCIPAL</b>					Taxa % AMORT	0,00	0,00%				
Levantamento de Depósitos Recursais; Bloqueios de Contas; Penhora de Bens e Alugueres; Pagamentos...					<b>VALOR BRUTO</b>				<b>72.172,11</b>		<b>0,00</b>
<b>VAUTOR/RECLAMANTE/EXEQUENTE ►</b>					<b>VALOR LÍQUIDO<sup>3</sup></b>				<b>68.752,11</b>		
HONORÁRIOS ADV "R\$"	01/12/19	0,00	% MONTANTE	0%	1,00000000				0,00		
HONORÁRIOS PERICIAIS 1 "SM"	01/12/19		" nº de sal min"		R\$ 937,00				0,00		
HONORÁRIOS PERICIAIS 2 "R\$"	01/12/19				1,00000000				0,00		
INSS	01/09/19	3.156,00			1,00000000				3.156,00		
IRRF	01/12/19				1,00000000				0,00		
CUSTAS	01/12/19				1,00000000				0,00		
DESPESAS COM EDITAIS	01/12/19				R\$ 90,07				0,00		
OUTROS:(litigância má fé; multas...)	01/09/19	264,00	<b>HONORÁRIOS ADV.</b>		1,00000000				264,00		
<b>VRÉU/RECLAMADO/EXECUTADO</b>											
HONOR ADV "RS" INDENIZAÇÃO*	01/12/19	0,00	% PRINCIPAL	0,0000%	1,00000000			0,00	<b>0,00</b>		
HONOR PERICIAIS 1 "SM"	01/12/19				R\$ 937,00			0,00	<b>0,00</b>		
HONOR PERICIAIS 2 "R\$"	01/12/19				1,00000000			0,00	<b>0,00</b>		
INSS	01/09/19	8.313,40			1,00000000			8.313,40	<b>0,00</b>		
FGTS PARA DEPÓSITO(CM+JUROS)	01/12/19				1,00000000			0,00	<b>0,00</b>		
CUSTAS *	13/08/19	1200,00			1,00000000			1.200,00	<b>0,00</b>		
DESPESAS COM EDITAIS *	01/12/19				R\$ 90,07			0,00	<b>0,00</b>		
OUTROS:(litigância má fé; multas...)	01/09/19	7.005,37	<b>HONORÁRIOS ADV.</b>		1,00000000			7.005,37	<b>0,00</b>		
DATAFINAL DA ATUALIZAÇÃO					01/12/19	<b>Elaborado por:</b>					
MULTAART 523, §1º do NCPC					0%					<b>VALOR TOTAL DEVIDO 4</b>	<b>88.690,88</b>



Assinado eletronicamente por: SILVIA MARI OKUYAMA - 20/11/2019 19:18 - 6f3b9d0  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1911201917567100000159696322>  
 Número do processo: ATOrd 1001563-31.2018.5.02.0703  
 Número do documento: 1911201917567100000159696322



Assinado eletronicamente por: CATARINA APARECIDA DA CRUZ CIRILO - 20/07/2021 17:52:06 - a8d27fa  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21072017513563200000222553233>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21072017513563200000222553233



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1001563-31.2018.5.02.0703**  
RECLAMANTE: ANTONIA FERREIRA DA COSTA CARDOSO  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

ANDREI BOARETO COIMBRA

Servidor Responsável

### DESPACHO com força de OFÍCIO DE VÊNIA

Vistos, etc.

Defiro a penhora no rosto dos autos, conforme solicitado pela parte exequente.

Considerando o princípio da celeridade processual, determino que o presente despacho seja expedido **com força de ofício de vênia**, a ser diretamente protocolado pelo interessado perante o MM. Juízo da **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, anexando os últimos cálculos de atualização presentes nestes autos.**

*A parte interessada deve comprovar, nestes autos e em até CINCO dias, o protocolo do presente ofício.*

*Fica o exequente responsável pelo acompanhamento do processo de destino, tanto se houver cumprimento da reserva ou frustração da execução, comunicando o necessário neste feito.*

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA TEJEDA COSTA - Juntado em: 06/07/2021 18:27:36 - 9b40ad1

ID. 9b40ad1 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CATARINA APARECIDA DA CRUZ CIRILO - 20/07/2021 17:52:06 - a8d27fa  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21072017513563200000222553233>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21072017513563200000222553233

ID. a8d27fa - Pág. 3



Intimem-se.

### OFÍCIO DE PENHORA

3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	
PROCESO Nº	1001563-31.2018.5.02.0703
EXEQUENTE:	RECLAMANTE: ANTONIA FERREIRA DA COSTA CARDOSO
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ: 22.261.626/0001-94

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.02.0701 em trâmite perante o MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, até o montante abaixo:

Valor da execução (conforme cálculos #id:6f3b9d0 que deverão ser anexados pela parte exequente): **R\$ 88.690,88**, atualizado para: 01/12/2019

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail ([vtsp03@trtsp.jus.br](mailto:vtsp03@trtsp.jus.br)), para ciência a quem de direito.

SAO PAULO/SP, 06 de julho de 2021.

CLAUDIA TEJEDA COSTA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA TEJEDA COSTA - Juntado em: 06/07/2021 18:27:36 - 9b40ad1  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21070613241050700000221017921?instancia=1>  
Número do processo: 1001563-31.2018.5.02.0703  
Número do documento: 21070613241050700000221017921



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
6f3b9d0	20/11/2019 19:18	<a href="#">Planilha de Cálculos</a>	Planilha de Cálculos
9b40ad1	06/07/2021 18:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
- FÓRUM DA ZONA SUL.**

Processo n. 1000207.46.2014.02.0701

**ANTÔNIA FERREIRA DA COSTA CARDOSO**, por sua advogada que a esta subscreve, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida em face de **C.B. E. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer habilitação nos autos como terceiro interessado, como de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

**CATARINA A CRUZ CIRILO**

**OAB/SP 342.165**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1000096-86.2015.5.02.0714

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 22/01/2015

**Valor da causa:** R\$ 150.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VANDA LUCIA DE CARVALHO SILVA - CPF: 081.083.858-30

ADVOGADO: JOSE MANOEL COSME - OAB: SP303349

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

ADVOGADO: TANIA MARTINS DA CONCEICAO - OAB: SP259671

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000096-86.2015.5.02.0714**  
RECLAMANTE: VANDA LUCIA DE CARVALHO SILVA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
(2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MM. Juíza Substituta da 14ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo/SP.

São Paulo, 24 de maio de 2021

ANDRE RODRIGUES DE MELO ALMEIDA

Técnico Judiciário

### DESPACHO

Vistos.



Documento assinado pelo Shodo

Oficie-se o MM. Juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL reiterando-se a solicitação de informações encaminhada via e-mail na data de 26/04/2021, para que ratifique a penhora no rosto dos autos de #id:d8de446, proc. 1000207-46.2014.5.02.0701, eis que no despacho de id:d1b825d daqueles autos não restou consignada a penhora em favor da presente ação.

Por medida de celeridade e economia processual, atribuo ao presente despacho força de ofício a ser encaminhado via e-mail.

Ciência à exequente.

Publique-se.

SAO PAULO/SP, 24 de maio de 2021.

MARTHA CAMPOS ACCURSO  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MARTHA CAMPOS ACCURSO - Juntado em: 24/05/2021 20:12:21 - 6844ee2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2105241846282600000215787992?instancia=1>  
Número do processo: 1000096-86.2015.5.02.0714  
Número do documento: 2105241846282600000215787992



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 29/07/2021 08:43:10 - 2797464  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072908430978200000223554123?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21072908430978200000223554123

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Re: Solicitação de registro de penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp03@trtsp.jus.br> sex, 30 de jul de 2021 11:06

**Assunto :** Re: Solicitação de registro de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** VT9ZS VT9ZS <vtsp09@trtsp.jus.br>

**Cc :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados, bom dia.

Pelo presente, informo que o processo em questão tramita perante a 1ª VT da ZS de SP, que nos lê em cópia.

Att,

Bruna Pati soares Burin  
Assistente de Diretor - 3ª VT da ZS de SP

---

**De:** "VT9ZS VT9ZS" <vtsp09@trtsp.jus.br>

**Para:** "SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp03@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de julho de 2021 15:52:19

**Assunto:** Solicitação de registro de penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701

Prezados, segue pedido de registro de penhora no rosto dos autos.

<b>9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001546-74.2018.5.02.0709
<b>EXEQUENTE:</b>	SONIA APARECIDA DOS SANTOS
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO -
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP

<b>CEP:</b>	04755-010
-------------	-----------

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 9ª Vara do Trabalho da Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 179.000,56	<b>2.FGTS/Cta.vi nc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiro s</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolument os</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peri c.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 179.000,56		<b>Data de Atualização</b> 30/06/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 29/07/2020.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS

--

9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul  
Fone: 11 3738.8157  
email: vtsp09@trtsp.jus.br

---





**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

**Comarca:** São Paulo

**Foro:** FORO ZONA SUL

**Vara:** 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**Escrivão/Diretor:** FERNANDO GALOZZI DANTAS

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO TRABALHISTA

**Número de ordem:** 10002074620145020701

### Exequente(s)

**WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**

**CPF:** 281.636.458-57

**IVONEIDE BORGES SOARES**

**CPF:** 083.656.588-60

**ROSENILDA LOPES DA SILVA**

**CPF:** 083.614.498-84

### Executado(a, os, as)

**CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**

**CNPJ:** 56.993.470/0001-58

**GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 367.296.208-20

**ANDRE HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 213.433.798-22

**ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 178.037.158-69

**TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**

**CNPJ:** 07.833.572/0001-09

**ATILA HUNNICUTT CORTADA**

**CPF:** 157.141.728-17

**Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**

**CNPJ:** 22.261.626/0001-94

**ITAMAR ALVES DA SILVA**

**CPF:** 136.171.458-17

**Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 717.672,17

## **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Rua Ada Negri nº 214

**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 125374

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

### **DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 04/09/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

2.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Rua Ada Negri nº 210 e 210 Fundos

**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 128513

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 04/09/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

3.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Rua Ada Negri nº 192

**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 140814

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 04/09/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

4.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Rua Antonio Mathias, nº 202

**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 232798

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 04/09/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

5.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440

**Comarca:** São Paulo - Capital

**Endereço do imóvel:** Rua Antonio Mathias, nº 204

**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 232799

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 04/09/2018**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

6.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Rua Pascoal Moreira s/nº**Bairro:** Santo Amaro**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 273490**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 04/09/2018**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

7.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000378440**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Rua Pascoal Moreira s/nº**Bairro:** Santo Amaro

**Município:** São Paulo - Capital

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 273491

**Cartório de Registro de Imóveis:** 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 04/09/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 16/11/2015

Folhas: ID 1fa218a

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 03/08/2021 11:45:31

**Emitido por:** FERNANDO GALOZZI DANTAS

**Cargo:** Analista Judiciário



Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>03/08/2021</b>
Solicitante:	<b>FERNANDO GALOZZI DANTAS</b>
Nº do Processo:	<b>10002074620145020701</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Trabalhista</b>

<b>Protocolo</b> PH000378440	<b>Cartório</b> São Paulo - Capital - 11º Cartório
---------------------------------	---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Solicita devolução de mandado id 10b26f9 - Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - expedido em 20/04/2021**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br> ter, 03 de ago de 2021 14:24

**Assunto :** Solicita devolução de mandado id 10b26f9 -  
Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 -  
expedido em 20/04/2021

**Para :** Central de Mandados de São Paulo  
<cmsp@trtsp.jus.br>

Boa tarde,

Prezado Diretor,

Em atendimento à determinação verbal do MM. Juiz Titular desta 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, Dr. João Felipe Pereira de Sant'anna, solicito a Vossa Senhoria a devolução do(s) mandado(s) abaixo indicado(s), **independentemente de cumprimento**, expedido(s) no **Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em razão das novas determinações contidas na decisão de id 11a22ee de 28/06/2021:**

- Mandado de reavaliação do imóvel id. 10b26f9, expedido em 20/04/2021 e distribuído na mesma data para o Oficial de Justiça EDVALDO PAULO FERREIRA.

**Saliento que, novo mandado será confeccionado nesta data para inclusões de novas determinações.**

Att.,  
Ana Maria  
1ª VTSP-ZS



Status	indisponibilidade aprovada	
Número do Protocolo	202108.0316.01748182-IA-209	
Número do Processo	10002074620145020701	
Nome do Processo	AÇÃO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA	
Data de Cadastramento	03/08/2021 às 14:01:39	
Emissor da Ordem	FERNANDO GALOZZI DANTAS	<b>SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região Sao Paulo SP - Fórum Trabalhista da Zona Sul/São Paulo 1ª Vara do Trabalho</b>
Aprovado por	DEBORA RODRIGUES CALDAS	<b>SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região Sao Paulo SP - Fórum Trabalhista da Zona Sul/São Paulo 1ª Vara do Trabalho</b>

[Relatório de indisponibilidade](#)

Documento	Nome
CNPJ: 07.833.572/0001-09	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 10b26f9

Destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

Atendendo à solicitação da vara, devolvo o presente.

SAO PAULO/SP, 03 de agosto de 2021

EDVALDO PAULO FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 03/08/2021 20:25:05 - e24c29d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080320244165900000224184640?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21080320244165900000224184640



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## MANDADO DE PENHORA E REAVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL

**DESTINATÁRIO: TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME.**

**ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO  
PAULO/SP - CEP: 04755-010.**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL** sob matrícula nº **273.489**, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO; bem como, proceda a **CONSTATAÇÃO** e as **PENHORAS DOS IMÓVEIS**, sob matrículas nº **125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491**, registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, cujos endereços são:

- 125.374: Rua Ada Negri nº 214;
- 128.513: Rua Ada Negri nº 210 e 210 Fundos;
- 140.814: Rua Ada Negri nº 192;
- 232.798: Rua Antonio Mathias, nº 202;
- 232.799: Rua Antonio Mathias, nº 204;
- 273.490: Rua Pascoal Moreira s/nº;



- 273.491: Rua Pascoal Moreira s/nº.

Saliento que, *tais matrículas pertencem à totalidade do imóvel penhorado, estando elas cadastradas perante a Prefeitura do Município de São Paulo como sendo um mesmo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1: ora executada, TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME , conforme se depreende (id. eddb147), cuja totalidade do terreno incorporado é de 8.189 m2.*

Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal - R\$ 717.672,17
  2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
  3. Juros - R\$ 0,00
  4. Leiloeiros - R\$ 0,00
  5. Editais - R\$ 0,00
  6. INSS rte - R\$ 0,00
  7. INSS rdo - R\$ 0,00
  8. Custas - R\$ 0,00
  9. Emolumentos - R\$ 0,00
  10. IRRF - R\$ 0,00
  11. Multas - R\$ 0,00
  12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
  13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
  14. Outros - R\$ 0,00
- TOTAL - R\$ 717.672,17
  - Data de Atualização - 01/07/2017

Segue em anexo certidão de devolução do mandado de penhora e avaliação, documento da prefeitura dimensão imóvel, auto de penhora parte 1 e parte 2 e CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
		21080320244

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	16590000022 4184640
Cnib	Certidão	21080316445 20780000022 4145383
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee	Correspondência Eletrônica/E-mail	21080314291 40650000022 4108877
Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311512 91840000022 4077989
Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311503 51010000022 4077789
Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS	Documento Diverso	21080209015 77800000022 3875540
Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS	Documento Diverso	21072908430 97820000022 3554123
solicitacao de habilitacao	Solicitação de Habilitação	21072017560 48890000022 2554373
protocolo de penhora no rosto	Manifestação	21072017465 88960000022 2552759
penhora rosto	Documento Diverso	21072017513 56320000022 2553233
Penhora rosto dos autos 43ª VT	Documento Diverso	21071513523 07270000022 2014420
Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS	Certidão	21070716484 85320000022 1228175

Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS	Certidão	21070617382 57020000022 1082437
Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS	Certidão	21070117230 69350000022 0554850
Penhora no rosto dos autos 416-08(1)	Documento Diverso	21070116244 32890000022 0540165
Penhora no rosto dos autos 416-08	Documento Diverso	21070116244 34880000022 0540167
Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS	Certidão	21070116242 13730000022 0540068
Intimação	Intimação	21062809163 37260000021 9939059
Decisão	Decisão	21062411280 63210000021 9631625
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS	Documento Diverso	21061709185 05280000021 8739629
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS	Documento Diverso	21061409293 28140000021 8211976
Documento Diverso	Documento Diverso	21061116475 11060000021 8121872
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT	Documento Diverso	21060910441 46040000021 7715982
compromisso Apsen	Manifestação	21060910194 42580000021

		7711153
compromisso Apsen	Documento Diverso	21060910203 00800000021 7711201
Procuração	Procuração	21060910213 52020000021 7711384
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	21060910213 99510000021 7711402
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21060209194 02440000021 6902084
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT	Documento Diverso	21060110490 56550000021 6747525
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT	Documento Diverso	21060110475 32950000021 6747302
Manifestação. Registro demais matrículas	Manifestação	21052817383 03040000021 6456970
Certidão Dados Cadastrais	Documento Diverso	21052817564 55590000021 6461412
Matricula 125.374	Documento Diverso	21052817570 76490000021 6461505
Matricula 128.513	Documento Diverso	21052817570 94430000021 6461514
Matricula 140.814	Documento Diverso	21052817573 89460000021 6461628
		21052817574

Matricula 232.798	Documento Diverso	95660000021 6461688
Matricula 232.799	Documento Diverso	21052817581 90940000021 6461799
Matricula 273.489	Documento Diverso	21052817582 28250000021 6461817
Matricula 273.490	Documento Diverso	21052817584 09660000021 6461890
Matricula 273.491	Documento Diverso	21052817584 88270000021 6461923
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511060 21850000021 5850166
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511051 68740000021 5850011
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511015 19810000021 5849176
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052510412 83060000021 5845002
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT	Documento Diverso	21052411010 92970000021 5668462
e-mail quarta vara	Documento Diverso	21052410244 17580000021 5661561
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Certidão	21052410133 10160000021 5659538

planilha	Documento Diverso	21052410244 21700000021 5661562
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT	Documento Diverso	21052011225 98390000021 5321142
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	21052009550 34640000021 5303900
Intimação	Intimação	21051913481 63610000021 5188009
Intimação	Intimação	21051913481 62970000021 5188008
Intimação	Intimação	21051913481 62300000021 5188007
Intimação	Intimação	21051913481 61670000021 5188006
Intimação	Intimação	21051913481 60990000021 5188005
Intimação	Intimação	21051913481 60280000021 5188004
Intimação	Intimação	21051913481 59610000021 5188003
Intimação	Intimação	21051913481 58870000021 5188002
Intimação	Intimação	21051913481 58260000021



		5188001
Intimação	Intimação	21051913481 57570000021 5188000
Intimação	Intimação	21051913481 56960000021 5187999
Intimação	Intimação	21051913481 56260000021 5187998
Intimação	Intimação	21051913481 55680000021 5187997
Agendamento de despacho telepresencial	Documento Diverso	21051913451 38120000021 5187489
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT	Documento Diverso	21051811480 28070000021 4991172
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT	Documento Diverso	21051811462 91460000021 4990740
Manifestação para Inclusão do Crédito	Manifestação	21051420064 73840000021 4715637
CERTIDÃO IPTU	Manifestação	21051316171 11500000021 4502347
iptu	Documento Diverso	21051317051 68070000021 4516075
IPTU	Documento Diverso	21051317071 98520000021 4516684
		21050411065

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT	Documento Diverso	02350000021 3189408
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21050410471 51400000021 3185048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT	Documento Diverso	21043008463 76500000021 2749519
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs	Documento Diverso	21042811345 10820000021 2396693
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	21042811320 09380000021 2396081
Ofício de retificação 03 VTZS	Documento Diverso	21042711051 28880000021 2206770
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Documento Diverso	21042711022 27180000021 2206025
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21042608545 96650000021 1994067
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS	Certidão	21042608481 47820000021 1993317
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316580 87200000021 1907900
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316455 92820000021 1904170
Contestação IDPJ	Contestação	21042315040 05930000021 1873256

Jucesp CBE	Documento Diverso	21042315050 25740000021 1873480
Ata de Assembleia	Documento Diverso	21042315051 59660000021 1873527
Sentença (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315052 73370000021 1873571
Acórdão (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315054 05490000021 1873626
Habilitação	Solicitação de Habilitação	21042314521 48900000021 1870619
Procuração André	Procuração	21042314572 58010000021 1871323
Procuração Antonio Celso	Procuração	21042314574 35270000021 1871399
Procuração Atila	Procuração	21042314572 93840000021 1871340
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS	Documento Diverso	21042310385 75220000021 1809951
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT	Documento Diverso	21042308475 21030000021 1792394
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21042308431 11530000021 1792048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21042209103 41790000021

		1620803
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209052 83790000021 1620258
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209043 67150000021 1620163
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21042208491 44150000021 1618362
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21042012144 54140000021 1437860
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21042012144 54290000021 1437861
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21042012144 54450000021 1437862
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21042012144 54600000021 1437863
Mandado de Reavaliação do Imóvel	Mandado	21042012144 53330000021 1437859
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21042011491 68450000021 1431355
Intimação	Intimação	21041618075 48760000021 1148451
Decisão	Decisão	21041610343 21610000021 1045521
		21041610204

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	59490000021 1042971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	21041516583 41100000021 0977289
Auto de penhora -1000097- 26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	21041516594 42060000021 0977350
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	21041310020 05650000021 0555353
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	21040908523 71790000021 0189375
Intimação	Intimação	21040710014 25460000020 9887291
Intimação	Intimação	21040710014 24800000020 9887288
Intimação	Intimação	21040710014 24010000020 9887287
Intimação	Intimação	21040710014 20990000020 9887286
Intimação	Intimação	21040710014 18260000020 9887283
Intimação	Intimação	21040710014 14990000020 9887282
Intimação	Intimação	21040509390 74080000020 9543391

Sentença	Sentença	21020815205 08310000020 3213555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21040508111 24090000020 9533905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	21032210200 55350000020 8425522
Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	21031511305 55840000020 7545420
Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	21031511305 54540000020 7545418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	21031511294 84050000020 7545042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	21031209001 34950000020 7234993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208570 92240000020 7234647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21031208555 65690000020 7234533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208500 80860000020 7234024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21031208462 71650000020 7233732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	21030210333 99370000020



		5786579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21030110090 81610000020 5579256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810455 73860000020 3148113
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21020810442 39080000020 3147798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810430 06450000020 3147508
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810412 22850000020 3147135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810311 78720000020 3144916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	20121213500 10880000019 9241370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120412481 24670000019 8407863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120111513 00030000019 7948637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20113011412 95250000019 7778279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112611094 64610000019 7447633
		20112512352

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	78870000019 7312378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	20112419540 50620000019 7245160
Contraminuta embargos Valdenícia	Contraminuta	20112017402 79510000019 6881285
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112012252 26920000019 6827380
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111912101 26020000019 6685403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613274 37980000019 6207225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613232 80450000019 6206477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613174 84710000019 6205583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613105 89430000019 6204276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111612272 82860000019 6196543
Intimação	Intimação	20111520003 84660000019 6142594
Decisão	Decisão	20111213100 83840000019 5889717

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111216385 72090000019 5936361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111213034 83070000019 5888549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-SP-0548-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111119390 76740000019 5814449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	20111116362 74950000019 5776800
Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110517323 11250000019 5135792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110418141 40960000019 4982240
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110417320 72510000019 4972956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	20110414281 33950000019 4924153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110414274 53290000019 4924017
Documento_38f7605	Mandado	20110410572 08690000019 4881929
Documento_4ea9e21	Mandado	20110410572 08780000019 4881930
Documento_71b44d7	Mandado	20110410572 08910000019

		4881931
Mandado	Mandado	20110410572 08040000019 4881928
manifestacao	Manifestação	20110323372 22990000019 4845742
Intimação	Intimação	20102713294 52720000019 4134568
Despacho	Despacho	20102712163 11490000019 4120692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	20102712154 36650000019 4120481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102313582 75540000019 3776087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212111 44070000019 3612248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212063 27440000019 3611246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102018473 66630000019 3389471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101416161 86520000019 2720075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312552 68640000019 2519498
		20101312490

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	51190000019 2518326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100811494 63110000019 2176380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713164 35900000019 2044766
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713050 48670000019 2043027
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100612500 14100000019 1884215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100518542 99890000019 1804868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212120 03110000019 1547378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212073 17760000019 1546652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212024 12580000019 1545691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092912340 03190000019 1092158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092812223 36330000019 0923423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092412000 78920000019 0612136

Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092411561 09980000019 0611187
42ª VTSP	Documento Diverso	20092407542 58180000019 0576525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092312305 62620000019 0473026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092211563 30730000019 0280702
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112533 90610000019 0129592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112414 96310000019 0127389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612211 78020000018 9673427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612172 40470000018 9672668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612154 22630000018 9672359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612140 26090000018 9672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111 07280000018 9671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos	Correspondência	20091612043 76800000018



autos 10VT-ZS-0094-2015	Eletrônica/E-mail	9670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575 93240000018 9521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475 72610000018 9363888
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091111373 73590000018 9195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 77VT-SP-1960-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911413 87460000018 8906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383 70360000018 8905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522 67640000018 8770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344 26650000018 8766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442 36530000018 8284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312 04940000018 8282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241 68840000018 8281227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212211 37690000018 8280589
		20090212101

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	90770000018 8278380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212081 78580000018 8277980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	20083116311 30180000018 8021771
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	20083116261 06000000018 8020259
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	20083116240 51220000018 8019683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	20083116200 62300000018 8018496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	20083116165 28720000018 8017508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	20083116142 96700000018 8016688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	20083116111 42980000018 8015709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	20083116082 49490000018 8014887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	20083116054 30370000018 8014148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	20083116030 42620000018 8013369

Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	20083116004 62100000018 8012669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	20083115565 55680000018 8011646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	20083115515 46540000018 8010394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	20083115492 77810000018 8009775
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115470 67440000018 8009104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115430 78890000018 8008045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115402 17020000018 8007370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115362 65850000018 8006316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	20083114460 68600000018 7992689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113130 41270000018 7971591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20083113075 20580000018

autos 14VT-ZS-0144-2014	Eletrônica/E-mail	7970722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113045 32730000018 7970212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113014 45480000018 7969651
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112582 89070000018 7968990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0467-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112535 13180000018 7968119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112393 72170000018 7965397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112352 30450000018 7964504
Documento Diverso	Documento Diverso	20083108104 19090000018 7914975
Intimação	Intimação	20083100162 84050000018 7911328
Despacho	Despacho	20082814434 64720000018 7809542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20082815024 60200000018 7814418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082811565 98650000018 7775008
		20082811063

manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	68310000018 7764328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	20082811075 79060000018 7764464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	20082811080 54110000018 7764485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082810433 38110000018 7760024
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712404 78360000018 7627091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712364 10590000018 7626288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	20082711311 71050000018 7612046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	20082711325 64780000018 7612178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	20082711250 96830000018 7610190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	20082711261 54140000018 7610309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082711164 41120000018 7608242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	20082711194 55270000018 7608654

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514571 78670000018 7336480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514524 58460000018 7335407
proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514463 10080000018 7333829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082412402 44950000018 7137858
Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082113303 30940000018 6975894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082112154 49650000018 6961838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916230 90000000018 6728896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916154 14420000018 6727272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915580 69390000018 6722510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915333 25350000018 6716183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915072 72240000018 6709454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20081914253 84410000018



autos 17VT-ZS-0439-2019	Eletrônica/E-mail	6699756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081812554 1680000018 6525841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081410372 5760000018 6155972
FEITO À ORDEM	Manifestação	20081018261 4585000018 5694756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 41VT-SP-02150-2014	Documento Diverso	20080708180 4642000018 5413080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	20080708133 6412000018 5412883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	20080708095 1623000018 5412665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	20080708045 9567000018 5412460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	20080512351 6872000018 5165679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	20080512305 7973000018 5164905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	20080512205 9744000018 5163140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	20080512181 5499000018 5162571
		20080415155

Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	92050000018 5049994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	20080415151 15070000018 5049763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	20073013323 04140000018 4570730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	20073013321 21590000018 4570663
Atualização cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	20073012401 97940000018 4561963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	20073012382 39260000018 4561654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	20072916464 36500000018 4468659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	20072916305 38750000018 4464297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20072916291 28480000018 4463928
Intimação	Intimação	20072902174 06980000018 4371130
Despacho	Despacho	20072720501 28370000018 4209952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	20072720451 44810000018 4209528

Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	20072720410 21830000018 4209220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20072312432 09170000018 3830838
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	20072312553 51940000018 3831642
certidão de ações	Documento Diverso	20072312464 99980000018 3831122
relato	Documento Diverso	20072312471 47120000018 3831142
Contrato Social	Contrato Social	20072312555 22570000018 3831675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	20072312564 87680000018 3831798
contrato	Documento Diverso	20072312571 86510000018 3831877
IPTU	Documento Diverso	20072312583 50950000018 3832079
CONTRATO	Documento Diverso	20072312585 74680000018 3832160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	20072312591 98150000018 3832227
CONTRATO	Documento Diverso	20072312595 23520000018

		3832294
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312401 78200000018 3830384
Procuração	Procuração	20072312413 63380000018 3830416
Contrato Social	Contrato Social	20072312414 50020000018 3830441
Contrato Social	Contrato Social	20072312371 40440000018 3829577
Procuração	Procuração	20072312355 35580000018 3829389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312310 53220000018 3828773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	20062423280 96710000018 0684473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	20062423255 36300000018 0684412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	20060209232 57070000017 8059247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20052819345 28490000017 7662108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	20051213145 47090000017 6018559
		20050614573

Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	65960000017 5500080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	20050611571 48560000017 5471463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705	Documento Diverso	20042911473 46210000017 4979092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	20042809545 46550000017 4858806
Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	20042707573 54690000017 4744918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	20031815454 46750000017 2127885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	20031114303 52210000017 1346534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	20030315154 85810000017 0327343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20030219560 09530000017 0227572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	20022812054 81010000016 9901355
Intimação	Intimação	20022718543 46210000016 9833578
Despacho	Despacho	20022714575 58530000016 9775826

Impulso Processual	Manifestação	20022118395 54050000016 9488074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	20012810031 57630000016 6006535
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20012718371 35840000016 5968367
Procuração	Procuração	20012718384 69790000016 5968413
penhora rosto autos	Apresentação de Procuração	19101718573 95790000015 6021426
Procuração	Procuração	19101719151 50950000015 6021783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso	19101719161 66220000015 6021845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	19101719162 39180000015 6021857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718573 95230000015 6019909
solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718464 11680000015 6018740
Manifestação	Manifestação	19100310502 52100000015 4171941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso	19100310540 52830000015



		4172676
Despacho	Notificação	19100205525 32790000015 3985719
Despacho	Despacho	19100120223 15800000015 3967867
Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	19092409251 41020000015 2960082
Despacho	Notificação	19071716390 33670000014 5213912
Despacho	Despacho	19071716033 25130000014 5203090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	19071516341 85730000014 4903240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	19071516365 99880000014 4903500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	19050909405 61340000013 8167181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	19050715421 44910000013 7940943
Mandado	Mandado	19050215225 42630000013 7451700
Despacho	Despacho	19042913594 07340000013 7134196
		19042911260

CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	43860000013 7104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585 08920000012 8539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550 15250000011 6756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522 85040000011 6756632
Fotografia	Fotografia	18090717511 54130000011 6756620
Fotografia	Fotografia	18090717510 74130000011 6756618
Fotografia	Fotografia	18090717510 25860000011 6756617
Fotografia	Fotografia	18090717505 80380000011 6756616
Fotografia	Fotografia	18090717504 94140000011 6756614
Fotografia	Fotografia	18090717504 51300000011 6756612
Fotografia	Fotografia	18090717504 03570000011 6756611
Fotografia	Fotografia	18090717503 56010000011 6756610

Fotografia	Fotografia	18090717502 14460000011 6756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501 02990000011 6756606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717500 63530000011 6756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384 60880000011 6756471
Mandado	Mandado	18080111375 47560000011 2895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305 30580000011 2433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262 23400000010 5567486
Mandado	Mandado	18041718595 76120000010 2349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552 68410000010 2335175
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121 02280000008 7591853
Procuração	Procuração	17110716132 42400000008 7592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125 19110000008

		7591868
Devolução de mandado	Certidão	17091118561 43620000008 0889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021 30800000007 9409750
Mandado	Mandado	17081722282 34630000007 8150043
Mandado	Mandado	17081722282 32450000007 8150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102 02070000007 4107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053 15910000007 3927794
Mandado	Mandado	17071215534 46320000007 3924085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413 66970000007 3920464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422 80420000007 3920583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423 05570000007 3920599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423 25360000007 3920607
		17071215093

certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	80610000007 3911041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	17071215102 77590000007 3911122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215103 03590000007 3911137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	17071215103 29360000007 3911149
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262 18830000006 9719317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273 98220000006 9719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293 74140000006 6584761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310 25490000006 6584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261 98840000006 6583765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271 19660000006 6583844
CERTIDÃO	Certidão	17051110304 76560000006 6261343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313 16990000006 6261429

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062 63350000006 5738475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104 95920000006 5738549
CERTIDÃO	Certidão	17050421452 80430000006 5510468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465 93180000006 5510481
Decisão	Decisão	17042900082 98540000006 4950727
CERTIDÃO	Certidão	17042901260 15630000006 4951230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274 80670000006 4951233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320 28280000006 4951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313 44160000006 4951237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000 36530000006 2073643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013 09530000006 2073661
CERTIDÃO	Certidão	17020311004 52780000005



		5326373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163 32470000005 5329683
CERTIDÃO	Certidão	16102715472 92010000004 7790377
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493 85600000004 7790747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535 59510000004 6501213
Despacho	Despacho	16080911120 81030000003 9632150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404 50800000003 9627484
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455 33990000003 9627576
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461 56700000003 9627648
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375 73540000003 4737538
procuração	Procuração	16061711390 22050000003 4737541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061 35050000002 6489650
		16030910135

Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	22060000002 6490369
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125 39430000002 6490272
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120 63760000002 6490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103 82680000002 6489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092 07470000002 6489810
CPDT	Documento Diverso	16030910082 11030000002 6489661
Despacho	Notificação	16022401090 87010000002 5418603
Despacho	Despacho	16022315442 34750000002 5369274
execução acordo	Manifestação	16012013083 28810000002 3446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290 87800000002 1069869
Intimação	Intimação	15100212443 96930000001 9099502
Despacho	Despacho	15100212443 72620000001 9082794

petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120 80590000001 8893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122 30860000001 8032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300 39470000001 6967158
Intimação	Intimação	15080700024 28980000001 6761718
Decisão	Decisão	15080700023 95570000001 6710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273 24000000001 6395632
petição	Manifestação	15072914025 36390000001 6381575
substabelecimento	Procuração	15072914042 68010000001 6381576
Intimação	Intimação	15072213255 69630000001 6123982
Despacho	Despacho	15072213255 45400000001 6111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112 80960000001 5038100
Intimação	Intimação	15052617430 53880000001

		4195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315 20820000001 4159952
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403 47750000001 4118138
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403 60310000001 4118143
Intimação	Intimação	15051417311 45170000001 3791771
Despacho	Despacho	15051417311 21760000001 3788828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021 15600000001 3625029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021 23050000001 3625033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572 71180000001 3624496
Intimação	Intimação	15050616230 57630000001 3486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113 15180000001 3362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352 23260000001 3184504
		15041520521

Habilitação em processo	Manifestação	74950000001 2855869
Contrato social	Contrato Social	15041520521 90210000001 2855883
Procuração	Procuração	15041520521 80780000001 2855870
Intimação	Intimação	15040813435 04790000001 2583790
Despacho	Despacho	15040813434 60670000001 2578063
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262 27640000001 2021434
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 13660000001 2022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 06110000001 2022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 00680000001 2022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 92150000001 2021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 83960000001 2021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 79270000001 2021874

cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 65730000001 2021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 60810000001 2021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 51430000001 2021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 45730000001 2021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 37790000001 2021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 32950000001 2021435
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 70700000001 2021836
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051 60950000001 2020453
Intimação	Intimação	15030217594 26580000001 1429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522 67920000001 1404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174 93030000001 1085567
Notificação	Notificação	15020912172 89900000001

		0878511
Sentença	Sentença	15020522074 75710000001 0823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332 49660000001 0105088
Intimação	Intimação	14121911524 58070000000 9915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130 53930000000 9902189
Réplica	Réplica	14112618165 46100000000 9279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271 23750000000 9210444
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333 98270000000 9193667
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334 85470000000 9194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334 77220000000 9193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334 35180000000 9193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334 20590000000 9193740
		14112410334



Procuração	Procuração	09870000000 9193669
Habilitação em processo	Contestação	14112410102 87500000000 9193266
Contrato Social	Contrato Social	14112410103 11030000000 9193350
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103 18840000000 9193380
Substabelecimento	Procuração	14112410103 03230000000 9193305
Procuração	Procuração	14112410102 95340000000 9193268
Notificação	Notificação	14111712432 02700000000 9045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055 32800000000 8927519
Notificação	Notificação	14111012324 30290000000 8847282
Intimação	Intimação	14110421321 19200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182 34650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284 75860000000 8616731

Petição em PDF	Certidão	14103117284 71780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 64310000000 8616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 60810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240 56800000000 8615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240 53510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240 49770000000 8615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 44550000000 8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 40560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 36050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 31390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240 25010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240 14250000000

		8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240 10280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240 06210000000 8614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240 02460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235 98170000000 8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235 94480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235 90170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235 83850000000 8614316
CTPS	CTPS	14103117235 79590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235 74710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235 70470000000 8614028
procuração	Procuração	14103117235 67020000000 8613946
		14103117235

Petição Inicial	Certidão	63320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235 59760000000 8613890

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 04 de agosto de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Servidor



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2021 14:00:03 - 1120377  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080413564072400000224260526?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21080413564072400000224260526



## Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2021

**Cadastro do Imóvel: 087.222.0037-1**

**Local do Imóvel:**

R AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO CEP 04755-010  
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

**Endereço para entrega da notificação:**

R AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO CEP 04755-010

**Contribuinte(s):**

CNPJ 07.833.572/0001-09 TTD REPRESENTACAO ADM E INCORP LTDA

**Dados cadastrais do terreno:**

Área incorporada (m²):	8.189	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	8.189		

**Dados cadastrais da construção:**

Área construída (m²):	6.505	Padrão da construção:	5-D
Área ocupada pela construção (m²):	5.776	Uso:	indústria
Ano da construção corrigido:	1990		

**Valores de m² (R\$):**

- de terreno:	1.667,00
- da construção:	1.368,00

**Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):**

- da área incorporada:	14.250.345,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	6.140.200,00
Base de cálculo do IPTU:	20.390.545,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2021.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 26/08/2021, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

**Data de Emissão:** 28/05/2021  
**Número do Documento:** 2.2021.001515399-0  
**Solicitante:** HELMO RICARDO VIEIRA LEITE (CPF 036.302.538-30)



Assinado eletronicamente por: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE - 28/05/2021 17:59:06 - eddb147  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2105281756455590000216461412>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 2105281756455590000216461412



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2021 14:00:03 - 4524159  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080413595064800000224261224?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21080413595064800000224261224


Folha 02 / 02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

**Ocupação Atual:** O imóvel encontra-se ocupado pela empresa CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda.

**Avaliação:** R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Critério utilizado para a avaliação:** Valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel.

  
**Oficial de Justiça Avaliador**  
Aurélio Francisco Lopes



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:54 - 38f7605  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717501029900000116756606>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717501029900000116756606



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2021 14:00:03 - 836c64e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080413595052800000224261223?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21080413595052800000224261223



Folha 01 / 02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, à RUA AMÉRICA CENTRAL 55, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

**Matrícula nº:** 273.489 **Cartório:** 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo

**Nº Contribuinte PMSP:** 087.222.0037-1 (conforme Av. 5/273.489)

**Endereço atualizado:** Rua América Central 55 – CEP. 04755-010

**Benfeitorias não constantes na matrícula:** Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de “L”; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 71b44d7  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717500635300000116756601>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717500635300000116756601

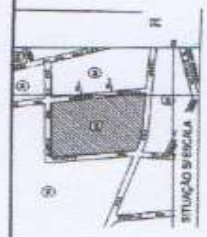


Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2021 14:00:04 - 466f65c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080413595043600000224261221?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21080413595043600000224261221



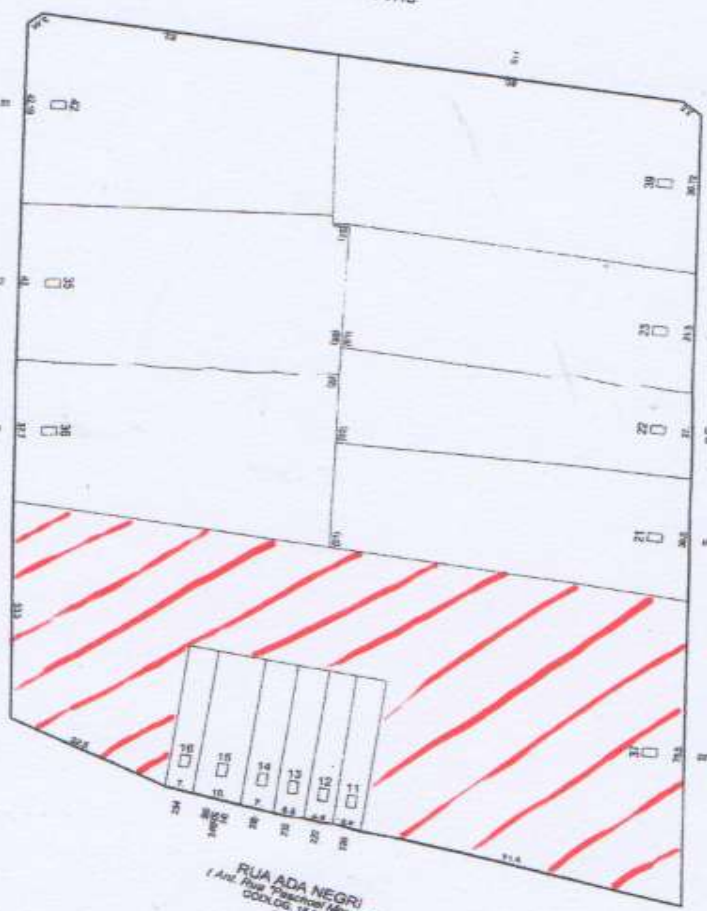
S 087  
Q 222

ATUALIZAÇÕES  
EXPEDIENTE DATA  
REVISÃO: 14/01/15



Bases Cartográfica - DIMAP2  
QF Alvia

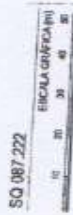
RUA PLACIO VIEIRA  
(Ant. Rua "Santa Cecilia")  
C.O.D. 15.815



RUA ADA NEGREI  
(Ant. Rua "Três de Maio")  
C.O.D. 15.815-6

RUA AMERICA CENTRAL  
(Ant. Rua "Santa Maria")  
C.O.D. 13.142

RUA LA PAZ  
(Ant. Rua "João Ribeiro")  
C.O.D. 1



SQ 087/222



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:58 - 1c1f417  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717550152500000116756674>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717550152500000116756674



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2021 14:00:04 - 22aa879  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080413595032500000224261220?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21080413595032500000224261220



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 363.423,49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOrd 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES,  
ROSENILDA LOPES DA SILVA

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., GLADYS EVE HUNNICUTT  
CORTADA, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA,  
TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, ATILA HUNNICUTT  
CORTADA, Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITAMAR ALVES DA  
SILVA

ID do mandado: c308957

Destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico e dou fé que às 13:43 horas do dia 04/09/2018 compareci à RUA AMÉRICA CENTRAL 55 - CEP. 04755-010 e aí, em cumprimento ao Mandado identificado pelo Id nº c308957, passado a favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS contra TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizada até 01/07/2018, procedi a penhora do:

Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

Certifico que seu nº de Contribuinte é nº 087.222.0037-1, conforme Av. 5/273.489, sendo ainda registrado sob a Matrícula nº 273.489, do Livro nº 2, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo. Certifico ainda que o endereço atualizado do imóvel é Rua América Central 55 - CEP. 04755-010; e que há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado (fotos anexas).



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 4ea9e21  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18090717384608800000116756471>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 18090717384608800000116756471



Certifico que atualmente o imóvel encontra-se ocupado por CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.; e que Avaliei o bem em R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no valor utilizado para a base de cálculos do IPTU do imóvel (documento anexo).

Certifico que no local fui atendido por RONALDO DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº 18.266.491-0 SSP/SP, contador da empresa CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda., o qual informou que TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA não se encontra ali; não tem escritório ou qualquer espaço em todo aquele imóvel; e não tem também funcionários, diretores ou gerentes comuns.

Certifico, assim, que, DEIXEI DE INTIMAR PARA CIÊNCIA DA PENHORA bem como DEIXEI DE NOMEAR DEPOSITÁRIO para o imóvel.

Certifico, por fim, que o imóvel foi localizado após consulta à Prefeitura Regional de Santo Amaro (documento anexo).

Devolvo agora o presente, a fim de que a Executada, na RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, SALA 209-A, VILA SANTO ANTÔNIO, COTIA-SP - CEP. 06708-000, possa ser INTIMADA DA PENHORA, bem como possa assumir o COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIA através de outro Oficial de Justiça, uma vez que este endereço não pertence à área em que este Oficial atua. Nada mais.

SAO PAULO, 7 de Setembro de 2018

AURELIO FRANCISCO LOPES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - 07/09/2018 18:04:53 - 4ea9e21  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1809071738460880000116756471>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 1809071738460880000116756471

PJe



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 04/08/2021 14:00:04 - a136630  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080413595020300000224261219?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21080413595020300000224261219

<b>65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001027-50.2014.5.02.0065
<b>EXEQUENTE:</b>	GILSON BRITO SOUSA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58 GLADYS EVE HUNNICUTT Cortada - CPF: 367.296.208-20 TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22, Sala 0209-A
<b>COMPLEMENTO:</b>	Vila Santo Antonio
<b>CIDADE/UF</b>	Cotia/ SP
<b>CEP:</b>	06708-000

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 65ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul - São Paulo - SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 526.089,32</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>R\$ 6.500,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 532.598,32</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/03/2018</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 06/082021

Eu, Viviane Antunes Mello da Silva, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-  
ZONA SUL.**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, já qualificada, nos autos da presente Reclamação Trabalhista, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

Excelência, a peticionante tomou conhecimento do Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, que altera a legislação tributária municipal, para autorizar a celebração de transação tributária (LEI Nº 17.557 DE 26 DE MAIO DE 2021).

Conforme documento anexo, a peticionante procedeu à simulação de valores para pagamento da dívida do IPTU, nos moldes do PPI da Prefeitura de São Paulo.

Segundo o referido documento, a dívida do IPTU do contribuinte SQL 087.222.0037-1 (matrículas 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.489, 273.490 e 273.491) é de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões trinta mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). Para a adesão em parcela única, o valor da dívida diminuirá para R\$ 4.933.379,17 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).



Segundo o PPI – Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 da Prefeitura de São Paulo, o prazo para adesão voluntária é até 29 de outubro de 2021, com pagamento imediato em até 15 dias a contar da adesão.

Referida adesão possibilitará o pagamento de mais processos trabalhistas, à medida em que, do valor arrecadado no leilão a ser designado, será reservado menor valor ao pagamento da dívida tributária.

Nesse cenário, com o objetivo do pagamento da maior quantidade de reclamantes com o valor arrecadado no leilão a ser realizado, **requer que V. Excelência officie a Prefeitura de São Paulo** para que, em cooperação judicial/social, autorize/viabilize e garanta a participação da empresa **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA** no PPI, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, considerando que os tramites para realização do leilão (avaliação do imóvel pelo oficial de justiça/serviços de secretaria da Vara do Trabalho/intimação de partes, entre outros) poderão ultrapassar, eventualmente, o prazo de 29/10/2021 fixado no PPI. O pedido se justifica para que possa obter o benefício do PPI da Lei Municipal nº 17.557/2021.

Requer, ainda, que conste do Edital o valor de R\$4.933.379,17 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) para pagamento da dívida tributária sob responsabilidade do arrematante.

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

**Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello**

**OAB/SP 205.403-B**





# LEI Nº 17.557 DE 26 DE MAIO DE 2021

- ▶ RAZÕES DO VETO
- ▶ REGULAMENTAÇÕES
- ▶ ALTERAÇÕES
- ▶ CORRELAÇÕES
  
- ▶ ANEXOS

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, altera a legislação tributária municipal, autoriza a contratação de operações de crédito para o financiamento para pagamento de precatórios judiciais, autoriza a celebração de transação tributária nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

LEI Nº 17.557, DE 26 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 177/21, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, altera a legislação tributária municipal, autoriza a contratação de operações de crédito para o financiamento para pagamento de precatórios judiciais, autoriza a celebração de transação tributária nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de maio de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2021

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2021 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Não poderão ser incluídos no PPI 2021 os débitos referentes a:



I - obrigações de natureza contratual;

II - infrações à legislação ambiental;

III - saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvado o parcelamento tratado no § 3º deste artigo.

§ 3º Poderão ser transferidos para o PPI 2021 os débitos tributários remanescentes de parcelamentos em andamento, celebrados na conformidade do art. 1º da Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006.

§ 4º Os débitos decorrentes de parcelamentos rompidos no âmbito de programas de parcelamento incentivado instituídos anteriormente à edição desta Lei poderão ser incluídos no PPI 2021 e serão consolidados na forma do art. 4º desta Lei.

§ 5º O PPI 2021 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no PPI 2021 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2021 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1º desta Lei.

§ 3º Os créditos tributários e não tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1º desta Lei.

§ 4º O ingresso impõe ao sujeito passivo, pessoa jurídica, a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município, excetuada a modalidade prevista no § 10 deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, no caso de sujeitos passivos que não mantenham, justificadamente, conta corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar a exigência do § 4º deste artigo.

§ 6º Quando o sujeito passivo interessado em aderir ao PPI 2021 for pessoa física, poderá ser exigida autorização de débito automático do valor correspondente às parcelas subsequentes à primeira em conta corrente mantida em instituição financeira previamente cadastrada pelo Município.

§ 7º Ressalvado o disposto no § 8º deste artigo, a formalização do pedido de ingresso no PPI 2021 poderá ser efetuada até o último dia útil do terceiro mês subsequente à publicação do regulamento



desta Lei.

§ 8º Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes do parcelamento a que se refere o § 3º do art. 1º desta Lei, o pedido de transferência deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do terceiro mês subsequente à publicação do regulamento desta Lei.

§ 9º O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2021, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 10. A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de desconto previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI 2021 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos arts. 4º e 5º desta Lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.

Art. 4º Sobre os débitos a serem incluídos no PPI 2021 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Para os débitos inscritos em Dívida Ativa, incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.

§ 3º No caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser recolhido em idêntico número de parcelas e corrigido pelos mesmos índices do débito



consolidado incluído no Programa.

Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta Lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:

I - relativamente ao débito tributário:

a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;

b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado;

II - relativamente ao débito não tributário:

a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única;

b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado.

Parágrafo único. Entende-se por multa, para os fins do inciso I deste artigo, as penalidades pecuniárias de natureza moratória ou punitiva, devidas pelo não recolhimento do tributo, bem como aquelas impostas em razão do descumprimento ou cumprimento a destempo de obrigação tributária acessória, nos termos do § 3º do art. 113 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do art. 5º desta Lei ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no PPI 2021.

Art. 7º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no PPI 2021, com os descontos concedidos na conformidade do art. 5º desta Lei:

I - em parcela única; ou

II - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:



I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2º Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Art. 8º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI 2021 e, das demais, no último dia útil dos meses subsequentes.

§ 1º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

§ 2º As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, observando-se sempre a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.

Art. 9º O ingresso no PPI 2021 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º A homologação do ingresso no PPI 2021 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias do seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 10. O sujeito passivo será excluído do PPI 2021, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - estar inadimplente por mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, observado o disposto no § 1º deste artigo;

III - estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de qualquer parcela, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento da última parcela, observado o disposto no § 1º deste artigo;



IV - estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de eventual saldo residual do parcelamento, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento desse saldo, observado o disposto no § 1º deste artigo;

V - não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência de que trata o art. 3º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação do ingresso no Programa;

VI - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

VII - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI 2021;

VIII - mudança da sede da pessoa jurídica para fora do Município de São Paulo, durante o período em que o parcelamento estiver em vigor.

§ 1º Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos II, III ou IV do caput deste artigo, o sujeito passivo não será excluído do PPI 2021 se o saldo devedor remanescente for integralmente pago até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência de qualquer dessas hipóteses.

§ 2º A exclusão do PPI 2021 implicará a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes em Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.

§ 3º O PPI 2021 não configura a novação prevista no art. 360, inciso I, do [Código Civil](#).

Art. 11. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12. Fica vedada a instituição de novos programas de parcelamento incentivado de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, para o interstício de, pelo menos, 4 (quatro) anos após a publicação desta Lei.

## CAPÍTULO II

### ALTERAÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Art. 13. Os arts. 20, 40, 44-A, 48, 49, 50, 55, 57, 58, 63, 68 e 79 da [Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

I - atuado no exercício da fiscalização direta do tributo, como Representante Fiscal ou julgador em



primeira instância administrativa;

.....

V - vínculo acadêmico na qualidade de aluno, orientando ou professor subordinado à parte ou mandatário constituído nos autos.

.....” (NR)

“Art. 40. A decisão contrária à Fazenda Municipal, desde que não tenha sido proferida nos termos do art. 35-H, estará sujeita a um único reexame necessário, com efeito suspensivo, quando o débito fiscal for reduzido ou cancelado, em montante igual ou superior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

.....” (NR)

“Art. 44-A. ....

.....

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Tributos também poderá propor súmula, de caráter vinculante para todos os órgãos da Administração Tributária, decorrente de decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista nos arts. 1.036 e seguintes do Código de Processo Civil, não se aplicando a essa proposta o procedimento estabelecido no caput e no § 1º deste artigo, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 48. ....

§ 1º As sessões de julgamento serão públicas, salvo solicitação fundamentada em contrário de Conselheiro, do Representante Fiscal ou do sujeito passivo, conforme disposto no art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

.....

§ 3º Publicado o acórdão, os autos serão remetidos para intimação pessoal do Chefe da Representação Fiscal, quando se iniciará a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para interposição do recurso de revisão e pedido de reforma previstos, respectivamente, nos arts. 49 e 50 desta Lei.” (NR)

“Art. 49.....

.....





§ 3º Na ausência da indicação a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, quando não ocorrer a divergência alegada, quando a decisão recorrida estiver em conformidade com súmula do Conselho Municipal de Tributos ou tese aprovada em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas ou, ainda, quando se tratar de recurso intempestivo, o pedido será liminarmente rejeitado pelo Presidente do Conselho.

.....

§ 9º O Chefe da Representação Fiscal deverá solicitar autorização ao Secretário Municipal da Fazenda para a não interposição de recurso de revisão com fundamento em decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista nos arts. 1.036 e seguintes do Código de Processo Civil.” (NR)

“Art. 50. ....

§ 1º Na hipótese da interposição de pedido de reforma, deverá a Representação Fiscal apresentá-lo em peça específica no prazo estabelecido no art. 48, § 3º, desta Lei, independentemente da interposição simultânea de recurso de revisão.

§ 2º Interposto pedido de reforma, o sujeito passivo será intimado para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Caso interpostos pedido de reforma e recurso de revisão, a intimação tratada no § 2º será efetuada após o exame de admissibilidade do recurso de revisão, quando o contribuinte poderá apresentar, no mesmo prazo, suas contrarrazões ao pedido de reforma e recurso de revisão caso admitido.

§ 4º Findo o prazo estabelecido nos §§ 2º e 3º, com ou sem a manifestação do sujeito passivo, o processo será distribuído na forma estabelecida no Regimento Interno e apreciado pelas Câmaras Reunidas.

§ 5º O julgamento em Câmaras Reunidas deverá iniciar pela análise do pedido de reforma e, decidindo-se pela modificação do acórdão recorrido, restarão prejudicados os recursos de revisão interpostos, devendo-se publicar o acórdão substitutivo com nova abertura de prazos recursais para ambas as partes, nos termos dos arts. 43 e 48, § 3º, desta Lei.

§ 6º O Chefe da Representação Fiscal deverá solicitar autorização ao Secretário Municipal da Fazenda para a não interposição de pedido de reforma com fundamento em decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista nos arts. 1.036 e seguintes do Código de Processo Civil.” (NR)



“Art. 55. ....

.....

§ 4º O Prefeito nomeará, também, na forma dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, 1 (um) suplente para cada membro do Conselho, a fim de substituí-los em seus impedimentos.” (NR)

“Art. 57. Perderá a vaga no Conselho o membro que deixar de tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do início do mandato.” (NR)

“Art. 58. ....

.....

VI - não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início do mandato.” (NR)

“Art. 63. ....

.....

§ 3º O pedido de vista será admitido somente na primeira sessão de julgamento, exceto se houver juntada de novos documentos em decorrência de diligência.” (NR)

“Art. 68. Os Representantes Fiscais, inclusive o Chefe da Representação Fiscal, serão nomeados pelo Prefeito dentre servidores efetivos da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.

§ 1º A indicação para ocupar os cargos de Representante Fiscal compete ao Secretário Municipal da Fazenda.

§ 2º (Revogado)

§ 3º Compete ao Chefe da Representação Fiscal a distribuição dos Representantes Fiscais e Auditores-Fiscais Tributários Municipais lotados na Representação Fiscal entre as Câmaras Julgadoras, podendo ele próprio atuar nas referidas Câmaras.

§ 4º É obrigatória a atuação de Representante Fiscal ou Auditor-Fiscal Tributário Municipal lotado na Representação Fiscal em qualquer sessão de julgamento, inclusive na de Câmaras Reunidas.” (NR)

“Art. 79. ....

Parágrafo único. Compreendem-se no disposto neste artigo, dentre outros, os processos relativos a pedidos de parcelamento de débitos, pedidos de restituição de tributos ou multas, denúncia espontânea de débitos fiscais não declarados na forma da legislação específica, enquadramento em regimes especiais ou regimes de estimativa.” (NR)



Art. 14. O art. 11 da Lei nº 14.107, de 2005, fica acrescido de § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, na seguinte conformidade:

“Art. 11. ....

§ 1º .....

§ 2º Nas hipóteses previstas no art. 14, parágrafo único, e no art. 15 desta Lei, o relatório circunstanciado referido no inciso II do caput deste artigo será complementado e suprido com inclusão de referência às decisões proferidas no contencioso administrativo, sempre que destas resultar outra versão dos elementos relatados.” (NR)

Art. 15. A Lei nº 14.107, de 2005, fica acrescida de Seção I no Capítulo II do Título II, ficando seus arts. 29 e 59 acrescidos de parágrafo único, e seu art. 41, de §§ 1º e 2º, na seguinte conformidade:

“Seção I

Parte Geral

Art. 29. ....

Parágrafo único. Nos julgamentos colegiados, quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, a fim de viabilizar o debate conjunto das teses envolvidas, o presidente da sessão de julgamento poderá indicar um processo como paradigma, procedendo-se o julgamento em bloco na forma em que dispuser o regimento interno.” (NR)

“Art. 41. ....

§ 1º O Secretário Municipal da Fazenda poderá editar ato fixando valor mínimo para processamento de recurso ordinário, sujeitando-se as demais decisões de primeira instância a um único recurso julgado no âmbito da Subsecretaria da Receita Municipal, conforme definido por ato do Subsecretário.

§ 2º O valor de que trata o § 1º poderá ser diferenciado em função do tributo ou assunto.” (NR)

“Art. 59. ....

Parágrafo único. Quando a vaga a ser preenchida for de Conselheiro Julgador Efetivo, ela será preferencialmente preenchida por Conselheiro Suplente indicado nos termos do § 4º do art. 55, designado pelo Prefeito.” (NR)

Art. 16. A Lei nº 14.107, de 2005, fica acrescida de Seção II no Capítulo II do Título II, bem como dos arts. 35-A a 35-J, na seguinte conformidade:

“Seção II



## Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Art. 35-A. É cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas quando houver, simultaneamente:

- I - efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão de direito;
- II - risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.

§ 1º A desistência ou o abandono do processo não impede o exame de mérito do incidente.

§ 2º A inadmissão do incidente de resolução de demandas repetitivas por ausência de qualquer de seus pressupostos de admissibilidade não impede que, uma vez satisfeito o requisito, seja o incidente novamente suscitado.

Art. 35-B. O pedido de instauração do incidente será dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Tributos:

- I - pelo diretor da primeira instância;
- II - pelos presidentes das Câmaras Julgadoras.

Parágrafo único. O pedido, contendo a demonstração dos requisitos do art. 35-A, deverá ser efetuado juntamente com a remessa de um processo do contencioso que exemplifique a controvérsia, podendo, para fins de demonstração da multiplicidade de posicionamentos, selecionar-se mais de um processo.

Art. 35-C. Após a distribuição do incidente, a Presidência do Conselho Municipal de Tributos procederá ao seu juízo de admissibilidade, considerando a presença dos pressupostos do art. 35-A.

Art. 35-D. Admitido o incidente:

- I - publicar-se-á a decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, suspendendo-se, desde a data da publicação, os processos pendentes sobre a mesma controvérsia em trâmite no contencioso administrativo;
- II - a decisão será enviada eletronicamente ao Diretor de DIJUL, aos presidentes das Câmaras Julgadoras do Conselho e ao Chefe da Representação Fiscal;
- III - os interessados na controvérsia poderão anexar manifestação nos autos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão de admissibilidade no Diário Oficial.

§ 1º Após o decurso do prazo estabelecido no inciso III, intimar-se-á a Representação Fiscal para manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Serão considerados interessados na controvérsia aqueles que comprovarem ser parte em processo



administrativo em que se discuta a tese admitida para uniformização.

Art. 35-E. O julgamento do incidente caberá às Câmaras Reunidas.

§ 1º Ao julgar o incidente, incumbe às Câmaras Reunidas tão somente fixar a tese de uniformização, sem julgar os processos que acompanharam o pedido.

§ 2º Após o estabelecimento da tese de uniformização, as impugnações ou recursos serão julgados pelas unidades competentes.

Art. 35-F. Para análise da matéria objeto do incidente de demandas repetitivas, o relator poderá considerar as manifestações juntadas aos autos, bem como solicitar diligências que repute necessárias para a elucidação da questão de direito controvertida.

Art. 35-G. No julgamento do incidente, observar-se-á a seguinte ordem:

I - o relator fará a exposição do objeto do incidente;

II - poderão sustentar suas razões, sucessivamente:

a) o autor do pedido de uniformização, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, caso julgue necessário esclarecer a matéria a ser resolvida;

b) o contribuinte autor do processo originário, pelo prazo de 15 (quinze) minutos;

c) os demais interessados previstos no § 2º do art. 35-D, no prazo de 15 (quinze) minutos, divididos entre todos, sendo exigida inscrição com 2 (dois) dias de antecedência;

d) a Representação fiscal, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Considerando o número de inscritos, consoante a alínea "c", o prazo poderá ser ampliado.

§ 2º O conteúdo do acórdão abrangerá a análise de todos os fundamentos suscitados concernentes à tese jurídica discutida, sejam favoráveis ou contrários à Fazenda Municipal.

Art. 35-H. Julgado o incidente, a tese jurídica será aplicada:

I - a todos os processos que versem sobre idêntica questão de direito;

II - aos casos futuros que versem sobre idêntica questão de direito, salvo revisão na forma do art. 35-I.

Parágrafo único. Firmada a tese, incumbe aos julgadores correlacionar seus fundamentos ao caso concreto ou, fundamentadamente, demonstrar distinção que permita seu afastamento.

Art. 35-I. A revisão da tese jurídica firmada no incidente far-se-á pelas Câmaras Reunidas mediante requerimento dos legitimados mencionados no art. 35-B.



Art. 35-J. A Subsecretaria da Receita Municipal poderá prever técnica de julgamento para demandas repetitivas no(s) órgão(s) de julgamento de primeira instância, bem como aquelas que derivem da mesma ação administrativa ou do mesmo conjunto de ações administrativas, conforme definido em ato próprio daquela Subsecretaria." (NR)

### CAPÍTULO III

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA FINANCIAR O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno ou externo com instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e internacionais, públicas e privadas, cujos recursos serão utilizados para financiar o pagamento de precatórios judiciais, até o valor equivalente a R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), observada a legislação vigente.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie.

§ 2º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados com a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Art. 18. Os recursos provenientes das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e dos arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 19. Anualmente, o orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias para as amortizações e os pagamentos dos encargos relativos às operações de crédito de que trata o art. 17 desta Lei.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de:

I - obrigações decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei;

II - despesas custeadas com os recursos obtidos por meio das operações de crédito contratadas.

Art. 21. Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a constituir as garantias admitidas em direito, permitida a vinculação de receita de impostos



autorizada no inciso III do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluindo as receitas próprias geradas pelos impostos municipais, os recursos do Fundo de Participação do Município, e demais recursos provenientes de repartições constitucionais de receitas tributárias, quais sejam, dentre outros, os provenientes do produto da arrecadação de imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em território do Município e os provenientes do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

II - a pleitear perante a Secretaria do Tesouro Nacional garantias da União.

Parágrafo único. Para a obtenção de garantias da União, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional, representadas pelos direitos e créditos relativos ou resultantes das repartições tributárias constitucionais previstas nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementados pelas receitas próprias do Município previstas no art. 156, todos da [Constituição Federal](#), nos termos do § 4º do seu art. 167.

Art. 22. Ficam reduzidas as metas de resultado primário e de resultado nominal do exercício de 2021 em valor equivalente aos recursos financiados efetivamente utilizados no pagamento de precatórios judiciais.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os cargos de provimento em comissão denominados “Chefe de Representação Fiscal” e “Representante Fiscal” da Representação Fiscal do Conselho Municipal de Tributos, previstos na Tabela do Anexo Único da [Lei nº 15.690, de 15 de abril de 2013](#), e denominado “Subsecretário”, da Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, previsto na Tabela B do Anexo I da [Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994](#), ficam alterados na conformidade do quadro constante no Anexo I desta Lei.

Art. 24. As funções de confiança do Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo criadas nos termos da Tabela “B” do Anexo I da [Lei nº 15.510, de 20 de dezembro de 2011](#), e discriminadas nos termos da Tabela “B” do Anexo I do [Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017](#), ficam alteradas nos termos do Anexo II desta Lei, no qual se discriminam o número da vaga, referências de vencimento e símbolo indicativo, formas de provimento e de designação, na conformidade da coluna “Situação Nova da Função”.

Art. 25. O prazo para adesão ao Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo, instituído pela [Lei nº 15.931, de 20 de dezembro de 2013](#), fica reaberto por 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia do segundo mês imediatamente subsequente ao da publicação desta Lei.





Art. 26. Fica restabelecido o § 2º do art. 68 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, desde sua revogação pela Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020, e na redação até então vigente, com efeitos até a data de publicação desta Lei, quando passará a vigorar a nova redação conferida ao referido art. 68 pelo art. 13 da presente Lei.

Art. 27. Após decorrido o prazo de que trata o art. 12 desta Lei, a instituição de novos programas de parcelamento incentivado de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, poderá observar os seguintes parâmetros, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos:

I - gradação dos descontos de multas, juros e demais encargos moratórios, considerando-se o número de parcelas elegidas pelo sujeito passivo;

II - delimitação do universo de contribuintes elegíveis aos segmentos sociais ou setores econômicos que, por motivo conjuntural ou de força maior, estejam experimentando graves dificuldades financeiras, com consequente redução de sua capacidade econômica e contributiva;

III - alternativamente ao parâmetro expresso no inciso II, poderá ser estabelecido programa de caráter geral e de amplo acesso durante ou imediatamente após calamidade pública reconhecida pelo Poder Público e que atinja todo o território do Município, ou recessão econômica, entendida esta última como a redução do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro por ao menos dois trimestres consecutivos, reconhecida pelos órgãos federais de estatística;

IV - tratamento preferencial e mais benéfico ao micro e pequeno empresário, conforme qualificado pela legislação federal de regência.

Art. 28. O art. 1º da Lei nº 14.800, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

.....

§ 5º A Procuradoria Geral do Município poderá, mediante portaria, estabelecer pisos de ajuizamento diferenciados de acordo com a natureza do crédito, respeitado o limite previsto no caput deste artigo.”  
(NR)

Art. 29. Ficam anistiados os débitos decorrentes das multas e respectivos consectários legais remanescentes das multas de trânsito inscritas em dívida ativa que já tenham sido pagas no licenciamento eletrônico do veículo até a edição desta Lei, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título.



Art. 30. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os autos de infração vinculados a Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM lavrados até 31 de dezembro de 1999 e disponibilizados manualmente para inscrição em dívida ativa, nas seguintes hipóteses:

I - cujo valor atualizado seja igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ou

II - sem a indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. O valor dos créditos remetidos para fins do limite previsto no inciso I do caput deste artigo compõe-se do tributo, das penalidades pecuniárias e dos acréscimos legais, atualizados de acordo com a legislação específica até a data da publicação desta Lei.

Art. 31. A Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. São isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as agremiações carnavalescas e as entidades de organização do carnaval paulistano, relativamente às atividades culturais ou de lazer por elas executadas, inseridas ou não no contexto do carnaval paulistano, e observado o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.” (NR)

Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da Lei nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.

Art. 33. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos não tributários regularmente constituídos até a entrada em vigor desta Lei, relativos às agremiações carnavalescas e às entidades de organização do carnaval paulistano.

Parágrafo único. A remissão de que trata este artigo só se aplica para os créditos relacionados, diretamente ou indiretamente, à realização de eventos ligados ao carnaval e suas atividades preparatórias, independentemente da data de sua realização.

Art. 34. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam anistiadas as multas e juros moratórios, já incididos e a incidir, sobre as prestações a que se referem os arts. 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado na Emissão Geral de 2021, vencidas e não pagas até 30 de abril de 2021, desde que referidas parcelas sejam pagas até 30 de novembro de 2021.

§ 1º A anistia a que se refere o caput deste artigo não inclui a correção monetária.

§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por pagamento a forma de extinção do crédito tributário



prevista no art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, efetuada conforme previsto na legislação e no regulamento municipais.

§ 3º Para as parcelas a que refere o caput que não sejam pagas após 30 de novembro de 2021, a anistia será tornada sem efeito, e as multas e juros moratórios tornarão a incidir integralmente, como se a anistia não houvesse se operado.

Art. 35. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam remetidos os créditos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 em face de entidades sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, que sejam representativas de estudantes e que possuam declaração de utilidade pública municipal ou estadual, constituídas há mais de 20 (vinte) anos.

Art. 36. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta Lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - estejam regularmente constituídos; e

II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.

Art. 37. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas.

§ 1º Para fazer jus à remissão prevista no caput, a entidade interessada deverá formular requerimento administrativo declaratório instruído com os seguintes documentos:

I - cópia de seu estatuto, registrado, de entidade constituída até 31 de dezembro de 2020, no qual contenha menção expressa de que referida entidade não possua fins lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas;

II - cópia da matrícula do imóvel ou do contrato de locação, nos quais conste a entidade requerente



como titular ou locatária do imóvel quando da ocorrência do fato gerador; e

III - apresentação da programação de cultos para 2021 e 2022, contendo data (dia da semana) e horário das cerimônias.

§ 2º A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.

Art. 38. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos não tributários regularmente constituídos até a entrada em vigor desta Lei, relativos aos templos de qualquer culto, obedecidos os critérios do § 1º, excetuadas as infrações de trânsito.

§ 1º Não se aplica o disposto no art. 37, § 1º, II, para créditos que não encontram relação com imóvel.

§ 2º A remissão prevista neste artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo de créditos não tributários.

Art. 39. A isenção prevista no art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, e abrange a área total dos imóveis construídos pertencentes ao patrimônio das agremiações desportivas que não efetuem venda de poules ou talões de apostas, desde que tais imóveis sejam utilizados efetiva, habitual e preponderantemente para a prática das atividades essenciais das referidas entidades, ainda que parcialmente cedidos a terceiros, a título gratuito ou oneroso, sendo inaplicáveis, para sua concessão, as exigências previstas na Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, e o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Entende-se por atividades essenciais da agremiação desportiva, para os fins do caput deste artigo, aquelas elencadas em seu estatuto social.

Art. 40. O art. 39 desta Lei possui natureza interpretativa, nos termos do art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, devendo ser observado pela Administração Tributária em relação aos pedidos de isenção apresentados pelas agremiações desportivas, julgados ou não administrativamente, vedada a restituição de quaisquer quantias por elas recolhidas a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respeitados o prazo decadencial de que trata o inciso I do art. 48-A da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, e a coisa julgada formada em processo judicial, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso a instância administrativa esteja definitivamente encerrada, a aplicação do art. 39 desta Lei dependerá de requerimento da interessada.

Art. 41. Fica reaberto o prazo para formalização de pedido de ingresso no Programa de Regularização de Débitos – PRD, instituído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015, observado o seguinte:



I - poderão ingressar no PRD as pessoas jurídicas desenquadradas do regime especial de recolhimento do ISS das sociedades uniprofissionais, previsto no art. 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, até o dia 31 de dezembro de 2020, não se aplicando para a presente reabertura o § 1º do art. 1º da Lei nº 16.240, de 2015;

II - não poderão ser incluídos nesta reabertura do PRD eventuais débitos oriundos de parcelamentos de mesma natureza em andamento;

III - o contribuinte deverá desistir formalmente de qualquer recurso interposto em face do seu desenquadramento.

§ 1º A reabertura de que trata o caput deste artigo iniciar-se-á no primeiro dia do terceiro mês imediatamente subsequente ao da entrada em vigor desta Lei, e encerrar-se-á após 60 (sessenta) dias.

§ 2º Para os ingressantes no PRD na forma deste artigo, não haverá a remissão prevista no art. 5º da Lei nº 16.240, de 2015.

§ 3º Não se aplica ao presente artigo a vedação estabelecida pelo art. 19 da Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017.

§ 4º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, efetuar nova reabertura do prazo de ingresso no PRD, além daquela prevista no caput, com nova data limite do desenquadramento, mantidas as demais condições previstas neste artigo.

Art. 42. De 1º de janeiro a 31 de março de 2022, os sujeitos passivos que aderiram a edições anteriores do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, que estejam com contratos ativos no momento da renegociação, poderão renegociar o saldo devedor em até 60 (sessenta) parcelas, preservados os benefícios originalmente concedidos, sem a concessão de novos benefícios, e mantidas as regras da respectiva legislação de regência, em especial os valores mínimos de parcelas.

Parágrafo único. Para os fins do caput, a renegociação implicará a divisão do saldo devedor no momento da renegociação em até 60 (sessenta) parcelas, podendo o número de parcelas elegidas pelo sujeito passivo ser inferior ou superior àquelas ainda em aberto nos termos originais do contrato.

Art. 43. Enquanto perdurarem as restrições para o exercício de atividade econômica em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, fica dispensado o pagamento do preço público correspondente aos Termos de Permissão de Uso exigidos para as seguintes atividades:

I - para comércio ou prestação de serviços ambulantes outorgados conforme Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991;

II - à venda de flores outorgados conforme Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956; Lei nº 6.731, de 7 de outubro de 1965; Lei nº 12.489, de 25 de setembro de 1997;



III - à venda de comida de rua outorgados conforme Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013;

IV - à instalação de mesas, cadeiras e toldos em passeio público outorgados conforme Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996;

V - à instalação de bancas de jornais e revistas outorgados conforme Lei nº 10.072, de 10 de junho de 1986;

VI - à prestação de serviços de valet outorgados conforme Lei nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004;

VII - para serviços de compartilhamento de bicicletas outorgados conforme Decreto nº 57.889, de 21 de setembro de 2017;

VIII - para comércio em feiras livres outorgados conforme Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007.

Art. 44. Os preços públicos recolhidos pelos permissionários dispensados de pagamento nos termos do art. 43, a partir da edição do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, serão compensados a partir da autorização para o retorno das atividades, vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.

Art. 45. O Poder Executivo fica autorizado a instituir parcelamento administrativo de débitos para com o Município de São Paulo decorrentes da aplicação, por decisão judicial transitada em julgado, de penalidades de natureza pecuniária com fundamento na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, em desfavor de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º O parcelamento de que trata o caput deste artigo:

I - será gerido pela Secretaria Municipal de Justiça e pela Procuradoria Geral do Município;

II - dependerá em cada caso, para sua concretização, de prévia oitiva do Ministério Público e de homologação pelo juízo competente para os fins do disposto nos incisos II e III do caput do art. 515 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

III - não comportará descontos de qualquer espécie, seja sobre o montante da penalidade, seja sobre os acréscimos legalmente exigíveis;

IV - poderá ser adimplido em até 120 parcelas;

V - observará, no que couber, as regras relativas ao Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT, instituído pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, bem como o disposto na Seção III da Lei nº 17.324, de 18 de março de 2020.

§ 2º Para os fins do inciso IV do § 1º deste artigo, o número de parcelas em cada caso será definido de forma individualizada pelo Poder Executivo, conforme definido em regulamento, e considerando o



montante devido, a condição econômica do sujeito passivo, a gravidade dos atos objeto da condenação, e outros critérios eventualmente definidos, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas físicas, ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas.

§ 3º A formalização do pedido de adesão ao parcelamento, mesmo que posteriormente indeferido pelo Poder Executivo ou rejeitado pelo juízo competente, implica o reconhecimento integral dos valores nele incluídos e da correspondente condenação por improbidade administrativa, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou recursos, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará o parcelamento de que trata este artigo, prevendo a forma de adesão, os critérios de avaliação, o procedimento a ser seguido, a exigência de garantias e outras formas de assegurar o adimplemento, bem como quaisquer outros aspectos eventualmente necessários ao adequado funcionamento do programa, observados sempre e em qualquer hipótese, a primazia do interesse público e os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

Art. 46. Para os fins de provimento de cargos em comissão com requisitos restritos a servidores, considera-se servidores aqueles efetivos, ativos ou inativos, oriundos de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de São Paulo, ou admitidos pelas Leis nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, e nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980.

Art. 47. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2022, o prazo para efetivação das providências preconizadas no art. 108 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020.

Art. 48. Ressalvado em qualquer hipótese o sigilo fiscal, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, semestralmente, e disponibilizará em seu sítio na rede mundial de computadores, relatório contendo, no mínimo, receita potencial do programa, número de adesões e valores totais incluídos no programa de pessoas físicas e jurídicas, e, no caso do Imposto sobre Serviços – ISS, a adesão segregada por itens constantes da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, número de parcelamentos ativos de pessoas físicas e jurídicas, número de parcelamentos rompidos de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo não efetuará a divulgação relativa ao ISS de que trata o caput, tampouco os incluirá na segregação a que se refere sua parte final, quanto os itens da lista de serviços para os quais, em razão das características dos respectivos prestadores ou de seu número reduzido, tal divulgação ou segregação permita a potencial identificação dos prestadores.

Art. 49. (VETADO)

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor:





I - quanto aos arts. 1º a 12, a partir de sua regulamentação, não se aplicando aos dispositivos relativos ao PPI 2021, excepcionalmente, o disposto no art. 19 da Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017, em razão da situação de emergência e de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme declarado nos Decretos nº 59.283, de 16 de março de 2020, e nº 59.291, de 20 de março de 2020;

~~II - em relação aos arts. 30, 31, 34, 35, 36, 37 e 38 tão logo cumpridas as exigências previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;~~

II - em relação aos arts. 30, 31, 34 e 35, tão logo cumpridas as exigências previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;(Redação dada pela Lei nº 17.595/2021)

III - nos demais casos, na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicada na Casa Civil, em 26 de maio de 2021.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

## Alterações

---

1. Lei nº 17.595/2021 - Altera o inciso II do art. 50.

## Anexos

---



<u>Anexo I da Lei nº</u> <u>17.557_2021.pdf</u> (371.86 KB)	<u>Anexo II da Lei nº</u> <u>17.557_2021.pdf</u> (535.58 KB)
---	--

## Correlações

---

DECRETO Nº 60.396 DE 23 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 17.595 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM Nº 60 DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF/CMT Nº 1 DE 28 DE MAIO DE 2021

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB Nº 30 DE 26 DE JULHO DE 2021



**SQL:** 087.222.0037-1 NAO RESIDENCIAL  
**Nome:** TTD REPRESENTACAO ADM E INCORP LTDA  
**Endereço:** R AMERICA CENTRAL 55

Excluir

19 débito(s) encontrado(s). Valor atualizado do(s) débito(s) encontrado(s): R\$ 7.015.122,07

**19 débito(s) selecionado(s). Valor atualizado do(s) débito(s) selecionado(s): R\$ 7.015.122,07**

	Exercício	NL	Principal	Multa	Juros	Execução Fiscal	Parcelamento	Impugnação
<input checked="" type="checkbox"/>	2002	1	50.261,25	5.026,12	128.266,73	578.687-8/2003-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2003	1	63.149,25	12.629,85	165.956,25	656.288-4/2004-7		
<input checked="" type="checkbox"/>	2004	1	65.474,97	13.094,99	164.996,93	627.760-8/2005-3		
<input checked="" type="checkbox"/>	2006	2	23.306,35	4.661,27	31.883,09	525.745-1/2013-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2007	2	23.074,82	4.614,96	31.566,36	525.745-1/2013-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2008	2	22.753,75	4.550,75	31.127,13	525.745-1/2013-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2009	1	187.517,53	37.503,47	335.281,31	529.281-6/2010-8		
<input checked="" type="checkbox"/>	2009	2	22.552,23	4.510,44	30.851,46	525.745-1/2013-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2010	2	24.358,94	4.871,78	33.323,03	525.745-1/2013-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2011	2	25.420,46	5.084,09	34.775,20	525.745-1/2013-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2012	1	97.386,33	19.477,23	126.212,65	595.692-7/2013-5		
<input checked="" type="checkbox"/>	2013	1	162.998,46	32.599,67	197.554,12	607.254-2/2014-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2014	1	291.751,27	58.350,23	311.590,34	618.948-2/2015-5		
<input checked="" type="checkbox"/>	2015	1	347.950,37	69.590,04	321.506,12	569.350-0/2016-0		
<input checked="" type="checkbox"/>	2016	1	361.458,23	72.291,61	281.937,40	538.302-1/2017-5		
<input checked="" type="checkbox"/>	2017	1	394.553,60	78.910,67	250.936,07	519.123-8/2018-4		
<input checked="" type="checkbox"/>	2018	1	423.343,22	84.668,60	208.284,85	521.821-7/2019-0		
<input checked="" type="checkbox"/>	2019	1	418.584,48	83.716,85	145.667,39	527.783-3/2020-1		
<input checked="" type="checkbox"/>	2020	1	414.072,34	82.814,42	84.470,75	543.763-6/2021-0		



Assinado eletronicamente por: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO - 12/08/2021 15:11:27 - 1b53b7c  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21081215084387500000225179594>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21081215084387500000225179594

## Débitos Selecionados Sem Benefícios do PPI

<b>Valor do principal</b>	3.579.751,02
<b>Valor da multa</b>	710.923,64
<b>Valor dos juros moratórios</b>	3.009.462,02
<b>Valor dos honorários advocatícios</b>	730.013,58
<b>Valor de despesas de execuções</b>	555,40
<b>TOTAL ATUALIZADO DOS DÉBITOS</b>	<b>8.030.705,66</b>

## Simular Parcelamento no PPI

	<b>Parcela Única</b>	<b>Até 120 Vezes Taxa SELIC</b>
Principal	3.579.751,02	3.579.751,02
Multa <b>(de 50% a 75% de desconto)</b>	177.730,94	355.461,90
Juros Moratórios <b>(de 60% a 85% de desconto)</b>	451.419,30	1.203.784,81
Honorários Advocatícios	723.922,51	725.952,87
Despesas de execuções	555,40	555,40
<b>TOTAL COM BENEFÍCIOS</b>	<b>4.933.379,17</b>	<b>5.865.506,00</b>

<b>Quantidade de parcelas</b>	<b>Única</b>	<input type="text" value="120"/>
<b>Valor das parcelas</b>	4.933.379,17	48.879,21
<b>Selecione seu parcelamento</b>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

## As Custas do Estado serão integralmente incluídas no valor da parcela única ou da primeira parcela.

Custas do Estado	49.902,50
<b>PRIMEIRA PARCELA</b>	<b>98.781,70</b>



**Zimbra****vtsp01@trtsp.jus.br**

---

**Solicitação de penhora no rosto dos autos**

---

**De :** Spende <vtsp04@trtsp.jus.br>

sex, 20 de ago de 2021 20:53

**Assunto :** Solicitação de penhora no rosto dos autos**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO  
DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>**Responder para :** vtsp04@trtsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AVENIDA GUIDO CALOI , Nº 1000, BLOCO 3 - 2º ANDAR, - JD. SÃO LUIZ, CEP 05802-140

4ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL

**PROCESSO:** 1000290-19.2015.5.02.0704

**EXEQUENTE:** MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAUJO - CPF: 760.347.048-04

**EXECUTADOS:**

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. – ME - CNPJ:

07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a **1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 44.559,55	2.FGTS/Cta.vinc. R\$ 0,00	3.Juros R\$ 0,00	4.Leiloeiros R\$ 0,00	5.Editais R\$ 0,00	6.INSS rte. R\$ 0,00	
7.INSS rdo. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF R\$ 0,00	11.Multas R\$ 0,00	12.Hon.adv. R\$ 0,00	
13.Hon.Peric. R\$ 0,00	14.Outros R\$ 88,48	TOTAL R\$ 44.648,03		Data de Atualização 20/08/2021		

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

<b>20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0001423-65.2014.5.02.0020</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>VANIA PEREIRA BARBOSA</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>56.993.470/0001-58</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>AMERICA CENTRAL, 55</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>SANTO AMARO</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>SÃO PAULO/SP</b>
<b>CEP:</b>	<b>04755-010</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>367.296.208-20</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>TDD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 20ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 10.174,68	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> R\$ 18.901,51	<b>3.Juros</b> R\$ 8.679,00	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> R\$ 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 859,50	<b>8.Custas</b> R\$ 417,44	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> 39.032,13 R\$ 116.635,47		<b>Data de Atualização</b> 09/08/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 23 de agosto de 2.021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P. diretor \_\_\_\_\_  
Sergio Luis Amaral







**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
70ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1

70ª VARA DO TRABALHO DE São Paulo	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002133-32.2014.5.02.0070
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA MONTEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 153.486.328-13)
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. (CPF/CNPJ 56.993.470/0001-58), TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME (CPF/CNPJ 07.833.572/0001-09)
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 70ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA ao MM. Juízo da 1ª VT DA ZONA SUL-SP, o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1. Principal</b>	<b>2. FGTS/Cta vinc.</b>	<b>3. Juros</b>	<b>4. Leiloeiros</b>	<b>5. Editais</b>	<b>6. INSS rte</b>
39.391,05	0,00	6.657,54	0,00	0,00	0,00
<b>7. INSS rdo</b>	<b>8. Custas</b>	<b>9. Emolumentos</b>	<b>10. IRRF</b>	<b>11. Multas</b>	<b>12. Hon. Adv.</b>
1.411,26	612,37	0,00	0,00	0,00	6.907,29
<b>13. Hon. Peric.</b>	<b>14. Outros</b>	<b>TOTAL</b>		<b>Data de Atualização</b>	
0,00	22,37	55.001,88		01/02/2016	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 23/08/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADENON ALVES TEODORO  
Diretor de Secretaria





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 78ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>78ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO N.º:</b>	0001715-70.2014.5.02.0078
<b>EXEQUENTE:</b>	JOAO MOREIRA DE MATOS - CPF: 191.873.178-00
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA e outros
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEM.:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 78ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do Processo n.º **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho da Capital – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 82.500,00	<b>2.FGTS/Cta. vinc.</b> R\$ 0,00	<b>3.Juros</b> R\$ 32.945,00	<b>4.Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5.Editais</b> R\$ 0,00	<b>6.INSS Rcte.</b> R\$ 0,00
<b>7.INSS Rcda.</b> R\$ 0,00	<b>8.Custas</b> R\$ 0,00	<b>9.Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10.IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11.Multas</b> R\$ 0,00	<b>12.Hons. advs.</b> R\$ 0,00
<b>13.Hons.Percs.</b> R\$ 0,00	<b>14.Outros</b> R\$ 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 115.445,00		<b>Data de Atualização</b> 24/08/2021	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em, 24/08/2021

Eu, PATRICIA REGINA GALLEGRO, subscrevi o presente por ordem da MM. Juíza do Trabalho.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>45ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001532-04.2014.5.02.0045
<b>EXEQUENTE:</b>	Eliene Lima dos Santos
<b>EXECUTADA:</b>	CBE – Bandeirante de Embalagens Ltda
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua América Central, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	Santo Amaro
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 45ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante essa 01ª MM. Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$12.027,27	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> R\$10.263,27	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> R\$52,20
<b>7.INSS rdo.</b> R\$150,06	<b>8.Custas</b> R\$209,67	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> R\$1.940,66
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$24.590,94		<b>Data de Atualização</b> 24/08/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara poderá ser comunicada, por e-mail (vtsp45@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.**

Em 24 de agosto de 2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
p/ Diretor de Secretaria  
Cristina Abe  
Analista Judiciário





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000532-97.2019.5.02.0716

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 02/05/2019

**Valor da causa:** R\$ 31.924,67

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VANUZA SOUSA OLIVEIRA

**ADVOGADO:** ROGERIO SACRAMENTO DOS SANTOS

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagre Schmid

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATSum 1000532-97.2019.5.02.0716**  
RECLAMANTE: VANUZA SOUSA OLIVEIRA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL

PROCESSO Nº 1000532-97.2019.5.02.0716

EXEQUENTE: VANUZA SOUSA OLIVEIRA- CPF: 247.648.038-01  
EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e  
OUTROS  
ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL , 55 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP:  
04755-010

#### PENHORA DE ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o arresto de eventuais créditos existentes em favor de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09, junto ao processo **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

- 1.Principal: R\$ 32.502,70
2. Custas: R\$ 603,25
- 3 - Inss recda: R\$ 2.812,62
- 4 - Honorários Sucumb. Patrono Recte: R\$ 1.335,16

**TOTAL: R\$ 37.253,73** - Data de Atualização: 01/09/2021

Efetuada o registro do arresto no rosto dos autos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 25.08.2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 25 de agosto de 2021.

GISELA CRISTINA BORGES  
Diretor de Secretaria

 pdfelement



Assinado eletronicamente por: GISELA CRISTINA BORGES - Juntado em: 25/08/2021 16:46:16 - 336dad8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082516360013900000226814835?instancia=1>  
Número do processo: 1000532-97.2019.5.02.0716  
Número do documento: 21082516360013900000226814835



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 26/08/2021 08:55:26 - 5b7dc79  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082608551869800000226880274?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21082608551869800000226880274



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000490-48.2019.5.02.0716

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 23/04/2019  
**Valor da causa:** R\$ 143.048,10

**Partes:**

**RECLAMANTE:** PAULO CESAR BELFOR DE ARAUJO  
**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE  
**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.  
**ADVOGADO:** Ricardo Dagre Schmid





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000490-48.2019.5.02.0716**  
RECLAMANTE: PAULO CESAR BELFOR DE ARAUJO  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL

PROCESSO Nº 1000490-48.2019.5.02.0716  
EXEQUENTE: PAULO CESAR BELFOR DE ARAUJO - CPF: 153.494.368-48  
EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58  
ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL , 55 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP:  
04755-010

### PENHORA DE ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o arresto de eventuais créditos existentes em favor de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09, junto ao processo **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

- 1.Principal: R\$ 110.583,06
2. Custas: R\$ 1.065,80
- 3 - Inss recda: R\$ 10.270,91
- 4 - Honorários Sucumb. Patrono Recte: R\$ 5.711,37

**TOTAL: R\$ 127.631,14**

Data de Atualização: 01/09/2021

Efetuada o registro do arresto no rosto dos autos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 25.08.2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 25 de agosto de 2021.

GISELA CRISTINA BORGES  
Diretor de Secretaria

 pdfelement



Assinado eletronicamente por: GISELA CRISTINA BORGES - Juntado em: 25/08/2021 16:45:10 - fbd381b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2108231629149800000226446747?instancia=1>  
Número do processo: 1000490-48.2019.5.02.0716  
Número do documento: 2108231629149800000226446747



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 26/08/2021 08:56:36 - f1c43dd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082608563159300000226880401?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21082608563159300000226880401



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0001939-65.2014.5.02.0059

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 25/08/2014

**Valor da causa:** R\$ 16.505,41

**Associados:** 1000708-39.2021.5.02.0059

#### Partes:

**RECLAMANTE:** SORAIA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 268.541.428-22

**ADVOGADO:** ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO - OAB: SP30125

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58

**ADVOGADO:** JOSE GENUINO FILHO - OAB: SP344257

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid - OAB: SP160555

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA - CPF: 367.296.208-20

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ:  
07.833.572/0001-09

**TERCEIRO INTERESSADO:** Ofício do Registro de Imóveis - Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATSum 0001939-65.2014.5.02.0059**  
 RECLAMANTE: SORAIA PEREIRA DOS SANTOS  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (3)

### CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) do Trabalho, em face da juntada do expediente de id nº 81d4994.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Roberto Rombino

Analista Judiciário

Vistos, etc.

Ante o requerido pela reclamante, por intermédio da petição de id nº 81d4994 e anexo, solicite-se, com urgência, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – Fórum da Zona Sul, na forma do artigo 168, §§ 1º e 2º, do Provimento GP /CR nº 13/2006, deste Regional, com anotação e comunicação posterior, bem como transferência de eventual valor penhorado.

Dê-se ciência à reclamante.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

***EVERTON LUIS MAZZOCHI***

***Juiz do Trabalho***

SAO PAULO/SP, 23 de agosto de 2021.



Documento assinado pelo Shodo

EVERTON LUIS MAZZOCHI  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: EVERTON LUIS MAZZOCHI - Juntado em: 23/08/2021 16:14:34 - af23b43  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082308144820300000226326680?instancia=1>  
Número do processo: 0001939-65.2014.5.02.0059  
Número do documento: 21082308144820300000226326680

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
af23b43	23/08/2021 16:14	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
<vtsp62@trtsp.jus.br>

sex, 27 de ago de 2021 08:54

📎 1 anexo

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Sr Diretor,  
Em atendimento à determinação judicial, solicito a penhora no rosto do processo 1000207-46.2014.5.02.0701.  
Nosso nº 0001267-48.2014.5.02.0062  
Att,  
Eliane Colman  
Analista Judiciário

62 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001267-48.2014.5.02.0062
<b>EXEQUENTE:</b>	maria vieira martins da silva-CPF: 319.133.343-68
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda.-CNPJ: 56.993.470/0001-58 ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me-CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 62 Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>116.653,98</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>116.653,98</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>22/02/2018</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



**62ª Vara do Trabalho de São Paulo****telefone:** (11) 3525-9162 das 11h30 às 18h**site:** [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)**e-mail:** [vtsp62@trtsp.jus.br](mailto:vtsp62@trtsp.jus.br)**endereço:** Av. Marquês de São Vicente, 235, 8º andar, bloco B - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01139-001**consulta à pauta:** O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado em tempo real pelo <https://jte.csjt.jus.br/>

---


 **despacho.pdf**  
219 KB

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701****De :** 8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp08@trtsp.jus.br>

qui, 26 de ago de 2021 17:44

 1 anexo**Assunto :** Penhora no rosto dos autos do processo 1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezados,  
solicito a penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701 .

<b>8ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000480-33.2016.5.02.0708
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF 131.871.468-05  RUA DURVAL DA COSTA DOURADO , 26 BAETA NEVES - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP: 09760-490
<b>EXECUTADAS:</b>	1) CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 56.993.470/0001-58 RUA AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010  2) GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF: 367.296.208-20 RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , apto 11 VILA MORUMBI - SAO PAULO - SP - CEP: 05688-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 8ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 , em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Capital –Zona Sul de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 44.816,89	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS</b> R\$ 0,00	<b>8.Custas</b> R\$ 0,00	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 0,00
<b>13.Hon.Per.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 44.816,89		<b>Data de Atualização</b> <b>26/08/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 26/08/2021

Atenciosamente

Marina Pimenta Dantas Neri  
Analista Judiciário  
8ª Vara do Trabalho da Zona Sul/SP  
e-mail: vtsp08@trtsp.jus.br  
Fone: (11)3738.8155

---

 **atualização de cálculos.pdf**  
16 KB

---





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
51ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - CAPITAL	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0001942-44.2014.5.02.0051</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<b>Antonio Nilton Ferreira Soares</b>
<b>EXECUTADA:</b>	<b>Cbe - Bandeirante De Embalagens Ltda. E Outras</b>
<b>CNPJ:</b>	50.747.732/0001-18
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	Santo Amaro
<b>CIDADE/UF</b>	<b>São Paulo</b>
<b>CEP:</b>	<b>04755-010</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo n.º **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante esta **DD 01ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>60.800,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>00,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 60.800,00</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/10/2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 23/08/2021

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

EMERSON ALVES DE OLIVEIRA

(Pág. 1/1)



**19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/ SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	0001385-56.2014.5.02.0019
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCA GIRLENE ALVES CAVALCANTE
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58 RUA AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 19ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO/ SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 96.452,01</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>R\$ 28.892,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>R\$ 3.132,31</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>R\$ 8.507,58</b>	<b>8.Custas</b> <b>R\$ 700,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 96.452,01</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/09/2015</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 26/08/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARIA PAULA CERIELLO FUSCO  
P/P PATRÍCIA SANT'ANA, DIRETORA DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000490-48.2019.5.02.0716**  
RECLAMANTE: PAULO CESAR BELFOR DE ARAUJO  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### **16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL**

PROCESSO Nº 1000490-48.2019.5.02.0716

EXEQUENTE: PAULO CESAR BELFOR DE ARAUJO - CPF: 153.494.368-48

EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58

ENDEREÇO: RUA AMERICA CENTRAL , 55 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP:  
04755-010

### **PENHORA DE ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o arresto de eventuais créditos existentes em favor de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09, junto ao processo **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

- 1.Principal: R\$ 110.583,06
2. Custas: R\$ 1.065,80
- 3 - Inss recda: R\$ 10.270,91
- 4 - Honorários Sucumb. Patrono Recte: R\$ 5.711,37

**TOTAL: R\$ 127.631,14**

Data de Atualização: 01/09/2021

Efetuada o registro do arresto no rosto dos autos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 25.08.2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 25 de agosto de 2021.

**GISELA CRISTINA BORGES**  
Diretor de Secretaria







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO / SP**

PROCESSO Nº	0001931-60.2014.5.02.0036
EXEQUENTE:	VANDETE APARECIDA DOS SANTOS- CPF: 184.748.208-20
EXECUTADA:	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.- CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª** Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **1º Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal <b>77.335,71</b>	2.FGTS/Cta.vi nc <b>0,00</b>	3.Juros <b>54.392,78</b>	4.Leiloeiro s <b>0,00</b>	5.Editais <b>0,00</b>	6.INSS rte. <b>0,00</b>
7.INSS rdo. <b>7.400,93</b>	8.Custas <b>1.497,51</b>	9.Emolument os <b>0,00</b>	10.IRRF <b>0,00</b>	11.Multas <b>0,00</b>	12.Hon.adv. <b>0,00</b>
13.Hon.Peri c. <b>0,00</b>	14.Outros <b>0,00</b>	TOTAL <b>140.626,93</b>	Data de Atualização <b>01/07/2020</b>		

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em **30/08/2021**

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Santos Oliveira  
p/Diretor de Secretaria



**40ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002136-77.2014.5.02.0040
<b>EXEQUENTE:</b>	LUCIANE DE MOURA MARQUES
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAODE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	RAPOSO TAVARES, S/N , KM 22,140 SALA 0209-A - VILA SANTO ANTONIO
<b>COMPLEMENTO:</b>	COTIA
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO/SP
<b>CEP:</b>	06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 40ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número: 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 01ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 46.861,61	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> R\$ 38.301,56	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 891,16	<b>8.Custas</b> R\$ 835,22	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multa</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 12.774,48
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 99.664,04		<b>Data de Atualização</b> <u>01/07/2021</u>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em, 02/09/2021

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem da MM. Juíza do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
WANDER XAVIER VIANNA

Diretor de Secretaria



## 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002160-86.2014.5.02.0014
<b>EXEQUENTE:</b>	ROGERIO BARBOZA LIMA
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CNPJ/CPF:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	km 222,2 , RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	GUARULHOS SP
<b>CEP:</b>	07034-904

## PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA** 14ª Vara do Trabalho de São Paulo, 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - ZONA SUL, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 41.406,04</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b>	<b>3.Juros</b> <b>R\$ 30.102,19</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b>	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b>	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>13.Hon.Peric.</b>	<b>14.Outros</b> <b>20.703,02</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 92.211,26</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/09/2021</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 03/09/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

(Pág. 1/1)





\*A1244071\*  
11RI 01366824

1

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula **125.374** ficha **01**

São Paulo, 13 de outubro de 1982

**IMÓVEL:** PRÉDIO situado à Rua Ada Negri nº 214, antiga Rua Paschoal Moreira nº 218, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 4,60ms. de frente por 40,00ms. da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 212, de propriedade de Firmina Maria de Jesus e por outro com propriedade de Luiz Conrado e Olívia Zillig Conrado (antes com José Branco de Miranda), e pelos fundos com propriedade da Companhia Bandeirante de Embalagens, (antes com terreno de Adão Helfenstein), encerrando a área de 184,00ms<sup>2</sup>.  
Contribuinte: 087.222.0010-1.

**PROPRIETÁRIA:** ANGELINA MARCOPITO ou ANGELINA MARCOPITO BOTELHO ou ANGELA MARCOPITO, CIC nº 116.046.978-49, desquitada.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 240.023 deste Registro. *[Assinatura]*

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**R.1/125.374:** Por escritura de 20 de setembro de 1.982 do Cartório de Notas de Santo Amaro, desta Capital, Livro 152-AX, fls.111 vº - o Espólio de ANGELINA MARCOPITO ou ANGELINA MARCOPITO BOTELHO ou ANGELA MARCOPITO, vendeu o imóvel à COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS (CGC nº 56.993.470/0001-58), com sede nesta Capital, pelo valor de R\$ 3.500.000,00.  
Data da matrícula. *[Assinatura]*

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**Av.2/125.374:-** Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data:- 18 de março de 1996.

*[Assinatura]*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

125.374

ficha

01

verso

**Av.3/125.374:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.4/125.374:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSF, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo **CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.5/125.374:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, **o imóvel foi incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$188.872,33.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula	ficha
125.374	02

Continuação

**Av.6/125.374:- RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., teve sua denominação social alterada para TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
**Data: 23 de janeiro de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810**  
Hash: 6EC1E93E541C613DD2650F5031354835  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
Hash: FE1B578F7C9185105F35D199CE2B3C51  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.8/125.374– INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.185.411 – 15/05/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
Hash: 2E382BE7AB2DAFBD360ADC3B3834740B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

125.374

ficha

02

verso

**Av.9/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 7D632479248B9E9CC60568C7D36512B9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.10/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 5B1B749E3A87EB17B214D7269C987926  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 5E8205771676A1DB609A3058479CF9A4  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 03**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

125.374

ficha

03

Continuação

**Av.12/125.374 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: D4397E11A04FF8FBEE01156BAFA4573D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.13/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADBF72C03870407  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E**

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula

125.374

ficha

03

verso

**INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: 111331524815F7BC16450FBC499E17CF*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: BEF6394ADFD6817A33D2CD56F43DF335*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.16/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo

**- Continua na ficha 04 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

125.374

ficha

04

Continuação

- Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
**Hash: 9A17AC1D17E555F238DE2937A79A45AA**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.18/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 984314E1E85C99BA25B6D71C6FC51F21**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.19/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: E9F7B374D7E118F00B5E7152CC42700C**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**125.374**

ficha  
**04**  
verso

**Av.20/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: 944FC65A0F5854AA2D15CDCDF8F7460*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: 63498D07AF59AC6A56B45E38AA4E589C*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.22/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: F0538A69E105A7COD5328EF1C6095086*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 05 -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54



**\*11244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

05

Continuação

**Av.23/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 1D5D33E885114A4CD5E35AF34F6D6C0  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 1148C8B3F74649B7BF940EF5EFDCAEAB  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.25/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AB2081476B0AB20D2357B6501D47266D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f33b54

\*11244071\*  
11RI 01366824

matrícula

125.374

ficha

05

verso

**Av.26/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: CDE10B3C7C2626720140553EA84B58C9**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:27/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 867F943E6EBD9E85693AZFC07B5F4011**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:28/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 807A24F963C95D46F4310F2525476251**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 06 -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aaa-362c-46de-b187-9ffc14f33b54

**\*11244071\***  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

06

Continuação

**Av:29/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 - 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 52A57BB840FF3CED0A0864B42F976EE6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 - 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7A9C790490FEB010F2E780E1BAAFD657  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:31/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b554



**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

125.374

ficha

06  
verso**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A5F1E00E775A30D376E386E6F6062FA1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DAF09DD913626F1A625CD8BC79924636  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:33/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4C185D51F7F0780182E6100A70037735  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:34/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda

**Continua na ficha 07**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**125.374**

ficha  
**07**

Continuação

Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: FEAAOB371922F8A8B126EEBF02F2FB09  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 4E6D1B06F1A3B15038960636FF1F56CC  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:36/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 3CA2040C63EACD31F5E6299FB673B3E8  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3bb54

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**125.374**

ficha  
**07**  
verso

**Av:37/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: D5ACF08F8B436C9541B82E0C4913FF10*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:38/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 5FCB7D69FED1B7B4D0226EFEF2CEB175*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

- Continua na ficha 08 -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

08

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D3DAD94AF13357D35FDE6C9F121E5FE3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:40/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 006B6A378E5D66CBCF569934B57F6447  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:41/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B7405EE77A63584F982F31B5CFD9BDA8  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54



**\*11244071\***  
**11RI 01366824**

matricula

**125.374**

ficha

**08**

verso

**Av.42/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 97F72C9788D3C53ACBDEEBB8261C19CE  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.43/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 222A3CF7556426259FAE745CF73E0C4B  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.44/125.374 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF**

**Continua na ficha 09**

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

09

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 83B583F7E673D4B67946E7223BE2393E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 805802920DAC0FF9D8F5F2478DA447D7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/125.374:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4B9E66A9E9259AFA773839E0CEAC717C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54

\*11244071\*  
11RI 01366824

matrícula

125.374

ficha

09

VERSO

**Av.47/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594–28/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: DF3CD36B9BA0D53498F5021C887B8410  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.48/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066–30/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: D206006710E39B416715AB844456C778  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.49/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530–04/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 83416070E797798CFC4F64779EE21CFD  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 10 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

10

Continuação

**Av.50/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 68BACBD31983B744472F8CDD286FC93  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.51/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 34F49197024AE3251948947BB744C361  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.52/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 76BBC29E3C462DA48232EC83E8DB0635  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula  
**125.374**

ficha  
**10**  
verso

**Av.53/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551–10/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: 1E910047A1E7021C888C944374A9C04C*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876–11/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD- **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: 9653657C6B82997AF0E1CE6DD5BA2539*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.55/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.354.679–21/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10004160820165020713, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1710.01631178-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 01 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: 23139D9D60592D6416400546F631E63F*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 11 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

11

Continuação

**Av.56/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092-07/06/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 04591C506900E84B94383D0F95C2171C*  
 (Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.57/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.360.634-28/06/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00015159720145020002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2118.01684982-IA-140, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 87748C57FCD7DC6929EBA0AF30F5F1FD*  
 (Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.58/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382-07/07/2021)**  
 Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxilia de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 20 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: B35EDFAFBB29C1870279D9DBCD5B398B*  
 (Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffcf14f3b54

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

125.374

ficha

11

verso

**Av.59/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399-20/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E65F33D5804434CB8EF1B1AB8CB0159F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.60/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 935A7E51DEFB4F680731A002D3D59AEF  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.61/125.374: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 12 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f3b54



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

125.374

ficha

12

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F42CE1FE6BABDF9785763C8BC83C3C07  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.62/125.374: **PENHORA** (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)

Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, **em face** de **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 05 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888  
Hash: A75D9D423702E2881FA9AFFB7486599C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO** ➡

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*01244071\***  
**11RI 01366824**

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

São Paulo, 05 de Agosto de 2021

José Pinho  
 Escrevente Autorizado

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

**Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS  
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11)3779-0000**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a84329aa-362c-46de-b187-9ffc14f33b54





\*A124407A\*  
11RI 01366824

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
128.513

ficha  
01

São Paulo, 02 de dezembro de 1982

**IMÓVEL:** PRÉDIO e mais uma dependência nos fundos, situado à Rua Ada Negri nºs 210 e 210-fundos, antiga Rua Paschoal Moreira nº 212, no 29º Subdistrito - Santo Amaro e seu terreno medindo em sua integralidade de 4,60m de frente por 40m de frente aos fundos, com a área de 184m<sup>2</sup> confrontando pelo seu lado direito com o prédio nº 218 de Manuel Botelho, atualmente de propriedade de Angelina Marcopito, pelo lado esquerdo com o prédio nº 208 de Luiz Trajano e pelos fundos onde a largura é igual a da frente com a Companhia Bandeirante de Embalagens, antes com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein.  
Contribuinte: 087.222.0009-6.

**PROPRIETÁRIOS:** LUIZ CONRADO, RG 937.887, aposentado e sua mulher OLIVIA ZILLIG CONRADO, RG nº 9.266.796, do lar, inscritos no CPF número 322.009.948/34, brasileiros e domiciliados nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 40.627 deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/128.513: Por escritura de 18 de outubro de 1.982 do Cartório de Notas de Santo Amaro, desta Capital, (Livro 150-AX - fls. 236), o imóvel foi **VENDIDO** a COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS, com sede nesta Capital, CGC nº 56.993.470/0001-58, pelo valor de R\$.....  
R\$4.000.000,00.  
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.2/128.513:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extradordinária realizada em 21 de março de 1993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, 55, em Sto Amaro, nesta Capital.  
Data:- 18 de março de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

128.513

ficha

01


Verso

Av.3/128.513:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



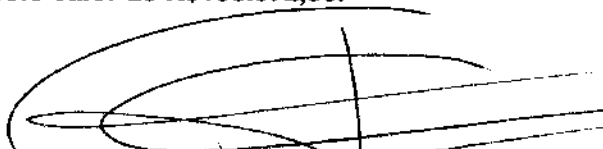
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.4/128.513:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.5/128.513:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, **o imóvel foi incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$188.872,33.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula	ficha
128.513	02

Continuação

**Av.6/128.513:- RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a TTD - **REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para TTD - **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
**Data: 23 de janeiro de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810**  
**Hash: E57C399CEB3948F9F9B35AFB2BB32008**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.7/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
**Hash: EE1099664DE41001F78D2A32FDD06AA8**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.8/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
**Hash: FAA02F90E4467693A8581FD2A73A3C5E**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula

128.513

ficha

02

verso

**Av.9/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: FAA02F90E4467693A8581FD2A73A3C5E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.10/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 01951536F8D01154E3D0C41CE0B76833  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 1B20F425B7A4A3C098595B087B37DC8F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 03**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**128.513**

ficha  
**03**

Continuação

**Av.12/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: B48DAAE8F55B1D4946FC63F9871ED3CD  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.13/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E**

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b



\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

128.513

ficha

03

ve

**INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: B9D0DA58C9739C7F99DBBB5ECFFF775A**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 6A86B49A1023A0DA20EDD617F376FE5C**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.16/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de

**- Continua na ficha 04 -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

128.513

ficha

04

Continuação

Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
**Hash: EA44A50030261E38FA11FFEE1F9ABB3F**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.18/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 8751B1474287B627565B6C8611B5E815**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.19/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: FCB4E2903CEFA16269F2D50A4D437B25**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

**\*1124071\***  
11RI 01366824

matricula  
**128.513**

ficha  
**04**  
verso

– Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: F1C79742382D4E4834EBA27772EB73EF*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 3DA4F714C9C571B3CAD06A1C68A65494*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.22/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: F9D7AA03BDFBE10019F77D201B45E4FA*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 05 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

128.513

ficha

05

Continuação

**Av.23/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: OF1851B215BEEDB988B2C749A26A1778  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 82E87F87903A22F6FFB026DC92CBBB66  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.25/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B466E845BC35AA80E3306726A9CC7D0B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*1124071\***  
11RI 01366824

matrícula

128.513

ficha

05

verso

**Av:26/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: DE8928E6695AC59F9AE38A585BB02CF8*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:27/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: F04DB2B71BE6B303C39E0C7C5D23AA2B*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:28/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 019338B996E279F79EDD83285F26D007*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 06 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b

**\*11244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

128.513

ficha

06

Continuação

**Av:29/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 - 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 1F7A27F66C79BFFD3B5134D65D1FADE2*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 - 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 74E22A8B6E862C6A45EBE3853EC08BB7*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:31/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

128.513

ficha

06

verso

**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F0E105E6869DE09C7718341BA6A568E5  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:32/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D7F7CFFBDCBF9AD2012A85DCD99D6F0F  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:33/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4715879CF7E2B8AB2A984A4032248809  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Continua na ficha 07**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



**\*11244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
128.513

ficha  
07

Continuação

**Av:34/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 - 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E62AE04E336509FD764CF5EEA291BE7A  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 - 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 3206A43E7FF9AEF349E39DE0BDDBB4EE  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:36/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 - 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**128.513**

ficha  
**07**  
verso

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: 6B5B25F3E456D47CBEF4CC9EDCF20B03*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:37/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 2326D4B0BC7B5AAC70CA40322C1B7976*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:38/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 9DF6D4764412580CA7C00C68084A7E92*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo

**- Continua na ficha 08 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

128.513

ficha

08

Continuação

– Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 63B3F45B02B3E088E32A8125040EA8E5  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:40/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 17 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 412FB17ED4108E92DF67223995093866  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:41/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

Data: 21 de dezembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9C7F1932B3661C7C235A15F3118495F5  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c586379360

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**128.513**

ficha  
**08**  
verso

**Av.42/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: EACCAEB59A5D1FC870B2FF845C2CAF04  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.43/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3E4489A5B94DDF3B2898DD6CB8AE8676  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.44/128.513 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 – 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF**

**Continua na ficha 09**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

128.513

ficha

09

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BFEF3954E58ACD98086EFA0118CB9787  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BC640B0D90302F5F71C2599499B72970  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/128.513:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 23803A907B4C5C4BC6B17E0ECF0B4511  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

128.513

ficha

09

Verso

**Av.47/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594–28/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: 29D90407AF57BBF6845D6E99CC57B97F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.48/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066–30/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 57DC39F5B59BD1E7F474054071EF7B4A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.49/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530–04/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 9910DB7FE5B1DF80B547AD53F05668DE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 10 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

128.513

ficha

10

Continuação

**Av.50/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A281BC9568C1D428B3C0F79779F3C046  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.51/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: CCB74A80961C2F98943C58D0EA0D8728  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.52/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7161B05277A2FEA36CE4E780DB0114A3  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

128.513

ficha

10

verso

**Av.53/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 13 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 37436385AA934E42D3103B6AAF810F27  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD- **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 18 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: FA5B762FC8ADE2FBDF93F03821DE5EC3  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.55/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.354.679-21/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10004160820165020713, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1710.01631178-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 01 de junho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 11B0568D899451A3CF1D6CE90C8870F1  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 11 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*1124071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

128.513

ficha

11

Continuação

**Av.56/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092-07/06/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de junho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D4414A5DC91A45D7901369F735D560E1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.57/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.360.634-28/06/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00015159720145020002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2118.01684982-IA-140, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 01 de julho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 142B395F2B8079E3DB97DB90EC88AD0B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.58/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382-07/07/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxíliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 20 de julho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6391256737FAA03D6B1DEEA6A7CA76BC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

128.513

ficha

11

verso

**Av.59/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399-20/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BB8359F45DB7606CBF243BECE3AC7CEC  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.60/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 54509D2A9C404198E9251BD8982B9537  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.61/128.513: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 12 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A12407A\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

128.513

ficha

12

Continuação

07.833.572/0001-09.

Data: 04 de agosto de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E74D2FE7FCF48AD5737016CB7AD2B2D9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.62/128.513: **PENHORA** (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)

Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.658.588-60, e **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, em face de **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 05 de agosto de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888  
Hash: 58B6EDF01110E9DDBBAA01806C2C4ADC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO →

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f79360

**\*01244071\***  
**11RI 01366824**

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

São Paulo, 05 de Agosto de 2021

José Pinho  
 Escrevente Autorizado

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

**Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS  
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11)3779-0000**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 18110acc-c0cb-4053-a084-4c5863f7936b







**\*A1244071\***  
 11RI 01366824

*A*

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 de São Paulo

matrícula  
 140.814

ficha  
 01

São Paulo, 08 de agosto de 19 83.

**IMÓVEL:**-PRÉDIO situado à Rua Ada Negri, nº 192, antiga Rua Pascoal--Moreira, nº 196, no 29º Subdistrito-Santo Amaro, e seu terreno medindo 6m de frente, por 40m da frente aos fundos, ou seja 240m2, confinando pelo seu lado esquerdo com Luiz Troiano, e pelo lado direito e fundos onde a largura é igual a da frente, com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, atualmente com a Companhia Bandeirante de Embalagens. Contribuinte:- 087.222.0006-1.

**PROPRIETÁRIOS:**- LAURINDO DE CAMARGO, que também assina, LAURINDO CAMARGO, (RG. 142.869 e CIC 0999.876.308/04), brasileiro, proprietário legalmente desquitado, domiciliado nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:**- Transcrição 41.514, deste Registro. *Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
**MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA**  
*Oficial*

R.1/140.814:- Por escritura de 28 de julho de 1983, do Cartório de Notas, de Santo Amaro, desta Capital, livro nº 169AX, e fls 19, o imóvel foi **VENDIDO** a COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS, com sede nesta Capital, (CGC nº 56.993.470/0001-58), pelo valor de Cr\$ 10.500.000,00. Data da matrícula. *Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
**MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA**  
*Oficial*

Av.2/140.814:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para ficar constando que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital. Data:- 18 de março de 1996.

*Vicente de Aquino Calemi*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
*Oficial Substituto*

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

140.814

ficha

01

verso

**Av.3/140.814:-** Por requerimento de 12 de novembro de 2008, e de conformidade com a certidão de dados cadastrais do imóvel emitida, via Internet, em 30/12/2008 pela P.M.S.P., procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data. 06 de janeiro de 2009.

  
Roberto Batista da Costa  
Ecrevente Substituto

**Av.4/140.814:-** Por requerimento de 12 de novembro de 2008, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.  
Data. 06 de janeiro de 2009.

  
Roberto Batista da Costa  
Ecrevente Substituto

**Av.5/140.814:-** Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP; contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP; e requerimento de 12 de novembro de 2008, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$243.311,73.  
Data. 06 de janeiro de 2009.

  
Roberto Batista da Costa  
Ecrevente Substituto

- Continua na ficha 02 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



**\*A124071\***  
**11RI 01366824**

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula	ficha
<b>140.814</b>	<b>02</b>

Continuação

**Av.6/140.814:- RAZÃO SOCIAL (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)**  
 Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
**Data: 23 de janeiro de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810**  
 Hash: FF4A60C9094FEB17B5807DB5F1BCBBE6  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/140.814 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: BEEC9BEB34A64A112677AD20E3159D72  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.8/140.814- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 – 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: EA22FBD9050C38945B1C54FE6BBC5ECF  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

140.814

ficha

02

verso

**Av.9/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: FBAC48185ADF22731290ABB449A0F96F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.10/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 5FFDFE152D6CE07FD47959A01548535D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 9D2BB520DD80CCC2581B430CBF0B35AD  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*11244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

140.814

ficha

03

Continuação

**Av.12/140.814 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 - 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 2062D57E0FE3A569B47F663CDE6E8EF2  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.13/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADBF72C03870407  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762- 26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 452CA9B81F24311CA3CE544B6D3D35AC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

140.814

ficha

03

verso

**Av.15/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 6C78DD4ED276D5FCF4C74D740FEB61A7  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.16/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.17/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 346B9309284226F6EAF4EBDEE488C13F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 04 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNS Nº 11.117-9

matrícula

140.814

ficha

04

Continuação

**AV.18/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
Data: 07 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9C1686CCF3C6A0A5FA2E42D3B2600CFE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.19/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: FBF64B226173D929D9D5400A592DC31C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 957F66E2FD52918401ACEFF8A148386E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**140.814**

ficha  
**04**  
verso

**Av.21/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 72F58F737428AA5611B83B6201F82FC9**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.22/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: ADA6DC46BDD43601BD28DC6E94117BB3**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: C2229FEA13566C8B3154D927960F71AD**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 05 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNS Nº 11.117-9

matricula  
**140.814**

ficha  
**05**

Continuação

**Av.24/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F6E3F06657BA07E9A24FC2BFFD082D27  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.25/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AE7B7915A4B5134586CFEB4E60BB6838  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B89214A3B04A36CE04F9FOCOE3A53FE3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**140.814**

ficha  
**05**  
verso

**Av:27/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9A9E745106BBBA7C339C9391DED1427D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:28/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 4AF0851D753F6183ECE3CB0080A58ED7  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av:29/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: EC87386ACF03953341664CD479C09283  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Continua na ficha 06**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
140.814

ficha  
06

Continuação

**Av:30/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 - 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 27 de outubro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: ECB08F78DFAFB524B7E5D86F4B4F4FF5  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:31/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 09 de novembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5CA70BE1C5526B6FA36B443CA708E4F7  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula

140.814

ficha

06  
verso**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BDED31D7FD568C93E20E9FFB44F15FC7  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:33/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9F290ACC373D1A27ABB7F5F02147E183  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:34/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 54A4F75CB345D6B1A1A0297667F0DB25  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo

**Continua na ficha 07**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150



\*1124071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**140.814**

ficha  
**07**

Continuação

– Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820*  
*Hash: 13BF9DCFB993E9F8197D8A287E65F73A*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:36/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820*  
*Hash: B5FC2699F8AC521C93DD6E8A841B058A*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:37/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688– 07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*  
*Hash: 89BC98D6775D3E782DB08F458E4C0F0A*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**140.814**

ficha  
**07**  
verso

**Av:38/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: E75FEEF371579828601491E846A349A9*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: F969BE3270874AE9D61742BA7812D221*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:40/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

**- Continua na ficha 08 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150



**\*A1244071\***  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

140.814

ficha

08

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 728ACBF999465E9COCE94CAFDOAD33DA  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.41/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 717650FDOADE4F92C22F0772903DA992  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.42/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D98FCA2C84A3D972360FC3343B14DC4F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

**\*1124071\***  
11RI 01366824

matricula

140.814

ficha

08

verso

**Av.43/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 2F01DA82636C4C09DCF5909F6132C0B2*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.44/140.814 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 – 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 795BF74552F558EC4AF552792C69408A*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 09 -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

140.814

ficha

09

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS: 14654532889*  
*Hash: 73CC121A04CD76FD66F1D7E92F07D4E3*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/140.814:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS: 14654532889*  
*Hash: 8805CDFF949AC3A0CA9ECE2AFDA6E985*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.47/140.814: PENHORA (Prenotação 1.346.347 - 30/03/2021)**

Pela certidão de 29 de março de 2021, da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704) da ação de Execução Trabalhista movida por **VALDIRENE SOARES SOUZA MATIAS**, CPF nº 583.301.434-49, em face de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME** ou **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.833.572/0001-09, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 30.551,56, tendo sido nomeada depositária a executada. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 01 de abril de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
*CLAUDINEI GERALDES: 10111645824*  
*Hash: 5D9C8359C5DC047222194F066677334*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**140.814**

ficha  
**09**  
verso

**Av.48/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**JOSE PINHO:95080619872**

*Hash: 836E0C2C4C505CF6FCBB44373100E67A*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.49/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

*Hash: 0D92E9FB49D10E9817EB8A339BA7F979*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.50/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

*Hash: 08BAAD274A4FE72D125E20EF2841DDAD*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 10**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula

140.814

ficha

10

Continuação

**Av.51/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 635B41F1B6B17FB1A85A4CC1791FD0A7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.52/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8BC0E47BBDBDD70C3D6D698377E1E36A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.53/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9348228BCE7210DCA24D2DFB4B956AF7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**140.814**

ficha  
**10**  
verso

**Av.54/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: DF68922361C92D806A7DF7D8F53A150E**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.55/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 80COEE809E6624EE2D16BE7C19756A3B**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.56/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.354.679-21/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10004160820165020713, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1710.01631178-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: EAC4D295A53CF66D3923E81CBCC696F3**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 11 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

140.814

ficha

11

Continuação

**Av.57/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092-07/06/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D3E650EEC122FD879ED254458AB6B5C5  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.58/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.360.634-28/06/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00015159720145020002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2118.01684982-IA-140, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 2D21B7F4D9DC7CB258C384FD0C9F1628  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.59/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382-07/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxilia de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 20 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 25F93ECD016DD09EA0A9787AA84AC47  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

**\*A1244071\***  
**11RI 01366824**

matricula  
**140.814**

ficha  
**11**  
 verso

**Av.60/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399-20/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 3CFB63B3C30D97AC5B8EEAB7C39F991E*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.61/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 8E4FF987EAD455ADD9684155E8C31B41*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.62/140.814: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº**

**- Continua na ficha 12 -**

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNS Nº 11.117-9

matricula  
**140.814**

ficha  
**12**

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9D6F3C8F5EE0BA846E9DC491C943191D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.63/140.814: **PENHORA** (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)  
Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, em face de **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**.  
Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 05 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888  
Hash: 317E4D91DB3B114988F22025FD36595D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO** ➔

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150

**\*01244071\***  
**11RI 01366824**

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

São Paulo, 05 de Agosto de 2021

José Pinho  
 Escrevente Autorizado

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

**Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS  
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11)3779-0000**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1a91224d-6d22-45aa-9800-b067d71ea150







\*A1244071\*  
11RI 01366824

19

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula  
232.798

ficha  
01

São Paulo, 22 de agosto de 1990.

**IMÓVEL:-** PRÉDIO e terreno situados à Rua Antonio Mathias, s/nº no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 6,00m de frente por 40,00m de frente aos fundos ou 240,00m<sup>2</sup> e confrontando pelo seu lado esquerdo com Alfredo Wanderley, pelo lado direito com Luiz Troyano e pelos fundos, onde a largura é igual a da frente, com Adão Helfenstein. Contribuinte nº 087.222.0007-1, em área maior.

**PROPRIETÁRIO:-** LUIZ TROYANO, proprietário, residente em Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 1.565, do 4º Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**Av.1/232.798:-** Do formal de partilha de 08 de outubro de 1971, editado em 18 de janeiro de 1990, do Cartório do 1º Ofício Distrital Santo Amaro, desta Capital, consta que LUIZ TROYANO, também conhecido como LUIZ TROIANO ou LUIZ TROJANO SAVIO, foi casado com DOLORES PENHA, conforme certidão de 21 de novembro de 1952, do Cartório do Registro Civil da Mooca, desta Capital, desde 22 de março de 1920.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**Av.2/232.798:-** Do título que deu origem à Av.1, consta que a Rua Antonio Mathias passou a ter a denominação de Rua Paschoal Moreira e hoje tem a denominação de Rua Ada Negri e o prédio s/nº, posteriormente nº 202, tem atualmente o nº 198 da Rua Ada Negri, tudo conforme certidão municipal nº 224/88 de 18 de dezembro de 1988.

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**R.3/232.798:-** Do formal de partilha de 08 de outubro de 1971, editado em 18 de janeiro de 1990, do Cartório do 1º Ofício Distrital Santo Amaro, desta Capital, expedido nos autos de arrolamento nº 1.502/70, dos bens deixados por LUIZ TROIANO, que também assinava LUIZ TROYANO ou LUIZ TROJANO SAVIO, falecido aos 18 de maio de 1969, consta que o imóvel foi partilhado na proporção de metade ideal à viúva-meira DOLORES PENHA TROYANO, também conhecida por DOLORES PENHA, espanhola, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Paschoal Moreira, nº 204 e 1/10 parte ideal a cada um dos herdeiros:- ENCARNAÇÃO

- continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores  
Cartório Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b69f-86801cf437c

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

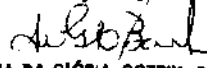
232.798

ficha

01

verso

TROYANO GIANINNI, RG. nº 2.680.940, CIC 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, res. e dom. nesta Capital, à Rua S. Benedito, nº 1326, apartamento nº 36; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. nº 9.084.640, CIC nº 136.600.268/75, do lar, casada no regime da comunhão de bens aos 15 de julho de 1943, com JOÃO RODRIGUES, brasileiro, do comércio, res. e dom. nesta Capital, à Rua Paturi, 350; RAYMUNDO TROYANO, RG. nº 1.933.325, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens aos 25 de fevereiro de 1954, com ODILA MATHEUS TROYANO, brasileira, do lar, res. e dom. nesta Capital, à Rua Itararé, 412, CIC nº 702.979.168-15, comum; JULIO TROYANO, RG. nº 1.310.046, CIC nº 049.035.958-20, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, res. e dom. nesta Capital, à Rua Paschoal Moreira, 204 e PURA TROYANO ORTOLAN, RG. nº 3.864.291, CIC 064.796.318/38, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens aos 28 de maio de 1953, com ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, brasileiro, do comércio, res. e dom. nesta Capital, no mesmo endereço. Sentença de 20 de agosto de 1971. Valor: - Cr\$ 9.541,00, inclusive valor de outro imóvel.  
Data da matrícula.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.4/232.798: Do formal de partilha de 28 de agosto de 1.987, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 692/83) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, ocorrido aos 7 de maio de 1.983, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 23 de junho de 1.987, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções: metade, correspondente a 1/20 avos do todo, à viúva-mãe, PURA TROYANO ORTOLAN, RG nº 3.864.291, CPF nº 064.796.318-38, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ada Negri, nº 204, nesta Capital; e uma sexta parte, correspondente a 1/60 avos do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG nº 4.434.398, CPF nº 901.561.708-25, industrial, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANGELA ROSA ORTOLAN, RG nº 6.607.300, CPF nº 875.103.248-15, bancária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Filinto Gomes Silva, nº 10, nesta Capital; FRANCISCO LUIZ ORTOLAN, RG nº 6.277.505, CPF nº 954.157.268-53, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto; e MÔNICA APARECIDA OR

"continua na ficha 2"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

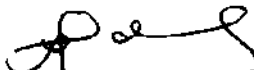
**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
232.798

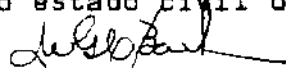
ficha  
2

Continuação

TOLAN, RG nº 13.228.545, CPF nº 051.433.518-12, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada na Rua Padre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto, nesta Capital, pelo valor de Cz\$ 3.673,50.  
Data: 21 de novembro de 1.990.

  
OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

Av.5/232.798:- Do formal de partilha de 1º de setembro de 1987, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraído do processo nº 2.096/86, e de conformidade com a certidão de óbito expedida em 05-01-76, pelo Cartório do Registro Civil do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, desta Capital, procede-se a presente para constar o falecimento de RAYMUNDO TROYANO, ocorrido em 04-01-76, no estado civil de casado com DILA MATHEUS TROYANO.  
Data:- 6 de fevereiro de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.6/232.798:- Do formal de partilha de 1º de setembro de 1987 do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 2.096/86) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DOLORES PENHA TROYANO também conhecida por DOLORES PENHA, ocorrido em 26 de outubro de 1985, no estado civil de viúva, verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 27 de julho de 1987, transitada em julgado, a metade ideal que a "de-cujus" possuía no imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções: uma quinta parte, correspondente a uma décima parte do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: ENCARNAÇÃO TROYANO GIANNINI, RG. número 2.680.940, CIC. 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 1.326, apto. 36, Santo Amaro; YDLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77 com JOÃO RODRIGUES, RG. 1.442.435, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, JÚLIO TROYANO, RG. 1.310.046 e CIC. 049.035.958-20, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ada Negri nº 204, Santo Amaro; e PURA TROYANO ORTOLAN, RG. 3.864.291 e CIC. 064.796.318-38, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
 11RI 01366824

matrícula

232.798

ficha

2

verso

Paschoal Moreira nº 204, Santo Amaro; e um-vinte avos, correspondente a um quarenta-avos do todo, a cada um dos herdeiros netos (filhos de Raimundo Troyano, falecido em 4-01-76): MARIA DA GRAÇA TROYANO DA SILVA, RG. 10.176.150, CIC. 857.811.938-04 brasileira, empresaria, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.705 neste Cartório, com SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA, RG. 7.263.338 e CIC.565.576.398-20 brasileiro, industrial, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO TROYANO, RG. 10.571.003 e CIC.951.380.878-40, brasileiro, contador, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.704, neste Cartório, com CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO, RG. 10.295.046 e CIC. 010.095.318-24, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do M' Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. 14.089.676 e cic. 035.015.718-95, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204 e CIC. 059.480.468-52, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida, e SIDNEY TROYANO, RG. 13.794.590 e CIC. 037.411.418-40, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. nº 21.838.776-3 e CIC. 114.493.988-71, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, pelo valor estimativo de Cz\$18.367,50.

Data:- 6 de fevereiro de 1991.

  
 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
 Oficial

R.7/232.798:- Do formal de partilha de 23 de janeiro de 1990, aditado em 07 de janeiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões do Fórum Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1.891/88) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JOÃO RODRIGUES, ocorrido em 28-08-88, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 02 de outubro de 1989, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel, adquirida conforme R.3 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- metade, correspondente a um-vinte avos do todo, a viúva-meeira, YOLANDA TROYANO RO

"continua na ficha 3"

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br  
 Registradores  
 Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c

\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

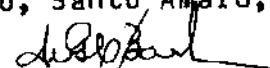
**112 CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
232.798


ficha  
3

Continuação

DRIGUES, RG.9.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo a cada um dos herdeiros-filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. 2.967.228, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. 4.929.472, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 495.355.528-72; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. nº 4.298.717, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG.9.233.592, brasileira, do lar, CIC. em comum nº 058.972.208-59, MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243 e CIC nº 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797, CIC.170.756.618-68 brasileira, solteira, maior, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cz\$ 47.029,00.  
Data:- 18 de fevereiro de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.8/232.798:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído do processo nº 1.891/88 e de conformidade com o cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que MARIA DE LOURDES RODRIGUES é inscrita atualmente no CPF sob o nº 136.600.538/48.  
Data:- 14 de março de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.9/232.798:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1.891/88) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO RODRIGUES, ocorrido aos 28-08-88, verifica-se que, conforme sobrepartilha julgada por sentença de 04-12-90, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel, adquirida conforme R.6 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- metade, correspondente a um-vingte avos do todo, à viúva YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640 e CIC 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo a cada um dos herdeiros filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES,

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16


Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b69f-86801cf437c

**\*A1244071\***  
 11RI 01366824

matrícula  
 232.798

ficha  
 3  
 verso

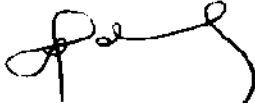
RG. 2.967.228, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTO - RODRIGUES, RG. 4.929.472, do lar, brasileiros, ambos com o CIC nº 495.355.528-72; PEDRO RODRIGUES NETO, RG.4.298.717, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG.9.233.592, do lar, brasileiros, CIC em comum nº 058.972.208-59; MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243 e CIC. 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG.11.626.797 e CIC. 136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, - todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi - nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cz\$47.029,00.  
 Data:- 14 de março de 1991.

  
 MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
 Oficial

Av.10/232.798:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º - Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, e conforme certidão expedida em 26 de abril de 1986 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº 13.871 feito as folhas 41 do livro 8-48, procede-se a presente para constar que MONICA APARECIDA ORTOLAN e PAULO EDUARDO CABRAL casaram-se em 26 de abril de 1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL.  
 Data:- 15 de agosto de 1991.

  
 OSVALDO MARCHI Oficial Interino

Av.11/232.798:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º - Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, e conforme certidão expedida em 22 de junho de 1984 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº 11.402 feito as folhas 272 do livro 39-8, procede-se a presente para constar que FRANCISCO LUIZ ORTOLAN e MARIA APARECIDA DE SOUSA casaram-se em 22 de junho de 1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MARIA APARECIDA DE SOUSA ORTOLAN.  
 Data:- 15 de agosto de 1991.

  
 OSVALDO MARCHI Oficial Interino

"continua na ficha 4"

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br  
 Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº2 - REGISTRO  
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
232.798

ficha  
4

Continuação

R.12/232.798:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º -  
Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, ENCARN -  
ÇÃO TROYANO GIANINNI, RG. 2.680.940-SP e CIC 011.591.278-91, -  
brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capi -  
tal, na Rua São Benedito nº 1.326, apto. 36; YOLANDA TROYANO -  
RODRIGUES, RG.9.084.640-SP e CIC nº 136.600.268-75, brasileira  
viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua -  
Paturi nº 350; ESPÓLIO de RAYMUNDO TROYANO, CIC 702.979.168-15  
JULIO TROYANO, RG. 1.310.046-SP e CIC nº 049.035.958-20, brasi -  
leiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta Ca -  
pital, na Rua Paschoal Moreira nº 204; PURA TROYANO ORTOLAN, -  
RG. 3.864.291-SP e CIC nº 064.796.318-38, brasileira, viúva, do  
lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Mo -  
reira nº 204, CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG. 4.434.398-SP e CIC -  
nº 901.561.708-25, industrial, e sua mulher ANGELA ROSA ORTO -  
LAN, RG. 6.607.300-SP e CIC nº 875.103.248-15, bancária, brasi -  
leiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na -  
vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capi -  
tal, na Rua Filinto Gomes da Silva nº 10; FRANCISCO LUIZ ORTO -  
LAN, RG. 6.277.505-SP e CIC nº 954.157.268-53, e sua mulher MA -  
RIA APARECIDA SOUZA ORTOLAN, RG. nº 11.153.050-SP e CIC. núme -  
ro 037.542.338-90, proprietários, brasileiros, casados sob o -  
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77  
residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo  
nº 536, apto. 31; MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL, RG. número -  
13.228.545-SP e CIC nº 051.433.518-12, e seu marido PAULO --  
EDUARDO CABRAL, RG. 7.372.438-SP e CIC nº 011.561.818-01, pro -  
prietários, brasileiros, casados sob o regime da comunhão par -  
cial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domici -  
liados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo nº 536, apto. 31, -  
MARIA DA GRAÇA TROYANO DA SILVA, RG. 10.176.150-SP e CIC nº -  
857.811.938-04, empresária e seu marido SEBASTIÃO SARAIVA DA -  
SILVA, RG. 7.263.338-SP e CIC nº 565.576.398-20, industrial, -  
brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de --  
bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenup -  
cial registrado sob o nº 8.705 no 11º Cartório de Registro de Imó -  
veis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital -  
na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO =  
TROYANO, RG.10.571.003-SP e CIC nº 951.380.878-40, contador, e  
sua mulher CLEIDE GUERRERO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO  
RIBEIRO TROYANO, RG. nº 10.295.046-SP e CIC nº 010.095.318-24,  
do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal  
de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenup -  
cial registrado sob o nº 8.704 no 11º Cartório de Registro de

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
 11RI 01366824

matrícula

232.798

ficha

4

verso

Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital na Estrada do M<sup>o</sup> Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. nº 14.089.676-SP e CIC número= 035.015.718-95, empresário, e sua mulher MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204-SP e CIC nº 059.480.468-52, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; SIDNEY TROYANO, RG. 13.794.590-SP e CIC 037.411.418-40, administrador de empresas, e sua mulher MARCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. 21.838.776-3 e CIC 114.493.988-71, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. nº 2.967.228-SP, comerciante, e sua mulher BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. nº 4.929.472-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6515/77, - CIC em comum nº 495.355.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717-SP, comerciante, e sua mulher NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6515/77, CIC em comum nº 058.972.208-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243-SP e CIC 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797-SP e CIC nº 136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, VENDE o imóvel a COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMBALAGENS, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00.  
 Data:- 15 de agosto de 1991.

*OSVALDO MARCHI* Oficial Registrador

Av.13/232.798:-Por requerimento de 05 de fevereiro de 1996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a

-CONTINUA NA FICHA 05-

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

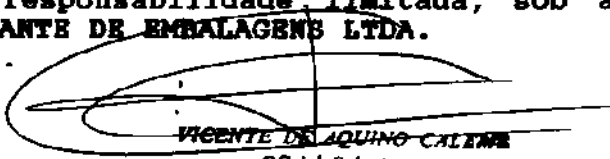
1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
232.798

ficha  
05

Continuação

**COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.**  
Data:- 18 de março de 1996.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.14/232.798:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.15/232.798:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo **CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.**  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.16/232.798:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A,** inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

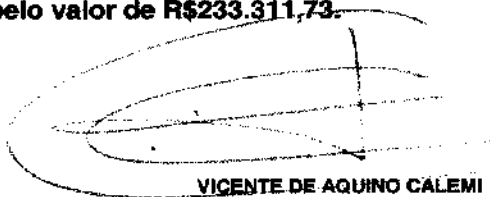
232.798

ficha

05

verso

contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi **incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$233.311,73.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.17/232.798:- **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
Data: 23 de janeiro de 2015

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810  
Hash: E410702A91FF6F3259A4DF865EEEC754  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

Av.18/232.798 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo- Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.  
Data: 21 de novembro de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: F478E7610974789B92D59492742BCE54  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

Continua na ficha 06

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.798

ficha

06

Continuação

**Av.19/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: A42FCCA908D4E3D532429B08865462B9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: A42FCCA908D4E3D532429B08865462B9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 867A2C91B8C75C1112D5FB4FCB317E82  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf43f7c

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

232.798

ficha

06

verso

**Av.22/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: DC721F89A28028ACC3ECE51AB10EAAOC*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/232.798 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: 45CC33C22E1FDB901D12819152B382EE*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 07 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A124407A\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

07

Continuação

**Av.25/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: A713F13D416CAE4B1C1EE570470A9AE  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 0FDCAF80BB1F9AA57866997D97F29037  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.27/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801c437c

**\*A1244071\***  
 11RI 01366824

matricula  
**232.798**

ficha  
**07**  
 verso

**Av.28/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
 Hash: 42519FDA39F7AA5262D7C4D901A52788  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**AV.29/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 38F6C64F782ACEBBDD1E7F26EE30A12  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.30/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
 Hash: 8F5BEF3E0A13C7C7AE0E7A1AA555BCA9  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Continua na ficha 08**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.798

ficha

08

Continuação

**Av.31/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C1F0A78E0FF842D8FF9F5D19AB073523  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.32/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9560D43E8A32E49E51CC150A631FC1A9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.33/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 16 de julho de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C1ABF8368DF0EB59B2B4002D1EB9ECA4  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801c4317c

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**232.798**

ficha  
**08**  
verso

**Av.34/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 7DEF138CCEBB564DB50C11CF14F7CEDA*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: B58F207E3B369DA8A6A4AFE05B17BB58*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.36/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 7F524F9F86108C16C66E8AF15F4A23F8*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 09 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c

\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
232.798

ficha  
09

Continuação

**Av:37/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B2F9EE794A1483204D9E6B95ABF817D6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:38/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AB6BBAFAB3FBF79D7E17308E11F413FF  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E65665218D9F6C05F0528CB3A03B6BF5  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

232.798

ficha

09

verso

**Av:40/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 55E54C301F80F1156BAF364E0417EED4**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:41/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 72D440406486AF4B5D37CA9D15312C6C**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:42/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 10**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c



**\*1124071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**232.798**

ficha  
**10**

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A51DBCD4CA1AD6BA3404E20AC771ED1C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:43/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3DD00702FA378EEEECE3B2683A668DDC  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:44/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 08069E5C7FA379973DA8C93DC30DBF68  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

232.798

ficha

10

verso

Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 23ADBA51AAF212C050ADCA5999B37C6F*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: E225EBE04DE69A76C115C1E979036E96*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:47/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: EFAC9C7C9DA7E6739B1A8507E20470C5*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 11 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

11

Continuação

**Av:48/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BC0659B0187DDF3FB434270BF2977168  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:49/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 2EBFD8C0B07409B95B0CFDA613BF5C2B  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:50/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-**

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**232.798**

ficha  
**11**  
verso

**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 111D8410071681CFA063EF7E201F78E2**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:51/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 87AACDB30D388235658AE25E31D89C17**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:52/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: AFFB983DCAC20A149B36BC9589FE02C8**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 12 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

12

Continuação

**Av.53/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7BEFD382ECE7111A1FD1DB642126C4DD  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 51ED13BF3183A568C298E9438270E78F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.55/232.798 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF**

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**232.798**

ficha  
**12**  
verso

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 2D30446186A1859C2A9D7FF0B839D8BE*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:56/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: CC8C1137C5031D0CF8D624A191AE59E1*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:57/232.798:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 2962FAAB03B76CDC11C08911A1689AAB*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 13 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801cf437c



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.798

ficha

13

Continuação

**Av.58/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872*

*Hash: 6ED5F0688181E673CE006D04DE9446AF  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.59/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 6C1747FE87BF61A7163AD301EB7D1A35  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.60/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 23F27D9E7901EF4A12F084C8A105872A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A124407A\*  
11RI 01366824

matricula

232.798

ficha

13

verso

**Av.61/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: OCC239B78FA77C80C097E038CB528A77  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.62/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9E978F50194003C7CD0AFC57A6987970  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.63/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D85BDE2D62F8C8AB025D85AA17639590  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 14

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

14

Continuação

**Av.64/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 38220C000FCBA75F7A7A3F75E87B1045  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.65/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6B4ACCD69F7CD268843423BAA9E15436  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.66/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092-07/06/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 85BCAD7874B47E0305C1D1A4F5C02F60  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4b90a543-febe-41a7-b691-86801c437c

\*A124407A\*  
11RI 01366824

matricula

232.798

ficha

14

verso

**Av.67/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382-07/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxíliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 20 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D965DCA60540F909945ED922E06452ED  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.68/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399-20/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 93AC8CD50FE448382425B8D74735AD8B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.69/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 15 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.798

ficha

15

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9354624F32B841A0B631F56F80486FE1  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.70/232.798: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 40F743F93571D0B5DAA1D01F719FBB4F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.71/232.798: PENHORA (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)**

Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, **em face de ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*01244071\***  
**11RI 01366824**

matricula  
**232.798**

ficha  
**15**  
verso

nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 05 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888**  
Hash: 5B70B2600E3F84F75A39EAF33B1F40E  
**(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

*São Paulo, 05 de Agosto de 2021*

*José Pinho*  
*Escrevente Autorizado*

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

**Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)**  
**11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS**  
**Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP**  
**Tel.: (11)3779-0000**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16







\*A1244071\*  
11RI 01366824

19

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula  
273.490

ficha  
01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:** - Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 8,70m de frente, 40,00m da frente aos fundos, de forma retangular, encerrando a área de 348,00m<sup>2</sup>, confinando de ambos os lados e fundos com propriedade de Tubos de Alumínio Bandeirante S.A. Contribuinte: 087.222.020 em área maior.

**PROPRIETÁRIA:** - TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A., com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição número 154.870, deste Registro, feita em 31 de agosto de 1.967.

*[Handwritten Signature]*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.1/273.490:** - Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996 e de conformidade com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1.969, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob o número 423.267, em 27 de janeiro de 1.970, proceda-se a presente para constar que **TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE S/A.**, teve sua denominação social alterada para **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS**, inscrita no CGC sob o número 56.993.470/0001-58.  
Data da matrícula.

*[Handwritten Signature]*  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.2/273.490:** - Pelo requerimento mencionado na av.1 e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita

- continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

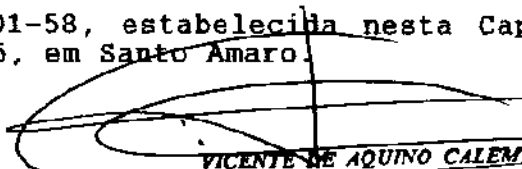
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula	ficha
273.490	01
	verso

no CGC sob 56.993.470/0001-58, estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55, em Santo Amaro.  
Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.3/273.490:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.4/273.490:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.5/273.490:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em

- Continua na ficha 02 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656



\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

273.490

ficha

02

Continuação

29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBÉ BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi **incorporado ao patrimônio** da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de **R\$348.302,01.**

Data: - 27 de junho de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.6/273.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo - Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-1A-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.

Data: 21 de novembro de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
Hash: 986897FD3681F58CA693DB78726F799C  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.7/273.490- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 - 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-1A-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.

Data: 18 de maio de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
Hash: 5CDA44F4AFA72914DAAFCB9C0D493432  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**273.490**

ficha  
**02**

verso

**Av.8/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 56A08E677BC997D03B82A54221CBE5C5  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))*

**Av.9/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 11509EA965B7F383BCEDF9C7E41FFF52  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))*

**Av.10/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO**

Continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

\*11244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.490

ficha

03

Continuação

**DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: 76AD2118F2C290404129FF569FEFB23A  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.11/273.490 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: AC8A25D8366B3A9A25180B26424191CD  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.12/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 – 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADBF72C03870407  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9122-0261b8ed0656

**\*1124071\***  
**11RI 01366824**

matricula

**273.490**

ficha

**03**

verso

**Av.13/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 7422D3F8A590C39B248370646B95B3CB**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: D38E4F6BEB900BB44902EB2D3039C1FB**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 04 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.490

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 - 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: A04A852C4ED7227342B69BA67C8F76F3  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.17/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 80D172BF95E82546BD3D9DAA1B02A911  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.18/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 52D04EFA84352001CEEA6860C9D6FD01  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continúa no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**273.490**

ficha  
**04**  
verso

**Av.19/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 51487A862331F892A5164C808A7FB5C2**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 7EF39D0F22BA6917BA2D3C5DA8FFB8D9**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: B8DCC270C613DE79939211D901351CCD**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 05 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.490

ficha

05

Continuação

**Av.22/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 3D71E7E1400645BD05020E21848052CE*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: D008BAF686892F112AA3397FA5D6DBAE*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: AA460FB49EBE4B1389D3F38E9B479050*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**273.490**

ficha  
**05**  
verso

**Av.25/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 169B3F59B2B6009A93E2BB88FAC26972*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:26/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 5032C51E6A4FA8848ECEAA9B915E0FC9*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:27/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: AE9A28EE5D504321CD16561B288747E*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 06 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNS Nº 11.117-9

matricula  
**273.490**

ficha  
**06**

Continuação

**Av:28/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 - 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: A58E5D42FF4459CE30D3BCFE2687FA27*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:29/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 - 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 22AF7CC335B5B7D0801437B7CADB61A0*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matricula

273.490

ficha

06

verso

**07.833.572/0001-09.****Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A5D10AF681AC12D4C6B96A5F2AD2298F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:31/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 – 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 94436D92B70A8782B921F1ACCF6DD98C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: BFFC2DF2CE117F027DAA1B2B15DFEF7C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 07**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



**\*1124071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.490

ficha

07

Continuação

**Av:33/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 - 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: DF1CF0AABEE63739173AD1C1B397B45C*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.34/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 - 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: ECCFDC475FBC45F47E97AE792FBAB277*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:35/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 - 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
*Hash: 0D632C6ED1B448A9F2D58E844CA458AF*  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*1124071\***  
 11RI 01366824

matrícula  
**273.490**

ficha  
**07**  
 verso

**Av:36/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688-07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: F49A53AEAD2CBD346C991C1AEFA2472F*  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:37/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 70E8626A626C88FDA6A548B8DEA39B0B*  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av:38/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**- Continua na ficha 08 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656



**\*A1244071\***  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
**273.490**

ficha  
**08**

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9761E09FB111AD3D024449FE4606F6EA  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 09EC6958DFAC8A88AB6891EA2180DE99  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:40/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 03F18D695EFCDC77CB6E7A7D8629793D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

273.490

ficha

08

verso

**Av.41/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: D2E156FF325E6FFD1BCB9D18B52570DF  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.42/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: EED7D58AA690ADF2CD3903412ECC7F72  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.43/273.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD - **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF**

**Continua na ficha 09**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*1124071\***  
**11RI 01366824**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.490

ficha

09

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: C3639D303FDF399C814CED7E071D267C  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:44/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: BA0F5D5C8A3E15884EE90D3BB25ADDE5  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:45/273.490:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 14D04CBF5FAF2D6A94FA0E7052A5C269  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*A1244071\***  
11RI 01366824

matrícula

273.490

ficha

09

verso

**Av.46/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594–28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**JOSE PINHO:95080619872**

*Hash: 057A84CD64990DE9B141ECEFEFD2D8C8*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.47/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066–30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

*Hash: C15EB14FCADB9780D4B22B2B8E8E780A*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.48/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530–04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

*Hash: 97A22B2CBD90A2769A32685944C6093F*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 10 -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*11244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matricula  
273.490

ficha  
10

Continuação

**Av.49/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: EE36BB933AE765C156C40B2DE605793D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.50/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AD6297D6B23097BF197885A24754E623  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.51/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 21323228620190A396A75C6804409612  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**273.490**

ficha  
**10**  
verso

**Av.52/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: A51E26DD9083A1BFE2860A772B1AC225**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.53/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 5E5A889316FFB8F39D907DA5F05E8BC4**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.354.679-21/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10004160820165020713, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1710.01631178-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 909108A2C12B6334A58B2436636E7CC3**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 11 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula	ficha
273.490	11

Continuação

**Av.55/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092-07/06/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

Data: 11 de junho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: AFF04CE35063C17AC51277E84DF27CF2  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.56/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.360.634-28/06/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00015159720145020002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2118.01684982-IA-140, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 01 de julho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 016F60D47BA5CFDF36FE08F4064200C4  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.57/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382-07/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxíliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

Data: 20 de julho de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7FE28E0342A8AA3AC21C5D5E6B01CB9F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

273.490

ficha

11

verso

**Av.58/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399-20/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 21F80A5D969D1B56F8FE1611853A76F4  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.59/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 3514BA32339601FF1592902AA8216356  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.60/273.490: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº**

- Continua na ficha 12 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*1124071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.490

ficha

12

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 205D3865D236475F2200A4F783254BC1*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.61/273.490: **PENHORA** (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)

Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, em face de **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20, **ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 05 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888**  
*Hash: D2CFABDF718FDEDF68906A7B53069884*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO** ➡

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656

**\*01244071\***  
**11RI 01366824**

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

São Paulo, 05 de Agosto de 2021

José Pinho  
 Escrevente Autorizado

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

**Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS  
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11)3779-0000**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f3a70c23-df01-4097-9f22-0261b8ed0656







\*A1244071\*  
11RI 01366824

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula

273.491

ficha

01

São Paulo, 18 de março, de 19 96.

**IMÓVEL:-** Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 290 Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,40m de frente, 41,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60m, com a área de 375,00m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com terreno de propriedade de Antonio Teixeira Pinto, de outro com terreno de propriedade de Maria Antonia das Dores e nos fundos com terreno de propriedade de Adão Helfenstein. Contribuinte: não consta.

**PROPRIETÁRIA:-** TUBOS DE ALUMINIO BANDEIRANTE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição numero 86.289 deste Registro, feita em 13 de agosto de 1.958.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

**Av.1/273.491:-** Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996 e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral de alterações de contrato social, de 30 de junho de 1.959, arquivada sob o numero 152.129, em 01 de setembro de 1.959, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, procede-se a presente para constar que **TUBOS DE ALUMINIO BANDEIRANTE LTDA.**, foi transformada em sociedade anonima sob a denominação de **TUBOS DE ALUMINIO BANDEIRANTE S/A.** Data da matrícula.

*VICENTE DE AQUINO CALEMI*  
Oficial Substituto

**Av.2/273.491:-** Pelo requerimento mencionado na av.1 e de conformidade com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1.969, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, sob o numero 423.267, em 27 de janeiro de 1.970, procede-se a presente para constar que **TUBOS DE ALUMINIO BANDEIRANTE S/A.**, teve sua denominação social alterada para **COMPANHIA BANDEIRANTE**

- continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

273.491

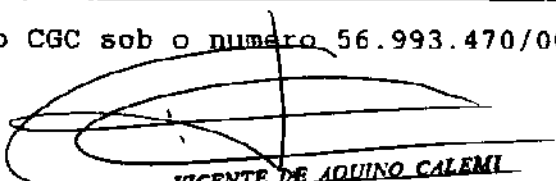
ficha

01

verso

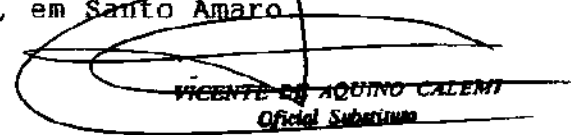
DE EMBALAGENS, inscrita no CGC sob o número 56.993.470/0001-58.

Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.3/273.491:- Pelo requerimento mencionado na av.1 e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a **COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS** foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC sob 56.993.470/0001-58, estabelecida nesta Capital, na Rua América Central, 55, em Santo Amaro.

Data da matrícula.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.4/273.491:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**,  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.5/273.491:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela

- Continua na ficha 02 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



**\*11244071\***  
 11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 de São Paulo

matrícula  
**273.491**

ficha  
**02**

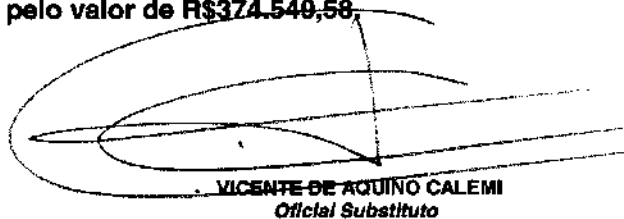
Continuação

**PMSF, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, em área maior.  
 Data:- 27 de junho de 2007.**



**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
 Oficial Substituto

**Av.6/273.491:- Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de CISÃO PARCIAL da CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A., o imóvel foi incorporado ao patrimônio da TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., pelo valor de R\$374.540,58.  
 Data:- 27 de junho de 2007.**



**VICENTE DE AQUINO CALEMI**  
 Oficial Substituto

**Av.7/273.491:- RAZÃO SOCIAL (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)**  
 Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
**Data: 23 de janeiro de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810**  
 Hash: 82D96CA1EAD4CF3045366FC57B6E9EFB  
 (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**273.491**

ficha  
**02**

verso

**Av.8/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Fórum Trabalhista da Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Estado de São Paulo– Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
*Hash: 46C096B8052D70690C561F35A0AB15BD*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.9/273.491– INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 – 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
*Hash: 021767C537430A16A6CEE559364956A3*  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.10/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO**

Continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
**11RI 01366824**

*A*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
**273.491**

ficha  
**03**

Continuação

**DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: 35C1179E332C29A81F1E0755B6COD20F  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.11/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: 92C76BC546F9510BF06677982B61FB86  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.12/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
 Hash: CC5A75F91746B8930DAE0C33894D07E0  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)  
**Registradores**  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

273.491

ficha

03

verso

**Av.13/273.491 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 - 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**

**Hash: 8EB4A5820948E81790408C5CBF4191D6**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.14/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**

**Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.15/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 52124FD439D82FE4B5299E1AC79F57A4**

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 04 -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

273.491

ficha

04

Continuação

**Av.16/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 6A4AF071E6418041EDABB5C483DC0465**

**(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**

**Av.17/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1**

**(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**

**Av.18/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: C10727DD8D7C1CD7984E68EEC5D80789**

**(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
 11RI 01366824

matrícula

**273.491**

ficha

**04**

verso

**AV.19/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 3E9184CA4115485F1C9372DC966211C2  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: B0E3C68C14B259212AB35DFC01E3A850  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 91167E72B773F748A1FE3C46F9CF45F1  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 05**

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br  
 Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da



**\*A1244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
**273.491**

ficha  
**05**

Continuação

**Av.22/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: BDF53D156CB8B1AC14E689507B54D4AD**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.23/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 28B2FB249C8249AE60C1D388DCF71F74**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.24/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: CB0BC815796644DB0D5885890907463A**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

273.491

ficha

05

verso

**Av.25/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 3040CF1F24CAAE65700C67BA488D9DFO**

**(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))**

**Av.26/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 7632EE1F8CAD380A3D47258322F7BA6E**

**(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))**

**Av.27/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 778FA717695050A11BA7C6B0A100E994**

**(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))**

**Continua na ficha 06**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

06

Continuação

**Av:28/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 - 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 0CB165067857414ACAD4D5EAB4B3699B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:29/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 - 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 116FF04DF9BEDF1CE986D3B135A4B0BF  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:30/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 - 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 96283656E561E6F172C23FFCFD616E1B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

273.491

ficha

06

verso

**Av:31/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 - 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 067B8ACEF7FF932367B4D651A4296A5B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:32/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: DF6C067F0ADDCA5EC6CF8305C36F2114  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:33/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 07**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNS Nº 11.117-9

matricula  
**273.491**

ficha  
**07**

Continuação

**07.833.572/0001-09.**  
**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: FCDDBC2E0FAC36AC991C82861DF3A731**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:34/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 - 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 385D124F69BB4F82582EA993C9F2BD60**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:35/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 - 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: DB71D02782257A09F65B8EDA310D6098**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a323550a

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula

273.491

ficha

07

verso

**Av.36/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 6E69A929CE3BD345FA8AC16CC4397AC0**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.37/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**

**Hash: 065219D471A8A928A06201FB0D3FZAE0**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.38/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688– 07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**- Continua na ficha 08 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da



**\*11244071\***  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

**273.491**

ficha

**08**

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 95E33D7E7196178F98CFEBDF26061107  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F0CB086D23EAE6E23E62BA53F1B6B5C8  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:40/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7B5B35DF33582843A7F82F6A82A26344  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:41/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região –

**- Continua no verso -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

273.491

ficha

08

verso

Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 610C53F599F8D18116D0165E1734AECF  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.42/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: E71B7A3BE6D38C82E69E287741254901  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.43/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 042ABDF386EA033B5BC203E63D217227  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**- Continua na ficha 09 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A124407A\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

09

Continuação

**Av.44/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 94FB0F7C982B58C35FCADF53F491539  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.45/273.491 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 – 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F2335E851E3A9FEDAC552F489450F678  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**273.491**

ficha  
**09**  
verso

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 83370F8054A7BC13C0ED2A90B44C0B30  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.47/273.491:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5B9B1F39A8AB328AABA42B592CD9E214  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.48/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594–28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872  
Hash: C3D58A4797D9EB04B94EC5E3B96370C2  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**- Continua na ficha 10 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da



\*1124071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

10

Continuação

**Av.49/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C8BCBFBD48635DF8DD737E5864C9C86F  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.50/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: F7857B2395FA4D7CDA242516572F49EB  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.51/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8B65B25A704C679E0EC9E6EE653332EB  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula  
273.491

ficha  
10  
verso

**Av.52/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 65CA8D592476050CB3FB05BED303242C  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.53/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A60AD3644302E6FBAEE4A27B478C08CE  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9E61D9C38DAD1C99E4350627E73DAF30  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 11**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

11

Continuação

**Av.55/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876-11/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C5B3971FB75FCD5F26F58292F773470A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.56/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.354.679-21/05/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10004160820165020713, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1710.01631178-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 01 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 2836F38EAF4DDA8DE5E6E727B513173D  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.57/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092-07/06/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD -**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 11 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 891368A7ACF73D27AADA7E3618E26414  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula  
273.491

ficha  
11  
verso

**Av.58/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.360.634–28/06/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00015159720145020002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2118.01684982-IA-140, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 01 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: CD54DABFB752C37B7EAF3195640B5818**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.59/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382–07/07/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 20 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 7EAEA4B73400835CA0813FB230FB269E**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.60/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399–20/07/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 33215652C0911952870BD82E557D1D6F**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 12 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

273.491

ficha

12

Continuação

**Av.61/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7DC75E17C69B69B0C45A90A2C2F0670A  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.62/273.491: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 583BEB932B533CA83D736791CA3479DA  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.63/273.491: PENHORA (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)**

Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA, CPF/MF nº 083.614.498-84, IVONEIDE BORGES SOARES, CPF/MF nº 083.656.588-60, e WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF nº 281.636.458-57, em face de ATILA HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF nº 157.141.728-17, ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF nº 178.037.158-69, ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF nº 213.433.798-22, GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF/MF nº 367.296.208-20,**

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

**\*11242071\***  
 11RI 01366824

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cc70b66d-de8a-442d-8807-1c54a32355da

matrícula  
**273.491**

ficha  
**12**  
 verso

**ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 05 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888**  
 Hash: 07373EAB59719D8B9B5C828A4CEDF635  
 (Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

São Paulo, 05 de Agosto de 2021

José Pinho  
 Escrevente Autorizado

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
 11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS  
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11)3779-0000

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16







\*A1244071\*  
11RI 01366824

19

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula  
232.799

ficha  
1

São Paulo, 22 de agosto de 19 90

**IMÓVEL:** TERRENO na Rua Antonio Mathias, 29ª subdistrito - Santo Amaro, medindo 5,00 m de frente, por 39,00 m da frente aos fundos, confrontando de um lado com Alvaro Branco de Araujo, de outro com Antonio Mathias de Oliveira Filho, e pelos fundos com Adão Helfstein. CONTRIBUINTE nº 087.222.0008-8.

**PROPRIETÁRIO:** LUIS TROJANO SAVIO, proprietário, residente e domiciliado em Santo Amaro, nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 36.077 do 1º Registro.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.1/232.799: Do formal de partilha de 8 de outubro de 1.971, editado em 18 de janeiro de 1.990, do Cartório do 1º Ofício Distrital Santo Amaro, desta Capital, consta que LUIZ TROYANO, também conhecido como LUIZ TROIANO ou LUIZ TROJANO SAVIO, foi casado desde 22 de março de 1.920 com DOLORES PENHA, conforme certidão de 21 de novembro de 1.952, do Cartório do Registro Civil da Moóca, desta Capital, extraída do registro nº 113, feito às folhas 184 do livro 17.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.2/232.799: Do título que deu origem à Av.1, consta que a Rua Antonio Mathias passou a denominar-se Rua Paschoal Moreira e tem atualmente a denominação de Rua Ada Negri, conforme certidão municipal nº 224/88 de 19 de dezembro de 1.988.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.3/232.799: Do título que deu origem à Av.1, consta que no terreno desta matrícula foi construído um prédio com 50,00 m², que recebeu o nº 204, antigo nº 203 da referida rua, conforme recibo imposto municipal expedido para o exercício de 1.990. Referida construção, segundo declaração apresentada, se enquadra nas condições do artigo 1º do Decreto Lei nº 1.976/82.  
Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.4/232.799: Do título que deu origem à Av.1, expedido nos autos de arrolamento nº 1.502/70, dos bens deixados por LUIZ TROIANO, que também se assinava LUIZ TROYANO ou LUIZ TROJANO

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92d4-6c6db1530fb8b2

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

232.799

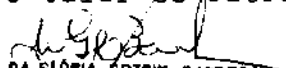
ficha

1

verso

SAVIO, falecido aos 18 de maio de 1.969, consta que o imóvel foi PARTILHADO nas seguintes proporções: metade ideal à viúva-meira DOLORES PENHA TROYANO, também conhecida por DOLORES PENHA, espanhola, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pascoal Moreira, nº 204; e 1/10 parte ideal à cada um dos herdeiros: ENCARNAÇÃO TROYANO GIANINNI, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 2.680.940, CPF. nº 011.591.278-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito, nº 1.326, ap. 36; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. número 9.084.640, CPF. nº 136.600.268-75, casada no regime da comunhão de bens aos 15 de julho de 1.943, com JOÃO RODRIGUES, brasileiro, do comércio, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi, nº 350; RAYMUNDO TROYANO, brasileiro, do comércio, RG. nº 1.933.325, CPF. nº 702.979.168-15, casado no regime da comunhão de bens aos 25 de fevereiro de 1.954, com ODILA MATHEUS TROYANO, brasileira, do lar, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itaraí, nº 412; JULIO TROYANO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 1.310.046, CPF número 049.035.958-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pascoal Moreira, nº 204; e PURA TROYANO ORTOLAN, brasileira, do lar, RG. nº 3.864.291, CPF. nº 064.796.318-38, casada no regime da comunhão de bens aos 28 de maio de 1.953, com ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, brasileiro, do comércio, residente e domiciliada nesta Capital, no mesmo endereço. Sentença de 20 de agosto de 1.971. Valor: Cr\$ 9.541,00, inclusive o valor de outro imóvel.

Data da matrícula.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Crecel

R.5/232.799: Do formal de partilha de 28 de agosto de 1.987, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 692/83) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ALCIDES ORTOLAN SOBRINHO, ocorrido aos 7 de maio de 1.983, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 23 de junho de 1.987, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções: metade, correspondente a 1/20 avos do todo, à viúva-meira, PURA TROYANO ORTOLAN, RG nº 3.864.291, CPF nº 064.796.318-38, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ada Negri, nº 204, nesta Capital; e uma sexta parte, correspondente a 1/60 avos do todo, a cada um dos herdeiros-filhos: CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG nº 4.434.398, CPF nº 901.561.708-25, industrial, casado pelo regime da co-

"continua na ficha 2"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

ficha

232.799

2

Continuação

munhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANGE-  
LA ROSA ORTOLAN, RG nº 6.607.300, CPF nº 875.103.248-15, banca-  
ria, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Filinto Go-  
mas Silva, nº 10, nesta Capital; FRANCISCO LUIZ ORTOLAN, RG nº  
6.277.505, CPF nº 954.157.268-53, brasileiro, solteiro, maior,  
industrial, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pa-  
dre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto; e MÔNICA APARECIDA OR-  
TOLAN, RG nº 13.228.545, CPF nº 051.433.518-12, brasileira,  
solteira, maior, industrial, residente e domiciliada na Rua  
Padre Leonardo, nº 536, ap. 31, Aeroporto, nesta Capital, pelo  
valor de Cz\$ 2.963,50.

Data: 21 de novembro de 1.990.

  
OSVALDO MARCHI Oficial Subst.

Av.6/232.799:- Do formal de partilha de 1º de setembro de -  
1987, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da -  
Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro, desta -  
Capital, extraído do processo nº 2.096/86, e de conformidade -  
com a certidão de óbito expedida em 05-01-76 pelo Cartório do  
Registro Civil do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, desta  
Capital, procede-se a presente para constar o falecimento de  
RAYMUNDO TROYANO, ocorrido em 04 de janeiro de 1976, no esta-  
do civil de casado com ODILA MATHEUS TROYANO.

Data:- 6 de fevereiro de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOZA  
OFICIAL

R.7/232.799:- Do formal de partilha de 1º de setembro de 1987  
do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício da Família  
e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro, desta Capital,-  
extraído dos autos (Proc. nº 2.096/86) de arrolamento dos --  
bens deixados por falecimento de DOLORES PENHA TROYANO também  
conhecida por DOLORES PENHA, ocorrido em 26 de outubro de --  
1985, no estado civil de viúva, verifica-se que, conforme par-  
tilha homologada por sentença de 27 de julho de 1987, transi-  
tada em julgado, a metade ideal que a "de-cujus" possuía no -  
imóvel foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- uma quinta -  
parte, correspondente a uma décima parte do todo, a cada um -  
dos herdeiros-filhos: ENCARNAÇÃO TROYANO GIANNINI, RG. número  
2.680.940 e CIC. 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, -  
residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº  
1.326, apto. 36, Santo Amaro; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG.-  
9.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, casada no  
regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77,-

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dc6db1530fb8b2

\*A124407A\*  
11RI 01366824

matrícula	ficha
232.799	2
	Vara

com JOÃO RODRIGUES, RG. 1.442.435, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350; JÚLIO TROYANO, RG. 1.310.046 e CIC. 049.035.958-20, brasileiro solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ada Negri nº 204, Santo Amaro; e PURA TROYANO ORTOLAN, RG. 3.864.291 e CIC. 064.796.318-38, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira nº 204, Santo Amaro; e um vinte avos, correspondente a um quarenta avos do todo, à cada um dos herdeiros-netos (filhos de Raimundo Troyano, falecido em 04-01-76): MARIA DA GRACA TROYANO DA SILVA, RG. nº 10.176.150, CIC.857.811.938-04, brasileira, empresaria, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.705, neste Cartório, com SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA, RG. 7.263.338, CIC. 565.576.398-20, brasileiro, industrial, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO TROYANO, RG. 10.571.003 e CIC. 951.380.878-40, brasileiro, contador, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.704 neste Cartório, com CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO, RG. 10.295.046 e CIC. 010.095.31824, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do M<sup>o</sup> Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. 14.089.676 e CIC. 035.015.718-95, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204 e CIC.059.480.468-52, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Zacarias Neto nº 84, Jardim Avenida; e SIDNEY TROYANO, RG.13.794.590 e CIC nº 037.411.518-40, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MÁRCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. nº 21.838.776-3 e CIC. 114.493.988-71, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, pelo valor estimativo de - - - Cz\$ 14.817,50.  
Data:- 6 de fevereiro de 1991.

  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
O/SIOM

R.8/232.799:- Do formal de partilha de 23 de janeiro de 1990, editado em 07 de janeiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Forum Re -

"continua na ficha 3"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
232.799

ficha  
3

Continuação

gional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1.891/88) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de JOÃO RODRIGUES, ocorrido em 28-08-88, verifica-se que, conforme partilha julgada por sentença de 02 de outubro de 1989, transitada em julgado, a decima parte ideal do imóvel, adquirida conforme R.4 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções: - metade, correspondente a um vinte avos do todo, a viúva-moira, YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640, CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo, à cada um dos herdeiros-filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. 2.967.228, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTTO RODRIGUES, RG. 4.929.472, brasileira, do lar, CIC em comum nº 495.355.528-72, PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592, brasileira, do lar, CIC. em comum 058.972.208-59 MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243, CIC. 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797, CIC. 170.756.618-68, brasileira, solteira, maior, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cz\$ 37.926,00.

Data:- 18 de fevereiro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA GOTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.9/232.799:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído do processo nº 1.891/88, e de conformidade com o cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que MARIA DE LOURDES RODRIGUES é inscrita atualmente no CPF sob o nº 136.600.538-48.

Data:- 14 de março de 1991.

MARIA DA GLÓRIA GOTRIM BARBOSA  
Oficial

R.10/232.799:- Do formal de sobrepartilha de 19 de fevereiro de 1991 do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Família e Sucessões Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (Processo nº1891/88) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO RODRIGUES,

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dcf6c6db1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula 232.799      ficha 3 verso

ocorrido aos 28-08-88, verifica-se que, conforme sobrepartilha julgada por sentença de 04-12-90, transitada em julgado, a décima parte ideal do imóvel adquirida conforme R.7 desta matrícula, foi PARTILHADA nas seguintes proporções:- metade correspondente a um-vinte avos do todo, à viuva YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG. 9.084.640 e CIC. 136.600.268-75, brasileira, do lar, e uma oitava parte, correspondente a um-oitenta avos do todo, à cada um dos herdeiros filhos: LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. 2.967.228, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com BENEDITA DE AZEVEDO PASCOTO RODRIGUES, RG. 4.929.472, do lar, brasileiros, ambos com o CIC no 495.355.528-72; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592, do lar, brasileiros, ambos com o CIC. 058.972.208-59, MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243 e CIC. 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, comerciante, e MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797, CIC.136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, pelo valor estimativo de Cz\$ 37.926,00.  
Data:- 14 de março de 1991.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.11/232.799:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, e conforme certidão expedida em 22-6-84 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito-Ibirapuera desta Capital, extraída do registro nº11402 feito as folhas 272 do livro 39-B, procede-se a presente para constar que FRANCISCO LUIZ ORTOLAN e MARIA APARECIDA DE SOUSA casaram-se em 22-6-84, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MARIA APARECIDA DE SOUSA ORTOLAN.  
Data:- 15 de agosto de 1991.

*Osvaldo Marchi*  
OSVALDO MARCHI Oficial Intermio

Av.12/232.799:- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, e conforme certidão expedida em 26-4-86 pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito-Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº13871 feito as folhas 41 do livro 8-48, procede-se a presente para constar que MONICA APARECIDA ORTOLAN e PAULO EDUARDO CABRAL casaram-se em 26-4-86 pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL.

*Osvaldo Marchi*  
OSVALDO MARCHI Oficial Intermio

Data:- 15 de agosto de 1991.

\*continua na ficha 4\*

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
232.799

ficha  
4

Continuação

R.13/232.799;- Por escritura de 22 de março de 1991 do 30º Cartório de Notas desta Capital, livro 272 folhas 106, ENCARNÇÃO TROYANO GIANINNI, RG. 2.680.940-SP e CIC 011.591.278-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 1.326, apto. 36; YOLANDA TROYANO RODRIGUES, RG.9.084.640-SP e CIC nº 136.600.268-75, brasileira viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi nº 350; ESPÓLIO de RAYMUNDO TROYANO, CIC 702.979.168-15 JULIO TROYANO, RG. 1.310.046-SP e CIC nº 049.035.958-20, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira nº 204; PURA TROYANO ORTOLAN, RG. 3.864.291-SP e CIC nº 064.796.318-38, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira nº 204, CLAUDIO SERGIO ORTOLAN, RG. 4.434.398-SP e CIC nº 901.561.708-25, industrial, e sua mulher ANGELA ROSA ORTOLAN, RG. 6.607.300-SP e CIC nº 875.103.248-15, bancária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Filinto Gomes da Silva nº 10; FRANCISCO LUIZ ORTOLAN, RG. 6.277.505-SP e CIC nº 954.157.268-53, e sua mulher MARIA APARECIDA SOUZA ORTOLAN, RG. nº 11.153.050-SP e CIC. número 037.542.338-90, proprietários, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo nº 536, apto. 31; MONICA APARECIDA ORTOLAN CABRAL, RG. número= 13.228.545-SP e CIC nº 051.433.518-12, e seu marido PAULO EDUARDO CABRAL, RG. 7.372.438-SP e CIC nº 011.561.818-01, proprietários, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Leonardo nº 536, apto. 31, MARIA DA GRAÇA TROYANO DA SILVA, RG. 10.176.150-SP e CIC nº 857.811.938-04, empresária e seu marido SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA, RG. 7.263.338-SP e CIC nº 565.576.398-20, industrial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob o nº 8.705 no 11º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; RICARDO TROYANO, RG.10.571.003-SP e CIC nº 951.380.878-40, contador, e sua mulher CLEIDE GUERRERO RIBEIRO TROYANO ou CLEIDE GUERREIRO RIBEIRO TROYANO, RG. nº 10.295.046-SP e CIC nº 010.095.318-24, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 8.704 no 11º Cartório de Registro de

"continua no verso"

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dc6cdb1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matrícula

232.799

ficha

4

verso

Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital na Estrada do M' Boi Mirim nº 820, apto. 44, Piraporinha, Santo Amaro; WLADIMIR TROYANO, RG. nº 14.089.676-SP e CIC número= 035.015.718-95, empresário, e sua mulher MARGARIDA MARIA FERREIRA TROYANO, RG. nº 14.655.204-SP e CIC nº 059.480.468-52, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Antonio Zacharias Neto nº 84, Jardim Avenida; SIDNEY TROYANO, RG. 13.794.590-SP e CIC 037.411.418-40, administrador de empresas, e sua mulher MARCIA MARIA CORIOLANO DA SILVA TROYANO, RG. 21.838.776-3 e CIC 114.493.988-71, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta Capital, na Rua Vicente de Carvalho nº 242, Capela do Socorro, LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG. nº 2.967.228-SP, comerciante, e sua mulher BENEDITA DE AZEVEDO PASCOITTO RODRIGUES, RG. nº 4.922.472-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6515/77, - CIC em comum nº 495.355.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; PEDRO RODRIGUES NETO, RG. 4.298.717-SP, comerciante, e sua mulher NEIDE WANDA RODRIGUES, RG. 9.233.592-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6515/77, CIC em comum nº 058.972.208-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG. 9.421.243-SP e CIC 483.554.028-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro; MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG. 11.626.797-SP e CIC nº 136.600.538-48, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Paturi nº 350, Santo Amaro, VENDE- RAM o imóvel a COMPANHIA BANDEIRANTES DE EMBALAGENS, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, pelo valor de Cr\$ 3.911.917,68. Data:- 15 de agosto de 1991.

  
OSVALDO MARCHI

Av.14/232.799:- Por requerimento de 05 de fevereiro de 1.996, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 1.993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 100.703/93-8, procede-se a presente para constar que a COMPANHIA BANDEIRANTE DE EMBALAGENS foi transformada em

- continua na ficha 5 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

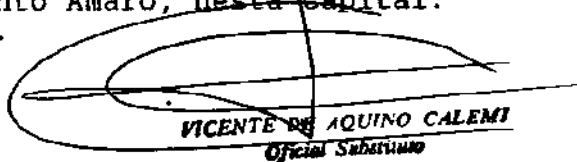
**II CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
232.799

ficha  
05

Continuação

sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CGC sob o nº 56.993.470/0001-58, estabelecida na Rua América Central, 55, em Santo Amaro, nesta Capital.  
Data:- 18 de março de 1996.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.15/232.799:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com o instrumento particular de alteração do Contrato Social de 31 de outubro de 2001, devidamente registrado sob o nº 42.641/02-0 em 01 de março de 2002 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA** foi transformada por sociedade anônima, sob a denominação de **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.16/232.799:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, e Contrato Social datado de 29 de agosto de 2005, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida via Internet, em 21 de maio de 2007, pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo **CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1**, em área maior.  
Data:- 27 de junho de 2007.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.17/232.799:-** Por requerimento datado de 09 de maio de 2007, e de conformidade com a Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2005, da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Cartão Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

\*A124407A\*  
11RI 01366824

matrícula

232.799

ficha

05

verso

56.993.460/0001-58, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrada sob 371.665/05-0 em 29/12/2005, na JUCESP, e contrato social datado de 29 de agosto de 2005, da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede na Rua América Central, nº 55, em Santo Amaro, nesta Capital, registrado sob nº 35220373875 em 29/12/2005, na JUCESP, procede-se a presente para constar que, em virtude de **CISÃO PARCIAL** da **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS S/A.**, o imóvel foi incorporado ao patrimônio da **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, pelo valor de R\$136.985,55.  
Data:- 27 de junho de 2007.



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

Av.18/232.799:- **RAZÃO SOCIAL** (Prenotação nº 1.102.331 - 12/01/2015)  
Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2015, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que a **TTD - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.833.572/0001-09, com sede em Cotia, neste Estado, na Rodovia Raposo Tavares, KM 22, sala 209-A, Vila Santo Antônio, conforme provam a ficha cadastral completa e certidão simplificada ambas emitidas em 22/01/2015, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.  
Data: 23 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
CARLOS MARQUES VIEIRA:17118459810  
Hash: FAA6E02914DE6A2B4CE5DEF0F7CC6E2E  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.19/232.799 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.167.580 - 18/11/2016)  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Fórum Trabalhista da Zona Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Estado de São Paulo- Processo nº. 10003917820145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201512.0215.00094168-IA-071, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS**

Continua na ficha 06

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.799

ficha

06

Continuação

**LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de novembro de 2016.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881*

*Hash: 5733B4828E025025E7C92CC1B24797A2*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.20/232.799- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.185.411 -- 15/05/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo - Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Processo nº. 10000831220145020718, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201705.0319.00279602-IA-390, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 0CDDCOC7D86802185F59A47D378F4463*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.21/232.799 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.354 - 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo, Processo nº 10000972620145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139768-IA-470, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881*

*Hash: 98FC8E49A70B55AB80BACAF68FC69D5*

*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.22/232.799 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.356 - 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo,

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

06

verso

Processo nº 10003034020145020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139584-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
Hash: 9C3A884EBE3D432B8CD14C57480A4211  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.23/232.799 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.203.357 – 26/10/2017)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de Capital – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10003853720155020708, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201710.0514.00139552-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de novembro de 2017.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
Hash: 5E425BDOEFB0BBE8E5FAD8218A8C8CE9  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**Av.24/232.799 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.222.372 – 25/04/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº 10002074620145020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201804.1717.00489824-IA-000, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de maio de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881**  
Hash: A97EDB72D051E976A5B799726B874B97  
(Matricula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

**- Continua na ficha 07 -**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.799

ficha

07

Continuação

**Av.25/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.246.755 - 04/12/2018)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo, Processo nº. 10006613820155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201811.2212.00657450-IA-909, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 12 de dezembro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881  
Hash: C16D1258417E56154ADB72C03870407  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.26/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.762-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10007696720155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2315.00845426-IA-530, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: E608A6A0241ED0EAE36723043E180173  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.27/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.269.763-26/06/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 18ª. Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10022633020165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201906.2312.00845403-IA-320, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº. 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de julho de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 48899619877D415D03F291E7EF5B00F6  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

\*A124407A\*  
11RI 01366824

matrícula  
**232.799**

ficha  
**07**  
verso

**Av.28/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.283.997-18/10/2019)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 19ª. Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. : 00014817120145020019, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: : 201910.0314.00951915-IA-310, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 23 de outubro de 2019.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6DC4AE0BB9086322ADD0896ADC6AF2C1  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.29/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.307.358 – 16/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo - Processo nº. 10004760620195020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202006.0912.01175532-IA-810, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 24 de junho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820  
Hash: 55028EB56B8F7F3ED097A78DCF26C540  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**AV.30/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (PRENOTAÇÃO 1.308.554-30/06/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10004994920195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.1717.01186723-IA-660, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: ACEE24455E167A3EACBABABAFBD98E98  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 08**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**232.799**

ficha  
**08**

Continuação

**Av.31/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.026 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00019649520145020021 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203271-IA-940, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 1E129ABF6A3255BBDDCF8F7881C851F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.32/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.027 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10011242020185020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202006.2914.01203200-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 931AA05373BA10654EBAC4F86A4D800D  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.33/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.029 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10022176520165020710 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0219.01209863-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 04A6DC36E022BA697FDE4A1A1FC91781  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matrícula  
**232.799**

ficha  
**08**  
verso

**Av.34/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.310.030 13/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10005229220195020703 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.0311.01210600-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 16 de julho de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: FB79B04688D5337AA6056ED849194C07**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.35/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.275 30/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000831220145020718 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1712.01234295-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 846FBF293513C0CEE33FB77A1629320F**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.36/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.276 30/07/2020)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10000073020195020712 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2023.01237540-IA-870, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 2D920E327441566F06933A80710DCCA0**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua na ficha 09 -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
CNS Nº 11.117-9

matricula  
**232.799**

ficha  
**09**

Continuação

**Av.37/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.278 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.10004429220195020715 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.2117.01239351-IA-450, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 462B8823FFEC26D9FC0758843730C8D6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.38/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.312.286 30/07/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº.00015909720145020015 – conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº 202007.1617.01233163-IA-091, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 07 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C4059722A3082701DFFBAB5F9D4B98F4  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:39/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.314.508 – 14/08/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003064020195020701, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.0616.01262807-IA-031, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de agosto de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: CDC025AD91A5DC88495FB2CEA989236C  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

09

verso

**Av:40/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.317.367 – 08/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 10003167520195020704, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.3113.01297481-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 14 de setembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: A50BC02A83A53946D9C7F9002C5EAD16**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:41/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.319.607 – 23/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 00020172820145020037, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202009.1700.01319772-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 37B53AE13580BA122C54364BEAE19516**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:42/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.323.251 – 20/10/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10016151020175020720, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202010.1509.01353925-IA-990, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 10**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2



**\*A1244071\***  
 11RI 01366824

A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**232.799**

ficha  
**10**

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 27 de outubro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 8D50D94F16B4AEEE85B30E98049EFD0F  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:43/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.838 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº00020570920145020005, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0319.01377804-IA-150, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: E7171DC8CC9B1B2F1A7BAE1008005443  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:44/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.325.839 - 05/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº10001005720145020715, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0314.01376989-IA-720, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 09 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
 Hash: 9C789532F77E0C5FFB0295BFA2B3F92E  
 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br

Registradores  
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

**\*1124071\***  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

10

verso

**Av:45/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.326.426 – 09/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº10000140420195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.0409.01378230-IA-750, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 7DD993256840C8AE8169B0C50A0BF548  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:46/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.327.403 – 16/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021337920145020022, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202011.1121.01389513-IA-021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 29B9ABEB19C5190FCDABFA1BE76E961E  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.47/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.100 – 19/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019863520145020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 202011.1617.01394786-IA-610, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRACAO E**

**Continua na ficha 11**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula  
**232.799**

ficha  
**11**

Continuação

**INCORPORACAO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 25 de novembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
**Hash: 24F9FE3A92E3AAAF1E7B31F521CD8441**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:48/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.328.588 – 24/11/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10004275620155020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202011.1813.01397867-IA-709, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**VICENTE DE AQUINO CALEMI:89290151820**  
**Hash: 6A64DFDDF264B4CFD35715DBCA81F95B**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:49/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.330.688– 07/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0316.01419232-IA-050, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 47967F495807555CCFC47143BE76B146**  
*(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

**\*1124071\***  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

11

verso

**Av:50/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.775-14/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000331020195020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.0916.01426263-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 5F9378051A6C9F688F38D6A38CA98438  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:51/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.331.999-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019675320145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1016.01428642-IA-309, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C739DF9EB35824E529165A3FBC9A36F7  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:52/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.081-15/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10020790820155020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1013.01427873-IA-830, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

- Continua na ficha 12 -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

ficha

232.799

12

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 17 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 54E2F4391E158901BE83617A4B079F79  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.53/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.332.562-17/12/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00019424420145020051, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202012.1414.01431881-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 21 de dezembro de 2020.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: CA7E644AB4BFB54EB8096DD9D2335D78  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.54/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.337.631-29/01/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00014236520145020020, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202101.2510.01461554-IA-040, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 320FE697BCD1F3AD19A53281A5653B4C  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

12

verso

**Av.55/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.339.109-09/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 10004116320195020718 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202102.0315.01475774-IA-130, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de fevereiro de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: 1E6AFEDB7F312D0488B4CBC794D9E514**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.56/232.799 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.341.276 - 24/02/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº.: 10008507920165020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº.: 202102.2221.01499462-IA-330, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**

**Data: 03 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: A2F8BD32F07C85818385DD2C7D369E62**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:57/232.799INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.228-22/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00021023920145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1118.01526550-IA-840, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº**

**Continua na ficha 13**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2



\*A124407A\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matricula

232.799

ficha

13

Continuação

**07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: C06AC2FB969F9E95090F524A1377454B  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:58/232.799:INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.345.827-25/03/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000565020195020719, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202103.1811.01536575-IA-509, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 31 de março de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 8E58EF1CCFD826BA3D05259B55E362CB  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.59/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.350.594-28/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10015412520185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.1614.01580535-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 05 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
JOSE PINHO:95080619872  
Hash: 6AD6E86D357C99A4EBB2920C0C95D0D9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*1124071\***  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

13

verso

**Av.60/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.066-30/04/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10016309820155020703, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2111.01589006-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 06 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: C483ABD37240E0E9CDAAF24768D4E904**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.61/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.530-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10000464320185020718, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2208.01589574-IA-330, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: CA6850F779B627081CCE4E23564316C4**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.62/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.351.551-04/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00018307320145020084, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2210.01590008-IA-160, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 10 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**

**Hash: B454029967C1F0729E3D97593B0CDD89**

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua na ficha 14**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2



\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula

232.799

ficha

14

Continuação

**Av.63/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.114-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00020238520145020085, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2813.01601108-IA-310, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: A63B13AA4A2E1A4A3F5B5EFCECF506*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.64/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.170-06/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021379620145020061, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202104.2805.01600095-IA-460, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 723BE9F46981BAEFD46DEB544132499E*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.65/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.551-10/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021746720145020015, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0311.01608623-IA-030, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 13 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*

*SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889*

*Hash: 0945365A4C8C69C5CF762CA9301CF198*

*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Continua no verso**

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

**\*11244071\***  
11RI 01366824

matricula  
**232.799**

ficha  
**14**  
verso

**Av.66/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.352.876–11/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00019396520145020059, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.0415.01611991-IA-340, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 18 de maio de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: B9E67C58D0E20B15EEA4944AA9C59021  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.67/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.354.679–21/05/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 10004160820165020713, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.1710.01631178-IA-540, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD-**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 01 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 9628C03FC7B37734E6B1363DB3A033C9  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Av.68/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.357.092–07/06/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo – Processo nº 00021452320145020013, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2713.01649172-IA-580, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD –**ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 11 de junho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 6FF3ADB710B6D32D3D11D6AAD1A053B6  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

**Continua na ficha 15**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
232.799

ficha  
15

Continuação

**Av.69/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.360.634-28/06/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00015159720145020002, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202105.2118.01684982-IA-140, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 01 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 90BE73CAC04A50FF9E45A0E9C72827E2**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.70/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.362.382-07/07/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxilia de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 00005480920135020060, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202106.2920.01698201-IA-220, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ/MF 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 20 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: B9142A75CBBC3DD5E6CD9B78C7841330**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.71/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.364.399-20/07/2021)**  
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº 10017439720165020709, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.1317.01719197-IA-430, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**  
**Data: 26 de julho de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889**  
**Hash: 44F661C574D1903AFCCB6954CFD8ED0E**  
*(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

- Continua no verso -

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2

\*A1244071\*  
11RI 01366824

matricula

232.799

ficha

15

verso

**Av.72/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.282-30/07/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00021300420145020062 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2316.01734464-IA-670, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 0A5511D7DF7D302DDEABAE1B52E59BA2  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.73/232.799: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº.1.366.599-02/08/2021)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP da Comarca de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região - Estado de São Paulo - Processo nº 00020582320145020060 conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202107.2413.01734974-IA-180, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de TTD – **ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09.**

**Data: 04 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: A733EF8612AE798A9F99C75797D0D0CD  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.74/232.799: PENHORA (Prenotação 1.366.824 - 03/08/2021)**

Pela certidão de 03 de agosto de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701) da ação de execução trabalhista movida por **ROSENILDA LOPES DA SILVA**, CPF/MF nº 083.614.498-84, **IVONEIDE BORGES SOARES**, CPF/MF nº 083.656.588-60, e **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, CPF/MF nº 281.636.458-57, **em face** de **ATILA HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 157.141.728-17, **ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 178.037.158-69, **ANDRE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 213.433.798-22, **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**, CPF/MF nº 367.296.208-20,

Continua na ficha 16

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16



\*01222071\*  
11RI 01366824

19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula  
232.799

ficha  
16

Continuação

**ITAMAR ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 136.171.458-17, **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.833.572/0001-09, **Q PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF nº 22.261.626/0001-94, e **CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.993.470/0001-58, o imóvel foi **penhorado**, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 717.672,17, tendo sido nomeado depositário **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA ME** ou **TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
**Data: 05 de agosto de 2021.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888**  
**Hash: 0E45A60CB951206F2638FA79501E7BB6**  
**(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)**

*CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.*

São Paulo, 05 de Agosto de 2021

*José Pinho*  
*Escrevente Autorizado*

*Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.*

Solicite Certidões também pelo nosso site: [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br)  
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS  
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP  
Tel.: (11)3779-0000

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)  
Registadores  
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 09/08/2021 13:16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05bec74d-b7b3-4405-92dd-6db1530fb8b2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 14/09/2021 10:03:05 - 9f6b659  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091410023129700000228948088?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091410023129700000228948088





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**87ª VARA DO TRABALHOSÃO PAULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002110-35.2014.5.02.0087
<b>EXEQUENTE:</b>	maria do carmo bayma souza lima CPF: 014.262.238-97
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 87ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber: R\$102.899,36 atualizado até 01/04/2021



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
87ª VT-SP**

**Processo: 2110-2014 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 18/09/2014

Valor apurado em 04/11/2015 = R\$ 56.000,00

a. Valor em 04/11/2015	R\$ 56.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 57.668,24 (Índice: 1,029789952)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,029789952)
d. Juros (sobre b) (78,4333%)	R\$ 45.231,12
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 102.899,36

**TOTAL: R\$ 102.899,36**

Valores Atualizados até: 01/04/2021

São Paulo, 13 de setembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Primeiramente, saliento que foram averbadas as penhoras nos registros dos imóveis de matrícula nº 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491, conforme se verifica nos documentos de id fed2b4c, 38292d0, f81396f, 64dcdf4, f8e84f8, 05ad7f0 e 201a201.

Para fins de **ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **154ª colocação**, as novas penhoras realizadas no período de 17/06/2021 a 13/09/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);

9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);

51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);

93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);



135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);

177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659).

**Petições de id. 8976bc7 e 0907190:** indefiro o requerimento. As ordens de penhora no rosto do presente processo só serão recepcionadas quando emanadas e encaminhadas pelo Juízo de Execução competente.

**Petição de id 3850b58:** pretende a executada TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal nº 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza a Municipalidade à celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal, requerendo que seja oficiado ao Município de São Paulo para que garanta à empresa TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. a participação no PPI – Programa de Parcelamento Incentivado de 2021, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10/2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes de reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.

Diante do montante da dívida de IPTU que recai sobre a totalidade do imóvel penhorado, **defiro o requerimento de expedição de ofício ao Secretário Municipal da Fazenda de São Paulo e ao Procurador Geral do Município de São Paulo, dando ciência das pretensões e requerimentos da executada TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**

Saliento que, analisando o teor do dispositivo legal (id. d41a81c) e do documento anexado ao processo (id. 1b53b7c), havendo interesse, a devedora poderá até a data de 29/10/2021 aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2021, parcelando em até 120 (cento e vinte) vezes o débito exequendo, obtendo os benefícios da redução pretendida.

**Solicite-se à Central de Mandados a urgência no cumprimento do MANDADO DE PENHORA E REAVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL (id 1120377).**

Anote-se que recai sobre a totalidade do imóvel penhorado, Contribuinte nº 087.222.0037-1, o valor da dívida de IPTU de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), atualizado até o dia 12/08/2021 (id. 1b53b7c).

**Após o retorno do mandado cumprido de id 1120377, forme a Secretaria da Vara do Trabalho o expediente de leilão e encaminhe-se o processo ao Setor de Hasta Pública Unificada.**

Após, com o retorno do processo do Setor de Hasta Pública Unificada, voltem os autos conclusos para decisão do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional mediante correio eletrônico a ordem das penhoras acima descrita.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 14/09/2021 14:08:44 - e8240f2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091314541341900000228826159?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091314541341900000228826159



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e8240f2 proferida nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Primeiramente, saliento que foram averbadas as penhoras nos registros dos imóveis de matrícula nº 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491, conforme se verifica nos documentos de id fed2b4c, 38292d0, f81396f, 64dcdf4, f8e84f8, 05ad7f0 e 201a201.

Para fins de **ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **154ª colocação**, as novas penhoras realizadas no período de 17/06/2021 a 13/09/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);

5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);

47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);



89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);

131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);
135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);

173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);  
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);  
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);  
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);  
177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659).

**Petições de id. 8976bc7 e 0907190:** indefiro o requerimento. As ordens de penhora no rosto do presente processo só serão recepcionadas quando emanadas e encaminhadas pelo Juízo de Execução competente.

**Petição de id 3850b58:** pretende a executada TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal nº 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza a Municipalidade à celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal, requerendo que seja oficiado ao Município de São Paulo para que garanta à empresa TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. a participação no PPI – Programa de Parcelamento Incentivado de 2021, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10/2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes de reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.

Diante do montante da dívida de IPTU que recai sobre a totalidade do imóvel penhorado, **defiro o requerimento de expedição de ofício ao Secretário Municipal da Fazenda de São Paulo e ao Procurador Geral do Município de São Paulo, dando ciência das pretensões e requerimentos da executada TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA.**

Saliento que, analisando o teor do dispositivo legal (id. d41a81c) e do documento anexado ao processo (id. 1b53b7c), havendo interesse, a devedora poderá até a data de 29/10/2021 aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2021, parcelando em até 120 (cento e vinte) vezes o débito exequendo, obtendo os benefícios da redução pretendida.

**Solicite-se à Central de Mandados a urgência no cumprimento do MANDADO DE PENHORA E REAVALIAÇÃO DA TOTALIDADE DO IMÓVEL (id 1120377).**

Anote-se que recai sobre a totalidade do imóvel penhorado, Contribuinte nº 087.222.0037-1, o valor da dívida de IPTU de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), atualizado até o dia 12/08/2021 (id. 1b53b7c).

***Após o retorno do mandado cumprido de id 1120377, forme a Secretaria da Vara do Trabalho o expediente de leilão e encaminhe-se o processo ao Setor de Hasta Pública Unificada.***

Após, com o retorno do processo do Setor de Hasta Pública Unificada, voltem os autos conclusos para decisão do incidente de descon sideração da personalidade jurídica.

Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional mediante correio eletrônico a ordem das penhoras acima descrita.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br> ter, 14 de set de 2021 16:36

 1 anexo

**Assunto :** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

**Para :** Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região <varas-trt2@trtsp.jus.br>


Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, conforme decisão datada de 13/09/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP

---

 **Proc. nº 00207-2014 - DECISÃO.pdf**  
81 KB

---



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - MANDADO CUMPRIMENTO URGENTE**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br> ter, 14 de set de 2021 18:01

 1 anexo

**Assunto :** Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - MANDADO CUMPRIMENTO URGENTE

**Para :** Central de Mandados de São Paulo <cmsp@trtsp.jus.br>

Excelente tarde,

Esperamos que todos estejam bem.

Referente ao Mandado de Id. 1120377, expedido nos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 em 04/08/2021, foi pela decisão em anexa datado de 13/09/2021 **determinado o cumprimento urgente**.


Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de suas ponderações.

Atenciosamente

Fernando Galozzi Dantas

Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

---

 **Proc. nº 00207-2014 - DECISÃO.pdf**  
81 KB

---







PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701

OFÍCIO Nº

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Endereço: Avenida Guido Caloi, 1.000, Jardim São Luis, São Paulo - SP, CEP 05802-140 ,  
 Telefone: (11) 3738-8141

### O F Í C I O - Processo PJe - JT

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021.

Senhor(a) Secretário(a)/Procurador Geral do Município,

Por meio do presente e diante da execução relativa ao processo supra, em trâmite perante este Juízo, cumpre informar a Vossa Excelência que a Executada ***TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/ME Nº 07.833.572/0001-09; Cadastro do Imóvel nº 087.222.0037-1***, localizado à Rua América Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04755-010, possui **dívida de IPTU no valor de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, e estando o referido bem em eminência de ser encaminhado aos trâmites do Setor Unificado de Hasta Pública, requereu a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal nº 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza à Municipalidade a celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal e o deferimento e obtenção do aludido benefício tributário pela Fazenda Pública Municipal, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10/2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes da reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADOS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091418022 91290000022 9072806
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091416371 66400000022 9049467
Intimação	Intimação	21091414083 59880000022 9004790
Decisão	Decisão	21091314541 34190000022 8826159
calc	Documento Diverso	21091410030 22020000022 8948179
penhora rosto	Documento Diverso	21091410030 23110000022 8948180
Penhora rosto 87 VT - AUTOS 0002110- 35.2014.5.02.0087	Certidão	21091410023 12970000022 8948088
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.799 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO- compactado	Documento Diverso	21091314581 43110000022 8827474
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.491 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314391 89360000022 8821577
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº		21091314372

273.490 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	00490000022 8820989
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.798 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314330 56000000022 8819664
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 140.814 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314310 03790000022 8819000
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 128.513 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314290 88820000022 8818551
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 125.374 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314253 53750000022 8817678
Penhora no rosto dos autos 14ª VT	Documento Diverso	21090808551 96430000022 8210399
Penhora no rosto dos autos 40ª VT	Documento Diverso	21090309141 68020000022 7960621
Penhora no rosto dos autos 36ª VT	Documento Diverso	21083110273 19060000022 7466194
Penhora no rosto dos autos 16ª VTZS	Documento Diverso	21082717185 77820000022 7164963
Penhora no rosto dos autos 19ª VT	Documento Diverso	21082709110 54720000022 7048889
Penhora no rosto dos autos 51ª VT	Documento Diverso	21082709051 67290000022 7048221
Penhora no rosoto dos autos 8ª VTZS	Documento Diverso	21082709035 93250000022 7048067

Penhora no rosto dos autos 62ª VT	Documento Diverso	21082709021 45860000022 7047890
Penhora no Rosto dos autos 59 VT	Documento Diverso	21082608580 07810000022 6880566
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608563 15930000022 6880401
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608551 86980000022 6880274
Penhora no rosto dos autos 45ª VT	Documento Diverso	21082511063 20730000022 6730938
Penhora no rosto dos autos 78 VT	Documento Diverso	21082508441 01620000022 6705414
Penhora no rosto dos autos 70ª VT	Documento Diverso	21082410372 70870000022 6542442
Penhora no rosto dos autos 11ª VTZL	Documento Diverso	21082410334 56890000022 6541580
Penhora no rosto dos autos 4ª VTZS	Documento Diverso	21082308053 78840000022 6326220
Pedido de ofício a prefeitura. Adesão ao PPI . IPTU	Manifestação	21081215044 12140000022 5178663
Lei Municipal 17.557 de 26 de maio 2021 - PPI São Paulo	Documento Diverso	21081215063 92210000022 5179019
Simulação PPI	Documento Diverso	21081215084 38750000022

		5179594
Penhora no rosto dos autos 65ª VT	Documento Diverso	21080908270 85590000022 4675576
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21080413595 02030000022 4261219
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21080413595 03250000022 4261220
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21080413595 04360000022 4261221
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21080413595 05280000022 4261223
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147)	Mandado	21080413595 06480000022 4261224
Mandado de Penhora Integral e Reavaliação de Imóvel - TOTALIDADE DO IMÓVEL	Mandado	21080413564 07240000022 4260526
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21080320244 16590000022 4184640
Cnib	Certidão	21080316445 20780000022 4145383
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee	Correspondência Eletrônica/E-mail	21080314291 40650000022 4108877
Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311512 91840000022 4077989
		21080311503

Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	51010000022 4077789
Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS	Documento Diverso	21080209015 77800000022 3875540
Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS	Documento Diverso	21072908430 97820000022 3554123
solicitacao de habilitacao	Solicitação de Habilidade	21072017560 48890000022 2554373
protocolo de penhora no rosto	Manifestação	21072017465 88960000022 2552759
penhora rosto	Documento Diverso	21072017513 56320000022 2553233
Penhora rosto dos autos 43ª VT	Documento Diverso	21071513523 07270000022 2014420
Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS	Certidão	21070716484 85320000022 1228175
Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS	Certidão	21070617382 57020000022 1082437
Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS	Certidão	21070117230 69350000022 0554850
Penhora no rosto dos autos 416-08(1)	Documento Diverso	21070116244 32890000022 0540165
Penhora no rosto dos autos 416-08	Documento Diverso	21070116244 34880000022 0540167



Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS	Certidão	21070116242 13730000022 0540068
Intimação	Intimação	21062809163 37260000021 9939059
Decisão	Decisão	21062411280 63210000021 9631625
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS	Documento Diverso	21061709185 05280000021 8739629
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS	Documento Diverso	21061409293 28140000021 8211976
Documento Diverso	Documento Diverso	21061116475 11060000021 8121872
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT	Documento Diverso	21060910441 46040000021 7715982
compromisso Apsen	Manifestação	21060910194 42580000021 7711153
compromisso Apsen	Documento Diverso	21060910203 00800000021 7711201
Procuração	Procuração	21060910213 52020000021 7711384
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	21060910213 99510000021 7711402
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21060209194 02440000021

		6902084
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT	Documento Diverso	21060110490 56550000021 6747525
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT	Documento Diverso	21060110475 32950000021 6747302
Manifestação. Registro demais matrículas	Manifestação	21052817383 03040000021 6456970
Certidão Dados Cadastrais	Documento Diverso	21052817564 55590000021 6461412
Matricula 125.374	Documento Diverso	21052817570 76490000021 6461505
Matricula 128.513	Documento Diverso	21052817570 94430000021 6461514
Matricula 140.814	Documento Diverso	21052817573 89460000021 6461628
Matricula 232.798	Documento Diverso	21052817574 95660000021 6461688
Matricula 232.799	Documento Diverso	21052817581 90940000021 6461799
Matricula 273.489	Documento Diverso	21052817582 28250000021 6461817
Matricula 273.490	Documento Diverso	21052817584 09660000021 6461890
		21052817584

Matricula 273.491	Documento Diverso	88270000021 6461923
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511060 21850000021 5850166
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511051 68740000021 5850011
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511015 19810000021 5849176
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052510412 83060000021 5845002
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT	Documento Diverso	21052411010 92970000021 5668462
e-mail quarta vara	Documento Diverso	21052410244 17580000021 5661561
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Certidão	21052410133 10160000021 5659538
planilha	Documento Diverso	21052410244 21700000021 5661562
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT	Documento Diverso	21052011225 98390000021 5321142
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	21052009550 34640000021 5303900
Intimação	Intimação	21051913481 63610000021 5188009

Intimação	Intimação	21051913481 62970000021 5188008
Intimação	Intimação	21051913481 62300000021 5188007
Intimação	Intimação	21051913481 61670000021 5188006
Intimação	Intimação	21051913481 60990000021 5188005
Intimação	Intimação	21051913481 60280000021 5188004
Intimação	Intimação	21051913481 59610000021 5188003
Intimação	Intimação	21051913481 58870000021 5188002
Intimação	Intimação	21051913481 58260000021 5188001
Intimação	Intimação	21051913481 57570000021 5188000
Intimação	Intimação	21051913481 56960000021 5187999
Intimação	Intimação	21051913481 56260000021 5187998
Intimação	Intimação	21051913481 55680000021

		5187997
Agendamento de despacho telepresencial	Documento Diverso	21051913451 38120000021 5187489
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT	Documento Diverso	21051811480 28070000021 4991172
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT	Documento Diverso	21051811462 91460000021 4990740
Manifestação para Inclusão do Crédito	Manifestação	21051420064 73840000021 4715637
CERTIDÃO IPTU	Manifestação	21051316171 11500000021 4502347
iptu	Documento Diverso	21051317051 68070000021 4516075
IPTU	Documento Diverso	21051317071 98520000021 4516684
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT	Documento Diverso	21050411065 02350000021 3189408
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21050410471 51400000021 3185048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT	Documento Diverso	21043008463 76500000021 2749519
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs	Documento Diverso	21042811345 10820000021 2396693
		21042811320

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	09380000021 2396081
Ofício de retificação 03 VTZS	Documento Diverso	21042711051 28880000021 2206770
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Documento Diverso	21042711022 27180000021 2206025
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21042608545 96650000021 1994067
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS	Certidão	21042608481 47820000021 1993317
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316580 87200000021 1907900
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316455 92820000021 1904170
Contestação IDPJ	Contestação	21042315040 05930000021 1873256
Jucesp CBE	Documento Diverso	21042315050 25740000021 1873480
Ata de Assembleia	Documento Diverso	21042315051 59660000021 1873527
Sentença (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315052 73370000021 1873571
Acórdão (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315054 05490000021 1873626



Habilitação	Solicitação de Habilitação	21042314521 48900000021 1870619
Procuração André	Procuração	21042314572 58010000021 1871323
Procuração Antonio Celso	Procuração	21042314574 35270000021 1871399
Procuração Atila	Procuração	21042314572 93840000021 1871340
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS	Documento Diverso	21042310385 75220000021 1809951
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT	Documento Diverso	21042308475 21030000021 1792394
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21042308431 11530000021 1792048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21042209103 41790000021 1620803
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209052 83790000021 1620258
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209043 67150000021 1620163
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21042208491 44150000021 1618362
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE	Mandado	21042012144 54140000021

DEVOLUÇÃO DE MANDADO		1437860
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21042012144 54290000021 1437861
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21042012144 54450000021 1437862
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21042012144 54600000021 1437863
Mandado de Reavaliação do Imóvel	Mandado	21042012144 53330000021 1437859
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21042011491 68450000021 1431355
Intimação	Intimação	21041618075 48760000021 1148451
Decisão	Decisão	21041610343 21610000021 1045521
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	21041610204 59490000021 1042971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	21041516583 41100000021 0977289
Auto de penhora -1000097-26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	21041516594 42060000021 0977350
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	21041310020 05650000021 0555353
		21040908523

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	71790000021 0189375
Intimação	Intimação	21040710014 25460000020 9887291
Intimação	Intimação	21040710014 24800000020 9887288
Intimação	Intimação	21040710014 24010000020 9887287
Intimação	Intimação	21040710014 20990000020 9887286
Intimação	Intimação	21040710014 18260000020 9887283
Intimação	Intimação	21040710014 14990000020 9887282
Intimação	Intimação	21040509390 74080000020 9543391
Sentença	Sentença	21020815205 08310000020 3213555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21040508111 24090000020 9533905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	21032210200 55350000020 8425522
Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	21031511305 55840000020 7545420

Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	21031511305 54540000020 7545418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	21031511294 84050000020 7545042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	21031209001 34950000020 7234993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208570 92240000020 7234647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21031208555 65690000020 7234533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208500 80860000020 7234024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21031208462 71650000020 7233732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	21030210333 99370000020 5786579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21030110090 81610000020 5579256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810455 73860000020 3148113
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21020810442 39080000020 3147798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	21020810430 06450000020

ZONA SUL		3147508
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810412 22850000020 3147135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810311 78720000020 3144916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	20121213500 10880000019 9241370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120412481 24670000019 8407863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120111513 00030000019 7948637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20113011412 95250000019 7778279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112611094 64610000019 7447633
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112512352 78870000019 7312378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	20112419540 50620000019 7245160
Contram minuta embargos Valdenícia	Contram minuta	20112017402 79510000019 6881285
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112012252 26920000019 6827380
		20111912101

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	26020000019 6685403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613274 37980000019 6207225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613232 80450000019 6206477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613174 84710000019 6205583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613105 89430000019 6204276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111612272 82860000019 6196543
Intimação	Intimação	20111520003 84660000019 6142594
Decisão	Decisão	20111213100 83840000019 5889717
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111216385 72090000019 5936361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111213034 83070000019 5888549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-SP-0548-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111119390 76740000019 5814449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	20111116362 74950000019 5776800



Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110517323 11250000019 5135792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110418141 40960000019 4982240
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110417320 72510000019 4972956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	20110414281 33950000019 4924153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110414274 53290000019 4924017
Documento_38f7605	Mandado	20110410572 08690000019 4881929
Documento_4ea9e21	Mandado	20110410572 08780000019 4881930
Documento_71b44d7	Mandado	20110410572 08910000019 4881931
Mandado	Mandado	20110410572 08040000019 4881928
manifestacao	Manifestação	20110323372 22990000019 4845742
Intimação	Intimação	20102713294 52720000019 4134568
Despacho	Despacho	20102712163 11490000019

		4120692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	20102712154 36650000019 4120481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102313582 75540000019 3776087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212111 44070000019 3612248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212063 27440000019 3611246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102018473 66630000019 3389471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101416161 86520000019 2720075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312552 68640000019 2519498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312490 51190000019 2518326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100811494 63110000019 2176380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713164 35900000019 2044766
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713050 48670000019 2043027
		20100612500

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	14100000019 1884215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100518542 99890000019 1804868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212120 03110000019 1547378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212073 17760000019 1546652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212024 12580000019 1545691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092912340 03190000019 1092158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092812223 36330000019 0923423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092412000 78920000019 0612136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092411561 09980000019 0611187
42ª VTSP	Documento Diverso	20092407542 58180000019 0576525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092312305 62620000019 0473026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092211563 30730000019 0280702

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112533 90610000019 0129592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112414 96310000019 0127389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612211 78020000018 9673427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612172 40470000018 9672668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612154 22630000018 9672359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612140 26090000018 9672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111 07280000018 9671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612043 76800000018 9670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575 93240000018 9521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475 72610000018 9363888
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091111373 73590000018 9195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20090911413 87460000018

autos 77VT-SP-1960-2014	Eletrônica/E-mail	8906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383 70360000018 8905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522 67640000018 8770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344 26650000018 8766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442 36530000018 8284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312 04940000018 8282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241 68840000018 8281227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212211 37690000018 8280589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212101 90770000018 8278380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212081 78580000018 8277980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	20083116311 30180000018 8021771
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	20083116261 06000000018 8020259
		20083116240

Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	51220000018 8019683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	20083116200 62300000018 8018496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	20083116165 28720000018 8017508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	20083116142 96700000018 8016688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	20083116111 42980000018 8015709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	20083116082 49490000018 8014887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	20083116054 30370000018 8014148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	20083116030 42620000018 8013369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	20083116004 62100000018 8012669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	20083115565 55680000018 8011646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	20083115515 46540000018 8010394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	20083115492 77810000018 8009775



Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115470 67440000018 8009104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115430 78890000018 8008045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115402 17020000018 8007370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115362 65850000018 8006316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	20083114460 68600000018 7992689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113130 41270000018 7971591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113075 20580000018 7970722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113045 32730000018 7970212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113014 45480000018 7969651
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112582 89070000018 7968990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20083112535 13180000018

autos 14VT-ZS-0467-2019	Eletrônica/E-mail	7968119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112393 7217000018 7965397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112352 3045000018 7964504
Documento Diverso	Documento Diverso	20083108104 1909000018 7914975
Intimação	Intimação	20083100162 8405000018 7911328
Despacho	Despacho	20082814434 6472000018 7809542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20082815024 6020000018 7814418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082811565 9865000018 7775008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	20082811063 6831000018 7764328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	20082811075 7906000018 7764464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	20082811080 5411000018 7764485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082810433 3811000018 7760024
		20082712404

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	78360000018 7627091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712364 10590000018 7626288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	20082711311 71050000018 7612046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	20082711325 64780000018 7612178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	20082711250 96830000018 7610190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	20082711261 54140000018 7610309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082711164 41120000018 7608242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	20082711194 55270000018 7608654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514571 78670000018 7336480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514524 58460000018 7335407
proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514463 10080000018 7333829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082412402 44950000018 7137858

Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082113303 30940000018 6975894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082112154 49650000018 6961838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916230 90000000018 6728896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916154 14420000018 6727272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915580 69390000018 6722510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915333 25350000018 6716183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915072 72240000018 6709454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081914253 84410000018 6699756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081812554 16800000018 6525841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081410372 57600000018 6155972
FEITO À ORDEM	Manifestação	20081018261 45850000018 5694756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos	Documento Diverso	20080708180 46420000018

Autos - 41VT-SP-02150-2014		5413080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	20080708133 64120000018 5412883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	20080708095 16230000018 5412665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	20080708045 95670000018 5412460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	20080512351 68720000018 5165679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	20080512305 79730000018 5164905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	20080512205 97440000018 5163140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	20080512181 54990000018 5162571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	20080415155 92050000018 5049994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	20080415151 15070000018 5049763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	20073013323 04140000018 4570730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	20073013321 21590000018 4570663
	Planilha de	20073012401

Atualização cálculos	Atualização de Cálculos	97940000018 4561963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	20073012382 39260000018 4561654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	20072916464 36500000018 4468659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	20072916305 38750000018 4464297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20072916291 28480000018 4463928
Intimação	Intimação	20072902174 06980000018 4371130
Despacho	Despacho	20072720501 28370000018 4209952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	20072720451 44810000018 4209528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	20072720410 21830000018 4209220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20072312432 09170000018 3830838
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	20072312553 51940000018 3831642
certidão de ações	Documento Diverso	20072312464 99980000018 3831122



relato	Documento Diverso	20072312471 47120000018 3831142
Contrato Social	Contrato Social	20072312555 22570000018 3831675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	20072312564 87680000018 3831798
contrato	Documento Diverso	20072312571 86510000018 3831877
IPTU	Documento Diverso	20072312583 50950000018 3832079
CONTRATO	Documento Diverso	20072312585 74680000018 3832160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	20072312591 98150000018 3832227
CONTRATO	Documento Diverso	20072312595 23520000018 3832294
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312401 78200000018 3830384
Procuração	Procuração	20072312413 63380000018 3830416
Contrato Social	Contrato Social	20072312414 50020000018 3830441
Contrato Social	Contrato Social	20072312371 40440000018

		3829577
Procuração	Procuração	20072312355 35580000018 3829389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312310 53220000018 3828773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	20062423280 96710000018 0684473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	20062423255 36300000018 0684412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	20060209232 57070000017 8059247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20052819345 28490000017 7662108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	20051213145 47090000017 6018559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	20050614573 65960000017 5500080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	20050611571 48560000017 5471463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705	Documento Diverso	20042911473 46210000017 4979092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	20042809545 46550000017 4858806
		20042707573

Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	54690000017 4744918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	20031815454 46750000017 2127885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	20031114303 52210000017 1346534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	20030315154 85810000017 0327343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20030219560 09530000017 0227572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	20022812054 81010000016 9901355
Intimação	Intimação	20022718543 46210000016 9833578
Despacho	Despacho	20022714575 58530000016 9775826
Impulso Processual	Manifestação	20022118395 54050000016 9488074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	20012810031 57630000016 6006535
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20012718371 35840000016 5968367
Procuração	Procuração	20012718384 69790000016 5968413

penhora rosto autos	Apresentação de Procuração	19101718573 95790000015 6021426
Procuração	Procuração	19101719151 50950000015 6021783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso	19101719161 66220000015 6021845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	19101719162 39180000015 6021857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718573 95230000015 6019909
solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718464 11680000015 6018740
Manifestação	Manifestação	19100310502 52100000015 4171941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso	19100310540 52830000015 4172676
Despacho	Notificação	19100205525 32790000015 3985719
Despacho	Despacho	19100120223 15800000015 3967867
Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	19092409251 41020000015 2960082
Despacho	Notificação	19071716390 33670000014

		5213912
Despacho	Despacho	19071716033 25130000014 5203090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	19071516341 85730000014 4903240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	19071516365 99880000014 4903500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	19050909405 61340000013 8167181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	19050715421 44910000013 7940943
Mandado	Mandado	19050215225 42630000013 7451700
Despacho	Despacho	19042913594 07340000013 7134196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	19042911260 43860000013 7104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585 08920000012 8539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550 15250000011 6756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522 85040000011 6756632
		18090717511

Fotografia	Fotografia	54130000011 6756620
Fotografia	Fotografia	18090717510 74130000011 6756618
Fotografia	Fotografia	18090717510 25860000011 6756617
Fotografia	Fotografia	18090717505 80380000011 6756616
Fotografia	Fotografia	18090717504 94140000011 6756614
Fotografia	Fotografia	18090717504 51300000011 6756612
Fotografia	Fotografia	18090717504 03570000011 6756611
Fotografia	Fotografia	18090717503 56010000011 6756610
Fotografia	Fotografia	18090717502 14460000011 6756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501 02990000011 6756606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717500 63530000011 6756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384 60880000011 6756471



Mandado	Mandado	18080111375 47560000011 2895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305 30580000011 2433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262 23400000010 5567486
Mandado	Mandado	18041718595 76120000010 2349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552 68410000010 2335175
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121 02280000008 7591853
Procuração	Procuração	17110716132 42400000008 7592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125 19110000008 7591868
Devolução de mandado	Certidão	17091118561 43620000008 0889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021 30800000007 9409750
Mandado	Mandado	17081722282 34630000007 8150043
Mandado	Mandado	17081722282 32450000007

		8150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102 02070000007 4107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053 15910000007 3927794
Mandado	Mandado	17071215534 46320000007 3924085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413 66970000007 3920464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422 80420000007 3920583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423 05570000007 3920599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423 25360000007 3920607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215093 80610000007 3911041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	17071215102 77590000007 3911122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215103 03590000007 3911137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	17071215103 29360000007 3911149
		17060713262

certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	18830000006 9719317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273 98220000006 9719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293 74140000006 6584761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310 25490000006 6584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261 98840000006 6583765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271 19660000006 6583844
CERTIDÃO	Certidão	17051110304 76560000006 6261343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313 16990000006 6261429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062 63350000006 5738475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104 95920000006 5738549
CERTIDÃO	Certidão	17050421452 80430000006 5510468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465 93180000006 5510481

Decisão	Decisão	17042900082 98540000006 4950727
CERTIDÃO	Certidão	17042901260 15630000006 4951230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274 80670000006 4951233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320 28280000006 4951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313 44160000006 4951237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000 36530000006 2073643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013 09530000006 2073661
CERTIDÃO	Certidão	17020311004 52780000005 5326373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163 32470000005 5329683
CERTIDÃO	Certidão	16102715472 92010000004 7790377
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493 85600000004 7790747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535 59510000004

		6501213
Despacho	Despacho	16080911120 81030000003 9632150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404 50800000003 9627484
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455 33990000003 9627576
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461 56700000003 9627648
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375 73540000003 4737538
procuração	Procuração	16061711390 22050000003 4737541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061 35050000002 6489650
CPDT	Documento Diverso	16030910082 11030000002 6489661
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125 39430000002 6490272
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135 22060000002 6490369
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120 63760000002 6490162
		16030910103

Jucesp TTD	Documento Diverso	82680000002 6489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092 07470000002 6489810
Despacho	Notificação	16022401090 87010000002 5418603
Despacho	Despacho	16022315442 34750000002 5369274
execução acordo	Manifestação	16012013083 28810000002 3446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290 87800000002 1069869
Intimação	Intimação	15100212443 96930000001 9099502
Despacho	Despacho	15100212443 72620000001 9082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120 80590000001 8893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122 30860000001 8032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300 39470000001 6967158
Intimação	Intimação	15080700024 28980000001 6761718



Decisão	Decisão	15080700023 95570000001 6710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273 24000000001 6395632
petição	Manifestação	15072914025 36390000001 6381575
substabelecimento	Procuração	15072914042 68010000001 6381576
Intimação	Intimação	15072213255 69630000001 6123982
Despacho	Despacho	15072213255 45400000001 6111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112 80960000001 5038100
Intimação	Intimação	15052617430 53880000001 4195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315 20820000001 4159952
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403 47750000001 4118138
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403 60310000001 4118143
Intimação	Intimação	15051417311 45170000001

		3791771
Despacho	Despacho	15051417311 21760000001 3788828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021 15600000001 3625029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021 23050000001 3625033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572 71180000001 3624496
Intimação	Intimação	15050616230 57630000001 3486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113 15180000001 3362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352 23260000001 3184504
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521 74950000001 2855869
Procuração	Procuração	15041520521 80780000001 2855870
Contrato social	Contrato Social	15041520521 90210000001 2855883
Intimação	Intimação	15040813435 04790000001 2583790
		15040813434

Despacho	Despacho	60670000001 2578063
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262 27640000001 2021434
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 70700000001 2021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 65730000001 2021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 60810000001 2021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 45730000001 2021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 37790000001 2021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 32950000001 2021435
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 51430000001 2021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 13660000001 2022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 06110000001 2022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 00680000001 2022022

cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 92150000001 2021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 83960000001 2021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 79270000001 2021874
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051 60950000001 2020453
Intimação	Intimação	15030217594 26580000001 1429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522 67920000001 1404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174 93030000001 1085567
Notificação	Notificação	15020912172 89900000001 0878511
Sentença	Sentença	15020522074 75710000001 0823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332 49660000001 0105088
Intimação	Intimação	14121911524 58070000000 9915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130 53930000000

		9902189
Réplica	Réplica	14112618165 46100000000 9279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271 23750000000 9210444
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333 98270000000 9193667
Procuração	Procuração	14112410334 09870000000 9193669
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334 85470000000 9194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334 77220000000 9193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334 35180000000 9193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334 20590000000 9193740
Habilitação em processo	Contestação	14112410102 87500000000 9193266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103 18840000000 9193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103 11030000000 9193350
		14112410103

Substabelecimento	Procuração	03230000000 9193305
Procuração	Procuração	14112410102 95340000000 9193268
Notificação	Notificação	14111712432 02700000000 9045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055 32800000000 8927519
Notificação	Notificação	14111012324 30290000000 8847282
Intimação	Intimação	14110421321 19200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182 34650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284 75860000000 8616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284 71780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 64310000000 8616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 60810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240 56800000000 8615685



Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240 53510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240 49770000000 8615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 44550000000 8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 40560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 36050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 31390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240 25010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240 14250000000 8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240 10280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240 06210000000 8614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240 02460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235 98170000000

		8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235 94480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235 90170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235 83850000000 8614316
CTPS	CTPS	14103117235 79590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235 74710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235 70470000000 8614028
procuração	Procuração	14103117235 67020000000 8613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235 63320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235 59760000000 8613890

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

Juiz do Trabalho

Aos Excelentíssimos Senhores

Secretário Municipal da Fazenda do Estado de São Paulo

Procurador Geral do Município de São Paulo

EM MÃOS

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA

Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 15/09/2021 11:37:34 - 24637f8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091510473312400000229139017?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091510473312400000229139017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**MANDADO DE - PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

**DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO PAULO**

**CEP: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, 15, Viaduto do Chá, SAO PAULO/SP - CEP: 01002-900**

Quanto ao teor do Ofício expedido em id. 24637f8, em anexo e integralmente transcrito abaixo:

O F Í C I O - Processo PJe - JT

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021.

Senhor(a) Secretário(a)/Procurador Geral do Município, Por meio do presente e diante da execução relativa ao processo supra, em trâmite perante este Juízo, cumpre informar a Vossa Excelência que a Executada TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/ME N° ; , localizado à Rua América 07.833.572 /0001-09 Cadastro do Imóvel n° 087.222.0037-1 Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04755-010, possui dívida de IPTU no valor de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), e estando o referido bem em eminência de ser encaminhado aos trâmites do Setor Unificado de Hasta Pública, requereu a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal n° 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza à Municipalidade a celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal e o deferimento e obtenção do aludido benefício tributário pela Fazenda Pública Municipal, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10 /2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes da reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
OFÍCIO - PROCURADORIA E SECRETARIA MUNICIPAL	Alvará	21091510473 31240000022 9139017
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADOS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091418022 91290000022 9072806
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091416371 66400000022 9049467
Intimação	Intimação	21091414083 59880000022 9004790
Decisão	Decisão	21091314541 34190000022 8826159
calc	Documento Diverso	21091410030 22020000022 8948179
penhora rosto	Documento Diverso	21091410030 23110000022 8948180
Penhora rosto 87 VT - AUTOS 0002110-35.2014.5.02.0087	Certidão	21091410023 12970000022 8948088
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.799 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO-compactado	Documento Diverso	21091314581 43110000022 8827474

Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.491 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314391 89360000022 8821577
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.490 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314372 00490000022 8820989
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.798 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314330 56000000022 8819664
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 140.814 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314310 03790000022 8819000
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 128.513 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314290 88820000022 8818551
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 125.374 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314253 53750000022 8817678
Penhora no rosto dos autos 14ª VT	Documento Diverso	21090808551 96430000022 8210399
Penhora no rosto dos autos 40ª VT	Documento Diverso	21090309141 68020000022 7960621
Penhora no rosto dos autos 36ª VT	Documento Diverso	21083110273 19060000022 7466194
Penhora no rosto dos autos 16ª VTZS	Documento Diverso	21082717185 77820000022 7164963
Penhora no rosto dos autos 19ª VT	Documento Diverso	21082709110 54720000022 7048889
Penhora no rosto dos autos 51ª VT	Documento Diverso	21082709051 67290000022



		7048221
Penhora no rosoto dos autos 8ª VTZS	Documento Diverso	21082709035 93250000022 7048067
Penhora no rosto dos autos 62ª VT	Documento Diverso	21082709021 45860000022 7047890
Penhora no Rosto dos autos 59 VT	Documento Diverso	21082608580 07810000022 6880566
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608563 15930000022 6880401
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608551 86980000022 6880274
Penhora no rosto dos autos 45ª VT	Documento Diverso	21082511063 20730000022 6730938
Penhora no rosto dos autos 78 VT	Documento Diverso	21082508441 01620000022 6705414
Penhora no rosto dos autos 70ª VT	Documento Diverso	21082410372 70870000022 6542442
Penhora no rosto dos autos 11ª VTZL	Documento Diverso	21082410334 56890000022 6541580
Penhora no rosto dos autos 4ª VTZS	Documento Diverso	21082308053 78840000022 6326220
Pedido de ofício a prefeitura. Adesão ao PPI . IPTU	Manifestação	21081215044 12140000022 5178663
		21081215063

Lei Municipal 17.557 de 26 de maio 2021 - PPI São Paulo	Documento Diverso	92210000022 5179019
Simulação PPI	Documento Diverso	21081215084 38750000022 5179594
Penhora no rosto dos autos 65ª VT	Documento Diverso	21080908270 85590000022 4675576
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21080413595 02030000022 4261219
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21080413595 03250000022 4261220
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21080413595 04360000022 4261221
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21080413595 05280000022 4261223
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147)	Mandado	21080413595 06480000022 4261224
Mandado de Penhora Integral e Reavaliação de Imóvel - TOTALIDADE DO IMÓVEL	Mandado	21080413564 07240000022 4260526
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21080320244 16590000022 4184640
Cnib	Certidão	21080316445 20780000022 4145383
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee	Correspondência Eletrônica/E-mail	21080314291 40650000022 4108877

Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311512 91840000022 4077989
Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311503 51010000022 4077789
Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS	Documento Diverso	21080209015 77800000022 3875540
Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS	Documento Diverso	21072908430 97820000022 3554123
solicitacao de habilitacao	Solicitação de Habilitação	21072017560 48890000022 2554373
protocolo de penhora no rosto	Manifestação	21072017465 88960000022 2552759
penhora rosto	Documento Diverso	21072017513 56320000022 2553233
Penhora rosto dos autos 43ª VT	Documento Diverso	21071513523 07270000022 2014420
Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS	Certidão	21070716484 85320000022 1228175
Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS	Certidão	21070617382 57020000022 1082437
Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS	Certidão	21070117230 69350000022 0554850
Penhora no rosto dos autos 416-08(1)	Documento Diverso	21070116244 32890000022

		0540165
Penhora no rosto dos autos 416-08	Documento Diverso	21070116244 34880000022 0540167
Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS	Certidão	21070116242 13730000022 0540068
Intimação	Intimação	21062809163 37260000021 9939059
Decisão	Decisão	21062411280 63210000021 9631625
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS	Documento Diverso	21061709185 05280000021 8739629
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS	Documento Diverso	21061409293 28140000021 8211976
Documento Diverso	Documento Diverso	21061116475 11060000021 8121872
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT	Documento Diverso	21060910441 46040000021 7715982
compromisso Apsen	Manifestação	21060910194 42580000021 7711153
compromisso Apsen	Documento Diverso	21060910203 00800000021 7711201
Procuração	Procuração	21060910213 52020000021 7711384
	Substabelecimento	21060910213

Substabelecimento com Reserva de Poderes	com Reserva de Poderes	99510000021 7711402
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21060209194 02440000021 6902084
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT	Documento Diverso	21060110490 56550000021 6747525
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT	Documento Diverso	21060110475 32950000021 6747302
Manifestação. Registro demais matrículas	Manifestação	21052817383 03040000021 6456970
Certidão Dados Cadastrais	Documento Diverso	21052817564 55590000021 6461412
Matricula 125.374	Documento Diverso	21052817570 76490000021 6461505
Matricula 128.513	Documento Diverso	21052817570 94430000021 6461514
Matricula 140.814	Documento Diverso	21052817573 89460000021 6461628
Matricula 232.798	Documento Diverso	21052817574 95660000021 6461688
Matricula 232.799	Documento Diverso	21052817581 90940000021 6461799
Matricula 273.489	Documento Diverso	21052817582 28250000021 6461817

Matricula 273.490	Documento Diverso	21052817584 09660000021 6461890
Matricula 273.491	Documento Diverso	21052817584 88270000021 6461923
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511060 21850000021 5850166
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511051 68740000021 5850011
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511015 19810000021 5849176
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052510412 83060000021 5845002
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT	Documento Diverso	21052411010 92970000021 5668462
e-mail quarta vara	Documento Diverso	21052410244 17580000021 5661561
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Certidão	21052410133 10160000021 5659538
planilha	Documento Diverso	21052410244 21700000021 5661562
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT	Documento Diverso	21052011225 98390000021 5321142
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	21052009550 34640000021



		5303900
Intimação	Intimação	21051913481 63610000021 5188009
Intimação	Intimação	21051913481 62970000021 5188008
Intimação	Intimação	21051913481 62300000021 5188007
Intimação	Intimação	21051913481 61670000021 5188006
Intimação	Intimação	21051913481 60990000021 5188005
Intimação	Intimação	21051913481 60280000021 5188004
Intimação	Intimação	21051913481 59610000021 5188003
Intimação	Intimação	21051913481 58870000021 5188002
Intimação	Intimação	21051913481 58260000021 5188001
Intimação	Intimação	21051913481 57570000021 5188000
Intimação	Intimação	21051913481 56960000021 5187999
		21051913481

Intimação	Intimação	56260000021 5187998
Intimação	Intimação	21051913481 55680000021 5187997
Agendamento de despacho telepresencial	Documento Diverso	21051913451 38120000021 5187489
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT	Documento Diverso	21051811480 28070000021 4991172
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT	Documento Diverso	21051811462 91460000021 4990740
Manifestação para Inclusão do Crédito	Manifestação	21051420064 73840000021 4715637
CERTIDÃO IPTU	Manifestação	21051316171 11500000021 4502347
iptu	Documento Diverso	21051317051 68070000021 4516075
IPTU	Documento Diverso	21051317071 98520000021 4516684
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT	Documento Diverso	21050411065 02350000021 3189408
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21050410471 51400000021 3185048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT	Documento Diverso	21043008463 76500000021 2749519

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs	Documento Diverso	21042811345 10820000021 2396693
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	21042811320 09380000021 2396081
Ofício de retificação 03 VTZS	Documento Diverso	21042711051 28880000021 2206770
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Documento Diverso	21042711022 27180000021 2206025
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21042608545 96650000021 1994067
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS	Certidão	21042608481 47820000021 1993317
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316580 87200000021 1907900
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316455 92820000021 1904170
Contestação IDPJ	Contestação	21042315040 05930000021 1873256
Jucesp CBE	Documento Diverso	21042315050 25740000021 1873480
Ata de Assembleia	Documento Diverso	21042315051 59660000021 1873527
Sentença (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315052 73370000021

		1873571
Acórdão (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315054 05490000021 1873626
Habilitação	Solicitação de Habilitação	21042314521 48900000021 1870619
Procuração André	Procuração	21042314572 58010000021 1871323
Procuração Antonio Celso	Procuração	21042314574 35270000021 1871399
Procuração Atila	Procuração	21042314572 93840000021 1871340
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS	Documento Diverso	21042310385 75220000021 1809951
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT	Documento Diverso	21042308475 21030000021 1792394
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21042308431 11530000021 1792048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21042209103 41790000021 1620803
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209052 83790000021 1620258
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209043 67150000021 1620163
		21042208491

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	44150000021 1618362
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21042012144 54140000021 1437860
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21042012144 54290000021 1437861
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21042012144 54450000021 1437862
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21042012144 54600000021 1437863
Mandado de Reavaliação do Imóvel	Mandado	21042012144 53330000021 1437859
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21042011491 68450000021 1431355
Intimação	Intimação	21041618075 48760000021 1148451
Decisão	Decisão	21041610343 21610000021 1045521
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	21041610204 59490000021 1042971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	21041516583 41100000021 0977289
Auto de penhora -1000097-26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	21041516594 42060000021 0977350

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	21041310020 05650000021 0555353
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	21040908523 71790000021 0189375
Intimação	Intimação	21040710014 25460000020 9887291
Intimação	Intimação	21040710014 24800000020 9887288
Intimação	Intimação	21040710014 24010000020 9887287
Intimação	Intimação	21040710014 20990000020 9887286
Intimação	Intimação	21040710014 18260000020 9887283
Intimação	Intimação	21040710014 14990000020 9887282
Intimação	Intimação	21040509390 74080000020 9543391
Sentença	Sentença	21020815205 08310000020 3213555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21040508111 24090000020 9533905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	21032210200 55350000020



		8425522
Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	21031511305 55840000020 7545420
Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	21031511305 54540000020 7545418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	21031511294 84050000020 7545042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	21031209001 34950000020 7234993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208570 92240000020 7234647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21031208555 65690000020 7234533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208500 80860000020 7234024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21031208462 71650000020 7233732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	21030210333 99370000020 5786579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21030110090 81610000020 5579256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810455 73860000020 3148113
		21020810442

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	39080000020 3147798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810430 06450000020 3147508
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810412 22850000020 3147135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810311 78720000020 3144916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	20121213500 10880000019 9241370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120412481 24670000019 8407863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120111513 00030000019 7948637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20113011412 95250000019 7778279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112611094 64610000019 7447633
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112512352 78870000019 7312378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	20112419540 50620000019 7245160
Contraminita embargos Valdenícia	Contraminita	20112017402 79510000019 6881285

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112012252 26920000019 6827380
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111912101 26020000019 6685403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613274 37980000019 6207225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613232 80450000019 6206477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613174 84710000019 6205583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613105 89430000019 6204276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111612272 82860000019 6196543
Intimação	Intimação	20111520003 84660000019 6142594
Decisão	Decisão	20111213100 83840000019 5889717
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111216385 72090000019 5936361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111213034 83070000019 5888549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20111119390 76740000019

autos - 12VT-SP-0548-2016	Eletrônica/E-mail	5814449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	20111116362 74950000019 5776800
Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110517323 11250000019 5135792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110418141 40960000019 4982240
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110417320 72510000019 4972956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	20110414281 33950000019 4924153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110414274 53290000019 4924017
Documento_38f7605	Mandado	20110410572 08690000019 4881929
Documento_4ea9e21	Mandado	20110410572 08780000019 4881930
Documento_71b44d7	Mandado	20110410572 08910000019 4881931
Mandado	Mandado	20110410572 08040000019 4881928
manifestacao	Manifestação	20110323372 22990000019 4845742
		20102713294

Intimação	Intimação	52720000019 4134568
Despacho	Despacho	20102712163 11490000019 4120692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	20102712154 36650000019 4120481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102313582 75540000019 3776087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212111 44070000019 3612248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212063 27440000019 3611246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102018473 66630000019 3389471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101416161 86520000019 2720075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312552 68640000019 2519498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312490 51190000019 2518326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100811494 63110000019 2176380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713164 35900000019 2044766

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713050 48670000019 2043027
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100612500 14100000019 1884215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100518542 99890000019 1804868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212120 03110000019 1547378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212073 17760000019 1546652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212024 12580000019 1545691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092912340 03190000019 1092158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092812223 36330000019 0923423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092412000 78920000019 0612136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092411561 09980000019 0611187
42ª VTSP	Documento Diverso	20092407542 58180000019 0576525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20092312305 62620000019



autos - 09VT-ZS-0038-2019	Eletrônica/E-mail	0473026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092211563 30730000019 0280702
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112533 90610000019 0129592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112414 96310000019 0127389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612211 78020000018 9673427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612172 40470000018 9672668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612154 22630000018 9672359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612140 26090000018 9672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111 07280000018 9671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612043 76800000018 9670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575 93240000018 9521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475 72610000018 9363888
		20091111373

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	73590000018 9195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 77VT-SP-1960-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911413 87460000018 8906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383 70360000018 8905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522 67640000018 8770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344 26650000018 8766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442 36530000018 8284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312 04940000018 8282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241 68840000018 8281227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212211 37690000018 8280589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212101 90770000018 8278380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212081 78580000018 8277980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	20083116311 30180000018 8021771

Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	20083116261 06000000018 8020259
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	20083116240 51220000018 8019683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	20083116200 62300000018 8018496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	20083116165 28720000018 8017508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	20083116142 96700000018 8016688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	20083116111 42980000018 8015709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	20083116082 49490000018 8014887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	20083116054 30370000018 8014148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	20083116030 42620000018 8013369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	20083116004 62100000018 8012669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	20083115565 55680000018 8011646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	20083115515 46540000018

		8010394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	20083115492 77810000018 8009775
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115470 67440000018 8009104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115430 78890000018 8008045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115402 17020000018 8007370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115362 65850000018 8006316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	20083114460 68600000018 7992689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113130 41270000018 7971591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113075 20580000018 7970722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113045 32730000018 7970212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113014 45480000018 7969651

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112582 89070000018 7968990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0467-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112535 13180000018 7968119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112393 72170000018 7965397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112352 30450000018 7964504
Documento Diverso	Documento Diverso	20083108104 19090000018 7914975
Intimação	Intimação	20083100162 84050000018 7911328
Despacho	Despacho	20082814434 64720000018 7809542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20082815024 60200000018 7814418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082811565 98650000018 7775008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	20082811063 68310000018 7764328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	20082811075 79060000018 7764464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	20082811080 54110000018

		7764485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082810433 38110000018 7760024
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712404 78360000018 7627091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712364 10590000018 7626288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	20082711311 71050000018 7612046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	20082711325 64780000018 7612178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	20082711250 96830000018 7610190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	20082711261 54140000018 7610309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082711164 41120000018 7608242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	20082711194 55270000018 7608654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514571 78670000018 7336480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514524 58460000018 7335407
		20082514463



proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	10080000018 7333829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082412402 44950000018 7137858
Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082113303 30940000018 6975894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082112154 49650000018 6961838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916230 90000000018 6728896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916154 14420000018 6727272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915580 69390000018 6722510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915333 25350000018 6716183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915072 72240000018 6709454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081914253 84410000018 6699756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081812554 16800000018 6525841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081410372 57600000018 6155972

FEITO À ORDEM	Manifestação	20081018261 45850000018 5694756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 41VT-SP-02150-2014	Documento Diverso	20080708180 46420000018 5413080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	20080708133 64120000018 5412883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	20080708095 16230000018 5412665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	20080708045 95670000018 5412460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	20080512351 68720000018 5165679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	20080512305 79730000018 5164905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	20080512205 97440000018 5163140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	20080512181 54990000018 5162571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	20080415155 92050000018 5049994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	20080415151 15070000018 5049763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	20073013323 04140000018

		4570730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	20073013321 21590000018 4570663
Atualização cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	20073012401 97940000018 4561963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	20073012382 39260000018 4561654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	20072916464 36500000018 4468659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	20072916305 38750000018 4464297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20072916291 28480000018 4463928
Intimação	Intimação	20072902174 06980000018 4371130
Despacho	Despacho	20072720501 28370000018 4209952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	20072720451 44810000018 4209528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	20072720410 21830000018 4209220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20072312432 09170000018 3830838
		20072312553

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	51940000018 3831642
certidão de ações	Documento Diverso	20072312464 99980000018 3831122
relato	Documento Diverso	20072312471 47120000018 3831142
Contrato Social	Contrato Social	20072312555 22570000018 3831675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	20072312564 87680000018 3831798
contrato	Documento Diverso	20072312571 86510000018 3831877
IPTU	Documento Diverso	20072312583 50950000018 3832079
CONTRATO	Documento Diverso	20072312585 74680000018 3832160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	20072312591 98150000018 3832227
CONTRATO	Documento Diverso	20072312595 23520000018 3832294
HABILITAÇÃO	Solicitação Habilitação	de 20072312401 78200000018 3830384
Procuração	Procuração	20072312413 63380000018 3830416

Contrato Social	Contrato Social	20072312414 50020000018 3830441
Contrato Social	Contrato Social	20072312371 40440000018 3829577
Procuração	Procuração	20072312355 35580000018 3829389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312310 53220000018 3828773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	20062423280 96710000018 0684473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	20062423255 36300000018 0684412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	20060209232 57070000017 8059247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20052819345 28490000017 7662108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	20051213145 47090000017 6018559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	20050614573 65960000017 5500080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	20050611571 48560000017 5471463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP -	Documento Diverso	20042911473 46210000017

Proc. 0070-2014-0705		4979092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	20042809545 46550000017 4858806
Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	20042707573 54690000017 4744918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	20031815454 46750000017 2127885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	20031114303 52210000017 1346534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	20030315154 85810000017 0327343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20030219560 09530000017 0227572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	20022812054 81010000016 9901355
Intimação	Intimação	20022718543 46210000016 9833578
Despacho	Despacho	20022714575 58530000016 9775826
Impulso Processual	Manifestação	20022118395 54050000016 9488074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	20012810031 57630000016 6006535
		20012718371



HABILITAÇÃO	Solicitação Habilitação	de	35840000016 5968367
Procuração	Procuração		20012718384 69790000016 5968413
penhora rosto autos	Apresentação Procuração	de	19101718573 95790000015 6021426
Procuração	Procuração		19101719151 50950000015 6021783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso		19101719161 66220000015 6021845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha Atualização Cálculos	de de	19101719162 39180000015 6021857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação Habilitação	de	19101718573 95230000015 6019909
solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação Habilitação	de	19101718464 11680000015 6018740
Manifestação	Manifestação		19100310502 52100000015 4171941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso		19100310540 52830000015 4172676
Despacho	Notificação		19100205525 32790000015 3985719
Despacho	Despacho		19100120223 15800000015 3967867

Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	19092409251 41020000015 2960082
Despacho	Notificação	19071716390 33670000014 5213912
Despacho	Despacho	19071716033 25130000014 5203090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	19071516341 85730000014 4903240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	19071516365 99880000014 4903500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	19050909405 61340000013 8167181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	19050715421 44910000013 7940943
Mandado	Mandado	19050215225 42630000013 7451700
Despacho	Despacho	19042913594 07340000013 7134196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	19042911260 43860000013 7104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585 08920000012 8539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550 15250000011

		6756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522 85040000011 6756632
Fotografia	Fotografia	18090717511 54130000011 6756620
Fotografia	Fotografia	18090717510 74130000011 6756618
Fotografia	Fotografia	18090717510 25860000011 6756617
Fotografia	Fotografia	18090717505 80380000011 6756616
Fotografia	Fotografia	18090717504 94140000011 6756614
Fotografia	Fotografia	18090717504 51300000011 6756612
Fotografia	Fotografia	18090717504 03570000011 6756611
Fotografia	Fotografia	18090717503 56010000011 6756610
Fotografia	Fotografia	18090717502 14460000011 6756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501 02990000011 6756606
		18090717500

Auto de Penhora	Auto de Penhora	63530000011 6756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384 60880000011 6756471
Mandado	Mandado	18080111375 47560000011 2895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305 30580000011 2433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262 23400000010 5567486
Mandado	Mandado	18041718595 76120000010 2349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552 68410000010 2335175
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121 02280000008 7591853
Procuração	Procuração	17110716132 42400000008 7592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125 19110000008 7591868
Devolução de mandado	Certidão	17091118561 43620000008 0889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021 30800000007 9409750

Mandado	Mandado	17081722282 34630000007 8150043
Mandado	Mandado	17081722282 32450000007 8150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102 02070000007 4107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053 15910000007 3927794
Mandado	Mandado	17071215534 46320000007 3924085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413 66970000007 3920464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422 80420000007 3920583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423 05570000007 3920599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423 25360000007 3920607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215093 80610000007 3911041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	17071215102 77590000007 3911122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215103 03590000007

		3911137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	17071215103 29360000007 3911149
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262 18830000006 9719317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273 98220000006 9719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293 74140000006 6584761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310 25490000006 6584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261 98840000006 6583765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271 19660000006 6583844
CERTIDÃO	Certidão	17051110304 76560000006 6261343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313 16990000006 6261429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062 63350000006 5738475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104 95920000006 5738549
		17050421452



CERTIDÃO	Certidão	80430000006 5510468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465 93180000006 5510481
Decisão	Decisão	17042900082 98540000006 4950727
CERTIDÃO	Certidão	17042901260 15630000006 4951230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274 80670000006 4951233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320 28280000006 4951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313 44160000006 4951237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000 36530000006 2073643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013 09530000006 2073661
CERTIDÃO	Certidão	17020311004 52780000005 5326373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163 32470000005 5329683
CERTIDÃO	Certidão	16102715472 92010000004 7790377

00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493 85600000004 7790747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535 59510000004 6501213
Despacho	Despacho	16080911120 81030000003 9632150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404 50800000003 9627484
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455 33990000003 9627576
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461 56700000003 9627648
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375 73540000003 4737538
procuração	Procuração	16061711390 22050000003 4737541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061 35050000002 6489650
CPDT	Documento Diverso	16030910082 11030000002 6489661
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125 39430000002 6490272
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135 22060000002

		6490369
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120 63760000002 6490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103 82680000002 6489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092 07470000002 6489810
Despacho	Notificação	16022401090 87010000002 5418603
Despacho	Despacho	16022315442 34750000002 5369274
execução acordo	Manifestação	16012013083 28810000002 3446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290 87800000002 1069869
Intimação	Intimação	15100212443 96930000001 9099502
Despacho	Despacho	15100212443 72620000001 9082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120 80590000001 8893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122 30860000001 8032525
		15081410300

Certidão de Publicação	Certidão	39470000001 6967158
Intimação	Intimação	15080700024 28980000001 6761718
Decisão	Decisão	15080700023 95570000001 6710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273 24000000001 6395632
petição	Manifestação	15072914025 36390000001 6381575
substabelecimento	Procuração	15072914042 68010000001 6381576
Intimação	Intimação	15072213255 69630000001 6123982
Despacho	Despacho	15072213255 45400000001 6111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112 80960000001 5038100
Intimação	Intimação	15052617430 53880000001 4195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315 20820000001 4159952
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403 47750000001 4118138

planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403 60310000001 4118143
Intimação	Intimação	15051417311 45170000001 3791771
Despacho	Despacho	15051417311 21760000001 3788828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021 15600000001 3625029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021 23050000001 3625033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572 71180000001 3624496
Intimação	Intimação	15050616230 57630000001 3486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113 15180000001 3362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352 23260000001 3184504
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521 74950000001 2855869
Procuração	Procuração	15041520521 80780000001 2855870
Contrato social	Contrato Social	15041520521 90210000001

		2855883
Intimação	Intimação	15040813435 04790000001 2583790
Despacho	Despacho	15040813434 60670000001 2578063
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262 27640000001 2021434
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 70700000001 2021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 65730000001 2021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 60810000001 2021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 45730000001 2021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 37790000001 2021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 32950000001 2021435
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 51430000001 2021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 13660000001 2022089
		15031911263



cálculos	Planilha de Cálculos	06110000001 2022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 00680000001 2022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 92150000001 2021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 83960000001 2021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 79270000001 2021874
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051 60950000001 2020453
Intimação	Intimação	15030217594 26580000001 1429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522 67920000001 1404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174 93030000001 1085567
Notificação	Notificação	15020912172 89900000001 0878511
Sentença	Sentença	15020522074 75710000001 0823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332 49660000001 0105088

Intimação	Intimação	14121911524 58070000000 9915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130 53930000000 9902189
Réplica	Réplica	14112618165 46100000000 9279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271 23750000000 9210444
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333 98270000000 9193667
Procuração	Procuração	14112410334 09870000000 9193669
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334 85470000000 9194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334 77220000000 9193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334 35180000000 9193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334 20590000000 9193740
Habilitação em processo	Contestação	14112410102 87500000000 9193266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103 18840000000

		9193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103 11030000000 9193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103 03230000000 9193305
Procuração	Procuração	14112410102 95340000000 9193268
Notificação	Notificação	14111712432 02700000000 9045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055 32800000000 8927519
Notificação	Notificação	14111012324 30290000000 8847282
Intimação	Intimação	14110421321 19200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182 34650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284 75860000000 8616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284 71780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 64310000000 8616207
		14103117240

Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	60810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240 56800000000 8615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240 53510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240 49770000000 8615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 44550000000 8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 40560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 36050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 31390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240 25010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240 14250000000 8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240 10280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240 06210000000 8614711

Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240 02460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235 98170000000 8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235 94480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235 90170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235 83850000000 8614316
CTPS	CTPS	14103117235 79590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235 74710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235 70470000000 8614028
procuração	Procuração	14103117235 67020000000 8613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235 63320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235 59760000000 8613890

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 15/09/2021 12:19:08 - 52d0e61  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091512185597700000229159930?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091512185597700000229159930





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 363.423,49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: CATARINA APARECIDA DA CRUZ CIRILO

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE SAO PAULO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701

OFÍCIO Nº

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Endereço: Avenida Guido Caloi, 1.000, Jardim São Luis, São Paulo - SP, CEP 05802-140 ,  
Telefone: (11) 3738-8141

### O F Í C I O - Processo PJe - JT

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021.

Senhor(a) Secretário(a)/Procurador Geral do Município,

Por meio do presente e diante da execução relativa ao processo supra, em trâmite perante este Juízo, cumpre informar a Vossa Excelência que a Executada ***TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/ME Nº 07.833.572/0001-09; Cadastro do Imóvel nº 087.222.0037-1***, localizado à Rua América Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04755-010, possui ***dívida de IPTU no valor de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)***, e estando o referido bem em eminência de ser encaminhado aos trâmites do Setor Unificado de Hasta Pública, requereu a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal nº 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza à Municipalidade a celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal e o deferimento e obtenção do aludido benefício tributário pela Fazenda Pública Municipal, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10/2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes da reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADOS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091418022 91290000022 9072806
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091416371 66400000022 9049467
Intimação	Intimação	21091414083 59880000022 9004790
Decisão	Decisão	21091314541 34190000022 8826159
calc	Documento Diverso	21091410030 22020000022 8948179
penhora rosto	Documento Diverso	21091410030 23110000022 8948180
Penhora rosto 87 VT - AUTOS 0002110- 35.2014.5.02.0087	Certidão	21091410023 12970000022 8948088
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.799 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO- compactado	Documento Diverso	21091314581 43110000022 8827474
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.491 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314391 89360000022 8821577
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº		21091314372

273.490 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	00490000022 8820989
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.798 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314330 56000000022 8819664
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 140.814 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314310 03790000022 8819000
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 128.513 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314290 88820000022 8818551
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 125.374 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314253 53750000022 8817678
Penhora no rosto dos autos 14ª VT	Documento Diverso	21090808551 96430000022 8210399
Penhora no rosto dos autos 40ª VT	Documento Diverso	21090309141 68020000022 7960621
Penhora no rosto dos autos 36ª VT	Documento Diverso	21083110273 19060000022 7466194
Penhora no rosto dos autos 16ª VTZS	Documento Diverso	21082717185 77820000022 7164963
Penhora no rosto dos autos 19ª VT	Documento Diverso	21082709110 54720000022 7048889
Penhora no rosto dos autos 51ª VT	Documento Diverso	21082709051 67290000022 7048221
Penhora no rosoto dos autos 8ª VTZS	Documento Diverso	21082709035 93250000022 7048067

Penhora no rosto dos autos 62ª VT	Documento Diverso	21082709021 45860000022 7047890
Penhora no Rosto dos autos 59 VT	Documento Diverso	21082608580 07810000022 6880566
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608563 15930000022 6880401
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608551 86980000022 6880274
Penhora no rosto dos autos 45ª VT	Documento Diverso	21082511063 20730000022 6730938
Penhora no rosto dos autos 78 VT	Documento Diverso	21082508441 01620000022 6705414
Penhora no rosto dos autos 70ª VT	Documento Diverso	21082410372 70870000022 6542442
Penhora no rosto dos autos 11ª VTZL	Documento Diverso	21082410334 56890000022 6541580
Penhora no rosto dos autos 4ª VTZS	Documento Diverso	21082308053 78840000022 6326220
Pedido de ofício a prefeitura. Adesão ao PPI . IPTU	Manifestação	21081215044 12140000022 5178663
Lei Municipal 17.557 de 26 de maio 2021 - PPI São Paulo	Documento Diverso	21081215063 92210000022 5179019
Simulação PPI	Documento Diverso	21081215084 38750000022



		5179594
Penhora no rosto dos autos 65ª VT	Documento Diverso	21080908270 85590000022 4675576
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21080413595 02030000022 4261219
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21080413595 03250000022 4261220
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21080413595 04360000022 4261221
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21080413595 05280000022 4261223
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147)	Mandado	21080413595 06480000022 4261224
Mandado de Penhora Integral e Reavaliação de Imóvel - TOTALIDADE DO IMÓVEL	Mandado	21080413564 07240000022 4260526
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21080320244 16590000022 4184640
Cnib	Certidão	21080316445 20780000022 4145383
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee	Correspondência Eletrônica/E-mail	21080314291 40650000022 4108877
Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311512 91840000022 4077989
		21080311503

Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	51010000022 4077789
Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS	Documento Diverso	21080209015 77800000022 3875540
Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS	Documento Diverso	21072908430 97820000022 3554123
solicitacao de habilitacao	Solicitação de Habilitação	21072017560 48890000022 2554373
protocolo de penhora no rosto	Manifestação	21072017465 88960000022 2552759
penhora rosto	Documento Diverso	21072017513 56320000022 2553233
Penhora rosto dos autos 43ª VT	Documento Diverso	21071513523 07270000022 2014420
Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS	Certidão	21070716484 85320000022 1228175
Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS	Certidão	21070617382 57020000022 1082437
Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS	Certidão	21070117230 69350000022 0554850
Penhora no rosto dos autos 416-08(1)	Documento Diverso	21070116244 32890000022 0540165
Penhora no rosto dos autos 416-08	Documento Diverso	21070116244 34880000022 0540167

Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS	Certidão	21070116242 13730000022 0540068
Intimação	Intimação	21062809163 37260000021 9939059
Decisão	Decisão	21062411280 63210000021 9631625
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS	Documento Diverso	21061709185 05280000021 8739629
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS	Documento Diverso	21061409293 28140000021 8211976
Documento Diverso	Documento Diverso	21061116475 11060000021 8121872
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT	Documento Diverso	21060910441 46040000021 7715982
compromisso Apsen	Manifestação	21060910194 42580000021 7711153
compromisso Apsen	Documento Diverso	21060910203 00800000021 7711201
Procuração	Procuração	21060910213 52020000021 7711384
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	21060910213 99510000021 7711402
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21060209194 02440000021

		6902084
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT	Documento Diverso	21060110490 56550000021 6747525
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT	Documento Diverso	21060110475 32950000021 6747302
Manifestação. Registro demais matrículas	Manifestação	21052817383 03040000021 6456970
Certidão Dados Cadastrais	Documento Diverso	21052817564 55590000021 6461412
Matricula 125.374	Documento Diverso	21052817570 76490000021 6461505
Matricula 128.513	Documento Diverso	21052817570 94430000021 6461514
Matricula 140.814	Documento Diverso	21052817573 89460000021 6461628
Matricula 232.798	Documento Diverso	21052817574 95660000021 6461688
Matricula 232.799	Documento Diverso	21052817581 90940000021 6461799
Matricula 273.489	Documento Diverso	21052817582 28250000021 6461817
Matricula 273.490	Documento Diverso	21052817584 09660000021 6461890
		21052817584

Matricula 273.491	Documento Diverso	88270000021 6461923
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511060 21850000021 5850166
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511051 68740000021 5850011
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511015 19810000021 5849176
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052510412 83060000021 5845002
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT	Documento Diverso	21052411010 92970000021 5668462
e-mail quarta vara	Documento Diverso	21052410244 17580000021 5661561
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Certidão	21052410133 10160000021 5659538
planilha	Documento Diverso	21052410244 21700000021 5661562
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT	Documento Diverso	21052011225 98390000021 5321142
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	21052009550 34640000021 5303900
Intimação	Intimação	21051913481 63610000021 5188009

Intimação	Intimação	21051913481 62970000021 5188008
Intimação	Intimação	21051913481 62300000021 5188007
Intimação	Intimação	21051913481 61670000021 5188006
Intimação	Intimação	21051913481 60990000021 5188005
Intimação	Intimação	21051913481 60280000021 5188004
Intimação	Intimação	21051913481 59610000021 5188003
Intimação	Intimação	21051913481 58870000021 5188002
Intimação	Intimação	21051913481 58260000021 5188001
Intimação	Intimação	21051913481 57570000021 5188000
Intimação	Intimação	21051913481 56960000021 5187999
Intimação	Intimação	21051913481 56260000021 5187998
Intimação	Intimação	21051913481 55680000021



		5187997
Agendamento de despacho telepresencial	Documento Diverso	21051913451 38120000021 5187489
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT	Documento Diverso	21051811480 28070000021 4991172
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT	Documento Diverso	21051811462 91460000021 4990740
Manifestação para Inclusão do Crédito	Manifestação	21051420064 73840000021 4715637
CERTIDÃO IPTU	Manifestação	21051316171 11500000021 4502347
iptu	Documento Diverso	21051317051 68070000021 4516075
IPTU	Documento Diverso	21051317071 98520000021 4516684
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT	Documento Diverso	21050411065 02350000021 3189408
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21050410471 51400000021 3185048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT	Documento Diverso	21043008463 76500000021 2749519
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs	Documento Diverso	21042811345 10820000021 2396693
		21042811320

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	09380000021 2396081
Ofício de retificação 03 VTZS	Documento Diverso	21042711051 28880000021 2206770
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Documento Diverso	21042711022 27180000021 2206025
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21042608545 96650000021 1994067
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS	Certidão	21042608481 47820000021 1993317
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316580 87200000021 1907900
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316455 92820000021 1904170
Contestação IDPJ	Contestação	21042315040 05930000021 1873256
Jucesp CBE	Documento Diverso	21042315050 25740000021 1873480
Ata de Assembleia	Documento Diverso	21042315051 59660000021 1873527
Sentença (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315052 73370000021 1873571
Acórdão (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315054 05490000021 1873626

Habilitação	Solicitação de Habilitação	21042314521 48900000021 1870619
Procuração André	Procuração	21042314572 58010000021 1871323
Procuração Antonio Celso	Procuração	21042314574 35270000021 1871399
Procuração Atila	Procuração	21042314572 93840000021 1871340
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS	Documento Diverso	21042310385 75220000021 1809951
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT	Documento Diverso	21042308475 21030000021 1792394
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21042308431 11530000021 1792048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21042209103 41790000021 1620803
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209052 83790000021 1620258
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209043 67150000021 1620163
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21042208491 44150000021 1618362
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE	Mandado	21042012144 54140000021

DEVOLUÇÃO DE MANDADO		1437860
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21042012144 54290000021 1437861
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21042012144 54450000021 1437862
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21042012144 54600000021 1437863
Mandado de Reavaliação do Imóvel	Mandado	21042012144 53330000021 1437859
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21042011491 68450000021 1431355
Intimação	Intimação	21041618075 48760000021 1148451
Decisão	Decisão	21041610343 21610000021 1045521
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	21041610204 59490000021 1042971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	21041516583 41100000021 0977289
Auto de penhora -1000097- 26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	21041516594 42060000021 0977350
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	21041310020 05650000021 0555353
		21040908523

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	71790000021 0189375
Intimação	Intimação	21040710014 25460000020 9887291
Intimação	Intimação	21040710014 24800000020 9887288
Intimação	Intimação	21040710014 24010000020 9887287
Intimação	Intimação	21040710014 20990000020 9887286
Intimação	Intimação	21040710014 18260000020 9887283
Intimação	Intimação	21040710014 14990000020 9887282
Intimação	Intimação	21040509390 74080000020 9543391
Sentença	Sentença	21020815205 08310000020 3213555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21040508111 24090000020 9533905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	21032210200 55350000020 8425522
Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	21031511305 55840000020 7545420

Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	21031511305 54540000020 7545418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	21031511294 84050000020 7545042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	21031209001 34950000020 7234993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208570 92240000020 7234647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21031208555 65690000020 7234533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208500 80860000020 7234024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21031208462 71650000020 7233732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	21030210333 99370000020 5786579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21030110090 81610000020 5579256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810455 73860000020 3148113
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21020810442 39080000020 3147798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	21020810430 06450000020



ZONA SUL		3147508
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810412 22850000020 3147135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810311 78720000020 3144916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	20121213500 10880000019 9241370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120412481 24670000019 8407863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120111513 00030000019 7948637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20113011412 95250000019 7778279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112611094 64610000019 7447633
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112512352 78870000019 7312378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	20112419540 50620000019 7245160
Contraminuta embargos Valdenícia	Contraminuta	20112017402 79510000019 6881285
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112012252 26920000019 6827380
		20111912101

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	26020000019 6685403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613274 37980000019 6207225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613232 80450000019 6206477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613174 84710000019 6205583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613105 89430000019 6204276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111612272 82860000019 6196543
Intimação	Intimação	20111520003 84660000019 6142594
Decisão	Decisão	20111213100 83840000019 5889717
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111216385 72090000019 5936361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111213034 83070000019 5888549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-SP-0548-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111119390 76740000019 5814449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	20111116362 74950000019 5776800

Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110517323 11250000019 5135792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110418141 40960000019 4982240
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110417320 72510000019 4972956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	20110414281 33950000019 4924153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110414274 53290000019 4924017
Documento_38f7605	Mandado	20110410572 08690000019 4881929
Documento_4ea9e21	Mandado	20110410572 08780000019 4881930
Documento_71b44d7	Mandado	20110410572 08910000019 4881931
Mandado	Mandado	20110410572 08040000019 4881928
manifestacao	Manifestação	20110323372 22990000019 4845742
Intimação	Intimação	20102713294 52720000019 4134568
Despacho	Despacho	20102712163 11490000019

		4120692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	20102712154 36650000019 4120481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102313582 75540000019 3776087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212111 44070000019 3612248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212063 27440000019 3611246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102018473 66630000019 3389471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101416161 86520000019 2720075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312552 68640000019 2519498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312490 51190000019 2518326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100811494 63110000019 2176380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713164 35900000019 2044766
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713050 48670000019 2043027
		20100612500

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	14100000019 1884215
Proc. nº 0207-2014 -Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100518542 99890000019 1804868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212120 03110000019 1547378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212073 17760000019 1546652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212024 12580000019 1545691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092912340 03190000019 1092158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092812223 36330000019 0923423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092412000 78920000019 0612136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092411561 09980000019 0611187
42ª VTSP	Documento Diverso	20092407542 58180000019 0576525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092312305 62620000019 0473026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092211563 30730000019 0280702

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112533 90610000019 0129592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112414 96310000019 0127389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612211 78020000018 9673427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612172 40470000018 9672668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612154 22630000018 9672359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612140 26090000018 9672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111 07280000018 9671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612043 76800000018 9670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575 93240000018 9521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475 72610000018 9363888
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091111373 73590000018 9195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20090911413 87460000018



autos 77VT-SP-1960-2014	Eletrônica/E-mail	8906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383 70360000018 8905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522 67640000018 8770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344 26650000018 8766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442 36530000018 8284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312 04940000018 8282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241 68840000018 8281227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212211 37690000018 8280589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212101 90770000018 8278380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212081 78580000018 8277980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	20083116311 30180000018 8021771
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	20083116261 06000000018 8020259
		20083116240

Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	51220000018 8019683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	20083116200 62300000018 8018496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	20083116165 28720000018 8017508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	20083116142 96700000018 8016688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	20083116111 42980000018 8015709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	20083116082 49490000018 8014887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	20083116054 30370000018 8014148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	20083116030 42620000018 8013369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	20083116004 62100000018 8012669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	20083115565 55680000018 8011646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	20083115515 46540000018 8010394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	20083115492 77810000018 8009775

Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115470 67440000018 8009104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115430 78890000018 8008045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115402 17020000018 8007370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115362 65850000018 8006316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	20083114460 68600000018 7992689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113130 41270000018 7971591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113075 20580000018 7970722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113045 32730000018 7970212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113014 45480000018 7969651
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112582 89070000018 7968990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20083112535 13180000018

autos 14VT-ZS-0467-2019	Eletrônica/E-mail	7968119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112393 72170000018 7965397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112352 30450000018 7964504
Documento Diverso	Documento Diverso	20083108104 19090000018 7914975
Intimação	Intimação	20083100162 84050000018 7911328
Despacho	Despacho	20082814434 64720000018 7809542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20082815024 60200000018 7814418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082811565 98650000018 7775008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	20082811063 68310000018 7764328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	20082811075 79060000018 7764464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	20082811080 54110000018 7764485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082810433 38110000018 7760024
		20082712404

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	78360000018 7627091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712364 10590000018 7626288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	20082711311 71050000018 7612046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	20082711325 64780000018 7612178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	20082711250 96830000018 7610190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	20082711261 54140000018 7610309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082711164 41120000018 7608242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	20082711194 55270000018 7608654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514571 78670000018 7336480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514524 58460000018 7335407
proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514463 10080000018 7333829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082412402 44950000018 7137858

Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082113303 30940000018 6975894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082112154 49650000018 6961838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916230 90000000018 6728896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916154 14420000018 6727272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915580 69390000018 6722510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915333 25350000018 6716183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915072 72240000018 6709454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081914253 84410000018 6699756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081812554 16800000018 6525841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081410372 57600000018 6155972
FEITO À ORDEM	Manifestação	20081018261 45850000018 5694756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos	Documento Diverso	20080708180 46420000018



Autos - 41VT-SP-02150-2014		5413080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	20080708133 64120000018 5412883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	20080708095 16230000018 5412665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	20080708045 95670000018 5412460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	20080512351 68720000018 5165679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	20080512305 79730000018 5164905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	20080512205 97440000018 5163140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	20080512181 54990000018 5162571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	20080415155 92050000018 5049994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	20080415151 15070000018 5049763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	20073013323 04140000018 4570730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	20073013321 21590000018 4570663
	Planilha de	20073012401

Atualização cálculos	Atualização de Cálculos	97940000018 4561963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	20073012382 39260000018 4561654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	20072916464 36500000018 4468659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	20072916305 38750000018 4464297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20072916291 28480000018 4463928
Intimação	Intimação	20072902174 06980000018 4371130
Despacho	Despacho	20072720501 28370000018 4209952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	20072720451 44810000018 4209528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	20072720410 21830000018 4209220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20072312432 09170000018 3830838
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	20072312553 51940000018 3831642
certidão de ações	Documento Diverso	20072312464 99980000018 3831122

relato	Documento Diverso	20072312471 47120000018 3831142
Contrato Social	Contrato Social	20072312555 22570000018 3831675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	20072312564 87680000018 3831798
contrato	Documento Diverso	20072312571 86510000018 3831877
IPTU	Documento Diverso	20072312583 50950000018 3832079
CONTRATO	Documento Diverso	20072312585 74680000018 3832160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	20072312591 98150000018 3832227
CONTRATO	Documento Diverso	20072312595 23520000018 3832294
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312401 78200000018 3830384
Procuração	Procuração	20072312413 63380000018 3830416
Contrato Social	Contrato Social	20072312414 50020000018 3830441
Contrato Social	Contrato Social	20072312371 40440000018

		3829577
Procuração	Procuração	20072312355 35580000018 3829389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312310 53220000018 3828773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	20062423280 96710000018 0684473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	20062423255 36300000018 0684412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	20060209232 57070000017 8059247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20052819345 28490000017 7662108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	20051213145 47090000017 6018559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	20050614573 65960000017 5500080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	20050611571 48560000017 5471463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705	Documento Diverso	20042911473 46210000017 4979092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	20042809545 46550000017 4858806
		20042707573

Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	54690000017 4744918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	20031815454 46750000017 2127885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	20031114303 52210000017 1346534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	20030315154 85810000017 0327343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20030219560 09530000017 0227572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	20022812054 81010000016 9901355
Intimação	Intimação	20022718543 46210000016 9833578
Despacho	Despacho	20022714575 58530000016 9775826
Impulso Processual	Manifestação	20022118395 54050000016 9488074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	20012810031 57630000016 6006535
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20012718371 35840000016 5968367
Procuração	Procuração	20012718384 69790000016 5968413

penhora rosto autos	Apresentação de Procuração	19101718573 95790000015 6021426
Procuração	Procuração	19101719151 50950000015 6021783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso	19101719161 66220000015 6021845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	19101719162 39180000015 6021857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718573 95230000015 6019909
solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718464 11680000015 6018740
Manifestação	Manifestação	19100310502 52100000015 4171941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso	19100310540 52830000015 4172676
Despacho	Notificação	19100205525 32790000015 3985719
Despacho	Despacho	19100120223 15800000015 3967867
Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	19092409251 41020000015 2960082
Despacho	Notificação	19071716390 33670000014



		5213912
Despacho	Despacho	19071716033 25130000014 5203090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	19071516341 85730000014 4903240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	19071516365 99880000014 4903500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	19050909405 61340000013 8167181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	19050715421 44910000013 7940943
Mandado	Mandado	19050215225 42630000013 7451700
Despacho	Despacho	19042913594 07340000013 7134196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	19042911260 43860000013 7104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585 08920000012 8539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550 15250000011 6756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522 85040000011 6756632
		18090717511

Fotografia	Fotografia	54130000011 6756620
Fotografia	Fotografia	18090717510 74130000011 6756618
Fotografia	Fotografia	18090717510 25860000011 6756617
Fotografia	Fotografia	18090717505 80380000011 6756616
Fotografia	Fotografia	18090717504 94140000011 6756614
Fotografia	Fotografia	18090717504 51300000011 6756612
Fotografia	Fotografia	18090717504 03570000011 6756611
Fotografia	Fotografia	18090717503 56010000011 6756610
Fotografia	Fotografia	18090717502 14460000011 6756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501 02990000011 6756606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717500 63530000011 6756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384 60880000011 6756471

Mandado	Mandado	18080111375 47560000011 2895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305 30580000011 2433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262 23400000010 5567486
Mandado	Mandado	18041718595 76120000010 2349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552 68410000010 2335175
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121 02280000008 7591853
Procuração	Procuração	17110716132 42400000008 7592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125 19110000008 7591868
Devolução de mandado	Certidão	17091118561 43620000008 0889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021 30800000007 9409750
Mandado	Mandado	17081722282 34630000007 8150043
Mandado	Mandado	17081722282 32450000007

		8150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102 02070000007 4107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053 15910000007 3927794
Mandado	Mandado	17071215534 46320000007 3924085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413 66970000007 3920464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422 80420000007 3920583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423 05570000007 3920599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423 25360000007 3920607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215093 80610000007 3911041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	17071215102 77590000007 3911122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215103 03590000007 3911137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	17071215103 29360000007 3911149
		17060713262

certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	18830000006 9719317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273 98220000006 9719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293 74140000006 6584761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310 25490000006 6584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261 98840000006 6583765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271 19660000006 6583844
CERTIDÃO	Certidão	17051110304 76560000006 6261343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313 16990000006 6261429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062 63350000006 5738475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104 95920000006 5738549
CERTIDÃO	Certidão	17050421452 80430000006 5510468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465 93180000006 5510481

Decisão	Decisão	17042900082 98540000006 4950727
CERTIDÃO	Certidão	17042901260 15630000006 4951230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274 80670000006 4951233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320 28280000006 4951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313 44160000006 4951237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000 36530000006 2073643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013 09530000006 2073661
CERTIDÃO	Certidão	17020311004 52780000005 5326373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163 32470000005 5329683
CERTIDÃO	Certidão	16102715472 92010000004 7790377
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493 85600000004 7790747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535 59510000004



		6501213
Despacho	Despacho	16080911120 81030000003 9632150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESSP	Certidão	16080910404 50800000003 9627484
TTD - JUCESSP	Documento Diverso	16080910455 33990000003 9627576
JUCESSP - CBE	Documento Diverso	16080910461 56700000003 9627648
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375 73540000003 4737538
procuração	Procuração	16061711390 22050000003 4737541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061 35050000002 6489650
CPDT	Documento Diverso	16030910082 11030000002 6489661
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125 39430000002 6490272
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135 22060000002 6490369
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120 63760000002 6490162
		16030910103

Jucesp TTD	Documento Diverso	82680000002 6489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092 07470000002 6489810
Despacho	Notificação	16022401090 87010000002 5418603
Despacho	Despacho	16022315442 34750000002 5369274
execução acordo	Manifestação	16012013083 28810000002 3446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290 87800000002 1069869
Intimação	Intimação	15100212443 96930000001 9099502
Despacho	Despacho	15100212443 72620000001 9082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120 80590000001 8893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122 30860000001 8032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300 39470000001 6967158
Intimação	Intimação	15080700024 28980000001 6761718

Decisão	Decisão	15080700023 95570000001 6710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273 24000000001 6395632
petição	Manifestação	15072914025 36390000001 6381575
substabelecimento	Procuração	15072914042 68010000001 6381576
Intimação	Intimação	15072213255 69630000001 6123982
Despacho	Despacho	15072213255 45400000001 6111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112 80960000001 5038100
Intimação	Intimação	15052617430 53880000001 4195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315 20820000001 4159952
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403 47750000001 4118138
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403 60310000001 4118143
Intimação	Intimação	15051417311 45170000001

		3791771
Despacho	Despacho	15051417311 21760000001 3788828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021 15600000001 3625029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021 23050000001 3625033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572 71180000001 3624496
Intimação	Intimação	15050616230 57630000001 3486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113 15180000001 3362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352 23260000001 3184504
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521 74950000001 2855869
Procuração	Procuração	15041520521 80780000001 2855870
Contrato social	Contrato Social	15041520521 90210000001 2855883
Intimação	Intimação	15040813435 04790000001 2583790
		15040813434

Despacho	Despacho	60670000001 2578063
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262 27640000001 2021434
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 70700000001 2021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 65730000001 2021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 60810000001 2021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 45730000001 2021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 37790000001 2021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 32950000001 2021435
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 51430000001 2021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 13660000001 2022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 06110000001 2022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 00680000001 2022022

cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 92150000001 2021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 83960000001 2021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 79270000001 2021874
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051 60950000001 2020453
Intimação	Intimação	15030217594 26580000001 1429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522 67920000001 1404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174 93030000001 1085567
Notificação	Notificação	15020912172 89900000001 0878511
Sentença	Sentença	15020522074 75710000001 0823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332 49660000001 0105088
Intimação	Intimação	14121911524 58070000000 9915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130 53930000000



		9902189
Réplica	Réplica	14112618165 46100000000 9279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271 23750000000 9210444
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333 98270000000 9193667
Procuração	Procuração	14112410334 09870000000 9193669
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334 85470000000 9194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334 77220000000 9193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334 35180000000 9193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334 20590000000 9193740
Habilitação em processo	Contestação	14112410102 87500000000 9193266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103 18840000000 9193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103 11030000000 9193350
		14112410103

Substabelecimento	Procuração	03230000000 9193305
Procuração	Procuração	14112410102 95340000000 9193268
Notificação	Notificação	14111712432 02700000000 9045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055 32800000000 8927519
Notificação	Notificação	14111012324 30290000000 8847282
Intimação	Intimação	14110421321 19200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182 34650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284 75860000000 8616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284 71780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 64310000000 8616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 60810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240 56800000000 8615685

Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240 53510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240 49770000000 8615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 44550000000 8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 40560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 36050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 31390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240 25010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240 14250000000 8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240 10280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240 06210000000 8614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240 02460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235 98170000000

		8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235 94480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235 90170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235 83850000000 8614316
CTPS	CTPS	14103117235 79590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235 74710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235 70470000000 8614028
procuração	Procuração	14103117235 67020000000 8613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235 63320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235 59760000000 8613890

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

Juiz do Trabalho

Aos Excelentíssimos Senhores

Secretário Municipal da Fazenda do Estado de São Paulo

Procurador Geral do Município de São Paulo

EM MÃOS

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 15/09/2021 11:37:34 - 24637f8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091510473312400000229139017?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091510473312400000229139017



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 15/09/2021 12:19:08 - d7d8903  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091512185628300000229159934?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091512185628300000229159934



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**MANDADO DE - PJe**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

**DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo**

**CEP: PRACA DO PATRIARCA , 69, SE, SAO PAULO/SP - CEP: 01002-010**

Quanto ao teor do Ofício expedido em id. 24637f8, em anexo e integralmente transcrito abaixo:

O F Í C I O - Processo PJe - JT

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021.

Senhor(a) Secretário(a)/Procurador Geral do Município, Por meio do presente e diante da execução relativa ao processo supra, em trâmite perante este Juízo, cumpre informar a Vossa Excelência que a Executada TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/ME N° ; , localizado à Rua América 07.833.572 /0001-09 Cadastro do Imóvel n° 087.222.0037-1 Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04755-010, possui dívida de IPTU no valor de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), e estando o referido bem em eminência de ser encaminhado aos trâmites do Setor Unificado de Hasta Pública, requereu a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal n° 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza à Municipalidade a celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal e o deferimento e obtenção do aludido benefício tributário pela Fazenda Pública Municipal, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10 /2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes da reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.



Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
OFÍCIO - PROCURADORIA E SECRETARIA MUNICIPAL	Alvará	21091510473 31240000022 9139017
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADOS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091418022 91290000022 9072806
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091416371 66400000022 9049467
Intimação	Intimação	21091414083 59880000022 9004790
Decisão	Decisão	21091314541 34190000022 8826159
calc	Documento Diverso	21091410030 22020000022 8948179
penhora rosto	Documento Diverso	21091410030 23110000022 8948180
Penhora rosto 87 VT - AUTOS 0002110-35.2014.5.02.0087	Certidão	21091410023 12970000022 8948088
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.799 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO-compactado	Documento Diverso	21091314581 43110000022 8827474

Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.491 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314391 89360000022 8821577
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.490 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314372 00490000022 8820989
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.798 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314330 56000000022 8819664
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 140.814 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314310 03790000022 8819000
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 128.513 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314290 88820000022 8818551
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 125.374 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314253 53750000022 8817678
Penhora no rosto dos autos 14ª VT	Documento Diverso	21090808551 96430000022 8210399
Penhora no rosto dos autos 40ª VT	Documento Diverso	21090309141 68020000022 7960621
Penhora no rosto dos autos 36ª VT	Documento Diverso	21083110273 19060000022 7466194
Penhora no rosto dos autos 16ª VTZS	Documento Diverso	21082717185 77820000022 7164963
Penhora no rosto dos autos 19ª VT	Documento Diverso	21082709110 54720000022 7048889
Penhora no rosto dos autos 51ª VT	Documento Diverso	21082709051 67290000022

		7048221
Penhora no rosoto dos autos 8ª VTZS	Documento Diverso	21082709035 93250000022 7048067
Penhora no rosto dos autos 62ª VT	Documento Diverso	21082709021 45860000022 7047890
Penhora no Rosto dos autos 59 VT	Documento Diverso	21082608580 07810000022 6880566
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608563 15930000022 6880401
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608551 86980000022 6880274
Penhora no rosto dos autos 45ª VT	Documento Diverso	21082511063 20730000022 6730938
Penhora no rosto dos autos 78 VT	Documento Diverso	21082508441 01620000022 6705414
Penhora no rosto dos autos 70ª VT	Documento Diverso	21082410372 70870000022 6542442
Penhora no rosto dos autos 11ª VTZL	Documento Diverso	21082410334 56890000022 6541580
Penhora no rosto dos autos 4ª VTZS	Documento Diverso	21082308053 78840000022 6326220
Pedido de ofício a prefeitura. Adesão ao PPI . IPTU	Manifestação	21081215044 12140000022 5178663
		21081215063

Lei Municipal 17.557 de 26 de maio 2021 - PPI São Paulo	Documento Diverso	92210000022 5179019
Simulação PPI	Documento Diverso	21081215084 38750000022 5179594
Penhora no rosto dos autos 65ª VT	Documento Diverso	21080908270 85590000022 4675576
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21080413595 02030000022 4261219
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21080413595 03250000022 4261220
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21080413595 04360000022 4261221
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21080413595 05280000022 4261223
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147)	Mandado	21080413595 06480000022 4261224
Mandado de Penhora Integral e Reavaliação de Imóvel - TOTALIDADE DO IMÓVEL	Mandado	21080413564 07240000022 4260526
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21080320244 16590000022 4184640
Cnib	Certidão	21080316445 20780000022 4145383
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee	Correspondência Eletrônica/E-mail	21080314291 40650000022 4108877

Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311512 91840000022 4077989
Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311503 51010000022 4077789
Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS	Documento Diverso	21080209015 77800000022 3875540
Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS	Documento Diverso	21072908430 97820000022 3554123
solicitacao de habilitacao	Solicitação de Habilitação	21072017560 48890000022 2554373
protocolo de penhora no rosto	Manifestação	21072017465 88960000022 2552759
penhora rosto	Documento Diverso	21072017513 56320000022 2553233
Penhora rosto dos autos 43ª VT	Documento Diverso	21071513523 07270000022 2014420
Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS	Certidão	21070716484 85320000022 1228175
Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS	Certidão	21070617382 57020000022 1082437
Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS	Certidão	21070117230 69350000022 0554850
Penhora no rosto dos autos 416-08(1)	Documento Diverso	21070116244 32890000022

		0540165
Penhora no rosto dos autos 416-08	Documento Diverso	21070116244 34880000022 0540167
Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS	Certidão	21070116242 13730000022 0540068
Intimação	Intimação	21062809163 37260000021 9939059
Decisão	Decisão	21062411280 63210000021 9631625
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS	Documento Diverso	21061709185 05280000021 8739629
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS	Documento Diverso	21061409293 28140000021 8211976
Documento Diverso	Documento Diverso	21061116475 11060000021 8121872
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT	Documento Diverso	21060910441 46040000021 7715982
compromisso Apsen	Manifestação	21060910194 42580000021 7711153
compromisso Apsen	Documento Diverso	21060910203 00800000021 7711201
Procuração	Procuração	21060910213 52020000021 7711384
	Substabelecimento	21060910213



Substabelecimento com Reserva de Poderes	com Reserva de Poderes	99510000021 7711402
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21060209194 02440000021 6902084
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT	Documento Diverso	21060110490 56550000021 6747525
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT	Documento Diverso	21060110475 32950000021 6747302
Manifestação. Registro demais matrículas	Manifestação	21052817383 03040000021 6456970
Certidão Dados Cadastrais	Documento Diverso	21052817564 55590000021 6461412
Matricula 125.374	Documento Diverso	21052817570 76490000021 6461505
Matricula 128.513	Documento Diverso	21052817570 94430000021 6461514
Matricula 140.814	Documento Diverso	21052817573 89460000021 6461628
Matricula 232.798	Documento Diverso	21052817574 95660000021 6461688
Matricula 232.799	Documento Diverso	21052817581 90940000021 6461799
Matricula 273.489	Documento Diverso	21052817582 28250000021 6461817

Matricula 273.490	Documento Diverso	21052817584 09660000021 6461890
Matricula 273.491	Documento Diverso	21052817584 88270000021 6461923
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511060 21850000021 5850166
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511051 68740000021 5850011
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511015 19810000021 5849176
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052510412 83060000021 5845002
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT	Documento Diverso	21052411010 92970000021 5668462
e-mail quarta vara	Documento Diverso	21052410244 17580000021 5661561
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Certidão	21052410133 10160000021 5659538
planilha	Documento Diverso	21052410244 21700000021 5661562
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT	Documento Diverso	21052011225 98390000021 5321142
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	21052009550 34640000021

		5303900
Intimação	Intimação	21051913481 63610000021 5188009
Intimação	Intimação	21051913481 62970000021 5188008
Intimação	Intimação	21051913481 62300000021 5188007
Intimação	Intimação	21051913481 61670000021 5188006
Intimação	Intimação	21051913481 60990000021 5188005
Intimação	Intimação	21051913481 60280000021 5188004
Intimação	Intimação	21051913481 59610000021 5188003
Intimação	Intimação	21051913481 58870000021 5188002
Intimação	Intimação	21051913481 58260000021 5188001
Intimação	Intimação	21051913481 57570000021 5188000
Intimação	Intimação	21051913481 56960000021 5187999
		21051913481

Intimação	Intimação	56260000021 5187998
Intimação	Intimação	21051913481 55680000021 5187997
Agendamento de despacho telepresencial	Documento Diverso	21051913451 38120000021 5187489
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT	Documento Diverso	21051811480 28070000021 4991172
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT	Documento Diverso	21051811462 91460000021 4990740
Manifestação para Inclusão do Crédito	Manifestação	21051420064 73840000021 4715637
CERTIDÃO IPTU	Manifestação	21051316171 11500000021 4502347
iptu	Documento Diverso	21051317051 68070000021 4516075
IPTU	Documento Diverso	21051317071 98520000021 4516684
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT	Documento Diverso	21050411065 02350000021 3189408
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21050410471 51400000021 3185048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT	Documento Diverso	21043008463 76500000021 2749519

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs	Documento Diverso	21042811345 10820000021 2396693
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	21042811320 09380000021 2396081
Ofício de retificação 03 VTZS	Documento Diverso	21042711051 28880000021 2206770
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Documento Diverso	21042711022 27180000021 2206025
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21042608545 96650000021 1994067
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS	Certidão	21042608481 47820000021 1993317
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316580 87200000021 1907900
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316455 92820000021 1904170
Contestação IDPJ	Contestação	21042315040 05930000021 1873256
Jucesp CBE	Documento Diverso	21042315050 25740000021 1873480
Ata de Assembleia	Documento Diverso	21042315051 59660000021 1873527
Sentença (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315052 73370000021

		1873571
Acórdão (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315054 05490000021 1873626
Habilitação	Solicitação de Habilitação	21042314521 48900000021 1870619
Procuração André	Procuração	21042314572 58010000021 1871323
Procuração Antonio Celso	Procuração	21042314574 35270000021 1871399
Procuração Atila	Procuração	21042314572 93840000021 1871340
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS	Documento Diverso	21042310385 75220000021 1809951
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT	Documento Diverso	21042308475 21030000021 1792394
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21042308431 11530000021 1792048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21042209103 41790000021 1620803
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209052 83790000021 1620258
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209043 67150000021 1620163
		21042208491



PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	44150000021 1618362
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21042012144 54140000021 1437860
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21042012144 54290000021 1437861
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21042012144 54450000021 1437862
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21042012144 54600000021 1437863
Mandado de Reavaliação do Imóvel	Mandado	21042012144 53330000021 1437859
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21042011491 68450000021 1431355
Intimação	Intimação	21041618075 48760000021 1148451
Decisão	Decisão	21041610343 21610000021 1045521
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	21041610204 59490000021 1042971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	21041516583 41100000021 0977289
Auto de penhora -1000097-26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	21041516594 42060000021 0977350

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	21041310020 05650000021 0555353
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	21040908523 71790000021 0189375
Intimação	Intimação	21040710014 25460000020 9887291
Intimação	Intimação	21040710014 24800000020 9887288
Intimação	Intimação	21040710014 24010000020 9887287
Intimação	Intimação	21040710014 20990000020 9887286
Intimação	Intimação	21040710014 18260000020 9887283
Intimação	Intimação	21040710014 14990000020 9887282
Intimação	Intimação	21040509390 74080000020 9543391
Sentença	Sentença	21020815205 08310000020 3213555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21040508111 24090000020 9533905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	21032210200 55350000020

		8425522
Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	21031511305 55840000020 7545420
Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	21031511305 54540000020 7545418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	21031511294 84050000020 7545042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	21031209001 34950000020 7234993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208570 92240000020 7234647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21031208555 65690000020 7234533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208500 80860000020 7234024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21031208462 71650000020 7233732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	21030210333 99370000020 5786579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21030110090 81610000020 5579256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810455 73860000020 3148113
		21020810442

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	39080000020 3147798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810430 06450000020 3147508
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810412 22850000020 3147135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810311 78720000020 3144916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	20121213500 10880000019 9241370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120412481 24670000019 8407863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120111513 00030000019 7948637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20113011412 95250000019 7778279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112611094 64610000019 7447633
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112512352 78870000019 7312378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	20112419540 50620000019 7245160
Contraminita embargos Valdenícia	Contraminita	20112017402 79510000019 6881285

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112012252 26920000019 6827380
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111912101 26020000019 6685403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613274 37980000019 6207225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613232 80450000019 6206477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613174 84710000019 6205583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613105 89430000019 6204276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111612272 82860000019 6196543
Intimação	Intimação	20111520003 84660000019 6142594
Decisão	Decisão	20111213100 83840000019 5889717
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111216385 72090000019 5936361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111213034 83070000019 5888549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20111119390 76740000019

autos - 12VT-SP-0548-2016	Eletrônica/E-mail	5814449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	20111116362 74950000019 5776800
Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110517323 11250000019 5135792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110418141 40960000019 4982240
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110417320 72510000019 4972956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	20110414281 33950000019 4924153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110414274 53290000019 4924017
Documento_38f7605	Mandado	20110410572 08690000019 4881929
Documento_4ea9e21	Mandado	20110410572 08780000019 4881930
Documento_71b44d7	Mandado	20110410572 08910000019 4881931
Mandado	Mandado	20110410572 08040000019 4881928
manifestacao	Manifestação	20110323372 22990000019 4845742
		20102713294



Intimação	Intimação	52720000019 4134568
Despacho	Despacho	20102712163 11490000019 4120692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	20102712154 36650000019 4120481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102313582 75540000019 3776087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212111 44070000019 3612248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212063 27440000019 3611246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102018473 66630000019 3389471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101416161 86520000019 2720075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312552 68640000019 2519498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312490 51190000019 2518326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100811494 63110000019 2176380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713164 35900000019 2044766

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713050 48670000019 2043027
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100612500 14100000019 1884215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100518542 99890000019 1804868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212120 03110000019 1547378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212073 17760000019 1546652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212024 12580000019 1545691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092912340 03190000019 1092158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092812223 36330000019 0923423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092412000 78920000019 0612136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092411561 09980000019 0611187
42ª VTSP	Documento Diverso	20092407542 58180000019 0576525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20092312305 62620000019

autos - 09VT-ZS-0038-2019	Eletrônica/E-mail	0473026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092211563 30730000019 0280702
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112533 90610000019 0129592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112414 96310000019 0127389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612211 78020000018 9673427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612172 40470000018 9672668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612154 22630000018 9672359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612140 26090000018 9672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111 07280000018 9671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612043 76800000018 9670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575 93240000018 9521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475 72610000018 9363888
		20091111373

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	73590000018 9195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 77VT-SP-1960-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911413 87460000018 8906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383 70360000018 8905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522 67640000018 8770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344 26650000018 8766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442 36530000018 8284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312 04940000018 8282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241 68840000018 8281227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212211 37690000018 8280589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212101 90770000018 8278380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212081 78580000018 8277980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	20083116311 30180000018 8021771

Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	20083116261 06000000018 8020259
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	20083116240 51220000018 8019683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	20083116200 62300000018 8018496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	20083116165 28720000018 8017508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	20083116142 96700000018 8016688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	20083116111 42980000018 8015709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	20083116082 49490000018 8014887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	20083116054 30370000018 8014148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	20083116030 42620000018 8013369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	20083116004 62100000018 8012669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	20083115565 55680000018 8011646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	20083115515 46540000018

		8010394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	20083115492 77810000018 8009775
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115470 67440000018 8009104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115430 78890000018 8008045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115402 17020000018 8007370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115362 65850000018 8006316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	20083114460 68600000018 7992689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113130 41270000018 7971591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113075 20580000018 7970722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113045 32730000018 7970212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113014 45480000018 7969651



Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112582 89070000018 7968990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0467-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112535 13180000018 7968119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112393 72170000018 7965397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112352 30450000018 7964504
Documento Diverso	Documento Diverso	20083108104 19090000018 7914975
Intimação	Intimação	20083100162 84050000018 7911328
Despacho	Despacho	20082814434 64720000018 7809542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20082815024 60200000018 7814418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082811565 98650000018 7775008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	20082811063 68310000018 7764328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	20082811075 79060000018 7764464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	20082811080 54110000018

		7764485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082810433 38110000018 7760024
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712404 78360000018 7627091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712364 10590000018 7626288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	20082711311 71050000018 7612046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	20082711325 64780000018 7612178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	20082711250 96830000018 7610190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	20082711261 54140000018 7610309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082711164 41120000018 7608242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	20082711194 55270000018 7608654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514571 78670000018 7336480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514524 58460000018 7335407
		20082514463

proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	10080000018 7333829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082412402 44950000018 7137858
Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082113303 30940000018 6975894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082112154 49650000018 6961838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916230 90000000018 6728896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916154 14420000018 6727272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915580 69390000018 6722510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915333 25350000018 6716183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915072 72240000018 6709454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081914253 84410000018 6699756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081812554 16800000018 6525841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081410372 57600000018 6155972

FEITO À ORDEM	Manifestação	20081018261 45850000018 5694756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 41VT-SP-02150-2014	Documento Diverso	20080708180 46420000018 5413080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	20080708133 64120000018 5412883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	20080708095 16230000018 5412665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	20080708045 95670000018 5412460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	20080512351 68720000018 5165679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	20080512305 79730000018 5164905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	20080512205 97440000018 5163140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	20080512181 54990000018 5162571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	20080415155 92050000018 5049994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	20080415151 15070000018 5049763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	20073013323 04140000018

		4570730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	20073013321 21590000018 4570663
Atualização cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	20073012401 97940000018 4561963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	20073012382 39260000018 4561654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	20072916464 36500000018 4468659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	20072916305 38750000018 4464297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20072916291 28480000018 4463928
Intimação	Intimação	20072902174 06980000018 4371130
Despacho	Despacho	20072720501 28370000018 4209952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	20072720451 44810000018 4209528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	20072720410 21830000018 4209220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20072312432 09170000018 3830838
		20072312553

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	51940000018 3831642
certidão de ações	Documento Diverso	20072312464 99980000018 3831122
relato	Documento Diverso	20072312471 47120000018 3831142
Contrato Social	Contrato Social	20072312555 22570000018 3831675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	20072312564 87680000018 3831798
contrato	Documento Diverso	20072312571 86510000018 3831877
IPTU	Documento Diverso	20072312583 50950000018 3832079
CONTRATO	Documento Diverso	20072312585 74680000018 3832160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	20072312591 98150000018 3832227
CONTRATO	Documento Diverso	20072312595 23520000018 3832294
HABILITAÇÃO	Solicitação Habilitação	de 20072312401 78200000018 3830384
Procuração	Procuração	20072312413 63380000018 3830416



Contrato Social	Contrato Social	20072312414 50020000018 3830441
Contrato Social	Contrato Social	20072312371 40440000018 3829577
Procuração	Procuração	20072312355 35580000018 3829389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312310 53220000018 3828773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	20062423280 96710000018 0684473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	20062423255 36300000018 0684412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	20060209232 57070000017 8059247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20052819345 28490000017 7662108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	20051213145 47090000017 6018559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	20050614573 65960000017 5500080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	20050611571 48560000017 5471463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP -	Documento Diverso	20042911473 46210000017

Proc. 0070-2014-0705		4979092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	20042809545 46550000017 4858806
Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	20042707573 54690000017 4744918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	20031815454 46750000017 2127885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	20031114303 52210000017 1346534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	20030315154 85810000017 0327343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20030219560 09530000017 0227572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	20022812054 81010000016 9901355
Intimação	Intimação	20022718543 46210000016 9833578
Despacho	Despacho	20022714575 58530000016 9775826
Impulso Processual	Manifestação	20022118395 54050000016 9488074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	20012810031 57630000016 6006535
		20012718371

HABILITAÇÃO	Solicitação Habilitação	de	35840000016 5968367
Procuração	Procuração		20012718384 69790000016 5968413
penhora rosto autos	Apresentação Procuração	de	19101718573 95790000015 6021426
Procuração	Procuração		19101719151 50950000015 6021783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso		19101719161 66220000015 6021845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha Atualização Cálculos	de de	19101719162 39180000015 6021857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação Habilitação	de	19101718573 95230000015 6019909
solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação Habilitação	de	19101718464 11680000015 6018740
Manifestação	Manifestação		19100310502 52100000015 4171941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso		19100310540 52830000015 4172676
Despacho	Notificação		19100205525 32790000015 3985719
Despacho	Despacho		19100120223 15800000015 3967867

Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	19092409251 41020000015 2960082
Despacho	Notificação	19071716390 33670000014 5213912
Despacho	Despacho	19071716033 25130000014 5203090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	19071516341 85730000014 4903240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	19071516365 99880000014 4903500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	19050909405 61340000013 8167181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	19050715421 44910000013 7940943
Mandado	Mandado	19050215225 42630000013 7451700
Despacho	Despacho	19042913594 07340000013 7134196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	19042911260 43860000013 7104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585 08920000012 8539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550 15250000011

		6756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522 85040000011 6756632
Fotografia	Fotografia	18090717511 54130000011 6756620
Fotografia	Fotografia	18090717510 74130000011 6756618
Fotografia	Fotografia	18090717510 25860000011 6756617
Fotografia	Fotografia	18090717505 80380000011 6756616
Fotografia	Fotografia	18090717504 94140000011 6756614
Fotografia	Fotografia	18090717504 51300000011 6756612
Fotografia	Fotografia	18090717504 03570000011 6756611
Fotografia	Fotografia	18090717503 56010000011 6756610
Fotografia	Fotografia	18090717502 14460000011 6756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501 02990000011 6756606
		18090717500

Auto de Penhora	Auto de Penhora	63530000011 6756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384 60880000011 6756471
Mandado	Mandado	18080111375 47560000011 2895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305 30580000011 2433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262 23400000010 5567486
Mandado	Mandado	18041718595 76120000010 2349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552 68410000010 2335175
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121 02280000008 7591853
Procuração	Procuração	17110716132 42400000008 7592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125 19110000008 7591868
Devolução de mandado	Certidão	17091118561 43620000008 0889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021 30800000007 9409750



Mandado	Mandado	17081722282 34630000007 8150043
Mandado	Mandado	17081722282 32450000007 8150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102 02070000007 4107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053 15910000007 3927794
Mandado	Mandado	17071215534 46320000007 3924085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413 66970000007 3920464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422 80420000007 3920583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423 05570000007 3920599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423 25360000007 3920607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215093 80610000007 3911041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	17071215102 77590000007 3911122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215103 03590000007

		3911137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	17071215103 29360000007 3911149
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17060713262 18830000006 9719317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273 98220000006 9719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293 74140000006 6584761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310 25490000006 6584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261 98840000006 6583765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271 19660000006 6583844
CERTIDÃO	Certidão	17051110304 76560000006 6261343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313 16990000006 6261429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062 63350000006 5738475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104 95920000006 5738549
		17050421452

CERTIDÃO	Certidão	80430000006 5510468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465 93180000006 5510481
Decisão	Decisão	17042900082 98540000006 4950727
CERTIDÃO	Certidão	17042901260 15630000006 4951230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274 80670000006 4951233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320 28280000006 4951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313 44160000006 4951237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000 36530000006 2073643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013 09530000006 2073661
CERTIDÃO	Certidão	17020311004 52780000005 5326373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163 32470000005 5329683
CERTIDÃO	Certidão	16102715472 92010000004 7790377

00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493 85600000004 7790747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535 59510000004 6501213
Despacho	Despacho	16080911120 81030000003 9632150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP	Certidão	16080910404 50800000003 9627484
TTD - JUCESP	Documento Diverso	16080910455 33990000003 9627576
JUCESP - CBE	Documento Diverso	16080910461 56700000003 9627648
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375 73540000003 4737538
procuração	Procuração	16061711390 22050000003 4737541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061 35050000002 6489650
CPDT	Documento Diverso	16030910082 11030000002 6489661
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125 39430000002 6490272
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135 22060000002

		6490369
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120 63760000002 6490162
Jucesp TTD	Documento Diverso	16030910103 82680000002 6489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092 07470000002 6489810
Despacho	Notificação	16022401090 87010000002 5418603
Despacho	Despacho	16022315442 34750000002 5369274
execução acordo	Manifestação	16012013083 28810000002 3446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290 87800000002 1069869
Intimação	Intimação	15100212443 96930000001 9099502
Despacho	Despacho	15100212443 72620000001 9082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120 80590000001 8893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122 30860000001 8032525
		15081410300

Certidão de Publicação	Certidão	39470000001 6967158
Intimação	Intimação	15080700024 28980000001 6761718
Decisão	Decisão	15080700023 95570000001 6710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273 24000000001 6395632
petição	Manifestação	15072914025 36390000001 6381575
substabelecimento	Procuração	15072914042 68010000001 6381576
Intimação	Intimação	15072213255 69630000001 6123982
Despacho	Despacho	15072213255 45400000001 6111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112 80960000001 5038100
Intimação	Intimação	15052617430 53880000001 4195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315 20820000001 4159952
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403 47750000001 4118138



planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403 60310000001 4118143
Intimação	Intimação	15051417311 45170000001 3791771
Despacho	Despacho	15051417311 21760000001 3788828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021 15600000001 3625029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021 23050000001 3625033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572 71180000001 3624496
Intimação	Intimação	15050616230 57630000001 3486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113 15180000001 3362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352 23260000001 3184504
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521 74950000001 2855869
Procuração	Procuração	15041520521 80780000001 2855870
Contrato social	Contrato Social	15041520521 90210000001

		2855883
Intimação	Intimação	15040813435 04790000001 2583790
Despacho	Despacho	15040813434 60670000001 2578063
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262 27640000001 2021434
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 70700000001 2021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 65730000001 2021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 60810000001 2021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 45730000001 2021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 37790000001 2021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 32950000001 2021435
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 51430000001 2021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 13660000001 2022089
		15031911263

cálculos	Planilha de Cálculos	06110000001 2022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 00680000001 2022022
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 92150000001 2021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 83960000001 2021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 79270000001 2021874
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051 60950000001 2020453
Intimação	Intimação	15030217594 26580000001 1429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522 67920000001 1404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174 93030000001 1085567
Notificação	Notificação	15020912172 89900000001 0878511
Sentença	Sentença	15020522074 75710000001 0823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332 49660000001 0105088

Intimação	Intimação	14121911524 58070000000 9915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130 53930000000 9902189
Réplica	Réplica	14112618165 46100000000 9279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271 23750000000 9210444
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333 98270000000 9193667
Procuração	Procuração	14112410334 09870000000 9193669
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334 85470000000 9194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334 77220000000 9193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334 35180000000 9193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334 20590000000 9193740
Habilitação em processo	Contestação	14112410102 87500000000 9193266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103 18840000000

		9193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103 11030000000 9193350
Substabelecimento	Procuração	14112410103 03230000000 9193305
Procuração	Procuração	14112410102 95340000000 9193268
Notificação	Notificação	14111712432 02700000000 9045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055 32800000000 8927519
Notificação	Notificação	14111012324 30290000000 8847282
Intimação	Intimação	14110421321 19200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182 34650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284 75860000000 8616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284 71780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 64310000000 8616207
		14103117240

Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	60810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240 56800000000 8615685
Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240 53510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240 49770000000 8615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 44550000000 8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 40560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 36050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 31390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240 25010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240 14250000000 8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240 10280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240 06210000000 8614711



Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240 02460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235 98170000000 8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235 94480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235 90170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235 83850000000 8614316
CTPS	CTPS	14103117235 79590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235 74710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235 70470000000 8614028
procuração	Procuração	14103117235 67020000000 8613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235 63320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235 59760000000 8613890

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

**CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.**

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 15/09/2021 12:19:08 - 055f91c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091512185635800000229159935?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091512185635800000229159935



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000207-46.2014.5.02.0701

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 31/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 363.423,49

**Partes:**

**RECLAMANTE:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: HELMO RICARDO VIEIRA LEITE

**RECLAMANTE:** IVONEIDE BORGES SOARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS ZINSLY GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA MARIA CORREA

**RECLAMANTE:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ROBSON PAFUMI ZILIO

**RECLAMANTE:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA MAGATI AGUIAR

**RECLAMANTE:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: CATARINA APARECIDA DA CRUZ CIRILO

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO

ADVOGADO: RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**RECLAMADO:** ITAMAR ALVES DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE SAO PAULO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PROCESSO Nº 1000207-46.2014.5.02.0701

OFÍCIO Nº

**1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

Endereço: Avenida Guido Caloi, 1.000, Jardim São Luis, São Paulo - SP, CEP 05802-140 ,  
Telefone: (11) 3738-8141

### O F Í C I O - Processo PJe - JT

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021.

Senhor(a) Secretário(a)/Procurador Geral do Município,

Por meio do presente e diante da execução relativa ao processo supra, em trâmite perante este Juízo, cumpre informar a Vossa Excelência que a Executada ***TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/ME Nº 07.833.572/0001-09; Cadastro do Imóvel nº 087.222.0037-1***, localizado à Rua América Central, 55, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04755-010, possui ***dívida de IPTU no valor de R\$ 8.030.705,66 (oito milhões, trinta mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)***, e estando o referido bem em eminência de ser encaminhado aos trâmites do Setor Unificado de Hasta Pública, requereu a obtenção junto à Fazenda Pública Municipal do benefício oriundo da Lei Municipal nº 17.557, de 26 de maio de 2021, em que se autoriza à Municipalidade a celebração de transação tributária, obedecidos os critérios previsto no dispositivo legal e o deferimento e obtenção do aludido benefício tributário pela Fazenda Pública Municipal, ainda que transcorrido o prazo de adesão fixado em lei, qual seja, 29/10/2021, sob o argumento do exíguo tempo para realização dos atos processuais decorrentes da reavaliação do bem imóvel e concretização do leilão do bem.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADOS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091418022 91290000022 9072806
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21091416371 66400000022 9049467
Intimação	Intimação	21091414083 59880000022 9004790
Decisão	Decisão	21091314541 34190000022 8826159
calc	Documento Diverso	21091410030 22020000022 8948179
penhora rosto	Documento Diverso	21091410030 23110000022 8948180
Penhora rosto 87 VT - AUTOS 0002110- 35.2014.5.02.0087	Certidão	21091410023 12970000022 8948088
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.799 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO- compactado	Documento Diverso	21091314581 43110000022 8827474
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.491 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314391 89360000022 8821577
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº		21091314372



273.490 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	00490000022 8820989
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.798 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314330 56000000022 8819664
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 140.814 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314310 03790000022 8819000
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 128.513 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314290 88820000022 8818551
Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 125.374 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO	Documento Diverso	21091314253 53750000022 8817678
Penhora no rosto dos autos 14ª VT	Documento Diverso	21090808551 96430000022 8210399
Penhora no rosto dos autos 40ª VT	Documento Diverso	21090309141 68020000022 7960621
Penhora no rosto dos autos 36ª VT	Documento Diverso	21083110273 19060000022 7466194
Penhora no rosto dos autos 16ª VTZS	Documento Diverso	21082717185 77820000022 7164963
Penhora no rosto dos autos 19ª VT	Documento Diverso	21082709110 54720000022 7048889
Penhora no rosto dos autos 51ª VT	Documento Diverso	21082709051 67290000022 7048221
Penhora no rosoto dos autos 8ª VTZS	Documento Diverso	21082709035 93250000022 7048067

Penhora no rosto dos autos 62ª VT	Documento Diverso	21082709021 45860000022 7047890
Penhora no Rosto dos autos 59 VT	Documento Diverso	21082608580 07810000022 6880566
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608563 15930000022 6880401
Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS	Documento Diverso	21082608551 86980000022 6880274
Penhora no rosto dos autos 45ª VT	Documento Diverso	21082511063 20730000022 6730938
Penhora no rosto dos autos 78 VT	Documento Diverso	21082508441 01620000022 6705414
Penhora no rosto dos autos 70ª VT	Documento Diverso	21082410372 70870000022 6542442
Penhora no rosto dos autos 11ª VTZL	Documento Diverso	21082410334 56890000022 6541580
Penhora no rosto dos autos 4ª VTZS	Documento Diverso	21082308053 78840000022 6326220
Pedido de ofício a prefeitura. Adesão ao PPI . IPTU	Manifestação	21081215044 12140000022 5178663
Lei Municipal 17.557 de 26 de maio 2021 - PPI São Paulo	Documento Diverso	21081215063 92210000022 5179019
Simulação PPI	Documento Diverso	21081215084 38750000022

		5179594
Penhora no rosto dos autos 65ª VT	Documento Diverso	21080908270 85590000022 4675576
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO	Mandado	21080413595 02030000022 4261219
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21080413595 03250000022 4261220
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21080413595 04360000022 4261221
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21080413595 05280000022 4261223
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (id. eddb147)	Mandado	21080413595 06480000022 4261224
Mandado de Penhora Integral e Reavaliação de Imóvel - TOTALIDADE DO IMÓVEL	Mandado	21080413564 07240000022 4260526
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21080320244 16590000022 4184640
Cnib	Certidão	21080316445 20780000022 4145383
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee	Correspondência Eletrônica/E-mail	21080314291 40650000022 4108877
Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	21080311512 91840000022 4077989
		21080311503

Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS	Documento Diverso	51010000022 4077789
Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS	Documento Diverso	21080209015 77800000022 3875540
Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS	Documento Diverso	21072908430 97820000022 3554123
solicitacao de habilitacao	Solicitação de Habilitação	21072017560 48890000022 2554373
protocolo de penhora no rosto	Manifestação	21072017465 88960000022 2552759
penhora rosto	Documento Diverso	21072017513 56320000022 2553233
Penhora rosto dos autos 43ª VT	Documento Diverso	21071513523 07270000022 2014420
Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS	Certidão	21070716484 85320000022 1228175
Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS	Certidão	21070617382 57020000022 1082437
Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS	Certidão	21070117230 69350000022 0554850
Penhora no rosto dos autos 416-08(1)	Documento Diverso	21070116244 32890000022 0540165
Penhora no rosto dos autos 416-08	Documento Diverso	21070116244 34880000022 0540167

Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS	Certidão	21070116242 13730000022 0540068
Intimação	Intimação	21062809163 37260000021 9939059
Decisão	Decisão	21062411280 63210000021 9631625
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS	Documento Diverso	21061709185 05280000021 8739629
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS	Documento Diverso	21061409293 28140000021 8211976
Documento Diverso	Documento Diverso	21061116475 11060000021 8121872
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT	Documento Diverso	21060910441 46040000021 7715982
compromisso Apsen	Manifestação	21060910194 42580000021 7711153
compromisso Apsen	Documento Diverso	21060910203 00800000021 7711201
Procuração	Procuração	21060910213 52020000021 7711384
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	21060910213 99510000021 7711402
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21060209194 02440000021

		6902084
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT	Documento Diverso	21060110490 56550000021 6747525
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT	Documento Diverso	21060110475 32950000021 6747302
Manifestação. Registro demais matrículas	Manifestação	21052817383 03040000021 6456970
Certidão Dados Cadastrais	Documento Diverso	21052817564 55590000021 6461412
Matricula 125.374	Documento Diverso	21052817570 76490000021 6461505
Matricula 128.513	Documento Diverso	21052817570 94430000021 6461514
Matricula 140.814	Documento Diverso	21052817573 89460000021 6461628
Matricula 232.798	Documento Diverso	21052817574 95660000021 6461688
Matricula 232.799	Documento Diverso	21052817581 90940000021 6461799
Matricula 273.489	Documento Diverso	21052817582 28250000021 6461817
Matricula 273.490	Documento Diverso	21052817584 09660000021 6461890
		21052817584



Matricula 273.491	Documento Diverso	88270000021 6461923
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511060 21850000021 5850166
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511051 68740000021 5850011
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052511015 19810000021 5849176
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS	Documento Diverso	21052510412 83060000021 5845002
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT	Documento Diverso	21052411010 92970000021 5668462
e-mail quarta vara	Documento Diverso	21052410244 17580000021 5661561
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Certidão	21052410133 10160000021 5659538
planilha	Documento Diverso	21052410244 21700000021 5661562
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT	Documento Diverso	21052011225 98390000021 5321142
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	21052009550 34640000021 5303900
Intimação	Intimação	21051913481 63610000021 5188009

Intimação	Intimação	21051913481 62970000021 5188008
Intimação	Intimação	21051913481 62300000021 5188007
Intimação	Intimação	21051913481 61670000021 5188006
Intimação	Intimação	21051913481 60990000021 5188005
Intimação	Intimação	21051913481 60280000021 5188004
Intimação	Intimação	21051913481 59610000021 5188003
Intimação	Intimação	21051913481 58870000021 5188002
Intimação	Intimação	21051913481 58260000021 5188001
Intimação	Intimação	21051913481 57570000021 5188000
Intimação	Intimação	21051913481 56960000021 5187999
Intimação	Intimação	21051913481 56260000021 5187998
Intimação	Intimação	21051913481 55680000021

		5187997
Agendamento de despacho telepresencial	Documento Diverso	21051913451 38120000021 5187489
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT	Documento Diverso	21051811480 28070000021 4991172
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT	Documento Diverso	21051811462 91460000021 4990740
Manifestação para Inclusão do Crédito	Manifestação	21051420064 73840000021 4715637
CERTIDÃO IPTU	Manifestação	21051316171 11500000021 4502347
iptu	Documento Diverso	21051317051 68070000021 4516075
IPTU	Documento Diverso	21051317071 98520000021 4516684
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT	Documento Diverso	21050411065 02350000021 3189408
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21050410471 51400000021 3185048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT	Documento Diverso	21043008463 76500000021 2749519
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs	Documento Diverso	21042811345 10820000021 2396693
		21042811320

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	09380000021 2396081
Ofício de retificação 03 VTZS	Documento Diverso	21042711051 28880000021 2206770
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS	Documento Diverso	21042711022 27180000021 2206025
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21042608545 96650000021 1994067
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS	Certidão	21042608481 47820000021 1993317
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316580 87200000021 1907900
Documento Diverso	Documento Diverso	21042316455 92820000021 1904170
Contestação IDPJ	Contestação	21042315040 05930000021 1873256
Jucesp CBE	Documento Diverso	21042315050 25740000021 1873480
Ata de Assembleia	Documento Diverso	21042315051 59660000021 1873527
Sentença (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315052 73370000021 1873571
Acórdão (paradigma)	Sentença (paradigma)	21042315054 05490000021 1873626

Habilitação	Solicitação de Habilitação	21042314521 48900000021 1870619
Procuração André	Procuração	21042314572 58010000021 1871323
Procuração Antonio Celso	Procuração	21042314574 35270000021 1871399
Procuração Atila	Procuração	21042314572 93840000021 1871340
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS	Documento Diverso	21042310385 75220000021 1809951
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT	Documento Diverso	21042308475 21030000021 1792394
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21042308431 11530000021 1792048
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21042209103 41790000021 1620803
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209052 83790000021 1620258
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT	Documento Diverso	21042209043 67150000021 1620163
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21042208491 44150000021 1618362
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE	Mandado	21042012144 54140000021

DEVOLUÇÃO DE MANDADO		1437860
Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL	Mandado	21042012144 54290000021 1437861
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2	Mandado	21042012144 54450000021 1437862
Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1	Mandado	21042012144 54600000021 1437863
Mandado de Reavaliação do Imóvel	Mandado	21042012144 53330000021 1437859
Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS	Correspondência Eletrônica/E-mail	21042011491 68450000021 1431355
Intimação	Intimação	21041618075 48760000021 1148451
Decisão	Decisão	21041610343 21610000021 1045521
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT	Documento Diverso	21041610204 59490000021 1042971
atualização da avaliação e fixação de lance mínimo	Manifestação	21041516583 41100000021 0977289
Auto de penhora -1000097-26.2014.5.02.0708	Documento Diverso	21041516594 42060000021 0977350
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS	Documento Diverso	21041310020 05650000021 0555353
		21040908523



PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT	Documento Diverso	71790000021 0189375
Intimação	Intimação	21040710014 25460000020 9887291
Intimação	Intimação	21040710014 24800000020 9887288
Intimação	Intimação	21040710014 24010000020 9887287
Intimação	Intimação	21040710014 20990000020 9887286
Intimação	Intimação	21040710014 18260000020 9887283
Intimação	Intimação	21040710014 14990000020 9887282
Intimação	Intimação	21040509390 74080000020 9543391
Sentença	Sentença	21020815205 08310000020 3213555
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS	Documento Diverso	21040508111 24090000020 9533905
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT	Documento Diverso	21032210200 55350000020 8425522
Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II	Documento Diverso	21031511305 55840000020 7545420

Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068	Ofício	21031511305 54540000020 7545418
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT	Certidão	21031511294 84050000020 7545042
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT	Documento Diverso	21031209001 34950000020 7234993
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208570 92240000020 7234647
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT	Documento Diverso	21031208555 65690000020 7234533
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21031208500 80860000020 7234024
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT	Documento Diverso	21031208462 71650000020 7233732
Cancelamento de Penhora pela 58ª VT	Documento Diverso	21030210333 99370000020 5786579
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21030110090 81610000020 5579256
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810455 73860000020 3148113
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT	Documento Diverso	21020810442 39080000020 3147798
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT	Documento Diverso	21020810430 06450000020

ZONA SUL		3147508
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810412 22850000020 3147135
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL	Documento Diverso	21020810311 78720000020 3144916
IMPUGNAÇÃO	Manifestação	20121213500 10880000019 9241370
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120412481 24670000019 8407863
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20120111513 00030000019 7948637
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20113011412 95250000019 7778279
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112611094 64610000019 7447633
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112512352 78870000019 7312378
Impugnação aos Embargos à Execução	Impugnação	20112419540 50620000019 7245160
Contraminuta embargos Valdenícia	Contraminuta	20112017402 79510000019 6881285
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20112012252 26920000019 6827380
		20111912101

Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	26020000019 6685403
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613274 37980000019 6207225
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613232 80450000019 6206477
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613174 84710000019 6205583
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111613105 89430000019 6204276
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111612272 82860000019 6196543
Intimação	Intimação	20111520003 84660000019 6142594
Decisão	Decisão	20111213100 83840000019 5889717
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111216385 72090000019 5936361
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111213034 83070000019 5888549
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-SP-0548-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20111119390 76740000019 5814449
Embargos à Execução	Embargos à Execução	20111116362 74950000019 5776800

Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110517323 11250000019 5135792
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110418141 40960000019 4982240
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20110417320 72510000019 4972956
e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701	Documento Diverso	20110414281 33950000019 4924153
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110414274 53290000019 4924017
Documento_38f7605	Mandado	20110410572 08690000019 4881929
Documento_4ea9e21	Mandado	20110410572 08780000019 4881930
Documento_71b44d7	Mandado	20110410572 08910000019 4881931
Mandado	Mandado	20110410572 08040000019 4881928
manifestacao	Manifestação	20110323372 22990000019 4845742
Intimação	Intimação	20102713294 52720000019 4134568
Despacho	Despacho	20102712163 11490000019

		4120692
Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000	Documento Diverso	20102712154 36650000019 4120481
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102313582 75540000019 3776087
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212111 44070000019 3612248
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102212063 27440000019 3611246
Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20102018473 66630000019 3389471
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101416161 86520000019 2720075
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312552 68640000019 2519498
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20101312490 51190000019 2518326
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100811494 63110000019 2176380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713164 35900000019 2044766
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100713050 48670000019 2043027
		20100612500



Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	14100000019 1884215
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100518542 99890000019 1804868
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212120 03110000019 1547378
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212073 17760000019 1546652
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20100212024 12580000019 1545691
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092912340 03190000019 1092158
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092812223 36330000019 0923423
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092412000 78920000019 0612136
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092411561 09980000019 0611187
42ª VTSP	Documento Diverso	20092407542 58180000019 0576525
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092312305 62620000019 0473026
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092211563 30730000019 0280702

Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112533 90610000019 0129592
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20092112414 96310000019 0127389
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612211 78020000018 9673427
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612172 40470000018 9672668
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612154 22630000018 9672359
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612140 26090000018 9672020
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612111 07280000018 9671470
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091612043 76800000018 9670179
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091511575 93240000018 9521458
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091411475 72610000018 9363888
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20091111373 73590000018 9195483
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20090911413 87460000018

autos 77VT-SP-1960-2014	Eletrônica/E-mail	8906516
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090911383 70360000018 8905793
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812522 67640000018 8770379
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090812344 26650000018 8766963
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212442 36530000018 8284731
Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212312 04940000018 8282600
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212241 68840000018 8281227
Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212211 37690000018 8280589
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212101 90770000018 8278380
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20090212081 78580000018 8277980
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING	Documento Diverso	20083116311 30180000018 8021771
Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD	Documento Diverso	20083116261 06000000018 8020259
		20083116240

Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE	Documento Diverso	51220000018 8019683
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR	Documento Diverso	20083116200 62300000018 8018496
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA	Documento Diverso	20083116165 28720000018 8017508
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO	Documento Diverso	20083116142 96700000018 8016688
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ	Documento Diverso	20083116111 42980000018 8015709
Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD	Documento Diverso	20083116082 49490000018 8014887
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING	Documento Diverso	20083116054 30370000018 8014148
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD	Documento Diverso	20083116030 42620000018 8013369
Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE	Documento Diverso	20083116004 62100000018 8012669
Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING	Certidão	20083115565 55680000018 8011646
Proc. Nº 0207-2014 - DRF - TTD	Documento Diverso	20083115515 46540000018 8010394
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ITAMAR	Documento Diverso	20083115492 77810000018 8009775

Proc. nº 0207-2014 - DRF - ATILA	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115470 67440000018 8009104
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANTÔNIO	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115430 78890000018 8008045
Proc. nº 0207-2014 - DRF - ANDRÉ	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115402 17020000018 8007370
Proc. nº 0207-2014 - DRF - GLADYS	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	20083115362 65850000018 8006316
Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0	BacenJud (bloqueio)	20083114460 68600000018 7992689
Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113130 41270000018 7971591
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113075 20580000018 7970722
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113045 32730000018 7970212
Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083113014 45480000018 7969651
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112582 89070000018 7968990
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos	Correspondência	20083112535 13180000018

autos 14VT-ZS-0467-2019	Eletrônica/E-mail	7968119
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112393 72170000018 7965397
Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20083112352 30450000018 7964504
Documento Diverso	Documento Diverso	20083108104 19090000018 7914975
Intimação	Intimação	20083100162 84050000018 7911328
Despacho	Despacho	20082814434 64720000018 7809542
Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20082815024 60200000018 7814418
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082811565 98650000018 7775008
manifestação Valdenicia e José Nunes	Manifestação	20082811063 68310000018 7764328
Despacho 01 VTZS	Documento Diverso	20082811075 79060000018 7764464
Despacho 14 VTZS	Documento Diverso	20082811080 54110000018 7764485
Penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082810433 38110000018 7760024
		20082712404



Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	78360000018 7627091
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082712364 10590000018 7626288
pedido de penhora Pedro	Manifestação	20082711311 71050000018 7612046
Ofício 3 VTZS Pedro	Documento Diverso	20082711325 64780000018 7612178
pedido de penhora Adelino de Moraes	Manifestação	20082711250 96830000018 7610190
Ofício 3 VTZS Adelino	Documento Diverso	20082711261 54140000018 7610309
pedido de penhora no rosto dos autos	Manifestação	20082711164 41120000018 7608242
Ofício 3 VTZS	Documento Diverso	20082711194 55270000018 7608654
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514571 78670000018 7336480
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514524 58460000018 7335407
proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082514463 10080000018 7333829
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082412402 44950000018 7137858

Proc. nº 0207-2014- - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082113303 30940000018 6975894
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20082112154 49650000018 6961838
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916230 90000000018 6728896
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081916154 14420000018 6727272
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915580 69390000018 6722510
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915333 25350000018 6716183
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081915072 72240000018 6709454
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081914253 84410000018 6699756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081812554 16800000018 6525841
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014	Correspondência Eletrônica/E-mail	20081410372 57600000018 6155972
FEITO À ORDEM	Manifestação	20081018261 45850000018 5694756
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos	Documento Diverso	20080708180 46420000018

Autos - 41VT-SP-02150-2014		5413080
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019	Documento Diverso	20080708133 64120000018 5412883
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019	Documento Diverso	20080708095 16230000018 5412665
Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019	Documento Diverso	20080708045 95670000018 5412460
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019	Documento Diverso	20080512351 68720000018 5165679
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019	Documento Diverso	20080512305 79730000018 5164905
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019	Documento Diverso	20080512205 97440000018 5163140
Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019	Documento Diverso	20080512181 54990000018 5162571
Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP	Documento Diverso	20080415155 92050000018 5049994
Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP	Correspondência Eletrônica/E-mail	20080415151 15070000018 5049763
1000898-55.2017.5.02.0701	Documento Diverso	20073013323 04140000018 4570730
Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898 /2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)	Certidão	20073013321 21590000018 4570663
	Planilha de	20073012401

Atualização cálculos	Atualização de Cálculos	97940000018 4561963
Cálculos atualizados proc.86/2014	Certidão	20073012382 39260000018 4561654
Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA	Correspondência Eletrônica/E-mail	20072916464 36500000018 4468659
Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora	Documento Diverso	20072916305 38750000018 4464297
Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20072916291 28480000018 4463928
Intimação	Intimação	20072902174 06980000018 4371130
Despacho	Despacho	20072720501 28370000018 4209952
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706	Documento Diverso	20072720451 44810000018 4209528
Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos	Certidão	20072720410 21830000018 4209220
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20072312432 09170000018 3830838
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Documento Diverso	20072312553 51940000018 3831642
certidão de ações	Documento Diverso	20072312464 99980000018 3831122

relato	Documento Diverso	20072312471 47120000018 3831142
Contrato Social	Contrato Social	20072312555 22570000018 3831675
MATRICULA IMOVEL	Documento Diverso	20072312564 87680000018 3831798
contrato	Documento Diverso	20072312571 86510000018 3831877
IPTU	Documento Diverso	20072312583 50950000018 3832079
CONTRATO	Documento Diverso	20072312585 74680000018 3832160
RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL	Documento Diverso	20072312591 98150000018 3832227
CONTRATO	Documento Diverso	20072312595 23520000018 3832294
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312401 78200000018 3830384
Procuração	Procuração	20072312413 63380000018 3830416
Contrato Social	Contrato Social	20072312414 50020000018 3830441
Contrato Social	Contrato Social	20072312371 40440000018

		3829577
Procuração	Procuração	20072312355 35580000018 3829389
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20072312310 53220000018 3828773
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Documento Diverso	20062423280 96710000018 0684473
Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS	Correspondência Eletrônica/E-mail	20062423255 36300000018 0684412
Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	Documento Diverso	20060209232 57070000017 8059247
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20052819345 28490000017 7662108
Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	Documento Diverso	20051213145 47090000017 6018559
Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001	Documento Diverso	20050614573 65960000017 5500080
Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708	Documento Diverso	20050611571 48560000017 5471463
Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705	Documento Diverso	20042911473 46210000017 4979092
Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023	Documento Diverso	20042809545 46550000017 4858806
		20042707573



Ofício 6ª Vara	Documento Diverso	54690000017 4744918
CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC	Documento Diverso	20031815454 46750000017 2127885
00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP	Documento Diverso	20031114303 52210000017 1346534
0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP	Documento Diverso	20030315154 85810000017 0327343
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	20030219560 09530000017 0227572
0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP	Documento Diverso	20022812054 81010000016 9901355
Intimação	Intimação	20022718543 46210000016 9833578
Despacho	Despacho	20022714575 58530000016 9775826
Impulso Processual	Manifestação	20022118395 54050000016 9488074
Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail	20012810031 57630000016 6006535
HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação	20012718371 35840000016 5968367
Procuração	Procuração	20012718384 69790000016 5968413

penhora rosto autos	Apresentação de Procuração	19101718573 95790000015 6021426
Procuração	Procuração	19101719151 50950000015 6021783
OFÍCIO DE PENHORA	Documento Diverso	19101719161 66220000015 6021845
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	19101719162 39180000015 6021857
habilitação penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718573 95230000015 6019909
solicitação de habilitação e penhora rosto autos	Solicitação de Habilitação	19101718464 11680000015 6018740
Manifestação	Manifestação	19100310502 52100000015 4171941
Notificações Devolvidas - TTD e Sócios	Documento Diverso	19100310540 52830000015 4172676
Despacho	Notificação	19100205525 32790000015 3985719
Despacho	Despacho	19100120223 15800000015 3967867
Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS	Certidão	19092409251 41020000015 2960082
Despacho	Notificação	19071716390 33670000014

		5213912
Despacho	Despacho	19071716033 25130000014 5203090
PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Solicitação de Habilitação	19071516341 85730000014 4903240
OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Documento Diverso	19071516365 99880000014 4903500
Devolução de mandado de ID f49db31	Certidão	19050909405 61340000013 8167181
CERTIDÃO RESPOSTA BACEN	Certidão	19050715421 44910000013 7940943
Mandado	Mandado	19050215225 42630000013 7451700
Despacho	Despacho	19042913594 07340000013 7134196
CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP	Certidão	19042911260 43860000013 7104613
Manifestação certidão Oficial de Justiça	Manifestação	19013009585 08920000012 8539493
Doc prefeitura	Documento Diverso	18090717550 15250000011 6756674
Certidão de dados de IPTU	Documento Diverso	18090717522 85040000011 6756632
		18090717511

Fotografia	Fotografia	54130000011 6756620
Fotografia	Fotografia	18090717510 74130000011 6756618
Fotografia	Fotografia	18090717510 25860000011 6756617
Fotografia	Fotografia	18090717505 80380000011 6756616
Fotografia	Fotografia	18090717504 94140000011 6756614
Fotografia	Fotografia	18090717504 51300000011 6756612
Fotografia	Fotografia	18090717504 03570000011 6756611
Fotografia	Fotografia	18090717503 56010000011 6756610
Fotografia	Fotografia	18090717502 14460000011 6756608
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717501 02990000011 6756606
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18090717500 63530000011 6756601
Devolução de mandado de ID c308957	Certidão	18090717384 60880000011 6756471

Mandado	Mandado	18080111375 47560000011 2895996
Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça	Manifestação	18072711305 30580000011 2433006
Devolução de mandado de ID e8d783c	Certidão	18051719262 23400000010 5567486
Mandado	Mandado	18041718595 76120000010 2349658
CERTIDÃO JUNTADA CNIB	Certidão	18041717552 68410000010 2335175
Habilitação em processo	Manifestação	17110716121 02280000008 7591853
Procuração	Procuração	17110716132 42400000008 7592103
Contrato Social	Contrato Social	17110716125 19110000008 7591868
Devolução de mandado	Certidão	17091118561 43620000008 0889368
Devolução de mandado	Certidão	17082823021 30800000007 9409750
Mandado	Mandado	17081722282 34630000007 8150043
Mandado	Mandado	17081722282 32450000007

		8150042
Devolução de mandado	Certidão	17071318102 02070000007 4107836
CERTIDÃO	Certidão	17071216053 15910000007 3927794
Mandado	Mandado	17071215534 46320000007 3924085
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215413 66970000007 3920464
cálculos 0224-2014 b	Certidão	17071215422 80420000007 3920583
cálculos 0207-2014 b	Certidão	17071215423 05570000007 3920599
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215423 25360000007 3920607
certidão de juntada de cálculos de atualização	Certidão	17071215093 80610000007 3911041
CÁLCULOS 0207-2014	Certidão	17071215102 77590000007 3911122
CÁLCULOS 0037-2014	Certidão	17071215103 03590000007 3911137
CÁLCULOS 0224-2014	Certidão	17071215103 29360000007 3911149
		17060713262



certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	18830000006 9719317
2017-06-07-13-25-18-01	Certidão	17060713273 98220000006 9719405
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513293 74140000006 6584761
2017-05-15-13-28-29-01	Documento Diverso	17051513310 25490000006 6584840
certidão de juntada de aviso de crédito	Certidão	17051513261 98840000006 6583765
2017-05-15-13-16-11-01	Documento Diverso	17051513271 19660000006 6583844
CERTIDÃO	Certidão	17051110304 76560000006 6261343
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17051110313 16990000006 6261429
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701	Certidão	17050811062 63350000006 5738475
1000224-82.2014.5.02.0701	Documento Diverso	17050811104 95920000006 5738549
CERTIDÃO	Certidão	17050421452 80430000006 5510468
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	17050421465 93180000006 5510481

Decisão	Decisão	17042900082 98540000006 4950727
CERTIDÃO	Certidão	17042901260 15630000006 4951230
1000416-58.2014.5.02.0719(1)	Documento Diverso	17042901274 80670000006 4951233
1000416-58.2014.5.02.0719(2)	Documento Diverso	17042901320 28280000006 4951239
1000416-58.2014.5.02.0719(3)	Documento Diverso	17042901313 44160000006 4951237
Petição Requerendo Penhora	Manifestação	17040316000 36530000006 2073643
Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD	Documento Diverso	17040316013 09530000006 2073661
CERTIDÃO	Certidão	17020311004 52780000005 5326373
2017-02-03-11-14-01-01	Documento Diverso	17020311163 32470000005 5329683
CERTIDÃO	Certidão	16102715472 92010000004 7790377
00207-2014 - BacenJud 2.0	Documento Diverso	16102715493 85600000004 7790747
Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar	Manifestação	16101715535 59510000004

		6501213
Despacho	Despacho	16080911120 81030000003 9632150
certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESSP	Certidão	16080910404 50800000003 9627484
TTD - JUCESSP	Documento Diverso	16080910455 33990000003 9627576
JUCESSP - CBE	Documento Diverso	16080910461 56700000003 9627648
Habilitação em processo	Manifestação	16061711375 73540000003 4737538
procuração	Procuração	16061711390 22050000003 4737541
petição grupo economico familiar penhora	Manifestação	16030910061 35050000002 6489650
CPDT	Documento Diverso	16030910082 11030000002 6489661
Ata Cisão CBE 2ª parte	Documento Diverso	16030910125 39430000002 6490272
Matrícula imóvel TTD	Documento Diverso	16030910135 22060000002 6490369
Ata Cisao CBE	Documento Diverso	16030910120 63760000002 6490162
		16030910103

Jucesp TTD	Documento Diverso	82680000002 6489973
Jucesp CBE	Documento Diverso	16030910092 07470000002 6489810
Despacho	Notificação	16022401090 87010000002 5418603
Despacho	Despacho	16022315442 34750000002 5369274
execução acordo	Manifestação	16012013083 28810000002 3446039
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111612290 87800000002 1069869
Intimação	Intimação	15100212443 96930000001 9099502
Despacho	Despacho	15100212443 72620000001 9082794
petição audiência conciliação	Manifestação	15092911120 80590000001 8893743
petição bloqueio ativos	Manifestação	15090917122 30860000001 8032525
Certidão de Publicação	Certidão	15081410300 39470000001 6967158
Intimação	Intimação	15080700024 28980000001 6761718

Decisão	Decisão	15080700023 95570000001 6710083
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15072916273 24000000001 6395632
petição	Manifestação	15072914025 36390000001 6381575
substabelecimento	Procuração	15072914042 68010000001 6381576
Intimação	Intimação	15072213255 69630000001 6123982
Despacho	Despacho	15072213255 45400000001 6111788
Certidão de Publicação	Certidão	15061914112 80960000001 5038100
Intimação	Intimação	15052617430 53880000001 4195668
Minutar despacho - Liq	Despacho	15052617315 20820000001 4159952
impugnação de cálculos	Manifestação	15052514403 47750000001 4118138
planilha de cálculos	Documento Diverso	15052514403 60310000001 4118143
Intimação	Intimação	15051417311 45170000001

		3791771
Despacho	Despacho	15051417311 21760000001 3788828
Petição Reapresentado cálculos	Manifestação	15051115021 15600000001 3625029
planilha de cálculos	Planilha de Cálculos	15051115021 23050000001 3625033
Petição reapresentação cálculos	Manifestação	15051114572 71180000001 3624496
Intimação	Intimação	15050616230 57630000001 3486489
Minutar despacho - Liq	Despacho	15050616113 15180000001 3362367
Petição de Devolução de Prazo	Manifestação	15042719352 23260000001 3184504
Habilitação em processo	Manifestação	15041520521 74950000001 2855869
Procuração	Procuração	15041520521 80780000001 2855870
Contrato social	Contrato Social	15041520521 90210000001 2855883
Intimação	Intimação	15040813435 04790000001 2583790
		15040813434

Despacho	Despacho	60670000001 2578063
petição	Apresentação de Cálculos	15031911262 27640000001 2021434
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 70700000001 2021836
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 65730000001 2021797
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 60810000001 2021755
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 45730000001 2021684
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 37790000001 2021581
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 32950000001 2021435
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 51430000001 2021723
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 13660000001 2022089
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 06110000001 2022062
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911263 00680000001 2022022



cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 92150000001 2021966
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 83960000001 2021924
cálculos	Planilha de Cálculos	15031911262 79270000001 2021874
petição	Apresentação de Cálculos	15031911051 60950000001 2020453
Intimação	Intimação	15030217594 26580000001 1429138
Minutar despacho	Despacho	15030217522 67920000001 1404509
RENÚNCIA	Manifestação	15021815174 93030000001 1085567
Notificação	Notificação	15020912172 89900000001 0878511
Sentença	Sentença	15020522074 75710000001 0823311
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	15011217332 49660000001 0105088
Intimação	Intimação	14121911524 58070000000 9915641
Minutar Sentença	Sentença	14121822130 53930000000

		9902189
Réplica	Réplica	14112618165 46100000000 9279290
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14112415271 23750000000 9210444
Habilitação em processo	Manifestação	14112410333 98270000000 9193667
Procuração	Procuração	14112410334 09870000000 9193669
Carta Preposição	Documento Diverso	14112410334 85470000000 9194516
Substabelecimento	Documento Diverso	14112410334 77220000000 9193826
Contestação	Documento Diverso	14112410334 35180000000 9193790
Atos Constitutivos da CBE	Contrato Social	14112410334 20590000000 9193740
Habilitação em processo	Contestação	14112410102 87500000000 9193266
Pedido de falência CBE	Documento Diverso	14112410103 18840000000 9193380
Contrato Social	Contrato Social	14112410103 11030000000 9193350
		14112410103

Substabelecimento	Procuração	03230000000 9193305
Procuração	Procuração	14112410102 95340000000 9193268
Notificação	Notificação	14111712432 02700000000 9045555
Criar Expediente de Secretaria	Alvará	14111211055 32800000000 8927519
Notificação	Notificação	14111012324 30290000000 8847282
Intimação	Intimação	14110421321 19200000000 8714743
Minutar decisão	Decisão	14110409182 34650000000 8634586
Petição Inicial	Petição Inicial	14103117284 75860000000 8616731
Petição em PDF	Certidão	14103117284 71780000000 8616729
Extrato FGTS 2	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 64310000000 8616207
Extrato FGTS 1	Extrato de Conta do FGTS	14103117240 60810000000 8616132
Fichas Cadastrais JUCESP	Documento Diverso	14103117240 56800000000 8615685

Comprovante IRRF 2013	Documento Diverso	14103117240 53510000000 8615392
Extrato Processamento DIRPF 2013-2014	Documento Diverso	14103117240 49770000000 8615323
CCT 2013-2015 4a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 44550000000 8615271
CCT 2013-2015 3a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 40560000000 8615221
CCT 2013-2015 2a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 36050000000 8615130
CCT 2013-2015 1a. parte	Convenção Coletiva de Trabalho	14103117240 31390000000 8615089
Andamento Dissidio Coletivo Greve	Documento Diverso	14103117240 25010000000 8614996
Acórdão DCG	Documento Diverso	14103117240 14250000000 8614901
Aviso Prévio	Aviso Prévio	14103117240 10280000000 8614776
Recibos Pagamento 2012	Recibo de Salário	14103117240 06210000000 8614711
Recibos Pagamento 2014	Recibo de Salário	14103117240 02460000000 8614626
Recibos Pagamento 2013	Recibo de Salário	14103117235 98170000000

		8614557
Recibos Pagamento 2011	Recibo de Salário	14103117235 94480000000 8614439
Recibos Pagamento 2010	Recibo de Salário	14103117235 90170000000 8614370
Recibos Pagamento 2009	Recibo de Salário	14103117235 83850000000 8614316
CTPS	CTPS	14103117235 79590000000 8614215
RG - CPF	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	14103117235 74710000000 8614104
Declaração Hipossuficiencia	Declaração de Hipossuficiência	14103117235 70470000000 8614028
procuração	Procuração	14103117235 67020000000 8613946
Petição Inicial	Certidão	14103117235 63320000000 8613892
Petição em PDF	Certidão	14103117235 59760000000 8613890

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

**João Felipe Pereira de Sant'Anna**

Juiz do Trabalho

Aos Excelentíssimos Senhores

Secretário Municipal da Fazenda do Estado de São Paulo

Procurador Geral do Município de São Paulo

EM MÃOS

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 15/09/2021 11:37:34 - 24637f8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091510473312400000229139017?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091510473312400000229139017



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 15/09/2021 12:19:09 - eb24ab6  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091512185651500000229159936?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091512185651500000229159936

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicita penhora no rosto do vosso processo Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

**De :** SECRETARIA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp10@trtsp.jus.br> qua, 15 de set de 2021 10:41

**Assunto :** Solicita penhora no rosto do vosso processo Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0002958-30.2012.5.02.0010</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<i>IVANILDE HOLANDA SILVA</i>
<b>EXECUTADA:</b>	<i>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</i>
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo
<b>CEP:</b>	

&gt;

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

&gt;

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª Vara do Trabalho de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. da **01ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO - zona sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

&gt;

<b>1.Principal</b> <b>5.122,23</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>2.434,74</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>33,18</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>3.841,67</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>1.536,67</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>12.968,49</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01.02.2020</b>	



Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 15.09.2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

ELAINE CRISTINA MENA AGUIAR  
Diretora de Secretaria

---

**De:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"

<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Para:** "Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região" <varas-trt2@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 14 de setembro de 2021 16:36:01

**Assunto:** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, conforme decisão datada de 13/09/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicita penhora no rosto do vosso processo Nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp10@trtsp.jus.br> qua, 15 de set de 2021 17:36

**Assunto :** Solicita penhora no rosto do vosso processo Nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0002958-30.2012.5.02.0010</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	<i>IVANILDE HOLANDA SILVA</i>
<b>EXECUTADA:</b>	<i>CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</i>
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	São Paulo
<b>CEP:</b>	

&gt;

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

&gt;

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 10ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. da **01ª** Vara do Trabalho de **SÃO PAULO - zona sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

&gt;

<b>1.Principal</b> <b>5.122,23</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>2.434,74</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>33,18</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>3.841,67</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>1.536,67</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>12.968,49</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01.02.2020</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 15.09.2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

ELAINE CRISTINA MENA AGUIAR  
Diretora de Secretaria

---

**De:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO"  
<vtsp01@trtsp.jus.br>  
**Para:** "Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região" <varas-trt2@trtsp.jus.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 14 de setembro de 2021 16:36:01  
**Assunto:** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE  
EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS  
PENHORAS

Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, conforme decisão datada de 13/09/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que o presente mandado foi cumprido nos termos do Ato Conjunto CSJT.GP. Vp e CGT nº 006 de 04 de maio de 2020 da Resolução do Corpo Diretivo nº 01/2020 e ato GP nº 08/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Certifico que em cumprimento ao mandado, tendo obtido um e-mail para envio do mandado para a PREFEITURA DE SÃO PAULO, enviei cópia digitalizada do mandado e r. determinação, sendo confirmado o recebimento na data de 17/09 pelo setor denominado DICAJ, com informação de que seria dado prosseguimento nos termos da decisão, conforme comprovante. Sendo o que me cumpria informar, deixo à mais alta consideração de V. Exa., ficando no aguardo de novas determinações

ID do mandado: 055f91c

Destinatário: Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo

SAO PAULO/SP, 19 de setembro de 2021  
LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO - Juntado em: 19/09/2021 15:15:07 - cd723d0  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091915144244700000229632900?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091915144244700000229632900



## ENC: Mandados Justiça do Trabalho

17 de setembro de 2021 10:10

De: "dicaj" &lt;dicaj@PREFEITURA.SP.GOV.BR&gt;

Para: "LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO" &lt;luis.palermo@trtsp.jus.br&gt;

- 📄 0289200-57.2000...0065 matricula.pdf (1,5 MB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 0289200-57.2000...02.0065 dicaj.pdf (121,5 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 0153500-40.2004...0463 matricula.pdf (778,8 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 0153500-40.2004...0463 despacho.pdf (64,8 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 0153500-40.2004...02.0463 dicaj.pdf (52,6 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 1000207-46.2014...02.0701 dicaj.pdf (257,4 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 0042100-63.2009...0263 despacho.pdf (81,6 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
  - 📄 0042100-63.2009...02.0263 dicaj.pdf (52,5 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
- [Fazer download de todos os anexos](#)  
[Remover todos os anexos](#)

Prezados(as),

Informamos que foi recebida em DICAJ os mandados abaixo relacionados. Será dado prosseguimento nos termos da respectiva decisão/despacho.

Atenciosamente,

Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial

Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo

De: LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO &lt;luis.palermo@trtsp.jus.br&gt;

Enviada em: sexta-feira, 17 de setembro de 2021 08:30

Para: SF - DICAJ &lt;dicaj@PREFEITURA.SP.GOV.BR&gt;

Assunto: Mandados Justiça do Trabalho

Bom dia!

Sou oficial de justiça e, em função da pandemia, estou encaminhando os mandados e documentos digitalizados relativos aos processos 0289200-57.2000.5.02.0065, 0153500-40.2004.5.02.0463, 0042100-63.2009.5.02.0263 e 1000207-46.2014.5.02.0701. Caso sejam regularmente recebidos, solicito a confirmação do recebimento.

Antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Luis Francisco Palermo(99293-1786)

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose. copy.



Assinado eletronicamente por: LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO - juntado em: 19/09/2021 15:15:07 - 0073e2  
https://pje.trt2.jus.br/pejex/validacao/21091915150051100000229632904?instancia=1  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21091915150051100000229632904



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1120377

Destinatário: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

Certifico para os devidos fins que, na data de 17.09.2021, dirigi-me ao endereço: RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP - CEP: 04755-010, e chegando lá, constatei que o prédio está fechado, desocupado, sem campainha ou interfone funcionando, e sem ninguém para atender, com aspecto de abandonado, sem resquícios de comércio funcionando naquele lugar.

Mesmo assim, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel ID. 1120377, passado em favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5), contra CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8), destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizado até 01/07/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel no valor de R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), adotando como critério para a avaliação o valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel, conforme auto de penhora anexo.

Destaco que foi penhorada a totalidade do imóvel - **MATRÍCULAS Nsº: 273.489; 125.374; 128.513; 140.814; 232.798; 232.799; 273.490 e 273.491.**

Certifico ainda que as imagens internas e as descrições das benfeitorias realizadas no imóvel foram extraídas dos autos do Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709.

Certifico, por fim, que em razão de o imóvel se encontrar desocupado, deixei de proceder à intimação da executada.

SAO PAULO/SP, 20 de setembro de 2021

EDVALDO PAULO FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:40 - 46f5487  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000455799500000229646870?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000455799500000229646870





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SP**

1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

**AUTO DE AVALIAÇÃO E PENHORA DE IMÓVEL**

Aos 17 do mês de setembro, do ano de 2021, à RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP - CEP: 04755-010, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação de imóvel ID. 1120377, passado em favor de WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5), contra CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8), destinatário: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, para pagamento da importância de R\$ 717.672,17 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), atualizado até 01/07/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 6.172 m2, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

**PERCENTUAL PENHORADO:** 100% (cem por cento).

**MATRÍCULAS Nsº:** 273.489; 125.374; 128.513; 140.814; 232.798; 232.799; 273.490 e 273.491 (Totalidade do Imóvel) – **CARTÓRIO:** 11º Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

**Nº CONTRIBUINTE PMSF:** 087.222.0037-1 - Conf. Av. 5/273.489

**ENDEREÇO ATUALIZADO:** RUA AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP - CEP: 04755-010

**Benfeitorias não constantes nas matrículas:** O imóvel está desocupado. Este Oficial de Justiça não conseguiu acesso ao interior do prédio, razão pela qual transcreveu as benfeitorias constantes na Certidão Id ebf0c13, Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - “Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de “L”; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.”

**OCUPAÇÃO ATUAL:** DESOCUPADO

**AVALIAÇÃO: R\$ 20.390.545,00** (vinte milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Fls.: 2298

**Critério utilizado para a avaliação: Valor utilizado para a base de cálculo do IPTU do imóvel.**

---

**EDVALDO PAULO FERREIRA**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**  
**Matrícula: 17.762-8**





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:54 - 8b0eb7a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032211122702600000208437637?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 21032211122702600000208437637



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:40 - d12f9f3  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502367100000229646889?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502367100000229646889



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

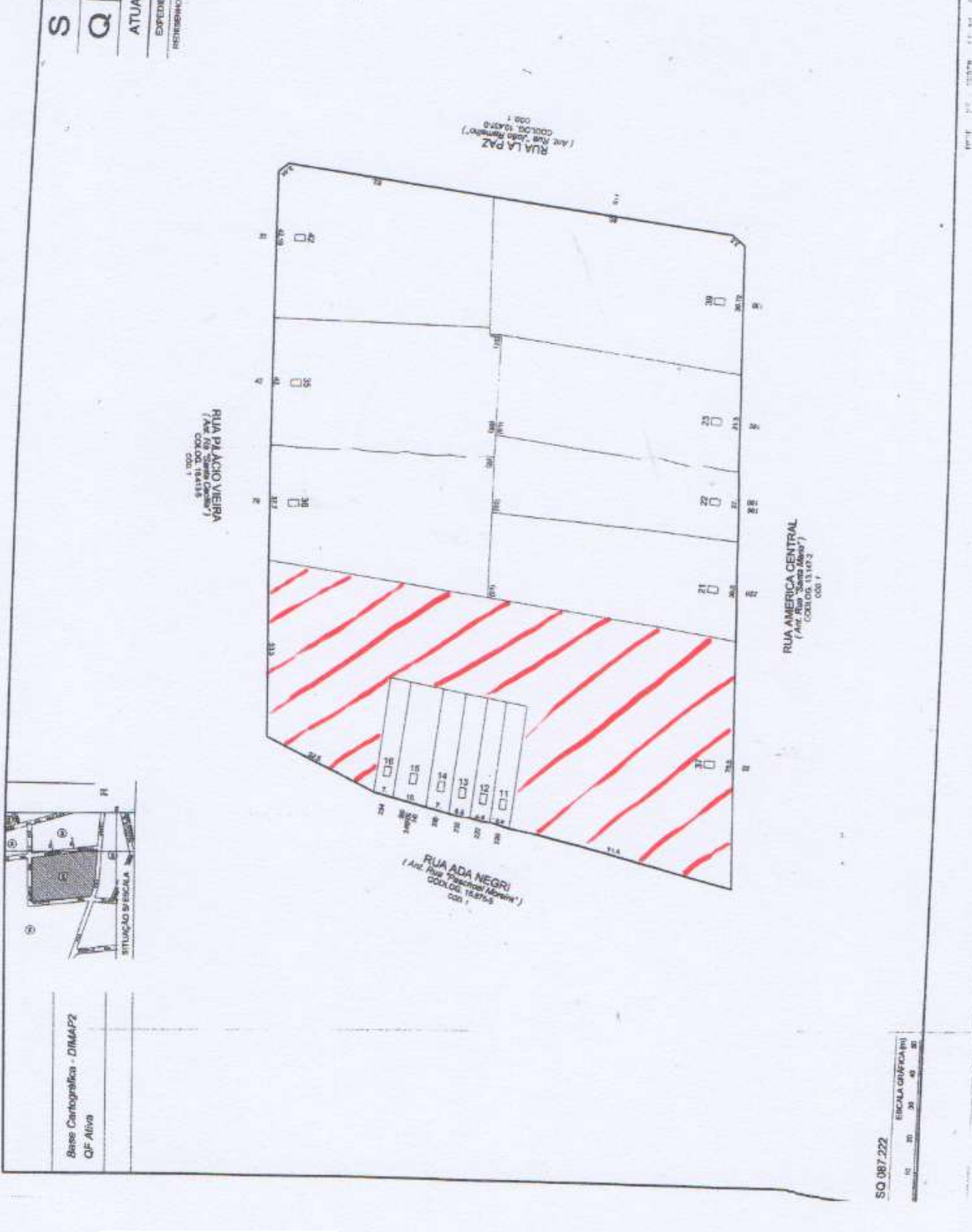
ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:55 - 8f29091  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032211122957100000208437656?instancia=1>  
 Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
 Número do documento: 21032211122957100000208437656



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:41 - b0f566b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502404000000229646890?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092000502404000000229646890





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:55 - 23dd878  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2103221112283820000208437648?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 2103221112283820000208437648



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:41 - 89eac22  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502442100000229646891?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502442100000229646891



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:54 - a665bb9  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2103221112277200000208437640?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 2103221112277200000208437640



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:41 - 22a01ea  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502494500000229646892?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502494500000229646892



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:55 - a907f89  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032211122891600000208437651?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 21032211122891600000208437651



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:41 - b906296  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502558600000229646893?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502558600000229646893



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:54 - c6a78f5  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032211122734300000208437639?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 21032211122734300000208437639



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:41 - 937e048  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502605000000229646894?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502605000000229646894





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:54 - d18df68  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032211122791500000208437642?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 21032211122791500000208437642



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:42 - 439bb12  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502644600000229646895?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502644600000229646895



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:54 - dd9ab3b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032211122811900000208437646?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 21032211122811900000208437646



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:42 - 3859752  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502677200000229646896?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502677200000229646896



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000038-59.2019.5.02.0709**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 17/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 151.354,98

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DALMAR DE FREITAS ROCHA

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO





Assinado eletronicamente por: AURELIO FRANCISCO LOPES - Juntado em: 22/03/2021 11:13:54 - f58d1bc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2103221112266660000208437636?instancia=1>  
Número do processo: 1000038-59.2019.5.02.0709  
Número do documento: 2103221112266660000208437636



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 00:56:42 - bf21b05  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092000502708300000229646898?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21092000502708300000229646898























Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Pedido de PRA exarado no processo nosso nº 0002130-04.2014.5.02.0062, para juntada e apreciação ao processo vosso nº 1000207-46.2014.5.02.0701****De :** SECRETARIA DA 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
<vtsp62@trtsp.jus.br>

seg, 20 de set de 2021 17:16

**Assunto :** Pedido de PRA exarado no processo nosso nº  
0002130-04.2014.5.02.0062, para juntada e apreciação ao processo  
vosso nº 1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado(a) sr(a) diretor(a),

Em atendimento à determinação judicial expedida no nosso processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062, solicito a penhora no rosto do vosso processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701.

Att.,

Gabriella Tarpani  
Técnica Judiciária

<b>62 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002130-04.2014.5.02.0062
<b>EXEQUENTE:</b>	linalda deocleciano de almeida CPF: 106.808.168-60
<b>EXECUTADA:</b>	cbe - bandeirante de embalagens ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58  gladys eve hunnicutt cortada CPF: 367.296.208-20  jose luiz senne CPF: 024.628.268-15  ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me CNPJ: 07.833.572/0001-09
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS****O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 62 Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante vossa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b>	<b>3.Juros</b>	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
--------------------	------------------------	----------------	---------------------	------------------	--------------------

R\$131.656,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7.INSS rdo. 0,00</b>	<b>8.Custas 0,00</b>	<b>9.Emolumento s 0,00</b>	<b>10.IRRF 0,00</b>	<b>11.Multas 0,00</b>	<b>12.Hon.adv. 0,00</b>
<b>13.Hon.Peric. 0,00</b>	<b>14.Outros 0,00</b>	TOTAL R\$ 131.656,55		Data de Atualização 01/09/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**



### 62ª Vara do Trabalho de São Paulo

**telefone:** (11) 3525-9162 das 11h30 às 18h

**site:** [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)

**e-mail:** [vtsp62@trtsp.jus.br](mailto:vtsp62@trtsp.jus.br)

**endereço:** Av. Marquês de São Vicente, 235, 8º andar, bloco B - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01139-001

**consulta à pauta:** O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado em tempo real pelo <https://jte.csjt.jus.br/>





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000271-74.2019.5.02.0703**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 12/03/2019

**Valor da causa:** R\$ 131.550,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** FRANCISCO FERREIRA SOARES

ADVOGADO: MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**TERCEIRO INTERESSADO:** BISNAGO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000271-74.2019.5.02.0703**  
 RECLAMANTE: FRANCISCO FERREIRA SOARES  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho da 3ª VT de Zona Sul de São Paulo.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

SILAS PASSOS FERREIRA

Servidor Responsável

### DESPACHO

Vistos, etc.

Ciência às partes acerca da juntada retro.

O Presente tem força de ofício para solicitar ao juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO a correção do número do processo número 57 da lista apresentada, pois houve erro de digitação. Assim, o processo correto é este, 1000271-74.2019.5.02.0703.

Encaminhe-se por e-mail e aguarde-se.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA  
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - Juntado em: 15/09/2021 16:56:28 - f3a7b17  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091511534691000000229154374?instancia=1>  
 Número do processo: 1000271-74.2019.5.02.0703  
 Número do documento: 21091511534691000000229154374



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 21/09/2021 11:16:45 - 7d9a71a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092111155296500000229879218?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092111155296500000229879218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202118426574

Nome original: PRA 0002190-37.2014.pdf

Data: 15/09/2021 20:55:44

Remetente:

Maria Vania Rocha

42ª Vara do Trabalho de São Paulo

TRT 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicito a V.Sa., Reserva de Crédito nos autos 1000207-46.2014.5.02.0701. Nosso  
Processo 0002190-37.2014.5.02.0042.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 42ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP

PROCESSO Nº: **0002190-37.2014.5.02.0042**

PARTES:

VITORIA APARECIDA RIBAS DA SILVA COSTA, CPF 116.852.688-46

CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 56.993.470/0001-58

TTD – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME, CNPJ 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 42ª** Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MMA. **1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal R\$ 1.350,00	2.FGTS/Cta.vin 0,00	3.Juros R\$ 979,20	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rcte. 0,00
7.INSS rcta. R\$ 0,00	8.Custas R\$ 0,00	9.Emolumentos R\$ 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. Adv. 0,00
13. Hon. Peric R\$ 0,00	14.Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 2.329,20		Data de Atualização 01/10/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em, 15 de setembro de 2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

P/ Maria Vânia Rocha  
 Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em cumprimento ao mandado, seguindo orientação recente obtida no Viaduto do Chá, 15(tendo em vista que a Prefeitura não disponibiliza canal de recebimento dos mandados por via eletrônica), fui informado que os mandados atualmente estão sendo recebidos à Av. Liberdade, 103, cep 01503-000, em sistema de plantão, tendo me dirigido no dia 22/09 a este endereço e, sendo aí, no 6º andar, onde funciona a PGM em sistema de plantão em função da pandemia, dei ciência do mandado ao destinatário(MUNICÍPIO DE SÃO PAULO) conforme orientação recebida e consoante portaria 001/2016-PGM-ATC, sendo o mandado devidamente recebido e protocolado pelo sr. Ricardo William Polideli, agente de gestão, rf 734.626.3.00 que de tudo ficou ciente recebendo a contra-fé, sem nada obstar. Sendo o que me cumpria informar, deixo à mais alta consideração de V. Exa., ficando no aguardo de novas determinações.

ID do mandado: 52d0e61

Destinatário: MUNICIPIO DE SAO PAULO

SAO PAULO/SP, 22 de setembro de 2021

LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIS FRANCISCO PANETTA LUPORINI PALERMO - Juntado em: 22/09/2021 19:23:56 - a4d15e0  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092219235263100000230186005?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092219235263100000230186005



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
 Justiça do Trabalho - 2ª Região  
 30ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-CAPITAL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002077-22.2014.5.02.0030
<b>EXEQUENTE:</b>	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA
<b>EXECUTADO</b>	<b>CBE – BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Artur Saboia, 445
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	<b>SÃO PAULO/SP</b>
<b>CEP:</b>	<b>04.104-060</b>

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 30ª** Vara do Trabalho de São Paulo no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** em trâmite perante essa **1ª VT/SÃO PAULO – ZONA SUL** até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>26.090,53</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>21.829,08</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>534,32</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>1.750,75</b>	<b>8.Custas</b> <b>417,20</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>7.187,94</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>57.527,50</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/04/2021</b>	

Em 22/09/2021.

Eu, Tatiana Roberta de Souza Pastor, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

(Pág. 1/1)



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-  
ZONA SUL.**

**PROCESSO 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD-ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA**, já qualificada, nos autos da presente Reclamação Trabalhista, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

Excelência, foi realizada nova avaliação do imóvel de propriedade da peticionante pelo Oficial de Justiça, conforme determinação deste MM. Juízo e foi lavrado o Auto de Avaliação e Penhora de ID 9aa409c em que o Oficial de Justiça avaliou os imóveis do contribuinte SQL 087.222.0037-1 (matrículas 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.489, 273.490 e 273.491) no valor de R\$ R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Contudo, Excelência, com a devida vênia, o valor da avaliação realizada pelo I. Oficial de Justiça está muito abaixo do valor de mercado do conjunto de imóveis. O Oficial de Justiça tomou por base o valor utilizado pela prefeitura para fins de cálculo do IPTU.

Porém, deveria ter sido avaliado pelo valor venal do imóvel disponibilizado no site da própria Prefeitura de São Paulo, para fins de cálculo do ITBI, que calcula efetivamente o valor de mercado do bem.





Em consulta ao site da prefeitura de São Paulo, percebe-se que o valor venal do imóvel é de R\$ 29.015.620,00 (vinte e nove milhões quinze mil seiscientos e vinte reais), quase 10 milhões acima da avaliação do Oficial de Justiça. ([https://itbi.prefeitura.sp.gov.br/valorreferencia/tvm/frm\\_tvm\\_consulta\\_valor.aspx](https://itbi.prefeitura.sp.gov.br/valorreferencia/tvm/frm_tvm_consulta_valor.aspx))



### Consulta Valor Venal de Referência

Preencha o número do Cadastro do Imóvel abaixo:

Cadastro do imóvel (Número do IPTU)	087	222	0037	1	* ?	Data	24/09/2021
--	-----	-----	------	---	-----	------	------------

SQL	Valor	Endereço
087.222.0037.1	29.015.620,00	R AMERICA CENTRAL, 00055 SANTO AMARO 04755-010

Quando ocorre a venda de imóvel, a base de cálculo do imposto de transmissão (ITBI) é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, assim entendido o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado em condições normais de mercado para compra e venda à vista. A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 55.196/2014 e a Lei nº 11.154/1991.

Assim, o I. Oficial de Justiça deixou de considerar o valor venal do bem para fins de venda, avaliando o imóvel em valor consideravelmente abaixo do valor de mercado.

Do exposto, requer a peticionante que seja determinada nova avaliação do imóvel, devendo o Oficial de Justiça designado utilizar como critério de avaliação o valor real de mercado do bem, tendo como base o valor venal disponibilizado pela prefeitura de São Paulo.



P. Deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

**Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello**

**OAB/SP 205.403-B**



MM JUIZ,

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada e apreciação da petição e documentos em anexo.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo

Procuradora do Município de São Paulo

OAB/SP 299.252





**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEPARTAMENTO FISCAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA  
DO TRABALHO DE DE SÃO PAULO-ZONA SUL**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua Procuradora Municipal infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar.

Não é possível o pleito contido na petição id 3850b58.

O Programa de Parcelamento Incentivado é regulamentado pelo Decreto nº 60357/2021 e não comporta a pretensão do interessado de possibilidade de formalização do PPI após o prazo fixado, conforme legislação de regência.

Quanto a matéria de PPI, eventual questionamento por parte do interessado poderá ser encaminhado pelos meios apropriados, amplamente divulgados no portal PPI Prefeitura SP- <https://ppi.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/frmOrientacoesPPI.aspx>. (SEI 6017.2021/0049190-0)

Com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, o Município de São Paulo requer a sub-rogação do crédito tributário para o imóvel **SQL nº 087.222.0037-1**, cujo débito tributário, perfaz o montante de **R\$ 8.398.004,60<sup>1</sup>**, conforme documentos anexados. (SEI nº 6021.2021/0025197-8)

<sup>1</sup> incide atualização + juros conforme determina a Legislação Municipal nº 13.105/2000, 13.181/2001 e 13.275/2002, até o efetivo levantamento do valor

Rua Maria Paula, nº 136, 6º andar, sala 62, São Paulo – S.P. (Capital)– FISC.-33



Ressalte-se que **a sub-rogação deve abranger todos os fatos geradores até a data da arrematação**, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 6.989/66 da Lei Municipal que rege a matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sites eletrônicos  
<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>  
[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta\\_ipitu/frm07\\_SelecaoIPTU.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta_ipitu/frm07_SelecaoIPTU.aspx)

Assim, requer a reserva do valor indicado e a transferência bancária do valor apontado que deve ser feita para o Banco do Brasil (001), Agência 1897-x, Conta-Corrente nº 8045-4 em favor da Prefeitura Municipal de São Paulo, CNPJ 46.392.130/0007-03.

Após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira, requer a intimação do Município para adoção das providências para apropriação.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo  
Procuradora do Município de São Paulo  
OAB/SP 299.252

Rua Maria Paula, nº 136, 6º andar, sala 62, São Paulo – S.P. (Capital)– FISC.-33



MM JUIZ,

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada e apreciação da petição e documentos em anexo. Petição anterior não foi acompanhada de todos os documentos

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo

Procuradora do Município de São Paulo

OAB/SP 299.252







**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEPARTAMENTO FISCAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA  
DO TRABALHO DE DE SÃO PAULO-ZONA SUL**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua Procuradora Municipal infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar.

Não é possível o pleito contido na petição id 3850b58.

O Programa de Parcelamento Incentivado é regulamentado pelo Decreto nº 60357/2021 e não comporta a pretensão do interessado de possibilidade de formalização do PPI após o prazo fixado, conforme legislação de regência.

Quanto a matéria de PPI, eventual questionamento por parte do interessado poderá ser encaminhado pelos meios apropriados, amplamente divulgados no portal PPI Prefeitura SP- <https://ppi.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/frmOrientacoesPPI.aspx>. (SEI 6017.2021/0049190-0)

Com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, o Município de São Paulo requer a sub-rogação do crédito tributário para o imóvel **SQL nº 087.222.0037-1**, cujo débito tributário, perfaz o montante de **R\$ 8.398.004,60<sup>1</sup>**, conforme documentos anexados. (SEI nº 6021.2021/0025197-8)

<sup>1</sup> incide atualização + juros conforme determina a Legislação Municipal nº 13.105/2000, 13.181/2001 e 13.275/2002, até o efetivo levantamento do valor

Rua Maria Paula, nº 136, 6º andar, sala 62, São Paulo – S.P. (Capital)– FISC.-33



Ressalte-se que **a sub-rogação deve abranger todos os fatos geradores até a data da arrematação**, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 6.989/66 da Lei Municipal que rege a matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos  
<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>  
[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta\\_ipitu/frm07\\_SelecaoIPTU.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta_ipitu/frm07_SelecaoIPTU.aspx)

Assim, requer a reserva do valor indicado e a transferência bancária do valor apontado que deve ser feita para o Banco do Brasil (001), Agência 1897-x, Conta-Corrente nº 8045-4 em favor da Prefeitura Municipal de São Paulo, CNPJ 46.392.130/0007-03.

Após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira, requer a intimação do Município para adoção das providências para apropriação.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo  
Procuradora do Município de São Paulo  
OAB/SP 299.252

Rua Maria Paula, nº 136, 6º andar, sala 62, São Paulo – S.P. (Capital)– FISC.-33



Extrato válido para 28/09/2021



Cidade de  
São Paulo

Procuradoria  
Geral do Município

# Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 087.222.0037-1

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	7.203.168,14
Encargos	770.004,17
<b>Valor total de dívidas em aberto</b>	<b>R\$ 7.973.172,31</b>

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
578.687.8/03-1	2002	IPTU	187.419,14	18.742,82	10	Ajuizado	Em Aberto
656.288.4/04-7	2003	IPTU	246.886,43	24.700,51	10	Ajuizado	Em Aberto
627.760.8/05-3	2004	IPTU	248.804,32	24.892,08	10	Ajuizado	Em Aberto
529.281.6/10-8	2009	IPTU	573.240,74	57.324,98	10	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2006	IPTU	61.312,83	37.228,19	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2007	IPTU	60.703,73	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2008	IPTU	59.859,08	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2009	IPTU	59.328,95	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2010	IPTU	64.081,91	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2011	IPTU	66.874,50	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
595.692.7/13-5	2012	IPTU	249.076,82	24.954,46	10	Ajuizado	Em Aberto
607.254.2/14-1	2013	IPTU	403.021,69	40.321,58	10	Ajuizado	Em Aberto
618.948.2/15-5	2014	IPTU	678.705,74	74.658,53	10	Ajuizado	Em Aberto



Assinado eletronicamente por: FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO - 28/09/2021 19:51:16 - 4add6b9  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092819510454300000230924332>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092819510454300000230924332

Extrato válido para 28/09/2021



**Cidade de  
São Paulo**

**Procuradoria  
Geral do Município**

# Consulta e Pagamento de Dívidas

**IPTU - 087.222.0037-1**

569.350.0/16-0	2015	IPTU	758.583,67	83.796,96	10	Ajuizado	Em Aberto
538.302.1/17-5	2016	IPTU	735.158,19	80.868,30	10	Ajuizado	Em Aberto
519.123.8/18-4	2017	IPTU	744.841,21	81.933,44	10	Ajuizado	Em Aberto
521.821.7/19-0	2018	IPTU	737.316,32	81.105,70	10	Ajuizado	Em Aberto
527.783.3/20-1	2019	IPTU	667.870,02	73.466,61	10	Ajuizado	Em Aberto
543.763.6/21-0	2020	IPTU	600.082,85	66.010,01	10	Ajuizado	Em Aberto



Assinado eletronicamente por: FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO - 28/09/2021 19:51:16 - 4add6b9  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092819510454300000230924332>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092819510454300000230924332



(http://www.capital.sp.gov.br/)



## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

**SQL:** 087.222.0037-1

**Endereço:** R AMERICA CENTRAL , 55 - SANTO AMARO CEP: 04755-010


#### IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021	1	R\$424.832,29	SSSSSSSSNN	EM ABERTO
2020	1	R\$600.082,84		DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$667.870,01		DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$737.316,32		DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$744.841,21		DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$735.158,18		DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$758.583,67		DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$678.705,72		DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$403.021,68		DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$249.076,82		DÍVIDA ATIVA
2011	2	R\$66.874,48		DÍVIDA ATIVA
2010	2	R\$64.081,90		DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$573.240,72		DÍVIDA ATIVA
2009	2	R\$59.328,95		DÍVIDA ATIVA
2008	2	R\$59.859,06		DÍVIDA ATIVA
2007	2	R\$60.703,73		DÍVIDA ATIVA
2006	2	R\$61.312,80		DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$248.804,30		DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$246.886,42		DÍVIDA ATIVA
2002	1	R\$187.419,12		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.



**ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.**

20200528-2-14042021135724 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale  
Conosco SAC 





MM JUIZ,

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO vem à presença de Vossa Excelência requerer a desconsideração das manifestações 099f9ba e anexo e e a4ff4f e anexo pois contiveram erros.

Requer-se, pois a juntada e apreciação da petição e documentos em anexo.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo

Procuradora do Município de São Paulo

OAB/SP 299.252





**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEPARTAMENTO FISCAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA  
DO TRABALHO DE DE SÃO PAULO-ZONA SUL**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua Procuradora Municipal infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar.

Não é possível o pleito contido na petição id 3850b58.

O Programa de Parcelamento Incentivado é regulamentado pelo Decreto nº 60357/2021 e não comporta a pretensão do interessado de possibilidade de formalização do PPI após o prazo fixado, conforme legislação de regência.

Quanto a matéria de PPI, eventual questionamento por parte do interessado poderá ser encaminhado pelos meios apropriados, amplamente divulgados no portal PPI Prefeitura SP- <https://ppi.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/frmOrientacoesPPI.aspx>. (SEI 6017.2021/0049190-0)

Com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, o Município de São Paulo requer a sub-rogação do crédito tributário para o imóvel **SQL nº 087.222.0037-1**, cujo débito tributário, perfaz o montante de **R\$ 8.398.004,60<sup>1</sup>**, conforme documentos anexados.

<sup>1</sup> incide atualização + juros conforme determina a Legislação Municipal nº 13.105/2000, 13.181/2001 e 13.275/2002, até o efetivo levantamento do valor

Rua Maria Paula, nº 136, 6º andar, sala 62, São Paulo – S.P. (Capital)– FISC.-33



Ressalte-se que **a sub-rogação deve abranger todos os fatos geradores até a data da arrematação**, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 6.989/66 da Lei Municipal que rege a matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos  
<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>  
[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta\\_ipitu/frm07\\_SelecaoIPTU.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta_ipitu/frm07_SelecaoIPTU.aspx)

Assim, requer a reserva do valor indicado e a transferência bancária do valor apontado que deve ser feita para o Banco do Brasil (001), Agência 1897-x, Conta-Corrente nº 8045-4 em favor da Prefeitura Municipal de São Paulo, CNPJ 46.392.130/0007-03.

Após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira, requer a intimação do Município para adoção das providências para apropriação.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Fabiana Torres de Aguiar Araújo  
Procuradora do Município de São Paulo  
OAB/SP 299.252

Rua Maria Paula, nº 136, 6º andar, sala 62, São Paulo – S.P. (Capital)– FISC.-33



Extrato válido para 28/09/2021



Cidade de  
São Paulo

Procuradoria  
Geral do Município

# Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 087.222.0037-1

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	7.203.168,14
Encargos	770.004,17
<b>Valor total de dívidas em aberto</b>	<b>R\$ 7.973.172,31</b>

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
578.687.8/03-1	2002	IPTU	187.419,14	18.742,82	10	Ajuizado	Em Aberto
656.288.4/04-7	2003	IPTU	246.886,43	24.700,51	10	Ajuizado	Em Aberto
627.760.8/05-3	2004	IPTU	248.804,32	24.892,08	10	Ajuizado	Em Aberto
529.281.6/10-8	2009	IPTU	573.240,74	57.324,98	10	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2006	IPTU	61.312,83	37.228,19	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2007	IPTU	60.703,73	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2008	IPTU	59.859,08	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2009	IPTU	59.328,95	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2010	IPTU	64.081,91	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
525.745.1/13-1	2011	IPTU	66.874,50	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
595.692.7/13-5	2012	IPTU	249.076,82	24.954,46	10	Ajuizado	Em Aberto
607.254.2/14-1	2013	IPTU	403.021,69	40.321,58	10	Ajuizado	Em Aberto
618.948.2/15-5	2014	IPTU	678.705,74	74.658,53	10	Ajuizado	Em Aberto



Assinado eletronicamente por: FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO - 28/09/2021 20:03:36 - b058f44  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092820032181200000230925716>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092820032181200000230925716

Extrato válido para 28/09/2021



**Cidade de  
São Paulo**

**Procuradoria  
Geral do Município**

# Consulta e Pagamento de Dívidas

**IPTU - 087.222.0037-1**

569.350.0/16-0	2015	IPTU	758.583,67	83.796,96	10	Ajuizado	Em Aberto
538.302.1/17-5	2016	IPTU	735.158,19	80.868,30	10	Ajuizado	Em Aberto
519.123.8/18-4	2017	IPTU	744.841,21	81.933,44	10	Ajuizado	Em Aberto
521.821.7/19-0	2018	IPTU	737.316,32	81.105,70	10	Ajuizado	Em Aberto
527.783.3/20-1	2019	IPTU	667.870,02	73.466,61	10	Ajuizado	Em Aberto
543.763.6/21-0	2020	IPTU	600.082,85	66.010,01	10	Ajuizado	Em Aberto



Assinado eletronicamente por: FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO - 28/09/2021 20:03:36 - b058f44  
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092820032181200000230925716>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21092820032181200000230925716

## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código


[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

**SQL:** 087.222.0037-1

**Endereço:** R AMERICA CENTRAL , 55 - SANTO AMARO CEP: 04755-010

#### IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano


Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021 	1	R\$424.832,29	SSSSSSSSNN	EM ABERTO
2020	1	R\$600.082,84		DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$667.870,01		DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$737.316,32		DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$744.841,21		DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$735.158,18		DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$758.583,67		DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$678.705,72		DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$403.021,68		DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$249.076,82		DÍVIDA ATIVA
2011	2	R\$66.874,48		DÍVIDA ATIVA
2010	2	R\$64.081,90		DÍVIDA ATIVA
2009	1	R\$573.240,72		DÍVIDA ATIVA
2009	2	R\$59.328,95		DÍVIDA ATIVA
2008	2	R\$59.859,06		DÍVIDA ATIVA
2007	2	R\$60.703,73		DÍVIDA ATIVA
2006	2	R\$61.312,80		DÍVIDA ATIVA
2004	1	R\$248.804,30		DÍVIDA ATIVA
2003	1	R\$246.886,42		DÍVIDA ATIVA
2002	1	R\$187.419,12		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.





**ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.**

20200528-2-14042021135724 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale  
Conosco SAC 





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
20ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

20º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001967-53.2014.5.02.0020
<b>EXEQUENTE</b>	ELIZETE MOREIRA SANTANA DA SILVA - CPF: 136.183.228-28
<b>EXECUTADOS</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 56.993.470/0001-58
	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 20ª VARA DO TRABALHO SÃO PAULO/SP**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 16733,48	<b>2.FGTS/Cta.vin c.</b> R\$ 22653,25	<b>3.Juros</b> R\$ 12232,17	<b>4.Leiloeiros</b> R\$ 0,00	<b>5.Editais</b> R\$ 0,00	<b>6.INSS rte.</b> R\$ 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 1044,23	<b>8.Custas</b> R\$ 833,31	<b>9.Emolumentos</b> R\$ 0,00	<b>10.IRRF</b> R\$ 0,00	<b>11.Multas</b> R\$ 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 4473,04
<b>13.Hon.Peric.</b> R\$ 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 57969,48		<b>Data de Atualização</b> 01/10/2020	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 29 de setembro de 2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Sérgio Luis Amaral  
Diretor de Secretaria



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701: solicita penhora de rosto**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp06@trtsp.jus.br>      qui, 30 de set de 2021 10:28

**Assunto :** Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701: solicita penhora de rosto

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** CICERO CESAR PEREIRA DE SOUZA  
<c143693@trtsp.jus.br>

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000502-04.2019.5.02.0703
<b>EXEQUENTE:</b>	JOSE WELLINGTON DA SILVA
<b>EXECUTADA:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO :</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> 75.924,83	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> nc. 0,00	<b>3.Juros</b> 0,00	<b>4.Leiloeiro</b> s 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolument</b> os 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 37.962,41	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00

<b>13.Hon.Peri c. 0,00</b>	<b>14.Outros 0,00</b>	<b>TOTAL 113.887,24</b>	<b>Data de Atualização 28/06/2019</b>
------------------------------------	---------------------------	-----------------------------	---

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 28/09/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho

Gustavo Benato Marçal  
Diretor de Secretaria      telefone/ramal: (11) 3738-8151  
6ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul de São Paulo

---





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, para fins de **ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **177ª colocação**, as novas penhoras realizadas no período de 14/09/2021 a 1º/10/2021, conforme a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);

13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);



55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);

97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);
135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);

139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);
177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);
178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);
180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);

181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);  
182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed); e  
183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf).

**Ofício de id. 7d9a71a:** nada a decidir, uma vez que o número do processo já foi corrigido, conforme se depreende na decisão de id. 11a22ee, **verbis:**

***“Primeiramente, anote-se a solicitação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo sobre a retificação do número do processo que está em 57º lugar na lista de ordem de penhoras, passando a ser o Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 (id. 47c118e)”.***

**Petição de id. 30d9292:** pretende a executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., proprietária dos imóveis constritos, cadastrada perante a Prefeitura do Município de São Paulo como um mesmo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, nova avaliação dos imóveis penhorados, alegando que o Sr. Oficial de Justiça:

a) em sua avaliação, aferiu o valor total dos imóveis em R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), muito abaixo do valor de mercado; e

b) utilizou-se para fixar o valor dos bens aqueles disponibilizados pela Prefeitura de São Paulo para o cálculo do IPTU, sendo este diverso dos utilizados para o cálculo de ITBI, o que totalizaria o valor total de R\$ 29.015.620,00 (vinte e nove milhões, quinze mil e seiscentos e vinte reais), valor venal dos bens.

***Razão lhe assiste.***

A primeira avaliação dos imóveis, realizada em 07/09/2018, foi de R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), conforme se depreende na certidão de id 4e9e21.

Passados mais de 03 (três) da primeira avaliação, renovado o ato em 20/09/2021, foram os imóveis avaliados em R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões,

trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme se depreende na certidão de id 46f5487, ou seja, abaixo da média anual de valorização de imóveis em São Paulo.

Além disso, depreende-se do teor da certidão de id. 4615487 que o Sr. Oficial de Justiça não adentrou aos imóveis para constatar o estado, condições e eventuais benfeitorias não averbadas, o que implica a conclusão de que a avaliação realizada não representa o real valor econômico de mercado dos imóveis penhorados.

Dessa forma, diante da necessidade de se adentrar ao imóvel para constatar **in loco** a real condição, trazendo para os autos a descrição pormenorizadas do estado de conservação, benfeitorias que não constam da matrícula, fotos do imóvel; e a tendência mercadológica, utilizando-se de dados do mercado e pesquisas de imobiliárias da região, impõe-se a este Juízo a necessidade de realizar perícia para apurar o valor correto dos imóveis penhorados.

Assim, nomeio o **Sr. SÉRGIO SAMPAIO CREMASCHI**, Perito do Juízo, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente laudo pericial de avaliação.

O Perito deverá informar, mediante protocolo no processo, dia e hora em que a diligência será realizada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da nomeação.

**Após a apresentação da avaliação** pelo Perito do Juízo, a Secretaria da Vara do Trabalho deverá intimar as partes a se manifestar, via DEJT, no prazo comum e preclusivo de 10 (dez) dias; em seguida, volte o processo concluso para deliberações.

**Petições de id. eb78e63, id. 4add6b9 e id. b058f44:** trata-se de petições repetidas correspondentes à mesma manifestação do Município de São Paulo. Nesse sentido, dê-se ciência às partes, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 03 de outubro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 03/10/2021 16:10:02 - b828bd2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100111283928900000231315613?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21100111283928900000231315613



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b828bd2 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Primeiramente, para fins de **ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **177ª colocação**, as novas penhoras realizadas no período de 14/09/2021 a 1º/10/2021, conforme a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);



10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);

52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cd4c322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);

94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);
135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);

136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);
177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);

- 178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
- 179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);
- 180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);
- 181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);
- 182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed); e
- 183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf).

**Ofício de id. 7d9a71a:** nada a decidir, uma vez que o número do processo já foi corrigido, conforme se depreende na decisão de id. 11a22ee, **verbis:**

***“Primeiramente, anote-se a solicitação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo sobre a retificação do número do processo que está em 57º lugar na lista de ordem de penhoras, passando a ser o Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 (id. 47c118e)”.***

***Petição de id. 30d9292:*** pretende a executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA., proprietária dos imóveis constritos, cadastrada perante a Prefeitura do Município de São Paulo como um mesmo CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1, nova avaliação dos imóveis penhorados, alegando que o Sr. Oficial de Justiça:

a) em sua avaliação, aferiu o valor total dos imóveis em R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), muito abaixo do valor de mercado; e

b) utilizou-se para fixar o valor dos bens aqueles disponibilizados pela Prefeitura de São Paulo para o cálculo do IPTU, sendo este diverso dos utilizados para o cálculo de ITBI, o que totalizaria o valor total de R\$ 29.015.620,00 (vinte e nove milhões, quinze mil e seiscentos e vinte reais), valor venal dos bens.

***Razão lhe assiste.***

A primeira avaliação dos imóveis, realizada em 07/09/2018, foi de R\$ 19.378.785,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), conforme se depreende na certidão de id 4e9e21.



Passados mais de 03 (três) da primeira avaliação, renovado o ato em 20/09/2021, foram os imóveis avaliados em R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme se depreende na certidão de id 46f5487, ou seja, abaixo da média anual de valorização de imóveis em São Paulo.

Além disso, depreende-se do teor da certidão de id. 4615487 que o Sr. Oficial de Justiça não adentrou aos imóveis para constatar o estado, condições e eventuais benfeitorias não averbadas, o que implica a conclusão de que a avaliação realizada não representa o real valor econômico de mercado dos imóveis penhorados.

Dessa forma, diante da necessidade de se adentrar ao imóvel para constatar **in loco** a real condição, trazendo para os autos a descrição pormenorizadas do estado de conservação, benfeitorias que não constam da matrícula, fotos do imóvel; e a tendência mercadológica, utilizando-se de dados do mercado e pesquisas de imobiliárias da região, impõe-se a este Juízo a necessidade de realizar perícia para apurar o valor correto dos imóveis penhorados.

Assim, nomeio o **Sr. SÉRGIO SAMPAIO CREMASCHI**, Perito do Juízo, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente laudo pericial de avaliação.

O Perito deverá informar, mediante protocolo no processo, dia e hora em que a diligência será realizada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da nomeação.

**Após a apresentação da avaliação** pelo Perito do Juízo, a Secretaria da Vara do Trabalho deverá intimar as partes a se manifestar, via DEJT, no prazo comum e preclusivo de 10 (dez) dias; em seguida, volte o processo concluso para deliberações.

**Petições de id. eb78e63, id. 4add6b9 e id. b058f44:** trata-se de petições repetidas correspondentes à mesma manifestação do Município de São Paulo. Nesse sentido, dê-se ciência às partes, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 03 de outubro de 2021.



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 03/10/2021 16:11:02 - 6a9fddc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100316094403600000231461463?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21100316094403600000231461463



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br> seg, 04 de out de 2021 14:04

 1 anexo

**Assunto :** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

**Para :** Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região <varas-trt2@trtsp.jus.br>


Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, conforme decisão datada de 1º/10/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP

---

 **Proc. nº 00207-2014 - DECISÃO - 1.pdf**  
83 KB

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Proc. 1000207-46.2014.5.02.07 - Penhora no Rosto dos Autos**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp06@trtsp.jus.br> seg, 04 de out de 2021 14:12

**Assunto :** Proc. 1000207-46.2014.5.02.07 - Penhora no Rosto dos Autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** GENIVALDO GOMES DA CRUZ JUNIOR <g176915@trtsp.jus.br>

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1001559-48.2019.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55 SANTO AMARO
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 , em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 58.000,00	<b>2.FGTS/Cta.vi nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> R\$ 1.200,00	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> R\$ 29.000,00	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 88.200,00		<b>Data de Atualização</b> 04/12/2020	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail,**

**para ciência a quem de direito.**

Em 01/10/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

GENIVALDO GOMES DA CRUZ JUNIOR  
Analista Judiciário  
6 Vara do trabalho - Zona Sul / TRT-SP  
Ramal 8151

---





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000111-49.2015.5.02.0716

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 23/01/2015

**Valor da causa:** R\$ 46.440,96

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DAVINEIDE FELICIANO DA GAMA

ADVOGADO: LILIAM REGINA PASCINI

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO

ADVOGADO: WALTER PAULO CORLETT

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: JOSE GENUINO FILHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000111-49.2015.5.02.0716**  
RECLAMANTE: DAVINEIDE FELICIANO DA GAMA  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL

PROCESSO Nº 1000111-49.2015.5.02.0716  
EXEQUENTE: DAVINEIDE FELICIANO DA GAMA - CPF: 259.037.078-40  
EXECUTADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58

### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - FÓRUM DA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA a penhora no rosto dos autos do processo **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

- 1 - Principal: R\$ 45.925,78
- 2 - Inss recda: R\$ 1.589,00
- 3 - Honorários advocatícios: R\$ 4.728,75
- 4 - Custas: R\$ 415,85

**TOTAL: R\$ 52.659,38**

Data de Atualização: 01/10/2021

Efetuada o registro de penhora no rosto dos autos, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 05.10.2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 05 de outubro de 2021.

GISELA CRISTINA BORGES  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: GISELA CRISTINA BORGES - Juntado em: 05/10/2021 17:00:24 - 1e7cb09  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21093013373123500000231183916?instancia=1>  
Número do processo: 1000111-49.2015.5.02.0716  
Número do documento: 21093013373123500000231183916



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 06/10/2021 08:45:57 - c60f9fa  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100608442522100000231834303?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21100608442522100000231834303



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Fwd: Proc. 1000502-04.2019.5.02.0703: solicita penhora de rosto****De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp06@trtsp.jus.br> qui, 07 de out de 2021 18:55**Assunto :** Fwd: Proc. 1000502-04.2019.5.02.0703: solicita penhora de rosto**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>1000502-04.2019.5.02.0703</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	JOSE WELLINGTON DA SILVA
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e TTD - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	CBE - 56.993.470/0001-58; e TTD - 07.833.572/0001-09
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	
<b>CEP:</b>	

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 06º** Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa **1ª** Vara do Trabalho da **Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 75.924,83	<b>2.FGTS/Cta.v inc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> R\$ 0,00	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> R\$ 0,00	<b>8.Custas</b> R\$0,00	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> R\$37.962,41	<b>12.Hon.a dv.</b> R\$ 0,00
<b>13.Hon.Per ic.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	TOTAL R\$ 113.887,24		<b>Data de Atualização</b> 28/06/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 06/10/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Gustavo Benato Marçal  
Diretor de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

Destinatário: SERGIO CREMASCHI SAMPAIO

Fica V.Sa intimado para tomar ciência que foi redesignada a perícia, devendo entregar o laudo pericial até o dia 29/10/2021.

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 08/10/2021 12:52:53 - 86f4ba6  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100812525045600000232199881?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21100812525045600000232199881

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL/SP**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME**, já qualificada, nos autos da Reclamação Trabalhista em que são partes **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a notificação do despacho de ID b828bd2 que deu vista acerca da manifestação da Prefeitura de São Paulo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** nos seguintes termos:

Esse MM. Juízo notificou a prefeitura de São Paulo para que se manifestasse sobre o requerimento da Peticionante de adesão ao PPI, ainda que decorrido o prazo legal, para que o pagamento do parcelamento se desse com a venda do imóvel penhorado nos presentes autos.

A Prefeitura de São Paulo apresentou informações nas petições de ID b058f44, 099f9ba, informando não ser possível a adesão após o prazo legal e tendo protestado pela reserva de valores relativos ao IPTU, requerendo a sub-rogação do crédito tributário.



Porém, não há que se falar em reserva de valores em favor de débito tributário perante a Prefeitura de São Paulo/SP, eis que esse não tem prioridade em face a crédito trabalhista, conforme dispõe o artigo 186, do CTN.

Ademais, em caso de eventual leilão judicial, as regras sobre os débitos relativos ao IPTU devem vir previstas em edital fixado pelo Juízo, inclusive em relação a responsabilidade pelo pagamento do IPTU. O edital deverá fazer menção a existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados, conforme art. 886, VI do Código de Processo Civil. Razão pela qual constará do edital qualquer ônus que venha a incidir sobre o imóvel, bem como a responsabilidade pelo seu pagamento.

Por todo o Exposto, a reclamada impugna a reserva de valores requerida pela Prefeitura de São Paulo, protestando pela sua improcedência.

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

OAB/SP 205.403-B



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701**

**De :** SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp07@trtsp.jus.br> seg, 18 de out de 2021 14:08

**Assunto :** Penhora no Rosto dos Autos do Processo 1000207-46.2014.5.02.0701

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000993-96.2019.5.02.0707
<b>EXEQUENTE:</b>	FRANCISCA GIRLENE ALVES CAVALCANTE
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 7ª** Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>0,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi</b> <b>nc.</b> R\$ 9.380,80	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> R\$ 160,00	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> R\$ 392,83
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 9.933,63		<b>Data de Atualização</b> 31/03/2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 18/10/2021.



Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

Márcia Gonçalves Torres  
Diretora de Secretaria

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**SOLICITAÇÃO DE DENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**De :** SECRETARIA DA 38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp38@trtsp.jus.br> seg, 18 de out de 2021 12:29

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE DENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br

Senhor Diretor de secretaria,

De ordem do MM. Juiz da 38ª Vara do Trabalho de São Paulo, solicito a penhora no rosto dos autos abaixo, bem como informações quando de sua efetivação.

Nosso processo: 0001966-14.2014.5.02.0038

Vosso processo: 1000207-46.2014.5.02.0701

Link de acesso do Mandado: <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21101812150577800000232965960?instancia=1>

**Mandado de Penhora no Rosto do Autos**

<b>38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP</b>	
<b>PROCESSO N°</b>	0001966-14.2014.5.02.0038
<b>EXEQUENTE:</b>	CELIA CRISTINA DA SILVA MOURA - CPF: 107.181.528-83
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. -
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	SANTO AMARO
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 38ª** Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - ZONA SUL, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$</b> <b>103200,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> . <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>

<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>103200,00</b>	<b>Data de Atualização</b> <b>01/11/2021</b>
-------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 18/10/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

**ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA GRACIANO**

Nome do Diretor de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 03/11/2021 09:49:30 - 1101c09  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110309474713900000234664091?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21110309474713900000234664091

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Rserva de crédito proc. vosso 1000207-46.2014.5.02.0701 (nosso 00021037620145020076)**

**De :** SECRETARIA DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp76@trtsp.jus.br> qui, 28 de out de 2021 15:49  
📎 1 anexo

**Assunto :** Rserva de crédito proc. vosso 1000207-46.2014.5.02.0701 (nosso 00021037620145020076)

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

Prezado(a) Sr(a). Diretor(a),

Encaminho mandado para penhora no rosto dos autos do processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, oriundo do processo nº 0002103-76.2014.5.02.0076.

<b>76º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002103-76.2014.5.02.0076
<b>EXEQUENTE:</b>	Djarliete Gomes de Lima Diniz CPF: 022.049.958-60
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	04755-010 AMERICA CENTRAL SANTO AMARO 55
<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO/SP
<b>CEP:</b>	04755-010

### **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 76ª** Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:


<b>1.Principal</b> <b>43.563,53</b>	<b>2.FGTS/Cta.vin</b> <b>c.</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
--	------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 43.563,53</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/10/2015</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Atenciosamente,  
76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP  
Daniela Mendes Motta Ambrizzi

---

 **2103.2014.pdf**  
238 KB

---







Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0002103-76.2014.5.02.0076**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 28/08/2014

**Valor da causa:** R\$ 75.079,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** DJARLIETE GOMES DE LIMA DINIZ

ADVOGADO: JOSE VICENTE DE SOUZA

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ATILA RABELLO CORTADA

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0002103-76.2014.5.02.0076**  
 RECLAMANTE: DJARLIETE GOMES DE LIMA DINIZ  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (4)

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso.

São Paulo, data abaixo.

Daniela Mendes Motta Ambrizzi

#### DESPACHO

Pet. "81e47c5" - Defere-se a solicitação de reserva de crédito, eletronicamente, conforme prevê a Consolidação das Normas da Corregedoria do E. TRT/SP-Provimento GP/CR nº 13/2006, junto ao processo nº 1000207462014502070, perante a MM. 01º Vara do Trabalho da Zona Sul/SP, até o limite do valor da execução. Após, intime-se o exequente, aguardando-se por provocação do interessado no arquivo provisório, com anotação da pendência e intimação das partes.

SAO PAULO/SP, 27 de outubro de 2021.

PAULA LORENTE CEOLIN  
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: PAULA LORENTE CEOLIN - Juntado em: 27/10/2021 17:19:31 - ec3bb61  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21102713384975700000234210740?instancia=1>  
 Número do processo: 0002103-76.2014.5.02.0076  
 Número do documento: 21102713384975700000234210740



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 03/11/2021 09:49:31 - 9bf3053  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110309493011900000234664373?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21110309493011900000234664373

**Zimbra****vtsp01@trtsp.jus.br****Pedido de penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp05@trtsp.jus.br> qua, 03 de nov de 2021 11:32

**Assunto :** Pedido de penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
ATOrd 1000390-29.2019.5.02.0705  
RECLAMANTE: MARIA DIVA ROSA ALVES  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (6)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª Vara do Trabalho da Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 10002074620145020701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho da zona sul de São Paulo-SP, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

| PRINCIPAL \_\_\_ R\$ 27.384,43| (+) Juros \_\_\_ R\$ 8.030,97|Total Bruto \_\_\_ R\$ 35.415,40| (+) Custas \_\_\_ R\$ 200,00| (+) Contribuição Previdenciária - Cota Rcda \_ R\$ 5.335,62| (+) Hon.Adv.Devidos ao Patrono da RCTER\$ 1.771,00| Total Líquido do Reclamante \_\_\_ R\$ 35.415,40| Total \_\_\_ R\$ 42.722,02 13/09/2021

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Dados das partes:

- reclamante:
  - maria diva rosa alves
  - CPF: 131.846.678-47
  - RUA MARIA SILVINA TAVARES , 64
  - MORRO DO INDIO - SAO PAULO - SP - CEP: 05873-270
  - jose vicente de souza (ADVOGADO)
  - (CPF: 039.997.558-65)
  - (OAB: SP109144)
  - (E-mail: ADVOCACIAVICENTE@UOL.COM.BR)
- reclamado:
  - cbe - bandeirante de embalagens ltda.

- CNPJ: 56.993.470/0001-58  
RUA AMERICA CENTRAL, 55  
SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010
- ricardo dagre schmid (ADVOGADO)  
(CPF: 273.078.388-18)  
(OAB: SP160555)  
(E-mail: ricardo.schmid@snmlaw.com.br)
  - andre hunnicutt cortada  
CPF: 213.433.798-22  
RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , apto. 11  
VILA MORUMBI - SAO PAULO - SP - CEP: 05688-010
  - ○ litza maria vasconcellos santos de mello (ADVOGADO)  
(CPF: 690.683.645-53)  
(OAB: SP205403)  
(E-mail: litza@pladvogados.com.br)
  - antonio celso hunnicutt cortada  
CPF: 178.037.158-69  
RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , APTO. 11  
VILA MORUMBI - SAO PAULO - SP - CEP: 05688-010
  - ○ litza maria vasconcellos santos de mello (ADVOGADO)  
(CPF: 690.683.645-53)  
(OAB: SP205403)  
(E-mail: litza@pladvogados.com.br)
  - atila hunnicutt cortada  
CPF: 157.141.728-17  
RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , APTO. 11  
VILA MORUMBI - SAO PAULO - SP - CEP: 05688-010
  - ○ litza maria vasconcellos santos de mello (ADVOGADO)  
(CPF: 690.683.645-53)  
(OAB: SP205403)  
(E-mail: litza@pladvogados.com.br)
  - atila rabello cortada  
CPF: 023.734.678-87  
RUA ENGENHEIRO ISAAC MILDER , 342 , apto 11  
VILA MORUMBI - SAO PAULO - SP - CEP: 05688-010
  - reclamado:  
gladys eve hunnicutt cortada  
CPF: 367.296.208-20

Washington Borba de Queiroz Denuzzo  
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Zona de Sul São Paulo

---





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL**

PROCESSO Nº	1001615-10.2017.5.02.0720
EXEQUENTE:	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO
EXECUTADA:	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME
CPF/CNPJ:	07.833.572/0001-09
ENDEREÇO:	RAPOSO TAVARES, S/N, KM 22,140 SALA 0209-A
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	COTIA/SP
CEP:	06708-000

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA **20ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - ZONA SUL**, Dr. MAURÍCIO MARCHETTI, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.020701**, em trâmite perante essa **MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/ZONA SUL**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
<b>51.491,77</b>	<b>0,00</b>	<b>35.254,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 86.746,47</b>		<b>30/11/2021</b>	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 10 de Novembro de 2021.

Eu, Simone Maria de Campos Palermo - Analista Judiciário, subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Maurício Marchetti.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL**  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
**RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)**  
**RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)**

Fechar   Responder   Responder a todos   Encaminhar   Apagar   Spam     Ações

**Solicitação de informações sobre laudo no processo 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 De: "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp201@trtsp.jus.br>  
 Para: "SERGIO CREMASCHI" <sergiosampaio01@uol.com.br>   "Sérgio Sampaio" <sergiosampaiopeite@terra.com.br>

24 de novembro de 2021 10:09

Prezado Perito Sérgio, bom dia  
 Solicitamos, por gentileza, informações sobre a apresentação do laudo pericial no processo 1000207-46.2014.5.02.0701.  
 Att  
 Paulo Brazil  
 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul

SAO PAULO/SP, 24 de novembro de 2021.

PAULO MENEZES BRAZIL FILHO  
 Servidor



Assinado eletronicamente por: PAULO MENEZES BRAZIL FILHO - Juntado em: 24/11/2021 10:10:53 - 24a67fb  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112410105252800000237100106?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21112410105252800000237100106



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**PROCESSO Nº. 1000207-46.2014.5.02.0701**

**RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS**

**SERGIO CREMASCHI SAMPAIO**, Perito Judicial, tendo em vista a conclusão dos trabalhos periciais, vem expor e requerer o abaixo.

Diante dos objetivos determinados pelo Juízo, executou todos os procedimentos necessários para a avaliação do imóvel penhorado nos autos, para assim definir o real valor dele, se valendo das normas técnicas brasileiras.

Foram elaboradas diversas pesquisas no mercado, sendo as mesmas trabalhadas para que fossem adequadas para os trâmites da avaliação.

Além disso, imperioso para o trabalho, se fez diligência no imóvel, para assim verificar suas características externas e internas, estado de conservação e benfeitorias existentes.

Elaborados todos os procedimentos técnicos e em atendimento às normas técnicas vigentes, pode constatar que o valor

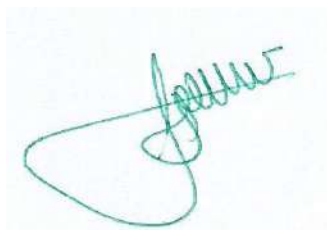
atual para o imóvel avaliado monta em R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais).

Diante do exposto acima, vem apresentar o seu LAUDO PERICIAL – ANEXO , requerendo que seus honorários sejam arbitrados em R\$ 5.800,00, dentro dos parâmetros definidos pelo IBAPE para a definição dos honorários profissionais de engenharia neste tipo de trabalho.

N. Termos,

P. Deferimento

São Paulo, 19 de novembro de 2021



SERGIO CREMASCHI SAMPAIO  
PERITO JUDICIAL



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO - SP**

**PROCESSO Nº. 1000207-46.2014.5.02.0701**

**RECLAMANTE : WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS**

**RECLAMADA: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS**

**SERGIO CREMASCHI SAMPAIO**, Perito Judicial, nomeado para elaboração de Laudo de Avaliação, vêm, respeitosamente, submeter à apreciação de V. Excelência as conclusões a que chegou, expressas no seguinte

**LAUDO PERICIAL**

## 1 – OBJETIVO

Objetivo deste Laudo Pericial é apresentar a AVALIAÇÃO do imóvel situado a Rua América Central, nº 55, Santo Amaro, São Paulo SP.

## 2 – RESUMO EXECUTIVO

De acordo com as pesquisas de valores imobiliários ajustados para a situação paradigma do imóvel desapropriado, através do Método Comparativo Direto, e em conformidade com os parâmetros e diretrizes fixados pela NBR 14.653 da ABNT e norma do IBAPE-SP, avaliamos o imóvel em referência no valor de:

**R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais)**

## 3 – ANÁLISE DOCUMENTAL

### 3.1 Matrícula nº 121.090 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL		<b>11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
de São Paulo			
matrícula	ficha	São Paulo, 03 de agosto de 1982.	
121.090	1		
<p><b>IMÓVEL:</b> PRÉDIO e seu terreno, situados à Rua Ade Negri, nº 140, antiga Rua Pascoal Moreira, esquina com a Travessa ou Rua Santa Maria, -- no 29º Subdistrito-Santo Amaro, medindo o terreno 10 m de frente, -- por 25 m de frente aos fundos, mais ou menos, com a área de 245,38m2 confrontando pelo seu lado esquerdo com Waldemar Fowler, pelo lado direito com a Travessa ou Rua Santa Maria, para a qual faz esquina, e pelos fundos onde a largura é de 10 m, com Waldemar Fowler. - - -</p> <p><b>CONTRIBUINTE:</b> 087.059.0045-1.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> BENEDITA MANDELINA DE CARVALHO (RG 2.575.365 e CIG sob nº 091.532.176/53), Brasileira, professora, viúva, domiciliada nesta Capital.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Transcrição nº 144.063, deste Registro.</p> <p>MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial</p>			

### 3.2 Matrícula nº 125.374 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL      11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula      ficha  
 125.374      01

São Paulo, 13 de outubro de 1982

**IMÓVEL:** PRÉDIO situado à Rua Ada Negri nº 214, antiga Rua Paschoal Moreira nº 216, no 299 Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 4,60ms. de frente por 40,00ms. da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 212, de propriedade de Firmina Maria de Jesus e por outro com propriedade de Luiz Conrado e Olívia Zillig Conrado (antes com Jose Branco de Miranda), e pelos fundos com propriedade da Companhia Bandeirante de Embalagens, (antes com terreno de Adão Helfenstein), encerrando a área de 184,00ms<sup>2</sup>. Contribuinte: 087.222.0010-1.

**PROPRIETÁRIA:** ANGELINA MARCOPITO ou ANGELINA MARCOPITO BOTELHO ou ANGELA MARCOPITO, GIC nº 116.046 5/B-49, desquitada.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 248.023 deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOZA  
 Oficial

**3.3 Matrícula nº 140.814 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP**  
 Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL      11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula      ficha  
 140.814      01

São Paulo, 08 de agosto de 1983.

**IMÓVEL:** PRÉDIO situado à Rua Ada Negri, nº 192, antiga Rua Paschoal Moreira, nº 196, no 299 Subdistrito-Santo Amaro, e seu terreno medindo 6m de frente, por 40m de frente aos fundos, ou seja 240m<sup>2</sup>, confinando pelo seu lado esquerdo com Luiz Troiano, e pelo lado direito e fundos onde a largura é igual a da frente, com herdeiros ou sucessores de Adão Helfenstein, atualmente com a Companhia Bandeirante de Embalagens. Contribuinte:- 087.222.0006-1.

**PROPRIETÁRIOS:-** LAURINDO DE CAMARGO, que também assina, LAURINDO CAMARGO, (RG. 142.869 e CID 0999.876.308/04), brasileiro, proprietário legalmente desquitado, domiciliado nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 41.514, deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOZA  
 Oficial

**3.4 Matrícula nº 232.798 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP**  
 Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:

FIS: 1000

**LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL**      **11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula      ficha  
 232.798      01      São Paulo, 22 de Agosto de 19 90.

**IMÓVEL:** - PRÉDIO e terreno situados à Rua Antonio Mathias, s/nº nº 297 Subdistrito - Santo Amaro, medindo 6,00m de frente por 40,00m de frente nos fundos ou 240,00m2 e confrontando pelo seu lado esquerdo com Alfredo Wandersley, pelo lado direito com Luiz Troyano e pelos fundos, onde a largura é igual a de frente, com Adão Helfenstein. Contribuinte nº 087.222.0007-1, em área maior.

**PROPRIETÁRIO:** - LUIZ TROYANO, proprietário, residente em Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição nº 1.565, do 4º Registro.

MARIA DA GLÓRIA GUTIN BARROSA  
 Oficial

**3.5 Matrícula nº 232.799 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP**  
 Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:

FIS: 1001

**LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL**      **11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

matrícula      ficha  
 232.799      1      São Paulo, 22 de Agosto de 19 90.

**IMÓVEL:** TERRENO na Rua Antonio Mathias, 297 subdistrito - Santo Amaro, medindo 5,00 m de frente, por 39,00 m de frente nos fundos, confrontando de um lado com Alvaro Branco de Araujo, de outro com Antonio Mathias de Oliveira Filho, e pelos fundos com Adão Helfstein. CONTRIBUINTE nº 087.222.0008-B.

**PROPRIETÁRIO:** LUIS TROJANO SAVID, proprietário, residente e domiciliado em Santo Amaro, nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 15.077 do 1º Registro.

MARIA DA GLÓRIA GUTIN BARROSA  
 Oficial

**3.6 Matrícula nº 273.489 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP**  
 Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL      **11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula      ficha  
273.489      01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:** Prédios situados na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Pascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu terreno, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6.172m<sup>2</sup>, aproximadamente, medindo 34,30m mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,70m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Pascoal Moreira, mede 55,70m., onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00m, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m até encontrar novamente a Rua Santa Maria. Contribuinte: Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Santa Maria, nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 94.177 feita em 10/11/1.959, deste Registro.

*VICENTE DE AQUINO CALPANI*  
Oficial Substituto

3.7 Matrícula nº 273.491 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP  
Refere-se ao registro imobiliário do imóvel em foco, contendo a seguinte descrição e confrontações:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL      **11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula      ficha  
273.491      01

São Paulo, 18 de março de 1996.

**IMÓVEL:** - Terreno situado na Rua Pascoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,40m de frente, 41,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60m, com a área de 375,00m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com terreno de propriedade de Antonio Teixeira Pinto, de outro com terreno de propriedade de Maria Antonia das Dores e nos fundos com terreno de propriedade de Adão Helfenstein. Contribuinte: não consta.

**PROPRIETÁRIA:** - TUBOS DE ALUMÍNIO BANDEIRANTE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua América Central nº 55, Santo Amaro.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição número 86.289 deste Registro, feita em 13 de agosto de 1.958.

*VICENTE DE AQUINO CALPANI*  
Oficial Substituto

3.8 Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2020

Refere-se a Certidão obtida junto a Prefeitura Municipal de São Paulo SP, para o Cadastro Imóvel nº 087.222.0037-1:

 <b>PREFEITURA DE SÃO PAULO</b> FAZENDA		<b>Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020</b>	
<b>Cadastro do Imóvel: 087.222.0037-1</b>			
<b>Local do Imóvel:</b>			
R AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO CEP 04755-010 Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana			
<b>Endereço para entrega da notificação:</b>			
R AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO CEP 04755-010			
<b>Contribuinte(s):</b>			
CNPJ 07.833.572/0001-09 TTD REPRESENTACAO ADM E INCORP LTDA			
<b>Dados cadastrais do terreno:</b>			
Área incorporada (m²):	8.189	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	1,0000
Área total (m²):	8.189		
<b>Dados cadastrais da construção:</b>			
Área construída (m²):	6.505	Padrão da construção:	5-D
Área ocupada pela construção (m²):	5.776	Uso:	indústria
Ano da construção corrigido:	1990		
<b>Valores de m² (R\$):</b>			
- de terreno:	1.667,00		
- da construção:	1.368,00		
<b>Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):</b>			
- da área incorporada:	14.250.345,00		
- da área não incorporada:	0,00		
- da construção:	6.229.188,00		
Base de cálculo do IPTU:	20.479.533,00		

#### 4 - OCUPAÇÃO ATUAL

Trata-se de imóvel industrial e atualmente encontra-se desocupado, conforme constatado na vistoria técnica realizada em 25/10/2021, às 10h20.

#### 5 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada em 25/10/2021.
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, intermediários etc.).
- Baseado nos dados constantes do processo.
- Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto deste laudo se encontra regularizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em condições de ser imediatamente comercializado.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações “in loco” foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa-fé.

## **6 - ÁREAS CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO**

Na diligência efetuada pode verificar o imóvel externa e internamente, destacando:

### **a) Terreno:**

Terreno Urbano, com frente principal para a Rua América Central 55 com esquina para a Rua Ada Negri e fundos para a Rua Plácido Vieira, Santo Amaro – São Paulo SP. De topografia plana, formato irregular, solo aparentemente firme e seco com mais ou menos 34,30 m de frente para a via, e encerrando a área de **7.651,38 m<sup>2</sup>**.

Obs: Há uma divergência entre a área de terreno informado no IPTU (8.189 m<sup>2</sup>) e a somatória das áreas das matrículas fornecidas (7.651,38 m<sup>2</sup>). Para efeito de avaliação adotamos a apresentadas nas respectivas matrículas,

b) Edificação:

Conforme a Certidão de Dados Cadastrais o imóvel possui uma área construída de 6.505,00 m<sup>2</sup>

E apresenta a seguinte distribuição:



Portaria: Com paredes e teto em massa corrida e piso cerâmico.

Prédio Administrativo: Com paredes em massa corrida com pintura látex, teto em massa corrida com pintura látex no 1º pavimento e em forro termoacústico no 2º pavimento e piso em taco de madeira. Áreas frias com paredes em azulejo colorido e piso cerâmico.

Vestiário e Cozinha: Paredes em tijolo aparente com pintura látex, piso cimentado e teto em fibrocimento sobre estrutura madeira.

Ferramentaria: Paredes em tijolo aparente com pintura látex, piso cimentado e teto em fibrocimento sobre estrutura madeira.

Almoxarifado: Paredes em massa fina com pintura látex, piso cimentado e teto em telha de zinco sobre estrutura metálica.

Galpão “L” fundos: Paredes em tijolo aparente com pintura látex, piso cimentado e teto em fibrocimento sobre estrutura metálica apoiada em pilares de concreto. Áreas frias (pavimento superior): com paredes em azulejo colorido, piso cerâmico e teto em forro termoacústico.

Galpão “L” lateral/Expedição: Paredes em massa fina com pintura látex, piso cimentado e teto em telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira apoiada em pilares de concreto.

No geral a construção, conforme a Cartilha de VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – UNIDADES ISOLADAS (2019) IBAPE/SP é do Grupo 3.3 – “Galpão Padrão Médio”; possui idade aparente de 31 anos e estado de conservação “F” (necessitando de reparos simples a importantes).

## **7 – CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO**

O imóvel localiza-se na região sul do município de São Paulo Diadema no bairro denominado Santo Amaro, de topografia predominantemente plana e servido com todos os melhoramentos públicos disponíveis nas regiões de urbanização já consolidada, tais como: pavimentação asfáltica, água potável, coleta de lixo, rede de esgoto, rede telefônica, energia elétrica, iluminação pública, transportes coletivos etc.

Trata-se de uma região de uso industrial, onde coexistem imóveis industriais de vários ramos. Dentre os vários logradouros que atende o bairro podemos destacar a Av. João Dias, Av. Adolfo Pinheiros, Av. Mario Lopes Leão, Av. Washington Luis e Av. das Nações Unidas outras.





## 8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado imobiliário, na região, apresenta um elevado número imóveis sendo ofertados para locação e venda. Consequentemente acreditamos que a comercialização para este tipo de produto é mais demorada mesmo porque a situação do mercado atual encontra-se bastante recessivo. Entendemos que este pode apresentar média liquidez e com perspectivas de alguma valorização em longo prazo.

## 9 – METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

Para a avaliação, foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, conforme subitem 8.2.1 da NBR 14653-2, baseado em uma pesquisa de ofertas de galpões urbanos para venda ou efetivamente negociados na região geoeconômica do imóvel avaliando.

Com a coleta de amostras comparativas com dados heterogêneos, extraídos do mercado imobiliário, tornou-se imperiosa a utilização de modelos estatísticos fundamentados que minimizassem a variação não aleatória da média, causada pelas diferenças entre os dados disponíveis.



Para a definição do modelo estimativo, foi necessária a análise da variância amostral, através do teste da hipótese de existência de regressão. Para tanto, lançamos mão da distribuição "F" de Fischer-Snedecor, bem como da distribuição "t" de Student, na análise da influência das variáveis trazidas ao processo, definindo-se os níveis de incerteza aceitáveis para as diversas hipóteses formuladas.

O estudo constante do deste trabalho é composto por 25 (vinte e cinco) elementos do segmento de mercado contemporâneos à data da vistoria e que permitiu o estudo matemático estatístico.

Portanto foi desenvolvido modelo estatístico baseado na amostra colhida, possibilitando a estimação de valor médio de mercado para o imóvel em estudo e um intervalo de confiança para a estimativa. A amostra apresenta elementos analisados segundo diversos atributos de influência nos valores, estando descritas, nos anexos deste relatório, tanto as variáveis estudadas como os resultados estatísticos mais significativos.

A aplicação do modelo inferido ao imóvel avaliando, exigiu a adequação de seus atributos intrínsecos e extrínsecos às características numéricas estudadas na amostra. Conforme relatório de Simulação de valor mostrado nos anexos deste trabalho, a substituição destes atributos no modelo explicitado forneceu a estimativa de valor de mercado para o imóvel avaliando.

Para adequar os valores ofertados dos imóveis pesquisados em relação aos efetivamente negociados, arbitramos um Fator de Comercialização de 0,90.

### 9.1 - Elementos Pesquisados:

Item	Data da Pesquisa	Endereço	Bairro	Município	UF	Informante
1	18/nov	Rua Herbert Alfred Landsberger, 72	Santo Amaro	São Paulo	SP	SCHIED imóv
2	18/nov	Rua João Alfredo, 353	Santo Amaro	São Paulo	SP	Brasul Imoveis
3	18/nov	Avenida Mário Lopes Leão, 1097	Santo Amaro	São Paulo	SP	Hai Imóveis ltda
4	18/nov	Rua Castro Verde, 480	Santo Amaro	São Paulo	SP	Raul imóv.
5	18/nov	Avenida Salim Antônio Curiali, 160	Santo Amaro	São Paulo	SP	Lopes - Erwin Maack
6	18/nov	Rua Agostino Togneri, 421	Santo Amaro	São Paulo	SP	Lamit imob
7	18/nov	Rua Agostino Togneri, 153	Santo Amaro	São Paulo	SP	SCHIED imóv
8	18/nov	Rua Herbert Alfred Landsberger, 135	Santo Amaro	São Paulo	SP	Bamberg Imóveis unicos
9	18/nov	Rua Agostino Togneri, 399	Santo Amaro	São Paulo	SP	Lopes Condovel Vila Mariana
10	18/nov	Rua Laguna, 870	Santo Amaro	São Paulo	SP	ISF imóv.
11	18/nov	Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux x Rua Nisc Viana	Santo Amaro	São Paulo	SP	Bamberg Imóveis unicos
12	18/nov	Rua Herbert Alfred Landsberger, (em frente ao nº 72)	Santo Amaro	São Paulo	SP	JGA imóv.
13	18/nov	Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux x Rua Jaime de Oliveira de Souza	Santo Amaro	São Paulo	SP	Leardi Jardim Paulista
14	18/nov	Rua Eragança Paulista x Rua Luiz Seráfico Junior	Santo Amaro	São Paulo	SP	Casa e Tal imóveis
15	18/nov	Rua Carmo do Rio Verde, 79	Santo Amaro	São Paulo	SP	Raul imóv.
16	18/nov	Rua América Central, 220	Santo Amaro	São Paulo	SP	Nova Solar imob.
17	18/nov	Avenida Mário Lopes Leão x Rua Dominges da Rocha Meira	Santo Amaro	São Paulo	SP	Bamberg Imóveis unicos
18	18/nov	Rua Brasílio Luz, 229	Santo Amaro	São Paulo	SP	Raul imóv.
19	18/nov	Rua Amador Bueno, 432	Santo Amaro	São Paulo	SP	Valentina Caran Imóveis
20	18/nov	Rua Manuel Antônio da Luz x Rua Carolina Cardoso de Oliveira	Santo Amaro	São Paulo	SP	Nova Solar imob.
21	18/nov	Rua Jupí. ( próx. ao nº 154)	Santo Amaro	São Paulo	SP	Lopes Prime
22	18/nov	Rua Henri Dunant, 693	Santo Amaro	São Paulo	SP	Raul imóv.
23	18/nov	Rua João Alfredo, 417	Santo Amaro	São Paulo	SP	Nova Solar imob.
24	18/nov	Rua América Central, 289	Santo Amaro	São Paulo	SP	Gedor Imoveis
25	18/nov	Rua África do Sul x Rua Ceiará	Santo Amaro	São Paulo	SP	Mais Imoveis Morumbi
<b>Imóvel</b>	<b>18/nov</b>	<b>Rua America Central, 55</b>	<b>Santo Amaro</b>	<b>São Paulo</b>	<b>SP</b>	<b>-</b>

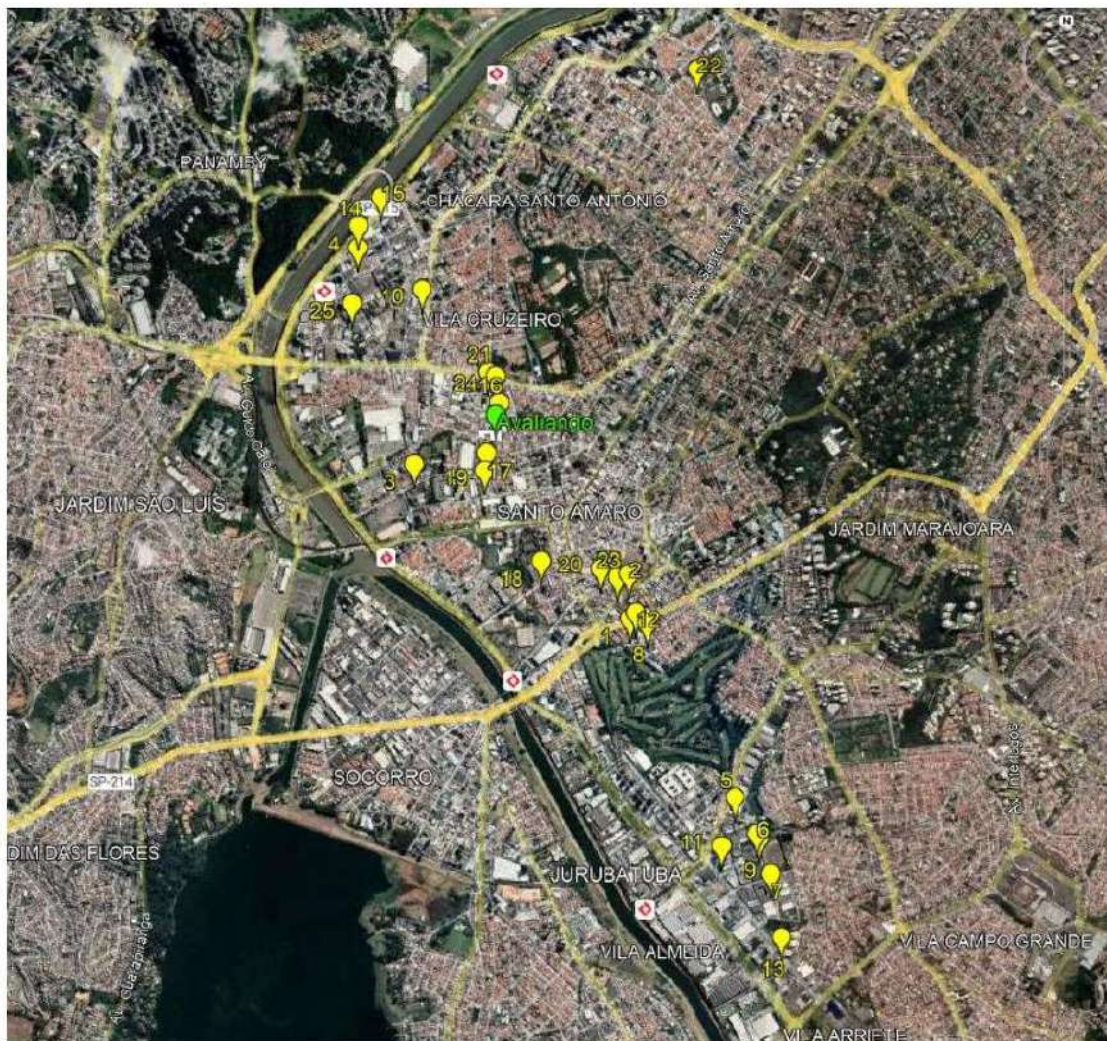
Telefone	Preço Total - Venda R\$	Fator Oferta	Preço Total Descontado Fator Oferta R\$	Valor unitário (R\$/m²)	Área Construída (m²)	Área do Terreno (m²)	Relação Ac/Al	Idade estimada
(11) 5323-0177 / (11) 99194-8704	60.000.000,00	0,90	54.000.000,00	4.773,69	11.312,00	10.364,00	1,09	30
(11) 5524-4157	45.000.000,00	0,90	40.500.000,00	3.809,26	10.632,00	18.000,00	0,59	30
(11) 4369-7891 / (11) 98079-9522	35.000.000,00	0,90	31.500.000,00	4.191,62	7.515,00	7.500,00	1,00	30
(11) 5641-4646	35.000.000,00	0,90	31.500.000,00	4.684,01	6.725,00	6.254,00	1,08	25
(11) 5894-2222 / (11) 97511-7005	35.000.000,00	0,90	31.500.000,00	7.429,25	4.240,00	2.500,00	1,70	5
(11) 99901-8362	13.000.000,00	0,90	11.700.000,00	3.174,17	3.686,00	3.757,00	0,98	30
(11) 5523-0177 / (11) 99194-8704	15.000.000,00	0,90	13.500.000,00	3.966,11	3.409,00	3.682,00	0,93	30
(11) 3194-7500	20.000.000,00	0,90	18.000.000,00	5.716,10	3.149,00	3.570,00	0,88	25
(11) 3090-1001 / (11) 99735-7495	9.000.000,00	0,90	8.100.000,00	2.790,22	2.903,00	2.380,00	1,22	30
(11) 3713-3736 / (11) 94021-1351	14.800.000,00	0,90	13.320.000,00	4.856,00	2.743,00	2.116,00	1,30	30
(11) 3194-7500	12.500.000,00	0,90	11.250.000,00	4.404,86	2.554,00	3.986,00	0,64	30
(11) 2368-9244 / (11) 97993-8307	15.000.000,00	0,90	13.500.000,00	5.406,00	2.500,00	3.150,00	0,79	30
(11) 3886-1000 / (11) 98801-3080	14.000.000,00	0,90	12.600.000,00	5.742,94	2.194,00	2.243,00	0,98	30
(11) 93317-0032	20.000.000,00	0,90	18.000.000,00	9.473,68	1.900,00	1.462,00	1,30	30
(11) 5641-4646	8.000.000,00	0,90	7.200.000,00	4.324,32	1.665,00	1.200,00	1,39	30
(11) 5524-2814	8.500.000,00	0,90	7.650.000,00	5.239,73	1.460,00	2.244,00	0,65	30
(11) 3194-7500	7.500.000,00	0,90	6.750.000,00	4.821,43	1.400,00	1.400,00	1,00	30
(11) 5641-4646	5.000.000,00	0,90	4.500.000,00	3.284,67	1.370,00	1.000,00	1,37	30
(11) 3178-4633	10.000.000,00	0,90	9.000.000,00	7.120,25	1.264,00	1.100,00	1,15	20
(11) 5524-2814	6.000.000,00	0,90	5.400.000,00	4.967,80	1.067,00	1.710,00	0,64	30
(11) 3894-1000 / (11) 94449-3237	4.500.000,00	0,90	4.050.000,00	4.183,88	968,00	1.000,00	0,97	30
(11) 5641-4646	6.000.000,00	0,90	5.400.000,00	5.763,07	937,00	1.120,00	0,84	30
(11) 5524-2814	13.000.000,00	0,90	11.700.000,00	15.679,23	751,00	2.293,00	0,33	25
(11) 5660-6082 / (11) 94071-4909	4.200.000,00	0,90	3.780.000,00	5.115,02	739,00	875,00	0,84	30
(11) 99966-1167 / (11) 99660-9002	4.100.000,00	0,90	3.690.000,00	5.676,02	650,00	986,00	0,66	30
-	X1	1	Z	Y	<b>6.606,00</b>	<b>7.651,38</b>	<b>0,85</b>	<b>30</b>

Estado de conservação	Tipologia	Padrão	Renda IBGE
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Superior	2.437,09	2.916,62
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Superior	2.242,85	2.264,46
g - Necessitando de reparos importantes	Galpão Padrão Médio	1.394,37	2.466,40
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	2.272,09	4.020,11
c - Regular	Galpão Padrão Médio	2.762,88	1.798,36
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	1.987,65	1.798,36
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	1.987,65	1.798,36
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	2.272,09	2.916,62
g - Necessitando de reparos importantes	Galpão Padrão Médio	1.394,37	1.798,36
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	2.159,79	4.020,11
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	1.987,65	1.798,36
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	1.987,65	2.916,62
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	1.987,65	6.010,61
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio	2.159,79	4.020,11
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Médio (-)	1.780,95	4.686,74
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Simples	1.197,07	2.078,77
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Econômico	648,01	3.253,99
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Simples	1.197,07	2.793,93
c - Regular	Galpão Padrão Médio (-)	2.049,09	3.253,99
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Econômico	648,01	2.064,28
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Econômico	648,01	2.078,77
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Simples	1.197,07	3.420,77
d - Entre regular e necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Simples	1.410,69	2.264,46
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Simples	1.197,07	2.078,77
e - Necessitando de reparos simples	Galpão Padrão Econômico	648,01	4.020,11
<b>g - Necessitando de reparos importantes</b>	<b>Galpão Padrão Médio</b>	<b>1.394,37</b>	<b>2.078,77</b>

Observações
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/imovel-comercial-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-11312m2-venda-RS60000000-id-2463584590/">https://www.vivareal.com.br/imovel/imovel-comercial-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-11312m2-venda-RS60000000-id-2463584590/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-10500m2-venda-RS45000000-id-2539729499/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-10500m2-venda-RS45000000-id-2539729499/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/imovel-comercial-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-8148m2-venda-RS35000000-id-87373623/">https://www.vivareal.com.br/imovel/imovel-comercial-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-8148m2-venda-RS35000000-id-87373623/</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-galpao-jardim-caravelas-sao-paulo-sp-2950452748.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-galpao-jardim-caravelas-sao-paulo-sp-2950452748.html</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/predio-comercial-1-quartos-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-4000m2-venda-RS35000000-id-2524569926/">https://www.vivareal.com.br/imovel/predio-comercial-1-quartos-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-4000m2-venda-RS35000000-id-2524569926/</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/galpao-de-3.757-m-sup2-em-jurubatuba-2958453506.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/galpao-de-3.757-m-sup2-em-jurubatuba-2958453506.html</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/oportunidade-excelente-galpao-industrial-aluga-2941716050.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/oportunidade-excelente-galpao-industrial-aluga-2941716050.html</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-2991m2-venda-RS20000000-id-2505744321/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-2991m2-venda-RS20000000-id-2505744321/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/predio-comercial-1-quartos-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-2002m2-venda-RS90000000-id-2541053485/">https://www.vivareal.com.br/imovel/predio-comercial-1-quartos-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-2002m2-venda-RS90000000-id-2541053485/</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/galpao-a-venda-2.743-m-sup2-por-r\$14.800.000-2958518106.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/galpao-a-venda-2.743-m-sup2-por-r\$14.800.000-2958518106.html</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/galpao-comercial-industrial-jurubatuba-2938180814.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/galpao-comercial-industrial-jurubatuba-2938180814.html</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-2500m2-venda-RS15000000-id-2502903115/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-2500m2-venda-RS15000000-id-2502903115/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-2194m2-venda-RS14000000-id-2477913324/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-2194m2-venda-RS14000000-id-2477913324/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-1900m2-venda-RS20000000-id-2537793915/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-1900m2-venda-RS20000000-id-2537793915/</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/locacao-venda-galpao-jardim-caravelas-sao-paulo-2950452503.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/locacao-venda-galpao-jardim-caravelas-sao-paulo-2950452503.html</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-1460m2-venda-RS8500000-id-2530658090/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-1460m2-venda-RS8500000-id-2530658090/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-1400m2-venda-RS7500000-id-2534587408/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-1400m2-venda-RS7500000-id-2534587408/</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/locacao-venda-galpao-santo-amaro-sao-paulo-sp-2950453852.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/locacao-venda-galpao-santo-amaro-sao-paulo-sp-2950453852.html</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-1264m2-venda-RS10000000-id-2472217881/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-1264m2-venda-RS10000000-id-2472217881/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-1087m2-venda-RS60000000-id-2530655957/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-1087m2-venda-RS60000000-id-2530655957/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-1-quartos-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-968m2-venda-RS45000000-id-2535255290/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-1-quartos-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-com-garagem-968m2-venda-RS45000000-id-2535255290/</a>
<a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-galpao-chacara-santo-antonio-sao-paulo-sp-2950454227.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-galpao-chacara-santo-antonio-sao-paulo-sp-2950454227.html</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/propriedades/terreno-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-2293m2-venda-RS13000000-id-2530656135/">https://www.vivareal.com.br/propriedades/terreno-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-2293m2-venda-RS13000000-id-2530656135/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-750m2-venda-RS42000000-id-2488416573/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-750m2-venda-RS42000000-id-2488416573/</a>
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-650m2-venda-RS41000000-id-94629637/">https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-santo-amaro-zona-sul-sao-paulo-650m2-venda-RS41000000-id-94629637/</a>
<b>Conforme o laudo</b>



**Mapa da localização do imóvel avaliando e dos elementos amostrais:**





Fotos dos elementos amostrais:



Elemento 01



Elemento 02



Elemento 03



Elemento 04



Elemento 05



Elemento 06



Elemento 07



Elemento 08



Elemento 09



Elemento 10



Elemento 11



Elemento 12





Elemento 13



Elemento 14



Elemento 15



Elemento 16



Elemento 17



Elemento 18



Elemento 19



Elemento 20



Elemento 21



Elemento 22



Elemento 23



Elemento 24



Elemento 25



## 9.2 ~ CÁLCULO:

### Modelo:

### Data de Referência:

quinta-feira, 18 de novembro de 2021

### Informações Complementares:

### Dados para a projeção de valores:

- Área construída = 6.505,00
- Relação Ac/At = 0,85
- Padrão construtivo = 1.394,37
- Localização (Renda) = 2.078,77
  
- Endereço = Rua América Central, 55
- Bairro = Santo Amaro
- Informante =
- Telefone do informante =

### Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
- Mínimo (6,05%) = 3.847,31
- Médio = 4.094,99
- Máximo (6,05%) = 4.342,67
  
- Valor Total
- Mínimo = 25.026.771,76
- Médio = 26.637.935,53
- Máximo = 28.249.099,30
  
- Intervalo Predição
- Mínimo = 23.627.908,50
- Máximo = 29.647.962,56
- Mínimo (11,30%) = 3.632,27
- Máximo (11,30%) = 4.557,72
- 
- Campo de Arbitrio
- RL Mínimo = 3.480,74
- RL Máximo = 4.709,24

SisDEA Home - Modelagem de Dados

**Relatório Estatístico - Regressão Linear**1) **Modelo:**

•

2) **Data de referência:**

- quinta-feira, 18 de novembro de 2021

3) **Informações Complementares:**

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	7
Variáveis utilizadas no modelo:	5
Total de dados:	25
Dados utilizados no modelo:	20

4) **Estatísticas:**

Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0,9550823 / 0,9550823
Coefficiente de determinação:	0,9121821
Fisher - Snedecor:	38,95
Significância do modelo (%):	0,01

5) **Normalidade dos resíduos:**

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre $-1\sigma$ e $+1\sigma$	68%	70%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	95%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

6) **Outliers do modelo de regressão:**

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

SisDEA Home - Modelagem de Dados

7) **Análise da variância:**

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	13236310,930	4	3309077,732	38,952
Não Explicada	1274289,973	15	84952,665	
Total	14510600,903	19		

8) **Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):**

Valor unitário = $+9095,780037 - 349,6366398 * \ln(\text{Área construída}) - 1420,194997 * \text{Relação Ac/At}^2 + 0,468867227 * \text{Padrão construtivo} - 6734920131 / \text{Localização (Renda)}^2$
--

9) **Testes de Hipóteses:**

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área construída	$\ln(x)$	-2,58	2,07
Relação Ac/At	$x^2$	-9,07	0,01
Padrão construtivo	$x$	2,73	1,54
Localização (Renda)	$1/x^2$	-9,27	0,01
Valor unitário	$y$	10,89	0,01

10) **Correlações Parciais:**

Correlações parciais para Área construída	Isoladas	Influência
Relação Ac/At	0,26	0,46
Padrão construtivo	0,76	0,83
Localização (Renda)	0,02	0,45
Valor unitário	-0,28	0,56

Correlações parciais para Relação Ac/At	Isoladas	Influência
Padrão construtivo	0,25	0,54
Localização (Renda)	-0,31	0,90
Valor unitário	-0,52	0,92

Correlações parciais para Padrão construtivo	Isoladas	Influência
Localização (Renda)	-0,11	0,48
Valor unitário	-0,02	0,58

Correlações parciais para Localização (Renda)	Isoladas	Influência
Valor unitário	-0,57	0,92



Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

Item	Descrição	Grau	Grau	Grau	Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	III
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	II
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	II
4	Extrapolção	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	III
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	III
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	III

Dados	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo Relati...	Resíduo/DP Estimativa	Resíduo/DP Regressão
1	4.773,69	4.496,02	277,67	5,82%	0,95	0,95
3	4.191,62	4.101,83	89,79	2,14%	0,31	0,31
4	4.684,01	5.006,29	-322,28	-6,88%	-1,11	-1,11
6	3.174,17	3.709,98	-535,81	-16,88%	-1,84	-1,84
7	3.960,11	3.872,92	87,19	2,20%	0,30	0,30
8	5.716,10	5.453,30	262,80	4,60%	0,90	0,90
9	2.790,22	2.765,44	24,78	0,89%	0,09	0,09
10	4.856,00	4.523,57	332,43	6,85%	1,14	1,14
11	4.404,86	4.620,50	-215,64	-4,90%	-0,74	-0,74
12	5.400,00	5.614,09	-214,09	-3,96%	-0,73	-0,73
13	5.742,94	5.787,42	-44,48	-0,77%	-0,15	-0,15
15	4.324,32	4.286,78	37,54	0,87%	0,13	0,13
16	5.239,73	4.950,95	288,78	5,51%	0,99	0,99
17	4.821,43	4.810,51	10,92	0,23%	0,04	0,04
18	3.284,67	3.603,43	-318,76	-9,70%	-1,09	-1,09
20	4.967,80	4.793,02	174,78	3,52%	0,60	0,60
21	4.183,88	4.100,97	82,91	1,98%	0,28	0,28
22	5.763,07	5.686,95	76,12	1,32%	0,26	0,26
24	5.115,02	4.786,96	328,06	6,41%	1,13	1,13
25	5.676,92	6.099,66	-422,74	-7,45%	-1,45	-1,45

Gráfico de Valores Estimados x Observados

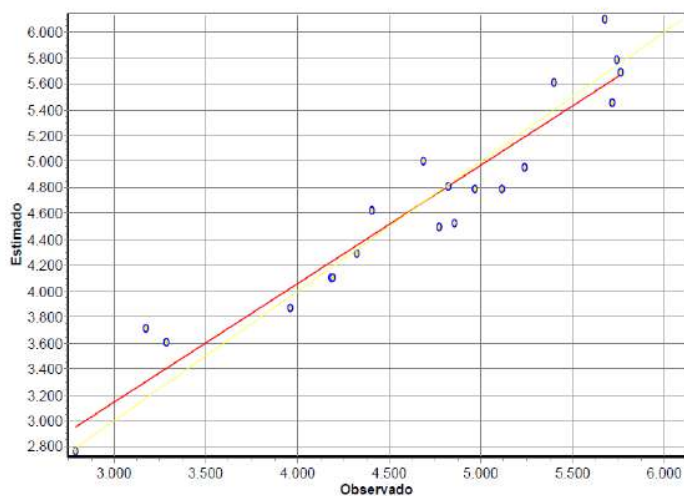
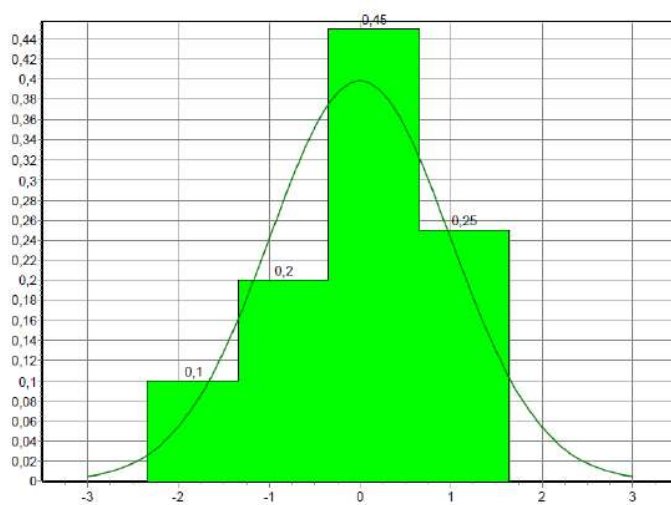


Gráfico de Aderência à Curva Normal Reduzida



**10 – CONCLUSÃO:**

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, atribuímos ao imóvel em questão, o Galpão Industrial situada à Rua América Central 55 – Santo Amaro – São Paulo SP, o valor de R\$ 26.637.935,53, com precisão 3 e grau de fundamentação 2, e que arredondando-se segundo os critérios da NBR 14653-2, temos:

**R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscientos mil reais)**



## 11 – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Vista parcial do imóvel



Foto 2: Vista do Logradouro





Foto 3: Prédio Administrativo



Foto 4: Vista Interna do Prédio Administrativo



Foto 5: Vista interna de um dos banheiros (Prédio Administrativo)



Foto 6: Vista do Vestiário (térreo)



Foto 7: Vista da Cozinha

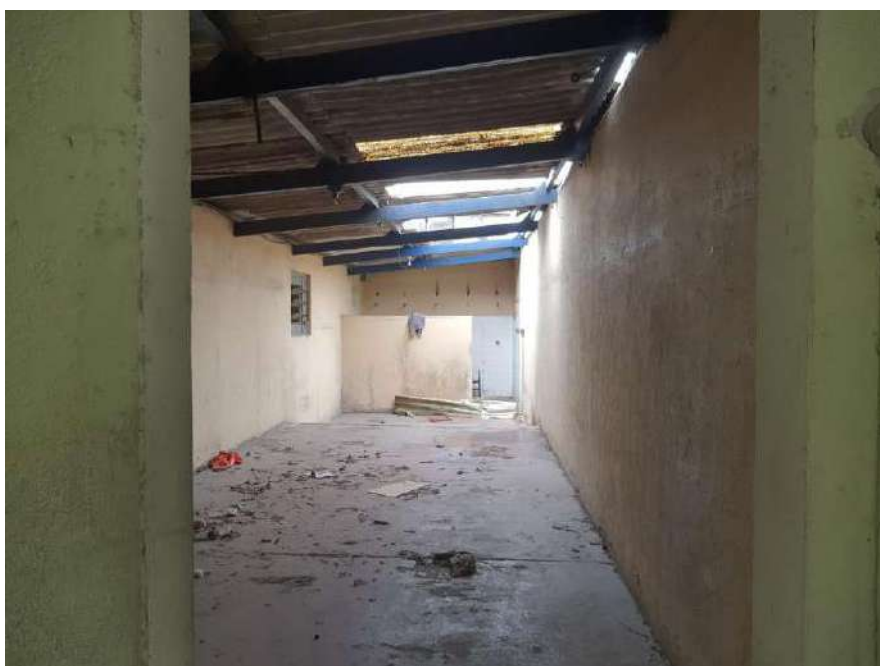


Foto 8: Vista da Ferramentaria



Foto 9: Vista do Almojarifado



Foto 10: Vista do Galpão em “L” (fundos)





Foto 11: Vista do Galpão em “L” (lateral direita)



Foto 12: Outra Vista do Galpão em “L” (lateral direita)



Foto 13: Vista do Terreno



Foto 14: Outra vista do terreno



**11 – ENCERRAMENTO:**

O presente laudo vai redigido em 35 (trinta e cinco) folhas, de um só lado, sendo esta última datada e assinada.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

A handwritten signature in green ink, appearing to read 'Sergio Cremaschi Sampaio', is centered on the page.

SERGIO CREMASCHI SAMPAIO

PERITO JUDICIAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS  
LTDA. - ME

### INTIMAÇÃO - Processo Pje

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - 9131240  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382169500000237262989?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382169500000237262989



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - f659d3c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382164600000237262988?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382164600000237262988



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

### **INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - cee80b8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382158200000237262987?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382158200000237262987



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

### **INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - 0c52d67  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382152400000237262986?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382152400000237262986



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - 23e6787  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382145900000237262985?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382145900000237262985





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - cbb85df  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382137400000237262984?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382137400000237262984



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - 7dd2f7a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382129600000237262983?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382129600000237262983



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** ROSENILDA LOPES DA SILVA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - a1aae49  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382096700000237262982?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382096700000237262982



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** IVONEIDE BORGES SOARES

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - 84e22a8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382061200000237262981?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382061200000237262981



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:34 - 18a2cc2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382031700000237262979?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382031700000237262979



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** ITAMAR ALVES DA SILVA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:35 - 1005c4c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382186600000237262993?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382186600000237262993





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:35 - 38624e0  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382180200000237262991?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382180200000237262991



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Destinatário:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. intimado(a) para manifestar-se sobre o Laudo Pericial Contábil apresentado.

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2021.

VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO - Juntado em: 25/11/2021 08:38:35 - f1987dd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112508382175100000237262990?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112508382175100000237262990



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Com a finalidade de proporcionar **total transparência, ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **183ª colocação**, as novas penhoras realizadas no período de 1º/10/2021 a 25/11/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);

12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);

54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cd4c322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);

96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);
135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);



138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);
177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);
178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);

180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);
181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);
182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed);
183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf);
184. Processo nº 1001559-48.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 1142950);
185. Processo nº 1000111-49.2015.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. c60f9fa);
186. Processo nº 1000993-96.2019.5.02.0707- 07ª VTZS/SP (id. 5a340c7);
187. Processo nº 0001966-14.2014.5.02.0038 - 38ª VT/SP (id. 9b6119b);
188. Processo nº 0002103-76.2014.5.02.0076- 76ª VT/SP (id. 2834734);
189. Processo nº 1000390-29.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 4aa36a1); e
190. Processo nº 1001615-10.2017.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 0f49427).

Anote-se que as solicitações de penhora de id. 141c3cf e id. 2128bc4, encaminhadas nas datas de 30/09/21 e 07/10/21 pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, correspondem a ordens emanadas do mesmo processo (1000502-04.2019.5.02.0703), razão por que é desconsiderado o documento de id. 2128bc4 não integrando ordem cronológica de penhoras.

**Petição de id. 4de4a88:** saliento que as regras do edital serão tratadas no tópico deste despacho intitulado "**Das Regras do Edital de Praça e Leilão**".

**Petição de id. 8227213:** trata-se do laudo pericial de avaliação apresentado pelo Perito Judicial, Sr. SÉRGIO SAMPAIO CREMASCHI, que, após realizar pesquisas de valores imobiliários ajustados na região e de ter vistoriado *in loco* os imóveis penhorados e registrados no 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO sob as matrículas 273.489, 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491, correspondendo a um único bem incorporado e cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o número 087.222.0037-1, avaliou-o em **R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais)**.

Saliento que, segundo levantamento realizado pelo Perito Judicial, constatou-se divergência entre a área total do terreno incorporado e informado na CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL – IPTU (8.189 m²), conforme id. eddb147, e a somatória das áreas das matrículas dos imóveis penhorados (7.651,38 m²).

Ressalto, ainda, que o Perito do Juízo baseou-se para a avaliação na totalidade do bem de metragem 7.651,38 m², considerando-o como Galpão Industrial – Grupo 3.3 – Galpão Padrão Médio.

Assim, acolho e homologo a avaliação realizada pelo Perito Judicial no valor de **R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais)**, rejeitando aquele apresentado pelo Oficial de Justiça em sua certidão de id 46f5487 no valor de R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

### **DAS REGRAS DO EDITAL DE LEILÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA**

Passo a dispor das regras que deverão constar expressamente no Edital de Leilão do Imóvel Penhorado em Hasta Pública, além daquelas de praxe comuns e próprias a todos editais de leilão de imóveis a serem observadas pela Central Unificada de Hastas Públicas e incluídas quando da sua confecção:

***a) fixação do lance mínimo no valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, sendo de R\$ 23.940.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta mil reais);***

***b) da possibilidade do parcelamento do pagamento do valor da alienação no montante total do lance, sendo:***

***– 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, representando o sinal;***

***– 70% (setenta por cento) da importância remanescente do lance, dividida em 05 (cinco) parcelas iguais, acrescidas de de mora e de correção monetária (IPCA), com vencimento das parcelas sempre no mesmo dia que ocorreu o leilão e a arrematação do imóvel em meses subsequentes, prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente na hipótese de não serem dias úteis;***

***c) do perdimento do lance e das demais parcelas quando não integralizado o valor, sempre que ocorrer desistência por parte do Arrematante ou não haver pagamento das parcelas todos os valores depositados pelo Arrematante não serão restituídos sendo destinados ao proveito da execução e em favor dos seus credores;***

***d) da responsabilidade pelas DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e NÃO-TRIBUTÁRIAS: caberá ao Arrematante do bem imóvel em hasta pública a responsabilidade pelas dívidas tributárias e não-tributárias somente a partir da praça e se integralizado o valor total do lance, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil;***

*e) da divergência verificada no Laudo de Avaliação do Perito Judicial, item "6" (id 95729d0) sobre a metragem total das matrículas do imóvel objeto da penhora e do presente leilão e da metragem total do mesmo imóvel incorporados e transformados em único bem cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 087.222.0037-1:*

- *constatação de divergência entre a área total do terreno incorporado e informado na CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL – IPTU (8.189 m<sup>2</sup>), conforme id. eddb147 e a somatória das áreas das matrículas dos imóveis penhorados (7.651,38 m<sup>2</sup>); e*
- *avaliação realizada utilizando-se a metragem de 7.651,38 m<sup>2</sup> do total correspondente nas matrículas do imóvel incorporado.*

*f) do valor do débito de IPTU informado pela Procuradoria do Município de São Paulo (id. b058f44): R\$ 8.398.004,60 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatro reais e sessenta centavos.*

Assim, determino a realização da Hasta Pública do Imóvel objeto das penhoras, a formação do expediente de leilão e o encaminhamento do processo ao Setor de Hastas Públicas Unificadas.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 28 de novembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 28/11/2021 19:12:20 - 2cf7082  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112511072066300000237286471?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112511072066300000237286471



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2cf7082 proferida nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DECISÃO

Vistos, etc.

Com a finalidade de proporcionar **total transparência, ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **183ª colocação**, as novas penhoras realizadas no período de 1º/10/2021 a 25/11/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);

9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);



51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);

93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);

135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);

177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);
178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);
180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);
181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);
182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed);
183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf);
184. Processo nº 1001559-48.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 1142950);
185. Processo nº 1000111-49.2015.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. c60f9fa);
186. Processo nº 1000993-96.2019.5.02.0707- 07ª VTZS/SP (id. 5a340c7);
187. Processo nº 0001966-14.2014.5.02.0038 - 38ª VT/SP (id. 9b6119b);
188. Processo nº 0002103-76.2014.5.02.0076- 76ª VT/SP (id. 2834734);
189. Processo nº 1000390-29.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 4aa36a1); e
190. Processo nº 1001615-10.2017.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 0f49427).

Anote-se que as solicitações de penhora de id. 141c3cf e id. 2128bc4, encaminhadas nas datas de 30/09/21 e 07/10/21 pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, correspondem a ordens emanadas do mesmo processo (1000502-04.2019.5.02.0703), razão por que é desconsiderado o documento de id. 2128bc4 não integrando ordem cronológica de penhoras.

**Petição de id. 4de4a88:** saliento que as regras do edital serão tratadas no tópico deste despacho intitulado "**Das Regras do Edital de Praça e Leilão**".

**Petição de id. 8227213:** trata-se do laudo pericial de avaliação apresentado pelo Perito Judicial, Sr. SÉRGIO SAMPAIO CREMASCHI, que, após realizar pesquisas de valores imobiliários ajustados na região e de ter vistoriado *in loco* os imóveis penhorados e registrados no 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO sob as matrículas 273.489, 125.374, 128.513, 140.814, 232.798, 232.799, 273.490 e 273.491, correspondendo a um único bem incorporado e cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o número 087.222.0037-1, avaliou-o em **R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais)**.

Saliento que, segundo levantamento realizado pelo Perito Judicial, constatou-se divergência entre a área total do terreno incorporado e informado na CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL – IPTU (8.189 m²), conforme id. eddb147, e a somatória das áreas das matrículas dos imóveis penhorados (7.651,38 m²).

Ressalto, ainda, que o Perito do Juízo baseou-se para a avaliação na totalidade do bem de metragem 7.651,38 m<sup>2</sup>, considerando-o como Galpão Industrial – Grupo 3.3 – Galpão Padrão Médio.

Assim, acolho e homologo a avaliação realizada pelo Perito Judicial no valor de **R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais)**, rejeitando aquele apresentado pelo Oficial de Justiça em sua certidão de id 46f5487 no valor de R\$ 20.390.545,00 (vinte milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

### **DAS REGRAS DO EDITAL DE LEILÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA**

Passo a dispor das regras que deverão constar expressamente no Edital de Leilão do Imóvel Penhorado em Hasta Pública, além daquelas de praxe comuns e próprias a todos editais de leilão de imóveis a serem observadas pela Central Unificada de Hastas Públicas e incluídas quando da sua confecção:

***a) fixação do lance mínimo no valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, sendo de R\$ 23.940.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta mil reais);***

***b) da possibilidade do parcelamento do pagamento do valor da alienação no montante total do lance, sendo:***

***– 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, representando o sinal;***

***– 70% (setenta por cento) da importância remanescente do lance, dividida em 05 (cinco) parcelas iguais, acrescidas de de mora e de correção monetária (IPCA), com vencimento das parcelas sempre no mesmo dia que ocorreu o leilão e a arrematação do imóvel em meses subsequentes, prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente na hipótese de não serem dias úteis;***

***c) do perdimento do lance e das demais parcelas quando não integralizado o valor, sempre que ocorrer desistência por parte do Arrematante ou não haver pagamento das parcelas todos os valores depositados pelo Arrematante não serão restituídos sendo destinados ao proveito da execução e em favor dos seus credores;***

***d) da responsabilidade pelas DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e NÃO-TRIBUTÁRIAS: caberá ao Arrematante do bem imóvel em hasta pública a responsabilidade pelas dívidas tributárias e não-tributárias somente a partir da praça e***



*se integralizado o valor total do lance, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil;*

*e) da divergência verificada no Laudo de Avaliação do Perito Judicial, item "6" (id 95729d0) sobre a metragem total das matrículas do imóvel objeto da penhora e do presente leilão e da metragem total do mesmo imóvel incorporados e transformados em único bem cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 087.222.0037-1:*

- constatação de divergência entre a área total do terreno incorporado e informado na CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL – IPTU (8.189 m<sup>2</sup>), conforme id. eddb147 e a somatória das áreas das matrículas dos imóveis penhorados (7.651,38 m<sup>2</sup>); e*
- avaliação realizada utilizando-se a metragem de 7.651,38 m<sup>2</sup> do total correspondente nas matrículas do imóvel incorporado.*

*f) do valor do débito de IPTU informado pela Procuradoria do Município de São Paulo (id. b058f44): R\$ 8.398.004,60 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatro reais e sessenta centavos.*

Assim, determino a realização da Hasta Pública do Imóvel objeto das penhoras, a formação do expediente de leilão e o encaminhamento do processo ao Setor de Hastas Públicas Unificadas.

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 28 de novembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz do Trabalho Titular





Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br> seg, 29 de nov de 2021 16:04

 1 anexo

**Assunto :** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

**Para :** Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região <varas-trt2@trtsp.jus.br>

Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, conforme decisão datada de 28/11/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP

---

 **Proc. nº 00207-2014 - DECISÃO - DETERMINANDO LEILÃO IMÓVEL.pdf**  
88 KB

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

**EXPEDIENTE DE PRAÇA/LEILÃO**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

Exequente: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Executados:

CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470  
/0001-58;

GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF: 367.296.208-20;

ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CPF: 213.433.798-22;

ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF: 178.037.158-69;

TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME,  
CNPJ: 07.833.572/0001-09;

ATILA HUNNICUTT CORTADA, CPF: 157.141.728-17;

Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ:  
22.261.626/0001-94; e

ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF: 136.171.458-17.

Carta Precatória:

( ) Sim - Juízo Deprecante:

( X ) Não

### URGÊNCIA

Data da penhora: 04/09/2018 - id 4ea9e21 e id 38f7605 - PROPRIETÁRIA DO BEM IMÓVEL - TD- ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais) - id 95729d0

DAS REGRAS DO EDITAL DE LEILÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA:

Regras que deverão constar expressamente no Edital de Leilão do Imóvel Penhorado em Hasta Pública, além daquelas de praxe comuns e próprias a todos editais de leilão de imóveis a serem observadas pela Central Unificada de Hastas Públicas e incluídas quando da sua confecção:

*a) fixação do lance mínimo no valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, sendo de R\$ 23.940.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta mil reais);*

*b) da possibilidade do parcelamento do pagamento do valor da alienação no montante total do lance, sendo:*

*– 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, representando o sinal;*

*– 70% (setenta por cento) da importância remanescente do lance, dividida em 05 (cinco) parcelas iguais, acrescidas de de mora e de correção*

*monetária (IPCA), com vencimento das parcelas sempre no mesmo dia que ocorreu o leilão e a arrematação do imóvel em meses subsequentes, prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente na hipótese de não serem dias úteis;*

*c) do perdimento do lance e das demais parcelas quando não integralizado o valor, sempre que ocorrer desistência por parte do Arrematante ou não haver pagamento das parcelas todos os valores depositados pelo Arrematante não serão restituídos sendo destinados ao proveito da execução e em favor dos seus credores;*

*d) da responsabilidade pelas DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e NÃO-TRIBUTÁRIAS: caberá ao Arrematante do bem imóvel em hasta pública a responsabilidade pelas dívidas tributárias e não-tributárias somente a partir da praça e se integralizado o valor total do lance, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil;*

*e) da divergência verificada no Laudo de Avaliação do Perito Judicial, item "6" (id 95729d0) sobre a metragem total das matrículas do imóvel objeto da penhora e do presente leilão e da metragem total do mesmo imóvel incorporados e transformados em único bem cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 087.222.0037-1:*

*- constatação de divergência entre a área total do terreno incorporado e informado na CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL – IPTU (8.189 m²), conforme id.eddb147 e a somatória das áreas das matrículas dos imóveis penhorados(7.651,38 m²); e*

*- avaliação realizada utilizando-se a metragem de 7.651,38 m² do total correspondente nas matrículas do imóvel incorporado.*

*f) do valor do débito de IPTU informado pela Procuradoria do Município de São Paulo (id. b058f44): R\$ 8.398.004,60 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatro reais e sessenta centavos).*

#### **Relação de documentos:**

#id:0279eac - decisão de inclusão das executadas no polo passivo da lide;

#id:4ea9e21 - certidão do Oficial de Justiça acerca da diligência de penhora;

#id:71b44d7 - auto de penhora - 1ª parte;

#id:38f7605 - auto de penhora - 2ª parte;

#id:e815c0b - sentença de embargos à execução julgada prejudicada;

#id:d1b825d - decisão determinando a reavaliação do imóvel penhorado;

#id:46f5487 - certidão do Oficial de Justiça reavaliação do imóvel;

#id:201a201 - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 232.799;

#id:05ad7f0 - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 273.491;

#id:f8e84f8 - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 273.490;

#id:64dcd4 - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 232.798;

#id:f81396f - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 140.814;

#id:38292d0 - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 128.513;

#id:fed2b4c - certidão de averbação do imóvel de matrícula nº 125.374;

#id:9aa409c - novo auto de penhora e avaliação do imóvel;

#id:b828bd2 - decisão nomeando o Perito Judicial para realização de laudo de avaliação do imóvel penhorado;

#id:2cf7082 - decisão homologando a avaliação do imóvel no valor de R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais) e determinando a realização de leilão do imóvel penhorado.

**Imóvel:**

Único bem incorporado e cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o número 087.222.0037-1, registrados no 11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO sob as matrículas de nº.

273.489;

125.374;

128.513;

140.814;

232.798;

232.799;

273.490; e

273.491.

( X ) intimação das partes por DEJT

( X ) Outros a notificar:

Nome: Procuradoria do Município de São Paulo - via sistema

SAO PAULO/SP, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GALOZZI DANTAS - Juntado em: 29/11/2021 18:31:35 - fbd7cad  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112918312248700000237741885?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21112918312248700000237741885





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## Edital de Leilão Judicial Unificado

**1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP**

**Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 12:56 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, IVONEIDE BORGES SOARES, ROSENILDA LOPES DA SILVA, JOSEFA FRANCISCA DA SILVA, VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA, exequentes, e CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 56.993.470/0001-58; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF 367.296.208-20; ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CPF 213.433.798-22; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF 178.037.158-69; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ 07.833.572/0001-09; ATILA HUNNICUTT CORTADA, CPF 157.141.728-17; Q PACKING - COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ 22.261.626/0001-94 e ITAMAR ALVES DA SILVA, CPF 136.171.458-17, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 125.374 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo /SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o PRÉDIO situado à Rua Ada Negri, nº 214, no 29º Subdistrito Santo Amaro, e seu terreno medindo 4,60m de frente por 40,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 212, de propriedade de Firmina Maria de Jesus e por outro com propriedade de Luiz Conrado e Olívia Zillig Conrado, e pelos fundos com propriedade da Companhia Bandeirante de Embalagens, encerrando a área de 184,00m²;

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 128.513 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o PRÉDIO e mais uma dependência nos fundos, situado à Rua Ada Negri, números 210 e 210-fundos, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo em sua integridade 4,60m de frente por 40,00m da frente aos fundos, com a área de 184,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo seu lado direito com o prédio nº 218 de Angelina Marcopito, pelo lado esquerdo com o prédio nº 208 de Luiz Trajano e pelos fundos onde a largura é igual à da frente, com a Companhia Bandeirantes de Embalagens;

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 140.814 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o PRÉDIO situado à Rua Ada Negri, nº 192, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, e seu terreno medindo 6,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, ou seja, 240,00m<sup>2</sup>, confinando pelo seu lado esquerdo com Luiz Troiano e pelo lado direito e fundos, onde a largura é igual à da frente, com Companhia Bandeirantes de Embalagens.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 232.798 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o PRÉDIO e terreno situados à Rua Ada Negri, 198, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 6,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, ou 240,00m<sup>2</sup>, e confrontando pelo seu lado esquerdo com Alfredo Wanderley, pelo lado direito com Luiz Troyano e pelos fundos, onde a largura é igual à da frente, com Adão Helfenstein;

Imóvel de MATRÍCULA nº 273.490 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o TERRENO situado na Rua Paschoal Moreira, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 8,70m de frente, 40,00m da frente aos fundos, de forma retangular, encerrando a área de 348,00m<sup>2</sup>, confinando de ambos os lados e fundos com propriedade de Tubos de Alumínio Bandeirantes S.A.;

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 273.491 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o TERRENO situado na Rua Ada Negri, 204, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 12,40m de frente, 41,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 4,60m, com a área de 375,00m², confrontando de uma lado com terreno de propriedade de Maria Antônia das Dores, e nos fundos com terreno de propriedade de Adão Helfenstein;

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 232.799 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o TERRENO na Rua Antônio Mathias, 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 5,00m de frente, por 39,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com Álvaro Branco de Araújo, de outro com Antônio Mathias de Oliveira Filho, e pelos fundos com Adão Helfstein;

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóvel de MATRÍCULA nº 273.489 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 087.222.0037-1 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: PRÉDIOS situado na Rua Santa Maria, nº 55, e Rua Mascoal Moreira, nº 182, e Rua Santa Cecília, e seu TERRENO, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 6,172m², aproximadamente, medindo 34,30m, mais ou menos, de frente para a Rua Santa Maria; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 140,00m, onde confronta com A. Tonolli S/A Indústria e Comércio de Metais, na linha dos fundos onde confronta coma Rua Santa Cecília, mede 41,89m, e do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Paschoal Moreira, mede 55,70m, onde fazendo ângulo à esquerda segue na distância de 36,00, onde fazendo novo ângulo, segue na distância de 105,00m, até encontrar novamente a Rua Santa Maria.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

1) Há determinação do Juízo da Execução no sentido de fazer constar do presente edital:

a) fixação do lance mínimo no valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da avaliação, sendo de R\$ 23.940.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta mil reais);

b) da possibilidade do parcelamento do pagamento do valor da alienação no montante total do lance, sendo: – 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista, representando o sinal; – 70% (setenta por cento) da importância remanescente do lance, dividida em 05 (cinco) parcelas iguais, acrescidas de mora e de correção monetária (IPCA), com vencimento das parcelas sempre no mesmo dia que ocorreu o leilão e a arrematação do imóvel em meses subsequentes, prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente na hipótese de não serem dias úteis;

c) do perdimento do lance e das demais parcelas quando não integralizado o valor, sempre que ocorrer desistência por parte do Arrematante ou não haver pagamento das parcelas todos os valores depositados pelo Arrematante não serão restituídos sendo destinados ao proveito da execução e em favor dos seus credores;

d) da responsabilidade pelas DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e NÃO TRIBUTÁRIAS: caberá ao Arrematante do bem imóvel em hasta pública a responsabilidade pelas dívidas tributárias e não-tributárias somente a partir da praça e se integralizado o valor total do lance, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil;

e) da divergência verificada no Laudo de Avaliação do Perito Judicial, item “6” (id 95729d0) sobre a metragem total das matrículas do imóvel objeto da penhora e do presente leilão e da metragem total do mesmo imóvel incorporados e transformados em único bem cadastrado junto à Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 087.222.0037-1: - constatação de divergência entre a área total do terreno incorporado e informado na CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL – IPTU (8.189 m<sup>2</sup>), conforme id.eddb147 e a somatória das áreas das matrículas dos imóveis penhorados (7.651,38 m<sup>2</sup>); e - avaliação realizada utilizando-se a metragem de 7.651,38 m<sup>2</sup> do total correspondente nas matrículas do imóvel incorporado;

2) Conforme certificado pelo Oficial de Justiça os imóveis estão, fisicamente e junto à municipalidade UNIFICADOS, sendo as edificações descritas como segue: “Há neste imóvel um prédio administrativo de dois pavimentos com salas e sanitários; portaria; pequena construção ao lado da portaria para departamentos; no canto direito do terreno de que da Rua América Central olha para ele há um pequeno

galpão de expedição; após este, percorrendo toda a lateral direita e acompanhando os fundos, um galpão em formato de "L"; do lado esquerdo do terreno, construção para vestiário e cozinha; ao lado desta um galpão para ferramentaria e almoxarifado.";

3) Imóveis com débitos de IPTU no importe de R\$ 8.398.004,60 atualizado até 28/09/2021;

4) Imóveis objetos de INDISPONIBILIDADES em outros processos;

5) O imóvel de MATRÍCULA nº 140.814 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP é objeto de PENHORA em outro processo.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Imóveis avaliados, em conjunto, em R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais).

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Local dos bens: Rua América Central, 55, Santo Amaro, São Paulo /SP.

Total da avaliação: R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 90%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá obedecer as condições impostas pelo Juízo da Execução, nos termos no item 1.b das observações acima.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:07:30 - 35114d2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111072615200000238002823?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111072615200000238002823





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: IVONEIDE BORGES SOARES

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:06 - c661bdf  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105345300000238003922?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105345300000238003922



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:06 - 609661b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105329700000238003920?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105329700000238003920



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: JOSEFA FRANCISCA DA SILVA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:06 - 9ff56d1  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105369400000238003925?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105369400000238003925





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: VALDENICIA ALVES DE OLIVEIRA

**INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:06 - d973f65  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105375900000238003926?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105375900000238003926



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ROSENILDA LOPES DA SILVA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:06 - 3fad3cd  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105356800000238003923?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105356800000238003923



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ROSENILDA LOPES DA SILVA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:07 - 3a0ef6e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105363400000238003924?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105363400000238003924





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:07 - a1ded2e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105394200000238003930?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105394200000238003930



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:07 - cb1e565  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105382400000238003927?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105382400000238003927



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ANDRE HUNNICUTT CORTADA

### **INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:07 - 27c3a82  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105388300000238003928?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105388300000238003928





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### **Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE  
BENS LTDA. - ME

### **INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo PJe  
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)  
Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:07 - 2360655  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105399600000238003931?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105399600000238003931



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

**Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados**

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA  
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: ATILA HUNNICUTT CORTADA

**INTIMAÇÃO - Processo Pje**

Processo: 1000207-46.2014.5.02.0701 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

Réu: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:11:07 - a80307c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111105405700000238003932?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111105405700000238003932



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

DESTINATÁRIO: **GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA**

ENDEREÇO: **AMERICA CENTRAL, 55, SANTO AMARO, SAO PAULO**

**/SP - CEP: 04755-010**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21120111072615200000238002823.

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:15:11 - 3dbef4b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111150609400000238005062?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111150609400000238005062





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

DESTINATÁRIO: **MUNICIPIO DE SAO PAULO**

ENDEREÇO: **Endereço desconhecido**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21120111072615200000238002823.

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:15:11 - 56dd3bc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111150574200000238005059?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111150574200000238005059



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701

RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR e outros (5)

RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. e outros (8)

DESTINATÁRIO: **ITAMAR ALVES DA SILVA**

ENDEREÇO: **ALFONSO DE ALBUQUERQUE, 600, JARDIM DAS  
IMBUIAS, SAO PAULO/SP - CEP: 04829-290**

### **INTIMAÇÃO PJe**

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 12:56 horas, no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21120111072615200000238002823.

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:15:11 - 3459b5c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111150645700000238005065?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111150645700000238005065



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de E-mail/Ofício referente a penhora anterior sobre o mesmo bem, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 01 de dezembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 01/12/2021 11:22:44 - 3a3237d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120111223349500000238007035?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120111223349500000238007035

Zimbra

m83089@trtsp.jus.br

---

**Ofício Penhora Anterior**

---

**De :** MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA  
<mauricio.oliveira@trtsp.jus.br>

qua, 01 de dez de 2021 11:20

**Assunto :** Ofício Penhora Anterior

**Para :** SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO  
DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp04@trtsp.jus.br>

**Cc :** CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES  
JUDICIAIS UNIFICADOS  
<hastas@trtsp.jus.br>

Ilmo. Sr. Diretor

Por ordem do Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor de seu processo 1000177-26.2019.5.02.0704 (numeração constante da Certidão de Matrícula) com PENHORA averbada na matrícula 140.814 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, informo que o imóvel em questão irá a leilão judicial no processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, no dia 10/02/2022, às 12:56 horas.

**Informo também que eventual resposta à presente comunicação deverá ser endereçada à 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP.**

Mauricio Tomaz de Oliveira  
Técnico Judiciário  
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

---







Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0002608-64.2013.5.02.0056

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 10/10/2013

**Valor da causa:** R\$ 100.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARILENE DO NASCIMENTO LOURENCO

ADVOGADO: EVANDRO MAGNUS FARIA DIAS

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagne Schmid

ADVOGADO: EDUARDO DELLAROVERA

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** HALBER HOLDING CORP.S.A

**RECLAMADO:** ATILA RABELLO CORTADA



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0002608-64.2013.5.02.0056**  
 RECLAMANTE: MARILENE DO NASCIMENTO LOURENCO  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (4)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAULO MIRANDA SANTOS CARDOSO

p/Diretor de secretaria

### DESPACHO

Vistos

Diante do ofício juntado (#id:23f8d54), consistente em informações sobre leilão de imóvel da executada, avaliado em R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais), determino a penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul.

Para fins de celeridade e economia processual, o presente despacho serve de ofício, a ser enviado via correspondência eletrônica, para a reserva de crédito, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal atualizado: R\$ 9.767,59;
2. Juros: R\$ 7.600,35;
3. Contribuição social cota empregador: R\$ 2.386,06;
4. Custas processuais: R\$ 2.104,69;
5. **Total Bruto da Execução: R\$ 21.858,70;**

Todos os valores estão atualizados até 01/03/2020.

Efetuada o registro da penhora, solicita-se ao MM. Juízo da 1ª VT /SP - Zona Sul, a comunicação, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Ciência às partes pelo DEJT.

SAO PAULO/SP, 29 de novembro de 2021.

SAO PAULO/SP, 29 de novembro de 2021.

SILZA HELENA BERMUDES BAUMAN  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SILZA HELENA BERMUDES BAUMAN - Juntado em: 29/11/2021 18:34:41 - 93455d6  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112918294484800000237741443?instancia=1>  
Número do processo: 0002608-64.2013.5.02.0056  
Número do documento: 21112918294484800000237741443



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 01/12/2021 13:53:51 - 801b18a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120113534980000000238041348?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120113534980000000238041348



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001210-48.2014.5.02.0056

**Tramitação Preferencial**  
- Idoso

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 02/06/2014

**Valor da causa:** R\$ 60.927,08

**Partes:**

**RECLAMANTE:** GERSON VAZ BONFIM

ADVOGADO: CARLOS GONÇALVES JUNIOR

ADVOGADO: LILIAM REGINA PASCINI

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERNANDES VELOZO

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** HALBER HOLDING CORP.S.A

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

ADVOGADO: LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0001210-48.2014.5.02.0056**  
 RECLAMANTE: GERSON VAZ BONFIM  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (5)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAULO MIRANDA SANTOS CARDOSO

p/Diretor de secretaria

### DESPACHO

Vistos

Diante do ofício juntado (#id:074d42e), consistente em informações sobre leilão de imóvel da executada, avaliado em R\$ 26.600.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil reais), determino a penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul.

Para fins de celeridade e economia processual, o presente despacho serve de ofício, a ser enviado via correspondência eletrônica, para a reserva de crédito, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal atualizado: R\$ 53.337,62;
2. Juros: R\$ 37.302,53;
3. Contribuição social cota empregador: R\$ 1.932,58;
4. Custas processuais: R\$ 466,94;
5. **Total Bruto da Execução: R\$ 93.039,67;**

Todos os valores estão atualizados até 31/01/2020..

Efetuada o registro da penhora, solicita-se ao MM. Juízo da 1ª VT /SP - Zona Sul, a comunicação , por e-mail, para ciência a quem de direito.

Ciência às partes pelo DEJT.

SAO PAULO/SP, 29 de novembro de 2021.

SILZA HELENA BERMUDES BAUMAN  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: SILZA HELENA BERMUDES BAUMAN - Juntado em: 29/11/2021 18:33:29 - 92a598b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21112918232909500000237740218?instancia=1>  
Número do processo: 0001210-48.2014.5.02.0056  
Número do documento: 21112918232909500000237740218



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 01/12/2021 13:54:58 - dd24a86  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120113545655200000238041578?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120113545655200000238041578



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos seus autos 1000207-46.2014.5.02.0701 (nosso proc 0002102-39.2014.5.02.0061)****De :** 61ª Vara do Trabalho de São Paulo  
<vtsp61@trtsp.jus.br>

qui, 02 de dez de 2021 11:12

**Assunto :** Penhora no rosto dos seus autos  
1000207-46.2014.5.02.0701 (nosso proc  
0002102-39.2014.5.02.0061)**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL  
DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, boa tarde!

Pelo presente, solicito o registro de penhora no rosto dos vossos autos 1000207-46.2014.5.02.0701.

**61ª VARA DO TRABALHO DE SP**

<b>PROCESSO Nº</b>	0002102-39.2014.5.02.0061
<b>EXEQUENTE:</b>	NAOR PEREIRA MANDU JUNIOR- CPF: 131.915.398-40
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 56.993.470/0001-58; TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME, CNPJ: 07.833.572/0001-09; ANDRE HUNNICUTT CORTADA, CPF: 213.433.798-22; ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA, CPF: 178.037.158-69; ATILA HUNNICUTT CORTADA, CPF: 157.141.728-17; GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA, CPF: 367.296.208-20

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ FABIANO DE ALMEIDA DA 61ª** Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do **VOSSO** processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 86ª Vara do Trabalho de São Paulo, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>240.500,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vin</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumento</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>

<b>13.Hon.Peric</b> . <b>0,00</b>	<b>14.Outros Hon.Peric (2)</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>240.500,00</b>	<b>Data de Atualização</b> <b>01/09/2021</b>
---	---	-----------------------------------	---

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 02/12/2021.

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Luis Alberto Daguano  
Diretor de Secretaria

**61ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**telefone:** (11) 3525-9161

**site:** [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)

**e-mail:** [vtsp61@trtsp.jus.br](mailto:vtsp61@trtsp.jus.br)

**endereço:** Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01139-001



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701 : solicita penhora no rosto dos autos**

**De :** SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp06@trtsp.jus.br> qui, 02 de dez de 2021 12:33

**Assunto :** Proc. 1000207-46.2014.5.02.0701 : solicita penhora no rosto dos autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Cc :** GENIVALDO GOMES DA CRUZ JUNIOR <g176915@trtsp.jus.br>

<b>6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO-SP</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	1000377-27.2019.5.02.0706
<b>EXEQUENTE:</b>	AMILTON DE CASTRO. CPF: 008.436.998-17
<b>EXECUTADA:</b>	<b>CBE - Bandeirante de Embalagens Ltda. CNPJ: 56.993.470/0001-58 TTD - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - ME 07.833.572/0001-09</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.833.572/0001-09</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL , 55 SANTO AMARO - SAO PAULO - SP - CEP: 04755-010
<b>COMPLEMENTO:</b>	NÃO SE APLICA
<b>CIDADE/UF</b>	SAO PAULO
<b>CEP:</b>	SÃO PAULO

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 6ª** Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701 , em trâmite perante essa MM. **1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$</b> <b>42.300,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vin</b> <b>c.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiro</b> <b>s</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>R\$ 846,00</b>	<b>9.Emolument</b> <b>os</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>R\$</b> <b>21.150,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>

<b>13.Hon.Peri c. 0,00</b>	<b>14.Outros 0,00</b>	<b>TOTAL R\$ 64.296,00</b>	<b>Data de Atualização 08/06/2019</b>
------------------------------------	---------------------------	--------------------------------	---

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 02/12/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

GUSTAVO BENATO MARÇAL  
Diretor de Secretaria

---





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom

[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
 pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:43:13 - 84dcf81  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214283694500000238215485?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21120214283694500000238215485



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsps01



A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:49 - 8b1d665  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444001200000238220348?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444001200000238220348



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:49 - 9eec77c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214443938200000238220346?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214443938200000238220346



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (8)

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - d80e50b  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214443974900000238220347?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214443974900000238220347



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01



A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - dad8f82  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214443894700000238220344?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214443894700000238220344



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - e975711  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444032000000238220357?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444032000000238220357



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
 pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - 6b24a91  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444039200000238220358?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444039200000238220358



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsps01



A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - e6f0a5c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444026100000238220355?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444026100000238220355



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS  
 (8)

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
 pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - 49d6b6f  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444020600000238220354?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444020600000238220354



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
 pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01

A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - cf1b133  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444007600000238220350?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444007600000238220350



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL <b>ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701</b> RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5) RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)
---

Certifico para os devidos fins que a Secretaria da vara recebeu solicitação, encaminhada por e-mail, pela empresa Apsem Farmacêutica, para designação de audiência a fim de proceder despacho acerca dos presentes autos.

Certifico, ainda, que foi recepcionado por meio do Whatsapp da Secretaria solicitação de agendamento de audiência por parte dos patronos dos Executados.

Diante das solicitações retro, o Magistrado Titular desta vara, Dr João Felipe Pereira de Sant'Anna, designou a realização de uma audiência Telepresencial, a se realizar pelo sistema zoom, para receber os patronos interessados em proceder a despacho ou esclarecimentos sobre o presente feito.

A reunião designada se realizará no próximo **dia 09/12/2021 às 14h00** e o acesso será realizado pelo sistema zoom conforme dados abaixo:

Entrar na reunião Zoom  
[https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)  
[pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09](https://trt2-jus-br.zoom.us/j/82514907704?pwd=MWFERSU52V3BVRzYrSFBjYVRYZzRxZz09)

ID da reunião: 825 1490 7704

Senha de acesso: vtsp01



A reunião é facultada a presença dos interessados, sendo certo que a presente certidão será devidamente publicada em diário Oficial a fim de garantir a plena participação dos interessados.

Sendo o que me cumpria certificar pelo momento.

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria

SAO PAULO/SP, 02 de dezembro de 2021.

DEBORA RODRIGUES CALDAS  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 02/12/2021 14:44:50 - dadd306  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120214444014400000238220351?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21120214444014400000238220351

Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS ( processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 )**

**De :** Secretaria da 66ª Vara do Trabalho de São Paulo sex, 03 de dez de 2021 18:59  
<vtsp66@trtsp.jus.br>

**Assunto :** PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS ( processo nº  
1000207-46.2014.5.02.0701 )

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA  
SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001442-30.2014.5.02.0066
<b>EXEQUENTE:</b>	PAULO AMERICO GIORDANO
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. RGOLACDEYSSS OE_VPEJ HEUNNICUTT CORTADA

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA** 66ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

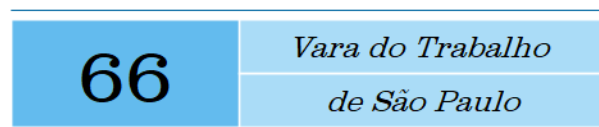
<b>1.Principal R\$</b> <b>225.364,32</b>	<b>2.FGTS/Cta.vi nc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peri c.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 225.364,32</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>04/06/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 03/12/2021

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Plínio Nascimento Queiroz



Av. Marques de São Vicente, 235 | Fórum Ruy Barbosa | Bloco B | 9º Andar | São Paulo - SP | 01139-001

---





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0001203-90.2014.5.02.0077**  
 RECLAMANTE: MAXIMO LUIS EVARISTO DA SILVEIRA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

LUCIANA MORITA KAYO

### DESPACHO

Vistos, etc...

#id:25b7a89 ; #id:e05390f : Ante o exposto, defiro o pedido de penhora no rosto dos autos **1000207-46.2014.5.02.0701** em tramite perante a 1º Vara do Trabalho da Capital - Zona Sul e nos autos **1002217-65.2016.5.02.0710** em tramite perante a 10º Vara do Trabalho da Capital -Zona Sul.

Intimem-se.

Decorrido o prazo, cumpra-se.

Cumprido, aguarde-se sobrestado.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

ANGELA FAVARO RIBAS  
 Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ANGELA FAVARO RIBAS - Juntado em: 22/11/2021 20:19:14 - 1568142  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111718480144900000236341584?instancia=1>  
 Número do processo: 0001203-90.2014.5.02.0077  
 Número do documento: 21111718480144900000236341584



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 06/12/2021 14:48:58 - fbee5ae  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120614485342800000238583209?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21120614485342800000238583209

Zimbra


vtsps01@trtsp.jus.br

---

**penhora no rosto dos autos**

---

**De :** SECRETARIA DA 77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp77@trtsp.jus.br> seg, 06 de dez de 2021 13:48

 2 anexos

**Assunto :** penhora no rosto dos autos

**Para :** vtsps01@trtsp.jus.br

Prezados,

Encaminho solicitação de penhora no rosto dos autos nº 1000207-46.2014.5.02.0701 , conforme decisão proferida no processo 0001203-90.2014.5.02.0077 .

Atenciosamente,  
Erenice Piva  
77VT/SP

---

 **despacho 1203.pdf**  
35 KB

 **penh rosto 1 vt.pdf**  
558 KB

---





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
30ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

<b>77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-CAPITAL</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001203-90.2014.5.02.0077
<b>EXEQUENTE:</b>	MAXIMO LUIS EVARISTO DA SILVEIRA
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. + 1
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
<b>COMPLEMENTO:</b>	GUARULHOS
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	07034-904

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 77ª** Vara do Trabalho de São Paulo no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, **SOLICITA** o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701** trâmite perante essa **01ª VT/SP ZONA SUL** até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>0,00</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>15841,07</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>8872,89</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>24713,95</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>01/12/2021</b>	

Em 06/12/2021

(Pág. 1/1)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO  
PAULO – ZONA SUL/SP**

**PROCESSO: 1000207-46.2014.5.02.0701**

**TTD ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA – ME**, já qualificada, nos autos da Reclamação Trabalhista em que são partes **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, CBE BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a notificação do despacho de ID 2cf7082 requerer **ESCLARECIMENTOS** acerca do item relativo ao IPTU.

Esse MM. Juízo fixou na letra “d”, relativa à dívida do IPTU o seguinte entendimento:

d) da responsabilidade pelas **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e NÃO TRIBUTÁRIAS**: caberá ao Arrematante do bem imóvel em hasta pública a responsabilidade pelas dívidas tributárias e não-tributárias somente a partir da praça e se integralizado o valor total do lance, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil;

Contudo, no item “f” não houve pronunciamento acerca das alegações da municipalidade sobre o débito de IPTU.





*f) do valor do débito de IPTU informado pela Procuradoria do Município de São Paulo (id. b058f44): R\$ 8.398.004,60 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatro reais e sessenta centavos).*

Requerimento da Municipalidade (ID. B058f44):

Assim, requer a reserva do valor indicado e a transferência bancária do valor apontado que deve ser feita para o Banco do Brasil (001), Agência 1897-x, Conta-Corrente nº 8045-4 em favor da Prefeitura Municipal de São Paulo, CNPJ 46.392.130/0007-03.

Assim, a reclamada reitera as alegações lançadas na petição ID 4de4a88, especificamente porque não há que se falar em reserva de valores em favor do Município, conforme dispões o 186 do CTN. Assim, requer seja esclarecida a responsabilidade pela dívida do IPTU já existente, protestando sejam de responsabilidade do arrematante, procedendo-se esse MM. Juízo ao respectivo complemento do Edital do Leilão.

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

OAB/SP 205.403-B



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos 1000207-46.2014.5.02.0701****De :** vtsp05@trtsp.jus.br

seg, 06 de dez de 2021 16:13

**Remetente :** g167576@trtsp.jus.br**Assunto :** Solicitação de Penhora no Rosto dos Autos  
1000207-46.2014.5.02.0701**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA  
ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado(a) Exmo.(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul,

Por ordem do MM. Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, encaminho a V. Ex.ª a solicitação de penhora no rosto abaixo:

<b>5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0002057-09.2014.5.02.0005
<b>EXEQUENTE:</b>	GERALDO GOMES FERREIRA
<b>EXECUTADAS:</b>	CBE - Bandeirante de Embalagens LTDA., Gladys Eve Hunnicutt Cortada, Andre Hunnicutt Cortada, Antonio Celso Hunnicutt Cortada, TTD - Administracao e Incorporacao de Bens LTDA. - ME e Atila Hunnicutt Cortada
<b>CNPJ:</b>	56.993.470/0001-58, 367.296.208-20, 213.433.798-22, 178.037.158-69, 07.833.572/0001-09 e 213.433.798-22
<b>ENDEREÇO:</b>	-
<b>COMPLEMENTO:</b>	-
<b>CIDADE/UF</b>	-
<b>CEP:</b>	-

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA a V. Ex.ª o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul até o montante abaixo discriminado:

<b>1.Principal</b> 32.915,49	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 0,00	<b>3.Juros</b> 29.273,56	<b>4.Leiloeiros</b> 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------

<b>7.INSS rdo.</b> 0,00	<b>8.Custas</b> 0,00	<b>9.Emolumentos</b> 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 0,00
<b>13.Hon.Peric.</b> 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	TOTAL 62.189,05		Data de Atualização 06/12/2021	

Efetuada o registro da **penhora**, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (**vtsp05@trtsp.jus.br**), para ciência a quem **de** direito.

Em 06/12/2021.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

---

THAIS MAYTE NASCIMENTO DA SILVA

Atenciosamente,

Gabriel Lopes Rocha

Técnico Judiciário

**Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo**

**Telefone:** (11) 3525-9105 das 11h30 às 18h

**Site:** www.trtsp.jus.br

**E-mail:** vtsp05@trtsp.jus.br

**Endereço:** Av. Marquês de São Vicente, 235, 4º andar, bloco A, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-001



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Penhora no rosto dos autos 1000207-46.2014.5.02.070 e  
1002217-65.2016.5.02.0710**

**De :** SECRETARIA DA 25ª VARA DO TRABALHO DE ter, 07 de dez de 2021 08:48  
SÃO PAULO <vtsp25@trtsp.jus.br>

**Assunto :** Penhora no rosto dos autos  
1000207-46.2014.5.02.070 e  
1002217-65.2016.5.02.0710

**Para :** vtsp01@trtsp.jus.br, vtsp10@trtsp.jus.br

Vosso processo:

- 1000207-46.2014.5.02.0701 - em trâmite na 01ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;
- 1002217-65.2016.5.02.0710 em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

Nosso processo: 0001405-63.2013.5.02.0025

Reclamante: iraci joana de oliveira - CPF: 118.607.008-02

Reclamada: cbe - bandeirante de embalagens ltda. - CNPJ: 56.993.470/0001-58 e  
ttd - administracao e incorporacao de bens ltda. - me - CNPJ: 07.833.572/0001-09

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 25ª** Vara do Trabalho de [São Paulo - SP](#), no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do **processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 e 1002217-65.2016.5.02.0710**, em trâmite perante essa **01 e 10ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Zona Sul**, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ 1.049,55	<b>2.FGTS/Cta. vinc</b>	<b>3.Juros</b> R\$ 775,97	<b>4.Leiloeiros</b>	<b>5.Editais</b>	<b>6.INSS rte.</b>
<b>7.INSS rdo.</b>	<b>8.Custas</b>	<b>9.Emolumentos</b> R\$ 11,06	<b>10.IRRF</b>	<b>11.Multas</b> R\$ 502,79	<b>12.Hon.adv.</b>
<b>13.Hon.Peri c.</b>	<b>14.Outros</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 2.339,36		<b>Data de Atualização</b> 01/08/2019	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 07/12/2021

Eu, Diretor de Secretaria subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

---





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
 RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 10 de dezembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

### DESPACHO

Vistos, etc.

Diante das novas penhoras solicitadas e objetivando proporcionar **total transparência, ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **190ª colocação**, aquelas realizadas no período de 25/11/2021 a 10/12/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);
9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);

12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);
51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);



54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cd4c322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);
93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);

96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);
135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);

138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);
177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);
178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);

180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);
181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);
182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed);
183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf)
184. Processo nº 1001559-48.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 1142950);
185. Processo nº 1000111-49.2015.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. c60f9fa);
186. Processo nº 1000993-96.2019.5.02.0707- 07ª VTZS/SP (id. 5a340c7);
187. Processo nº 0001966-14.2014.5.02.0038 - 38ª VT/SP (id. 9b6119b);
188. Processo nº 0002103-76.2014.5.02.0076- 76ª VT/SP (id. 2834734);
189. Processo nº 1000390-29.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 4aa36a1);
190. Processo nº 1001615-10.2017.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 0f49427);
191. Processo nº 0002608-64.2013.5.02.0056 - 56ª VT/SP (id. 801b18a);
192. Processo nº 0001210-48.2014.5.02.0056 - 56ª VT/SP (id. dd24a86);
193. Processo nº 0002102-39.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 9d4dd74);
194. Processo nº 1000377-27.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. e5fa7c1);
195. Processo nº 0001442-30.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. c22f01c);
196. Processo nº 0001203-90.2014.5.02.0077- 77ª VT/SP (id. 0d72dea);
197. Processo nº 0002057-09.2014.5.02.0005 - 05ª VT/SP (id. 0edcf2f); e
198. Processo nº 1002217-65.2016.5.02.0710 - 25ª VT/SP (id. 855a8dd).

**Petição de id f9ee084:** requer a Executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. obter do Juízo esclarecimentos sobre o teor da decisão de id. 2cf7082 quanto à responsabilidade pelos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que recai sobre os bens penhorados objeto de leilão é dívida tributária cabendo, tão-somente, ao **Arrematante do bem imóvel em hasta pública a sua responsabilidade pelos débitos tributários (inclusive IPTU) a partir da praça e se integralizado o valor total do lanço, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto**, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil.

Assim, **a responsabilidade dos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU anteriores à expedição do auto de arrematação são de responsabilidade dos atuais proprietários do bens imóveis.**

A análise do requerimento de reserva de numerário formulado pelo Município de São Paulo será objeto de deliberação pelo Juízo após encerramento do ato expropriatório e a transferência do bem ao arrematante, momento oportuno

em que será aferido o *quantum* arrecadado do ato e os fins que serão destinados, esclarecendo que sempre serão respeitados o contraditório, ampla defesa, publicidade e os prazos processuais das partes e interessados.

Por fim, esclareço que há por parte deste Juízo a garantia do emprego dos meios hábeis e legais a atingir os princípios da celeridade e economia processual.

**Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional mediante correio eletrônico a ordem das penhoras acima descrita e a designação de leilão judicial do bem marcado para o dia 10/02/2022, às 12h56min.**

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 12 de dezembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 12/12/2021 18:19:46 - 0ca5614  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21121014040490700000239169846?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21121014040490700000239169846



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ca5614 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 10 de dezembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Diante das novas penhoras solicitadas e objetivando proporcionar **total transparência, ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **190ª colocação**, aquelas realizadas no período de 25/11/2021 a 10/12/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);



9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);



51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);

93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);

135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);

177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);
178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);
180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);
181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);
182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed);
183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf)
184. Processo nº 1001559-48.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 1142950);
185. Processo nº 1000111-49.2015.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. c60f9fa);
186. Processo nº 1000993-96.2019.5.02.0707- 07ª VTZS/SP (id. 5a340c7);
187. Processo nº 0001966-14.2014.5.02.0038 - 38ª VT/SP (id. 9b6119b);
188. Processo nº 0002103-76.2014.5.02.0076- 76ª VT/SP (id. 2834734);
189. Processo nº 1000390-29.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 4aa36a1);
190. Processo nº 1001615-10.2017.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 0f49427);
191. Processo nº 0002608-64.2013.5.02.0056 - 56ª VT/SP (id. 801b18a);
192. Processo nº 0001210-48.2014.5.02.0056 - 56ª VT/SP (id. dd24a86);
193. Processo nº 0002102-39.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 9d4dd74);
194. Processo nº 1000377-27.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. e5fa7c1);
195. Processo nº 0001442-30.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. c22f01c);
196. Processo nº 0001203-90.2014.5.02.0077- 77ª VT/SP (id. 0d72dea);
197. Processo nº 0002057-09.2014.5.02.0005 - 05ª VT/SP (id. 0edcf2f); e
198. Processo nº 1002217-65.2016.5.02.0710 - 25ª VT/SP (id. 855a8dd).

**Petição de id f9ee084:** requer a Executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. obter do Juízo esclarecimentos sobre o teor da decisão de id. 2cf7082 quanto à responsabilidade pelos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que recai sobre os bens penhorados objeto de leilão é dívida tributária cabendo, tão-somente, ao **Arrematante do bem imóvel em hasta pública a sua responsabilidade pelos débitos tributários (inclusive IPTU) a partir da praça e se integralizado o valor total do lanço, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto**, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil.

Assim, **a responsabilidade dos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU anteriores à expedição do auto de arrematação são de responsabilidade dos atuais proprietários do bens imóveis.**

A análise do requerimento de reserva de numerário formulado pelo Município de São Paulo será objeto de deliberação pelo Juízo após encerramento

do ato expropriatório e a transferência do bem ao arrematante, momento oportuno em que será aferido o *quantum* arrecadado do ato e os fins que serão destinados, esclarecendo que sempre serão respeitados o contraditório, ampla defesa, publicidade e os prazos processuais das partes e interessados.

Por fim, esclareço que há por parte deste Juízo a garantia do emprego dos meios hábeis e legais a atingir os princípios da celeridade e economia processual.

**Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional mediante correio eletrônico a ordem das penhoras acima descrita e a designação de leilão judicial do bem marcado para o dia 10/02/2022, às 12h56min.**

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 12 de dezembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA - Juntado em: 12/12/2021 18:20:46 - 1d9235a  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21121218194519800000239264465?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21121218194519800000239264465



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATOrd 1000207-46.2014.5.02.0701**  
RECLAMANTE: WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS (5)  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (8)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0ca5614 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SÃO PAULO, 10 de dezembro de 2021.

FERNANDO GALOZZI DANTAS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Diante das novas penhoras solicitadas e objetivando proporcionar **total transparência, ampla e plena ciência e publicidade às partes e aos terceiros interessados**, passo a incluir na relação pretérita, a partir da **190ª colocação**, aquelas realizadas no período de 25/11/2021 a 10/12/2021, sendo a seguinte ordem das penhoras realizadas neste processo:

1. Processo nº 0001317-73.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. fa7fbfb);
2. Processo nº 1002246-73.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 72841c5);
3. Processo nº 1000428-43.2016.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 6932212);
4. Processo nº 1001501-88.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 45e6234);
5. Processo nº 1002266-24.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3cb205f);
6. Processo nº 0002141-74.2014.5.02.0016 - 16ª VT/SP (id. 7a77c02);
7. Processo nº 0001978-33.2014.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 76b6518);
8. Processo nº 0002109-48.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. abcaa84);



9. Processo nº 0002018-75.2014.5.02.0081 - 81ª VT/SP (id. 484b8d4);
10. Processo nº 0001951-90.2014.5.02.0023 - 23ª VT/SP (id. dd24c2a);
11. Processo nº 1000070-52.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3c1cc16);
12. Processo nº 1000012-64.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 78e724b);
13. Processo nº 0002031-23.2014.5.02.0001 - 01ª VT/SP (id. f136998);
14. Processo nº 1001404-29-2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 433fee9);
15. Processo nº 1000488-05.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 0bf63e2);
16. Processo nº 1001964-95.2014.5.02.0021 - 21ª VT/SP (id. 0d21b47);
17. Processo nº 1000177-26.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 24d99a8);
18. Processo nº 1000191-10.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 05a88b5);
19. Processo nº 1000515-88.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 41d2b22);
20. Processo nº 1000468-26.2019.5.02.0704 - 07ª VTZS/SP (id. 51614f0);
21. Processo nº 1000482-07.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 2f9ea39);
22. Processo nº 1000218-81.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 2f8e346);
23. Processo nº 1000033-49.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. b1d58bd);
24. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. 48331e4);
25. Processo nº 0001976-03.2014.5.02.0024 - 24ª VT/SP (id. b529529);
26. Processo nº 1000396-97-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 60cc9e0);
27. Processo nº 1000439-34-2019.5.02.0717 - 17ª VTZS/SP (id. 801df45);
28. Processo nº 1000367-80-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 5ae8afc);
29. Processo nº 0002149-67.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. baf7fde);
30. Processo nº 1000496-06-2015.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 1448fe7);
31. Processo nº 1000327-83-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7c4a416);
32. Processo nº 1000720-47-2015.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 8585a55);
33. Processo nº 1000032-22-2014.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. e82f4bf);
34. Processo nº 0002045-02.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. a685cbf);
35. Processo nº 0001422-78.2014.5.02.0053 - 53ª VT/SP (id. b9d9b8c);
36. Processo nº 1000007-30-2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 26e96f5);
37. Processo nº 1000316-75.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. a43aba3);
38. Processo nº 1000448-35.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. ce282be);
39. Processo nº 1000512-30-2019.5.02.0709 - 11ª VTZS/SP (id. 39f70c3);
40. Processo nº 1000011-73-2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 92cea6b);
41. Processo nº 1000013-49.2019.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. f326480);
42. Processo nº 0001444-72.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. cc4eafd);
43. Processo nº 0002003-98.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. d6289b6);
44. Processo nº 1000497-46.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 47c2e46);
45. Processo nº 1000467-11.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. a9872ca);
46. Processo nº 1000016-83.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 08b4257);
47. Processo nº 1000017-68.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 66e5bfb);
48. Processo nº 1000384-92.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 9251f0e);
49. Processo nº 1000144-79.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 3e5505e);
50. Processo nº 1000462-86.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1970e4a);



51. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 9779693);
52. Processo nº 1001124-20.2018.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. c4414cd);
53. Processo nº 1000476-06.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. f3664eb);
54. Processo nº 1000499-49.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. edfc4ad);
55. Processo nº 1001381-77.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 1585c4e);
56. Processo nº 1000030-64.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 0b28a37);
57. Processo nº 1000271-74.2019.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id e1d857f) e (id 47c118e);
58. Processo nº 1000514-82.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 1bc003d);
59. Processo nº 1000489-63.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 9b2efad);
60. Processo nº 0001960-84.2014.5.02.0077 - 77ª VT/SP (id. 8ff9416);
61. Processo nº 1001223-52.2016.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 736e2af);
62. Processo nº 0002979-79.2013.5.02.0039 - 39ª VT/SP (id. 1b281c1);
63. Processo nº 1000456-94.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 9a5507e);
64. Processo nº 1000094-31.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. cdfc322);
65. Processo nº 1000314-87.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5744c5b);
66. Processo nº 1000681-53.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 8d16989);
67. Processo nº 1002217-65-2016.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 5100709);
68. Processo nº 1000018-65.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 116b0e5);
69. Processo nº 0001576-75.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 59eb2a7);
70. Processo nº 0002826-05.2013.5.02.0085 - 85ª VT/SP (id. e629760);
71. Processo nº 0002077-07.2014.5.02.0035 - 35ª VT/SP (id. f44fc8c);
72. Processo nº 0001223-40.2014.5.02.0026 - 26ª VT/SP (id. e1bdc38);
73. Processo nº 1000038-59.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a5fde98);
74. Processo nº 0000438-30.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. b273e86);
75. Processo nº 1000216-08.2019.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. d6304df);
76. Processo nº 1001305-37.2017.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. 0d30b55);
77. Processo nº 0002013-37.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. c646add);
78. Processo nº 1000307-86-2019.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 5eed099);
79. Processo nº 1000133-28.2015.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 449f25b);
80. Processo nº 0003269-05.2013.5.02.0004 - 04ª VT/SP (id. 1eb471b);
81. Processo nº 1000337-30-2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 6a1a45d);
82. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 94db23f);
83. Processo nº 0002009-61.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. 6f76bd5);
84. Processo nº 0001427-34.2013.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 778cbb5);
85. Processo nº 0001590-97.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 6c1aec7);
86. Processo nº 1001507-62.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 297b131);
87. Processo nº 0001386-12.2012.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. bd647a3);
88. Processo nº 1000047-27.2019.5.02.0707 - 07ª VTZS/SP (id. 515d9bc);
89. Processo nº 1000442-92.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. f972fd8);
90. Processo nº 1000661-38.2015.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. a58c69f);
91. Processo nº 1000548-68.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 02c47eb);
92. Processo nº 1000020-23.2019.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 27fa335);

93. Processo nº 1000207-67.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 75c3110);
94. Processo nº 1000411-63.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. df9b588);
95. Processo nº 1000033-10.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 63af3db);
96. Processo nº 1000014-04.2019.5.02.0718 - 18ª VTZS/SP (id. 6481372);
97. Processo nº 1000767-75.2016.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. e327800);
98. Processo nº 0001507-49.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. a986ed5);
99. Processo nº 1000050-34.2014.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 6a7ecf3);
100. Processo nº 1001551-58.2016.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. e5d9aad);
101. Processo nº 0001958-24.2014.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. bfb8697);
102. Processo nº 0001981-58.2014.5.02.0013 - 13ª VT/SP (id. 175107c);
103. Processo nº 1000414-66.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. 6f05723);
104. Processo nº 1000041-57.2014.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 6e8a6f5);
105. Processo nº 0001487-13.2014.5.02.0073 - 73ª VT/SP (id. 4d72333);
106. Processo nº 1000412-57.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 239c10d);
107. Processo nº 1000209-03.2014.5.02.0715 - 19ª VTZS/SP (id. 4532705);
108. Processo nº 1001340-35.2015.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. 1f8d677);
109. Processo nº 0002030-43.2014.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. f121bdd);
110. Processo nº 1000380-79.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 27a4906);
111. Processo nº 1000427-26.2019.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. 6bfd3d3);
112. Processo nº 0002058-23.2014.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. 642fc07);
113. Processo nº 1001137-58.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 7de4a8d);
114. Processo nº 0001591-75.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 9fe625f);
115. Processo nº 1000477-91.2019.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. d727ec2);
116. Processo nº 0001515-97.2014.5.02.0002 - 02ª VT/SP (id. 0c7614f);
117. Processo nº 0002042-79.2013.5.02.0068 - 68ª VT/SP (id. 2ef700d);
118. Processo nº 0002150-58.2014.5.02.0041 - 41ª VT/SP (id. ab11179);
119. Processo nº 1000231-29.2014.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. e98b6ad);
120. Processo nº 0002342-29.2012.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. 5985eb0);
121. Processo nº 1001537-97.2018.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 12db039);
122. Processo nº 0001830-73.2014.5.02.0084 - 84ª VT/SP (id.7100507)
123. Processo nº 0000434-92.2012.5.02.0064 - 64ª VT/SP (id. 4b6a884);
124. Processo nº 0002334-07.2013.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. b45b394);
125. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. e5ef4a0);
126. Processo nº 0000548-09.2013.5.02.0060 - 60ª VT/SP (id. bea5423);
127. Processo nº 1000504-62.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 82a8269);
128. Processo nº 1000352-69.2019.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 2c7248f);
129. Processo nº 1000049-25.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. a1648f4);
130. Processo nº 1000131-10.2014.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 3944516);
131. Processo nº 1000013-61.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 4540571);
132. Processo nº 0001945-03.2014.5.02.0082 - 82ª VT/SP (id. 44df9a5);
133. Processo nº 1000117-92.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 47c93f2);
134. Processo nº 1000465-26.2019.5.02.0719 - 19ª VTZS/SP (id. f10c0eb);

135. Processo nº 1001630-98.2015.5.02.0703 - 03ª VTZS/SP (id. 1719ba7);
136. Processo nº 0002794-77.2012.5.02.0006 - 06ª VT/SP (id. 77be2bb);
137. Processo nº 1001569-41.2018.5.02.0702 - 02ª VTZS/SP (id. f47aac1);
138. Processo nº 0002174-67.2014.5.02.0015 - 15ª VT/SP (id. 3d02766);
139. Processo nº 0002137-96.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 3bf2d16);
140. Processo nº 0001968-76.2014.5.02.0072 - 72ª VT/SP (id. 05d86fe);
141. Processo nº 0001891-70.2014.5.02.0071 - 71ª VT/SP (id. 15af5d4);
142. Processo nº 1000430-14.2019.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. e034b3f);
143. Processo nº 0002031-36.2014.5.02.0029 - 29ª VT/SP (id. 7be3f7a);
144. Processo nº 1001290-25.2018.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. 55a45c9);
145. Processo nº 1000432-57.2019.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. b6df00b);
146. Processo nº 1001679-15.2015.5.02.0712 - 12ª VTZS/SP (id. f49d3a2);
147. Processo nº 1000306-40.2019.5.02.0701 - 12ª VTZS/SP (id. 7b65441);
148. Processo nº 0002118-02.2014.5.02.0058 - 58ª VT/SP (id. 0a419d9);
149. Processo nº 0001953-64.2014.5.02.0054 - 54ª VT/SP (id. 73e76c6);
150. Processo nº 1000799-06.2018.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. fba9011);
151. Processo nº 0002017-28.2014.5.02.0037 - 37ª VT/SP (id. 64df9e4);
152. Processo nº 1001576-72.2019.5.02.0710 - 10ª VTZS/SP (id. 65011eb);
153. Processo nº 1000268-13.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 02d985a);
154. Processo nº 1000416-08.2016.5.02.0713 - 13ª VTZS/SP (id. 65c0c12 e id. 9a54647);
155. Processo nº 1001130-18.2018.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 5d916dc);
156. Processo nº 1000200-41.2016.5.02.0715 - 15ª VTZS/SP (id. ff57949);
157. Processo nº 1000193-56.2019.5.02.0711 - 11ª VTZS/SP (id. 24238f8);
158. Processo nº 0002061-29.2014.5.02.0043 - 43ª VT/SP (id. fa81ca1);
159. Processo nº 1000096-86.2015.5.02.0714 - 14ª VTZS/SP (id. 2797464);
160. Processo nº 1001546-74.2018.5.02.0709 - 09ª VTZS/SP (id. f2bd8a2);
161. Processo nº 0001027-50.2014.5.02.0065 - 65ª VT/SP (id. 20201fe);
162. Processo nº 1000290-19.2015.5.02.0704 - 04ª VTZS/SP (id. 2a29f13);
163. Processo nº 0001423-65.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. a5e9117);
164. Processo nº 0002133-32.2014.5.02.0070 - 70ª VT/SP (id. 1b77b79);
165. Processo nº 0001715-70.2014.5.02.0078 - 78ª VT/SP (id. 1e078a2);
166. Processo nº 0001532-04.2014.5.02.0045 - 45ª VT/SP (id. f1186f8);
167. Processo nº 1000532-97.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. 5b7dc79);
168. Processo nº 1000490-48.2019.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. f1c43dd e id 7e2d89d);
169. Processo nº 0001939-65.2014.5.02.0059 - 59ª VT/SP (id. 7e2b935);
170. Processo nº 0001267-48.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. eaf4297);
171. Processo nº 1000480-33.2016.5.02.0708 - 08ª VTZS/SP (id. 310b101);
172. Processo nº 0001942-44.2014.5.02.0051 - 51ª VT/SP (id. e70c226);
173. Processo nº 0001385-56.2014.5.02.0019 - 19ª VT/SP (id. e70c226);
174. Processo nº 0001931-60.2014.5.02.0036 - 36ª VT/SP (id. 1eb0759);
175. Processo nº 0002136-77.2014.5.02.0040 - 40ª VT/SP (id. 3cd8b77);
176. Processo nº 0002160-86.2014.5.02.0014 - 14ª VT/SP (id. 3cd8b77);

177. Processo nº 0002110-35.2014.5.02.0087 - 87ª VT/SP (id. 9f6b659);
178. Processo nº 0002958-30.2012.5.02.0010 - 10ª VT/SP (id. f0bbd45);
179. Processo nº 0002130-04.2014.5.02.0062 - 62ª VT/SP (id. 29f95fa);
180. Processo nº 0002190-37.2014.5.02.0042 - 42ª VT/SP (id. d34be00);
181. Processo nº 0002077-22.2014.5.02.0030 - 30ª VT/SP (id. ca6e24d);
182. Processo nº 0001967-53.2014.5.02.0020 - 20ª VT/SP (id. 2268eed);
183. Processo nº 1000502-04.2019.5.02.0703 - 06ª VTZS/SP (id. 141c3cf)
184. Processo nº 1001559-48.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. 1142950);
185. Processo nº 1000111-49.2015.5.02.0716 - 16ª VTZS/SP (id. c60f9fa);
186. Processo nº 1000993-96.2019.5.02.0707- 07ª VTZS/SP (id. 5a340c7);
187. Processo nº 0001966-14.2014.5.02.0038 - 38ª VT/SP (id. 9b6119b);
188. Processo nº 0002103-76.2014.5.02.0076- 76ª VT/SP (id. 2834734);
189. Processo nº 1000390-29.2019.5.02.0705 - 05ª VTZS/SP (id. 4aa36a1);
190. Processo nº 1001615-10.2017.5.02.0720 - 20ª VTZS/SP (id. 0f49427);
191. Processo nº 0002608-64.2013.5.02.0056 - 56ª VT/SP (id. 801b18a);
192. Processo nº 0001210-48.2014.5.02.0056 - 56ª VT/SP (id. dd24a86);
193. Processo nº 0002102-39.2014.5.02.0061 - 61ª VT/SP (id. 9d4dd74);
194. Processo nº 1000377-27.2019.5.02.0706 - 06ª VTZS/SP (id. e5fa7c1);
195. Processo nº 0001442-30.2014.5.02.0066 - 66ª VT/SP (id. c22f01c);
196. Processo nº 0001203-90.2014.5.02.0077- 77ª VT/SP (id. 0d72dea);
197. Processo nº 0002057-09.2014.5.02.0005 - 05ª VT/SP (id. 0edcf2f); e
198. Processo nº 1002217-65.2016.5.02.0710 - 25ª VT/SP (id. 855a8dd).

**Petição de id f9ee084:** requer a Executada TTD - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. obter do Juízo esclarecimentos sobre o teor da decisão de id. 2cf7082 quanto à responsabilidade pelos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que recai sobre os bens penhorados objeto de leilão é dívida tributária cabendo, tão-somente, ao **Arrematante do bem imóvel em hasta pública a sua responsabilidade pelos débitos tributários (inclusive IPTU) a partir da praça e se integralizado o valor total do lanço, no momento em que o Juízo defere a arrematação e assina o respectivo auto**, conforme preconizado no art. 903 do Código de Processo Civil.

Assim, **a responsabilidade dos débitos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU anteriores à expedição do auto de arrematação são de responsabilidade dos atuais proprietários do bens imóveis.**

A análise do requerimento de reserva de numerário formulado pelo Município de São Paulo será objeto de deliberação pelo Juízo após encerramento

do ato expropriatório e a transferência do bem ao arrematante, momento oportuno em que será aferido o *quantum* arrecadado do ato e os fins que serão destinados, esclarecendo que sempre serão respeitados o contraditório, ampla defesa, publicidade e os prazos processuais das partes e interessados.

Por fim, esclareço que há por parte deste Juízo a garantia do emprego dos meios hábeis e legais a atingir os princípios da celeridade e economia processual.

**Comunique-se às Varas do Trabalho deste Tribunal Regional mediante correio eletrônico a ordem das penhoras acima descrita e a designação de leilão judicial do bem marcado para o dia 10/02/2022, às 12h56min.**

Cumpra-se.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 12 de dezembro de 2021.

JOAO FELIPE PEREIRA DE SANT ANNA  
Juiz do Trabalho Titular





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000012-82.2019.5.02.0702

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 10/01/2019

**Valor da causa:** R\$ 29.556,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** EROTIDES SOARES MOURA

**ADVOGADO:** MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO:** Ricardo Dagle Schmid

**RECLAMADO:** GLADYS EVE HUNNICUTT CORTADA

**RECLAMADO:** ANDRE HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ATILA HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** ANTONIO CELSO HUNNICUTT CORTADA

**ADVOGADO:** LITZA MARIA VASCONCELLOS SANTOS DE MELLO

**RECLAMADO:** TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA. - ME





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL  
**ATSum 1000012-82.2019.5.02.0702**  
 RECLAMANTE: EROTIDES SOARES MOURA  
 RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (6)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM. Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO, data abaixo.

VANESSA DONATELLI

### DECISÃO

Vistos.

id nº5f5634e: Por tratar-se de mera expectativa de direito, defiro a solicitação de reserva de numerário perante o processo 1000207-46.2014.5.02.0701, em tramite perante a 01 VT ZS.

Ainda, apesar do mandado de pesquisa patrimonial não ter sido cumprido, até esta data, intime-se a suscitada TTD - Administracao e Incorporacao de Bens Ltda. - Me CNPJ: 07.833.572/0001-09 para manifestar-se, em 15 dias, acerca da alegação de sucessão empresarial.

Resultando infrutífera a diligência, reitere-se por edital.

Decorrido, venham os autos conclusos para deliberações.

SAO PAULO/SP, 09 de dezembro de 2021.

PAULA BECKER MONTIBELLER JOB  
 Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: PAULA BECKER MONTIBELLER JOB - Juntado em: 09/12/2021 13:21:51 - b42b107  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120722291677600000238837683?instancia=1>  
 Número do processo: 1000012-82.2019.5.02.0702  
 Número do documento: 21120722291677600000238837683



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 13/12/2021 15:28:09 - e4b58c7  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21121315275310500000239364321?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 21121315275310500000239364321



## Penhora no Rosto dos Autos

### 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>100012-82.2019.5.02.0702</b>
<b>EXEQUENTE:</b>	EROTIDES SOARES MOURA CPF: 076.667.518-18
<b>EXECUTADA:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS
<b>CPF/CNPJ:</b>	CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA CENTRAL, 55 SANTO AMARO
<b>COMPLEMENTO:</b>	
Cidade	SAO PAULO - SP
<b>CEP:</b>	CEP: 04755-010

#### PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **1000207-46.2014.5.02.0701**, e, em, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo- Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> R\$ <b>33.720,74</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> R\$ 33.515,50		<b>Data de Atualização</b> _01.12.2021	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 13/12/2021.

Eu, Jorge Augusto Cascemiro de Melo p/ Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Jorge Augusto Cascemiro de Melo  
p/ Diretora de Secretaria Cristiane Queiroz



Zimbra


vtsp01@trtsp.jus.br

---

**PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

---

**De :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br> seg, 13 de dez de 2021 18:29

 1 anexo

**Assunto :** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

**Para :** Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região <varas-trt2@trtsp.jus.br>


Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, bem como a data da designação do leilão judicial conforme decisão datada de 12/12/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP

---

 **Proc. nº 00207-2014 - DECISÃO-2.pdf**  
81 KB

---



Zimbra

vtsp01@trtsp.jus.br

**Re: PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS**

<b>De :</b>	SECRETARIA DA 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp62@trtsp.jus.br>	seg, 13 de dez de 2021 21:59
<b>Assunto :</b>	Re: PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS	
<b>Para :</b>	SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp01@trtsp.jus.br>	

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, boa tarde!!

Solicito o crédito disponível de CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 de vosso processo 1000207-46.2014.5.02.0701

para o nosso processo:

**0001267-48.2014.5.02.0062**

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA VIEIRA MARTINS DA SILVA

**RECLAMADO:** CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA.

<b>1.Principal</b> R\$ 50.203,31	<b>2.FGTS/Cta.vinc.</b> 43.227,87	<b>3.Juros</b> 45.684,99	<b>4.Leiloeiro</b> s 0,00	<b>5.Editais</b> 0,00	<b>6.INSS rte.</b> 0,00
<b>7.INSS rdo.</b> 5.913,05	<b>8.Custas</b> 837,00	<b>9.Emolument</b> os 0,00	<b>10.IRRF</b> 0,00	<b>11.Multas</b> 0,00	<b>12.Hon.adv.</b> 119,95
<b>13.Hon.Peri</b> c. 0,00	<b>14.Outros</b> 0,00	<b>TOTAL</b> R\$ 145.866,22		<b>Data de Atualização</b> 01/04/2021	

Att.,

### 62ª Vara do Trabalho de São Paulo

**telefone:** (11) 3525-9162 das 11h30 às 18h

**site:** [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)

**e-mail:** [vtsp62@trtsp.jus.br](mailto:vtsp62@trtsp.jus.br)

**endereço:** Av. Marquês de São Vicente, 235, 8º andar, bloco B - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01139-001

**consulta à pauta:** O andamento da pauta de audiências pode ser acompanhado em tempo real pelo <https://jte.csjt.jus.br/>

**De:** "SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO" <vtsp01@trtsp.jus.br>

**Para:** "Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região" <varas-trt2@trtsp.jus.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 18:29:45

**Assunto:** PROC. Nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS - CNPJ: 56.993.470/0001-58 - ORDEM DAS PENHORAS

Venho por meio deste comunicar as Varas do Trabalho deste Regional a ordem de penhoras realizadas no processo em trâmite neste Juízo de nº 1000207-46.2014.5.02.0701, bem como a data da designação do leilão judicial conforme decisão datada de 12/12/2021 em anexo.

- CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/ME Nº 56.993.470/0001-58

1. Atenciosamente,

Fernando Galozzi Dantas  
Analista Judiciário  
1ª Vara do Trabalho da ZS de SP



Zimbra

vtsp19@trtsp.jus.br

**Solicita Penhora no Rosto dos Autos**

**De :** SECRETARIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
<vtsp19@trtsp.jus.br>

seg, 13 de set de 2021 14:50

**Assunto :** Solicita Penhora no Rosto dos Autos

**Para :** SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO  
<vtsp01@trtsp.jus.br>

<b>19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO</b>	
<b>PROCESSO Nº</b>	0001260-88.2014.5.02.0019
<b>EXEQUENTE:</b>	JOSE PLINIO DE AGUIAR - CPF: 845.650.398-34
<b>EXECUTADO:</b>	CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 56.993.470/0001-58
<b>EXECUTADO:</b>	TTD - ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA - ME - CNPJ:07.833.572/0001-09

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701, em trâmite perante essa MM. 1ª Vara do Trabalho de São Paulo da Zona Sul, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

<b>1.Principal</b> <b>R\$ 27.560,40</b>	<b>2.FGTS/Cta.vinc</b> <b>0,00</b>	<b>3.Juros</b> <b>0,00</b>	<b>4.Leiloeiros</b> <b>0,00</b>	<b>5.Editais</b> <b>0,00</b>	<b>6.INSS rte.</b> <b>0,00</b>
<b>7.INSS rdo.</b> <b>0,00</b>	<b>8.Custas</b> <b>0,00</b>	<b>9.Emolumentos</b> <b>0,00</b>	<b>10.IRRF</b> <b>0,00</b>	<b>11.Multas</b> <b>0,00</b>	<b>12.Hon.adv.</b> <b>0,00</b>
<b>13.Hon.Peric.</b> <b>0,00</b>	<b>14.Outros</b> <b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> <b>R\$ 27.560,40</b>		<b>Data de Atualização</b> <b>13/09/2021</b>	

**Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.**

Em 13/09/2021.

Eu, Diretora de Secretaria subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

Patrícia Martins Sant'Anna  
Diretora de Secretaria



Assinado eletronicamente por: AYANNA PEREIRA LIMA - Juntado em: 13/09/2021 14:53:31 - 6e20486  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091314533031400000228825969?instancia=1>  
 Número do processo: 0001260-88.2014.5.02.0019  
 Número do documento: 21091314533031400000228825969



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 16/12/2021 18:24:33 - 66f073c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2112161824259000000239898667?instancia=1>  
 Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
 Número do documento: 2112161824259000000239898667



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0001260-88.2014.5.02.0019**  
RECLAMANTE: JOSE PLINIO DE AGUIAR  
RECLAMADO: CBE - BANDEIRANTE DE EMBALAGENS LTDA. E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

SUMAYA NAJAR LUNELLI

Vistos

#id:f26a203 : Encaminhe-se email à 1ª VT/ZS para q informe a razão da não anotação da penhora solicitada à #id:6e20486.

SAO PAULO/SP, 14 de dezembro de 2021.

MAURO SCHIAVI  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAURO SCHIAVI - Juntado em: 14/12/2021 11:23:21 - c5ea4c3  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21121409445779000000239461807?instancia=1>  
Número do processo: 0001260-88.2014.5.02.0019  
Número do documento: 21121409445779000000239461807



Assinado eletronicamente por: DEBORA RODRIGUES CALDAS - Juntado em: 16/12/2021 18:24:33 - 61cbd10  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21121618241019900000239898614?instancia=1>  
Número do processo: 1000207-46.2014.5.02.0701  
Número do documento: 21121618241019900000239898614

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
d6c633e	31/10/2014 17:23	<a href="#">Petição em PDF</a>	Certidão
09e7815	31/10/2014 17:23	<a href="#">Petição Inicial</a>	Certidão
a99c2c7	31/10/2014 17:23	<a href="#">procuração</a>	Procuração
55307a9	31/10/2014 17:23	<a href="#">Declaração Hipossuficiencia</a>	Declaração de Hipossuficiência
6a7c7e8	31/10/2014 17:23	<a href="#">RG - CPF</a>	Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil
b17149e	31/10/2014 17:23	<a href="#">CTPS</a>	CTPS
e858f79	31/10/2014 17:23	<a href="#">Recibos Pagamento 2009</a>	Recibo de Salário
bb48fbc	31/10/2014 17:23	<a href="#">Recibos Pagamento 2010</a>	Recibo de Salário
991a0db	31/10/2014 17:23	<a href="#">Recibos Pagamento 2011</a>	Recibo de Salário
e535ebe	31/10/2014 17:23	<a href="#">Recibos Pagamento 2013</a>	Recibo de Salário
72694c7	31/10/2014 17:24	<a href="#">Recibos Pagamento 2014</a>	Recibo de Salário
53d673f	31/10/2014 17:24	<a href="#">Recibos Pagamento 2012</a>	Recibo de Salário
500e168	31/10/2014 17:24	<a href="#">Aviso Prévio</a>	Aviso Prévio
a7322c7	31/10/2014 17:24	<a href="#">Acórdão DCG</a>	Documento Diverso
0cc03e7	31/10/2014 17:24	<a href="#">Andamento Dissidio Coletivo Greve</a>	Documento Diverso
6f30a27	31/10/2014 17:24	<a href="#">CCT 2013-2015 1a. parte</a>	Convenção Coletiva de Trabalho
9d2e2f0	31/10/2014 17:24	<a href="#">CCT 2013-2015 2a. parte</a>	Convenção Coletiva de Trabalho
07840ac	31/10/2014 17:24	<a href="#">CCT 2013-2015 3a. parte</a>	Convenção Coletiva de Trabalho
e05070e	31/10/2014 17:24	<a href="#">CCT 2013-2015 4a. parte</a>	Convenção Coletiva de Trabalho
43edea2	31/10/2014 17:24	<a href="#">Extrato Processamento DIRPF 2013-2014</a>	Documento Diverso
af52a66	31/10/2014 17:24	<a href="#">Comprovante IRRF 2013</a>	Documento Diverso
0027bef	31/10/2014 17:24	<a href="#">Fichas Cadastrais JUCESP</a>	Documento Diverso
ee668c0	31/10/2014 17:24	<a href="#">Extrato FGTS 1</a>	Extrato de Conta do FGTS
a5f7113	31/10/2014 17:24	<a href="#">Extrato FGTS 2</a>	Extrato de Conta do FGTS
c013e28	31/10/2014 17:28	<a href="#">Petição em PDF</a>	Certidão
517f872	31/10/2014 17:28	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
e9fbdd7	04/11/2014 21:32	<a href="#">Minutar decisão</a>	Decisão
b14e601	04/11/2014 21:32	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
73e29da	10/11/2014 12:32	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
e4fca35	12/11/2014 20:56	<a href="#">Criar Expediente de Secretaria</a>	Alvará



c0b8a3e	17/11/2014 12:43	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
fe7e0b9	24/11/2014 10:10	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Contestação
ce110a2	24/11/2014 10:10	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
2fb4d7b	24/11/2014 10:10	<a href="#">Substabelecimento</a>	Procuração
7321c03	24/11/2014 10:10	<a href="#">Contrato Social</a>	Contrato Social
7e37ff7	24/11/2014 10:10	<a href="#">Pedido de falência CBE</a>	Documento Diverso
d067960	24/11/2014 10:33	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Manifestação
a6ac868	24/11/2014 10:33	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
0a47fcc	24/11/2014 10:33	<a href="#">Atos Constitutivos da CBE</a>	Contrato Social
1305332	24/11/2014 10:33	<a href="#">Contestação</a>	Documento Diverso
6efdd21	24/11/2014 10:33	<a href="#">Substabelecimento</a>	Documento Diverso
45ba206	24/11/2014 10:33	<a href="#">Carta Preposição</a>	Documento Diverso
5931f33	24/11/2014 15:27	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
da74f1f	26/11/2014 18:16	<a href="#">Réplica</a>	Réplica
aad852a	19/12/2014 11:52	<a href="#">Minutar Sentença</a>	Sentença
60f832b	19/12/2014 11:52	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
71caf46	12/01/2015 17:33	<a href="#">Embargos de Declaração</a>	Embargos de Declaração
c5728bd	05/02/2015 22:07	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
10fa2fd	09/02/2015 12:17	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
18e94c3	18/02/2015 15:17	<a href="#">RENÚNCIA</a>	Manifestação
0cf19e0	02/03/2015 17:59	<a href="#">Minutar despacho</a>	Despacho
56d2e78	02/03/2015 17:59	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
c31eb33	19/03/2015 11:05	<a href="#">petição</a>	Apresentação de Cálculos
2812a2a	19/03/2015 11:26	<a href="#">petição</a>	Apresentação de Cálculos
4c76e0c	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
0584c73	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
67fb69d	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
d4b1e66	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
5fb029e	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
28d69f4	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
6bcfe27	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
4313555	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
4cbf371	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
332e970	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
d971270	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
fc43ae1	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos
8530837	19/03/2015 11:26	<a href="#">cálculos</a>	Planilha de Cálculos

519fec3	08/04/2015 13:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
2a732ea	08/04/2015 13:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
881f23f	15/04/2015 20:52	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Manifestação
a06a1fe	15/04/2015 20:52	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
5917ff4	15/04/2015 20:52	<a href="#">Contrato social</a>	Contrato Social
84e38bc	27/04/2015 19:35	<a href="#">Petição de Devolução de Prazo</a>	Manifestação
a8ebcdd	06/05/2015 16:23	<a href="#">Minutar despacho - Liq</a>	Despacho
457304c	06/05/2015 16:23	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1c48cd1	11/05/2015 14:57	<a href="#">Petição reapresentação cálculos</a>	Manifestação
39f0c1e	11/05/2015 15:02	<a href="#">Petição Reapresentado cálculos</a>	Manifestação
21fb8d6	11/05/2015 15:02	<a href="#">planilha de cálculos</a>	Planilha de Cálculos
36fb20d	14/05/2015 17:31	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
d1bdb5d	14/05/2015 17:31	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
f113d59	25/05/2015 14:40	<a href="#">impugnação de cálculos</a>	Manifestação
589b519	25/05/2015 14:40	<a href="#">planilha de cálculos</a>	Documento Diverso
286dde0	26/05/2015 17:43	<a href="#">Minutar despacho - Liq</a>	Despacho
854263c	26/05/2015 17:43	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2add7db	19/06/2015 14:11	<a href="#">Certidão de Publicação</a>	Certidão
8daa913	22/07/2015 13:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
8872b5b	22/07/2015 13:25	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
fccf1e9	29/07/2015 14:04	<a href="#">petição</a>	Manifestação
5e8d76e	29/07/2015 14:04	<a href="#">substabelecimento</a>	Procuração
60bc38f	29/07/2015 17:37	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
f9681b1	07/08/2015 00:02	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
f8380f9	07/08/2015 00:02	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
8b4e532	14/08/2015 10:32	<a href="#">Certidão de Publicação</a>	Certidão
62ea904	09/09/2015 17:12	<a href="#">petição bloqueio ativos</a>	Manifestação
88dcd31	29/09/2015 11:12	<a href="#">petição audiência conciliação</a>	Manifestação
2d73e0f	02/10/2015 12:44	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
45d3900	02/10/2015 12:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1fa218a	16/11/2015 13:26	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
33c9247	20/01/2016 13:08	<a href="#">execução acordo</a>	Manifestação
c8803a0	24/02/2016 01:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
46608fb	24/02/2016 01:09	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
53fb29b	09/03/2016 10:14	<a href="#">petição grupo economico familiar penhora</a>	Manifestação
0fd9103	09/03/2016 10:14	<a href="#">CPDT</a>	Documento Diverso
62c3723	09/03/2016 10:14	<a href="#">Jucsp CBE</a>	Documento Diverso
5cc6404	09/03/2016 10:14	<a href="#">Jucsp TTD</a>	Documento Diverso

c86b5ab	09/03/2016 10:14	<a href="#">Ata Cisao CBE</a>	Documento Diverso
599a398	09/03/2016 10:14	<a href="#">Ata Cisão CBE 2ª parte</a>	Documento Diverso
fca6ebf	09/03/2016 10:14	<a href="#">Matrícula imóvel TTD</a>	Documento Diverso
d94c490	17/06/2016 11:39	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Manifestação
1953d75	17/06/2016 11:39	<a href="#">procuração</a>	Procuração
17d6dd8	09/08/2016 10:46	<a href="#">certidão de juntada de fichas cadastrais JUCESP</a>	Certidão
93853c2	09/08/2016 10:46	<a href="#">TTD - JUCESP</a>	Documento Diverso
463e3d8	09/08/2016 10:46	<a href="#">JUCESP - CBE</a>	Documento Diverso
0279eac	09/08/2016 15:39	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c052b11	17/10/2016 15:53	<a href="#">Pet.Reit.Pet.Grupo Economico Familiar</a>	Manifestação
5ab1324	27/10/2016 15:50	<a href="#">CERTIDÃO</a>	Certidão
84d0b5f	27/10/2016 15:50	<a href="#">00207-2014 - BacenJud 2.0</a>	Documento Diverso
249cac0	03/02/2017 11:17	<a href="#">CERTIDÃO</a>	Certidão
7c7f6f4	03/02/2017 11:17	<a href="#">2017-02-03-11-14-01-01</a>	Documento Diverso
0aad305	03/04/2017 16:02	<a href="#">Petição Requerendo Penhora</a>	Manifestação
1c901fa	03/04/2017 16:02	<a href="#">Despacho 8ª Vara Z. Sul Inclusão TTD</a>	Documento Diverso
6ee3b3a	29/04/2017 01:32	<a href="#">CERTIDÃO</a>	Certidão
14fc3e6	29/04/2017 01:32	<a href="#">1000416-58.2014.5.02.0719(1)</a>	Documento Diverso
42f0d42	29/04/2017 01:32	<a href="#">1000416-58.2014.5.02.0719(2)</a>	Documento Diverso
5719499	29/04/2017 01:32	<a href="#">1000416-58.2014.5.02.0719(3)</a>	Documento Diverso
f37b837	01/05/2017 09:44	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
ec8ea58	04/05/2017 21:48	<a href="#">CERTIDÃO</a>	Certidão
8b02e29	04/05/2017 21:48	<a href="#">00207-2014 - BacenJud 2.0</a>	Documento Diverso
603cefd	08/05/2017 11:11	<a href="#">CERTIDÃO DE JUNTADA DE DECISÃO E CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO 100022482.2014.5.02.0701</a>	Certidão
ab5471c	08/05/2017 11:11	<a href="#">1000224-82.2014.5.02.0701</a>	Documento Diverso
696b7b8	11/05/2017 10:31	<a href="#">CERTIDÃO</a>	Certidão
35f8011	11/05/2017 10:31	<a href="#">00207-2014 - BacenJud 2.0</a>	Documento Diverso
a607c62	15/05/2017 13:27	<a href="#">certidão de juntada de aviso de crédito</a>	Certidão
8e34d68	15/05/2017 13:27	<a href="#">2017-05-15-13-16-11-01</a>	Documento Diverso
444543e	15/05/2017 13:32	<a href="#">certidão de juntada de aviso de crédito</a>	Certidão
1a3066f	15/05/2017 13:32	<a href="#">2017-05-15-13-28-29-01</a>	Documento Diverso
4e611b7	07/06/2017 13:27	<a href="#">certidão de juntada de aviso de crédito</a>	Certidão
a897df4	07/06/2017 13:27	<a href="#">2017-06-07-13-25-18-01</a>	Certidão
904a111	12/07/2017 15:42	<a href="#">certidão de juntada de cálculos de atualização</a>	Certidão
117b028	12/07/2017 15:42	<a href="#">cálculos 0224-2014 b</a>	Certidão
9278884	12/07/2017 15:42	<a href="#">cálculos 0207-2014 b</a>	Certidão
de00365	12/07/2017 15:42	<a href="#">CÁLCULOS 0037-2014</a>	Certidão
517f3e7	12/07/2017 15:53	<a href="#">Mandado</a>	Mandado

d4fab48	12/07/2017 16:05	<a href="#">CERTIDÃO</a>	Certidão
3837874	14/07/2017 11:02	<a href="#">Devolução de mandado</a>	Certidão
f29528d	17/08/2017 22:28	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
ed032aa	17/08/2017 22:28	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
42d07f7	28/08/2017 23:10	<a href="#">Devolução de mandado</a>	Certidão
be932ae	11/09/2017 18:59	<a href="#">Devolução de mandado</a>	Certidão
7a31e08	07/11/2017 16:15	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Manifestação
4dac7ea	07/11/2017 16:15	<a href="#">Contrato Social</a>	Contrato Social
b5679f0	07/11/2017 16:15	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
a75376e	17/04/2018 17:55	<a href="#">CERTIDÃO JUNTADA CNIB</a>	Certidão
e8d783c	17/04/2018 19:00	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
996c441	17/05/2018 19:28	<a href="#">Devolução de mandado de ID e8d783c</a>	Certidão
7a6e251	27/07/2018 11:32	<a href="#">Pet. Manif. Cert. Oficial de Justiça</a>	Manifestação
c308957	01/08/2018 11:38	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
4ea9e21	07/09/2018 18:04	<a href="#">Devolução de mandado de ID c308957</a>	Certidão
71b44d7	07/09/2018 18:04	<a href="#">Auto de Penhora</a>	Auto de Penhora
38f7605	07/09/2018 18:04	<a href="#">Auto de Penhora</a>	Auto de Penhora
5114b7d	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
8151fca	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
fc1775d	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
6727112	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
984a9d2	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
70d4da8	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
4b1bacc	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
a74439d	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
f828479	07/09/2018 18:04	<a href="#">Fotografia</a>	Fotografia
a2d4506	07/09/2018 18:04	<a href="#">Certidão de dados de IPTU</a>	Documento Diverso
1c1f417	07/09/2018 18:04	<a href="#">Doc prefeitura</a>	Documento Diverso
6672bda	30/01/2019 10:00	<a href="#">Manifestação certidão Oficial de Justiça</a>	Manifestação
fa7fbfb	29/04/2019 11:26	<a href="#">CERTIDÃO JUNTADA CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO 30 VT SP</a>	Certidão
2f61ebb	29/04/2019 16:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
f49db31	02/05/2019 15:23	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
094c90d	07/05/2019 15:42	<a href="#">CERTIDÃO RESPOSTA BACEN</a>	Certidão
f2193a5	09/05/2019 09:42	<a href="#">Devolução de mandado de ID f49db31</a>	Certidão
f38c3a3	15/07/2019 16:37	<a href="#">PROTOCOLO DE OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS</a>	Solicitação de Habilitação
72841c5	15/07/2019 16:37	<a href="#">OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS</a>	Documento Diverso
2d1e7ca	17/07/2019 16:39	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

0a8c64c	17/07/2019 16:39	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
6932212	24/09/2019 09:27	<a href="#">Certidão juntada de correio eletrônico recebido da 6ª VT/SP - ZS</a>	Certidão
9e72f2d	02/10/2019 05:52	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
d2f9506	02/10/2019 05:52	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
26c5d23	03/10/2019 10:54	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
38ff0ea	03/10/2019 10:54	<a href="#">Notificações Devolvidas - TTD e Sócios</a>	Documento Diverso
2016488	17/10/2019 18:46	<a href="#">solicitação de habilitação e penhora rosto autos</a>	Solicitação de Habilitação
ffc1a7c	17/10/2019 18:57	<a href="#">habilitação penhora rosto autos</a>	Solicitação de Habilitação
4991ba0	17/10/2019 19:17	<a href="#">penhora rosto autos</a>	Apresentação de Procuração
e0b2359	17/10/2019 19:17	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
45e6234	17/10/2019 19:17	<a href="#">OFÍCIO DE PENHORA</a>	Documento Diverso
9f74bc2	17/10/2019 19:17	<a href="#">Planilha de Atualização de Cálculos</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
2a91456	27/01/2020 18:38	<a href="#">HABILITAÇÃO</a>	Solicitação de Habilitação
c699b32	27/01/2020 18:38	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
3cb205f	28/01/2020 10:03	<a href="#">Correspondência Eletrônica - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS JUÍZO 5ª VT-SO-ZS/E-mail</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
f51515e	21/02/2020 18:40	<a href="#">Impulso Processual</a>	Manifestação
dc499a9	27/02/2020 18:54	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9a48338	27/02/2020 18:55	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
7a77c02	28/02/2020 12:06	<a href="#">0207-2014 - PENHORA NO ROSTO - 16 VT - SP</a>	Documento Diverso
1ae5f58	02/03/2020 19:56	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
76b6518	03/03/2020 15:16	<a href="#">0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS 4 VT-SP</a>	Documento Diverso
abcaa84	11/03/2020 14:30	<a href="#">00207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PROC. 02109-2014 DA 23 VT-SP</a>	Documento Diverso
484b8d4	18/03/2020 15:45	<a href="#">CORREIO ELETRÔNICO - PENHORA ROSTO DOS AUTOS - PROC</a>	Documento Diverso
79bc8de	27/04/2020 07:57	<a href="#">Ofício 6ª Vara</a>	Documento Diverso
dd24c2a	28/04/2020 09:54	<a href="#">Ofício de penhora no rosto dos autos 0001951-90.2014.5.02.0023</a>	Documento Diverso
3c1cc16	29/04/2020 11:47	<a href="#">Penhora no Rosto dos Autos - 5ª VT-ZS-SP - Proc. 0070-2014-0705</a>	Documento Diverso
78e724b	06/05/2020 11:57	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos - 8ª VT-ZS-SP - Proc. 0012-2019-0708</a>	Documento Diverso
f136998	06/05/2020 14:57	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos - 1ª VT-SP - Proc. 2031-2014-0001</a>	Documento Diverso
433fee9	12/05/2020 13:14	<a href="#">Penhora no rosto dos autos VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL</a>	Documento Diverso
7f4ac17	28/05/2020 19:35	<a href="#">Prosseguimento da Execução</a>	Manifestação
Obf63e2	02/06/2020 09:23	<a href="#">Solicitação de penhora no rosto dos autos - 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul</a>	Documento Diverso

1914af5	24/06/2020 23:26	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
4087b19	24/06/2020 23:28	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos autos 13 VT-SP-ZS</a>	Documento Diverso
a2ca7c0	23/07/2020 12:38	<a href="#">HABILITAÇÃO</a>	Solicitação de Habilitação
8eaf693	23/07/2020 12:38	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
b44f5a4	23/07/2020 12:38	<a href="#">Contrato Social</a>	Contrato Social
ed19fa8	23/07/2020 12:42	<a href="#">HABILITAÇÃO</a>	Solicitação de Habilitação
9fe53ee	23/07/2020 12:42	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
747f1ad	23/07/2020 12:42	<a href="#">Contrato Social</a>	Contrato Social
f642cab	23/07/2020 13:00	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
a2f56b0	23/07/2020 13:00	<a href="#">CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO</a>	Documento Diverso
161bbf3	23/07/2020 13:00	<a href="#">certidão de ações</a>	Documento Diverso
db790e5	23/07/2020 13:00	<a href="#">relato</a>	Documento Diverso
b2f052a	23/07/2020 13:00	<a href="#">Contrato Social</a>	Contrato Social
2a13722	23/07/2020 13:00	<a href="#">MATRICULA IMOVEL</a>	Documento Diverso
3695e71	23/07/2020 13:00	<a href="#">IPTU</a>	Documento Diverso
9b6383b	23/07/2020 13:00	<a href="#">RELATORIO DE SITUAÇÃO FISCAL</a>	Documento Diverso
8dc4a6d	27/07/2020 20:45	<a href="#">Certidão juntada da Penhora no Rosto dos Autos</a>	Certidão
9975c15	27/07/2020 20:45	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 6 VT-ZS- SP - 0428-2016-706</a>	Documento Diverso
6dd41fe	29/07/2020 02:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4203903	29/07/2020 02:18	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
df5b3ef	29/07/2020 16:29	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE PENHORA IMÓVEL</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
817d95f	29/07/2020 16:31	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Protocolo de Remessa de Penhora</a>	Documento Diverso
a186c4a	29/07/2020 16:47	<a href="#">Proc. nº 00207-2014- CORREIO ELETRÔNICO ÀS VARAS - PENHORA</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
0c90f1d	30/07/2020 12:40	<a href="#">Cálculos atualizados proc.86/2014</a>	Certidão
9e17409	30/07/2020 12:40	<a href="#">Atualização cálculos</a>	Planilha de Atualização de Cálculos
401b2fc	30/07/2020 13:32	<a href="#">Certidão (Cálculos atualizados proc. 0898/2017 - Decisão UNIFICAÇÃO)</a>	Certidão
03ee535	30/07/2020 13:32	<a href="#">1000898-55.2017.5.02.0701</a>	Documento Diverso
0914708	04/08/2020 15:15	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - 21 VT-SP</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
0d21b47	04/08/2020 15:16	<a href="#">Proc. 207-2014 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 21 VT-SP</a>	Documento Diverso
24d99a8	05/08/2020 12:18	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0177-2019</a>	Documento Diverso
05a88b5	05/08/2020 12:21	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 4 VT-ZS-0191-2019</a>	Documento Diverso
41d2b22	05/08/2020 12:31	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0515-2019</a>	Documento Diverso



51614f0	05/08/2020 12:35	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0468-2019</a>	Documento Diverso
2f9ea39	07/08/2020 08:05	<a href="#">Proc. nº 0207-2017 - Penhora no Rosto dos Autos- 5 VT-ZS-0482-2019</a>	Documento Diverso
2f8e346	07/08/2020 08:10	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 7 VT-ZS-0218-2019</a>	Documento Diverso
b1d58bd	07/08/2020 08:13	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 5 VT-ZS-0033-2019</a>	Documento Diverso
48331e4	07/08/2020 08:18	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 41VT-SP-02150-2014</a>	Documento Diverso
b73e746	10/08/2020 18:36	<a href="#">FEITO À ORDEM</a>	Manifestação
b529529	14/08/2020 10:37	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos - 24VT-SP-01976-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
60cc9e0	18/08/2020 12:55	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 14VT-ZS-0396-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
801df45	19/08/2020 14:25	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 17VT-ZS-0439-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
5ae8afc	19/08/2020 15:30	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no Rosto dos Autos 11VT-ZS-0367-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
baf7fde	19/08/2020 15:33	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 43VT-SP-02149-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1448fe7	19/08/2020 15:58	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 13VT-ZS-0496-2015</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
7c4a416	19/08/2020 16:17	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0327-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
8585a55	19/08/2020 16:23	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0720-2015</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
e82f4bf	21/08/2020 12:16	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0032-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
a685cbf	21/08/2020 13:30	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 35VT-SP-2045-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
b9d9b8c	24/08/2020 12:40	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 53VT-SP-1422-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
26e96f5	25/08/2020 14:49	<a href="#">proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 12VT-ZS-0007-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
a43aba3	25/08/2020 14:53	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0316-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
ce282be	25/08/2020 14:57	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 04VT-ZS-0448-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
f2bd1e8	27/08/2020 11:20	<a href="#">pedido de penhora no rosto dos autos</a>	Manifestação
db053b7	27/08/2020 11:20	<a href="#">Ofício 3 VTZS</a>	Documento Diverso
8896c7f	27/08/2020 11:26	<a href="#">pedido de penhora Adelino de Moraes</a>	Manifestação
eeb0f3e	27/08/2020 11:26	<a href="#">Ofício 3 VTZS Adelino</a>	Documento Diverso
7ec0ab7	27/08/2020 11:33	<a href="#">pedido de penhora Pedro</a>	Manifestação
3765f20	27/08/2020 11:33	<a href="#">Ofício 3 VTZS Pedro</a>	Documento Diverso
39f70c3	27/08/2020 12:36	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 11VT-ZS-0512-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
92cea6b	27/08/2020 12:40	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0011-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail



5fcc427	28/08/2020 10:44	<a href="#">Penhora no rosto dos autos</a>	Manifestação
31d447b	28/08/2020 11:08	<a href="#">manifestação Valdenicia e José Nunes</a>	Manifestação
2a68045	28/08/2020 11:08	<a href="#">Despacho 01 VTZS</a>	Documento Diverso
460d10a	28/08/2020 11:08	<a href="#">Despacho 14 VTZS</a>	Documento Diverso
f326480	28/08/2020 11:57	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 08VT-ZS-0013-2018</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
b4f466e	28/08/2020 15:03	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Registro Efetivado da Penhora na Matrícula do Imóvel</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
9b9be99	31/08/2020 00:16	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
d0dcf6c	31/08/2020 00:17	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
cc4eafd	31/08/2020 08:10	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
d6289b6	31/08/2020 12:35	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 + Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-2003-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
47c2e46	31/08/2020 12:39	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0497-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
a9872ca	31/08/2020 12:54	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0467-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
08b4257	31/08/2020 12:58	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0016-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
66e5bfb	31/08/2020 13:02	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0017-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
9251f0e	31/08/2020 13:05	<a href="#">Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0384-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
3e5505e	31/08/2020 13:08	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0144-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1970e4a	31/08/2020 13:13	<a href="#">Proc. nº 0462-2019- Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0462-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
d24a503	31/08/2020 14:46	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - BacenJud 2.0</a>	BacenJud (bloqueio)
0735fac	31/08/2020 15:59	<a href="#">Certidão ausência de declaração das empresas TTD e Q PACKING</a>	Certidão
9c253ea	31/08/2020 16:01	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - CBE</a>	Documento Diverso
69edc07	31/08/2020 16:03	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - TTD</a>	Documento Diverso
2b5bf6c	31/08/2020 16:05	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - Q PACKING</a>	Documento Diverso
6513b28	31/08/2020 16:08	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - GLADYS - RENAJUD</a>	Documento Diverso
fe46a0e	31/08/2020 16:11	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANDRÉ</a>	Documento Diverso
556438d	31/08/2020 16:14	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ANTÔNIO</a>	Documento Diverso
42c0890	31/08/2020 16:17	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ATILA</a>	Documento Diverso
59a345b	31/08/2020 16:20	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - RENAJUD - ITAMAR</a>	Documento Diverso
871a6b5	31/08/2020 16:24	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada JUCESP - CBE</a>	Documento Diverso
1824a05	31/08/2020 16:26	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - TTD</a>	Documento Diverso
af56c6e	31/08/2020 16:31	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Ficha Cadastral Atualizada - Q PACKING</a>	Documento Diverso
9779693	02/09/2020 12:08	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-0412-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail

c4414cd	02/09/2020 12:10	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-1124-2018</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
f3664eb	02/09/2020 12:21	<a href="#">Proc. nº 0204-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0476-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
edfc4ad	02/09/2020 12:24	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0499-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1585c4e	02/09/2020 12:31	<a href="#">Proc. 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-1381-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
0b28a37	02/09/2020 12:44	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-ZS-0030-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
e1d857f	08/09/2020 12:34	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 03VT-ZS-0291-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1bc003d	08/09/2020 12:52	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0514-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
9b2efad	09/09/2020 11:38	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 16VT-ZS-0489-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
8ff9416	09/09/2020 11:41	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 77VT-SP-1960-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
736e2af	11/09/2020 11:37	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 05VT-ZS-1223-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1b281c1	14/09/2020 11:48	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 39VT-SP-2979-2013</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
9a5507e	15/09/2020 11:58	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 09VT-ZS-0456-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
cdfc322	16/09/2020 12:04	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0094-2015</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
5744c5b	16/09/2020 12:11	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0314-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
8d16989	16/09/2020 12:14	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0681-2015</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
5100709	16/09/2020 12:15	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-2217-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
116b0e5	16/09/2020 12:17	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 10VT-ZS-0018-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
59eb2a7	16/09/2020 12:21	<a href="#">Proc. nº 0207-2014- Penhora no rosto dos autos 60VT-SP-1576-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
e629760	21/09/2020 12:42	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos 85VT-SP-2826-2013</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
f44fc8c	21/09/2020 12:53	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 35VT-SP-2077-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
e1bdc38	22/09/2020 11:56	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 26VT-SP-1223-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
a5fde98	23/09/2020 12:31	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0038-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
b273e86	24/09/2020 07:54	<a href="#">42ª VTSP</a>	Documento Diverso
d6304df	24/09/2020 11:56	<a href="#">Proc. nº 0207-2017 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-0216-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
0d30b55	24/09/2020 12:00	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 09VT-ZS-1305-2017</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
c646add	28/09/2020 12:22	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-2013-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail

d3e7002	29/09/2020 12:34	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-0352-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
2637f30	02/10/2020 12:02	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 82VT-SP-01945-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
5eed099	02/10/2020 12:07	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-0307-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6b9636e	02/10/2020 12:12	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-ZS-02217-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
003146a	05/10/2020 18:54	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-0465-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
8da107f	06/10/2020 12:50	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 69VT-SP-01981-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1eb471b	07/10/2020 13:05	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-SP-3269-2013</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
05fceb1	07/10/2020 13:16	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 20VT-SP-01423-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6a1a45d	08/10/2020 11:49	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 11VT-ZS-0337-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
94db23f	13/10/2020 12:49	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 04VT-ZS-0290-2015</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6f76bd5	13/10/2020 12:55	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 66VT-SP-2009-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
778cbb5	14/10/2020 16:16	<a href="#">Proc. nº 0207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 54VT-SP-01427-2013</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6c1aec7	20/10/2020 18:48	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 15VT-SP-01590-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
297b131	22/10/2020 12:06	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-01507-2018</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
41b0c72	22/10/2020 12:12	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 06VT-ZS-00504-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
bd647a3	23/10/2020 13:58	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 19VT-SP-01386-2012</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
841e717	27/10/2020 12:15	<a href="#">Pedido de Providências 1004306-18.2020.5.02.0000</a>	Documento Diverso
74495a9	27/10/2020 13:30	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
5fd7144	27/10/2020 13:31	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
dfffa32c	03/11/2020 23:38	<a href="#">manifestacao</a>	Manifestação
1e59219	04/11/2020 11:17	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
1f0da0a	04/11/2020 11:17	<a href="#">Documento_71b44d7</a>	Mandado
016afc4	04/11/2020 11:17	<a href="#">Documento_4ea9e21</a>	Mandado
b4874d4	04/11/2020 11:17	<a href="#">Documento_38f7605</a>	Mandado
060dcbb	04/11/2020 14:28	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
39d687a	04/11/2020 14:28	<a href="#">e-mail-andré H.Cortada-1000207-46.2014.5.02.0701</a>	Documento Diverso
515d9bc	04/11/2020 17:32	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 07VT-ZS-00047-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
f972fd8	04/11/2020 18:14	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 15VT-ZS-00442-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
a58c69f	05/11/2020 17:32	<a href="#">Proc. 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00661-2015</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail

5f385df	11/11/2020 16:39	<a href="#">Embargos à Execução</a>	Embargos à Execução
02c47eb	12/11/2020 12:53	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-SP-0548-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
27fa335	12/11/2020 13:04	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-SP-0020-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
75c3110	12/11/2020 16:39	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 02VT-ZS-SP-00207-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6ba21c9	15/11/2020 20:00	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
5049767	15/11/2020 20:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
df9b588	16/11/2020 12:27	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-SP-00411-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
63af3db	16/11/2020 13:11	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00033-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6481372	16/11/2020 13:18	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 18VT-ZS-00014-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
e327800	16/11/2020 13:23	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-00767-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
a986ed5	16/11/2020 13:27	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 58VT-SP-01507-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6a7ecf3	19/11/2020 12:10	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos 14VT-ZS-0050-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
e5d9aad	20/11/2020 12:26	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 12VT-ZS-01551-2016</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
7b55a7e	20/11/2020 17:41	<a href="#">Contramínuta embargos Valdenícia</a>	Contramínuta
e7e1bf5	24/11/2020 19:55	<a href="#">Impugnação aos Embargos à Execução</a>	Impugnação
bfb8697	25/11/2020 12:35	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 10VT-SP-01958-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
175107c	26/11/2020 11:09	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 13VT-SP-01981-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6f05723	30/11/2020 11:41	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 02VT-ZS-00414-2019</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
6e8a6f5	01/12/2020 11:52	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 19VT-ZS-00041-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
4d72333	04/12/2020 12:48	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - Penhora no rosto dos autos - 73VT-SP-01487-2014</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
3cdedf5	12/12/2020 13:50	<a href="#">IMPUGNAÇÃO</a>	Manifestação
239c10d	08/02/2021 10:31	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
4532705	08/02/2021 10:41	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
1f8d677	08/02/2021 10:43	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
f121bdd	08/02/2021 10:44	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT</a>	Documento Diverso
27a4906	08/02/2021 10:45	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
6bfd3d3	01/03/2021 10:09	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
ba8519f	02/03/2021 10:33	<a href="#">Cancelamento de Penhora pela 58ª VT</a>	Documento Diverso
642fc07	12/03/2021 08:46	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT</a>	Documento Diverso
7de4a8d	12/03/2021 08:50	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 11ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
9fe625f	12/03/2021 08:55	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT</a>	Documento Diverso

d727ec2	12/03/2021 08:57	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
0c7614f	12/03/2021 09:00	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT</a>	Documento Diverso
10916c1	15/03/2021 11:31	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 68ª VT</a>	Certidão
ba30b09	15/03/2021 11:31	<a href="#">Ofício Penhora no rosto - 0002042-79.2013.5.02.0068</a>	Ofício
2ef700d	15/03/2021 11:31	<a href="#">Atualização 0002042-79.2013.5.02.0068 II</a>	Documento Diverso
ab11179	22/03/2021 10:20	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 41ª VT</a>	Documento Diverso
e98b6ad	05/04/2021 08:11	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS</a>	Documento Diverso
e815c0b	05/04/2021 09:39	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
af2c9f8	05/04/2021 09:40	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
ef0b117	07/04/2021 10:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
68c76e0	07/04/2021 10:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
e15e315	07/04/2021 10:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
08dde0f	07/04/2021 10:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
ef9bc28	07/04/2021 10:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
06f77b5	07/04/2021 10:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5985eb0	09/04/2021 08:52	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 51ª VT</a>	Documento Diverso
12db039	13/04/2021 10:02	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 14ª VT ZS</a>	Documento Diverso
4ccffa8	15/04/2021 17:01	<a href="#">atualização da avaliação e fixação de lance mínimo</a>	Manifestação
c90b2f9	15/04/2021 17:01	<a href="#">Auto de penhora -1000097-26.2014.5.02.0708</a>	Documento Diverso
7100507	16/04/2021 10:20	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 84ª VT</a>	Documento Diverso
d1b825d	16/04/2021 18:08	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
0541c0a	16/04/2021 18:09	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d4f0555	20/04/2021 11:49	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - DECISÃO - ORDEM DE PENHORAS</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
10b26f9	20/04/2021 12:14	<a href="#">Mandado de Reavaliação do Imóvel</a>	Mandado
079524e	20/04/2021 12:14	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1</a>	Mandado
139a2d0	20/04/2021 12:14	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2</a>	Mandado
be7d1ce	20/04/2021 12:14	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL</a>	Mandado
1b9260c	20/04/2021 12:14	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO</a>	Mandado
4b6a884	22/04/2021 08:49	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 64ª VT</a>	Documento Diverso
b45b394	22/04/2021 09:04	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT</a>	Documento Diverso
e5ef4a0	22/04/2021 09:05	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 87ª VT</a>	Documento Diverso
bea5423	22/04/2021 09:10	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 60ª VT</a>	Documento Diverso
82a8269	23/04/2021 08:43	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
2c7248f	23/04/2021 08:47	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 20ª VT</a>	Documento Diverso
a1648f4	23/04/2021 10:38	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 09 VTZS</a>	Documento Diverso
ec604fd	23/04/2021 14:58	<a href="#">Habilitação</a>	Solicitação de Habilitação



f400101	23/04/2021 14:58	<a href="#">Procuração André</a>	Procuração
d81a12e	23/04/2021 14:58	<a href="#">Procuração Antonio Celso</a>	Procuração
7fbd206	23/04/2021 14:58	<a href="#">Procuração Atila</a>	Procuração
ce1de16	23/04/2021 15:08	<a href="#">Contestação IDPJ</a>	Contestação
d53fa7d	23/04/2021 15:08	<a href="#">Jucesp CBE</a>	Documento Diverso
bd662b7	23/04/2021 15:08	<a href="#">Ata de Assembleia</a>	Documento Diverso
41b2c49	23/04/2021 15:08	<a href="#">Sentença (paradigma)</a>	Sentença (paradigma)
1abb515	23/04/2021 15:08	<a href="#">Acórdão (paradigma)</a>	Sentença (paradigma)
3944516	23/04/2021 16:46	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
30c9e5a	23/04/2021 16:58	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
4540571	26/04/2021 08:48	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 4ª VTZS</a>	Certidão
44df9a5	26/04/2021 08:55	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 82ª VT</a>	Documento Diverso
47c93f2	27/04/2021 11:02	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS</a>	Documento Diverso
47c118e	27/04/2021 11:05	<a href="#">Ofício de retificação 03 VTZS</a>	Documento Diverso
f10c0eb	28/04/2021 11:32	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 19ª VT</a>	Documento Diverso
1719ba7	28/04/2021 11:34	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 3ª VTzs</a>	Documento Diverso
77be2bb	30/04/2021 08:46	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT</a>	Documento Diverso
f47aac1	04/05/2021 10:47	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 2ª VT ZONA SUL</a>	Documento Diverso
3d02766	04/05/2021 11:06	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 15ª VT</a>	Documento Diverso
31c5a2b	13/05/2021 17:07	<a href="#">CERTIDÃO IPTU</a>	Manifestação
cc07095	13/05/2021 17:07	<a href="#">iptu</a>	Documento Diverso
a1099ed	13/05/2021 17:07	<a href="#">IPTU</a>	Documento Diverso
5009f86	14/05/2021 20:07	<a href="#">Manifestação para Inclusão do Crédito</a>	Manifestação
3bf2d16	18/05/2021 11:46	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 61ª VT</a>	Documento Diverso
05d86fe	18/05/2021 11:48	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 72ª VT</a>	Documento Diverso
d687b57	19/05/2021 13:45	<a href="#">Agendamento de despacho telepresencial</a>	Documento Diverso
3e6f52f	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
fa744eb	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4773b0e	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5f5c93f	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
45f0d1c	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2da2a27	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
8e10057	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
382391a	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
58f550a	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
890d70c	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
5a0512d	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
dfaa8bc	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação

99207cf	19/05/2021 13:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9501326	20/05/2021 09:55	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
15af5d4	20/05/2021 11:23	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 71ª VT</a>	Documento Diverso
9c833f8	24/05/2021 10:24	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 04ª VTZS</a>	Certidão
9442bbf	24/05/2021 10:24	<a href="#">planilha</a>	Documento Diverso
e034b3f	24/05/2021 10:24	<a href="#">e-mail quarta vara</a>	Documento Diverso
7be3f7a	24/05/2021 11:01	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 29ª VT</a>	Documento Diverso
55a45c9	25/05/2021 10:41	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS</a>	Documento Diverso
b6df00b	25/05/2021 11:01	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS</a>	Documento Diverso
f49d3a2	25/05/2021 11:05	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS</a>	Documento Diverso
7b65441	25/05/2021 11:06	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 12ª VT ZS</a>	Documento Diverso
2e0a0d9	28/05/2021 17:59	<a href="#">Manifestação. Registro demais matrículas</a>	Manifestação
eddb147	28/05/2021 17:59	<a href="#">Certidão Dados Cadastrais</a>	Documento Diverso
42974ff	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 125.374</a>	Documento Diverso
495ba8c	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 128.513</a>	Documento Diverso
54380cb	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 140.814</a>	Documento Diverso
5097bce	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 232.798</a>	Documento Diverso
aa2c117	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 232.799</a>	Documento Diverso
87a1149	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 273.489</a>	Documento Diverso
11c40c9	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 273.490</a>	Documento Diverso
e1334f4	28/05/2021 17:59	<a href="#">Matricula 273.491</a>	Documento Diverso
0a419d9	01/06/2021 10:47	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 58ª VT</a>	Documento Diverso
73e76c6	01/06/2021 10:49	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 54ª VT</a>	Documento Diverso
fba9011	02/06/2021 09:19	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 16ª VT ZS</a>	Documento Diverso
33ded3f	09/06/2021 10:21	<a href="#">compromisso Apsen</a>	Manifestação
2abe489	09/06/2021 10:21	<a href="#">compromisso Apsen</a>	Documento Diverso
5828892	09/06/2021 10:21	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
470b35c	09/06/2021 10:21	<a href="#">Substabelecimento com Reserva de Poderes</a>	Substabelecimento com Reserva de Poderes
64df9e4	09/06/2021 10:44	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 37ª VT</a>	Documento Diverso
bc3400d	11/06/2021 16:48	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
65011eb	14/06/2021 09:29	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 10ª VT ZS</a>	Documento Diverso
02d985a	17/06/2021 09:18	<a href="#">PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS 6ª VT ZS</a>	Documento Diverso
11a22ee	28/06/2021 09:16	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
cab7170	28/06/2021 09:17	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
efe0a6c	01/07/2021 16:24	<a href="#">Penhora no Rosto dos Autos 13ª VT ZS</a>	Certidão
9a54647	01/07/2021 16:24	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 416-08</a>	Documento Diverso
65c0c12	01/07/2021 16:24	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 416-08(1)</a>	Documento Diverso



5d916dc	01/07/2021 17:23	<a href="#">Penhora no Rosto dos Autos 6ª VT ZS</a>	Certidão
ff57949	06/07/2021 17:38	<a href="#">Penhora no Rosto dos Autos 15ª VT ZS</a>	Certidão
24238f8	07/07/2021 16:48	<a href="#">Penhora no Rosto dos Autos 11ª VT ZS</a>	Certidão
fa81ca1	15/07/2021 13:52	<a href="#">Penhora rosto dos autos 43ª VT</a>	Documento Diverso
8976bc7	20/07/2021 17:52	<a href="#">protocolo de penhora no rosto</a>	Manifestação
a8d27fa	20/07/2021 17:52	<a href="#">penhora rosto</a>	Documento Diverso
0907190	20/07/2021 17:56	<a href="#">solicitacao de habilitacao</a>	Solicitação de Habilitação
2797464	29/07/2021 08:43	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 14ª VTZS</a>	Documento Diverso
f2bd8a2	02/08/2021 09:02	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 9ª VTZS</a>	Documento Diverso
454b4c2	03/08/2021 11:50	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - ARISP - CERTIDÃO - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS</a>	Documento Diverso
b822e7d	03/08/2021 11:51	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - PROTOCOLO - ARISP - SOLICITAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS</a>	Documento Diverso
7d712d3	03/08/2021 14:29	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADO - DEVOLUÇÃO MANDADO ID 11a22ee</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
4ed1538	03/08/2021 16:44	<a href="#">Cnib</a>	Certidão
e24c29d	03/08/2021 20:25	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
1120377	04/08/2021 14:00	<a href="#">Mandado de Penhora Integral e Reavaliação de Imóvel - TOTALIDADE DO IMÓVEL</a>	Mandado
4524159	04/08/2021 14:00	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU (d. eddb147)</a>	Mandado
836c64e	04/08/2021 14:00	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 2</a>	Mandado
466f65c	04/08/2021 14:00	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - AUTO DE PENHORA - 1</a>	Mandado
22aa879	04/08/2021 14:00	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - DOCUMENTO PREFEITURA ACOMPANHOU CERTIDÃO DO OFICIAL</a>	Mandado
a136630	04/08/2021 14:00	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO</a>	Mandado
20201fe	09/08/2021 08:27	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 65ª VT</a>	Documento Diverso
3850b58	12/08/2021 15:11	<a href="#">Pedido de ofício a prefeitura. Adesão ao PPI . IPTU</a>	Manifestação
d41a81c	12/08/2021 15:11	<a href="#">Lei Municipal 17.557 de 26 de maio 2021 - PPI São Paulo</a>	Documento Diverso
1b53b7c	12/08/2021 15:11	<a href="#">Simulação PPI</a>	Documento Diverso
2a29f13	23/08/2021 08:05	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 4ª VTZS</a>	Documento Diverso
a5e9117	24/08/2021 10:33	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 11ª VTZL</a>	Documento Diverso
1b77b79	24/08/2021 10:37	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 70ª VT</a>	Documento Diverso
1e078a2	25/08/2021 08:44	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 78 VT</a>	Documento Diverso
f1186f8	25/08/2021 11:06	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 45ª VT</a>	Documento Diverso
5b7dc79	26/08/2021 08:55	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS</a>	Documento Diverso
f1c43dd	26/08/2021 08:56	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos 16 VTZS</a>	Documento Diverso
7e2b935	26/08/2021 08:58	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos 59 VT</a>	Documento Diverso
eaf4297	27/08/2021 09:02	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 62ª VT</a>	Documento Diverso
310b101	27/08/2021 09:04	<a href="#">Penhora no rosoto dos autos 8ª VTZS</a>	Documento Diverso

e70c226	27/08/2021 09:05	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 51ª VT</a>	Documento Diverso
616efc3	27/08/2021 09:11	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 19ª VT</a>	Documento Diverso
7e2d89d	27/08/2021 17:19	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 16ª VTZS</a>	Documento Diverso
1eb0759	31/08/2021 10:27	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 36ª VT</a>	Documento Diverso
3cd8b77	03/09/2021 09:14	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 40ª VT</a>	Documento Diverso
d79b5f5	08/09/2021 08:55	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 14ª VT</a>	Documento Diverso
fed2b4c	13/09/2021 14:25	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 125.374 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO</a>	Documento Diverso
38292d0	13/09/2021 14:29	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 128.513 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO</a>	Documento Diverso
f81396f	13/09/2021 14:31	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 140.814 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO</a>	Documento Diverso
64dcdf4	13/09/2021 14:33	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.798 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO</a>	Documento Diverso
f8e84f8	13/09/2021 14:37	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.490 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO</a>	Documento Diverso
05ad7f0	13/09/2021 14:39	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 273.491 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO</a>	Documento Diverso
201a201	13/09/2021 15:01	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - MATRÍCULA Nº 232.799 - AVERBAÇÃO - CERTIDÃO-compactado</a>	Documento Diverso
9f6b659	14/09/2021 10:03	<a href="#">Penhora rosto 87 VT - AUTOS 0002110-35.2014.5.02.0087</a>	Certidão
53afd61	14/09/2021 10:03	<a href="#">penhora rosto</a>	Documento Diverso
7c14eec	14/09/2021 10:03	<a href="#">calc</a>	Documento Diverso
e8240f2	14/09/2021 14:08	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
b46a14a	14/09/2021 14:09	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
22f2845	14/09/2021 16:37	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
f730b4a	14/09/2021 18:02	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - CENTRAL DE MANDADOS</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
24637f8	15/09/2021 11:37	<a href="#">OFÍCIO - PROCURADORIA E SECRETARIA MUNICIPAL</a>	Alvará
52d0e61	15/09/2021 12:19	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
d7d8903	15/09/2021 12:19	<a href="#">Documento_24637f8</a>	Mandado
055f91c	15/09/2021 12:19	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
eb24ab6	15/09/2021 12:19	<a href="#">Documento_24637f8</a>	Mandado
f0bbd45	15/09/2021 15:54	<a href="#">Penhora rosto 10ª VT - AUTOS 0002958-30.2012.5.02.0010</a>	Documento Diverso
b063289	16/09/2021 10:28	<a href="#">Penhora rosto 10 VT - AUTOS 0002958-30.2012.5.02.0010</a>	Documento Diverso
cd723d0	19/09/2021 15:15	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
007f3e2	19/09/2021 15:15	<a href="#">dicaJ 1709</a>	Documento Diverso
46f5487	20/09/2021 00:56	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
9aa409c	20/09/2021 00:56	<a href="#">AUTO DE PENHORA IMÓVEIS - Processo nº 1000207-46.2014.5.02.0701 - TTD - TOTALIDADE-convertido</a>	Auto de Penhora
d12f9f3	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_8b0eb7a</a>	Documento Diverso
b0f566b	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_8f29091</a>	Documento Diverso

89eac22	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_23dd878</a>	Documento Diverso
22a01ea	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_a665bb9</a>	Documento Diverso
b906296	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_a907f89</a>	Documento Diverso
937e048	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_c6a78f5</a>	Documento Diverso
439bb12	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_d18df68</a>	Documento Diverso
3859752	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_dd9ab3b</a>	Documento Diverso
bf21b05	20/09/2021 00:56	<a href="#">Documento_f58d1bc</a>	Documento Diverso
7acd0b3	20/09/2021 00:56	<a href="#">Imagens externas atualizadas-compactado</a>	Documento Diverso
29f95fa	21/09/2021 10:56	<a href="#">Penhora rosto 62 VT - AUTOS 0002130-04.2014.5.02.0062</a>	Documento Diverso
7d9a71a	21/09/2021 11:16	<a href="#">Ofício 3ªVTZS solicitando retificação de número de processo</a>	Documento Diverso
d34be00	22/09/2021 09:02	<a href="#">Penhora rosto 42 VT - AUTOS 0002190-37.2014.5.02.0042</a>	Documento Diverso
a4d15e0	22/09/2021 19:23	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
ca6e24d	23/09/2021 08:56	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos 30 VT - AUTOS 0002077-22.2014.5.02.0030</a>	Documento Diverso
30d9292	24/09/2021 11:55	<a href="#">pedido de nova avaliação do imóvel</a>	Manifestação
ea4ff4f	28/09/2021 19:47	<a href="#">petição</a>	Manifestação
eb78e63	28/09/2021 19:47	<a href="#">debitos imóvel</a>	Documento Diverso
099f9ba	28/09/2021 19:51	<a href="#">petição</a>	Manifestação
4add6b9	28/09/2021 19:51	<a href="#">tributos imóvel</a>	Documento Diverso
a499cdd	28/09/2021 20:03	<a href="#">petição</a>	Manifestação
b058f44	28/09/2021 20:03	<a href="#">debitos imóvel</a>	Documento Diverso
2268eed	01/10/2021 09:14	<a href="#">Penhora rosto 20 VT - AUTOS 0001967-53.2014.5.02.0020</a>	Documento Diverso
141c3cf	01/10/2021 09:20	<a href="#">Penhora rosto 06 VTZS - AUTOS 1000502-04.2019.5.02.0703</a>	Documento Diverso
b828bd2	03/10/2021 16:10	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
6a9fddc	03/10/2021 16:11	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d148ae6	04/10/2021 14:05	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS-1</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
1142950	05/10/2021 09:31	<a href="#">Penhora rosto 6 VTZS - AUTOS 1001559-48.2019.5.02.0706</a>	Documento Diverso
c60f9fa	06/10/2021 08:45	<a href="#">Penhora rosto 16 VTZS - AUTOS 1000111-49.2015.5.02.0716</a>	Documento Diverso
2128bc4	08/10/2021 08:45	<a href="#">Penhora rosto 06 VTZS - AUTOS 1000502-04.2019.5.02.0703</a>	Documento Diverso
86f4ba6	08/10/2021 12:52	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4de4a88	13/10/2021 16:45	<a href="#">reserva de valores IPTU</a>	Manifestação
5a340c7	19/10/2021 09:59	<a href="#">Penhora rosto 7 VTZS - AUTOS 1000993-96.2019.5.02.0707</a>	Documento Diverso
9b6119b	19/10/2021 10:04	<a href="#">Penhora rosto 38 VT - AUTOS 0001966-14.2014.5.02.0038</a>	Documento Diverso
1101c09	03/11/2021 09:49	<a href="#">Penhora rosto 76 VT - AUTOS 0002103-76.2014.5.02.0076</a>	Certidão
2834734	03/11/2021 09:49	<a href="#">email</a>	Documento Diverso
9bf3053	03/11/2021 09:49	<a href="#">2103.2014</a>	Documento Diverso
4aa36a1	04/11/2021 12:06	<a href="#">Penhora rosto 05 VTZS - AUTOS 1000390-29.2019.5.02.0705</a>	Documento Diverso
0f49427	11/11/2021 09:31	<a href="#">Penhora no Rosto dos autos 20 VTZS autos 1001615-10.2017.5.02.0720</a>	Documento Diverso

24a67fb	24/11/2021 10:10	<a href="#">Solicitação de informações sobre apresentação de laudo pericial</a>	Certidão
8227213	24/11/2021 12:04	<a href="#">Apresentação de Laudo Pericial</a>	Apresentação de Laudo Pericial
95729d0	24/11/2021 12:04	<a href="#">1000207-46.2014.5.02.0501_laudo pericial (1)_compressed-1</a>	Laudo Pericial
9131240	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
f659d3c	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
cee80b8	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
0c52d67	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
23e6787	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
cbb85df	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
7dd2f7a	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
a1aae49	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
84e22a8	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
18a2cc2	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1005c4c	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
38624e0	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
f1987dd	25/11/2021 08:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2cf7082	28/11/2021 19:12	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
3334d8b	28/11/2021 19:13	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2326d6d	29/11/2021 16:05	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS-3</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
fbf7cad	29/11/2021 18:31	<a href="#">Expediente de Praça e Leilão do Imóvel</a>	Ofício
35114d2	01/12/2021 11:07	<a href="#">Edital de Praça/Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
c661bdf	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
609661b	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
9ff56d1	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
d973f65	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
3fad3cd	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
3a0ef6e	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
a1ded2e	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
cb1e565	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
27c3a82	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
2360655	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
a80307c	01/12/2021 11:11	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
3dbef4b	01/12/2021 11:15	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
56dd3bc	01/12/2021 11:15	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
3459b5c	01/12/2021 11:15	<a href="#">Intimação Leilão Judicial</a>	Intimação
3a3237d	01/12/2021 11:22	<a href="#">Ofício Penhora Anterior</a>	Certidão
94f4460	01/12/2021 11:22	<a href="#">Ofício 4ª Zona Sul</a>	Ofício

801b18a	01/12/2021 13:53	<a href="#">Penhora no rosto dos Autos 56 VT</a>	Certidão
dd24a86	01/12/2021 13:54	<a href="#">Penhora no rosto dos Autos 56 VT</a>	Certidão
9d4dd74	02/12/2021 11:36	<a href="#">Penhora no rosto dos 61 VT</a>	Certidão
e5fa7c1	02/12/2021 13:18	<a href="#">Penhora no rosto dos 6 VT ZS</a>	Certidão
84dcf81	02/12/2021 14:43	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
8b1d665	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9eec77c	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
d80e50b	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
dad8f82	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
e975711	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6b24a91	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
e6f0a5c	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
49d6b6f	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
cf1b133	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
dadd306	02/12/2021 14:44	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
c22f01c	06/12/2021 09:22	<a href="#">Penhora no rosto dos Autos 66 VT</a>	Certidão
fbec5ae	06/12/2021 14:48	<a href="#">despacho 1203</a>	Documento Diverso
fbfbad2	06/12/2021 14:48	<a href="#">Penhora no rosto dos Autos 77 VT</a>	Certidão
0d72dea	06/12/2021 14:48	<a href="#">penh rosto 1 vt</a>	Documento Diverso
f9ee084	06/12/2021 18:17	<a href="#">Esclarecimento IPTU Leilão</a>	Manifestação
0edcf2f	07/12/2021 10:03	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 5VT</a>	Certidão
855a8dd	07/12/2021 10:10	<a href="#">Penhora no rosto 25VT</a>	Certidão
0ca5614	12/12/2021 18:19	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
1d9235a	12/12/2021 18:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
8c80b80	12/12/2021 18:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
e4b58c7	13/12/2021 15:28	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 2 VTZS</a>	Certidão
ca830d9	13/12/2021 15:28	<a href="#">Penhora no Rosto dos Autos 12-82-2019</a>	Documento Diverso
b744df6	13/12/2021 18:31	<a href="#">Proc. nº 00207-2014 - CORREIO ELETRÔNICO - VARAS DO TRABALHO - ORDEM DE PENHORAS E DATA DO LEILÃO</a>	Correspondência Eletrônica/E-mail
7d14e63	14/12/2021 09:45	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 62VTZ</a>	Certidão
66f073c	16/12/2021 18:24	<a href="#">E-mail para a 1ª Vara do Trabalho de São Paulo da Zona Sul - Solicita Penhora no Rosto dos Autos</a>	Documento Diverso
61cbd10	16/12/2021 18:24	<a href="#">Penhora no rosto dos autos 19VT</a>	Certidão